



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2025/2026

Presidente: Thalles Tomazelli - Itaquirai

MM EDITORACAO E
TECNOLOGIA
LTDA:06308429000127

Assinado de forma digital por MM
EDITORACAO E TECNOLOGIA
LTDA:06308429000127
Dados: 2026.02.02 21:49:49 -04'00'



SUMÁRIO

Prefeitura Municipal de AMAMBAI	2
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	7
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	11
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	87
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	110
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	129
Prefeitura Municipal de BONITO	144
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	164
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	169
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	206
Prefeitura Municipal de CARACOL	208
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	221
Prefeitura Municipal de ELDORADO	225
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	230
Prefeitura Municipal de GLÓRIA DE DOURADOS	256
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	257
Prefeitura Municipal de IGUAATEMI	274
Prefeitura Municipal de JAPORA	281
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	283
Prefeitura Municipal de JARDIM	291
Prefeitura Municipal de JUTI	294
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	298
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	312
Prefeitura Municipal de MIRANDA	335
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	338
Prefeitura Municipal de NOVA ALVORADA DO SUL	344
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	345
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	368
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	370
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	380
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	406
Prefeitura Municipal de SONORA	523
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	525
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	547
Prefeitura Municipal de TERNOS	548
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	553

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI****Departamento de Licitação****Extrato de publicação – AVISO PREGÃO ELETRÔNICO - 003/2026****Nº PROC. ADM. 176024/2026****código Registro Informação:****"B35E2F8FB364FACECBA001109EB958229E4FCA39"**

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar o PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com a regulamentação 458/2023 e o Decreto nº 352/2025, de 04 de julho de 2025.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 03/02/2026 08:00**FIM REC. PROPOSTA: 19/02/2026 08:00****INÍCIO DISPUTA: 19/02/2026 09:00****TIPO DE LANCE: MENOR LANCE****TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO****EXCLUSIVO ME: NÃO****VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 4.901.593,61****OBJETO DO PROCESSO**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PREPARO E FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS, DURANTE O ANO LETIVO DE 2026.

**Para demais informações contato via e-mail: licitação.amamba@hotmail.com,
telefone: 6734817400 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DFyI8qkIYCtZkphXuVX53L21%2FkyPVUC8QXz302nwWJILH555RnC8K5q%2FsIdoMXNPrPglUDp5Sd0f6cPyF1ekhClhcT_CQM87iT5zPZh%2FocjI%3D**

Amambai – MS, 02 de fevereiro de 2026.

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 4.404/2025**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE NECROPSIA NA UNIDADE DE PERÍCIAS E IDENTIFICAÇÃO DE AMAMBAI/MS

Partes:**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI****CNPJ: 03.568.433/0001-36****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Contratante****FAGUINA ASSUNÇÃO DE SOUZA****CPF: 757.408.420-34****Contratada**

Objeto: Encerramento do contrato, a contar de 02 de fevereiro de 2026, cujo objeto fora a contratação de mão-de-obra especializada para Prestação de Serviços de Técnico em Necropsia para atuação na Unidade Regional de Perícias e Identificação de Amambai/MS

Amambai - MS, 02 de fevereiro de 2026**Assina:****Alessandro Godoi Barbosa - Secretário Municipal de Saúde****CPF: 757.408.420-34**

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Departamento de Licitação**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 140/2026****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175192/2026****PARTES:****PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – CONTRATANTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – CONTRATANTE**

CNPJ: 03.568.433/0001-36

MKJ ASSESSORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA – CONTRATADA

CNPJ: 18.180.813/0001-76

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COMPREENDENDO O ACOMPANHAMENTO, A ORIENTAÇÃO E O SUPORTE TÉCNICO AOS SERVIDORES E GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, ADMINISTRATIVA, DE PLANEJAMENTO E DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, BEM COMO A PREPARAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, VALIDAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS ARQUIVOS DIGITAIS E DAS INFORMAÇÕES ELETRÔNICAS DE REMESSA OBRIGATÓRIA AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.

Base legal: Art. 74, III, “c” e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR TOTAL: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) anual.**FONTE DE RECURSO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA C/C Nº180.000-0**FISCAL DO CONTRATO:**

GILMAR MACHADO DA COSTA, Matrícula Funcional nº 148-1 e a Servidora KAROLINE BOBATO SEREJO, Matrícula Funcional nº 26.462-4.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

04.0002.2019.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

FORO: Comarca de Amambai/MS

LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 02 de Fevereiro de 2026.

Assinam:

Dorival Soares da Silva – Secretário Municipal de Fazenda

Decreto Nº 005/25

Milton Souto de Araújo Neto – Sócio Proprietário

MKJ ASSESSORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 625****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158568/2025****LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 198/2025****PARTES:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA CONTRATANTE

AK INOVAÇÕES LTDA CNPJ: 53.691.164/0001-61

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e personalização de troféus e medalhas, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura do Município de Amambai/MS.

VALOR: R\$ 566,00(Quinhentos e sessenta e seis reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

3.3.90.31.04 – PREMIAÇÕES DESPORTIVAS

27.812.0013.2029.0000 – Manutenção departamento de esporte e lazer

Local e Data: Amambai/MS, 02 de fevereiro de 2026.

Assinam:

Ramon Venceslau B. Moreira – Secretário Municipal

CPF: 293.616.798-13

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 626****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170459/2025****LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 196/2025****PARTES:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS –

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 03.568.433/0001-36 CONTRATANTE

JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES LTDA

CNPJ: 23.190.679/00001-24 CONTRATADA.

OBJETO: Despesa referente a registro de preços visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao**atendimento das necessidades das diversas secretarias e órgãos municipais, por um período estimado de 01 (um)****ano.**

VALOR: R\$ 2.926,40 (Dois mil novecentos e vinte seis reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.07 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de apoio administrativo e financeiro.

Local e Data: Amambai/MS, 02 de fevereiro de 2026.

Assinam:

Rosemeire M. Charão Barrizon – Secretária Municipal de Educação

CPF: 890.976.021-49

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175192/2026**

A autoridade municipal do MUNICÍPIO DE AMAMBAI no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2025, para contratação da empresa/fornecedor: **MKJ ASSESSORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", inscrita na CNPJ sob o nº 18.180.813/0001-76, no Valor Total: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) anuais, sendo o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais; para "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COMPREENDENDO O ACOMPANHAMENTO, A ORIENTAÇÃO E O SUPORTE TÉCNICO AOS SERVIDORES E GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, ADMINISTRATIVA, DE PLANEJAMENTO E DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, BEM COMO A PREPARAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, VALIDAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS ARQUIVOS DIGITAIS E DAS INFORMAÇÕES ELETRÔNICAS DE REMESSA OBRIGATÓRIA AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS**, de acordo com o Art. 74, III, "c" e § 3º", da Lei Federal nº 14.133/21.

AMAMBAI - MS, 02 de Fevereiro de 2026.

DORIVAL SOARES DA SILVA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

DECRETO Nº 005/25

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO DE EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148049/2024

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Contratante

BRAMELENN S F SUTIL

CNPJ/MF sob nº 30.667.262/0001-75

Contratada

Objeto: Extinção da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2024, cujo objeto fora a eventual AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA – GLP P13KG E GLP P45KG, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AMAMBAI – MS, por um período estimado de 12 (doze) meses, tudo em conformidade das especificações descritas no termo de referência, anexo do edital, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2024.

FORO: Comarca de Amambai/MS

Amambai - MS, 31 de janeiro de 2026.

Assina:

Dorival Soares da Silva – Secretário Municipal de Gestão

CPF: nº 555.919.491-34

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 2643/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98657/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FAZENDA

Contratante

MORAES ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 18.283.000/0001-01

Contratada

Objeto: Encerramento do contrato n.º 2643/2022 cujo objeto fora Contratação direta de empresa para empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público, bem como o acompanhamento, auxílio e orientação aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade nas áreas de Contabilidade pública; Gestão orçamentária e financeira; Contratos administrativos; Gestão patrimonial; planejamento e de preparação, configuração e validação dos arquivos digitais referentes às informações eletrônicas de remessa obrigatória, de modo a atender às normas legais e vigentes, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, com fundamento no que dispõe o inciso I do Artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022, anulando o valor de R\$28.371,28(vinte e oito mil trezentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

04.121.0002.2019.000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

Amambai - MS, 30 de Janeiro de 2026

Assina:

Dorival Soares da Silva – Secretário Municipal Gestão e Fazenda

CPF: 555.919.491-34

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão**PORTARIA N.º 034/26 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.026 Concede readaptação temporária à servidora ROSYMEIRE BORGES DE CARVALHO e dá outras providências.**

JAIME VIZZOTTO - Prefeito Municipal de Amambai-MS., em exercício no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,

Considerando o Protocolo nº 177028/26

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 120 (cento e vinte) dias à servidora ROSYMEIRE BORGES DE CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de Inspetor de Aluno na EM – Maria Bataglin Machado, inscrita sobre as Matrícula nº 3642-10 a mesma exercerá a função de **Inspetor de Aluno na EM – Maria Bataglin Machado** pelo período de **04/02/26 á 04/06/26**.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 04/02/26 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2.026

JAIME VIZZOTTO

Prefeito Municipal em exercício

DORIVAL SOARES DA SILVA,
Secretário Municipal (SFAZ e SMG)
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Pag: _____
Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**PORTARIA Nº 035/26 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026***"Dispõe sobre a realização de perícia médica dos servidores municipais"***JAIME VIZZOTTO** - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a realização de **perícia médica** aos servidores municipais relacionados no Anexo Único desta Portaria, a ser realizada no dia **06 de fevereiro de 2026**, com início às **7h00, na sede do PREVIBAI, localizada na Rua da República, nº 3.521, Centro, Amambai/MS.**

Art. 2º A ordem de atendimento durante a perícia obedecerá à sequência de chegada dos servidores, que deverão comparecer munidos da documentação exigida, conforme previamente informado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2026

JAIME VIZZOTTO

Prefeito Municipal em exercício

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO
Elisangela Chaparro Serejo	Merendeira
Elizabete Franco	Professor
Irene Lima Benites Chamorro	Professor
Julio Cezar Miranda	Professor
Maria Aparecida dos Santos Melo	Servente
Maria Brites dos Santos	Merendeira
Marizete Fernandes Lopes	Servente
Nelson Gonçalves	Professor
Neuza Benites Nelson	Servente
Rubiana Alvarenga Lhopis	Servente
Selma Caceres	Professor
Selma Maria dos Santos Azevedo	Professor
Sulvio Albuquerque	Motorista
Valdir Rodrigues	Vigia
Wanderlei Ortiz Miranda	Professor
Zita Centenaro	Coordenador Pedagógico

Matéria enviada por ANA CLAUDIA SOUZA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO****Jurídico****DECRETO Nº 079 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026**

"Dispõe sobre a responsabilidade de servidores públicos municipais pelas multas de trânsito aplicadas em veículos oficiais do Município de Antônio João/MS e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art.º 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que grande parte dos veículos oficiais é utilizada no transporte de pacientes, medicamentos e insumos essenciais, sendo imprescindível a adoção de medidas de segurança que resguardecem a integridade física dos usuários e servidores;

CONSIDERANDO o elevado número de acidentes de trânsito registrados nos últimos anos envolvendo veículos oficiais, o que reforça a necessidade de maior responsabilidade e prudência por parte dos condutores;

CONSIDERANDO que a prevenção de acidentes garante não apenas a segurança dos pacientes e servidores transportados, mas também a continuidade dos serviços públicos essenciais, evitando prejuízos ao interesse coletivo;

CONSIDERANDO que a responsabilização direta do condutor das infrações de trânsito contribui para a diminuição de comportamentos imprudentes, promovendo uma cultura de responsabilidade e segurança viária;

CONSIDERANDO que tais medidas visam resguardar o patrimônio público e, principalmente, proteger vidas, alinhando-se ao princípio constitucional da eficiência e da segurança na prestação dos serviços públicos.

CONSIDERANDO o grande número de multas de trânsito dos veículos oficiais de Antônio João-MS e a importância da regularização e organização do pagamento das multas pelos servidores e ainda;

CONSIDERANDO a previsão legal na Lei Complementar nº 483/92- Estatuto dos Servidores Municipais de Antônio João-MS.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os servidores públicos municipais responsabilizados pelo pagamento de multas de trânsito decorrentes de infrações cometidas na condução de veículos oficiais, quando identificados como condutores.

Art. 2º - O servidor que der causa à multa de trânsito deverá autorizar, expressamente, o ressarcimento ao erário, que será efetuado mediante desconto em sua folha de pagamento.

§ 1º - O desconto será realizado em parcela única, limitado a até 10% (dez por cento) da remuneração bruta do servidor.

§ 2º - Na hipótese de o valor da multa ultrapassar o limite previsto no § 1º, o valor excedente poderá ser parcelado, observando-se o mesmo limite mensal de até 10% (dez por cento) da remuneração bruta do servidor, com a incidência de juros de 1% mês.

§ 3º - Na hipótese de o valor da multa superar o patamar de 10% (dez por cento) da remuneração bruta do servidor, e havendo manifestação expressa deste, por meio de declaração escrita, optando pelo pagamento integral e à vista do montante devido, ficará afastada a incidência da penalidade adicional prevista no § 2º.

§ 4º - Compete a cada Secretário Municipal, responsável pela pasta a que pertença o veículo autuado, encaminhar ao setor de Recursos Humanos a documentação referente à infração, acompanhada de cópia da Carteira Nacional de Habilitação do condutor e da autorização expressa do servidor para a realização do desconto em sua remuneração.

Art. 3º - Em caso de recusa ou ausência de ressarcimento espontâneo por parte do servidor responsável, a Administração Municipal instaurará o competente processo administrativo disciplinar, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para apuração do dano ao erário.

Art. 4º - Fica determinado a todas as Secretarias Municipais que procedam ao cadastramento do principal condutor dos veículos oficiais no **Portal de Serviços da SENATRAN**, mediante certificado digital, de forma a possibilitar a identificação imediata do responsável por eventuais infrações.

Art. 5º - A nota de empenho do pagamento das multas será instruída com os comprovantes de desconto em folha do servidor responsável, quando houver ressarcimento voluntário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 419 de 10 de setembro de 2025.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito do Município

Matéria enviada por Giulia Yukie de Oliveira Komiyama

Jurídico**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 161 DE 30 DE JANEIRO DE 2026**

"Dispõe sobre a Concessão de reajuste para os profissionais da Educação regidos pela lei complementar 030/2009."

O Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Fica concedido o reajuste de 5,4% (cinco inteiros e quatro décimos) por cento sobre os vencimentos do Magistério/Professor – 20 horas, Classe/Nível I, II, III, IV, V regidos pela lei complementar 030/2009, constante no anexo III da mesma lei.

Art. 2º -Fica concedido o reajuste de 6,79% (seis inteiro e setenta e nove décimos) por cento sobre os vencimentos do Apoio Técnico Operacional- 40 horas, Classe/Nível I, II, III, IV, V regidos pela lei complementar 030/2009, constante no anexo IV da mesma lei.

Art. 3º- Os anexos III e IV, da lei complementar 030/2009, passarão a vigorar com a seguinte redação após concessão do reajuste a que se refere o artigo 1º e 2º desta lei.

ANEXO III

VENCIMENTOS – MAGISTÉRIO/PROFESSOR – 20 HORAS

Classe / Nível	Coef.	A 1,00	B 1,05	C 1,10	D 1,15	E 1,20	F 1,25	G 1,30	H 1,35
I	1,00	2.619,45	2.750,42	2.881,40	3.012,37	3.143,34	3.274,31	3.405,29	3.536,26
II	1,50	3.929,18	4.125,63	4.322,09	4.518,55	4.715,01	4.911,47	5.107,93	5.304,39
III	1,60	4.191,12	4.400,68	4.610,23	4.819,79	5.029,34	5.238,90	5.448,46	5.658,01
IV	1,65	4.322,09	4.538,20	4.754,30	4.970,41	5.186,51	5.402,62	5.618,72	5.834,82
V	1,70	4.453,07	4.675,72	4.898,37	5.121,02	5.343,68	5.566,33	5.788,98	6.011,64

ANEXO IV

VENCIMENTOS – APOIO TÉCNICO OPERACIONAL – 40 HORAS

Classe/ Nível	Coeficiente	A 1,00	B 1,05	C 1,10	D 1,15	E 1,20	F 1,25	G 1,30	H 1,35
I	1,00	1.621,00	1.702,05	1.783,10	1.864,15	1.945,20	2.026,25	2.107,30	2.188,35
II	1,10	1.783,10	1.872,26	1.961,41	2.050,57	2.139,72	2.228,88	2.318,03	2.407,19
III	1,20	1.945,20	2.042,46	2.139,72	2.236,98	2.334,24	2.431,50	2.528,76	2.626,02
IV	1,30	2.107,30	2.212,67	2.318,03	2.423,40	2.528,76	2.634,13	2.739,49	2.844,86

Art. 4º – O percentual de aumento fixado pelos artigos 1º e 2º para os profissionais, com vencimento regido pelo anexo III e IV da lei complementar 030/2009, retroagirá a 1º de janeiro de 2026.

§1º - Fica, o Poder Executivo, autorizado a parcelar com os profissionais os valores retroativos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas na LOA, admitindo-se suplementação em caso de necessidade.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Giulia Yukie de Oliveira Komiyama

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA

WILMAR MARTINEZ MARQUES, 580, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 77 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE NOVA DOTAÇÃO COM RECURSOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR NA MODALIDADE SUPERÁVIT, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO OFÍCIO /SEMEC/Nº 039/2026, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTÔNIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1284 de 25/11/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA discriminadas abaixo:

15.002 - Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais

12.365.1101.2045 - Gestão Administrativa Educação Infantil em Creche - 30%

107 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

2543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

102.341,00

102.341,00

Total Geral de Suplementações:**102.341,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTÔNIO JOÃO/MS, 2 de Fevereiro de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 78 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO NA MODALIDADE SUPERÁVIT, COM SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, ATENDENDO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ATRAVÉS DO OFÍCIO DE Nº 033/2026. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1284 de 25/11/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

19.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

26.782.0401.1020 - Pavimentação Asfáltica no Assentamento Bagagem

576 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

2749 - Outras vinculações de transferências

13.491,00

13.491,00

Total Geral de Suplementações ...:**13.491,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 2 de Fevereiro de 2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO****ATA Nº 003/2026 - COMITÊ DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS – IPAMAT.**

Aos dias 29 de janeiro de 2026, na sede do IPAMAT, às 08h00min (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul) deu – se início a reunião extraordinária com a presença dos membros do Comitê de Investimento do IPAMAT, segundo o Decreto Municipal nº 063/2022, sob a presidência do senhor Samuel Silva Prado, que apresentou a(s) pauta(s) de ordem do dia sendo: **I – Discussão sobre a alteração da Política Anual de Investimentos 2026 sob a RESOLUÇÃO CMN 5.272/2025:** Foi colocado em discussão sobre a proposta para alteração da política de investimento do RPPS em consonância com a nova Resolução CMN 5.272/2025, que foi elaborada com o objetivo de atualizar e aprimorar as diretrizes existentes. A alteração da política foi apresentada pela Assessoria de Investimento, que destacou os principais pontos e objetivos. Durante a discussão, os membros do Comitê reconheceram a importância de revisar periodicamente as políticas de investimento para garantir sua relevância e eficácia contínuas. Foi observado que a alteração da política possui o foco na adequação para a nova Resolução CMN, gestão de riscos e busca por retornos consistentes. Foram levantadas questões específicas sobre os detalhes operacionais da implementação da nova política e sua compatibilidade com os objetivos de longo prazo do RPPS. O gestor de investimentos forneceu esclarecimentos detalhados e destacou que a política foi projetada para alinhar-se harmoniosamente com a estratégia de investimento atual do RPPS. Após uma análise cuidadosa e uma discussão aberta, o Comitê concordou por unanimidade em aprovar a implementação da política de investimento, reconhecendo seu papel fundamental na manutenção da solidez financeira do RPPS e na proteção dos interesses dos seus beneficiários, devendo então ser encaminhado para o Conselho Deliberativo do IPAMAT a Política de Investimentos do ano de 2026 para que os membros deste conselho possam fazer as devidas análises e aprovar o PAI para 2026. Após, não havendo mais nada a ser discutido ou analisado, encerrou-se a reunião, ficando todos os membros convocados para reunião ordinária que acontecerá no dia 19 de fevereiro de 2026, às 08h00min (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul), e em havendo a necessidade de reunião extraordinária antes desta data, os membros serão devidamente convocados. E diante do dito o presidente o Senhor – Samuel Silva Prado agradeceu a presença dos membros do comitê na reunião, e deu por encerrada a presente reunião. Eu, Willian Fernando de Jesus, secretário, lavrei a presente ata.

Assinam a esta ata os membros do Comitê de Investimento do IPAMAT:

- 1) _____
Samuel Silva Prado - Presidente do Comitê de Investimento do IPAMAT.
- 2) _____
Willian Fernando de Jesus - Secretário do Comitê de Investimento do IPAMAT.
- 3) _____
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz - Membro do Comitê de Investimento do IPAMAT.
- 4) _____
Vanessa da Silva Primo - Membro do Comitê de Investimento do IPAMAT.
- 5) _____
Salma Aparecida Bini Almeida - Membro do Comitê de Investimento do IPAMAT.

Matéria enviada por CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES

**Câmara Municipal de Aparecida do Taboado
ATO DA MESA DIRETORA Nº 01/2026****“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.”**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento no que dispõe a alínea c, do inciso IV do artigo 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a servidora **BEATRIZ SILVA DE PAULA MARTINHO**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Assessoria Parlamentar da Câmara Municipal (Símbolo CAP.I.CM, Tabela I, Lei Municipal, nº 432/90 e suas alterações, e Lei Complementar nº 130, de 30 de janeiro de 2025), a partir desta data.

Art. 2º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, 02 de fevereiro de 2026.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO**PRESIDENTE****AMANDA TOLENTINO MORETTI DE ALMEIDA****1ª SECRETÁRIA****MATHEUS VICENTE DA COSTA****2º SECRETÁRIO**

Matéria enviada por Aritana Souto Valim

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos**EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 006/2026.**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2026

EMPRESA CONTRATADA: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Processo de Licitação Pública nº 135/2025, por meio da abertura do **Edital nº 061/2025,** na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 046/2025.**

OBJETO CONTRATUAL: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS EM ATENDENDO AS EMENDAS IMPOSITIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R\$ 7.000,50 (sete mil reais e cinquenta centavos).

A Secretária Municipal de Saúde, através da senhora **Daiane de Souza Pupin**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato firmado,

RESOLVE:

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato Administrativo n.º 006/2026, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CINTIA MELLO LALUCCI FRANCO	ENFERMEIRA – ESF	1356

2 - Os fiscais acima denominados, representarão as respectivas Secretarias perante as empresas fornecedoras e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência dos servidores supra designados, os secretários responsáveis por suas respectivas pastas deverão informar os fiscais suplentes, por atos de ofício.

4 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de GESTOR da CONTRATO nº 006/2026, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DAIANE DE SOUZA PUPIN	SECRETARIA MUNICIPAL	5016-2

Aparecida do Taboado/MS, em 16 de janeiro de 2026.

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

CINTIA MELLO LALUCCI FRANCO

Fiscal

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Gestora do contrato

Matéria enviada por Karen Sue Zanon Piacentini Alves de Souza

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos**EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 011/2026.**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2026

EMPRESA CONTRATADA: DAIANE CRISTINA MEIRA ZEGOBIA BARBOSA LTDA.

Processo de Licitação Pública nº 180/2025, por meio da abertura do **Edital nº 080/2025,** na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 062/2025.**

OBJETO CONTRATUAL: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO MÃOS SOLIDÁRIAS, PROMOVIDO PELO CRAS, EM ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R\$ 27.438,68 (vinte sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).

A Secretária Municipal de Assistência Social, através da senhora **Michaeli Mignoli da Silva**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato firmado,

RESOLVE:

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato Administrativo n.º 011/2026, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ELALIANA DE BARBOSA PEREIRA SANTANA	DIRETOR DE CRAS	6074

2 - Os fiscais acima denominados, representarão as respectivas Secretarias perante as empresas fornecedoras e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência dos servidores supra designados, os secretários responsáveis por suas respectivas pastas deverão informar os fiscais suplentes, por atos de ofício.

4 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de GESTOR da CONTRATO nº 009/2026, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MICHAELI MIGNOLI DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL	5573

Aparecida do Taboado/MS, em 21 de janeiro de 2026.

MICHAELI MIGNOLI DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

ELALIANA DE BARROS PEREIRA SANTANA

Fiscal

MICHAELI MIGNOLI DA SILVA

Gestora do contrato

Matéria enviada por Karen Sue Zanon Piacentini Alves de Souza

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos
EXTRATO DO ATO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 031/2025

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2025

EMPRESA CONTRATADA: CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGIA LTDA.

PROCESSO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2025.

OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviço de administração e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes, bem como serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com o fornecimento de peças e acessórios multimarcas, através de redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota, com tecnologia de cartão eletrônico com chip (tipo smart) ou cartão com tarja magnética, monitoramento e rastreamento via satélite, atendendo as necessidades do município de Aparecida do Taboado/MS”.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.182.663,02 (dois milhões cento e oitenta e dois mil seiscentos e sessenta e três reais e dois centavos).

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de FISCAL do Contrato nº 031/2025, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SEGOV	COSME LESCANO DE AVILA	VICE PREFEITO	5046

2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

4 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de GESTOR do Contrato nº 031/2025, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DAIANE DE SOUZA PUPIN	SECRETARIA DE SAÚDE	5016-2

Aparecida do Taboado/MS, em 02 de fevereiro de 2026.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Cosme Lescano de Avila

Fiscal de Contrato

Daiane de Souza Pupin

Gestor de Contrato

Matéria enviada por Karen Sue Zanon Piacentini Alves de Souza

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos

EXTRATO DO ATO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 030/2025

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2025

EMPRESA CONTRATADA: CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGIA LTDA.

PROCESSO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2025.

OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviço de administração e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes, bem como serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com o fornecimento de peças e acessórios multimarcas, através de redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota, com tecnologia de cartão eletrônico com chip (tipo smart) ou cartão com tarja magnética, monitoramento e rastreamento via satélite, atendendo as necessidades do município de Aparecida do Taboado/MS”.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 278.037,10 (duzentos e setenta e oito mil e trinta e sete reais e dez centavos).

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato firmado,

RESOLVE:

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de FISCAL do Contrato nº 030/2025, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SEGOV	COSME LESCANO DE AVILA	VICE PREFEITO	5046

2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

4 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de GESTOR do Contrato nº 030/2025, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	MICHAELI MIGNOLI DA SILVA	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	5573

Aparecida do Taboado/MS, em 02 de fevereiro de 2026.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Cosme Lescano de Avila

Fiscal de Contrato

Michaeli Mignoli da Silva

Gestor de Contrato

Matéria enviada por Karen Sue Zanon Piacentini Alves de Souza

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos

EXTRATO DO ATO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 029/2025

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2025

EMPRESA CONTRATADA: CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGIA LTDA

Processo de Adesão à ARP nº 003/2025

OBJETO CONTRATUAL: EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS MULTIMARCAS, ATRAVÉS

DE REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DA FROTA, COM TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP (TIPO SMART) OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA, MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VIA SATÉLITE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R\$ R\$ 6.745.122,08 (seis milhões setecentos e quarenta e cinco mil cento e vinte dois reais e oito centavos).

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de FISCAL do Contrato nº 029/2025, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SEGOV	COSME LESCANO DE AVILA	VICE PREFEITO	5046

2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

4 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de GESTOR do Contrato nº 029/2025, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	LUCIANA BARBOSA CAVALCANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4977
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	ADRIANO DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS	4771
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB. SEGOV	DARTAGNAN RAMOS QUEIROZ	SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMB.	6091
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ANAMELIA SOUZA PEREIRA ROSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5245
	HORACIDES MARTINS JUNIOR	SECRETARIO MUNICIPAL DE ADM	4412

Aparecida do Taboado/MS, em 02 de fevereiro de 2026.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Cosme Lescano de Avila

Fiscal de Contrato

Luciana Barbosa Cavalcante

Gestor

Adriano De Souza

Gestor

Dartagnan Ramos Queiroz

Gestor

Anamelia Souza Pereira Rosa

Gestor

Horacides Martins Junior

Gestor

Matéria enviada por Karen Sue Zanon Piacentini Alves de Souza

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos

EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 022/2026.

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2026

EMPRESA CONTRATADA: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME.

Processo de Licitação Pública nº 174/2025, por meio da abertura do **Edital nº 084/2025**, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 066/2025**.

OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFS) E DE CAMAS HOSPITALARES MANUAIS MODELO FOWLER, DESTINADAS AO HOSPITAL MUNICIPAL FESAT, EM ATENDIMENTO DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO (MS).

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R\$ 1.092,00 (mil e noventa e dois reais).

A Secretária Municipal de Saúde, através da senhora **Daiane de Souza Pupin**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato firmado,

RESOLVE:

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato Administrativo n.º 022/2026, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CINTIA MELLO LALUCCI FRANCO	ENFERMEIRA – ESF	1356

2 - Os fiscais acima denominados, representarão as respectivas Secretarias perante as empresas fornecedoras e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência dos servidores supra designados, os secretários responsáveis por suas respectivas pastas deverão informar os fiscais suplentes, por atos de ofício.

4 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de GESTOR da CONTRATO n.º 022/2026, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DAIANE DE SOUZA PUPIN	SECRETARIA MUNICIPAL	5016-2

29 de janeiro de 2026.

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

CINTIA MELLO LALUCCI FRANCO

Fiscal

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Gestora do contrato

Matéria enviada por Karen Sue Zanon Piacentini Alves de Souza

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos**EXTRATO DE ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 005/2026.**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2026

EMPRESA CONTRATADA: LEV INDUSTRIAL LTDA.

Processo de Licitação Pública nº 135/2025, por meio da abertura do **Edital nº 061/2025**, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 046/2025**.

OBJETO CONTRATUAL: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS EM ATENDENDO AS EMENDAS IMPOSITIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

A Secretária Municipal de Saúde, através da senhora **Daiane de Souza Pupin**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato firmado,

RESOLVE:

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato Administrativo n.º 005/2026, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CINTIA MELLO LALUCCI FRANCO	ENFERMEIRA – ESF	1356

2 - Os fiscais acima denominados, representarão as respectivas Secretarias perante as empresas fornecedoras e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência dos servidores supra designados, os secretários responsáveis por suas respectivas pastas deverão informar os fiscais suplentes, por atos de ofício.

4 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de GESTOR da CONTRATO n.º 005/2026, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DAIANE DE SOUZA PUPIN	SECRETARIA MUNICIPAL	5016-2

Aparecida do Taboado/MS, em 16 de janeiro de 2026.

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

CINTIA MELLO LALUCCI FRANCO

Fiscal

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Gestora do contrato

Matéria enviada por Karen Sue Zanon Piacentini Alves de Souza

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos**EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 016/2026.**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2026**EMPRESA CONTRATADA: ARP RESGATE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELLI****PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 189/2025****EDITAL Nº 098/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025****OBJETO CONTRATUAL: EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A DEFESA CIVIL DE EMENDA IMPOSITIVA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.****VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R\$ 6.766,06 (seis mil setecentos e sessenta e seis reais e seis centavos).**A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, através do senhor **Dartagnan Ramos Queiroz**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:****1 - DESIGNAR**, para desempenhar os trabalhos de FISCAL do Contrato nº 016/2026, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	SAMUEL DA SILVA QUEIROZ ALCAZAS CLAUDINO	DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	4295

2 - Os fiscais acima denominados, representarão as respectivas Secretarias perante as empresas fornecedoras e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na legislação.**3 -** Na ausência dos servidores supra designados, os secretários responsáveis por suas respectivas pastas deverão informar os fiscais suplentes, por atos de ofício.**4 - DESIGNAR**, para desempenhar os trabalhos de GESTOR da ATA nº 016/2026, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	DARTAGNAN RAMOS QUEIROZ	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA	6091

Aparecida do Taboado/MS, em 27 de janeiro de 2026.

Dartagnan Ramos Queiroz

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Samuel Da Silva Queiroz Alcazas Claudino

Fiscal de Ata

Dartagnan Ramos Queiroz

Gestor

Matéria enviada por Karen Sue Zanon Piacentini Alves de Souza

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos**EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 015/2026.**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2026**EMPRESA CONTRATADA: ANTONHEEE KIDS LTDA.****PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 189/2025****EDITAL Nº 098/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025****OBJETO CONTRATUAL: EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A DEFESA CIVIL DE EMENDA IMPOSITIVA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.****VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R\$ 3.679,00 (três mil seiscentos e setenta e nove reais).**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, através do senhor **Dartagnan Ramos Queiroz**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de FISCAL do Contrato nº 015/2026, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	SAMUEL DA SILVA QUEIROZ ALCAZAS CLAUDINO	DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	4295

2 - Os fiscais acima denominados, representarão as respectivas Secretarias perante as empresas fornecedoras e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.**3 -** Na ausência dos servidores supra designados, os secretários responsáveis por suas respectivas pastas deverão informar os fiscais suplentes, por atos de ofício.**4 - DESIGNAR**, para desempenhar os trabalhos de GESTOR do CONTRATO nº 015/2026, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	DARTAGNAN RAMOS QUEIROZ	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA	6091

Aparecida do Taboado/MS, em 27 de janeiro de 2026.

Dartagnan Ramos Queiroz

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Samuel Da Silva Queiroz Alcazas Claudino

Fiscal

Dartagnan Ramos Queiroz

Gestor

Matéria enviada por Karen Sue Zanon Piacentini Alves de Souza

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos**EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 014/2026.**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2026**EMPRESA CONTRATADA: MC GASES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA****Processo de Licitação Pública nº 186/2025**, por meio da abertura do **Edital nº 093/2025**, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 075/2025**.**OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E FLUXÔMETRO/MANÔMETRO – REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL, EM ATEDIMENTOS AOS PACIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.****VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R\$ 237.694,00 (duzentos e trinta e sete mil seiscentos e noventa e quatro reais).**

A Secretária Municipal de Saúde, através da senhora **Daiane de Souza Pupin**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato Administrativo n.º 014/2026, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CAMILA CRISTINA DA SILVA BARRETO ROTUNE	ENFERMEIRA – ESF	039

2 - Os fiscais acima denominados, representarão as respectivas Secretarias perante as empresas fornecedoras e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência dos servidores supra designados, os secretários responsáveis por suas respectivas pastas deverão informar os fiscais suplentes, por atos de ofício.

4 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de GESTOR da CONTRATO nº 014/2026, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DAIANE DE SOUZA PUPIN	SECRETARIA MUNICIPAL	5016-2

Aparecida do Taboado/MS, em 23 de janeiro de 2026.

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

CAMILA CRISTINA DA SILVA BARRETO ROTUNE

Fiscal

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Gestora do contrato

Matéria enviada por Karen Sue Zanon Piacentini Alves de Souza

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos

EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 010/2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2026

PROFISSIONAL TREINADOR DE XADREZ, senhor FILIPE JERÔNIMO DOS SANTOS SILVA.

Processo de Contratação Direta nº 064/2025, com fundamento na **Inexigibilidade de Licitação nº 039/2025**, por meio da abertura do **Edital de Credenciamento nº 003/2025**.

OBJETO CONTRATUAL: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DO ESPORTE COMO TREINADOR NA MODALIDADE XADREZ, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.”

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R\$ 23.351,04 (vinte três mil trezentos e cinquenta e um reais e quatro centavos).

A Secretaria Municipal de Governo, por meio da senhora **Anamelia Souza Pereira Rosa**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato firmado,

RESOLVE:

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de FISCAL do Contrato nº 010/2026, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	DANILO TIAGO FRANCO MARTINS	DIRETOR DE ESPORTE E LAZER	1508

2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

4 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de GESTOR do Contrato nº 010/2026, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	ANAMELIA SOUZA PEREIRA ROSA	SECRETÁRIO MUNICIPAL	5245

Aparecida do Taboado/MS, em 20 de janeiro de 2026.

Anamelia Souza Pereira Rosa

Secretaria de Governo

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Danilo Tiago Franco Martins

Fiscal de Contrato

Anamelia Souza Pereira Rosa

Gestor de Contrato

Matéria enviada por Karen Sue Zanon Piacentini Alves de Souza

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos**EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 009/2026.**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2026**EMPRESA CONTRATADA:** ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA.

Processo de Licitação Pública nº 135/2025, por meio da abertura do **Edital nº 061/2025**, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 046/2025**.

OBJETO CONTRATUAL: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS EM ATENDENDO AS EMENDAS IMPOSITIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R\$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais).

A Secretária Municipal de Saúde, através da senhora **Daiane de Souza Pupin**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato firmado,

RESOLVE:

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato Administrativo n.º 009/2026, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CINTIA MELLO LALUCCI FRANCO	ENFERMEIRA – ESF	1356

2 - Os fiscais acima denominados, representarão as respectivas Secretarias perante as empresas fornecedoras e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência dos servidores supra designados, os secretários responsáveis por suas respectivas pastas deverão informar os fiscais suplentes, por atos de ofício.

4 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de GESTOR da CONTRATO nº 009/2026, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DAIANE DE SOUZA PUPIN	SECRETARIA MUNICIPAL	5016-2

Aparecida do Taboado/MS, em 21 de janeiro de 2026.

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

CINTIA MELLO LALUCCI FRANCO

Fiscal

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Gestora do contrato

Matéria enviada por Karen Sue Zanon Piacentini Alves de Souza

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos**EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 008/2026.**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2026**EMPRESA CONTRATADA:** OLIMPO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.

Processo de Licitação Pública nº 135/2025, por meio da abertura do **Edital nº 061/2025**, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 046/2025**.

OBJETO CONTRATUAL: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS EM ATENDENDO AS EMENDAS IMPOSITIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R\$ 27.987,00 (vinte sete mil novecentos e oitenta e sete reais).

A Secretária Municipal de Saúde, através da senhora **Daiane de Souza Pupin**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato Administrativo n.º 008/2026, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CINTIA MELLO LALUCCI FRANCO	ENFERMEIRA – ESF	1356

2 - Os fiscais acima denominados, representarão as respectivas Secretarias perante as empresas fornecedoras e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência dos servidores supra designados, os secretários responsáveis por suas respectivas pastas deverão informar os fiscais suplentes, por atos de ofício.

4 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de GESTOR da CONTRATO n.º 008/2026, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DAIANE DE SOUZA PUPIN	SECRETARIA MUNICIPAL	5016-2

Aparecida do Taboado/MS, em 19 de janeiro de 2026.

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

CINTIA MELLO LALUCCI FRANCO

Fiscal

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Gestora do contrato

Matéria enviada por Karen Sue Zanon Piacentini Alves de Souza

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos

EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 007/2026.

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2026

EMPRESA CONTRATADA: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Processo de Licitação Pública nº 135/2025, por meio da abertura do **Edital nº 061/2025**, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 046/2025**.

OBJETO CONTRATUAL: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS EM ATENDENDO AS EMENDAS IMPOSITIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais).

A Secretária Municipal de Saúde, através da senhora **Daiane de Souza Pupin**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato Administrativo n.º 007/2026, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CINTIA MELLO LALUCCI FRANCO	ENFERMEIRA – ESF	1356

2 - Os fiscais acima denominados, representarão as respectivas Secretarias perante as empresas fornecedoras e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência dos servidores supra designados, os secretários responsáveis por suas respectivas pastas deverão informar os fiscais suplentes, por atos de ofício.

4 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de GESTOR da CONTRATO n.º 007/2026, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DAIANE DE SOUZA PUPIN	SECRETARIA MUNICIPAL	5016-2

Aparecida do Taboado/MS, em 16 de janeiro de 2026.

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

CINTIA MELLO LALUCCI FRANCO

Fiscal

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Gestora do contrato

Matéria enviada por Karen Sue Zanon Piacentini Alves de Souza

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos

EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 017/2026.

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2026

EMPRESA CONTRATADA: EBENEZER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 189/2025

EDITAL Nº 098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025

OBJETO CONTRATUAL: EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A DEFESA CIVIL DE EMENDA IMPOSITIVA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R\$ 5.252,00 (cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais).

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, através do senhor **Dartagnan Ramos Queiroz**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de FISCAL do Contrato nº 017/2026, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	SAMUEL DA SILVA QUEIROZ ALCAZAS CLAUDINO	DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	4295

2 - Os fiscais acima denominados, representarão as respectivas Secretarias perante as empresas fornecedoras e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência dos servidores supra designados, os secretários responsáveis por suas respectivas pastas deverão informar os fiscais suplentes, por atos de ofício.

4 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de GESTOR do CONTRATO nº 017/2026, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	DARTAGNAN RAMOS QUEIROZ	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA	6091

Aparecida do Taboado/MS, em 27 de janeiro de 2026.

Dartagnan Ramos Queiroz

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Samuel Da Silva Queiroz Alcazas Claudino

Fiscal

Dartagnan Ramos Queiroz

Gestor

Matéria enviada por Karen Sue Zanon Piacentini Alves de Souza

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 01/2026

“Dispõe sobre a formação de Comissão de Representação e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, junto ao **41º Congresso de Gestão Pública** realizado pelo Instituto Ulysses Guimarães;

Art. 2º A representação junto ao supra citado evento se efetuará em Brasília – DF, dos dias **03 a 06 de fevereiro de 2026**, onde constará da programação, salvo eventuais alterações, o seguinte temário:

Terça-feira dia 03 de fevereiro.**Das 14h às 19h** – Credenciamento e entrega de materiais.**Quarta- feira dia 04 de fevereiro.****Das 08h às 12h – Palestras –**

Lei 12.846/2013, Lei anticorrupção;

Lei complementar 135/2010, Lei da Ficha Limpa;

Assessoria Parlamentar e o mandato independente.

Quinta-feira dia 05 de fevereiro.**Das 08h às 12h – Palestras –**

Lei 14.230/2021, Improbidade Administrativa;

Aplicabilidade da Lei de Improbidade Administrativa;

Aspectos relevantes;

Jurisprudência do STF e STJ sobre o tema.

Sexta-feira dia 06 de fevereiro.**Das 07h às 09h – Palestras –**

Técnica Legislativa e redação oficial;

Troca de experiências, dúvidas, debates;

Integração de projetos;

Encerramento e entrega de certificados.

As palestras ficarão a cargo dos seguintes palestrantes:

1. **Dr. Enéias Rezende**, advogado;
2. **Dr. Fábio F. Esteves**, Juiz de Direito do Distrito Federal e Territórios;
3. **Dra. Perla Roriz**, Advogada;
4. **Dra. Lívia Rabelo**, Promotora de Justiça-MPDMT;
5. **Orestes Lobo**, Jornalista.

Art. 3º A Comissão de Representação será composta de até 05 (cinco) vereadores.**Art. 4º** O prazo de duração da presente Comissão de Representação será de 04 (**quatro**) dias, ou seja, os dias 03, 04, 05 e 06 de fevereiro de 2026, em que ocorrerá o **41º Congresso de Gestão Pública** realizado pelo Instituto Ulysses Guimarães.**Art. 5º** Os membros da Comissão de Representação, serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 72 § 4º do Regimento Interno.**Art. 6º** Encerrada a representação, os membros da Comissão, deverão apresentar relatório de suas atividades, bem como, deverão prestar contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o seu término. (Reg. Interno – artigo 72 § 7º).**Parágrafo único** – A Câmara Municipal arcará com despesas de inscrição e transporte, devendo as despesas de hospedagem e alimentação ser bancadas pelos Vereadores com diária ou com recursos próprios caso já tenha esgotado no mês as diárias estabelecidas na legislação própria.**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.**Art. 8º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 02 de fevereiro de 2026.**HEBERSON GALTER CUSTÓDIO****PRESIDENTE**

Matéria enviada por Aritana Souto Valim

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2026****“Dispõe sobre a formação de Comissão de Representação e dá outras providências.”****O Presidente da Câmara Municipal** de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.**Art. 1º** Fica constituída a Comissão de Representação, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, junto ao **SEMINÁRIO: “ANO LEGISLATIVO EM FOCO: PLANEJAMENTO, SEGURANÇA JURÍDICA E ATUAÇÃO DO VEREADOR EM ANO ELEITORAL** realizado pela Unecta eventos em parceria com a UCVMS- União das Câmaras de Vereadores de Mato Grosso do Sul, dos dias 04 a 06 de fevereiro de 2025, no auditório da Faculdade INSTED.**Art. 2º** A representação junto ao supra citado evento se efetuará em Brasília – DF, dos dias **04 a 06 de fevereiro de 2026**, onde constará da programação, salvo eventuais alterações, o seguinte temário:**Quarta- feira dia 04 de fevereiro.****Das 13h às 14h** – Credenciamento –

Das 14h às 17h30 – Tema: “Planejamento público, orçamento e construção de políticas públicas a partir de programas sociais.

Palestrante: Dr. Alessandro Arruda

Quinta-feira dia 05 de fevereiro.

Das 14h às 15h45 – Tema: A atuação do vereador na execução orçamentária.

Palestrante: Dr. Eduardo Dionisio

Das 15h45 às 17h30- Tema: “Condutas vedadas e fiscalização do executivo em ano eleitoral”

Palestrante: Promotor De Justiça Dr. Matheus Cartapatti

Sexta-feira dia 06 de fevereiro.

Das 09h às 11h30 – Tema: – “Segurança jurídica e o papel institucional da Câmara Municipal diante da sociedade”

Palestrante: Dr. Jefferson Elias Pereira

As palestras ficarão a cargo dos seguintes palestrantes:

Dr. Alessandro Arruda

Alessandro é graduado, mestre e doutor em Administração com pós-doutorado pela FEA-RP\USP. Atualmente é professor associado da UFMS, lotado na EsAN - Escola de Administração e Negócios, em Campo Grande-MS. Na graduação, atua em disciplinas como Administração Financeira, Administração de Sistemas de Informação e na curricularização da extensão. Na pós-graduação atua em finanças corporativa, finanças públicas e planejamento estratégico (Público ou corporativo). Possui competência vinculadas à área de finanças, sistemas de informação, planejamento e na teoria das organizações. Já atuou como coordenador de curso de graduação e de pós-graduação, coordenador acadêmico, diretor de planejamento e assessor da reitoria. Atualmente coordena o Observatório do Cooperativismo e da Economia Solidária (Obcoop/UFMS) e o Observatório de Inteligência e Governança Pública (Obgov/UFMS), dois projetos de desenvolvimento institucionais. Em empresas privadas já atuou no BDMG - Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, Banco do Brasil e Sicredi. Os termos mais frequentes na contextualização de sua produção científica, tecnológica e artístico-cultural são: Custos de Transação, Cooperativismo, Planejamento, Estratégia, Sistemas de Informação, Finanças e Empreendedorismo.

Dr. Eduardo Dionisio

Graduado em Direito e Pedagogia; Especialista em Direito Processual Civil, em Direito do Estado com ênfase em Controle Externo e em Gestão Escolar; Advogado inscrito na OAB/MS; Professor em Cursos de Graduação e Pós-Graduação; Palestrante e Conferencista; Diretor de Assuntos Institucionais do Instituto de Direito Administrativo do Estado de Mato Grosso do Sul – IDAMS; Diretor de Serviços Processuais do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Promotor de justiça Dr. Matheus Macedo Cartapatti

Advogado militante oab-sp de 2005 a 2008; analista judiciário do ministério público do estado de São Paulo –de 2009 a 2011; professor de direito penal, processual penal e direito; administrativo do curso de graduação em direito da universidade dos grandes lagos – UNILAGO – São José Do Rio Preto-SP – de 2009 a 2011; professor de direito penal e processual penal da escola de direito da associação sul-matogrossense dos membros do ministério público – desde 2018; promotor de justiça do ministério público do estado de Mato Grosso Do Sul – desde 2011.

Dr. Jefferson Elias Pereira

advogado, graduado em Direito pela Universidade de Passo Fundo (UPF), com diversas pós-graduações nas áreas de Direito Civil e Processual Civil, Direito do Estado, Direito Municipal e Direito Tributário. Possui ampla experiência no setor público, tendo atuado como Assessor Jurídico da Prefeitura de Chapadão do Sul por mais de 12 anos e, atualmente, exerce a função de Consultor Jurídico da Câmara Municipal. Também atuou como professor de Direito. Sua atuação profissional abrange áreas como Direito Administrativo, Tributário, Agrário, Ambiental, Empresarial, Civil, trabalhista e Bancário, com sólida experiência em consultoria e contencioso.

Art. 3º A Comissão de Representação será composta de até 05 (cinco) vereadores.

Art. 4º O prazo de duração da presente Comissão de Representação será de 03 (**três**) dias, ou seja, os 04, 05, 06 de fevereiro de 2026 em que ocorrerá o **SEMINÁRIO: “ANO LEGISLATIVO EM FOCO: PLANEJAMENTO, SEGURANÇA JURÍDICA E ATUAÇÃO DO VEREADOR EM ANO ELEITORAL** realizado pela Unecta eventos em parceria com a UCVMS- União das Câmaras de Vereadores de Mato Grosso do Sul, no auditório da Faculdade INSTED.

Art. 5º Os membros da Comissão de Representação, serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 72 § 4º do Regimento Interno.

Art. 6º Encerrada a representação, os membros da Comissão, deverão apresentar relatório de suas atividades, bem como, deverão prestar contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o seu término. (Reg. Interno – artigo 72 § 7º).

Parágrafo único – A Câmara Municipal arcará com despesas de inscrição e transporte, devendo as despesas de hospedagem e alimentação ser bancadas pelos Vereadores com diária ou com recursos próprios caso já tenha esgotado no mês as diárias estabelecidas na legislação própria.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 8º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 02 de fevereiro de 2026.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO

PRESIDENTE

Matéria enviada por Aritana Souto Valim

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06										OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO										DATA 02/02/2026	NÚMERO 527
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO										Reserva	1 de 2
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36											
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:		F.O 536	U.O 25.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2167	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO						Centro C. 003-065 Merenda Escolar - CRECHE		Nº Pedido 00395/26		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR 448.810,00		VALOR EMPENHADO 39.308,00		SALDO ATUAL 409.502,00	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00098/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE (CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, CMEI ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, CMEI SÃO JERONIMO).											
ITEM 54	CÓDIGO 048.012.128	DESCRIÇÃO CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS				QTD 150	UNID KG	MARCA MULTB EEF CONF ORME EDITA L	VLR UNIT R\$ 40,20	TOTAL 6.030,00	
57	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA				300	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,30	11.790,00	
60	048.012.175	CARNE DE FRANGO - FILÉ DE PEITO - CONGELADO, SEM OSSO, SEM PELE. COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				360	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	20,80	7.488,00	
101	048.012.181	FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, SEM ESPINHAS, ISENTO DE CARTILAGEM E SEM PELE. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, ESPINHAS, CARTILAGEM E PELE). AS PEÇAS DEVEM SER EM FILÉS COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS. APRESENTAR -SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMAS ALTERAÇÕES. DEVERÁ ESTAR CONGELADO E SE TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A				125	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	38,80	4.850,00	
PROCESSO 005/2024		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 30.158,00			Valor Empenhado		39.308,00		
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36											

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário	
		DATA	NÚMERO
		02/02/2026	527
Unidade Gestora:		Reserva	2 de 2
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO			
CREDOR: 117473			
NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			
CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36			
ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06			
MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO
	536	25.01	12
			365
			PROGRAMA
			0003
			PROJET/ATIVIDADE
			2167
			NATUR. DESPESA
			3.3.90.30.07
			FONTE RECURSO
			5500000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-065	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Merenda Escolar - CRECHE	
		Nº Pedido	
		00395/26	
		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		448.810,00	
VALOR EMPENHADO		39.308,00	
SALDO ATUAL		409.502,00	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00098/26			
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO			
ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração			
Pública Municipal.			
SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE (CMEI ADALBERTON			
RODRIGUES DE ALMEIDA, CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, CMEI ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, CMEI SÃO JERONIMO).			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD
		S.I.E. OU S.I.M. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID
			MARCA
			VLR UNIT R\$
			TOTAL
148	048.012.086	POLPA DE FRUTA - SABOR CAJÚ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 46KCAL = 192KJ 2.3 CARBOIDRATOS 10.00G 3.3 PROTEÍNAS 0.70G 0.9 GORDURAS TOTAIS 0.30G 0.5 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G FIBRA ALIMENTAR 1.00G 4.0 CÁLCIO 10.00MG 1.0 FERRO 0.20MG 1.4 SÓDIO 7.00MG 0.3 FÓSFORO 11.00MG 1.6VITAMINA A 14.00 UI 2.3 VITAMINA B1 0.17MG 12.0 VITAMINA B2 0.00MG 0.0 VITAMINA B3 0.40MG 2.2 VITAMINA C 266.00MG 591.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA	150
			KG
			INCON
			FRUT
			CONF
			ORME
			EDITA
			L
			21,00
			3.150,00
151	048.012.088	POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 45KCAL = 180KJ 2.2 CARBOIDRATOS 8.30G 2.8 PROTEÍNAS 1.20G 1.6 GORDURAS TOTAIS 0.30G 0.6 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G --- FIBRA ALIMENTAR 0.80G 3.2 CÁLCIO 7.00MG 0.7 FERRO 0.40MG 2.8 SÓDIO 17.00MG 0.8 FÓSFORO 15.00MG 2.2 VITAMINA A 35.00 UI 5.8 VITAMINA B1 0.10MG 7.1 VITAMINA B2 0.10MG 6.3 VITAMINA B3 1.00MG 5.5 VITAMINA C 5.00MG 11.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERAT	150
			KG
			INCON
			FRUT
			CONF
			ORME
			EDITA
			L
			40,00
			6.000,00
PROCESSO 005/2024		LICITAÇÃO: 000029/24	Soma/Itens: R\$ 9.150,00
		Valor	Empenhado
			39.308,00
FORNECEDOR			
RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			
22.949.248/0001-36			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							02/02/2026	390
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							Reserva	1 de 1
CREDOR: 118365								
NOME: BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA								
CNPJ/CPF: 30.706.347/0001-15								
ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	91	12.02	10	301	0005	2033	3.3.90.39.17	5001002 039
RECURSOS FINANCEIROS			3.3.90.39.17			Centro C. 004-013		Nº Pedido
ELEMENTO DE DESPESA			MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			00163/26		CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					743.624,65		3.040,26	740.584,39
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00025/26								
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000023/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA UNIDADE SÃO JERÔNIMO .								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT	R\$	TOTAL
155	061.017.056	CARGA DE GÁS DE AR-CONDICIONADO - MODELO ACJ E SPLIT DE 7.000 A 18.000 BTUS	3	SER	eos	399,34		1.198,02
595	061.017.060	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT DE TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO (MS), PARA APARELHOS DE 7.000 BTUS A 18.000 MIL BTUS COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: PARA A DEVIDA MANUTENÇÃO O PRODUTO DEVERÁ SER DESINSTALADO PARA VERIFICAÇÃO DE TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (PARA DETECTAR SE HÁ OU NÃO PROBLEMAS NA FIAÇÃO), LAVAR FILTROS DE AR, MEDIR TENSÃO E CORRENTE ELÉTRICA DOS APARELHOS, VERIFICAR APERTO DE TODOS OS TERMINAIS ELÉTRICOS DAS UNIDADES (PARA EVITAR MAL CONTATOS), VERIFICAR OBSTRUÇÃO DE SUJEIRA E ALETAS AMASSADAS, VERIFICAR POSSÍVEIS ENTUPIMENTOS NA MANGUEIRA DO DRENO, LIMPEZA DE TODOS OS GABINETES (TANTO INTERNOS COMO EXTERNOS), MEDIR DIFERENCIAL DE TEMPERATURA, VERIFICAR FOLGA DO EIXO DOS MOTORES, VERIFICAR FIXAÇÃO E BALANCEAMENTO DA HÉLICE OU TURBINA, VERIFICAR OPERAÇÃO DO SENSOR, MEDIR PRESSÃO DE EQUILÍBRIO, MEDIR PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO, MEDIR TENSÃO COM ROTOR TRAVADO.	3	SER	eos	614,08		1.842,24
PROCESSO016/2025		LICITAÇÃO: 000023/25		Soma/Itens: R\$ 3.040,26		Valor Empenhado 3.040,26		
FORNECEDOR								
BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA								
30.706.347/0001-15								

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 02/02/2026	NÚMERO 391
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	1 de 1
CREDOR: 118365 NOME: BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788 MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS CNPJ/CPF: 30.706.347/0001-15			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 91	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 301
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2033
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.17
			FONTE RECURSO 5001002 039
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.17		Centro C. 004-013	
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		Nº Pedido 00164/26	
CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		740.584,39	
VALOR EMPENHADO		2.626,50	
SALDO ATUAL		737.957,89	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00026/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000023/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA UNIDADE SÃO JERÔNIMO.			
ITEM 580	CÓDIGO 061.017.065	DESCRIÇÃO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT DE TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO (MS), PARA APARELHOS DE 22.000 BTUS A 36.000 COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: PARA A DEVIDA MANUTENÇÃO O PRODUTO DEVERÁ SER DESINSTALADO PARA VERIFICAÇÃO DE TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (PARA DETECTAR SE HÁ OU NÃO PROBLEMAS NA FIAÇÃO), LAVAR FILTROS DE AR, MEDIR TENSÃO E CORRENTE ELÉTRICA DOS APARELHOS, VERIFICAR APERTO DE TODOS OS TERMINAIS ELÉTRICOS DAS UNIDADES (PARA EVITAR MAL CONTATOS), VERIFICAR OBSTRUÇÃO DE SUJEIRA E ALETAS AMASSADAS, VERIFICAR POSSÍVEIS ENTUPIMENTOS NA MANGUEIRA DO DRENO, LIMPEZA DE TODOS OS GABINETES (TANTO INTERNOS COMO EXTERNOS), MEDIR DIFERENCIAL DE TEMPERATURA, VERIFICAR FOLGA DO EIXO DOS MOTORES, VERIFICAR FIXAÇÃO E BALANCEAMENTO DA HÉLICE OU TURBINA, VERIFICAR OPERAÇÃO DO SENSOR, MEDIR PRESSÃO DE EQUILÍBRIO, MEDIR PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO, MEDIR TENSÃO COM ROTOR TRAVADO.	
QTD 3	UNID SER	MARCA eos	VLR UNIT R\$ 875,50
TOTAL 2.626,50			
PROCESSO 016/2025		LICITAÇÃO: 000023/25	Soma/Itens: R\$ 2.626,50
Valor Empenhado		2.626,50	
FORNECEDOR BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15			

		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80						OR - Ordinário	
		NOTA DE EMPENHO						DATA 02/02/2026	NÚMERO 392
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								Reserva	1 de 1
CREDOR: 118365 NOME: BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS CNPJ/CPF: 30.706.347/0001-15									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 120	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 302	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2034	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.17	FONTE RECURSO 5001002 041	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.39.17		Centro C. 004-014		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE		CENTRAL DE REGULAÇÃO		00165/26			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					6.129.392,41		657,30		6.128.735,11
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00028/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000023/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA UNIDADE, CENTRAL DE REGULAÇÃO.									
ITEM 146	CÓDIGO 061.017.062	DESCRIÇÃO CARGA DE GÁS DE AR-CONDICIONADO - MODELO ACJ E SPLIT DE 22.000 A 36.000 BTUS.			QTD 1	UNID SER	MARCA eos	VLR UNIT R\$ 517,70	TOTAL 517,70
556	061.017.064	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT DE TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO (MS), PARA APARELHOS DE 22.000 BTUS A 36.000 MIL BTUS, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: TROCA DE PEÇAS, COMPONENTES OU ACESSÓRIOS DEFEITUOSOS, E DEMAIS VERIFICAÇÕES PARA O CORRETO FUNCIONADO DO APARELHO, LOGO APÓS TODAS AS VERIFICAÇÕES E AJUSTES, O APARELHO DEVERÁ SER NOVAMENTE INSTALADO, OU SEJA, DEVERÁ FICAR PRONTO PARA O USO.			1	SER	eos	139,60	139,60
PROCESSO 016/2025		LICITAÇÃO: 000023/25		Soma/Itens: R\$ 657,30		Valor Empenhado		657,30	
FORNECEDOR BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15									

		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80						OR - Ordinário	
		NOTA DE EMPENHO						DATA 02/02/2026	NÚMERO 393
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								Reserva	1 de 1
CREDOR: 118365 NOME: BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS CNPJ/CPF: 30.706.347/0001-15									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 83	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2033	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.25	FONTE RECURSO 5001002 039	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.25					Centro C. 004-013		Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS					SÃO JERÔNIMO		00166/26		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					654.541,84		280,50		654.261,34
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00032/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000023/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO , NA UNIDADE SÃO JERÔNIMO .									
ITEM 294	CÓDIGO 011.004.143	DESCRIÇÃO HÉLICE CONDENSADOR DE 22.000 A 24.000 MIL BTUS 220V.			QTD 1	UNID UN	MARCA eos eos	VLR UNIT R\$ 280,50	TOTAL 280,50
PROCESSO 016/2025		LICITAÇÃO: 000023/25		Soma/Itens: R\$ 280,50		Valor Empenhado 280,50			
FORNECEDOR BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15									

		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80						OR - Ordinário		
								DATA 02/02/2026	NÚMERO 394	
NOTA DE EMPENHO										
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								Reserva	1 de 1	
CREDOR: 118365 NOME: BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS CNPJ/CPF: 30.706.347/0001-15										
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:		F.O 102	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2033	NATUR. DESPESA 4.4.90.52.99	FONTE RECURSO 5001002 039	
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.99 ELEMENTO DE DESPESA OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE MANUTENÇÃO						Centro C. 004-030		Nº Pedido 00167/26	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						SALDO ANTERIOR 35.400,00		VALOR EMPENHADO 3.028,80	SALDO ATUAL 32.371,20	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00033/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000023/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA UNIDADE ALMOXARIFADO DA SAÚDE.										
ITEM 202	CÓDIGO 011.004.149	DESCRIÇÃO COMPRESSOR ROTATIVO 30.000 BTUS 220V.				QTD 2	UNID UN	MARCA eos eos	VLR UNIT R\$ 1.514,40	TOTAL 3.028,80
PROCESSO 016/2025		LICITAÇÃO: 000023/25		Soma/Itens: R\$ 3.028,80			Valor Empenhado 3.028,80			
FORNECEDOR BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15										

		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 NOTA DE EMPENHO						OR - Ordinário	
		CNPJ:11.291.694/0001-80						DATA 02/02/2026	NÚMERO 395
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								Reserva	1 de 1
CREDOR: 118365 NOME: BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA CNPJ/CPF: 30.706.347/0001-15 ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 91	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2033	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.17	FONTE RECURSO 5001002 039	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.39.17		Centro C. 004-030		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE		ALMOXARIFADO DE EQUIPAMENTOS		00168/26			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					737.957,89		1.408,40		736.549,49
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00034/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000023/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ALMOXARIFADO DA SAÚDE.									
ITEM 163	CÓDIGO 061.017.066	DESCRIÇÃO CARGA DE GÁS DE AR-CONDICIONADO - MODELO ACL E SPLIT E PISO TETO 40.000 A 60.000 BTUS.			QTD 1	UNID SER	MARCA eos	VLR UNIT R\$ 1.408,40	TOTAL 1.408,40
PROCESSO 016/2025		LICITAÇÃO: 000023/25		Soma/Itens: R\$ 1.408,40			Valor Empenhado 1.408,40		
FORNECEDOR BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15									

		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80						OR - Ordinário		
		NOTA DE EMPENHO						DATA 02/02/2026	NÚMERO 396	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								Reserva	1 de 1	
CREDOR: 118365 NOME: BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788 MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS CNPJ/CPF: 30.706.347/0001-15										
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 91	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2033	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.17	FONTE RECURSO 5001002 039		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.17			Centro C. 004-002			Nº Pedido 00169/26		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS E BENS			SECRETARIA DE SAUDE							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR 736.549,49		VALOR EMPENHADO 614,08	SALDO ATUAL 735.935,41		
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO										
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00022/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000023/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA SECRETARIA DE SAÚDE , SALA ONDE FICA AS VACINAS.										
ITEM 595	CÓDIGO 061.017.060	DESCRIÇÃO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT DE TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO (MS), PARA APARELHOS DE 7.000 BTUS A 18.000 MIL BTUS, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: PARA A DEVIDA MANUTENÇÃO O PRODUTO DEVERÁ SER DESINSTALADO PARA VERIFICAÇÃO DE TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (PARA DETECTAR SE HÁ OU NÃO PROBLEMAS NA FIAÇÃO), LAVAR FILTROS DE AR, MEDIR TENSÃO E CORRENTE ELÉTRICA DOS APARELHOS, VERIFICAR APERTO DE TODOS OS TERMINAIS ELÉTRICOS DAS UNIDADES (PARA EVITAR MAL CONTATOS), VERIFICAR OBSTRUÇÃO DE SUJEIRA E ALETAS AMASSADAS, VERIFICAR POSSÍVEIS ENTUPIMENTOS NA MANGUEIRA DO DRENO, LIMPEZA DE TODOS OS GABINETES (TANTO INTERNOS COMO EXTERNOS), MEDIR DIFERENCIAL DE TEMPERATURA, VERIFICAR FOLGA DO EIXO DOS MOTORES, VERIFICAR FIXAÇÃO E BALANCEAMENTO DA HÉLICE OU TURBINA, VERIFICAR OPERAÇÃO DO SENSOR, MEDIR PRESSÃO DE EQUILÍBRIO, MEDIR PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO, MEDIR TENSÃO COM ROTOR TRAVADO.				QTD 1	UNID SER	MARCA eos eos	VLR UNIT R\$ 614,08	TOTAL 614,08
PROCESSO 016/2025		LICITAÇÃO: 000023/25		Soma/Itens: R\$ 614,08		Valor Empenhado		614,08		
FORNECEDOR BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15										

		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 NOTA DE EMPENHO						OR - Ordinário	
		CNPJ:11.291.694/0001-80						DATA 02/02/2026	NÚMERO 397
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								Reserva	1 de 1
CREDOR: 118365 NOME: BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA CNPJ/CPF: 30.706.347/0001-15 ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 120	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 302	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2034	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.17	FONTE RECURSO 5001002 041	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.39.17		Centro C. 004-001		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		00170/26					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					6.128.735,11		277,84		6.128.457,27
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00023/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000023/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA UNIDADE CEO.									
ITEM 249	CÓDIGO 061.017.057	DESCRIÇÃO DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO MODELO ACL E SPLIT DE 7.500 A 18.000 BTUS			QTD 1	UNID SER	MARCA eos eos	VLR UNIT R\$ 277,84	TOTAL 277,84
PROCESSO 016/2025		LICITAÇÃO: 000023/25		Soma/Itens: R\$ 277,84		Valor Empenhado		277,84	
FORNECEDOR BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15									

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 02/02/2026	NÚMERO 398
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	1 de 1
CREDOR: 118365 NOME: BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS CNPJ/CPF: 30.706.347/0001-15			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 91	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 301
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2033
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.17
			FONTE RECURSO 5001002 039
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.17		Centro C. 004-002	
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS E BENS		Nº Pedido 00171/26	
CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		735.935,41	
VALOR EMPENHADO		614,08	
SALDO ATUAL		735.321,33	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00024/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000023/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA SECRETARIA DE SAÚDE, NO SETOR DE CREDENCIAMENTO E COMPRAS.			
ITEM 595	CÓDIGO 061.017.060	DESCRIÇÃO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT DE TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO (MS), PARA APARELHOS DE 7.000 BTUS A 18.000 MIL BTUS, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: PARA A DEVIDA MANUTENÇÃO O PRODUTO DEVERÁ SER DESINSTALADO PARA VERIFICAÇÃO DE TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (PARA DETECTAR SE HÁ OU NÃO PROBLEMAS NA FIAÇÃO), LAVAR FILTROS DE AR, MEDIR TENSÃO E CORRENTE ELÉTRICA DOS APARELHOS, VERIFICAR APERTO DE TODOS OS TERMINAIS ELÉTRICOS DAS UNIDADES (PARA EVITAR MAL CONTATOS), VERIFICAR OBSTRUÇÃO DE SUJEIRA E ALETAS AMASSADAS, VERIFICAR POSSÍVEIS ENTUPIMENTOS NA MANGUEIRA DO DRENO, LIMPEZA DE TODOS OS GABINETES (TANTO INTERNOS COMO EXTERNOS), MEDIR DIFERENCIAL DE TEMPERATURA, VERIFICAR FOLGA DO EIXO DOS MOTORES, VERIFICAR FIXAÇÃO E BALANCEAMENTO DA HÉLICE OU TURBINA, VERIFICAR OPERAÇÃO DO SENSOR, MEDIR PRESSÃO DE EQUILÍBRIO, MEDIR PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO, MEDIR TENSÃO COM ROTOR TRAVADO.	QTD 1
		UNID SER	MARCA eos
		VLR UNIT R\$ 614,08	TOTAL 614,08
PROCESSO 016/2025		LICITAÇÃO: 000023/25	Soma/Itens: R\$ 614,08
Valor Empenhado		614,08	
FORNECEDOR BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA	NÚMERO
		02/02/2026	399
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora:		Reserva	1 de 1
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
CREDOR: 118365			
NOME: BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA			
CNPJ/CPF: 30.706.347/0001-15			
ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788			
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO
	102	12.02	10
			SUB-FUNÇÃO
			301
			PROGRAMA
			0005
			PROJET/ATIVIDADE
			2033
			NATUR. DESPESA
			4.4.90.52.99
			FONTE RECURSO
			5001002 039
RECURSOS FINANCEIROS		4.4.90.52.99	
ELEMENTO DE DESPESA		OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE MANUTENÇÃO	
		Centro C. 004-013	
		Nº Pedido	
		00172/26	
		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		32.371,20	
		VALOR EMPENHADO	
		1.367,57	
		SALDO ATUAL	
		31.003,63	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00027/26			
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000023/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO			
ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO COM			
FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO , COMPRA DE PEÇA NA UNIDADE SÃO JERÔNIMO.			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD
466	011.004.114	PLACA DE COMANDO CONDENSADORA INVERTER DE 12.000 MIL BTUS.	1
			UNID
			UN
			MARCA
			eos
			eos
			VLR UNIT R\$
			1.367,57
			TOTAL
			1.367,57
PROCESSO 016/2025		LICITAÇÃO: 000023/25	Soma/Itens: R\$ 1.367,57
		Valor Empenhado 1.367,57	
FORNECEDOR			
BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA			
30.706.347/0001-15			

www.diariooficialms.com.br/assomasul

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483		OR - Ordinário	
		DATA 02/02/2026	NÚMERO 401
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	1 de 1
CREDOR: 118365 NOME: BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS CNPJ/CPF: 30.706.347/0001-15			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 91	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 301
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2033
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.17
			FONTE RECURSO 5001002 039
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.17		Centro C. 004-013	
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		Nº Pedido 00174/26	
CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		735.321,33	
		VALOR EMPENHADO	
		2.624,10	
		SALDO ATUAL	
		732.697,23	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00031/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000023/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA UNIDADE SÃO JERÔNIMO.			
ITEM 146	CÓDIGO 061.017.062	DESCRIÇÃO CARGA DE GÁS DE AR-CONDICIONADO - MODELO ACJ E SPLIT DE 22.000 A 36.000 BTUS.	QTD 1
			UNID SER
			MARCA eos
			VLR UNIT R\$ 517,70
			TOTAL 517,70
345	061.017.063	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO, COM COLOCAÇÃO DE SUPORTE, CANALIZAÇÃO EM COBRE COM PROTEÇÃO TÉRMICA, COM DISTÂNCIA DE NO MÍNIMO 03 METROS ATÉ 05 M, DE 22.000 A 36.000 BTUS, E INSTALAÇÃO ELÉTRICA A PARTIR DO QUADRO GERAL - MODELO ACL E SPLIT.	1
			UNID SER
			MARCA eos
			VLR UNIT R\$ 1.230,90
			TOTAL 1.230,90
580	061.017.065	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT DE TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO (MS), PARA APARELHOS DE 22.000 BTUS A 36.000, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: PARA A DEVIDA MANUTENÇÃO O PRODUTO DEVERÁ SER DESINSTALADO PARA VERIFICAÇÃO DE TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (PARA DETECTAR SE HÁ OU NÃO PROBLEMAS NA FIAÇÃO), LAVAR FILTROS DE AR, MEDIR TENSÃO E CORRENTE ELÉTRICA DOS APARELHOS, VERIFICAR APERTO DE TODOS OS TERMINAIS ELÉTRICOS DAS UNIDADES (PARA EVITAR MAL CONTATOS), VERIFICAR OBSTRUÇÃO DE SUJEIRA E ALETAS AMASSADAS, VERIFICAR POSSÍVEIS ENTUPIMENTOS NA MANGUEIRA DO DRENO, LIMPEZA DE TODOS OS GABINETES (TANTO INTERNOS COMO EXTERNOS), MEDIR DIFERENCIAL DE TEMPERATURA, VERIFICAR FOLGA DO EIXO DOS MOTORES, VERIFICAR FIXAÇÃO E BALANCEAMENTO DA HÉLICE OU TURBINA, VERIFICAR OPERAÇÃO DO SENSOR, MEDIR PRESSÃO DE EQUILÍBRIO, MEDIR PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO, MEDIR TENSÃO COM ROTOR TRAVADO.	1
			UNID SER
			MARCA eos
			VLR UNIT R\$ 875,50
			TOTAL 875,50
PROCESSO 016/2025		LICITAÇÃO: 000023/25	Soma/Itens: R\$ 2.624,10
		Valor Empenhado	2.624,10
FORNECEDOR BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15			

		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80						OR - Ordinário	
		NOTA DE EMPENHO						DATA 02/02/2026	NÚMERO 402
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								Reserva	1 de 1
CREDOR: 118365 NOME: BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS CNPJ/CPF: 30.706.347/0001-15									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 91	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2033	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.17	FONTE RECURSO 5001002 039	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.17			Centro C. 004-007			Nº Pedido 00175/26		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS									
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR 732.697,23		VALOR EMPENHADO 528,37		SALDO ATUAL 732.168,86
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00035/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000023/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA UNIDADE VILA BARBOSA.									
ITEM 155	CÓDIGO 061.017.056	DESCRIÇÃO CARGA DE GÁS DE AR-CONDICIONADO - MODELO ACJ E SPLIT DE 7.000 A 18.000 BTUS			QTD 1	UNID SER	MARCA eos	VLR UNIT R\$ 399,34	TOTAL 399,34
571	061.017.059	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT DE TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO (MS), PARA APARELHOS DE 7.000 BTUS A 18.000 MIL BTUS COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: TROCA DE PEÇAS, COMPONENTES OU ACESSÓRIOS DEFEITUOSOS E DEMAIS VERIFICAÇÕES PARA O CORRETO FUNCIONADO DO APARELHO, LOGO APÓS TODAS AS VERIFICAÇÕES E AJUSTES, O APARELHO DEVERÁ SER NOVAMENTE INSTALADO, OU SEJA, DEVERÁ FICAR PRONTO PARA O USO.			1	SER	eos	129,03	129,03
PROCESSO 016/2025		LICITAÇÃO: 000023/25		Soma/Itens: R\$ 528,37		Valor Empenhado 528,37			
FORNECEDOR BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15									

		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80						OR - Ordinário		
		NOTA DE EMPENHO						DATA 02/02/2026	NÚMERO 403	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								Reserva	1 de 1	
CREDOR: 118365 NOME: BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS CNPJ/CPF: 30.706.347/0001-15										
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 83	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2033	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.25	FONTE RECURSO 5001002 039		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.25					Centro C. 004-007		Nº Pedido	CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE					VILA BARBOSA		00176/26			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					654.261,34		50,86	654.210,48		
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00036/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000023/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA UNIDADE VILA BARBOSA.										
ITEM 15	CÓDIGO 011.004.036	DESCRIÇÃO CAPACITOR 25.0UF/450V - P/ 12.000 BTUS				QTD 1	UNID UN	MARCA eos eos	VLR UNIT R\$ 50,86	TOTAL 50,86
PROCESSO 016/2025		LICITAÇÃO: 000023/25		Soma/Itens:		R\$ 50,86		Valor Empenhado		50,86
FORNECEDOR BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15										

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário	
		DATA	NÚMERO
		02/02/2026	541
Unidade Gestora:		Reserva	1 de 2
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO			
CREDOR: 122597			
NOME: CELEIRO ALIMENTOS LTDA		CNPJ/CPF: 52.062.074/0001-56	
ENDEREÇO: FREI JACINTO			
MUNICÍPIO: MARILIA		UF: SP	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO
	536	25.01	12
			365
			0003
			2167
			3.3.90.30.07
			5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-065	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Merenda Escolar - CRECHE	
		Nº Pedido 00471/26	
		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		391.593,40	
		VALOR EMPENHADO	
		898,55	
		SALDO ATUAL	
		390.694,85	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00095/26			
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000158/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO			
ELETRÔNICO - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME AS NECESSIDADES DA			
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES			
SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO PARA AS SEGUINTE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE (CMEI			
ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, CMEI ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, CMEI SÃO			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD
5	048.012.152	AVEIA EM FLOCOS FINOS - 170 GR. EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 04 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10
			UNID
			PCT
			MARCA
			VLR UNIT R\$
			TOTAL
			3,04
			30,40
16	048.012.189	CACAU EM PÓ ALCALINO -100% CACAU CARACTERÍSTICAS: CACAU EM PÓ ALCALINO, SOLÚVEL, 100% PURO, SEM ADIÇÃO DE MISTURAS E AÇÚCAR, PÓ FINO E SEM GRUMOS, COR PODENDO VARIAR DE VERMELHO A CASTANHO-ESCURO, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM COM 500G APRESENTANDO ROTULAGEM COM INFORMAÇÕES SOBRE: INGREDIENTE; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; DATA DE VALIDADE; LOTE; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES SOBRE ALÉRGENOS.	20
			UN
			Celeiro Aveia em flocos finos 170g
			24,25
			485,00
17	048.002.112	CANELA EM PÓ - EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; CONTEÚDO DE 50 GRAMAS.	5
			PCT
			Celeiro Canela em pó 50g
			8,08
			40,40
27	048.012.042	COLORAU. COLORAU EM PÓ FINO E HOMOGÊNEO, PRODUZIDOS COM FRUTOS SÃOS E MADUROS, CHEIRO AROMÁTICO CARACTERÍSTICO, SEM ADITIVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 01 KG. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10
			UN
			Celeiro Colorau kg
			11,77
			117,70
50	048.012.154	LOURO EM FOLHAS - EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; CONTEÚDO DE 15 GRAMAS.	10
			PCT
			Celeiro Louro em folha 15g
			2,71
			27,10
62	048.012.153	ORÉGANO DESIDRATADO - EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; CONTEÚDO DE 200 GRAMAS.	5
			PCT
			Celeiro Oregão 200g
			12,11
			60,55
85	048.012.190	UVA-PASSA BRANCA- SEM SEMENTE - FRUTA DESIDRATADA. EMBALAGEM EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO	20
			PCT
			Celeiro Uva passa branca 100g
			6,87
			137,40
PROCESSO 073/2025		LICITAÇÃO: 000158/25	Soma/Itens: R\$ 898,55
			Valor Empenhado 898,55
FORNECEDOR			
CELEIRO ALIMENTOS LTDA			
52.062.074/0001-56			

		MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 NOTA DE EMPENHO CNPJ:03563335/0001-06						OR - Ordinário	
								DATA 02/02/2026	NÚMERO 541
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	2 de 2
CREDOR: 122597 NOME: CELEIRO ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 52.062.074/0001-56 ENDEREÇO: FREI JACINTO MUNICÍPIO: MARILIA UF: SP									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 536	U.O 25.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2167	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					Centro C. 003-065 Merenda Escolar - CRECHE		Nº Pedido 00471/26	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 391.593,40		VALOR EMPENHADO 898,55	SALDO ATUAL 390.694,85	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00095/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000158/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO PARA AS SEGUINTE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE (CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, CMEI ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, CMEI SÃO									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 073/2025		LICITAÇÃO: 000158/25		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado 898,55	
FORNECEDOR CELEIRO ALIMENTOS LTDA 52.062.074/0001-56									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário	
		DATA	NÚMERO
		02/02/2026	542
Unidade Gestora:		Reserva	1 de 1
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO			
CREDOR: 122597			
NOME: CELEIRO ALIMENTOS LTDA		CNPJ/CPF: 52.062.074/0001-56	
ENDEREÇO: FREI JACINTO			
MUNICÍPIO: MARILIA		UF: SP	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO
	539	25.01	12
			365
			0003
			2168
			3.3.90.30.07
			5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-002	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ANA MARIA DO NASCIM	
		Nº Pedido 00472/26	
		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		222.825,75	
		VALOR EMPENHADO	
		217,87	
		SALDO ATUAL	
		222.607,88	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00096/26			
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000158/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO			
ELETRÔNICO - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME AS NECESSIDADES DA			
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES			
SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO PARA A SEGUINTE UNIDADE ESCOLAR PRÉ-ESCOLA (CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO).			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD
16	048.012.189	CACAU EM PÓ ALCALINO -100% CACAU CARACTERÍSTICAS: CACAU EM PÓ ALCALINO, SOLÚVEL, 100% PURO, SEM ADIÇÃO DE MISTURAS E AÇÚCAR, PÓ FINO E SEM GRUMOS, COR PODENDO VARIAR DE VERMELHO A CASTANHO-ESCURO, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM COM 500G APRESENTANDO ROTULAGEM COM INFORMAÇÕES SOBRE: INGREDIENTE; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; DATA DE VALIDADE; LOTE; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES SOBRE ALÉRGENOS.	5
			UNID
			UN
			MARCA
			Celeiro
			Cacau
			em pó
			100%
			alcalino
			500g
			VLR UNIT R\$
			24,25
			TOTAL
			121,25
27	048.012.042	COLORAU. COLORAU EM PÓ FINO E HOMOGÊNEO PRODUZIDOS COM FRUTOS SÃOS E MADUROS, CHEIRO AROMÁTICO CARACTERÍSTICO, SEM ADITIVOS EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 01 KG. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5
			UN
			Celeiro
			Colora
			u kg
			VLR UNIT R\$
			11,77
			TOTAL
			58,85
50	048.012.154	LOURO EM FOLHAS - EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES MARCA DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; CONTEÚDO DE 15 GRAMAS.	5
			PCT
			Celeiro
			Louro
			em
			folha
			15g
			VLR UNIT R\$
			2,71
			TOTAL
			13,55
62	048.012.153	ORÉGANO DESIDRATADO – EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES MARCA DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; CONTEÚDO DE 200 GRAMAS.	2
			PCT
			Celeiro
			Oregan
			o 200g
			VLR UNIT R\$
			12,11
			TOTAL
			24,22
PROCESSO 073/2025		LICITAÇÃO: 000158/25	Soma/Itens: R\$ 217,87
			Valor Empenhado 217,87
FORNECEDOR			
CELEIRO ALIMENTOS LTDA			
52.062.074/0001-56			

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário	
		DATA	NÚMERO
		02/02/2026	543
Unidade Gestora:		Reserva	1 de 1
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO			
CREDOR: 122597			
NOME: CELEIRO ALIMENTOS LTDA		CNPJ/CPF: 52.062.074/0001-56	
ENDEREÇO: FREI JACINTO			
MUNICÍPIO: MARILIA		UF: SP	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO
	492	25.01	12
			361
			PROGRAMA
			0003
			PROJET/ATIVIDADE
			2166
			NATUR. DESPESA
			3.3.90.30.07
			FONTE RECURSO
			5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-064	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Merenda Escolar - . Fundamen	
		Nº Pedido	
		00473/26	
		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		686.310,80	
		VALOR EMPENHADO	
		989,85	
		SALDO ATUAL	
		685.320,95	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00097/26			
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000158/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO			
ELETRÔNICO - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME AS NECESSIDADES DA			
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES			
SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO PARA AS SEGUINTE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL (E.M JOÃO ALVES			
LARA, E.M JOÃO CHAMA, E.M JOÃO LUIZ PEREIRA, E.M PROF. JESUS JOSÉ DE SOUZA).			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD
16	048.012.189	CACAU EM PÓ ALCALINO -100% CACAU CARACTERÍSTICAS: CACAU EM PÓ ALCALINO, SOLÚVEL, 100% PURO, SEM ADIÇÃO DE MISTURAS E AÇÚCAR, PÓ FINO E SEM GRUMOS, COR PODENDO VARIAR DE VERMELHO A CASTANHO-ESCURO, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM COM 500G APRESENTANDO ROTULAGEM COM INFORMAÇÕES SOBRE: INGREDIENTE; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; DATA DE VALIDADE; LOTE; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES SOBRE ALÉRGENOS.	25
		UNID	
		UN	
		MARCA	
		Celeiro	
		Cacau	
		em pó	
		100%	
		alcalino	
		500g	
		VLR UNIT R\$	
		24,25	
		TOTAL	
		606,25	
27	048.012.042	COLORAU. COLORAU EM PÓ FINO E HOMOGÊNEO PRODUZIDOS COM FRUTOS SÃOS E MADUROS, CHEIRO AROMÁTICO CARACTERÍSTICO, SEM ADITIVOS EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 01 KG. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	20
		UN	
		Celeiro	
		Colora	
		u kg	
		VLR UNIT R\$	
		11,77	
		TOTAL	
		235,40	
50	048.012.154	LOURO EM FOLHAS - EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES MARCA DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; CONTEÚDO DE 15 GRAMAS.	10
		PCT	
		Celeiro	
		Louro	
		em	
		folha	
		15g	
		VLR UNIT R\$	
		2,71	
		TOTAL	
		27,10	
62	048.012.153	ORÉGANO DESIDRATADO – EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES MARCA DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; CONTEÚDO DE 200 GRAMAS.	10
		PCT	
		Celeiro	
		Oregan	
		o 200g	
		VLR UNIT R\$	
		12,11	
		TOTAL	
		121,10	
PROCESSO 073/2025		LICITAÇÃO: 000158/25	Soma/Itens: R\$ 989,85
		Valor	
		Empenhado	989,85
FORNECEDOR			
CELEIRO ALIMENTOS LTDA			
52.062.074/0001-56			

		MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 NOTA DE EMPENHO						OR - Ordinário		
		CNPJ:03563335/0001-06						DATA 02/02/2026	NÚMERO 544	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1	
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29 ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO										
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 536	U.O 25.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2167	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07					Centro C. 003-065		Nº Pedido	CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					Merenda Escolar - CRECHE		00465/26			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					390.694,85		672,50	390.022,35		
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00108/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000041/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE RESULTARAM COMO DESERTOS OU FRACASSADOS EM OUTROS PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES OU AINDA FORAM CANCELADOS DE ARP'S EM EXECUÇÃO OU JÁ EXECUTADOS POR ESTE MUNICÍPIO, CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES.										
ITEM 5	CÓDIGO 048.012.018	DESCRIÇÃO BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOSPLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.				QTD 125	UNID KG	MARCA DA ROÇA	VLR UNIT R\$ 5,38	TOTAL 672,50
PROCESSO 014/2025		LICITAÇÃO: 000041/25		Soma/Itens: R\$ 672,50		Valor Empenhado		672,50		
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29										

		MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 NOTA DE EMPENHO						OR - Ordinário		
		CNPJ:03563335/0001-06						DATA 02/02/2026	NÚMERO 545	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1	
CREDOR: 118448										
NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29										
ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79										
MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO										
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 539	U.O 25.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2168	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07					Centro C. 003-002		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					CMEI ANA MARIA DO NASCIM		00466/26			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					222.607,88		161,40		222.446,48	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00109/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000041/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE RESULTARAM COMO DESERTOS OU FRACASSADOS EM OUTROS PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES OU AINDA FORAM CANCELADOS DE ARP'S EM EXECUÇÃO OU JÁ EXECUTADOS POR ESTE MUNICÍPIO, CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES.										
ITEM 5	CÓDIGO 048.012.018	DESCRIÇÃO BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOSPLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.				QTD 30	UNID KG	MARCA DA ROÇA	VLR UNIT R\$ 5,38	TOTAL 161,40
PROCESSO 014/2025		LICITAÇÃO: 000041/25		Soma/Itens: R\$ 161,40		Valor Empenhado 161,40				
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29										

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 NOTA DE EMPENHO		OR - Ordinário	
		DATA 02/02/2026	NÚMERO 546
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	1 de 1
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29 ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 492	U.O 25.01	FUNÇÃO 12
			SUB-FUNÇÃO 361
			PROGRAMA 0003
			PROJET/ATIVIDADE 2166
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07
			FONTE RECURSO 5500000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-064	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Merenda Escolar - . Fundamen	
		Nº Pedido 00467/26	CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		685.320,95	
		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
		968,40	684.352,55
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00110/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000041/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE RESULTARAM COMO DESERTOS OU FRACASSADOS EM OUTROS PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES OU AINDA FORAM CANCELADOS DE ARP'S EM EXECUÇÃO OU JÁ EXECUTADOS POR ESTE MUNICÍPIO, CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES.			
ITEM 5	CÓDIGO 048.012.018	DESCRIÇÃO BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	QTD 180
			UNID KG
		MARCA DA ROÇA	VLR UNIT R\$ 5,38
			TOTAL 968,40
PROCESSO 014/2025		LICITAÇÃO: 000041/25	Soma/Itens: R\$ 968,40
		Valor Empenhado	968,40
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29			

		MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 NOTA DE EMPENHO						OR - Ordinário		
		CNPJ:03563335/0001-06						DATA 02/02/2026	NÚMERO 547	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1	
CREDOR: 120860 NOME: JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES LTDA CNPJ/CPF: 23.190.679/0001-24 ENDEREÇO: OLINDA PIRES DE ALMEIDA MUNICÍPIO: DOURADOS UF: MS										
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 492	U.O 25.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2166	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					Centro C. 003-064 Merenda Escolar - . Fundamen		Nº Pedido 00461/26	CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 684.352,55		VALOR EMPENHADO 2.097,00	SALDO ATUAL 682.255,55		
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00115/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000041/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE RESULTARAM COMO DESERTOS OU FRACASSADOS EM OUTROS PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES OU AINDA FORAM CANCELADOS DE ARP'S EM EXECUÇÃO OU JÁ EXECUTADOS POR ESTE MUNICÍPIO, CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES.										
ITEM 19	CÓDIGO 048.012.077	DESCRIÇÃO ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E EMBALAGEM PLÁSTICA (TIPPO PET) COM 900 ML. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				QTD 300	UNID UN	MARCA coamo	VLR UNIT R\$ 6,99	TOTAL 2.097,00
PROCESSO 014/2025		LICITAÇÃO: 000041/25		Soma/Itens: R\$ 2.097,00			Valor Empenhado 2.097,00			
FORNECEDOR JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES LTDA 23.190.679/0001-24										

		MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 NOTA DE EMPENHO						OR - Ordinário	
		CNPJ:03563335/0001-06						DATA 02/02/2026	NÚMERO 548
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 120860 NOME: JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES LTDA CNPJ/CPF: 23.190.679/0001-24 ENDEREÇO: OLINDA PIRES DE ALMEIDA MUNICÍPIO: DOURADOS UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 536	U.O 25.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2167	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					Centro C. 003-065 Merenda Escolar - CRECHE		Nº Pedido 00462/26	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 390.022,35		VALOR EMPENHADO 1.160,55	SALDO ATUAL 388.861,80	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00116/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000041/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE RESULTARAM COMO DESERTOS OU FRACASSADOS EM OUTROS PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES OU AINDA FORAM CANCELADOS DE ARP'S EM EXECUÇÃO OU JÁ EXECUTADOS POR ESTE MUNICÍPIO, CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES.									
ITEM 16	CÓDIGO 048.002.958	DESCRIÇÃO LEITE VEGETAL DE SOJA - LEITE VEGETAL DE SOJA - BEBIDA VEGETAL DE SOJA. SABOR ORIGINAL. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. EMBALAGEM LONGA VIDA COM 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DO MOMENTO DA ENTREGA.			QTD 30	UNID UN	MARCA líder	VLR UNIT R\$ 9,56	TOTAL 286,80
19	048.012.077	ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E EMBALAGEM PLÁSTICA (TIPPO PET) COM 900 ML. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			125	UN	coamo	6,99	873,75
PROCESSO 014/2025		LICITAÇÃO: 000041/25		Soma/Itens: R\$ 1.160,55			Valor Empenhado 1.160,55		
FORNECEDOR JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES LTDA 23.190.679/0001-24									

		MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 NOTA DE EMPENHO						OR - Ordinário	
		CNPJ:03563335/0001-06						DATA 02/02/2026	NÚMERO 549
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 120860 NOME: JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES LTDA ENDEREÇO: OLINDA PIRES DE ALMEIDA MUNICÍPIO: DOURADOS UF: MS CNPJ/CPF: 23.190.679/0001-24									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 539	U.O 25.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2168	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					Centro C. 003-002 CMEI ANA MARIA DO NASCIM		Nº Pedido 00463/26	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 222.446,48		VALOR EMPENHADO 619,85	SALDO ATUAL 221.826,63	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00117/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000041/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE RESULTARAM COMO DESERTOS OU FRACASSADOS EM OUTROS PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES OU AINDA FORAM CANCELADOS DE ARP'S EM EXECUÇÃO OU JÁ EXECUTADOS POR ESTE MUNICÍPIO, CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES.									
ITEM 16	CÓDIGO 048.002.958	DESCRIÇÃO LEITE VEGETAL DE SOJA - LEITE VEGETAL DE SOJA - BEBIDA VEGETAL DE SOJA. SABOR ORIGINAL. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. EMBALAGEM LONGA VIDA COM 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DO MOMENTO DA ENTREGA.			QTD 10	UNID UN	MARCA líder	VLR UNIT R\$ 9,56	TOTAL 95,60
19	048.012.077	ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E EMBALAGEM PLÁSTICA (TIPPO PET) COM 900 ML. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			75	UN	coamo	6,99	524,25
PROCESSO 014/2025		LICITAÇÃO: 000041/25		Soma/Itens: R\$ 619,85		Valor Empenhado 619,85			
FORNECEDOR JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES LTDA 23.190.679/0001-24									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário	
		DATA	NÚMERO
		02/02/2026	550
Unidade Gestora:		Reserva	1 de 4
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO			
CREDOR: 118448			
NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA			
CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29			
ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79			
MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO
	536	25.01	12
			365
			PROGRAMA
			0003
			PROJET/ATIVIDADE
			2167
			NATUR. DESPESA
			3.3.90.30.07
			FONTE RECURSO
			5500000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-065	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Merenda Escolar - CRECHE	
		Nº Pedido	
		00450/26	
		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		388.861,80	
		VALOR EMPENHADO	
		15.885,43	
		SALDO ATUAL	
		372.976,37	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00112/26			
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO			
ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração			
Pública Municipal.			
SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO PARA AS SEGUINTE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE (CMEI			
ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, CMEI ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, CMEI SÃO			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD
1	048.012.001	ABACAXI PEROLA. ABACAXI PEROLA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESO ENTRE 900G E 1,3 KG	50
			UNID
			PÇ
			MARCA
			DA
			ROÇA
			VLR UNIT R\$
			8,39
			TOTAL
			419,50
8	048.002.850	AÇAFRÃO-DA-TERRA (CÚRCUMA) – EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE CONTEÚDO DE 50 GRAMAS.	20
			PCT
			GUAP
			ORE
			3,62
			72,40
23	048.012.009	ALHO . A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	18
			KG
			DA
			ROÇA
			20,09
			351,58
26	048.012.011	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MÁXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2.5%P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P. - EMBALAGEM DE 500 GR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	20
			UN
			GUAP
			ORE
			4,44
			88,80
35	048.012.016	BANANA MAÇA - EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM APRESENTANDO ETIQUETA DE PESAGEM.	500
			KG
			DA
			ROÇA
			8,00
			4.000,00
41	048.012.019	BATATA DOCE - LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS	60
			KG
			DA
			ROÇA
			3,25
			195,00
PROCESSO 005/2024		LICITAÇÃO: 000029/24	Soma/Itens: R\$ 5.127,28
		Valor	Empenhado
			15.885,43
FORNECEDOR			
A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA			
45.692.796/0001-29			

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário	
		DATA	NÚMERO
		02/02/2026	550
Unidade Gestora:		Reserva	2 de 4
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO			
CREDOR: 118448			
NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA			
CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29			
ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79			
MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO
	536	25.01	12
			365
			0003
			2167
			3.3.90.30.07
			5500000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-065	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Merenda Escolar - CRECHE	
		Nº Pedido	
		00450/26	
		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		388.861,80	
		VALOR EMPENHADO	
		15.885,43	
		SALDO ATUAL	
		372.976,37	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00112/26			
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO			
ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração			
Pública Municipal.			
SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO PARA AS SEGUINTE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE (CMEI			
ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, CMEI ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, CMEI SÃO			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD
			UNID
			MARCA
			VLR UNIT R\$
			TOTAL
65	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDAS EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	90
			KG
			DA ROÇA
			5,54
			498,60
74	048.012.040	CHUCHU VERDE. - NOVO, SEM BROTO, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, NÃO PODERÃO ESTAR MURCHOS, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRICAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	80
			KG
			DA ROÇA
			4,90
			392,00
92	048.012.179	ERVAS FINAS – 10G. MISTURA DE ESPECIARIAS ERVAS FINAS (TOMILHO, SALSA, CEBOLINHA, MANJERICÃO E SÁLVIA.) - EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA DO PRODUTO, INGREDIENTES; LOTE; VALIDADE; CONTEÚDO DE 10 GRAMAS.	20
			PCT
			GUAP ORE
			1,90
			38,00
94	048.012.180	EXTRATO DE TOMATE - 850 GRAMAS. CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, Sãos, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. DEVE ESTAR INTACTAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	60
			UN
			OLE
			11,75
			705,00
97	048.012.050	FARINHA DE MANDIOCA - FLOCADA, TIPO BIJU, SECA, TIPO 1, ISENTA DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS. EMBALAGEM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE	20
			UN
			GUAP ORE
			5,20
			104,00
PROCESSO 005/2024		LICITAÇÃO: 000029/24	Soma/Itens: R\$ 1.737,60
			Valor Empenhado
			15.885,43
FORNECEDOR			
A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA			
45.692.796/0001-29			

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário	
		DATA	NÚMERO
		02/02/2026	550
Unidade Gestora:		Reserva	3 de 4
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO			
CREDOR: 118448			
NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA			
CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29			
ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79			
MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO
	536	25.01	12
			365
			0003
			2167
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-065	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Merenda Escolar - CRECHE	
		Nº Pedido	CONTRATO
		00450/26	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		388.861,80	15.885,43
SALDO ATUAL		372.976,37	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00112/26			
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO			
ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração			
Pública Municipal.			
SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO PARA AS SEGUINTE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE (CMEI			
ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, CMEI ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, CMEI SÃO			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD
		UNID	MARCA
		VLR UNIT R\$	TOTAL
99	048.012.052	DOCE DO 500 GR. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: NOME E MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMACOES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	200
		UN	HAITI
		5,55	1.110,00
104	048.012.059	FEIJÃO - FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. COM INFORMACOES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	495
		KG	DA ROÇA
		3,49	1.727,55
110	048.012.063	LARANJA PERA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	25
		KG	DA ROÇA
		3,40	85,00
115	048.012.066	LIMÃO TAHITI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO COM O CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	425
		KG	DA ROÇA
		7,90	3.357,50
119	048.012.071	MAÇA FUGI OU GALA - PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADA NA CASCA, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	200
		KG	DA ROÇA
		5,20	1.040,00
PROCESSO 005/2024		LICITAÇÃO: 000029/24	Soma/Itens: R\$ 7.320,05
		Valor Empenhado	15.885,43
FORNECEDOR			
A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA			
45.692.796/0001-29			

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário	
		DATA	NÚMERO
		02/02/2026	550
Unidade Gestora:		Reserva	4 de 4
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO			
CREDOR: 118448			
NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA			
CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29			
ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79			
MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO
	536	25.01	12
			365
			0003
			2167
			3.3.90.30.07
			5500000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-065	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Merenda Escolar - CRECHE	
		Nº Pedido	
		00450/26	
		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		388.861,80	
		VALOR EMPENHADO	
		15.885,43	
		SALDO ATUAL	
		372.976,37	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00112/26			
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO			
ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração			
Pública Municipal.			
SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO PARA AS SEGUINTE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE (CMEI			
ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, CMEI ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, CMEI SÃO			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD
		UNID	
		MARCA	
		VLR UNIT R\$	
		TOTAL	
121	048.012.072	MANDIOCA - TIPO BRANCA/AMARELA, SEM CASCA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE UNIFORMES, FRESCAS, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTAS DE UMIDADE EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	50
		KG	
		DA ROÇA	
		4,70	
		235,00	
158	048.012.092	REPOLHO VERDE - NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS Sãs, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES, PÚTRIDAS. NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. .	50
		KG	
		DA ROÇA	
		4,20	
		210,00	
163	048.012.097	TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	150
		KG	
		DA ROÇA	
		7,80	
		1.170,00	
165	048.012.183	UVA-PASSA PRETA- SEM SEMENTE – 100 G. FRUTA DESIDRATADA. EMBALAGEM EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, FORNECIDA EM EMBALAGEM COM 100 G DE PESO LÍQUIDO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	15
		UN	
		LA VIOLE TERA	
		5,70	
		85,50	
PROCESSO 005/2024		LICITAÇÃO: 000029/24	Soma/Itens: R\$ 1.700,50
		Valor Empenhado	15.885,43
FORNECEDOR			
A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA			
45.692.796/0001-29			

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
							DATA	NÚMERO	
							02/02/2026	551	
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 de 3	
CREDOR: 118448									
NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA							CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29		
ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79									
MUNICIPIO: ITAJA			UF: GO						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	539	25.01	12	365	0003	2168	3.3.90.30.07	5500000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-002			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ANA MARIA DO NASCIM			00451/26			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					221.826,63		4.607,56	217.219,07	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00113/26									
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO									
ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal.									
SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO PARA SEGUINTE UNIDADE ESCOLAR DA PRÉ- ESCOLA (CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO)									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
8	048.002.850	AÇAFRÃO-DA-TERRA (CÚRCUMA) – EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) COM AS SEGUINTE			20	PCT	GUAP ORE	3,62	72,40
14	048.012.006	AÇUCAR CRISTAL - PCT 05 KG. DE ORIGEM VEGETAL SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. DE 1ª QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGENS DE 5 KG. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			15	PCT	ECOÇ UCAR	17,90	268,50
23	048.012.009	ALHO . A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.			8	KG	DA ROÇA	20,09	150,68
26	048.012.011	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ DEVERÃO PRODUIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MÁXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2,5%P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P. - EMBALAGEM DE 500 GR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			2	UN	GUAP ORE	4,44	8,88
65	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.			40	KG	DA ROÇA	5,54	221,60
92	048.012.179	ERVAS FINAS – 10G. MISTURA DE ESPECIARIAS ERVAS			5	PCT	GUAP	1,90	9,50
PROCESSO 005/2024		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens:		R\$ 731,56		Valor Empenhado	4.607,56
FORNECEDOR									
A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA									
45.692.796/0001-29									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário	
		DATA	NÚMERO
		02/02/2026	551
Unidade Gestora:		Reserva	2 de 3
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO			
CREDOR: 118448			
NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA			
CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29			
ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79			
MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO
	539	25.01	12
			365
			PROGRAMA
			0003
			PROJET/ATIVIDADE
			2168
			NATUR. DESPESA
			3.3.90.30.07
			FONTE RECURSO
			5500000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-002	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ANA MARIA DO NASCIM	
		Nº Pedido	
		00451/26	
		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		221.826,63	
		VALOR EMPENHADO	
		4.607,56	
		SALDO ATUAL	
		217.219,07	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00113/26			
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO			
ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração			
Pública Municipal.			
SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO PARA SEGUINTE UNIDADE ESCOLAR DA PRÉ- ESCOLA (CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO)			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD
			UNID
			MARCA
			VLR UNIT R\$
			TOTAL
94	048.012.180	EXTRATO DE TOMATE - 850 GRAMAS. CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. DEVE ESTAR INTACTAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	60
			UN
			OLE
			11,75
			705,00
97	048.012.050	FARINHA DE MANDIOCA - FLOCADA, TIPO BIJU, SECA, TIPO 1, ISENTA DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS. EMBALAGEM SACO PLASTICO DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500 GR. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	20
			UN
			GUAP
			ORE
			5,20
			104,00
99	048.012.052	FEIJÃO - FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	100
			UN
			HAITI
			5,55
			555,00
110	048.012.063	LIMÃO TAHITI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO COM O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	5
			KG
			DA
			ROÇA
			3,40
			17,00
115	048.012.066	MAÇA FUGI OU GALA - PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADA NA CASCA, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM	225
			KG
			DA
			ROÇA
			7,90
			1.777,50
PROCESSO 005/2024		LICITAÇÃO: 000029/24	Soma/Itens: R\$ 3.158,50
			Valor Empenhado
			4.607,56
FORNECEDOR			
A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA			
45.692.796/0001-29			

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário	
		DATA	NÚMERO
		02/02/2026	551
Unidade Gestora:		Reserva	3 de 3
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO			
CREDOR: 118448			
NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA			
CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29			
ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79			
MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO
	539	25.01	12
			365
			0003
			2168
			3.3.90.30.07
			5500000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-002	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ANA MARIA DO NASCIM	
		Nº Pedido	
		00451/26	
		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		221.826,63	
		VALOR EMPENHADO	
		4.607,56	
		SALDO ATUAL	
		217.219,07	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00113/26			
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO			
ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração			
Pública Municipal.			
SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO PARA SEGUINTE UNIDADE ESCOLAR DA PRÉ- ESCOLA (CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO)			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD
			UNID
			MARCA
			VLR UNIT R\$
			TOTAL
121	048.012.072	DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	25
		MANDIOCA - TIPO BRANCA/AMARELA, SEM CASCA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE UNIFORMES, FRESCAS, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTAS DE UMIDADE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG
			DA ROÇA
			4,70
			117,50
130	048.012.182	MILHO VERDE - EM CONSERVA. EMBALADO EM LATA/LONGA VIDA OU SACHÊS CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 260 GRAMAS E PESO DRENADO DE 170 GRAMAS. INGREDIENTES: MILHO E ÁGUA. SEM GLÚTEN. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DATA DE ENTREGA.	25
			UN
			OLE
			4,20
			105,00
158	048.012.092	REPOLHO VERDE - NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS SÃ, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES, PÚTRIDAS, NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. .	25
			KG
			DA ROÇA
			4,20
			105,00
163	048.012.097	TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	50
			KG
			DA ROÇA
			7,80
			390,00
PROCESSO 005/2024		LICITAÇÃO: 000029/24	Soma/Itens: R\$ 717,50
		Valor Empenhado	4.607,56
FORNECEDOR			
A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA			
45.692.796/0001-29			

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário	
		DATA	NÚMERO
		02/02/2026	552
Unidade Gestora:		Reserva	1 de 3
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO			
CREDOR: 118448			
NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA		CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29	
ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79			
MUNICÍPIO: ITAJA		UF: GO	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO
	492	25.01	12
			361
			0003
			2166
			3.3.90.30.07
			5500000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-064	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Merenda Escolar - . Fundamen	
		Nº Pedido 00452/26	
		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		682.255,55	
		VALOR EMPENHADO	
		13.858,43	
		SALDO ATUAL	
		668.397,12	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00114/26			
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO			
ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração			
Pública Municipal.			
SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO PARA AS SEGUINTE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL (E.M JOÃO ALVES			
LARA, E.M JOÃO CHAMA, E.M JOÃO LUIZ PEREIRA, E.M PROF. JESUS JOSE DE SOUZA).			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD
8	048.002.850	ACAFRAO-DA-TERRA (CÚRCUMA) – EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE CONTEÚDO DE 50 GRAMAS.	14
14	048.012.006	AÇUCAR CRISTAL - PCT 05 KG. DE ORIGEM VEGETAL SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. DE 1ª QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGENS DE 5 KG. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	60
23	048.012.009	ALHO . A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	33
26	048.012.011	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MÁXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2,5%P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P. - EMBALAGEM DE 500 GR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	8
65	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	220
92	048.012.179	ERVAS FINAS – 10G. MISTURA DE ESPECIARIAS ERVAS	20
			PCT
			GUAP
			1,90
			38,00
PROCESSO 005/2024		LICITAÇÃO: 000029/24	Soma/Itens: R\$ 3.069,93
		Valor	Empenhado
			13.858,43
FORNECEDOR			
A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA			
45.692.796/0001-29			

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário	
		DATA	NÚMERO
		02/02/2026	552
Unidade Gestora:		Reserva	2 de 3
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO			
CREDOR: 118448			
NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA		CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29	
ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79			
MUNICÍPIO: ITAJA		UF: GO	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO
	492	25.01	12
			361
			0003
			2166
			3.3.90.30.07
			5500000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-064	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Merenda Escolar - . Fundamen	
		Nº Pedido	
		00452/26	
		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		682.255,55	
		VALOR EMPENHADO	
		13.858,43	
		SALDO ATUAL	
		668.397,12	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00114/26			
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO			
ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração			
Pública Municipal.			
SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO PARA AS SEGUINTE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL (E.M JOÃO ALVES			
LARA, E.M JOÃO CHAMA, E.M JOÃO LUIZ PEREIRA, E.M PROF. JESUS JOSE DE SOUZA).			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD
		UNID	VALOR
		MARKA	VLR UNIT R\$
			TOTAL
94	048.012.180	EXTRATO DE TOMATE - 850 GRAMAS. CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. DEVE ESTAR INTACTAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	200
		UN	OLE
			11,75
			2.350,00
97	048.012.050	FARINHA DE MANDIOCA - FLOCADA, TIPO BIJU, SECA, TIPO 1, ISENTA DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS. EMBALAGEM SACO PLASTICO DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500 GR. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	40
		UN	GUAP
			ORE
			5,20
			208,00
99	048.012.052	FEIJÃO - FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	250
		UN	HAITI
			5,55
			1.387,50
110	048.012.063	LIMÃO TAHITI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO COM O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	20
		KG	DA
			ROÇA
			3,40
			68,00
115	048.012.066	MAÇA FUGI OU GALA - PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADA NA CASCA, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM	600
		KG	DA
			ROÇA
			7,90
			4.740,00
PROCESSO 005/2024		LICITAÇÃO: 000029/24	Soma/Itens: R\$ 8.753,50
			Valor Empenhado
			13.858,43
FORNECEDOR			
A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA			
45.692.796/0001-29			

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário	
		DATA	NÚMERO
		02/02/2026	552
Unidade Gestora:		Reserva	3 de 3
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO			
CREDOR: 118448			
NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA			
CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29			
ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79			
MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO
	492	25.01	12
			361
			0003
			2166
			3.3.90.30.07
			5500000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-064	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Merenda Escolar - . Fundamen	
		Nº Pedido	CONTRATO
		00452/26	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		682.255,55	
		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
		13.858,43	668.397,12
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00114/26			
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO			
ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração			
Pública Municipal.			
SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO PARA AS SEGUINTE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL (E.M JOÃO ALVES			
LARA, E.M JOÃO CHAMA, E.M JOÃO LUIZ PEREIRA, E.M PROF. JESUS JOSE DE SOUZA).			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD
			UNID
			MARCA
			VLR UNIT R\$
			TOTAL
121	048.012.072	DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	50
		MANDIOCA - TIPO BRANCA/AMARELA, SEM CASCA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE UNIFORMES, FRESCAS, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTAS DE UMIDADE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG
			DA ROÇA
			4,70
			235,00
130	048.012.182	MILHO VERDE - EM CONSERVA. EMBALADO EM LATA/LONGA VIDA OU SACHÊS CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 260 GRAMAS E PESO DRENADO DE 170 GRAMAS. INGREDIENTES: MILHO E ÁGUA. SEM GLÚTEN. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DATA DE ENTREGA.	100
			UN
			OLE
			4,20
			420,00
158	048.012.092	REPOLHO VERDE - NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS SÃ, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES, PÚTRIDAS, NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. .	50
			KG
			DA ROÇA
			4,20
			210,00
163	048.012.097	TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	150
			KG
			DA ROÇA
			7,80
			1.170,00
PROCESSO 005/2024		LICITAÇÃO: 000029/24	Soma/Itens: R\$ 2.035,00
		Valor Empenhado	13.858,43
FORNECEDOR			
A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA			
45.692.796/0001-29			

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário	
		DATA 02/02/2026	NÚMERO 553
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	1 de 1
CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55 ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 536	U.O 25.01	FUNÇÃO 12
			SUB-FUNÇÃO 365
			PROGRAMA 0003
			PROJET/ATIVIDADE 2167
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07
			FONTE RECURSO 5500000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-065	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Merenda Escolar - CRECHE	
		Nº Pedido 00455/26	CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 372.976,37	VALOR EMPENHADO 1.116,60
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			SALDO ATUAL 371.859,77
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00120/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000041/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE RESULTARAM COMO DESERTOS OU FRACASSADOS EM OUTROS PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES OU AINDA FORAM CANCELADOS DE ARP'S EM EXECUÇÃO OU JÁ EXECUTADOS POR ESTE MUNICÍPIO, CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES.			
ITEM 17	CÓDIGO 048.012.124	DESCRIÇÃO MANTEIGA COM SAL - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS INGREDIENTES: CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. A ROTULAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	QTD 30
		UNID UN	MARCA REAL
		VLR UNIT R\$ 37,22	TOTAL 1.116,60
PROCESSO 014/2025		LICITAÇÃO: 000041/25	Soma/Itens: R\$ 1.116,60
		Valor Empenhado	1.116,60
FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55			

		MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06						OR - Ordinário	
								DATA 02/02/2026	NÚMERO 554
NOTA DE EMPENHO									
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55 ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 492	U.O 25.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2166	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07					Centro C. 003-064		Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					Merenda Escolar - . Fundamen		00456/26		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					668.397,12		1.116,60		667.280,52
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00121/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000041/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE RESULTARAM COMO DESERTOS OU FRACASSADOS EM OUTROS PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES OU AINDA FORAM CANCELADOS DE ARP'S EM EXECUÇÃO OU JÁ EXECUTADOS POR ESTE MUNICÍPIO, CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES.									
ITEM 17	CÓDIGO 048.012.124	DESCRIÇÃO MANTEIGA COM SAL - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS INGREDIENTES: CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. A ROTULAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			QTD 30	UNID UN	MARCA REAL	VLR UNIT R\$ 37,22	TOTAL 1.116,60
PROCESSO 014/2025		LICITAÇÃO: 000041/25		Soma/Itens: R\$ 1.116,60			Valor Empenhado 1.116,60		
FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário	
		DATA	NÚMERO
		02/02/2026	555
Unidade Gestora:		Reserva	1 de 2
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO			
CREDOR: 118437			
NOME: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA		CNPJ/CPF: 10.942.831/0001-36	
ENDEREÇO: R FRITZ SPERNAU			
MUNICÍPIO: BLUMENAU		UF: SC	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO
	21	08.01	04
			122
			0002
			2007
			3.3.90.30.28
			5010000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.28		Centro C. 003-022	
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE PRODUÇÃO E SEGURANÇA		Nº Pedido 00453/26	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		68.728,70	
		VALOR EMPENHADO	
		3.722,65	
		SALDO ATUAL	
		65.006,05	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00128/26			
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000169/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 61 - Mod. Formatada: 61 - FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, RECARGA E ACESSÓRIOS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE INCÊNDIO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE APARECIDA DO TABOADO/MS, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD
3	012.001.100	EXTINTOR ÁGUA 10 LITROS - EXTINTOR PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA 10 LITROS COM PRESSURIZAÇÃO DIRETA, EM CHAPA DE AÇO CARBONO, FORNECIDO COM SUPORTE DE PAREDE FORMATO "L". FABRICADO CONFORME ABNT NBR: 15808:2010. AGENTE EXTINTOR ÁGUA POTÁVEL. CLASSE DE FOGO: A. COR: VERMELHO GÁS EXPELENTE: NITROGÊNIO. DIÂMETRO/RECIPIENTE 175MM. DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES A (RESÍDUOS SÓLIDOS) COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 10,5 KGF/CM2. RECIPIENTE FABRICADO A PARTIR DE CHAPA PLANA DE AÇO CALANDRADA COM TAMP A E FUNDO ESTAMPADA A FRIO PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA EXTERNA E INTERNAMENTE MANGUEIRA EM BORRACHA COM TRAMA DE NYLON. O EXTINTOR POSSUI GARANTIA PELO PERÍODO DE UM ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DESDE QUE O LACRE DE SEGURANÇA ESTEJA INVOLADO. SELO DO IMETRO, CONFORME PORTARIA DE NÚMERO 108/2022.	10
13	012.001.102	EXTINTOR PQS 4 KG BC - EXTINTOR PORTÁTIL DE PÓ BC (BICARBONATO DE SÓDIO) COM TEOR DE 95% DE AGENTE INIBIDOR. FABRICADO EM CHAPA METÁLICA CALANDRADA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA VERMELHA. ESTE EQUIPAMENTO É FABRICADO EM ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 11716, UTILIZA AGENTE EXTINTOR À BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO INDICADO PARA COMBATER INCÊNDIOS DA CLASSE B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS) E C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS). O AGENTE EXTINTOR ATUA RAPIDAMENTE SOBRE OS MATERIAIS, PROVOCANDO O ABAFAMENTO E INTERROMPENDO A CADEIA DE REAÇÕES QUÍMICAS NECESSÁRIAS À ALIMENTAÇÃO DA COMBUSTÃO RECOMENDADO PARA A CLASSE C POR NÃO SER CONDUTOR DE ELETRICIDADE. CARGA NOMINAL 04 KG CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C. PRESSÃO DE TRABALHO 10,5 KGF/CM². PRESSÃO DE T.H. 28,0 KGF/CM². TEMP. DE OPERAÇÃO -10 A 50 °C. DIÂMETRO EXTERNO 147 MM. ALTURA S/ MANGUEIRA 415 MM. ALTURA C/ MANGUEIRA 500 MM. ALT. X LARG. X COMP. 500 X 147 X 290 MM. PESO BRUTO 6,50 KG. TEMP. DESCARGA 9-11 S	5
25	012.001.104	EXTINTOR PQS 6 KG BC - EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL DE PÓ BC (BICARBONATO DE SÓDIO) COM TEOR DE 95% DE AGENTE INIBIDOR. FABRICADO EM CHAPA METÁLICA CALANDRADA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA VERMELHA. ESTE EQUIPAMENTO É FABRICADO EM ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 11716	5
PROCESSO 079/2025		LICITAÇÃO: 000169/25	Soma/Itens: R\$ 3.095,65
		Valor Empenhado	3.722,65
FORNECEDOR			
COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA			
10.942.831/0001-36			

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário	
		DATA	NÚMERO
		02/02/2026	555
Unidade Gestora:		Reserva	2 de 2
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO			
CREDOR: 118437			
NOME: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA			
CNPJ/CPF: 10.942.831/0001-36			
ENDEREÇO: R FRITZ SPERNAU			
MUNICÍPIO: BLUMENAU UF: SC			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO
	21	08.01	04
			122
			0002
			2007
			3.3.90.30.28
			5010000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.28		Centro C. 003-022	
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE PRODUÇÃO E SEGURANÇA		Nº Pedido 00453/26	
CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		68.728,70	
VALOR EMPENHADO		3.722,65	
SALDO ATUAL		65.006,05	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00128/26			
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000169/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO			
ELETRÔNICO - Nº Mod.: 61 - Mod. Formatada: 61 - FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, RECARGA E ACESSÓRIOS,			
PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE INCÊNDIO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE APARECIDA DO			
TABOADO/MS, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD
			UNID
			MARCA
			VLR UNIT R\$
			TOTAL
65	012.001.111	EXTINTOR AGENTE EXTINTOR À BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO. INDICADO PARA COMBATER INCÊNDIOS DA CLASSE B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS) E C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS). O AGENTE EXTINTOR ATUA RAPIDAMENTE SOBRE OS MATERIAIS, PROVOCANDO O ABAFAMENTO E INTERROMPENDO A CADEIA DE REAÇÕES QUÍMICAS NECESSÁRIAS À ALIMENTAÇÃO DA COMBUSTÃO RECOMENDADO PARA A CLASSE C POR NÃO SER CONDUTOR DE ELETRICIDADE. CARGA NOMINAL 06 KG CAPACIDADE EXTINTORA 20-B.C. PRESSÃO DE TRABALHO 10,5 KGF/CM². PRESSÃO DE T.H. 28,0 KGF/CM². TEMP. DE OPERAÇÃO -10 A 50 °C. DIÂMETRO EXTERNO 147 MM ALTURA S/ MANGUEIRA 560 MM. ALTURA C/ MANGUEIRA 645 MM. ALT. X LARG. X COMPR. 645 X 147 X 305 MM PESO BRUTO 9,00 KG. TEMP. DESCARGA 13-15SEG SELCO DO IMMETRO, CONFORME PORTARIA DE NÚMERO 108/2022.	22
		SUPORTE DE EXTINTOR- SUPORTE DE EXTINTOR DE BASE TRIPÉ PARA EXTINTORES DE PESO 4/6 KG NOS MODELOS AP, CO2 E PQS. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM ACABAMENTO DE PINTURA EM VERMELHO E TRATAMENTO ANTICORROSIVO.	UN
			mocelin
			28,50
			627,00
PROCESSO 079/2025		LICITAÇÃO: 000169/25	Soma/Itens: R\$ 627,00
		Valor Empenhado	3.722,65
FORNECEDOR			
COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA			
10.942.831/0001-36			

		MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 NOTA DE EMPENHO CNPJ:03563335/0001-06						OR - Ordinário	
								DATA 02/02/2026	NÚMERO 556
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 120926 NOME: MARIA EDUARDA ALVES CLEMENTE ENDEREÇO: BELARMINO BARTOLINO DA SILVA MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS CNPJ/CPF: 57.562.578/0001-59									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 21	U.O 08.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2007	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21	FONTE RECURSO 5010000 000	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.21		Centro C. 003-022		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO		00449/26					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					65.006,05		580,38	64.425,67	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00127/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000173/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE APARECIDA DO TABOADO – MS, PELO PERÍODO DE 12 MESES									
ITEM 29	CÓDIGO 041.010.001	DESCRIÇÃO BALDE PLÁSTICO - 12 LITROS - MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO - ALÇA DE ARAME GALVANIZADO - CAPACIDADE DE 12 LITROS.			QTD 13	UNID UN	MARCA CVL	VLR UNIT R\$ 7,26	TOTAL 94,38
346	041.003.438	VASSOURA PLÁSTICA - TIPO RASTELOS, COM 22 DENTES DIMENSÃO 55 CM, PLÁSTICO RESISTENTE, COM CABO EM MADEIRA 1,20M.			36	UN	Thompson	13,50	486,00
PROCESSO 085/2025		LICITAÇÃO: 000173/25		Soma/Itens: R\$ 580,38		Valor Empenhado		580,38	
FORNECEDOR MARIA EDUARDA ALVES CLEMENTE 57.562.578/0001-59									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06 OR - Ordinário										
NOTA DE EMPENHO DATA 02/02/2026 NÚMERO 557										
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1	
CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55										
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 500	U.O 25.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2169	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5001001 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					Centro C. 003-076 Ensino Fundamental		Nº Pedido 00454/26	CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR 550.393,89		VALOR EMPENHADO 3.624,00	SALDO ATUAL 546.769,89		
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO										
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00122/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000041/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE RESULTARAM COMO DESERTOS OU FRACASSADOS EM OUTROS PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES OU AINDA FORAM CANCELADOS DE ARP'S EM EXECUÇÃO OU JÁ EXECUTADOS POR ESTE MUNICÍPIO, CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES.										
ITEM 10	CÓDIGO 048.012.188	DESCRIÇÃO CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, MOAGEM FINA, PONTO DE TORRAÇÃO: MÉDIA, SEM GLÚTEN E SEM GORDURA SATURADA. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) PACOTE DE 500G VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE MELITTA, PILÃO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. DEVERA POSSUIR CERTIFICADO DO PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, EMITIDO PELA ABIC E/OU LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOS MOLDES DA PORTARIA 570/2022, DA DAS, EMITIDO POR QUALQUER LABORATÓRIO CREDITADO PELA ANVISA OU MAPA, EM PLENA VALIDADE.				QTD 150	UNID PCT	MARCA DA VO	VLR UNIT R\$ 24,16	TOTAL 3.624,00
PROCESSO 014/2025			LICITAÇÃO: 000041/25			Soma/Itens: R\$ 3.624,00		Valor Empenhado 3.624,00		
FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55										

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV) RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 NOTA DE EMPENHO		OR - Ordinário								
		DATA 02/02/2026	NÚMERO 528							
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	1 de 1							
CREDOR: 116549 NOME: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA CNPJ/CPF: 04.433.214/0001-02 ENDEREÇO: R JOAO BENTO, 378 MUNICÍPIO: CUIABA UF: MT										
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário								
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO										
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 420	U.O 20.01	FUNÇÃO 13	SUB-FUNÇÃO 392	PROGRAMA 0004	PROJET/ATIVIDADE 2150	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99	FONTE RECURSO 5010000 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99		Centro C. 003-070		Nº Pedido 00478/26		CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		PESQUISA DE PREÇOS QUOTACÃO								
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 721.346,50		VALOR EMPENHADO 6.483,75		SALDO ATUAL 714.862,75				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO										
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00136/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000146/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, POR DEMANDA, PARA PRODUÇÃO, APOIO OPERACIONAL E SEGURANÇA DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO, E PÓS-PRODUÇÃO DE EVENTOS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS										
ITEM 14	CÓDIGO 058.012.061	DESCRIÇÃO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA LIMPEZA: ANTES DURANTE E APÓS O EVENTO/AÇÃO, O PROFISSIONAL DEVERÁ EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA LIMPEZA. COM AS DESPESAS E ENCARGOS TRABALHISTAS POR CONTA DA EMPRESA ORGANIZADORA DO EVENTO, COM DURAÇÃO DA DIÁRIA DE ATÉ 8 HORAS.				QTD 21	UNID DIA	MARCA Serviço	VLR UNIT R\$ 308,75	TOTAL 6.483,75
PROCESSO 075/2025		LICITAÇÃO: 000146/25		Soma/Itens: R\$ 6.483,75		Valor Empenhado		6.483,75		
FORNECEDOR EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA 04.433.214/0001-02										

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV) RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06										OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO										DATA 02/02/2026	NÚMERO 529
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO										Reserva	1 de 1
CREDOR: 121710 NOME: MOURA PRODUCOES E EVENTOS LTDA ENDEREÇO: OSWALDO COLETE MUNICÍPIO: TRES LAGOAS UF: MS CNPJ/CPF: 27.643.437/0001-08											
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:		F.O 420	U.O 20.01	FUNÇÃO 13	SUB-FUNÇÃO 392	PROGRAMA 0004	PROJET/ATIVIDADE 2150	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99	FONTE RECURSO 5010000 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99						Centro C. 003-070		Nº Pedido 00477/26		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS						PÓS-PRODUÇÃO					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR 714.862,75		VALOR EMPENHADO 81.394,70		SALDO ATUAL 633.468,05	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00137/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000122/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 45 - Mod. Formatada: 45 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO DE EVENTOS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS. Apresentações a serem realizadas no carnaval - APT Folia 2026											
ITEM 7	CÓDIGO 058.012.065	DESCRIÇÃO APRESENTAÇÃO DE SHOW INFANTIL COM PERSONAGENS CONSAGRADOS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 60 MINUTOS COM AS DESPESAS, ENCARGOS TRABALHISTAS E RECOLHIMENTO DO ECAD POR CONTA DA EMPRESA ORGANIZADORA DO EVENTO.				QTD 1	UNID UN	MARCA Serviço	VLR UNIT R\$ 13.953,40	TOTAL 13.953,40	
8	058.012.066	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE NO MÍNIMO 5 HORAS, COM BANDA SHOW: PARA APRESENTAÇÕES EM EVENTOS (DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO CENÁRIO. TROCA DE FIGURINOS E 13 INTEGRANTES):- 3 CANTORES SENDO (CANTORA E CANTOR):- 3 BAILARINAS E 1 BAILARINO; - 1 GUITARRISTA;- 1 TECLADISTA;- 1 BAIXO;- 1 BATERISTA;- 2 TÉCNICO SOM/ILUMINAÇÃO;- 1 ROADIE; COM AS DESPESAS, ENCARGOS TRABALHISTAS E RECOLHIMENTO DO ECAD POR CONTA DA EMPRESA ORGANIZADORA DO EVENTO.				2	UN	Serviço	32.557,90	65.115,80	
33	058.012.062	CONTRATAÇÃO DE UM DJ: PARA PERÍODO DE ATÉ 08 HORAS DE ACORDO COM O EVENTO, COM AS DESPESAS E ENCARGOS TRABALHISTAS DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA ORGANIZADORA DO EVENTO – POR DIA.				1	DIA	Serviço	2.325,50	2.325,50	
PROCESSO 060/2025		LICITAÇÃO: 000122/25		Soma/Itens: R\$ 81.394,70				Valor Empenhado		81.394,70	
FORNECEDOR MOURA PRODUCOES E EVENTOS LTDA 27.643.437/0001-08											

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06 OR - Ordinário									
NOTA DE EMPENHO DATA 02/02/2026 NÚMERO 530									
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 536	U.O 25.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2167	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					Centro C. 003-065 Merenda Escolar - CRECHE		Nº Pedido 00474/26	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR 409.502,00		VALOR EMPENHADO 13.176,00	SALDO ATUAL 396.326,00	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00102/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000031/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Aquisição de LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE 1 LITRO, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA EDCAÇÃO INFANTIL/CRECHE (CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, CMEI ADELICE BERNARDES DE NELHO, CMEI ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, CMEI SÃO JERONIMO).									
ITEM 1	CÓDIGO 048.004.111	DESCRIÇÃO LEITE, UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE (01 LITRO): LEITE LONGA VIDA INTEGRAL PROCESSADO PELO SISTEMA UHT/UAT; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ASSÉPTICA, CARTONADA E ALUMINIZADA, CONTENDO 01 (UM) LITRO DE PRODUTO DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE NO RÓTULO DA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DESEJÁVEL, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/DIPOA E/OU SISP E/OU SIM. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (RIISPOA), EM ESPECIAL A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 370 DE 04/09/1997. A INSCRIÇÃO "LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA" DEVERÁ ESTAR VISÍVEL NO RÓTULO E A PERCENTAGEM DE TEOR DE GORDURA ACEITÁVEL SERÁ DE, NO MÍNIMO, DE 3%. COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.			QTD 2400	UNID UN	MARCA TIROL/ ELEGÊ CONF ORME EDITA L	VLR UNIT R\$ 5,49	TOTAL 13.176,00
PROCESSO 004/2024		LICITAÇÃO: 000031/24		Soma/Itens: R\$ 13.176,00			Valor Empenhado 13.176,00		
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36									

		MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 NOTA DE EMPENHO						OR - Ordinário		
		CNPJ:03563335/0001-06						DATA 02/02/2026	NÚMERO 531	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1	
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36 ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS										
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 539	U.O 25.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2168	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					Centro C. 003-066 Merenda Escolar - PRÉ-ESCOI		Nº Pedido 00475/26	CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR 226.000,00		VALOR EMPENHADO 1.317,60	SALDO ATUAL 224.682,40		
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00103/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000031/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Aquisição de LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE 1 LITRO, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO PARA A UNIDADE ESCOLAR DA PRÉ-ESCOLA (CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO).										
ITEM 1	CÓDIGO 048.004.111	DESCRIÇÃO LEITE, UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE (01 LITRO): LEITE LONGA VIDA INTEGRAL PROCESSADO PELO SISTEMA UHT/UAT; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ASSÉPTICA, CARTONADA E ALUMINIZADA, CONTENDO 01 (UM) LITRO DE PRODUTO. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE NO RÓTULO DA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DESEJÁVEL, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/DIPOA E/OU SISP E/OU SIM. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (RIISPOA), EM ESPECIAL A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 370 DE 04/09/1997. A INSCRIÇÃO "LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA" DEVERÁ ESTAR VISÍVEL NO RÓTULO E A PERCENTAGEM DE TEOR DE GORDURA ACEITÁVEL SERÁ DE, NO MÍNIMO, DE 3%. COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				QTD 240	UNID UN	MARCA TIROL/ ELEGÊ CONF ORME EDITA L	VLR UNIT R\$ 5,49	TOTAL 1.317,60
PROCESSO 004/2024		LICITAÇÃO: 000031/24		Soma/Itens: R\$ 1.317,60			Valor Empenhado 1.317,60			
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36										

		MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 NOTA DE EMPENHO						OR - Ordinário		
		CNPJ:03563335/0001-06						DATA 02/02/2026	NÚMERO 532	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1	
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36										
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 492	U.O 25.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2166	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					Centro C. 003-064 Merenda Escolar - . Fundamen		Nº Pedido 00476/26	CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR 803.040,00		VALOR EMPENHADO 9.882,00	SALDO ATUAL 793.158,00		
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00104/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000031/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Aquisição de LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE 1 LITRO, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO PARA AS SEGUINTE UNIDADES ESCOLARES DO FUNDAMENTAL (E.M JOÃO ALVES LARA, E.M JOÃO CHAMA, E.M JOÃO LUIZ PEREIRA, E.M PROF. JESUS JOSÉ DE SOUZA).										
ITEM 1	CÓDIGO 048.004.111	DESCRIÇÃO LEITE, UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE (01 LITRO): LEITE LONGA VIDA INTEGRAL PROCESSADO PELO SISTEMA UHT/UAT; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ASSÉPTICA, CARTONADA E ALUMINIZADA, CONTENDO 01 (UM) LITRO DE PRODUTO DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE NO RÓTULO DA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DESEJÁVEL, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/DIPOA E/OU SISP E/OU SIM. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (RIISPOA), EM ESPECIAL A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 370 DE 04/09/1997. A INSCRIÇÃO "LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA" DEVERÁ ESTAR VISÍVEL NO RÓTULO E A PERCENTAGEM DE TEOR DE GORDURA ACEITÁVEL SERÁ DE, NO MÍNIMO, DE 3%. COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				QTD 1800	UNID UN	MARCA TIROL/ ELEGÊ CONF ORME EDITA L	VLR UNIT R\$ 5,49	TOTAL 9.882,00
PROCESSO 004/2024		LICITAÇÃO: 000031/24		Soma/Itens: R\$ 9.882,00			Valor Empenhado 9.882,00			
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36										

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário	
		DATA 02/02/2026	NÚMERO 533
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	1 de 2
CREDOR: 116085 NOME: LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ/CPF: 40.686.937/0001-87 ENDEREÇO: R GILDA SEVERINO BARBOSA, 129 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 536	U.O 25.01	FUNÇÃO 12
			SUB-FUNÇÃO 365
			PROGRAMA 0003
			PROJET/ATIVIDADE 2167
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07
			FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-065	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Merenda Escolar - CRECHE	
		Nº Pedido 00468/26	CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 396.326,00	SALDO ATUAL 394.238,40
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00105/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000158/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO PARA AS SEGUINTE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI ADALBERTON RODRIGEUS DE ALMEIDA, CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, CMEI ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, CMEI SÃO JERONIMO).			
ITEM 7	CÓDIGO 048.012.021	DESCRIÇÃO BETERRABA - NOVA, LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	TOTAL 313,50
21	048.012.035	CENOURA. TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	425,00
48	048.012.062	LEITE UHT - ZERO LACTOSE - SEM LACTOSE. EMBALADO EM CAIXA LONGA VIDA COM 1 LITRO, TETRA PACK COM SELO SIF, SIM OU SIE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DO MOMENTO DA ENTREGA.	247,60
51	048.012.160	MACARRÃO DE SEMOLA (SEM OVOS) - TIPO PARAFUSO, CONCHINHA - EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO MÍNIMO 400 GRAMAS. ISENTO DE SUBSTÂNCIA ESTRANHA E PARASITAS. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE TRAÇOS DE OVOS.	62,50
59	048.012.074	MELANCIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	750,00
63	048.012.078	OVOS DE GALINHA - COR BRANCA, INTEIROS, SEM RACHADURAS E LIMPOS. EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA	230,00
PROCESSO 073/2025		LICITAÇÃO: 000158/25	Soma/Itens: R\$ 2.028,60
		Valor Empenhado	2.087,60
FORNECEDOR LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI 40.686.937/0001-87			

		MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 NOTA DE EMPENHO						OR - Ordinário	
		CNPJ:03563335/0001-06						DATA 02/02/2026	NÚMERO 533
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	2 de 2
CREDOR: 116085 NOME: LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ/CPF: 40.686.937/0001-87 ENDEREÇO: R GILDA SEVERINO BARBOSA, 129 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 536	U.O 25.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2167	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					Centro C. 003-065 Merenda Escolar - CRECHE		Nº Pedido 00468/26	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 396.326,00		VALOR EMPENHADO 2.087,60	SALDO ATUAL 394.238,40	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00105/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000158/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO PARA AS SEGUINTE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI ADALBERTON RODRIGEUS DE ALMEIDA, CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, CMEI ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, CMEI SÃO JERONIMO).									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
78	048.011.003	RESPORTE E ARMAZENAMENTO. A ROTULAGEM DEVE CONTER LOTE, DATA DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SAL REFINADO - IODADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALADO EM PACOTES DE 1 QUILO, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.			25	PCT	POP	2,36	59,00
PROCESSO 073/2025		LICITAÇÃO: 000158/25		Soma/Itens:		R\$ 59,00		Valor Empenhado	2.087,60
FORNECEDOR LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI 40.686.937/0001-87									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 02/02/2026	NÚMERO 534				
NOTA DE EMPENHO							
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	1 de 2				
CREDOR: 116085 NOME: LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ/CPF: 40.686.937/0001-87 ENDEREÇO: R GILDA SEVERINO BARBOSA, 129 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 539	U.O 25.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 365				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2168				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 5500000 049				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-066					
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Merenda Escolar - PRÉ-ESCOI					
		Nº Pedido 00469/26	CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 224.682,40	VALOR EMPENHADO 546,65				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			SALDO ATUAL 224.135,75				
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00106/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000158/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO PARA A SEGUINTE UNIDADE ESCOLAR PRÉ- ESCOLA (CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO).							
ITEM 7	CÓDIGO 048.012.021	DESCRIÇÃO BETERRABA - NOVA, LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	QTD 15	UNID KG	MARCA DA ROÇA	VLR UNIT R\$ 4,18	TOTAL 62,70
21	048.012.035	CENOURA. TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	30	KG	DA ROÇA	3,40	102,00
48	048.012.062	LEITE UHT - ZERO LACTOSE - SEM LACTOSE. EMBALADO EM CAIXA LONGA VIDA COM 1 LITRO, TETRA PACK COM SELO SIF, SIM OU SIE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DO MOMENTO DA ENTREGA.	5	UN	LEITEB OM	6,19	30,95
51	048.012.160	MACARRÃO DE SEMOLA (SEM OVOS) - TIPO PARAFUSO, CONCHINHA - EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO MÍNIMO 400 GRAMAS. ISENTO DE SUBSTÂNCIA ESTRANHA E PARASITAS. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE TRAÇOS DE OVOS.	5	PCT	ARAG UAIA	2,50	12,50
59	048.012.074	MELANCIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	75	KG	DA ROÇA	2,50	187,50
63	048.012.078	OVOS DE GALINHA - COR BRANCA, INTEIROS, SEM RACHADURAS E LIMPOS. EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA	10	DZ	JATAÍ	9,20	92,00
PROCESSO 073/2025		LICITAÇÃO: 000158/25	Soma/Itens:	R\$ 487,65	Valor Empenhado	546,65	
FORNECEDOR LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI 40.686.937/0001-87							

		MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 NOTA DE EMPENHO						OR - Ordinário	
		CNPJ:03563335/0001-06						DATA 02/02/2026	NÚMERO 534
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	2 de 2
CREDOR: 116085 NOME: LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ/CPF: 40.686.937/0001-87 ENDEREÇO: R GILDA SEVERINO BARBOSA, 129 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 539	U.O 25.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2168	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					Centro C. 003-066 Merenda Escolar - PRÉ-ESCOI		Nº Pedido 00469/26	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 224.682,40		VALOR EMPENHADO 546,65	SALDO ATUAL 224.135,75	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00106/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000158/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO PARA A SEGUINTE UNIDADE ESCOLAR PRÉ- ESCOLA (CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO).									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
78	048.011.003	SAL REFINADO - IODADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALADO EM PACOTES DE 1 QUILO, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.			25	PCT	POP	2,36	59,00
PROCESSO 073/2025		LICITAÇÃO: 000158/25		Soma/Itens: R\$ 59,00		Valor Empenhado		546,65	
FORNECEDOR LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI 40.686.937/0001-87									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 NOTA DE EMPENHO		OR - Ordinário						
CNPJ:03563335/0001-06		DATA 02/02/2026	NÚMERO 535					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	1 de 2					
CREDOR: 116085 NOME: LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ/CPF: 40.686.937/0001-87 ENDEREÇO: R GILDA SEVERINO BARBOSA, 129 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário						
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO								
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 492	U.O 25.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2166	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-064		Nº Pedido 00470/26		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Merenda Escolar - . Fundamen						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR 793.158,00		VALOR EMPENHADO 1.832,70	SALDO ATUAL 791.325,30
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00107/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000158/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO PARA AS SEGUINTE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL (E.M JOÃO ALVES LARA, E.M JOÃO CHAMA, E.M JOÃO LUIZ PEREIRA, E.M PROF. JESUS JOSÉ DE SOUZA).								
ITEM 7	CÓDIGO 048.012.021	DESCRIÇÃO BETERRABA - NOVA, LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	QTD 60	UNID KG	MARCA DA ROÇA	VLR UNIT R\$ 4,18	TOTAL 250,80	
21	048.012.035	CENOURA. TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	140	KG	DA ROÇA	3,40	476,00	
48	048.012.062	LEITE UHT - ZERO LACTOSE - SEM LACTOSE. EMBALADO EM CAIXA LONGA VIDA COM 1 LITRO, TETRA PACK COM SELO SIF, SIM OU SIE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DO MOMENTO DA ENTREGA.	10	UN	LEITEB OM	6,19	61,90	
51	048.012.160	MACARRÃO DE SEMOLA (SEM OVOS) - TIPO PARAFUSO, CONCHINHA - EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO MÍNIMO 400 GRAMAS. ISENTO DE SUBSTÂNCIA ESTRANHA E PARASITAS. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE TRAÇOS DE OVOS.	10	PCT	ARAG UAIA	2,50	25,00	
59	048.012.074	MELANCIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	250	KG	DA ROÇA	2,50	625,00	
63	048.012.078	OVOS DE GALINHA - COR BRANCA, INTEIROS, SEM RACHADURAS E LIMPOS. EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA	30	DZ	JATAÍ	9,20	276,00	
PROCESSO 073/2025		LICITAÇÃO: 000158/25		Soma/Itens: R\$ 1.714,70		Valor Empenhado 1.832,70		
FORNECEDOR LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI 40.686.937/0001-87								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06										OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO										DATA 02/02/2026	NÚMERO 535
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO										Reserva	2 de 2
CREDOR: 116085 NOME: LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI ENDEREÇO: R GILDA SEVERINO BARBOSA, 129 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO CNPJ/CPF: 40.686.937/0001-87											
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:		F.O 492	U.O 25.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2166	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO						Centro C. 003-064 Merenda Escolar - . Fundamen		Nº Pedido 00470/26		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						SALDO ANTERIOR 793.158,00		VALOR EMPENHADO 1.832,70		SALDO ATUAL 791.325,30	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00107/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000158/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO PARA AS SEGUINTE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL (E.M JOÃO ALVES LARA, E.M JOÃO CHAMA, E.M JOÃO LUIZ PEREIRA, E.M PROF. JESUS JOSÉ DE SOUZA).											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
78	048.011.003	RESPORTE E ARMAZENAMENTO. A ROTULAGEM DEVE CONTER LOTE, DATA DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SAL REFINADO - IODADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALADO EM PACOTES DE 1 QUILO, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.				50	PCT	POP	2,36	118,00	
PROCESSO 073/2025		LICITAÇÃO: 000158/25		Soma/Itens:		R\$ 118,00		Valor Empenhado		1.832,70	
FORNECEDOR LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI 40.686.937/0001-87											

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário	
		DATA	NÚMERO
		02/02/2026	536
Unidade Gestora:		Reserva	1 de 3
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO			
CREDOR: 117473			
NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36	
ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06			
MUNICÍPIO: PARANAIBA		UF: MS	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO
	492	25.01	12
			361
			PROGRAMA
			0003
			PROJET/ATIVIDADE
			2166
			NATUR. DESPESA
			3.3.90.30.07
			FONTE RECURSO
			5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-064	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Merenda Escolar - . Fundamen	
		Nº Pedido	CONTRATO
		00464/26	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		791.325,30	101.566,00
			SALDO ATUAL
			689.759,30
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00101/26			
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO			
ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração			
Pública Municipal.			
SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL (E.M JOÃO ALVES LARA, E.M			
JOÃO CHAMA, E.M JOÃO LUIZ PEREIRA, E.M PROF. JESUS JOSÉ DE SOUZA).			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD
54	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	600
			UNID
			KG
			MARCA
			MULTB
			EEF
			CONF
			ORME
			EDITA
			L
57	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	750
			KG
			MULTB
			EEF
			CONF
			ORME
			EDITA
			L
60	048.012.175	CARNE DE FRANGO - FILÉ DE PEITO - CONGELADO, SEM OSSO, SEM PELE. COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	360
			KG
			BELLO
			CONF
			ORME
			EDITA
			L
63	048.012.174	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - CONGELADO COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6% ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	720
			KG
			BELLO
			CONF
			ORME
			EDITA
			L
PROCESSO 005/2024		LICITAÇÃO: 000029/24	Soma/Itens: R\$ 84.989,00
		Valor	Empenhado
			101.566,00
FORNECEDOR			
RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			
22.949.248/0001-36			

www.diariooficialms.com.br/assomasul

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							02/02/2026	536	
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	3 de 3	
CREDOR: 117473									
NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA									
CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36									
ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06									
MUNICIPIO: PARANAIBA UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	492	25.01	12	361	0003	2166	3.3.90.30.07	5500000 049	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-064			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			Merenda Escolar - . Fundamen			00464/26			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					791.325,30		101.566,00	689.759,30	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00101/26									
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO									
ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração									
Pública Municipal.									
SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL (E.M JOÃO ALVES LARA, E.M									
JOÃO CHAMA, E.M JOÃO LUIZ PEREIRA, E.M PROF. JESUS JOSÉ DE SOUZA).									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
		DESCR: GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G ---- FIBRA ALIMENTAR 0.80G 3.2 CÁLCIO 7.00MG 0.7 FERRO 0.40MG 2.8 SÓDIO 17.00MG 0.8 FÓSFORO 15.00MG 2.2 VITAMINA A 35.00 UI 5.8 VITAMINA B1 0.10MG 7.1 VITAMINA B2 0.10MG 6.3 VITAMINA B3 1.00MG 5.5 VITAMINA C 5.00MG 11.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERAT							
PROCESSO 005/2024		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado	101.566,00
FORNECEDOR									
RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA									
22.949.248/0001-36									

		MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 NOTA DE EMPENHO						OR - Ordinário		
		CNPJ:03563335/0001-06						DATA 02/02/2026	NÚMERO 537	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1	
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29 ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO										
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 550	U.O 25.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2174	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5001001 049		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					Centro C. 003-065 Merenda Escolar - CRECHE		Nº Pedido 00460/26	CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 94.351,40		VALOR EMPENHADO 1.611,00	SALDO ATUAL 92.740,40		
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00126/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. SOLICITAÇÃO DE AÇUCAR PARA A MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.										
ITEM 14	CÓDIGO 048.012.006	DESCRIÇÃO AÇUCAR CRISTAL - PCT 05 KG. DE ORIGEM VEGETAL. SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. DE 1ª QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGENS DE 5 KG. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				QTD 90	UNID PCT	MARCA ECOÇUCAR	VLR UNIT R\$ 17,90	TOTAL 1.611,00
PROCESSO 005/2024		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 1.611,00			Valor Empenhado 1.611,00			
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29										

	MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ: 03563335/0001-06	OR - Ordinário							
			DATA 02/02/2026	NÚMERO 538						
NOTA DE EMPENHO										
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO			Reserva	1 de 1						
CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55										
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O. 536	U.O. 25.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2167	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049		
RECURSOS FINANCEIROS ELEMENTO DE DESPESA		3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Centro C. 003-065 Merenda Escolar - CRECHE		Nº Pedido 00457/26		CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR 394.238,40		VALOR EMPENHADO 2.645,00	SALDO ATUAL 391.593,40		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO										
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00123/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE (CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, CMEI SÃO JERÓNIMO).										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 005/2024		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens:		R\$ 0,00	Valor Empenhado		2.645,00	
Fornecedor SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55										

		MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 NOTA DE EMPENHO						OR - Ordinário	
		CNPJ:03563335/0001-06						DATA 02/02/2026	NÚMERO 539
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55 ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 539	U.O 25.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2168	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					Centro C. 003-066 Merenda Escolar - PRÉ-ESCOI		Nº Pedido 00458/26	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 224.135,75		VALOR EMPENHADO 1.310,00	SALDO ATUAL 222.825,75	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00124/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTOS PRA AS UNIDADES ESCOLARES DA PRÉ-ESCOLA (CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO)									
ITEM 38	CÓDIGO 048.012.017	DESCRIÇÃO BANANA NANICA - EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM APRESENTANDO ETIQUETA DE PESAGEM.			QTD 250	UNID KG	MARCA NACIONAL DIVERSOS	VLR UNIT R\$ 5,19	TOTAL 1.297,50
167	048.012.099	VINAGRE DO TIPO BRANCO , COM ÁLCOOL, CONTENDO NO MÍNIMO 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.			5	UN	VITÁLIA DIVERSOS	2,50	12,50
PROCESSO 005/2024		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 1.310,00			Valor Empenhado 1.310,00		
FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55									

		MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 NOTA DE EMPENHO						OR - Ordinário	
		CNPJ:03563335/0001-06						DATA 02/02/2026	NÚMERO 540
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 1457									
NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55									
ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA									
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 492	U.O 25.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2166	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07					Centro C. 003-064		Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					Merenda Escolar - . Fundamen		00459/26		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					689.759,30		3.448,50		686.310,80
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00125/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTOS PRA AS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL (E.M JOÃO ALVES LARA, E.M JOÃO CHAMA, E.M JOÃO LUIZ PEREIRA, E.M PROF JESUS JOSE DE SOUZA).									
ITEM 38	CÓDIGO 048.012.017	DESCRIÇÃO BANANA NANICA - EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM APRESENTANDO ETIQUETA DE PESAGEM.			QTD 650	UNID KG	MARCA NACIONAL DIVERSOS	VLR UNIT R\$ 5,19	TOTAL 3.373,50
167	048.012.099	VINAGRE DO TIPO BRANCO , COM ÁLCOOL, CONTENDO NO MÍNIMO 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.			30	UN	VITÁLIA DIVERSOS	2,50	75,00
PROCESSO 005/2024		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 3.448,50			Valor Empenhado 3.448,50		
FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55									

		CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO CAMARA MUNICIPAL RUA ULISSES MEDEIROS DE FIGUEIREDO,14 NOTA DE EMPENHO CNPJ:15.386.444/0001-84						GL - Global	
								DATA 23/01/2026	NÚMERO 22
Unidade Gestora:		CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO						Reserva	1 of 1
CREDOR: 94								CNPJ/CPF: 03.824.646/0002-62	
NOME: W L VISANI LTDA									
ENDEREÇO: ROD BR 158									
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: GL - Global			LICITAÇÃO: DISPENSA			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 9	U.O 01.01	FUNÇÃO 01	SUB-FUNÇÃO 031	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2010	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.01	FONTE RECURSO 5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.01		Centro C. 001-001		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		VEÍCULOS					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					529.906,10		12.784,50	517.121,60	
EMPENHO REFTE. COMPRA DIRETA, LEI 14.133/2021, ATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023- FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEIS, GASOLINA COMUM E DIESEL S-10, PARA ABASTECER OS VEICULOS OFICIAIS DA CAMARA.									
ITEM 1	CÓDIGO	DESCRIÇÃO GASOLINA COMUM			QTD 750	UNID LTR	MARCA GASOLINA COMUM	VLR UNIT R\$ 6,49	TOTAL 4.867,50
2		DIESEL S-10			1300	LTR	DIESEL S-10	6,09	7.917,00
PROCESSO		LICITAÇÃO:		Soma/Itens: R\$ 12.784,50			Valor Empenhado 12.784,50		
FORNECEDOR W L VISANI LTDA 03.824.646/0002-62									

		CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO CAMARA MUNICIPAL RUA ULISSES MEDEIROS DE FIGUEIREDO, 14 NOTA DE EMPENHO CNPJ: 15.386.444/0001-84						OR - Ordinário		
								DATA 30/01/2026	NÚMERO 26	
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 of 1	
CREDOR: 2150 NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90 ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA, 3640 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS										
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: DISPENSA		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 9	U.O 01.01	FUNÇÃO 01	SUB-FUNÇÃO 031	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2010	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FORTE RECURSO 5000000 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				Centro C. 001-001 Geral			Nº Pedido	CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 517.121,60		VALOR EMPENHADO 300,00	SALDO ATUAL 516.821,60		
FORNECIMENTO DE 20 FARDOS DE AGUA MINERAL 500 ML COM 12 CADA, PROCESSO REGISTRO PREÇO 024/2025 - LICITAÇÃO 007/2025 - ATA REGISTRO PREÇO 002/2025. PARA CAMARA.										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO		LICITAÇÃO:		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado		300,00
FORNECEDOR JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90										

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU****DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Trata-se da análise encaminhada pela Comissão Especial de Fiscalização, instaurada para revisão das concessões e doações de áreas públicas efetuadas na gestão anterior, especificamente quanto à autorização legislativa prevista na Lei Municipal nº 3.043/2023, que autorizou a cessão de área pública de 1.972,53 m² à ASSOCIAÇÃO DOS ESPORTES INDEPENDENTES DE BATAGUASSU, condicionada à construção da sede no prazo de dois anos.

Com base nas constatações técnicas constantes do relatório da Comissão Especial e diante das conclusões do Parecer Jurídico nº 178/2025/PGM, verificou-se que:

1. Não existe termo formal de concessão ou cessão de direito real de uso, inexistindo, portanto, vínculo jurídico válido entre o Município e a entidade beneficiária, nos termos do art. 108 do Código Civil;
2. A finalidade pública autorizativa não foi atendida, uma vez que nenhuma obra, edificação ou intervenção mínima foi realizada na área concedida, mesmo após vinte e quatro meses da publicação da lei;
3. A entidade beneficiária permaneceu inerte, mesmo quando notificada a apresentar defesa acerca do descumprimento das condições;
4. Houve frustração da função social do imóvel e desvio de finalidade, elementos que autorizam a retomada do bem ao patrimônio público municipal.

Diante disso, acolho integralmente o Parecer Jurídico nº 178/2025/PGM e DETERMINO A RETOMADA IMEDIATA DA ÁREA PÚBLICA objeto da Lei Municipal nº 3.043/2023, considerando legítima, possível e recomendável a revogação da autorização legislativa diante do descumprimento das condições estabelecidas.

DETERMINAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Fica determinado que sejam adotadas pelas áreas competentes as seguintes providências:

1. Promoção da revogação da concessão/autorização por meio de ato formal, com a devida publicação no Diário Oficial do Município;
2. Notificação da Associação dos Esportes Independentes de Bataguassu acerca da decisão, preferencialmente por via postal com AR e, caso frustrada, por publicação oficial;
3. Comunicação ao Setor de Atendimento ao Contribuinte (SAC) para proceder às anotações cadastrais necessárias referentes à retomada da titularidade;
4. Comunicação ao Setor de Patrimônio para ciência, atualização de registros e adoção de eventuais providências complementares, inclusive quanto ao estado de conservação do imóvel.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, decido pela retomada da área pública ao patrimônio municipal, diante da inexistência de instrumento válido de concessão, do descumprimento das condições impostas e da inércia da entidade beneficiária, em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência, moralidade e supremacia do interesse público.

Bataguassu/MS, 02 de janeiro de 2026.

WANDERLEIA CARAVINA
Prefeita Municipal

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

Secretaria Municipal de Administração e Finanças**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2.026. DISPENSA Nº 16/2.026.**

A Prefeitura Municipal de Bataguassu, por meio de sua Agente de Contratação, torna público a abertura de procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) (Vigência) (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) — (Vigência) (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) Vigência

Objeto: Contratação de solução de pagamento por meio de locação de máquinas de cartão de crédito, débito e PIX para arrecadação de taxas no Parque Aquático Guassu, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Condições de participação: Poderão participar todas as empresas do ramo que comprovadamente possam fornecer o objeto acima.

Preferência: haverá preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do inciso I, do art. 48 da Lei Federal nº 123/06 e art. 10 do Decreto Municipal nº 331/2022.

Justificativa: Considerando se tratar de valor abaixo do limite exigido para instauração de procedimento licitatório competitivo, esta modalidade se torna a mais eficaz e eficiente para atendimento do que se propõe.

Data da publicação: 03/02/2.026.

Data do início do recebimento de propostas: 03/02/2026.

Horário de início: 08:00h (horário de Brasília)

Data final para recebimento de propostas: 06/02/2.026.

Horário de encerramento: 23h59 (horário de Brasília)

Forma de recebimento das propostas:**via telefone: (67) 4042-9000****via e-mail: contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br****Maiores informações: O Termo de Referência e o modelo de proposta estão disponíveis no site: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/transparencia-publica/>.****Critério de escolha do fornecedor:** Será escolhido o fornecedor que apresentar proposta mais vantajosa para o Município, qual seja, a que atenda as especificações do objeto, quantitativos, prazo de entrega, garantia e demais exigências que porventura estejam estabelecidas em anexo a este Aviso de Dispensa.**Divulgação do resultado:** Imprensa oficial.**Servidor responsável pelo procedimento:** Luciana Thomazini Carvalho, matrícula nº 1210-1

Bataguassu/MS, 02 de fevereiro 2026.

Luciana Thomazini Carvalho

Agente de Contratação

Portaria nº 324/2025

Matéria enviada por Luciana Thomazini Carvalho

Secretaria Municipal de Administração e Finanças**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2.026. DISPENSA Nº 17/2.026.****A Prefeitura Municipal de Bataguassu**, por meio de sua Agente de Contratação, torna público a abertura de procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) (Vigência) (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) — (Vigência) (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) Vigência

Objeto: Aquisição de uniformes funcionais para monitores e capas protetoras para catracas e mesas de jogos do Parque Aquático Guassu, solicitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**Condições de participação:** Poderão participar todas as empresas do ramo que comprovadamente possam fornecer o objeto acima.**Preferência:** haverá preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do inciso I, do art. 48 da Lei Federal nº 123/06 e art. 10 do Decreto Municipal nº 331/2022.**Justificativa:** Considerando se tratar de valor abaixo do limite exigido para instauração de procedimento licitatório competitivo, esta modalidade se torna a mais eficaz e eficiente para atendimento do que se propõe.**Data da publicação:** 03/02/2.026.**Data do início do recebimento de propostas:** 03/02/2026.**Horário de início:** 08:00h (horário de Brasília)**Data final para recebimento de propostas:** 06/02/2.026.**Horário de encerramento:** 23h59 (horário de Brasília)**Forma de recebimento das propostas:****via telefone: (67) 4042-9000****via e-mail: contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br****Maiores informações: O Termo de Referência e o modelo de proposta estão disponíveis no site: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/transparencia-publica/>.****Critério de escolha do fornecedor:** Será escolhido o fornecedor que apresentar proposta mais vantajosa para o Município, qual seja, a que atenda as especificações do objeto, quantitativos, prazo de entrega, garantia e demais exigências que porventura estejam estabelecidas em anexo a este Aviso de Dispensa.**Divulgação do resultado:** Imprensa oficial.**Servidor responsável pelo procedimento:** Luciana Thomazini Carvalho, matrícula nº 1210-1

Bataguassu/MS, 02 de fevereiro 2026.

Luciana Thomazini Carvalho

Agente de Contratação

Portaria nº 324/2025

Matéria enviada por Luciana Thomazini Carvalho

Secretaria Municipal de Administração e Finanças**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2.026. DISPENSA Nº 18/2.026.****A Prefeitura Municipal de Bataguassu**, por meio de sua Agente de Contratação, torna público a abertura de

procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) (Vigência) (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) (Vigência) (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) Vigência

Objeto: Aquisição de mobiliário (materiais permanentes e de consumo) para o Parque Aquático Guassu, itens fracassados no Pregão Eletrônico 68/2025, Processo Administrativo 207/2025, destacando os itens cadeiras de proteção em alumínio (cadeiras salva-vidas) e redes de biribol para piscinas, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Condições de participação: Poderão participar todas as empresas do ramo que comprovadamente possam fornecer o objeto acima.

Preferência: haverá preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do inciso I, do art. 48 da Lei Federal nº 123/06 e art. 10 do Decreto Municipal nº 331/2022.

Justificativa: Considerando se tratar de valor abaixo do limite exigido para instauração de procedimento licitatório competitivo, esta modalidade se torna a mais eficaz e eficiente para atendimento do que se propõe.

Data da publicação: 03/02/2026.

Data do início do recebimento de propostas: 03/02/2026.

Horário de início: 08:00h (horário de Brasília)

Data final para recebimento de propostas: 06/02/2026.

Horário de encerramento: 23h59 (horário de Brasília)

Forma de recebimento das propostas:

via telefone: (67) 4042-9000

via e-mail: contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br

Maiores informações: O Termo de Referência e o modelo de proposta estão disponíveis no site: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/transparencia-publica/>.

Critério de escolha do fornecedor: Será escolhido o fornecedor que apresentar proposta mais vantajosa para o Município, qual seja, a que atenda as especificações do objeto, quantitativos, prazo de entrega, garantia e demais exigências que porventura estejam estabelecidas em anexo a este Aviso de Dispensa.

Divulgação do resultado: Imprensa oficial.

Servidor responsável pelo procedimento: Luciana Thomazini Carvalho, matrícula nº 1210-1

Bataguassu/MS, 02 de fevereiro 2026.

Luciana Thomazini Carvalho

Agente de Contratação

Portaria nº 324/2025

Matéria enviada por Luciana Thomazini Carvalho

Secretaria Municipal de Educação
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO Nº 014/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU (MS)

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita do município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação vigente e pertinente, TORNA PÚBLICO a Classificação Final do Processo Seletivo Nº 014/2025.

Professor Coreógrafo Banda Musical
Centro Cultural Ensino Superior e Nível Médio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática / Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	88461	DEISE REGINA KLEIN	24.00	4.00	20.00	48.00	8.00	56.00

Professor de Aeróbica
Centro Cultural Ensino Superior e Nível Médio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática / Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	88460	KAUANY VITÓRIA COSTA CHAMORRO	24.00	4.00	24.00	52.00	0.00	52.00

Professor de Arte
Centro Cultural Ensino Superior e Nível Médio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática / Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	88482	AMANDA MAMEDE	24.00	12.00	36.00	72.00	2.00	74.00
2	88789	ALONÇO MACHADO DE SOUZA JUNIO	20.00	4.00	40.00	64.00	2.00	66.00
3	88842	MARIA APARECIDA PEREIRA DA PAZ	20.00	8.00	36.00	64.00	0.00	64.00
4	89150	CRISTIANE GOMES SELVANO	16.00	8.00	24.00	48.00	2.00	50.00
5	88940	MARCELA ALVES DIAS DA SILVA	20.00	8.00	16.00	44.00	0.00	44.00

Professor de Arte - Zona Urbana
Ensino Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática / Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	89225	CREMILDA SARMENTO GOMES	28.00	12.00	36.00	76.00	2.00	78.00
2	88975	PRISCYLLA POPOVITS KOTAI DORASIO	20.00	8.00	40.00	68.00	2.00	70.00
3	88457	POLIANA NASCIMENTO DA SILVA RAMOS	20.00	8.00	40.00	68.00	2.00	70.00
4	88813	MARIA JOSÉ GARCIA DAMIRCO	24.00	12.00	32.00	68.00	2.00	70.00
5	88699	SIRDIRLEIA MARTINS CHAMBO	16.00	8.00	40.00	64.00	2.00	66.00
6	88519	LADYANE REGINA ZACARIAS	16.00	12.00	36.00	64.00	0.00	64.00
7	88895	ANDRESSA ALVARENGA BARBOSA	12.00	8.00	40.00	60.00	2.00	62.00
8	88914	DIONILDE VAZ DA SILVA SOUZA	20.00	12.00	28.00	60.00	2.00	62.00

Professor de Dança - Ballet Clássico e/ou Contemporâneo
Centro Cultural Ensino Superior e Nível Médio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática / Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	88645	JAMILLY CRISTINE DOS SANTOS CUSTODIO	40.00	8.00	28.00	76.00	8.00	84.00

Professor de Educação Especial - Escola do Campo
Ensino Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática / Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	89019	FRANCISCA DE SOUZA	28.00	0.00	32.00	60.00	2.00	62.00
2	88654	PATRICIA PRIORI DE LIMA ALMEIDA	24.00	8.00	24.00	56.00	0.00	56.00
3	88476	ROSIMEIRE GIRARDI DAVI	28.00	8.00	20.00	56.00	0.00	56.00
4	88608	CARLOS HENRIQUE DA CRUZ MARTINS	32.00	12.00	12.00	56.00	0.00	56.00
5	88511	IANDRA GABRIELE RIBEIRO	24.00	8.00	8.00	40.00	0.00	40.00

Professor de Educação Especial - Zona Urbana
Ensino Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática / Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	88528	VITÓRIA DOMINGOS SANTOS GUIMARÃES	28.00	12.00	40.00	80.00	2.00	82.00
2	88942	ANA PAULA CHICALÉ GARCIA MORAIS	32.00	12.00	32.00	76.00	2.00	78.00
3	89110	RENATA DA SILVA SOBRINHO BERTANI PAES	32.00	16.00	28.00	76.00	2.00	78.00
4	88859	KÁTIA MARIA DA SILVA LIMA	28.00	16.00	28.00	72.00	5.00	77.00
5	88542	IZAELI GALDINO DA LUZ	32.00	8.00	32.00	72.00	2.00	74.00
6	88767	VALQUIRIA SILVA ACOSTA	36.00	8.00	28.00	72.00	2.00	74.00
7	88844	MARIANA OLIVEIRA DA SILVA	28.00	16.00	28.00	72.00	2.00	74.00
8	88509	LUIZ HENRIQUE DURAN RUIZ	36.00	4.00	28.00	68.00	2.00	70.00

9	88532	AIRTON GALDINO SIQUEIRA	28.00	12.00	24.00	64.00	2.00	66.00
10	88614	DANIELLE DE SOUZA AZEVEDO GOIS	32.00	0.00	32.00	64.00	2.00	66.00
11	89175	MARGARETE MOREIRA GALVÃO DE LIMA	36.00	0.00	28.00	64.00	2.00	66.00
12	88492	MARCELA SANTANA DOS SANTOS	32.00	4.00	28.00	64.00	2.00	66.00
13	89051	THAILSE PRADO DA SILVA SANTOS	36.00	4.00	24.00	64.00	2.00	66.00
14	88563	SOLANGE RIBEIRO DOS SANTOS SIQUEIRA	28.00	16.00	20.00	64.00	2.00	66.00
15	88964	APARECIDA DE SÁ DA SILVA	28.00	8.00	28.00	64.00	0.00	64.00
16	88976	PRISCYLLA POPOVITS KOTAI DORASIO	28.00	4.00	28.00	60.00	2.00	62.00
17	89004	SONIA GONÇALVES BUSINARO	32.00	4.00	24.00	60.00	2.00	62.00
18	88864	LUCILENE LOURENÇO DA SILVA FERREIRA	40.00	0.00	20.00	60.00	2.00	62.00
19	88929	MARILAINÉ DOS SANTOS BRITO	32.00	8.00	20.00	60.00	2.00	62.00
20	88928	JULIANA ALVES FERREIRA	28.00	12.00	20.00	60.00	2.00	62.00
21	88676	MAXILANE AUGUSTO DOS SANTOS	24.00	20.00	16.00	60.00	2.00	62.00
22	89200	CLAUDIA BENEVIDES DE OLIVEIRA SILVA	32.00	8.00	20.00	60.00	0.00	60.00
23	88765	ANA CAROLINA SALVADOR CALDEIRA	20.00	4.00	32.00	56.00	2.00	58.00
24	88874	ADRIANA RAMOS MENEZES	24.00	4.00	28.00	56.00	2.00	58.00
25	88896	ANDRESSA ALVARENGA BARBOSA	32.00	0.00	24.00	56.00	2.00	58.00
26	88777	JANAINA ARCANJO DA FONSECA SANTANA	28.00	4.00	24.00	56.00	2.00	58.00
27	88832	SIRLEI FERNANDES VEIGA LOURENÇO	28.00	4.00	24.00	56.00	2.00	58.00
28	88793	HEIKE BEHLAU	28.00	4.00	24.00	56.00	2.00	58.00
29	88798	CARLA BARBOSA DA PAIXÃO	32.00	4.00	20.00	56.00	2.00	58.00
30	88918	THAÍSE LIMA DA SILVA	32.00	4.00	20.00	56.00	2.00	58.00
31	88763	ALINE FABRICE SOARES	32.00	4.00	20.00	56.00	2.00	58.00
32	88493	TAYZE BASTOS GUERRA SIQUEIRA	28.00	8.00	20.00	56.00	2.00	58.00
33	88815	SONIA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES	36.00	4.00	16.00	56.00	2.00	58.00
34	89152	MARIA REGINA DA SILVA	28.00	12.00	16.00	56.00	2.00	58.00
35	88610	EDILENE ROSA LEAO RODRIGUES	28.00	4.00	24.00	56.00	0.00	56.00
36	88731	EDNA ALVES ANGELO	24.00	0.00	28.00	52.00	2.00	54.00
37	88458	ANA PAULA SALES CABRAL	24.00	0.00	28.00	52.00	2.00	54.00
38	89088	MARIA DOS SANTOS DA SILVA SOUZA	28.00	0.00	24.00	52.00	2.00	54.00
39	88498	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	24.00	4.00	24.00	52.00	2.00	54.00
40	88650	ANDREA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	28.00	4.00	20.00	52.00	2.00	54.00
41	88784	SOLANGE MARTINS DE LIMA	28.00	4.00	20.00	52.00	2.00	54.00
42	88469	ADRIANA FURTADO DA SILVA	28.00	4.00	20.00	52.00	2.00	54.00
43	89071	LUCIANA APARECIDA LIMA COSTA PRESSER	28.00	4.00	20.00	52.00	2.00	54.00
44	88684	KELY CRISTINA BARBOZA	28.00	4.00	20.00	52.00	2.00	54.00
45	88819	GRASIELLE CRISTINA ALMEIDA CRUZ	24.00	8.00	20.00	52.00	2.00	54.00
46	89192	REGINA PEREIRA DE MENDONÇA	20.00	0.00	28.00	48.00	2.00	50.00
47	89231	THAMYRES DE SOUZA CARNEIRO	24.00	0.00	24.00	48.00	2.00	50.00
48	88970	FABIANA PEREIRA DE SOUZA	28.00	0.00	20.00	48.00	2.00	50.00
49	88933	ANA BEATRIZ SANTOS DO NASCIMENTO LAIA	24.00	4.00	20.00	48.00	2.00	50.00
50	88829	THIFANY PEREIRA MACHADO MENEZES	20.00	8.00	20.00	48.00	2.00	50.00
51	89044	BEATRIZ LETÍCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	32.00	0.00	16.00	48.00	2.00	50.00
52	89031	NEILA DA SILVA LIMA	32.00	0.00	16.00	48.00	2.00	50.00
53	88595	VIVIANE PRIORI DE LIMA	28.00	4.00	16.00	48.00	2.00	50.00
54	88579	DANIELA ESTEVES DA COSTA	20.00	12.00	16.00	48.00	2.00	50.00
55	89195	ELENI MARIA DOS SANTOS	32.00	4.00	12.00	48.00	2.00	50.00
56	88522	ANDREA DE PAULA DAVID GALDINO	28.00	8.00	12.00	48.00	2.00	50.00
57	88690	ALZIRA MIGUEL DIAS RUFATO	24.00	4.00	16.00	44.00	5.00	49.00
58	89075	JULIANA APARECIDA MACHADO	20.00	8.00	20.00	48.00	0.00	48.00
59	89024	VIVIAN TARTARI THOMA	32.00	0.00	16.00	48.00	0.00	48.00
60	88635	EDNEIA KOTAI	20.00	4.00	20.00	44.00	2.00	46.00
61	88785	SORAIA MARTINS DE LIMA	28.00	0.00	16.00	44.00	2.00	46.00
62	89141	SIMONE ALMEIDA DA SILVA	28.00	0.00	16.00	44.00	2.00	46.00
63	88628	SIMONE DIAS DE MENDONÇA	24.00	4.00	16.00	44.00	2.00	46.00
64	88526	RENATA LAURINDO MARQUES	24.00	4.00	16.00	44.00	2.00	46.00
65	88534	ALESSANDRA PEREIRA DE AGUIAR BISPO	24.00	4.00	16.00	44.00	2.00	46.00
66	88606	LUCIANE DA SILVA	28.00	4.00	12.00	44.00	2.00	46.00
67	88857	ANA CAROLINE SANTOS ROMANINI	24.00	8.00	12.00	44.00	2.00	46.00
68	88902	ALESSANDRA LOPES DE SOUZA	16.00	0.00	24.00	40.00	2.00	42.00
69	89049	HELENA RAMOS DOS SANTOS	20.00	0.00	20.00	40.00	2.00	42.00
70	88852	ANA CLAUDIA ZACARIAS ALMEIDA SOARES	12.00	0.00	28.00	40.00	0.00	40.00
71	88811	SHEILA OLIVEIRA DA SILVA	12.00	4.00	24.00	40.00	0.00	40.00
72	89076	ROSEMI GOMES DOS SANTOS	20.00	0.00	20.00	40.00	0.00	40.00
73	88824	ROSEMARA DA SILVA REIS FERREIRA	16.00	8.00	16.00	40.00	0.00	40.00
74	89042	JULIA APARECIDA RIBEIRO	24.00	4.00	12.00	40.00	0.00	40.00
75	88745	CELIA ROSA LEAO FERREIRA	16.00	4.00	16.00	36.00	2.00	38.00
76	88742	ROSIMARA DELICOLI DA SILVA	16.00	0.00	20.00	36.00	2.00	38.00
77	89174	PATRICIA SANCHES MENEZES	20.00	4.00	12.00	36.00	2.00	38.00
78	88752	SILVANIA RODRIGUES PEREIRA MARTINS	8.00	8.00	16.00	32.00	5.00	37.00
79	89140	ALESSANDRA DE SOUZA REIS	12.00	8.00	16.00	36.00	0.00	36.00
80	88592	PRISCILA PRIORI DE LIMA	12.00	4.00	16.00	32.00	2.00	34.00
81	88571	CELMA MARIA DE ALMEIDA VIEIRA	8.00	4.00	16.00	28.00	2.00	30.00

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática / Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	89097	MAYARA SANTANA DOS SANTOS	28.00	8.00	36.00	72.00	2.00	74.00
2	89053	ERIKA FÉLIX DA ROCHA	24.00	0.00	32.00	56.00	0.00	56.00
3	89227	IVETE BARRETO SIQUEIRA	24.00	8.00	20.00	52.00	0.00	52.00
4	88559	ALEX VALERIO	20.00	8.00	20.00	48.00	0.00	48.00
5	89017	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA BORBOREMA	12.00	4.00	16.00	32.00	0.00	32.00

Professor de Educação Física – Zona Urbana
Ensino Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática / Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	88920	DAIANE BISPO MARTINS SOUZA	36.00	8.00	40.00	84.00	2.00	86.00
2	88758	FERNANDO GUIMARÃES DO NASCIMENTO	36.00	12.00	36.00	84.00	2.00	86.00
3	89223	FELICIA PAULINO DA SILVA	36.00	8.00	36.00	80.00	0.00	80.00
4	88474	EDUARDO SILVA SOUZA	36.00	12.00	28.00	76.00	2.00	78.00
5	88802	ELAINE DE OLIVEIRA SANTOS	36.00	8.00	28.00	72.00	3.00	75.00
6	88484	CAIO VINICIUS IMAGUTI DA SILVA	28.00	8.00	36.00	72.00	0.00	72.00
7	88617	RAFAELLE MICHELLE GISFREDO LIMA ANDRADE	32.00	8.00	32.00	72.00	0.00	72.00
8	89096	GILMAR DE MELO CHAGAS	28.00	4.00	32.00	64.00	2.00	66.00
9	88887	EDLAINE BUSINARO	36.00	4.00	24.00	64.00	2.00	66.00
10	88660	CAIO MURILO MATOS FERREIRA	24.00	8.00	28.00	60.00	2.00	62.00
11	88600	SARA DE MATOS CARMONA	24.00	0.00	36.00	60.00	0.00	60.00
12	88748	LEIDIANE FRANCISCO DE SALES	24.00	4.00	28.00	56.00	2.00	58.00
13	89099	STHEFANY APARECIDA SEVERINO DE SOUZA	28.00	4.00	24.00	56.00	2.00	58.00
14	88931	MIRIAN OLIVEIRA DOS SANTOS	16.00	8.00	28.00	52.00	0.00	52.00
15	89084	GLAUCE MACIEL DE SOUZA	24.00	4.00	24.00	52.00	0.00	52.00
16	89083	DIOGO RODRIGUES SILVA	16.00	4.00	28.00	48.00	2.00	50.00
17	89187	REGINA ELIZABETH RODRIGUES	24.00	4.00	16.00	44.00	0.00	44.00
18	88744	ELITON DUARTE DE LIMA	12.00	4.00	24.00	40.00	0.00	40.00
19	89058	ESTEFAN DOMINGOS DA SILVA	16.00	0.00	20.00	36.00	2.00	38.00

Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Escola do Campo
Ensino Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática / Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	88477	DANIELE DOMINGUES QUIRINO	36.00	20.00	40.00	96.00	0.00	96.00
2	88503	MARIA DE LOURDES DA SILVA LIMA	36.00	16.00	32.00	84.00	0.00	84.00
3	88630	IRENE GONÇALVES PEREIRA	28.00	8.00	40.00	76.00	2.00	78.00
4	88516	LUCIANA PINHEIRO MORÃO DE CRISTO	28.00	12.00	36.00	76.00	2.00	78.00
5	88677	FRANCISCA DE SOUZA	28.00	16.00	32.00	76.00	2.00	78.00
6	88839	MARIZA NANTES FERNANDES	28.00	16.00	24.00	68.00	2.00	70.00
7	89199	IARA FERNANDA NOGUEIRA	20.00	12.00	36.00	68.00	0.00	68.00
8	88668	JOSELENE APARECIDA LIBERATO FLORES	20.00	12.00	36.00	68.00	0.00	68.00
9	88626	ZILDA FRANCISCA DOS SANTOS	20.00	12.00	32.00	64.00	2.00	66.00
10	88790	DEBORA GOMES MEIRA GREGÓRIO	24.00	8.00	32.00	64.00	2.00	66.00
11	89100	EDILENIA APARECIDA SANTANA	20.00	12.00	32.00	64.00	2.00	66.00
12	88624	CARLA FRANCISCO COLARES	32.00	4.00	28.00	64.00	0.00	64.00
13	88664	DAYANE MOURA DA SILVA	20.00	8.00	28.00	56.00	2.00	58.00
14	88599	PATRICIA PRIORI DE LIMA ALMEIDA	12.00	4.00	32.00	48.00	0.00	48.00
15	89178	EMYLLY MORÃO DE CRISTO	24.00	4.00	16.00	44.00	0.00	44.00
16	88512	IANDRA GABRIELE RIBEIRO	20.00	0.00	20.00	40.00	0.00	40.00
17	88520	CÍCERO JOSÉ DE CRISTO	8.00	12.00	16.00	36.00	2.00	38.00
18	88889	DAIANE AVELINO FERREIRA	24.00	4.00	8.00	36.00	0.00	36.00

Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Zona Urbana
Ensino Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática / Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	89172	ELAINE CRISTINA ZANARDO BRITO ASSIS	32.00	20.00	40.00	92.00	0.00	92.00
2	88787	LIÉGE BITTENCOURT BRAGA	32.00	20.00	36.00	88.00	2.00	90.00
3	88737	WALQUIRIA DE SOUZA	36.00	16.00	36.00	88.00	2.00	90.00
4	88990	JENNYFER APARECIDA SEVERINO	32.00	20.00	36.00	88.00	0.00	88.00
5	88910	IVETE PEREIRA COUTINHO BORGES	28.00	16.00	40.00	84.00	2.00	86.00
6	88649	PAULO SEVERINO DA SILVA	36.00	8.00	40.00	84.00	2.00	86.00

7	88564	SOLANGE RIBEIRO DOS SANTOS SIQUEIRA	28.00	16.00	40.00	84.00	2.00	86.00
8	88490	MARCELA SANTANA DOS SANTOS	28.00	16.00	40.00	84.00	2.00	86.00
9	88881	JULIANA ALVES FERREIRA	24.00	20.00	40.00	84.00	2.00	86.00
10	88934	ANA BEATRIZ SANTOS DO NASCIMENTO LAIA	24.00	20.00	40.00	84.00	2.00	86.00
11	88845	MARIANA OLIVEIRA DA SILVA	28.00	20.00	36.00	84.00	2.00	86.00
12	88750	KÁTIA MARIA DA SILVA LIMA	28.00	16.00	36.00	80.00	5.00	85.00
13	88908	ALINE CRISTINA DA SILVA COSTA	32.00	12.00	40.00	84.00	0.00	84.00
14	88584	AMANDA CRISTINA MENDES DE ABREU	28.00	16.00	40.00	84.00	0.00	84.00
15	88922	CAMILLE DUTRA ALVES	28.00	16.00	40.00	84.00	0.00	84.00
16	88513	CARLOS HENRIQUE DA CRUZ MARTINS	32.00	16.00	36.00	84.00	0.00	84.00
17	88953	GLEICY LEMOS DE CARVALHO PEREIRA	36.00	16.00	32.00	84.00	0.00	84.00
18	88531	AIRTON GALDINO SIQUEIRA	24.00	16.00	40.00	80.00	2.00	82.00
19	88510	LUIZ HENRIQUE DURAN RUIZ	28.00	12.00	40.00	80.00	2.00	82.00
20	88885	HOSANA BRUNETE DE ARAUJO	24.00	16.00	40.00	80.00	2.00	82.00
21	88870	SIRLEI FERNANDES VEIGA LOURENÇO	24.00	16.00	40.00	80.00	2.00	82.00
22	88551	ELIENAY DE SOUZA ARRUDA OLIVEIRA	24.00	16.00	40.00	80.00	2.00	82.00
23	89129	HÉLIDA BIANCA DOS SANTOS SIQUEIRA	24.00	16.00	40.00	80.00	2.00	82.00
24	88757	ANGÉLICA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	20.00	20.00	40.00	80.00	2.00	82.00
25	89048	PAULINE MACEDO DE FREITAS	28.00	16.00	36.00	80.00	2.00	82.00
26	88539	CAROLINA MARIA NORONHA	24.00	16.00	40.00	80.00	0.00	80.00
27	89133	MAYKON LEANDRO ASSIS SANTOS	24.00	16.00	40.00	80.00	0.00	80.00
28	88822	MELISSA DUTRA ALVES DIAS	32.00	12.00	36.00	80.00	0.00	80.00
29	88572	DELAINE GAMA DE SOUZA	28.00	8.00	40.00	76.00	2.00	78.00
30	88456	EDELOIDE MENEZES XAVIER	28.00	8.00	40.00	76.00	2.00	78.00
31	89180	THAYANE APARECIDA CANO MORO	28.00	8.00	40.00	76.00	2.00	78.00
32	88865	LUCILENE LOURENÇO DA SILVA FERREIRA	24.00	12.00	40.00	76.00	2.00	78.00
33	88927	ADRIANA CHIARIONI FÉLIX	32.00	8.00	36.00	76.00	2.00	78.00
34	88587	JENIFFER MORAIS EVANGELISTA CHAMORRO	28.00	12.00	36.00	76.00	2.00	78.00
35	88814	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	24.00	16.00	36.00	76.00	2.00	78.00
36	88919	THAÍSE LIMA DA SILVA	24.00	16.00	36.00	76.00	2.00	78.00
37	88651	ANDREA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	28.00	16.00	32.00	76.00	2.00	78.00
38	88488	AURICELY ALVES PEREIRA DUARTE	24.00	12.00	40.00	76.00	0.00	76.00
39	88544	GRAZIELA RODRIGUES CAIRES MARCOM	20.00	16.00	40.00	76.00	0.00	76.00
40	88593	ELUANNE MACHADO FÔRO	20.00	16.00	40.00	76.00	0.00	76.00
41	88921	DAIANE BISPO MARTINS SOUZA	20.00	16.00	40.00	76.00	0.00	76.00
42	89155	JANETE GREGORIO FERREIRA XAVIER	28.00	12.00	36.00	76.00	0.00	76.00
43	89203	FERNANADA ALVES ROLIM	32.00	12.00	32.00	76.00	0.00	76.00
44	89138	ECHILLEY CAROLINE PRADO DA SILVA CAMPOS	24.00	20.00	32.00	76.00	0.00	76.00
45	89045	BEATRIZ LETÍCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	24.00	8.00	40.00	72.00	2.00	74.00
46	88615	DANIELLE DE SOUZA AZEVEDO GOIS	24.00	8.00	40.00	72.00	2.00	74.00
47	88911	BIANCA COUTINHO BORGES SANTOS	24.00	8.00	40.00	72.00	2.00	74.00
48	89067	MARLENE PEREIRA DE OLIVEIRA	20.00	12.00	40.00	72.00	2.00	74.00
49	89108	SOLIMAR VIEIRA	28.00	8.00	36.00	72.00	2.00	74.00
50	88949	ANA PAULA DA SILVA ZORZAN MATTOS	24.00	12.00	36.00	72.00	2.00	74.00
51	88553	ELAINE APARECIDA FERREIRA SILVA	24.00	12.00	36.00	72.00	2.00	74.00
52	88487	HEIKE BEHLAU	24.00	12.00	36.00	72.00	2.00	74.00
53	89011	MARIANA COSTA BUENO BATALHA	24.00	12.00	36.00	72.00	2.00	74.00
54	89007	SIMONI OLIVEIRA FELIX	20.00	16.00	36.00	72.00	2.00	74.00
55	89056	EDILEUZA DE OLIVEIRA SILVA LOURENÇO	20.00	16.00	36.00	72.00	2.00	74.00
56	88778	JANAINA ARCANJO DA FONSECA SANTANA	32.00	8.00	32.00	72.00	2.00	74.00
57	88479	EDNEIA APARECIDA BERNARDINO BENEDICTO	24.00	16.00	32.00	72.00	2.00	74.00
58	89057	ELENICE DE OLIVEIRA SILVA CORDEIRO	24.00	16.00	32.00	72.00	2.00	74.00
59	88549	REGINA DA SILVA PEREIRA LIMA	20.00	20.00	32.00	72.00	2.00	74.00
60	89111	RENATA DA SILVA SOBRINHO BERTANI PAES	20.00	20.00	32.00	72.00	2.00	74.00
61	88873	LUZINETE RIBEIRO GALHARDO	32.00	12.00	28.00	72.00	2.00	74.00
62	88672	ANA CRISTINA DA SILVA OKIDOI	28.00	16.00	28.00	72.00	2.00	74.00
63	88740	ARMINDA ALVES DIAS	32.00	8.00	32.00	72.00	0.00	72.00
64	88932	LUCIANE TEIXEIRA MONTEIRO	20.00	12.00	40.00	72.00	0.00	72.00
65	88489	HELLEN KAROLINE DE PAIVA JESUS	28.00	8.00	36.00	72.00	0.00	72.00
66	88714	ROSELI DO NASCIMENTO	24.00	12.00	36.00	72.00	0.00	72.00
67	89263	SAMARA DOS REIS COZER	20.00	16.00	36.00	72.00	0.00	72.00
68	88703	FLORIDES DO ESPÍRITO SANTO	24.00	16.00	28.00	68.00	2.00	70.00
69	88861	ANA LÚCIA MARCELINO NUNES	28.00	0.00	40.00	68.00	2.00	70.00
70	89142	SIMONE ALMEIDA DA SILVA	28.00	0.00	40.00	68.00	2.00	70.00
71	88639	VANESSA FERREIRA DA COSTA SOUZA	20.00	8.00	40.00	68.00	2.00	70.00
72	88529	VITÓRIA DOMINGOS SANTOS GUIMARÃES	20.00	8.00	40.00	68.00	2.00	70.00
73	89021	ROSEANE PEREIRA DA SILVA	16.00	12.00	40.00	68.00	2.00	70.00
74	88561	JULIANA NOGUEIRA COSTA ALVARENGA	16.00	12.00	40.00	68.00	2.00	70.00
75	88732	EDNA ALVES ANGELO	32.00	0.00	36.00	68.00	2.00	70.00
76	88879	ANGELA DA SILVA ALVES	24.00	8.00	36.00	68.00	2.00	70.00
77	88661	SILVANA JOSÉ BARRETO VIEIRA	24.00	8.00	36.00	68.00	2.00	70.00
78	89072	LUCIANA APARECIDA LIMA COSTA PRESSER	24.00	8.00	36.00	68.00	2.00	70.00
79	88782	SOLANGE MARTINS DE LIMA	20.00	12.00	36.00	68.00	2.00	70.00
80	88636	GRACIELI DOS SANTOS LIMA	20.00	12.00	36.00	68.00	2.00	70.00

81	88827	ADRIANA APARECIDA BEZERRA DUTRA	20.00	12.00	36.00	68.00	2.00	70.00
82	88591	PRISCILA PRIORI DE LIMA	20.00	12.00	36.00	68.00	2.00	70.00
83	88820	GRASIELLE CRISTINA ALMEIDA CRUZ	20.00	12.00	36.00	68.00	2.00	70.00
84	88646	MARIANA QUIRINO DA SILVA	20.00	12.00	36.00	68.00	2.00	70.00
85	88795	KARLA KELLY PEREIRA FRANÇA	20.00	12.00	36.00	68.00	2.00	70.00
86	88977	CLARICE GOMES DA SILVA	28.00	8.00	32.00	68.00	2.00	70.00
87	89177	MARGARETE MOREIRA GALVÃO DE LIMA	28.00	8.00	32.00	68.00	2.00	70.00
88	88912	FLAVIA DE SOUZA PALANSI	24.00	12.00	32.00	68.00	2.00	70.00
89	88495	VICTORIA PERRINCHELLI ALMEIDA	24.00	12.00	32.00	68.00	2.00	70.00
90	88987	MARILAINÉ DOS SANTOS BRITO	24.00	16.00	28.00	68.00	2.00	70.00
91	88764	ALINE FABRICE SOARES	24.00	16.00	28.00	68.00	2.00	70.00
92	88901	VANESSA CRIST PERE BERTASSO REIS BARRETO	28.00	0.00	40.00	68.00	0.00	68.00
93	89014	FATIMA DE SOUZA SANTOS	24.00	4.00	40.00	68.00	0.00	68.00
94	88900	RUTE SILVA LEANDRO ESPINOSA	24.00	4.00	40.00	68.00	0.00	68.00
95	88648	JANAINA BATISTA SANTANA	24.00	4.00	40.00	68.00	0.00	68.00
96	88729	BRUNA LORRAYNE VIEIRA DOS SANTOS	24.00	4.00	40.00	68.00	0.00	68.00
97	88689	PATRÍCIA DOS SANTOS DE ARAÚJO	20.00	8.00	40.00	68.00	0.00	68.00
98	88573	ALESSANDRA CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA	16.00	12.00	40.00	68.00	0.00	68.00
99	88804	JOYCE DANTAS SANTOS	16.00	12.00	40.00	68.00	0.00	68.00
100	88780	NATÁLIA FALCETTI MARCHI ALVES	28.00	4.00	36.00	68.00	0.00	68.00
101	89144	ROBERTA CAROLINA TRAGINIO DOS ANJOS	24.00	8.00	36.00	68.00	0.00	68.00
102	89061	ODINEIA SOUZA PINTO DA SILVA	20.00	12.00	36.00	68.00	0.00	68.00
103	88575	REGINA PEREIRA DE MENDONÇA	20.00	12.00	36.00	68.00	0.00	68.00
104	88647	ROBERTA APARECIDA PEREIRA	28.00	8.00	32.00	68.00	0.00	68.00
105	88935	MARIA LUCIA POPOVITS KOTAI	20.00	8.00	36.00	64.00	2.00	66.00
106	88541	IZAELI GALDINO DA LUZ	20.00	4.00	40.00	64.00	2.00	66.00
107	88851	MARIA DAS GRAÇAS SCALIANTE GUEDES	16.00	8.00	40.00	64.00	2.00	66.00
108	89034	ANDRÉIA CLEMENTINO DE SOUZA FARIAS	16.00	8.00	40.00	64.00	2.00	66.00
109	88485	CHARLIANE DUQUE ROCHA RODRIGUES	28.00	0.00	36.00	64.00	2.00	66.00
110	88602	ADRIANA FURTADO DA SILVA	20.00	8.00	36.00	64.00	2.00	66.00
111	88971	FABIANA PEREIRA DE SOUZA	20.00	8.00	36.00	64.00	2.00	66.00
112	88574	GIOVANA CAROLINA ALVES LOPES MARTINS	20.00	8.00	36.00	64.00	2.00	66.00
113	89052	THAILISE PRADO DA SILVA SANTOS	16.00	12.00	36.00	64.00	2.00	66.00
114	88993	SANDRA MARIA DE FREITAS LIMA	28.00	4.00	32.00	64.00	2.00	66.00
115	88463	ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS BERTI	24.00	8.00	32.00	64.00	2.00	66.00
116	88681	VERÔNICE KERESTESI FREIRE	24.00	8.00	32.00	64.00	2.00	66.00
117	89118	LUCIANI PUERTA DA SILVA OLIVEIRA	20.00	12.00	32.00	64.00	2.00	66.00
118	88818	ANA PAULA SALES CABRAL	20.00	12.00	32.00	64.00	2.00	66.00
119	88875	ADRIANA RAMOS MENEZES	20.00	12.00	32.00	64.00	2.00	66.00
120	88743	ROSIMARA DELICOLI DA SILVA	28.00	8.00	28.00	64.00	2.00	66.00
121	88688	ALZIRA MIGUEL DIAS RUFATO	16.00	12.00	32.00	60.00	5.00	65.00
122	89074	JULIANA APARECIDA MACHADO	24.00	0.00	40.00	64.00	0.00	64.00
123	88470	GEOVANNA VITÓRIA MORAES BARROS	28.00	0.00	36.00	64.00	0.00	64.00
124	88796	THAUANE CARNEIRO DE SOUZA MEDEIROS	24.00	4.00	36.00	64.00	0.00	64.00
125	88989	GISELE OLIVEIRA SALES	20.00	8.00	36.00	64.00	0.00	64.00
126	88465	FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS	24.00	8.00	32.00	64.00	0.00	64.00
127	88496	QUITERIA DA SILVA VIEIRA	24.00	8.00	32.00	64.00	0.00	64.00
128	88762	CELIA LIMA DOS SANTOS	24.00	8.00	32.00	64.00	0.00	64.00
129	88974	RENATA PAULA DE OLIVEIRA MAJOR	20.00	12.00	32.00	64.00	0.00	64.00
130	88786	KÁTIA REGINA SANTOS DO AMARAL	24.00	12.00	28.00	64.00	0.00	64.00
131	88568	PRISCILA DIAS DE SOUZA	16.00	20.00	28.00	64.00	0.00	64.00
132	89232	THAMYRES DE SOUZA CARNEIRO	20.00	0.00	40.00	60.00	2.00	62.00
133	88963	APARECIDA DE SÁ DA SILVA	16.00	4.00	40.00	60.00	2.00	62.00
134	88904	CRISTIANE MENDONÇA SOUZA DE REZENDE	24.00	0.00	36.00	60.00	2.00	62.00
135	88535	ALESSANDRA PEREIRA DE AGUIAR BISPO	20.00	4.00	36.00	60.00	2.00	62.00
136	88670	SORAYA SEVERINO LEMES RUNICHI	16.00	8.00	36.00	60.00	2.00	62.00
137	88471	EDNEIA KOTAI	8.00	16.00	36.00	60.00	2.00	62.00
138	88858	ANA CAROLINE SANTOS ROMANINI	28.00	0.00	32.00	60.00	2.00	62.00
139	89087	MARIA DOS SANTOS DA SILVA SOUZA	20.00	8.00	32.00	60.00	2.00	62.00
140	89032	NEILA DA SILVA LIMA	16.00	12.00	32.00	60.00	2.00	62.00
141	88869	FERNANDA DA SILVA SOBRINHO	16.00	12.00	32.00	60.00	2.00	62.00
142	88468	BEATRIZ NASCIMENTO DE ANDRADE SANTANA	16.00	12.00	32.00	60.00	2.00	62.00
143	89047	EDILENE CORREIA ELIAS	12.00	16.00	32.00	60.00	2.00	62.00
144	88943	ANA PAULA CHICALÉ GARCIA MORAIS	24.00	12.00	24.00	60.00	2.00	62.00
145	88807	CAROLINE CARDOSO	20.00	16.00	24.00	60.00	2.00	62.00
146	88825	LAISE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	16.00	4.00	40.00	60.00	0.00	60.00
147	88537	CLÁUDIA BENEVIDES DE OLIVEIRA SILVA	24.00	4.00	32.00	60.00	0.00	60.00
148	88847	VITÓRIA GISELE BARCELOS	24.00	4.00	32.00	60.00	0.00	60.00
149	88473	LINDINALVA TEIXEIRA DE LIMA	20.00	8.00	32.00	60.00	0.00	60.00
150	88467	ENELZY DIAS DE ALENCAR	20.00	8.00	32.00	60.00	0.00	60.00
151	88530	APARECIDA PEREIRA MARQUES	20.00	8.00	32.00	60.00	0.00	60.00
152	89146	GISELI DOS SANTOS	20.00	8.00	32.00	60.00	0.00	60.00
153	88499	MARYZE BAHIA ROCHA VIVAS	16.00	12.00	32.00	60.00	0.00	60.00
154	88472	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS DUTRA	16.00	12.00	32.00	60.00	0.00	60.00
155	88464	ELIANE BARBOSA SEVERO	32.00	0.00	28.00	60.00	0.00	60.00
156	88840	JANAINA JESUS DOS SANTOS	28.00	4.00	28.00	60.00	0.00	60.00
157	88546	DAVID WASHINGTON GONÇALVES DOS SANTOS	24.00	8.00	28.00	60.00	0.00	60.00

158	88923	CLAUDIA DANIELLI MENDONCA DE SOUZA PRADO	20.00	0.00	36.00	56.00	2.00	58.00
159	88652	SOLANGE LUIZA DA SILVA MARIOTO	16.00	4.00	36.00	56.00	2.00	58.00
160	88629	SIMONE DIAS DE MENDONÇA	20.00	4.00	32.00	56.00	2.00	58.00
161	88821	SANDREANE OLIVEIRA SANTOS CARMONA	16.00	8.00	32.00	56.00	2.00	58.00
162	88905	ALESSANDRA LOPES DE SOUZA	24.00	4.00	28.00	56.00	2.00	58.00
163	89210	VANDA ROCHA ALVARENGA	20.00	8.00	28.00	56.00	2.00	58.00
164	88527	RENATA LAURINDO MARQUES	20.00	8.00	28.00	56.00	2.00	58.00
165	88683	KELY CRISTINA BARBOZA	20.00	8.00	28.00	56.00	2.00	58.00
166	88799	CARLA BARBOSA DA PAIXÃO	20.00	8.00	28.00	56.00	2.00	58.00
167	89039	LIDIANI BARBOSA APARECIDO	16.00	12.00	28.00	56.00	2.00	58.00
168	88637	HELENA RAMOS DOS SANTOS	24.00	8.00	24.00	56.00	2.00	58.00
169	88753	SILVANIA RODRIGUES PEREIRA MARTINS	24.00	4.00	24.00	52.00	5.00	57.00
170	88848	MARIA JULIANA DIAS DE FREITAS MORAES	20.00	8.00	24.00	52.00	5.00	57.00
171	89157	MICAELA DA SILVA DOURADO DOS SANTOS	20.00	4.00	32.00	56.00	0.00	56.00
172	88547	DAYANE MORAES MENEZES DOS SANTOS	16.00	8.00	32.00	56.00	0.00	56.00
173	89038	ANA PAULA ARAGÃO BERTULINO	20.00	8.00	28.00	56.00	0.00	56.00
174	89059	ANIELI ESCOBAR SANTOS	20.00	8.00	28.00	56.00	0.00	56.00
175	88739	APARECIDA ALVES SANTANA TRAPP	24.00	8.00	24.00	56.00	0.00	56.00
176	88834	MARCELE DE MELO POPOV	20.00	12.00	24.00	56.00	0.00	56.00
177	88749	SILVANA MIRANDA DA SILVA BICA	16.00	0.00	36.00	52.00	2.00	54.00
178	88459	CELMA MARIA DE ALMEIDA VIEIRA	20.00	0.00	32.00	52.00	2.00	54.00
179	88841	SIRLENE GARCIA BRITO	20.00	0.00	32.00	52.00	2.00	54.00
180	88607	LUCIANA DA SILVA	16.00	4.00	32.00	52.00	2.00	54.00
181	88580	DANIELA ESTEVES DA COSTA	24.00	0.00	28.00	52.00	2.00	54.00
182	88707	ELIANE MARIA DOS SANTOS	20.00	4.00	28.00	52.00	2.00	54.00
183	88823	ROSEMARY DA SILVA REIS FERREIRA	20.00	4.00	28.00	52.00	2.00	54.00
184	89173	PATRICIA SANCHES MENEZES	24.00	4.00	24.00	52.00	2.00	54.00
185	88999	PAULA BENITEZ PAREDE	20.00	8.00	24.00	52.00	2.00	54.00
186	88524	ELELIANA VENANCIO HAY MUSSI	12.00	4.00	32.00	48.00	5.00	53.00
187	88916	DIMAIMILY ANAHY MIRANDA MAUCH	20.00	0.00	32.00	52.00	0.00	52.00
188	88863	KELLY JUSTINO	4.00	16.00	32.00	52.00	0.00	52.00
189	88906	PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA	20.00	4.00	28.00	52.00	0.00	52.00
190	89234	SILVIA RIBEIRO	16.00	8.00	28.00	52.00	0.00	52.00
191	88475	LUCIANA DE FREITAS COUTINHO	24.00	4.00	24.00	52.00	0.00	52.00
192	88860	NICOLE IVANIR RIBEIRO DE SOUZA	20.00	8.00	24.00	52.00	0.00	52.00
193	89009	LETYCIA MATTOS PEREIRA	20.00	8.00	24.00	52.00	0.00	52.00
194	88828	CINTHIA APARECIDA PAES SANTOS	16.00	12.00	24.00	52.00	0.00	52.00
195	88831	MARTA CARMONA	24.00	8.00	20.00	52.00	0.00	52.00
196	89043	JULIA APARECIDA RIBEIRO	24.00	12.00	16.00	52.00	0.00	52.00
197	88746	CELIA ROSA LEÃO FERREIRA	16.00	4.00	28.00	48.00	2.00	50.00
198	88816	SONIA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES	20.00	0.00	28.00	48.00	2.00	50.00
199	88523	ANDREA DE PAULA DAVID GALDINO	16.00	4.00	28.00	48.00	2.00	50.00
200	89196	ELENI MARIA DOS SANTOS	16.00	8.00	24.00	48.00	2.00	50.00
201	88772	POLYANA OLIVEIRA TREVISAN	20.00	8.00	20.00	48.00	2.00	50.00
202	88830	THIFANY PEREIRA MACHADO MENEZES	20.00	8.00	20.00	48.00	2.00	50.00
203	88598	VIVIANE PRIORI DE LIMA	16.00	0.00	32.00	48.00	0.00	48.00
204	88619	MARCELA SILVA FIGUEIREDO COLMAN	12.00	4.00	32.00	48.00	0.00	48.00
205	88657	DAIANE GARCIA COSTA SANTOS	20.00	0.00	28.00	48.00	0.00	48.00
206	88611	EDILENE ROSA LEAO RODRIGUES	16.00	4.00	28.00	48.00	0.00	48.00
207	88633	KARLA APARECIDA NOVAES COSER	16.00	4.00	28.00	48.00	0.00	48.00
208	88853	ANA CLAUDIA ZACARIAS ALMEIDA SOARES	16.00	8.00	24.00	48.00	0.00	48.00
209	89253	BERTA LUCIA OLAVO DA SILVA	16.00	8.00	24.00	48.00	0.00	48.00
210	88738	CAROLINA GONCALVES SANTOS	16.00	4.00	24.00	44.00	2.00	46.00
211	89222	MARIA ROSANGELA DOS REIS SANTOS	12.00	0.00	32.00	44.00	0.00	44.00
212	88907	NAIARA OLIVEIRA VERISSIMO DOS SANTOS	12.00	4.00	28.00	44.00	0.00	44.00
213	88701	SILVANI LUIZ DOS SANTOS	12.00	0.00	28.00	40.00	2.00	42.00
214	89065	SUELEN DE SOUZA SANTOS	16.00	4.00	20.00	40.00	2.00	42.00
215	88486	JUVENILIA SIMONE PEREIRA	12.00	0.00	28.00	40.00	0.00	40.00
216	88536	CRISTIANO PEREIRA MARQUES	16.00	0.00	24.00	40.00	0.00	40.00
217	88776	EDILEIDE VICENTE DE SOUZA	20.00	4.00	16.00	40.00	0.00	40.00

Professor de Música (Auxiliar de Maestro)
 Centro Cultural Ensino Superior e Nível Médio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática / Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	88506	TAYNAN FELIPE DA SILVA BILA	36.00	8.00	24.00	68.00	0.00	68.00

Professor de Música (Guitarra-Contra Baixo-Violão)
 Centro Cultural Ensino Superior e Nível Médio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática / Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	88948	LUIZ HENRIQUE ALVES LUNHANI	28.00	4.00	32.00	64.00	0.00	64.00

Professor de Música (Teclado/Bateria)
Centro Cultural Ensino Superior e Nível Médio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática / Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	89010	MARIANA COSTA BUENO BATALHA	40.00	8.00	24.00	72.00	8.00	80.00
2	88643	GABRIEL BORGES PINHEIRO	32.00	4.00	24.00	60.00	0.00	60.00
3	88741	ELIVELTON DOS SANTOS	16.00	4.00	16.00	36.00	0.00	36.00

Professor do Ensino Fundamental II - Ciências - Escola do Campo
Ensino Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática / Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	88769	LUZIA OLIVEIRA AMORIM DA SILVA	36.00	4.00	32.00	72.00	0.00	72.00
2	88612	ANDERSON DA SILVA RODRIGUES	28.00	16.00	24.00	68.00	0.00	68.00
3	88735	DAVES RICARDO MARIANO	32.00	4.00	28.00	64.00	0.00	64.00
4	89183	CLEIDE FERREIRA VIANA SOUSA	20.00	4.00	24.00	48.00	0.00	48.00
5	88915	ELISÂNGELA BARBOSA SILVA	20.00	4.00	20.00	44.00	0.00	44.00
6	88723	TAYNARA KARINE GARCIA DAMIRCO	24.00	4.00	8.00	36.00	0.00	36.00

Professor do Ensino Fundamental II - Geografia e TVT - Escola do Campo
Ensino Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática / Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	88627	ZILDA FRANCISCA DOS SANTOS	28.00	0.00	28.00	56.00	2.00	58.00
2	88766	ÉLIO JOSÉ DE SOUZA	20.00	8.00	16.00	44.00	0.00	44.00
3	88781	NATÁLIA FALCETTI MARCHI ALVES	28.00	0.00	16.00	44.00	0.00	44.00

Professor do Ensino Fundamental II - História - Escola do Campo
Ensino Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática / Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	88788	ANDERSON CARLOS DA SILVA	40.00	8.00	32.00	80.00	0.00	80.00
2	89255	NIVALDO JUNIOR CAZUZA DOS SANTOS	32.00	4.00	36.00	72.00	0.00	72.00
3	88898	HELOIZA NUNES DE BRITO	28.00	4.00	32.00	64.00	0.00	64.00
4	88623	CARLA FRANCISCO COLARES	28.00	8.00	28.00	64.00	0.00	64.00
5	88936	MARIA LUCIA POPOVITS KOTAI	24.00	4.00	24.00	52.00	2.00	54.00
6	88507	MARIA APARECIDA PEREIRA DE FREITAS	28.00	8.00	16.00	52.00	0.00	52.00

Professor do Ensino Fundamental II - Língua Inglesa - Escola do Campo
Ensino Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática / Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	89025	EDNEIA CONCEICAO PEREIRA	36.00	4.00	28.00	68.00	0.00	68.00
2	88502	MARIA DE LOURDES DA SILVA LIMA	32.00	16.00	20.00	68.00	0.00	68.00
3	89254	WELLEN DA SILVA SANTOS	24.00	4.00	24.00	52.00	0.00	52.00
4	88775	WILLIAN HENRIQUE BRAGA	24.00	4.00	16.00	44.00	2.00	46.00

Professor do Ensino Fundamental II - Língua Portuguesa - Escola do Campo
Ensino Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática / Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final

1	88937	JULIANA CARDOSO ALVES	40.00	8.00	36.00	84.00	2.00	86.00
2	89109	SOLIMAR VIEIRA	36.00	4.00	20.00	60.00	2.00	62.00
3	88631	ADRIANA BARBOSA DA SILVA	32.00	4.00	16.00	52.00	0.00	52.00
4	88983	LEDA ALVES GALLI	24.00	4.00	8.00	36.00	0.00	36.00
5	88517	LUCIANA PINHEIRO MORÃO DE CRISTO	20.00	8.00	4.00	32.00	2.00	34.00

Professor do Ensino Fundamental II - Matemática - Escola do Campo
Ensino Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática / Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	88733	ADENILSON DE SOUSA GOMES	28.00	20.00	28.00	76.00	0.00	76.00
2	89168	JULIANO MIRANDA AZEVEDO	28.00	12.00	24.00	64.00	0.00	64.00
3	88616	MARIZA NANTES FERNANDES	28.00	12.00	20.00	60.00	2.00	62.00
4	88521	CÍCERO JOSÉ DE CRISTO	24.00	8.00	20.00	52.00	2.00	54.00
5	88817	WALDIR RODRIGUES FERREIRA	20.00	12.00	20.00	52.00	0.00	52.00
6	89215	ERYCA ALVES DE SOUZA	20.00	4.00	16.00	40.00	0.00	40.00

Professor Pedagogo com Especialização em Tecnologias Educacionais
Ensino Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática / Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	88604	MAYARA MEDINA VALENTIM	36.00	4.00	28.00	68.00	0.00	68.00
2	89035	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS DUTRA	32.00	16.00	20.00	68.00	0.00	68.00
3	89068	MARLENE PEREIRA DE OLIVEIRA	36.00	0.00	28.00	64.00	2.00	66.00
4	88924	CLAUDIA DANIELI MENDONÇA DE SOUZA PRADO	28.00	4.00	28.00	60.00	2.00	62.00
5	88673	ANA CRISTINA DA SILVA OKIDOI	24.00	8.00	28.00	60.00	2.00	62.00
6	88991	JENNYFER APARECIDA SEVERINO	28.00	12.00	20.00	60.00	2.00	62.00
7	89040	LIDIANI BARBOSA APARECIDO	24.00	4.00	20.00	48.00	2.00	50.00

Professor Técnico em Museu
Centro Cultural Ensino Superior e Nível Médio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática / Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	88917	DIMAIMILY ANAHY MIRANDA MAUCH	36.00	8.00	36.00	80.00	0.00	80.00
2	88466	REGINA MARIA FREIRE OLIVEIRA	36.00	4.00	36.00	76.00	0.00	76.00
3	89159	ANDRÉ LUIZ MENDONÇA THOMAZINI	32.00	4.00	36.00	72.00	0.00	72.00
4	89078	ELLEN MACIEL DE SOUZA	32.00	4.00	32.00	68.00	2.00	70.00
5	89238	CRISTIANO PEREIRA MARQUES	32.00	4.00	32.00	68.00	0.00	68.00
6	88756	ANGÉLICA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	32.00	4.00	32.00	68.00	0.00	68.00
7	88794	KARLA KELLY PEREIRA FRANÇA	36.00	4.00	24.00	64.00	4.00	68.00
8	89189	JULIETE ALVES FERREIRA	28.00	4.00	28.00	60.00	6.00	66.00
9	89145	GISELI DOS SANTOS	28.00	4.00	24.00	56.00	0.00	56.00
10	88500	LUCIANO FRANCO DE SOUZA	20.00	8.00	24.00	52.00	0.00	52.00
11	89247	APARECIDA PEREIRA MARQUES	24.00	4.00	20.00	48.00	0.00	48.00
12	88868	FERNANDA DA SILVA SOBRINHO	16.00	0.00	24.00	40.00	2.00	42.00

CLASSIFICAÇÃO FINAL – PCD

Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Zona Urbana
Ensino Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática / Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	88861	ANA LÚCIA MARCELINO NUNES	28.00	0.00	40.00	68.00	2.00	70.00

Professor Pedagogo com Especialização em Tecnologias Educacionais
Ensino Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática / Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	88604	MAYARA MEDINA VALENTIM	36.00	4.00	28.00	68.00	0.00	68.00

Matéria enviada por Alcenir Rodrigues de Lima

Secretaria Municipal de Educação
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO Nº 014/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU/MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação vigente e pertinente, a vista do resultado apresentado pela CMM Assessoria e Consultoria em Gestão Pública Ltda., **HOMOLOGA o Processo Seletivo Nº 014/2025 – Bataguassu/MS**, para o preenchimento das funções de **Professor Coreógrafo Banda Musical, Professor de Aeróbica, Professor de Arte (Centro Cultural), Professor de Arte - Zona Urbana e Escola do Campo, Professor de Dança-Ballet Clássico e/ou Contemporâneo, Professor de Educação Especial – Zona Urbana e Escola do Campo, Professor de Educação Física – Zona Urbana e Escola do Campo, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Zona Urbana e Escola do Campo, Professor de Música (Auxiliar de Maestro), Professor de Música (Guitarra, Contra-Baixo e Violão), Professor de Música (Teclado/Bateria), Professor do Ensino Fundamental II – Ciências – Escola do Campo, Professor do Ensino Fundamental II – Geografia e TVT – Escola do Campo, Professor do Ensino Fundamental II – História – Escola do Campo, Professor do Ensino Fundamental II – Língua Inglesa – Escola do Campo, Professor do Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa – Escola do Campo, Professor do Ensino Fundamental II – Matemática – Escola do Campo, Professor Pedagogo com Especialização em Tecnologias Educacionais e Professor Técnico em Museu**, realizado no dia 18 de janeiro de 2026.

A convocação para a contratação dos candidatos habilitados será realizada pela Prefeitura Municipal através de seus órgãos oficiais de publicação.

Sem mais.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bataguassu/MS, 02 de fevereiro de 2026.

Nilza da Costa Souza Primo

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 006/2025 de 03/01/2025

Matéria enviada por Alcenir Rodrigues de Lima

PREFEITURA (CONVÊNIOS)

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 (Lei. Nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e Decreto nº 158 de 13 de junho de 2.025)

WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Organização da Sociedade Civil abaixo relacionada, que está estabelecida no âmbito do Município e devidamente credenciada nos respectivos órgão gestores, é a única existente no âmbito do Município de Bataguassu com atuação voltada para seu respectivo objeto e que as metas definidas somente por ela poderão ser atingida, nos termos do art. 31, II da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Lei Municipal nº 3.221 de 19 de dezembro de 2025 e Decreto Municipal nº 158/2025 de 13 de junho de 2025.

RESOLVE:

01 – Reconhecer a Inexigibilidade do Chamamento Público e Convocar a Organização da Sociedade Civil abaixo relacionada para celebração de parceria, em atendimento a solicitação da mesma, devendo a mesma atender aos requisitos previstos nos Arts. 22, 33 e 34 da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, e Decreto nº 158 de 13 de junho de 2.025, mediante a apresentação dos documentos elencados nos itens 2.1 e 2.2.

ENTIDADE: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bataguassu

CNPJ: 15.905.235/0001-08

CESSÃO PESSOAL: Cedência de pessoal

A Organização da Sociedade Civil convocada para celebração de parceria, deverá apresentar os documentos abaixo elencados no Setor de Convênios da Prefeitura, sito à Av. Aquidauana, nº 1001, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h (Brasília), no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data de publicação.

2.1) Plano de Trabalho

Deverá constar no Plano de Trabalho, de acordo com o Art. 25 do Decreto Municipal nº 158/2025:

- I – a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
- II – a forma de execução das ações;
- III – a descrição de metas quantitativas e mesuráveis a serem atingidas;
- IV – a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- V – a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;
- VI – os valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso;
- VII – as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

2.2) Documentos

- I – Cópia do Estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014 e registro da Ata da atual Diretoria;
- II - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;
- III – Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízos de outros:
 - a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
 - b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;
 - c) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
 - d) Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
 - e) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos comissões ou comitês de políticas públicas; ou
 - f) Prêmios de relevância recebidas no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.
- IV – Declaração de Utilidade Pública Municipal;
- V – Comprovante de inscrição junto ao respectivo Conselho;
- VI – CPF, Cédula de Identidade e comprovante de residência do representante legal;
- VII – Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- VIII – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- IX – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- X – Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- XI – Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- XII – Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada membro;
- XIII – Certidão contendo o nome do contador responsável pela entidade, com CPF e Registro no Conselho de Contabilidade;
- XIV – Declaração de existência de instalações e de capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas no plano de trabalho;
- XV – Comprovante de abertura de Conta Corrente específica;
- XVI – Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;
- XVII – Declaração de que a Entidade atende os requisitos do Art. 33 da Lei nº 13.019/2016, para celebração da parceria.
- XVIII – Declaração de que a Entidade não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- XIX – Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- XX – Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização não incorre em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014;
- XXI – Declaração do representante legal da OSC, de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- XXII – Declaração do representante legal da OSC, de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra

o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores.

O Gestor da Parceria verificará o cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria, caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos do item 2, ou quando as certidões referidas nos incisos VII a XI do item 2 estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

Qualquer cidadão ou Organização da Sociedade Civil interessada é parte legítima para impugnar a presente Justificativa de Dispensa de Chamamento por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 05 (cinco) dias do respectivo protocolo.

As impugnações a presente Justificativa de Dispensa de Chamamento Público deverão ser protocolizadas durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, na Av. Aquidauana, nº 1001.

O Gestor foi designado pela Portaria nº 047/2025, de 09 de janeiro de 2025, e a Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada pelo Decreto nº 044/2021 de 20 de janeiro de 2021, fará o Monitoramento e Avaliação da referida parceria.

Bataguassu-MS., 30 de janeiro de 2026.

WANDERLEIA CARAVINA

Prefeita Municipal, de Bataguassu/MS.

Matéria enviada por Sidney Alves de Oliveira

Secretaria de Administração e Fazenda

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025.

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS e o(a) PRIMO E SANTOS LTDA.

OBJETO

Objeto da contratação: Aquisição de gêneros alimentícios (itens fracassados ou desertos no Processo Administrativo 161/2025 – Pregão Eletrônico 050/2025 e Processo Administrativo 093/2025 – Pregão Eletrônico 017/2025) destinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Bataguassu, visando atender as necessidades alimentares dos Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados a partir da data da assinatura digital.

VALOR

O valor da contratação é **R\$ 37.340,00 (trinta e sete mil, trezentos e quarenta reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I) Gestão/Unidade: 020601 **Secretaria Municipal Turismo e Desenvolvimento**

II) Fonte de Recursos: 1.500

III) Programa de Trabalho: 23.122.0402.2023.0000 **Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico**

IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 **Material de Consumo**

V) Ficha: 256

DATA ASSINATURA: Bataguassu/MS, data assinatura digital.

ASSINAM: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS e o(a) PRIMO E SANTOS LTDA.

MURILO SOARES DE OLIVEIRA

Setor de Contratos

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

Secretaria de Administração e Fazenda

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025.

OBJETO DO PROCESSO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria, consultoria e orientação nas áreas de finanças públicas, contabilidade, controle interno, convênios e instrumentos similares e atos legais de recursos humanos, num total de 696 (seiscentos e noventa e seis) horas trabalhadas, no período de 12 (doze) meses, para atender à prefeitura municipal de Bataguassu/MS.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU-MS e a empresa INOVARE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização, exarada em despacho constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento no Art. 107 da Lei 14.133/2021 e demais alterações.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do contrato, com reajuste pelo IPCA no percentual de 4,264380%, conforme, ofício, justificativa, anuência da contratada e parecer jurídico acostado aos autos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria, consultoria e orientação nas áreas de finanças públicas, contabilidade, controle interno, convênios e instrumentos similares e atos legais de recursos humanos, num total de 696 (seiscentos e noventa e seis) horas trabalhadas, no período de 12 (doze) meses, para atender à prefeitura municipal de Bataguassu/MS.	Hora	696	R\$ 417,06

DO VALOR: O presente aditivo terá o valor global de R\$ 290.273,76 (duzentos e noventa mil e duzentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos).

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses, com início 05 de fevereiro de 2026 e término 04 de fevereiro de 2027.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Bataguassu - MS, 29 de janeiro de 2026

RONALDO DE SOUZA MARCÍLIO

Setor de Contratos

CPF 839. ***.301-34

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

Secretaria de Administração e Fazenda

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025.

OBJETO DO PROCESSO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Serviço de Inspeção Técnica para Autorização de Circulação de Veículos do Transporte Escolar, nos termos da Portaria Detran-MS "N" nº 151 de 18 de AGOSTO de 2023, em tempo a portaria nº 151 foi revogada pela PORTARIA DETRAM-MS "N" Nº 170 DE 08 DE ABRIL DE 2024 para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, e a empresa **VISTEC – VISTORIA TÉCNICA LTDA.**

DA AUTORIZAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização, exarada em despacho constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025, DISPENSA Nº 004/2025.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento no Artigos 107,124, inciso I, "b" c/c artigo 125 da Lei 14.133/2021 e demais alterações.

IV- DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato e acréscimo quantitativo de 25%, com reajuste pelo IPCA no percentual de 4,264380%, conforme, ofício, justificativa, anuência da contratada e parecer jurídico acostado aos autos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de Inspeção Técnica para autorização de circulação de veículos utilizados no Transporte de Escolares, nos termos da Portaria Detran-MS "N" nº 151 de 18 de AGOSTO de 2023	Serviço	42	R\$ 307,58	R\$ 12.918,36

DO VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 12.918,36 (doze mil e novecentos e dezoito reais e trinta e seis centavos).

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses, com início 05 de fevereiro de 2026 e término 04 de fevereiro de 2027.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Bataguassu - MS, 29 de janeiro de 2026

RONALDO DE SOUZA MARCÍLIO

Setor de Contratos

CPF 839. ***.301-34

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

Secretaria de Administração e Fazenda

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025.

OBJETO DO PROCESSO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica, para atuação perante os órgãos de controle externo e ações que visem o incremento das receitas do Município de Bataguassu e tratem de matérias relacionadas ao direito constitucional, administrativo, tributário e financeiro, nas condições

estabelecidas no Termo de Referência.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU-MS e a empresa **SOUZA, FERREIRA, MATTOS & NOVAES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

DA AUTORIZAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização, exarada em despacho constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025.**

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento no Art. 107 da Lei 14.133/2021 e demais alterações.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do contrato, sem reajuste, conforme, ofício, justificativa, anuência da contratada e parecer jurídico acostado aos autos.

DO VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais **12(doze) meses, com início 05 de fevereiro de 2026 e término 04 de fevereiro de 2027.**

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Bataguassu - MS, 29 de janeiro de 2026

RONALDO DE SOUZA MARCÍLIO

Setor de Contratos

CPF 839. ***.301-34

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

Secretaria de Administração e Fazenda

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 265/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº168/2025.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2025.

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS e o(a) J.A SANTOS RODRIGUES RESTAURANTE.

OBJETO

O objeto do contrato é a **Concessão de Direito Real de Uso Gratuita, com investimentos, do Restaurante do Parque Aquático Guassu, localizado no Município de Bataguassu-MS, destinado à exploração de atividades comerciais e/ou prestação de serviços, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3.189/2025 e de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.**

VIGÊNCIA

O prazo da concessão será de **10 (dez) anos**, contados da assinatura do contrato, podendo ser **prorrogado por igual período**, conforme disposto na **Lei Municipal nº 3.189/2025** e desde que haja interesse de ambas as partes.

VALOR

Por se tratar de concessão de direito real de uso gratuita, vinculada a realização de investimentos na área concedida, não haverá dispêndio de recursos pela Administração Pública.

DATA ASSINATURA: Bataguassu/MS, data assinatura digital.

ASSINAM: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS e o(a) **J.A SANTOS RODRIGUES RESTAURANTE.**

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

Secretaria de Administração e Fazenda

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025.

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS e o(a) DISTRIBUIDORA RONCATO LTDA.

OBJETO

Objeto da contratação: Aquisição de gêneros alimentícios (itens fracassados ou desertos no Processo Administrativo 161/2025 – Pregão Eletrônico 050/2025 e Processo Administrativo 093/2025 – Pregão Eletrônico 017/2025) destinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Bataguassu, visando atender as necessidades alimentares dos Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

VALOR

O valor da contratação é **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gestão/Unidade: 020501 **SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO**

Fonte de Recursos: 1500

Programa de Trabalho: 12.365.0502.2105 **GERENCIAMENTO ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA**

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 **MATERIAL DE CONSUMO**

Ficha: 211

Gestão/Unidade: 020501 **SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO**

Fonte de Recursos: 1500

Programa de Trabalho: 12.365.0502.2020 **GERENCIAMENTO ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 **MATERIAL DE CONSUMO**

Ficha: 195

Gestão/Unidade: 020501 **SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO**

Fonte de Recursos: 1500

Programa de Trabalho: 12.361.0502.2017 **MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 **MATERIAL DE CONSUMO**

Ficha: 164

DATA ASSINATURA: Bataguassu/MS, data assinatura digital.

ASSINAM: **O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS** e o(a) **DISTRIBUIDORA RONCATO LTDA.**

MURILO SOARES DE OLIVEIRA

Setor de Contratos

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

Secretaria de Administração e Fazenda

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025.

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS e o (a) **HF DISTRIBUIDORA DE TRANSPORTE DE FRIOS EIRELI.**

OBJETO

Objeto da contratação: Aquisição de gêneros alimentícios (**itens fracassados ou desertos** no Processo Administrativo 161/2025 – Pregão Eletrônico 050/2025 e Processo Administrativo 093/2025 – Pregão Eletrônico 017/2025) destinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Bataguassu, visando atender as necessidades alimentares dos Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

PREÇO

O valor da contratação é R\$ 103.450,00 (cento e três mil e quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gestão/Unidade: 020501 **SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO**

Fonte de Recursos: 1500

Programa de Trabalho: 12.365.0502.2105 **GERENCIAMENTO ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA**

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 **MATERIAL DE CONSUMO**

Ficha: 211

Gestão/Unidade: 020501 **SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO**

Fonte de Recursos: 1500

Programa de Trabalho: 12.365.0502.2020 **GERENCIAMENTO ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 **MATERIAL DE CONSUMO**

Ficha: 195

Gestão/Unidade: 020501 **SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO**

Fonte de Recursos: 1500

Programa de Trabalho: 12.361.0502.2017 **MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 **MATERIAL DE CONSUMO**

Ficha: 164

DATA ASSINATURA: Bataguassu/MS, data assinatura digital.

ASSINAM: **O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS** e o (a) **HF DISTRIBUIDORA DE TRANSPORTE DE FRIOS EIRELI.**

MURILO SOARES DE OLIVEIRA

Setor de Contratos

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026
SELEÇÃO DE PESSOAL MEDIANTE ANÁLISE CURRICULAR PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A Secretaria de Saúde do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, Aline da Silva Cauneto, no uso de suas atribuições legais, visando contratação de pessoal por tempo determinado amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal e o disposto na Lei Municipal nº 2.652/2019, **torna pública a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026**, destinado à contratação temporária de profissionais para atender necessidade de excepcional interesse público.

COMUNICA que a presente homologação se dá em razão de não ter sido apresentado qualquer recurso ou impugnação quanto à lista de classificação Preliminar do presente Processo Seletivo, não havendo qualquer mudança em relação a Classificação Final;

COMUNICA que cabe exclusivamente à Prefeitura do Município de Bataguassu o direito de convocar os candidatos classificados em número devidamente delimitado no Edital de abertura, de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

COMUNICA que a classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação;

COMUNICA que a convocação para preenchimento da vaga será disponibilizada pelo Diário Oficial do Município;

COMUNICA que o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar-se à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, munido dos documentos comprobatórios para sua contratação;

COMUNICA que caso não haja contato por parte do candidato, o mesmo será desclassificado deste Processo Seletivo;

Bataguassu/MS, 02 de fevereiro de 2026.

Aline da Silva Cauneto
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Júlia Munhóz da Silva Português

PORTARIA Nº 074/2026 DE 02 FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre exoneração do cargo de Provimento em Comissão que menciona e dá outras providências”.

Wanderleia Caravina, Prefeita do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 47, Inciso I da Lei 691/91,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **Bruno Henrique Dutra Alves**, portador do RG sob o nº 524268393 SSP/SP, com cadastro no CPF sob o nº 044.068.951-16 do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do CRAS – Nova Porto XV (DAS-3) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bataguassu-MS, a contar de 02 de Fevereiro de 2026.

Artigo. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de Fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Fevereiro de 2026.

Wanderleia Caravina
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Allred Carolayne Reis Araujo
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

PORTARIA Nº 073/2026 DE 02 FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora que menciona e dá outras providências”.

Wanderleia Caravina, Prefeita do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 46 da Lei 691/91,

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar, a pedido, a servidora Héliida Bianca dos Santos Siqueira, do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, portadora do RG nº 2286902 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 073.306.861-82, lotada junto à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, município de Bataguassu-MS, a contar de 01/02/2026.

Artigo. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de Fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Fevereiro de 2026.

Wanderleia Caravina
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Allred Carolayne Reis Araujo

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

PORTARIA Nº. 070/2026, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO"

Código Registro TCE: A898668AB16EA2C7DB829B871E2FEFD0FA54D8CA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BATAGUASSU/MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no artigo 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	Belisa Feitosa Padovan	Geovana Fonseca Lopes	Ronaldo de Souza Marcílio
CARGO	Coordenadora de Turismo	Chefe de Núcleo de Apoio ao Empreendedorismo	Gerente de Gestão de Contratos
MATRÍCULA	117744	117445	11029-4
VÍNCULO	Comissionada	Comissionada	Efetivo
SECRETARIA	Turismo e Desenvolvimento Econômico	Turismo e Desenvolvimento Econômico	Administração e Finanças

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciada:

CONTRATO	21/2026
OBJETO	Contratação de show artístico-musical da Banda Kebradeira, para apresentação no dia 14/02/2026, a ser realizada no Parque da Juventude "Fernando Barbosa da Silva", em alusão ao Carnaval Batafolia 2026, no Município de Bataguassu/MS, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
CONTRATADO, CNPJ DO CONTRATADO	NU'SKEMA PRODUÇÕES, COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.037.587/0001-92.
VIGÊNCIA	02 (dois) meses
VALOR TOTAL	R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização deverão ter ciência expressa desta indicação.

Parágrafo único. Qualquer incompatibilidade ou conflito de atribuições deve ser comunicado de imediato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu-MS, em 02 de fevereiro de 2026

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se**Allred Carolayne Reis Araujo**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

Câmara Municipal**Portaria nº001/2026**

Enivaldo Vieira Marques, Presidente da Câmara Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nos termos do disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bataguassu e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Bataguassu - MS, **EXONERAR** do cargo de **ZELADORA DA CÂMARA MUNICIPAL, EM VIRTUDE DA CONCESSÃO DA APOSENTADORIA JUNTO AO INSS** a **Senhora Solange Mendonça Thomazini**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 537.903 SSP/MS e CPF 164.639.088-19 **Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário **Vereador Joaquim Lara Filho (Jô)**, 02 de fevereiro de 2026.

Enivaldo Vieira Marques**- Presidente -**

Matéria enviada por Juliana Aparecida da Costa Barbosa

PORTARIA Nº 072/2026 DE 02 FEVEREIRO DE 2026**"Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora que menciona e dá outras providências".**

Wanderleia Caravina, Prefeita do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 46 da Lei 691/91,

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar, a pedido, a servidora Elaine Aparecida Ferreira Silva, do cargo efetivo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, portadora do RG nº 001194071 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 007.305.181-08, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (CEI Casa da Vovó Diva), município de Bataguassu-MS, a contar de 02/02/2026.

Artigo. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de Fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Fevereiro de 2026.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Allred Carolayne Reis Araujo

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

PORTARIA Nº 075/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de férias à servidora que menciona e dá outras providências”.

Wanderleia Caravina, Prefeita do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Artigo 111 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à Srª Eliane Businaro, servidora efetivo junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças (Setor de Contabilidade) do Município de Bataguassu-MS, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/01/2025 a 31/12/2025, que serão usufruídos com início em 02/03/2026 e término em 31/03/2026.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Fevereiro de 2026.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Allred Carolayne Reis Araujo

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

PORTARIA Nº 076/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

“Concede à servidora que menciona, horário especial na execução de suas atividades, na condição de responsável legal de filho com necessidades de cuidados especiais e dá outras providências”.

WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 2.973/2023, e

CONSIDERANDO o Laudo Conclusivo da Junta Médica a favor do paciente GABRIEL GAZOLA PEREIRA, Filho da servidora TAMIRES GAZOLA PEREIRA, onde atesta que o mesmo apresenta necessidade de atenção permanente;

CONSIDERANDO Parecer de emissão da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Artigo 2º da Lei 2.973/2023;

CONSIDERANDO a importância da presença indispensável da Mãe nas atividades diárias do filho, nos acompanhamentos para atendimento de saúde, considerando a idade e a necessidade de apoio na regulação comportamental, e mediante análise técnica considera-se que a criança demanda de cuidados contínuos e presença materna frequente, tanto para acompanhamento terapêutico quanto para a organização da rotina diária, alimentação e suporte no convívio social e comunitário diários.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder à Sr.ª TAMIRES GAZOLA PEREIRA, com cadastro no CPF sob o nº 371.009.668-50, RG. Nº 462678234 SSP-SP, servidora efetiva no cargo de Psicóloga junto à Secretaria Municipal de Saúde, o direito do benefício referente a redução de 40% (quarenta por cento) de sua carga horária de trabalho, sem prejuízo de sua remuneração integral.

Parágrafo primeiro O benefício concedido à servidora supracitada será especificamente para atendimento e acompanhamento de seu Filho GABRIEL GAZOLA PEREIRA, de 03 (Três) anos de idade, com cadastro no CPF sob o nº 115.973.341-46.

Parágrafo segundo A redução da carga horária da servidora em questão, compreenderá o período de 01 ano, com início em 03 de Fevereiro de 2026 e término em 02 de Fevereiro de 2027, com renovação periódica, por ser necessidade de caráter permanente, conforme disposições constantes no Artigo 5º da Lei nº 2.973/2023.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Fevereiro de 2026.

Wanderleia Caravina
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alled Carolayne Reis Araujo
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

PORTARIA Nº 071/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

“EXONERA, A PEDIDO, DO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Wanderleia Caravina, Prefeita do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe artigo 45 da Lei Complementar n. 691/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bataguassu-MS.

R E S O L V E:

Artigo 1º Exonerar, a pedido, do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, a servidora, Srª. Marta Eiko Iwamura Bozza, portadora do RG nº 17384525 SSP/SP, com cadastro no CPF sob o nº 069.641.138-51, do cargo de PROFESSORA, Matrículas nº 16012-1 e 16012-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida pelo INSS (**Instituto Nacional do Seguro Social**), a contar de 01 de Fevereiro de 2026.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Fevereiro de 2026.

Wanderleia Caravina
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alled Carolayne Reis Araujo
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

PORTARIA Nº 077/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

“NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO”

Código Registro TCE: 5FC435E825654D0C5A2AF122D2668199822BC208

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BATAGUASSU/MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no artigo 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	Geovana Fonseca Lopes	Belisa Feitosa Padovan	Ronaldo de Souza Marcílio
CARGO	Chefe de Núcleo de Apoio ao Empreendedorismo	Coordenadora de Turismo	Gerente de Gestão de Contratos
MATRÍCULA	117445	117744	11029-4
VÍNCULO	Comissionada	Comissionada	Efetivo
SECRETARIA	Turismo e Desenvolvimento Econômico	Turismo e Desenvolvimento Econômico	Administração e Finanças

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciada:

CONTRATO	15 e 16/2026
OBJETO	Confecção e instalação de portas sob medida para o Centro de Eventos e a sede da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Bataguassu, de acordo com Termo de Referência.
CONTRATADO,	PRIMO E SANTOS LTDA, CNPJ sob o nº 32.060.702/0002-38
CNPJ DO CONTRATADO	RONE - BOX COMERCIO DE BOX LTDA, CNPJ sob o nº 46.440.228/0001-01
VIGÊNCIA	03 (três) meses
VALOR TOTAL	R\$39.340,00 (trinta e nove mil, trezentos e quarenta reais).

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização deverão ter ciência expressa desta indicação.

Parágrafo único. Qualquer incompatibilidade ou conflito de atribuições deve ser comunicado de imediato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu-MS, em 02 de fevereiro de 2026

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Alled Carolayne Reis Araujo

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

PORTARIA Nº. 078/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO"

Código Registro TCE: A89F688C4BA36FE866645C06C8EED992B1A3A22C

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BATAGUASSU/MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no artigo 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	Geovana Fonseca Lopes	Belisa Feitosa Padovan	Ronaldo de Souza Marcílio
CARGO	Chefe de Núcleo de Apoio ao Empreendedorismo	Coordenadora de Turismo	Gerente de Gestão de Contratos
MATRÍCULA	117445	117744	11029-4
VÍNCULO	Comissionada	Comissionada	Efetivo
SECRETARIA	Turismo e Desenvolvimento Econômico	Turismo e Desenvolvimento Econômico	Administração e Finanças

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciada:

CONTRATO	265/2025
OBJETO	Concessão de Direito Real de Uso Gratuita, com investimentos, do Restaurante do Parque Aquático Guassu, localizado no Município de Bataguassu-MS, destinado à exploração de atividades comerciais e/ou prestação de serviços, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3.189/2025 e de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.
CONTRATADO,	J.A SANTOS RODRIGUES RESTAURANTE, CNPJ: 27.527.243/0001-39
CNPJ DO CONTRATADO	
VIGÊNCIA	10 (dez) anos
VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO	R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização deverão ter ciência expressa desta indicação.

Parágrafo único. Qualquer incompatibilidade ou conflito de atribuições deve ser comunicado de imediato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu-MS, em 02 de fevereiro de 2026

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Alled Carolayne Reis Araujo

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

**Secretaria Municipal de Administração e Finanças
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS****Processo Administrativo nº 021/2026****Inexigibilidade nº 003/2026**

OBJETO: Contratação de empresa TB BUSINESS EIRELI-ME, para realização do show artístico musical da "Banda Thimbahia", no dia 16/02/2026, a ser realizada no Parque da Juventude "Fernando Barbosa da Silva", em alusão ao Carnaval Batafolia 2026, no município de Bataguassu/MS, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

AUTORIZAÇÃO

A Sra. WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita Municipal, portadora da Matrícula Funcional nº 117684-1, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o processo supramencionado foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme estabelecido na Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos descritos abaixo:

TB BUSINESS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.771.492/0001-99, com Sede: Rua José Curiacos, nº 98, Jardim Conceição, CEP 13.402-262, Piracicaba/SP, para a **Contratação de empresa TB BUSINESS EIRELI-ME, para realização do show artístico musical da "Banda Thimbahia", no dia 16/02/2026, a ser realizada no Parque da Juventude "Fernando Barbosa da Silva", em alusão ao Carnaval Batafolia 2026, no município de Bataguassu/MS, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.** Perfaz por sua vez o valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Conforme Fundamento Legal no artigo 74, inciso II e §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

(...)

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Divulgue-se no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP este ato ou o contrato decorrente desta contratação, em atendimento ao determinado no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, esta decisão também deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 02 de fevereiro 2026.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Tamara Soares Cazuza

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – EDITAL Nº 67, DE 30 DE JANEIRO DE 2026**

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para conhecimento de todos os interessados, torna sem efeito (anulada) a publicação Do Edital nº 67, de 30 de janeiro de 2026, publicada na data de 02 de fevereiro de 2026, à página 78 e 79, Edição nº 4023 do Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, a qual convoca candidatos do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social 001/2024.

Batayporã-MS, 02 de fevereiro de 2026.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Matéria enviada por Diele Torres da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL Nº 71 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 001/2024.****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público na preservação dos bens públicos e continuidade dos serviços essenciais, torna pública para conhecimento dos interessados, **A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO P.S.S 001/2024**, em cumprimento ao disposto no anexo I, do edital de abertura, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 de 30 de janeiro de 2024:

Art 1º - Fica convocado(a) o(a) candidato(a) Reclassificado(a), infracitado(a) no Anexo I deste edital aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024 a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos – RH situado no Paço Municipal do município de Batayporã - MS entre os dias **03/02/2026 a 09/02/2026**, munido(a) das seguintes documentações:

I – Cópia dos seguintes documentos:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Carteira Nacional de Habilitação, se possuir
- e) PIS/PASEP;
- f) Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Certidão de nascimento e cpf dos filhos, quando dependente;
- i) Reservista, se do sexo masculino;
- j) Comprovante de residência;
- k) Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;
- l) Comprovante de escolaridade para o cargo pretendido;
- m) Carteira de registro junto ao conselho, quando necessário;
- n) Certidão de quitação junto ao conselho, quando necessário;

II – Certidão de quitação eleitoral;**III – Declaração de acúmulo ou não de cargo ou função pública;****IV – Declaração de bens e valores;****V – Certidão de antecedentes criminais estadual emitida pelo Tribunal De Justiça de Mato Grosso do Sul - TJMS (site www.tjms.jus.br);****VI – Certidão de antecedentes criminais federal emitida pela Polícia Federal (site: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>);****VII – Certidão de antecedentes criminais federal emitida pela Polícia Civil (site: <http://antecedentes.sejusp.ms.gov.br>);****VIII – Declaração de Informações Pessoais que contenha as seguintes informações:**

- a) Telefone;
- b) Fator Sanguíneo (tipo de sangue);
- c) E-mail;

IX – Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental, para o exercício das atividades;

X – Declaração de não ter sofrido penalidade no exercício da função pública;

XI – Auto declaração Étnico-Racial;

Art. 2º - O(a) candidato(a) que não cumprir o estabelecido no Edital P.S.S nº 001/2024 em conjunto com o art. 1º deste Edital será declarado(a) desclassificado(a) e perderá automaticamente seu direito de contratação.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Batayporã-MS, 03 de fevereiro de 2026.

TATIANE HENRIQUE RODRIGUES

Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

ANEXO I

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
REINALDA VIEIRA DA SILVA FONSECA	25º LUGAR

TATIANE HENRIQUE RODRIGUES

Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

Matéria enviada por Diele Torres da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 103/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 002-2024

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA COMPOR O CADASTRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nas Leis Complementares nº 003/2001, 018/2011, 020/2012 e 55/2021, torna pública, para conhecimento dos interessados, **A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO P.S.S 002/2024:**

Art 1º - Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) infracitados(as) no Anexo I deste edital aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2024 à comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos – RH situado no Paço Municipal do município de Batayporã - MS entre os dias **03/02/2026 a 09/02/2026**, munidos(as) das seguintes documentações (ficando a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo):

I – Cópia dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira Nacional de Habilitação, se possuir
- PIS/PASEP;
- Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento e cpf dos filhos, quando dependente;
- Reservista, se do sexo masculino;
- Comprovante de residência;
- Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;
- Comprovante de escolaridade para o cargo pretendido;
- Carteira de registro junto ao conselho, quando necessário;
- Certidão de quitação junto ao conselho, quando necessário;

II – Certidão de quitação eleitoral;

III – Declaração de acúmulo ou não de cargo ou função pública;

IV – Declaração de bens e valores;

V – Certidão de antecedentes criminais estadual emitida pelo Tribunal De Justiça de Mato Grosso do Sul - TJMS (site www.tjms.jus.br);

VI - Certidão de antecedentes criminais federal emitida pela Polícia Federal (site: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>);

VII - Certidão de antecedentes criminais federal emitida pela Polícia Civil (site: <http://antecedentes.sejusp.ms.gov.br>);

VIII – Declaração de Informações Pessoais que contenha as seguintes informações:

- a) Telefone;
- b) Fator Sanguíneo (tipo de sangue);
- c) E-mail;

IX – Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental, para o exercício das atividades;

X – Declaração de não ter sofrido penalidade no exercício da função pública;

XI – Auto declaração Étnico-Racial;

Art. 2º - O(a) candidato(a) que não cumprir o estabelecido no Edital de abertura do P.S.S nº 002/2024 em conjunto com o art. 1º deste Edital será declarado(a) desclassificado(a) e perderá automaticamente seu direito de contratação. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Batayporã-MS, 03 de fevereiro de 2026

Anderson José Borges Claro

Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024

ANEXO I
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
70	MARIANA DE PAULA
71	LAIS FERNANDA DE LIMA POSSANI SANTOS
72	MICAELY CRISTINA MORAIS SANTOS
73	CÉLIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA

Batayporã-MS, 03 de fevereiro de 2026

Anderson José Borges Claro

Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024

Matéria enviada por Diele Torres da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 035 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO P.S.S 001/2025

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso e gozo de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público de preservação do direito e acesso a saúde, tornam público para o conhecimento dos interessados, **A DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO PELO EDITAL 033 DO P.S.S 001/2025 E CONVOCAÇÃO:**

Art 1º - Fica desclassificada a candidata **ADINILSON MOREIRA COSTA**, aprovado para o cargo de **Enfermeiro**, por não ter comparecido no prazo estipulado no edital nº 33 de 23 de janeiro de 2026, conforme disposto no item 9.1.1 do edital de abertura.

Art 2º - Fica convocado(a) o(a) candidato(a) infracitado(a) no Anexo I deste edital aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025 a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos – RH situado no Paço Municipal do município de Batayporã - MS entre os dias **03/02/2026 a 09/02/2026**, munido(a) das seguintes documentações abaixo (ficando a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo):

I – Cópia dos seguintes **documentos**:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;

- d) Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou superior, para o cargo de Motorista Classe "C"
- e) PIS/PASEP;
- f) Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Certidão de nascimento e cpf dos filhos, quando dependente;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (Reservista);
- j) Comprovante de residência;
- k) Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;
- l) Comprovante de escolaridade para o cargo pretendido;
- m) Carteira de registro junto ao conselho, quando necessário;
- n) Certidão de quitação junto ao conselho, quando necessário;
- II – Certidão de quitação eleitoral;
- III – Declaração de acúmulo ou não de cargo ou função pública;
- IV – Declaração de bens e valores;
- V – Certidão de antecedentes criminais estadual emitida pelo Tribunal De Justiça de Mato Grosso do Sul – TJMS (site www.tjms.jus.br);
- VI – Certidão de antecedentes criminais federal emitida pela Polícia Federal (<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>);
- VII – Certidão de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil (<http://antecedentes.sejusp.ms.gov.br>);
- VIII – Declaração de Informações Pessoais que contenha as seguintes informações:
- a) Telefone;
- b) Fator Sanguíneo (tipo de sangue);
- c) e-mail;
- IX – Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;
- X – Declaração de não ter sofrido penalidade no exercício da função pública;
- XI - Auto declaração Étnico-Racial;
- XII - Exame Toxicológico válido dos últimos 60 dias a partir da data de convocação (para o cargo de Motorista Classe "C");
- XIII – Curso de Transporte Coletivo devidamente homologado pelo DETRAN (para o cargo de Motorista Classe "C").
- Art. 3º** - O(a) candidato(a) que não cumprir o estabelecido no Edital de abertura do P.S.S nº 001/2025 em conjunto com o art. 1º deste Edital será declarado(a) desclassificado(a) e perderá automaticamente seu direito de contratação. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Batayporã-MS, 03 de fevereiro de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I
ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
6º	DIOGO LOPES DA SILVA

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Diele Torres da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL Nº 043/2025 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 001-2025****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA COMPOR O CADASTRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL.**

A Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nas Leis Complementares nº 003/2001, 018/2011, 020/2012 e 55/2021, torna pública, para conhecimento

dos interessados, **A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO P.S.S 001/2025:**

Art 1º - Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) infracitados(as) no Anexo I deste edital aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025 a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos – RH situado no Paço Municipal do município de Batayporã - MS entre os dias **03/02/2026 a 09/02/2026**, munidos(as) das seguintes documentações abaixo (ficando a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo):

I – Cópia dos seguintes documentos:

RG;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou superior, para o cargo de Motorista Classe "C"
PIS/PASEP;
Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento e cpf dos filhos, quando dependente;
Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (Reservista);
Comprovante de residência;
Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;
Comprovante de escolaridade para o cargo pretendido;
Carteira de registro junto ao conselho, quando necessário;
Certidão de quitação junto ao conselho, quando necessário;

II – Certidão de quitação eleitoral;

III – Declaração de acúmulo ou não de cargo ou função pública;

IV – Declaração de bens e valores;

V – Certidão de antecedentes criminais estadual emitida pelo Tribunal De Justiça de Mato Grosso do Sul – TJMS (site www.tjms.jus.br);

VI – Certidão de antecedentes criminais federal emitida pela Polícia Federal (<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>);

VII – Certidão de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil (<http://antecedentes.sejusp.ms.gov.br>);

VIII – Declaração de Informações Pessoais que contenha as seguintes informações:

Telefone;

Fator Sanguíneo (tipo de sangue);

e-mail;

IX – Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

X – Declaração de não ter sofrido penalidade no exercício da função pública;

XI – Auto declaração Étnico-Racial;

XII – Exame Toxicológico válido dos últimos 60 dias a partir da data de convocação, para o cargo de Motorista Classe "C";

XIII – Curso de Transporte Escolar devidamente homologado pelo DETRAN, para o cargo de Motorista Classe "C".

XIV – Audiometria para o cargo de Motorista Classe "C".

Art. 2º - O(a) candidato(a) que não cumprir o estabelecido no Edital de abertura do P.S.S nº 001/2025 em conjunto com o art. 1º deste Edital será declarado(a) desclassificado(a) e perderá automaticamente seu direito de contratação.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Batayporã-MS, 03 de fevereiro de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
39	APARECIDA RIBEIRO QUEIRÓS
40	TERESINHA MARIA MARTINS
41	SOLANGE ALVES TEIXEIRA
42	FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA
43	ELIDA VALERIO DOS SANTOS
44	MARTA APARECIDA WRUCK DA SILVA
45	JANAINA AMARO BARBOSA
46	CARLA BIANCA DA SILVA

ATENDENTE EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
36	ANGELA APARECIDA DOS SANTOS MONTEIRO
37	HELENA PINTO NUNES DA SILVA
38	EMILAINÉ NEVES DE OLIVEIRA
39	ROSALINA DE ALMEIDA BARROS
40	LUCIMAR PEREIRA RODRIGUES
41	ADRIANA GARCIA BILAR LOPES
42	REGIANA COSTA AMORIM
43	ELAINE PAULA DO NASCIMENTO
44	JACQUELINE TATIANE BOZO UREY BUENO
45	ELIANE APARECIDA AMARO DOS SANTOS

PEDAGOGO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
4º	ROSELI DA SILVA ALVES

PROFESSOR DE ARTE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	ELENIR MIRANDA MARTINS DE LIRA

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
3º	SUZELAINE COSTA DA SILVA

Batayporã, 03 de fevereiro de 2026

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Diele Torres da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL Nº 70 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 001/2024.****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público na preservação dos bens públicos e continuidade dos serviços essenciais, torna pública para conhecimento dos interessados, A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO P.S.S 001/2024, em cumprimento ao disposto no anexo I, do edital de abertura, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 de 30 de janeiro de 2024:

Art 1º - Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) infracitados(as) no Anexo I deste edital aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024 a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos – RH situado no Paço Municipal do município de Batayporã - MS entre os dias **03/02/2026 a 09/02/2026**, munido(a) das seguintes documentações:

I – Cópia dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira Nacional de Habilitação, se possuir
- PIS/PASEP;
- Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento e cpf dos filhos, quando dependente;
- Reservista, se do sexo masculino;

- j) Comprovante de residência;
- k) Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;
- l) Comprovante de escolaridade para o cargo pretendido;
- m) Carteira de registro junto ao conselho, quando necessário;
- n) Certidão de quitação junto ao conselho, quando necessário;

II – Certidão de quitação eleitoral;

III – Declaração de acúmulo ou não de cargo ou função pública;

IV – Declaração de bens e valores;

V – Certidão de antecedentes criminais estadual emitida pelo Tribunal De Justiça de Mato Grosso do Sul - TJMS (site www.tjms.jus.br);

VI – Certidão de antecedentes criminais federal emitida pela Polícia Federal (site: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>);

VII – Certidão de antecedentes criminais federal emitida pela Polícia Civil (site: <http://antecedentes.sejusp.ms.gov.br/>);

VIII – Declaração de Informações Pessoais que contenha as seguintes informações:

- a) Telefone;
- b) Fator Sanguíneo (tipo de sangue);
- c) E-mail;

IX – Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental, para o exercício das atividades;

X – Declaração de não ter sofrido penalidade no exercício da função pública;

XI – Auto declaração Étnico-Racial;

Art. 2º - O(a) candidato(a) que não cumprir o estabelecido no Edital P.S.S nº 001/2024 em conjunto com o art. 1º deste Edital será declarado(a) desclassificado(a) e perderá automaticamente seu direito de contratação.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Batayporã-MS, 03 de fevereiro de 2026.

TATIANE HENRIQUE RODRIGUES

Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

ANEXO I
ORIENTADOR SOCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALINE DE OLIVEIRA FERNANDES	24º LUGAR
ISABELI FLORIANO	25º LUGAR

TATIANE HENRIQUE RODRIGUES

Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

Matéria enviada por Diele Torres da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO P.S.S 001/2025

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público de preservação do direito e acesso a assistência social, torna pública para o conhecimento dos interessados, **A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO P.S.S 001/2025:**

Art 1º - Fica convocado(a) o(a) candidato(a) infracitado(a) no Anexo I deste edital aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025 a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos – RH situado no Paço Municipal do município de Batayporã - MS entre os dias **03/02/2026 a 09/02/2026**, munido(a) das seguintes documentações abaixo (ficando a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo):

I – Cópia dos seguintes documentos:

RG;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D";
PIS/PASEP;
Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento e cpf dos filhos, quando dependente;
Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (Reservista);
Comprovante de residência;
Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;
Comprovante de escolaridade para o cargo pretendido;
Carteira de registro junto ao conselho, quando necessário;
Certidão de quitação junto ao conselho, quando necessário;

II – Certidão de quitação eleitoral;

III – Declaração de acúmulo ou não de cargo ou função pública;

IV – Declaração de bens e valores;

V – Certidão de antecedentes criminais estadual emitida pelo Tribunal De Justiça de Mato Grosso do Sul - TJMS (site www.tjms.jus.br);

VI – Certidão de antecedentes criminais federal emitida pela Polícia Federal (site: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>);

VII – Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Civil de Mato Grosso do Sul - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública disponível pelo link (<http://antecedentes.sejusp.ms.gov.br/pages/MasterPages/IUPrincipal.aspx#>)

VIII – Declaração de Informações Pessoais que contenha as seguintes informações:

Telefone;

Fator Sanguíneo (tipo de sangue);

E-mail;

IX – Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental, para o exercício das atividades;

X – Declaração de não ter sofrido penalidade no exercício da função pública;

XI – Auto declaração Étnico-Racial;

XII – Certidão Negativa de Trânsito (multa) emitida pelo DETRAN nos últimos 30 (trinta) dias, para o cargo de motorista classe "C";

XIII - Exame Toxicológico válido dos últimos 60 dias a partir da data de convocação, para o cargo de motorista classe "C";

XIV – Curso de Transporte Coletivo devidamente homologado pelo DETRAN, para o cargo de motorista classe "C";

XV – Exame de Audiometria, válido nos últimos 30 dias, para o cargo de motorista classe "C".

Art. 2º - O(a) candidato(a) que não cumprir o estabelecido no Edital de abertura do P.S.S nº 001/2025 em conjunto com o art. 1º deste Edital será declarado(a) desclassificado(a) e perderá automaticamente seu direito de contratação.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Batayporã-MS, 03 de fevereiro de 2026

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

PSICÓLOGO II

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
14	VALERIA MENEGATE DOS REIS

Batayporã-MS, 03 de fevereiro de 2026

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Diele Torres da Silva

HUMANOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL Nº 033/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO P.S.S 002/2024****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Batayporã, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso e gozo de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público de preservação do direito e acesso a assistência social, torna pública para o conhecimento dos interessados, **A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO P.S.S 002/2024:**

Art 1º - Fica convocado(a) o(a) candidato(a) infracitado(a) no Anexo I deste edital aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024 à comparecer ao Departamento de Recursos Humanos – RH situado no Paço Municipal do município de Batayporã - MS entre os dias **03/02/2026 a 09/02/2026** munido(a) das seguintes documentações abaixo (ficando a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo):

I – Cópia dos seguintes documentos:

RG;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação
PIS/PASEP;
Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento e cpf dos filhos, quando dependente;
Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (Reservista);
Comprovante de residência;
Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;
Comprovante de escolaridade para o cargo pretendido;
Carteira de registro junto ao conselho, quando necessário;
Certidão de quitação junto ao conselho, quando necessário;

II – Certidão de quitação eleitoral;

III – Declaração de acúmulo ou não de cargo ou função pública;

IV – Declaração de bens e valores;

V – Certidão de antecedentes criminais estadual emitida pelo Tribunal De Justiça de Mato Grosso do Sul - TJMS (site www.tjms.jus.br);

VI – Certidão de antecedentes criminais federal emitida pela Polícia Federal (site: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>);

VII – Certidão de antecedentes criminais federal emitida pela Polícia Civil (site: <http://antecedentes.sejusp.ms.gov.br>);

VIII – Declaração de Informações Pessoais que contenha as seguintes informações:

Telefone;

Fator Sanguíneo (tipo de sangue);

E-mail;

IX – Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental, para o exercício das atividades;

X – Declaração de não ter sofrido penalidade no exercício da função pública;

XI – Auto declaração Étnico-Racial;

XII – Certidão Negativa de Trânsito (multa) emitida pelo DETRAN nos últimos 30 (trinta) dias (para o cargo de motorista).

Art. 2º - O(a) candidato(a) que não cumprir o estabelecido no Edital de abertura do P.S.S nº 002/2024 em conjunto com o art. 1º deste Edital será declarado(a) desclassificado(a) e perderá automaticamente seu direito de contratação. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 03 de fevereiro de 2026.

**ANEXO I – CONVOCAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
19	ANDRESSA DE PAULA E SILVA

Batayporã-MS, 03 de fevereiro de 2026.

ELIANE ALVES DA COSTA

Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024

Matéria enviada por Diele Torres da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025****DAS PARTES**

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ E JAIRO CORREA DO AMARAL – CPF 481.XXX.XXX-49

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual e do prazo de vigência nos termos das cláusulas 07ª e 10ª do Contrato Administrativo Nº 001/2025

DO VALOR CONTRATUAL

O valor contratual passa de R\$ 27.197,52 (vinte e sete mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), mais o valor de R\$ 27.324,24 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 54.521,76 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado a partir do dia 1º de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027 o presente contrato.

DATA

Batayporã-MS, 30 de janeiro de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025****DAS PARTES**

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ E JEANDRO SERGIO CAMARGO E SILVA – CPF 159.XXX.XXX- 25

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual e do prazo de vigência nos termos das cláusulas 07ª e 10ª do Contrato Administrativo Nº 002/2025

DO VALOR CONTRATUAL

O valor contratual passa de R\$ 27.197,52 (vinte e sete mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), mais o valor de R\$ 27.324,24 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 54.521,76 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado a partir do dia 1º de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027 o presente contrato.

DATA

Batayporã-MS, 30 de janeiro de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025****DAS PARTES**

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ E ANGELO VICENTE VARELA – CPF 711.XXX.XXX- 49

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual e do prazo de vigência nos termos das cláusulas 07ª e 10ª do Contrato Administrativo Nº 003/2025

DO VALOR CONTRATUAL

O valor contratual passa de R\$ 27.197,52 (vinte e sete mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), mais o valor de R\$ 27.324,24 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 54.521,76 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado a partir do dia 1º de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027 o presente contrato.

DATA

Batayporã-MS, 30 de janeiro de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025****DAS PARTES**

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ E ALLAN PATRIC DIAS SOUZA – CPF 047.XXX.XXX- 19

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual e do prazo de vigência nos termos das cláusulas 07ª e 10ª do Contrato Administrativo Nº 004/2025

DO VALOR CONTRATUAL

O valor contratual passa de R\$ 27.197,52 (vinte e sete mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), mais o valor de R\$ 27.324,24 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 54.521,76 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado a partir do dia 1º de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027 o presente contrato.

DATA

Batayporã-MS, 30 de janeiro de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025****DAS PARTES**

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ E MAICON DOUGLAS SANTANA DE MELLO – CPF 046.XXX.XXX- 42

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual e do prazo de vigência nos termos das cláusulas 07ª e 10ª do Contrato Administrativo Nº 005/2025

DO VALOR CONTRATUAL

O valor contratual passa de R\$ 27.197,52 (vinte e sete mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), mais o valor de R\$ 27.324,24 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 54.521,76 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado a partir do dia 1º de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027 o presente contrato.

DATA

Batayporã-MS, 30 de janeiro de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025****DAS PARTES**

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ E SILVIANE FERREIRA GARCIA – CPF 050.XXX.XXX- 84

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual e do prazo de vigência nos termos das cláusulas 07ª e 10ª do Contrato Administrativo Nº 006/2025

DO VALOR CONTRATUAL

O valor contratual passa de R\$ 27.197,52 (vinte e sete mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), mais o valor de R\$ 27.324,24 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 54.521,76 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado a partir do dia 1º de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027 o presente contrato.

DATA

Batayporã-MS, 30 de janeiro de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEPLAN) - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

Código do registro no TCE/MS: B5451A8D5BA2733F3B0D691AE8D9A801FEEAAE86

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** e a empresa **EDITORA FTD S/A**, inscrita no CNPJ nº 61.186.490/0001-57.

DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica de direito privado, para fornecimento de apostilas do sistema de ensino "SIM SISTEMA DE ENSINO - FTD" visando suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (S.E.C.E.L.) nas escolas da rede municipal de ensino, conforme **Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/00512, processo administrativo nº 003/2026.**

DOS RECURSO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso específico consignado na dotação abaixo discriminada:

053/2026 -3.3.90.30.00.00.00.00 -1.500.1001

VALOR

O valor total da contratação é de R\$ R\$ 477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete mil reais).

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fabiana Luiza de Souza, conforme portaria nº 15/2026.

VIGÊNCIA

A referida contratação terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por iguais e sucessivos períodos nos termos do art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

DATA

28 de janeiro de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDA SCARLAT MARTINS

Secretária Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer

Matéria enviada por Lorena Alves dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 31, de 02 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo ao disposto do Artigo nº 72 da Lei Complementar nº 020/2012 de 04 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, à servidora contratada **Eduarda Gonçalves de Araujo**, ocupante do cargo de Atendente Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do quadro de Pessoal deste Município.

Parágrafo Único: - A licença concedida neste artigo compreenderá o período de 29/01/2026 a 27/07/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dois dias do mês de fevereiro de 2026.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração e Finanças
Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 32, de 02 de fevereiro de 2026.

Suspende férias de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica suspenso o período de gozo de férias da servidora **Danielli Figueiredo Dias**, Lotada Na Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Lazer, Originalmente Prevista Para O Período De 22/01/2026 A 03/02/2026, Conforme Portaria nº 249/2025 de 11/12/2025, em virtude de licença-maternidade.

Art. 2º. Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2026.

Batayporã-MS, 02 de fevereiro de 2026.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

**Secretário Municipal de Administração,
e Finanças**

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº. 28, de 30 de janeiro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

CONSIDERANDO a Certidão de óbito do Servidor Adão Quirino de Souza;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, por motivo de falecimento, com efeitos a partir de 25 de janeiro de 2026, o Senhor **ADÃO QUIRINO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, matrícula nº 142/2007, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS.

Art. 2º. Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos trinta dias do mês de janeiro de 2026.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por RITA DE CÁSSIA ROCHA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 30, de 02 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo ao disposto do Artigo nº 72 da Lei Complementar nº 020/2012 de 04 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, à servidora contratada **DANIELLI FIGUEIREDO DIAS**, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do quadro de Pessoal deste Município.

Parágrafo Único: - A licença concedida neste artigo compreenderá o período de 22/01/2026 a 20/07/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dois dias do mês de fevereiro de 2026.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**Portaria nº 24, 28 de janeiro de 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade aos Servidores constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretario Municipal de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO**Portaria nº 24, 28 de janeiro de 2026**

Nº de ordem	Nome	Cargo	Lotação	Período de licença
01	Carlos Eduardo Romero Nobre Leal	Agente de Endemias	Secretário Municipal de Saúde	05/01/2026 a 19/01/2026
02	Claudia Macedo Garcia	Assistente Administrativo	Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo	06/01/2026 a 04/02/2026
03	Paulo Melo de Sá	Vigia	Secretaria Municipal de Governo	29/01/2026 a 12/02/2026
04	Dulcineia Francisco Borges	Agente Administrativo	Secretário Municipal de Administração e Finanças	19/02/2026 a 20/03/2026
05	Lucimara Polatti Almeida	Assistente Administrativo	Secretário Municipal de Administração e Finanças	06/01/2026 a 20/01/2026

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 23, 28 de janeiro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **férias regulamentares** aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:

MIRIAN DOS SANTOS RIBEIRO, ocupando o cargo de auxiliar de serviços gerais, Matrícula 003/2014, relativo ao período aquisitivo de 16/10/2024 até 15/10/2025, **a partir de 05/01/2026 a 03/02/2026;**

REGIANE NEVES BARBOSA, ocupando o cargo de Agente Comunitária de Saúde, Matrícula 038/2008, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2023 até 03/07/2024, **a partir de 05/01/2026 a 03/02/2026;**

JESSICA DE FIGUEIREDO SANTOS, ocupando o cargo de Agente Comunitária de Saúde, Matrícula 057/2011, relativo ao período aquisitivo de 26/10/2024 até 25/10/2025, **a partir de 05/01/2026 a 19/01/2026;**

RITA MARIA COTA ROCHA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 027/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2024 até 05/05/2025, **a partir de 05/01/2026 a 03/02/2026;**

MICHELY TORRES DE ARAUJO MARTINUCCI, o cargo de Técnica de Enfermagem, relativo ao período aquisitivo de 03/07/2024 até 02/07/2025, **a partir de 05/01/2026 a 03/02/2026;**

OTACILIA MARIA FERNANDES CALDEIRA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 537, relativo ao período aquisitivo de 01/10/2022 até 30/09/2023, **a partir de 06/01/2026 a 04/02/2026;**

CLEONICE BARTHIMAN DE SOUZA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 782, relativo ao período aquisitivo de 07/08/2023 a 06/08/2024, **a partir de 07/01/2026 a 21/01/2026;**

ADENIR BIZERRA DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de Engenheiro Civil, Matrícula 026/2002, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2021 até 30/06/2022, **a partir de 08/01/2026 a 22/01/2026;**

CAMILA DIAS NOGUEIRA DA SILVA, ocupando o cargo de Auxiliar E/Ou Técnica de Enfermagem, Matrícula 022/2014, relativo ao período aquisitivo de 16/10/2023 até 15/10/2024, **a partir de 16/01/2026 a 30/01/2026;**

EDILSON EVANGELISTA DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de Motorista Classe C, Matrícula 690, relativo ao período aquisitivo de 09/06/2023 até 08/06/2024, **a partir de 26/01/2026 a 24/02/2026;**

VANDERLEI APARECIDO DOS SANTOS REIS, ocupando o cargo de Vigia, Matrícula 003/2010, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2025 até 31/01/2026, **a partir de 01/02/2026 a 15/02/2026;**

ALEXSANDRA SILVA MOTTA, ocupando o cargo de Cuidadora, relativo ao período aquisitivo de 10/10/2023 até 09/10/2024, **a partir de 01/01/2026 a 30/01/2026;**

EDUARDA SOARES PINHEIRO SANTOS, ocupando o cargo de Coordenadora do Procon, relativo ao período aquisitivo de 03/04/2025 até 02/04/2026, **a partir de 14/01/2026 a 12/02/2026;**

ANA CARLA BARBOSA SANTI, ocupando o cargo de Assessor de Comunicação, relativo ao período aquisitivo de 03/04/2025 até 02/04/2026, **a partir de 13/01/2026 a 27/01/2026;**

JOELMA MARTINS ALVES ocupando o cargo de Técnica de Enfermagem, relativo ao período aquisitivo de 10/02/2025 até 09/02/2026, **a partir de 08/01/2026 a 22/01/2026;**

IASMIM DE SOUZA MARTINS, ocupando o cargo de Merendeira, relativo ao período aquisitivo de 24/04/2025 até 23/04/2026, **a partir de 12/01/2026 a 03/02/2026;**

GABRIELA TELES SANCHES, ocupando o cargo de Assessor V, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2025 até 31/12/2025, **a partir de 13/01/2026 a 11/02/2026;**

SAMIRA PERES IBRAHIM, ocupando o cargo de Agente Fiscal de Obras e Posturas, Matrícula 064/2011, relativo ao período aquisitivo de 19/12/2023 até 18/12/2024, **a partir de 06/01/2024 a 20/01/2026;**

EDINA MASIAS DO NASCIMENTO, ocupando o cargo de Conselheira, relativo ao período aquisitivo de 10/01/2025 até 09/01/2026, **a partir de 13/02/2026 a 14/03/2026;**

AMELIA SILVA DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 007/2014, relativo ao período aquisitivo de 16/10/2020 até 15/10/2021, **a partir de 30/01/2026 a 13/02/2026;**

JOICE JESUS ARMANDO, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 007/2013, relativo ao período aquisitivo de 18/03/2021 até 17/03/2022, **a partir de 19/01/2026 a 17/02/2026;**

MAURICIO COTA DA ROCHA, ocupando o cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula 016/2015, relativo ao período aquisitivo de 05/10/2024 até 04/10/2025, **a partir de 19/02/2026 a 05/03/2026;**

CRISTIANE RAMOS DOS SANTOS, ocupando o cargo de Agente Comunitária de Saúde, Matrícula 024/2008, relativo ao período aquisitivo de 12/01/2025 até 11/01/2026, **a partir de 02/02/2026 a 03/03/2026;**

ANDREIA NOGUEIRA VIDOTO, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 031/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2023 até 05/05/2024, **a partir de 19/02/2026 a 20/03/2026;**

MARLICE RODRIGUES DE ALMEIDA, ocupando o cargo de Agente Comunitária de Saúde, Matrícula 034/2008, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2022 até 03/07/2023, **a partir de 26/01/2026 a 09/02/2026;**

ANTONIO CARLOS BOTTER, ocupando o cargo de Odontólogo I, Matrícula 817, relativo ao período aquisitivo de 03/04/2022 até 02/04/2023, **a partir de 19/01/2026 a 02/02/2026;**

ADRIANA CAETANO DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de Agente Comunitária de Saúde, Matrícula 015/2008, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2024 até 03/07/2025, **a partir de 20/01/2026 a 03/02/2026;**

CAMILLA CRISTIANE DE ESTEFANO, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 062/2011, relativo ao período aquisitivo de 01/12/2022 até 30/11/2023, **a partir de 02/02/2026 a 03/03/2026;**

JORGE WILSON DA SILVA, ocupando o cargo de Vigia, Matrícula 014/2014, relativo ao período aquisitivo de 16/10/2024 até 15/10/2025, **a partir de 01/02/2026 a 02/03/2026;**

NATIELLE MORAES DOS SANTOS PEREIRA, ocupando o cargo de Assessor IV, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2025 até 14/01/2026, **a partir de 16/03/2026 a 30/03/2026;**

JEICILENE CRUZ DOS SANTOS GOMES, ocupando o cargo de Técnica de Enfermagem, relativo ao período aquisitivo de 13/02/2025 até 12/02/2026, **a partir de 09/02/2026 a 23/02/2026;**

32. MICAELY CRISTINA MORAIS DOS SANTOS, ocupando o cargo de Assessor V, relativo ao período aquisitivo de 02/07/2024 até 01/07/2025, **a partir de 19/01/2026 a 02/02/2026;**

Art. 2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração

Finanças.

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 33, de 02 de fevereiro de 2026.

Suspende férias de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica suspenso o período de gozo de férias da servidora **Eduarda Gonçalves de Araujo**, Lotada Na Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Lazer, Originalmente Prevista Para O Período De 29/01/2026 A 27/07/2026, Conforme Portaria nº 249/2025 de 11/12/2025, em virtude de licença-maternidade.

Art. 2º. Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2026.

Batayporã-MS, 02 de fevereiro de 2026.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração,

e Finanças

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ

C.N.P.J.: 15.337.701/0001-98

Município: BATAYPORÃ

DECRETO Nº 007/2026, de 2 de Fevereiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATAYPORÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 1419/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 286.332,82, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS

06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.091.10.301.3.2042-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$79.074,00
2.600.0000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	19.074,00
2.600.3130	(SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	30.000,00
2.621.0000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	30.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS

06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.091.10.301.3.2042-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$80.538,95
2.600.0000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	15.000,00
2.600.3110	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	30.538,95
2.600.3130	(SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	20.000,00
2.621.0000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	15.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS

06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.091.10.301.3.2042-4.4.90.52.00.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$126.719,87
2.601.3110	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	49.359,92
2.621.0000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	77.359,95

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$126.719,87
2.601.3110	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	49.359,92
2.621.0000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	77.359,95

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$79.074,00
2.600.0000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	19.074,00
2.600.3130	(SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	30.000,00
2.621.0000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	30.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$80.538,95
2.600.0000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	15.000,00
2.600.3110	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	30.538,95
2.600.3130	(SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	20.000,00
2.621.0000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	15.000,00

Nota(s) Explicativa(s):

A Lei Orçamentária vigente autoriza, o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ
C.N.P.J.: 15.337.701/0001-98
Município: BATAYPORÃ

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Fevereiro de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

Nota(s) Explicativa(s):

A Lei Orçamentária vigente autoriza, o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
C.N.P.J.: 03.505.013/0001-00
Município: BATAYPORÃ

DECRETO Nº 008/2026, de 2 de Fevereiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATAYPORÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 1419/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 23.346,70, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)

13.001 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)

13.001.15.452.7.2010-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$23.346,70

2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 23.346,70

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$23.346,70

2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 23.346,70

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Fevereiro de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

Nota(s) Explicativa(s):

A Lei Orçamentária vigente autoriza, o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA****Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras****AVISO DA DISPENSA Nº 09/2026****PROCESSO:** 11/2026 – **DISPENSA:** 09/2026**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 884 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025 ("Dispõe sobre a autorização para realização de licitações exclusivas para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) locais no Município de Bodoquena - MS.")**

O Município de Bodoquena-MS, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Pública municipal, pretender realizar a **Aquisição de materiais elétricos visando a manutenção na rede de iluminação pública nas vias urbanas e nos bens de domínio público (praças, parques e assentamentos rurais)**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos: 05 de fevereiro de 2026 até as 23h59min.**Data de abertura e julgamento das propostas:** 06 de fevereiro de 2026.**Critério de julgamento:** Menor Preço global.**Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos:** Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, sito a Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira nº 1.020, Bandeira II – CEP – 79.390-00, em dias úteis no horário das 07h às 13h ou pelo E-mail: comprasprefeiturabdq@gmail.com até 23h59min.

O termo de referência, modelo de proposta de preços e de declarações estão disponíveis no Site Oficial do Município através do link <https://transparencia.betha.cloud/#/9thTqEHpf4m-Nn7nTliYbw==/consultas/18193> e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1&municipios=5118&q=&status=recebendo_proposta

Segue abaixo a relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços (que deve estar completamente preenchida e assinada).

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, quando o objeto se referir à aquisição
- h) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.
- i) o cumprimento do disposto no inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

- j) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasprefeiturabdq@gmail.com.

Bodoquena-MS, 02 de fevereiro de 2026

ERMESON LUNA BONFIM**Secretario Municipal de Obras e Infraestrutura**

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**AVISO DA DISPENSA Nº 06/2026****PROCESSO:** 07/2026 – **DISPENSA:** 06/2026**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 884 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025 ("Dispõe sobre a autorização para realização de licitações exclusivas para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) locais no Município de Bodoquena - MS.")**

O Município de Bodoquena-MS, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna

público aos interessados que a Administração Pública municipal, pretender realizar a **Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública no Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, composto por aproximadamente 380 (trezentos e oitenta) pontos de Iluminação**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos: 05 de fevereiro de 2026 até as 23h59min.

Data de abertura e julgamento das propostas: 06 de fevereiro de 2026.

Critério de julgamento: Menor Preço.

Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, sito a Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira nº 1.020, Bandeira II – CEP – 79.390-00, em dias úteis no horário das 07h às 13h ou pelo E-mail: comprasprefeiturabdq@gmail.com até 23h59min.

O termo de referência, modelo de proposta de preços e de declarações estão disponíveis no Site Oficial do Município através do link <https://transparencia.betha.cloud/#/9thTqEHpf4m-Nn7nTliYbw==/consultas/18193> e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1&municipios=5118&q=&status=recebendo_proposta

Segue abaixo a relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços (que deve estar completamente preenchida e assinada).

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Certidão de regularidade de Débitos Municipais da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.
- o cumprimento do disposto no inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Documentos relativos à qualificação técnica

- Conforme item 8.2.1.2 subitem K do termo de referência.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasprefeiturabdq@gmail.com.

Bodoquena-MS, 02 de fevereiro de 2026

ERMESON LUNA BONFIM

Secretario Municipal de Obras e Infraestrutura

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública no Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, composto por aproximadamente 380 (trezentos e oitenta) pontos de Iluminação.

- (X) Natureza Comum
() Natureza Especial

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	
1	18618361	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED, INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS TIPO LED E SEUS DERIVADOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO TRABALHO EM ALTURA E NORMA REGULAMENTADORA QUE TRATA DE INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE.	SRÇ	380	

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

1.3.1. O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados da publicação do contrato, podendo ser prorrogável por igual período, conforme Lei n.º 14.133, de 2021.

DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os serviços serão prestados nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Obras, incluindo aqueles em zona rural.

1.5. DO REAJUSTE

1.5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual serão de acordo com o art. 135 e 136 da lei 14.133.

DA GARANTIA:

Por se tratar de uma prestação de serviços o contratado deverá dispor da garantia de no mínimo 6 meses em casa erros e vícios no serviço.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Com a Resolução Normativa nº 414/2010 da ANEEL, a revisão da norma NBR 5101, e a entrada de novas tecnologias no mercado, a iluminação pública do país passa por mudanças significativas. As concessionárias ou distribuidoras de energia elétrica não poderão mais ser proprietárias dos equipamentos que compõem o sistema de iluminação pública, logo estes ativos deverão ser transferidos para os municípios.

2.2. A municipalização dos serviços públicos de iluminação está sendo imposta pela ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, através da Resolução Normativa nº 414/2010, artigo 218, onde se estabeleceu que a transferência de ativos imobilizados devesse ocorrer no prazo máxima até 31/12/2014, quando as Concessionárias de Serviços de Distribuição de Energia Elétrica não mais prestarão quaisquer serviços relativos à manutenção e revitalização do parque de iluminação pública.

2.3. Como o município de Bodoquena não está preparado e aparelhado com os recursos técnicos e humanos necessários para o adequado planejamento e administração de seus sistemas de iluminação pública, considerando que a iluminação pública é essencial à qualidade de vida nas cidades e está diretamente ligada à segurança, pois previne a criminalidade, estimulando o comércio, embelezando as áreas urbanas, destacando e valorizando monumentos, prédios, praças, paisagens e permitindo melhor aproveitamento das áreas de lazer, a administração pública resolve contratar empresa especializada para garantir o correto funcionamento deste importante instrumento de cidadania nas condições deste Termo de Referência.

2.4. A **estimativa das quantidades** foi elaborada com base no levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. considerando o número de **pontos, e os quais foram realizados manutenções por média mensal**, conforme os dados dispostos no Estudo Técnico Preliminar.

2.5. Considerando que **já houve processo com o mesmo objeto**, o qual **o vencimento se deu no dia 31 de dezembro de 2025**. Diante disso, justifica-se a **necessidade de novo processo**, com vistas a assegurar a **regular execução das ações planejadas** e o **cumprimento das políticas públicas**, dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.

2.6. O processo licitatório 05/2026, na modalidade pregão eletrônico, está em sua fase inicial de planejamento e emissão de parecer. Identifica-se, portanto, a necessidade de implementar um procedimento que otimize e acelere as etapas subsequentes até a formalização do contrato.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. Que determinam as características técnicas necessárias à realização Gerenciamento e funcionamento da Iluminação Pública:

3.1.1. Caberá à CONTRATADA a responsabilidade pelo completo funcionamento do Sistema de Iluminação Pública da prefeitura do MUNICÍPIO DE BODOQUENA, ressalvadas as obrigações da prefeitura estabelecidas em Contrato. Sem desconsiderar outras funções necessárias ao correto desempenho do Sistema, a CONTRATADA deverá cumprir as seguintes atribuições:

3.1.1.1. Administração do Serviço de Iluminação Pública do MUNICÍPIO DE BODOQUENA buscando de modo contínuo novas técnicas, tecnologias e métodos para otimização dos serviços prestados;

3.1.1.2. Operação e Manutenção das Instalações de IP, considerando que manutenção tem por objetivo atingir alto nível de qualidade do serviço através de ações preventivas e corretivas com fornecimento e aplicação dos materiais e equipamentos necessários para o perfeito funcionamento da IP, procurando sempre maximizar a relação custo x benefício.

3.1.1.2.1. Realizar as intervenções necessárias nos pontos com defeitos obedecendo às ordens de serviço que direcionarão a realização do trabalho;

3.1.1.2.2. Interagir com os serviços de atendimento da prefeitura do MUNICÍPIO DE BODOQUENA para permitir as intervenções de emergência.

3.1.1.2.3. Realizar rotinas de inspeção e verificação periódica para o bom funcionamento do Sistema de Iluminação Pública em seu conjunto e de seus equipamentos de comando, valendo-se de dados históricos estatísticos de falhas e metodologias de análise aplicadas sobre a base de dados da Iluminação Pública.

3.1.1.2.4. As rotinas de inspeção deverão ser realizadas, de acordo com as solicitações da equipe de Iluminação Pública, a fim de inspecionar o atendimento das ordens de serviço em andamento de modo a assegurar a completa Iluminação.

3.1.3. Controle visual das Instalações:

3.1.3.1. A CONTRATADA efetuará de maneira sistemática um controle visual das instalações, através de visitas noturnas e/ou diurnas, com o objetivo de detectar as panes visíveis dos equipamentos da rede de iluminação pública e o estado de conservação do mesmo;

3.1.3.2. Fica definida como ponto luminoso a unidade constituída por uma lâmpada e os acessórios indispensáveis ao seu funcionamento;

3.1.3.3. Os materiais empregados nas devidas manutenções preventivas e corretivas serão fornecidos pela prefeitura municipal de BODOQUENA, posterior a avaliação da contratada;

3.2. Os serviços de manutenção do parque de iluminação pública compreendem:

- Troca de lâmpada queimada por outra de tipo e potência igual, conforme determinação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
- Substituição de luminária em LED sem fornecimento de material;
- Substituição de soquetes (receptáculos);
- Substituição de chaves magnéticas equipadas com reles;
- Substituição de relés individuais;
- Substituição de base de relés individuais;
- Instalação de relés individuais;
- Instalação de base de relés individuais;
- Substituição de reator;
- Substituição de conexão elétrica;
- Troca de braços de iluminação pública;
- Retiradas de luminárias danificadas e substituição;
- Substituição de cabo elétrico;
- E demais situações caracterizadas como iluminação pública

3.1.3. Todas essas operações, bem como as atividades delas derivadas, serão igualmente realizadas na zona rural.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A execução dos serviços de manutenção terá sempre como meta garantir o funcionamento de todos os equipamentos de iluminação pública dentro dos limites do nível de qualidade requerido de prestação dos serviços públicos especificado neste Termo de Referência, através de ações preventivas e corretivas com fornecimento de equipamentos, veículos e ferramentas que se façam necessárias.

4.2. Para manutenção corretiva, caberá à contratada as seguintes atividades:

4.2.1. Disponibilizar no mínimo 1 (uma) equipe de trabalho de manutenção corretiva.

4.2.2. A definição da composição de 01 Equipe para manutenção corretiva: 01 Eletricista, 01 Ajudante de eletricista.

4.3. Mão de Obra: Cada Equipe com no mínimo, um eletricista e um ajudante de eletricista, devidamente uniformizados com identidade visual própria, associada à identidade do município, providos de todos os EPIs e ferramentas necessárias e outras exigências das Normas regulamentadoras, etc, de modo a evidenciar que os serviços de manutenção das instalações de iluminação pública estejam sendo realizadas pela Contratada a serviço da prefeitura Municipal de Bodoquena. A Equipe poderá ser utilizada a qualquer dia da semana e a qualquer horário a critério do poder público.

4.4. Assumir todos os ônus decorrentes de falhas, omissões, defeitos de instalação e prejuízos outros derivados da má execução do Contrato.

4.5. Assegurar à prefeitura o direito de fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, especialmente no que diz respeito ao cumprimento das metas de qualidade na Manutenção do Sistema de Iluminação Pública, conforme previsto neste contrato.

4.6. A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais dos serviços, colocando no local dos trabalhos, antes de seu início, tapumes, cones, cavaletes e demais instrumentos de sinalização, bem como placas indicativas das mesmas, sem ônus para o CONTRATANTE.

4.7. A CONTRATADA deverá assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciárias, bem como às que dizem respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na legislação específica.

4.8. Qualquer serviço que apresente defeitos, vícios ou incorreções reveladas durante o andamento da execução dos serviços, deverão ser prontamente refeitos, corrigidos, removidos e/ou substituídos pela CONTRATADA, tão logo seja expedida por parte da fiscalização a respectiva notificação, livre de qualquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os prazos para início da intervenção técnica especializada para manutenção e revitalização do parque de iluminação pública devem acontecer de forma imediata a partir da solicitação da secretaria da pasta:

SEVIÇOS	PRAZOS
Manutenção de uma unidade de iluminação (uma lâmpada apagada de noite ou acesa de dia)	1 (um) dia corrido a partir do dia da abertura da ordem de serviço por parte do município.
Manutenção do circuito de iluminação pública com comando em grupo (diversas lâmpadas apagadas a noite ou acesas de dia)	2 (dois) dias corridos a partir do dia da abertura da ordem de serviço por parte do município.

O descumprimento dos prazos acima, sem justificativa aceita pela administração, sujeitará a CONTRATADA à multa e/ou rescisão contratual, na forma que prevê a legislação em vigor. Serão aceitas justificativas como a ocorrência de condições climáticas adversas que impeçam a execução dos serviços, entre outras fundamentadas em fatos que relevantes possam ser aceitas.

Em caso de Pane Geral ou Setorial, entendida como aquela causada pela falta de energia por parte da Concessionária, a CONTRATADA identifica o problema e, de imediato, aciona o município para adotar as medidas cabíveis. Este tipo de pane não tem prazo preestabelecido para correção por parte de CONTRATADA, uma vez que independe de sua ação direta, e sim da Concessionária local;

Em quaisquer dos casos, se o reparo necessitar de outras intervenções que dependam de terceiros ou da Concessionária de energia local, a CONTRATADA deverá comunicar o município e apresentar-lhe a programação para execução da correspondente correção.

Os serviços serão prestados nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Obras, incluindo aqueles em zona rural.

Todos os materiais antigos e seus componentes, quando substituídos, deverão ser entregues ao responsável pelo sistema de iluminação pública do município. Esta orientação aplica-se inclusive a itens com qualquer tipo de avaria, tais como: queimados, amassados, quebrados ou danificados.

GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021. Cada parte responderá pelas consequências da sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará (ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

DO PAGAMENTO:

7.2.1. O pagamento será efetuado de acordo como fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itens entregues e

solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações poderão implicar no não recebimento.

7.3. Ao final de cada mês de execução contratual, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha.

7.3.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, estiverem executados em sua totalidade.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Pregão Eletrônico**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 884 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025 ("Dispõe sobre a autorização para realização de licitações exclusivas para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) locais no **Município de Bodoquena - MS**).

8.2 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Micro empreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA.

f) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

k) Comprovação da existência de profissional eletricitista portador de curso de Eletricista, NR-10 e NR-35, com certificados

emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo sistema oficial de ensino, com vínculo empregatício com a empresa por Carteira (s) de Trabalho (s) e Previdência Social – CTPS (das seguintes anotações: identificação portador, e, da página relativa ao contrato de trabalho) ou livro (s) de Registro (s) de Empregado (s) autenticado (s) pela Delegacia Regional do Trabalho, ou; Contrato (s) de prestação (es) de serviço (s) de Profissional (is) autônomo (s).
ou contrato social, que sejam profissionais detentores de registro no CREA.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de valor é de **R\$ 63.878,00 (sessenta e três mil oitocentos e setenta e oito reais).**

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente da contratação/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a pré-via defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas

infrações administrativas pre-vistas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

108 - 10.001.15.451.0007.2141.3.3.90.00.00 GESTÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1.751.0000

Bodoquena/MS, 28 de janeiro de 2026.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
NOME	CARGO	ASSINATURA
AURELIO ALVES BARBOSA	COORDENADOR DE OBRAS INFRAESTRUTURA PONTES E ESTRADAS	

Aprovador por:

ERMESON LUNA BONFIM
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Departamento de Gestão de Pessoas **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2026**

MARIA GIRLEIDE ROVARI, PREFEITA MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em conformidade com o Lei Complementar n. 90, de 15 de janeiro de 2019, e o disposto no art. 37 da Constituição Federal, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, nos termos do item 8.1 do Edital de Abertura, os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, aprovados no Processo Seletivo nº 002/2025, homologado pelo Decreto nº 307, de 16 de outubro de 2025, para comparecerem, no período de 03 a 05 de fevereiro de 2026, das 07 horas às 13 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, munidos dos seguintes documentos, que deverão estar acompanhados dos originais para conferência:

Fotocópia da cédula de identidade;

Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.;

Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;

Fotocópia da certidão de nascimento e C.P.F dos dependentes (se possuir);

Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;

Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se for o caso);

Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;

Fotocópia de carteira de órgão de classe, quando o cargo exigir;

Declaração de não acúmulo de cargos;

Declaração de bens;

Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);

Comprovante de endereço atualizado;

Foto 3x4

Fotocópia de certidão antecedentes criminais;

Fotocópia de carteira de motorista (se possuir);

Fotocópia de carteira de trabalho;

Conta junto ao Banco do Brasil.

Parágrafo único: A falta de qualquer documento impedirá o prosseguimento da contratação do convocado.

Art. 2º Fica condicionado, nos termos do item 8.8 do Edital de Abertura a comprovação dos seguintes requisitos:

Ter visto permanente, ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art. 3º);

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação prevista no Edital de convocação;

Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado;

Não ter sido demitido do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos, atestado por declaração assinada pelo candidato;

Não estar em exercício ou investido em cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, ressalvado os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;

Estar apto de saúde e fisicamente para o pleno exercício das atribuições da função.

Art. 3º O convocado que não se apresentar no prazo estabelecido neste edital, será considerado desistente.

Art. 4º Desde já ficam os convocados cientes de que o contrato de trabalho será firmado por prazo determinado, em caráter precário, podendo ser rescindido unilateralmente:

término do motivo que gerou a necessidade da contratação;

a pedido do contratado;

em caso de transgressão disciplinar.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena/MS, 03 de fevereiro de 2026.

Maria Girleide Rovari

Prefeita Municipal

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - TEMPORÁRIO

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ARNILDA APARECIDA MENDES DE ASSIS	09/11/1978	1º

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2026

MARIA GIRLEIDE ROVARI, PREFEITA MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Lei Complementar n. 90, de 15 de janeiro de 2019, e o disposto no art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, nos termos do item 17.1 do Edital de Abertura, os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2025, homologado pelo Decreto nº 198, de 16 de julho de 2025, para comparecerem, no período de 03 a 05 de fevereiro de 2026, das 07 horas às 13 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, munidos dos seguintes documentos, que deverão estar acompanhados dos originais para conferência:

Fotocópia da cédula de identidade;

Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.;

Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;

Fotocópia da certidão de nascimento e C.P.F dos dependentes (se possuir);

Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;

Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se for o caso);

Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;

Fotocópia de carteira de órgão de classe, quando o cargo exigir;

Declaração de não acúmulo de cargos;

Declaração de bens;

Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);

Comprovante de endereço atualizado;

Foto 3x4

Fotocópia de certidão antecedentes criminais;

Fotocópia de carteira de motorista (se possuir);

Fotocópia de carteira de trabalho;

Conta junto ao Banco do Brasil.

Parágrafo único: A falta de qualquer documento impedirá o prosseguimento da contratação do convocado.

Art. 2º Fica condicionado, nos termos do item 17.7 do Edital de Abertura a comprovação dos seguintes requisitos:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art. 3º);

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação prevista no Edital de convocação;

Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado;

Não ter sido demitido do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos, atestado por declaração assinada pelo candidato;

Não estar em exercício ou investido em cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, ressalvado os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;

Estar apto de saúde e fisicamente para o pleno exercício das atribuições da função.

Art. 3º O convocado que não se apresentar no prazo estabelecido neste edital, será considerado desistente.

Art. 4º Desde já ficam os convocados cientes de que o contrato de trabalho será firmado por prazo determinado, em caráter precário, podendo ser rescindido unilateralmente:

término do motivo que gerou a necessidade da contratação;

a pedido do contratado;

em caso de transgressão disciplinar.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena/MS, 03 de fevereiro de 2026.

Maria Girleide Rovari

Prefeita Municipal

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS

COZINHEIRA - SEDE		
Insc.	Nome do Convocado	Class.
0006433	ZENILDA ASSIS DOS SANTOS	25º

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº003/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: ROSANGELA APARECIDA OZORIO MENDONÇA SOUZA

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, para atuar na UBS, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 22/01/2026 tendo seu término estabelecido em 22/07/2026, sendo vedada a sua prorrogação.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 4.236,60 (quatro mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

ROSANGELA APARECIDA OZORIO MENDONÇA SOUZA – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Licitação

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº. 65/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 259/2025

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto 16/2025 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de impressoras tipo multifuncionais monocromáticas

e coloridas (copiadora/impressora/scanner), com material de consumo incluso (toner, cilindro, cartuchos e outros), exceto papel, com assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva durante o período contratual incluindo peças de reposição e mão de obra técnica, na modalidade de franquia mensal mais excedentes destinado a atender à Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS pelo período de 12 (doze) meses.

Empresa: JJ IMPRESSORA LTDA

CNPJ: 04.126.931/0001-91

Valor Total: R\$ 194.864,52 (cento e noventa e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Bodoquena-MS, 02 de fevereiro de 2026.

Homologar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor da Empresa vencedora.

Gerson Araújo dos Santos

Matrícula nº 20871

Secretario Geral de Governo e Gestão

Matéria enviada por Vinicius Guaresma Mudo

Contrato

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2025-DISPENSA Nº 134/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE E A EMPRESA CASA DA SEMENTE COMERCIO E SERV (11.162.527/0001-39). **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a Aquisição De Material Para Implementação da horta comunitária, para atender as demandas do departamento de agricultura. **VIGÊNCIA:** A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser aditado ou prorrogado. **VALOR:** O valor total da contratação é de **R\$ 25.467,82 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento correspondente consignado nos seguintes elementos de despesa, na dotação abaixo discriminada: **228-12.001.20.608.0202.2153.33.90.30.00.1.500.0000.** **ASSINANTES:** Gerson Araujo dos Santos **Secretaria Geral de Governo e Gestão** - Contratante **Marcele Albuquerque dos Santos Montagner** **Secretária Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo, Meio Ambiente** - Contratante **CASA DA SEMENTE COMERCIO E SERV (11.162.527/0001-39).** Contratada. **Bodoquena – MS, 02 de fevereiro de 2026.**

Matéria enviada por ELIVANIA DE SOUZA CARVALHO

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº004/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: ALESSANDRA DE CAMPOS PEREIRA

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de FARMACEUTICO, para atuar no HOSPITAL MUNICIPAL, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 26/01/2026 tendo seu término estabelecido em 26/01/2027, sendo vedada a sua prorrogação.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 4.707,31 (quatro mil setecentos e sete reais e trinta e um centavos)

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

ALESSANDRA DE CAMPOS PEREIRA – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Licitação

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº. 65/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 259/2025

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto 16/2025 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de impressoras tipo multifuncionais monocromáticas e coloridas (copiadora/impressora/scanner), com material de consumo incluso (toner, cilindro, cartuchos e outros), exceto papel, com assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva durante o período contratual incluindo peças de reposição e mão de obra técnica, na modalidade de franquia mensal mais excedentes destinado a atender à Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS pelo período de 12 (doze) meses.

Empresa: JJ IMPRESSORAS LTDA

CNPJ:04.126.931/0001-91

Valor Total: R\$ 194.864,52 (cento e noventa e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Bodoquena-MS, 02 de fevereiro de 2026.

Adjudicar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor da Empresa vencedora.

Gerson Araújo dos Santos

Matrícula nº 20871

Secretario Geral de Governo e Gestão

Matéria enviada por Vinicius Guaresma Mudo

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 132/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - CONTRATANTE

RENATA GONÇALVES FERREIRA – CONTRATADO

Base legal: O presente Termo de Rescisão atenderá especificamente o art. §12º, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 090/2019, e a Cláusula Oitava do contrato originário.

Da Rescisão Contratual: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a pedido da servidora a partir do dia **30 de janeiro de 2026**, o Contrato **Nº 132/2025**, firmado em 11 de agosto de 2025, que tem por objeto a Contratação em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Técnico em Enfermagem, no Hospital Municipal Francisco Sales. Obedecendo à escala determinada pela direção da Secretaria de Saúde, com carga horária de acordo com a legislação em vigor.

Bodoquena - MS, 30 de janeiro de 2026

Assinam:

Maria Girleide Rovari - Prefeita Municipal/Contratante

Renata Gonçalves Ferreira - Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/Nº 025/2026

A Prefeita Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido férias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com seus períodos aquisitivos e períodos de gozo abaixo relacionados.

	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Gozo
	Ângelo Mancoelho	473/2	2024/2025	01/02/2026-02/03/2026
	Elida Oliveira de Andrade	1442/1	2025/2026	23/02/2026-24/03/2026
	Valquiria da Silva	673/2	2025/2026	01/02/2026-15/02/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Bodoquena- MS, 29 de janeiro de 2026.

Maria Girleide Rovari

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/Nº 27/2026

A Prefeita Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora **Alinne da Silva Oliveira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, matrícula nº 1680/1, lotada na Secretaria de Assistência Social, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Proteção da Mulher, símbolo DAS – 6, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Bodoquena-MS, 29 de janeiro de 2026.

Maria Girleide Rovari

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas
Portaria DGP/Nº 031/2026

A Prefeita Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º- Declarar a Vacância por aposentadoria, do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Séries Iniciais Padrão III, Referência D, Matrícula 255-2, ocupado pelo servidor **Vivaldo Silva Ramalho**, face de sua APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com fundamento no artigo 42, incisos I, II e III, da Lei Complementar Municipal nº 140, de 06 de dezembro de 2023, combinado com a alínea "a", inciso III do §1º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20 de 1998, de acordo com a Portaria Nº 04/2026 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bodoquena-MS, publicada em 30/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 01/02/2026.

Bodoquena - MS, 30 de janeiro de 2026.

Maria Girleide Rovari
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas
Portaria DGP/Nº 38/2026

A Prefeita Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora **Gabrielly Carmo Almeida Paiva**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo de Assistência Social, símbolo DAS- 7, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Bodoquena-MS, 30 de janeiro de 2026.

Maria Girleide Rovari
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas
Portaria DGP/Nº 030/2026

A Prefeita Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º- Declarar a Vacância por aposentadoria, do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Séries Iniciais Padrão II, Referência D, Matrícula 283-3, ocupado pelo servidor **Celso Gonçalves de Souza**, face de sua APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com fundamento no artigo 44, incisos I, II e III, da Lei Complementar Municipal nº 140, de 06 de dezembro de 2023, combinado com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 2003, e a Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2008, de acordo com a Portaria Nº 02/2026 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bodoquena-MS, publicada em 30/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 01/02/2026.

Bodoquena - MS, 30 de janeiro de 2026.

Maria Girleide Rovari
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas
Portaria DGP/Nº 33/2026

A Prefeita Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a servidora **Vanessa Faustino Rosa**, matrícula nº 1900/5, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Divisão de Gestão Administrativa em Assistência Social, símbolo DAS- 6, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 30 de janeiro de 2026.

Bodoquena-MS, 30 de janeiro de 2026.

Maria Girleide Rovari
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas**Portaria DGP/Nº 35/2026**

A Prefeita Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o servidor *Flávio Santos*, matrícula nº 2099/1, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Divisão de Indústria e Turismo, símbolo DAS- 6, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, a contar de 30 de janeiro de 2026.

Bodoquena-MS, 30 de janeiro de 2026.

Maria Girleide Rovari
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas**Portaria DGP/Nº 34/2026**

A Prefeita Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a servidora *Juscineide Moreira Sampaio Penajo*, matrícula nº 1508/2, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Executivo de Assistência Social, símbolo DAS- 7, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 30 de janeiro de 2026.

Bodoquena-MS, 30 de janeiro de 2026.

Maria Girleide Rovari
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas**Portaria DGP/Nº 36/2026**

A Prefeita Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor *Flávio Santos*, no Cargo Comissionado de Assessor de Planejamento Estratégico, símbolo DAS-1, lotado na Secretaria Geral de Governo e Gestão, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Bodoquena-MS, 30 de janeiro de 2026.

Maria Girleide Rovari
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas**Portaria DGP/Nº 37/2026**

A Prefeita Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora *Juscineide Moreira Sampaio Penajo*, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Gestão Administrativa em Assistência Social, símbolo DAS- 6, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Bodoquena-MS, 30 de janeiro de 2026.

Maria Girleide Rovari
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/Nº 26/2026

A Prefeita Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Concedido, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a Servidora **Jocilene Carvalho de Souza Fernandes**, matrícula 1449/2 que exerce o Cargo de Professor de Educação Infantil N-II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo 26/01/2026.

Bodoquena-MS, 30 de janeiro de 2026.

Maria Girleide Rovari
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas**Portaria DGP/Nº 029/2026**

A Prefeita Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Declarar a Vacância por aposentadoria, do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos Padrão I, Referência 9, Matrícula 495-2, ocupado pela servidora **Carmozita Carneiro dos Santos**, face de sua APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com fundamento no artigo 44, incisos I, II e III, da Lei Complementar Municipal nº 140, de 06 de dezembro de 2023, combinado com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 2003, e a Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2008, de acordo com a Portaria Nº 03/2026 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bodoquena-MS, publicada em 30/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 01/02/2026.

Bodoquena - MS, 30 de janeiro de 2026.

Maria Girleide Rovari
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas**Portaria DGP/Nº 32/2026**

A Prefeita Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor **Aginaldo de Souza Marques**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Seção de Pontes e Estradas, símbolo DAS - 7, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Bodoquena-MS, 30 de janeiro de 2026.

Maria Girleide Rovari
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Márcio José Monzani

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO****Departamento de Licitação e Contratos
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025 - Registro de Preços****TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 20 dias do mês de janeiro de 2026, o **MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado de Mato Grosso de Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com endereço na Rua Pilad Rebuá, 1780, Centro, Bonito/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 966.350 SSP/MS e CPF/MF nº. 078.627.328-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Pilad Rebuá, n. 1175, Centro, Bonito/MS e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.803.371/0001-28, representado pela Secretária Ana Carolina Colla Rodrigues, brasileira, portadora do RG nº. 25.175.836-9 SSP/SP e inscrita no CPF nº. 720.936.991-91 e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: 59.479.274/0001-58, com endereço comercial na Rua Nossa Senhora da Luz, nº 212, Sala 13, Jardim Santa Maria, Toledo/PR, CEP: 85.903-080, **ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA** – CNPJ: 02.607.956/0001-81, com endereço comercial na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1132, Centro, Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.601-030, **AQ PHARMA LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA** – CNPJ: 04.767.168/0001-88, com endereço comercial na Avenida Alameda Júlio de Sá Bierrenbach, nº 65, Bloco 5, Loja 101, Barra Olímpica, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-028, **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: 05.782.733/0001-49, com endereço comercial na Rua Severino Augusto Pretto, nº 560, Santo Antônio, Encantado/RS, CEP: 95.960-000, **CIRÚRGICA PARANAVAÍ LTDA** – CNPJ: 30.766.874/0001-15, com endereço comercial na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 198, Vila São Vicente, Paranavaí/PR, CEP: 87.709-180, **COMPANY HOSPITALAR LTDA** – CNPJ nº. 51.640.302/0001-65, com endereço comercial na Avenida Alziro Zarur, nº. 919, Jardim Cidade Universitária, Maringá/PR, CEP: 87.080-590, **GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ nº. 42.092.374/0001/24, com endereço comercial na Rua Pernambuco, nº. 1647, Bairro Linho, Erechim/RS, CEP: 99.704-480, **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** – CNPJ nº. 35.250.918/0001-73, com endereço comercial na Rua Antônio Marcello, nº. 207, Bairro Luther King, Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.605-440, **LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ nº. 34.223.536/0001-98, com endereço comercial na Rodovia PR 317, nº. 6752, Parque Industrial 200, Maringá/PR, CEP: 87.035-510, **LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ nº. 48.097.911/0001-05, com endereço comercial na Rua Paraguaçu, nº. 1020, Jardim das Palmeiras, Paranavaí/PR, CEP: 87.706-435, **NEXXA FARMACÊUTICA LTDA** – CNPJ nº. 61.812.902/0001-17, com endereço comercial na Rodovia BR 158, nº. 8403, Jardim Primavera, Pato Branco/PR, CEP: 85.502-510, **PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ nº. 33.324.795/0001-42, com endereço comercial na Rua Maranhão, nº. 2533, Bairro Neva, Cascavel/PR, CEP: 85.802-225, **PRÓ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME** – CNPJ nº. 07.344.756/0001-05, com endereço comercial na Avenida Brasil, nº. 5653, Zona 05, Maringá/PR, CEP: 87.015-280, **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA ME** – CNPJ nº. 25.106.470/0001-65, com endereço comercial na Rua Bezerra de Meneses, Qd. 32, Lt. 01, Setor Pauzanes, nº 774, Rio Verde/GO, CEP: 75.903-070, **SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ nº. 55.007.465/0001-66, com endereço comercial na TR SIA TR 3. LT 1310/1320, Sala 202, Zona Industrial (Guará), Brasília/DF, CEP: 71.200-032 e **VTOMAS LTDA** – CNPJ nº. 44.735.088/0002-46, com endereço comercial na Avenida Esplanada, nº. 315, Sala 2, Vival dos Ipês, Dourados/MS, CEP: 79.804-970, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 37/2025, processo administrativo n.º 149/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 77/2025, no Decreto Municipal nº 15/2024, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de Medicamentos Diversos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Bonito/MS, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 59.479.274/0001-58.						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
73	ETORICOXIBE, DOSAGEM: 90 MG (BR0324415).	Neo Química	Comprimido	1.200	R\$ 2,61	R\$ 3.132,00
133	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG (BR0388714).	Apsen	Comprimido	4.640	R\$ 4,00	18.560,00

ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 02.607.956/0001-81.						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

34	CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL (BR0401890).	Biolab	Ampola	5.800	R\$ 4,509	R\$ 26.152,20

AQ PHARMA LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA – CNPJ: 04.767.168/0001-88.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
74	EXTRATO MEDICINAL, COMPOSIÇÃO: HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC, CONCENTRAÇÃO: 300 MG, ADICIONAL: LIBERAÇÃO CONTROLADA (BR0436722).	Aq Pharma	Comprimido	4.000	R\$ 1,19	R\$ 4.760,00

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 05.782.733/0001-49.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
39	CLORIDRATO DE PAZOPANIBE 400MG (BR0399996).	Novartis	Comprimido	495	R\$ 155,258	R\$ 76.852,71

CIRÚRGICA PARANAÍ LTDA – CNPJ: 30.766.874/0001-15.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
32	CETOPROFENO, DOSAGEM: 20 MG/ML, CONCENTRAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL/GOTAS, FRASCO 20,00 ML (BR0268424).	Teuto	Frasco	800	R\$ 3,482	R\$ 2.785,60
59	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA (BR0352912).	Eurofarma	Comprimido	14.980	R\$ 1,34	R\$ 20.073,20
106	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG (BR0407327).	Pharlab	Comprimido	3.100	R\$ 6,852	R\$ 21.241,20
162	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG (BR0328529).	Biolab	Cápsula	8.000	R\$ 0,366	R\$ 2.928,00

COMPANY HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº. 51.640.302/0001-65.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE, FRASCO 120,00 ML (BR0355786).	EMS	Frasco	300	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00
03	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: XAROPE, FRASCO 120,00 ML (BR0270558).	EMS	Frasco	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
04	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG (BR0269460).	EMS	Comprimido	8.000	R\$ 0,70	R\$ 5.600,00
05	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO, CONCENTRAÇÃO: 300 MG (BR0309040).	Airela	Comprimido	8.000	R\$ 1,30	R\$ 10.400,00
06	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG (BR0277519).	Zambom	Comprimido	1.560	R\$ 1,255	R\$ 1.957,80
10	AMILORIDA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, COMPOSIÇÃO: 2,5MG + 25MG (BR0271165).	EMS	Comprimido	5.000	R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
11	AMILORIDA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, COMPOSIÇÃO: 5MG + 50MG (BR0271162).	EMS	Comprimido	4.840	R\$ 0,43	R\$ 2.081,20
14	ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM: 20 MG (BR0268081).	Teuto	Comprimido	15.000	R\$ 0,15	R\$ 2.250,00
16	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM FORMOTEROL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MCG + 6 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA: AEROSOL ORAL, FRASCO 120,00 DOSES, (BR0407441).	Chiesi	Frasco	90	R\$ 140,00	R\$ 12.600,00
20	BENZOILMETRONIDAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À NISTATINA E CLORETO DE BENZALCÔNIO, CONCENTRAÇÃO: 62,5 MG + 25.000 UI + 1,25 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR (S), BISNAGA 40,00 G (BR0395836).	Arese	Bisnaga	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
21	BICALUTAMIDA, DOSAGEM: 50 MG (BR0271761).	Blau	Comprimido	1.200	R\$ 1,26	R\$ 1.512,00
23	BRIMONIDINA TARTARATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: COLÍRIO, FRASCO 5,00 ML (BR0268352).	Teuto	Frasco	140	R\$ 4,80	R\$ 672,00
28	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG (BR0267615).	Prati	Comprimido	250.000	R\$ 0,025	R\$ 6.250,00
38	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 600 MG (BR0268233).	União Química	Comprimido	4.000	R\$ 0,557	R\$ 2.228,00
44	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 10.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML (BR0440195).	Arte Nativa	Frasco	325	R\$ 5,90	R\$ 1.917,50
49	DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG (BR0432908).	Medquímica	Comprimido	21.000	R\$ 1,65	R\$ 34.650,00
50	DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG (BR0432908).	Medquímica	Comprimido	7.000	R\$ 1,65	R\$ 11.550,00
51	DARIFENACINA, COMPOSIÇÃO: SAL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 7,5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA (BR0358449).	Zodiac	Comprimido	5.700	R\$ 4,40	R\$ 25.080,00
54	DEXLANSOPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA (BR0450073).	Takeda	Comprimido	3.200	R\$ 2,515	R\$ 8.048,00
55	DIACERÉINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG (BR0291802).	TRB	Comprimido	4.000	R\$ 4,00	R\$ 16.000,00
57	DILTIAZEM CLORIDRATO, DOSAGEM: 30 MG (BR0267569).	EMS	Comprimido	10.150	R\$ 0,13	R\$ 1.319,50
58	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 10MG (BR0272333).	Takeda	Comprimido	2.400	R\$ 0,491	R\$ 1.178,40
65	DORZOLAMIDA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM TIMOLOL, DOSAGEM: 2% + 0,5%, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML (BR0272579).	Teuto	Frasco	80	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
66	DORZOLAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML (BR0272580).	EMS	Frasco	107	R\$ 17,00	R\$ 1.819,00
71	ESZOPICLONA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG (BR0473343).	Eurofarma	Comprimido	16.900	R\$ 2,619	R\$ 44.261,10
72	ESZOPICLONA, CONCENTRAÇÃO: 3 MG (BR0466368).	Eurofarma	Comprimido	4.000	R\$ 2,619	R\$ 10.476,00
75	FENAZOPIRIDINA, DOSAGEM: 100 MG (BR0272979).	Zodiac	Comprimido	3.380	R\$ 0,388	R\$ 1.311,44
77	FENOFIBRATO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO RETARDADA (BR0342501).	Hypera	Comprimido	300	R\$ 1,70	R\$ 510,00
78	FLUDROCORTISONA ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG (BR0272793).	Aspen	Comprimido	1.000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
82	FÓRMULA INFANTIL ANTI REGURGITANTE PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE IDADE. COM DHA E ARA, PREBIÓTICOS E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA C/ 800G (REFERÊNCIA: NAN ESPESSAR).	Nestlé	Lata	650	R\$ 59,00	R\$ 38.350,00

83	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES (6-12 MESES) COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS) DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS, LATA C/ 800G (REFERÊNCIAS: APTAMIL PREMIUM 2/NAN CONFOR 2).	Nestlé	Lata	650	R\$ 60,70	R\$ 39.455,00
87	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, COM PROTEÍNAS LÁCTEAS PARCIALMENTE HIDROLISADAS, COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS) DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS. LATA C/ 800G (REFERÊNCIA: APTAMIL PROEXPERT HA).	Danone	Lata	132	R\$ 64,90	R\$ 8.566,80
99	LERCANIDIPINO, DOSAGEM: 10 MG (BR0272229).	EMS	Comprimido	7.800	R\$ 2,30	R\$ 17.940,00
100	LEVANLÓDIPINO BESILATO, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG (BR0424170).	Biolab	Comprimido	5.600	R\$ 0,58	R\$ 3.248,00
107	LOXOPROFENO SÓDICO, DOSAGEM: 60 MG (BR0273422).	Sankyo	Comprimido	10.400	R\$ 1,523	R\$ 15.839,20
113	METILFENIDATO CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, FORMA FARMACEUTICA:MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA (BR0433691).	Althaia	Comprimido	22.048	R\$ 0,39	R\$ 8.598,72
119	MUCOPOLISSACARÍDEO, COMPOSIÇÃO: POLISSULFATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL, BISNAGA 40,00 G (BR0440053).	Melora	Bisnaga	400	R\$ 18,87	R\$ 7.548,00
124	OLODATEROL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO (BR0434938).	Boehringer	Frasco	40	R\$ 116,90	R\$ 4.676,00
125	OMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À AMOXICILINA E CLARITROMICINA, CONCENTRAÇÃO: 20MG + 500MG + 500MG (BR0269977).	Ache	Comprimido	1.120	R\$ 3,90	R\$ 4.368,00
128	PIRACETAM, CONCENTRAÇÃO: 800 MG (BR0275124).	Meizler	Comprimido	4.000	R\$ 0,90	R\$ 3.600,00
129	PITAVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG (BR0433171).	EMS	Comprimido	5.000	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00
131	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML (BR0448591).	Geolab	Frasco	200	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
136	PROMESTRIENO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL, BISNAGA 30,00 G (BR0294927).	Eurofarma	Bisnaga	250	R\$ 40,00	R\$ 10.000,00
138	PROTECTOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO: UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO: FATOR 50, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO CREMOSA, FRASCO 120,00 G (BR0405888).	Sunday	Frasco	240	R\$ 8,00	R\$ 1.920,00
140	RACEALFATOCOFEROL, CONCENTRAÇÃO: 400 MG (BR0329610).	Herbamed	Comprimido	1.000	R\$ 0,30	R\$ 300,00
141	RAMIPRIL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 12,5MG (BR0276261).	Libbs	Comprimido	3.500	R\$ 1,44	R\$ 5.040,00
144	RAMIPRIL, CONCENTRAÇÃO: 5MG (BR0276258).	Medley	Comprimido	20.000	R\$ 0,80	R\$ 16.000,00
147	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG (BR0412092).	EMS	Comprimido	6.000	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
150	SALMETEROL XINAFOATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, CONCENTRAÇÃO: 25 MCG + 125 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL EM AEROSOL, FRASCO 120,00 DOSES (BR0398711).	Glenmark	Frasco	175	R\$ 65,00	R\$ 11.375,00
152	SORBITOL, COMPOSIÇÃO: SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 714 MG + 7,70 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: ENEMA, BISNAGA 6,50 G (BR0365454).	Eurofarma	Bisnaga	780	R\$ 5,30	R\$ 4.134,00
153	SULFASALAZINA, DOSAGEM: 500 MG (BR0268153).	Apsen	Comprimido	1.200	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
158	TRAVOPROSTA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 0,04 MG + 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML (BR0356452).	Legrand	Frasco	190	R\$ 89,00	R\$ 16.910,00
164	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO: 51 MG + 49 MG (BR0445430).	Novartis	Comprimido	5.000	R\$ 4,17	R\$ 20.850,00
166	VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO: 320 MG (BR0306146).	EMS	Comprimido	25.000	R\$ 0,50	R\$ 12.500,00
168	VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG (BR0362802).	Althaia	Comprimido	1.520	R\$ 0,40	R\$ 608,00

GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 42.092.374/0001/24.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
121	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG (BR0271610).	Cellera	Comprimido	7.980	R\$ 0,56	R\$ 4.468,80

L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ nº. 35.250.918/0001-73.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
61	DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 500 MG (BR0272589).	Zydus	Comprimido	10.000	R\$ 0,86	R\$ 8.600,00

LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 34.223.536/0001-98.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
91	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML (BR0292194).	União Química	Ampola	297	R\$ 6,60	R\$ 1.960,20

LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº. 48.097.911/0001-05.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
159	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA (BR0362260).	Medley	Comprimido	4.700	R\$ 2,30	R\$ 10.810,00

NEXXA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ nº. 61.812.902/0001-17.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 150 MG (BR0268994).	EMS	Comprimido	37.800	R\$ 0,421	R\$ 15.913,80

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº. 33.324.795/0001-42.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
60	DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 250 MG (BR0272588).	Eurofarma	Comprimido	10.000	R\$ 0,689	R\$ 6.890,00
76	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MG (BR0267657).	Teuto	Comprimido	10.400	R\$ 0,159	R\$ 1.653,60

104	LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM: 25 MG (BR0268128).	Cristalia	Comprimido	10.000	R\$ 0,569	R\$ 5.690,00

PRÓ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ nº. 07.344.756/0001-05.						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML (BR0335091).	Zambon	Ampola	960	R\$ 3,40	R\$ 3.264,00
07	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 2 MG (BR0284465).	Eurofarma	Comprimido	29.980	R\$ 0,10	R\$ 2.998,00
08	AMANTADINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG (BR0268079).	Eurofarma	Comprimido	3.900	R\$ 1,02	R\$ 3.978,00
12	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG (BR0434111).	Cristália	Comprimido	40.000	R\$ 0,35	R\$ 14.000,00
15	BAMIFILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 300 MG (BR0272028).	Chiesi	Comprimido	2.500	R\$ 1,283	R\$ 3.207,50
17	BELIMUMABE, CONCENTRAÇÃO: 120 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL (BR0427613).	GSK	Ampola	75	R\$ 761,53	R\$ 57.114,75
18	BELIMUMABE, CONCENTRAÇÃO: 120 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL (BR0427613).	GSK	Ampola	25	R\$ 761,53	R\$ 19.038,25
19	BENZOCAÍNA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TRICLOSANA E MENTOL, CONCENTRAÇÃO: 45 MG + 5 MG + 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: AEROSSOL, TUBO 43,00 G (BR0405900).	Eurofarma	Frasco	500	R\$ 23,86	R\$ 11.930,00
22	BIMATOPROSTA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 0,3 MG + 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML (BR0380419).	Allergan	Frasco	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
24	BRIMONIDINA TARTARATO, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML (BR0392403).	União Química	Frasco	140	R\$ 21,66	R\$ 3.032,40
25	BRINZOLAMIDA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG + 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML (BR0395807).	Novartis	Frasco	140	R\$ 64,77	R\$ 9.067,80
30	CARMELOSE SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 15,00 ML (BR0305428).	Eurofarma	Frasco	250	R\$ 12,50	R\$ 3.125,00
37	CLOBAZAM, DOSAGEM: 20 MG (BR0272902).	Sanofi	Comprimido	12.000	R\$ 1,00	R\$ 12.000,00
46	COMPOSTO LÁCTEO COM MALTODEXTRINA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE (0% LACTOSE). FÓRMULA COM COMPOSTO FORTIFICADO, RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINAS A, D, C E E ESSENCIAIS PARA A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS. LATA COM 380G. (REFERÊNCIA: NINHO FORTI+).	Nestlé	Lata	500	R\$ 20,50	R\$ 10.250,00
48	COMPOSTO LÁCTEO COM VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS, SEM GLÚTEN, DESENVOLVIDO PARA NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE QUEM JÁ PASSOU DOS 50 ANOS. SABORES VARIADOS. LATA C/740G (REFERÊNCIA: NUTREN SENIOR).	Nestlé	Lata	325	R\$ 65,00	R\$ 21.125,00
52	DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, 50 MG (BR0395950).	Althaia	Comprimido	45.000	R\$ 0,63	R\$ 28.350,00
53	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG + 0,05 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 120,00 ML (BR0393870).	Prati	Frasco	5.000	R\$ 2,93	R\$ 14.650,00
62	DONEPEZILA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À MEMANTINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG + 20 MG (BR0439098).	Apsen	Comprimido	1.440	R\$ 3,00	R\$ 4.320,00
63	DONEPEZILA, DOSAGEM: 10 MG (BR0272786).	Torrent	Comprimido	6.000	R\$ 0,45	R\$ 2.700,00
64	DONEPEZILA, DOSAGEM: 5 MG (BR0272785).	Torrent	Comprimido	6.000	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
67	DUTASTERIDA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG + 0,4 MG (BR0428705).	Adium	Comprimido	16.900	R\$ 1,973	R\$ 33.343,70
69	EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG (BR0434874).	Boehringer	Comprimido	3.825	R\$ 6,19	R\$ 23.676,75
70	ESPIRAMICINA, CONCENTRAÇÃO: 1.500.000 UI (BR0343494).	Sanofi	Comprimido	3.000	R\$ 3,77	R\$ 11.310,00
80	FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 12 MCG + 400MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FRASCO INALADOR, FRASCO 60,00 DOSES (BR0309094).	Ache	Frasco	140	R\$ 101,98	R\$ 14.277,20
81	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE AMINOÁCIDOS PARA CRIANÇAS COM ALERGIAS ALIMENTARES, DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 177MG DE CÁLCIO POR PORÇÃO. SABOR BAUNILHA. LATA C/ 400G (REFERÊNCIA: DANONE NEOFORTE).	Danone	Lata	400	R\$ 168,00	R\$ 67.200,00
84	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES (0-6 MESES) COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS) DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS, LATA C/ 400G (REFERÊNCIAS: APTAMIL PREMIUM 1/ NAN COMFOR 1).	Danone	Lata	700	R\$ 34,70	R\$ 24.290,00
88	GLICOSAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, CONCENTRAÇÃO: 1,5 G + 1,2 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ ORAL, SACHÊ 4,00 G (BR0394237).	Ache	Sache	19.950	R\$ 3,30	R\$ 65.835,00
92	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 25 MG (BR0268111).	União Química	Comprimido	6.500	R\$ 0,295	R\$ 1.917,50
93	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 50 MG (BR0267675).	Brainfarma	Comprimido	14.000	R\$ 0,08	R\$ 1.120,00
96	INDACATEROL MALEATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO GLICOPIRÔNIO, CONCENTRAÇÃO: 110 MCG + 50 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR (BR0437989).	Novartis	Unidade	1.500	R\$ 7,24	R\$ 10.860,00
97	INDACATEROL MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR (BR0404346).	Novartis	Cápsula	3.000	R\$ 3,701	R\$ 11.103,00
98	INSULINA, TIPO: GLARGINA, CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REFIL, TUBETE 3,00 ML (BR0438153).	Sanofi	Unidade	800	R\$ 26,67	R\$ 21.336,00
101	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 200MG + 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA (BR0455682).	Roche	Comprimido	15.000	R\$ 2,45	R\$ 36.750,00
103	LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM: 100 MG (BR0268129).	Sanofi	Comprimido	8.000	R\$ 0,612	R\$ 4.896,00
105	LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML (BR0268130).	Sanofi	Frasco	500	R\$ 9,99	R\$ 4.995,00
110	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA: AÇÃO PROLONGADA (BR0478655).	Astrazeneca	Comprimido	4.000	R\$ 5,048	R\$ 20.192,00
112	METILDOPA, DOSAGEM: 500 MG (BR0267688).	EMS	Comprimido	50.000	R\$ 0,82	R\$ 41.000,00
114	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA (BR0305490).	Novartis	Comprimido	4.100	R\$ 7,424	R\$ 30.438,40
117	MICOFENOLATO, COMPOSIÇÃO: MOFETILA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG (BR0448579).	Roche	Comprimido	1.440	R\$ 1,64	R\$ 2.361,60
118	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 30MG (BR0271391).	Cristália	Comprimido	16.900	R\$ 1,777	R\$ 30.031,30
120	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG (BR0271609).	Cellera	Comprimido	6.960	R\$ 0,797	R\$ 5.547,12
122	OLMESARTANA MEDOXOMILA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG (BR0296741).	Althaia	Comprimido	6.000	R\$ 0,38	R\$ 2.280,00
123	OLMESARTANA MEDOXOMILA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG (BR0296742).	Althaia	Comprimido	11.700	R\$ 0,55	R\$ 6.435,00
132	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML (BR0448595).	Hipolabor	Frasco	6.000	R\$ 4,30	R\$ 25.800,00

137	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO: UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO: FATOR 30, FORMA FARMACÊUTICA: CREME, FRASCO 120,00 ML (BR0405875).	Nutriex	Frasco	250	R\$ 6,50	R\$ 1.625,00
139	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO: UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO: FATOR 60, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO CREMOSA, FRASCO 120,00 ML (BR0405890).	Nutriex	Frasco	240	R\$ 6,80	R\$ 1.632,00
146	RISEDRONATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG (BR0395949).	Althia	Comprimido	360	R\$ 17,00	R\$ 6.120,00
148	RIVASTIGMINA, DOSAGEM: 1,5 MG (BR0267896).	Ache	Comprimido	1.440	R\$ 2,88	R\$ 4.147,20
149	RIVASTIGMINA, DOSAGEM: 3 MG (BR0267894).	Ache	Comprimido	780	R\$ 3,32	R\$ 2.589,60
151	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG (BR0272364).	Eurofarma	Comprimido	39.600	R\$ 0,88	R\$ 34.848,00
154	TESTOSTERONA, COMPOSIÇÃO: SAL UNDECILATO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4,00 ML (BR0338288).	Eurofarma	Ampola	30	R\$ 315,10	R\$ 9.453,00
156	TICAGRELOR, CONCENTRAÇÃO: 90 MG (BR0400852).	Ranbaxy	Comprimido	4.750	R\$ 2,80	R\$ 13.300,00
157	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG (BR0272366).	União Química	Comprimido	4.500	R\$ 0,731	R\$ 3.289,50
161	VALPROATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ÁCIDO VALPRÓICO, CONCENTRAÇÃO: 199,8 MG + 87 MG (BR0407033).	Torrent	Comprimido	1.560	R\$ 1,008	R\$ 1.572,48
163	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO A HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 160 MG + 12,5 MG (BR0292791).	Ache	Comprimido	10.400	R\$ 1,03	R\$ 10.712,00
167	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG (BR0470429).	Germel	Comprimido	13.000	R\$ 1,00	R\$ 13.000,00

ROYAL MED HOSPITALAR LTDA ME - CNPJ nº. 25.106.470/0001-65.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
130	PRAMIPEXOL, COMPOSIÇÃO: SAL DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,375 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA (BR0409591).	Eurofarma	Comprimido	1.000	R\$ 1,78	R\$ 1.780,00

SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº. 55.007.465/0001-66.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	ARIPIPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 30,00 ML (BR0476830).	EMS	Frasco	20	R\$ 379,91	R\$ 7.598,20
26	BUPROPIONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA (BR0460986).	EMS	Comprimido	13.000	R\$ 0,404	R\$ 5.252,00
42	CODEÍNA, DOSAGEM: 30 MG (BR0272782).	EMS	Comprimido	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00

VTOMAS LTDA - CNPJ nº. 44.735.088/0002-46.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 100,00 ML (BR0446263).	Cimed	Frasco	3.300	R\$ 2,65	R\$ 8.745,00
31	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 200 MG, FORMA FARMACEUTICA : LIBERAÇÃO PROLONGADA (BR0448636).	Sanofi	Comprimido	7.000	R\$ 3,948	R\$ 27.636,00
33	CIANOCOBALAMINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, DOSAGEM: 5MG + 4MG + 100MG + 100MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: AMPOLA I DE VITAMINAS E AMPOLA II COM DEXAMETASONA, CONJUNTO (BR0270814).	Eurofarma	Ampola	5.000	R\$ 8,02	R\$ 40.100,00
35	CLINDAMICINA, DOSAGEM: 300 MG (BR0268436).	Teuto	Comprimido	8.000	R\$ 0,88	R\$ 7.040,00
41	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG (BR0267635).	Cristalia	Comprimido	13.000	R\$ 0,253	R\$ 3.289,00
43	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 3.300 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 10,00 ML (BR0391938).	Geolab	Frasco	300	R\$ 5,85	R\$ 1.755,00
45	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 50.000 UI (BR0431098).	EMS	Comprimido	16.900	R\$ 0,61	R\$ 10.309,00
47	COMPOSTO LÁCTEO COM VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS, SEM GLÚTEN, DESENVOLVIDO PARA NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE QUEM JÁ PASSOU DOS 50 ANOS. SABORES VARIADOS. LATA C/740G (REFERÊNCIA: NUTREN SENIOR).	Nestlé	Lata	975	R\$ 68,00	R\$ 66.300,00
56	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL TÓPICO, FRASCO 85,00 ML (BR0448613).	GSK	Frasco	400	R\$ 3,60	R\$ 1.440,00
68	EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG (BR0434874).	Boehringer	Comprimido	11.475	R\$ 6,19	R\$ 71.030,25
85	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. LATA C/ 400G (REFERÊNCIAS: APTAMIL PRO EXPERT SL/NAN S.L).	Danone	Lata	460	R\$ 51,00	R\$ 23.460,00
86	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, COM PROTEÍNAS LÁCTEAS PARCIALMENTE HIDROLISADAS, COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS) DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS. LATA C/ 800G (REFERÊNCIA: APTAMIL PROEXPERT HA).	Danone	Lata	398	R\$ 63,00	R\$ 25.074,00
89	GLICOSAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, CONCENTRAÇÃO: 1,5 G + 1,2 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ ORAL, SACHÊ 4,00 G (BR0394237).	Ache	Sache	6.650	R\$ 3,25	R\$ 21.612,50
90	GLIMEPIRIDA, CONCENTRAÇÃO: 6 MG (BR0397438).	Sanofi	Comprimido	2.200	R\$ 2,23	R\$ 4.906,00
94	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL (BR0448678).	Blanver	Comprimido	1.950	R\$ 0,76	R\$ 1.482,00
95	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG (BR0267292).	Cristalia	Comprimido	16.000	R\$ 0,401	R\$ 6.416,00
102	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO A BENZERAZIDA, DOSAGEM: 100MG + 25MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS (BR0270128).	Roche	Comprimido	10.000	R\$ 1,50	R\$ 15.000,00
108	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 100 MG (BR0267692).	Belfar	Comprimido	4.800	R\$ 0,30	R\$ 1.440,00
109	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À ALOGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 12,5 MG (BR0452623).	Takeda	Comprimido	3.800	R\$ 2,31	R\$ 8.778,00
111	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 850 MG + 50 MG (BR0397598).	Takeda	Comprimido	12.160	R\$ 1,245	R\$ 15.139,20
115	METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL ACEPONATO, DOSAGEM: 1 MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME, BISNAGA 15,00 G (BR0271604).	Leo Pharma	Bisnaga	90	R\$ 64,06	R\$ 5.765,40
116	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML (BR0267311).	Teuto	Frasco	3.000	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00
126	OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG (BR0272327).	Aspen	Comprimido	11.000	R\$ 0,57	R\$ 6.270,00
127	PIRACETAM, CONCENTRAÇÃO: 400 MG (BR0275123).	Ache	Comprimido	4.000	R\$ 0,504	R\$ 2.016,00
134	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO: 100 MG (BR0449022).	Cifarma	Comprimido	2.000	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00

135	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO: 250 MG (BR0485303).	EMS	Comprimido	1.200	R\$ 2,30	R\$ 2.760,00
142	RAMIPRIL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 25MG (BR0276262).	Libbs	Comprimido	3.500	R\$ 1,44	R\$ 5.040,00
143	RAMIPRIL, CONCENTRAÇÃO: 2,5MG (BR0276260).	Libbs	Comprimido	20.000	R\$ 1,60	R\$ 32.000,00
155	TICAGRELOR, CONCENTRAÇÃO: 90 MG (BR0400852).	Astrazeneca	Comprimido	14.250	R\$ 2,80	R\$ 39.900,00
160	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 80 MG, ADICIONAL: LIBERAÇÃO PROLONGADA (BR0480079).	Servier	Comprimido	1.560	R\$ 4,08	R\$ 6.364,80
165	VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO: 160 MG (BR0306145).	Eurofarma	Comprimido	25.000	R\$ 0,41	R\$ 10.250,00

2.2 – No preço registrado estão incluídas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre eles, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será efetuado de acordo com o a execução total do serviço, no prazo estabelecido no Decreto nº 232, de 11 de julho de 2025, mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

3.2 – A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Bonito/MS.

3.3 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 – As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5 – O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 – Os produtos deverão ser entregues conforme as necessidades das Secretarias.

4.3 – Reserva-se a Prefeitura Municipal de Bonito/MS o direito de não aceitar o produto cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou que não estejam adequadas as especificações solicitadas.

4.4 – O prazo de entrega dos itens será de 15 (quinze) dias, contados da Autorização de Fornecimento, podendo ser realizada de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante.

4.5 – Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.6 – Os medicamentos deverão ser entregues com validade mínima de até 75% (setenta e cinco por cento) da data de fabricação, no ato da entrega.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Da Prefeitura Municipal de Bonito/MS:

5.1.1 – Garantir a detentora do Registro de Preços, durante toda a vigência desta ata, desde que em igualdade de condições, a preferência no serviço, sempre que os forem compatíveis com os preços de mercado, constatados mediante prévia e ampla pesquisa.

5.1.1 – Negociar com a detentora de Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiverem menores que os registrados.

5.1.2 – Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotado em registro próprio as falhas detectadas e comunicado as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

5.1.3 – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, forma e prazos estabelecidos neste edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se a retenção dos tributos devidos, consoante a Legislação vigente;

5.1.4 – Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.5 – Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.6 – Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.7 – Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da Detentora da Ata:

5.2.1 – Sempre que notificada, o Município efetuará a contratação, após pesquisa de mercado, a licitante vencedora deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes a notificação, para assinar o contrato e retirar a Nota de Empenho e respectivas Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a requisição, a empresa vencedora do certame obriga-se a;

5.2.2 – Atender a ordem de Fornecimento do Município.

- 5.2.3 – Fornecer os itens objeto desta ata solicitada pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.
- 5.2.4 – Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- 5.2.5 – Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com o Município;
- 5.2.6 – Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou terceiros, por culpa ou dolo, não servindo com excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;
- 5.2.7 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- 5.2.8 – Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle de cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo Município de Bonito/MS.
- 5.2.9 – O Município de Bonito/MS reserva-se o direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução do fornecimento.
- 5.2.10 – Todas as despesas concernentes ao objeto desta ata serão a expensas da licitante vencedora.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1 – O presente processo trata-se de uma ata de registro de preços, não havendo a necessidade de informar nem vincular a dotação orçamentária de imediato. A cada novo pedido de compra, a secretaria solicitante irá verificar a disponibilidade financeira e informar antes do pedido a dotação orçamentária para a referida compra.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício de acordo com os participantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- I.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III.** dar causa à inexecução total do contrato;
- IV.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 8.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.2.1 A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 8.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.2.2 O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento.

8.2.3 Após 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será considerado inexecução, total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega.

8.2.4 Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 8.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do item/lote.

8.2.5 Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 8.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do item/lote.

8.2.6 Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 8.1.

8.2.7 Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 8.1.

8.2.8 A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Bonito/MS, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

8.2.9 Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).

8.2.10 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 8.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.

8.2.11 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.

8.2.12 A aplicação das sanções previstas neste Edital artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.2.13 As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

9.1 Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços; exceto por motivos justificados.

9.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

9.3 O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gerenciador da Ata de Registro de Preço deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10 Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro MENOR PREÇO e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11 Quando o preço de mercado se tornar inferior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.12 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor

originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

9.13 Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item, observado do disposto no Decreto Municipal nº 44 de 02 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

10.1.1 A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

- a. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
- b. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

- e.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;
- f.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela administração;
- g.** Sempre que ficar constatada que a prestadora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificações exigidas na licitação.

10.2 A comunicação de rescisão será feita por e-mail ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios por 1 (uma) vez, considerando-se cancelado o registro de preço a partir da última publicação.

10.3 A rescisão pela detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências da ata.

10.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento do preço registro deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas cabíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

10.3.2 Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto neste edital para mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E DA ADESÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

11.1 Os fornecimentos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo ordenador de despesa correspondente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de mercado, onde se verifique o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

11.2 Os fornecimentos decorrentes desta ata serão formalizados através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11.3 Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme lei 14.133/2021.

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES

12.1 As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº. 37/2025, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata, o edital da PREGÃO ELETRONICO nº 37/2025 as propostas das empresas classificadas em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento

contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Bonito/MS, 20 de janeiro de 2026.

Josmail Rodrigues

Prefeito Municipal

ANA CAROLINA COLLA RODRIGUES

Fundo Municipal de Saúde

2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Detentora da Ata

ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Detentora da Ata

AQ PHARMA LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA

Detentora da Ata

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Detentora da Ata

CIRÚRGICA PARANAÍ LTDA

Detentora da Ata

COMPANY HOSPITALAR LTDA

Detentora da Ata

GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Detentora da Ata

L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Detentora da Ata

LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Detentora da Ata

LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA

Detentora da Ata

NEXXA FARMACÊUTICA LTDA

Detentora da Ata

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Detentora da Ata

PRÓ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

Detentora da Ata

ROYAL MED HOSPITALAR LTDA ME

Detentora da Ata

SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Detentora da Ata

VTOMAS LTDA

Detentora da Ata

OSMAR PRADO PIAS

Procurador Geral – OAB/MS 7837

Testemunhas:

1) RENE DA SILVA CAMPOS

CPF/MF Nº. 055.701.021-75

2) FERNANDA SIQUEIRA ARTIGAS

CPF/MF Nº. 007.864.711-82

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

Secretaria de Educação e Cultura

RESOLUÇÃO/SEMEC Nº398/2026, de 02 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a reestruturação da Educação Especial na Rede Pública Municipal de Educação e Cultura de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, e da outra providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988, que assegura a educação como direito de todos;

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº 9.367, de 27 de setembro de 2010, que dispõe sobre a organização da Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei Berenice Piana), reconhecendo o autismo como deficiência para todos os efeitos legais e garantindo o acesso à educação com atendimento educacional especializado;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que assegura o direito à educação em igualdade de condições e com a oferta de apoio necessário;

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº 11.388, de 7 de junho de 2018, que trata da oferta da Educação Especial na perspectiva inclusiva;

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº 11.883, de dezembro de 2019, que dispõe sobre a organização da Educação Especial na rede pública de ensino no Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva e o Decreto nº 12.773, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a importância da atuação articulada dos profissionais da Educação Especial com os demais membros da comunidade escolar para o pleno atendimento educacional dos estudantes público-alvo da Educação Especial.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica regulamentada a organização da Educação Especial na Rede Pública Municipal de Ensino de Bonito/MS, nos termos desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução aplica-se a todas as unidades escolares e os Centros de Educação Infantil (CEIs) a Rede Pública Municipal de Ensino de Bonito/MS, em todas as etapas e modalidades da educação básica.

Art. 3º Considera-se público-alvo da Educação Especial:

I – Crianças/estudantes com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

II – Crianças/estudantes com transtorno do espectro autista e outros transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, prejuízos na comunicação e na interação social, comportamentos repetitivos e estereotipados, entre outras características, conforme previsto na Lei Federal nº 12.764/2012;

III – Crianças/estudantes com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano (isoladas ou combinadas) como intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

§ 1º As funções e as estruturas do corpo, os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais, a limitação no desempenho de atividades e a restrição de participação devem ser considerados na definição dos impedimentos de longo prazo.

§ 2º Na identificação e no planejamento da Educação Especial, deve-se considerar a interação da criança/estudante com barreiras diversas que possam impedir ou restringir sua participação plena e efetiva na instituição de ensino e na sociedade.

CAPÍTULO II DA INCLUSÃO DE CRIANÇAS E ESTUDANTES PÚBLICO ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 4º A inclusão de crianças/estudantes público alvo da Educação Especial, em classes comuns, exige que a unidade se organize de forma a oferecer possibilidades objetivas de aprendizagens a todos crianças/estudantes, especialmente àqueles com deficiências.

Art. 5º A unidade escolar, para viabilizar a inclusão de crianças/estudantes público alvo da Educação Especial, deverá prever e prover:

I - Matrículas na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos;

II - Recursos educativos, humanos e estrutura física compatíveis com as necessidades específicas dos crianças/estudantes;

III - Mecanismos que possibilitem o levantamento da demanda real de atendimento as crianças/estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, mediante os sistemas integrados de informação com o setor responsável pelo censo da instituição de ensino;

IV - Projetos e/ou ações com outras áreas visando, a acessibilidade arquitetônica, atendimentos de saúde, assistência social, trabalho e justiça; recursos e serviços especiais de sustentação ao processo de construção da Educação Especial para a rede pública municipal de ensino.

CAPÍTULO III DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 6º Considera-se Educação Especial o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucionalmente, prestados de forma complementar ou suplementar à formação das crianças/estudantes no ensino comum, preferencialmente na sala de recursos multifuncionais.

Art. 7º A Educação Especial é parte integrante do processo educacional e tem como função complementar ou suplementar a formação da criança/estudante por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.

Parágrafo único. Recursos de acessibilidade na educação escolar são aqueles que asseguram condições de acesso ao currículo, promovendo a utilização dos materiais didáticos e pedagógicos, dos espaços, dos mobiliários e equipamentos, dos sistemas de comunicação e informação, dos transportes e dos demais serviços.

Art. 8º As crianças/estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, contará com um Plano Educacional Individualizado – P.E.I., previsto na proposta pedagógica da unidade escolar, com o objetivo de nortear a organização de seu processo de escolarização.

Art. 9º A Proposta Pedagógica da Educação Especial, deverá prever, dentre outros:

I – organização do ensino, considerando as formas previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, proporcionando as crianças/estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, percurso educacional que contemple as necessidades de aprendizagem de todas as crianças/estudantes;

II – Assegurar acesso, permanência, participação, aprendizagem, progressão e terminalidade, por meio da oferta de serviços, apoios e condições de acessibilidade que promovam a inclusão, primando por organização curricular flexível, recursos humanos, recursos didáticos e estrutura física, de acordo com as necessidades educacionais das crianças/estudantes;

III – Estabelecer mecanismos que possibilitem acesso a dados de demanda relativa as crianças/estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, com foco na identificação precoce, mediante interface com os órgãos governamentais responsáveis pelo censo escolar e pelo censo demográfico, com fins de oferta de atendimento;

IV – Assegurar acessibilidade, mediante a eliminação de barreiras atitudinais, arquitetônicas, nas tecnologias, nas comunicações e informações, favorecendo o acesso à aprendizagem e o respeito às diferenças, de forma a contemplar as necessidades educacionais de todas as crianças/estudantes;

V – Desenvolver ações de intersetorialidade na implementação das políticas, tendo em vista o desenvolvimento de projetos, em parceria com outros serviços e áreas, visando aos atendimentos de saúde, de assistência social, trabalho e justiça e à acessibilidade arquitetônica, urbanística, nos transportes, nas comunicações e informações.

Art. 10 A matrícula da criança/estudante na Educação Especial estará condicionada a:

I- Matrícula em escola comum;

II- Avaliação e identificação do público da Educação Especial, mediante relatório elaborado por equipe multiprofissional e/ou documento comprobatório da deficiência da criança/estudante;

III- Laudo médico.

§1º Não se pode considerar imprescindível a apresentação de laudo médico (diagnóstico clínico) por parte das crianças/estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, uma vez que Educação Especial caracteriza-se por atendimento pedagógico e não clínico. Durante o estudo de caso, primeira etapa da elaboração do Plano de Atendimento Individualizado – P.E.I., se for necessário, o professor, poderá articular-se com profissionais da área da saúde, tornando o laudo médico, neste caso, um documento anexo ao Plano de Atendimento Individualizado – P.E.I. Por isso, não se trata de documento obrigatório, mas, complementar, quando a escola julgar necessário. O direito das pessoas com deficiência à educação não poderá ser cerceado pela exigência de laudo médico.

§2º O relatório deverá conter a identificação das necessidades específicas da criança/estudante e a indicação de programa de intervenção pedagógica, com previsão de tempo para execução.

Art. 11 O Plano Educacional Individualizado - P.E.I., é um documento elaborado pelo professor regente e consonância com os demais professores da turma, conjuntamente com o profissional de apoio escolar, a partir de uma avaliação da criança/estudante com necessidade educacional específica. Essa avaliação será realizada por meio de levantamento das necessidades, conhecimentos prévios, potencialidades e habilidades de cada criança/estudante com deficiência, transtorno do espectro autista, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, ou com dificuldades de aprendizagem.

Art. 12 Na organização da classe comum que tenha matriculados crianças/estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, devem ser observados os quantitativos máximos de crianças/estudantes, respeitando as dimensões estruturais da sala de aula:

I 15 (quinze) crianças na Educação Infantil;

II 20 (vinte) estudantes no Ensino Fundamental Anos Iniciais;

III 25 (vinte e cinco) estudantes do Ensino Fundamental Anos Finais;

IV 25 (vinte e cinco) estudantes na Educação de Jovens e Adultos - E.J.A.

§1º - Para agrupamento das crianças/estudantes público alvo da Educação Especial nas classes comuns do ensino regular, considerar-se-ão o quantitativo de crianças/estudantes por sala, as necessidades específicas das crianças/estudantes e os recursos disponibilizados.

§2º - Serão permitidos, no máximo até 05 (cinco) crianças/estudantes com deficiência por turma, ou individualmente, quando necessário.

§3º - Caso a classe comum possuir crianças/estudantes público alvo da Educação Especial com acompanhamento e/ou apoio de profissional específico, os quantitativos de matrículas da referida turma poderão ser adaptados de acordo com o dimensionamento da sala aula e legislação vigente.

Art. 13 A Educação Especial oferecida deve ser objeto de verificação sistemática pelo setor responsável da SEMEC.

Art. 14 As escolas públicas municipais e os Centros de Educação Infantil deverão dispor de espaços planejados, respeitando as dimensões estruturais da sala de aula, atendendo ao disposto na proposta pedagógica e no regimento escolar, com vistas à garantia do desenvolvimento educacional da criança/estudante, respeitadas as suas condições e necessidades.

Art. 15 A oferta de serviços de Educação Especial poderá se dar em salas regulares, sala de recursos multifuncional, ambiente hospitalar e ambiente domiciliar, dentre outros, definidos de acordo com a necessidade educacional da crianças/estudante e com anuência do setor competente da respectiva mantenedora.

§1º - O encaminhamento para os serviços da Educação Especial se dará mediante avaliação realizada em articulação com o professor regente e a Equipe Multiprofissional da SEMEC, acompanhado de relatório individual.

§2º - O atendimento em ambiente hospitalar e em ambiente domiciliar se dará em articulação com a escola em que a criança/estudante está matriculado, sendo que esta deverá disponibilizar os relatórios de avaliação da criança/estudante para o professor desses atendimentos.

§3º - O atendimento em ambiente domiciliar ofertado pela escola se dará em articulação com a família.

§4º - A escola deverá disponibilizar os relatórios da criança/estudante para subsidiar a oferta dos serviços da Educação Especial.

§5º - O professor e/ou o profissional de serviços de Educação Especial deverá encaminhar, periodicamente, relatórios de desempenho à escola em que a criança/estudante está matriculado.

Art. 16 No desenvolvimento do programa de intervenção pedagógica, a criança/estudante será submetido a um processo avaliativo que definirá a sua permanência ou desligamento dos serviços da Educação Especial, exceto em casos de deficiência severa mediante avaliação da e Equipe Multiprofissional da SEMEC.

Art. 17 Os profissionais para exercício na Educação Especial deverão ter formação compatível com a especificidade de sua atuação e em consonância com a legislação vigente.

Parágrafo único. O professor deverá possuir formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial.

CAPÍTULO IV

DOS TIPOS DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 18 Os serviços da Educação Especial caracterizam-se pelos recursos humanos e materiais, específicos e adaptados para o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem das crianças/estudantes público alvo da Educação Especial.

Art. 19 São serviços da Educação Especial:

I Apoio Pedagógico Especializado;

II Profissional de Apoio Escolar;

III Sala de Recursos Multifuncional;

IV Da Docência e do Assessoramento Pedagógico Especializado.

SEÇÃO I

DO APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO

Art. 20 A formação exigida para a atuação no apoio pedagógico especializado, conforme a legislação vigente, é a de curso de graduação, licenciatura e pós-graduação na área de educação especial, generalista ou específica.

§ 1º Admite-se na ausência desta, a formação em nível médio, na forma da legislação vigente.

§ 2º No atendimento especializado na área da surdez, admite-se a formação em graduação ou em nível médio, com a certificação de exames oficiais de proficiência em Língua Brasileira de Sinais (Libras).

§ 3º Aos profissionais em exercício, deve-se garantir a formação continuada na área de atuação.

Art. 21 Para o Apoio Pedagógico Especializado aos estudantes de que trata esta seção, podem ser necessários, dentre outros, os seguintes profissionais:

I – Professor de Libras para surdos: ministrante de disciplina e ou cursos de Língua Brasileira de Sinais para pessoas surdas como primeira língua (L1), preferencialmente surdo;

II – Professor mediador de Libras: ministrante da Libras, preferencialmente surdo, para estudantes surdos em processo inicial de aprendizagem da língua, privilegiando o ambiente educacional e a família;

III – Professor de Língua Portuguesa para surdos: ministrante de disciplina e ou cursos de Língua Portuguesa como segunda língua (L2) para pessoas surdas.

IV – Guia intérprete: professor de apoio ao surdocego pós-linguístico, com proficiência em Libras Tátil e Braille e conhecimentos em Orientação e Mobilidade (OM) e em mediação de atividades e adequações de materiais, de forma a favorecer o processo de escolarização;

V – Instrutor mediador: professor de apoio ao surdocego pré-linguístico, com proficiência em Libras Tátil e Braille e conhecimentos em Orientação e Mobilidade (OM) e em mediação de comunicação e socialização, com vistas a favorecer as relações com os processos educacionais sistemáticos;

VI – Tradutor e Intérprete de Libras: profissional que realiza tradução e interpretação da Libras e da Língua Portuguesa, de maneira simultânea ou consecutiva;

VII – Professor do Educação Especial para cegos: professor que atua no ensino de Braille, Soroban, no uso de tecnologias assistivas, na Orientação e Mobilidade (OM) e Atividades de Vida Diária (AVD), com vistas a promover a autonomia no ambiente escolar e social para pessoas cegas;

VIII – Audiodescritor: profissional que atua na descrição de ambientes, de imagens, de projeções, transformando imagens em palavras, possibilitando à pessoa cega ou pessoa com baixa visão o acesso ao contexto;

IX – Transcritor e Revisor de Braille: profissional, preferencialmente cego, que faz a transcrição, a revisão e a produção de textos em Braille a serem disponibilizados para as pessoas cegas.

SEÇÃO II

DO PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

Art. 22 O Profissional de Apoio Escolar é responsável por atuar de forma colaborativa com professor em consonância com os demais professores da turma, no atendimento as crianças/estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, conforme avaliação das necessidades educacionais específicas, conforme disposto neste Regimento Escolar.

§ 1º. A atuação do Profissional de Apoio Escolar visa promover a inclusão plena do estudante na rotina pedagógica e social da escola, respeitando suas especificidades e fomentando sua autonomia, participação, segurança e acessibilidade.

§ 2º. Compete ao Profissional de Apoio Escolar, entre outras atribuições de natureza não pedagógica:

I Auxiliar nas atividades de locomoção, alimentação, higiene e organização pessoal da criança/estudante, quando necessário;

II Apoiar a comunicação e interação da criança/estudante no ambiente escolar;

III Facilitar o acesso aos recursos de acessibilidade e às adaptações razoáveis;

IV Cooperar com o professor no acompanhamento do processo de inclusão, sem substituí-lo em suas funções pedagógicas.

§ 3º. A atuação do Profissional de Apoio Escolar será definida com base em avaliação interdisciplinar, com a participação da equipe pedagógica da escola, dos serviços especializados e, sempre que possível, da família da criança/estudante.

Parágrafo único. A oferta de que trata o caput se destina a criança/estudantes com graves deficiências e ou condições que exijam apoios intensos e contínuos, que não forem atendidos no contexto geral dos serviços ofertados aos demais crianças/estudantes.

Art. 23 O serviço de profissional de apoio escolar tem atribuições de natureza:

I pedagógica: metodologias diferenciadas, adequação de recursos e ou outras estratégias que oportunizem o acesso ao currículo;

II técnica: alimentação, higiene e locomoção, dentre outras atividades da mesma natureza.

§1º. O profissional de apoio escolar, nas atribuições de natureza pedagógica, atuará de forma colaborativa com o professor em consonância com os demais professores da turma;

§2º. O profissional de apoio escolar, nas atribuições de natureza técnica, poderá atuar com crianças/estudantes matriculados em classe especial e ou em outros serviços, quando indicado por processo de avaliação pedagógica.

Art. 24 O serviço de profissional de apoio escolar será exercido por:

I – profissional com formação em Normal Médio ou Nível Médio, com capacitação para o exercício da função de natureza técnica.

Art. 25 Na atuação de natureza pedagógica do profissional de apoio escolar, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, devem ser considerados:

I – o atendimento às deficiências das crianças/estudantes, o auxílio ao professor da sala regular na operacionalização de seu planejamento, as devidas adequações dos recursos e procedimentos didáticos para favorecer o acesso ao currículo

previsto para a turma em que o estudante está posicionado;

II – a articulação com os professores especializados em educação especial, os da sala de ensino regular, os da sala de recursos multifuncional, e com outros profissionais do contexto da escola e ou de outras áreas com as quais a educação faz interface.

Parágrafo único. Na atuação de que trata o caput, na educação infantil e do ensino fundamental, quando for o caso, poderão ser incluídas as atividades de alimentação, higiene e locomoção.

Art. 26 Cabe à escola e aos serviços de apoio especializado em educação especial favorecer o desenvolvimento dos processos pessoais e sociais para a autonomia da criança/estudante, avaliando a possibilidade de suspensão dos serviços do profissional de apoio escolar, ouvida a família.

Art. 27 O serviço do profissional de apoio escolar poderá ser exercido de forma itinerante, no âmbito da escola, conforme orientação da assessor pedagógico especializado da SEMEC.

Art. 28 O Profissional de Apoio escolar acompanhará as crianças/estudantes em todos os Componentes Curriculares, de acordo com as necessidades de cada turma, proposto pela direção e coordenação, respeitando carga horária para planejamento conforme a legislação vigente.

SEÇÃO III

DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL

Art. 29 A sala de recursos multifuncional será ofertada a estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação regularmente matriculados na sala regular, na qual o professor especializado em Educação Especial realizará a complementação ou suplementação curricular, utilizando estratégias educacionais diferenciadas, equipamentos e recursos pedagógicos específicos.

§1º - A sala de recursos multifuncional, terá caráter transitório e o atendimento ao estudante se dará, prioritariamente, em turno inverso da escolarização regular;

§2º - O estudante deverá ser avaliado, periodicamente, pelo professor regente da sala regular conjuntamente com o professor da sala de recursos multifuncional, e a Equipe Multiprofissional da SEMEC., quanto à necessidade de permanência na sala de recursos multifuncional. O processo avaliativo deverá alcançar as três etapas de aprendizagem do estudante, sendo elas; a sala de recursos multifuncional, a sala de aula regular e família.

§3º -A sala de recursos multifuncional, identifica-se pela forma de organização em termos de recursos, tempo, espaço e estratégias pedagógicas, considerando a sua natureza complementar e ou suplementar à formação do estudante;

§4º-A organização das salas de recursos multifuncional observará:

I – O número máximo de 05 (cinco) estudantes por grupo, da mesma faixa etária ou aproximada, por natureza de deficiência, estudante com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno do espectro autista, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

II – As necessidades educacionais apresentadas pelos estudantes, descritas em relatório individual;

III – As experiências educacionais do estudante.

§5º - A oferta desse serviço, far-se-á mediante constante articulação entre o professor da sala de recursos multifuncional, e o professor regente da sala regular.

Art. 30 O professor especializado em Educação Especial que atuará na sala de recursos multifuncional, deverá ter formação inicial em Pedagogia, formação em curso de especialização e capacitações na área da Educação Especial, de forma a atender às necessidades educacionais do estudante.

Art. 31 O interessado em atuar como Professor da sala de recursos multifuncional, deverá seguir as seguintes atribuições:

a) Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos estudantes público alvo da Educação Especial;

b) Elaborar e executar Plano Educacional Individualizado – P.E.I., avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;

c) Organizar o cronograma de atendimentos aos estudantes na sala de recursos multifuncional;

- d) Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino, bem como em outros ambientes da escola;
- e) Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo estudante;
- f) Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo autonomia e participação;
- g) Estabelecer articulação com os professores da sala de aula regular, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos estudantes nas atividades escolares.

SEÇÃO IV

DA DOCÊNCIA E DO ACESSORAMENTO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO

Art. 32 A docência realizada pelo professor regente em sala de aula regular, quando do atendimento as crianças/estudantes que apresentam deficiência, transtorno do espectro autista, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, contará com assessoramento de professor especializado em educação especial, quando se fizer necessário.

Art. 33 Prioritariamente, o professor regente da sala de aula regular de inclusão deverá possuir, em sua formação inicial e/ou continuada, conhecimentos em Educação Especial, com o objetivo de desenvolver competências e valores para:

I – Perceber as necessidades educacionais das crianças/estudantes que apresentam deficiência, transtorno do espectro autista, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação;

II – Atuar de forma colaborativa com o profissional de apoio escolar e com os representantes da equipe multiprofissional da SEMEC, na avaliação e identificação das necessidades educacionais das crianças/estudantes, bem como na adoção de estratégias de flexibilização da ação pedagógica.

III – Avaliar continuamente a eficácia do processo educativo, com vistas, se necessário, à reorganização do trabalho didático.

§1º - Aos professores regentes em exercício deve-se garantir a formação continuada, em serviço.

§2º - Quando necessário, para fins de avaliação e identificação das crianças/estudantes de que trata, poder-se-á contar com suporte de outros profissionais da educação e ou de áreas com as quais a educação faz intersectorialidade.

Art. 34 Ao professor especializado em Educação Especial, caberá a docência e o assessoramento pedagógico em todos os níveis e esferas técnica-pedagógica da rede pública municipal de Bonito/MS. O intuito do assessoramento é fortalecer a inclusão de todos as crianças/estudantes, aprimorar o desenvolvimento da Educação Especial na rede pública municipal e integrar conhecimentos e experiências relacionadas ao ensino e aprendizagem de todos as crianças/estudantes.

§1º-A docência realizada por professor especializado em Educação Especial se dará em sala de recursos multifuncional, sala regular, ambiente hospitalar, ambiente domiciliar, atuando ainda, em outros serviços de Educação Especial.

§ 2º -No assessoramento pedagógico, o professor especializado em Educação Especial atuará em articulação com o professor da sala regular e equipes pedagógica e administrativa da unidade escolar, na orientação de práticas necessárias para promover a escolarização das crianças/estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação e desenvolverá, dentre outras, ações voltadas:

I – Ao processo de avaliação pedagógica das crianças/estudantes, para fins de identificação de suas necessidades educacionais, tendo como referência suas vivências, realidade sociocultural e o locus onde se dá a prática pedagógica;

II – A orientação quanto à flexibilização da ação pedagógica, apresentando procedimentos didático-pedagógicos e práticas alternativas nas diferentes áreas de conhecimento;

III – Na adequação metodológica e na orientação da oferta e do uso de tecnologia assistiva e outros aportes necessários à permanência e progressão do estudante na educação escolar.

§3º - O assessoramento pedagógico do professor especializado em Educação Especial no apoio aos profissionais que exercem a docência e ou outras atividades de natureza complementar ou suplementar, dar-se-á em caráter contínuo.

§4º -O professor especializado em Educação Especial, quando necessário, deverá articular-se com profissionais de áreas com as quais a educação faz intersectorialidade, com vistas a garantir os procedimentos cabíveis ao acesso à escolarização e à Educação Especial.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 Para efeito de contabilização dupla no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), em conformidade com a legislação vigente, os estudantes deverão ter matrícula em classe comum de ensino regular da rede pública e matrícula no atendimento educacional especializado - AEE.

Art. 36 Caberá as unidades escolares zelar pela guarda e manutenção dos recursos de acessibilidade disponibilizados, mobiliários adaptados, tecnologias assistivas e demais equipamentos utilizados pelo estudante no interior das unidades escolares.

Parágrafo único. o mobiliário adaptado não poderá ser mudado, retirado ou transferido para nenhum local sem a autorização da Equipe Multiprofissional da SEMEC.

Art. 37 Os profissionais descritos nesta Resolução poderão ser remanejados de unidade escolar, bem como ter seu período de atendimento ou convocação revogada sempre que o estudante não estiver mais frequentando a unidade escolar.

Parágrafo único. Na ausência esporádica da criança/estudante assistido, os profissionais descritos nesta Resolução prestarão apoio ao professor da turma em sala regular.

Art. 38 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bonito/ MS.

Art. 39 Esta Resolução possui valor regimental.

Art. 40 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução/SEMEC n.º 372/2023, de 06 de fevereiro de 2023 e demais disposições em contrário.

ELIANA MARIA RAFAEL FREGATTO
Secretária Municipal de Educação
Portaria 006/2021-RH

Matéria enviada por Perla Cristina Colombo

Procuradoria Jurídica
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 06 DE, 09 DE JANEIRO DE 2026.

Altera o Decreto nº 361, de 21 de outubro de 2025, que dispõe sobre a autorização de uso de bem público em favor da empresa DT Brasil Gestão de Bens Próprios Ltda e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Altera a disposição do art. 1º do Decreto nº 361, de 21 de outubro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica autorizada a Permissão do Uso, a título oneroso, de quatro áreas situadas na propriedade do Município de Bonito, DTB01610 - MSBT010 - Canteiro central na Av. Tarumã, S/N, Tarumã Hipica Park / -21.117097° -56.514220°, DTB01611 MSBT009 - Área Pública na Rodovia MS-382, S/N, em frente a pousada Olho d'Água/ -21.116756° -56.517732°, DTB01612 MSBT008 Canteiro na R. Cândido Luiz Braga, SN - Rincão Bonito / -21.110965° -56.474706°, DTB01508 MSBT007 - Praça na R. Manoel Inácio de Farias, S/N - Águas de Miranda / -20.762040° -56.095204°, destinadas à instalação e ao funcionamento de uma infraestrutura de Estação Rádio Base (ERB), para possibilitar a expansão da rede de telecomunicações, conforme diretrizes da Lei Federal nº 13.116/15.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Giulia Menezes da Silva

Câmara Municipal de Bonito
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA SANCIONADORA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/MS** torna pública a decisão proferida no Processo Administrativo Sancionador nº 01/2025, com base na Lei nº 14.133/2021:

CONTRATADO: Bruno Flores Sanches, CPF nº 008.***.***-00

CONTRATO: nº 032/2024

SANÇÃO APLICADA: Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por 3 (três) anos

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021

MOTIVO: Inexecução total do objeto contratado

DATA: 02 de fevereiro de 2026.

PAULO HENRIQUE BREDASANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Bonito/MS

Matéria enviada por Mariana Alves Rodrigues da Rocha

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 098/2026–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **JOILSON CASANOVA AJALA** no período de **09.02.2026 a 23.02.2026 e 06.07.2026 a 20.07.2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 02 de fevereiro de 2026.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Iris Lin de Fatima da Costa Aguirre

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 099/2026–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao(a) servidor(a) **JOSE EDUARDO XAVIER BATTAGLIN** no período de **02.02.2026 a 03.03.2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 02 de fevereiro de 2026.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Iris Lin de Fatima da Costa Aguirre

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

RUA CEL. PILAD REBUA, 1780

03073673/0001-60

Exercício: 2026

DECRETO Nº 36 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1807*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			50.000,00
02 04 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
69	12.361.0106.2043.0000	EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA, INOVADORA E FUTUI	50.000,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
95	12.366.0106.2046.0000	EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA, INOVADORA E FUTURC	-50.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-50.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSMAIL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
078.627.328-39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA**

Republica-se o ato publicado no Diário Oficial do Município, onde se lê "**Secretaria Municipal de Assistência Social**", leia-se "**Secretaria Municipal da Mulher Brasilandense**".

Ata de Eleição CMDDM Brasilândia 28/01/2026

Ata de Eleição CMDDM Brasilândia 28/01/2026

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA – CMDDM BRASILÂNDIA/MS DATA: 28 de janeiro de 2026
HORÁRIO: 08:00 (Horário MS) LOCAL: Sede da Secretaria Municipal da Mulher Brasilandense.

1. ABERTURA E QUÓRUM: Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às oito horas, na sede da Secretaria Municipal da Mulher de Brasilândia/MS, reuniu-se o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher (CMDDM) para a Assembleia de Eleição da nova Diretoria Executiva. A sessão foi aberta com a verificação de quórum, estando presentes as conselheiras representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

2. PAUTA - Eleição e posse da nova mesa diretora para o biênio correspondente; - Cargos: Presidente, Vice-Presidente, Tesoureira Secretária Geral e Secretária Adjunta.

3. PROCESSO ELEITORAL: A condução dos trabalhos foi iniciada com a apresentação das candidatas/chapas. Após as considerações de praxe sobre a importância do fortalecimento das políticas públicas para mulheres no município, procedeu-se à votação nominal/secreta.

4. RESULTADO DA ELEIÇÃO Após a apuração dos votos, a nova composição da Diretoria Executiva do CMDDM ficou definida da seguinte forma: - Presidente: Elis Andreia Linguante da Silva Borges- Vice-Presidente: Andrea Aparecida Silva Mendes - Tesoureira: Melissa Vieira Lourenceti - Secretária Geral: Pollyanna Miranda Cardamone Azevedo - Secretária adjunta: Adriana Aparecida Nunes.

5. ENCERRAMENTO E ASSINATURAS As eleitas aceitaram os cargos e firmaram o compromisso de zelar pelos direitos das mulheres brasilandenses. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual foi lavrada a presente ata e assinada por todas as presentes sendo: Patricia Aparecida Lopes, Elis Andreia Linguante da Silva Borges, Emily Priscila Souza Soares Almeida, Pollyanna Miranda Cardamone Azevedo, Andrea Aparecida Silva Mendes, Melissa Vieira Lourenceti, Adriana Aparecida Nunes, Karen Caroline da Silva Barbosa, Adriana da Silva Soares, Luciana Aparecida Silva, Maria de Lourdes Lamonato Freitas, Leidiane Justino Diogo Basso, Gabriella Andrade Santos, Ramona Coimbra Pereira, Marcia Brito Bueno do Prado, Jaqueline dos Santos.

Matéria enviada por VALERIA BARROS SILVA

Prefeitura do Município de Brasilândia - Coordenadoria Geral de Licitações**REPUBLICA-SE AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2026****PROCESSO ADM Nº. 475/2026**

O Município de Brasilândia – MS, faz saber aos interessados que fará realizar Licitação do tipo Menor Preço Unitário, objetivando: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para serviços de Locação de Equipamento de Som e Som volante visando atender os eventos a serem promovidos pela Prefeitura Municipal de Brasilândia, no decorrer do ano de 2026.** O reagendamento por conveniência administrativa para recebimento e a abertura dos envelopes será no dia **19/02/2026 às 08:00 horas (horário oficial do estado)** na sala de Reuniões e Licitações situada à rua Elviro Mancini nº 530 - Centro - nesta cidade. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar ou obter o edital da seguinte forma:

Presencialmente na Coordenadoria Geral de Licitações no endereço citado anteriormente ou pelo telefone 08000670053;

Email: licitacao@brasilandia.ms.gov.br;

Transparência: <http://portal.brasilandia.ms.gov.br:8079/transparencia/>,

PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Brasilândia - MS, 02 de fevereiro de 2026.

Eraldo de Azevedo Coelho

Secretário de Governo

Código Registro da Informação: 631439284D387FE04262FA00E968C552327CEB0A

Matéria enviada por ALINE GOMES BARBOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026 - ELETRÔNICA****CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026 - ELETRÔNICA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2026**

A Câmara Municipal de Brasilândia/MS, por meio do Setor de Compras e Licitações, torna público que realizará **Dispensa de Licitação, processada por meio eletrônico**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, conforme as informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de Aquisição de gás de cozinha GLP para atender as necessidades da Câmara Municipal de

Brasilândia/MS.

DATA DA SESSÃO: 11 de FEVEREIRO de 2026.

HORÁRIO DE INÍCIO: 09h00 (horário de Brasília)

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 434,00 (quatrocentos e trinta e quatro reais);

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

A sessão será realizada na plataforma LICITANET, disponível em: <https://licitanet.com.br>

O **Aviso de Contratação Direta (COMPLETO)**, bem como o **Termo de Referência e seus anexos**, encontram-se disponíveis para consulta e download nos seguintes endereços:

Portal da Transparência da Câmara Municipal de Brasilândia/MS:

<http://portal.brasilandia.ms.gov.br:8079/transparenciacm/>

PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas:

https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1&orgaos=67836&q=brasilandia&status=recebendo_proposta

Plataforma Licitanet: <https://licitanet.com.br>

Os documentos também poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@cmbras.ms.gov.br

Brasilândia/MS, 02 de fevereiro de 2026.

Maria Jovelina da Silva

Presidente da Câmara

Matéria enviada por LEANDRO DOS SANTOS PINDAIBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO Nº 005-2026 - DEISE PERETTO

Brasilândia-MS, 02 de fevereiro de 2026.

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS, Considerando o resultado final homologado através do Edital nº 3624, de 04/07/2024, e do edital de aprovados de nº 17.001/2024, de 04/07/2024, do Concurso de Provas e títulos.

RESOLVE:

CONVOCAÇÃO Nº 005-2026..

Convocar o candidato abaixo, aprovado no Concurso Público Municipal de Brasilândia – MS, Edital de aprovados nº 17.001/2024, de 04/07/2024, para comparecer nesta Prefeitura Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 02 (dois) dias a contar da data de publicação desta convocação, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, desde que, satisfeitas as exigências legais.

Cargo: COORDENADOR PEDAGÓGICO.

Local: ZONA URBANA.

6º - DEISE PERETTO.

ISABELA DOS SANTOS MACEDO DE OLIVEIRA

Coordenador de Recursos Humanos

Matricula 74340-2

Matéria enviada por Agnaldo Costa Lira Junior

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO Nº 006-2026 - SANDRIELI ESTEVAO DOS SANTOS

Brasilândia-MS, 02 de fevereiro de 2026.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS**, considerando resultado definitivo do edital nº 020 de 29 de maio de 2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001, de 23 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

CONVOCAÇÃO Nº 006-2026.

Convocar os candidatos abaixo, aprovado no **Processo Seletivo nº 001/2025, de 23/02/2025, Prefeitura Municipal de Brasilândia –MS**, para comparecer nesta Prefeitura Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 02 (dois) dias a contar da data de publicação desta convocação, para contratação temporária realizada em processo seletivo, desde que, satisfeitas as exigências legais.

Cargo: MONITOR DE RECREAÇÃO INFANTIL.

Lotação: ZONA RURAL-LINHA KATAYAMA.

2º - SANDRIELI ESTEVÃO DOS SANTOS.

ISABELA DOS SANTOS MACEDO DE OLIVEIRA

Coordenador de Recursos Humanos

Matricula 74340-2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO Nº 004-2026 - BRENA VANESSA DE LIMA GONÇALVES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS, considerando resultado definitivo do edital nº 020 de 29 de maio de 2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001, de 23 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

CONVOCAÇÃO Nº 004-2026.

Convocar os candidatos abaixo, aprovado no **Processo Seletivo nº 001/2025, de 23/02/2025, Prefeitura Municipal de Brasilândia –MS**, para comparecer nesta Prefeitura Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 02 (dois) dias a contar da data de publicação desta convocação, para contratação temporária realizada em processo seletivo, desde que, satisfeitas as exigências legais.

Cargo: MONITOR DE RECREAÇÃO INFANTIL.

Lotação: ZONA RURAL.

3 º - BRENA VANESSA DE LIMA GONÇALVES.

ISABELA DOS SANTOS MACEDO DE OLIVEIRA

Coordenador de Recursos Humanos

Matricula 74340-2

Matéria enviada por Agnaldo Costa Lira Junior

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO Nº 007-2026 - CLEIBE ANTONIO ALCANTARA DE LIMA

Brasilândia-MS, 02 de fevereiro de 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS, considerando resultado definitivo do edital nº 020 de 29 de maio de 2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001, de 23 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

CONVOCAÇÃO Nº 007-2026.

Convocar os candidatos abaixo, aprovado no **Processo Seletivo nº 001/2025, de 23/02/2025, Prefeitura Municipal de Brasilândia –MS**, para comparecer nesta Prefeitura Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 02 (dois) dias a contar da data de publicação desta convocação, para contratação temporária realizada em processo seletivo, desde que, satisfeitas as exigências legais.

Cargo: MOTORISTA C.

Lotação: ZONA URBANA.

1 º - CLEIBE ANTONIO ALCANTARA DE LIMA.

ISABELA DOS SANTOS MACEDO DE OLIVEIRA

Coordenador de Recursos Humanos

Matricula 74340-2

Matéria enviada por Agnaldo Costa Lira Junior

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO Nº 003-2026 - VIDA MARIA ALMEIDA REBELLO

Brasilândia-MS, 02 de fevereiro de 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS, considerando resultado definitivo do edital nº 020 de 29 de maio de 2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001, de 23 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

CONVOCAÇÃO Nº 003-2026.

Convocar os candidatos abaixo, aprovado no **Processo Seletivo nº 001/2025, de 23/02/2025, Prefeitura Municipal de Brasilândia –MS**, para comparecer nesta Prefeitura Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 02 (dois) dias a contar da data de publicação desta convocação, para contratação temporária realizada em processo seletivo, desde que, satisfeitas as exigências legais.

Cargo: MONITOR DE RECREAÇÃO INFANTIL.

Lotação: ZONA URBANA.

3 º - VIDA MARIA ALMEIDA REBELLO.

ISABELA DOS SANTOS MACEDO DE OLIVEIRA

Coordenador de Recursos Humanos

Matricula 74340-2

Prefeitura Municipal de Brasilândia - Núcleo de Compras**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO PROCESSO 760/2022 CONTRATO 19/2022 Consultoria e Assessoria nas áreas de contabilidade pública, finanças e recursos humanos**

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa INOVARE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por igual período o prazo de vigência contratual, passando seu vencimento para o dia **17 de Fevereiro de 2027**, e reajuste de aproximadamente 3,8979% do valor contratado. O valor do presente termo aditivo é de R\$ 453.568,97 (quatrocentos e cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos) referentes aos serviços prestados durante a prorrogação.

Fundamento Legal: artigo 57 inciso II e artigo 65 inciso II §1º ambos da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 02 de fevereiro de 2026.

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS

Contratado

INOVARE DES. GERENC. LTDA

Matéria enviada por Viviani Aparecida dias Barboza

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 02/2026****Processo nº 274/2026**

Partes: Município de Brasilândia, CNPJ nº. 03.184.058/0001-20 e a Associação Recreativa Masters, CNPJ nº. 15.904.428/0001-36.

Objeto: O presente Termo tem por objeto destinar recursos financeiros para aquisição e instalação de playground, conforme Plano de Trabalho.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 3.265/2025 e Decreto Municipal nº 6.322/2025.

Dotação: 11.01.27.811.0607.2127.3.3.50.41 ficha 811 fonte 1.500.0000.

Valor Total: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Data da Assinatura: 02/02/2026

Vigência: 3 meses

Município de Brasilândia

Antonio Rodolfo Tech Cantarin

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Marcos Antônio Miranda

Presidente da Associação Recreativa Masters

Matéria enviada por MATHEUS SANTOS OLIVEIRA

PROCURADORIA GERAL**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS E A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA****ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS E A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA****Acordo de Cooperação Técnica Nº 001/2026**

Acordo de cooperação técnica firmado entre o MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/ms E CAMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, tendo por objeto A REALIZAÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO e cedência de sala.

O **MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS**, pessoa jurídica de direito público CNPJ: 03.184.058/0001-20, com sede à Rua: Elviro Mancini, 530, centro de Brasilândia/MS, representado por sua Prefeita Municipal Sra. Marcia Regina do Amaral Schio, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA** com sede na Alameda Arthur Hofig, 1175, centro de Brasilândia/MS, neste ato representado por sua Presidente Sra. Maria Jovelina da Silva.

As partes acima nomeadas resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO, **sem repasse de recursos**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ACORDO

Constitui objeto deste Acordo de Cooperação Técnica a cedência de mão de obra técnica especializada para a realização de trabalhos de arquitetura ou engenharia visando o dimensionamento e elaboração de projeto para construção de estacionamento coberto no prédio da Câmara Municipal de Brasilândia/MS.

Cedência de espaço público de propriedade do Município de Brasilândia/MS para servir como depósito/arquivo de documentos para a Câmara Municipal de Brasilândia/MS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Para tanto:

O Município de Brasilândia/MS cederá sem ônus à Câmara Municipal o servidor **Adriel Amado Melchior de Almeida, matrícula: 62189** para realização de trabalhos de arquitetura visando o dimensionamento e elaboração de projeto para construção de estacionamento coberto no prédio da Câmara Municipal de Brasilândia/MS.

Cederá prédio público para servir como depósito/arquivo de documento para a Câmara Municipal de Brasilândia/MS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUSÊNCIA DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto deste Acordo, não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes, ficando, cada um, obrigado a empregar os esforços descritos na cláusula anterior, com recursos próprios para a consecução das obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação Técnica iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Instrumento poderá ser denunciado por qualquer uma das partes ou rescindido por combinação entre as mesmas, mediante comunicação por escrito acompanhada de memorial justificativo que produzirá efeito depois de decorridos 60 (sessenta) dias, contados do recebimento pela destinatária.

CLÁUSULA SEXTA - DO INADIMPLEMENTO

O presente Termo regula-se pelas condições nele acordadas, ficando estabelecido que o inadimplemento de quaisquer delas determinará a sua rescisão, independentemente de notificação, interpelação ou outra medida judicial ou extrajudicial, salvo caso fortuito ou força maior, perfeitamente comprovados e reconhecidos pelas partes signatárias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O Município de Brasilândia providenciará a publicação resumida deste acordo, no Diário Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

Brasilândia/MS, 20 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

Marcia Regina do Amaral Schio

Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Maria Jovelina da Silva

Presidente da Câmara

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Matéria enviada por VALERIA BARROS SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAARAPÓ****Setor de licitação****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 tipo "Menor Preço GLOBAL"

Código de Registro e-sfinge TCE: 1013D1E0058132AB93A6B0A9EDEA516A633D032A

O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Suprimento e Logística, na forma da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, TORNA PÚBLICO, que no dia 20 de fevereiro de 2026, às 09 horas (horário oficial de Brasília-DF), através do site <https://bnc.org.br>, realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", MODO DE DISPUTA "ABERTO", mediante as condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos. Objeto: Aquisição de 01 (uma) Varredora Mecânica, no âmbito da proposta Nº025789/2025, item fracassado no Pregão Eletrônico nº 31/2025 conforme especificações constantes do Termo de Referência e Solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64868, <https://bnc.org.br> e www.gov.br/pncp/pt-br. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Caarapó-MS, 02 de fevereiro de 2026

Lucelena Galbim

Chefe de Departamento de Editais e Processos Licitatórios

Matéria enviada por Maria Inês da Silva

Secretaria de Educação**EDITAL PSS Nº 001/2026/SEMEEC, de 02 de fevereiro de 2026.**

Processo Seletivo Simplificado para a composição do Cadastro Reserva visando a Contratação Temporária de Profissionais da área de apoio à Educação para atuação nas Unidades Educacionais na Rede Municipal de Ensino de Caarapó-MS

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura-SEMEEC, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, que trata sobre os casos de contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público; a Lei Complementar nº 072/2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público; a Lei Complementar nº 093/2021, de 27 de dezembro de 2021, que insere o inciso VII no artigo 7º da Lei Complementar nº 072/2018; a Lei Complementar nº113/2025, de 10 de julho de 2025; a Lei Complementar nº 067/2017, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração dos profissionais da educação e integrantes das carreiras de apoio à Educação Básica do município de Caarapó-MS e as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, bem como a necessidade de suprir vagas temporárias, nos casos de servidores efetivos, que ocupam cargos de nomeação, licença saúde, maternidade e readaptados, **TORNA PÚBLICA** a abertura das inscrições do **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026/SEMEEC** a fim de compor o cadastro reserva para contratação temporária de profissionais de apoio educacional, em caráter de urgência, no âmbito das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Caarapó de acordo com esse Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais será regido por este Edital, terá validade de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias e, podendo haver a rescisão do mesmo, caso o Processo Administrativo nº 001/2026 seja tramitado antes da finalização do prazo de vigência deste edital.

1.2 A seleção dos candidatos estará sob a supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela SEMEEC.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única e não haverá taxa de inscrição.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado será para contratação por contrato administrativo por prazo determinado, conforme artigos 17 a 23, da Lei Complementar nº 067/2017, de 06 de julho de 2017, a critério da Administração Pública Municipal.

1.5 As inscrições para profissionais em Unidades Educacionais localizadas no Distrito de Nova América e Cristalina, bem como nas Aldeias Te'yikue e Guyra Roka serão feitas exclusivamente para as mesmas, devendo o interessado informar a opção no ato da inscrição.

1.6 O Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico <https://caarapo.ms.gov.br/>, no diariooficialms.com.br/assomasul.

1.7 É responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul.

1.8 Para se inscrever, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

1.9 A inscrição implica aceitação total das regras deste Edital.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição será realizada **EXCLUSIVAMENTE** na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEEC, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó-MS, CEP 79.940-000. **O início das inscrições se dará às 7h do dia 03 de fevereiro de 2026 e serão encerradas às 13h do dia 05 de fevereiro de 2026, sem prorrogação.**

2.1.1 É de inteira RESPONSABILIDADE do candidato o preenchimento e a VERACIDADE das informações inseridas no ato da inscrição, sob o risco de incorrer na violação prevista no artigo 297 do Código Penal.

2.1.3 No preenchimento da Ficha de Inscrição o candidato deverá anexar cópias dos documentos solicitados neste edital.

2.1.4 O candidato deverá optar, no ato da inscrição, pela função de seu interesse de acordo com a sua HABILITAÇÃO.

2.1.5 As funções a que se refere este Edital são as seguintes:

a) Agente Administrativo Escolar – Sede;

b) Agente Administrativo Escolar – Distrito;

c) Agente Administrativo Escolar – Aldeia Tey'Cuê;

d) Agente de Limpeza Escolar – Sede;

e) Agente de Limpeza Escolar – Distrito;

f) Agente de Limpeza Escolar – Aldeia Tey'Cuê;

g) Agente de Limpeza Escolar – Aldeia Guyra Roka;

h) Ajudante Geral Escolar – Sede;

i) Ajudante Geral Escolar – Distrito;

j) Ajudante Geral Escolar – Aldeia Tey'Cuê;

k) Agente de Merenda Escolar – Sede;

l) Agente de Merenda Escolar – Distrito;

m) Agente de Merenda Escolar – Aldeia Tey'Cuê;

n) Agente de Merenda Escolar – Aldeia Guyra Roka;

o) Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI – Sede;

p) Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI – Distrito;

q) Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI – Aldeia Tey'Cuê;

r) Motorista de Transporte Escolar.

2.1.7 É VEDADA a inscrição em mais de uma função.

2.2 Da habilitação:

2.2.1 Agente Administrativo Escolar – Ensino Médio Completo;

2.2.2 Ajudante Geral Escolar – Ensino Fundamental Incompleto;

2.2.3 Agente de Limpeza Escolar – Ensino Fundamental Incompleto;

2.2.4 Agente de Merenda Escolar – Ensino Fundamental Incompleto;

2.2.5 Auxiliar de Desenvolvimento Infantil/ADI – Ensino Médio Completo com formação em Normal Médio ou Magistério.

2.2.6 Motorista de Transporte Escolar – Ensino Fundamental Completo, com habilitação nas categorias D e E, com curso de Condutor de Transporte Escolar.

2.3 Das inscrições para candidatos com deficiência:

2.3.1 Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar do Processo Seletivo Simplificado, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que comprovem, com laudo médico ou atestado expedido por médico especialista, a espécie, o grau ou o nível de deficiência.

2.3.2 Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das vagas surgidas aos portadores de deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes, à capacidade de exercício das atribuições do cargo e da função pretendida.

2.3.3 O laudo médico ou atestado expedido por médico especialista que ateste a deficiência deverá ser anexado aos demais documentos, no ato da inscrição.

2.4 Das inscrições para Unidades Educacionais dos distritos e aldeias:

2.4.1 Os candidatos deverão optar, no momento da inscrição, por concorrer às vagas nas Unidades Educacionais da Sede, dos Distritos Nova América/Cristalina ou das Aldeias Te'Yikuê/Guyra Roka, sendo permitida somente uma dessas três opções.

2.4.2 Encerrada a chamada dos candidatos classificados para a Unidade Educacional dos Distritos-Nova América/Cristalina, as vagas poderão ser atribuídas aos candidatos classificados para as Unidades Educacionais-Sede.

2.4.3 A Unidade Educacional dos distritos - Nova América/Cristalina é o Centro Municipal de Educação Infantil Rita Tereza de Araújo Silva - Polo e Extensão Cristalina.

3 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PONTUAÇÃO:

3.1 O critério de seleção será objetivo, por meio de prova de títulos específicos na área de atuação, que será aplicada

conforme pontuação no anexo.

3.1.1 Para os cargos de Agente de Limpeza Escolar, Agente de Merenda Escolar e Ajudante Geral Escolar (Anexo I):

I. Mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de escolaridade, específico para o cargo requerido: Ensino Fundamental Incompleto.
- b) Contará como prova de títulos, e critério de desempate os seguintes critérios:

I. Ensino Fundamental Completo, valerá 1,0 (um) ponto.

II. Ensino Médio Completo, valerá 1,0 (um) ponto.

III. Curso de aperfeiçoamento na área de atuação (ex. limpeza, organização dos espaços, higiene), cada certificado valerá 0,2 (dois) décimos, atingindo a classificação máxima de 1,0 (um) ponto, com duração mínima de 40 horas, nos últimos três anos.

3.1.2 Para os cargos de Agente Administrativo Escolar (Anexo II):

I. Mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de escolaridade, específico para o cargo requerido: Ensino Médio Completo.
- b) Contará como prova de títulos, e critério de desempate os seguintes critérios:

I. Ensino Superior completo, valerá 1,0 (um) ponto.

II. Pós-Graduação completo, valerá 1,0 (um) ponto, obtendo pontuação máxima de 2,0 (dois) pontos. Contará como documento de comprovação diplomas, certificados, atestado de conclusão de pós-graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas.

III. Curso de aperfeiçoamento na área de atuação (ex. computação, atendimento ao público), cada certificado valerá 0,2 (dois) décimos, atingindo a classificação máxima de 1,0 (um) ponto, com duração mínima de 40 horas, nos últimos três anos.

3.1.2 Para os cargos de Motorista de Transporte Escolar (Anexo III):

I. Mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de escolaridade, específico para o cargo requerido: Ensino Fundamental Completo, com habilitação nas categorias D ou E, com curso de Condutor de Transporte Escolar.
- b) Contará como prova de títulos, e critério de desempate os seguintes critérios:

I. Ensino Médio completo, valerá 1,0 (um) ponto.

II. Ensino Superior completo, valerá 1,0 (um) ponto.

III. Pós-Graduação completo, valerá 1,0 (um) ponto. Contará como documento de comprovação diplomas, certificados, atestado de conclusão de pós-graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas.

IV. Curso de aperfeiçoamento na área de atuação (ex. Mobe, atendimento, etc), cada certificado valerá 0,2 (dois) décimos, atingindo a classificação máxima de 1,0 (um) ponto, com duração mínima de 40 horas, nos últimos três anos.

3.1.2 Para os cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil-ADI (Anexo IV):

I. Mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de escolaridade, específico para o cargo requerido: Ensino Médio Completo, na modalidade Normal Médio ou Magistério.
- b) Contará como prova de títulos, e critério de desempate os seguintes critérios:

I. Ensino Superior completo (licenciatura), valerá 1,0 (um) ponto.

II. Pós-Graduação completo, valerá 1,0 (um) ponto. Contará como documento de comprovação diplomas, certificados, atestado de conclusão de pós-graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na área de Educação.

III. Curso de aperfeiçoamento na área de atuação (ex. educação especial), cada certificado valerá 0,2 (dois) décimos, atingindo a classificação máxima de 1,0 (um) ponto, com duração mínima de 40 horas, nos últimos três anos.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo seletivo será classificatório. Os títulos declarados pelos profissionais serão conferidos com os anexos correspondentes, não sendo possível a substituição de certificados inválidos por outros.

4.2 Consta nos Anexos I ao IV do presente Edital a tabela com valores de pontuação de cada critério, conforme o cargo/função pretendida.

4.3 A pontuação final será atribuída mediante conferência dos títulos anexos. A conferência será feita pela Comissão do Processo Seletivo. Caso algum dos títulos declarados não possua o anexo correspondente, ou caso o título anexo não atenda aos critérios estabelecidos neste edital, os pontos serão desconsiderados.

4.4 Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver idade maior entre os concorrentes, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo.

4.5 A classificação final será publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – Assomasul, em ordem decrescente da nota final.

5 – DOS RECURSOS

5.1 O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir da divulgação do resultado preliminar em Diário Oficial, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, localizada na Av. Presidente Vargas, nº465, Centro, Caarapó-MS, CEP 79.940-000, das 7h às 13h.

5.2 Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal ou e-mail.

5.3 O recurso deverá ser feito em formulário do próprio candidato, onde deverá constar:

5.3.1 Nome do candidato;

5.3.2 Cópia do comprovante de inscrição realizada;

5.3.3 Função pretendida no ato da inscrição;

5.3.4 Motivo do Recurso.

5.4 Cada candidato poderá interpor apenas um recurso e os recursos que não seguirem os parâmetros estabelecidos neste Edital não serão analisados.

5.5 Após a apreciação dos recursos interpostos, realizada pela Comissão do Processo Seletivo, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, divulgado no endereço eletrônico <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul>

6 – DA CHAMADA E LOTAÇÃO

6.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados através de Edital Específico, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - Assomasul, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul>, para a contratação, obedecendo à ordem de classificação.

6.2 Quando houver necessidade, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura realizará a convocação do candidato, através de contato via telefone e, posteriormente, publicado em Diário Oficial, conforme conveniência da Administração Pública.

6.1.2 A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura não se responsabiliza por ligações não atendidas, números informados incorretamente ou números que não possam ser contatados por serem de outro Estado da Federação.

6.2 A jornada de trabalho do profissional será de até 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, condicionada à conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

6.3 Os candidatos classificados serão chamados de acordo com o número de vagas e conforme conveniência da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura para apresentação e entrega da documentação informada no ato da inscrição, devendo apresentar documento original e cópia simples legível.

6.4 O candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo se NÃO COMPROVAR os títulos (documentos) informados no ato da inscrição quando chamado por essa Secretaria, não cabendo recurso.

6.5 Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato que:

6.5.1 Não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação;

6.5.2 Não se apresentar para iniciar as atividades no prazo fixado;

6.5.3 Manifestar desinteresse pela vaga, admitindo-se para efeito de manifestação encaminhamento de correspondência eletrônica (e-mail, sms, mensagens via aplicativo), contato telefônico, entre outros meios de comunicação;

6.5.4 Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;

6.5.5 Não apresentar a documentação comprobatória necessária para ser contratado para o cargo.

6.6 O exercício temporário da função não assegura ao contratado a nomeação para vaga que deu origem à sua convocação.

7 – DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1 Candidato que, no ato da lotação, estiver em licença médica.

7.2 Ocupante de cargo público que implique em acumulação ilegal de cargo.

7.3 Que não comprove habilitação para área de atuação.

7.4 Servidor que esteja readaptado provisória ou definitivamente.

7.5 Servidor cedido para outros órgãos ou unidades diversas da Prefeitura Municipal de Caarapó.

7.6 Servidor licenciado ou afastado de suas funções, por qualquer motivo.

7.7 Servidor aposentado:

a) Compulsoriamente

b) Por invalidez

7.8 Servidor público do quadro administrativo.

7.9 Militar ou estrangeiro não naturalizado.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Ao inscrever-se, o candidato declara ciência de todo o conteúdo deste Edital, cumprindo todas as exigências nele contidas, responsabilizando-se pelas informações prestadas.

8.2 É vedada a realização de dois contratos com o mesmo contratado simultaneamente.

8.3 A contratação do candidato estará condicionada a 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta), podendo ocorrer a rescisão contratual a qualquer momento, a conveniência da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

8.4 O presente processo seletivo seguirá rigorosamente a ordem de classificação. Porém não assegura ao candidato o

direito automático à contratação, sendo condicionado à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração Pública, tendo o candidato mera expectativa de direito para a chamada em caráter temporário.

8.7 O período de interstício será respeitado, conforme a Lei Complementar nº 093/2021, de 27 de dezembro de 2021, que determina, em seu art.7º, que o tempo de interstício será no mínimo de 6 (seis) meses, quando alcançado o prazo total previsto no parágrafo primeiro do artigo 5º da Lei Complementar nº 072, de 26 de março de 2018, para a celebração do novo contrato temporário e a Lei Complementar nº113/2025, de 10 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, 2 de fevereiro de 2026.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria nº 347/2025

EDITAL PSS Nº 001/2026/SEMEEC, de 2 de fevereiro de 2026.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO E QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Nome do candidato (a): _____

CPF: _____ Data de nascimento: _____

Cargo/função: (marcar apenas uma opção)	Local: (marcar apenas uma opção)
☐ Agente de Merenda Escolar	☐ Sede
☐ Agente de Limpeza Escolar	☐ Distrito
☐ Ajudante Geral Escolar	☐ Aldeia Tey'Cuê
	☐ Aldeia Guyra Roka
Documento de requisito para o cargo:	
☐ Ensino Fundamental Incompleto	

Nº	ESPECIFICAÇÃO TÍTULOS	DOS	COMPROVANTE	QUANT. MÁX.	VALOR UNIT.	VALOR MÁX.	PONTUAÇÃO OBTIDA
1.1	Ensino Fundamental Completo		Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente.	1	1,0	1,0	
1.2	Ensino Médio Completo		Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente.	1	1,0	1,0	
1.3	Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação		Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente, de no mínimo, 40 horas, nos últimos 3 anos.	5	0,2	1,0	
TOTAL DE PONTOS						3,0	

Comprovante de Inscrição do Edital PSS nº001/2026, de 02 de fevereiro de 2026.

Nome: _____

Cargo: _____

Entregue dia/hora: _____

Assinatura do Responsável pelo recebimento: _____

EDITAL PSS Nº 001/2026/SEMEEC, de 2 de fevereiro de 2026.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO E QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Nome do candidato (a): _____

CPF: _____ Data de nascimento: _____

Cargo/função:	Local: (marcar apenas uma opção)
☐ Agente Administrativo Escolar	☐ Sede
	☐ Distrito
	☐ Aldeia Tey'Cuê
Documento de requisito para o cargo: ☐ Ensino Médio Completo	

Nº	ESPECIFICAÇÃO TÍTULOS	DOS	COMPROVANTE	QUANT. MÁX.	VALOR UNIT.	VALOR MÁX.	PONTUAÇÃO OBTIDA
1.1	Ensino Superior Completo		Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente.	1	1,0	1,0	
1.2	Pós-graduação completo		Diplomas, certificados, atestado de conclusão de pós-graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas.	1	1,0	1,0	
1.3	Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação		Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente, de no mínimo, 40 horas, nos últimos 3 anos.	5	0,2	1,0	
TOTAL DE PONTOS						3,0	

Comprovante de Inscrição do Edital PSS nº001/2026, de 02 de fevereiro de 2026.

Nome: _____

Cargo: _____

Entregue dia/hora: _____

Assinatura do Responsável pelo recebimento: _____

EDITAL PSS Nº 001/2026/SEMEEC, de 2 de fevereiro de 2026.**ANEXO III****FICHA DE INSCRIÇÃO E QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**

Nome do candidato (a): _____

CPF: _____ Data de nascimento: _____

Cargo/função: (marcar apenas uma opção)	Local: (marcar apenas uma opção)
☐ Motorista de Transporte Escolar	☐ Sede
Documento de requisito para o cargo:	
☐ Ensino Fundamental Completo; e ☐ Habilitação nas categorias D e E; e ☐ Curso de condutor de Transporte Escolar.	

Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANT. MÁX.	VALOR UNIT.	VALOR MÁX.	PONTUAÇÃO OBTIDA
1.1	Ensino Médio Completo	Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente.	1	1,0	1,0	
1.2	Ensino Superior Completo	Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente.	1	1,0	1,0	
1.3	Pós-graduação completo	Diplomas, certificados, atestado de conclusão de pós-graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas.	1	1,0	1,0	
1.4	Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação	Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente, de no mínimo, 40 horas, nos últimos 3 anos.	5	0,2	1,0	
TOTAL DE PONTOS					4,0	

Comprovante de Inscrição do Edital PSS nº001/2026, de 02 de fevereiro de 2026.

Nome: _____

Cargo: _____

Entregue dia/hora: _____

Assinatura do Responsável pelo recebimento: _____

EDITAL PSS Nº 001/2026/SEMEEC, de 2 de fevereiro de 2026.**ANEXO IV****FICHA DE INSCRIÇÃO E QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**

Nome do candidato (a): _____

CPF: _____ Data de nascimento: _____

Cargo/função: (marcar apenas uma opção)	Local: (marcar apenas uma opção)
☐ Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	☐ Sede
	☐ Distrito
	☐ Aldeia Tey'Cuê
Documento de requisito para o cargo:	
☐ Ensino Médio Completo, na modalidade Normal Médio ou Magistério	

Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANT. MÁX.	VALOR UNIT.	VALOR MÁX.	PONTUAÇÃO OBTIDA
1.1	Ensino Superior Completo (licenciatura)	Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente.	1	1,0	1,0	
1.2	Pós-graduação completo	Diplomas, certificados, atestado de conclusão de pós-graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na área de Educação.	2	1,0	2,0	
1.3	Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação	Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente, de no mínimo, 40 horas, nos últimos 3 anos.	5	0,2	1,0	
TOTAL DE PONTOS					4,0	

Comprovante de Inscrição do Edital PSS nº001/2026, de 02 de fevereiro de 2026.

Nome: _____

Cargo: _____

Entregue dia/hora: _____

Assinatura do Responsável pelo recebimento: _____

EDITAL PSS Nº 001/2026/SEMEEC, de 2º de fevereiro de 2026.

Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária de Profissionais da área de apoio à Educação e Formação de Cadastro Reserva para atuação nas Unidades Educacionais na Rede Municipal de Ensino de Caarapó-MS

**ANEXO V
CRONOGRAMA**

Período de inscrição	03 a 05 de fevereiro de 2026
Resultado preliminar	06 de fevereiro de 2026
Período de recurso	06 de fevereiro de 2026
Resultado final	09 de fevereiro de 2026

Matéria enviada por Katia Cilene Duarte da Cruz

Sala dos Conselhos**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA Nº 003/2026**

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, do Município de Caarapó, instituído pela Lei Municipal Nº 1.246/ 2015, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, conforme preceitua no seu Capítulo III, Artigo 12, **CONVOCA** Vossa Senhoria para participar da **Reunião Ordinária** deste Conselho a ser realizada no dia **05 de fevereiro de 2026 (quinta-feira)**, às 9h, na Casa dos Conselhos, na Rua Dom Pedro II, n. 1280, Caarapó/MS. As pautas serão os seguintes assuntos:

- Leitura de ofícios recebidos;
- Relatório de gestão do CEMA, referente ao ano de 2025;
- Prestação de contas referente ao Projeto "Jogo Justo", da Guarda Mirim;
- Apreciação de denúncia;
- Assuntos Gerais.

Caarapó/MS, 02 de fevereiro de 2026.

Crislaine Delfim de Souza

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Lucimara Vieira Cavalheiri Martins

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ/MS EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2026

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados no Anexo Único deste Edital, para que compareçam à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura anexa à Prefeitura Municipal de Caarapó, sito à Avenida Presidente Vargas nº 465 centro, nesta cidade, no **dia 04/02/2026 (quarta-feira) das 08h às 13h**, conforme descrito no anexo, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo nº 001/2023 – Homologado através do Edital nº 001.04/2025 SEMEEC datado de 22/12/2025.

O candidato convocado que não se apresentar na data estabelecida acima, será considerado automaticamente desistente.

Conforme o Edital de Abertura nº. 001/2025/SEMEEC do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025:

19.4 Para contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos na data de apresentação:

01 foto 3x4 (recente);

Cópia do RG;

Cópia do CPF;

Cópia do Título de Eleitor;

Cópia da Carteira de Trabalho;

Cópia de comprovação de Inscrição de PIS/PASEP Ativo;

Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

Cópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);

Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);

Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);

Cópia do CPF dos dependentes (se possuir);

Cópia do comprovante de Residência Atualizado (conferir se aparece todos os dados do endereço);

Cópia de Certificado de Escolaridade exigido para o cargo;

Certidão de que está quites perante a Justiça Eleitoral;

Certidão de Ações Cíveis e Criminais referente aos últimos 10 (dez) anos do(s) domicílio(s) do candidato(s);

Declaração de Acúmulo ou não de Cargos;**Declarações de Bens;****Declaração de não ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;****Outros documentos listados no momento do ato convocatório.****Laudo de Inspeção de Saúde, em local e horário a ser pré-definido pelo Departamento de Recursos Humanos.****19.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura e ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Caarapó - MS, na data e horário indicado no Edital de convocação, munido cópia e originais de todos os documentos citados no edital.****O candidato convocado que não se apresentar na data estabelecida acima, será considerado automaticamente desistente deste edital.**

Caarapó-MS, 02 de fevereiro de 2026.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 – ANEXO ÚNICO**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SEDE****Local de Apresentação: Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura****Horário: 08h às 13h**

ID	Nome	Total	Classificação
58	Roseni Amaral De Lima Oliveira	39	11º
422	Erika Christiane De Freitas Paiva	39	12º
548	Claudineia De Freitas Rodrigues Compagnoni	39	13º
534	Jaqueline Benites Dos Santos	39	14º
17	Solange Hernacki	39	15º
273	Patricia Da Silva Aparecido	39	16º
63	Elaine Cristina Bispo Moreira	39	17º
169	Fernanda Dos Santos Peralta	39	18º
195	Marcia Ramos Correa – PCD – 3º	22	-
477	Tania Machado De Lima - INTERSTÍCIO ATÉ 29/05/2026	39	19º
226	Marta Ramires Souza	39	20º
436	Janira Aparecida This	37	21º
406	Rosiane Vargas	37	22º

PCD – Pessoa com Deficiência**AC – Ampla Concorrência****PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – SEDE****Local de Apresentação: Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura****Horário: 08h às 13h**

Professor não efetivo

ID
Nome
Total
Classificação132
Luciene Silva Primo De Oliveira - **INTERSTÍCIO ATÉ 29/05/2026**
59
1º50
Jucimara Rodrigues Borges Kaku
55
2º488
Fabiana Chaves Da Silva
55
3º347
Lidiane Lilian De Andrade Borges Veras
55
4º120
Ivone Rosa Ferreira Mello
47
5º519
Leodineia De Falchi
47
6º498
Jair Costa De Barros
47
7º424
Luciene Neves Claudino
47

8º

443

Carmen Elizabeth Martins

47

9º

383

Aparecida Paranhos Da Silva

47

10º

121

Alessandra Da Silva Ernega Queiroz

47

11º

P**PCD – Pessoa com Deficiência****AC – Ampla Concorrência****PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTE - SEDE****Local de Apresentação: Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura****Horário: 08h às 13h**

Professor não efetivo

ID

Nome

Total

Classificação

212

Cicera Jacinta Da Silva

34

6º

30

Annelise Morita Ferreira Takigawa

32

7º

255

Simone Da Silva Santos

29

8º

299

Edineia Rodrigues Da Silva

26

9º

PCD – Pessoa com Deficiência**AC – Ampla Concorrência****PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE****Local de Apresentação: Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura****Horário: 08h às 13h**

Professor não efetivo

ID

Nome

Total

Classificação

540

Loir Martins Gomes Marques

34

7º

72

Natacha Brito Cubilha

34

8º

369

Rennan Garcia Mendez

34

9º

420

Sidilvanio Alencar Lima

32

10º

PCD – Pessoa com Deficiência**AC – Ampla Concorrência****PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA - SEDE****Local de Apresentação: Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura****Horário: 08h às 13h**

Professor não efetivo

ID

Nome
Total
Classificação

472
Alesson Evangelista Cristaldo
45
2º

PCD – Pessoa com Deficiência
AC – Ampla Concorrência
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA INGLESA - SEDE
Local de Apresentação: Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
Horário: 08h às 13h

Professor não efetivo

ID
Nome
Total
Classificação

445
Jaqueline Coutinho Ximenes
47
2º

528
Brenda Natally Milton Zanchetta
28
3º

PCD – Pessoa com Deficiência
AC – Ampla Concorrência
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – DISTRITO NOVA AMÉRICA/CRISTALINA
Local de Apresentação: Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
Horário: 08h às 13h

Professor não efetivo

ID
Nome
Total
Classificação

158
Laudiceia Marques Pereira Mendonça Mauricio
8
9º

125
Márcia Andrade Duarte Moraes
5
10º

PCD – Pessoa com Deficiência
AC – Ampla Concorrência
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EDUCAÇÃO FÍSICA - DISTRITO NOVA AMÉRICA/CRISTALINA
Local de Apresentação: Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
Horário: 08h às 13h

Professor não efetivo

ID
Nome
Total
Classificação

27
Everaldo Kolschraiber
53
2º

PCD – Pessoa com Deficiência
AC – Ampla Concorrência
Caarapó-MS, 02 de fevereiro de 2026
Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Milena Cristina da Silva Andrade

NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Caarapó-MS.

Deste modo, o Município de Caarapó-MS por meio do Fundo Municipal de Cultura, torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023 \(Decreto de Fomento\)](#) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS**Objeto do edital**

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Caarapó-MS.

Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 24 projetos.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de R\$ 211.579,24 (duzentos e onze mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.3.90.48.001.719.0000

3.3.50341.001.719.0000

Sobre o valor total repassado pelo Fundo Municipal de Cultura de Caarapó-MS ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

Prazo de inscrição

A partir das 08:00 horas do dia 03/02/2026 até às 13:00 horas do dia 03/03/2026.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atue ou reside no Município de Caarapó-MS há pelo menos 02 (dois) anos e que comprovem seu trabalho artístico cultural.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.)

III - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) projeto e poderá ser contemplado com no máximo 01 (um) projeto.

ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio de envelope a ser entregue no Departamento Municipal de Cultura, localizado na Av. Presidente Vargas, 425, Centro, Caarapó-MS, das 08:00 horas às 13:00 horas com as seguintes documentações obrigatórias:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Cópia dos Documentos Pessoais (RG e CPF se Pessoa Física)
- c) Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 90 dias), em nome do proponente ou de responsável legal.
- d) Portfólio (fotos, links, matérias de jornais que comprovem a área de atuação do agente cultural);
- e) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- f) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
- g) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

COTAS

Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

pessoas negras (pretas e pardas);

pessoas indígenas;

pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Procedimentos complementares

Para agentes culturais que concorrerão às cotas de pessoas indígenas, além do Anexo VII, é necessário apresentar o RANI - Registro Administrativo Indígena ou documentação que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena, podendo ser elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas.

Para agentes culturais que concorrerão às cotas de pessoas com deficiência, além do Anexo VIII, é necessário: avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146 de 2015, ou laudo médico, ou Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
- II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
- III - Pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
- IV - Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Caarapó-MS de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até o dia 01 de fevereiro de 2027.

Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

- I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
- II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
- III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
 - I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
 - II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
 - III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
 - IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
 - V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata e repassadas ao Departamento de Cultura.

Farão parte desta comissão 03 (três) membros, a serem designados por portaria a ser devidamente publicada.

Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - Tiverem interesse direto na matéria;

II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau.

IV - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Caarapó-MS e no site oficial da Prefeitura Municipal de Caarapó – MS.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao Departamento Municipal de Cultura de Caarapó MS, que deve ser apresentado por meio de e-mail eletrônico (cultura@caarapo.ms.gov.br) no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Caarapó-MS e no site oficial da Prefeitura Municipal de Caarapó – MS.

REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 3 (três) dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio de envelope a ser entregue no Departamento Municipal de Cultura, localizado na Av. Presidente Vargas, 425, Centro, Caarapó-MS, das 08:00 horas às 13:00 horas ou via e-mail eletrônico do Departamento de Cultura, cultura@caarapo.ms.gov.br identificado como "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo Município de Caarapó-MS.

IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - Pertencentes a população nômade ou itinerante;

III - Que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

IV - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelo Município de Caarapó-MS;

VII - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I - Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

II - certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo Município de Caarapó-MS em nome do representante do grupo;

IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

O resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial do Município de Caarapó-MS e no site oficial da Prefeitura Municipal de Caarapó - MS.

Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao Departamento Municipal de Cultura, que deve ser apresentado por meio de envelope a ser entregue no Departamento Municipal de Cultura, localizado na Av. Presidente Vargas, 425, Centro, Caarapó-MS, das 08:00 horas às 13:00 horas ou documentos escaneados via e-mail eletrônico do Departamento de Cultura, cultura@caarapo.ms.gov.br identificado como "RECURSO ETAPA DE HABILITAÇÃO" no prazo de 03 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Município de Caarapó-MS por meio do Fundo Municipal de Cultura, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de Caarapó-MS de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo

Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Monitoramento e avaliação realizados pelo Departamento de Cultura de Caarapó-MS.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Como o agente cultural presta contas ao Município de Caarapó MS/ Fundo Municipal de Cultura:

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 1 (um) mês a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site Oficial da Prefeitura Municipal de Caarapó: www.caarapo.ms.gov.br.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site Oficial da Prefeitura Municipal de Caarapó e nas mídias sociais oficiais.

Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail cultura@caarapo.ms.gov.br e telefone (67) 3453-5500.

Os casos omissos ficarão a cargo da Comissão de Seleção.

Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 (doze) meses após a publicação do resultado final.

Cronograma

FASE	DATA
Prazo de Inscrições	03/02/2026 à 03/03/2026
Publicação da Relação de Inscritos	05/03/2026
Fase de Seleção	06/03/2026 à 12/03/2026
Publicação do Resultado Prévio de Seleção	13/03/2026
Recurso da Fase de Seleção	16/03/2026 à 18/03/2026
Publicação do Resultado Final de Seleção e Convocação para Fase de Habilitação	20/03/2026
Fase de Habilitação	23/03/2026 à 25/03/2026
Publicação do Resultado Prévio de Habilitação	27/03/2026
Recurso da Fase de Habilitação	30/03/2026 e 01/04/2026
Publicação da Primeira Chamada do Resultado Final	02/04/2026
Assinatura do Termo de Execução Cultural	06/04/2026 à 17/04/2026

Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VII - Declaração étnico-racial

Anexo VIII – Declaração PCD

Anexo IX – Formulário de interposição de recurso

Carlos Vinicius da Silva Figueiredo**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura****ANEXO I – CATEGORIAS****RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de R\$ 211.579,24 distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para CATEGORIA TEATRO;
 b) Até R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para CATEGORIA MÚSICA;
 c) Até R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para CATEGORIA DANÇA;
 d) Até R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) para CATEGORIA ARTESANATO;
 e) Até R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) para CATEGORIA ARTES VISUAIS;
 f) Até R\$ 9.894,81 (Nove mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos) para CATEGORIA AUDIOVISUAL;
 g) Até R\$ 9.894,81 (Nove mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos) para CATEGORIA LITERATURA;

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**O presente edital contemplará:**

- 8 vagas na Categoria artesanato;
 4 vagas na Categoria artes visuais;
 3 vagas na Categoria audiovisual;
 3 vagas na Categoria dança;
 1 vagas na Categoria literatura;
 4 vagas na Categoria música;
 1 vagas na Categoria teatro.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
C A T E G O R I A TEATRO	01					R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
CATEGORIA ARTES VISUAIS	02	01	01			R\$ 9.000,00	R\$ 36.000,00
C A T E G O R I A MÚSICA	02	01	01			R\$ 8.000,00	R\$ 32.000,00
C A T E G O R I A LITERATURA	01					R\$ 9.894,81	R\$ 9.894,81
CATEGORIA DANÇA	02	01				R\$ 8.000,00	R\$ 24.000,00
C A T E G O R I A AUDIOVISUAL	02	01				R\$ 9.894,81	R\$ 29.684,43
C A T E G O R I A ARTESANATO	04	02	01	01		R\$ 9.000,00	R\$ 72.000,00

TOTAL DE	R\$ 211.579,24

ANEXO II**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)****DADOS DO AGENTE CULTURAL**

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- ☐ Não pertencem a comunidade tradicional
- ☐ Comunidades Extrativistas
- ☐ Comunidades Ribeirinhas
- ☐ Comunidades Rurais
- ☐ Indígenas
- ☐ Povos Ciganos
- ☐ Pescadores(as) Artesanais
- ☐ Povos de Terreiro
- ☐ Quilombolas
- ☐ Outra comunidade tradicional, indicar qual:

Gênero:

- ☐ Mulher cisgênero
- ☐ Homem cisgênero
- ☐ Mulher Transgênero
- ☐ Homem Transgênero
- ☐ Pessoa Não Binária
- ☐ Não informar

Raça, cor ou etnia:

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Indígena
- ☐ Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
- ☐ Física
- ☐ Intelectual
- ☐ Múltipla
- ☐ Visual
- ☐ Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?

- ☐ Não tenho Educação Formal
- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ Ensino Fundamental Completo
- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico Completo
- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☐ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós Graduação Completo
- ☐ Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- ☐ Nenhuma renda.
- ☐ Até 1 salário mínimo
- ☐ De 1 a 3 salários mínimos
- ☐ De 3 a 5 salários mínimos
- ☐ De 5 a 8 salários mínimos
- ☐ De 8 a 10 salários mínimos
- ☐ Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- () Não
() Bolsa família
() Benefício de Prestação Continuada
() Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

- () Sim () Não

Se sim. Qual?

- () Pessoa negra
() Pessoa indígena
() Pessoa com deficiência
() Cotas Territoriais (agentes culturais residentes nos distritos de Cristalina e Nova América-MS)

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- () Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
() Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
() Curador(a), Programador(a) e afins.
() Produtor(a)
() Gestor(a)
() Técnico(a)
() Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
() _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- () Não
() Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA**1. DADOS DO AGENTE CULTURAL**

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal

- () Mulher cisgênero
() Homem cisgênero
() Mulher Transgênero
() Homem Transgênero
() Não Binária
() Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- () Branca
() Preta
() Parda
() Amarela
() Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- () Sim

() Não

Caso tenha marcado “sim” qual o tipo de deficiência?

() Auditiva

() Física

() Intelectual

() Múltipla

() Visual

() Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal

() Não tenho Educação Formal

() Ensino Fundamental Incompleto

() Ensino Fundamental Completo

() Ensino Médio Incompleto

() Ensino Médio Completo

() Curso Técnico completo

() Ensino Superior Incompleto

() Ensino Superior Completo

() Pós Graduação completo

() Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

() Pessoas vítimas de violência

() Pessoas em situação de pobreza

() Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

() Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

() Pessoas com deficiência

() Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

() Mulheres

() LGBTQIAPN+

() Povos e comunidades tradicionais

() Negros e/ou negras

() Ciganos

() Indígenas

() Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

() Outros, indicar qual _____

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

() rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

() piso tátil;

() rampas;

() elevadores adequados para pessoas com deficiência;

() corrimãos e guarda-corpos;

() banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

- () vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
() assentos para pessoas obesas;
() iluminação adequada;
() Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- () a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
() o sistema Braille;
() o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
() a audiodescrição;
() as legendas;
() a linguagem simples;
() textos adaptados para leitores de tela; e
() Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
() contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
() formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
() outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa

Função no projeto

CPF/CNPJ

Mini currículo

Ex.: João Silva

Cineasta

123456789101

(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- () Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
() Apoio financeiro municipal
() Apoio financeiro estadual
() Recursos de Lei de Incentivo Municipal
() Recursos de Lei de Incentivo Estadual
() Recursos de Lei de Incentivo Federal

- () Patrocínio privado direto
 () Patrocínio de instituição internacional
 () Doações de Pessoas Físicas
 () Doações de Empresas
 () Cobrança de ingressos
 () Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotografia	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério - 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério - 2 pontos;
- Não atendimento do critério - 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Caarapó. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Caarapó - MS.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente -Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70 PONTOS

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Territórios e povos periféricos - Análise será realizada com base na objetividade e alcance de territórios ou povos periféricos (comunidades tradicionais, assentamentos, povos indígenas - em conformidade com § 2º do art. 4º do decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016)	05

I	Projetos que contemplem de alguma forma, parte da execução ou finalização nos distritos de Nova América ou Cristalina.	05
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		10 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência	5
K	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
M	Territórios e povos periféricos – Análise será realizada com base na objetividade e alcance de territórios ou povos periféricos (comunidades tradicionais, assentamentos, povos indígenas – em conformidade com § 2º do art. 4º do decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016)	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será definida após a somatória;

Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: B, F, G, D, A, C, E, respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente com maior contribuição para a cultura de Caarapó-MS.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no [inciso IV do caput do art. 3º da Constituição](#), garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2026 -, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O Município de Caarapó, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora Maria Lurdes Portugal, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Prefeitura Municipal de Caarapó:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Prefeitura Municipal de Caarapó por meio de Relatório de Execução do Objeto (ANEXO V), apresentado no prazo máximo de 1 (um) mês contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Prefeitura Municipal de Caarapó a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.2.1 Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, através do Departamento De Cultura fará o monitoramento das ações.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado por 2 (dois) meses.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Caarapó para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Caarapó, ____/____/2026.

Pelo órgão:

Maria Lurdes Portugal

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V**RELATÓRIO DE Objeto da execução cultural****1. DADOS DO PROJETO**

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO**2.1. Resumo:**

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

() Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

() Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

() Uma parte das ações planejadas não foi feita.

() As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOVER):

• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

() Sim

() Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

() Publicação

() Livro

() Catálogo

() Live (transmissão on-line)

() Vídeo

() Documentário

() Filme

() Relatório de pesquisa

() Produção musical

() Jogo

() Artesanato

() Obras

() Espetáculo

() Show musical

() Site

() Música

() Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

() Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

() Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

() Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

() Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

() Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

() Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

() Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

() Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a

exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

() Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- () 1. Presencial.
() 2. Virtual.
() 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Youtube
() Instagram / IGTV
() Facebook
() TikTok
() Google Meet, Zoom etc.
() Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- () 1. Fixas, sempre no mesmo local.
() 2. Itinerantes, em diferentes locais.
() 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Equipamento cultural público municipal.
() Equipamento cultural público estadual.
() Espaço cultural independente.
() Escola.
() Praça.
() Rua.
() Parque.
() Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:**DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]**

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE

CPF

ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

ANEXO VII**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____,
RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou ____
_____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII**DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____,
RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou
pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IX**formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO**

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapas de Seleção** do Edital nº 01/2026 PNAB venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

Ao Departamento Municipal de Cultura de Caarapó MS

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital nº 01/2026 PNAB, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Local, data.

Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

Matéria enviada por Katia Cilene Duarte da Cruz

Secretaria de Educação

Resolução/ SEMEEC nº. 009/2026, de 02 de fevereiro de 2026.

"Dispõe sobre Remoção de Funcionário Efetivo".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/2025,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 067/2017 de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e Integrantes das Carreiras de Apoio à Educação Básica do Município de Caarapó-MS,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, **Marli Gomes da Silva**, ocupante do cargo de **Ajudante de Serviços**, com Termo de Posse em **13/02/2012**, lotada 40 horas/trabalho semanal no Centro Municipal de Educação Infantil Professor Armando Campos Belo, para o Centro Municipal de Educação Infantil Dona China.

Art. 2º. A referida remoção formaliza o requerimento da servidora pública, tendo como base legal a Lei Municipal nº 806/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caarapó, conforme previsto no Artigo 39.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em 02 de fevereiro de 2026.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria nº 347/2025

Matéria enviada por Katia Cilene Duarte da Cruz

Secretaria de Educação

Resolução/SEMEEC nº. 018/2026, de 02 de fevereiro de 2026.

"Dispõe sobre Remoção de Funcionário Efetivo".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/2025,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 067/2017 de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e Integrantes das Carreiras de Apoio à Educação Básica do Município de Caarapó-MS,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, **Jéssica Fonseca Ribas**, ocupante do cargo de **Agente de Limpeza Escolar**, com Termo de Posse em **04/03/2024**, lotada 40 horas/trabalho semanal no Centro Municipal de Educação Infantil Frei Mateus, para a Escola Municipal Rui Barbosa.

Art. 2º. A referida remoção formaliza o requerimento da servidora pública, tendo como base legal a Lei Municipal nº 806/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caarapó, conforme previsto no Artigo 39.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em 02 de fevereiro de 2026.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria nº 347/2025

Matéria enviada por Katia Cilene Duarte da Cruz

Secretaria de Educação

Resolução/SEMEEC nº. 017/2026, de 28 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre Remoção de Funcionário Efetivo".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/2025,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 067/2017 de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e Integrantes das Carreiras de Apoio à Educação Básica do Município de Caarapó-MS,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, **Josua Jesuino de Barros**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, com Termo de Posse em **01/09/2017**, lotada 40 horas/trabalho semanal no Centro Municipal de Educação Infantil Rita Tereza de Araújo Silva – Polo, para o Centro Municipal de Educação Infantil Professor Armando Campos Belo.

Art. 2º. A referida remoção formaliza o requerimento da servidora pública, tendo como base legal a Lei Municipal nº 806/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caarapó, conforme previsto no Artigo 39.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em 28 de janeiro de 2026.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria nº 347/2025

Matéria enviada por Katia Cilene Duarte da Cruz

Secretaria de Educação

Resolução/SEMEEC nº. 016/2026, de 02 de fevereiro de 2026.

“Dispõe sobre Remoção de Funcionário Efetivo”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/2025,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 067/2017 de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e Integrantes das Carreiras de Apoio à Educação Básica do Município de Caarapó-MS,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, **José Junior Batista**, ocupante do cargo de **Ajudante Geral Escolar**, com Termo de Posse em **14/02/2022**, lotada 40 horas/trabalho semanal na Escola Municipal Cândido Lemes dos Santos, para o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Roseli Alves de Brito.

Art. 2º. A referida remoção formaliza o requerimento da servidora pública, tendo como base legal a Lei Municipal nº 806/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caarapó, conforme previsto no Artigo 39.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em 02 de fevereiro de 2026.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria nº 347/2025

Matéria enviada por Katia Cilene Duarte da Cruz

Secretaria de Educação

Resolução/SEMEEC nº. 015/2026, de 02 de fevereiro de 2026.

“Dispõe sobre Remoção de Funcionário Efetivo”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/2025,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 067/2017 de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e Integrantes das Carreiras de Apoio à Educação Básica do Município de Caarapó-MS,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, **Romilda Alves da Silva**, ocupante do cargo de **Agente de Limpeza Escolar**, com Termo de Posse em **12/02/2022**, lotada 40 horas/trabalho semanal na Biblioteca Municipal, para a Escola Municipal Rui Barbosa.

Art. 2º. A referida remoção formaliza o requerimento da servidora pública, tendo como base legal a Lei Municipal nº 806/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caarapó, conforme previsto no Artigo 39.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em 02 de fevereiro de 2026.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria nº 347/2025

Matéria enviada por Katia Cilene Duarte da Cruz

Secretaria de Educação**Resolução/SEMEEC nº. 014/2026, de 02 de fevereiro de 2026.**

"Dispõe sobre Remoção de Funcionário Efetivo".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/2025,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 067/2017 de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e Integrantes das Carreiras de Apoio à Educação Básica do Município de Caarapó-MS,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, **Danyelle de Souza Gomes**, ocupante do cargo de **Agente de Limpeza Escolar**, com Termo de Posse em **02/09/2021**, lotada 40 horas/trabalho semanal na Escola Municipal Rui Barbosa, para o Centro Municipal de Educação Infantil Aristides Maciel da Silva.

Art. 2º. A referida remoção formaliza o requerimento da servidora pública, tendo como base legal a Lei Municipal nº 806/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caarapó, conforme previsto no Artigo 39.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em 02 de fevereiro de 2026.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria nº 347/2025

Matéria enviada por Katia Cilene Duarte da Cruz

Secretaria de Educação**Resolução/SEMEEC nº. 013/2026, de 02 de fevereiro de 2026.**

"Dispõe sobre Remoção de Funcionário Efetivo".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/2025,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 067/2017 de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e Integrantes das Carreiras de Apoio à Educação Básica do Município de Caarapó-MS,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, **Tatiane Bispo da Costa**, ocupante do cargo de **Agente de Limpeza Escolar**, com Termo de Posse em **04/03/2024**, lotada 40 horas/trabalho semanal no Centro Municipal de Educação Infantil Aristides Maciel da Silva, para o Centro Municipal de Educação Infantil Professor Armando Campos Belo.

Art. 2º. A referida remoção formaliza o requerimento da servidora pública, tendo como base legal a Lei Municipal nº 806/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caarapó, conforme previsto no Artigo 39.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em 02 de fevereiro de 2026.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria nº 347/2025

Matéria enviada por Katia Cilene Duarte da Cruz

Secretaria de Educação**Resolução/SEMEEC nº. 012/2026, de 02 de fevereiro de 2026.**

"Dispõe sobre Remoção de Funcionário Efetivo".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/2025,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 067/2017 de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e Integrantes das Carreiras de Apoio à Educação Básica do Município de Caarapó-MS,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, **Aline Lescano de Freitas**, ocupante do cargo de **Ajudante de Serviços**, com Termo de Posse em **03/05/2012**, lotada 40 horas/trabalho semanal no Centro Municipal de Educação Infantil Aristides Maciel da Silva, para a Escola Municipal Candido Lemes dos Santos.

Art. 2º. A referida remoção formaliza o requerimento da servidora pública, tendo como base legal a Lei Municipal nº 806/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caarapó, conforme previsto no Artigo 39.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em 02 de fevereiro de 2026.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria nº 347/2025

Matéria enviada por Katia Cilene Duarte da Cruz

Secretaria de Educação

Resolução/ SEMEEC nº. 011/2026, de 02 de fevereiro de 2026.

“Dispõe sobre Remoção de Funcionário Efetivo”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/2025,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 067/2017 de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e Integrantes das Carreiras de Apoio à Educação Básica do Município de Caarapó-MS,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, **Vânia Albino Vieira**, ocupante do cargo de **Ajudante de Serviços**, com Termo de Posse em **06/03/2017**, lotada 40 horas/trabalho semanal no Centro Municipal de Educação Infantil Dona China, para a Escola Municipal Candido Lemes dos Santos.

Art. 2º. A referida remoção formaliza o requerimento da servidora pública, tendo como base legal a Lei Municipal nº 806/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caarapó, conforme previsto no Artigo 39.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em 02 de fevereiro de 2026.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria nº 347/2025

Matéria enviada por Katia Cilene Duarte da Cruz

Secretaria de Educação

Resolução/ SEMEEC nº. 010/2026, de 02 de fevereiro de 2026.

“Dispõe sobre Remoção de Funcionário Efetivo”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/2025,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 067/2017 de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e Integrantes das Carreiras de Apoio à Educação Básica do Município de Caarapó-MS,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, **Vera Lucia da Silva Piveta**, ocupante do cargo de **Ajudante de Serviços**, com Termo de Posse em **09/04/2008**, lotada 40 horas/trabalho semanal no Centro Municipal de Educação Infantil Dona China, para o Centro Municipal de Educação Infantil Rita Tereza de Araujo Silva – Extensão Cristalina.

Art. 2º. A referida remoção formaliza o requerimento da servidora pública, tendo como base legal a Lei Municipal nº 806/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caarapó, conforme previsto no Artigo 39.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em 02 de fevereiro de 2026.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria nº 347/2025

Matéria enviada por Katia Cilene Duarte da Cruz

Sala dos Conselhos

Resolução CMDCA nº 002_2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos do Artigo 10º da Lei Municipal 1.246/2015, de 29 de junho de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do **CMDCA**, em 22 de janeiro de 2026, este conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA dos meses de novembro e dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Deliberação, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó/MS, 02 de janeiro de 2026.

Crislaine Delfim de Souza

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Lucimara Vieira Cavalheiri Martins

Secretaria de Educação

Resolução/ SEMEEC nº. 008/2026, de 02 de fevereiro de 2026.

“Dispõe sobre Remoção de Funcionário Efetivo”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/2025,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 067/2017 de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e Integrantes das Carreiras de Apoio à Educação Básica do Município de Caarapó-MS,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, **Luciana da Silva Pereira**, ocupante do cargo de **Ajudante de Serviços**, com Termo de Posse em **01/08/2017**, lotada 40 horas/trabalho semanal na Escola Municipal Professor Moacir Franco de Carvalho, para o Centro de Educação Infantil Professora Roseli Alves de Brito.

Art. 2º. A referida remoção formaliza o requerimento da servidora pública, tendo como base legal a Lei Municipal nº 806/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caarapó, conforme previsto no Artigo 39.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em 02 de fevereiro de 2026.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria nº 347/2025

Matéria enviada por Katia Cilene Duarte da Cruz

Secretaria de Educação

Resolução/ SEMEEC nº. 007/2026, de 02 de fevereiro de 2026.

“Dispõe sobre Remoção de Funcionário Efetivo”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/2025,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 067/2017 de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e Integrantes das Carreiras de Apoio à Educação Básica do Município de Caarapó-MS,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, **Neide da Silva Mazarão**, ocupante do cargo de **Agente de Merenda Escolar**, com Termo de Posse em **18/10/2021**, lotada 40 horas/trabalho semanal na Escola Municipal Rui Barbosa, para o Centro de Educação Infantil Aristides Maciel da Silva.

Art. 2º. A referida remoção formaliza o requerimento da servidora pública, tendo como base legal a Lei Municipal nº 806/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caarapó, conforme previsto no Artigo 39.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em 02 de fevereiro de 2026.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria nº 347/2025

Matéria enviada por Katia Cilene Duarte da Cruz

Sala dos Conselhos

Resolução CMDCA nº 003_2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, contidas

nos incisos do Artigo 10º da Lei Municipal 1.246/2015, de 29 de junho de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do **CMDCA**, em 22 de janeiro de 2026, este conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Prontuário, referente aos meses de novembro e dezembro de 2025, do Centro Marie Ariane – CEMA;

Art. 2º - Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Deliberação, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó/MS, 02 de janeiro de 2026.

Crislaine Delfim de Souza

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Lucimara Vieira Cavalheiri Martins

Secretaria de Educação

Resolução/ SEMEEC nº. 005/2026, de 02 de fevereiro de 2026.

“Dispõe sobre Remoção de Funcionário Efetivo”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/2025,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 067/2017 de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e Integrantes das Carreiras de Apoio à Educação Básica do Município de Caarapó-MS,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, **Nathalia Alves Costa**, ocupante do cargo de **Agente de Merenda Escolar**, com Termo de Posse em **23/02/2023**, lotada 40 horas/trabalho semanal na Escola Municipal Rui Barbosa, para a Escola Municipal Cândido Lemes dos Santos.

Art. 2º. A referida remoção formaliza o requerimento da servidora pública, tendo como base legal a Lei Municipal nº 806/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caarapó, conforme previsto no Artigo 39.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em 02 de fevereiro de 2026.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria nº 347/2025

Matéria enviada por Katia Cilene Duarte da Cruz

Secretaria de Educação

Resolução/ SEMEEC nº. 004/2026, de 02 de fevereiro de 2026.

“Dispõe sobre Remoção de Funcionário Efetivo”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/2025,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 067/2017 de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e Integrantes das Carreiras de Apoio à Educação Básica do Município de Caarapó-MS,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, **Ilda Maria Aparecida da Silva**, ocupante do cargo de **Ajudante de serviço**, com Termo de Posse em **17/02/2003**, lotada 40 horas/trabalho semanal na Escola Municipal Cândido Lemes dos Santos, para o Centro Municipal de Educação Infantil Eneida Claro Álvares.

Art. 2º. A referida remoção formaliza o requerimento da servidora pública, tendo como base legal a Lei Municipal nº 806/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caarapó, conforme previsto no Artigo 39.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em 02 de fevereiro de 2026.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria nº 347/2025

Matéria enviada por Katia Cilene Duarte da Cruz

Secretaria de Educação

Resolução/ SEMEEC nº. 003/2026, de 02 de fevereiro de 2026.

“Dispõe sobre Remoção de Funcionário Efetivo”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/2025,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 067/2017 de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e Integrantes das Carreiras de Apoio à Educação Básica do Município de Caarapó-MS,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, **Eliane Grochevis Jonck Croider**, ocupante do cargo de **Agente de Merenda Escolar**, com Termo de Posse em **06/03/2017**, lotada 40 horas/trabalho semanal na Escola Municipal Professor Moacir Franco de Carvalho, para o Centro Municipal de Educação Infantil Dona China.

Art. 2º. A referida remoção formaliza o requerimento da servidora pública, tendo como base legal a Lei Municipal nº 806/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caarapó, conforme previsto no Artigo 39.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em 02 de fevereiro de 2026.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria nº 347/2025

Matéria enviada por Katia Cilene Duarte da Cruz

Secretaria de Educação

Resolução/ SEMEEC nº. 002/2026, de 02 de fevereiro de 2026.

“Dispõe sobre Remoção de Funcionário Efetivo”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/2025,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 067/2017 de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e Integrantes das Carreiras de Apoio à Educação Básica do Município de Caarapó-MS,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, **Jeane Madalena da Costa**, ocupante do cargo de **Agente de Merenda Escolar**, com Termo de Posse em **06/03/2017**, lotada 40 horas/trabalho semanal na Escola Municipal Rui Barbosa, para o Centro Municipal de Educação Infantil Frei Mateus.

Art. 2º. A referida remoção formaliza o requerimento da servidora pública, tendo como base legal a Lei Municipal nº 806/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caarapó, conforme previsto no Artigo 39.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em 02 de fevereiro de 2026.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria nº 347/2025

Matéria enviada por Katia Cilene Duarte da Cruz

Sala dos Conselhos

Resolução CMDCA nº 005_2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos do Artigo 10º da Lei Municipal 1.246/2015, de 29 de junho de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do **CMDCA**, em 22 de janeiro de 2026, este conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de atividades anual de 2025, do Centro Marie Ariane – CEMA;

Art. 2º - Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Deliberação, revogadas as disposições em contrário. Caarapó/MS, 02 de janeiro de 2026.

Crislaine Delfim de Souza

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Lucimara Vieira Cavalheiri Martins

Sala dos Conselhos

Resolução CMDCA nº 004_2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, contidas

nos incisos do Artigo 10º da Lei Municipal 1.246/2015, de 29 de junho de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do **CMDCA**, em 22 de janeiro de 2026, este conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório consolidado, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025, do Centro Marie Arianne – CEMA;

Art. 2º - Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Deliberação, revogadas as disposições em contrário. Caarapó/MS, 02 de janeiro de 2026.

Crislaine Delfim de Souza

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Lucimara Vieira Cavalheiri Martins

Secretaria de Educação

Resolução/ SEMEEC nº. 006/2026, de 02 de fevereiro de 2026.

“Dispõe sobre Remoção de Funcionário Efetivo”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/2025,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 067/2017 de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e Integrantes das Carreiras de Apoio à Educação Básica do Município de Caarapó-MS,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, **Sabrina Arevalos**, ocupante do cargo de **Agente de Merenda Escolar**, com Termo de Posse em **18/10/2021**, lotada 40 horas/trabalho semanal no Centro Municipal de Educação Infantil Dona China, para a Escola Municipal Cândido Lemes dos Santos.

Art. 2º. A referida remoção formaliza o requerimento da servidora pública, tendo como base legal a Lei Municipal nº 806/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caarapó, conforme previsto no Artigo 39.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em 02 de fevereiro de 2026.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria nº 347/2025

Matéria enviada por Katia Cilene Duarte da Cruz

Procuradoria Geral

TERMO DE REPASSE E COMPROMISSO Nº 04/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS E DE OUTRO HOSPITAL BENEFICENTE SÃO MATEUS DE CAARAPÓ-MS.

O **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.155.900/0001-04, com sede administrativa à Avenida Presidente Vargas, n.º 425, bairro Centro, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária Sra. **BEATRIZ DA SILVA ROMEIRO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 024.961.971-79, RG: 001.479.927 SSP/MS, com endereço na Rua Mato Grosso, nº 550, Centro, Caarapó-MS, doravante denominada **CONCEDENTE**, e de outro, **HOSPITAL BENEFICENTE SÃO MATEUS DE CAARAPÓ-MS**, inscrito no CNPJ sob nº 03.153.806/0001-08, com endereço na Av. XV de Novembro, nº. 566, Centro, Caarapó-MS, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **OLAVO TRINDADE CANEPPELE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 332.811.060-72, e RG/PR n.º 1699280, residente e domiciliado na Chácara São Francisco, s/n, Vila Jary, em Caarapó/MS, doravante denominada **CONVENIENTE**, celebram o presente Convênio, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o repasse de recursos financeiros, referentes à assistência financeira complementar do Ministério da Saúde, para fins de pagamento do PISO NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DA ENFERMAGEM, em cumprimento à Lei Federal nº 14.434/2022 e Lei Municipal nº 1.642/2025 de 14 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Estima-se que o valor a ser repassado anualmente será de R\$ 470.874,00 (quatrocentos e setenta mil, oitocentos e setenta e quatro reais).

2.2. O repasse mensal será feito conforme tabela constante no Ofício nº 26/2026 de 23 de janeiro de 2026, referente à assistência financeira complementar destinada ao pagamento do Piso Nacional da Enfermagem, bem considerando também a validação dos dados inseridos na plataforma InvestSUS do Ministério da Saúde e publicação de Portaria Ministerial com disponibilização de relação nominal e valores a serem repassados, podendo oscilar para mais ou para menos, portanto, não se trata de um valor fixo, sendo certo que, ausente o recebimento dos valores oriundos da União, fica a Secretaria Municipal de Saúde dispensada da obrigação de realizar o repasse mensal objeto do presente instrumento.

2.3. Não sendo suficiente o valor do presente Termo de Repasse, será feito apostilamento/aditivo para sua complementação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do Termo de Repasse será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2026, considerando a existência da Lei Federal nº 14.434/2022 e o repasse de valores pela União desde o início do ano.

PARÁGRAFO ÚNICO. Considerando que o repasse previsto no presente termo tem como fundamento a existência de contratualização entre as Partes Contratantes, a vigência prevista no item 3.1 da Cláusula Terceira fica condicionada à manutenção do contrato citado no preâmbulo do presente Termo de Repasse e de Compromisso, sendo o contrato resolvido automaticamente caso deixe de existir contrato vigente entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo, ficarão por conta da seguinte classificação orçamentária:

05.001.10.302.0005.2012.3.3.50.43.05 Fonte de Recurso 1.605.0000 (Despesa 9)

FONTE RECURSO: 1.605.0000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA A COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.

VALOR: R\$ 470.874,00 (quatrocentos e setenta mil, oitocentos e setenta e quatro reais).

CLÁUSULA QUINTA - DO COMPROMISSO E DA QUITAÇÃO PLENA

5.1. O **HOSPITAL BENEFICENTE SÃO MATEUS** se compromete a quitar os valores referentes à assistência financeira complementar do Ministério da Saúde, para o pagamento do piso nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem, bem como a prestar contas em cumprimento à Lei Federal nº 14.434/2022 e Lei Municipal 1.642/2025.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA FISCALIZAÇÃO

6.1. As funções de Gestor da Parceria serão desempenhadas por Devanir Palácios de Carvalho, inscrito no CPF nº 894.299.231-53.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Para dirimir questões decorrentes deste convênio, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o foro de Caarapó - MS.

E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Caarapó, em 02 de fevereiro de 2026.

BEATRIZ DA SILVA ROMEIRO

Secretária Municipal de Saúde de Caarapó/MS

OLAVO TRINDADE CANEPPELE

Hospital Beneficente São Mateus de Caarapó-MS

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Matéria enviada por Adriana Cristina Aveiro Manfré

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ****Assistência Social****ATO DE CONVOCAÇÃO Nº01/2026**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 2.309/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Camapuã),

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a servidora ELKE VIEIRA CARDOSO, matrícula nº 2493, ocupante do cargo de Assistente Social, para que retorne ao exercício regular de suas funções junto à unidade de lotação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste ato, considerando que a Portaria P/Nº 307/2024, finalizou pelo decurso de prazo.

Art. 2º A convocação fundamenta-se no dever de exercício do cargo público, conforme disposto Lei Municipal nº 2.309/2022, que estabelecem a obrigatoriedade do efetivo desempenho das atribuições do cargo pelo servidor investido.

Art. 3º O não atendimento à presente convocação, sem justificativa legal, poderá ensejar a adoção das providências administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã/MS, 02 de fevereiro de 2026.

Terislene Lopes Conegundes Nery

Secretária de Assistência Social

Matéria enviada por NATHALIE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Assistência Social**PORTARIA SMAS Nº 001/2026.**

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social -CREAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social, sra. Terislene Lopes Conegundes Nery, do município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora LILIAN MARA AZAMBUJA ROCHA, para a função de Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 02 de fevereiro de 2026.

Terislene Lopes Conegundes Nery

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto P/nº 004/2025

Matéria enviada por NATHALIE RODRIGUES DE OLIVEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

Decreto Orçamentário nº 41 / 2026 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação com base na solicitação da ordenadora de despesas através da CI N.º: 140 FMAS, para o empenho no processo licitatório de aluguel de imóvel para o Asilo

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2463 de 19/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS discriminadas abaixo:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2007 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - MSE - PAEFI - Criança\Adolescente

56 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

180.000,00

180.000,00

Total Geral de Suplementações 180.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

13.001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI

08.241.0030.2126 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

5 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

180.000,00

180.000,00

Total de Reduções 180.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 2 de Fevereiro de 2026

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOL****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****ATA Nº. 01/2026/EXTRAORDINÁRIA**

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (22/01/2026) às 08:00hs, reuniram-se no auditório da Secretaria de Saúde localizada na Av. Libindo Ferreira Leite, nº. 160, nesta cidade de Caracol/MS, os membros do Conselho Municipal de Saúde de Caracol/MS, conselheiros para a Reunião Extraordinária e atender pauta encaminhada/sugerida através do e-mail e grupo de Whatsapp. 1. EXPEDIENTE: 1.1. COMPOSIÇÃO DA MESA E ABERTURA DA REUNIÃO: 1.1.1 Composição da Mesa: O Vice Presidente o Srº. Éder Wilson Dias Dedé e Conselheiros(as): Drª. Cristina Araújo Pezzini, a Srª. Aline Ribas Vilalba, o Srº. Claudio Luis Espinosa, o Srº. Fernando Junior Leite Carvalho, o Srº. Antônio Carlos dos Santos Gouvêa e o Srº. Daniel Magalhães Franco, deu as boas-vindas aos conselheiros presentes. 1.2. JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS: O Vice Presidente o Srº. Éder Wilson Dias Dedé, comunicou que apresentaram justificativa de ausência os(as) seguintes conselheiros(as): o Srº. João Renato Ocampos. 2. ORDEM DO DIA: O Vice Presidente, fez a abertura da reunião em seguida, deu a palavra ao Srº. Secretário Executivo Giuliano Fernandes Vieira, que seguiu com a leitura do Ofício nº. 05/2025/SMS, de convocação da reunião para a Resolução do Plano Municipal de Saúde 2026-2029 realizado no dia 27/01/2026, emitida pela a Drª. Cristina Araújo Pezzini – Secretária Municipal de Saúde de Caracol/MS. 3. APRESENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAUDE 2026-2029: 3.1. Daniel Magalhães Franco, apresentou na reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde referente ao Plano Municipal de Saúde 2026-2029, o plano estratégico que prioriza ações alinhadas para o próximo mandato garantindo recursos e flexibilidade para adaptar-se a novas demandas. 3.2. O documento contém 56 páginas e foi desenvolvido com ampla participação, incluindo vereadores, prefeito, secretários e profissionais da saúde. 3.3. A importância do plano está em garantir que os recursos financeiros sejam captados e executados somente para ações previstas, conforme explicou o coordenador, reforçando a necessidade de aprovação formal para novas iniciativas. 3.4. O plano é flexível, podendo ser atualizado anualmente para incorporar mudanças, conforme já aconteceu em 2025. A gestão atual foi conduzida pelo Prefeito do Município de Caracol/MS o Srº. Carlos Humberto Pagliosa, com participação da Secretária Drª. Cristina Araújo Bezzini e o Presidente do conselho, João Renato Campos. O plano inclui um diagnóstico detalhado da população e da estrutura da saúde municipal, que fundamenta as metas estratégicas. A população cadastrada no sistema E-SUS é de 4.459 usuários, representando 88,5% da população total de 5.036 habitantes segundo o IBGE. Há cobertura limitada na zona rural, com menos de 5% atendida devido à extensão territorial e dificuldade de acesso. A população é predominantemente jovem, como indicado pela pirâmide etária de base larga e poucos idosos, com 64 homens e 76 mulheres acima de 80 anos. A estrutura organizacional da saúde municipal inclui a Secretaria de Saúde, hospital filantrópico, conselho, unidades básicas, centro de especialidades, vigilância em saúde e outros setores, com destaque para a telemedicina vinculada à atenção primária e central de regulação. 4. INFRAESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS: A estrutura atual suporta demandas básicas, mas precisa de ampliação e modernização para garantir atendimento integral e eficiente. A força de trabalho da Secretaria de Saúde é composta por 96 profissionais distribuídos em várias funções essenciais para o funcionamento da rede. Destacam-se dez agentes comunitários de saúde, cinco enfermeiros, três médicos da família, dose motoristas, entre outros como equipes de fisioterapia, odontologia, psicologia e vigilância. A frota conta com vinte e dois veículos, incluindo carros e motos, com previsão para leilão e renovação, e necessidade de manutenção preventiva para garantir mobilidade segura. O quadro atual evidencia uma equipe multidisciplinar capaz de atender demandas variadas, mas há desafios de cobertura na zona rural devido à extensão e dificuldade de contratação. A infraestrutura física das unidades de saúde requer reformas, ampliação e modernização para atender normas de acessibilidade e segurança. A prefeitura já adquiriu terrenos para construção de nova unidade de saúde e ampliação da unidade atual, com meta de garantir 100% de acessibilidade até 2028. A farmácia básica e almoxarifado estão com espaço insuficiente, o que demanda construção de instalações adequadas e adequação às normas de armazenamento e segurança. A aquisição de veículos planejados (vans, ambulâncias, motos) e a implantação de plano de manutenção preventiva são previstas para garantir atendimento eficiente e seguro. Está prevista a criação de uma sala de tele-interconsulta para ampliar o uso da telemedicina, com infraestrutura e capacitação para 2028. 5. SAÚDE PRIMÁRIA E ATENÇÃO ESPECIALIZADA: O foco é qualificar a atenção primária, ampliar serviços especializados e garantir continuidade e qualidade no atendimento. A qualificação da atenção primária tem metas claras para atendimento infantil, visitas domiciliares e exames essenciais, reforçando o cuidado contínuo. A meta é atender 80% das crianças cadastradas anualmente, com visita mensal por criança e exames como teste da orelhinha, coraçãozinho e pezinho. A introdução do teste do olhinho está prevista para iniciar a partir de 2027, dependendo da contratação do oftalmologista. O acesso seguro e noturno será garantido com atendimento ativo em 100% dos dias do mês até 2029, apoiado por recurso financeiro específico para médicos noturnos. Cobertura completa de profissionais (médicos, enfermeiros, dentistas e auxiliares) por plantão é meta prioritária para garantir atendimento ininterrupto. A ampliação da atenção especializada prevê credenciamento de profissionais e implantação de exames diagnósticos avançados para melhorar o diagnóstico e tratamento. Credenciamento de médico ginecologista, oftalmologista, fonoaudióloga e psiquiatra está previsto entre 2026 e 2029 para garantir continuidade e ampliação dos serviços. Implantação de exames como MAPA, Holter e Doppler está prevista para 2026, com aparelhos a custo reduzido e suporte remoto para análise dos resultados. Integração total dos exames solicitados pela telemedicina ao laboratório municipal visa acelerar diagnósticos e melhorar a qualidade do atendimento. A implantação da Equoterapia e outras terapias inovadoras está prevista para 2027, incluindo capacitação de instrutores e avaliação da satisfação dos usuários. 6. MONITORAMENTO DE INDICADORES E SATISFAÇÃO DO USUÁRIO: O plano enfatiza a importância do controle social e avaliação contínua para garantir a qualidade dos serviços e uso eficiente dos recursos. A satisfação do usuário será medida com meta de alcançar 80% de aprovação nos serviços especializados, assegurando retorno sobre o investimento público. Avaliações regulares devem identificar pontos fortes e áreas para melhorias nos serviços comprados, como próteses odontológicas e atendimento psiquiátrico. O fortalecimento do controle social incluirá criação de canais de escuta comunitária e implantação de ouvidoria municipal em 2027, para registrar reclamações e sugestões da população. O apoio administrativo e técnico ao conselho de saúde será exclusivo e integral, com objetivo de garantir transparência e participação efetiva da comunidade. 7. TELEMEDICINA E SERVIÇOS DE REGULAÇÃO: Telemedicina está sendo expandida para otimizar atendimento, reduzir deslocamentos e aumentar eficiência na regulação de pacientes. Dois programas de telemedicina estão em operação,

com médicos da atenção primária assumindo grande parte dos atendimentos para evitar conflito de agenda. Especialidades como geriatria, ortopedia, reumatologia, hematologia, nefrologia, cuidados paliativos e obstetrícia foram incorporadas para ampliar o escopo de atendimento. O encaminhamento via sistema CISREG é estruturado para dar seguimento rápido e correto às demandas, reduzindo tempos de espera e evitando gargalos. Está em curso o credenciamento de médico oftalmologista para atendimento local em Caracol, o que deve aumentar a resolução dos casos e evitar atrasos causados pela falta de informações no sistema. A principal demanda atual da central de regulação é oftalmologia, seguida por neurologia e cirurgia vascular, com estratégias para ampliar exames cardiológicos com preços competitivos e credenciamentos futuros. O transporte de pacientes para atendimento fora do município é intenso, com 2.432 deslocamentos para Campo Grande em 2025, evidenciando necessidade de melhorias no atendimento local para reduzir custos e desgaste dos pacientes. O limite mensal para exames de ultrassonografia é de 125, com destaque para exames articulares, transvaginais e obstétricos. A fisioterapia aumentou para 4.471 sessões em 2025, ainda com fila de espera, o que reforça a necessidade de ampliação da capacidade e recursos. 8. VIGILÂNCIA EM SAÚDE E PRÁTICAS INTEGRATIVAS: O fortalecimento da vigilância e práticas integrativas visa prevenção, controle de doenças e promoção da saúde comunitária. A vigilância epidemiológica, imunização e controle de vetores apresentam crescimento nos serviços, com vacinação quase dobrada em cinco anos. Foram aplicadas 3.669 doses de vacinas em 2025, contra 1.800 em 2020, com destaque para a vacina contra influenza, embora com baixa adesão da população. A chegada de câmaras frias novas está prevista para melhorar armazenamento e conservação dos imunobiológicos. O controle de zoonoses e saúde ambiental também será ampliado com obras para ampliação do prédio e aquisição de equipamentos. A saúde do trabalhador registrou queda no número de acidentes notificados desde 2022, sugerindo melhorias ou necessidade de investigação sobre notificações. Práticas integrativas como fitoterapia e auriculoterapia serão oficializadas e ampliadas até 2028, com protocolos clínicos e capacitação da equipe. O programa de fitoterapia prevê aquisição de medicamentos naturais prontos, protocolos clínicos e farmacêuticos, e capacitação de 100% dos profissionais. A academia da saúde e grupos terapêuticos já atuam com ações integrativas, e a horta medicinal será parte das estratégias para ampliar o cuidado complementar. A educação em saúde enfrenta limitações de pessoal qualificado, com meta para formação de equipe dedicada adiada para 2027, refletindo desafios operacionais atuais. A ampliação das ações educativas mensais em unidades e comunidades é considerada chave para prevenção e promoção da saúde, com necessidade urgente de recursos humanos adequados. 9. FORMALIZAÇÃO DA DECISÃO: A reunião extraordinária foi convocada para tratar exclusivamente desse tema, reforçando a urgência e importância da aprovação formal do uso dos recursos. A ata será assinada pelos conselheiros presentes, formalizando a aprovação. A resolução de aprovação será documentada para sustentação futura e auditoria. O processo reforça o compromisso com a transparência no uso dos fundos públicos. A condução rápida e focada da reunião assegura que o recurso seja liberado sem atrasos, impactando positivamente nos prazos do plano de saúde. 10. Após a aprovação das metas pelo plenário do conselho, o pleno ratificou as metas apresentadas e validadas as propostas, as metas foram oficializadas. 11. Não havendo mais nada a tratar o senhor vice presidente em exercício agradeceu a presença de todos (as) encerrou a presente reunião e relata que esta ata nº. 01/2026/Extraordinária, vai assinada por ele e demais conselheiros presentes.

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

O **Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio do Departamento de Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados que, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM APOIO TÉCNICO, DIAGNÓSTICO, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO NOS ENVIOS REFERENTE AO ENVIO DE INFORMAÇÕES NO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS E SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL, E-SFINGE EM ATENDIMENTO AO SETOR DE RECURSO HUMANOS, EXIGÊNCIAS DO E-SOCIAL E TCE/MS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL/MS.**

Critério de Julgamento: Menor Preço global

Modo de Disputa: Aberto

Exclusivo ME/EPP: Não

Registro de Preço: Não

Tratamento Diferenciado Para Empresa Local: Não

Endereço / Plataforma de Disputa: <https://bll.org.br/>

Data da realização do certame: 19/02/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) e 08:00 horas (Horário de MS).

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Regulamentações Municipais disponíveis no sítio eletrônico <https://pmcaracol.ms.gov.br/category/lei-14133/>, bem como nas disposições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados sítios eletrônicos: <https://bll.org.br/> ;

https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_caracol bem como poderá ser obtido através de e-mail eletrônico. Informações podem ser obtida no e-mail: licitacao@pmcaracol.ms.gov.br.

Caracol MS, 02 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANTONIO DOS SANTOS GOUVÊA
Secretário Municipal de Planejamento
(Autoridade nos Processos licitatórios, Conforme portaria 024/2024)

CODIGO E-SFINGE: BA538224F9C77E017E5CF865E530D4897CAD0EB6

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 045/2026.

CONTRATANTE: Município de Caracol - MS

CONTRATADO (A): Juliane Martins Milton.

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, inciso IV, da Lei Municipal Nº 803/2019.

OBJETO: contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Merendeira, na Secretaria Municipal de Educação, no CEIM Hermito Benigno de Souza, na vaga pura, mediante ao processo seletivo 011/2025/SEMED, no ano de 2026.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais)

DOTAÇÃO: 05.003.12.361.0600.2044-3.1.90.04.00.00.

VIGÊNCIA: 22/01/2026 a 09/12/2026.

ASSINADO EM: 22/01/2026.

ASSINARAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Juliane Martins Milton (Contratado)

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 067/2025.

CONTRATANTE: Município de Caracol - MS

CONTRATADO (A): Alexandre Paiva Vieira.

FUNDAMENTO: Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 067/2025 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso IV da Lei Municipal Nº 803/2019.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de trabalho por prazo determinado n. 067/2025.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n. 067/2025, contados de **12 de março de 2026 a 28 de fevereiro de 2027.**

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Enfermeiro, Nível A, Classe VII, nesta data equivalente a **R\$ 4.954,30 (Quatro mil, e novecentos e cinquenta e quatro reais, trinta centavos).**

DOTAÇÃO: 04.001-10.122.0500.2017- 3.1.90.04.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 12/03/2026.

ASSINARAM: Cristina Araújo Pezzini (Secretária Municipal de Saúde) – Alexandre Paiva Vieira. (Contratado).

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 040/2026.

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Idelfonso Alfonso Espinosa.

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, inciso IV, da Lei Municipal Nº803/2019.

OBJETO: contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura Municipal de Caracol, no ano de 2026.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).

DOTAÇÃO: 03.002-04.122.0300.2029.3.190.04.00.00.

VIGÊNCIA: 20/01/2026 a 31/12/2026.

ASSINADO EM: 20/01/2026.

ASSINARAM: Honorato Hovelar Solaliendre - Secretário Municipal de Obras- (Contratante) – Idelfonso Alfonso Espinosa.. (Contratado)

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 056/2026.

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Leonardo Rolon.

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, inciso IV, da Lei Municipal Nº803/2019.

OBJETO: contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura Municipal de Caracol, no ano de 2026.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1. 621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais).

DOTAÇÃO: 03.002-04.122.0300.2002.3.190.04.00.00.

VIGÊNCIA: 25/01/2026 a 31/12/2026.

ASSINADO EM:25/01/2026.

ASSINARAM: Honorato Hovelar Solaliendre - Secretário Municipal de Obras- (Contratante) – Leonardo Rolon. (Contratado)

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 035/2025.

CONTRATANTE: Município de Caracol - MS

CONTRATADO (A): Jessica Ferreira Leite.

FUNDAMENTO: Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 035/2025 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso IV da Lei Municipal Nº 803/2019.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de trabalho por prazo determinado n. 035/2025.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n. 035/2025, contados de **08 de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027.**

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Técnico de Enfermagem, Nível A, Classe VI, nesta data equivalente a **R\$ 1.678,33 (Um mil, seiscentos e setenta e oito reais, e trinta e três centavos).**

DOTAÇÃO: 04.001-10.122.0500.2017- 3.1.90.04.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2026.

ASSINARAM: Cristina Araújo Pezzini (Secretária Municipal de Saúde) – Jessica Ferreira Leite. (Contratado)

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO DO CONTRATO Nº 098/2025.

O presente termo tem por objetivo a rescisão, por via administrativa e amigável e a pedido do Contrato Nº 098/2025, firmado em 03/04/2025 pelo Município de Caracol e a Sra Delma Tozzi da Silva visando a prestação de serviços de Auxiliar de Ensino vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: Delma Tozzi da Silva.

Contratante: Thaiz Leite de Andrade – Secretária Municipal de Educação.

Caracol – MS, 02 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

PREGÃO ELÊTRONICO Nº 67/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026

CONTRATANTE CRISTINA ARAÚJO PEZZINI

CNPJ 11.812.857/0001-22

CONTRATADO EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**CNPJ** 38.408.899/0001-59**OBJETO** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS, CONFORME PREVISTO NO PROGRAMA ESTADUAL REESTRUTURA APS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Detector Fetal Digital Portátil para monitoração contínua de frequência Cardíaca fetal, sensibilidade a partir de 9 semanas, com transdutor de no mínimo 2 Mhz. Autofalante embutido de 1,2 W e gabinete em ABS. Display LCD com mostrador digital, apresentação de F.C.F. Escala de medição da FCF de 50 a 240 bpm. Controle de volume; saída p/ fone de ouvido. Acessórios: Alça para pescoço; Bolsa para transporte. Alimentação: Bateria de no mínimo 1,5V recarregável. Acompanha Carregador de Bateria. Desligamento automático após 5 minutos sem uso.	Uni	Jumper	3	420,00	1.260,00
6	Eletrocardiógrafo - Impressão em formato A4; Função cópia permite várias impressões de um único paciente; Baixo custo de impressão; Fácil operação, com apenas uma tecla (modo de impressão e modo monitor); Aquisição de dados do paciente em 12 canais simultâneos; Interpretação do ECG baseado no avançado código Minnesota; Alimentação, bateria recarregável e rede elétrica automática 110V e 220V; Impressora térmica integrada de alta resolução; Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4; Software permite visualizar / arquivar / enviar / imprimir em papel comum.	Uni	T180	2	7.310,00	14.620,00
Valor total 15.880,00 (quinze mil e oitocentos e oitenta reais).						

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cód. Reduzido	367	
Org. Unid.	04.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0500	Saúde a Todos
Proj. /Ativ.	1082	Manutenção da Estruturação dos Serviços Públicos da saúde Atenção Primária
El. Despesa	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Sub Elemento	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F. de Recursos	2621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual
Total:		15.880,00

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021**O PRAZO DE VIGÊNCIA:** DA CONTRATAÇÃO É DE **06 (SEIS) MESES** CONTADOS DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO.**DATA ASSINATURA:** 30/01/2026

CARACOL/MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

ASSINAM

CRISTINA ARAÚJO PEZZINI– CONTRATANTE**CNPJ** 11.812.857/0001-22**SERGIO VALERIO EDELBERTO JUNIOR**

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDI-COS HOSPITALARES LTDA – CONTRATADO

CNPJ 38.408.899/0001-59

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 068/2025.****CONTRATANTE:** Município de Caracol - MS**CONTRATADO (A):** Regismara Nunes da Costa.**FUNDAMENTO:** Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 068/2025 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso IV da Lei Municipal Nº 803/2019.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de trabalho por prazo determinado n. 068/2025.**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n. 068/2025, contados de **12 de março de 2026 a 28 de fevereiro de 2027**.**VALOR MENSAL:** O **CONTRATADO** receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Farmacêutico bioquímico, Nível A, Classe VII, nesta data equivalente a **R\$ 4.954,30 (Quatro mil, e novecentos e cinquenta e quatro reais, trinta centavos)**.**DOTAÇÃO:** 04.001-10.122.0500.2017- 3.1.90.04.00.00.**DATA DE ASSINATURA:** 12/03/2026.**ASSINARAM:** Cristina Araújo Pezzini (Secretária Municipal de Saúde) – Regismara Nunes da Costa. (Contratado)

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 073/2025.

DETERMINADO Nº 073/2025

CONTRATANTE: Município de Caracol - MS

CONTRATADO (A): Katiucia Leite Gomes.

FUNDAMENTO: Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 073/2025 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso IV da Lei Municipal Nº 803/2019.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de trabalho por prazo determinado n. 073/2025.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n. 073/2025, contados de **12 de março de 2026 a 28 de fevereiro de 2027.**

VALOR MENSAL: O CONTRATADO recebera mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Psicóloga, Nível A, Classe VII, nesta data equivalente a **R\$ 4.954,30 (Quatro mil, e novecentos e cinquenta e quatro reais, trinta centavos).**

DOTAÇÃO: 04.001-10.122.0500.2017- 3.1.90.04.00.00.

DATA DE ASSINATURA: **12/03/2026.**

ASSINARAM: **Cristina Araújo Pezzini** (Secretária Municipal de Saúde) – Katiucia Leite Gomes. (Contratado)

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 013/2026.

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Mariano Monteiro Araujo.

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, inciso IV, da Lei Municipal Nº803/2019.

OBJETO: contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura Municipal de Caracol, no ano de 2026.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1. 621,00 (Um mil seiscientos e vinte e um reais).

DOTAÇÃO: 03.002-04.122.0300.2002.3.190.04.00.00.

VIGÊNCIA: 02/01/2026 a 31/12/2026.

ASSINADO EM: 02/01/2026.

ASSINARAM: Honorato Hovelar Solaliendre - Secretário Municipal de Obras- (Contratante) – Mariano Monteiro Araujo. (Contratado)

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

Câmara Municipal de Caracol-MS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL-MS E A EMPRESA VAGNER L CARVALHO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 DISPENSA Nº 009/2024

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de prazo do Contrato Administrativo nº 005/2024, firmado entre as partes em 08/08/2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atendimento do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação abaixo:

01	Câmara Municipal de Caracol
001	Câmara Municipal de Caracol – MS
01	Legislativo
031	Ação Legislativa
3.3.90.40.00	Outros Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação.

Do fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o artigo 72, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com alterações que lhe foram supervenientes e na justificativa anexa ao Processo Administrativo nº 010/2024.

Data de Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.

Assinam:

MARCELO OVELAR SOLALIENDRES **pela contratante**

VAGNER LEITE CARVALHO – **pela contratada.**

Matéria enviada por JEDIELSON GOUVEA DE SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**CNPJ** 03.217.924/0001-32**CONTRATADO** RUBENS ANTONIO GAINO LTDA**CNPJ** 11.326.507/0001-56**OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PAISAGISMO COM FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO OBJETO.

FORNECEDOR RUBENS ANTONIO GAINO LTDA					CNPJ 11.326.507/0001-56	
ENDEREÇO R JOSE DE ALENCAR PARQUE INDUSTRIAL CARLOS SOUZA MEDEIROS					CIDADE/ESTADO JARDIM/MS	
REPRESENTANTE LEGAL						
NOME RUBENS ANTONIO GAINO						
(X) SÓCIO ADMINISTRADOR						
() PROCURADOR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI.	MARCA	QUANT.	VALOR UNI	VALOR TOTAL
3	DIONELA POTE DE 5 LITROS, PLANTADA	POTE	SERVIÇO	300	19,5	5.850.00
5	IPE AMARELO 4 METROS TOTAL, PLANTADA	UN	SERVIÇO	60	240	14.400.00
7	MOREIA POTE 5 LITROS, PLANTADA	POTE	SERVIÇO	600	29	17.400.00
8	PALMEIRA LOCUBA 2.5 METROS DE ALTURA, PLANTADA	UN	SERVIÇO	60	152	9.120.00
12	RESEDA BRANCO 3 METROS.PLANTADO.	UN	SERVIÇO	75	65	4.875.00
13	RESEDA ROXO 3 METROS.PLANTADA.	UN	SERVIÇO	75	65	4.875.00
14	RESEDA VERMELHO 3 METROS.PLANTADA	UN	SERVIÇO	50	64	3.200.00
15	TRAPOERABA ROXA EM CX COM 25 UNIDADE DE MUDA, PLANTADA.	CX	SERVIÇO	90	48,9	4.401.00
16	VINCA CORES DIVERSAS EM CAIXA, CAIXA COM 25 UNIDADES DE MUDAS, PLANTADA	CX	SERVIÇO	300	68	20.400.00
17	AGAVE AZUL PLANTADO POTE 8,5 LITROS	POTE	SERVIÇO	30	58	1.740.00
18	CIPRESTE DA TOSCANA, 3,00M, PLANTADA	UN	SERVIÇO	18	360	6.480.00
20	GRAMA ESMERALDA PLANTADA	M²	SERVIÇO	9000	14	126.000.00
21	SEPARADOR DE GRAMA, POR METRO, COLOCADO.	METR O	SERVIÇO	600	3,5	2.100.00
22	CASCAS DE PINOS, 5 LITROS.COLOCADO	SC	SERVIÇO	240	50	12.000.00
VALOR TOTAL DE R\$ 232.841,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS).						

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ART. 14 I**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP OU NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.**DATA ASSINATURA** 02/02/2026

CARACOL/MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA – CONTRATANTE

PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL/MS

RUBENS ANTONIO GAINO LTDA- CONTRATADO

RUBENS ANTONIO GAINO

CNPJ 11.326.507/0001-56

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**CNPJ** 03.217.924/0001-32**CONTRATADO** PINGO DE OURO GARDEN SERVICE LTDA**CNPJ** 54.953.471/0001-43**OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PAISAGISMO COM FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO OBJETO.

FORNECEDOR PINGO DE OURO GARDEN SERVICE LTDA					CNPJ 54.953.471/0001-43	
ENDEREÇO RUA ALUMINIO PARQUE INDUSTRIAL PEDRO MARIANI NETO					CIDADE/ESTADO COSTA RICA/MS	
REPRESENTANTE LEGAL						
NOME FABIO MOREIRA DE ARAUJO						
(X) SÓCIO ADMINISTRADOR						
() PROCURADOR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI.	MARCA	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	ALAMANDRA AMARELA EM POTE DE 5 LITROS. PLANTADA.	UN	SERVIÇO	180	47	8.460.00
2	CROTON POTE COM 20 UNIDADES, POTE COM 5 LITROS. PLANTADA	POTE	SERVIÇO	60	64,45	3.867.00
4	EXORIA VERMELHA 40 CM, PLANTADA.	UN	SERVIÇO	300	40	12.000.00
6	IPE ROXO 4 METROS TOTAL. PLANTADA.	UN	SERVIÇO	60	260	15.600.00

9	PODOCARPO 2 METROS, POTE, PLANTADA.	POTE	SERVIÇO	60	56,8	3.408.00
10	PRIMAVERA BOLA EM POTE DE 8,5 L, PLANTADA	UN	SERVIÇO	180	72	12.960.00
11	PRIMAVERA TREPadeira COR DE ROSA (PINK) EM POTE DE 8,5 LITROS. PLANTADA.	UN	SERVIÇO	110	39,5	4.345.00
19	KAIZUKA 2,00M, PLANTADA	UN	SERVIÇO	18	162	2.916.00
VALOR TOTAL DE R\$ 63.556,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).						

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ART. 14 I

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP OU NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

DATA ASSINATURA 02/02/2026

CARACOL/MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA – CONTRATANTE

PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL/MS

PINGO DE OURO GARDEN SERVICE LTDA-CONTRATADO

FABIO MOREIRA DE ARAUJO

CNPJ 54.953.471/0001-43

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 066/2025

CONTRATANTE: Município de Caracol - MS

CONTRATADO (A): Simara Marim Rolon.

FUNDAMENTO: Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 066/2025 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso IV da Lei Municipal Nº 803/2019.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de trabalho por prazo determinado n. 066/2025.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n. 066/2025, contados de **12 de março de 2026 a 28 de fevereiro de 2027**.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Agente de Combate a Endemias, Nível A, Classe VI, nesta data equivalente a **R\$ 3.036,00 (Três mil, e trinta e seis reais)**.

DOTAÇÃO: 04.001-10.122.0500.2017- 3.1.90.04.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 12/03/2026.

ASSINARAM: Cristina Araújo Pezzini (Secretária Municipal de Saúde) – Simara Marim Rolon. (Contratado)

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 065/2025.

CONTRATANTE: Município de Caracol - MS

CONTRATADO (A): Ana Lúcia Ribas Vilalba

FUNDAMENTO: Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 065/2025 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso IV da Lei Municipal Nº 803/2019.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de trabalho por prazo determinado n. 065/2025.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n. 065/2025, contados de **12 de março de 2026 a 28 de fevereiro de 2027**.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Agente de Combate a Endemias, Nível A, Classe VI, nesta data equivalente a **R\$ 3.036,00 (Três mil, e trinta e seis reais)**.

DOTAÇÃO: 04.001-10.122.0500.2017- 3.1.90.04.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 12/03/2026.

ASSINARAM: Cristina Araújo Pezzini (Secretária Municipal de Saúde) – Ana Lucia Ribas Vilalba. (Contratado).

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº

064/2025.**CONTRATANTE:** Município de Caracol - MS**CONTRATADO (A):** Lucas Ferreira Lopes.**FUNDAMENTO:** Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 064/2025 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso IV da Lei Municipal Nº 803/2019.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de trabalho por prazo determinado n. 064/2025.**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n. 064/2025, contados de **12 de março de 2026 a 28 de fevereiro de 2027.****VALOR MENSAL: O CONTRATADO** receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Agente de Combate a Endemias, Nível A, Classe VI, nesta data equivalente a **R\$ 3.036,00 (Três mil, e trinta e seis reais).****DOTAÇÃO:** 04.001-10.122.0500.2017- 3.1.90.04.00.00.**DATA DE ASSINATURA: 12/03/2026.****ASSINARAM: Cristina Araújo Pezzini** (Secretária Municipal de Saúde) – Lucas Ferreira Lopes. (Contratado)

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 72 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.***"Concessão de férias à servidor público."***CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 56 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder ao Sr Jose Marcilio da Silva dos santos, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão, matrícula 3552, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o pagamento de férias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2024 a 31/10/2025.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Art. 2º. Conceder a Conversão de 10 dias de férias em abono pecuniário.**Art. 3º.** O gozo das férias de 20 (vinte) dias referente ao período descrito no artigo anterior será concedido posteriormente.**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 02 de fevereiro de 2026.

Carlos Humberto Pagliosa**Prefeito**

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

PORTARIA/LIC/PMC Nº 26 – DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026**"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO"**O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL/MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do CONTRATO descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	SERVIDOR	MAT.	VINCULO	SEC.
GESTOR	JEAN FRANCYS RAMIRES DOS SANTOS	1075	COMISSIONADO	FMS
FISCAL	ALINE RIBAS VILALBA	2764	COMISSIONADA	FMS

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do CONTRATO abaixo referenciado:

Nº	CONTRATO 12/2026
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS, CONFORME PREVISTO NO PROGRAMA ESTADUAL REESTRUTURA APS.
CONTRATADO	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº	38.408.899/0001-59
VIGÊNCIA	O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 06 (SEIS) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR	15.880,00 (quinze mil e oitocentos e oitenta reais).

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº30/2023

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol MS, 02 de fevereiro de 2026.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Concessão de férias à servidor público."

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 56, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidor (a) Público Municipal Srª. Ana Carla Alvares, ocupante do cargo efetiva de Agente Comunitário de Saúde registrada na matrícula sob nº 1636, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de férias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2025 a 11/01/2026 .

Art. 2º. O gozo das férias de 30 (trinta) dias referente ao período descrito no artigo anterior será concedido posteriormente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 02 de fevereiro de 2026.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Concessão de férias à servidor público."

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 56 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Srª Lurdes Solaliendre, ocupante do Cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, matrícula 18, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o pagamento de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2026.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Art. 2º. Conceder a Conversão de 10 dias de férias em abono pecuniário.

Art. 3º. O gozo das férias de 20 (vinte) dias referente ao período descrito no artigo anterior será concedido posteriormente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 02 de fevereiro de 2026.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 70 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Concessão de férias à servidor público."

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 56, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Senhor, Edivaldo Leite Brites, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula 1620, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de férias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2025 a 04/01/2026, 30 (trinta).

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Art. 2º. O gozo das férias de 30 (trinta) dias referente ao período descrito no artigo anterior será concedido posteriormente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 2 de fevereiro de 2026.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 69 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.*"Concessão de férias à servidor público."*

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 56, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidor (a) Público Municipal Srª. Carla Amancio do Carmo, ocupante do cargo efetiva de Fisioterapeuta registrada na matrícula sob nº 539, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º. O gozo das férias de 30 (trinta) dias referente ao período descrito no artigo anterior será concedido posteriormente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 02 de fevereiro de 2026.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA/RH N.65 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 56 Inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a servidora Ilma Gutierrez Mertins, do Cargo Comissionado de Coordenador Pedagógico, na Secretaria Municipal de Educação e Designar para o Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 02 de fevereiro de 2026.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

PORTARIA/LIC/PMC Nº 29 - DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL/MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor da ATA descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	SERVIDOR	MAT.	VINCULO	SEC.
GESTOR	MARIANE BENITES GODOY	2523	COMISSIONADO	ADM
FISCAL	RUBERVAL LEITE SILVA	374	EFETIVO	FUNDEB
FISCAL	ROSA DANIELE OLAZAR DE SOUZA	3387	COMISSIONADO	FUNDEB
FISCAL	JARY SOUZA NETO	2695	COMISSIONADO	FUNDEB
FISCAL	ALINE RIBAS VILALBA	2764	COMISSIONADO	FMS
FISCAL	WESLEY TEIXEIRA DOS SANTOS	3658	COMISSIONADO	FMS
FISCAL	MOISÉS DE SOUZA	3712	CONTRATADO	OBRAS
FISCAL	VALDECIR GUTIERRE	2211	EFETIVO	OBRAS

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito da
ATA abaixo referenciado:

Nº	ATA 02/2026
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PAISAGISMO COM FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO OBJETO.
VIGÊNCIA	PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES , CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP OU NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.
EMPRESA	RUBENS ANTONIO GAINO LTDA
CNPJ Nº	11.326.507/0001-56
VALOR	232.841,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS).
EMPRESA	PINGO DE OURO GARDEN SERVICE LTDA
CNPJ Nº	54.953.471/0001-43
VALOR	R\$ 63.556,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº30/2023

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol MS, 02 de fevereiro de 2026.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 60 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

"Concessão de férias à servidor público."

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 56, inciso VI Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Senhora Kelli Renata Arevalos Medina, ocupante do cargo de Atendente de Idoso, matrícula nº 1611, lotada na Secretaria Municipal de Administração, e cedida ao Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, 5 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/12/2024 a 30/11/2025, a partir de 26/01/2026 a 30/01/2026.

Art. 2º. Os 25 (vinte e cinco) dias de férias serão usufruídos em outro período definido pelo Executivo Municipal, em comum acordo com o servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 29 de janeiro de 2026.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Concessão de férias à servidor público."

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 56 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr Antonio Deniz Ferreira dos Santos, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão, matrícula 3584, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o pagamento de férias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Art. 2º. Conceder a Conversão de 10 dias de férias em abono pecuniário.

Art. 3º. O gozo das férias de 20 (vinte) dias referente ao período descrito no artigo anterior será concedido posteriormente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 02 de fevereiro de 2026.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 01/2026
RESOLUÇÃO 01/2026

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro 1990, Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Municipal nº. 778/2018 de 05 de junho de 2019.

RESOLVE: Art. 1º. O Pleno do Conselho Municipal de Saúde/ Caracol/MS no uso de suas atribuições legais - Aprova, sem ressalvas, o **Plano Municipal de Saúde (PMS) 2026 - 2029** do município de Caracol/MS, instrumento que define as diretrizes, objetivos, metas e indicadores a serem adotados na rede municipal de saúde. Conforme deliberado pela Plenária do CMS na ata de nº.01/26/Extraordinária de Reunião do Conselho Municipal de Saúde do município de Caracol/MS, ocorrida no dia 22 de janeiro de 2.026.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada a

disposição em contrário.

Publica-se

Caracol/MS 02 de fevereiro de 2026

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2025**PREGÃO ELETRONICO Nº 74/2025****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Secretário Municipal de Planejamento no uso das atribuições, em conformidade com o artigo 28, inciso I da Lei 14.133/2021 **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº **183/2025**, e pregão eletrônico nº **74/2025** nas conformidades do artigo 71, inciso IV da lei 14.133/2021, determina a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS, A SEREM DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SOCIAL ECONÔMICA E AOS TRABALHADORES DO PROGRAMA FRENTE EMERGENCIAL DE AUXILIO-DESEMPREGO DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS.

FORNECEDOR	CPF/CNPJ	VALOR
A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	48.841.626/0001-57	204.498,00
VALOR TOTAL DE R\$ 204.498,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).		

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial do Município.

Caracol MS, 02 de fevereiro de 2026.

Carlos Antônio dos Santos Gouvêa

Secretário Municipal de Planejamento

(Autoridade nos Processos licitatórios, Conforme portaria 024/2024)

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2025**PREGÃO ELETRONICO Nº 76/2025****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Secretário Municipal de Planejamento no uso das atribuições, em conformidade com o artigo 28, inciso I da Lei 14.133/2021 **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº **175/2025**, e pregão eletrônico nº **76/2025** nas conformidades do artigo 71, inciso IV da lei 14.133/2021, determina a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, ADULTOS E INFANTIL, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E PREPARO DO CORPO, PARAMENTOS E ORNAMENTAÇÃO, CAPELA E TRANSLADO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DE CARACOL/MS.

FORNECEDOR	CPF/CNPJ	VALOR
PAX PAZ SUDOESTE LTDA	19.558.796-0001-20	482.557,00
VALOR TOTAL R\$ 482.557,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e sete reais).		

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (**doze meses**) contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do extrato da ARP no diário oficial do município.

Caracol MS, 02 de fevereiro de 2026.

Carlos Antônio dos Santos Gouvêa

Secretário Municipal de Planejamento

(Autoridade nos Processos licitatórios, Conforme portaria 024/2024)

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2026****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2026**

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia (MS), inscrita no CNPJ sob o nº. 01.988.914/0001-75, através da Prefeita Municipal e do Agente de Contratação, designado pelo Decreto Municipal nº 014/2025, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** modo de disputa **"ABERTO"** (incisos I e II conjuntamente, do artigo 56, da Lei Federal no 14.133/2021), sob o regime de execução de empreitada por preço UNITÁRIO e julgamento por MENOR PREÇO (artigo 6º, Inciso XXXVIII, alínea "a" da Lei Federal no 14.133/2021), que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) no Município de coronel sapucaia (MS), através de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), Proposta Nº 13022.3750001/25-005, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coronel Sapucaia (MS), conforme especificações detalhadas no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto de Engenharia e demais anexos que fazem parte do Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 20/02/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: Compras BR (www.comprasbr.com.br)

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do Portal eletrônico do Compras BR, www.comprasbr.com.br. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (67) 3483-1142 ou pelo e-mail: licitacao@coronelsapucaia.ms.gov.br

Coronel Sapucaia (MS), 29 de janeiro de 2026.

Bianco Guerra

Agente de Contratação

Decreto Municipal nº 014/2025

Matéria enviada por ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA****EXTRATO DE ATA**

Ata de Registro de Preços nº 002/2026

Processo nº 0208/2025

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da assistência farmacêuticas, ações judiciais e hospitalar, em atendimento à solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia (MS), conforme especificações constantes no Anexo I desta Ata, no Edital e no Termo de Referência.

Valor: R\$ 9.110,00 (nove mil e cento e dez reais)

Vigência: 30/01/2026 à 30/01/2027

Data da Assinatura: 30/01/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.

Assinam: NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, pela contratante e Sr. ALEXANDRE XAVIER FELIPE, inscrito no CPF nº 288.247.048-75, pela contratada

EXTRATO DE ATA

Ata de Registro de Preços nº 002/2026

Processo nº 0208/2025

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da assistência farmacêuticas, ações judiciais e hospitalar, em atendimento à solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia (MS), conforme especificações constantes no Anexo I desta Ata, no Edital e no Termo de Referência.

Valor: R\$ 19.210,13 (dezenove mil e duzentos e dez reais e treze centavos)

Vigência: 29/01/2026 à 29/01/2027

Data da Assinatura: 30/01/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.

Assinam: NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, pela contratante e MAICON UILIANS BACKES, inscrito no CPF nº 040.825.149-29, pela contratada

EXTRATO DE ATA

Ata de Registro de Preços nº 002/2026

Processo nº 0208/2025

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da assistência farmacêuticas, ações judiciais e hospitalar, em atendimento à solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia (MS), conforme especificações constantes no Anexo I desta Ata, no Edital e no Termo de Referência.

Valor: R\$ 6.048,00 (seis mil e quarenta e oito reais)

Vigência: 28/01/2026 à 28/01/2027

Data da Assinatura: 30/01/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.

Assinam: NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, pela contratante e LUIZ RENATO GAROFANI, inscrito no CPF nº 874.165.659-87, pela contratada

EXTRATO DE ATA

Ata de Registro de Preços nº 002/2026

Processo nº 0208/2025

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da assistência farmacêuticas, ações judiciais e hospitalar, em atendimento à solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia (MS), conforme especificações constantes no Anexo I desta Ata, no Edital e no Termo de Referência.

Valor: R\$ 27.934,60 (vinte e sete mil e novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)

Vigência: 28/01/2026 à 28/01/2027

Data da Assinatura: 28/01/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.

Assinam: NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, pela contratante e GUILHERME ULIAN PERON, inscrito no CPF nº 057.559.319-92, pela contratada

EXTRATO DE ATA

Ata de Registro de Preços nº 002/2026

Processo nº 0208/2025

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da assistência farmacêuticas, ações judiciais e hospitalar, em atendimento à solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia (MS), conforme especificações constantes no Anexo I desta Ata, no Edital e no Termo de Referência.

Valor: R\$ 19.610,00 (dezenove mil e seiscentos e dez reais)

Vigência: 29/01/2026 à 29/01/2027

Data da Assinatura: 29/01/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.

Assinam: NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, pela contratante e ACACIO EVERTON LISOSKI, inscrito no CPF nº 012.006.390-57, pela contratada

EXTRATO DE ATA

Ata de Registro de Preços nº 002/2026

Processo nº 0208/2025

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da assistência farmacêuticas, ações judiciais e hospitalar, em atendimento à solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia (MS), conforme especificações constantes no Anexo I desta Ata, no Edital e no Termo de Referência.

Valor: R\$ 87.349,80 (oitenta e sete mil e trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)

Vigência: 28/01/2026 à 28/01/2027

Data da Assinatura: 29/01/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.

Assinam: NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, pela contratante e FERNANDO PARUCKER DA SILVA JÚNIOR, inscrito no CPF nº 006.538.939-57, pela contratada

EXTRATO DE ATA

Ata de Registro de Preços nº 002/2026

Processo nº 0208/2025

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da assistência farmacêuticas, ações judiciais e hospitalar, em atendimento à solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia (MS), conforme especificações constantes no Anexo I desta Ata, no Edital e no Termo de Referência.

Valor: R\$ 38.971,30 (trinta e oito mil e novecentos e setenta e um reais e trinta centavos)

Vigência: 29/01/2026 à 29/01/2027

Data da Assinatura: 29/01/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.

Assinam: NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, pela contratante e NICOLE FILGUERA SANTANA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº041.307.031-02, pela contratada

EXTRATO DE ATA

Ata de Registro de Preços nº 002/2026

Processo nº 0208/2025

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa VTOMAS LTDA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da assistência farmacêuticas, ações judiciais e hospitalar, em atendimento à solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia (MS), conforme especificações constantes no Anexo I desta Ata, no Edital e no Termo de Referência.

Valor: R\$ 28.668,00 (vinte e oito mil e seiscentos e sessenta e oito reais)

Vigência: 29/01/2026 à 29/01/2027

Data da Assinatura: 29/01/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.

Assinam: NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, pela contratante e VANDERLEI TOMAS, inscrito no CPF nº 574.828.109-00, pela contratada

EXTRATO DE ATA

Ata de Registro de Preços nº 002/2026

Processo nº 0208/2025

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da assistência farmacêuticas, ações judiciais e hospitalar, em atendimento à solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia (MS), conforme especificações constantes no Anexo I desta Ata, no Edital e no Termo de Referência.

Valor: R\$ 58.155,00 (cinquenta e oito mil e cento e cinquenta e cinco reais)

Vigência: 28/01/2026 à 28/01/2027

Data da Assinatura: 28/01/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.

Assinam: NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, pela contratante e TIAGO TRECCOSSO IZAIAS, inscrito no CPF nº 069.968.009-35, pela contratada

EXTRATO DE ATA

Ata de Registro de Preços nº 002/2026

Processo nº 0208/2025

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa G.O MEDICAL LTDA - MATRIZ

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da assistência farmacêuticas, ações judiciais e hospitalar, em atendimento à solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia (MS), conforme especificações constantes no Anexo I desta Ata, no Edital e no Termo de Referência.

Valor: R\$ 32.344,28 (trinta e dois mil e trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

Vigência: 29/01/2026 à 29/01/2027

Data da Assinatura: 02/02/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.

Assinam: NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, pela contratante e DANIELLE DE BRITO SALES PAULINO, inscrito no CPF nº 006.720.751-05, pela contratada

EXTRATO DE ATA

Ata de Registro de Preços nº 002/2026

Processo nº 0208/2025

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da assistência farmacêuticas, ações judiciais e hospitalar, em atendimento à solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia (MS), conforme especificações constantes no Anexo I desta Ata, no Edital e no Termo de Referência.

Valor: R\$ 63.022,00 (sessenta e três mil e vinte e dois reais)

Vigência: 28/01/2026 à 28/01/2027

Data da Assinatura: 28/01/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.

Assinam: NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, pela contratante e GUSTAVO FELIPE PENAZZO VIEIRA, inscrito no CPF nº 045.083.919-23, pela contratada

Matéria enviada por FERNANDO TAUFMANN THOMÉ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 02/2026

EXTRATO DE ATA

Ata de Registro de Preços nº 002/2026

Processo nº 0208/2025

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da assistência farmacêuticas, ações judiciais e hospitalar, em atendimento à solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia (MS), conforme especificações constantes no Anexo I desta Ata, no Edital e no Termo de Referência.

Valor: R\$ 55.871,28 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos)

Vigência: 30/01/2026 à 30/01/2027

Data da Assinatura: 02/02/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.

Assinam: NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, pela contratante e JEFERSON CAMPOS MASTALER, inscrito no CPF nº 037.193.609-89, pela contratada

Matéria enviada por FERNANDO TAUFMANN THOMÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO****Departamento Municipal de Recursos Humanos****DECRETO Nº 017/2026****"EXONERAR A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

FABIANA MARIA LORENCI, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonerar a pedido a servidora **RAIZA EMANUELLY DE MENEZES** do cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO**. Nomeado através do Decreto nº 192/2025. *A contar de 31 de janeiro de 2026.*

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

FABIANA MARIA LORENCI**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por Larissa da Silva Oliveira

Departamento de Licitação**AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2026****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 004/2026

MODALIDADE/ INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

OBJETO: A contratação de serviços de apresentação artística do cantor Luan Pereira, destinada à realização de evento de interesse público promovido pela Administração Pública Municipal.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro Oficial em favor da seguinte Empresa:

LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. (CNPJ nº 45.274.931/0001-16), totalizando R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Eldorado/MS, 02 de fevereiro de 2026.

Fabiana Maria Lorenci**Prefeita Municipal de Eldorado****Despacho de Homologação**

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº 004/2026, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação.

Eldorado/MS, 02 fevereiro de 2026.

Fabiana Maria Lorenci**Prefeita Municipal de Eldorado****AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2026****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 005/2026

MODALIDADE/ DISPENSA Nº 001/2026

OBJETO: Contrato de rateio entre o Município de Eldorado/MS e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região de Mato Grosso do Sul (CONISUL).

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro Oficial em favor da seguinte Empresa:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL- CONISUL CPF/CNPJ sob nº 06.189.978/0001-20, totalizando R\$ 66.958,21 (sessenta e seis mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte um centavos).

Eldorado/MS, 02 de fevereiro de 2026.

Fabiana Maria Lorenci**Prefeita Municipal de Eldorado****Despacho de Homologação**

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº 005/2026, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação.

Eldorado/MS, 02 fevereiro de 2026.

Fabiana Maria Lorenci
Prefeita Municipal de Eldorado

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

Departamento Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 016/2026

"CEDE FUNCIONÁRIA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar a servidor **VÂNIA CRISTINA DE PAULA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, em regime de cedência, para o município de Mundo Novo, com ônus para a origem, a contar de *02 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026*.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação, produzindo efeitos retroativos à 02/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

FABIANA MARIA LORENCI

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Larissa da Silva Oliveira

Departamento Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 018/2025

Art. 1º Autorizar a PERMUTA RECÍPROCA das servidoras públicas municipais abaixo relacionadas:

I – Rosângela Vaceli Alves, brasileira, casada, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula nº 756201, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado/MS, que passará a exercer suas funções junto ao Município de Mundo Novo/MS;

II – Adriana Oribes de Souza Dias, brasileira, casada, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula nº 1485101, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mundo Novo/MS, que passará a exercer suas funções junto ao Município de Eldorado/MS.

Art. 2º A permuta ocorrerá sem ônus adicional entre os Municípios, permanecendo cada ente responsável pelo pagamento da remuneração de sua respectiva servidora.

Art. 3º A permuta terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2026, conforme disposto no Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 001/2025.

Art. 4º As servidoras permanecerão vinculadas aos seus respectivos cargos de origem, mantendo todos os direitos, deveres e vantagens previstos em lei.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE SEIS.

FABIANA MARIA LORENCI

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Larissa da Silva Oliveira

Departamento Municipal de Habitação

PORTARIA Nº 017/2026 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

FABIANA MARIA LORENCI, PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o encaminhamento do ofício pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária, na Modalidade REURB-s para fins de titulação, bem como o pedido de publicação da relação do(s) beneficiário(s) da Regularização Fundiária neste município, resolve :

TORNAR PÚBLICA a emissão da(s) CRF's por meio do(s) Processo(s) Administrativo(s), neste município, bem como publicar a relação do(s) beneficiário(s) em conformidade com o art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio da publicidade, cujas informações foram levantadas pela AGEHAB, ficando o município isento e de responsabilidade por qualquer inconsistência nas informações e documentos apresentados, com efeito a partir da data de publicação, nas áreas identificadas abaixo :

CONJUNTO HABITACIONAL MANOEL FARIAS DA SILVA				REURB-S
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
001/2026	04	25	ALUANA KARINA DUARTE DOS SANTOS	***883.441**
001/2026	07	01	GUILHERME SILVA SATIRO	***841.061**
001/2026	06	25	LUZINEIDE SOARES MIGUEL	***707.411**

CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ CÍCERO DA SILVA				REURB-S
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
002/2026	04	25	EUDISA APARECIDA EMÍDIO BONIFÁCIO	***608.071**

CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ CÍCERO DA SILVA				REURB-S
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
003/2026	149	08	HELENA DARÉ	***960.281**

Eldorado/MS, 02 de fevereiro de 2026.

Fabiana Maria Lorenci

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Agnaldo maximino dos santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 1191

03741675/0001-80

Exercício: 2026

DECRETO Nº 18 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1417*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$97.577,30 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **97.577,30****Anulação**

02	02	04	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
	32	15.451.0302.1001.0000	ELDORADO URBANO E SUSTENTÁVEL		97.577,30
			Investir em Infraestrutura Urbana e Espaços Públicos	F.R.: 1 500 0000	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	04	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
	29	15.122.0302.2006.0000	ELDORADO URBANO E SUSTENTÁVEL		-97.577,30
			Manter a Estrutura da Secretaria de Obras e Infraestrutura	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Anulação (-) **-97.577,30**

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA MARIA LORENCI
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 1191

03741675/0001-80

Exercício: 2026

DECRETO Nº 19 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1417*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$4.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.000,00****Superávit Financeiro**

02	08	10	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	254	08.243.0701.2063.0000	PROTEÇÃO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	4.000,00
			Implementar Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança	F.R.: 2 759 0000
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
		759	Recursos vinculados a fundos	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **4.000,00**

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA MARIA LORENCI
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16997/2025**

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados o resultado do pregão em epígrafe.

Objeto: Aquisição de mobiliário hospitalar para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde (UBS) Arindo Rodrigues da Silva, da UBS Pequi I (em implantação), do Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado e da Secretaria Municipal de Saúde do município de Figueirão-MS, para tanto, **adjudica** as seguintes empresas:

1981 MG INOVARE LTDA							
N R ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTD	V A L O R UNITÁRIO	V A L O R TOTAL	MARCA	
19/25	18745	TRENAS ANTROPOMÉTRICAS: TRENA ANTROPOMÉTRICA DE FIBRA COM TRAVA SANNY - TR4013, TRENA UTILIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MEDIDAS DOS PERÍMETROS CORPORAIS. MODELO COM TRAVA CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM 150 CM DE COMPRIMENTO;	2,00	R\$ 59,00	R\$ 118,00	SANNY	
21/25	18752	FRALDÁRIO DE PAREDE TROCADOR FRALDAS MDF COMPACTO VERSÁTIL TIPO DE TROCADOR DOBRÁVEL MATERIAL DO TROCADOR MDF MATERIAL DO SUPORTE MDF COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 75 CM X 12 CM X 53 CM PESO MÁXIMO SUPOSTADO 50 KG QUANTIDADE DE COMPARTIMENTOS 3 IDADE RECOMENDADA 0-6 MESES	4,00	R\$ 850,00	R\$ 3.400,00	B E L A MOVEIS	

2155 SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI							
NR. ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTD	V A L O R UNITÁRIO	V A L O R TOTAL	MARCA	
25/25	18771	CADEIRA DE BANHO DOBRÁVEL HIGIENICA COM RODAS CARACTERÍSTICAS - DOBRÁVEL - SUPORTA ATÉ 100 KG - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO - APOIO PARA OS BRAÇOS EM PLÁSTICO - APOIO PARA OS PÉS - 4 RODÍZIOS BLINDADOS COM RODAS GIRATÓRIAS DE 4 POLEGADAS, SENDO 2 COM TRAVAS NA DIANTEIRA - ENCOSTO EM NYLON ACOLCHOADO DE ALTA RESISTÊNCIA	12,00	R\$ 249,4100	R\$ 2.992,92	DELLAMED	

2962 REZENDE INDUSTRIA FABRICACAO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA							
NR. ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	
17/25	18743	BALANÇA DE BIOIMPEDÂNCIA COM CAPACIDADE DE ATÉ 180KG (REFERÊNCIA RELAXMEDIC E OMROM)	7,00	R\$ 390,0000	R\$ 2.730,00	COIBEU	
18/25	18744	ESTADIÔMETRO	5,00	R\$ 154,3400	R\$ 771,70	FITMETRIA	
22/25	18765	BANCOS TERAPÊUTICOS TERAPIA OCUPACIONAL RPG FISIOTERAPIA QUANTIDADE: 6 BANCOS TAMANHOS: C X L X A 60 X 28 X 43 - MAIOR 55 X 28 X 36 50 X 28 X 29 45 X 28 X 22 40 X 28 X 15 35 X 28 X 8 - MENOR	1,00	R\$ 1.290,0000	R\$ 1.290,00	FISIOFIT	

3002 GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI EPP							
N R ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTD	V A L O R UNITÁRIO	V A L O R TOTAL	MARCA	

9/25	17447	MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA, AUTOMATIZADA: SUBIDA, DESCIDA, ENCOSTO E PERNEIRA; COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: ALTURA MÍNIMA: 59 CM; LARGURA TOTAL ÚTIL: 60 CM; COMPRIMENTO TOTAL (POSIÇÃO LEITO): 160 CM; CAPACIDADE DE CARGA TOTAL: 250,00 KG; PEDAL DE COMANDO COM NO MÍNIMO OITO FUNÇÕES E VOLTA ZERO AUTOMÁTICO, COM ACIONADORES REMOVÍVEIS PARA ASSEPSIA; PLACA ELETRÔNICA COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM MÍNIMA DE 127 V/220V; SISTEMA VOLTA A ZERO E POSIÇÃO DE TRABALHO; BASE TUBULAR DE ALTA PERFORMANCE, PINTURA EPÓXI. ASSENTO ESTRUTURADO EM AÇO, PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO LATERAIS EM PSAI. ENCOSTO ESTRUTURADO EM ALMA DE AÇO, PINTURA EPÓXI, CARENAGEM ENVOLVENTE EM PSAI; SUPORTE LENÇOL EM AÇO TUBULAR, SISTEMA DE MOLA PARA FACILITAR SUBSTITUIÇÃO DO ROLO; BRAÇO DIREITO E ESQUERDO COM FECHO, ESTOFADO NA COR, COM MOVIMENTOS DE ABERTURA LATERAL E LONGITUDINAL, ATRAVÉS DE SUPORTES EM ALUMÍNIO FUNDIDO E RÉGUAS EM AÇO CROMADO; CONJUNTO DE APOIO DE COXAS (DIREITO E ESQUERDO) COM REGULAGEM HORIZONTAL E LONGITUDINAL ATÉ 320MM E VERTICAL EM ATÉ 420MM; PERNEIRA ESTRUTURADA EM ALMA DE AÇO, PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, CARENAGEM EM PSAI; ESTOFAMENTO EM PU INJETADO NA COR É REVESTIDO COM PVC CRISTAL. APOIO DE CABEÇA ANATÔMICO, ESTOFADO NA COR E REVESTIDO EM PVC CRISTAL; CHAVE GERAL LIGA E DESLIGA BIPOLAR; FUSÍVEL EXTERNO DE SEGURANÇA; ESTRUTURA EM AÇO MACIÇO, PINTURA EPÓXI COR PADRÃO; ALTURA MÍNIMA: 59 CM; ALTURA MÁXIMA: 95 CM; LARGURA TOTAL ÚTIL: 60 CM; COMPRIMENTO TOTAL (POSIÇÃO LEITO): 160 CM; CAPACIDADE DE CARGA TOTAL: 250,00 KG; PESO LÍQUIDO: 94,00 KG; MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA, AUTOMATIZADA: SUBIDA, DESCIDA, ENCOSTO E PERNEIRA; COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: ALTURA MÍNIMA: 59 CM; LARGURA TOTAL ÚTIL: 60 CM; COMPRIMENTO TOTAL (POSIÇÃO LEITO): 160 CM; CAPACIDADE DE CARGA TOTAL: 250,00 KG; PEDAL DE COMANDO COM NO MÍNIMO OITO FUNÇÕES E VOLTA ZERO AUTOMÁTICO, COM ACIONADORES REMOVÍVEIS PARA ASSEPSIA; PLACA ELETRÔNICA COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM MÍNIMA DE 127 V/220V; SISTEMA VOLTA A ZERO E POSIÇÃO DE TRABALHO; BASE TUBULAR DE ALTA PERFORMANCE, PINTURA EPÓXI. ASSENTO ESTRUTURADO EM AÇO, PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO LATERAIS EM PSAI. ENCOSTO ESTRUTURADO EM ALMA DE AÇO, PINTURA EPÓXI, CARENAGEM ENVOLVENTE EM PSAI; SUPORTE LENÇOL EM AÇO TUBULAR, SISTEMA DE MOLA PARA FACILITAR SUBSTITUIÇÃO DO ROLO; BRAÇO DIREITO E ESQUERDO COM FECHO, ESTOFADO NA COR, COM MOVIMENTOS DE ABERTURA LATERAL E LONGITUDINAL, ATRAVÉS DE SUPORTES EM ALUMÍNIO FUNDIDO E RÉGUAS EM AÇO CROMADO; CONJUNTO DE APOIO DE COXAS (DIREITO E ESQUERDO) COM REGULAGEM HORIZONTAL E LONGITUDINAL ATÉ 320MM E VERTICAL EM ATÉ 420MM; PERNEIRA ESTRUTURADA EM ALMA DE AÇO, PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, CARENAGEM EM PSAI; ESTOFAMENTO EM PU INJETADO NA COR É REVESTIDO COM PVC CRISTAL. APOIO DE CABEÇA ANATÔMICO, ESTOFADO NA COR E REVESTIDO EM PVC CRISTAL; CHAVE GERAL LIGA E DESLIGA BIPOLAR; FUSÍVEL EXTERNO DE SEGURANÇA; ESTRUTURA EM AÇO MACIÇO, PINTURA EPÓXI COR PADRÃO; ALTURA MÍNIMA: 59 CM; ALTURA MÁXIMA: 95 CM; LARGURA TOTAL ÚTIL: 60 CM; COMPRIMENTO TOTAL (POSIÇÃO LEITO): 160 CM; CAPACIDADE DE CARGA TOTAL: 250,00 KG; PESO LÍQUIDO: 94,00 KG;	1,00	R\$ 16.108,0000	\$ R\$ 16.108,00	\$ GIGANTE PRODUTOS MED

3329 SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA						
N R ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTD	V A L O R UNITÁRIO	V A L O R TOTAL	MARCA
14/25	18689	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL 100KG RESISTENTE CONFORTO - PESO MÁXIMO SUPORTADO: 100KG - MEDIDAS DA CADEIRA ABERTA APROXIMADAMENTE (CXLXA): 100 CM X 62 CM X 89 CM - MEDIDAS DA CADEIRA DOBRADA APROXIMADAMENTE (CXLXA): 78 CM X 28 CM X 73 CM - DISTÂNCIA INTERNA ENTRE OS BRAÇOS APROX. 45 CM - ALTURA DO ASSENTO AO PISO APROX. 49 CM - LARGURA X PROFUNDIDADE DO ASSENTO 46 X 40 CM - ALTURA DO ENCOSTO DAS COSTAS 39 CM - ALTURA ENTRE O APOIO PARA OS BRAÇOS E O ASSENTO 22 CM - COMPRIMENTO DO APOIO PARA OS BRAÇOS 26 CM - DIÂMETRO EXTERNO DO ARO DE PROPULSÃO 51 CM - DIÂMETRO EXTERNO DA RODA TRASEIRA 59 CM - 24" - DIÂMETRO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA 20 CM - 8 " - ANVISA	5,00	R\$ 675,0000	R\$ 3.375,00	\$ CDS
3338 CONECTAX AGROBUSINESS LTDA - MATRIZ						
N R ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTD	V A L O R UNITÁRIO	V A L O R TOTAL	MARCA
1/25	7497	CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA HOSPITALAR.PRODUZIDO 100% EM POLIPROPILENO, EVITA CONTAMINAÇÃO, FACILITA A ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA: ACONDICIONA E PROTEGE DIVERSOS ACESSÓRIOS; PERMITE A COLOCAÇÃO DO PROGRAMA DE LIMPEZA A SER EXECUTADO. O SACO AMARELO COMPORTA 90 LITROS. MEDIDAS: 50X40X84CM. OBS.: ACOMPANHA O SACO.	1,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	\$ PRÓPRIA
3/25	11122	MOCHO, MODELO COMFORT PLUS, GIRATÓRIO CROMADO, BASE COM 05 RODÍZIOS, DESCANSO PARA PÉS, COM ENCOSTO, BANCO E ENCOSTO ESTOFADO EM COURVIN, PARA USO PROFISSIONAL, POSICIONAMENTO ERGONOMICAMENTE CORRETO, REGULAGEM A GÁS, PODENDO SER NAS CORES BRANCO, AZUL OU PRETO A ESCOLHER, COM AS ESPECIFICAÇÕES DE ALTURA E CAPACIDADE: CAPACIDADE DE CARGA: 110 KG LARGURA ENCOSTO: 36 CM ALTURA ENCOSTO: 24 CM PROFUNDIDADE ASSENTO: 40 CM LARGURA ASSENTO: 36 CM ALTURA MÁXIMA EM RELAÇÃO AO HÃO: 48 CM ALTURA MÍNIMA EM RELAÇÃO AO CHÃO: 38 CM GARANTIA: 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	3,00	R\$ 740,00	R\$ 2.220,00	\$ PRÓPRIA

3437	LICITA MED LTDA - MATRIZ						
N R ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTD	V A L O R UNITÁRIO	V A L O R TOTAL	MARCA	
2/25	7748	ESCADA AUXILIAR DE METAL 02 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRA EMBORRACHADA.	9,00	R\$ 124,0000	R 1.116,00	\$ M MOVEIS	I
4/25	12272	BIOMBO TRIPLO EPÓXI FACES EM TECIDO - CONSTRUÍDO COM TUBOS DE AÇO 3/4" EM PINTURA EPÓXI, FACES EM FORTE TECIDO DE ALGODÃO CRÚ, AMARRADO COM CORDÕES NA ESTRUTURA E PÉS COM RODÍZIOS DE 2". • DIMENSÕES APROXIMADAS: • LARGURA ABERTO: 1.80 M • LARGURA FECHADA: 66 CM X ALTURA 1,75 M • MEDIDAS DA EMBALAGEM: 1,80 X 0,70 X 0,50 • CUBAGEM: 0,63 M³ • PESO: 10 KG	9,00	R\$ 449,0000	R 4.041,00	\$ M MOVEIS	I
5/25	12274	CAMA HOSPITALAR FAWLER 3 MANIVELAS COM ELEVAÇÃO • MOVIMENTOS: FAWLER/SEMI-FAWLER, FLEXÃO DE PERNAS, DORSO, VASCULAR E ELEVAÇÃO DE LEITO • DIMENSÕES TOTAIS DO LEITO: 0,90X1,90 CM MÍNIMA • ALTURA MÍNIMA DO LEITO: 45 CM MÍNIMA • ALTURA MÁXIMA DO LEITO: 70 CM MÍNIMA • GRADES LATERAIS: 1,20X0, 40 CM • CAPACIDADE MÁXIMA: 130 KG ACIMA • ESTRUTURA DE AÇO CARBONO	1,00	R\$ 3.350,0000	R 3.350,00	\$ M MOVEIS	I
6/25	12276	SUPORTE DE SORO COM RODÍZIOS; ALTURA FIXA; 4 PÉS PINTADOS C/ RODAS; ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO; PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2"; DIMENSÕES: 2,00M ALTURA X 0,40M LARGURA X 0,40M PROFUNDIDADE.	16,00	R\$ 150,0000	R 2.400,00	\$ M MOVEIS	I
7/25	16477	MACA LEITO ESTOFADO COM CABECEIRA RECLINÁVEL E GRADES DE PROTEÇÃO LATERAL DIMENSÕES TOTAIS: 2,00M COMPRIMENTO X 0,60M LARGURA X 0,80M ALTURA. DIMENSÕES DO LEITO: 1,85M COMPRIMENTO X 0,55M LARGURA	2,00	R\$ 1.850,0000	R 3.700,00	\$ M MOVEIS	I
12/25	18629	MACA FIXA COM BALCÃO DE EXAME INTEGRADO ESTRUTURA DE MESA: MDF 15MM ANTIBACTERIANO MEDIDAS MONTADA: 1,80 CM X 60 CM X 80 - (C X L X A): ALTURA DO ESTOFADO: 5 CM / APOIO PARA CABEÇA 55X60/ COLCHÃO 125X60 DENSIDADE: D-28 REVESTIMENTO: CORINO CIPATEX PREMIUM CAPACIDADE DE CARGA ESTATICA: 350 KG	2,00	R\$ 1.900,0000	R 3.800,00	\$ M MOVEIS	I
13/25	18630	CARRO/CARRINHO MESA CURATIVO HOSPITAL INOX C/ BALDE E BACIA QUALIDADE AÇO INOX - MODELO 02 PRATELEIRAS BANDEJAS - COMPRIMENTO 70CM - LARGURA 45CM - ALTURA 85CM - ALÇA DE MOVIMENTO EM TUBOS - DISTÂNCIA ENTRE AS BANDEJAS DE 50 CM - RODÍZIOS INDUSTRIAIS 04 UNIDADES 3" (POL.) SERVIÇOS PESADOS - ACESSÓRIOS: INSTALADOS BALDE E BACIA	1,00	R\$ 915,0000	R\$ 915,00	\$ M MOVEIS	I
20/25	18750	MESA AUXILIAR CLÍNICA DENTISTA CONSULTÓRIO C/ RODÍZIOS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS BRANCO 1(UMA) BANDEJA PARA ORGANIZAÇÃO PUXADORES ANTIOXIDANTES MDF ANTIBACTERICIDA MODERNA ERGONÔMICA 5 (CINCO) GAVETAS ROBUSTA CORREDIÇAS TELESCÓPICAS RODÍZIOS ANTI-RISCO	2,00	R\$ 1.240,0000	R 2.480,00	\$ M MOVEIS	I

Figueirão – MS, 02 de fevereiro de 2026.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

AVISO DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17594/2025**

Objeto: Aquisição de uniformes e vestimentas funcionais destinadas aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, da Unidade Básica de Saúde Arindo Rodrigues da Silva e do Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado, do Município de Figueirão-MS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 05/02/2026 09h00 (horário de Brasília) 08h00 (horário de Mato Grosso do Sul)

No endereço <https://comprasbr.com.br>.

Figueirão 02 de fevereiro de 2026.

DEBORAH CRISTINA LACERDA DESOBUZA

Pregoeira

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

DECISÃO – ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Administrativo nº 17880/2025

Pregão Eletrônico nº 77/2025

Objeto: Contratação de serviços contínuos de limpeza pública urbana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO:

I – a Decisão Singular Interlocutória DSI – G.ODJ nº 20/2026, proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, que determinou a suspensão cautelar do Pregão Eletrônico nº 77/2025;

II – a manifestação técnica dos engenheiros responsáveis pela elaboração do projeto, por meio da Comunicação Interna nº 004/2026, na qual se reconhece a necessidade de ajustes formais relevantes nos documentos de planejamento da contratação;

III – a decisão administrativa de intenção de anulação do procedimento licitatório, com abertura de prazo para manifestação dos interessados, nos termos do § 3º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021;

IV – o dever de autotutela da Administração Pública, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

DECIDE:

ANULAR o Pregão Eletrônico nº 77/2025, em razão de vícios no planejamento da contratação.

Registra-se que, apesar da abertura de prazo para manifestação dos interessados, não houve manifestação por parte de nenhum licitante.

Determinar a revisão integral da etapa de planejamento da contratação a fim de subsidiar um novo processo licitatório para suprir a necessidade da prestação dos serviços demandados.

Determinar a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e a publicação desta decisão.

Figueirão/MS, 02 de fevereiro de 2026.

JUVENAL CONSOLARO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR ERROS DE DIGITAÇÃO NA PUBLICAÇÃO ORIGINAL Nº 4023, PÁGINA Nº 220.
DECRETO P/Nº 019, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Nomear, **ROSANGELA APARECIDA DE PAULA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 0007***74.***.***-01 SSP/MS, CPF n. 718. ***. ***-25, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DO CRAS**, símbolo DAS-5, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, em vaga prevista na Lei Complementar n. 117, de 05 de Agosto de 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO
Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Quélia Cristina Lacerda de Souza

EXTRATO DA ATA 01/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17617/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas, **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 22.416.818/0001-22**, doravante designado **CONTRATADO**, **neste ato representado(a) por Oranje de Almeida (Sócio Administrador)**, **MULTIPOLPAS IND E COMERCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 26.833.103/0001-26**, doravante designado **CONTRATADO**, **neste ato representado(a) por Tania Magali de Matos Moulie Rodrigues (Sócia Administradora)**, **LATICÍNIOS MARIA LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 29.994.980/0001-77**, doravante designado **CONTRATADO**, **neste ato representado(a) por Mayara Cristina Pereira Guedes (Sócia Administradora)**, **COMERCIAL LOTUS LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 57.063.384/0001-09**, doravante designado **CONTRATADO**, **neste ato representado(a) por Walter Moraes Lemes (Sócio Administrador)**, **MS LICITAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 54.167.555/0001-51**, doravante designado **CONTRATADO**, **neste ato representado(a) por Wayne Steven Vais (Sócio Administrador)**, **HTW COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 63.988.407/0001-99**, doravante designado **CONTRATADO**, **neste ato representado(a) por Wendervan Santos Arraes (Sócio Administrador)**,

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da merenda escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificados no item 1.1. anexo I do edital de Licitação nº 76/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VALOR VENCEDOR: R\$ 595.173,55 (quinhentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 23 de janeiro de 2026 à 22 de janeiro de 2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 14.133, de 1º de abril de 2021

ASSINAM: Juvenal Consolaro pela contratante, Oranje de Almeida, Tania Magali de Matos Moulie Rodrigues, Mayara Cristina Pereira Guedes, Walter Moraes Lemes, Wayne Steven Vais, Wendervan Santos Arraes, pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.

Relação de itens da empresa:

1229 DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/147	19483	CONDIMENTO ALHO-PORÓ NATURAL, TIPO: ALHO-PORÓ, APRESENTAÇÃO: NATURAL, ASPECTO FÍSICO: FRESCO, INTEIRO OU FATIADO, COLORAÇÃO VERDE E BRANCA CARACTERÍSTICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE IMPUREZAS, LIMPO, EMBALADO EM SACO OU BANDEJA PLÁSTICA COM FILME TRANSPARENTE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E CONFORME NORMAS DA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: QUALITÁ, HORTINATURA, VAPZA OU SIMILARES E SUPERIORES. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE DE 300 G	200,00	R\$ 7,8000	R\$ 1.560,00	CEASA
3/147	19484	CONDIMENTO ALHO NATURAL DESCASCADO, TIPO: ALHO, APRESENTAÇÃO: NATURAL, ADICIONAL: DESCASCADO. ASPECTO FÍSICO: BULBOS OU DENTES DE ALHO FRESCOS, LIMPOS, ISENTOS DE IMPUREZAS E PRONTOS PARA USO CULINÁRIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADO A VÁCUO OU EM BANDEJA PLÁSTICA COM FILME TRANSPARENTE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO NORMAS DA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: QUALITÁ, FUGINI, VAPZA OU SIMILARES E SUPERIORES. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE DE 500 G	100,00	R\$ 40,8200	R\$ 4.082,00	CEASA
4/147	19485	CONDIMENTO SALSA DESIDRATADA, TIPO: SALSA, APRESENTAÇÃO: DESIDRATADO, ASPECTO FÍSICO: FOLHAS DESIDRATADAS, SECAS, INTEIRAS OU TRITURADAS, COR VERDE CARACTERÍSTICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRONTO PARA USO CULINÁRIO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO HERMÉTICO OU EMBALAGEM REFORÇADA, ATENDENDO ÀS NORMAS DA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: KITANO, MARGÃO, MASTERFOODS OU SIMILARES E SUPERIORES. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTES DE 250 G.	120,00	R\$ 8,8200	R\$ 1.058,40	KELLI
5/147	19486	CONDIMENTO LOURO EM FOLHA, TIPO: LOURO, APRESENTAÇÃO: FOLHA, ASPECTO FÍSICO: FOLHAS INTEIRAS, SECAS, COLORAÇÃO VERDE A VERDE-OLIVA, COM AROMA CARACTERÍSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRONTO PARA USO CULINÁRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA HERMÉTICA OU SACHÊ, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E CONFORME NORMAS DA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: KITANO, MARGÃO, MASTERFOODS OU SIMILARES E SUPERIORES. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE DE 250 G.	120,00	R\$ 14,3300	R\$ 1.719,60	KELLI
8/147	19489	CONDIMENTO ORÉGANO DESIDRATADO, TIPO: ORÉGANO, APRESENTAÇÃO: DESIDRATADO, ASPECTO FÍSICO: FOLHAS SECAS INTEIRAS OU TRITURADAS, DE COLORAÇÃO VERDE A VERDE-ACINZENTADA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRONTO PARA USO CULINÁRIO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO HERMÉTICO OU SACHÊ LAMINADO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E CONFORME NORMAS DA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: KITANO, BOMBAY, MARGÃO OU SIMILARES E SUPERIORES. UNIDADE DE MEDIDA: EMBALAGENS DE 250 G.	25,00	R\$ 15,6200	R\$ 390,50	KELLI
9/147	19490	CONDIMENTO URUCUM EM PÓ, TIPO: URUCUM, APRESENTAÇÃO: PÓ, ASPECTO FÍSICO: PÓ FINO DE COLORAÇÃO VERMELHO - ALARANJADA CARACTERÍSTICA, AROMA E SABOR TÍPICOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRONTO PARA USO CULINÁRIO, ACONDICIONADO EM SACHÊ LAMINADO OU POTE PLÁSTICO HERMÉTICO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E CONFORME NORMAS DA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: KITANO, BOMBAY, MARGÃO OU SIMILARES E SUPERIORES. UNIDADE DE MEDIDA: EMBALAGENS DE 500 G.	80,00	R\$ 9,8800	R\$ 790,40	KELLI
10/147	19491	TEMPERO TIPO: CHIMICHURRI À BASE DE ERVAS E ESPECIARIAS, APRESENTAÇÃO: PÓ, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, ASPECTO FÍSICO: MISTURA EM PÓ HOMOGÊNEA, COMPOSTA POR ERVAS E ESPECIARIAS SELECIONADAS (COMO SALSA, ORÉGANO, ALHO, CEBOLA, PIMENTÃO DESIDRATADO, ENTRE OUTROS), COM COLORAÇÃO VARIADA CARACTERÍSTICA E AROMA MARCANTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRONTO PARA USO, ACONDICIONADO EM SACHÊ LAMINADO OU POTE PLÁSTICO HERMÉTICO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E CONFORME NORMAS DA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BOMBAY, KITANO, MARGÃO OU SIMILARES E SUPERIORES. UNIDADE DE MEDIDA: EMBALAGENS DE 250 G.	150,00	R\$ 17,1900	R\$ 2.578,50	KELLI
11/147	19492	LEGUME IN NATURA TIPO: PIMENTÃO AMARELO, APRESENTAÇÃO: IN NATURA, ASPECTO FÍSICO: FRUTOS INTEIROS, FRESCOS, FIRMES, COLORAÇÃO AMARELA INTENSA E UNIFORME, ISENTOS DE MANCHAS, PRAGAS OU PARTES DETERIORADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO SELECIONADO, HIGIENIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS OU DE PAPELÃO REFORÇADO, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: HORTIFRUTI, CEASA, QUALITÁ OU SIMILARES E SUPERIORES.	40,00	R\$ 25,2800	R\$ 1.011,20	CEASA
12/147	19493	LEGUME IN NATURA, TIPO: PIMENTÃO VERDE, APRESENTAÇÃO: IN NATURA, ASPECTO FÍSICO: FRUTOS INTEIROS, FRESCOS, FIRMES, COLORAÇÃO VERDE INTENSA E UNIFORME, ISENTOS DE MANCHAS, PRAGAS OU PARTES DETERIORADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO SELECIONADO, HIGIENIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS OU DE PAPELÃO REFORÇADO, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: HORTIFRUTI, CEASA, QUALITÁ OU SIMILARES E SUPERIORES.	50,00	R\$ 13,2500	R\$ 662,50	CEASA
13/147	19494	LEGUME IN NATURA, TIPO: PIMENTÃO VERMELHO, APRESENTAÇÃO: IN NATURA, ASPECTO FÍSICO: FRUTOS INTEIROS, FRESCOS, FIRMES, COLORAÇÃO VERMELHA INTENSA E UNIFORME, ISENTOS DE MANCHAS, PRAGAS OU PARTES DETERIORADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO SELECIONADO, HIGIENIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS OU DE PAPELÃO REFORÇADO, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: HORTIFRUTI, CEASA, QUALITÁ OU SIMILARES E SUPERIORES.	40,00	R\$ 25,4500	R\$ 1.018,00	CEASA
14/147	19495	LEGUME IN NATURA TIPO: ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA, APRESENTAÇÃO: IN NATURA, ASPECTO FÍSICO: FRUTOS INTEIROS, FRESCOS, FIRMES, COLORAÇÃO VERDE-ESCURA COM ESTRIAS CLARAS, POLPA ALARANJADA CARACTERÍSTICA, ISENTOS DE MANCHAS, PRAGAS OU PARTES DETERIORADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO SELECIONADO, HIGIENIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS OU DE PAPELÃO REFORÇADO, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: HORTIFRUTI, CEASA, QUALITÁ OU SIMILARES E SUPERIORES.	330,00	R\$ 5,1000	R\$ 1.683,00	CEASA

15/147	19496	LEGUME IN NATURA TIPO: ABOBRINHA DE PESCOÇO / MENINA, APRESENTAÇÃO: IN NATURA, ASPECTO FÍSICO: FRUTOS INTEIROS, FRESCOS, FIRMES, DE COLORAÇÃO VERDE CLARA UNIFORME, POLPA CONSISTENTE, ISENTOS DE MANCHAS, PRAGAS OU PARTES DETERIORADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO SELECIONADO, HIGIENIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS OU DE PAPELÃO REFORÇADO, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: HORTIFRUTI, CEASA, QUALITÁ OU SIMILARES E SUPERIORES.	320,00	R\$ 7,4000	R\$ 2.368,00	CAMVA
16/147	19497	LEGUME IN NATURA TIPO: BATATA DOCE, APRESENTAÇÃO: IN NATURA, ASPECTO FÍSICO: TUBÉRCULOS INTEIROS, FRESCOS, FIRMES, UNIFORMES, ISENTOS DE RACHADURAS, PRAGAS, BROTO OU PARTES DETERIORADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO SELECIONADO, HIGIENIZADO, ACONDICIONADO EM SACOS OU CAIXAS PLÁSTICAS/PAPELÃO REFORÇADO, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: HORTIFRUTI, CEASA, QUALITÁ OU SIMILARES E SUPERIORES.	50,00	R\$ 5,7000	R\$ 285,00	CEASA
17/147	19498	LEGUME IN NATURA TIPO: BATATA INGLESA, APRESENTAÇÃO: IN NATURA, ASPECTO FÍSICO: TUBÉRCULOS INTEIROS, FRESCOS, FIRMES, UNIFORMES, ISENTOS DE BROTO, MANCHAS VERDES, PRAGAS OU PARTES DETERIORADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO SELECIONADO, HIGIENIZADO, ACONDICIONADO EM SACOS OU CAIXAS PLÁSTICAS/PAPELÃO REFORÇADO, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: HORTIFRUTI, CEASA, QUALITÁ OU SIMILARES E SUPERIORES.	500,00	R\$ 8,4500	R\$ 4.225,00	CEASA
18/147	19499	LEGUME IN NATURA TIPO: BETERRABA, APRESENTAÇÃO: IN NATURA, ASPECTO FÍSICO: RAÍZES INTEIRAS, FRESCAS, FIRMES, DE COLORAÇÃO ROXA INTENSA, UNIFORMES, ISENTAS DE RACHADURAS, PRAGAS OU PARTES DETERIORADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO SELECIONADO, HIGIENIZADO, ACONDICIONADO EM SACOS OU CAIXAS PLÁSTICAS/PAPELÃO REFORÇADO, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: HORTIFRUTI, CEASA, QUALITÁ OU SIMILARES E SUPERIORES.	250,00	R\$ 5,5000	R\$ 1.375,00	CEASA
19/147	19500	LEGUME IN NATURA TIPO: BERINJELA, APRESENTAÇÃO: IN NATURA, ASPECTO FÍSICO: FRUTOS INTEIROS, FRESCOS, FIRMES, COLORAÇÃO ROXA INTENSA E UNIFORME, POLPA CONSISTENTE, ISENTOS DE MANCHAS, PRAGAS OU PARTES DETERIORADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO SELECIONADO, HIGIENIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS OU DE PAPELÃO REFORÇADO, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: HORTIFRUTI, CEASA, QUALITÁ OU SIMILARES E SUPERIORES.	180,00	R\$ 6,8500	R\$ 1.233,00	CEASA
20/147	19501	LEGUME IN NATURA TIPO: CEBOLA BRANCA, APRESENTAÇÃO: IN NATURA, ASPECTO FÍSICO: BULBOS INTEIROS, FRESCOS, FIRMES, COLORAÇÃO BRANCA UNIFORME, ISENTOS DE BROTO, PRAGAS, MANCHAS OU PARTES DETERIORADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO SELECIONADO, HIGIENIZADO, ACONDICIONADO EM SACOS DE RÁFIA, MALHA OU CAIXAS PLÁSTICAS/PAPELÃO REFORÇADO, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: HORTIFRUTI, CEASA, QUALITÁ OU SIMILARES E SUPERIORES.	400,00	R\$ 5,1000	R\$ 2.040,00	CEASA
21/147	19502	LEGUME IN NATURA TIPO: CEBOLA ROXA, APRESENTAÇÃO: IN NATURA, ASPECTO FÍSICO: BULBOS INTEIROS, FRESCOS, FIRMES, COLORAÇÃO ROXA INTENSA E UNIFORME, ISENTOS DE BROTO, PRAGAS, MANCHAS OU PARTES DETERIORADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO SELECIONADO, HIGIENIZADO, ACONDICIONADO EM SACOS DE RÁFIA, MALHA OU CAIXAS PLÁSTICAS/PAPELÃO REFORÇADO, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: HORTIFRUTI, CEASA, QUALITÁ OU SIMILARES E SUPERIORES.	50,00	R\$ 7,6000	R\$ 380,00	CEASA
22/147	19503	LEGUME IN NATURA TIPO: CENOURA, APRESENTAÇÃO: IN NATURA, ASPECTO FÍSICO: RAÍZES INTEIRAS, FRESCAS, FIRMES, UNIFORMES, COLORAÇÃO ALARANJADA INTENSA, ISENTAS DE RACHADURAS, BROTO, PRAGAS OU PARTES DETERIORADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO SELECIONADO, HIGIENIZADO, ACONDICIONADO EM SACOS DE RÁFIA, MALHA OU CAIXAS PLÁSTICAS/PAPELÃO REFORÇADO, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: HORTIFRUTI, CEASA, QUALITÁ OU SIMILARES E SUPERIORES.	400,00	R\$ 6,4000	R\$ 2.560,00	CEASA
23/147	19504	LEGUME IN NATURA TIPO: CHUCHU VERDE, APRESENTAÇÃO: IN NATURA, ASPECTO FÍSICO: FRUTOS INTEIROS, FRESCOS, FIRMES, COLORAÇÃO VERDE CLARA UNIFORME, ISENTOS DE RACHADURAS, MANCHAS, PRAGAS OU PARTES DETERIORADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO SELECIONADO, HIGIENIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS OU DE PAPELÃO REFORÇADO, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: HORTIFRUTI, CEASA, QUALITÁ OU SIMILARES E SUPERIORES.	250,00	R\$ 6,5200	R\$ 1.630,00	CEASA
24/147	19505	LEGUME IN NATURA TIPO: MILHO VERDE SEM CASCA, LIMPO, APRESENTAÇÃO: IN NATURA (ESPIGA), ASPECTO FÍSICO: ESPIGAS INTEIRAS, FRESCAS, FIRMES, COM GRÃOS DE COLORAÇÃO AMARELO-CLARO A AMARELO-INTENSO, UNIFORMES, ISENTAS DE FUNGOS, PRAGAS OU PARTES DETERIORADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO SELECIONADO, HIGIENIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS OU DE PAPELÃO REFORÇADO, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: HORTIFRUTI, CEASA, QUALITÁ OU SIMILARES E SUPERIORES.	400,00	R\$ 12,5200	R\$ 5.008,00	CEASA
26/147	19507	LEGUME IN NATURA TIPO: PEPINO, APRESENTAÇÃO: IN NATURA, ASPECTO FÍSICO: FRUTOS INTEIROS, FRESCOS, LIMPOS, FIRMES, COLORAÇÃO VERDE UNIFORME, POLPA CONSISTENTE, ISENTOS DE MANCHAS, RACHADURAS, PRAGAS OU PARTES DETERIORADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO SELECIONADO, HIGIENIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS OU DE PAPELÃO REFORÇADO, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: HORTIFRUTI, CEASA, QUALITÁ OU SIMILARES E SUPERIORES.	220,00	R\$ 6,8000	R\$ 1.496,00	CEASA
27/147	19508	LEGUME IN NATURA TIPO: QUIABO, APRESENTAÇÃO: IN NATURA, ASPECTO FÍSICO: FRUTOS INTEIROS, FRESCOS, LIMPOS, FIRMES, DE COLORAÇÃO VERDE CARACTERÍSTICA, TAMANHO UNIFORME, ISENTOS DE FIBRAS EXCESSIVAS, MANCHAS, PRAGAS OU PARTES DETERIORADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO SELECIONADO, HIGIENIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS OU DE PAPELÃO REFORÇADO, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: HORTIFRUTI, CEASA, QUALITÁ OU SIMILARES E SUPERIORES.	100,00	R\$ 19,7200	R\$ 1.972,00	CEASA
28/147	19509	LEGUME IN NATURA TIPO: TOMATE SALADA, APRESENTAÇÃO: IN NATURA, ASPECTO FÍSICO: FRUTOS INTEIROS, FRESCOS, LIMPOS, FIRMES, COLORAÇÃO VERMELHO-INTENSA UNIFORME, POLPA CONSISTENTE, ISENTOS DE RACHADURAS, PRAGAS, MANCHAS OU PARTES DETERIORADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO SELECIONADO, HIGIENIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS OU DE PAPELÃO REFORÇADO, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: HORTIFRUTI, CEASA, QUALITÁ OU SIMILARES E SUPERIORES.	850,00	R\$ 9,0000	R\$ 7.650,00	CEASA
29/147	19510	LEGUME PROCESSADO, TIPO: ABOBORA JAPONESA (CABOTIA), FORMATO: CUBOS, PREPARO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: CONGELADO, ASPECTO FÍSICO: CUBOS UNIFORMES, FRESCOS, LIMPOS, FIRMES, DE COLORAÇÃO ALARANJADA CARACTERÍSTICA, ISENTOS DE FIBRAS EXCESSIVAS, PRAGAS OU PARTES DETERIORADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO SELECIONADO, HIGIENIZADO, PRONTO PARA USO CULINÁRIO, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA CONGELAMENTO, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: VAPZA, FUGINI, QUALITÁ OU SIMILARES E SUPERIORES. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE DE 1 KG (CONGELADO)	100,00	R\$ 15,8200	R\$ 1.582,00	CEASA

30/147	19511	LEGUME PROCESSADO, TIPO: CENOURA, FORMATO: CUBOS, PREPARO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: CONGELADO, ASPECTO FÍSICO: CUBOS UNIFORMES, FRESCOS, LIMPOS, FIRMES, DE COLORAÇÃO ALARANJADA INTENSA, ISENTOS DE FIBRAS EXCESSIVAS, PRAGAS OU PARTES DETERIORADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO SELECIONADO, HIGIENIZADO, PRONTO PARA USO CULINÁRIO, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA CONGELAMENTO, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: VAPZA, FUGINI, QUALITÁ OU SIMILARES E SUPERIORES. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE DE 1 KG (CONGELADO)	150,00	R\$ 16,1500	R\$ 2.422,50	CEASA
31/147	19512	LEGUME PROCESSADO, TIPO: ERVILHA MANTEIGA, PREPARO: PRÉ-COZIDO, APRESENTAÇÃO: CONGELADO, ASPECTO FÍSICO: GRÃOS INTEIROS, FRESCOS, LIMPOS, FIRMES, DE COLORAÇÃO VERDE UNIFORME, ISENTOS DE MANCHAS, PRAGAS OU PARTES DETERIORADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO SELECIONADO, HIGIENIZADO, PRONTO PARA USO CULINÁRIO, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA CONGELAMENTO, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: VAPZA, FUGINI, QUALITÁ OU SIMILARES E SUPERIORES. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE DE 1 KG (CONGELADO)	100,00	R\$ 15,0000	R\$ 1.500,00	COPACOL
32/147	19513	LEGUME IN NATURA TIPO: VAGEM, APRESENTAÇÃO: IN NATURA, ASPECTO FÍSICO: VAGENS INTEIRAS, FRESCAS, LIMPAS, COLORAÇÃO VERDE UNIFORME, CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTAS DE MANCHAS, PRAGAS, FUNGOS OU PARTES DETERIORADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO SELECIONADO, 1ª QUALIDADE, HIGIENIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS OU DE PAPELÃO REFORÇADO, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: HORTIFRUTI, CEASA, QUALITÁ OU SIMILARES E SUPERIORES	60,00	R\$ 22,4500	R\$ 1.347,00	CEASA
34/147	19515	VERDURA IN NATURA TIPO: AÇELGA, APRESENTAÇÃO: IN NATURA, ASPECTO FÍSICO: FOLHAS INTEIRAS, FRESCAS, LIMPAS, COLORAÇÃO VERDE INTENSA E UNIFORME, TALOS FIRMES, ISENTAS DE AMASSADOS, PRAGAS, MANCHAS ESCURAS OU PARTES DETERIORADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO SELECIONADO, HIGIENIZADO, ACONDICIONADO EM MAÇOS OU CAIXAS PLÁSTICAS/PAPELÃO REFORÇADO, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: HORTIFRUTI, CEASA, QUALITÁ OU SIMILARES E SUPERIORES	220,00	R\$ 8,7000	R\$ 1.914,00	CEASA
35/147	19516	VERDURA IN NATURA TIPO: ALFACE AMERICANA, APRESENTAÇÃO: IN NATURA, ASPECTO FÍSICO: CABEÇAS INTEIRAS, FRESCAS, LIMPAS, COLORAÇÃO VERDE CLARA UNIFORME, FOLHAS CROCANTE E FIRMES, ISENTAS DE AMASSADOS, PRAGAS, MANCHAS OU PARTES DETERIORADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO SELECIONADO, HIGIENIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS OU DE PAPELÃO REFORÇADO, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: HORTIFRUTI, CEASA, QUALITÁ OU SIMILARES E SUPERIORES	200,00	R\$ 5,6500	R\$ 1.130,00	CEASA
36/147	19517	VERDURA IN NATURA TIPO: ALFACE CRESPA, APRESENTAÇÃO: IN NATURA, ASPECTO FÍSICO: CABEÇAS INTEIRAS, FRESCAS, LIMPAS, COLORAÇÃO VERDE INTENSA E UNIFORME, FOLHAS CRESPAS, FIRMES E CROCANTE, ISENTAS DE AMASSADOS, PRAGAS, MANCHAS OU PARTES DETERIORADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO SELECIONADO, HIGIENIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS OU DE PAPELÃO REFORÇADO, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: HORTIFRUTI, CEASA, QUALITÁ OU SIMILARES E SUPERIORES	600,00	R\$ 6,8200	R\$ 4.092,00	CEASA
37/147	19518	VERDURA IN NATURA TIPO: ALMEIRÃO, APRESENTAÇÃO: IN NATURA, ASPECTO FÍSICO: FOLHAS INTEIRAS, FRESCAS, LIMPAS, COLORAÇÃO VERDE INTENSA, TALOS FIRMES, ISENTAS DE AMASSADOS, PRAGAS, MANCHAS OU PARTES DETERIORADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO SELECIONADO, HIGIENIZADO, ACONDICIONADO EM MAÇOS OU CAIXAS PLÁSTICAS/PAPELÃO REFORÇADO, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: HORTIFRUTI, CEASA, QUALITÁ OU SIMILARES E SUPERIORES. MACO DE 500 G.	30,00	R\$ 6,7000	R\$ 201,00	CEASA
38/147	19519	VERDURA IN NATURA TIPO: BRÓCOLIS JAPONÊS, APRESENTAÇÃO: IN NATURA, ASPECTO FÍSICO: MAÇOS INTEIROS, FRESCOS, LIMPOS, DE COLORAÇÃO VERDE INTENSA E UNIFORME, TALOS FIRMES, INFLORESCÊNCIAS COMPACTAS, ISENTOS DE PRAGAS, MANCHAS OU PARTES DETERIORADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO SELECIONADO, HIGIENIZADO, ACONDICIONADO EM MAÇOS OU CAIXAS PLÁSTICAS/PAPELÃO REFORÇADO, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: HORTIFRUTI, CEASA, QUALITÁ OU SIMILARES E SUPERIORES	400,00	R\$ 8,1000	R\$ 3.240,00	CEASA
39/147	19520	VERDURA IN NATURA TIPO: COUVE (MANTEIGA), APRESENTAÇÃO: IN NATURA, ASPECTO FÍSICO: FOLHAS INTEIRAS, FRESCAS, LIMPAS, COLORAÇÃO VERDE INTENSA E UNIFORME, TALOS FIRMES, ISENTAS DE AMASSADOS, PRAGAS, MANCHAS OU PARTES DETERIORADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO SELECIONADO, HIGIENIZADO, ACONDICIONADO EM MAÇOS OU CAIXAS PLÁSTICAS/PAPELÃO REFORÇADO, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: HORTIFRUTI, CEASA, QUALITÁ OU SIMILARES E SUPERIORES. MACO 500 G.	400,00	R\$ 5,9200	R\$ 2.368,00	CEASA
40/147	19521	VERDURA IN NATURA TIPO: COUVE-FLOR, APRESENTAÇÃO: IN NATURA, ASPECTO FÍSICO: CABEÇAS INTEIRAS, FRESCAS, LIMPAS, COMPACTAS, COLORAÇÃO BRANCA UNIFORME, TALOS FIRMES, ISENTAS DE MANCHAS, PRAGAS, ESCURECIMENTOS OU PARTES DETERIORADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO SELECIONADO, HIGIENIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS OU DE PAPELÃO REFORÇADO, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: HORTIFRUTI, CEASA, QUALITÁ OU SIMILARES E SUPERIORES	220,00	R\$ 13,9500	R\$ 3.069,00	CEASA
41/147	19522	VERDURA IN NATURA TIPO: ESPINAFRE, APRESENTAÇÃO: IN NATURA, ASPECTO FÍSICO: FOLHAS INTEIRAS, FRESCAS, LIMPAS, COLORAÇÃO VERDE INTENSA E UNIFORME, TALOS TENROS E FIRMES, ISENTAS DE AMASSADOS, PRAGAS, MANCHAS OU PARTES DETERIORADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO SELECIONADO, HIGIENIZADO, ACONDICIONADO EM MAÇOS OU CAIXAS PLÁSTICAS/PAPELÃO REFORÇADO, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: HORTIFRUTI, CEASA, QUALITÁ OU SIMILARES E SUPERIORES. MACO 500 G.	50,00	R\$ 7,0000	R\$ 350,00	CEASA
42/147	19523	VERDURA IN NATURA TIPO: REPOLHO BRANCO / VERDE, APRESENTAÇÃO: IN NATURA, ASPECTO FÍSICO: CABEÇAS INTEIRAS, FRESCAS, LIMPAS, FIRMES, COMPACTAS, COLORAÇÃO VERDE-CLARA UNIFORME, ISENTAS DE MANCHAS, RACHADURAS, PRAGAS OU PARTES DETERIORADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO SELECIONADO, HIGIENIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS OU DE PAPELÃO REFORÇADO, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: HORTIFRUTI, CEASA, QUALITÁ OU SIMILARES E SUPERIORES	600,00	R\$ 4,6200	R\$ 2.772,00	CEASA
43/147	19524	VERDURA IN NATURA TIPO: REPOLHO ROXO, APRESENTAÇÃO: IN NATURA, ASPECTO FÍSICO: CABEÇAS INTEIRAS, FRESCAS, LIMPAS, FIRMES, COMPACTAS, COLORAÇÃO ROXA INTENSA E UNIFORME, ISENTAS DE MANCHAS, RACHADURAS, PRAGAS OU PARTES DETERIORADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO SELECIONADO, HIGIENIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS OU DE PAPELÃO REFORÇADO, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: HORTIFRUTI, CEASA, QUALITÁ OU SIMILARES E SUPERIORES	200,00	R\$ 6,8200	R\$ 1.364,00	CEASA
44/147	19525	FRUTA TIPO: ABACATE MANTEIGA, APRESENTAÇÃO: NATURAL (IN NATURA), ASPECTO FÍSICO: FRUTOS INTEIROS, FRESCOS, LIMPOS, FIRMES, COLORAÇÃO VERDE EXTERNA UNIFORME E POLPA AMARELA CARACTERÍSTICA, ISENTOS DE RACHADURAS, PRAGAS, MANCHAS OU PARTES DETERIORADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO SELECIONADO, HIGIENIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS OU DE PAPELÃO REFORÇADO, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: HORTIFRUTI, CEASA, QUALITÁ OU SIMILARES E SUPERIORES	60,00	R\$ 14,1200	R\$ 847,20	CEASA

45/147	19526	FRUTA TIPO: ABACAXI PÉROLA, APRESENTAÇÃO: NATURAL (IN NATURA), ASPECTO FÍSICO: FRUTOS INTEIROS, FRESCOS, LIMPOS, FIRMES, COLORAÇÃO EXTERNA VERDE-AMARELADA UNIFORME E POLPA AMARELA CLARA CARACTERÍSTICA, ISENTOS DE RACHADURAS, PRAGAS, MANCHAS OU PARTES DETERIORADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO SELECIONADO, HIGIENIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS OU DE PAPELÃO REFORÇADO, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: HORTIFRUTI, CEASA, QUALITÁ OU SIMILARES E SUPERIORES.	1300,00	R\$ 9,0000	R\$ 11.700,00	CEASA
46/147	19527	FRUTA TIPO: BANANA MAÇÃ, APRESENTAÇÃO: NATURAL (IN NATURA), ASPECTO FÍSICO: CACHOS OU PENCAS DE FRUTOS INTEIROS, FRESCOS, LIMPOS, FIRMES, DE COLORAÇÃO AMARELA UNIFORME (PODENDO CONTER PEQUENAS PARTES ESVERDEADAS EM PROCESSO DE MATURAÇÃO), POLPA CONSISTENTE, ISENTOS DE PRAGAS, MANCHAS OU PARTES DETERIORADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO SELECIONADO, HIGIENIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS OU DE PAPELÃO REFORÇADO, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: HORTIFRUTI, CEASA, QUALITÁ OU SIMILARES E SUPERIORES	1050,00	R\$ 14,1000	R\$ 14.805,00	CEASA
47/147	19528	FRUTA TIPO: BANANA NÂNICA / BANANA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: NATURAL (IN NATURA), ASPECTO FÍSICO: CACHOS OU PENCAS DE FRUTOS INTEIROS, FRESCOS, LIMPOS, FIRMES, DE COLORAÇÃO AMARELA UNIFORME (PODENDO CONTER PEQUENAS PARTES ESVERDEADAS EM PROCESSO DE MATURAÇÃO), POLPA MACIA E DOCE CARACTERÍSTICA, ISENTOS DE PRAGAS, MANCHAS OU PARTES DETERIORADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO SELECIONADO, HIGIENIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS OU DE PAPELÃO REFORÇADO, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: HORTIFRUTI, CEASA, QUALITÁ OU SIMILARES E SUPERIORES	1250,00	R\$ 8,7500	R\$ 10.937,50	CEASA
48/147	19529	FRUTA TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA, APRESENTAÇÃO: NATURAL (IN NATURA), ASPECTO FÍSICO: CACHOS OU PENCAS DE FRUTOS INTEIROS, FRESCOS, LIMPOS, FIRMES, DE COLORAÇÃO AMARELA UNIFORME (PODENDO CONTER PEQUENAS PARTES ESVERDEADAS EM PROCESSO DE MATURAÇÃO), POLPA CONSISTENTE, SABOR ADOCICADO CARACTERÍSTICO, ISENTOS DE PRAGAS, MANCHAS OU PARTES DETERIORADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO SELECIONADO, HIGIENIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS OU DE PAPELÃO REFORÇADO, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: HORTIFRUTI, CEASA, QUALITÁ OU SIMILARES E SUPERIORES	200,00	R\$ 12,2000	R\$ 2.440,00	CEASA
49/147	19530	FRUTA TIPO: CAJU, APRESENTAÇÃO: NATURAL (IN NATURA), ASPECTO FÍSICO: FRUTOS INTEIROS, FRESCOS, LIMPOS, FIRMES, COLORAÇÃO VARIANDO DO AMARELO AO VERMELHO INTENSO, POLPA SUCULENTA E CARACTERÍSTICA, ISENTOS DE MANCHAS, RACHADURAS, PRAGAS OU PARTES DETERIORADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO SELECIONADO, HIGIENIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS OU DE PAPELÃO REFORÇADO, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: HORTIFRUTI, CEASA, QUALITÁ OU SIMILARES E SUPERIORES	60,00	R\$ 22,8900	R\$ 1.373,40	CEASA
50/147	19531	FRUTA TIPO: CAQUI FUYU, APRESENTAÇÃO: NATURAL (IN NATURA), ASPECTO FÍSICO: FRUTOS INTEIROS, FRESCOS, LIMPOS, FIRMES, DE COLORAÇÃO ALARANJADA INTENSA E UNIFORME, POLPA CONSISTENTE E ADOCICADA, ISENTOS DE RACHADURAS, MANCHAS, PRAGAS OU PARTES DETERIORADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO SELECIONADO, HIGIENIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS OU DE PAPELÃO REFORÇADO, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: HORTIFRUTI, CEASA, QUALITÁ OU SIMILARES E SUPERIORES	60,00	R\$ 25,5500	R\$ 1.533,00	CEASA
51/147	19533	FRUTA TIPO: GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: NATURAL (IN NATURA), ASPECTO FÍSICO: FRUTOS INTEIROS, FRESCOS, LIMPOS, FIRMES, COLORAÇÃO VERDE-AMARELADA UNIFORME EXTERNAMENTE E POLPA INTERNA VERMELHA INTENSA, AROMA CARACTERÍSTICO, ISENTOS DE RACHADURAS, MANCHAS, PRAGAS OU PARTES DETERIORADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO SELECIONADO, HIGIENIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS OU DE PAPELÃO REFORÇADO, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: HORTIFRUTI, CEASA, QUALITÁ OU SIMILARES E SUPERIORES	200,00	R\$ 10,4000	R\$ 2.080,00	CEASA
52/147	19534	FRUTA TIPO: KIWI, APRESENTAÇÃO: NATURAL (IN NATURA), ASPECTO FÍSICO: FRUTOS INTEIROS, FRESCOS, LIMPOS, FIRMES, CASCA MARROM-AVELUDADA UNIFORME, POLPA VERDE INTENSA CARACTERÍSTICA, SABOR ADOCICADO E LEVEMENTE ÁCIDO, ISENTOS DE RACHADURAS, MANCHAS, PRAGAS OU PARTES DETERIORADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO SELECIONADO, HIGIENIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS OU DE PAPELÃO REFORÇADO, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: HORTIFRUTI, CEASA, QUALITÁ OU SIMILARES E SUPERIORES	50,00	R\$ 29,2000	R\$ 1.460,00	CEASA
53/147	19535	FRUTA TIPO: LARANJA PERÁ, APRESENTAÇÃO: NATURAL (IN NATURA), ASPECTO FÍSICO: FRUTOS INTEIROS, FRESCOS, LIMPOS, FIRMES, COLORAÇÃO ALARANJADA UNIFORME (PODENDO CONTER LEVE ESVERDEADO NA CASCA SEM COMPROMETER A QUALIDADE), POLPA SUCULENTA, SABOR ADOCICADO CARACTERÍSTICO, ISENTOS DE RACHADURAS, MANCHAS, PRAGAS OU PARTES DETERIORADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO SELECIONADO, HIGIENIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS OU DE PAPELÃO REFORÇADO, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: HORTIFRUTI, CEASA, QUALITÁ OU SIMILARES E SUPERIORES	1880,00	R\$ 6,0200	R\$ 11.317,60	CEASA
54/147	19536	FRUTA TIPO: LIMÃO TAITI, APRESENTAÇÃO: NATURAL (IN NATURA), ASPECTO FÍSICO: FRUTOS INTEIROS, FRESCOS, LIMPOS, FIRMES, COLORAÇÃO VERDE INTENSA E UNIFORME, POLPA SUCULENTA, SABOR ÁCIDO CARACTERÍSTICO, ISENTOS DE RACHADURAS, MANCHAS, PRAGAS OU PARTES DETERIORADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO SELECIONADO, HIGIENIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS OU DE PAPELÃO REFORÇADO, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: HORTIFRUTI, CEASA, QUALITÁ OU SIMILARES E SUPERIORES	120,00	R\$ 6,9200	R\$ 830,40	CEASA
55/147	19537	FRUTA TIPO: MAÇÃ GALA, APRESENTAÇÃO: NATURAL (IN NATURA), ASPECTO FÍSICO: FRUTOS INTEIROS, FRESCOS, LIMPOS, FIRMES, DE COLORAÇÃO VERMELHO-RAJADA CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE, POLPA CROCANTE E SUCULENTA, SABOR ADOCICADO, ISENTOS DE PRAGAS, MANCHAS, RACHADURAS OU PARTES DETERIORADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO SELECIONADO, HIGIENIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS OU DE PAPELÃO REFORÇADO, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: HORTIFRUTI, CEASA, QUALITÁ OU SIMILARES E SUPERIORES	1200,00	R\$ 11,5000	R\$ 13.800,00	CEASA
56/147	19538	FRUTA TIPO: MAÇÃ GOLDEN, APRESENTAÇÃO: NATURAL (IN NATURA), ASPECTO FÍSICO: FRUTOS INTEIROS, FRESCOS, LIMPOS, FIRMES, DE COLORAÇÃO AMARELO-DOURADA UNIFORME CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE, POLPA CROCANTE E SUCULENTA, SABOR ADOCICADO, ISENTOS DE PRAGAS, MANCHAS, RACHADURAS OU PARTES DETERIORADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO SELECIONADO, HIGIENIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS OU DE PAPELÃO REFORÇADO, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: HORTIFRUTI, CEASA, QUALITÁ OU SIMILARES E SUPERIORES	50,00	R\$ 11,8800	R\$ 594,00	CEASA

57/147	19539	FRUTA TIPO: MAÇÃ VERDE (GRANNY SMITH), APRESENTAÇÃO: NATURAL (IN NATURA), ASPECTO FÍSICO: FRUTOS INTEIROS, FRESCOS, LIMPOS, FIRMES, DE COLORAÇÃO VERDE BRILHANTE UNIFORME, POLPA CROCANTE E SUCULENTA, SABOR LEVEMENTE ÁCIDO CARACTERÍSTICO, ISENTOS DE PRAGAS, MANCHAS, RACHADURAS OU PARTES DETERIORADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO SELECIONADO, HIGIENIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS OU DE PAPELÃO REFORÇADO, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: HORTIFRUTI, CEASA, QUALITÁ OU SIMILARES E SUPERIORES	120,00	R\$ 18,5000	R\$ 2.220,00	CEASA
58/147	19540	FRUTA TIPO: MAMÃO FORMOSA, APRESENTAÇÃO: NATURAL (IN NATURA), ASPECTO FÍSICO: FRUTOS INTEIROS, FRESCOS, LIMPOS, FIRMES, COLORAÇÃO DA CASCA VARIANDO DO VERDE-AMARELADO AO ALARANJADO (CONFORME ESTÁGIO DE MATURAÇÃO), POLPA CONSISTENTE, DE SABOR ADOCICADO CARACTERÍSTICO, ISENTOS DE RACHADURAS, MANCHAS, PRAGAS OU PARTES DETERIORADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO SELECIONADO, HIGIENIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS OU DE PAPELÃO REFORÇADO, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: HORTIFRUTI, CEASA, QUALITÁ OU SIMILARES E SUPERIORES	1000,00	R\$ 8,9200	R\$ 8.920,00	CEASA
59/147	19541	FRUTA TIPO: MANGA ROSA, APRESENTAÇÃO: NATURAL (IN NATURA), ASPECTO FÍSICO: FRUTOS INTEIROS, FRESCOS, LIMPOS, FIRMES, DE COLORAÇÃO AMARELA E ROSADA CARACTERÍSTICA, POLPA SUCULENTA, DOCE E AROMÁTICA, ISENTOS DE PRAGAS, MANCHAS, RACHADURAS OU PARTES DETERIORADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO SELECIONADO, HIGIENIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS OU DE PAPELÃO REFORÇADO, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: HORTIFRUTI, CEASA, QUALITÁ OU SIMILARES E SUPERIORES	250,00	R\$ 11,2500	R\$ 2.812,50	CEASA
60/147	19543	FRUTA TIPO: MELANCIA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: NATURAL (IN NATURA), ASPECTO FÍSICO: FRUTOS INTEIROS, FRESCOS, LIMPOS, FIRMES, DE CASCA VERDE RAJADA CARACTERÍSTICA, POLPA VERMELHA INTENSA, SUCULENTA E ADOCICADA, ISENTOS DE RACHADURAS, MANCHAS, PRAGAS OU PARTES DETERIORADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO SELECIONADO, HIGIENIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXAS OU A GRANEL SOBRE ESTRADOS, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: HORTIFRUTI, CEASA, QUALITÁ OU SIMILARES E SUPERIORES	3200,00	R\$ 5,1200	R\$ 16.384,00	CEASA
61/147	19544	FRUTA TIPO: MELÃO AMARELO, APRESENTAÇÃO: NATURAL (IN NATURA), ASPECTO FÍSICO: FRUTOS INTEIROS, FRESCOS, LIMPOS, FIRMES, CASCA DE COLORAÇÃO AMARELA INTENSA E UNIFORME, POLPA CLARA E SUCULENTA, DE SABOR ADOCICADO, ISENTOS DE MANCHAS, RACHADURAS, PRAGAS OU PARTES DETERIORADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO SELECIONADO, HIGIENIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS OU DE PAPELÃO REFORÇADO, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: HORTIFRUTI, CEASA, QUALITÁ OU SIMILARES E SUPERIORES	1500,00	R\$ 8,1000	R\$ 12.150,00	CEASA
62/147	19545	FRUTA TIPO: MORANGO, APRESENTAÇÃO: NATURAL (IN NATURA), ASPECTO FÍSICO: FRUTOS INTEIROS, FRESCOS, LIMPOS, FIRMES, DE COLORAÇÃO VERMELHA INTENSA E UNIFORME, POLPA SUCULENTA E SABOR ADOCICADO CARACTERÍSTICO, ISENTOS DE AMASSADOS, PRAGAS, MANCHAS ESCURAS OU PARTES DETERIORADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO SELECIONADO, HIGIENIZADO, ACONDICIONADO EM BANDEJAS PLÁSTICAS COM FILME PVC OU EM CAIXAS PLÁSTICAS/PAPELÃO REFORÇADO, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: HORTIFRUTI, CEASA, QUALITÁ OU SIMILARES E SUPERIORES. BANDEJA 250 G.	250,00	R\$ 11,1500	R\$ 2.787,50	CEASA
63/147	19546	FRUTA TIPO: PERA PORTUGUESA, APRESENTAÇÃO: NATURAL (IN NATURA), ASPECTO FÍSICO: FRUTOS INTEIROS, FRESCOS, LIMPOS, FIRMES, DE COLORAÇÃO VERDE-CLARA A AMARELADA, POLPA BRANCA, MACIA E SUCULENTA, SABOR ADOCICADO CARACTERÍSTICO, ISENTOS DE MANCHAS, RACHADURAS, PRAGAS OU PARTES DETERIORADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO SELECIONADO, HIGIENIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS OU DE PAPELÃO REFORÇADO, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: HORTIFRUTI, CEASA, QUALITÁ OU SIMILARES E SUPERIORES	200,00	R\$ 17,7800	R\$ 3.556,00	CEASA
64/147	19548	FRUTA TIPO: PITAYA ROSA, APRESENTAÇÃO: NATURAL (IN NATURA), ASPECTO FÍSICO: FRUTOS INTEIROS, FRESCOS, LIMPOS, FIRMES, CASCA DE COLORAÇÃO ROSA INTENSA COM BRÂTEAS VERDES, POLPA BRANCA SUCULENTA E ADOCICADA, ISENTOS DE RACHADURAS, MANCHAS, PRAGAS OU PARTES DETERIORADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO SELECIONADO, HIGIENIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS OU DE PAPELÃO REFORÇADO, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: HORTIFRUTI, CEASA, QUALITÁ OU SIMILARES E SUPERIORES	150,00	R\$ 26,4200	R\$ 3.963,00	CEASA
65/147	19549	FRUTA TIPO: TANGERINA PONCÃ, APRESENTAÇÃO: NATURAL (IN NATURA), ASPECTO FÍSICO: FRUTOS INTEIROS, FRESCOS, LIMPOS, FIRMES, DE COLORAÇÃO ALARANJADA INTENSA E UNIFORME, CASCA FINA E FÁCIL DE DESCASCAR, POLPA SUCULENTA E DOCE CARACTERÍSTICA, ISENTOS DE MANCHAS, RACHADURAS, PRAGAS OU PARTES DETERIORADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO SELECIONADO, HIGIENIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS OU DE PAPELÃO REFORÇADO, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: HORTIFRUTI, CEASA, QUALITÁ OU SIMILARES E SUPERIORES	600,00	R\$ 8,1200	R\$ 4.872,00	CEASA
66/147	19550	FRUTA TIPO: UVA VERDE SEM SEMENTE, APRESENTAÇÃO: NATURAL (IN NATURA), ASPECTO FÍSICO: CACHOS INTEIROS, FRESCOS, LIMPOS, FIRMES, BAGOS DE COLORAÇÃO VERDE-CLARA UNIFORME, POLPA SUCULENTA E DOCE CARACTERÍSTICA, ISENTOS DE BAGOS SOLTOS, AMASSADOS, PRAGAS OU PARTES DETERIORADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO SELECIONADO, HIGIENIZADO, ACONDICIONADO EM BANDEJAS PLÁSTICAS COM FILME PVC OU EM CAIXAS PLÁSTICAS/PAPELÃO REFORÇADO, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: HORTIFRUTI, CEASA, QUALITÁ OU SIMILARES E SUPERIORES. BANDEJA DE 500 G.	170,00	R\$ 17,6200	R\$ 2.995,40	CEASA
67/147	19551	FRUTA TIPO: UVA NIÁGARA ROSADA SEM SEMENTE, APRESENTAÇÃO: NATURAL (IN NATURA), ASPECTO FÍSICO: CACHOS INTEIROS, FRESCOS, LIMPOS, FIRMES, BAGOS DE COLORAÇÃO ROSADA UNIFORME, POLPA SUCULENTA E DOCE CARACTERÍSTICA, ISENTOS DE BAGOS SOLTOS, AMASSADOS, PRAGAS OU PARTES DETERIORADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO SELECIONADO, HIGIENIZADO, ACONDICIONADO EM BANDEJAS PLÁSTICAS COM FILME PVC OU EM CAIXAS PLÁSTICAS/PAPELÃO REFORÇADO, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: HORTIFRUTI, CEASA, QUALITÁ OU SIMILARES E SUPERIORES. BANDEJA 500 G.	50,00	R\$ 13,3500	R\$ 667,50	CEASA
68/147	19552	FRUTA TIPO: PÊSSEGO, APRESENTAÇÃO: NATURAL (IN NATURA), ASPECTO FÍSICO: FRUTOS INTEIROS, FRESCOS, LIMPOS, FIRMES, DE COLORAÇÃO AMARELO-AVERMELHADA UNIFORME, POLPA SUCULENTA E DOCE CARACTERÍSTICA, ISENTOS DE MANCHAS, RACHADURAS, PRAGAS OU PARTES DETERIORADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO SELECIONADO, HIGIENIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS OU DE PAPELÃO REFORÇADO, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: HORTIFRUTI, CEASA, QUALITÁ OU SIMILARES E SUPERIORES	100,00	R\$ 27,8500	R\$ 2.785,00	CEASA

69/147	19553	FRUTA TIPO: AMEIXA, APRESENTAÇÃO: NATURAL (IN NATURA), ASPECTO FÍSICO: FRUTOS INTEIROS, FRESCOS, LIMPOS, FIRMES, DE COLORAÇÃO ROXA INTENSA E UNIFORME, POLPA SUCULENTA E DOCE CARACTERÍSTICA, ISENTOS DE RACHADURAS, MANCHAS, PRAGAS OU PARTES DETERIORADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO SELECIONADO, HIGIENIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS OU DE PAPELÃO REFORÇADO, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: HORTIFRUTI, CEASA, QUALITÁ OU SIMILARES E SUPERIORES.	100,00	R\$ 31,5000	R\$ 3.150,00	CEASA
70/147	19554	FRUTA TIPO: AMEIXA PRETA, APRESENTAÇÃO: DESIDRATADA / SECA, SEM CAROÇO, ASPECTO FÍSICO: FRUTOS INTEIROS, SECOS, SEM CAROÇO, DE COLORAÇÃO PRETA UNIFORME, CONSISTÊNCIA MACIA, SABOR CARACTERÍSTICO, ISENTOS DE UMIDADE EXCESSIVA, FERMENTAÇÃO, PRAGAS OU PARTES DETERIORADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO SELECIONADO, HIGIENIZADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU A VÁCUO, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: JASMINE, ZAELI, LAVIOLETA OU SIMILARES E SUPERIORES. PACOTE 500 G.	50,00	R\$ 29,1500	R\$ 1.457,50	KELLI
71/147	19556	FRUTA TIPO: TÂMARA JUMBO, APRESENTAÇÃO: DESIDRATADA / SECA, SEM CAROÇO E SEM ADIÇÃO DE SORBITOL, ASPECTO FÍSICO: FRUTOS INTEIROS, GRANDES, SECOS, SEM CAROÇO, DE COLORAÇÃO MARROM-ESCURA UNIFORME, CONSISTÊNCIA MACIA, SABOR CARACTERÍSTICO, ISENTOS DE UMIDADE EXCESSIVA, FERMENTAÇÃO, PRAGAS OU PARTES DETERIORADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO SELECIONADO, HIGIENIZADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU A VÁCUO, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: JASMINE, ZAELI, LAVIOLETA OU SIMILARES E SUPERIORES. PACOTE DE 500 G.	100,00	R\$ 27,6000	R\$ 2.760,00	CEASA
72/147	19557	FRUTA TIPO: UVA PASSA PRETA, APRESENTAÇÃO: DESIDRATADA / SECA, SEM SEMENTE. ASPECTO FÍSICO: FRUTOS INTEIROS, SECOS, DE COLORAÇÃO PRETA UNIFORME, CONSISTÊNCIA MACIA, SABOR ADOCICADO CARACTERÍSTICO, ISENTOS DE UMIDADE EXCESSIVA, FERMENTAÇÃO, PRAGAS OU PARTES DETERIORADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO SELECIONADO, HIGIENIZADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU A VÁCUO, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: JASMINE, ZAELI, LAVIOLETA OU SIMILARES E SUPERIORES. PACOTE 500 G.	45,00	R\$ 17,1500	R\$ 771,75	MAP
73/147	19558	FRUTA TIPO: UVA PASSA BRANCA, APRESENTAÇÃO: DESIDRATADA / SECA, SEM SEMENTE, ASPECTO FÍSICO: FRUTOS INTEIROS, SECOS, DE COLORAÇÃO AMARELADA A DOURADA UNIFORME, CONSISTÊNCIA MACIA, SABOR ADOCICADO CARACTERÍSTICO, ISENTOS DE UMIDADE EXCESSIVA, FERMENTAÇÃO, PRAGAS OU PARTES DETERIORADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO SELECIONADO, HIGIENIZADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU A VÁCUO, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: JASMINE, ZAELI, LAVIOLETA OU SIMILARES E SUPERIORES. PACOTE 500 G.	30,00	R\$ 20,6000	R\$ 618,00	MAP
84/147	19572	IOGURTE NATURAL, TEOR DE GORDURA: DESNATADO, SABOR: SEM SABOR ADICIONADO (NATURAL), COMPONENTES: COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA, TIPO RESTRIÇÃO: ZERO LACTOSE. ASPECTO FÍSICO: PRODUTO FERMENTADO, HOMOGÊNEO, DE COLORAÇÃO BRANCA CARACTERÍSTICA, ACRESCIDO DE PEDAÇOS OU POLPA DE FRUTA NATURAL, ISENTO DE GRUMOS OU SEPARAÇÃO DE FASES ANORMAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS OU FAMILIARES, ATÓXICAS, RESISTENTES E DEVIDAMENTE LACRADAS; ATENDENDO ÀS NORMAS DA ANVISA E DO MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLÉ MOLICO, VERDE CAMPO, ITAMBÉ OU SIMILARES E SUPERIORES. UNIDADE DE MEDIDA: POTE DE 170 G.	60,00	R\$ 8,0000	R\$ 480,00	FRUTAP
85/147	19573	IOGURTE NATURAL, TEOR DE GORDURA: INTEGRAL, SABOR: SEM SABOR ADICIONADO (NATURAL). ASPECTO FÍSICO: PRODUTO FERMENTADO, HOMOGÊNEO, CREMOSO, DE COLORAÇÃO BRANCA CARACTERÍSTICA, ISENTO DE GRUMOS OU SEPARAÇÃO DE FASES ANORMAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS OU FAMILIARES, ATÓXICAS, RESISTENTES E DEVIDAMENTE LACRADAS; ATENDENDO ÀS NORMAS DA ANVISA E DO MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLÉ NINHO, ITAMBÉ, VIGOR OU SIMILARES E SUPERIORES. UNIDADE DE MEDIDA: POTE DE 170 G.	100,00	R\$ 6,9200	R\$ 692,00	FRUTAP
86/147	19574	IOGURTE NATURAL, TEOR DE GORDURA: INTEGRAL, SABOR: COM SABOR (VARIEDADE DE FRUTAS), COMPONENTES: COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA. ASPECTO FÍSICO: PRODUTO FERMENTADO, HOMOGÊNEO, CREMOSO, DE COLORAÇÃO BRANCA OU CARACTERÍSTICA DA FRUTA UTILIZADA, COM PRESENÇA VISÍVEL DE POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA; ISENTO DE SEPARAÇÃO DE FASES ANORMAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS OU FAMILIARES, ATÓXICAS, RESISTENTES E DEVIDAMENTE LACRADAS; ATENDENDO ÀS NORMAS DA ANVISA E DO MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLÉ, VIGOR, ITAMBÉ OU SIMILARES E SUPERIORES. UNIDADE DE MEDIDA: EMBALAGEM DE 1 KG.	450,00	R\$ 17,4000	R\$ 7.830,00	FRUTAP
87/147	19575	IOGURTE NATURAL, TEOR DE GORDURA: PARCIALMENTE DESNATADO, SABOR: COM SABOR (VARIEDADE DE FRUTAS), COMPONENTES: COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA. TIPO RESTRIÇÃO: ZERO LACTOSE. ASPECTO FÍSICO: PRODUTO FERMENTADO, HOMOGÊNEO, CREMOSO, DE COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA FRUTA UTILIZADA, COM PRESENÇA VISÍVEL DE POLPA OU PEDAÇOS; ISENTO DE SEPARAÇÃO DE FASES ANORMAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRONTO PARA CONSUMO, ADOÇADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS OU FAMILIARES, ATÓXICAS, RESISTENTES E DEVIDAMENTE LACRADAS; ATENDENDO ÀS NORMAS DA ANVISA E DO MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLÉ, VIGOR, ITAMBÉ OU SIMILARES E SUPERIORES. UNIDADE DE MEDIDA: EMBALAGEM DE 1 KG.	80,00	R\$ 17,0200	R\$ 1.361,60	FRUTAP
88/147	19577	IOGURTE NATURAL, TEOR DE GORDURA: INTEGRAL, SABOR: SORTIDOS (DIVERSOS SABORES DE FRUTAS), COMPONENTES: COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA, TIPO RESTRIÇÃO: ZERO LACTOSE, ASPECTO FÍSICO: PRODUTO FERMENTADO, CREMOSO, HOMOGÊNEO, COM COR CARACTERÍSTICA DA FRUTA UTILIZADA, PRESENÇA VISÍVEL DE POLPA OU PEDAÇOS; ISENTO DE SEPARAÇÃO ANORMAL DE FASES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRONTO PARA CONSUMO, ADOÇADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS OU FAMILIARES, ATÓXICAS, RESISTENTES E DEVIDAMENTE LACRADAS; CONFORME NORMAS DA ANVISA E DO MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLÉ, VIGOR, ITAMBÉ OU SIMILARES E SUPERIORES. UNIDADE DE MEDIDA: EMBALAGEM DE 1 KG.	80,00	R\$ 16,1500	R\$ 1.292,00	FRUTAP
96/147	19604	LEITE DE COCO, TIPO: MAGRO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TEOR DE GORDURA REDUZIDA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA CARACTERÍSTICA, ODOR E SABOR PRÓPRIOS DO COCO, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS E CONTAMINANTES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA EXTRAÇÃO DO COCO FRESCO, SUBMETIDO A PROCESSO DE REDUÇÃO DE GORDURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ATÓXICAS, RESISTENTES, OPACAS OU TRANSLÚCIDAS, COM IDENTIFICAÇÃO OBRIGATORIA DE LOTE, PESO/VOLUME E VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA QUANDO APLICÁVEIS MARCAS DE REFERÊNCIA: SOCOCO, DUCOCO, COPRA OU SIMILARES E SUPERIORES. GARRAFA 250 ML.	50,00	R\$ 5,8000	R\$ 290,00	MENINA

99/147	19608	FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE, COMPOSIÇÃO: GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS E MOÍDOS, TIPO: CRU. ASPECTO FÍSICO: PRODUTO DE COR BEGE CLARA CARACTERÍSTICA, GRANULAÇÃO FINA E UNIFORME, ODOR E SABOR PRÓPRIOS DO TRIGO, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS E CONTAMINANTES. APLICAÇÃO: PREPARAÇÃO DE QUIBE CRU, ASSADO OU FRITO, E OUTRAS RECEITAS TÍPICAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO INSPECIONADO E ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ATÓXICAS, RESISTENTES, FECHADAS HERMETICAMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DE LOTE, PESO E VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA QUANDO APLICÁVEIS. MARCAS DE REFERÊNCIA: YOKI, PINDUCA OU SIMILARES E SUPERIORES	30,00	R\$ 7,5000	R\$ 225,00	KELLI
105/147	19616	FARINHA DE CEREALIS, APRESENTAÇÃO: PÓ, COMPONENTES: AMÊNDOA. ASPECTO FÍSICO: PÓ FINO, HOMOGÊNEO, DE COR CARACTERÍSTICA CLARA, SABOR E ODOR PRÓPRIOS DA AMÊNDOA, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS E CONTAMINANTES. APLICAÇÃO: USO EM PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS DIVERSAS, COMO PÃES, BOLOS, BISCOITOS, MASSAS E RECEITAS FUNCIONAIS OU ESPECIAIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DA AMÊNDOA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ATÓXICAS, RESISTENTES, FECHADAS HERMETICAMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DE LOTE, PESO E VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: JASMINE, MÃE TERRA, VITALIN OU SIMILARES E SUPERIORES. EMBALAGEM 200 G	40,00	R\$ 9,0200	R\$ 360,80	KELLI
108/147	19619	AMIDO, BASE: DE MANDIOCA, GRUPO: FÉCULA, SUBGRUPO: PÓ, ACIDEZ: POLVILHO DOCE. ASPECTO FÍSICO: TIPO 1. DESCRIÇÃO: PÓ FINO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA CARACTERÍSTICA, INSÍPIDO E INODORO, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS E CONTAMINANTES. APLICAÇÃO: USO EM PREPARAÇÕES CULINÁRIAS COMO PÃES DE QUEIJO, BISCOITOS, BOLOS, MINGAUS, ESPESSENTES EM GERAL E RECEITAS TÍPICAS REGIONAIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA EXTRAÇÃO E SECAGEM DA RAIZ DE MANDIOCA, CLASSIFICADO COMO POLVILHO DOCE (BAIXA ACIDEZ), ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ATÓXICAS, RESISTENTES, FECHADAS HERMETICAMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DE LOTE, PESO E VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: YOKI, AMAFIL, DA CASA OU SIMILARES E SUPERIORES	200,00	R\$ 5,5000	R\$ 1.100,00	KELLI
109/147	19620	FERMENTO, APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: BIOLÓGICO SECO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES CEREVISIAE. ASPECTO FÍSICO: PÓ GRANULADO FINO, DE COR BEGE CARACTERÍSTICA, ODOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS E CONTAMINANTES. APLICAÇÃO: INDICADO PARA PANIFICAÇÃO E PRODUÇÃO DE MASSAS FERMENTADAS EM GERAL, GARANTINDO CRESCIMENTO UNIFORME E TEXTURA ADEQUADA AOS PRODUTOS ASSADOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ESTÁVEL, PRONTO PARA USO, COM ALTA VIABILIDADE CELULAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ATÓXICAS, RESISTENTES, FECHADAS HERMETICAMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DE LOTE, PESO E VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: FLEISCHMANN, MAURI, ITAIQUARA, SAF-INSTANT OU SIMILARES E SUPERIORES. POTE 100 G	100,00	R\$ 5,0000	R\$ 500,00	ATALAIA
112/147	19624	OLEAGINOSA, TIPO: AMENDOIM, APRESENTAÇÃO: TORRADA, ADICIONAL: SEM CASCA. ASPECTO FÍSICO: GRÃOS DE AMENDOIM INTEIROS OU PARTIDOS, DE COR MARROM-CLARA CARACTERÍSTICA, TEXTURA CROCANTE, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHAS E CONTAMINANTES. APLICAÇÃO: CONSUMO DIRETO COMO APERITIVO OU INGREDIENTE EM PREPARAÇÕES CULINÁRIAS, CONFEITARIA E PANIFICAÇÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE GRÃOS SELECIONADOS DE AMENDOIM, TORRADOS E DESCASCADOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ATÓXICAS, RESISTENTES, FECHADAS HERMETICAMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DE LOTE, PESO E VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: SANTA HELENA, DORI, MENDORATO OU SIMILARES E SUPERIORES	100,00	R\$ 21,4500	R\$ 2.145,00	KELLI
113/147	19625	OLEAGINOSA, TIPO: AMENDOIM, APRESENTAÇÃO: NATURAL. ADICIONAL: SEM CASCA. ASPECTO FÍSICO: GRÃOS DE AMENDOIM INTEIROS OU PARTIDOS, DE COR BEGE CARACTERÍSTICA, TEXTURA FIRME, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHAS E CONTAMINANTES. APLICAÇÃO: CONSUMO DIRETO OU UTILIZAÇÃO COMO INGREDIENTE EM PREPARAÇÕES CULINÁRIAS, CONFEITARIA E PANIFICAÇÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE GRÃOS SELECIONADOS DE AMENDOIM, DESCASCADOS E NÃO SUBMETIDOS A PROCESSO DE TORREFAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ATÓXICAS, RESISTENTES, FECHADAS HERMETICAMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DE LOTE, PESO E VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: SANTA HELENA, DORI OU SIMILARES E SUPERIORES	50,00	R\$ 13,0000	R\$ 650,00	KELLI
114/147	19626	LEGUMINOSA, VARIEDADE: LENTILHA VERDE, ASPECTO FÍSICO: GRÃOS INTEIROS DE LENTILHA, DE COR VERDE CARACTERÍSTICA, UNIFORMES, LIMPOS, SECOS, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHAS E CONTAMINANTES. APLICAÇÃO: USO EM PREPARAÇÕES CULINÁRIAS DIVERSAS COMO SOPAS, CALDOS, SALADAS, GUARNIÇÕES E PRATOS TÍPICOS REGIONAIS E INTERNACIONAIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE GRÃOS SELECIONADOS DE LENTILHA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ATÓXICAS, RESISTENTES, FECHADAS HERMETICAMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DE LOTE, PESO E VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: CAMIL, CALDO BOM, URBANO OU SIMILARES E SUPERIORES	8,00	R\$ 17,0000	R\$ 136,00	KELLI
117/147	19630	LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO VERDE, TIPO: TIPO 1. ASPECTO FÍSICO: GRÃOS FRESCOS, INTEIROS, UNIFORMES, DE COLORAÇÃO VERDE CARACTERÍSTICA, LIMPOS, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHAS, GRÃOS MOFADOS, BROTADOS OU PARTIDOS EM EXCESSO. APLICAÇÃO: USO EM PREPARAÇÕES CULINÁRIAS DIVERSAS, COMO TROPEIRO, BAIÃO DE DOIS, CALDOS, SOPAS E PRATOS TÍPICOS DA CULINÁRIA REGIONAL NORDESTINA E BRASILEIRA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE GRÃOS DE FEIJÃO VERDE SELECIONADOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ATÓXICAS, RESISTENTES, FECHADAS HERMETICAMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DE LOTE, PESO E VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: CAMIL, CALDO BOM, KICALDO, URBANO OU SIMILARES E SUPERIORES	60,00	R\$ 21,3000	R\$ 1.278,00	CEASA
121/147	19634	CACAU. APRESENTAÇÃO: PÓ. TEOR: 100% CACAU, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES. ASPECTO FÍSICO: PÓ FINO, HOMOGÊNEO, DE COR MARROM-ESCURA CARACTERÍSTICA, ODOR E SABOR INTENSOS DE CACAU, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS E CONTAMINANTES. APLICAÇÃO: USO EM PREPARAÇÕES DE CONFEITARIA, PANIFICAÇÃO E BEBIDAS, COMO BOLOS, BISCOITOS, RECHEIOS, COBERTURAS, MOUSSES, CHOCOLATES ARTESANAIS E ACHOCOLATADOS CASEIROS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM E ALCALINIZAÇÃO (QUANDO APLICÁVEL) DA AMÊNDOA DE CACAU TORRADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ATÓXICAS, RESISTENTES, FECHADAS HERMETICAMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DE LOTE, PESO E VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLÉ, GAROTO, MAVALÉRIO, CALLEBAUT, HARALD OU SIMILARES E SUPERIORES. EMBALAGEM 500 G	100,00	R\$ 36,0000	R\$ 3.600,00	KELLI

122/147	19635	MACARRÃO. TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA. BASE DA MASSA: DE ARROZ. APRESENTAÇÃO: PENNE. PRESENÇA DE GLÚTEN: NÃO CONTÉM GLÚTEN. ASPECTO FÍSICO: MASSA SECA EM FORMATO PENNE, DE COR CLARA CARACTERÍSTICA, TEXTURA FIRME, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE MATÉRIAS ESTRANHAS E CONTAMINANTES. APLICAÇÃO: USO EM PREPARAÇÕES CULINÁRIAS DIVERSAS, COMO MASSAS COM MOLHOS, SALADAS, GRATINADOS E PRATOS TÍPICOS ITALIANOS ADAPTADOS PARA DIETAS SEM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ELABORADO A PARTIR DA MOAGEM DE ARROZ SELECIONADO, EXTRUSADO EM FORMATO PENNE, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ATÓXICAS, RESISTENTES, FECHADAS HERMETICAMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO OBRIGATORIA DE LOTE, PESO E VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: URBANO, RENATA SEM GLÚTEN, SCHÄR, CASARÃO OU SIMILARES E SUPERIORES. EMBALAGEM 500 G	100,00	R\$ 5,0000	R\$ 500,00	DALLAS
123/147	19636	MACARRÃO. TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA. BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO. APRESENTAÇÃO: LETRINHAS. PRESENÇA DE GLÚTEN: CONTÉM GLÚTEN (DERIVADO DO TRIGO). ASPECTO FÍSICO: MASSA SECA EM FORMATO DE LETRAS, DE COR AMARELA CLARA CARACTERÍSTICA, TEXTURA FIRME, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE MATÉRIAS ESTRANHAS E CONTAMINANTES. APLICAÇÃO: USO EM PREPARAÇÕES CULINÁRIAS, ESPECIALMENTE SOPAS, CALDOS E RECEITAS INFANTIS, CONFERINDO APELO LÚDICO E NUTRITIVO ÀS REFEIÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ELABORADO A PARTIR DA FARINHA DE TRIGO SELECIONADA, EXTRUSADO EM FORMATO DE LETRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ATÓXICAS, RESISTENTES, FECHADAS HERMETICAMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO OBRIGATORIA DE LOTE, PESO E VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: RENATA, ADRIA, ISABELA, VITARELLA OU SIMILARES E SUPERIORES. EMBALAGEM 500 G	500,00	R\$ 6,1500	R\$ 3.075,00	DALLAS
124/147	19638	MACARRÃO. TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA. BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO. TIPO: INTEGRAL. APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE. PRESENÇA DE GLÚTEN: CONTÉM GLÚTEN (DERIVADO DO TRIGO). ASPECTO FÍSICO: MASSA SECA EM FORMATO ESPAGUETE, DE COR MARROM-CLARA CARACTERÍSTICA DOS GRÃOS INTEGRAIS, TEXTURA FIRME, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE MATÉRIAS ESTRANHAS E CONTAMINANTES. APLICAÇÃO: USO EM PREPARAÇÕES CULINÁRIAS DIVERSAS COMO MASSAS COM MOLHOS, SALADAS E PRATOS TÍPICOS ITALIANOS, COM MAIOR TEOR DE FIBRAS E NUTRIENTES EM RELAÇÃO À MASSA REFINADA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL SELECIONADA, EXTRUSADO EM FORMATO ESPAGUETE, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ATÓXICAS, RESISTENTES, FECHADAS HERMETICAMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO OBRIGATORIA DE LOTE, PESO E VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: RENATA INTEGRAL, ADRIA INTEGRAL, BARILLA INTEGRAL OU SIMILARES E SUPERIORES. EMBALAGEM 500G	500,00	R\$ 3,7000	R\$ 1.850,00	DALLAS
130/147	19647	PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: FRANCÊS / BRANCO / DE SAL. ASPECTO FÍSICO: PÃES DE CASCA FINA, CROCANTE E DOURADA, MIOLO BRANCO E MACIO, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHAS E CONTAMINANTES. APLICAÇÃO: CONSUMO DIRETO, PODENDO SER UTILIZADO EM LANCHES, REFEIÇÕES, TORRADAS OU ACOMPANHAMENTO DE PRATOS DIVERSOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ATÓXICAS, PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS, COM IDENTIFICAÇÃO OBRIGATORIA DE LOTE, PESO E VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA.	600,00	R\$ 23,0000	R\$ 13.800,00	MANA PÃO
133/147	19651	OVO ORIGEM: GALINHA, GRUPO: VERMELHO, CLASSE: A. TIPO: MÉDIO. ASPECTO FÍSICO: OVOS ÍNTEGROS, LIMPOS, COM CASCA RESISTENTE E COLORAÇÃO VERMELHA CARACTERÍSTICA, GEMA CENTRALIZADA, CLARA FIRME E TRANSLÚCIDA, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, TRINCAS OU DEFEITOS. APLICAÇÃO: USO ALIMENTÍCIO EM PREPARAÇÕES CULINÁRIAS DIVERSAS, COMO COZIDOS, FRITOS, ASSADOS, MASSAS, BOLOS E SOBREMESAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO OBTIDO DE GRANJAS REGISTRADAS NO MAPA, CLASSIFICADO E SELECIONADO CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2020 - MAPA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ATÓXICAS, RESISTENTES, COM IDENTIFICAÇÃO OBRIGATORIA DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO, PESO E VALIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: GRANJA MANTIQUEIRA, GRANJA SÃO JORGE, AVINE OU SIMILARES E SUPERIORES. CARTELA C/ 12 OVOS.	400,00	R\$ 10,1500	R\$ 4.060,00	CAMVA
134/147	19652	LEITE FLUIDO. ORIGEM: DE VACA. TIPO: A. TEOR DE GORDURA: INTEGRAL. PROCESSAMENTO: UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE). TIPO RESTRIÇÃO: ZERO LACTOSE. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO HOMOGÊNEO, DE COLORAÇÃO BRANCA CARACTERÍSTICA, SABOR E ODOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS E CONTAMINANTES. APLICAÇÃO: CONSUMO DIRETO OU UTILIZAÇÃO EM PREPARAÇÕES CULINÁRIAS DIVERSAS, COMO BOLOS, PÃES, SOBREMESAS, CREMES E BEBIDAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO LEITE INTEGRAL DE VACA, SUBMETIDO AO PROCESSO UHT, COM ADIÇÃO DA ENZIMA LACTASE PARA A QUEBRA DA LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ASSÉPTICAS, RESISTENTES, FECHADAS HERMETICAMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO OBRIGATORIA DE LOTE, PESO/VOLUME E VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRACANJUBA ZERO LACTOSE, ITALAC ZERO LACTOSE, NINHO ZERO LACTOSE, ITAMBÉ ZERO LACTOSE OU SIMILARES E SUPERIORES	60,00	R\$ 11,1500	R\$ 669,00	ITALAC
135/147	19653	LEITE FLUIDO. ORIGEM: DE VACA. TIPO: A. TEOR DE GORDURA: INTEGRAL. PROCESSAMENTO: UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE). ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO HOMOGÊNEO, DE COLORAÇÃO BRANCA CARACTERÍSTICA, SABOR E ODOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS E CONTAMINANTES. APLICAÇÃO: CONSUMO DIRETO OU UTILIZAÇÃO EM PREPARAÇÕES CULINÁRIAS DIVERSAS, COMO BOLOS, PÃES, SOBREMESAS, CREMES E BEBIDAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO LEITE INTEGRAL DE VACA, SUBMETIDO AO PROCESSO UHT, QUE GARANTE ESTERILIZAÇÃO COMERCIAL E MAIOR PRAZO DE VALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ASSÉPTICAS, RESISTENTES, FECHADAS HERMETICAMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO OBRIGATORIA DE LOTE, PESO/VOLUME E VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ITALAC, PIRACANJUBA, ITAMBÉ, ELEGÊ, NINHO OU SIMILARES E SUPERIORES	1500,00	R\$ 7,0000	R\$ 10.500,00	ITALAC

136/147	19654	LEITE FLUIDO. ORIGEM: DE VACA. TIPO: A. TEOR DE GORDURA: DESNATADO. PROCESSAMENTO: UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE). TIPO RESTRIÇÃO: ZERO LACTOSE. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO HOMOGÊNEO, DE COLORAÇÃO BRANCA CARACTERÍSTICA, LEVE E FLUIDO, SABOR E ODOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS E CONTAMINANTES. APLICAÇÃO: CONSUMO DIRETO OU UTILIZAÇÃO EM PREPARAÇÕES CULINÁRIAS DIVERSAS, COMO SHAKES, SOBREMESAS LEVES, MOLHOS E RECEITAS ADAPTADAS PARA DIETAS COM BAIXO TEOR DE GORDURA E RESTRIÇÃO À LACTOSE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DESNATADO DE VACA, SUBMETIDO AO PROCESSO UHT, COM ADIÇÃO DA ENZIMA LACTASE PARA A QUEBRA DA LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ASSÉPTICAS, RESISTENTES, FECHADAS HERMETICAMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DE LOTE, PESO/VOLUME E VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRACANJUBA ZERO LACTOSE, ITALAC ZERO LACTOSE, ITAMBÉ ZERO LACTOSE, NINHO ZERO LACTOSE OU SIMILARES E SUPERIORES	60,00	R\$ 7,1500	R\$ 429,00	ITALAC
137/147	19655	LEITE FLUIDO. ORIGEM: DE VACA. TIPO: A. TEOR DE GORDURA: DESNATADO. PROCESSAMENTO: UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE) ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO HOMOGÊNEO, DE COLORAÇÃO BRANCA CARACTERÍSTICA, FLUIDO E LEVE, SABOR E ODOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS E CONTAMINANTES. APLICAÇÃO: CONSUMO DIRETO OU UTILIZAÇÃO EM PREPARAÇÕES CULINÁRIAS DIVERSAS, COMO VITAMINAS, SOBREMESAS LEVES, MOLHOS E RECEITAS ADAPTADAS PARA DIETAS COM BAIXO TEOR DE GORDURA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DESNATADO DE VACA, SUBMETIDO AO PROCESSO UHT, QUE GARANTE ESTERILIZAÇÃO COMERCIAL E MAIOR PRAZO DE VALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ASSÉPTICAS, RESISTENTES, FECHADAS HERMETICAMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DE LOTE, PESO/VOLUME E VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ITALAC, PIRACANJUBA, ITAMBÉ, ELEGÊ, NINHO OU SIMILARES E SUPERIORES	60,00	R\$ 7,1500	R\$ 429,00	ITALAC
138/147	19656	LEITE EM PÓ. ORIGEM: DE VACA. TEOR DE GORDURA: INTEGRAL. SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO. TIPO RESTRIÇÃO: ZERO LACTOSE. ASPECTO FÍSICO: PÓ FINO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA A CREME CLARA CARACTERÍSTICA, SABOR E ODOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS E CONTAMINANTES. APLICAÇÃO: CONSUMO DIRETO APÓS RECONSTITUIÇÃO COM ÁGUA POTÁVEL OU USO EM PREPARAÇÕES CULINÁRIAS DIVERSAS, COMO BOLOS, PÃES, SOBREMESAS, CREMES E BEBIDAS, ADEQUADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO À LACTOSE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO LEITE INTEGRAL DE VACA, SUBMETIDO A PROCESSO DE DESIDRATAÇÃO, COM ADIÇÃO DA ENZIMA LACTASE PARA A QUEBRA DA LACTOSE, SOLÚVEL INSTANTANEAMENTE EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ATÓXICAS, RESISTENTES, FECHADAS HERMETICAMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DE LOTE, PESO E VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ITAMBÉ ZERO LACTOSE, NINHO ZERO LACTOSE, MOLICO ZERO LACTOSE, PIRACANJUBA ZERO LACTOSE OU SIMILARES E SUPERIORES. EMBALAGEM 800G	20,00	R\$ 36,0000	R\$ 720,00	ITALAC
139/147	19657	LEITE EM PÓ. ORIGEM: DE VACA. TEOR DE GORDURA: DESNATADO. SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO. ASPECTO FÍSICO: PÓ FINO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA CARACTERÍSTICA, SABOR E ODOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS E CONTAMINANTES. APLICAÇÃO: CONSUMO DIRETO APÓS RECONSTITUIÇÃO COM ÁGUA POTÁVEL OU USO EM PREPARAÇÕES CULINÁRIAS DIVERSAS, COMO VITAMINAS, SOBREMESAS, MOLHOS E RECEITAS ADAPTADAS PARA DIETAS COM BAIXO TEOR DE GORDURA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DESNATADO DE VACA, SUBMETIDO A PROCESSO DE DESIDRATAÇÃO, SOLÚVEL INSTANTANEAMENTE EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ATÓXICAS, RESISTENTES, FECHADAS HERMETICAMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DE LOTE, PESO E VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MOLICO, ITAMBÉ, NINHO, PIRACANJUBA OU SIMILARES E SUPERIORES. EMBALAGEM 800G	50,00	R\$ 32,5000	R\$ 1.625,00	ITALAC
141/147	19659	CREME DE LEITE. TEOR DE GORDURA: ACIMA DE 40%. PROCESSAMENTO: PASTEURIZADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CREME TIPO NATA. ASPECTO FÍSICO: PRODUTO LÁCTEO DE CONSISTÊNCIA ESPESA E CREMOSA, HOMOGÊNEO, DE COLORAÇÃO BRANCA A LEVEMENTE AMARELADA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS E CONTAMINANTES. APLICAÇÃO: USO EM PREPARAÇÕES CULINÁRIAS E GASTRONÔMICAS DIVERSAS, COMO MOLHOS, SOPAS, DOCES, SOBREMESAS, CHANTILLY E RECEITAS TÍPICAS QUE EXIJAM MAIOR TEOR DE GORDURA E TEXTURA ENCORPADADA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA PADRONIZAÇÃO DO CREME DO LEITE DE VACA, COM ALTO TEOR DE GORDURA, SUBMETIDO À PASTEURIZAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ATÓXICAS, RESISTENTES, FECHADAS HERMETICAMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DE LOTE, PESO/VOLUME E VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: AVIAÇÃO, TIROL, ITAMBÉ, NATA DA SERRA OU SIMILARES E SUPERIORES. POTE 300G	50,00	R\$ 5,1500	R\$ 257,50	ITALAC
143/147	19663	QUEIJO, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: MUÇARELA, APRESENTAÇÃO: PEÇA, TEOR DE GORDURA: BAIXO TEOR DE GORDURA, TIPO RESTRIÇÃO: ZERO LACTOSE. ASPECTO FÍSICO: PEÇA COMPACTA, DE COLORAÇÃO BRANCO-AMARELADA CARACTERÍSTICA, TEXTURA ELÁSTICA E MACIA, SABOR SUAVE E LEVEMENTE ÁCIDO, ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS E CONTAMINANTES APLICAÇÃO: CONSUMO DIRETO OU UTILIZAÇÃO EM PREPARAÇÕES CULINÁRIAS DIVERSAS, COMO PIZZAS, LASANHAS, GRATINADOS, SANDUÍCHES, RECHEIOS E PRATOS TÍPICOS, ADEQUADA PARA DIETAS COM REDUÇÃO DE GORDURA E RESTRIÇÃO À LACTOSE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA PASTEURIZADO, COM REDUÇÃO PARCIAL DA GORDURA E ADIÇÃO DA ENZIMA LACTASE PARA A QUEBRA DA LACTOSE, MOLDADO EM PEÇA INTEIRA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ATÓXICAS, RESISTENTES, FECHADAS HERMETICAMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DE LOTE, PESO E VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: TIROLEZ ZERO LACTOSE LIGHT, ITAMBÉ ZERO LACTOSE LIGHT, SCALE ZERO LACTOSE LIGHT OU SIMILARES E SUPERIORES	60,00	R\$ 79,4000	R\$ 4.764,00	ITALAC
145/147	19782	FRUTA TIPO: 1 VARIEDADE: UVA CRIMSON. APRESENTAÇÃO: NATURAL. ADICIONAL: SEM SEMENTE. ASPECTO FÍSICO: CACHOS INTEIROS DE UVAS FRESCAS, FIRMES, DE COLORAÇÃO VERMELHO-ROSADA CARACTERÍSTICA, CASCA LISA E RESISTENTE, POLPA SUCULENTA, SABOR DOCE E AROMA PRÓPRIO, ISENTAS DE AMASSAMENTOS, FUNGOS, PRAGAS OU MATÉRIAS ESTRANHAS. APLICAÇÃO: CONSUMO IN NATURA E USO EM PREPARAÇÕES CULINÁRIAS, SOBREMESAS, SUCOS E SALADAS DE FRUTAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO SELECIONADO, PROVENIENTE DE FRUTAS SADIAS, LIMPAS E MADURAS, ACONDICIONADAS EM BANDEJAS, CAIXAS OU EMBALAGENS ATÓXICAS E RESISTENTES, COM IDENTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DE LOTE, PESO E VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: AGRIVALE, LABRUNIER, AGRIVITA, SIMILARES OU SUPERIORES	80,00	R\$ 27,8000	R\$ 2.224,00	CEASA

146/147	19784	CONDIMENTO TIPO: ALHO. APRESENTAÇÃO: NATURAL. ADICIONAL: CABEÇA. ASPECTO FÍSICO: BULBOS INTEIROS, FIRMES, SECOS, DE COLORAÇÃO BRANCA A LEVEMENTE ARROXEADA, COM DENTES BEM FORMADOS E CASCA ÍNTEGRA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, UMIDADE EXCESSIVA, MOFO OU BROTAMENTO. APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO GERAL, COMO TEMPERO E CONDIMENTO EM CARNES, MASSAS, MOLHOS, REFOGADOS, CONSERVAS E OUTRAS PREPARAÇÕES ALIMENTARES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE ALHO (ALLIUM SATIVUM) SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM CAIXAS, SACOS OU REDES VENTILADAS, RESISTENTES E ATÓXICAS, COM IDENTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DE LOTE, PESO E VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ALHO NOBRE, ALHO REI, COOPERCAMPOS, ALHO MINEIRO, SIMILARES OU SUPERIORES	200,00	R\$ 37,5000	R\$ 7.500,00	CEASA

Qtd de Itens Vencedores: 0098
Valor R\$
Total.....: 297.058,75

1915	MULTIPOLPAS IND E COMERCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA					
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
74/147	19559	POLPA DE FRUTA TIPO: ABACAXI, APRESENTAÇÃO: POLPA CONGELADA. ASPECTO FÍSICO: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA FRUTA MADURA, SELECIONADA, LIMPA, SEM CASCA E SEM PARTES DETERIORADAS, CONGELADA IMEDIATAMENTE APÓS O PROCESSAMENTO, MANTENDO A COR, O SABOR E O AROMA CARACTERÍSTICOS DO ABACAXI. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, CONSERVANTES OU CORANTES; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS, RESISTENTES E LACRADAS, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT, DE MARCHI, POLPASA OU SIMILARES E SUPERIORES. SACHÊ DE 1 KG.	150,00	R\$ 17,5000	R\$ 2.625,00	MARCA MULTIPOLPAS
75/147	19560	POLPA DE FRUTA TIPO: ACEROLA, APRESENTAÇÃO: POLPA CONGELADA. ASPECTO FÍSICO: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA FRUTA MADURA, SELECIONADA, LIMPA, SEM SEMENTES E SEM PARTES DETERIORADAS, CONGELADA IMEDIATAMENTE APÓS O PROCESSAMENTO, MANTENDO A COR VERMELHO-INTENSA, O SABOR LEVEMENTE ÁCIDO E O AROMA CARACTERÍSTICO DA ACEROLA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, CONSERVANTES OU CORANTES; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS, RESISTENTES E LACRADAS, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT, DE MARCHI, POLPASA OU SIMILARES E SUPERIORES. SACHÊ DE 1 KG	120,00	R\$ 15,7500	R\$ 1.890,00	MARCA MULTIPOLPAS
76/147	19561	POLPA DE FRUTA TIPO: CAJU, APRESENTAÇÃO: POLPA CONGELADA. ASPECTO FÍSICO: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA FRUTA MADURA, SELECIONADA, LIMPA, SEM CASCA E SEM PARTES DETERIORADAS, CONGELADA IMEDIATAMENTE APÓS O PROCESSAMENTO, MANTENDO A COR, O SABOR LEVEMENTE ADSTRINGENTE E O AROMA CARACTERÍSTICO DO CAJU. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, CONSERVANTES OU CORANTES; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS, RESISTENTES E LACRADAS, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT, DE MARCHI, POLPASA OU SIMILARES E SUPERIORES. UNIDADE DE MEDIDA: SACHÊ DE 1 KG	100,00	R\$ 14,2500	R\$ 1.425,00	MARCA MULTIPOLPAS
77/147	19562	POLPA DE FRUTA TIPO: CUPUAÇU, APRESENTAÇÃO: POLPA CONGELADA. ASPECTO FÍSICO: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA FRUTA MADURA, SELECIONADA, LIMPA, SEM CASCA E SEM SEMENTES, CONGELADA IMEDIATAMENTE APÓS O PROCESSAMENTO, MANTENDO A COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, SABOR LEVEMENTE ÁCIDO E AROMA TÍPICO DO CUPUAÇU. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, CONSERVANTES OU CORANTES; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS, RESISTENTES E LACRADAS, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT, DE MARCHI, POLPASA OU SIMILARES E SUPERIORES. UNIDADE DE MEDIDA: SACHÊ DE 1 KG	100,00	R\$ 21,0000	R\$ 2.100,00	MARCA MULTIPOLPAS
78/147	19564	POLPA DE FRUTA TIPO: GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: POLPA CONGELADA. ASPECTO FÍSICO: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA FRUTA MADURA, SELECIONADA, LIMPA, SEM CASCA E SEM SEMENTES, CONGELADA IMEDIATAMENTE APÓS O PROCESSAMENTO, MANTENDO A COLORAÇÃO VERMELHO-INTENSA, O SABOR ADOICADO E O AROMA CARACTERÍSTICO DA GOIABA VERMELHA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, CONSERVANTES OU CORANTES; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS, RESISTENTES E LACRADAS, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT, DE MARCHI, POLPASA OU SIMILARES E SUPERIORES. UNIDADE DE MEDIDA: SACHÊ DE 1 KG	150,00	R\$ 12,5000	R\$ 1.875,00	MARCA MULTIPOLPAS
79/147	19565	POLPA DE FRUTA TIPO: MANGA, APRESENTAÇÃO: POLPA CONGELADA. ASPECTO FÍSICO: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA FRUTA MADURA, SELECIONADA, LIMPA, SEM CASCA E SEM CAROÇO, CONGELADA IMEDIATAMENTE APÓS O PROCESSAMENTO, MANTENDO A COLORAÇÃO AMARELO-ALARANJADA, O SABOR ADOICADO E O AROMA CARACTERÍSTICO DA MANGA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, CONSERVANTES OU CORANTES; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS, RESISTENTES E LACRADAS, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT, DE MARCHI, POLPASA OU SIMILARES E SUPERIORES. UNIDADE DE MEDIDA: SACHÊ DE 1 KG	175,00	R\$ 13,0000	R\$ 2.275,00	MARCA MULTIPOLPAS
81/147	19567	POLPA DE FRUTA TIPO: MORANGO, APRESENTAÇÃO: POLPA CONGELADA. ASPECTO FÍSICO: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA FRUTA MADURA, SELECIONADA, LIMPA, SEM TALOS E SEM PARTES DETERIORADAS, CONGELADA IMEDIATAMENTE APÓS O PROCESSAMENTO, MANTENDO A COLORAÇÃO VERMELHO-INTENSA, O SABOR ADOICADO E O AROMA CARACTERÍSTICO DO MORANGO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, CONSERVANTES OU CORANTES; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS, RESISTENTES E LACRADAS, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT, DE MARCHI, POLPASA OU SIMILARES E SUPERIORES. UNIDADE DE MEDIDA: SACHÊ DE 1 KG	150,00	R\$ 19,7500	R\$ 2.962,50	MARCA MULTIPOLPAS

82/147	19569	POLPA DE FRUTA TIPO: MORANGO, AMORA E FRAMBOESA (MIX DE FRUTAS VERMELHAS), APRESENTAÇÃO: POLPA CONGELADA. ASPECTO FÍSICO: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS MADURAS, SELECIONADAS, LIMPAS, SEM PARTES DETERIORADAS, CONGELADAS IMEDIATAMENTE APÓS O PROCESSAMENTO, MANTENDO A COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, O SABOR ADOCIDADO /LEVEMENTE ÁCIDO E O AROMA NATURAL DAS FRUTAS VERMELHAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, CONSERVANTES OU CORANTES; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS, RESISTENTES E LACRADAS, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT, DE MARCHI, POLPASA OU SIMILARES E SUPERIORES. UNIDADE DE MEDIDA: SACHÊ DE 1 KG	150,00	R\$ 23,5800	R\$ 3.537,00	MARCA MULTIPOLPAS
83/147	19571	POLPA DE FRUTA TIPO: UVA, APRESENTAÇÃO: POLPA CONGELADA, ASPECTO FÍSICO: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE UVAS MADURAS, SELECIONADAS, LIMPAS, SEM CASCA E SEMENTES, CONGELADA IMEDIATAMENTE APÓS O PROCESSAMENTO, MANTENDO A COLORAÇÃO ROXA INTENSA, SABOR DOCE E AROMA CARACTERÍSTICO DA FRUTA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, CONSERVANTES OU CORANTES; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS, RESISTENTES E LACRADAS, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT, DE MARCHI, POLPASA OU SIMILARES E SUPERIORES. UNIDADE DE MEDIDA: SACHÊ DE 1 KG	150,00	R\$ 22,5000	R\$ 3.375,00	MARCA MULTIPOLPAS
			Qtd de Itens Vencedores:			0009
			Valor Total.....:			R\$ 22.064,50

2149	LATICINIOS MARIA EIRELI					
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
95/147	19601	EMBUTIDO CÂRNEO, TIPO: LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA, TAMANHO: GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO: FRESCA, SABOR: TEMPERADA. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), MANTIDA EM TEMPERATURA ADEQUADA DE ATÉ -18°C. ASPECTO FÍSICO: PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE CARNE SUÍNA SELECIONADA, MOÍDA, CONDIMENTADA E EMBUTIDA EM TRIPA APROPRIADA, DE COR CARACTERÍSTICA, SABOR E ODOR PRÓPRIOS, TEXTURA FIRME, HOMOGÊNEA, ISENTA DE MATÉRIAS ESTRANHAS E CONTAMINANTES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO INSPECIONADO PELO SIF OU ÓRGÃO EQUIVALENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ATÓXICAS, RESISTENTES, TRANSPARENTES OU COM IDENTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DE LOTE, PESO E VALIDADE, CONFORME NORMAS DO MAPA E DA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: SEARA, AURORA, PERDIGÃO OU SIMILARES E SUPERIORES	300,00	R\$ 18,7000	R\$ 5.610,00	seara
119/147	19632	ARROZ BENEFICIADO, TIPO: AGULHINHA / BRANCO. SUBGRUPO: POLIDO. CLASSE: LONGO FINO. QUALIDADE: TIPO 1. ASPECTO FÍSICO: GRÃOS INTEIROS, UNIFORMES, DE COLORAÇÃO BRANCA CARACTERÍSTICA, LIMPOS, SECOS, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHAS, GRÃOS MOFADOS, QUEBRADOS, BROTADOS OU MANCHADOS EM EXCESSO. APLICAÇÃO: USO EM PREPARAÇÕES CULINÁRIAS DIVERSAS, COMO ARROZ SOLTINHO, RISOTOS, ACOMPANHAMENTOS E PRATOS TÍPICOS BRASILEIROS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE GRÃOS DE ARROZ AGULHINHA BENEFICIADOS E POLIDOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ATÓXICAS, RESISTENTES, FECHADAS HERMETICAMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DE LOTE, PESO E VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: CAMIL, TIO JOÃO, PRATO FINO, BRILHANTE OU SIMILARES E SUPERIORES. PACOTE 5 KG	980,00	R\$ 14,0000	R\$ 13.720,00	rampinelli
144/147	19666	QUEIJO, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: MUÇARELA, APRESENTAÇÃO: PEÇA, TEOR DE GORDURA: PADRÃO (INTEGRAL, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE). ASPECTO FÍSICO: PEÇA COMPACTA, DE COLORAÇÃO BRANCO-AMARELADA CARACTERÍSTICA, TEXTURA ELÁSTICA E MACIA, SABOR SUAVE E LEVEMENTE ÁCIDO, ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS E CONTAMINANTES. APLICAÇÃO: CONSUMO DIRETO OU UTILIZAÇÃO EM PREPARAÇÕES CULINÁRIAS DIVERSAS, COMO PIZZAS, LASANHAS, GRATINADOS, SANDUÍCHES, RECHEIOS E PRATOS TÍPICOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA PASTEURIZADO, MOLDADO EM PEÇA INTEIRA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ATÓXICAS, RESISTENTES, FECHADAS HERMETICAMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DE LOTE, PESO E VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: TIROLEZ, ITAMBÉ, SCALA, VIGOR OU SIMILARES E SUPERIORES	300,00	R\$ 41,0000	R\$ 12.300,00	maria
			Qtd de Itens Vencedores:			0003
			Valor Total.....:			R\$ 31.630,00

3237	COMERCIAL LOTUS LTDA					
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
89/147	19581	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO: CORTADA EM TIRAS. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), MANTIDA EM TEMPERATURA ADEQUADA DE ATÉ -18°C. ASPECTO FÍSICO: CARNE PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, FRESCA, LIMPA, DE COR VERMELHO-BRILHANTE, TEXTURA FIRME E ÚMIDA, ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTA DE NERVOS E EXCESSO DE GORDURA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO INSPECIONADO PELO SIF OU ÓRGÃO EQUIVALENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ATÓXICAS, RESISTENTES, TRANSPARENTES OU COM IDENTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DE LOTE, PESO E VALIDADE, CONFORME NORMAS DO MAPA E DA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: FRIBOI, MINERVA, JBS OU SIMILARES E SUPERIORES	1500,00	R\$ 39,5100	R\$ 59.265,00	RRX
91/147	19584	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: PATINHO, APRESENTAÇÃO: MOÍDA. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), MANTIDA EM TEMPERATURA ADEQUADA DE ATÉ -18°C. ASPECTO FÍSICO: CARNE PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, FRESCA, LIMPA, DE COR VERMELHO-BRILHANTE, TEXTURA FIRME E ÚMIDA, ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTA DE NERVOS E EXCESSO DE GORDURA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO INSPECIONADO PELO SIF OU ÓRGÃO EQUIVALENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ATÓXICAS, RESISTENTES, TRANSPARENTES OU COM IDENTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DE LOTE, PESO E VALIDADE, CONFORME NORMAS DO MAPA E DA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: FRIBOI, MINERVA, JBS OU SIMILARES E SUPERIORES	1500,00	R\$ 35,6400	R\$ 53.460,00	Estrela

142/147	19660	QUEIJO, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: MINAS, TIPO: FRESCO, APRESENTAÇÃO: PEÇA, TEOR DE GORDURA: BAIXO TEOR DE GORDURA. ASPECTO FÍSICO: QUEIJO DE CONSISTÊNCIA MACIA, COLORAÇÃO BRANCA CARACTERÍSTICA, TEXTURA ÚMIDA E HOMOGÊNEA, SABOR SUAVE E LEVEMENTE ÁCIDO, ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS E CONTAMINANTES. APLICAÇÃO: CONSUMO DIRETO OU UTILIZAÇÃO EM PREPARAÇÕES CULINÁRIAS DIVERSAS, COMO SALADAS, SANDUÍCHES, TORTAS, SOBREMESAS E RECEITAS TÍPICAS DA CULINÁRIA BRASILEIRA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA PASTEURIZADO, COM REDUÇÃO PARCIAL DA GORDURA, ACONDICIONADO EM PEÇAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAIS ATÓXICOS, RESISTENTES, FECHADOS HERMETICAMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DE LOTE, PESO E VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: TIROLEZ, SCALA, ITAMBÉ, CRUZÍLIA OU SIMILARES E SUPERIORES	80,00	R\$ 62,0700	R\$ 4.965,60	Camby
				Qtd de Itens Vencedores:		0003
				Valor Total.....:		R\$ 117.690,60

3243 MS LICITAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
25/147	19506	LEGUME IN NATURA, TIPO: MANDIOCA / AIPIM. APRESENTAÇÃO: SEM CASCA, LIMPA, CORTADA E CONGELADA. ASPECTO FÍSICO: RAÍZES FRESCAS, CORTADAS EM PEDACOS REGULARES, FIRMES, COLORAÇÃO BRANCA/AMARELADA CARACTERÍSTICA, SEM FIBRAS EXCESSIVAS, ISENTAS DE PRAGAS OU PARTES DETERIORADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO SELECIONADO, HIGIENIZADO, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA CONGELAMENTO, PRONTO PARA USO CULINÁRIO, ATENDENDO NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: VAPZA, FUGINI, QUALITÁ OU SIMILARES E SUPERIORES. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE DE 1 KG (CONGELADO)	300,00	R\$ 7,2000	R\$ 2.160,00	SABI
33/147	19514	CONDIMENTO TIPO: AÇAFRÃO, APRESENTAÇÃO: PÓ, ASPECTO FÍSICO: PÓ FINO, COLORAÇÃO AMARELO-ALARANJADA INTENSA, HOMOGÊNEO, ISENTO DE UMIDADE EXCESSIVA, SUJIDADES OU GRUMOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO SELECIONADO, HIGIENIZADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE VIDRO, DEVIDAMENTE ROTULADA, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: KITANO, BOMBAY, QUALITÁ OU SIMILARES E SUPERIORES. EMBALAGEM 250 G.	20,00	R\$ 8,9100	R\$ 178,20	KELLI
80/147	19566	POLPA DE FRUTA TIPO: MARACUJÁ, APRESENTAÇÃO: POLPA CONGELADA. ASPECTO FÍSICO: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA FRUTA MADURA, SELECIONADA, LIMPA, SEM CASCA E SEM SEMENTES, CONGELADA IMEDIATAMENTE APÓS O PROCESSAMENTO, MANTENDO A COLORAÇÃO AMARELA CARACTERÍSTICA, O SABOR ÁCIDO-ADOCICADO E O AROMA TÍPICO DO MARACUJÁ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, CONSERVANTES OU CORANTES; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS, RESISTENTES E LACRADAS, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT, DE MARCHI, POLPASA OU SIMILARES E SUPERIORES. UNIDADE DE MEDIDA: SACHÊ DE 1 KG	100,00	R\$ 28,0000	R\$ 2.800,00	INCONFRUT
90/147	19704	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: MÚSCULO TRASEIRO. APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), MANTIDA EM TEMPERATURA ADEQUADA DE ATÉ -18°C. ASPECTO FÍSICO: CARNE PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, FRESCA, LIMPA, DE COR VERMELHO-BRILHANTE, TEXTURA FIRME E ÚMIDA, ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTA DE NERVOS E EXCESSO DE GORDURA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO INSPECIONADO PELO SIF OU ÓRGÃO EQUIVALENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ATÓXICAS, RESISTENTES, TRANSPARENTES OU COM IDENTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DE LOTE, PESO E VALIDADE, CONFORME NORMAS DO MAPA E DA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: FRIBOI, MINERVA, JBS, SIMILARES OU SUPERIORES	1200,00	R\$ 28,0000	R\$ 33.600,00	BRASIL GLOBAL
92/147	19594	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: FILEZINHO (SASSAMI), APRESENTAÇÃO: INTEIRO, PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), MANTIDA EM TEMPERATURA ADEQUADA DE ATÉ -18°C. ASPECTO FÍSICO: CARNE PROVENIENTE DE AVES SADIAS, FRESCA, LIMPA, DE COR CARACTERÍSTICA, TEXTURA FIRME E ÚMIDA, ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTA DE PENAS, CARTILAGENS, FRAGMENTOS DE OSSOS E EXCESSO DE GORDURA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO INSPECIONADO PELO SIF OU ÓRGÃO EQUIVALENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ATÓXICAS, RESISTENTES, TRANSPARENTES OU COM IDENTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DE LOTE, PESO E VALIDADE, CONFORME NORMAS DO MAPA E DA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: SEARA, SADIÁ, AURORA OU SIMILARES E SUPERIORES	1700,00	R\$ 18,0000	R\$ 30.600,00	BELLO
93/147	19595	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: COXINHA DA ASA (DRUMETE), APRESENTAÇÃO: INTEIRO, PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), MANTIDA EM TEMPERATURA ADEQUADA DE ATÉ -18°C. ASPECTO FÍSICO: CARNE PROVENIENTE DE AVES SADIAS, FRESCA, LIMPA, DE COR CARACTERÍSTICA, TEXTURA FIRME E ÚMIDA, ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTA DE PENAS, CARTILAGENS QUEBRADAS E EXCESSO DE GORDURA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO INSPECIONADO PELO SIF OU ÓRGÃO EQUIVALENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ATÓXICAS, RESISTENTES, TRANSPARENTES OU COM IDENTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DE LOTE, PESO E VALIDADE, CONFORME NORMAS DO MAPA E DA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: SEARA, SADIÁ, AURORA OU SIMILARES E SUPERIORES	1200,00	R\$ 12,8500	R\$ 15.420,00	SEARA
94/147	19596	CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE: FILÉ MIGNON, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), MANTIDA EM TEMPERATURA ADEQUADA DE ATÉ -18°C. ASPECTO FÍSICO: CARNE PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, FRESCA, LIMPA, DE COR ROSEA CARACTERÍSTICA, TEXTURA FIRME E ÚMIDA, ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTA DE NERVOS, CARTILAGENS E EXCESSO DE GORDURA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO INSPECIONADO PELO SIF OU ÓRGÃO EQUIVALENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ATÓXICAS, RESISTENTES, TRANSPARENTES OU COM IDENTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DE LOTE, PESO E VALIDADE, CONFORME NORMAS DO MAPA E DA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: SEARA, AURORA, PAMPLONA OU SIMILARES E SUPERIORES	250,00	R\$ 24,9000	R\$ 6.225,00	MY PORK

98/147	19606	COCO RALADO, INGREDIENTES: AMÊNDOA DE COCO, APRESENTAÇÃO: DESIDRATADO E TRITURADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESENGORDURADO E DESIDRATADO. APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL. ASPECTO FÍSICO: PRODUTO OBTIDO DA AMÊNDOA DO COCO, SUBMETIDO A PROCESSO DE SECAGEM E TRITURAÇÃO, DE COR BRANCA CARACTERÍSTICA, TEXTURA SECA E SOLTA, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHAS E CONTAMINANTES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE ACONDICIONAMENTO: EMBALADO EM SACOS OU PACOTES ATÓXICOS, RESISTENTES, FECHADOS HERMETICAMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO OBRIGATORIA DE LOTE, PESO E VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA QUANDO APLICÁVEIS. MARCAS DE REFERÊNCIA: DUCOCO, SOCOCO OU SIMILARES E SUPERIORES. PACOTE 500 G	80,00	R\$ 24,0000	R\$ 1.920,00	DONANA
110/147	19621	FERMENTO, TIPO: QUÍMICO, APRESENTAÇÃO: PÓ, ASPECTO FÍSICO: PÓ FINO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA CARACTERÍSTICA, INSÍPIDO E INODORO, ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHAS E CONTAMINANTES. APLICAÇÃO: UTILIZADO EM PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA PARA BOLOS, PÃES RÁPIDOS, BISCOITOS E OUTRAS MASSAS QUE NECESSITAM DE EXPANSÃO IMEDIATA DURANTE O COZIMENTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO COMPOSTO PRINCIPALMENTE POR BICARBONATO DE SÓDIO, AGENTES ÁCIDOS E AMIDO COMO VEÍCULO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ATÓXICAS, RESISTENTES, FECHADAS HERMETICAMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO OBRIGATORIA DE LOTE, PESO E VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DR. OETKER, ROYAL, DONA BENTA OU SIMILARES E SUPERIORES. POTE 100G	200,00	R\$ 2,7600	R\$ 552,00	APTI
111/147	19622	MILHO, TIPO: GRÃO, APLICAÇÃO: MUNGUNZÁ (CANJICA), ASPECTO FÍSICO: GRÃOS DE MILHO INTEIROS, DESCASCADOS E DEGERMINADOS, DE COR AMARELA OU BRANCA CARACTERÍSTICA, TEXTURA FIRME, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHAS E CONTAMINANTES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE GRÃOS DE MILHO SELECIONADOS E BENEFICIADOS, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ATÓXICAS, RESISTENTES, FECHADAS HERMETICAMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO OBRIGATORIA DE LOTE, PESO E VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: YOKI, SINHA, PINDUCA OU SIMILARES E SUPERIORES	60,00	R\$ 5,5000	R\$ 330,00	AMAFIL
116/147	19628	LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO PRETO, TIPO: TIPO 1, ASPECTO FÍSICO: GRÃOS INTEIROS, UNIFORMES, DE COR PRETA CARACTERÍSTICA, LIMPOS, SECOS, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHAS, GRÃOS MOFADOS, BROTTADOS OU PARTIDOS EM EXCESSO. APLICAÇÃO: USO EM PREPARAÇÕES CULINÁRIAS DIVERSAS, COMO FEIJOADA, SOPAS, CALDOS E PRATOS TÍPICOS DA CULINÁRIA BRASILEIRA E INTERNACIONAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE GRÃOS DE FEIJÃO PRETO SELECIONADOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ATÓXICAS, RESISTENTES, FECHADAS HERMETICAMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO OBRIGATORIA DE LOTE, PESO E VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: CAMIL, CALDO BOM, KICALDO, URBANO OU SIMILARES E SUPERIORES	150,00	R\$ 5,0500	R\$ 757,50	FEMILA
118/147	19631	LEGUMINOSA, VARIEDADE: GRÃO-DE-BICO, ASPECTO FÍSICO: GRÃOS INTEIROS, UNIFORMES, DE COLORAÇÃO BEGE CARACTERÍSTICA, LIMPOS, SECOS, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHAS, GRÃOS MOFADOS, BROTTADOS OU PARTIDOS EM EXCESSO. APLICAÇÃO: USO EM PREPARAÇÕES CULINÁRIAS DIVERSAS, COMO SALADAS, SOPAS, ENSOPADOS, CREMES, HOMUS E PRATOS TÍPICOS DA CULINÁRIA MEDITERRÂNEA E ÁRABE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE GRÃOS DE GRÃO-DE-BICO SELECIONADOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ATÓXICAS, RESISTENTES, FECHADAS HERMETICAMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO OBRIGATORIA DE LOTE, PESO E VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: CAMIL, CALDO BOM, URBANO OU SIMILARES E SUPERIORES	20,00	R\$ 11,0000	R\$ 220,00	AMAFIL
120/147	19633	CHOCOLATE, TIPO: PRETO. APRESENTAÇÃO: MASSA. SABOR: AMARGO. ASPECTO FÍSICO: MASSA COMPACTA, DE COLORAÇÃO MARROM-ESCURA CARACTERÍSTICA, ODOR E SABOR PRÓPRIOS DE CACAU, TEXTURA FIRME E HOMOGÊNEA, ISENTA DE MATÉRIAS ESTRANHAS E CONTAMINANTES. APLICAÇÃO: USO EM PREPARAÇÕES DE CONFEITARIA E PANIFICAÇÃO, COMO COBERTURAS, RECHEIOS, BOMBONS, BOLOS, BISCOITOS E SOBREMESAS DIVERSAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ELABORADO A PARTIR DA MASSA DE CACAU E DERIVADOS, COM ALTO TEOR DE SÓLIDOS DE CACAU, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ATÓXICAS, RESISTENTES, FECHADAS HERMETICAMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO OBRIGATORIA DE LOTE, PESO E VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLÉ, HARALD, CALLEBAUT, GAROTO OU SIMILARES E SUPERIORES. EMBALAGEM 1 KG.	30,00	R\$ 36,0000	R\$ 1.080,00	CHOCO MAIS
				Qtd de Itens Vencedores:		0013
				Valor Total.....:		R\$ 95.842,70

3456	HTW COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA					
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/147	19670	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA: MAÇA, TIPO: LIGHT, ACIDEZ: 4,15%, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OBTIDO POR FERMENTAÇÃO ACÉTICA NATURAL, ISENTO DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO OU DE VIDRO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E LACRE DE SEGURANÇA. MARCAS DE REFERÊNCIA: CASTELO, MINHOTO, HEMMER OU SIMILARES E SUPERIORES. FRASCO 750 ML	100,00	R\$ 8,5600	R\$ 856,00	GALO
6/147	19487	CONDIMENTO PÁPRICA DOCE EM PÓ, TIPO: PÁPRICA DOCE, APRESENTAÇÃO: PÓ, ASPECTO FÍSICO: PÓ FINO, COLORAÇÃO VERMELHO - ALARANJADA CARACTERÍSTICA, AROMA E SABOR TÍPICOS DA PÁPRICA DOCE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRONTO PARA USO CULINÁRIO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, SACHÊ OU EMBALAGEM HERMÉTICA, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E CONFORME NORMAS DA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: KITANO, BOMBAY, MARGÃO OU SIMILARES E SUPERIORES. UNIDADE DE MEDIDA: EMBALAGENS DE 250 G.	200,00	R\$ 17,4400	R\$ 3.488,00	KELLI
7/147	19488	CONDIMENTO MANJERICÃO DESIDRATADO, TIPO: MANJERICÃO, APRESENTAÇÃO: DESIDRATADO, ASPECTO FÍSICO: FOLHAS SECAS INTEIRAS OU TRITURADAS, COR VERDE CARACTERÍSTICA, AROMA E SABOR TÍPICOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRONTO PARA USO CULINÁRIO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO HERMÉTICO OU SACHÊ LAMINADO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: KITANO, BOMBAY, MARGÃO OU SIMILARES E SUPERIORES. UNIDADE DE MEDIDA: EMBALAGENS DE 250 G.	100,00	R\$ 21,8600	R\$ 2.186,00	KELLI

97/147	19605	LEITE DE COCO, TIPO: INTEGRAL, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA CARACTERÍSTICA, ODOR E SABOR PRÓPRIOS DO COCO, ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHAS E CONTAMINANTES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA EXTRAÇÃO DO COCO FRESCO, COM PRESERVAÇÃO INTEGRAL DO TEOR DE GORDURA NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ATÓXICAS, RESISTENTES, OPACAS OU TRANSLÚCIDAS, COM IDENTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DE LOTE, PESO/VOLUME E VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA QUANDO APLICÁVEIS. MARCAS DE REFERÊNCIA: SOCOCO, DUCOCO, COPRA OU SIMILARES E SUPERIORES. GARRAFA 250ML.	100,00	R\$ 4,9900	R\$ 499,00	MENINA
100/147	19609	FARINHA DE TRIGO, GRUPO: DOMÉSTICO, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (CONFORME RDC Nº 344/2002 DA ANVISA). ASPECTO FÍSICO: PÓ FINO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA CARACTERÍSTICA, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHAS E CONTAMINANTES. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO E CULINÁRIO EM GERAL (PÃES, BOLOS, MASSAS, BISCOITOS E OUTRAS PREPARAÇÕES). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO OBTIDO DA MOAGEM DE GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ATÓXICAS, RESISTENTES, FECHADAS HERMETICAMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DE LOTE, PESO E VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DONA BENTA, SOL, RENATA OU SIMILARES E SUPERIORES	500,00	R\$ 3,5000	R\$ 1.750,00	TALITA
101/147	19610	FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FUBÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO. ASPECTO FÍSICO: PÓ FINO, HOMOGÊNEO, DE COR AMARELA CARACTERÍSTICA, ODOR E SABOR PRÓPRIOS DO MILHO, ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHAS E CONTAMINANTES. APLICAÇÃO: PREPARAÇÕES CULINÁRIAS DIVERSAS COMO BOLOS, BROAS, POLENTAS, MINGAUS E RECEITAS TÍPICAS REGIONAIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO OBTIDO DA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO AMARELO SELECIONADOS, NÃO TRANSGÊNICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ATÓXICAS, RESISTENTES, FECHADAS HERMETICAMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DE LOTE, PESO E VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: YOKI, SINHA, PINDUCA OU SIMILARES E SUPERIORES	100,00	R\$ 3,4500	R\$ 345,00	RIO
102/147	19611	FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FLOCADA, APRESENTAÇÃO: PRÉ-COZIDA. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO. ASPECTO FÍSICO: FLOCOS MÉDIOS A FINOS, DE COR AMARELA CARACTERÍSTICA, ODOR E SABOR PRÓPRIOS DO MILHO, TEXTURA FIRME E CROCANTE, ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHAS E CONTAMINANTES. APLICAÇÃO: PREPARAÇÕES CULINÁRIAS DIVERSAS COMO CUSCUZ, POLENTA, BOLOS E RECEITAS TÍPICAS REGIONAIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO OBTIDO DA MOAGEM E FLOCAGEM DE GRÃOS DE MILHO AMARELO SELECIONADOS, SUBMETIDO A PRÉ-COZIMENTO, NÃO TRANSGÊNICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ATÓXICAS, RESISTENTES, FECHADAS HERMETICAMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DE LOTE, PESO E VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: YOKI, SINHA, PINDUCA OU SIMILARES E SUPERIORES	80,00	R\$ 7,5000	R\$ 600,00	GUAPORE
103/147	19612	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO: SECA, SUBGRUPO: AMARELA TORRADA, CLASSE: FINA, ASPECTO FÍSICO: TIPO 1. ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ. DESCRIÇÃO: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MANDIOCA DEVIDAMENTE DESCASCADA, LAVADA, TRITURADA, PRENSADA, PENEIRADA E TORRADA, APRESENTANDO GRANULAÇÃO FINA E UNIFORME, COR AMARELA CARACTERÍSTICA, SABOR E ODOR PRÓPRIOS, CROCANTE, ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHAS E CONTAMINANTES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ATÓXICAS, RESISTENTES, FECHADAS HERMETICAMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DE LOTE, PESO E VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: YOKI, DA CASA, PINDUCA OU SIMILARES E SUPERIORES	180,00	R\$ 4,4000	R\$ 792,00	RIO
104/147	19615	AVEIA BENEFICIADA, CLASSE: BRANCA, APRESENTAÇÃO: EM FLOCOS FINOS. PRESENÇA DE GLÚTEN: CONTÉM GLÚTEN. ASPECTO FÍSICO: FLOCOS DE COR BRANCA A BEGE-CLARA, DE GRANULAÇÃO FINA, TEXTURA LEVE, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHAS E CONTAMINANTES. APLICAÇÃO: USO EM PREPARAÇÕES CULINÁRIAS DIVERSAS COMO MINGAUS, VITAMINAS, BOLOS, PÃES, BISCOITOS E OUTRAS RECEITAS ALIMENTÍCIAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO GRÃO DE AVEIA BENEFICIADO, ESTABILIZADO E PRENSADO EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ATÓXICAS, RESISTENTES, FECHADAS HERMETICAMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DE LOTE, PESO E VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: QUAKER, JASMINE, MÃE TERRA OU SIMILARES E SUPERIORES. EMBALAGEM 200 G	60,00	R\$ 3,7500	R\$ 225,00	KELLI
106/147	19617	FARINHA DE ARROZ, INGREDIENTE: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM GLÚTEN. ASPECTO FÍSICO: PÓ FINO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA CARACTERÍSTICA, SABOR E ODOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHAS E CONTAMINANTES. APLICAÇÃO: USO EM PREPARAÇÕES CULINÁRIAS DIVERSAS COMO BOLOS, BISCOITOS, MINGAUS, MASSAS, PÃES E RECEITAS ESPECIAIS PARA DIETAS SEM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE ACONDICIONAMENTO: PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ATÓXICAS, RESISTENTES, FECHADAS HERMETICAMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DE LOTE, PESO E VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: URBANO, KODILAR, VITALIN OU SIMILARES E SUPERIORES. EMBALAGEM 300 G	50,00	R\$ 7,0000	R\$ 350,00	KELLI
107/147	19618	AMIDO, BASE: DE MILHO, ASPECTO FÍSICO: PÓ FINO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA CARACTERÍSTICA, INSÍPIDO E INODORO, ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHAS E CONTAMINANTES. APLICAÇÃO: USO EM PREPARAÇÕES CULINÁRIAS (MOLHOS, CREMES, SOPAS, CONFEITARIA, PANIFICAÇÃO E ESPESANTES EM GERAL), PODENDO TAMBÉM SER UTILIZADO EM FORMULAÇÕES INDUSTRIAIS ALIMENTÍCIAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA EXTRAÇÃO E REFINO DO MILHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ATÓXICAS, RESISTENTES, FECHADAS HERMETICAMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DE LOTE, PESO E VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MAIZENA, YOKI, SINHA OU SIMILARES E SUPERIORES. EMBALAGEM 500G	80,00	R\$ 4,2000	R\$ 336,00	GUAPORE

115/147	19627	LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO CARIOCA, TIPO: TIPO 1, ASPECTO FÍSICO: GRÃOS INTEIROS, UNIFORMES, DE COR BEGE COM RAJADAS MARRONS CARACTERÍSTICAS, LIMPOS, SECOS, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHAS, GRÃOS MOFADOS, BROTADOS OU PARTIDOS EM EXCESSO. APLICAÇÃO: USO EM PREPARAÇÕES CULINÁRIAS DIVERSAS, COMO PRATOS TRADICIONAIS (FEIJÃO COZIDO, TROPEIRO, CALDOS, SOPAS, ETC.) E ALIMENTAÇÃO COTIDIANA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE GRÃOS DE FEIJÃO CARIOCA SELECIONADOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ATÓXICAS, RESISTENTES, FECHADAS HERMETICAMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO OBRIGATORIA DE LOTE, PESO E VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: CAMIL, CALDO BOM, KICALDO, URBANO OU SIMILARES E SUPERIORES	650,00	R\$ 5,3000	R\$ 3.445,00	CANARINHO
125/147	19639	MACARRÃO. TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA. BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO. INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS. APRESENTAÇÃO: PARAFUSO (FUSILLI). PRESENÇA DE GLÚTEN: CONTÉM GLÚTEN (DERIVADO DO TRIGO). ASPECTO FÍSICO: MASSA SECA EM FORMATO PARAFUSO, DE COR AMARELA MAIS INTENSA PELA ADIÇÃO DE OVOS, TEXTURA FIRME, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTA DE MATÉRIAS ESTRANHAS E CONTAMINANTES. APLICAÇÃO: USO EM PREPARAÇÕES CULINÁRIAS DIVERSAS COMO MASSAS COM MOLHOS, SALADAS, GRATINADOS E PRATOS TÍPICOS ITALIANOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO SELECIONADA E OVOS, EXTRUSADO EM FORMATO PARAFUSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ATÓXICAS, RESISTENTES, FECHADAS HERMETICAMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO OBRIGATORIA DE LOTE, PESO E VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: RENATA COM OVOS, ADRIA COM OVOS, ISABELA, VITARELLA OU SIMILARES E SUPERIORES. EMBALAGEM 500G	500,00	R\$ 2,7000	R\$ 1.350,00	QDELICIA
126/147	19640	MACARRÃO. TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA. BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO. INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS. APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE. PRESENÇA DE GLÚTEN: CONTÉM GLÚTEN (DERIVADO DO TRIGO). ASPECTO FÍSICO: MASSA SECA EM FORMATO ESPAGUETE, DE COR AMARELA MAIS INTENSA PELA ADIÇÃO DE OVOS, TEXTURA FIRME, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTA DE MATÉRIAS ESTRANHAS E CONTAMINANTES. APLICAÇÃO: USO EM PREPARAÇÕES CULINÁRIAS DIVERSAS COMO MASSAS COM MOLHOS, SALADAS E PRATOS TÍPICOS ITALIANOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO SELECIONADA E OVOS, EXTRUSADO EM FORMATO ESPAGUETE, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ATÓXICAS, RESISTENTES, FECHADAS HERMETICAMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO OBRIGATORIA DE LOTE, PESO E VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: RENATA COM OVOS, ADRIA COM OVOS, ISABELA, VITARELLA OU SIMILARES E SUPERIORES. EMBALAGEM 500G	500,00	R\$ 2,7000	R\$ 1.350,00	QDELICIA
127/147	19641	SAL. TIPO: REFINADO. APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA. TEOR MÁXIMO DE SÓDIO: 196 MG/G. ADITIVOS: IODO (IODATO OU IODETO DE POTÁSSIO) E PRUSSIATO AMARELO DE SODA (ANTIUMECTANTE PERMITIDO). ACIDEZ: 7,20 PH. ASPECTO FÍSICO: CRISTAIS FINOS, BRANCOS, HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHAS E CONTAMINANTES, SABOR SALGADO CARACTERÍSTICO. APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO E ALIMENTÍCIO EM GERAL (TEMPERO, CONSERVAÇÃO E PREPARO DE ALIMENTOS). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO REFINADO, IODADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (PORTARIA Nº 30/1998 - ANVISA), ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ATÓXICAS, RESISTENTES, FECHADAS HERMETICAMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO OBRIGATORIA DE LOTE, PESO E VALIDADE MARCAS DE REFERÊNCIA: CÍSNE, LEBRE, SAL LEBLON OU SIMILARES E SUPERIORES	200,00	R\$ 1,9500	R\$ 390,00	CRISTAL OURO
128/147	19644	AZEITE. ESPÉCIE VEGETAL: DE OLIVA. TIPO: PURO. TEOR DE ACIDEZ: EXTRAVIRGEM - MENOR QUE 0,8%. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO DE COLORAÇÃO VERDE A DOURADA, HOMOGÊNEO, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS E CONTAMINANTES. APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO COMO TEMPERO, FINALIZAÇÃO DE PRATOS, SALADAS, MASSAS, MARINADAS E RECEITAS DIVERSAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO OBTIDO DIRETAMENTE DE AZEITONAS, APENAS POR PROCESSOS MECÂNICOS, SEM REFINAMENTO QUÍMICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ATÓXICAS, RESISTENTES, PREFERENCIALMENTE ESCURAS PARA PROTEÇÃO CONTRA A LUZ, COM IDENTIFICAÇÃO OBRIGATORIA DE LOTE, PESO/VOLUME E VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: GALLO, ANDORINHA, CARBONELL, LA ESPAÑOLA OU SIMILARES E SUPERIORES. EMBALAGEM 500 ML	80,00	R\$ 35,9000	R\$ 2.872,00	MORIXE
129/147	19645	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO: PURO, ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, TIPO QUALIDADE: TIPO 1, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO E TRANSPARENTE, DE COLORAÇÃO AMARELO-CLARA CARACTERÍSTICA, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS E CONTAMINANTES. APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO EM FRITURAS, REFOGADOS, ASSADOS, TEMPEROS, MOLHOS, CONSERVAS E PREPARAÇÕES DIVERSAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA EXTRAÇÃO E REFINO DO GRÃO DE SOJA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ATÓXICAS, RESISTENTES, FECHADAS HERMETICAMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO OBRIGATORIA DE LOTE, PESO/VOLUME E VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: SOYA, LIZA, CONCORDIA, ABC OU SIMILARES E SUPERIORES. FRASCO 900ML.	700,00	R\$ 7,1000	R\$ 4.970,00	CONCORDIA
131/147	19648	CHÁ PARA ALIMENTAÇÃO, TIPO: ERVA-CIDREIRA (MELISSA OFFICINALIS OU CYMBOPOGON CITRATUS, CONFORME ESPÉCIE DECLARADA PELO FABRICANTE), USO: ALIMENTÍCIO, ASPECTO FÍSICO: FOLHAS OU PARTES DA PLANTA DESIDRATADAS, INTEIRAS, TRITURADAS OU EM SACHÊS, DE COLORAÇÃO VERDE CARACTERÍSTICA, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTAS DE MATÉRIAS ESTRANHAS E CONTAMINANTES. APLICAÇÃO: INFUSÕES E PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS PARA CONSUMO HUMANO, COM PROPRIEDADES AROMÁTICAS E CALMANTE NATURAIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FOLHAS SELECIONADAS E DESIDRATADAS DE ERVA-CIDREIRA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ATÓXICAS, RESISTENTES, FECHADAS HERMETICAMENTE, EM PACOTES OU SACHÊS, COM IDENTIFICAÇÃO OBRIGATORIA DE LOTE, PESO E VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: LEÃO, TWININGS, DR. OETKER, MADRUGÃO OU SIMILARES E SUPERIORES. PACOTES DE 100 G.	15,00	R\$ 6,1000	R\$ 91,50	BARÃO

132/147	19649	CHÁ PARA ALIMENTAÇÃO, TIPO: CAMOMILA (MATRICARIA RECUTITA OU CHAMOMILLA RECUTITA, CONFORME ESPÉCIE DECLARADA PELO FABRICANTE), USO: ALIMENTÍCIO, ASPECTO FÍSICO: FLORES E PARTES DA PLANTA DESIDRATADAS, INTEIRAS, TRITURADAS OU EM SACHÊS, DE COLORAÇÃO AMARELA-CLARA CARACTERÍSTICA, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTAS DE MATÉRIAS ESTRANHAS E CONTAMINANTES. APLICAÇÃO: INFUSÕES E PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS PARA CONSUMO HUMANO, TRADICIONALMENTE UTILIZADO PELO AROMA E PROPRIEDADES CALMANTES NATURAIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FLORES SELECIONADAS E DESIDRATADAS DE CAMOMILA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ATÓXICAS, RESISTENTES, FECHADAS HERMETICAMENTE, EM PACOTES OU SACHÊS, COM IDENTIFICAÇÃO OBRIGATORIA DE LOTE, PESO E VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: LEÃO, DR. OETKER, TWININGS, MADRUGÃO OU SIMILARES E SUPERIORES. PACOTE 100G	30,00	R\$ 7,0500	R\$ 211,50	BARÃO
140/147	19658	LEITE EM PÓ. ORIGEM: DE VACA. TEOR DE GORDURA: INTEGRAL. SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO. ASPECTO FÍSICO: PÓ FINO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA A CREME CLARA CARACTERÍSTICA, SABOR E ODOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS E CONTAMINANTES. APLICAÇÃO: CONSUMO DIRETO APÓS RECONSTITUIÇÃO COM ÁGUA POTÁVEL OU USO EM PREPARAÇÕES CULINÁRIAS DIVERSAS, COMO BOLOS, PÃES, SOBREMESAS, CREMES, BEBIDAS E ACHOCOLATADOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO LEITE INTEGRAL DE VACA, SUBMETIDO A PROCESSO DE DESIDRATAÇÃO, SOLÚVEL INSTANTANEAMENTE EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ATÓXICAS, RESISTENTES, FECHADAS HERMETICAMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO OBRIGATORIA DE LOTE, PESO E VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NINHO, ITAMBÉ, PIRACANJUBA, ELEGÊ OU SIMILARES E SUPERIORES. EMBALAGEM 800G	100,00	R\$ 37,9000	R\$ 3.790,00	LEITBOM
147/147	19785	FARINHA DE MANDIOCA. GRUPO: BIJUSADA. SUBGRUPO: AMARELA. ACIDEZ: ALTA ACIDEZ. TEOR DE AMIDO: TEOR DE AMIDO ÚNICO. ASPECTO FÍSICO: PRODUTO GRANULADO, DE COLORAÇÃO AMARELA INTENSA, TEXTURA SECA E CROCANTE, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LEVEMENTE ÁCIDO, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS OU UMIDADE EXCESSIVA. APLICAÇÃO: USO EM PREPARAÇÕES ALIMENTARES DIVERSAS, COMO FAROFAS, ACOMPANHAMENTOS, PRATOS REGIONAIS E CULINÁRIA TÍPICA BRASILEIRA, CONFERINDO SABOR MARCANTE E TEXTURA DIFERENCIADA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MANDIOCA (MANIHOT ESCULENTA) DEVIDAMENTE PROCESSADA E TORRADA, COM FERMENTAÇÃO NATURAL CONTROLADA PARA OBTENÇÃO DE ALTA ACIDEZ, ACONDICIONADO EM SACOS OU PACOTES ATÓXICOS, RESISTENTES, FECHADOS HERMETICAMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO OBRIGATORIA DE LOTE, PESO E VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: YOKI, DA TERRINHA, KISABOR, SIMILARES OU SUPERIORES. PACOTE DE 1 KG	100,00	R\$ 9,9000	R\$ 990,00	GUAPORE
			Qtd de Itens Vencedores:		0021	
			Valor		R\$ 30.887,00	
			Total.....:			
			Valor Total de Produtos Licitados:		R\$ 595.173,55	

Matéria enviada por Talyta Rodrigues de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 49/2026**PROCESSO Nº** 16284/2025**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO.**VALOR:** 1.465,14 (UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 22.03.005.04.122.0003.2195**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 09/2025**DATA DO EMPENHO:** 30/01/2026**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E THIAGO INACIO D PAULA FURTADO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 48/2026**PROCESSO Nº** 16699/2025**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

A D FERREIRA DOS SANTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PAPEL A4 PARA ATENDER A SECRETARIA DE GESTAO.**VALOR:** 3.463,80 (TRES MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 22.03.005.04.122.0003.2195**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.16.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 29/2025**DATA DO EMPENHO:** 30/01/2026**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E THIAGO INACIO D PAULA FURTADO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FIGUEIRÃO/MS
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a atualização e consolidação das regras para a atuação da equipe de planejamento da contratação, agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação no âmbito da Câmara Municipal de Figueirão-MS.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Portaria regulamenta o disposto nos artigos 7º e 8º da Lei nº 14.133 de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação da equipe de planejamento da contratação, agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação no âmbito da Câmara Municipal de Figueirão-MS.

CAPÍTULO II
DA DESIGNAÇÃO

Equipe de planejamento da contratação

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação será designada pela autoridade requisitante ou pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, mediante portaria específica em cada contratação, para a realização na fase preparatória do processo licitatório, caracterizada pelo planejamento.

§1º A equipe de planejamento da contratação deverá ser composta por, no mínimo, dois membros, dentre os servidores que reúnam as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§2º No caso de limitação do quadro de pessoal ou da natureza do objeto a ser contratado, admite-se a composição da equipe de planejamento por apenas um servidor, desde que devidamente justificada a medida na portaria de designação e assegurada, sempre que possível, a segregação de funções, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e transparência.

Agente de contratação

Art. 3º O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial.

§ 1º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do disposto no art. 5º e no art. 10 desta Portaria.

§2º No caso de limitação do quadro de pessoal ou da natureza do objeto a ser contratado, poderá ser designado apenas um agente de contratação, ainda que em contratações de bens ou serviços especiais, desde que devidamente justificada a medida e observada, sempre que possível, a segregação de funções, nos termos da legislação vigente.

§ 3º Nas licitações que envolvam bens ou serviços comuns, o agente de contratação será designado pregoeiro.

§ 4º A autoridade competente poderá designar, mais de um agente de contratação, dispondo sobre a distribuição dos trabalhos entre eles.

Equipe de apoio

Art. 4º A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos deverá ser composta por, no mínimo, dois membros que serão designados mediante portaria, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.

§1º No caso de limitação do quadro de pessoal ou da natureza do objeto a ser contratado, a equipe de apoio poderá ser composta por apenas um membro, desde que devidamente justificada a medida pela autoridade competente e assegurada, sempre que possível, a segregação de funções, nos termos da legislação aplicável.

§2º A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados, observado o disposto no art. 13.

Comissão de contratação

Art. 5º Os membros da comissão de contratação e os respectivos substitutos serão designados mediante portaria, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.

§ 1º A comissão de que trata o **caput** será formada por agentes públicos indicados pela administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, exceto Sistema de Registro de Preços.

§ 2º A comissão de que trata o **caput** será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.

§ 3º Quando se tratar da modalidade concurso ou de julgamento pelos critérios de melhor técnica ou conteúdo artístico, a comissão será denominada banca, designada mediante portaria, formada por no mínimo 3 (três) membros e poderá ser composta de:

I - servidores efetivos pertencentes aos quadros permanentes da Administração Pública;

II - profissionais contratados por conhecimento técnico, experiência ou renome na avaliação dos quesitos especificados em edital, desde que seus trabalhos sejam supervisionados por profissionais designados conforme o disposto no art. 7º desta Lei.

Art. 6º Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, três membros que sejam servidores efetivos pertencentes aos quadros permanentes da administração pública, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.

Art. 7º Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 1º A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no **caput** assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.

§ 2º A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Requisitos para a designação

Art. 8º O agente público designado para o cumprimento do disposto nesta Portaria deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e

II - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º Para fins do disposto no inciso II do **caput**, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 2º A vedação de que trata o inciso II do **caput** incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

§ 3º Os agentes de contratação, os seus substitutos e os membros da comissão de contratação serão designados preferencialmente dentre servidores efetivos dos quadros permanentes da administração pública.

Art. 9º O encargo de membro da equipe de planejamento da contratação, agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, não poderá ser recusado pelo agente público.

§ 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.

Princípio da segregação das funções

Art. 10. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

§ 1º A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o **caput**:

I - será avaliada na situação fática processual; e

II - poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:

a) da consolidação das linhas de defesa; e

b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

§ 2º Não poderá ser designado servidor para o exercício simultâneo, no âmbito do mesmo processo, das funções de equipe de planejamento e agente ou membro da comissão de contratação.

§ 3º Não poderá ser designado servidor para o exercício simultâneo, no âmbito do mesmo processo, das funções de agente de contratação ou membro da comissão de contratação e fiscal ou gestor do contrato.

Vedações

Art. 11 O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no [art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CAPÍTULO III **DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO**

Atuação da equipe de planejamento da contratação

Art. 12. Caberá a equipe de planejamento da contratação, em especial:

I – Elaborar, de acordo com os regulamentos específicos, os estudos preliminares, análise dos riscos, projetos, anteprojetos, termos de referência, da fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, se for o caso, que é caracterizada pelo planejamento;

II – Compatibilizar a contratação com o plano de contratações anual;

Atuação do agente de contratação e pregoeiro

Art. 13. Caberá ao agente de contratação e ao pregoeiro, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação estipulado no Plano de Contratações Anual, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

IV - certificar nas contratações diretas a observância dos limites previstos no caput dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 /2021.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 4º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutos de editais.

§ 4º O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

Atuação da equipe de apoio

Art. 14. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.

Funcionamento da comissão de contratação

Art. 15. Caberá à comissão de contratação:

I - substituir o agente de contratação, observado o disposto no art. 12, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 3º e no art. 8;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 12;

III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no [art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021](#), observados os requisitos estabelecidos em regulamento.

Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do **caput**, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico, controle interno e setores técnicos

Art. 16. A equipe de planejamento das contratações, o agente de contratação, o pregoeiro, a equipe de apoio, a comissão de contratação, o gestor do contrato e os fiscais de contratos serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

§ 1º O auxílio de que trata o **caput** se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 3º Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

§ 4º Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno.

§ 5º Os agentes referidos no **caput** poderão requisitar apoio de todos os setores técnicos do órgão ou entidade promotora da contratação quando necessário.

Decisões sobre a execução dos contratos

Art. 17. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

§ 1º O prazo de que trata o **caput** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.

§ 2º As decisões de que trata o **caput** serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

Responsabilidades dos setores da Câmara

Art. 18. Os setores da Câmara Municipal interessados na abertura dos processos licitatórios e das contratações diretas serão responsáveis, pelas seguintes atividades:

I – Elaborar, de acordo com os prazos estabelecidos no Plano de Contratação Anual, os documentos da etapa preparatória da licitação, quando for o caso, ou indicar o (s) membro (s) para compor a equipe de planejamento.

II - Subsidiar o agente de contratação ou a comissão de contratação, com informações técnicas, diante de pedidos de impugnação e/ou esclarecimentos ao edital de licitação, bem como na análise técnica das propostas e dos documentos habilitatórios.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Vigência

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Figueirão-MS, 02 de fevereiro de 2026.

LUCIENE TEODORA DA SILVA

Presidente da Câmara

Matéria enviada por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FIGUEIRÃO/MS
PORTARIA Nº 003, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a atualização e consolidação das regras para a elaboração do Termo de Referência - TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da Câmara Municipal de Figueirão-MS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência - TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da Câmara Municipal de Figueirão-MS.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO

Diretrizes Gerais

Art. 2º O TR, a partir dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, se elaborados, definirá o objeto para atendimento da necessidade, a ser enviado para o setor de contratações no prazo definido no calendário de contratação constante do Plano de Contratações Anual.

§ 1º Os processos de contratação direta de que trata o art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021, serão instruídos com o TR, observado em especial os arts. 5º e 7º.

§ 2º O TR será utilizado pelo órgão ou entidade como referência para a análise e avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor.

Art. 3º O TR deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, se houver, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 4º O TR será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

Parágrafo único. Nas contratações diretas por dispensa de licitação o TR poderá ser elaborado por apenas um servidor.

Conteúdo

Art. 5º Deverão ser tratados no TR os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - definição do objeto, incluídos:

- a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

- d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular;
- IV - requisitos da contratação;
- V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- VII - critérios de medição e de pagamento;
- VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração;
- IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; e
- X - adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços.
- Parágrafo único Na hipótese de o processo de contratação não dispor de estudo técnico preliminar:
- I - a fundamentação da contratação, conforme disposto no inciso II do caput, consistirá em justificativa de mérito para a contratação e do quantitativo pleiteado;
- II - o TR deverá apresentar demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, se houver, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade.
- Art. 6º Ao final da elaboração do TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 2011.

Exceções à elaboração do TR

- Art. 7º A elaboração do TR é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, nas adesões a atas de registro de preços e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.
- Parágrafo único. Nas adesões a atas de registro de preços de que trata o caput, o estudo técnico preliminar deverá conter as informações que bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

CAPÍTULO III **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Orientações Gerais

- Art. 8º O TR deverá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, ou no sítio eletrônico do órgão ou entidade, como anexo, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.
- Parágrafo único. Até a completa integração ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP será divulgado no Diário Oficial do Município.

Vigência

- Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-MS, 02 de fevereiro de 2026.

LUCIENE TEODORA DA SILVA

Presidente da Câmara

Matéria enviada por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO **PORTARIA/SMS/ Nº. 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

Republica-se por incorreção a Portaria/SMS nº 01, de 12 de janeiro de 2026, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

“NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO-MS, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o art. 8º do Decreto Municipal nº 779, de 28 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	LEONARDO DA SILVA REIS	EVANILDO LOPES CONEUNDES	JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA

CARGO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GESTOR DE CONTRATOS
SECRETARIA	MUNICIPAL DE SAÚDE	MUNICIPAL DE SAÚDE	MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato baixo referenciado:

NÚMERO DO CONTRATO	01 e 02/2026
OBJETO	O objeto da presente dispensa é a contratação de aquisição de uniformes, equipamentos e vestimentas funcionais destinadas aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, da Unidade Básica de Saúde Arindo Rodrigues da Silva e do Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado, do Município de Figueirão-MS, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
CONTRATADO	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.461.086/0001-43, L. DOUGLAS DE SANTANA LTDA , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.115.472/0001-11.
VIGÊNCIA	12 de janeiro de 2026 à 21 de dezembro de 2026.

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 779, de 28 de novembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-MS, 02 de fevereiro de 2026.

BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto P/nº. 051, de 09/06/2025

CIÊNCIA DO(S) SERVIDOR(ES) DESIGNADO(S)

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LEONARDO DA SILVA REIS

Fiscal

EVANILDO LOPES CONEGUNDES

Suplente

JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA

Gestor

Matéria enviada por Bruno Alan Sartori

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GLÓRIA DE DOURADOS****Coordenadoria de Licitações e Contratos****1º (PRIMEIRO) ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2025**

Processo adm. nº 314/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, por meio da COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, o presente ADENDO para realizar as seguintes alterações do edital do processo licitatório em epígrafe, considerando a solicitação via Ofício n. 014/2026/SESAU/Gabinete, de 29 de janeiro de 2026.

Das alterações:

- 1) Fica alterada a redação dos subitens 7.1, 7.2, 7.4, 7.5 e 9.8 do Termo de Referência.
- 2) Considerando as alterações, fica adiada a data de realização da sessão presencial.
- 3) Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original e anexos, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.

Da licitação:**REGISTRO TCE/MS (e-Sfinge):** "397B1D4FF3905B1D5E8C4C6F0C5FC1D5499BA093"**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A FIM DE GARANTIR O FORNECIMENTO DOS ITENS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS RECEBIDAS PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS.**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 648.764,85 (seiscentos e quarenta e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** **23/02/2026** às 8h00 (horário de Mato Grosso do Sul)**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** SALA DE MÚLTIPLO USO - Parque de Exposições Manoel Alves de Azevedo - Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, Centro, Glória de Dourados/MS**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** Presencialmente: Paço Municipal, Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, Centro, 79730-000, nesta Cidade - via e-mail: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Valdemir Riquelme Roda

~ Pregoeiro ~

**Coordenadoria de Licitações e Contratos
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

Processo adm. nº 014/2026

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **AUTORIZO**, com fundamento nos pareceres do Agente de Contratação e da Procuradoria Jurídica e demais autos constantes no processo, a Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, inciso II, da mesma Lei, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO/MUSICAL DIA 30/04/26 ÀS 23:59 (APROX.), DURANTE A REALIZAÇÃO DA 35ª EXPOGLÓRIA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a favor da empresa ALL-GUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.980.224/0001-10, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12901, Andar 2 Conj Oeste, Bairro Brooklin Paulista, São Paulo/SP, sob valor total de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), de acordo com a proposta de preços considerada compatível com o interesse público.

Glória de Dourados/MS, em 29 de janeiro de 2026.

Julio Cleverton dos Santos
Prefeito Municipal**Coordenadoria de Licitações e Contratos
AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO Nº 001/2026 EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo adm. nº 001/2026

Considerando a necessidade descrita no Documento de Formalização de Demanda, bem como no Estudo Técnico Preliminar, juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público, da vantajosidade e da economicidade, **AUTORIZO** a realização do procedimento para **Adesão à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2024 – Processo nº 121/2024 do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE - CODEVAR**, que tem por objeto o "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes e tênis escolares, de acordo com a conveniência e necessidade de cada município Consorciado, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, possibilitando a prorrogação conforme legislação vigente Lei n.º 14.133/2021, Decreto n.º 11.462/2023", visando a contratação de item(ns) a favor da empresa **METAH LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.723.564/0001-95, com sede na Rua Pedro Pandin, nº 229, Distrito Industrial Waldemar de Oliveira, São José do Rio Preto/SP, sob valor total de R\$ 281.609,70 (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e nove reais e setenta centavos).

Glória de Dourados/MS, em 02 de fevereiro de 2026.

Julio Cleverton dos Santos
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA****Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS****AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE****AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

AUTORIZO a dispensa de Licitação nº 02/2026, Processo nº 03/2026, fundamentada no **Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, tendo como objeto: Contratação em caráter emergencial de Empresa para prestação de serviços de **locação de CAMINHÃO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO (SEM MOTORISTA)**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Guia Lopes da Laguna – MS, de forma emergencial conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Empresa: PAULO ANTONIO BASSO LTDA, **CNPJ** nº 07.180.312/0001-73, no **valor** R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)

Guia Lopes da Laguna/MS, Em 02 de fevereiro de 2026

Max Antonio Souza Moraes**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 37/2025-NOVA DATA DE ABERTURA****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 37/2025-NOVA DATA DE ABERTURA****CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO

Contratação de **empresa especializada em Engenharia Elétrica** para a **Troca de Fiação Elétrica de Ar Condicionado**, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e todos os equipamentos necessários, visando à adequação e melhoria da infraestrutura elétrica para o funcionamento seguro e eficiente dos equipamentos de climatização na **Escola Basílio Barbosa**, em Guia Lopes da Laguna – MS.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$: 22.007,07 (vinte e dois mil sete reais e sete centavos)

DATA DA SESSÃO:**Dia: 09/02/2026****HORÁRIO DA FASE DE LANCES**

Das 08h00min até 14h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Valor Global

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 37/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, por meio do Setor de Compras/Contratações Diretas, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**, do Decreto nº 17 de janeiro de 2024 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 09/02/2026**Horário da Fase de Lances:** 08h00min até 14h00min (horário de Brasília)**Local:** <https://bll.org.br/>**Edital disponível:** <https://bityli.com/TGB74e> <https://pncp.gov.br/pncp-api>**Critério de Julgamento:** menor preço GLOBAL**OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de **empresa especializada em Engenharia Elétrica** para a **Troca de Fiação Elétrica de Ar Condicionado**, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e todos os equipamentos necessários, visando à adequação e melhoria da infraestrutura elétrica para o funcionamento seguro e eficiente dos equipamentos de climatização na **Escola Basílio Barbosa**, em Guia Lopes da Laguna – MS, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.**

Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada no Sistema BLL Compras-Bolsa de Licitações do Brasil, no endereço eletrônico: **<https://bll.org.br/>**

O procedimento será divulgado no Sistema BLL Compras-Bolsa de Licitações do Brasil e no **[Portal Nacional de](#)**

Contratações Públicas - PNCP ou no Diário Oficial do Órgão.

O Sistema BLL Compras-Bolsa de Licitações do Brasil poderá ser acessado pela web.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

sociedades cooperativas.

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio

do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

FASE DE LANCES

A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta manualmente pelo assessor de Contratação Direta, para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR VALOR GLOBAL**

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$: 10,00 (dez) reais.

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o Agente da Contratação Direta poderá negociar condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

Encerrada a etapa de negociação, se houver, o Agente da Contratação Direta verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação, para efeito de avaliação de exequibilidade ([art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sistema BLL Compras- Bolsa de Licitações do Brasil, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada, no prazo de 02h.

O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (duas) horas, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em

ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – PROPOSTA BDI

ANEXO II – PROPOSTA -PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO III – PROPOSTA CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ANEXO IV– Documentação exigida para Habilitação

ANEXO V- MINUTA DO CONTRATO

ANEXO ÚNICO-Modelo de Declaração Unificada

Guia Lopes da Laguna, em 02 de fevereiro de 2026

ROSIANE NOGUEIRA ESCOBAR FERNANDES

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

SEMED - Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº 005/SEMED/2026

"Divulgação da classificação final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE CRECHE, organizado por meio do Edital Nº 001/SEMED/2026".

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Convocação Temporária de Agentes de Creche para o ano letivo de 2026, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 40 de 14 de Janeiro de 2026:

RESOLVE

Art. 1º Divulgar a classificação final do Processo Seletivo para Convocação Temporária de Agentes de Creche , organizado por meio do Edital nº 001/SEMED/2026:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DOS CANDIDATOS
1	ANA DÉLIA LEITE DE LIMA
2	LUANA DOS SANTOS NASCIMENTO
3	ALINE PEREIRA DOS SANTOS
4	EUGÊNIA APARECIDA CÂNDIDO DA SILVA
5	TAÍS ZENERATTI DA COSTA
6	ADRIANA DE LIMA BARBOSA ZORZAN
7	LUCILENE DE OLIVEIRA MORENO
8	LAURA RIENE FERNANDES
9	FERNANDA MARTINS CORRÊA
10	MARIA APARECIDA MACEDO DA SILVA
11	EDENIR VALDEZ
12	GENI TEREZINHA FERREIRA LEITE CARDOSO
13	RAMONA GONÇALVES JACQUES
14	ANA PAULA FLEITAS BENITES
15	CAMILA CAMPOS DA SILVA
16	DAIANE MARTINS
17	JANET FERREIRA LIMA
18	LUYANNE ROLÃO FERNANDES
19	ESMERALDA SALVINO DE ANDRADE
20	ZILDA VIEIRA DA SILVA
21	ISABELY DE LIMA CABREIRA
22	IUQUELIA DE SOUZA GAUNA
23	GREICIANE MARTINS DE OLIVEIRA
24	ROSÂNGELA ARGUELLO DE CASTRO ALMEIDA
25	LUANA LEITE
26	JORDANE DA SILVA BATISTA
27	AMINA MOHAMAD KADERI DOS SANTOS
28	ANA MARTA AZAMBUJA RAMERO
29	RAIENE BOGARIM CARVALHO MENDES
30	LUCIANA PAIVA DA SILVA DOS SANTOS
31	EDELMIRA ABRÃO DE OLIVEIRA
32	PRISCILA RODRIGUES FERNANDES
33	RITA LEMOS SILVEIRA
34	VANILZA COSTA DE SOUZA
35	CRISTIANE BORBA MENDES
36	IDENIA PAULA MARTINS DE ALMEIDA
37	PAMELA TEIXEIRA SANTA CRUZ

Art. 2ºA comissão homologa o Processo Seletivo para Convocação Temporária de Agentes de Creche.

Guia Lopes da Laguna, MS. Em 03 de fevereiro de 2026.

Walsio de Jesus Alonso Lima

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Matéria enviada por Mallone Moraes Barros

Departamento de Recursos Humanos**TERMO ADITIVO 17/2026****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 58/2025.****CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.****PARTES:** MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 e **CIRILO VALDEZ GOMES** – CONTRATADO.**OBJETO:** Contratação temporária para o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos II.**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Obras.**REMUNERAÇÃO: R\$ 1.999,36.****VIGÊNCIA:** 19/02/2026 a 18/02/2027.**DATA DA ASSINATURA:** 28/01/2026.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

04.122.1001 – Construir para Promover e Gerar Benefícios à População.

04.122.1001.2076 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura

31.90.04.00 – Contratação por prazo determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 28 de janeiro de 2026.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos**TERMO ADITIVO 27/2026****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 40/2025****CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.****PARTES:** MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 e **DOUGLAS DE OLIVEIRA TIBURCIO** – CONTRATADO.**OBJETO:** Contratação temporária para o cargo de Motorista Geral.**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Transportes.**REMUNERAÇÃO: R\$ 3.245,21****VIGÊNCIA:** 11/02/2026 a 10/02/2027.**DATA DA ASSINATURA:** 28/01/2026.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.10 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

2.084 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte

31.90.04.00 – Contratação por prazo determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 28 de janeiro de 2026.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos**TERMO ADITIVO 26/2026****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 39/2025****CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.****PARTES:** MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 e **RAMÃO JUCILEI FERREIRA DE MORAES** – CONTRATADO.**OBJETO:** Contratação temporária para o cargo de Motorista Geral.**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Transportes.**REMUNERAÇÃO: R\$ 3.245,21****VIGÊNCIA:** 11/02/2026 a 10/02/2027.

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.10 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

2.084 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte

31.90.04.00 – Contratação por prazo determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 28 de janeiro de 2026.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

TERMO ADITIVO 25/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 38/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

PARTES: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 e **IVANILDO LUIZ DE SOUZA** – CONTRATADO.

OBJETO: Contratação temporária para o cargo de Motorista Geral.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Transportes.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.245,21

VIGÊNCIA: 11/02/2026 a 10/02/2027.

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.10 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

2.084 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte

31.90.04.00 – Contratação por prazo determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 28 de janeiro de 2026.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

TERMO ADITIVO 24/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 37/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

PARTES: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 e **MARIVALTER LIMA DA SILVA** – CONTRATADO.

OBJETO: Contratação temporária para o cargo de Motorista Geral.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Transportes.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.245,21

VIGÊNCIA: 11/02/2026 a 10/02/2027.

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.10 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

2.084 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte

31.90.04.00 – Contratação por prazo determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 28 de janeiro de 2026.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

TERMO ADITIVO 23/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 36/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

PARTES: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 e **GERDISON FRANCISCO ALVES** – CONTRATADO.

OBJETO: Contratação temporária para o cargo de Motorista Geral.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Transportes.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.245,21

VIGÊNCIA: 11/02/2026 a 10/02/2027.

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.10 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

2.084 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte

31.90.04.00 – Contratação por prazo determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 28 de janeiro de 2026.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

TERMO ADITIVO 22/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

PARTES: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 e **ROSALVO RAMOS COIMBRA** – CONTRATADO.

OBJETO: Contratação temporária para o cargo de Motorista Geral.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Transportes.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.245,21

VIGÊNCIA: 11/02/2026 a 10/02/2027.

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.10 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

2.084 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte

31.90.04.00 – Contratação por prazo determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 28 de janeiro de 2026.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

TERMO ADITIVO 21/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 34/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

PARTES: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 e **ANTONIO MARCOS GOMES ACOSTA** – CONTRATADO.

OBJETO: Contratação temporária para o cargo de Motorista Geral.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Transportes.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.245,21

VIGÊNCIA: 11/02/2026 a 10/02/2027.

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.10 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

2.084 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte

31.90.04.00 – Contratação por prazo determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 28 de janeiro de 2026.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

TERMO ADITIVO 20/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 33/2025**CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

PARTES: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 e **MARLON CRISPIM BARBOSA** – CONTRATADO.

OBJETO: Contratação temporária para o cargo de Motorista Geral.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Transportes.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.245,21

VIGÊNCIA: 11/02/2026 a 10/02/2027.

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.10 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

2.084 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte

31.90.04.00 – Contratação por prazo determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 28 de janeiro de 2026.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos**TERMO ADITIVO 05/2026****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2025****CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

PARTES: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 e **EVA MARIA BARBOSA CARNEIRO** – CONTRATADA.

OBJETO: Contratação temporária para o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos II.

LOTAÇÃO: Escola Municipal Basílio Barbosa - Secretaria Municipal de Educação.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.102,36.

VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 03/02/2027.

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05 – Secretaria Municipal de Educação

12.365.0401 – Educação para Promover a Cidadania

31.90.04.00 – Contratação por prazo determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 28 de janeiro de 2026.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos**TERMO ADITIVO 04/2026.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2025.****CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

PARTES: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 e **PRISCILLA PENHA MARTINS SCHERER** – CONTRATADA.

OBJETO: Contratação temporária para o cargo de Assistente Social.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.881,88.

VIGÊNCIA: 03/02/2026 a 02/02/2027.

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.122.501 – Políticas Públicas de Inclusão Social

2.068 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

31.90.04.00 – Contratação por prazo determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 28 de janeiro de 2026.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL

Departamento de Recursos Humanos**TERMO ADITIVO 16/2026****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 56/2025****CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

PARTES: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 e **MARIA CRISTINA FRANCO AFONSO** – CONTRATADA.

OBJETO: Contratação temporária para o cargo de Cozinheira.

LOTAÇÃO: EMEI Professora Candinha - Secretaria Municipal de Educação.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.688,54.

VIGÊNCIA: 17/02/2026 a 16/02/2027.

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05 – Secretaria Municipal de Educação

12.365.0401 – Educação para Promover a Cidadania

31.90.04.00 – Contratação por prazo determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 28 de janeiro de 2026.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos**TERMO ADITIVO 14/2026****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18/2025.****CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

PARTES: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 e **VALÉRIA AVALOS DE OLIVEIRA** – CONTRATADA.

OBJETO: Contratação temporária para o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos II.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.621,00.

VIGÊNCIA: 05/02/2026 a 04/02/2027.

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.301 – Gestão de Atividades e Apoio Administrativas do Município

2.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

31.90.04.00 – Contratação por prazo determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 28 de janeiro de 2026.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos**TERMO ADITIVO 13/2026.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21/2025.****CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

PARTES: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 e **LUCIANA MARQUES PEREIRA** – CONTRATADA.

OBJETO: Contratação temporária para o cargo de Técnico de Laboratório.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.142,81.

VIGÊNCIA: 05/02/2026 a 04/02/2027.

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.601 – Saúde com Qualidade, Longevidade Digna

31.90.04 – Contratação por Prazo Determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 28 de janeiro de 2026.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

TERMO ADITIVO 12/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19/2025.

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

PARTES: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 e **CICERO APARECIDO FERNANDES** – CONTRATADO.

OBJETO: Contratação temporária para o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos II.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.684,75.

VIGÊNCIA: 05/02/2026 a 04/02/2027.

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

04.122.1001 – Construir para Promover e Gerar Benefícios à População.

04.122.1001.2076 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura

31.90.04.00 – Contratação por prazo determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 28 de janeiro de 2026.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

TERMO ADITIVO 11/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/2025.

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

PARTES: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 e **JUDICLEI LOPES ALVES** – CONTRATADO.

OBJETO: Contratação temporária para o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos II.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.684,75.

VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 03/02/2027.

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

04.122.1001 – Construir para Promover e Gerar Benefícios à População.

04.122.1001.2076 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura

31.90.04.00 – Contratação por prazo determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 28 de janeiro de 2026.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

TERMO ADITIVO 10/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2025.

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

PARTES: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 e **DORVALINO NUNES** – CONTRATADO.

OBJETO: Contratação temporária para o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos II.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.684,75.

VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 03/02/2027.

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

04.122.1001 – Construir para Promover e Gerar Benefícios à População.

04.122.1001.2076 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura

31.90.04.00 – Contratação por prazo determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 28 de janeiro de 2026.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

TERMO ADITIVO 09/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14/2025.

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

PARTES: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 e **ADEMIR RODRIGUES MACHADO** – CONTRATADO.

OBJETO: Contratação temporária para o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos II.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.684,75.

VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 03/02/2027.

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

04.122.1001 – Construir para Promover e Gerar Benefícios à População.

04.122.1001.2076 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura

31.90.04.00 – Contratação por prazo determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 28 de janeiro de 2026.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

TERMO ADITIVO 08/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2025.

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

PARTES: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 e **VALDELIR DIAS DE OLIVEIRA** – CONTRATADO.

OBJETO: Contratação temporária para o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos II.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.684,75.

VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 03/02/2027.

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

04.122.1001 – Construir para Promover e Gerar Benefícios à População.

04.122.1001.2076 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura

31.90.04.00 – Contratação por prazo determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 28 de janeiro de 2026.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos**TERMO ADITIVO 07/2026****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20/2025****CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

PARTES: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 e **MARINILSE DE FIGUEREDO** – CONTRATADA.

OBJETO: Contratação temporária para o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos II.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.102,36.

VIGÊNCIA: 05/02/2026 a 04/02/2027.

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05 – Secretaria Municipal de Educação

12.365.0401 – Educação para Promover a Cidadania

31.90.04.00 – Contratação por prazo determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 28 de janeiro de 2026.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos**TERMO ADITIVO 06/2026****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2025.****CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

PARTES: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 e **ERMELINDO MENDONÇA MEDINA** – CONTRATADO.

OBJETO: Contratação temporária para o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos II.

LOTAÇÃO: EMEI Professora Candinha - Secretaria Municipal de Educação.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.861,67.

VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 03/02/2027.

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05 – Secretaria Municipal de Educação

12.365.0401 – Educação para Promover a Cidadania

31.90.04.00 – Contratação por prazo determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 28 de janeiro de 2026.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Licitações**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 45/2024****PROCESSO Nº 21/2024.**

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna e a Empresa LG Engenharia Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 45/2024** por mais **04 meses**, a partir de **02/10/2025** até **02/02/2026**.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: 30 de janeiro de 2026.

ASSINAM: Ademir Souza Almeida - Secretário Municipal de Saúde e Geraldo Rossati Lolli Guetti – Representante Legal da Contratada.

Matéria enviada por Deise Mendoza Tobias

Departamento de Recursos Humanos

TERMO ADITIVO 18/2026**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 59/2025.****CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

PARTES: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 e **ADRIANO GRANJA GARCIA** – CONTRATADO.

OBJETO: Contratação temporária para o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos II.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.102,36.

VIGÊNCIA: 23/02/2026 a 22/02/2027.

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

04.122.1001 – Construir para Promover e Gerar Benefícios à População.

04.122.1001.2076 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura

31.90.04.00 – Contratação por prazo determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 28 de janeiro de 2026.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 66 DE, 27 de janeiro de 2026.****“DISPÕE SOBRE A PERMUTA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Max Antonio Souza Moraes, Prefeito de Guia Lopes da Laguna– Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal 121/2022, de 14 de Fevereiro de 2022;

RESOLV E:

Art. 1º Permutar a servidora **ERCIANA MADALENA TUMELERO GAMA**, Matrícula 1987, ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental I, no Município de Guia Lopes da Laguna/MS com a servidora **ROSA MARIA RODRIGUES CAMARGO**, Matrícula 2829, ocupante do cargo de professora Regente, no Município da Bonito/MS, ambas com ônus para o Município de Origem, pelo período de 05/01/2026 a 31/12/2026, conforme Termo de Cooperação Mútua nº 01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 67 DE, 29 de janeiro de 2026.****“DISPÕE SOBRE A PERMUTA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Max Antonio Souza Moraes, Prefeito de Guia Lopes da Laguna– Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal 121/2022, de 14 de Fevereiro de 2022;

RESOLV E:

Art. 1º Permutar a servidora **LUANA PATRÍCIA DOS SANTOS DE SOUZA**, Matrícula 1760, ocupante do cargo de Educadora Infantil, no Município de Guia Lopes da Laguna/MS com a servidora **MARIANE ALVES NAGEL**, Matrícula 5109, ocupante do cargo de Educadora Infantil, no Município de Jardim/MS, ambas com ônus para o Município de Origem, pelo período de 09/01/2026 a 31/12/2026, conforme Termo de Cooperação Mútua nº 03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 68 DE, 29 de janeiro de 2026.****“DISPÕE SOBRE A PERMUTA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Max Antonio Souza Moraes, Prefeito de Guia Lopes da Laguna– Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal 121/2022, de 14 de Fevereiro de 2022;

RESOLV E:

Art. 1º Permutar a servidora **INARA CRISTINA BARBOSA ZARZA**, matrícula 1914, ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental I, no Município de Guia Lopes da Laguna/MS com a servidora **EVA MARIA CARDOSO MACIEL SIOL**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental I, no Município de Jardim/MS, ambas com ônus para o Município de Origem, pelo período de 15/01/2026 a 31/12/2026, conforme Termo de Cooperação Mútua nº 04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 69 DE, 29 de janeiro de 2026.

"DISPÕE SOBRE A PERMUTA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Max Antonio Souza Moraes, Prefeito de Guia Lopes da Laguna- Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal 121/2022, de 14 de Fevereiro de 2022;

RESOLV E:

Art. 1º Permutar a servidora **LUCIMARA SILVA DO CANTO**, matrícula 1741, ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental I, no Município de Guia Lopes da Laguna/MS com a servidora **LEILA REGINA DA ROSA**, matrícula 1718, ocupante do cargo de Professora de Ensino de Educação Infantil, no Município de Jardim/MS, ambas com ônus para o Município de Origem, pelo período de 17/01/2026 a 31/12/2026, conforme Termo de Cooperação Mútua nº 05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI****Compras e Licitações****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 005/2026**

PROCESSO Nº 022/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (DISPENSA COM BASE NO VALOR DA DEMANDA).

O Município de IGUATEMI-MS torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação, com critério de julgamento “**menor preço**” por item, em conformidade com art. 75, inciso II c/c art. 33 e seguintes, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal 11.871/2023, assim como os Decretos Municipais nº 2.206/24, 1.910/2021 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATEMI - MS

OBJETO: O objeto da presente dispensa de licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a **CONFEÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**, em atendimento à solicitação das secretarias, de acordo com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços e termo de referência, partes integrantes e inseparáveis do edital.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 11.004,80 (onze mil e quatro reais e oitenta centavos)

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 03 (três) dias úteis.

Apresentação da Proposta de Preços: a partir de 04/02/2026 às 08h00min.

Data final do prazo para envio da proposta física: 06/02/2026 às 12h00min.

Data final do prazo para envio da proposta via e-mail: 06/02/2026 às 23h59min.

Data e hora da abertura das propostas apresentadas: 09/02/2026 às 09h00min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

REGIME DE EXECUÇÃO: Conforme termo de referência da secretaria.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatemi- MS, sito a Laudelino Peixoto, nº 871, Centro, CEP 79960-000, das 08h00min às 13h00min, em dias úteis ou pelo e-mail: **compradireta@iguatemi.ms.gov.br**, até a data/horário limite.

O Edital e o Termo de Referência da dispensa estarão disponíveis no site oficial do Município <https://www.iguatemi.ms.gov.br>, na aba Portal da Transparência > Licitações.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelo telefone: (67) 3471-1130 ou na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

As especificações constantes da proposta de preço não poderão ser alteradas, podendo, no entanto, o proponente solicitar esclarecimentos ao Agente de Contratações Públicas por meio de peticionamento, que poderá ser entregue de maneira física, conforme horário de expediente ou via e-mail.

Iguatemi, MS, 2 de fevereiro de 2026.

Onildes Barros Rodrigues

Chefe de dpto. Compras e Licitações

Agente de Contratações Públicas

Matéria enviada por HELIO LEDESMA JUNIOR

Compras e Licitações**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 006/2026**

PROCESSO Nº 023/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (DISPENSA COM BASE NO VALOR DA DEMANDA).

O Município de IGUATEMI-MS torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação, com critério de julgamento “**menor preço**” por item, em conformidade com art. 75, inciso II c/c art. 33 e seguintes, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal 11.871/2023, assim como os Decretos Municipais nº 2.206/24, 1.910/2021 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATEMI - MS.

OBJETO: O objeto da presente dispensa de licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INSPEÇÃO VEICULAR DOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR**, em atendimento à solicitação da Secretaria de Educação, de acordo com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços e termo de referência, partes integrantes e inseparáveis do edital.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 10.670,40 (dez mil, seiscentos e setenta reais e quarenta centavos)

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 03 (três) dias úteis.

Apresentação da Proposta de Preços: a partir de 04/02/2026 às 08h00min.

Data final do prazo para envio da proposta física: 06/02/2026 às 12h00min.

Data final do prazo para envio da proposta via e-mail: 06/02/2026 às 23h59min.

Data e hora da abertura das propostas apresentadas: 09/02/2026 às 09h00min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

REGIME DE EXECUÇÃO: Conforme termo de referência da secretaria.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatemi- MS, sito a Laudelino Peixoto, nº 871, Centro, CEP 79960-000, das 08h00min às 13h00min, em dias úteis ou pelo e-mail: **compradireta@iguatemi.ms.gov.br**, até a data/horário limite.

O Edital e o Termo de Referência da dispensa estarão disponíveis no site oficial do Município <https://www.iguatemi.ms.gov.br>, na aba Portal da Transparência > Licitações.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelo telefone: (67) 3471-1130 ou na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

As especificações constantes da proposta de preço não poderão ser alteradas, podendo, no entanto, o proponente solicitar esclarecimentos ao Agente de Contratações Públicas por meio de peticionamento, que poderá ser entregue de maneira física, conforme horário de expediente ou via e-mail.

Iguatemi, MS, 2 de fevereiro de 2026

Onildes Barros Rodrigues
 Chefe de dpto. Compras e Licitações
 Agente de Contratações Públicas

Matéria enviada por HELIO LEDESMA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS

EDITAL Nº 003/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados, instituída pela Portaria n.º 016/2026, torna pública, para conhecimento dos interessados, a lista de inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social:

CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARGO PRETENDIDO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO:
			DEFERIDA/ INDEFERIDA
Ana Paula dos Santos Silva	001	Visitador	Deferida
Dinoraci Acosta da Silva	002	Visitador	Deferida
Solange Sorce Correia	003	Auxiliar de Serviços Diversos	Indeferida
Isabela Gonçalves dos Santos	004	Auxiliar de Cuidador Social	Deferida
Elaine Aparecida Vieira	005	Auxiliar de Cuidador Social	Deferida
Serlene Rodrigues Coutinho	006	Orientador Social	Deferida
Sirlene Mendes dos Santos Guedes	007	Auxiliar de Serviços Diversos	Deferida
Jair de Vasconcelos	008	Cuidador Social	Deferida
Roseli de Fátima Alves	009	Auxiliar de Serviços Diversos	Indeferida
Ragner Rafael Ojeda Ortiz	010	Orientador Social	Deferida
Debora dos Santos Brito	011	Orientador Social	Deferida
Leandra Lima Benevides	012	Cuidador de Idosos	Deferida
Leonardo Benevides Lima	013	Orientador Social	Deferida
Pablo Henrique Araujo Maidana	014	Orientador Social	Deferida
João Victor Santana	015	Orientador Social	Deferida
Carolina Lopez de Melo	016	Orientador Social	Deferida
Edina Pereira Alonso	017	Auxiliar de Cuidador Social	Deferida
Katrielen Benites	018	Cuidador Social	Indeferida
Elizabete Martins Benites	019	Cuidador de Idosos	Indeferida
Maria Araujo da Silva	020	Visitador	Deferida
Crislaine Tamires de Aguiar	021	Orientador Social	Deferida
Ermelinda Ribeiro Guerreiro	022	Cuidador de Idosos	Deferida
Ermelinda Ribeiro Guerreiro	023	Cuidador Social	Indeferida
Vanessa Paes Benevides	024	Auxiliar de Serviços Diversos	Indeferida
Regina Carmona dos Reis	025	Auxiliar de Serviços Diversos	Indeferida
Camila Badziak	026	Visitador	Deferida
Camila Badziak	027	Orientador Social	Deferida
Dayana Canhete Francisco Ribeiro	028	Visitador	Deferida
Matheus Costa Rodrigues	029	Orientador Social	Deferida
Jessica Ramona Vila Alta Guerreiro	030	Orientador Social	Deferida
Hechiley Silva Ribeiro	031	Auxiliar de Serviços Diversos	Indeferida
Elaine Cristina dos Santos de Souza	032	Auxiliar de Cuidador Social	Deferida
Alifer Gonzalez Ciconete	033	Cuidador Social	Indeferida
Ana Lia Caetano	034	Cuidador de Idosos	Indeferida
Vera Lucia Chaves da Costa	035	Auxiliar de Cuidador Social	Deferida
Priscila Nunes Acosta	036	Visitador	Deferida
Lucia Gomes de Souza	037	Auxiliar de Serviços Diversos	Deferida
Neilza Maria Libarino	038	Visitador	Deferida
Agda dos Reis Candido	039	Cuidador de Idoso	Deferida
Ashiley Pereira de Paula Santos	040	Auxiliar de Cuidador Social	Deferida
Tatiane de Paula Pereira dos Santos	041	Auxiliar de Cuidador Social	Deferida
Neuza Obis Calzavara	042	Cuidador Social	Deferida
Neuza Obis Calzavara	043	Auxiliar de Cuidador Social	Deferida
Vanessa de Santana Pereira	044	Auxiliar de Cuidador Social	Deferida
Zilda Ribeiro Guerreiro	045	Auxiliar de Serviços Diversos	Indeferida
Alaci Gonçalves Souza	046	Auxiliar de Cuidador Social	Deferida
Jessica Cristina Magalhães	047	Cuidador de Idosos	Deferida
Arieli Hevelim de Melo Molinas	048	Visitador	Deferida
Kayane Lopes Ferreira	049	Orientador Social	Deferida
Mario Froyloan Teixeira	050	Orientador Social	Deferida
Maria Carolina Correa dos Santos	051	Cuidador Social	Deferida
Janaina da Silva Rosa	052	Visitador	Deferida
Janaina da Silva Rosa	053	Cuidador Social	Deferida
Isabel Cristina Luz de Souza	054	Orientador Social	Deferida
Cleri de Fatima Skrepka	055	Cozinheiro	Indeferida
Katielly Fernanda Benevides de Amorim	056	Auxiliar de Serviços Diversos	Deferida
Fabiana Quintana Canteiro	057	Auxiliar de Serviços Diversos	Deferida

Luiz Ryan Oliveira de Assunção	058	Visitador	Deferida
Jardel Barbosa Trajano	059	Orientador Social	Deferida
Larissa Hadra Chinet Cardoso	060	Orientador Social	Deferida
Regiane Rocha Alfonso	061	Visitador	Deferida
Duany Pereira dos Santos	062	Visitador	Deferida
Eleni Odegerenge Eing	063	Cuidador de Idosos	Deferida
Queila Richter Gonçalves	064	Cuidador Social	Deferida
Alifer Gonzalez Ciconete	065	Cuidador de Idosos	Deferida
Dircelia Livrada Boveda Alonso	066	Auxiliar de Serviços Diversos	Deferida
Jhulyana Aparecida Silva Muniz	067	Visitador	Indeferida
Karina Beatriz da Silva Ocampo	068	Auxiliar de Serviços Diversos	Deferida
Kesly Naiara Vera Pedro	069	Auxiliar de Serviços Diversos	Deferida
Miriam Pereira Vera	070	Auxiliar de Serviços Diversos	Deferida
Humberto Jose dos Reis	071	Auxiliar de Serviços Diversos	Deferida

IGUATEMI – MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCIA CAMPOS DE SOUZA CHARÃO

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Matéria enviada por Rhuan Cirelle Marques Pereira

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 008-2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 000008

Processo nº 000013/26

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL (CONISUL)

Objeto: ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE- C.B.U.Q. DO CONISUL

Dotação Orçamentária:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor
205	2026	020701	26.782.0012.2349.0000	3.3.90.00.00	1.799.7400	255.152,60

Ficha: 205 Ano Ficha: 2026

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS

Unidade: 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS

Programa: 26.782.0012 - DESENVOLVIMENTO INTELIGENTE COM INOVAÇÃO E CONSCIÊNCIA

Projeto/Atividade: 26.782.0012.2349 - MANTER E RECUPERAR ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI

Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte de Recurso: 1.799.7400 - FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul.

Valor: R\$ 255.152,60 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)

Vigência: 30/01/2026 A 31/12/2026

Data da Assinatura: 30/01/2026

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021

Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL (CONISUL) pela contratada

Matéria enviada por EDUARDO GONÇALVES VILHALBA

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 009-2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 000009

Processo nº 000018/26

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL (CONISUL)

Objeto: CONTRATO DE RATEIO PARA PROMOVER ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL- CONISUL

Dotação Orçamentária:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor
306	2026	021901	04.122.0007.2351.0000	3.3.71.00.00	1.500.0000	84.462,80

Ficha: 306 Ano Ficha: 2026

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade: 02.19.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Programa: 04.122.0007 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Projeto/Atividade: 04.122.0007.2351 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Categoria Econômica: 3.3.71.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RA

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Valor: R\$ 84.462,80 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)

Vigência: 30/01/2026 A 31/12/2026

Data da Assinatura: 30/01/2026

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021

Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL (CONISUL) pela contratada

Matéria enviada por EDUARDO GONÇALVES VILHALBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO 007/2026

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, senhora **CECÍLIA WELTER LEDESMA**, e do outro **EVERSON DIAS CAMARGO** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: O CONTRATADO exercerá temporariamente o cargo de Professor Nível II (Professor de Música), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Dotação Orçamentária nº 08 245 0015 2103 0000 – Bloco da Proteção Social Básica - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado – Fonte do Recurso – 1.500.0000.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 2.750,30 (dois mil, setecentos e cinquenta reais e trinta centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará de 03 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 02/02/2026.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal Nº 1.384/2007 e inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

Assinam: CECILIA WELTER LEDESMA, pelo contratante e outro EVERSON DIAS CAMARGO contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 010/2026

TCE - MS: F3196DA479D2A9F7F8C7237B2AC9609C0D8ACA17

Processo nº 000229/25

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa TROKAR POSTOS DE SERVICOS LTDA

Objeto: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de combustível tipo Óleo Diesel B S10, Óleo Diesel Comum, Gasolina Comum, destinado ao abastecimento dos veículos da Frota Municipal. Os combustíveis deverão ser fornecidos de forma gradual durante todos os dias da semana, inclusive feriados, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas, em tempo integral, inclusive com disponibilização de funcionário em regime de plantão para fora do horário comercial no município de Campo Grande - MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA EDITAL.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 14 Ano Ficha: 2026

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

Programa: 04.122.0007 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Projeto/Atividade: 04.122.0007.2363 - MANTER AS AÇÕES DE SERVIÇOS DO GABINETE

Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Valor: R\$ 3.744,00 três mil, setecentos e quarenta e quatro reais

Vigência: 02/02/2026 A 31/12/2026

Data da Assinatura: 02/02/2026

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis 14.133/2021 e 10.520/2002 e 123/2006

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e JOSÉ LAUREANO RIBEIRO pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Procuradoria Jurídica
PORTARIA Nº 052/2026
PORTARIA Nº 052/2026

“CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I - Conceder, progressão vertical ao servidor, **Alcides Simoes Gonçalves**, matrícula nº 4803-1, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social**, progredindo-o da classe E para a classe F, atribuindo-lhe o adicional correspondente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, com fulcro no art. 28, inciso II, e art. 30 e Tabela II do Anexo II, todos da Lei Complementar nº. 077/2015, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

LÍDIO LEDESMA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marcelle Dara Barros

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI

03.568.318/0001-61 Exercício: 2026

Página 1

DECRETO Nº 2823 , DE 02 DE fevereiro DE 2026*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAATEMI, no uso da atribuição que lhe confere o art.62, da Lei nº 2636 de 05/06/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2636, de 05 de junho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IGUAATEMI, 02 de fevereiro de 2026

LIDIO LEDESMA

ANEXO**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 06 07 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Ficha: 176 16.482.0014.1246.0000 EXPERIÊNCIA QUE FAZ A DIFERENÇA 1.520.000,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Ficha: 400 16.482.0014.1246.0000 EXPERIÊNCIA QUE FAZ A DIFERENÇA 2.282.423,82
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 3.802.423,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI

03.568.318/0001-61 Exercício: 2026

Página 2

DECRETO Nº 2823 , DE 02 DE fevereiro DE 2026**REDUÇÕES**

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 40 04.128.0007.2362.0000MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO -700.000,00
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Ficha: 44 02.061.0001.2376.0000CONTROLE E AMORTIZAÇÃO DA DÍ -820.000,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBAN

Ficha: 192 15.451.0014.1233.0000EXPERIÊNCIA QUE FAZ A DIFERENÇ -2.282.423,82
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

TOTAL DAS ANULAÇÕES**-3.802.423,82**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORÁ****Administração****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE CONSTITUIÇÃO, FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA**

A Comissão para Constituição, Fundação, Eleição e Posse de Diretoria da ACEJA - Associação Comercial e Empresarial de Japorá, neste ato, representado pelo membro da Comissão provisória, Walter José da Silva, CPF: **.389.248-**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Japorá/MS, **CONVOCA** a todos os interessados, para a realização da Assembleia Geral, no dia 11 de fevereiro de 2026, às 19:00 (dezenove horas) em primeira convocação, em seguida às 19:30 (dezenove horas e trinta minutos) em segunda convocação com os presentes.

A Assembleia ocorrerá no Salão Paroquial Comunitário, na Travessa Jacira das Graças, Centro, Japorá/MS, a fim de serem deliberados e discutidos a seguinte Ordem do Dia:

01- Deliberação sobre a ACEJA - Associação Comercial e Empresarial de Japorá;

02- Aprovação do Estatuto Social da Entidade;

03- Eleição e Posse da Diretoria;

04- Assuntos de interesse geral.

Japorá/MS, 03 de Fevereiro 2026.

WALTER JOSÉ DA SILVA

Coordenador da Comissão de Constituição

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA 010/2026****"EXONERA A PEDIDO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"**

VITOR DA CUNHA ROSA, Prefeito Municipal de Japorá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera a pedido **ANA PAULA CARNESELLA MORTENE**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/02/2026 .

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

VITOR DA CUNHA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÁ/MS

Matéria enviada por Lilian Arianne Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA 011/2026****"CONCEDE A PEDIDO LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA"**

VITOR DA CUNHA ROSA, Prefeito Municipal de Japorá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pedido à servidora **ANDREIA PEREIRA DE SOUZA FERNANDES**, do cargo em caráter **EFETIVO** como **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 180** (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com fulcro no Art. 207, da Lei Complementar 001/93, durante o período de 01/02/2026 À 30/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria e entra em vigor na data retroativa de 01/02/2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

VITOR DA CUNHA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÁ/MS

Matéria enviada por Lilian Arianne Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA 012/2026****"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."**

VITOR DA CUNHA ROSA, Prefeito Municipal de Japorá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **DIEGO DA SILVA RODRIGUES, ASSISTENTE DE GABINETE**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/02/2026, de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

VITOR DA CUNHA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Arianne Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA 013/2026****RESOLUÇÃO/PORTARIA Nº 013, DE FEVEREIRO DE 2026.**

Institui o Comitê Interno de Proteção de Dados Pessoais – CIPDP no âmbito da Prefeitura Municipal de Japorã - MS e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ - MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); **CONSIDERANDO** a necessidade de promover a governança, a gestão e a conformidade em proteção de dados pessoais no âmbito deste órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o **Comitê Interno de Proteção de Dados Pessoais – CIPDP**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Japorã - MS, com a finalidade de propor, acompanhar e avaliar ações destinadas à conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Art. 2º O CIPDP será composto pelos seguintes membros titulares:

I – ROSECLER DAIANA PEREIRA LOBO, Presidente do Comitê;

II – MAURICIO COLLIN, na qualidade de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;

III – PAULO GOMES DA SILVA JUNIOR, representante técnico e substituto do Encarregado.

Parágrafo único. Os membros do Comitê poderão ser auxiliados por representantes das áreas de tecnologia da informação, jurídica, comunicação e controle interno sempre que necessário.

Art. 3º Compete ao CIPDP:

I – Propor diretrizes e estratégias para o tratamento adequado de dados pessoais;

II – Acompanhar e conduzir o plano de adequação do órgão à LGPD;

III – Avaliar e propor melhorias nos mecanismos de proteção;

IV – Propor ações de capacitação e conscientização para os servidores.

Art. 4º Compete ao Presidente do CIPDP presidir os trabalhos, convocar reuniões e encaminhar deliberações à autoridade máxima.

Art. 5º Compete aos membros participar das reuniões, exercer direito de voto e integrar grupos de trabalho específicos.

Art. 6º O Comitê designará, em sua primeira reunião, um Secretário-Geral para lavrar as atas e organizar o suporte administrativo.

Art. 7º O CIPDP reunir-se-á em caráter ordinário trimestralmente e, em caráter extraordinário, sempre que necessário.

Art. 8º O quórum mínimo para instalação da reunião será de 2/3 (dois terços) dos membros.

Art. 9º As reuniões serão formalizadas por atas e as decisões por meio de deliberações vinculativas após aprovação do Prefeito.

Art. 10º A participação no Comitê é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 11º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã – MS, 02 de Fevereiro de 2026.

Vitor da Cunha Rosa

Prefeito Municipal

ASSINATURAS:

ROSECLER DAIANA PEREIRA LOBO, Presidente do Comitê.

MAURICIO COLLIN, na qualidade de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais.

PAULO GOMES DA SILVA JUNIOR, representante técnico e substituto do Encarregado.

Matéria enviada por Lilian Arianne Silva Melo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARAGUARI****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 766/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 073/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, por meio do Departamento de Compras e Licitações, sediado na rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79.440-007, Jaraguari-MS, realizará licitação, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 1.213/2023, Portaria Municipal nº 808/2025, e demais legislação aplicável.

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura aquisição de Kits de material escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

INÍCIO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: 03/02/2026 às 09h00min**TÉRMINO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: 19/02/2026 às 10h00min****ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 19/02/2026 às 10h00min****INÍCIO DO PREGÃO (Lances): 19/02/2026 às 10h15min**

LOCAIS DE ACESSO AO EDITAL E ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Portal BLL <https://bll.org.br/editais>; Portal Transparência <http://pmjaraguari.rcmsuporte.com.br:8079/transparencia/>, e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Código Registro TCE: **F17EFFE0806B9A6DB772480D9506E5FD03D6CCD3**

Jaraguari/MS, 02 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Barbara Karla Reis Martins

EXTRATO DE APOSTILAMENTO-CONTRATO Nº 45/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 14/2025****CONTRATO Nº 45/2025****EMPRESA CONTRATADA: LOLLI GHETTI ADVOCACIA.**

O presente termo de Apostilamento refere-se à alteração da dotação orçamentária do contrato emepígrafe, que trata da Contratação da empresa LOLLI GHETTI ADVOCACIA para prestação de serviços técnicos especializados de Advocacia Administrativa e Consultoria Jurídica. A alteração da dotação orçamentária é feita com base no inciso IV, art. 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

I – Dotação anteriormente indicada (exercício anterior):**CENTRO DE CUSTO: 02025 - SECRETARIA DE GOVERNO****FICHA Nº: 211 - 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA****FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº: 04.122.1002.2327.0000- AÇÕES DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****FONTE DE RECURSOS Nº: 15000000 – RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS****II – Dotação orçamentária vigente (exercício atual):****CENTRO DE CUSTO: 020101 – GABINETE DO PREFEITO****FICHA Nº: 025 - 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA****FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº: 04.122.1001.2301.0000- AÇÕES DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO GABINETE DO PREFEITO****FONTE DE RECURSOS Nº: 15000000 – RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS**

Jaraguari/MS, 02 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Barbara Karla Reis Martins

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 445/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 62/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.**

O município de Jaraguari-MS Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Exmo. Sr. Prefeito Municipal **CLAUDIO FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVE**:

I – Com base nas informações constante no Pregão Eletrônico em epígrafe, e em cumprimento as determinações da Lei nº 14.133/2021, **ACOLHO** as informações fornecidas pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação/Comissão de Licitação, constantes na Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo Administrativo Licitatório Nº 62/2025**, e **ADJUDICO E HOMOLOGO** em favor das Empresas para emissão das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS** para que delas provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue:

Empresas vencedoras valor total: R\$ 126.548,04 (cento e vinte e seis mil e quinhentos e quarenta e oito reais e quatro centavos): **GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA** (53852451000113) com os lotes: 30, 31 no valor total de R\$ 1.966,00 (um mil e novecentos e sessenta e seis reais). **CGA NEGOCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA** (11868737000147) com os lotes: 7, 9, 15, 22, 24, 27, 32, 33, 49 no valor total de R\$ 7.138,10 (sete mil e cento e trinta e oito reais e dez centavos). **N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP** (42351193000175) com os lotes: 2, 3, 12, 13, 21, 26, 34, 38, 39, 40, 41, 42 no valor total de R\$ 63.428,30 (sessenta e três mil e quatrocentos e vinte e oito reais e trinta centavos). **POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** (18729614000174) com os lotes: 4, 5, 6, 10, 11, 14, 16, 17, 18, 20, 23, 25, 28, 29, 35, 36, 37, 43, 44, 45, 47, 48, 50, 51 no valor total de R\$ 42.983,39 (quarenta e dois mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos). **ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (56393363000199) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 4.179,00 (quatro mil e cento e setenta e nove reais). **MARIA EDUARDA ALVES CLEMENTE** (57562578000159) com os lotes: 8, 19, 52 no valor total de R\$ 379,25 (trezentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos). **MAXBRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP** (10470936000130) com os lotes: 46 no valor total de R\$ 6.474,00 (seis mil e quatrocentos e setenta e quatro reais).

Jaraguari-MS, 02 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalina da Silva de Castro

gabinete do prefeito

PORTARIA Nº. 1013, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DA SENHORA PRISCILLA DE ARAUJO PEREIRA MONTEIRO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR SÍMBOLO CCE-03 DO QUADRO PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando, os termos do Memorando 195/2026, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **PRISCILLA DE ARAUJO PEREIRA MONTEIRO**, para o cargo em comissão de Coordenador Técnico das Chefia das Unidades de Saúde, símbolo **CCE-03**, do quadro permanente da Prefeitura de Jaraguari.

Parágrafo único. A servidora nomeada exerce suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari- Mato Grosso do Sul, 30 de janeiro de 2026.

CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE**

Matéria enviada por Carlos Eduardo

gabinete do prefeito

PORTARIA Nº. 1014, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DA SENHORA ADRIELLY DA SILVA RIBEIRO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO SÍMBOLO CCE-08 DO QUADRO PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, os termos do Memorando 225/2026, da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ADRIELLY DA SILVA RIBEIRO**, para o cargo em comissão, de **Chefe de Execução de Serviço**, símbolo **CCE-08**, do quadro permanente da Prefeitura de Jaraguari.

Parágrafo único. A servidora nomeada exerce suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos valem a partir do dia 01 de fevereiro

de 2026.

Jaraguari – Mato Grosso do Sul, 02 de fevereiro de 2026.

CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Matéria enviada por Carlos Eduardo

gabinete do prefeito**PORTARIA Nº. 1012 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.****DISPÕE DA REVOGAÇÃO DA PORTARIA QUE DESIGNOU A SENHORA PATRÍCIA TOMASI, PARA O CARGO DE DIRETOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, CARGO QUE VINHA SENDO EXERCIDO CONCOMITANTE AO DE DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE – ESF.****CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando, os termos do Memorando 195/2026, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:**Art. 1º** Revogar a Portaria nº. 962, de 25 de agosto de 2025 que designou a servidora **Patrícia Tomasi**, para exercer o cargo de Diretor de Atenção Primária a Saúde.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari, Mato Grosso do Sul, 30 de janeiro de 2026.

CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE**

Matéria enviada por Carlos Eduardo

gabinete do prefeito**PORTARIA Nº 1015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.****DISPÕE DA REVOGAÇÃO DA LICENÇA CONCEDIDA SEM REMUNERAÇÃO, A PEDIDO DA SENHORA VALÉRIA GONZALEZ DE FREITAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 115, DA LEI MUNICIPAL Nº 585/2003.****CLAUDIO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando, os termos do Memorando 151/2026, da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:**Art. 1º** Revogar em caráter definitivo, a licença sem remuneração concedida para o trato de interesses particulares, nos termos do artigo 86, inciso VIII, e artigo, 115, c/c o artigo 116 da Lei Municipal nº 585/2003, nos termos do requerimento da servidora licenciada **VALÉRIA GONZALEZ DE FREITAS**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari, Mato Grosso do Sul, 02 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

**Registre-se;
Publique-se;
Intime-se.**

Matéria enviada por Carlos Eduardo

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 186/2023

Publicação Original: Diário Oficial Nº 4012 de Sexta-feira, 16 de janeiro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1591/2023**ADESÃO Nº 005/2023****CONTRATO Nº186/2023**

A presente retificação altera o número do Apostilamento do referido contrato.

Onde se lê:

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO

Leia-se:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Rosiane Auxiliadora Taveira Oliveira

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 188/2023

Publicação Original: Diário Oficial Nº 4012 de Sexta-feira, 16 de janeiro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1591/2023**ADESÃO Nº 005/2023****CONTRATO Nº188/2023**

A presente retificação altera o número do Apostilamento ao contrato Nº 188/2023.

Onde se lê:

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO

Leia-se:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº188/2023

Jaraguari/MS, 02 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosiane Auxiliadora Taveira Oliveira

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 186/2023.

Publicação Original: Diário Oficial Nº 4012 de Sexta-feira, 16 de janeiro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1591/2023**ADESÃO Nº 005/2023****CONTRATO Nº186/2023**

A presente retificação altera o número do Apostilamento do referido contrato.

Onde se lê:

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO

Leia-se:

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO

Jaraguari, 02 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Rosiane Auxiliadora Taveira Oliveira

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 186/2023;

Publicação Original: Diário Oficial Nº 4012 de Sexta-feira, 16 de janeiro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1591/2023**ADESÃO Nº 005/2023****CONTRATO Nº186/2023**

A presente retificação altera o número do Apostilamento do referido contrato.

Onde se lê:

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO

Leia-se:

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO

Jaraguari, 02 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Rosiane Auxiliadora Taveira Oliveira

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 186/2023,

Publicação Original: Diário Oficial Nº 4014 de Terça-feira, 20 de janeiro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1591/2023**ADESÃO Nº 005/2023**

CONTRATO Nº186/2023

A presente retificação altera o número do Apostilamento do referido contrato.

Onde se lê:

EXTRATO DO NONO TERMO DE APOSTILAMENTO

Leia-se:

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO

Jaraguari, 02 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Rosiane Auxiliadora Taveira Oliveira

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 186/2023..

Publicação Original: Diário Oficial Nº 4016 de Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1591/2023**ADESÃO Nº 005/2023****CONTRATO Nº186/2023**

A presente retificação altera o número do Apostilamento do referido contrato.

Onde se lê:

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO DE APOSTILAMENTO

Leia-se:

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO

Jaraguari, 02 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Rosiane Auxiliadora Taveira Oliveira

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUARI**PORTARIA 015/2026****FÉRIAS REGULAMENTARES RODINEIA MORAES DA SILVA**

PORTARIA Nº 015/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

“CONCEDE O GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E O PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO A SERVIDORA RODINEIA MORAES DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO PERMANENTE DE CONTADOR DESSA AUTARQUIA, **CLASSE E**”.

SILVIA LETICIA FERREIRA GREGÓRIO, DIRETORA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUARI/MS, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de acordo com a Lei Complementar nº 977, de 16 de setembro de 2022 do RI/SAAE/JAR.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias regulamentares e 10 (dez) dias de abono pecuniário a servidora pública municipal, Senhora **RODINEIA MORAES DA SILVA**, ocupante do Cargo Permanente de Contador, Classe E, da Estrutura Administrativa dessa Autarquia, sendo o gozo das férias a contar a partir do dia 02 de fevereiro ao dia 21 de fevereiro de 2026 e o abono pecuniário a contar do dia 22 de fevereiro ao dia 03 de março de 2026.

Art. 2º O período aquisitivo das férias concedidas no artigo anterior é de 1º de janeiro de 2025 a 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, e seus efeitos contam a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DA DIRETORIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE JARAGUARI/MS, aos 02 de fevereiro de 2026.

SILVIA LETÍCIA FERREIRA GREGÓRIO
Diretora

Matéria enviada por Bianca dos Anjos Nogueira

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUARI**PORTARIA Nº 014/2026****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA CHRYSLLARY AZEVEDO DIEHL**

PORTARIA Nº 014/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

SILVIA LETICIA FERREIRA GREGÓRIO, DIRETORA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUARI/MS, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de acordo com a Lei Complementar nº 977, de 16 de setembro de 2022 do RI/SAAE/JAR.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CHRYSLARY AZEVEDO DIEHL**, para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo DAS-101, do quadro de Comissionados desta autarquia, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, e seus efeitos vigoram a partir de 1º de fevereiro de 2026.

DA DIRETORIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE JARAGUARI/MS.

Jaraguari/MS, 02 de fevereiro de 2026.

SILVIA LETÍCIA FERREIRA GREGÓRIO
DIRETORA

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE**

Matéria enviada por Bianca dos Anjos Nogueira

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUARI
PORTARIA 013/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SENHORA TALITA FRANCISCHINI

PORTARIA Nº 013/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

SILVIA LETICIA FERREIRA GREGÓRIO, DIRETORA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUARI/MS, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de acordo com a Lei Complementar nº 977, de 16 de setembro de 2022 do RI/SAAE/JAR.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar *a pedido*, a senhora **TALITA FRANCISCHINI**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-101, da Estrutura Administrativa dessa Autarquia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, e seus efeitos vigoram a partir de 30 de janeiro de 2026.

DA DIRETORIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE JARAGUARI/MS.

Jaraguari/MS, 02 de fevereiro de 2026.

SILVIA LETÍCIA FERREIRA GREGÓRIO
DIRETORA

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE**

Matéria enviada por Bianca dos Anjos Nogueira

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 059/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.02/2026

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N. 01/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE ACESSO À INTERNET, INCLUINDO FORNECIMENTO (EM COMODATO) DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

I- A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr. **CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 75, VIII e § 6º, da Lei 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o processo Dispensa Emergencial de Licitação em epígrafe a seguinte concorrente:

Empresa: **REDE GIGA NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 20.965.477/0001-19**

Valor total R\$ 38.999,40 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)

II - Ao Departamento de Dispensa de Licitação para as providências pertinentes;

III - Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 02 de fevereiro de 2026.

CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Keilla Faustina da Silva

Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS

RUA GONCALVES LUIZ MARTINS, N.º 420

03501533/0001-45

Exercício: 2026

DECRETO Nº 158926 , DE 30 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1081**Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências**

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$417.760,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			417.760,00
02 01 01	GABINETE DO (A) PREFEITO (A)		
Ficha 25	04.122.1001.2301	JARAGUARI INTEGRADA E PARTICIPATIVA	311.760,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha 441	12.361.1008.2330	JARAGUARI EDUCANDO PARA O FUTURO	80.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02 06 01	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLIC		
Ficha 612	15.452.1005.1309	JARAGUARI ACESSÍVEL, SUSTENTÁVEL E QUALIDAI	26.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:			
Anulação:			
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Ficha 211	04.122.1002.2327	GOVERNANÇA EFICIENTE, MODERNA E TRANSPARI	-311.760,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha 440	12.361.1008.2330	JARAGUARI EDUCANDO PARA O FUTURO	-80.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	
02 06 01	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS		
Ficha 581	15.451.1005.1306	JARAGUARI ACESSÍVEL, SUSTENTÁVEL E QUALIDAI	-15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha 591	15.451.1005.1306	JARAGUARI ACESSÍVEL, SUSTENTÁVEL E QUALIDAI	-1.000,00
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha 618	15.452.1005.1309	JARAGUARI ACESSÍVEL, SUSTENTÁVEL E QUALIDAI	-10.000,00
	4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Anulação (-)			-417.760,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS

RUA GONCALVES LUIZ MARTINS, N.º 420

03501533/0001-45

Exercício: 2026

DECRETO Nº 158926 , DE 30 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1081

JARAGUARI, 30 de JANEIRO de 2026

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIM****PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****DELIBERAÇÃO CME/MS Nº01/2026**

Jardim/MS, 02 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a educação escolar de pessoas com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação no Sistema Municipal de Ensino de Jardim – Mato Grosso do Sul.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na legislação vigente, Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº. 9.394/1996 Lei Federal nº 10.436/2002, Lei Federal nº 12.764/2012, Lei Federal nº 13.005/2014, Lei Federal nº 13.146/2015, Decreto Federal nº 5.296/2004, Decreto Federal nº 7.611/2011, Decreto Federal nº 8.368/2014, Resolução CNE/CEB nº. 2/2001, Resolução CNE/CEB nº 4/2009, Parecer do CNE nº 50/2023 publicado e homologado em 13/11/2024, Decreto nº 12,773/2025 de 08 de dezembro de 2025 e Lei Municipal Complementar nº 277/2025 de 22 de dezembro de 2025.

ERRATA:

Onde se lê:

Capítulo V

Do Apoio Pedagógico Especializado destinado aos alunos com Transtornos Funcionais Específicos, tais como: Dislexia, Disgrafia, Disortografia, Discalculia e TDAH – Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade, Transtorno Opositor Desafiador (TOD), Transtorno Auditivo Central (TPAC), entre outros.

Leia-se:

Capítulo IV

Do Apoio Pedagógico Especializado destinado aos alunos com Transtornos Funcionais Específicos, tais como: Dislexia, Disgrafia, Disortografia, Discalculia e TDAH – Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade, Transtorno Opositor Desafiador (TOD), Transtorno Auditivo Central (TPAC), entre outros.

Onde se lê:

Art.24 O Profissional de Apoio Escolar será disponibilizado para atendimento aos alunos que se enquadram ao artigo IV desta deliberação. A apresentação de laudo médico será utilizada como registro comprobatório para declaração da deficiência, ao Censo Escolar.

Leia-se:

Art.24 O Profissional de Apoio Escolar será disponibilizado para atendimento aos alunos que se enquadram ao Art.4º desta deliberação. A apresentação de laudo médico será utilizada como registro comprobatório para declaração da deficiência, ao Censo Escolar.

Jardim, 02 de fevereiro de 2026.

Tatiana Cristiane Boretti de Arruda

Presidente do Conselho Municipal de Educação

CME/ Jardim-MS

Homologo**Em 02/02/ 2026****Lilian de Fátima Sanches Cavalheiro.****Secretária Municipal de Educação**

Matéria enviada por Elza Franco

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026**

PARTES – Município de Jardim-MS através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Lazer e Cidadania e a **empresa 59.246.614 ROMULO REGIS SILVA SANTOS**, CNPJ nº 59.246.614/0001-09.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de shows artísticos com o cantor "Rominho e banda", para compor a programação oficial do carnaval "Jardim Folia 2026" de Jardim-MS, com data prevista para os dias 14,15 e 16 de fevereiro de 2026, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026.

ASSINAM: Pelo contratante, o **Sr. Sérgio Henrique Sá Braga** - Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Lazer e Cidadania e pela contratada, **Sr. Romulo Regis Silva Santos**.

Matéria enviada por VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 003/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

CREDENCIAMENTO Nº 07/2025

PARTES: O **MUNICÍPIO DE JARDIM-MS** e a empresa **RUBENS ANTÔNIO GAINO LTDA**, CNPJ Nº 11.326.507/0001-56.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de pequenos reparos, manutenção predial, manutenção urbana e serviços correlatos, abrangendo atividades de pedreiro, ajudante de pedreiro, carpinteiro, vidraceiro, eletricista, encanador, calheiro, jardinagem e paisagismo, bem como serviços gerais, limpeza e conservação, destinados a atender às demandas das diversas Secretarias e unidades vinculadas à Prefeitura Municipal de Jardim/MS.

Rubens Antônio Gaino LTDA					
CNPJ/MF sob o nº 11.326.507/0001-56					
Rua José de Alencar, nº 540, Bairro Parque Industrial Carlos Souza de Medeiros, CEP. 79240-000, Jardim – MS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	SERVIÇOS DE AJUDANTE DE PEDREIRO (por hora trabalhada) Prestação de serviços de apoio às atividades de construção civil e manutenção predial sob a orientação do pedreiro ou responsável técnico designado. Compreende o preparo, transporte e manuseio de materiais, argamassas, concretos e insumos diversos; limpeza e organização de frentes de trabalho; auxílio na montagem e desmontagem de estruturas provisórias, andaimes, tapumes e formas; apoio na execução de alvenarias, revestimentos, rebocos e concretagens; transporte de ferramentas, equipamentos e entulhos; e demais atividades auxiliares relacionadas à execução de pequenas obras e reparos nas instalações públicas municipais, observando as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais regulamentos de segurança do trabalho.	Horas Trabalhadas	6000	R\$ 26,25	R\$ 157.500,00
8	SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO (por hora trabalhada) Prestação de serviços especializados de jardinagem, paisagismo e manutenção de áreas verdes, compreendendo o preparo e adubação de solo; plantio, replantio e substituição de espécies ornamentais, árvores e arbustos; poda de árvores de pequeno e médio porte, incluindo poda de formação, limpeza, manutenção e remoção de galhos secos, danificados ou que representem risco à segurança pública; poda e manutenção de gramados; irrigação e controle fitossanitário de áreas verdes; rebaixamento, nivelamento e recuperação de áreas gramadas; implantação e manutenção de grama natural; delimitação de canteiros; aplicação de coberturas vegetais ou decorativas (brita, casca de pinus, seixos, etc.); limpeza, recolhimento e remoção de resíduos vegetais, galhos e folhagens; manutenção estética de praças, parques, rotatórias e demais espaços públicos municipais. Inclui ainda o apoio à execução de projetos paisagísticos e à conservação de áreas ajardinadas em prédios e logradouros públicos, conforme orientação técnica da administração. A execução deverá observar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis — em especial as relativas a podas urbanas — bem como os regulamentos de segurança, meio ambiente e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).	Horas Trabalhadas	4500	R\$ 26,16	R\$ 117.720,00
9	SERVIÇOS GERAIS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS (por hora trabalhada) Prestação de serviços de apoio operacional e manutenção urbana, compreendendo atividades de limpeza, conservação, higienização, coleta e remoção de resíduos em prédios e logradouros públicos, ruas, avenidas, praças, parques e jardins. Inclui varrição manual e/ou mecânica, capinação, roçada manual ou mecanizada, rastelação, recolhimento e ensacamento de resíduos vegetais, limpeza de meios-fios, sarjetas e calçadas, bem como lavagem e higienização de ambientes internos e externos. O município disponibilizará as ferramentas, utensílios e equipamentos necessários à execução das atividades, tais como enxadas, rastelos, pás, roçadeiras, sopradores, carrinhos de mão, vassouras, baldes e demais materiais adequados ao serviço	Horas Trabalhadas	35000	R\$ 29,00	R\$ 1.015.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável.

DO VALOR: O valor total do credenciamento é R\$ 1.290.220,00 (um milhão duzentos e noventa mil, duzentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento é de 12 (doze) meses contados da assinatura, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.

ASSINAM: Pelo contratante, o **Sr. Juliano da Cunha Miranda** Prefeito Municipal e pela empresa credenciada, a **Sr. Rubens Antônio Gaino**.

Matéria enviada por VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 004/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

CREDENCIAMENTO Nº 07/2025

PARTES: O **MUNICÍPIO DE JARDIM-MS** e a empresa **WILLIAM QUINTANA DA SILVA OLIVEIRA 94970769168**, CNPJ Nº 42.213.449/0001-88.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de pequenos reparos, manutenção predial, manutenção urbana e serviços correlatos, abrangendo atividades de pedreiro, ajudante de pedreiro, carpinteiro, vidraceiro, eletricitista, encanador, calheiro, jardinagem e paisagismo, bem como serviços gerais, limpeza e conservação, destinados a atender às demandas das diversas Secretarias e unidades vinculadas à Prefeitura Municipal de Jardim/MS.

William Quintana da Silva Oliveira 94970769168					
CNPJ/MF sob o nº 42.213.449/0001-88					
Rua Luis Salgueiro Gonçalves, nº 293, Bairro Jardim Taitá, CEP. 79240-000, Jardim – MS.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	SERVIÇOS DE ELETRICISTA (por hora trabalhada) Execução de serviços de manutenção, instalação, substituição e reparo em redes elétricas prediais, quadros de distribuição, disjuntores, cabos, tomadas, interruptores, luminárias e demais componentes elétricos. Compreende medições elétricas, detecção de falhas, substituição de condutores e dispositivos de proteção, montagem de eletrodutos e eletrocalhas, ligação e desconexão de equipamentos, instalação de luminárias, ventiladores e equipamentos elétricos diversos, observando as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais regulamentos de segurança do trabalho.	Horas Trabalhadas	6500	R\$ 32,02	R\$ 208.130,00

FUNDAMENTO LEGAL: [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável.

DO VALOR: O valor total do credenciamento é **R\$ 208.130,00 (duzentos e oito mil, cento e trinta reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento é de 12 (doze) meses contados da assinatura, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.

ASSINAM: Pelo contratante, o Sr. **Juliano da Cunha Miranda** Prefeito Municipal e pela empresa credenciada, a Sr. **William Quintana da Silva Oliveira**.

Matéria enviada por VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025****CREDENCIAMENTO Nº 05/2025**

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo de apostilamento o remanejamento de parte dos itens registrados no Termo de Credenciamento nº 001/2026 – Processo Administrativo nº 139/2025 – Inexigibilidade nº 026/2025, para a Secretaria de Educação, conforme o quadro discriminado abaixo:

ANIZIO PINTURAS LTDA						
CNPJ/MF Nº 32.954.665/0001-20						
SECRETARIA	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL CEDIDO
Gabinete do Prefeito	29	Pintura Verniz	100 m	R\$ 13,80	R\$ 1.380,00	R\$ 2.714,00
	21	Pintura Esmalte	100 m	R\$ 13,34	R\$ 1.334,00	
Finanças	36	Pintura verniz	30 m	R\$ 13,34	R\$ 400,20	R\$ 760,20
	22	Pintura esmalte	30 m	R\$ 12,00	R\$ 360,00	
Infraestrutura	10	Pintura látex	1.000m	R\$ 13,80	R\$13.800,00	R\$ 16.200,00
	24	Pintura esmalte	200m	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00	
Esporte	8	Pintura látex	200 m	R\$ 13,80	R\$ 2.760,00	R\$ 3.360,00
	26	Pintura esmalte	50 m	R\$ 12,00	R\$ 600,00	
Saúde	6	Pintura látex	1.000 m	R\$ 13,80	R\$13.800,00	R\$ 17.400,00
	28	Pintura esmalte	300 m	R\$ 12,00	R\$3.600,00	
Desenvolvimento Econômico	7	Pintura látex	270 m	R\$ 13,80	R\$3.726,00	R\$ 4.926,00
	25	Pintura esmalte	100 m	R\$ 12,00	R\$1.200,00	
Assistência Social	27	Pintura esmalte	100 m	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
TOTAL						R\$ 46.560,20

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

DATA: 30/01/2026

ASSINAM: Lilian de Fatima Sanches Cavaleiro - Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI****Setor de Tributos****Processo de Regularização Fundiária- REURB Nº02/2026****Processo de Regularização Fundiária-REURB****Lei Municipal nº552/2018 – Lei Federal nº13.465/2017****Requerente: EMANUEL OTAVIO HUERTA****(Procedimento administrativo de REURB-Regularização Fundiária Urbana)**

Através do presente, o MUNICÍPIO DE JUTI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº24.644.296/0001-41, com sede na Av. Gabriel de Oliveira, 1000, centro, nesta cidade, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, GILSON MARCOS DA CRUZ, pelas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade ao Artigo 24, §5º da Lei Municipal nº552/2018, FAZ SABER e torna público aos que do presente Edital tiverem conhecimento, que encontra-se autuado no Departamento de Arrecadação Tributária, Fiscalização e Cadastro Imobiliário desta Municipalidade, uma solicitação de REURB-Regularização Fundiária Urbana, modalidade Reurb-S (interesse social), figurando como Interessado/Requerente, EMANUEL OTAVIO HUERTA, CPF Nº 058.059.571-40, de um (01) imóvel determinado por parte do Lote nº 09 (nove), designado "Quinhão 02", da Quadra nº17 (dezessete), com a área de 416,50ms² (quatrocentos e dezesseis metros e cinquenta centímetros quadrados), devidamente registrado em nome da Municipalidade junto a matrícula nº 23.173 do Registro de Imóveis desta Comarca de Caarapó-MS, onde contém suas confrontações e demais características.

Outrossim, NOTIFICA eventuais titulares de domínio, confrontantes e terceiros interessados, para que, querendo, se manifestem ou apresentem impugnações cabíveis e justificadas, contrárias ao prosseguimento deste feito, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação efetiva do presente, encaminhando-as ao Departamento de Arrecadação Tributária, Fiscalização e Cadastro Imobiliário, localizado na Av. Sergio Maciel, nº 1649, centro, nesta cidade, onde serão previamente analisadas, priorizando-se desta forma o rito extrajudicial para sanar eventuais conflitos, nos termos do Artigo 31, §3º da Lei Federal nº13.465/2017, consignado que, inexistindo manifestações de impugnação no referido prazo, serão considerados como anuídos pelos notificados a solicitação do ora legitimado e todo o teor do presente.

O presente Edital e seus efeitos entram em vigor na data da sua publicação.

GILSON MARCOS DA CRUZ**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Marcel Libert Lopes Cançado

Setor de Tributos**Processo de Regularização Fundiária- REURB Nº03/2026****Processo de Regularização Fundiária-REURB****Lei Municipal nº552/2018 – Lei Federal nº13.465/2017****Requerente: VANILDE CARVAES BITENCOURT****(Procedimento administrativo de REURB-Regularização Fundiária Urbana)**

Através do presente, o MUNICÍPIO DE JUTI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº24.644.296/0001-41, com sede na Av. Gabriel de Oliveira, 1000, centro, nesta cidade, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, GILSON MARCOS DA CRUZ, pelas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade ao Artigo 24, §5º da Lei Municipal nº552/2018, FAZ SABER e torna público aos que do presente Edital tiverem conhecimento, que encontra-se autuado no Departamento de Arrecadação Tributária, Fiscalização e Cadastro Imobiliário desta Municipalidade, uma solicitação de REURB-Regularização Fundiária Urbana, modalidade Reurb-E (interesse específica), figurando como Interessado/Requerente, VANILDE CARVAES BITENCOURT, CPF Nº 519.677.151-49, de um (01) imóvel determinado pelo o Lote nº 24 (vinte e quatro), da Quadra nº 161-A (cento e sessenta e um-A), com a área de 286,00ms² (duzentos e oitenta e seis metros quadrados), devidamente registrado em nome da Municipalidade junto a matrícula nº 22.623 do Registro de Imóveis desta Comarca de Caarapó-MS, onde contém suas confrontações e demais características.

Outrossim, NOTIFICA eventuais titulares de domínio, confrontantes e terceiros interessados, para que, querendo, se manifestem ou apresentem impugnações cabíveis e justificadas, contrárias ao prosseguimento deste feito, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação efetiva do presente, encaminhando-as ao Departamento de Arrecadação Tributária, Fiscalização e Cadastro Imobiliário, localizado na Av. Sergio Maciel, nº 1649, centro, nesta cidade, onde serão previamente analisadas, priorizando-se desta forma o rito extrajudicial para sanar eventuais conflitos, nos termos do Artigo 31, §3º da Lei Federal nº13.465/2017, consignado que, inexistindo manifestações de impugnação no referido prazo, serão considerados como anuídos pelos notificados a solicitação do ora legitimado e todo o teor do presente.

O presente Edital e seus efeitos entram em vigor na data da sua publicação.

GILSON MARCOS DA CRUZ**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Marcel Libert Lopes Cançado

Setor de Tributos

Processo de Regularização Fundiária- REURB Nº04/2026**Processo de Regularização Fundiária-REURB****Lei Municipal nº552/2018 – Lei Federal nº13.465/2017****Requerente: VANILDE CARVAES BITENCOURT****(Procedimento administrativo de REURB-Regularização Fundiária Urbana)**

Através do presente, o MUNICÍPIO DE JUTI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº24.644.296/0001-41, com sede na Av. Gabriel de Oliveira, 1000, centro, nesta cidade, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, GILSON MARCOS DA CRUZ, pelas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade ao Artigo 24, §5º da Lei Municipal nº552/2018, FAZ SABER e torna público aos que do presente Edital tiverem conhecimento, que encontra-se autuado no Departamento de Arrecadação Tributária, Fiscalização e Cadastro Imobiliário desta Municipalidade, uma solicitação de REURB-Regularização Fundiária Urbana, modalidade Reurb-E (interesse específica), figurando como Interessado/Requerente, VANILDE CARVAES BITENCOURT, CPF Nº 519.677.151-49, de um (01) imóvel determinado pelo o Lote nº 23 (vinte e três), da Quadra nº 161-A (cento e sessenta e um-A), com a área de 242,00ms² (duzentos e quarenta e dois metros quadrados), devidamente registrado em nome da Municipalidade junto a matrícula nº 22.622 do Registro de Imóveis desta Comarca de Caarapó-MS, onde contém suas confrontações e demais características.

Outrossim, NOTIFICA eventuais titulares de domínio, confrontantes e terceiros interessados, para que, querendo, se manifestem ou apresentem impugnações cabíveis e justificadas, contrárias ao prosseguimento deste feito, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação efetiva do presente, encaminhando-as ao Departamento de Arrecadação Tributária, Fiscalização e Cadastro Imobiliário, localizado na Av. Sergio Maciel, nº 1649, centro, nesta cidade, onde serão previamente analisadas, priorizando-se desta forma o rito extrajudicial para sanar eventuais conflitos, nos termos do Artigo 31, §3º da Lei Federal nº13.465/2017, consignado que, inexistindo manifestações de impugnação no referido prazo, serão considerados como anuídos pelos notificados a solicitação do ora legitimado e todo o teor do presente.

O presente Edital e seus efeitos entram em vigor na data da sua publicação.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marcel Libert Lopes Cançado

Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2026.

A **Secretária Municipal de Educação Simone Aparecida de Paula Freire Urbieto** e a Comissão Municipal, nomeada pelo Decreto nº 005/2024, no uso de suas atribuições legais, tornam público o **Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2026.**

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026**EDITAL Nº 001/2026****MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

ORDEM	NOME	PONTOS
1º	DOUGLAS CESAR ALVES SALDANHA	100,0
2º	ALISON BENITES DE OLIVEIRA	100,0
3º	FRANCIELLE SANTANA VIEIRA	100,0
4º	MARIA APARECIDA DE SOUZA	94,0
5º	ROSIVÂNIA SOARES DA SILVA	91,0
6º	VICTOR HUGO DOS SANTOS DIAS	91,0
7º	VALDECI CARRASCO DA SILVA	67,0
8º	IZAINA SCHIAVE	65,0
9º	LEANDRO TORCATTI	65,0
10º	PAULO SÉRGIO SOARES CACERES	65,0
11º	THIAGO COMPAGNONI RODRIGUES	50,0
12º	DENER VILHALVA ROMEIRO	50,0
13º	ROBERTO LOURENÇO MACHADO	49,0
14º	ANDERSON AFONSO DE OLIVEIRA	45,0
15º	ROBERTO BENITES	40,0
16º	IZAIAS ALVES NETO	40,0
17º	OZEIAS DE OLIVEIRA MENDES	40,0
18º	MATEUS CASSAVARA DA ROSA	40,0
19º	JOSÉ FERREIRA URBANO	35,0
20º	ROSÁLIA DA SILVA LOPES	35,0
21º	JULIO BENITE DE SOUZA	34,0
22º	DIEGO MOREIRA DOS SANTOS	31,0
23º	REINALDO BORGES DE PAULA	30,0
24º	ROSILDA GONÇALVES PRATA DIAS	28,0
25º	MATHEUS DA SILVA CASSAVARA	15,0
26º	MARINO PAVÃO DA SILVA	13,0
27º	DANILI RODRIGUES CARDOZO	12,0
28º	ANA PAULA DA SILVA	5,0

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

ORDEM	NOME	PONTOS
1º	CRISLAINE APARECIDA DA CRUZ	89,0
2º	GABRIEL MORALES REITER	80,0
3º	ADRIANA DA SILVA FELIPPSEN	79,0

4º	JÚLIO CÉSAR MELO VALLEJO	73,0
5º	GABRIELA DA ROCHA SILVA	73,0
6º	AMANDA CLAUDIA DOS SANTOS	71,0
7º	VIVIANE DOS ANJOS SILVA	70,0
8º	MARDOQUEU DA SILVA FIGUEIREDO	70,0
9º	LUIZ FELIPE BITENCOURT DE ALMEIDA	70,0
10º	GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA NETO	70,0
11º	DAVI LESCANO MIRANDA GOMES	65,0
12º	EVELIN VILHALVA DE JESUS	60,0
13º	VITÓRIA FERNANDES FRANCO SALES	53,0
14º	LUCIMÁRIA PEREIRA OLIVEIRA	52,0
15º	SILVANA SOARES DA SILVA	52,0
16º	KARINE RIBEIRO DA SILVA	52,0
17º	ANA CARLA FIGUEIREDO ARGUELHO	46,0
18º	DIANA DOS SANTOS	43,0
19º	ROSAMARIA LAURA SILVA DOS SANTOS	41,0
20º	VIVIANE SCHWARTZ DOS SANTOS	34,0
21º	MARCIANA DA ROSA SAMANIEGO	33,0
22º	EDILEUZA GOMES DOS SANTOS	32,0
23º	VIVIANE DA COSTA FERREIRA	31,0
24º	GABRIELA DE JESUS DA SILVA	29,0
25º	ALESSANDRA MARIA DA SILVA	20,0
26º	JANETE APARECIDA ORTIZ DUARTE	10,0
27º	MIRIAM APARECIDA MORINEGO SILVA MIRANDA	10,0
28º	LAIANE THAIZ DOS SANTOS	10,0
29º	CINTHIA VALDEZ MADUREIRA	10,0
30º	VERÔNICA PEREIRA DA SILVA	5,0
31º	SIRLENE BATISTA RODRIGUES HEIDERSCHEIDT	0,0
32º	PATRICIA RODRIGUES MENDES	0,0
33º	JAQUELINE FALKOSKI APARECIDO	0,0
34º	ANA CLARA DA SILVA AGUIRRE	0,0

MONITOR DE ENSINO

ORDEM	NOME	PONTOS
1º	CLEONICE DE SENA CABRAL	87,0
2º	LEIDIANE DA SILVA PAVÃO	84,0
3º	TATIANE DIAS RODRIGUES DE LIMA	80,0
4º	JULIANA PAULA FERREIRA GONÇALVES	80,0
5º	JAQUELINE FREITAS BARBOSA	80,0
6º	WENDY GABRIELLY PRADO DA CRUZ	80,0
7º	ANTONIA DANIELY GONÇALVES BAEZ	80,0
8º	ANDREA ALICE DE LIMA	76,0
9º	ELIANE BATISTA GEDRO	76,0
10º	SILVANA OJEDA FRANCO	74,0
11º	GESICA DA SILVA CUNHA DOS SANTOS	71,0
12º	KELLY BARBOSA DAUZAKER	71,0
13º	HARIELLY DA SILVA GOMES	71,0
14º	BRUNA COMPAGNONI DA CUNHA	71,0
15º	JANISLEI ALVES DE SOUZA	70,0
16º	PRYSCLIA LAIANNY DA SILVA	70,0
17º	ALINE VIEIRA DO NASCIMENTO	70,0
18º	JULIANA MACIEL AMORIM	70,0
19º	EMANUELLE EDUARDA CABRAL CORREIA	70,0
20º	GABRIELLY DO NASCIMENTO ESCOBAR	65,0
21º	LUCIMAR MARIA DA SILVA	62,0
22º	KAREN FLORES QUEIROZ FERNANDES	61,0
23º	JÉSSICA LOPES DA SILVA	60,0
24º	EMILLY GABRIELLY ARAÚJO RODRIGUES	60,0
25º	CONCEIÇÃO BISPO DOS SANTOS	56,0
26º	VALÉRIA GONÇALVES FIGUEIREDO	53,0
27º	JUSSARA ALVES MORAIS DA LUZ	52,0
28º	JULIANA DE MELLO PEREIRA	51,0
29º	JOVIANE DA SILVA VIEIRA	51,0
30º	LAYANE DA SILVA PAVÃO	51,0
31º	MARGARIDA RAMIRES DA SILVA	50,0
32º	KÁTIA FAGUNDES GARCIA	50,0
33º	LUANARA VARGAS DE AZEVEDO	50,0
34º	MIRELA GONÇALVES FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	50,0
35º	HELEN GABRIELLI SILVA DE SOUZA DE PAULA FREIRE	45,0
36º	RICARDO NOGUEIRA AGUIAR	44,0
37º	SUELLEN DE SOUZA URBIETA	44,0
38º	JÉSSICA TAVARES GONÇALVES DE ARAÚJO	42,0
39º	KAYLLANE CRISTINA FERNANDES MARINO	41,0
40º	NATHALIA FERREIRA DE SOUZA	39,0
41º	NATALIA VARGAS VOGARIM	36,0
42º	ADÉLICA APARECIDA RAMIRES VILHALBA	27,0
43º	YARA DA SILVA FERREIRA	23,0
44º	BEATRIZ GONZAGA RIBEIRO FERREIRA	19,0
45º	ISABELA DA SILVA DE CASTRO	19,0
46º	VERÔNICA APARECIDA GONZAGA RIBEIRO	11,0
47º	LUZIANE PEREIRA	10,0
48º	CARLA FERNANDES GARCIA MENEGUINI	10,0
49º	LARIZA APARECIDA SOTANI RIBEIRO	10,0
50º	GIULIA DANIELLI DE OLIVEIRA	8,0
51º	ALAIDE MARTINS	0,0
52º	SARA PERALTA DE OLIVEIRA	0,0
53º	MIKAELLY DOS SANTOS VITAL	0,0

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

ORDEM	NOME	PONTOS

1º	LUZIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS	61,0
2º	VALÉRIA FÁTIMA DA SILVA	60,0
3º	BEATRIZ DE OLIVEIRA DOS SANTOS	60,0
4º	LAURA DOS SANTOS	60,0
5º	CAMILA CORREIA DA SILVA	55,0
6º	LARISSA FERNANDA POIANI ROSA	45,0
7º	LUCÉLIA CLARO GONÇALVES	43,0
8º	IZANETE GONÇALVES	40,0
9º	MARIA EDUARDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	40,0
10º	MARIA APARECIDA VITURINO GOMES	17,0
11º	SAMILLY LIMA AMARILHA VIEIRA	16,0
12º	ANA CLARA NUNES	10,0
13º	GÉSSICA CARVALHO DOS SANTOS	5,0
14º	ANA CECÍLIA GONÇALVES RIBEIRO	0,0
15º	MARCIA BUENO MACHADO	0,0

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº002/2026

Processo nº007/2026. Inexigibilidade de Chamamento nº002/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE JUTI e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE JUTI E REGIÃO – APLEJUR. Objeto: Termo de Colaboração a parceria entre o Município de Juti e a Associação dos Produtores de Leite de Juti e Região - APLEJUR, entidade sem fins lucrativos que tem ajudar nas despesas de combustível do caminhão que transporta o leite, conforme Lei Municipal nº713/2025. Valor total: R\$ 24.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais). cada. Dotação Orçamentária: 13.01.04.122.0200.205.202 3.3.50.00.00.00 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão. Fundamento Legal: Lei Municipal nº713/2021, demais normas legais. Data de Assinatura: 28/01/2026. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ - Prefeito Municipal e ELIAS VENTURA DE LIMA- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE JUTI E REGIÃO – APLEJUR.

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

RESOLUÇÃO Nº05/CMAS/2026

Resolução nº 05/ CMAS / 2026

Sumula: APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO FEAS / 2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juti – CMAS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 531 de /2017, considerando deliberação plenária do CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2026, registrada em Ata nº 02/ CMAS/2026 resolve:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação do FEAS/2026

VALOR DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANUAL: R\$. 259.560,00 FEAS/2026							
Bloco de Financiamento	Âmbito Atuação	Unidade Executora	Natureza	Tipificação do Serviço	Público	Previsão de Atendimento Mensal	Vr. Anual FEAS
Proteção Social Básica	Municipal	CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL-CRA	CRAS	PSB-Serv Convivência/ Fortalecimento de Vínculos	Famílias	70	R\$: 90.845,00
Proteção Social Básica	Municipal	CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS	CRAS	Benefícios Eventuais 30%	Famílias	80	R\$: 77.868,00
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Municipal	Lar São Geraldo	Unidade Privada	PSEAC – Serviço de Acolhimento	Idosos	20	R\$:90.846,00

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Casa Municipal dos Conselhos de Juti, em 30 de Janeiro de 2026.

NAYARA PAVÃO DA SILVA FERREIRA

PRESIDENTE DO CMAS

Matéria enviada por Andressa Antônia de Moraes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO****CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO****AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026 - CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO****AVISO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026****FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME COMPLETO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM PRONTO ATENDIMENTO E PEÇAS INCLUSAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS.**

Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência e seus anexos, através do e-mail licitacao@camaraladario.ms.gov.br, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: Até 06/02/2026, as 14hs.

A Proposta de Preços deverá ser encaminhada, através do mesmo e-mail ou no Setor de Licitação da **CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Corumbá, Q 28, Ladário/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.017.960/0001-90, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor estimado da aquisição é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Ladário/MS, 03 de fevereiro de 2026.

JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS
Presidente da Câmara Municipal de Ladário/MS

Matéria enviada por Shirley Zacarias Barbosa

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS Presidente da Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR e HOMOLOGAR com fundamento no art. 17 e inciso IV do art. 71 da lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, o procedimento de compra direta, na modalidade INEXIGIBILIDADE N 01/2026, acatando a decisão da Agente de Contratação e equipe de apoio, que adjudicou a favor das proposta declarada vencedora à participante, **EMPRESA: JOAQUIM DO CARMO FRANCA LTDA - GOVEMAIS CURSOS E TREINAMENTOS**, Objeto: Contratação de empresa especializada em capacitação e treinamento para agentes públicos, políticos e servidores deste poder legislativo, atendendo a importância da efetivação e de cursos e treinamentos. A capacitação terá como abordagem temas nas áreas de licitação, contabilidade, recursos humanos, administração, gestão pública, processos e demais apensos da administração pública.

Ladário/MS, 03 de fevereiro de 2026

JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Shirley Zacarias Barbosa

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026 - CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO****AVISO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026****FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA ANEXO.

Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência e seus anexos, através do e-mail licitacao@camaraladario.ms.gov.br, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: Até 06/02/2026, as 14hs.

A Proposta de Preços deverá ser encaminhada, através do mesmo e-mail ou no Setor de Licitação da **CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Corumbá, Q 28, Ladário/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.017.960/0001-90, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor estimado da aquisição é de R\$ 16.977,68 (dezesesseis mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Ladário/MS, 03 de fevereiro de 2026.

JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS
Presidente da Câmara Municipal de Ladário/MS

Matéria enviada por Shirley Zacarias Barbosa

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026 - CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a AQUISIÇÃO MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA ANEXO.

Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência e seus anexos, através do e-mail licitacao@camaraladario.ms.gov.br, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: Até 06/02/2026, as 14hs.

A Proposta de Preços deverá ser encaminhada, através do mesmo e-mail ou no Setor de Licitação da **CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Corumbá, Q 28, Ladário/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.017.960/0001-90, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor estimado da aquisição é de R\$ 14.447,86 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Ladário/MS, 03 de fevereiro de 2026.

JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS
Presidente da Câmara Municipal de Ladário/MS

Matéria enviada por Shirley Zacarias Barbosa

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 - CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa para aquisição e fornecimento, de forma parcelada, de água mineral e gás de cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ladário/MS, conforme especificações no Termo de Referência anexo

Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência e seus anexos, através do e-mail licitacao@camaraladario.ms.gov.br, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: Até 06/02/2026, as 14hs.

A Proposta de Preços deverá ser encaminhada, através do mesmo e-mail ou no Setor de Licitação da **CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Corumbá, Q 28, Ladário/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.017.960/0001-90, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor estimado da aquisição é de R\$ 11.612,00 (onze mil, seiscentos e doze reais).

Ladário/MS, 03 de fevereiro de 2026.

JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS
Presidente da Câmara Municipal de Ladário/MS

Matéria enviada por Shirley Zacarias Barbosa

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº002/2025/SMEL – NA FUNÇÃO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Ladário/MS torna pública a convocação dos candidatos referente à prorrogação do processo seletivo simplificado - EDITAL Nº002/2025/SMEL – na função: Profissional de Apoio Escolar.

Ladário-MS, 03 de fevereiro de 2026.

FERNANDA SALGADO DA CUNHA BORGES DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto Nº006/2025

Quarta-feira 04/02/2026**Local: Secretaria Municipal de Educação****Rua Saldanha da Gana nº1438 Bairro: Santo Antônio Ladário/MS****Horário: 7h30 às 10h30****Profissional de Apoio Escolar**

QTD	NOME
1	Rosélia Costa Lima Batista
2	Gisele Cristina de Souza Rondon
3	Ana Cassia Amaral Costa Furtado
4	Valeria Cristina Nunes da Silva Arruda Penha
5	Gabrielle Aparecida Agüero Pereira
6	Elenir de Oliveira Santos Ribeiro
7	Luciane da Silva Gomes
8	Lilian Costa Ramos
9	Michelle Cristina Saucedo Cabral Escobar
10	Sandra Velasques Castro Paz
11	Rosilene Franco
12	Alcione do Rocio Valentim da Silva
13	Edinéia Moares da Cruz Cassiano
14	Sueli Saraiva Ribeiro
15	Karine Flores Silva
16	Sandra da Silva Jubrica
17	Leandro Victor de Arruda Tornacioli
18	Maria Eduarda de Mello Rojas
19	Escheley Vitória Cruz Pinheiro Santos Nunes
20	Fabiola Copa Villca de Amorim
21	Fátima da Aparecida Vieira Brito
22	Maria Inês Reis de Macedo Sant'Ana
23	Angela Maria Flores da Silva
24	Veronyca Camylla Martins do Nascimento
25	Thaiza Candia dos Santos
26	Mariane Chaves da Silva
27	Jessica da Costa Oliveira
28	Rayne Castello Rebello
29	Jenifer Lara Nunes de Oliveira
30	Raissa Camili Oliveira Vieira

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA:

- 2 CÓPIAS DA CARTEIRA DE IDENTIDADE(RG);
2 CÓPIAS DO CPF;
2 CÓPIAS DO TÍTULO DE ELEITOR;
2 CÓPIAS DO COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL;
2 CÓPIAS PIS/PASEP;
2 CÓPIAS CARTEIRA DE TRABALHO (página da foto e os dados pessoais);
2 CÓPIAS DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA(Atual);
2 CÓPIAS DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (DIPLOMA E HISTÓRICO ESCOLAR);
2 CÓPIAS DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
2 CÓPIAS DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO E **CPF DOS DEPENDENTES (MENORES DE 14 ANOS)**;
ATESTADO MÉDICO - (original e cópia);
2 CÓPIAS DO NÚMERO DA **CONTA SALÁRIO** CAIXA ECONÔMICA DE LADÁRIO (**SE POSSUIR**)
2 CÓPIAS COMPROVAR CONDUTA MORAL ILIBADA COM A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTE CRIMINAL FEDERAL NO SITE www.jfms.jus.br E ESTADUAL NO SITE www.tjms.jus.br

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº001/2025/SMEL -GESTOR DE ATIVIDADE EDUCACIONAL

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Ladário/MS torna pública a convocação dos candidatos referente à prorrogação do processo seletivo simplificado - EDITAL Nº001/2025/SMEL – na função: Assistente Social, Nutricionista e Psicólogo Escolar e Educacional.

Ladário-MS, 03 de fevereiro de 2026.

FERNANDA SALGADO DA CUNHA BORGES DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto Nº006/2025

Terça - Feira 03/02/2026**Local: Secretaria Municipal de Educação**

Rua Saldanha da Gama nº1438 Bairro: Santo Antônio Ladário/MS**Horário: 13h30 às 16h****ASSISTENTE SOCIAL**

QTD	NOME
1	Evanice Cortes Rondon
2	Jacqueline Cicera Fernanda da Silva Graça
3	Luciane da Silva Gomes

NUTRICIONISTA

QTD	NOME
1	Jasminy Nogueira Silva

PSICÓLOGO ESCOLAR E EDUCACIONAL

QTD	NOME
1	Jeany Carla Simião Terto
2	Katiuscia Regina de Carvalho
3	Deniz Alves Tibúrcio de Moraes

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA:

2 CÓPIAS DA CARTEIRA DE IDENTIDADE(RG);
2 CÓPIAS DO CPF;
2 CÓPIAS DO TÍTULO DE ELEITOR;
2 CÓPIAS DO COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL;
2 CÓPIAS PIS/PASEP;
2 CÓPIAS CARTEIRA DE TRABALHO (página da foto e os dados pessoais);
2 CÓPIAS DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA(Atual);
2 CÓPIAS DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (DIPLOMA E HISTÓRICO ESCOLAR);
REGISTRO ATIVO E ATUALIZADO NO CONSELHO REGIONAL DE ACORDO COM A FUNÇÃO.
2 CÓPIAS DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
2 CÓPIAS DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO E **CPF DOS DEPENDENTES (MENORES DE 14 ANOS)**;
ATESTADO MÉDICO - (original e cópia);
2 CÓPIAS DO NÚMERO DA **CONTA SALÁRIO** CAIXA ECONÔMICA DE LADÁRIO (**SE POSSUIR**)
2 CÓPIAS COMPROVAR CONDUTA MORAL ILIBADA COM A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTE CRIMINAL FEDERAL NO SITE www.jfms.jus.br E ESTADUAL NO SITE www.tjms.jus.br

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

Administração**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025-ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025-PROCESSO Nº 6227/2025.

OBJETO: Aditivo de valor e prazo do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025-ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025-PROCESSO Nº 6227/2025 com fundamento nos **arts. 124 e 125, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021**, permanecendo inalterado o objeto originalmente pactuado.

CONTRATANTE: Município de Ladário-MS. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: JOSIANE CRISTINA DA SILVA SILVEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO DE VALOR

Considerando o 1º TERMO ADITIVO DE 25% celebrado em 20/01/2026 à renovação do valor global atualizado deste contrato é de **R\$ 34.689,00** (Trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 03 (Tres meses) meses. **03/02/2026 a 03/05/2026.**

Data da Assinatura: Ladário, 29 de Janeiro de 2026. **Assinam:** **CONTRATANTE ALEX PRADO DELLA**-Secretário Municipal de Saúde **CONTRATADO:** JOSIANE CRISTINA SILVA SILVEIRA-ME – CNPJ: 23.799.384/0001-50

Matéria enviada por Rosalina Vieira dos Santos

Secretaria Municipal de Administração**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 118/2025**

EXTRATO – TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO AO**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5844/2025 – ADESÃO ARP Nº 004/2025**

CONTRATADO: C & F EMPREENDIMENTOS ELETRICOS TELEFONICOS E SERVIÇOS LTDA - inscrita no CNPJ: 03.587.125/0001-58.

OBJETO: “ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024, REALIZADO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CINDESP, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM O OBJETIVO DE ATENDER À MANUTENÇÃO DAS REDES EXISTENTES E À CONSTRUÇÃO DE NOVAS REDES ELETRICAS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO.”

Sendo verificada a necessidade de inclusão de Dotação Orçamentária para execução das despesas referentes ao Contrato supracitado.

Fica desta forma, registrada a inclusão da Dotação Orçamentária a seguir:

Apostila-se: Dotação Orçamentária

PROJETO ATIVIDADE: 2278 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO, MELHORIAS E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

COD. RED. 608

DOTAÇÃO: 11.001-25.751.2016.2278 – 3.3.90.30.00.00.

TÍTULO: MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 1751

As demais Cláusulas contratuais fixadas no Contrato Administrativo nº 118/2025 ficam inalteradas.

Ladário, 02/02/2026

ASSINA: WALDECYR FERREIRA DE ARRUDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DECRETO Nº 031/2025.

Matéria enviada por Mario Luiz da Silva Coelho

Paço Municipal**JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP PARA OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
(entes que não integram a administração direta e indireta do município de Ladário)**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, EQUIPAMENTOS DE APOIO E PREMIAÇÕES (TROFÉUS E MEDALHAS), PARA ATENDIMENTO ÀS AÇÕES, TREINAMENTOS E EVENTOS ESPORTIVOS.

A Intenção de Registro de Preços (**IRP**) objetiva que à Administração torne pública sua intenção de abrir licitação para o Sistema de Registro de Preços e permita a participação de outros órgãos da sua Administração indireta, e/ou, ainda, de outros entes governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, em prestígio à economia de escala, tão valorizada no novo regime licitatório.

Nesse sentido, vejamos o que a Lei nº 14.133/2021 explicitou:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

Contudo, conforme se percebe na transcrição acima, a publicação da IRP, será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante, igual possibilidade se verificando no art. 12 do Decreto Municipal nº 5.930/2024.

Considerando o fluxo interno do processo de compras e a ausência de estrutura técnica e de recursos humanos adequados para a execução de atos relativos à gestão de demandas provenientes de múltiplos órgãos, nos termos do referido normativo municipal, verifica-se que o município será o único órgão contratante do procedimento licitatório epigrafado, **optando-se assim pela não divulgação da presente IRP para outros entes da federação, com fundamento no art. 12, §1º e inciso V do §2º do Decreto Municipal nº 5.930/2024.**

Ladário/MS, 30 de janeiro de 2026.

WAGNER ROSEMBERG FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

Prefeitura**EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PMI**

O Município de Ladário/MS, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público o resultado da análise

dos requerimentos apresentados no âmbito do Chamamento Público nº 003/2025 – Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), referente ao Processo Administrativo nº 6971/2025, cujo objeto é a elaboração de Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) para o Porto de Cargas de Ladário/MS.

Após análise da documentação apresentada, em conformidade com o Edital, foram HABILITADOS:

- Garin Infraestrutura Assessoria e Participações Ltda., CNPJ nº 32.857.795/0001-45;
- Consórcio formado pelas empresas: 3A Mining S.A. - CNPJ nº 14.482.711/0001-54; Brazil Mining Resources Ltda. - CNPJ nº 60.137.236/0001-04; Infraplan Consultoria Ltda. - CNPJ nº 30.290.059/0001-22;
- Ben Bureau de Engenharia & Negócios Ltda., CNPJ nº 19.435.137/0001-05.

Os interessados habilitados serão formalmente autorizados para a elaboração dos estudos, nos termos do edital e da legislação vigente.

Ladário/MS, 02 de fevereiro de 2026.

Wagner Rosemberg Farias Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Administração

Responsável pela Unidade Gestora

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

Secretaria Municipal de Administração

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP – PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA GERENCIADORA DA ATA: Secretaria Municipal de Administração

A Secretaria Municipal de Administração de Ladário/MS, em cumprimento ao disposto no artigo 86 da Lei 14.133, de 2021, torna pública a Intenção de Registro de Preços (**IRP**), aos **órgãos da Administração Direta e Indireta do Município**, para a contratação do objeto descrito abaixo, pelo período de 12 meses:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, EQUIPAMENTOS DE APOIO E PREMIAÇÕES (TROFÉUS E MEDALHAS), PARA ATENDIMENTO ÀS AÇÕES, TREINAMENTOS E EVENTOS ESPORTIVOS.

LISTA DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS:

37796	1	COLCHONETE PARA ATIVIDADES FÍSICAS – Confeccionado em espuma de alta densidade, com capa em lona/vinil impermeável e resistente a rasgos, costuras reforçadas e zíper para higienização. Medidas aproximadas: 1,80 m (C) x 0,60 m (L) x 0,04 m (E).	un
37797	2	COLCHÃO PARA SALTOS (ATLETISMO) – Colchão/área de queda para saltos, dimensões mínimas 4,00 m x 2,50 m x 0,50 m (C x L x E), composto por espuma de alta absorção de impacto (ex.: módulos/bolsões de ar) e capa em PVC reforçado, lavável, com sistema de união/fixação entre módulos e acabamento antiderrapante.	un
37798	3	ARCO PARA GINÁSTICA RÍTMICA – Arco em material plástico (PVC/PE/PP) rígido, acabamento liso e sem rebarbas, diâmetro interno entre 80 e 90 cm e peso mínimo 300 g, adequado para treinamento e competições (padrão FIG).	un
37799	4	BOLA DE VOLEIBOL (QUADRA) – Bola tamanho oficial 5, material sintético (PU/couro sintético), construção laminada/colada ou costurada, câmara butílica. Circunferência 65–67 cm, peso 260–280 g e pressão interna recomendada 0,30–0,325 kg/cm². Indicada para treinamento, torneios e competições.	un
37800	5	REDE DE VOLEIBOL (QUADRA) – Rede oficial para quadra, em polietileno/nylon de alta resistência, malha quadrada (aprox. 10 cm), com faixa superior e inferior em lona/algodão, laterais reforçadas e cabos para tensionamento. Compatível com dimensões oficiais (aprox. 1,00 m de largura e 9,50–10,00 m de comprimento).	un
37801	6	ANTENAS PARA REDE DE VOLEIBOL – Par de antenas em fibra de vidro, comprimento aproximado 1,80 m, diâmetro ~10 mm, com faixas alternadas (vermelho/branco) para visibilidade e sistema de fixação à rede (bolso/abraçadeiras).	par
37802	7	BOLA DE VOLEIBOL DE PRAIA – Bola tamanho 5, material sintético, com baixa absorção de água. Circunferência 66–68 cm, peso 260–280 g e pressão 0,175–0,225 kg/cm². Indicada para treinamento, torneios e competições em areia.	un
37803	8	REDE PARA VOLEIBOL DE PRAIA – Rede resistente para uso em areia, malha em polietileno/nylon, com faixas superior e inferior, laterais reforçadas e cabos para tensionamento. Compatível com dimensões oficiais (aprox. 1,00 m x 8,50 m).	un
37804	9	KIT DE DEMARCAÇÃO PARA VÔLEI DE PRAIA – Conjunto de linhas/faixas para marcação de quadra em areia, em polipropileno/nylon, largura mínima 50 mm, com ilhós/argolas nos cantos e pontos de fixação, estacas/âncoras e bolsa de transporte, para montagem de quadra oficial.	kit
37805	10	BOLA PARA FUTEVÔLEI – Bola em material sintético (PU/couro sintético), câmara butílica, construção costurada ou termossoldada, tamanho 5 (circunferência 68–70 cm; peso 410–450 g), com baixa absorção de água e toque adequado para uso em areia.	un
37806	11	PLACAR MANUAL DE MESA – Placar manual tipo flip para contagem de pontos e sets (mínimo 0–99), com dígitos grandes, estrutura resistente e base estável/antiderrapante. Indicado para vôlei (quadra/praias) e futevôlei.	un
37807	12	BOLA DE BASQUETE – Bola em material sintético (PU), com boa aderência, canais profundos e câmara butílica. Tamanho oficial conforme categoria: tamanho 7 (circunferência 749–780 mm; peso 567–650 g) ou tamanho 6 (circunferência 724–737 mm; peso 510–567 g), conforme regras FIBA.	un
37808	13	PLATAFORMA PARA ÁRBITRO DE VOLEIBOL – Estrutura metálica reforçada com degraus/escada antiderrapante, plataforma/assento para arbitragem, guarda-corpo/proteções laterais, estabilidade e segurança. Altura adequada para jogos oficiais. Rodízios com trava, quando aplicável.	un
37809	14	POSTES (MASTROS) PARA VOLEIBOL – Par de postes metálicos com acabamento anticorrosivo, compatíveis com redes oficiais, com sistema de ajuste de altura, catraca/tensionador e acessórios de fixação (buchas/suportes), conforme tipo de instalação (interna/externa).	par
37810	15	PLACAR ELETRÔNICO – Placar eletrônico digital para competições, com indicação mínima de pontos e sets/períodos (conforme modalidade), dígitos de alta visibilidade, alimentação bivolt (ou 110/220 V com chave seletora), comando por controle remoto ou console, estrutura para fixação/apoio.	un
37811	16	BOLA DE HANDEBOL H3 (ADULTO MASCULINO) – Bola tamanho 3, em PU/couro sintético, câmara butílica, costurada/colada. Circunferência 58–60 cm e peso 425–475 g, conforme regulamentação IHF.	un
37812	17	BOLA DE HANDEBOL H2 (ADULTO FEMININO) – Bola tamanho 2, em PU/couro sintético, câmara butílica. Circunferência 54–56 cm e peso 325–375 g, conforme regulamentação IHF.	un
37813	18	BOLA DE HANDEBOL H1 (INFANTIL) – Bola tamanho 1, em PU/couro sintético, câmara butílica. Circunferência 50–52 cm e peso 290–330 g, conforme regulamentação IHF.	un

37814	19	BOLA DE FUTSAL (ADULTO) – Bola tamanho 4, material couro/PU, construção costurada ou termossoldada, câmara butílica e baixa absorção de água. Circunferência 62–64 cm, peso 400–440 g, pressão 0,6–0,9 atm e primeiro quique entre 50–65 cm quando solta de 2 m (regras de futsal).	un
37815	20	BOLA DE FUTSAL (INFANTIL) – Bola para categoria infantil, em PU/couro sintético, construção costurada/termossoldada, câmara butílica, quique reduzido (low bounce) e especificações compatíveis com a categoria (tamanho e massa conforme regulamentos locais).	un
37816	21	BOLA DE FUTSAL (MIRIM) – Bola para categoria mirim, em PU/couro sintético, câmara butílica, quique reduzido e tamanho adequado para iniciação (ex.: tamanho 3 ou equivalente), conforme regulamentos locais.	un
37817	22	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO (ADULTO) – Bola tamanho 5, material sintético (PU/couro sintético), construção costurada/termossoldada, câmara butílica. Circunferência 68–70 cm e peso 410–450 g no início da partida, com baixa absorção de água.	un
37818	23	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO (INFANTO-JUVENIL) – Bola tamanho 4 (categoria infante-juvenil), material sintético, câmara butílica, construção costurada/termossoldada, com baixa absorção de água e durabilidade para treinos e jogos.	un
37819	24	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO (MIRIM) – Bola tamanho 3 (categoria mirim), material sintético, câmara butílica, construção costurada/termossoldada, adequada para iniciação e jogos da categoria.	un
37820	25	JOGO DE BOCHA – Conjunto completo para bocha, contendo bolas oficiais (mínimo 8 bolas + bolim/palino), em material resinado ou similar, com estojo/bolsa para transporte. Indicado para treinamento e competições.	jogo
37821	26	JOGO DE MALHA – Conjunto completo para jogo de malha, contendo mínimo 2 pares de malhas e pino/alvo, confeccionados em aço ou material apropriado, com peso compatível e estojo/bolsa para transporte.	jogo
37822	27	POSTES PARA SALTO EM ALTURA – Par de montantes ajustáveis com bases estáveis, gradação de altura, suportes para sarrafo e sistema de ajuste fino. Estrutura metálica com acabamento anticorrosivo, apropriada para treinamento e competições.	par
37823	28	SARRAFO (BARRA TRANSVERSAL) – Sarrafo para salto em altura, em fibra de vidro, com ponteiros, flexível e resistente. Comprimento aproximado 4,00 m (padrão de competição) e acabamento de alta visibilidade.	un
37824	29	BASTÃO DE REVEZAMENTO (ATLETISMO) – Bastão tubular liso, seção circular, em alumínio ou material equivalente. Comprimento 0,28–0,30 m, diâmetro externo 40 mm ± 2 mm e peso mínimo 50 g, conforme regras de atletismo.	un
37825	30	DARDO DE ATLETISMO (JAVELIN) – Dardo com cabeça metálica, haste em liga metálica ou material apropriado e empunhadura em corda. Especificação conforme categoria solicitada: ex. 600 g (comprimento 2.200–2.300 mm) e/ou 800 g (comprimento 2.600–2.700 mm), conforme regras de atletismo. Informar peso no pedido.	un
37826	31	DISCO DE ATLETISMO 1 KG – Disco com corpo em material apropriado e aro metálico, acabamento liso. Peso 1,000 kg e diâmetro externo do aro 180–182 mm, conforme regras de atletismo.	un
37827	32	TATAME EVA 50 MM (1 m x 1 m) – Placa em EVA de alta densidade, encaixe tipo puzzle, dupla face, dimensões 1,00 m x 1,00 m e espessura 50 mm. Superfície antiderrapante, lavável e resistente, indicada para judô, karatê, muay thai e afins.	un
37828	33	TABULEIRO DE XADREZ – Tabuleiro para xadrez (dobrável ou rígido), com casas contrastantes e acabamento durável. Dimensões compatíveis com peças oficiais (recomendação: casas de 5–6 cm).	un
37829	34	RELÓGIO DIGITAL DE XADREZ – Relógio digital com dupla contagem, múltiplos modos de tempo (incluindo incremento e delay), ajuste simples, alarme sonoro e alimentação por pilha/bateria.	un
37830	35	KIT TÊNIS DE MESA – Kit contendo no mínimo: 2 raquetes, 3 bolas 40 mm (padrão ITTF) e 1 rede com suportes reguláveis de fixação. Indicado para treinamento e competições escolares.	kit
37831	36	PLACAR PARA TÊNIS DE MESA – Marcador manual de pontos de mesa, com dígitos grandes e legíveis, para treinos e competições.	un
37832	37	KIT BADMINTON – Kit para badminton contendo raquetes (mínimo 2), petecas (mínimo 2) e bolsa/estojo para transporte. Para iniciação e treinamento.	kit
37833	38	KIT BEACH TENNIS – Kit contendo raquetes de beach tennis (mínimo 2), bolas específicas e bolsa/estojo para transporte. Indicado para treinamento e recreação.	kit
37834	39	KIT MICROFONE AURICULAR – Sistema de microfone headset/auricular com transmissão sem fio (preferência UHF), receptor e transmissor, com saída compatível (P10/XLR), alcance adequado para eventos/aulas, acompanha fonte/carregador e acessórios.	kit
37835	40	KIT FUNCIONAL (TREINAMENTO) – Kit para treinamento funcional/agilidade, contendo escada de agilidade (mín. 2,5 m), cones, chapéu chinês, corda de pular e elástico(s) de resistência. Materiais em polipropileno/nylon, com bolsa de transporte.	kit
37836	41	APITO ESPORTIVO – Apito para arbitragem/treinos, em plástico ABS ou similar, som potente, com cordão.	un
37837	42	JOGO DE CARTÕES PARA ARBITRAGEM – Conjunto com cartões amarelo e vermelho, material plástico rígido, tamanho oficial e estojo.	jogo
37838	43	BALANÇA DIGITAL COM BIOIMPEDÂNCIA – Balança eletrônica com medição de peso e bioimpedância, capacidade mínima 180 kg, gradação mínima 100 g, visor digital, múltiplos perfis e alimentação por pilhas/bateria.	un
37839	44	BOLSA PARA MASSAGISTA – Bolsa/mala para transporte de materiais e acessórios de massagem/atendimento esportivo, em material resistente (nylon/poliéster), com compartimentos internos e alças de mão e ombro.	un
37840	45	CAIXA TÉRMICA 40 L – Caixa térmica com capacidade aproximada 40 litros, isolamento térmico, tampa com vedação, material atóxico e alça para transporte.	un
37841	46	GARRAFA/BOTIJÃO TÉRMICO 20 L – Recipiente térmico para água/bebidas, capacidade 20 litros, com torneira, isolamento térmico e material resistente, indicado para treinos e eventos.	un
37842	47	GUARDA-SOL COM BASE ARTICULADA – Guarda-sol para uso externo, estrutura reforçada, tecido com proteção UV, diâmetro mínimo 2,0 m, com base articulada e sistema de inclinação. Inclui base compatível.	un
37843	48	BOLSA DE PRIMEIROS SOCORROS – Bolsa/estojo para primeiros socorros, em material resistente, com divisórias, fechamento por zíper e identificação. (Conteúdo interno a definir no Termo de Referência, se aplicável).	un
37844	49	COLETE DUPLA FACE – Colete esportivo dupla face (duas cores), em tecido telado/mesh, resistente e leve, costuras reforçadas, tamanhos variados (infantil/juvenil/adulto).	un
37845	50	UNIFORME JUVENIL (JOGO COM 20) – Conjunto completo (camisa + short + meia) em tecido poliéster tipo dry-fit (camisa e short) e meia esportiva. Cores, tamanhos e personalização (numeração/logos) a definir, com aplicação por sublimação ou silk.	jogo
37846	51	UNIFORME MIRIM (JOGO COM 20) – Conjunto completo (camisa + short + meia) em tecido poliéster tipo dry-fit (camisa e short) e meia esportiva. Cores, tamanhos e personalização (numeração/logos) a definir, adequado para categoria mirim.	jogo
37847	52	JOELHO TIPO MEIA – Par de joelheiras esportivas com compressão e proteção (espuma/gel) na região patelar, tecido elástico e respirável, tamanhos a definir.	par
37848	53	LUVA DE GOLEIRO – Par de luvas para goleiro, palma em látex de boa aderência, dorso com proteção, fechamento em velcro e tamanhos variados.	par
37849	54	KIMONO PARA LUTAS – Kimono para judô/karatê ou similar (a definir), tecido trançado resistente, costuras reforçadas, gramatura mínima recomendada 350 g/m², tamanhos variados.	un
37850	55	TABELA DE BASQUETE HIDRÁULICA – Par (conjunto para quadra) com estrutura metálica móvel com acionamento hidráulico, aro(s) oficiais com rede, tabela em material de alta resistência (vidro temperado/acrílico/PEAD, conforme especificação), rodízios e travas, apropriada para treinos e competições.	par
37851	56	KIT DE DEMARCAÇÃO PARA FUTEBOL DE AREIA – Conjunto de linhas/faixas para marcação em areia, em polipropileno/nylon, largura mínima 50 mm, com ilhós/argolas nos cantos e pontos de fixação, estacas/âncoras e bolsa de transporte.	kit
37852	57	CHUTEIRA – Par de chuteiras para prática esportiva (campo/society/futsal conforme demanda), cabedal sintético resistente, solado apropriado, palmilha confortável e tamanhos variados.	par
37853	58	CAIXA DE SOM ATIVA PROFISSIONAL 15" – Caixa acústica ativa com alto-falante de 15 polegadas, amplificação embutida, potência nominal adequada a sonorização de eventos (mínimo 800 W conforme especificação do fabricante, devendo ser informada a potência RMS e/ou pico na proposta). Recursos mínimos: Bluetooth, display, equalizador (mín. 2 bandas), entradas de áudio (ex.: XLR/P10/RCA), saída de linha, alças e rodinhas para transporte, alimentação bivolt (110/220 V ou chave seletora), cabo de energia incluso.	un

37854	59	CONE ESPORTIVO (TREINAMENTO) – Cone de sinalização/agilidade em material plástico flexível (PVC/PE), resistente a impactos, para demarcação de circuitos e treinos. Altura aproximada 20 a 30 cm, base estável, cores variadas (a definir).	un
37855	60	KIT FUNCIONAL – TREINAMENTO DE AGILIDADE (10 CONES + 10 CHAPÉUS CHINÊS + CORDA + ESCADA) – Conteúdo mínimo: 10 cones (polipropileno), 10 chapéus chinês (polipropileno), 1 corda de pular 285 cm (polipropileno) e 1 escada de agilidade com 5 degraus (2,5 m x 42 cm), fita de nylon ultra resistente com degraus em polipropileno. Especificações mínimas: Cones 18 cm x 11 cm x 11 cm (≈60 g cada); chapéus 19 cm x 5 cm (≈35 g cada); corda 285 cm (≈105 g); escada 5 degraus, 2,5 m (≈245 g). Acompanha bolsa/estojo para transporte (quando disponível).	kit
37856	61	MEDALHA METAL (ZAMAK/LIGA DE ZINCO) – Medalha metálica em liga zamak (liga de zinco com alumínio, cobre e magnésio), diâmetro aproximado 50 mm, espessura mínima 3 mm, fabricada por fundição com detalhes em alto e baixo relevo. Frente: identificação do município (ex.: Prefeitura Municipal) e área central (≈45 mm) para aplicação de arte do evento em adesivo vinil brilhante, com cobertura em resina epóxi cristal. Verso: brasão do município em alto/baixo relevo. Acabamento metalizado/banhado nas cores ouro, prata e bronze. Fita acetinada: comprimento 80 cm, largura 20 mm, cor a definir, com personalização em 1 cor (silk screen) contendo logos e nome do evento.	un
37857	62	MEDALHA PARA ESPORTE EM GERAL – Medalha redonda em liga metálica, acabamento metalizado na cor dourada, diâmetro aproximado 35 mm, com área central para adesivo/arte (≈25 mm). Acompanha fita (largura 1,5 cm; comprimento 80 cm).	un
37858	63	MEDALHA PERSONALIZADA (OURO/PRATA/BRONZE) – Medalha personalizada para eventos esportivos, em metal (liga metálica) ou material equivalente, com acabamento nas cores ouro, prata e bronze. Dimensões a definir conforme evento, devendo possuir diâmetro mínimo 50 mm e possibilidade de aplicação de arte/identificação do evento. Acompanha fita acetinada: comprimento 80 cm, largura 20 mm, cor a definir, com personalização em 1 cor (silk screen) contendo logos e nome do evento.	un
37859	64	MEDALHA EM ACRÍLICO RECORTADO – Medalha em acrílico recortado a laser, dimensões aproximadas 60 mm, com arte em impressão digital e cobertura em resina acrílica (efeito cristal). Acompanha fita acetinada: comprimento 80 cm, largura 20 mm, cor a definir, com personalização em 1 cor (silk screen) contendo logos e nome do evento.	un
37860	65	MEDALHA METAL (ZAMAK/LIGA DE ZINCO) – Medalha metálica em liga zamak, diâmetro aproximado 70 mm, espessura mínima 3 mm, fundida com detalhes em alto e baixo relevo. Frente: identificação do município e área central (≈45 mm) para arte do evento em vinil brilhante com resina epóxi cristal. Verso: brasão do município em alto/baixo relevo. Acabamento nas cores ouro, prata e bronze. Acompanha fita acetinada: comprimento 80 cm, largura 20 mm, cor a definir, personalizada em 1 cor (silk screen).	un
37861	66	TROFÉU EM MDF – ALTURA 48 CM – Troféu confeccionado em MDF 15 mm com peças recortadas a laser, laqueado com pintura PU alto brilho (cor preta ou a definir). Aplicações/sobreposições em acrílico 2 mm recortado a laser, com logomarca e arte do evento em impressão digital (vinil brilhante) e acabamento em resina epóxi cristal. Base em MDF duplo (mín. 12 mm + 12 mm). Altura total aproximada 48 cm.	un
37862	67	TROFÉU EM MDF – ALTURA 40 CM – Troféu em MDF 15 mm recortado a laser, laqueado com pintura PU alto brilho. Aplicações em acrílico 2 mm com arte/logomarca do evento em impressão digital e acabamento em resina epóxi cristal. Base em MDF duplo (mín. 12 mm + 12 mm). Altura total aproximada 40 cm.	un
37863	68	TROFÉU EM MDF – ALTURA 32 CM – Troféu em MDF 15 mm recortado a laser, laqueado com pintura PU alto brilho. Aplicações em acrílico 2 mm com arte/logomarca do evento em impressão digital e acabamento em resina epóxi cristal. Base em MDF duplo (mín. 12 mm + 12 mm). Altura total aproximada 32 cm.	un
37864	69	TROFÉU EM MDF – ALTURA 25 CM – Troféu em MDF 15 mm recortado a laser, laqueado com pintura PU alto brilho. Aplicações em acrílico 2 mm com arte/logomarca do evento em impressão digital e acabamento em resina epóxi cristal. Base em MDF duplo (mín. 12 mm + 12 mm). Altura total aproximada 25 cm.	un

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, interessados em participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar a SD, documento instituído pelo ANEXO III do Decreto Municipal nº 5.930/2024, com a manifestação de interesse no SRP, através do e-mail licitacao.ladario@gmail.com, em até **8 (oito) dias úteis** após a data desta publicação/disponibilização da presente IRP no sítio eletrônico do município.

Qualquer esclarecimento poderá ser obtido nas dependências do Setor de Compras e Licitações, presencialmente, ou através do e-mail licitacao.ladario@gmail.com.

Ladário/MS, 30 de janeiro de 2025.

WAGNER ROSEMBERG FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

PREFEITURA

PORTARIA Nº 069/PML, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Exoneração de Assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **MARIELLI VILALVA DE JESUS AMARAL** - Matrícula 15706, do cargo de Assessor II – DGA 09, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário – MS, 02 de fevereiro de 2026.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 070/PML, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exoneração de Assessor II, lotada na Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **MILENA CASTELLO ESTRA** - Matrícula 14997, do cargo de Assessor II - DGA 09, lotada na Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário - MS, 02 de fevereiro de 2026.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

Prevladário
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 002/2026

Dispensa: 002/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços atuariais, para o instituto municipal de previdência social de Ladário, abrangendo análise de dados municipal realizando testes de consistência; avaliação atuarial, conforme legislação previdenciária vigente (data base 31/12/2025); elaboração da nota técnica atuarial; cálculo das reservas matemáticas e das alíquotas previdenciárias; desenvolvimento de planos para equacionamento atuarial, caso existir; atendimento a LDO (LRF); elaboração de projeções atuariais; contabilização das provisões matemáticas; preenchimento do demonstrativo de resultados da avaliação atuarial DRAA; após o encerramento da avaliação, assessorar o RPPS em questões relacionadas aos resultados apurados frente aos questionamentos do município, secretaria de previdência do tribunal de contas.

.Considerando que o processo em questão se dá por dispensa de licitação, o Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social, o Sr. Manoel Francisco de Jesus Filho, autoriza a contratação da empresa:

Nome da Empresa: MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CNPJ nº 04.624.640/0001-23

Valor Total da Contratação: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

A presente autorização é concedida em virtude de a empresa mencionada ter apresentado a proposta mais vantajosa para atender às necessidades e especificidades do objeto mencionado no processo de dispensa de licitação.

A contratação será regida pelas condições estabelecidas, na legislação vigente, e nas cláusulas contratuais, respeitando os termos da Lei 14.133/21.

Esta autorização de contratação tem validade a partir da data de sua assinatura e deverá ser incluída nos autos do processo licitatório para fins de registro e controle.

Ladário - MS, 02 de fevereiro de 2026.

MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Matéria enviada por Marcio José Pimenta Neco

PREFEITURA
RESOLUÇÃO Nº 01/2026/FMCL

Designa Gestores e Fiscais de Contratos para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos ou instrumentos substitutivos disciplinados pela Lei nº 14.133/2021.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, do Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 75 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; e,

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de gestão e fiscalização de contratos que determinam que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública; e

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCALIS das contratações administrativas:

NOME	MATRÍCULA
Joilson Silva da Cruz	14944
Jucenil Gonçalo dos Santos Junior	14945
Nathália Carolina de Tomichá Tavera	14950
Nicole Ayala de Macedo	14942
Maria Clara de Castro Martins	15517

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTORES das contratações administrativas:

NOME	MATRÍCULA

Joilson Silva da Cruz	14944
Jucenil Gonçalo dos Santos Junior	14945
Nathália Carolina de Tomichá Tavera	14950
Nicole Ayala de Macedo	14942
Maria Clara de Castro Martins	15517

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o(a) fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor(a) substituto(a), passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tornando a RESOLUÇÃO Nº 001/2025/FMCL sem efeito.

FRANCISCO DE SIQUEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Decreto nº 13/PML de 02/01/2025

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

PREFEITURA**Errata à PORTARIA Nº 067/PML, DE 30 DE JANEIRO DE 2026**

Errata à PORTARIA Nº 067/PML, DE 30 DE JANEIRO DE 2026, que "Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Especial de Professor, da servidora Carlie Giovana Grabas Piaotquewicz, e dá outras providências", publicada no Diário Oficial nº 4023, de 02 de fevereiro de 2026.

Onde se lê:

Artigo 1º - Conceder a Sra. Carlie Giovana Grabas Piaotquewicz, ocupante do cargo Profissional de Educação – Classe C, Nível III, na função de Professora, matrícula 2836, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ladário/MS, **Aposentadoria Especial de Professor**, com fulcro no Artigo 57 da Lei Complementar nº 67-A/2012 c/c §1º, Inciso III, e §5º do Artigo 40 da Constituição Federal.

Artigo 4º - Declarar vago o cargo efetivo de Profissional de Educação, ocupada pela Sra. Carlie Giovana Grabas Piaotquewicz, em virtude de sua aposentadoria.

Leia-se:

Artigo 1º - Conceder a Sra. Carlie Giovana Grabas Piaotquewicz, ocupante do cargo Profissional de Educação – Classe C, Nível III, na função de Professora, matrícula 2836, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ladário/MS, **Aposentadoria Especial de Professor**, com fulcro no Artigo 57 da Lei Complementar nº 67-A/2012 c/c §1º, Inciso III, e §5º do Artigo 40 da Constituição Federal.

Artigo 4º - Declarar vago o cargo efetivo de Profissional de Educação, ocupada pela Sra. Carlie Giovana Grabas Piaotquewicz, em virtude de sua aposentadoria.

Ladário-MS, 02 de Fevereiro de 2026.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

PREFEITURA**Errata à PORTARIA Nº 064/PML, DE 29 DE JANEIRO DE 2026**

Errata à PORTARIA Nº 064/PML, DE 29 DE JANEIRO DE 2026, publicada no Diário Oficial nº 4023 de 02 de fevereiro de 2026, a qual Autoriza cedência de servidores para a Secretaria Estadual - MS.

Onde se lê:

Art. 1º Ceder, com ônus para a origem, mediante reembolso, os servidores relacionados a seguir, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Ladário para a Prefeitura Municipal de Corumbá, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua nº 71/2025:

Leia-se:

Art. 1º Ceder, com ônus para a origem, mediante reembolso, os servidores relacionados a seguir, pertencentes ao

Quadro de Pessoal do Município de Ladário para a Secretaria de Estado de Educação - MS, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua nº 71/2025:

Ladário-MS, 02 de fevereiro de 2026.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

PREFEITURA

Errata à PORTARIA Nº 066/PML, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Errata à PORTARIA Nº 066/PML, DE 30 DE JANEIRO DE 2026, que "Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade, e dá outras providências", publicada no Diário Oficial nº 4023, de 02 de fevereiro de 2026.

Onde se lê:

Artigo 1º - Conceder a Sra. Maria de Nobrega, matrícula 576, ocupante do cargo Especialista em Educação – Classe E, Nível III, da Prefeitura Municipal de Ladário/MS, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com fulcro no Artigo 56 da Lei Complementar nº 67-A/2012 c/c Artigo 40 da Constituição Federal (EC Nº 103/2019).

Artigo 4º - Declarar vago o cargo efetivo de Especialista em Educação, ocupada pela Sra. Maria de Nobrega, em virtude de sua aposentadoria.

Leia-se:

Artigo 1º - Conceder a Sra. Maria Nobrega, matrícula 576, ocupante do cargo Especialista em Educação – Classe E, Nível III, da Prefeitura Municipal de Ladário/MS, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com fulcro no Artigo 56 da Lei Complementar nº 67-A/2012 c/c Artigo 40 da Constituição Federal (EC Nº 103/2019).

Artigo 4º - Declarar vago o cargo efetivo de Especialista em Educação, ocupada pela Sra. Maria Nobrega, em virtude de sua aposentadoria.

Ladário-MS, 02 de Fevereiro de 2026.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 62 / 2026**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CREDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2006.2232 - Manutenção do Bloco de Atenção Primária em Saúde.

237 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

500.000,00

500.000,00

Total Geral de Suplementações**500.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 30 de Janeiro de 2026

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 63 / 2026

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

JUSTIFICATIVA:

CREDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2006.2232 - Manutenção do Bloco de Atenção Primária em Saúde.

236 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

531.604,00

531.604,00

Total Geral de Suplementações 531.604,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 30 de Janeiro de 2026

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 64 / 2026

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

JUSTIFICATIVA:

CREDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PATA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2006.2232 - Manutenção do Bloco de Atenção Primária em Saúde.

242 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

1.400.000,00

1.400.000,00

Total Geral de Suplementações 1.400.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 30 de Janeiro de 2026

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio da Pregoeira, **torna público** o resultado do processo supra.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis e Perecíveis industrializados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Laguna Carapã/MS.

LICITANTES VENCEDORES: **ADÃO PEREIRA LIMA ME**, Lotes 15, 26, 37, 44, 60, 81, 84 e 88, no valor total de R\$ 7.015,90 (sete mil, quinze reais e noventa centavos); **HOKKAIDO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, Lotes 09, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 21, 22, 29, 30, 31, 38, 40, 41, 42, 43, 48, 53, 54, 55, 61, 65, 66, 68, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 85, 87, 89 e 90, no valor total de R\$ 41.148,27 (quarente e um mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos); e **JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME**, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 23, 24, 25, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 39, 45, 46, 47, 49, 50, 52, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 67, 69, 70, 71, 73, 74, 82 e 83, no valor total de R\$ 94.902,54 (noventa e quatro mil, novecentos e dois reais e cinquenta e quatro reais), totalizando o presente pregão o montante de R\$ 143.066,71 (cento e quarenta e três mil, sessenta e seis reais e setenta e um centavos).

ITENS FRACASSADOS: 08, 17, 20, 36, 51 e 86

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: FC60534A18FBA31E5B1FFA55C14FD9C506F4ABF3

Laguna Carapã/MS, 02 de fevereiro de 2026.

Suzi de Almeida Fama

Coordenadora Geral de licitações

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio da Comissão de Contratação, **torna público** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no Ramo de engenharia para Construção de uma unidade escolar no Município de Laguna Carapã/MS.

EMPRESA VENCEDORA: **PIMENTEL CONSTRUÇÕES LTDA**, ITEM 01, no valor global de R\$ 15.440,000,00 (quinze milhões, quatrocentos e quarenta mil reais).

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: 825ADEE63076C9A851CCBB422DD9216B20D95661

Laguna Carapã - MS, 02 de fevereiro de 2026.

SUZI DE ALMEIDA FAMA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 223/2025, referente à licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 010/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no Ramo de engenharia para Construção de uma unidade escolar no Município de Laguna Carapã/MS, **ADJUDICO** em favor da empresa **PIMENTEL CONSTRUÇÕES LTDA**, ITEM 01, no valor global de R\$ R\$ 15.440,000,00 (quinze milhões, quatrocentos e quarenta mil reais), e **HOMOLOGO** o respectivo procedimento licitatório.

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: 825ADEE63076C9A851CCBB422DD9216B20D95661

Laguna Carapã - MS, 02 de fevereiro de 2026.

ITAMAR BILIBIO

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 254/2025, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2025, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis e

Perecíveis industrializados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Laguna Carapã/MS, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** em favor das Empresas **ADÃO PEREIRA LIMA ME**, Lotes 15, 26, 37, 44, 60, 81, 84 e 88, no valor total de R\$ 7.015,90 (sete mil, quinze reais e noventa centavos); **HOKKAIDO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, Lotes 09, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 21, 22, 29, 30, 31, 38, 40, 41, 42, 43, 48, 53, 54, 55, 61, 65, 66, 68, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 85, 87, 89 e 90, no valor total de R\$ 41.148,27 (quarente e um mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos); **JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME**, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 23, 24, 25, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 39, 45, 46, 47, 49, 50, 52, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 67, 69, 70, 71, 73, 74, 82 e 83, no valor total de R\$ 94.902,54 (noventa e quatro mil, novecentos e dois reais e cinquenta e quatro reais), totalizando o presente pregão o montante de R\$ 143.066,71 (cento e quarenta e três mil, sessenta e seis reais e setenta e um centavos).

ITENS FRACASSADOS: 08, 17, 20, 36, 51 e 86

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: FC60534A18FBA31E5B1FFA55C14FD9C506F4ABF3

Laguna Carapã/MS, 02 de fevereiro de 2026.

ITAMAR BILIBIO

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 01/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Processo seletivo Simplificado nº 10/2025, cujo resultado foi homologado em 18 de dezembro de 2025, conforme Publicação em 19 de dezembro de 2025 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 01 (uma) cópia dos documentos abaixo relacionados para contratação nos seus respectivos cargos, no prazo de 2 (dois) dias a contar da data desta Publicação.

O candidato que não comparecer até o prazo de 2 (dois) dias desta publicação será considerado desistente.

Demais requisitos contidos no Edital 001/2025.

à Carteira de Identidade (RG)

à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)

à CPF

à Título de Eleitor e último comprovante de Votação

à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)

à Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)

à Certidão de Nascimento ou Casamento

à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)

à Declaração de Bens

à Declaração de não Acumulo de Cargo

à Conta Corrente (Banco do Brasil)

à PIS/PASEP

à Certificado Militar

à BINI (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.

à Certidão de Antecedentes Criminais

Cargo: PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE

Nome do Candidato
Adriana Mulina Bareiro de Oliveira
Queli Fernanda de Campos Oliveira
Patricia Lima da Costa
Elza Souza Marques de Oliveira
Geraldina Pinheiro da Luz
Lucimara Aparecida de Souza Cardozo
Luzanir Rumão de Menezes
Francieli Bueno de Lima
Vanessa Pagan Ajala Romero
Rosália de Jesus Beskow
Geissimara Bueno Fonseca
Eliana Sarat Sanguina Bezerra
Beatriz de Souza Pinto
Elieue Damacena do Amaral
Eliane Vilela Rocha
Izaura Amalia dos Santos Calistro
Juliana da Silva Fernandes

Cargo: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - SEDE

Nome do Candidato
Silvania Tamanho

Cargo: PROFESSOR DE GEOGRAFIA - SEDE

Nome do Candidato
Elieú Damacena do Amaral
Jozias da Silva Barbosa

Cargo: PROFESSOR DE ARTES - SEDE

Nome do Candidato
Cleyson Martins Maciel

Cargo: PROFESSOR DE CIÊNCIAS - SEDE

Nome do Candidato
Queli Fernanda de Campos Oliveira
Fábio Felipe da Silva Nogueira

Cargo: PROFESSOR DE INGLÊS - SEDE

Nome do Candidato
Rodrigo Moraes de Jesus

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE

Nome do Candidato
Cleide de Lima
Simone Rodrigues Aquino Cenci
Izaura Amalia dos Santos Calistro
Juliana da Silva Fernandes
Erika Paula Hagdon
Ana Carolina Quintana Medina
Sônia Angélica Quintana Souza Horst
Jéssica Bueno Fonseca
Tereza Martins Gutierrez
Aline Dalmazio Pena
Vanessa Pagan Ajala Romero

Cargo: PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL – DELFINO VIEIRA

Nome do Candidato
Sandra Vanderléia kretschmer
Geraldina Pinheiro da Luz
Taiane Ferreira Matoso Espíndola
Lucimara Aparecida de Souza Cardozo
Adriele Vareiro
Camila de Souza Ferreira Dutra

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ÁREA RURAL

Nome do Candidato
Taiane Ferreira Matoso Espíndola

Cargo: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE

Nome do Candidato
Rozele Linhares Moreira Maretoli
Carlos Eduardo Moreira Cubas
Caroline Mattoso da Silva
Patricia Pires
Brenda Lemes Santos
Daiane Santos da Silva
Lays Vitória Rodrigues de Souza
Karen de Lima Bambil
Maria Eloiza Gonçalves de Souza
Alana Talia Acosta Maria
Raissa Lima Miranda

Cargo: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – DELFINO VIEIRA

Nome do Candidato
Alana Talia Acosta Maria
Lenara Aparecida Silva

Anne Caroline Araujo Botta
Andressa Aparecida Aquino Martines

Laguna Carapã-MS, 02 de fevereiro de 2026.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

Edital de Convocação
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 001/2024, para Provimento de Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Laguna Carapã-MS.

O Presidente da Câmara Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal Complementar nº 002/1994.

Resolve:

Art. 1º - Fica convocado para nomeação no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Laguna Carapã, de acordo com as necessidades atuais o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2024, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Cargo: Assistente de Administração

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
0000216	3º	RAFAEL LIMA BENITES

Art. 2º -O convocado deverá comparecer a Secretaria Geral do Poder Legislativo, na Sede da Câmara Municipal de Laguna Carapã, situada à Avenida Erva Mate nº 650, Bairro Centro, Laguna Carapã-MS, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, iniciando a partir do 1º dia útil da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos em original acompanhados de cópia simples ou apenas cópia autenticada:

-) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
-) Título de eleitor;
-) Comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
-) Certificado de reservista, para os candidatos de sexo masculino;
-) Carteira de Identidade;
-) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
-) Certidão de casamento, se for casado(a);
-) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
-) CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
-) PIS, PASEP;
-) Conta corrente (Banco do Brasil)
-) CTPS – Carteira de Trabalho;
-) Carteira Profissional e Diploma reconhecido pelo MEC para os cargos de nível superior, se for o caso;
-) Comprovação de escolaridade, conforme o cargo, de acordo com o exigido no edital;
-) Comprovante de endereço, referente ao imóvel onde reside atualmente, de preferência conta de água (período máximo de 90 dias);
-) Certidão de antecedentes criminais (fornecida pelo Cartório de Distribuição);
-) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no art. 37, XVI – A, B, C da CF;
-) Declaração de Bens;

Para posse nos cargos relacionados neste edital o candidato deverá apresentar os seguintes exames na inspeção médica:

- a) RX Tórax – P.A. e Perfil – validade máxima de 3 (três) meses;
- b) Eletrocardiograma de repouso – validade máxima de 3 (três) meses;
- c) V.D.R.L. (sorologia para Lues) – validade máxima de 3 (três) meses;
- d) Hemograma completo – validade máxima de 3 (três) meses;
- f) Glicemia de jejum – validade máxima de 3 (três) meses;
- g) Creatinina – validade máxima de 3 (três) meses;
- h) TGP – validade máxima de 3 (três) meses;
- i) Reação de Machado Guerreiro (Sorologia para Chagas) – validade máxima de 3 (três) meses;
- j) Exame de urina (E.A.S – Elementos Anormais e Sedimentoscopia) – validade máxima de 3 (três) meses;

k) Exame parasitológico de fezes – validade máxima de 3 (três) meses;

l) Tipagem sanguínea (ABO e fator Rh) – validade máxima 12 (doze) meses;

Art. 3º - Caso o convocado não compareça no prazo estipulado no artigo 2º do presente edital, ou não apresente a documentação acima elencada, perderá o direito à nomeação e ao consequente ingresso no serviço público municipal.

Câmara Municipal de Laguna Carapã-MS, 02 de Fevereiro de 2026.

VANDER HENRIQUE NUNES DOSSO

Presidente da Câmara Municipal

Gestão 2025/2026

Matéria enviada por ROSILENE AQUINO ESPINDOLA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGUNA CARAPÃ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.570.099/0001-10, com sede a Avenida Erva Mate, 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS, neste ato representado por **MARIA ANTÔNIA VERAS**, Secretária Municipal de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 004/2025, brasileira, portadora do Registro Geral - RG nº 328464, SSP/ MS e CPF nº 337.448.821-87, residente e domiciliada na Rua aimoré de oliveira lima, nº916 Bairro centro, no município de Laguna Carapã/MS. Considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, **ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA CNPJ Nº 27.789.446/0001-01; ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ Nº35.626./12/0001-21;BALESTRIN & RIL-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº49.238.875/0001-15;C.A.HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº26.457.348/0001-04; CIRURGICA BOA VISTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº37.541.551/0001-72; GOLDENPLUS- COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº17.472.278/0001-64; GUARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº32.181.809/0001-53; PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA; RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ Nº11.352.270/0001-88; SANAVITA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº34.653.278/0001-80; TOTAL SAÚDE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº50.507.418/0001-68; YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº51.740.794/0001-60.**

OBJETO: Aquisição de Materiais Médico-hospitalares a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital Municipal de Laguna Carapã em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Laguna Carapã/MS.

Preço: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as dispostas a seguir:

FORNECEDORA: **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA**

CNPJ: 27.789.446/0001-01

ENDEREÇO: Avenida presidente Castelo Branco nº4455, bairro zona I, Umuarama/PR

REPRESENTANTE:GUILHERME ULIAN PERON

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	DRENO CIRURGICO - MODELO: DE PENROSE , MATERIAL: SILICONE, DIMENSÕES: CERCA DE 25 MM X 30 CM , COMPONENTE: RADIOPACO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	WALTEX	UN	50	R\$5,01	R\$250,50
61	EQUIPO - TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: MACROGOTA , TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR: LUER C/ TAMPÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOSSENSÍVEL.	MEDIX	UN	15.500	R\$0,77	R\$11.935,00
109	IODOPOVIDONA (PVPI) - CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA . FRASCO COM 1 LITRO	RIOQUÍMICA	FRASCO	45	R\$39,00	R\$1.755,00
valor total do grupo						R\$13.940,50

FORNECEDORA: **ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

CNPJ: 35.626.812/0001-21

ENDEREÇO: avenida central nº784, bairro centro,cep:88330-670, Balneário Camboriú/SC

REPRESENTANTE:GISLAINE MEDIANEIRA RIZZI DALLA PORTA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	COMPRESSA GAZE - MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 11 FIOS/CM2 , MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL. 500 UNIDADES	ERIMAR	PCT	800	R\$14,49	R\$11.592,00

56	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO - Material: Papel Grau Cirúrgico, Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado, Apresentação: Rolo com 100 m, Componentes Adicionais: Termosselante, Tamanho: Cerca De 20 cm, Componentes: C/ Indicador Químico, Tipo Uso: Uso Único	POLLITEX	ROLO	15	R\$76,99	R\$1.154,85
valor total do grupo					R\$12.746,85	

FORNECEDORA: **BALESTRIN & RIL-DISTRIBUIDORA D PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ:49.238.875/0001-15

ENDEREÇO: rua flor de abril nº95,sala 01, cep:99740-000, Barão de Cotegipe/RS

REPRESENTANTE: HELOISA RIL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	ELETRODO - APLICAÇÃO: P/ ELETROESTIMULAÇÃO , FISIOTERAPIA, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA/ PRATA CLORADA, ADICIONAL: C/ GEL CONDUTOR, DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 10 CM , ACESSÓRIO: C/ CABO COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO, ESTERILIDADE:RE. PACOTE COM 4 UNIDADES	ARKTUS	PCT	180	R\$24,11	R\$4.339,80
54	ELETRODO - APLICAÇÃO: P/ ELETROESTIMULAÇÃO , FISIOTERAPIA, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA/ PRATA CLORADA, ADICIONAL: C/ GEL CONDUTOR, DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 5 CM , ACESSÓRIO: C/ CABO COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO, ESTERILIDADE: RE. PACOTE COM 4 UNIDADES	ARKTUS	PCT	280	R\$17,10	R\$4.788,00
valor total do grupo					R\$9.127,80	

FORNECEDORA: **C.A.HOSPITALAR LTDA**

CNPJ:26.457.348/0001-04

ENDEREÇO: AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO S/N,QUADRA 41, LOTE 11, BAIRRO JARDIM LUZ, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

REPRESENTANTE:ANTONIA CLENIR BARROS DA SIILVA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	COMPRESSA HOSPITALAR - TIPO: CIRÚRGICA , MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 45 X 50 CM, ACESSÓRIOS: C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE: USO ÚNICO. PCT COM 50	BIOTEXTIL	PCT	280	R\$48,90	R\$13.692,00
valor total do grupo					R\$13.692,00	

FORNECEDORA: **CIRURGICA BOA VISTA COMÉRIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 37.541.551/0001-72

ENDEREÇO: rua Emilio Johson nº828, vila santa Terezinha, cep:83501-000Almirante Tamandaré/PR

REPRESENTANTE: THAIZA RIZOLA ZANOVELLO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
59	EQUIPO BOMBA INFUSORA - TIPO: P/ NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL: PVC CRISTAL, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR: CONECTOR ESCALONADO P/ Sonda C/ TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	TERUMO EQUIPO	UN	600	R\$23,00	R\$13,800,00
valor total do grupo					R\$13,800,00	

FORNECEDORA: **GOLDENPLUS- COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 17.472.278/0001-64

ENDEREÇO: Rua dos Roseiras, nº 50- Centro- Barão de Cotegipe/RS- CEP: 99.740-000

REPRESENTANTE: MARCELO MAROSTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	AVENTAL HOSPITALAR - MATERIAL: POLIPROPILENO, GRAMATURA: CERCA DE 40 G/CM², COMPONENTE: TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, IMPERMEÁVEL, ESTERILIDADE: USO ÚNICO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	ANADONA	PCT	1.200	R\$17,60	R\$21.120,00
24	CATETER PERIFÉRICO - MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 20 G , COMPRIMENTO: CERCA 30 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA S.	TKL	UN	1.600	R\$1,50	R\$2.400,00
25	CATETER PERIFÉRICO - MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 22 G , COMPRIMENTO: CERCA 25 MM, CONECTOR: PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA S.	M2LIFE	UN	7.000	R\$1,00	R\$7.000,00

26	CATETER PERIFÉRICO - MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 24 G , COMPRIMENTO: CERCA 20 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA S.	SOLIDOR	UN	8.400	R\$1,00	R\$8.400,00
27	CATETER OXIGENOTERAPIA - MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO: TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: ADULTO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, TIPO A	BIOSANI	UN	452	R\$0,90	R\$406,80
34	CATETER PERIFÉRICO - MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 16 G , COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA S	HARSORIA	UN	1.100	R\$0,80	R\$880,00
45	DETERGENTE ENZIMÁTICO - COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE. FRASCO DE 1 LITRO	PROTEDEX	FRASCO	256	R\$12,00	R\$3.072,00
58	EQUIPO - TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO , MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM , TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO , TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR: LUER C/ TAMPA, CARACTERÍSTICA DICIONAL: FOTOSSENSÍVEL.	BIOSANI	UN	300	R\$1,90	R\$570,00
valor total do grupo					R\$43.848,80	

FORNECEDORA: **GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 32.181.809/0001-23

ENDEREÇO: rua Teófilo Otoni nº169,bairro vila Serradinho, cep 79104-020

REPRESENTANTE: **CHARLINE PAOLA PRESTES RIBEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	AGULHA HIPODERMICA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2" (40x1,20mm) , TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, caixa com 100 unidades.	TKL	CX	500	R\$7,65	R\$3.825,00
4	AGULHA HIPODERMICA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1 (25x0,70mm) , TIPO PONTA: BISEL CURTOTRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/3. CAIXA COM 100 UNIDADES.	SOLIDOR	CX	300	R\$7,18	R\$2.154,00
5	AGULHA HIPODERMICA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 23 G X 1" (25X0,60MM) , TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100.	MEDIX	CX	300	R\$7,45	R\$2.235,00
6	AGULHA HIPODERMICA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 24 G X 3/4" (20X0,55MM) , TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100.	TKL	CX	500	R\$7,18	R\$3.590,00
8	ALCOOL ETILICO - Teor Alcoólico: 70% V/V, Composição Básica: Com Emoliente, Forma Farmacêutica: Gel . 1 litro	PROLINK	UN	500	R\$8,95	R\$4.475,00
9	ALCOOL ETILICO - Teor Alcoólico: 70% V/V, Composição Básica: Com Emoliente, Forma Farmacêutica: Líquida . 1 litro	FLOPS	UN	2.300	R\$5,08	R\$11.684,00
30	CATETER PERIFÉRICO - APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO SCALP , MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 21 G , COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MEDIX	UN	3.300	R\$0,19	R\$627,00
31	CATETER PERIFÉRICO - APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO SCALP , MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 23 G , COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MEDIX	UN	3.300	R\$0,23	R\$759,00
38	COLETOR DE URINA - MATERIAL: PVC (TRANSPARENTE 1 FACE), SISTEMA FECHADO, ESCALA NÍTIDA, GRADUADO DE 100 EM 100ML, 2.000 ML, TUBO PVC MALEÁVEL 1,20M APROXIMADOS, ESTÉRIL, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, DESCARTÁVEL tubo COLETOR C/ PINÇA CORTA-FLUXO, CONECTOR MULTI-AJUSTÁVEL.	MEDIX	UN	725	R\$3,49	R\$2.530,25
40	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE - MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL	DESCARBOX	UN	1.086	R\$4,82	R\$5.234,52
57	EQUIPO MULTIVIAS DE 2 VIAS COM CLAMP CORTA FLUXO.	TLK	UN	8.000	R\$0,58	R\$4.640,00
62	EQUIPO INFUSÃO SANGÜÍNEA , APLICAÇÃO: P/ HEMOTRANSFUSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, TIPO PONTA: PONTA PERFURANTE, CÂMARA: CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, TIPO FILTRO: FILTRO INTERNO DE 170u, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR: LUER MACHO C/ TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	MEDIX	UN	150	R\$3,35	R\$502,50
63	ESCOVA ENDOCERVICAL - MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDA: MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO: CABO C/ 17 A 18 CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL,	CRAL	UN	500	R\$0,44	R\$220,00

69	FIO DE SUTURA - MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 2-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES	DONATI	CX	14	R\$31,89	R\$446,46
70	FIO DE SUTURA - MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 2-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES.	DONATI	CX	5.000	R\$31,89	R\$159,45
71	FIO DE SUTURA - MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA ESTRIADA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES	DONATI	CX	24	R\$32,30	R\$775,20
72	FIO SUTURA MONONYLON Nº4.0 COM AGULHA 3/8 E 3,0CM. COM 45CM DE FIO PRETO SINTETICO NÃO ABSORVIVEL ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, CAIXA COM 24	DONATI	CX	8.000	R\$31,10	R\$248,80
73	FIO DE SUTURA - MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES.	DONATI	CX	8.000	R\$31,15	R\$249,20
74	FIO DE SUTURA - MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: MÍNIMO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES.	DONATI	CX	74	R\$33,90	R\$474,60
83	FIO DE SUTURA - MATERIAL: CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO: 4-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES.	DONATI	CX	02	R\$105,00	R\$210,00
97	FITA HOSPITALAR - TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM, COR: COM COR. MEDINDO 10 CM X 4,5 M	MISSNER	UN	780	R\$7,84	R\$6.115,20
98	FITA DE CREPE ADESIVA PARA USO EM AUTOCLAVE 19mm X 30m	CIEX	UN	150	R\$4,19	R\$628,50
101	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: ÂMBAR, CAPACIDADE: 250 ML.	J.PROLAB	UN	130	R\$3,49	R\$453,70
102	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: ÂMBAR, CAPACIDADE: 500 ML	J.PROLAB	UN	110	R\$5,30	R\$583,00
103	FRASCO COLETOR - Tipo: Universal, Material: Plástico Transparente, Capacidade: Cerca De 50 mL, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável, Esterilidade: Estéril, Tipo Uso: Descartável, Embalagem: Embalagem Individual.	CRAL	UN	1.700	R\$0,43	R\$731,00
107	INDICADOR BIOLÓGICO - Tipo: Segunda Geração, Apresentação: Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura, Espécie: Bacillus Stearothermophilus, Características Adicionais: Para Esterilização a Vapor. CAIXA COM 10	CLEAN UP	CX	30	R\$25,00	R\$750,00
108	IOPOVIDONA (PVPI) - CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE. FRASCO COM 1 LITRO	VIC PHARMA	FRASCO	272	R\$45,49	R\$12.373,28
111	KITS MASCARAS PARA INALAÇÃO INFANTIL CONTENDO: CONECTOR 9/16 (18UNF) MASCARA TAMANHO INFANTIL, COPINHO (MICRONEBULIZADOR) E EXTENSÃO (MANGUEIRA).	DARU	UN	15	R\$8,50	R\$127,50
valor total do grupo					R\$66.802,16	

FORNECEDORA: **PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**

CNPJ:11.352,270/0001-88

ENDEREÇO: rua Guaporé nº1483, jardim Guaporé 2, cep:86025-000, Londrina/PR

REPRESENTANTE: **FABIO APARECIDO CARREGA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
112	KIT ESFIGMOMANOMETRO COM ESTETOSCÓPIO PARA USO ADULTO.	PREMIUM	UN	80	R\$86,85	R\$6.948,00
valor total do grupo					R\$6.948,00	

FORNECEDORA: **RCA SAÚDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

CNPJ:11.352.270/0001-88

ENDEREÇO: rua Joaquim Murtinho n3445, loja 1, bairro Tiradentes, cep:79041-060, Campo Grande/MS

REPRESENTANTE: **CLARICE ALOVISI COSTA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA - MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, LARGURA: 1,40 CM, ESPESSURA: 0,5 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES	ESTILO	PCT	324	R\$4,87	R\$1.577,88

10	ALGODAO - Tipo: Hidrófilo, Apresentação: Em Mantas, Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas, Características Adicionais: Enrolado Em Papel Adequado, Esterilidade: Não Estéril, Tipo Embalagem: Embalagem Individual de 500 g.	POLAX	ROLO	280	R\$14,35	R\$4.018,00
11	ALGODAO - ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL ADEQUADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNITEX	ROLO	200	R\$0,99	R\$198,00
12	ATADURA - Tipo: Crepom, Material: 100% Algodão, Dimensões: 15 cm, Gramatura: Cerca De 13 Fios/cm², Embalagem: Embalagem Individual, Rolo 1.80 M	ERIMAX	ROLO	30.000	R\$0,50	R\$15.000,00
13	ATADURA - Tipo: Crepom, Material: 100% Algodão, Rolo 1.80 M Dimensões: 12 cm, Gramatura: Cerca De 13 Fios/cm², Embalagem: Embalagem Individual.	ERIMAX	ROLO	5.400	R\$0,53	R\$2.862,00
15	ATADURA - Tipo: Gessada, Material: 100% Algodão, Dimensões: 15 cm, Características Adicionais : Secagem Ultra Rápida, Rolo 3 M.	POLAR FIX	ROLO	1.000	R\$3,22	R\$3.220,00
18	BIOFRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML COM ESCALA DE 50ML; C/ TAMPAS COM MEMBRANA PERFURÁVEL, COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE, NÃO ESTÉRIL DE USO ÚNICO. PLÁSTICO LIVRE DE BISFENOL-A	BIOBASE	UN	1.200	R\$0,95	R\$1.140,00
19	BOLSA OSTOMIA - MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: COLOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS: 2 PEÇAS (PLACA E BOLSA SEPARADAS), MODELO: DRENÁVEL, TIPO DE BOLSA: OPACA, TIPO DE ADESIVO: ADESIVO MICROPOROSO, MATERIAL DA PLACA: RESINA SINTÉTICA, DIÂMETRO: RECORTÁVEL ATÉ NO MÍNIMO 70 MM.	CASEX	UN	200	R\$33,00	R\$6.600,00
23	CATETER - TIPO: VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN. APLICAÇÃO: PARA INFUSÃO, NUTRIÇÃO PARENTERAL. 7Fr x 20cm, EM POLIURETANO, RADIOPACO, GRADUADO EM CENTÍMETROS, COM REDUTOR DE SUTURA, FIO GUIA METÁLICO, CÂNULA DE PUNÇÃO, DILATADOR DE VEIA, SERINGA DE 5ml LUER LOCK.	ALIVE HEART	UN	10	R\$66,50	R\$665,00
28	CATETER OXIGENOTERAPIA - MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO: TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M	BIOSANI	UN	220	R\$1,12	R\$246,40
29	CATETER PERIFÉRICO - APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO SCALP, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 19 G, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPAS, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MEDIX	UN	1.100	R\$0,20	R\$220,00
32	CATETER PERIFÉRICO - APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO SCALP, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 25 G, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPAS, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MEDIX	UN	1.000	R\$0,28	R\$280,00
33	CATETER PERIFÉRICO - APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO SCALP, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 27 G, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPAS, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MEDIX	UN	1.100	R\$0,21	R\$231,00
39	CLAMP - MATERIAL: PVC RÍGIDO, APLICAÇÃO: UMBILICAL, CARACTERÍSTICAS: ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	KOLPLAST	UN	100	R\$0,53	R\$53,00
42	COMPRESSA GAZE - MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: TIPO QUEIJO, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS: 13 FIOS/CM², LARGURA: 91 CM, COMPRIMENTO: 91 M, DOBRAS: 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	AMED	ROLO	65	R\$67,20	R\$4.368,00
46	DISPOSITIVO DE CONTINÊNCIA URINÁRIA (UROPEN) C/ EXTENSÃO. MATERIAL: LÁTEX, ATÓXICO. DE USO EXTERNO. TAMANHO Nº 7.	BIOMED	UN	100	R\$10,00	R\$1.000,00
50	DRENO DE TORAX RADIOPACO ESTÉRIL Nº 28	FOYOMED	UN	05	R\$5,30	R\$26,50
51	DRENO DE TORAX RADIOPACO ESTÉRIL Nº 30	FOYOMED	UN	05	R\$7,00	R\$35,00
53	ELETRODOS AUTO ADESIVOS - p/ eletroestimulação de superfície (p/ tnes) 3,2cm de diâmetro de circunferência c/ 4 unidades.	BIOLAND	PCT	15	R\$15,40	R\$231,00
55	ELETRODO - APLICAÇÃO: P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL: C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS: ADULTO, ACESSÓRIO: S/ CABO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO	DESCARPACK	UN	600	R\$0,28	R\$168,00
60	EQUIPO - TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: MICROGOTAS, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR: LUER C/ TAMPAS.	MEDIX	UN	650	R\$1,05	R\$682,50
64	ESPATULA TIPO AYRE DE MADEIRA RESISTENTE COM NO MÍNIMO 17 CM DE COMPRIMENTO, APLICAÇÃO: COLETA DE MATERIAL CERVICO-VAGINAL. PACOTE COM 100 UNIDADES	MEDIX	PCT	50	R\$10,50	525,00
65	ESPECULO - USO MÉDICO, APLICAÇÃO: VAGINAL, MODELO: COLLIN, TAMANHO: MÉDIO, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL: POLÍMERO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	KOLPLAST	UN	800	R\$1,40	R\$1.120,00
66	ESPECULO - USO MÉDICO, APLICAÇÃO: VAGINAL, MODELO: COLLIN, TAMANHO: GRANDE, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL: POLÍMERO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	KOLPLAST	UN	30	R\$1,70	R\$51,00
67	ESPECULO - USO MÉDICO, APLICAÇÃO: VAGINAL, MODELO: COLLIN, TAMANHO: PEQUENO, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL: POLÍMERO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	KOLPLAST	UN	60	R\$1,40	R\$84,00
68	ETER ETÍLICO – Éter Alcoolizado. Concentração: 35%. A ser utilizado para desengordurar a pele e para remoção de fitas adesivas. Embalagem com 1 litro.	VIC PHARMA	FRASCO	05	R\$46,00	R\$230,00

75	FIO DE SUTURA - MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 5-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 1,50 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES.	DONATI	CX	05	R\$32,50	R\$162,50
76	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 5-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM 24.	DONATI	CX	05	R\$34,20	R\$171,00
77	FIO DE SUTURA - MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 6-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES	DONATI	CX	06	R\$32,50	R\$195,00
78	FIO SUTURA MONONYLON Nº6.0 com agulha 3/8 e 2,5 cm. Com 45cm de fio preto sintético não absorvível esterilizado por raios gama. Caixa com 24 unidades	DONATI	CX	04	R\$32,20	R\$128,80
79	FIO DE SUTURA - MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 6-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/1 AGULHA FIO DE SUTURA - MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 6-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/1 AGULHA	DONATI	CX	03	R\$73,00	R\$219,00
80	FIO DE SUTURA - MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 5-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 1,50 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	CX	02	R\$115,00	R\$230,00
81	FIO DE SUTURA - MATERIAL: CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO: 5-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 1,50 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	CX	02	R\$96,00	R\$192,00
82	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 4-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 16 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRE CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	CX	04	R\$110,00	R\$440,00
84	FIO DE SUTURA - MATERIAL: CATGUT SIMPLES C/AGULHA, TIPO FIO: 0, COMPRIMENTO: MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES.	DONATI	CX	04	R\$101,00	R\$404,00
85	FIO DE SUTURA - MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES.	DONATI	CX	06	R\$95,00	R\$570,00
86	FIO DE SUTURA - MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA ROBUSTA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES	DONATI	CX	06	R\$84,00	R\$504,00
87	FIO DE SUTURA - MATERIAL: CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO: 0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	CX	04	R\$102,00	R\$408,00
88	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES.	DONATI	CX	03	R\$114,00	R\$342,00
89	FIO DE SUTURA - MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES	DONATI	CX	04	R\$102,00	R\$408,00
90	FIO DE SUTURA - MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: Nº 1, COMPRIMENTO: MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES	DONATI	CX	02	R\$102,30	R\$204,60
91	FIO DE SUTURA - MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 1-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES	DONATI	CX	03	R\$95,00	R\$285,00
92	FIO DE SUTURA - MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 2-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES	DONATI	CX	03	R\$100,00	R\$300,00
93	FIO DE SUTURA - MATERIAL: CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO: 2.0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 75 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES.	DONATI	CX	04	R\$84,00	R\$336,00
94	FITA HOSPITALAR - TIPO: MICROPOROSA, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM, COR: COM COR. MEDINDO 100MM X 10M.	CIEX DO BRASIL	UN	530	R\$8,40	R\$4.452,00
95	FITA HOSPITALAR - TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR. MEDINDO 50 MM X 10 M.	CIEX DO BRASIL	UN	880	R\$4,20	R\$3.696,00

96	FITA HOSPITALAR - TIPO: MICROPOROSA , MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR, MEDINDO 2,5 CM X 10 M	CIEX DO BRASIL	UN	630	R\$2,10	R\$1.323,00
99	FITA ADESIVA - MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE , LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MULTIUSO	EUROCEL	UN	730	R\$4,20	R\$3.066,00
104	GEL CONDUTOR - Aplicação: Ultrassonografia , ecocardiograma, eletrocardiograma, fisioterapia, massagens e aplicações de TENS e FES. Características: Gel universal, à base de água, pH neutro. Frasco de 1 litro	CONTATOGEL RMC	FRASCO	160	R\$7,00	R\$1.120,00
105	HASTE FLEXÍVEL - Material da haste: plástico. Material da ponta: algodão. Aplicação: higiene pessoal. Com 2 pontas. Algodão com tratamento especial antigermes. Caixa com 75 unidades.	NATHY	CX	60	R\$1,51	R\$90,60
110	KITS MASCARAS PARA INALAÇÃO ADULTO CONTENDO: CONECTOR 9/16 (18UNF) MASCARA TAMANHO ADULTO, COPINHO (MICRONEBULIZADOR) E EXTENSÃO (MANGUEIRA).	OMRON	UN	120	R\$7,70	R\$924,00
valor total do grupo					R\$65.003,78	

FORNECEDORA: **SANAVITA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 34.653.278/0001-80

ENDEREÇO: rua Fernando Correa da Costa n 681,,Bairro centro,cep:79890-000 no Município de Itaporã/MS.

REPRESENTANTE: NAIR GONÇALVES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	AGULHA HIPODERMICA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1" (25X0,80MM) , TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, CAIXA COM 100.	MEDIX	CX	170	R\$8,01	R\$1.361,70
7	AGULHA HIPODERMICA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 26 G X 1/2" (13X0,45MM) , TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100.	MEDIX	CX	310	R\$9,19	R\$2.848,90
14	ATADURA - Tipo: Gessada , Material: 100% Algodão, Dimensões: 12 cm , Características Adicionais: Secagem Ultra Rápida, Rolo 3 M	POLAR FIX	ROLO	01	R\$2,73	R\$2.730,00
106	HIPOCLORITO DE SÓDIO - ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: TEOR 1% DE CLORO ATIVO. FRASCO COM 1 LITRO.	PROLINK	FRASCO	01	R\$2,78	R\$2.780,00
valor total do grupo					R\$9.720,60	

FORNECEDORA: **TOTAL SAÚDE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 50.507.418/0001-68

ENDEREÇO: rua Toshinobu Katayama nº429, sala B, Dourados/MS

REPRESENTANTE: **EWERSON DE SOUZA BARCELA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	CABO BISTURI - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 3 . APLICAÇÃO: CIRURGIA	VITAL JOÃO MED	UN	11	R\$9,39	R\$103,29
21	CABO BISTURI - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 4 , APLICAÇÃO: CIRURGIA.	VITAL JOÃO MED	UN	06	R\$7,82	R\$46,92
35	CATETER PERIFÉRICO - MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 18 G , COMPRIMENTO: CERCA 45 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	POLYMED	UN	400	R\$3,45	R\$1.380,00
valor total do grupo					R\$1.530,21	

FORNECEDORA: **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

CNPJ:51.740.794/0001-60

ENDEREÇO: rua saíra-ouro nº210,,jardim universidade,cep:86.702-820 no Município de Arapongas/PR

REPRESENTANTE: **IRENE LOPES SALVI**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL , TAMANHO: CONJUNTO C/ DIVERSOS TAMANHOS, 8 UNIDADES, MATERIAL: POLÍMER	DESCARPACK	UN	05	R\$30,01	R\$150,05
44	CURATIVO PÓS COLETA . MATERIAL: NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COMPONENTES: COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSEPTICA, FORMATO: REDONDO, OPACIDADE: OPACO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO.	MEDIX	UN	3.000	R\$0,06	R\$180,00
47	DISPOSITIVO DE CONTINÊNCIA URINÁRIA (UROPEN) C/ EXTENSÃO. Material: látex, atóxico. De uso externo. Tamanho nº 5.	URITEX	UN	100	R\$5,23	R\$523,00

100	FORMOLDEIDO SOLUÇÃO 37% ESTABILIZADO C/ 1 LITRO (CONCENTRAÇÃO: 36,8 - 7,2%(peso) CONCENTRAÇÃO: 40,7 - 41,3% (volume) ACIDEZ (HCOOH) max. 0,3% DENSIDADE(g/cm³) 1,107 - 1,110 METANOL 0,8 - 3,0% Ph à 25°C 3,2 - 4,0)	ICARAI FORMOLDEIDO	FRASCO	05	R\$39,99	R\$199,95
valor total do grupo					R\$1.053,00	

Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$\$ 258.213,70 (duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e treze reais e setenta centavos).

Prazo: A validade da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, e desde que comprovado o preço vantajoso.

CODIGO DE REGISTRO E-SFINGE: C293185992FBA0913D3CC138835C784DA01CF6B3

Data da assinatura: Laguna Carapã/MS, 02 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: Maria Antônia Veras -Secretária Municipal de Saúde - Ordenadora de Despesas - Decreto Municipal nº 004/2025 p/ Contratante e Guilherme Ulian Peron por Águia Distribuidora de Medicamentos Ltda; Gislane Medianeira Rizzi Dalla Porta por Atlantico BC Produtos para Saúde Ltda; Heloisa Ril por Balestrini & Ril-Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda; Antônia Clenir Barros da Silva por C.A Hospitalar Ltda; Thaiza Rizola Zanovello por Cirúrgica Boa Vista Comércio de Produtos Hospitalares Ltda; Marcelo Marostica por Goldenplus-Comércio de Medicamentos E produtos Hospitalares Ltda; Charline Paola Prestes Ribeiro por Guaria Comércio e Representação de Produtos Hospitalares Ltda; Fabio Aparecido Carrega por Promed Distribuidora de Materiais e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos Ltda; Clarice Alovise Costa por RCA Saúde Comércio e Representações Ltda; Nair Gonçalves por Sanavita Produtos Médicos Hospitalares Ltda; Ewerson de Souza Barcela por Total Saúde Produtos Médico Hospitalares Ltda ; Irene Lopes Salvi por Ynemed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda p/ Contratadas.

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGUNA CARAPÃ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.570.099/0001-10, com sede a Avenida Erva Mate, 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS, neste ato representado por **MARIA ANTÔNIA VERAS**, Secretária Municipal de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 004/2025, brasileira, portadora do Registro Geral - RG nº 328464, SSP/ MS e CPF nº 337.448.821-87, residente e domiciliada na Rua aimoré de oliveira lima, nº916 Bairro centro, no município de Laguna Carapã/MS. Considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o **REGISTRO DE PREÇOS** Nº 06/2026, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, **CENTRAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 27.790.984/0001-08, GUARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº32.181.809/0001-53.**

OBJETO: Aquisição de Cloreto de Sódio a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital Municipal de Laguna Carapã em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Preço: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as dispostas a seguir:

FORNECEDORA: CENTRAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 27.790.984/0001-08						
ENDEREÇO: rua Barão de Campina nº84, bairro Pioneiros, cep:79070-160, Campo Grande/MS.						
REPRESENTANTE: RAFAEL DOS SANTOS AMARO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/LABORATÓRIO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO. BOLSA 500ML.	JPFARMA	BOLSA	10.000	R\$3,45	R\$34.500,00
Valor total					R\$34.500,00	

FORNECEDORA: GUARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ:32.181.809/0001-53						
ENDEREÇO: rua Teófilo Otoni nº 169, vila Serradinho, cep:79104-020, Campo Grande/MS						
REPRESENTANTE:CHARLINE PAOLA PRESTES RIBEIRO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/LABORATÓRIO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO. BOLSA 100ML.	COPERMED	BOLSA	10.000	R\$2,65	R\$26.500,00
02	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO. BOLSA 250ML.	COPERMED	BOLSA	10.000	R\$3,16	R\$31.600,00
Valor total					R\$58.100,00	

Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$\$ 92.600,00 (noventa e dois mil e seiscentos reais).

Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133 de 2021, podendo ser prorrogada por igual período nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 63 de 12 de março de 2024.

CODIGO DE REGISTRO E-SFINGE: 37396A36E97EDD1FDB0207FCA570221BF433A240

Data da assinatura: Laguna Carapã/MS, 02 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: Maria Antônia Veras -Secretária Municipal de Saúde - Ordenadora de Despesas - Decreto Municipal nº 004/2025 p/ Contratante e Rafael dos Santos Amaro por Central Pharma Distribuidora de Medicamentos Ltda; Charline Paola Prestes Ribeiro por Guaria Comércio e Representação de Produtos Hospitalares Ltda; p/ Contratadas.

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 121/2025

O Município de Laguna Carapã, torna público a errata abaixo, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, na data de 02 de fevereiro de 2026, página 240. Edição nº 4023.

Onde se lê:

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO E GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA.

Leia-se:

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO E GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA.

Mantidos inalterados os demais itens publicados.

Matéria enviada por Caroline Batista de Sousa

AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 - RITO COMUM

ASSUNTO: Contratação para a prestação de serviços de calibração e manutenção, com substituição de peças, dos aparelhos dois monitores (LIFETOUCH 10 E M12) e um cardioversor (LIFEMED/LIFESHOCK PRO), destinados a atender as necessidades do hospital municipal, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Laguna Carapã/MS.

Tendo em vista a extrema necessidade da Secretaria requisitante descrita no Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência apresentado pela Coordenadoria de Planejamento e Estudos, juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade, nos termos do art. 7º Decreto nº 09/2024 - (Rito Comum). Autorizo, ainda, a inserção dos dados necessários nos sistemas pertinentes a fim de poderem ser realizados os procedimentos pertinentes.

Laguna Carapã/MS, 02 de fevereiro de 2026.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 101/2025

PROCESSO Nº 170/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e a empresa CONSÓRCIO TAQUARI.

OBJETO DO APOSTILAMENTO Constitui objeto do presente apostilamento a alteração da **Cláusula Terceira – Recursos Orçamentários** do Contrato nº 101/2025, cujo objeto consiste na adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025 para a prestação de serviços de elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia, abrangendo sistemas de drenagem de águas pluviais, pavimentação, acessibilidade, sinalização viária, obras de arte especiais, revitalização de praças e implantação ou reforma de prédios públicos, firmado entre o Município de Laguna Carapã/MS e o Consórcio Taquari.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Este Termo de Apostilamento fundamenta-se no artigo 136, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o qual estabelece que determinadas alterações de natureza estritamente formal e classificatória podem ser efetivadas por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, especialmente quando relacionadas ao empenho de dotações orçamentárias.

Nos termos do dispositivo legal:

“Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

III – empenho de dotações orçamentárias.”

Assim, a adequação das fontes de recursos consignadas no Contrato nº 101/2025 enquadra-se perfeitamente na hipótese prevista pelo legislador, uma vez que não implica alteração das condições essenciais do ajuste, limitando-se à atualização da classificação orçamentária necessária à correta execução financeira do contrato.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Dessa forma, torna-se necessária a substituição das fontes de recursos originalmente consignadas ao contrato — 2.500.0000, 2.704.0000 e 1.704.0000 — para a nova fonte **2.720.0000**, correspondente à reorganização orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme estabelecido no documento de justificativa apresentado. Trata-se de ajuste exclusivamente formal e contábil, que não implica alterações no objeto, nos valores pactuados, na vigência ou em quaisquer outras cláusulas do Contrato nº 101/2025, servindo unicamente para assegurar conformidade com a execução orçamentária e a correta destinação dos recursos, passando a vigorar com a seguinte estrutura orçamentária:

De:

02.024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional/Programática: 04.122.0007.2057 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura.
Fonte de Recurso: 2.704.0000
Natureza: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

02.024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional/Programática: 04.122.0007.2057 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura.
Fonte de Recurso: 1.704.0000
Natureza: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Para:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional/Programática: 04.451.0016.2060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura.
Fonte de Recurso: 2.720.0000
Natureza: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 101/2025 no que não contrariar o apostilamento.

DATA: 02/02/2026.

ASSINA: **PAULINO EFFTING, Secretário Municipal de Infraestrutura**, ordenador de despesas decreto 004/2025.

Matéria enviada por Caroline Batista de Sousa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

PARTES: O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.989.813/0001-19, com sede a Avenida Erva Mate, 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS, neste ato representado por **SÉRGIO BAREIRO GIMENES, Secretário Municipal de Educação**, conforme Portaria nº 04/2025 e Ordenador de Despesas, nomeado através do Decreto Municipal nº 004/2025. Considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026, RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta **ATA, COOPERAPOMS-COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REDE DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE MATO GROSSO DO SUL; A3-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; ADÃO PEREIRA LIMA-ME CNPJ Nº00.468.857/0001-30.**

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para a merenda escolar do exercício de 2026, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Laguna Carapã.

Preço: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as dispostas a seguir:

FORNECEDORA: COOPERAPOMS-COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REDE DE PRODUTORES ORGÂNICOS DE MATO GROSSO DO SUL						
CNPJ: 31.390.641/0001/23						
ENDEREÇO: rua Mozart Calheiros nº2440, conjunto habitacional Izidro Pedroso, cep:79840-330, Dourados/MS						
REPRESENTANTE: ANTÔNIO PAULO RIBEIRO						
LOTE 1 – Hortifrúti						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ABOBRINHA– Tipo: Verde. Legume in natura. Com aspecto, consistência e coloração característica da espécie.	KG	PRÓPRIA	91	R\$5,20	R\$473,20
	ALFACE – Verdura in natura. Tipo: Crespa. Com folhas íntegras, frescas e limpas. De tamanho médio	UN	PRÓPRIA	7.185	R\$4,00	R\$28.740,00
	ALHO - Cabeça inteira e seca. Com dentes grandes, uniformes e firmes.	KG	PRÓPRIA	462	R\$26,50	R\$12.243,00
	BANANA MAÇA - Fruta in natura. Frutas com 80 a 90% de maturação. Com cascas sãs e sem rupturas	KG	PRÓPRIA	51	R\$9,20	R\$469,20
	BANANA NANICA - Fruta in natura. Com grau médio de amadurecimento, com cascas sãs e sem rupturas.	KG	PRÓPRIA	9.607	R\$6,30	R\$60.524,10
	BATATA – Legume in natura. Tipo: Inglesa. Tamanho médio. Uniformes, inteiras e sem ferimentos.	KG	PRÓPRIA	449	R\$6,50	R\$2.918,50
	BATATA DOCE - Tipo: Roxa. Legume in natura. Tamanho médio. Uniformes, inteiras e sem ferimentos.	KG	PRÓPRIA	938	R\$4,90	R\$4.596,20

	BETERABA – Legume in natura. Espécie comum. Sem folhas, uniformes e sem ferimentos.	KG	PRÓPRIA	1.017	R\$5,00	R\$5.085,00
	BRÓCOLIS- De Primeira qualidade, colheita recente, fresco, em estágio de amadurecimento adequado para consumo. Coloração totalmente verde. Sem sujeiras, parasitas, larvas e defeitos que possam alterar. Sua aparência. Isento de enfermidades e danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Pesando a cabeça mínimo 450 gramas.	UN	PRÓPRIA	125	R\$7,00	R\$875,00
	CEBOLA – Legume in natura. Tipo: Branca. Tamanho médio. Uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos.	KG	PRÓPRIA	1.638	R\$4,50	R\$7.371,00
	CENOURA – Legume in natura. Fresca e sem rama.	KG	PRÓPRIA	1.219	R\$5,60	R\$6.826,40
	CHEIRO VERDE- Cebolinha e salsinha. Maço com no mínimo 150 g. Sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescerem, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar aroma, coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade.	MAÇO	PRÓPRIA	2.093	R\$4,50	R\$9.418,50
	CHUCHU – Legume in natura. Tipo: Verde. Uniformes e sem brotos. Tamanho médio.	KG	PRÓPRIA	71	R\$5,00	R\$355,00
	COUVE – Verdura in natura. Folhas tenras e frescas. Com coloração uniformes, sem manchas e com folhas de tamanho médio. Em maços de no mínimo 10 folhas.	MAÇO	PRÓPRIA	551	R\$4,50	R\$2.479,50
	ESPINAFRE: fresco; de primeira; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, em maços; pesando aproximadamente 450 g.	MAÇO	PRÓPRIA	26	R\$5,50	R\$143,00
	INHAME - Legume in natura. Sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Polpa branca ou marelada e de aspecto fresco.	KG	PRÓPRIA	25	R\$9,47	R\$236,75
	LARANJA PERA – Fruta in natura. Tamanho: médio. Inteiras, sem ferimentos, firmes e com brilho.	KG	PRÓPRIA	8.259	R\$5,20	R\$42.946,80
	MACA FUJI - Cor: Vermelha. Fruta in natura. Com sabor e aroma característicos da espécie. Com grau de maturação ideal para suportar o transporte e conservação. Sem defeitos ou lesões Tamanho: médio	KG	PRÓPRIA	8.719	R\$10,40	R\$90.677,60
	MAMÃO FORMOSA – Fruta in natura. Com sabor e aroma característicos da espécie. Com grau de maturação ideal para suportar o transporte e conservação. Sem defeitos ou lesões Tamanho: médio.	KG	PRÓPRIA	1.157	R\$8,20	R\$9.487,40
	MANDIOCA- Apresentação: Descascada e cortada em pedaços. Tipo de Conservação: Congelada. Com pedaços de tamanho médio.	KG	PRÓPRIA	800	R\$7,00	R\$5.600,00
	MANDIOCA SALSA - Legume in natura. Fresca, compacta, firme e de coloração uniforme.	KG	PRÓPRIA	10	R\$12,99	R\$129,90
	MARACUJÁ - Redondo, casca lisa, grão, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	KG	PRÓPRIA	345	R\$14,00	R\$4.830,0
	MELANCIA VERMELHA – Fruta in natura. Com sabor e aroma característicos da espécie. Com grau de maturação ideal para suportar o transporte e conservação. Sem defeitos ou lesões Tamanho: médio.	KG	PRÓPRIA	290	R\$3,40	R\$986,00
	MELÃO AMARELO-Fruta in natura. Com sabor e aroma característicos da espécie. Com grau de maturação ideal para suportar o transporte e conservação. Sem defeitos ou lesões Tamanho: médio.	KG	PRÓPRIA	272	R\$7,40	R\$2.012,80
	MEXERICA -De ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes. Grau de maturação de 90%.	KG	PRÓPRIA	351	R\$7,00	R\$2.457,00
	PERA PORTUGUESA - Fruta in natura. Casca lisa e macia, Sem imperfeições, com grau de maturação médio.	KG	PRÓPRIA	216	R\$12,40	R\$2.678,40
	PIMENTÃO VERDE – Legume in natura. Casca lisa e brilhante. Não pode estar murcho e nem melando.	KG	PRÓPRIA	41	R\$7,55	R\$309,55
	PIMENTÃO VERMELHO -					
	Legume in natura. Casca lisa e brilhante. Não pode estar murcho e nem melando.	KG	PRÓPRIA	31	R\$15,00	R\$465,00
	REPOLHO- Tipo: Verde. Tamanho: Médio. Cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos.	KG	PRÓPRIA	884	R\$3,80	R\$3.359,20
	TOMATE- Tipo: Santa Cruz. Tamanho mínimo: médio. Com no mínimo 90% de maturação. Sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	PRÓPRIA	1.158	R\$7,00	R\$8.106,00
				TOTAL:316.800,00		

FORNECEDORA: **A3-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ:48.841.626/0001-57

ENDEREÇO: rua 14 de julho nº4880, bairro monte castelo. Cep:79011-470, Campo Grande/MS

REPRESENTANTE: **GUILHERME ANTÔNIO ÁVILA SANTI**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	CARNE BOVINA Apresentação: Cortada em cubos pequenos. Tipo de corte: Acém. Estado de Conservação: Congelada. Sem gordura aparente, cartilagem e aponeuroses.	TALISMÃ	KG	2.816	R\$35,62	R\$100.305,92

32	CARNE BOVINA- Apresentação: Moída. Tipo de corte: Acém. Estado de Conservação: Resfriada ou Congelada. Isenta de cartilagens e ossos.	TALISMÃ	KG	3.811	R\$28,60	R\$108.994,60
33	CARNE DE FRANGO – Tipo de corte: Coxa e Sobrecoxa. Apresentação: inteiras. Estado de Conservação: Congeladas. Processamento: Com pele e ossos.	BELLO	KG	6.644	R\$9,83	R\$65.310,52
34	CARNE DE FRANGO – Tipo de corte: Peito. Apresentação: Inteiro. Estado de Conservação: Congelado. Processamento: Sem pele e ossos.	BELLO	KG	1.985	R\$18,73	R\$37.179,05
35	LOMBO DE PORCO: Congelado, limpo, cortados em cubos pequenos (1,5cmx1,0cm), embalado em saco plástico transparente e atóxico, pesando de 700g a 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério de agricultura sif/ dipoa (departamento inspeção de produtos de origem animal) e carimbo de inspeção do sif.	MY PORK	KG	520	R\$24,69	R\$12.838,80
36	SALSICHA: tipo: Hot Dog. Tipo de Preparação: Cozida. Estado de Conservação: Resfriado. Produto a base de carne bovina com condimentos triturados e cozidos. O produto deve á estar acondicionado em sistema cry-o-vac.	BELLO	KG	505	R\$8,66	R\$4.373,30
valor total do grupo					R\$329.002,19	

FORNECEDORA: ADÃO PEREIRA LIMA-ME						
CNPJ:00.468.857/0001-30						
ENDEREÇO: rua Aimoré de Oliveira Lima, esquina com José Braga Filho nº591, centro Laguna Carapã/MS.						
REPRESENTANTE: ADÃO PEREIRA LIMA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	PAO –Tipo: Francês. Base: Farinha de trigo refinada. Cada pão pesando no mínimo 50 g cada.	PROPRIA	KG	2.934	R\$18,60	R\$54.572,40
38	PAO TIPO MANDI - Base: Farinha de trigo refinada. Cada pão pesando no mínimo 50g Ingredientes mínimos: farinha de trigo, fermento biológico, água gelada, sal iodado, açúcar, leite, margarina vegetal, ovos, melhorador de massas (químico). Deve apresentar formato e tamanho característico ao tipo do pão. As superfícies não devem apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares, ariando do	PROPRIA	KG	2.040	R\$19,35	R\$39.474,00
valor total do grupo					R\$94.046,40	

Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ \$ 739.848,59(setecentos e trinta e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133 de 2021, podendo ser prorrogada por igual período nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 63 de 12 de março de 2024.

CODIGO DE REGISTRO E-SFINGE: 1EEF7FC40DC5ECB485510C17B54CFD47B981CA36

Data da assinatura: Laguna Carapã/MS, 02 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: Sergio Bareiro Gimenes -Secretário Municipal de Educação e Cultura - Ordenador de Despesas - Decreto Municipal nº 004/2025 p/ Contratante e Antônio Paulo Ribeiro por Cooperapoms- Cooperativa de Produção e Comercialização da Rede dos Produtores Orgânicos de Mato Grosso do Sul; Guilherme Antônio Avila Santi por A3- Comércio e Distribuidora de Alimentos e serviços Ltda; Adão Pereira Lima por Adão Pereira Lima-me p/ Contratadas.

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03/2026

CONTRATANTE E CONTRADADA: O FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE DE LAGUNA CARAPÃ/MS e a empresa **SEGUROS SURA S.A.**

PROCESSO: 272/2025

Dispensa de Licitação: 118/2025

1- DO OBJETO: O presente instrumento contratual tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de Seguro Veicular para os veículos Chevrolet Onix PLUS 10TMT, ano de fabricação/modelo 2025/2026, placas SMJ-6I25 e SMJ-6I29, veículo Fiat Scudo GREENC MO, ano de fabricação/modelo 2023/2024, placa SLW-4D63 e veículo Ambulância Renault MASTER JI MO, ano de fabricação/modelo 2024/2025 placa SMF-7F15 solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde de Laguna Carapã/MS.

2- DO VALOR: Dá-se ao presente contrato o valor global de R\$**5.748,11 (cinco mil setecentos e quarenta e oito reais e onze centavos).**

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total

1	Contratação de seguro veicular (CHEV/ONIX PLUS 10TMT SMJ6I25, Ano 2025/2026, ALCOOL/GASOLINA), com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros, roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/estéticos, danos causados pela natureza e assistência 24 horas e demais condições conforme termo de referência.	SRV	01	SRV	R\$793,11	R\$793,11
2	Contratação de seguro veicular(CHEV/ONIX PLUS 10TMT SMJ6I29,Ano2025/2026, ALCOOL/GASOLINA), com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros, roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/estéticos, danos causados pela natureza e assistência 24 horas e demais condições conforme termo de referência.	SRV	01	SRV	R\$792,27	R\$792,27
3	Contratação de seguro veicular (I/FIAT SCUDO GREENC MO SLW4D63, Ano 2023/2024, DIESEL), com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros, roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/estéticos, danos causados pela natureza e assistência 24 horas e demais condições conforme termo de referência.	SRV	01	SRV	R\$1.383,62	R\$1.383,62
4	Contrataçãode seguro veicular (RENAULT/MASTER JI MO AMB SMF7F15, Ano 2024/2025, DIESEL), com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros, roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/estéticos, danos causados pela natureza e assistência 24 horas e demais condições conforme termo de referência.	SRV	01	SRV	R\$2.779,11	R\$2.779,11
					Valor:	
					R\$5.748,11	

3- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional/Programática: 10.301.0009.2066 - Ações da Atenção primária APS
Fonte de Recurso: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Natureza: 2.600.3110

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Código e-Sfinge: D127D56D36795884544E035EDCB8D934374947C4

DATA DA ASSINATURA: Laguna Carapã (MS), 02 de fevereiro de 2026.

Assinam: **Maria Antônia Veras**, Secretária Municipal de Saúde de Laguna Carapã (MS) p/ Contratante e **Ana Paula Araújo Santana por Seguros Sura S.A** p/ Contratado.

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS**, através do Presidente abaixo assinado, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f” Lei Federal n. 14.133/2021, suas alterações e demais legislações, TORNA PÚBLICO à toda população e demais interessado, **RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO** na modalidade INEXIGIBILIDADE que tem como **OBJETO** a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR O SEMINÁRIO COM O TEMA: “ANO LEGISLATIVO EM FOCO” ENTRE OS DIAS 04 e 06 DE FEVEREIRO DE 2026 AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS. **VENCEDOR:** UNECTA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.777.038/0001-06 no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais). Em cumprimento ao disposto no artigo 176, p.u, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, **DETERMINO** a publicação do presente termo no Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Laguna Carapã-MS, 03 de fevereiro de 2026.

VANDER HENRIQUE NUNES DOSSO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Matéria enviada por GEORGE DE BARROS DA SILVA

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 35 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre exoneração a pedido”.

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **ARIEL VERAS CERQUEIRA** do cargo de **Diretor do Departamento de Esportes e Lazer** nomeado pela portaria nº 657/2025 de 13 de agosto de 2025, com efeitos financeiros até 01 de fevereiro de 2026.

Laguna Carapã, 02 de fevereiro de 2026.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 36 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.*"Dispõe sobre exoneração".***Itamar Bilibio** Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:**Art. 1º - Exonerar o Sr. **MARCOS COSTA MAGALHÃES** do cargo de **Coordenador Geral de Esportes** nomeado pela portaria nº 62/2025 de 07 de janeiro de 2025, com efeitos financeiros até 31 de janeiro de 2026.

Registra-se e cumpre-se

Laguna Carapã, 02 de fevereiro de 2026.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 49 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.*"Dispõe de concessão de Cedência a servidor e dá outras providências".***Itamar Bilibio** Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:**Art. 1º - Conceder à servidora **CARMEM ELIANE LORENZONI** do cargo efetivo de **Administrador**, no Município de Laguna Carapã, cedência para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul -MS pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Registra-se e cumpre-se

Laguna Carapã, 02 de fevereiro de 2026.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 48 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.*"Dispõe sobre a desistência de candidato nomeado em Concurso Público".***Itamar Bilibio** Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:**Art. 1º - Tornar desistente por motivo de não comparecimento o candidato **ALEXSSANDRO SORRILHA XAVIER** aprovado em Concurso Público para o Cargo de **Oficial de Manutenção - Sede** e convocado através do Edital de Convocação nº 45/2025 publicado no dia 23 de dezembro de 2025.

Registra-se e cumpre-se

Laguna Carapã, 02 de fevereiro de 2026.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 47 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.*"Dispõe sobre a desistência de candidato nomeado em Concurso Público".***Itamar Bilibio** Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:**Art. 1º - Tornar desistente por motivo de não comparecimento a candidata **JULIANE MARTINS SILVA** aprovada em Concurso Público para o Cargo de **Auxiliar de Educação Infantil - Sede** e convocada através do Edital de Convocação

nº 44/2025 publicado no dia 23 de dezembro de 2025.

Registra-se e cumpra-se
Laguna Carapã, 02 de fevereiro de 2026.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 39 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **LUCENIR APARECIDA DE MATOS SABIÁ**, CPF: 963.XXX.XXX-87 para ocupar o cargo de **Diretor do Departamento de Esportes e Lazer** Símbolo DAS 3, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 066/2023, de 23 de outubro de 2023, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Registra-se e cumpra-se
Laguna Carapã, 02 de fevereiro de 2026.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 46 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a desistência de candidato nomeado em Concurso Público".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar desistente por motivo de não comparecimento a candidata **CAROLINE IZABEL MARINHO FALCÃO** aprovado em Concurso Público para o Cargo de **Auxiliar de Educação Infantil - Sede** e convocada através do Edital de Convocação nº 44/2025 publicado no dia 23 de dezembro de 2025.

Registra-se e cumpra-se
Laguna Carapã, 02 de fevereiro de 2026.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 40 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ELIANE MARQUES PEREIRA**, CPF: 040.XXX.XXX-08 para ocupar o cargo de **Chefe da Divisão de Apoio Administrativo**, Símbolo DAS 4, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 061/2023, de 06 de junho de 2023, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Registra-se e cumpra-se
Laguna Carapã, 02 de fevereiro de 2026.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 44 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a desistência de candidato nomeado em Concurso Público".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar desistente por motivo de não comparecimento o candidato **RODRIGO ALVES DA SILVA** aprovado em Concurso Público para o Cargo de **Auxiliar de Enfermagem - Sede** e convocada através do Edital de Convocação nº 41/2025 publicado no dia 23 de dezembro de 2025.

Registra-se e cumpra-se
Laguna Carapã, 02 de fevereiro de 2026.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 43 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **TATIANE SAMARA CORDEIRO CARVALAN ESPINDOLA**, CPF: 042.XXX.XXX-13 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Técnico em Enfermagem**, Classe/Referência/Padrão **VI**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 conforme Publicação em 31 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município.

Registra-se e cumpra-se
Laguna Carapã, 02 de fevereiro de 2026.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 42 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre exoneração a pedido".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **ANDRESSA RIBEIRO DA SILVA** do cargo de **Chefe de Divisão de Atendimento ao Micro e Pequeno Empreendedor** nomeada pela portaria nº 647/2025 de 04 de agosto de 2025, com efeitos financeiros até 02 de fevereiro de 2026.

Registra-se e cumpra-se
Laguna Carapã, 02 de fevereiro de 2026.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 41 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre exoneração a pedido".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **MATHEUS SANTOS RECALDE** do cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem** nomeado pela portaria nº 359/2025 de 30 de abril de 2024 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos financeiros até 31 de janeiro de 2026.

Registra-se e cumpra-se
Laguna Carapã, 02 de fevereiro 2026.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 37 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre exoneração a pedido".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **GUILHERME SCHNEIDER DOS SANTOS** do cargo de **Chefe da Divisão de Apoio Administrativo** nomeado pela portaria nº 697/2025 de 02 de setembro de 2025, com efeitos financeiros até 01 de fevereiro de 2026.

Registra-se e cumpra-se
Laguna Carapã, 02 de fevereiro de 2026.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 38 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ARIEL VERAS CERQUEIRA**, CPF: 030.XXX.XXX-04 para ocupar o cargo de **Coordenador Geral de Esportes** Símbolo DAS 1, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 066/2023, de 23 de outubro de 2023, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Registra-se e cumpra-se
Laguna Carapã, 02 de fevereiro de 2026.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 45 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a desistência de candidato nomeado em Concurso Público".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar desistente por motivo de não comparecimento a candidata **MARIA ROSA DOS SANTOS** aprovado em Concurso Público para o Cargo de **Técnico em Enfermagem - Sede** e convocada através do Edital de Convocação nº 43/2025 publicado no dia 23 de dezembro de 2025.

Registra-se e cumpra-se
Laguna Carapã, 02 de fevereiro de 2026.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2026

A Comissão Especial Eleitoral responsável pelo Certame referente ao processo de escolha para os membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Laguna Carapã - MS, conforme o edital 01/2025.

Torna público o resultado final da eleição suplementar para suplentes do conselho tutelar após a eleição ter acontecido no dia 01 de janeiro de 2026. Após encerrada e feita a contagem dos votos segue o nome dos candidatos com seus respectivos votos.

SUPLENTE:

- 1ª** - Zenaide Espindola Flores com 212 votos;
2ª - Patrícia dos Santos Mareco com 108 votos;
3ª - Jucimara Aparecida Medina com 76 votos;
4ª - Cláudia Regina dos Reis Aguiar com 05 votos;
Brancos e Nulos: 01 voto.

O termo da presente resolução consta no livro Ata nº 70/2026.
Laguna Carapã/MS, 02 de fevereiro de 2026.

MÁRCIA IZABEL MELLO PÉREZ GARLET

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL/2025-2026

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

ERRATA**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

ERRATA ao Extrato do Termo de Cooperação celebrado entre o Município de Laguna Carapã/MS e a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Laguna Carapã/MS – ACLC, publicado no Diário Oficial nº 4009, de 13 de janeiro de 2026.

Onde se lê:

"Data da Celebração: 26 de novembro de 2025"

Leia-se:

"Data da Celebração: 15 de dezembro de 2025"

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e informações constantes do referido Extrato.

Laguna Carapã/MS, 02 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ
C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19
Município: LAGUNA CARAPÁ

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 27/2026, de 3 de Fevereiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 710/2025, de 18 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.12.361.12.2040-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$20.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.12.361.12.2041-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$20.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2026.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANDA****SETOR JURÍDICO****DECRETO Nº 4547, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.****“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Miranda/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, **Sr. FÁBIO SANTOS FLORENÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para o quadriênio **2026 a 2030**, os representantes abaixo relacionados para compor o **Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE**, instituído pelo Decreto nº 1.251, de 26 de julho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte composição:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Rebeca Jakeliny Maciel Rabello Menezes

Suplente: Luara Marques da Silva

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTE:

Titular: Adilson de Matos Bentos

Suplente: Camila Helena Serra

Titular: Kênia Graciela Rosália Rôas de Campos

Suplente: Riquelma Rocha Lacerda

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: Arnaldo Belarmino Biserra

Suplente: Glaucia Duarte Dias

Titular: Renato Barros dos Santos

Suplente: Juliane de Matos Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Titular: Elizeu Lindolfo Sebastião

Suplente: Edineia Gomes Borges

Titular: Débora Fernanda Lima Victorini

Suplente: Joana da Silva Rocha

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário**, em especial o Decreto Municipal nº **3035, de 27 de janeiro de 2022**.

Miranda, 02 de fevereiro de 2026.

FABIO SANTOS FLORENÇA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DEIVID CHAMORRO MAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026**

TM TM

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA POLO CORONEL NICOLAU HORTA BARBOSA

O Diretor da Escola Municipal Indígena Polo Cel. Nicolau Horta Barbosa, Professor **MISAEL SEBASTIÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Estatuto da Associação de Pais e Mestres da referida Escola, convida os senhores pais, responsáveis e mestres da Escola Municipal Indígena Polo Cel. Nicolau Horta Barbosa, para participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no **dia 27 de fevereiro de 2026, às quinze horas**, neste estabelecimento de ensino – situado na Aldeia Cachoeirinha – Zona Rural, com a finalidade **finalidade de reconstituir a atual Associação de Pais e Mestres, fazendo-se a substituição da Direção da Unidade Escolar**, considerando o Decreto “P” nº 0018/2026, publicado no Diário Oficial do Município, nº 4020, do dia 28 de janeiro de 2026, e as normas estabelecida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.

Miranda/MS, 28 de janeiro de 2026.

MISAEL SEBASTIÃO

Diretor da EMI Polo Cel. Nicolau Horta Barbosa

Decreto “P” nº 0018/2026

Matéria enviada por JOSUÉ DA SILVA SIMAS

GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025****DISPENSA ELETRÔNICA DE REGISTRO DE PREÇO DE LICITAÇÃO Nº 027/2025****PARTES: CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CONTRATADA: SILVIO COELHO DE SOUZA ME.****OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de alho para suprir uma demanda remanescente da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender as necessidades dos estudantes matriculados nas unidades da Rede Municipal de Ensino (REME) de Miranda/MS, beneficiários do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 128/2025 fica prorrogado por 06 meses.**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 128/2025.**ASSINAM:****PELA CONTRATANTE:** ANILDO FRANCISCO BALBUENA.**PELA CONTRATADA:** SILVIO COELHO DE SOUZA.

Miranda – MS, 28 de janeiro de 2026.

Matéria enviada por FABIANO RODRIGUES DE SOUZA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO CMAS 01/2026**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Miranda, no uso de suas atribuições legais, considerando as deliberações da plenária do CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Calendário de reuniões do CMAS exercício 2026.

MÊS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
JANEIRO	30	07:30H	Assessoria dos conselhos
FEVEREIRO	27	07:30H	Assessoria dos conselhos
MARÇO	27	07:30H	Assessoria dos conselhos
ABRIL	24	07:30H	Assessoria dos conselhos
MAIO	29	07:30H	Assessoria dos conselhos
JUNHO	26	07:30H	Assessoria dos conselhos
JULHO	31	07:30H	Assessoria dos conselhos
AGOSTO	28	07:30H	Assessoria dos conselhos
SETEMBRO	25	07:30H	Assessoria dos conselhos
OUTUBRO	30	07:30H	Assessoria dos conselhos
NOVEMBRO	27	07:30H	Assessoria dos conselhos
DEZEMBRO	11	07:30H	Assessoria dos conselhos

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dailza de Oliveira Farias - Presidente do CMAS

Miranda (MS), 30 de janeiro de 2026.

e mail: cmas@miranda.ms.gov.br

Matéria enviada por GESIANE DE MELO BRUNO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO CMAS 02/2026**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Miranda, no uso de suas atribuições legais, considerando as deliberações da plenária do CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social dos meses de outubro, novembro e dezembro do ano de 2025.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Miranda (MS), 30 de Janeiro de 2026.

Dailza de Oliveira Farias - Presidente do CMAS

Miranda (MS), 30 de janeiro de 2026.

email: cmas@miranda.ms.gov.br

Matéria enviada por GESIANE DE MELO BRUNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

PRAÇA AGENOR CARRILHO, 222

03452315000168

Exercício: 2026

DECRETO Nº 4548 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1608*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRANDA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 65.925,01 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
	344	20.608.1002.1033.0000	MIRANDA - GESTÃO INOVADORA E PARTICIPATIVA	65.925,01	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2 700 0000	
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:**65.925,01**Fontes de Recurso
700 0000

65.925,01

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
MIRANDA, 02 de FEVEREIRO de 2026

FABIO SANTOS FLORENÇA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ****GERÊNCIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL/MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA JARI DE NAVIRAÍ PROCESSO Nº
003888/2024**

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, Órgão Colegiado no exercício de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO do recurso administrativo interposto por Francisco G S da Cruz ME, referente ao Auto de Infração nº NL00031868, lavrado com fundamento no artigo 181, Inc. IX do Código de Trânsito Brasileiro, negou-lhe provimento, mantendo-se íntegro e válido o auto de infração e NOTIFICA o condutor relacionado para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital.

Matéria enviada por GUILHERME FERNANDES DOS REIS

GERENCIA DE SAÚDE/CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**alteração da composição dos membros deste Conselho para o biênio de 2025-2027****Ato Administrativo do Conselho Municipal de Saúde de Naviraí nº. 08/2025**

Naviraí, 10 de outubro de 2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Naviraí, em conformidade com a Lei Federal nº 8.142/1990, com a Lei Municipal nº 1199/2005 e com o Regimento Interno deste Conselho, torna público a alteração da composição dos membros deste Conselho para o biênio de 2025-2027, ficando o colegiado assim constituído:

Representantes do FUSUSNAV (Fórum dos usuários do Sistema Único de Naviraí - MS):

- 1 - Dalmo Freitas Barbosa - Titular
Penha de Almeida Zancanaro - Suplente
- 2 - Jose dos Santos - Titular
Cilene Fernandes Pereira - Suplente
- 3 - Maria do Socorro Evangelista de Souza - Titular
Marli Santos Souza - Suplente
- 4 - Fatima Taveira Messias de Paula Fukushima - Titular
Willian Wilson Luziani - Suplente
- 5 - Jose Morães - Titular
Roberto Raimundo de Souza - Suplente
- 6 - Glazielle Jardim Bezerra - Titular
Braulio Armoa - Suplente

Representantes do FTSPN (Fórum dos Trabalhadores dos serviços Públicos de Naviraí - MS):

- 1 - Hernando da Silva - Titular
Valdeir Cesar dos Santos Casusa - Suplente
- 2 - Silvanete Evangelista da Silva - Titular
Lidiane Ribeiro da Silva - Suplente
- 3 - Jose Pereira da Silva - Titular
Silvana dos Santos Almeida - Suplente

Representantes do Segmento Gestor/Prestador:

- 1 - Josiane de Oliveira Silva - Titular
Bruno Rodrigues Dantas - Suplente
- 2 - Emerson Joaquim Rodrigo da Silva - Titular
Flaviany Maria Enedino da Silva - Suplente
- 3 - Ronaldo Chaves Neto - Titular
- 4 - Cleia Lima de Oliveira Santin - Suplente

Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Naviraí - MS para o biênio 2025/2027:

- Dalmo Freitas Barbosa - segmento (Usuário) **Presidente**
Glazielle Jardim Bezerra - segmento (Usuário) **Vice- residente**
Jose Pereira da Silva - segmento (trabalhador) **1º Secretário**
Ronaldo Chaves Neto - segmento (Gestor/Prestador) **2º Secretário.**

Dalmo Freitas Barbosa

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Matéria enviada por EUZA ALBINO

PREFEITURA**AVISO DE CONVOCAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025**

CÓDIGO TCE: D30D455055E73E6C2E652F641F8A228845728142

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura do **Contrato 062/2026** gerada através do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINÁRIAS DE LED EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO OBRA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, POR INTERMÉDIO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – PLANO DE AÇÃO COD.09032023-038714/2023 – PROGRAMA Nº 09032023. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 064/2025.** Empresa: **FUNCHAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 42.534.963/0001-15. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período conforme edital, contados da data da **PUBLICAÇÃO** deste ato convocatório, para assinar o **Contrato 062/2026** nos termos e condições preconizadas pela Lei nº 14.133/2021, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento. Diante do exposto, os representantes legais ou procuradores legalmente constituídos pelas empresas, deverão comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro, para assinar o referido documento. **Goreth de Aguiar** Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos conforme portaria nº 305/2025. Naviraí – MS, 02 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO**DECRETO Nº. 11, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2026 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal Nº 2.650, de 17 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.835.817,74 (Cinco milhões, oitocentos e trinta e cinco mil e oitocentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos) de acordo com o inciso III § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

1	PODER EXECUTIVO	
1004	GERENCIA DE OBRAS	
01.004.04.122.0602.2.000	ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE OBRAS	
81 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte: 17997400	Outras Vinculações Legais-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul	R\$ 497.817,74
01.004.15.451.0602.1.030	Obras de Pavimentação e Drenagem em Vias Públicas	
95 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte: 17997400	Outras Vinculações Legais-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul	R\$ 1.300.000,00
97 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte: 17997400	Outras Vinculações Legais-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul	R\$ 100.000,00
1005	GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01.005.12.361.0302.2.131	Gerenciamento das Atividades Administrativas	
125 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte: 15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 500.000,00
1014	GERENCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	
01.014.15.452.0211.2.051	OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS	
365 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte: 15000000	Recursos Ordinários	R\$ 11.000,00
01.014.26.782.0213.1.026	EXPANSÃO DA FROTA MUNICIPAL /MANUTENÇÃO DA FROTA RODOVIARIA - GARAGEM	
374 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte: 15000000	Recursos Ordinários	R\$ 101.000,00
3	FDO MUN.DESENV.EDUCAÇÃO BASICA-FUMDEB	
3004	FUNDEB - FDO DESENV. EDUCACAO BASICA	
03.004.12.361.0308.2.059	Manutencao e Operacionalizacao do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
16 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte: 15400000	Transferências do FUNDEB - 30%	R\$ 1.250.000,00
4	FDO MUN. DO MEIO AMBIENTE	
4004	FDO MUN. DO MEIO AMBIENTE	
04.004.18.542.0505.2.036	Manutenção de parcerias com as organizações da sociedade	
23 - 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte: 15000000	Recursos Ordinários	R\$ 3.000,00
10	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.001.10.122.0901.1.002	Operacionalização das Atividades Administrativas	
7 - 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte: 15001002	Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	R\$ 461.000,00
13 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte: 15001002	Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	R\$ 680.000,00
10.001.10.301.0902.1.006	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
34 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte: 15001002	Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	R\$ 220.000,00

10.001.10.301.0902.1.007	PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	
39 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte: 15001002	Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	R\$ 20.000,00
10.001.10.302.0902.1.008	MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	
50 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte: 16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Federal-Bloco Manut. Ações e Serv. Públ de Saúde	R\$ 636.000,00
52 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte: 15001002	Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	R\$ 56.000,00
Total Suplementação:		R\$ 5.835.817,74

Art. 2º Como recurso para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º, da Lei Municipal Nº 2.650, de 17 de dezembro de 2025.

1	PODER EXECUTIVO	
1005	GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01.005.12.361.0302.1.011	Construção, Ampliação Escolas, Quadras Esportivas e Creches	
113 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 500.000,00
Fonte: 15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
1014	GERENCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	
01.014.04.122.0208.2.072	Administração das Atividades da Ger. Serviços Urbanos	
344 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte: 17997400	Outras Vinculações Legais-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul	R\$ 83.070,00
346 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte: 17997400	Outras Vinculações Legais-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul	R\$ 77.000,00
01.014.15.451.0210.2.073	Obras de Pavimentação e Drenagem em Vias Públicas / Reparos e Manutenção em Vias de Rodagem.	
353 - 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Fonte: 17997400	Outras Vinculações Legais-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul	R\$ 250.000,00
354 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte: 17997400	Outras Vinculações Legais-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul	R\$ 1.149.754,85
357 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte: 17997400	Outras Vinculações Legais-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul	R\$ 337.492,89
358 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte: 17997400	Outras Vinculações Legais-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul	R\$ 500,00
01.014.15.452.0211.2.051	OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS	
366 - 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte: 15000000	Recursos Ordinarios	R\$ 11.000,00
01.014.26.782.0213.1.026	EXPANSÃO DA FROTA MUNICIPAL /MANUTENÇÃO DA FROTA RODOVIARIA - GARAGEM	
373 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte: 15000000	Recursos Ordinarios	R\$ 101.000,00
3	FDO MUN.DESENV.EDUCAÇÃO BASICA-FUMDEB	
3004	FUNDEB - FDO DESENV. EDUCACAO BASICA	
03.004.12.361.0308.1.001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO ESCOLAS, QUADRAS ESPORTIVAS E CRECHES - FUNDEB 30%	
3 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 400.000,00
Fonte: 15400000	Transferências do FUNDEB - 30%	
03.004.12.361.0308.2.059	Manutencao e Operacionalizacão do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
18 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte: 15400000	Transferências do FUNDEB - 30%	R\$ 550.000,00
03.004.12.365.0309.2.060	Manutencao e Operacionalizacão Educacao Infantil/CRECHE/FUNDEB 30%	
32 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte: 15400000	Transferências do FUNDEB - 30%	R\$ 100.000,00
34 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte: 15400000	Transferências do FUNDEB - 30%	R\$ 100.000,00
03.004.12.365.0309.2.075	Manutenção e Operacionalização Educação Infantil/PRE-ESCOLA/FUMDEB 30%	
40 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte: 15400000	Transferências do FUNDEB - 30%	R\$ 100.000,00
4	FDO MUN. DO MEIO AMBIENTE	
4004	FDO MUN. DO MEIO AMBIENTE	
04.004.18.542.0505.2.034	Fortalecimento da Política Municipal de Gestão Ambiental e Mudanças Climáticas	
21 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte: 15000000	Recursos Ordinarios	R\$ 3.000,00
10	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.001.10.301.0902.1.007	PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	
36 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte: 16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Federal-Bloco Manut. Ações e Serv. Públ de Saúde	R\$ 350.000,00
10.001.10.302.0902.1.009	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
58 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte: 15001002	Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	R\$ 1.042.000,00
10.001.10.302.0902.1.024	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saude.	
65 - 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte: 15001002	Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	R\$ 681.000,00
Total Redução:		R\$ 5.835.817,74

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Navirai - MS, 02 de fevereiro de 2026.

RODRIGO MASSUO SACUNO
Prefeito Municipal de Navirai

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

1. AGERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS** constante no anexo I, referente ao cargo de **MÉDICO DO TRABALHO** do Processo Seletivo Simplificado nº 014/2025 da Gerência Municipal de Saúde.
 2. Os candidatos terão os dias 03 e 04 de fevereiro de 2026, sendo das 08:00 às 10:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas para apresentar-se na Gerência de Saúde portando documento de identidade.
 3. Este Edital estará disponível no endereço eletrônico www.diariooficialms.com.br/assomasul e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Saúde de Navirai-MS: www.navirai.ms.gov.br.
 4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.
- Navirai-MS, 02 de fevereiro de 2026.

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA
GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
MÉDICO DO TRABALHO

CLASSIF.	NOME COMPLETO	CURSOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
01	Emilianna Indianara Nascimento Caldas	10	144	154

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

Gerência de Assistência Social/Prefeitura de Navirai
Editais de Chamamento 01 - 2026 CT

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei nº 1.929/2015 – Navirai-MS

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR
EDITAL Nº 01/2026/CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

1. A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CMDCA), no uso de suas atribuições legais e na forma prevista da Lei Nº 1929 de 28 de maio de 2015, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE**, classificado como primeiro suplente: **Selso Ratier Placencia**, para o cargo de Conselheiro Tutelar em substituição ao Conselheiro Tutelar **Adriano de Pontes Souza**, por motivo de saúde, o qual ficará de atestado por trinta (30) dias, no período de 27/01/2026 à 27/02/2026.
- O candidato suplente deverá se apresentar na Prefeitura Municipal, munido dos documentos originais e cópias simples e legíveis abaixo, no dia 03 de fevereiro de 2026 das 7h às 11h horas.

- 1 – RG
 - 2 – CPF
 - 3 – Certidão de casamento ou nascimento
 - 4 – Título de eleitor
 - 5 – Certidão de nascimento dos filhos, se menores
 - 6 – Comprovante de residência
 - 7 – Diploma ou certificação de conclusão de curso
3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- Navirai-MS, 30 de janeiro de 2026.

Elisângela Pereira da Silva
PRESIDENTE DO CMDCA

Matéria enviada por VENINA DE JESUS OLIVEIRA

PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO Nº 325/2025

PROCESSO: 150/2025 – PREGÃO ELETRONICO: 061/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.

CONTRATADA: COMERCIAL LUANE LTDA

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE ATA

A contar da data do Ato de Designação, fica designado como gestor deste instrumento a seguinte servidora:

Sra. Suely Souza Rocha - Gestora

Naviraí, 28 de Janeiro de 2026.

Matéria enviada por KEROLAYNE PAULA DE OLIVEIRA

PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 352/2024

PROCESSO: 72/2024 – PREGÃO ELETRONICO: 030/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: FG COPIADORA LTDA.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A contar da data do Ato de Designação de Fiscal de Contrato, fica designado como fiscal deste instrumento o seguinte servidor:

Sr. Guilherme da Silva Almeida - Suplente

Naviraí, 28 de Janeiro de 2026.

Matéria enviada por KEROLAYNE PAULA DE OLIVEIRA

GERÊNCIA DE SAÚDE/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO AO CONTRATO Nº 02/2026

Partes: Município de Naviraí – MS e **Bianca Eduarda Marcos Michelotto**.

Objeto: Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Médico II, lotado no Esf Sol Nascente, vinculado à Gerência de saúde.

Vigência: De 02/02/2026 e término em 02/02/2027.

Data da Assinatura: 22/01/2026.

Assinam: – **Josiane de Oliveira Silva** – Gerente Municipal de Saúde e Contratado(a) **Bianca Eduarda Marcos Michelotto**.

Matéria enviada por Keila Tavares de Souza

GERÊNCIA DE SAÚDE/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 04/2025

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Segundo Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 04/2025.

Partes: Município de Naviraí – MS e **Adriana de Araújo**.

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Serviços Diversos, vinculado a Gerência Municipal de Saúde.

Fica prorrogado para 03/02/2027. **Data da Assinatura:** 27/01/2026.

Assinam: **Josiane de Oliveira Silva** – Gerente Municipal de Saúde e **Adriana de Araújo**, Contratado (a).

Matéria enviada por Keila Tavares de Souza

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 03/2026

Partes: O Naviraí, por intermédio do Município de Naviraí/MS, e a Guarda Mirim de Naviraí, Organização da Sociedade Civil.

Objeto: Disponibilização de sanitários químicos (masculinos e femininos) para atendimento à Semana de Adaptação

dos novos alunos – Turma 2026, a realizar-se no período de 02 a 07 de fevereiro de 2026, com aproximadamente 75 alunos e 10 instrutores, garantindo condições adequadas de higiene, infraestrutura e salubridade para execução das atividades.

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 13.019/2014, art. 2º, inciso VIII-A; Decreto Municipal n.º 69/2017; art. 76, inciso XXXVII, da Lei Orgânica do Município.

Obrigações do Município (Cooperante): Cessão de 06 diárias de sanitário químico feminino e 06 diárias de sanitário químico masculino.

Obrigações da OSC (Cooperada): Manutenção, conservação e guarda das estruturas cedidas, bem como reparação integral de eventuais danos.

Interveniente: Superintendência de Cultura, responsável pelo acompanhamento da execução, sem assunção de obrigações patrimoniais.

Vigência: Da data de assinatura até 27 de fevereiro de 2026.

Foro: Comarca de Naviraí/MS.

Data de Assinatura: 30 de janeiro de 2026.

Signatários: Rodrigo Massuo Sacuno – Prefeito Municipal; Luan Estander Mendonça dos Santos – Representante da Guarda Mirim de Naviraí; Patrícia Andrea Enciso Duarte – Superintendente de Cultura (interveniente).

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

RECURSOS HUMANOS - CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE POSSE Nº005/2026

DATA: 02/02/2026

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO: ASSESSOR PARLAMENTAR I

PORTARIA Nº 025/2026

NOME: WELLINGTON BISPO DE SOUZA

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Exmo. Sr. Daniel Moretto Cardozo Siqueira, Presidente da Câmara Municipal, o declarou nomeado, assinando o presente termo que também vai assinado pelo nomeado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de fevereiro de 2026.

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA

Presidente

WELLINGTON BISPO DE SOUZA

Nomeado

Matéria enviada por Kleber Junior de Carvalho Pavão

RECURSOS HUMANOS - CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº026/2026

Nomear o Servidor que especifica, e dá outras providências.

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais e legais, resolve determinar o seguinte:

Art. 1º Nomear o servidor SILVIO DE SOUZA RAMOS, no cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar II (ASS-VI), a contar do dia três de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de fevereiro de 2026.

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA

Presidente

Matéria enviada por Kleber Junior de Carvalho Pavão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ALVORADA DO SUL****RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025**

No cumprimento da Lei 14.133/21 e suas alterações, conforme Estudo Técnico Preliminar e justificativas jurídicas, contidas no Processo de Inexigibilidade de Licitação que tem como objeto a Abertura de chamamento público para o Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de aparelhos de ar condicionado, atendendo as necessidades das diversas secretarias municipais de Nova Alvorada do Sul/MS, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Processo Administrativo nº 079/2025, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no **artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/21**.

Nova Alvorada do Sul - MS, 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ PAULO PALEARI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Raquel Aparecida Fontana

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA****Secretaria Municipal de Educação****EDITAL Nº. 005/2025/SEMED****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO**

O Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar N.º 051/2011; o artigo 195, inciso IV e §2º e o artigo 196, ambos da Lei Municipal N.º. 047/2011, vem, perante este instrumento, convocar os candidatos informados no Anexo I, para **COMPARECEREM NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLOTILDE BOMILCAR DE FREITAS, LOCALIZADA NA RUA MACLINO DE QUEIROZ, Nº 270, BAIRRO JARDIM REDENTORA, PARA RECEBEREM AS INFORMAÇÕES SOBRE VAGAS DISPONÍVEIS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO OBJETO DESTES CERTAME.**

1 - O (a) candidato (a) convocado (a) deverá se apresentar na data e horário especificados no Anexo I deste Edital.

2 - Os candidatos ausentes serão perderão o direito a contratação.

3 - O comparecimento do (a) convocado (a) no Anexo I do presente edital gera apenas a expectativa de direito à atribuição de aulas e/ou vagas, vez que dependerá da efetiva existência de necessidade da Secretaria Municipal de Educação e da ausência de candidato (a) melhor classificado (a). Tendo em vista as condições extraordinárias e urgência da contratação, foram convocados para a sessão pública número maior de professores (as) do que as vagas existentes, considerando a possibilidade de eliminação ou desistência de candidatos (as).

4 - Caso haja maior número de candidatos (as) na sessão do que as vagas existentes, os remanescentes retornaram para o cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a sua classificação, sendo novamente convocado (a) sobrevivendo necessidade.

5 - O candidato que estiver impedido de comparecer na atribuição de vagas poderá participar da escolha por meio de um representante, munido de declaração ou procuração específica simples.

5 - No ato da lotação, o candidato deverá apresentar **CÓPIA** de toda documentação necessária para contratação, sendo que, a ausência de qualquer dos documentos acarretará a não efetivação da contratação:

5.1 (duas) fotos 3x4, para aquele que for o primeiro vínculo com o Município;

5.2 Carteira de Trabalho;

5.3 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

5.4 Carteira de Identidade – RG;

5.5 Título de Eleitor;

5.6 Comprovante de estar quite junto a Justiça Eleitoral;

5.7 Comprovante de residência atualizado;

5.8 PIS/PASEP;

5.9 Reservista ou dispensa de incorporação (somente para os candidatos do sexo masculino);

5.10 Certidão de Casamento ou Nascimento;

5.11 Certidão de Nascimento – Dependentes até 21 anos de idade;

5.12 Carteira de Vacinação dos dependentes até 21 anos de idade;

5.13 Cadastro de Pessoa Física – CPF dos dependentes até 21 anos de idade;

5.14 Comprovante ou Declaração de Escolaridade exigido para o cargo;

5.15 Declaração de Bens;

5.16 Declaração de acúmulo ou não de cargo;

5.17 Auto declaração de cor e raça;

5.18 Certidão Negativa Estadual Criminal de 1º e 2º Grau, que deverá ser atualizada semestralmente.

6 - Além dos documentos exigidos no ato da lotação, o candidato deverá apresentar o Exame Médico (Laudo de inspeção de saúde expedido pela junta médica do Município).

6.1 Caso o candidato não apresente o Exame Médico no prazo estabelecido no item anterior, acarretará na não efetivação da contratação e/ou rescisão do contrato de trabalho que estiver em vigor.

7 - Serão aceitos apenas documentos cujos dados estejam **PERFEITAMENTE LEGÍVEIS**.

Paranaíba-MS, 02 de fevereiro de 2026.

ROSÂNGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	
04/02/2026 ÀS 07 HORAS	
NOME	COLOCAÇÃO
ESTEFANI GABRIELI ALVES DE SOUZA	
KATIA REGINA DE OLIVEIRA	
CELMA GARCIA DE ANDRADE	
MARIA APARECIDA SILVA OLIVEIRA MACEDO	
FRANCIELLY MENDES DA SILVA MARTINELLI	

CAMILA SOARES MIRANDA	
MARCOS ROBERTO GARCIA	
PANIELI GARCIA SILVEIRA	
DANUBIA VOLPINI GONZAGA	
MONICA DE FATIMA AZAMBUJA	

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**04/02/2026 ÀS 07 HORAS e 30 MINUTOS**

NOME	COLOCAÇÃO
GEORGEA SUPPO PRADO VEIGA	
CAMILA ALVES DE MENDONÇA OLIVEIRA	
RAISSA NUNES PINTO	
DIEGO PEREIRA DA SILVA	
CELMA GARCIA DE ANDRADE	
MARILZA PAULINO SILVA SANTOS	
NILMA MARIA NOGUEIRA	
VADNA MARIA RODRIGUES	
DEUSANGELA ADELAIDE DE SOUZA PASCOALOTO	
DELMA CÔRTEZ DE SOUZA	
ROSANGELA MARIA DE SOUZA	
KATIA FERRERIA ANDRADE DINIZ SOUZA FERREIRA	
RENATA ALEXANDRA JACOBS AMARO	
ALEXSANDRA BARCELLOS DA SILVA	
SUZELI DONIZETE DE SOUZA	

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I**04/02/2026 ÀS 08 HORAS**

NOME	COLOCAÇÃO
NOELY COSTA DIAS GARCIA	
CAMILA ALVES DE MENDONÇA OLIVEIRA	
KATIA CELENE DE PAULA	
ESTEFANI GABRIELI ALVES DE SOUZA	
RAISSA NUNES PINTO	
DIEGO PEREIRA DA SILVA	
MARIA JOSE DA SILVA	
MARILENE GONÇALVES PEREIRA CUNHA	
MARILZA PAULINO SILVA SANTOS	
VADNA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	
MARIA APARECIDA SILVA OLIVEIRA MACEDO	
LUCIENE ARANTES DE FREITAS	
MARIA DE FÁTIMA FERREIRA	
ROSELENA ALVES DOS SANTOS	
RENATA ALEXANDRA JACOBS	
MARA LUCIA FILHO SILVA	
ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	
REGINA MARIA BORGES FARIA	
ELIANE RENATA ABRANTES SANTOS	
LUCILENE DE CARVALHO	
WALDA MARIA DE OLIVEIRA	
ISABEL CRISTINA CANDIDA DA SILVA	
FRANCIELE MOREIRA DE SOUZA	
MARIA APARECIDA MARTINS OLIVEIRA	
ELISANGELA APARECIDA DE FREITAS	
ROSINEI SILVESTRE VILAS BOAS TORRES	
CLEIA APARECIDA DO NASCIMENTO	
JULIANA DE FREITAS SOUTO NASCIMENTO	
ANA BEATRIZ GARCIA MACHADO QUEIROZ	
ANDRESSA APARECIDA DE FÁTIMA VIVIAN CAMARGO	
CLEIDE REGINA ALVES FERREIRA	
DEBORA FERNANDES DE SOUZA	
CELIA APARECIDA HAUKE DA SILVA	
MARILI DE OLIVEIRA BATISTELA	
ANA CLAUDIA REZENDE MACHADO	
SUELEN CRISTINA MOTTA DA SILVA	
LIVIA RENATA PEREIRA RIBEIRO	
JUCELIA CALOSSA DE JESUS	
CASSIANE FAUSTINO DE OLIVEIRA	
ELIDA MARIA HIPOLITO	
JAQUELINE PATRÍCIA DIAS	
ALCIONE APARECIDA ALMEIDA ANDRADE	
ARIANE ALVES LAMBLÉM	
CATIUSCIA GOMES DE OLIVEIRA	
ROSINEIDE CECATO	
ANA PAULA RODRIGUES PEREIRA	
LUANA JESUS OLIVEIRA	
PATRICIA GARCIA QUEIROZ	
ODAIR JOSE DOS SANTOS	
JOSINEIDE ALVES FERRO	
ANA CLAUDIA RODRIGUES BRITO	
LUIZ AUGUSTO ALVES	
KELLY MALHEIROS ALVES QUEIROZ MARCONIN	
JULIANA APARECIDA DINIZ	
JOCIANE CAIRES DA SILVA	
ADRIANA DAVANZO BALLERA	

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II – INGLÊS**04/02/2026 ÀS 09 HORAS**

NOME	COLOCAÇÃO
EVELYN SANTOS ALMEIDA	
LUCIANA SILVA MARQUES	
CLAUDEMIR FERREIRA DE CARVALHO JUNIOR	

LUCIANA ALVES DE FREITAS	
KELLY APARECIDA AZAMBUJA FERREIRA DE FREITAS	
VANESSA PATRICIA MACEDO BARBOSA	

PROFESSOR DO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA**04/02/2026 ÀS 09 HORAS E 30 MINUTOS**

NOME	COLOCAÇÃO
EVELYN SANTOS ALMEIDA	
STEFANIA CAROLINE OVIEDO DE LIMA	
ANDREA GOMES DE SA GARAVELO	
MIRIAM CRISTINA SILVA DE SOUZA	
MARIA ROSINEIDE BARBOSA DOS SANTOS ROCHA	
KELLY APARECIDA AZAMBUJA FERREIRA DE FREITAS	
LUCIANA SILVA MARQUES	
KELLEN LUCIANA FERREIRA RESSUDE BATISTA	
BETHANIA ALVES DE MEDEIROS	
LUZIANE PEREIRA RODRIGUES	
CLAUDEMIR FERREIRA DE CARVALHO JUNIOR	
MARIA JESSICA FERRACINI INACIO DA SILVA	
VANESSA PATRICIA MACEDO BARBOSA	
NEILA SILVA COSTA	
JACKELINE FARIA DE SOUZA	

PROFESSOR DO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA**04/02/2026 ÀS 10 HORAS**

NOME	COLOCAÇÃO
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CAMPOS	
TAIS DE MEDEIROS PEDREIRA	
LUCYMEIRE JESUS DE FARIAS	
ILSEMAR OZORIO DE REZENDE	
VALTEIR INACIO DA SILVA	
JOAO BORGES DE SOUZA	
MARA LUCIA FILHO SILVA	
WALDA MARIA DE OLIVEIRA	
JOSE MARCELO FERREIRA BEZERRA	
SIMONE SALES SILVA	
ANGELA DA SILVA DIAS	
FABIANA CRISTINA FUMES	
MARILI DE OLIVEIRA BATISTELA	
ADRIENE DE FREITAS SILVA	
TANIA MARA DE FREITAS	

PROFESSOR DO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA**04/02/2026 ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS**

NOME	COLOCAÇÃO
SONIA MARA PEREIRA DE SOUZA RIBEIRO	
MANOEL GUSTAVO SILVA SANTANA NETO	
MAHFOUZ AG ADNANE	
KATIA CELENE DE PAULA	
MARIA DE FATIMA FERREIRA	
CLEIRE AZAMBUJA FERREIRA	
JUNIELIO LOPES DE OLIVEIRA	
HENRIQUE BELCHIOR PIMENTEL DE OLIVEIRA	
DENISE LOPES SANABRIA NUNES	
JOAO VICTOR GOSSLER DA SILVA	

PROFESSOR DO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA**04/02/2026 ÀS 11 HORAS**

NOME	COLOCAÇÃO
MANOEL GUSTAVO SILVA SANTANA NETO	
SONIA MARA PEREIRA DE SOUZA	
CLEIRE AZAMBUJA FERREIRA	
LUANA LUARA FERREIRA MAGALHAES	
CAROLINE DA SILVA SANTOS	
JOAO VICTOR GOSSLER DA SILVA	
PABLO FARIA CARVALHO BORGES	
MARLENE DO PRADO GONÇALVES	
EVERTON RODRIGUES MARTINS	
CARLOS EDUARDO DA SILVA GALANTE	

PROFESSOR DO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA**04/02/2026 ÀS 11 HORAS E 30 MINUTOS**

NOME	COLOCAÇÃO
ANA LUCIA APARECIDA DA SILVA	
JEFFERSON APARECIDO DE OLIVEIRA PAULA	
VALERIA CANDIDA CORDEIRO	
RALF WENCESLAU SILVA DE SOUZA	
CASSIANE FAUSTINO DE OLIVERA	
GEAN PAULO FERREIRA DE ALMEIDA	
JEANDRO ALMEIDA BEIRIGO REIS	
KATIUSCIA BORGES DE SOUZA	
TANIA MARA DE FREITAS	
EMERSON GOMES DA SILVA	
MARIANA FREITAS SILVA	

PROFESSOR DO FUNDAMENTAL II – ARTE**04/02/2026 ÀS 12 HORAS**

NOME	COLOCAÇÃO
STEFANIA CAROLINE OVIEDO DE LIMA	
MARIA DE LOUDES PEREIRA DA SILVA RIBEIRO	
ROSINEI SILVESTRE VILAS BOAS	
LUANA JESUS OLIVEIRA	
CRISTIANE ARAUJO TEIXEIRA	

PROFESSOR DO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS**04/02/2026 ÀS 12 HORAS E 30 MINUTOS**

NOME	COLOCAÇÃO
MARCOS ROBERTO GARCIA	
FLAVIA EBERLIM CLEMENTE	
JOAO BORGES DE SOUZA	
ELIANA DE ALMEIDA MENDES	
FABIANA CRISTINA FUMES	
SERGIO GARCIA DE AQUINO	
STELLA INDIRA ROCHA LOBATO	
ANDERSON FELIPE TEIXEIRA DA SILVA	
LUCYMEIRE JESUS DE FARIAS	
ANGELA DA SILVA DIAS	

PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LIBRAS**04/02/2026 ÀS 13 HORAS**

NOME	COLOCAÇÃO
MIRELLY LOPES LEAL	1º
FABIANA CLEMENTE FERREIRA RABELLO	2º

MONITOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**04/02/2026 ÀS 13 HORAS E 30 MINUTOS**

NOME	COLOCAÇÃO
SUELEN APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	70
PRICILA REGINA BETARELLO BARBOSA	71
ROSA APARECIDA DE SOUZA	72
MAISA BATISTA DE PAULA SILVA	73
ADILA NATANIELE OLIVEIRA SILVA	74
JOAO PAULO VIEIRA TOSO DE SOUZA	75
MARIA LAVINIA OLIVEIRA DA SILVA	76
BRUNA MALAQUIAS PAIS SILVA	77
INGRID EDUARDA DE OLIVEIRA FREITAS	78
PATRICIA LUBAS CATELAN	79
ELIANE LIMA DOS SANTOS FREITAS	80
JULIA APARECIDA HIPOLITO	81
JULIANA APARECIDA DA SILVA	82
JULIANA SILVA CLAUDIO	83
LAURINDA PESSOA DOS SANTOS	84
FERNANDA APARECIDA RODRIGUES FREITAS	85
CAMILA SUTTINI ASSIS FAUSTINO	86
BEATRIZ ZITA ALVES DE MORAES	87
THAIS DA SILVA OLIVEIRA	88
ANIZETE RODRIGUES DOS SANTOS	89
JANAINA DA SILVA SANTOS	90
DEBORAH ESTER CAVALETE SIMOES	91
JULIANA KENIA SOUZA SILVA	92
AMANDHA SANTOS DE SOUZA COSTA	93
MARIA VITORIA MARTINS SOARES	94
WELIDA PATRICIA OLIVEIRA GOMES	95
JULIANA APARECIDA CALOSSA DE JESUS	96
KELLY DE OLIVEIRA SANTOS	97
PATRICIA MATIAS SOUZA RIBEIRO	98
ELENILDA VIEIRA HIPOLITO	99
SIMONE DE BRITO DORADO	100
DENIFER DE SOUZA	101
NILCEIA SOUZA SILVA	102
KAREN LORRAINY BORGES SOCORRO	103
GLAUCIA DOS SANTOS FELICIO	104
GABRIELA OLIVEIRA DA PAIXAO	105
LAIANE CRISTINA MARTINS SILVA	106
ANNANDA CARLA RIBEIRO DE SOUZA	107
JOANA THAIS FERREIRA DA SILVA	108
DAIANE PAULA DE ALMEIDA SOUZA	109
MICHELA CLAUDIA DOS ANJOS	110
LETICIA MARIA DE OLIVEIRA	111
VALERIA APARECIDA SIQUEIRA	112
ELAINE RIBEIRO LOPES SILVA	113
SIMONE PEREIRA DA SILVA	114
PRISCILA EULALIA LEONEL DA SILVA TIAGO	115
NANDA MIKAELLA MUNIZ FREITAS	116
MARIA CRISTINA BUENO MARTINS	117
RAFAELA DO CARMO SANTOS	118
RILARY CORONEL DE PAULA	119
RAFAELA APARECIDA PEREIRA DE PAULA	120

AUXILIAR DE CRECHE**04/02/2026 ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS**

NOME	COLOCAÇÃO
SILMARA DE LARA RESSUDE	74
MARINA PATRICIA BARBOSA	75
IASMIM FERREIRA SOUZA	76
BARBARA SUELLEN DAS NEVES	77
JUSSARA DOS SANTOS GARCIA	78
ESTER SILVA DOS SANTOS	79
GABRIELLA LUIZA DA SILVA	80
MARIA EDUARDA ALVES DE FREITAS	81
ROSA APARECIDA DE SOUZA	82
MAISA BATISTA DE PAULA SILVA	83
CLESIA MARTINS DOS SANTOS	84
CAMILA REGINA DE OLIVEIRA	85
JULIA APARECIDA HIPOLITO	86
RAFAELA APARECIDA PEREIRA DE PAULA	87
ALESSANDRA MENDES DE OLIVEIRA	88
CLAUDETE DOS SANTOS GONÇALVES	89
SIMONE APARECIDA DE FREITAS CEFALO	90
ELIANA FATIMA DA SILVA	91
FERNANDA DE SOUZA GONÇALVES	92
CATIANA APARECIDA MAURICIA MENEZES	93
DAIANA GARCIA SOUZA	94
ELLITA CRISTINA COSTA DOS SANTOS	95
KELN CRISTIANA RODRIGUES SIQUEIRA	96
LAIS APARECIDA VIEIRA	97
PRISCILA BENEDITA DA SILVA DE OLIVEIRA	98
TALIA DE FREITAS SILVA	99
POLIANA RODRIGUES DE LIMA	100
VITORIA GABRIELE JORGE	101
DIENIFER DE SOUZA	102
LORENA RAMBO DA COSTA	103
LARIELLY ALVES FERREIRA	104
JULIANA APARECIDA DA SILVA	105
AUREA MARIA RIOS DE CARVALHO SILVA	106
RILARY CORONEL DE PAULA	107
JESSICA FERNANDA DE SOUZA MARQUES	108
KARLA CAROLAINE DOMINGOS DA SILVA	109
JOSEFA BARBOSA DE SOUZA	110
MARIA LETICIA MACHADO	111
DAYANA LOPES DA SILVA WILIAN	112
LIVIA ESTELA BARRETO MACEDO	113
CLAUDIA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	114
IVONE DA PAZ MARIANO	115
JOICY TOMAZ	116
HEMMILY DA SILVA LAMBLEM	117
MARIA EDUARDA RODRIGUES PIRES	118
KAUANY FERNANDES ALVES GOMES	119
ADRIANA SOUZA DA SILVA	120
EDIMARA MARIANA DE MENEZES SILVA	121
ANA CLAUDIA APARECIDA ROSA LIMA	122
DAIANE PAULA DE ALMEIDA SOUZA	123
JACKELINE FERNANDES FERREIRA	124
SANDY MALAQUIAS PAIS SILVA	125
LAIANE CRISTINA MARTINS SILVA	126
MARIA VITORIA MARTINS SOARES	127
GABRIELLA DE MORAIS GODOES PEREIRA	128
DANIELA FERNANDES ALVES	129
PATRICIA MATIAS SOUZA RIBEIRO	130
DIOVANA PEREIRA DE SOUZA	131
GABRIELA OLIVEIRA DA PAIXAO	132
EMILLY RAIANE DE OLIVEIRA BARBARELLI	133
TACIANI BARROS TESTOLIN	134
DENIZE MALAGUTI ALVES	135
SIMONE VIEIRA DE OLIVEIRA	136
QUEITI QUELI DO NASCIMENTO	137
LEANDRA MONIELLI QUEIROZ LIMA	138
CLAUDETE ALVES DO AMARAL	139
ROSELAINÉ CORDEIRO RODRIGUES	140
SIMONE MARIA FAQUINI BORGES	141
VALERIA APARECIDA SIQUEIRA	142
JESSICA APARECIDA DE OLIVEIRA	143
TAIS APARECIDA VIEIRA	144
SABRINA INACIO DA SILVA	145
CINTIA SANTOS DA SILVA OLIVEIRA ALVES RIBEIRO	146
MARIA LAVINIA OLIVEIRA DA SILVA	147
ROMILDA TEREZINHA BERNARDES RODRIGUES	148
MARGARIDA APARECIDA DE CASTRO PEREIRA	149
PATRICIA APARECIDA DE SOUZA	150
FABIANA ROCHA DE JESUS DUTRA	151
KARIMY GONÇALVES FREITAS	152
ELIANE APARECIDA DE FREITAS	153
GILVANIA APARECIDA DE FREITAS	154
JAQUELINE DIAS DOS SANTOS	155
KATIENY REIS BARBOSA	156
KATIELY REIS BARBOSA	157
REGILAINE MUNIZ DE FREITAS	158
FLAVIANE CORREIA DA SILVA	159
LETICIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	160
ANA LUIZA TOMAZ DOS SANTOS	161
ALTAIS SOUZA DUARTE	162
NAIANE LIMA MOREIRA	163
LARISSA VITORIA CORDEIRO DE PAULA	164
INGRID CALOSSA DOS SANTOS	165
STEFANY EDUARDA DA SILVA SANTOS	166
EDUARDA RAMOS DA SILVA	167
MATHEUS CASTILHO QUEIROZ	168
NANDA MIKAELLA MUNIZ FREITAS	169
NATALY VITORIA DOS SANTOS SILVA	170
ROZILDA PRATICIA DE JESUS FARIA	171

LUCIENE SOUZA CUNHA	172
TAIS COSTA DE FREITAS	173
MAISA GABRIELI ALMEIDA MENDONÇA	174
MARIA APARECIDA CAMARGO	175
THAYNARA GONÇALVES CAMPOS	176
PATRICIA LOPES OLIVEIRA	177
LETICIA FERNANDES DA SILVA	178
LUCINEIDE ALVES MORAES	179
ELIANE CRISTINA PEREIRA	180
DAIANE FRANCISCA DE MORAIS ARAUJO	181
CARLA PRISCILA REZENDE DA SILVA	182
GABRIELA APARECIDA CAMARGO DOS SANTOS	183
ANA LETICIA APARECIDA FREITAS	184
NAIRIELY ALICE ALVES DE OLIVEIRA	185
MARISA GABRIELLY OLIVEIRA TONIN	186
VANESSA DOS SANTOS MARIANO	187
JOAO PAULO DOS SANTOS	188
CAIK ARAUJO CAMPOS	189
FABIANA FATIMA DA SILVA	190
EDIVAINÉ APARECIDA DA SILVA	191
SHEILA CRISTIELI BRAGE CORREA	192
JULIANA VITORIA RAFA PINHEIRO TAVARES	193
ELENILDA VIEIRA HIPOLITO	194
ANA CLAUDIA SILVA	195
SARA ALINE DOS SANTOS SILVA	196
LUANA PEREIRA PAULINO	197
BARBARA THAIS DOS SANTOS SILVA	198
LAILA DE OLIVEIRA SILVA	199
DEISE CAROLINE SOUZA NEVES	200

SERVIÇOS GERAIS FEMININO**04/02/2026 ÀS 16 HORAS E 30 MINUTOS**

NOME	COLOCAÇÃO
EVA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	75
MARIA APARECIDA MUNIZ	76
IRENE GUILHERME DE FREITAS	77
LAIS SOUZA RODRIGUES	78
MARLUCIA FERREIRA DA ROCHA	79
ANA VITORIA GOMES DE MENEZES	80
LUCIA HELENA DA SILVA	81
ELIZANGELA APARECIDA IZIDORO DE OLIVEIRA	82
ADRIANA TOSTA ARAUJO DA ROCHA	83
MONIQUE DA SILVA RODRIGUES	84
JUCINEIA APARECIDA DE FARIA	85
FATIMA NARCISO DE ASSUNÇÃO	83

SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**04/02/2026 ÀS 17 HORAS**

NOME	COLOCAÇÃO
LEONARDO LEAL DE SOUZA	15
VALTAIR JOSE DA SILVA	16
CARLOS ALBERTO CANDIDO DA ROCHA	17
FABIO QUEIROGA DA COSTA	18

COZINHEIRO**04/02/2026 ÀS 17 HORAS E 30 MINUTOS**

NOME	COLOCAÇÃO
FATIMA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	63
IOLANDA RODRIGUES DE JESUS	64
MARCIA GONÇALVES DE SOUZA	65
FATIMA APARECIDA DE CASTRO	66
AGNA FLAVIA DA SILVA NOGUEIRA OLIVEIRA	67
SUELEN PEREIRA DIAS DA SILVA QUEIROZ	68
FATIMA NARCISO DE ASSUNÇÃO	69
GLAUCIA DE CASSIA APARECIDA RIBEIRO	70
DIRLENE AMARAL ANETILHO	71
DEBORA FERREIRA DE SOUZA DOS SANTOS	72
VALERIA BARBOSA RODRIGUES	73
SANDRA KAROLINA GOMES GROSS	74
BELMI FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR	75
FERNANDA QUEIROZ DE PAULA	76

Rosângela Sueli Bruno de Oliveira**Secretária Municipal de Educação**

Matéria enviada por Angela Maria da Silva

Departamento de Licitação**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 261/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2025****PREGÃO Nº 04/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025****NOTA DE EMPENHO: 261/2026**

FAVORECIDO: STAR GREEN GERADORES LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente na Prestação de serviços de locação de Grupos Geradores de Energia Elétrica com potência mínima de 150 e 260 kVA, sendo as diárias de 12 horas, incluindo transporte, mão de obra, materiais e acessórios para seu funcionamento, visando atendimento parcelado a diversos eventos promovidos / apoiados, por um período de 12 meses conforme condições e especificações deste Edital, visando atender o calendário cultural e turístico, conforme as necessidades das secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1701-23.695.0117-2073-3.3.90.39-17000000000 – Locação de Máquinas e Equipamentos.

VALOR TOTAL: R\$ 13.532,00

DATA: 14/01/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2026 à 23/05/2026

ORDENADOR DE DESPESA: EDIVANDO QUIRINO DOS SANTOS

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2025
PREGÃO Nº 67/2025

Código de Registro TCE MS "37D802B2506D9E4D9A383D778C59E30983394465"

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de **eletrodomésticos e outros**, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Ficam as empresas abaixo relacionadas convocadas para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, efetuar assinatura da Ata de Registro de Preços, de forma eletrônica, devendo, o representante, na ocasião, possuir procuração, bem como os demais documentos necessários.

Empresas:

LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA
EBENEZER PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
NOVA MIX LTDA
MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
FONTE D'AGUA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Paranaíba-MS, 02 de fevereiro de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025

Código de Registro TCE MS "37D802B2506D9E4D9A383D778C59E30983394465"

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de **eletrodomésticos e outros**, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:**10310 - LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					
4	116.001.564	CARRINHO ELÉTRICO PARA BUFFET COM 6 CUBA UN	17	IBET		1.940,00
32.980,00						

Descrição do Detalhado

Carrinho para confeccionado em aço inox, equipado com seis cubas com tampas de 6 litros cada uma; estrutura de

sustentação tubular, pintada eletrostaticamente; 110V; termostato com escala de 30°C a 120°C; rodízios com trava em todos os pés; dimensões aproximadas: 110 cm de comprimento, 58 cm de largura e 136 cm de altura.

13	081.001.444	FREEZER HORIZONTAL 513L OU SUPERIOR	UN	13	ELECTROLUX	3.360,00

43.680,00

Descrição do Detalhado

Especificações Mínimas: freezer doméstico, 2 tampas balanceadas e puxadores, tipo horizontal, capacidade de 513 litros ou superior, 110v, cor branca, painel de controle com termostato, dupla função freezer/refrigerador, base contendo rodízios e pés reguladores, classificação energética "A" ou superior, com certificação do Inmetro.

15	081.001.454	LIQUIDIFICADOR 3 LITROS	UN	28	PHILCOO	156,64

4.385,92

Descrição do Detalhado

Especificações mínimas: copo com capacidade de 3 litros; 12 velocidades e função pulsar, 110V ou bivolt, potência de 1200W, com filtro, copo dose

dor e manual de instruções. Dimensões aproximadas: 22cm de profundidade, 28cm de largura e 36cm de altura.

19	081.001.437	REFRIGERADOR FROST FREE 470L OU SUPERIOR	UN	16	ELECTROLUX	3.827,00

61.232,00

Descrição do Detalhado

Especificações Mínimas: Refrigerador Frost Free com gavetão de frutas, capacidade de armazenagem total de 470 litros ou superior; consumo de 60

kwh ou inferior; tensão/voltagem de 110v, capacidade de armazenagem do refrigerador de 345 litros ou superior; capacidade de armazenagem do freezer de 125 litros ou superior; cor branca; classificação energética "A" ou superior.

20	081.001.452	SECADORA DE ROUPAS 12KG	UN	9	ELECTROLUX	2.756,30

24.806,70

Descrição do Detalhado

Secadora de roupas com capacidade mínima de 12kg, silenciosa, porta com abertura frontal, cesto em inox, filtro duplo, painel digital, 3 opções de temperatura (mínima, média, máxima) e de secagem (passa fácil, seco, extra seco), 220V. Dimensões aproximadas: 87cm de altura, 63cm de largura

e 65cm de profundidade.

22	081.001.437	REFRIGERADOR FROST FREE 470L OU SUPERIOR	UN	5	ELECTROLUX	3.827,00

19.135,00

Descrição do Detalhado

Especificações Mínimas: Refrigerador Frost Free com gavetão de frutas, capacidade de armazenagem total de 470 litros ou superior; consumo de 60

kwh ou inferior; tensão/voltagem de 110v, capacidade de armazenagem do refrigerador de 345 litros ou superior; capacidade de armazenagem do freezer de 125 litros ou superior; cor branca; classificação energética "A" ou superior.

Valor Total Geral: 186.219,62

11238 - JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					
8	081.001.458	FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO	UN	4	ATLAS MONACO	819,99

3.279,96

Descrição do Detalhado

Fogão à gás, tipo doméstico, com 4 bocas, mesa inox sobreposta, tampa em vidro temperado, cor predominante branca, com acendimento automático

co nos queimadores e no forno, queimadores em alumínio com capa esmaltada, grades da mesa removíveis em aço com tratamento anticorrosivo, botões removíveis com no mínimo quatro níveis de temperatura, com indicação das bocas no painel, forno em material autolimpante, luz no forno, porta do forno com janela de vidro temperado, porta do forno com sistema de molas que permitem abertura parcial, bivolt, com válvula de segurança no f

orno, puxadores do forno em metal, forno com 02 prateleiras em aço inoxidável, sendo 01 prateleira auto-deslizante no momento da abertura da porta no forno, capacidade mínima do forno 50 litros, suporta até 8 kg nas prateleiras do forno, com pés metálicos, altura mínima dos pés 05 cm. Garanti

a mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação. Acompanha manual de instruções.

12	081.001.443	FORNO MICRO-ONDAS 34L OU SUPERIOR	UN	9	MIDEA MXSA35P	708,86

6.379,74

Descrição do Detalhado

Especificações Mínimas: Capacidade de 34 litros ou superior; Potência de 1400W; 110V; Display digital; Prato com diâmetro de 315mm; Dimensões

aproximadas de 32,5cm de largura, 52cm de altura e 44,5cm de profundidade; Classificação energética "A" ou superior.

Valor Total Geral: 9.659,70

14616 - EBENEZER PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor

Unitário Valor Total

5 139.001.410 ESFREGÃO GIRATÓRIO COM 2 BALDES UN 129 Powermaid Esfreg 119,00
15.351,00

Descrição do Detalhado

Cabo telescópio em aço inox e regulagem de altura (dimensões aproximadas: mínima de 1m e máxima de 1,30 m), refil de microfibras, balde de centri

fugação de 360º confeccionado em plástico e capacidade em uso de 4 litros (capacidade total 8 litros), com alça flexível.

6 081.001.447 ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL 1L UN 15 Fak ESBP 249,90
3.748,50

Descrição do Detalhado

Especificações Mínimas: espremedor de frutas industrial, corpo e motor em aço inox, copo em alumínio repuxado com capacidade de 1 litro, bica com tampa em alumínio, peneira, frequência de 50/60 Hz, potência de 1/3 CV, rotação de 1740 rpm, voltagem de 127 V.

9 081.001.453 FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM QUEIMADOR UN 16 MR Fogões Fogão 4.300,00
68.800,00

Descrição do Detalhado

FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM QUEIMADORES DUPLO GRELHA 40X40 BAIXA PRESSÃO - Especificações Mínimas: Fogão industrial de

06 bocas baixa pressão esmaltado, corpo e mesa de aço carbono super resistente em pintura esmaltado, gás baixa pressão, varão cromado com tampão e bico de entrada de gás reversível, registro cromado de 1/4", totalmente desmontável para facilitar o transporte e armazenamento, grelhas e queimadores em ferro fundido. Dimensões aproximadas: 800x 1.490x1.120cm. Altura padrão com pé 80cm e sem pé aproximadamente 25cm (mesa).

Os queimadores com encaixe de fácil remoção para limpeza e manutenção, com 2 fornos de 98 litros montado e acoplado ao fogão. O produto deve

ser entregue montado em local informado na Autorização de Fornecimento.

11 081.001.440 FORNO ELÉTRICO PARA COZINHA PROFISSIONAL UN 16 Venancio Feri90 3.200,00
51.200,00

Descrição do Detalhado

Especificações Mínimas: Estrutura em aço inox, dimensão de 90 cm; monofásico de 220V; termostato ajustável (50°C a 300°C); com 2 resistências d

e 2500W; amperagem de 24A; grelha com capacidade de carga de 15 kg; lastro elétrico duplo de 90 cm com pedra refratária; medidas aproximadas:

1,69 m de altura (1,89 m de altura total), 99,4 cm de largura e 65cm de profundidade; Medida interna útil (aproximadamente): 27,5 cm de altura, 79 c

m de largura e 62,5 cm de profundidade.

18 081.001.455 MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS UN 20 Philco PMP160P 423,04
8.460,80

Descrição do Detalhado

Especificações mínimas: Confeccionado em polipropileno, com 2 Velocidades e função pulsar, 110V, potência de 1700W, 6 lâminas em aço inox, com as funções de: misturar, espremer frutas, liquidificar, ralar, triturar, bater massas e claras em neve. Dimensões aproximadas: 27 x 28 x 42 cm.

Valor Total Geral:**147.560,30****14934 - GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					

21	094.001.081	TELEVISOR 50 POLEGADAS	UN	4	MULTILASER TL0	1.992,89

7.971,56

Descrição do Detalhado

Especificações Mínimas: Tela de 50 polegadas ou superior; Painel com tecnologia LED Smart TV; Resolução 4K ou superior; Bluetooth; Wi fi integra

do (decodificador embutido); Conexão Ethernet; Bivolt; 3 entradas HDMI; 2 entradas USB; Espelhamento de tela.

Referências: SAMSUNG 50BU8000, LG 50UQ8050, TCL 50P615, AIWA AWS TV50BL01, PHILIPS 50PUG7907, equivalentes técnicos ou superior.

Valor Total Geral:**7.971,56****15095 - NOVA MIX LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					

1	095.001.171	BEBEDOURO DE MESA PARA GALÃO	UN	24	agrat BEBEDOUR	370,00

8.880,00

Descrição do Detalhado

Especificações Mínimas: Cor branca; 110V; Potência de 70W; Para galão de 20 litros; Sistema eletrônico de

resfriamento; Com duas torneiras, uma

para água natural e outra para água gelada; Bandeja coletora removível; Pés antiderrapantes; Medidas aproximadas: 35 x 29 x 41,5 cm.

Valor Total Geral:
.880,00

8**15728 - MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					
10	081.001.448	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS	UN	2	MR FOGÕES FG	474,37

948,74

Descrição do Detalhado

Especificações mínimas: fogão industrial confeccionado em aço carbono, grelhas em ferro fundido, acabamento em pintura eletrostática epóxi de alt

a resistência e durabilidade, com 2 queimadores em ferro fundido, sistema de acendimento manual, pés emborrachados.

14	081.001.438	LAVADORA DE ROUPAS 16 KG	UN	8	CONSUL CWK18	2.401,23

19.209,84

Descrição do Detalhado

Especificações Mínimas: lavadora de roupas com capacidade de 16 kg, cesto inox, com 12 programas de lavagem, dispenser limpa fácil, com 2 com

partimentos para armazenar os produtos de limpeza, tensão 110 V, cor branca, pés niveladores, eficiência energética A.

Valor Total Geral:

20.158,58**15735 - FONTE D'ÁGUA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					
2	095.001.178	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 100L	UN	22	SARTORI BEBED	2.049,99

45.099,78

Descrição do Detalhado

Bebedouro industrial com reservatório tipo inox e capacidade de 100 litros, com 02 torneiras frontais cromadas, tensão 110v e altura aproximada de 1 495mm.

3	095.001.179	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 200L	UN	21	SARTORI BEBED	2.299,99

48.299,79

Descrição do Detalhado

Bebedouro industrial com reservatório tipo inox e capacidade de 200 litros, com 04 torneiras frontais cromadas, tensão 110v e altura aproximada de 1 495mm.

Valor Total Geral:

93.399,57

Valor Total da Licitação:

473.849,33**OS ITENS NUMEROS 07, 16 E 17 –FRACASSADOS/DESERTOS**

HOMOLOGO a presente Licitação.

Paranaíba-MS, 02 de fevereiro de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2025 PREGÃO Nº 63/2025**

Código de Registro TCE MS 0B3339E8FE5F1F33671FE2982856F78B8518C905"

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de **serviços de hotel** - hospedagem incluindo café da manhã e estacionamento, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Ficam as empresas abaixo relacionadas convocadas para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, efetuar assinatura da Ata de Registro de Preços, de forma eletrônica, devendo, o representante, na ocasião, possuir procuração, bem como os demais documentos necessários.

Empresa:

ZATI GERENCIA ADMINISTRATIVA LTDA

Paranaíba-MS, 02 de fevereiro de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025
Código de Registro TCE MS 0B3339E8FE5F1F33671FE2982856F78B8518C905”

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de **serviços de hotel** - hospedagem incluindo café da manhã e estacionamento, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

15749 - ZATI GERENCIA ADMINISTRATIVA LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					
1	063.001.011	APARTAMENTO DUPLO - III	DIARIA	469	Serviço	306,66
143.823,54						
Descrição do Detalhado						
02 CAMAS DE SOLTEIRO (TIPO CAMA BOX), COM TV,COM AR CONDICIONADO, COM TELEFONE, FRIGOBAR, INTERNET, COM SERVIÇO D						
E CAFÉ DA MANHÃ E ESTACIONAMENTO INCLUSOS.						
2	063.001.008	APARTAMENTO INDIVIDUAL - III	DIARIA	482	Serviço	213,33
102.825,06						
Descrição do Detalhado						
01 CAMA DE SOLTEIRO OU CASAL (TIPO CAMA BOX), COM TV, COM AR CONDICIONADO, COM TELEFONE, FRIGOBAR, INTERNET, COM S						
ERVIÇO DE CAFÉ DA MANHÃ E ESTACIONAMENTO INCLUSOS.						
3	053.001.716	APARTAMENTO TRIPLO	DIARIA	499	Serviço	376,66
187.953,34						
Descrição do Detalhado						
03 CAMAS DE SOLTEIRO (TIPO CAMA BOX), COM TV, COM AR CONDICIONADO, COM TELEFONE, FRIGOBAR, INTERNET, COM SERVIÇO D						
E CAFÉ DA MANHÃ E ESTACIONAMENTO INCLUSOS.						

Valor Total Geral:

434.601,94

Valor Total da Licitação:

434.601,94

HOMOLOGO a presente Licitação.

Paranaíba-MS, 02 de fevereiro de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de **serviços de hotel** - hospedagem incluindo café da manhã e estacionamento, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

15749 - ZATI GERENCIA ADMINISTRATIVA LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					
1	063.001.011	APARTAMENTO DUPLO - III	DIARIA	469	Serviço	306,66
143.823,54						
Descrição do Detalhado						
02 CAMAS DE SOLTEIRO (TIPO CAMA BOX), COM TV,COM AR CONDICIONADO, COM TELEFONE, FRIGOBAR, INTERNET, COM SERVIÇO D						
E CAFÉ DA MANHÃ E ESTACIONAMENTO INCLUSOS.						
2	063.001.008	APARTAMENTO INDIVIDUAL - III	DIARIA	482	Serviço	213,33
102.825,06						

Descrição do Detalhado

01 CAMA DE SOLTEIRO OU CASAL (TIPO CAMA BOX), COM TV, COM AR CONDICIONADO, COM TELEFONE, FRIGOBAR, INTERNET, COM S

ERVIÇO DE CAFÉ DA MANHÃ E ESTACIONAMENTO INCLUSOS.

3 053.001.716 APARTAMENTO TRIPLO DIARIA 499 Serviço 376,66
187.953,34

Descrição do Detalhado

03 CAMAS DE SOLTEIRO (TIPO CAMA BOX), COM TV, COM AR CONDICIONADO, COM TELEFONE, FRIGOBAR, INTERNET, COM SERVIÇO D

E CAFÉ DA MANHÃ E ESTACIONAMENTO INCLUSOS.

Valor Total Geral:

434.601,94

Valor Total da Licitação:

434.601,94

HOMOLOGO a presente Licitação.

Paranaíba-MS, 02 de fevereiro de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 284/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2025

PREGÃO Nº 22/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025

NOTA DE EMPENHO: 284/2026

FAVORECIDO: KARITEH SERVIÇOS ENGENHARIA E EVENTOS LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de locação de: estruturas de arquibancada, arena, caixa térmica 360 l, carpete m², conjunto de bistrô, forração m², mesa plástica, puffs e tendas, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-13.392.0118-2145-3.3.90.39-150000000000 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis.

VALOR TOTAL: R\$ 44.040,00

DATA: 19/01/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/01/2026 à 04/06/2026

ORDENADOR DE DESPESA: STELLA CRISTINA GONSALVES SILVA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 264/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2025

PREGÃO Nº 04/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025

NOTA DE EMPENHO: 264/2026

FAVORECIDO: STAR GREEN GERADORES LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente na Prestação de serviços de locação de Grupos Geradores de Energia Elétrica com potência mínima de 150 e 260 kVA, sendo as diárias de 12 horas, incluindo transporte, mão de obra, materiais e acessórios para seu funcionamento, visando atendimento parcelado a diversos eventos promovidos / apoiados, por um período de 12 meses conforme condições e especificações deste Edital, visando atender o calendário cultural e turístico, conforme as necessidades das secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-13.392.0118-2145-3.3.90.39-150000000000 – Locação de Máquinas e Equipamentos.

VALOR TOTAL: R\$ 13.532,00

DATA: 14/01/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2026 à 23/05/2026

ORDENADOR DE DESPESA: STELLA CRISTINA GONSALVES SILVA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 270/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025****PREGÃO Nº 50/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2025****NOTA DE EMPENHO: 270/2026**

FAVORECIDO: NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de aparelhos de ar condicionado, climatizadores e cortina de ar, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-13.392.0118-2064-4.4.90.52-15000000000 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.

VALOR TOTAL: R\$ 3.450,00

DATA: 16/01/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/01/2026 à 06/11/2026

ORDENADOR DE DESPESA: STELLA CRISTINA GONSALVES SILVA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 269/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025****PREGÃO Nº 52/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025****NOTA DE EMPENHO: 269/2026**

FAVORECIDO: KTELI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material para sinalização viária (cone refletivo, diluente para tinta, fita zebra, micro esfera, rolo de lã, suporte para rolo de lã e tintas para demarcação) para atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Trânsito de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2801-15.452.0121-2083-3.3.90.30-17520000000 – Material de Sinalização Visual e Afins.

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00

DATA: 16/01/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/01/2026 à 25/09/2026

ORDENADOR DE DESPESA: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 265/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2024****PREGÃO Nº 50/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024****NOTA DE EMPENHO: 265/2026**

FAVORECIDO: PONTUAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de cestas básicas de alimentos, para distribuição gratuita através do atendimento dos Centros e Referência de Assistência Social – CRAS “Aristides Ferreira Araújo” e “Maria Félix”, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0115-2121-3.3.90.30-15000000000 – Gêneros de Alimentação.

VALOR TOTAL: R\$ 86.233,00

DATA: 14/01/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2026 à 09/12/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 273/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2025****PREGÃO Nº 72/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2025**NOTA DE EMPENHO: 273/2026**

FAVORECIDO: EBENEZER PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para aquisição de saco plástico para lixo, capacidade para 100 (cem) litros, visando atender as necessidades da limpeza pública, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601-15.452.0113-2082-3.3.90.30-150000000000 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.

VALOR TOTAL: R\$ 13.615,00

DATA: 16/01/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/01/2026 à 17/12/2026

ORDENADOR DE DESPESA: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 272/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2024****PREGÃO Nº 19/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024****NOTA DE EMPENHO: 272/2026**

FAVORECIDO: MARCIA ROSANA PEREIRA DA SILVA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de fralda descartável infantil e geriátrica, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.365.0122-2033-3.3.90.30-15001001000 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.

VALOR TOTAL: R\$ 26.800,72

DATA: 16/01/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/01/2026 à 26/08/2026

ORDENADOR DE DESPESA: ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 271/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025****PREGÃO Nº 41/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025****NOTA DE EMPENHO: 271/2026**

FAVORECIDO: SULAMERICA COMERCIO DE PAPEIS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.365.0122-2034-3.3.90.30-15001001000 – Material de Expediente.

VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00

DATA: 16/01/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/01/2026 à 26/08/2026

ORDENADOR DE DESPESA: ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 321/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025****PREGÃO Nº 01/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025****NOTA DE EMPENHO: 321/2026**

FAVORECIDO: CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar e bebedouros, incluindo o fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços (higienização, carga de gás e reinstalação de aparelhos condicionadores de ar), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0102-2032-3.3.90.39-15001001000 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas.

VALOR TOTAL: R\$ 2.608,00

DATA: 21/01/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/01/2026 à 22/05/2026

ORDENADOR DE DESPESA: ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 260/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2025

PREGÃO Nº 22/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025

NOTA DE EMPENHO: 260/2026

FAVORECIDO: KARITEH SERVIÇOS ENGENHARIA E EVENTOS LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de locação de: estruturas de arquibancada, arena, caixa térmica 360 l, carpete m², conjunto de bistrô, forração m², mesa plástica, puffs e tendas, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-13.392.0118-2145-3.3.90.39-15000000000 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis.

VALOR TOTAL: R\$ 7.600,00

DATA: 14/01/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2026 à 04/06/2026

ORDENADOR DE DESPESA: STELLA CRISTINA GONSALVES SILVA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 322/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025

PREGÃO Nº 01/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

NOTA DE EMPENHO: 322/2026

FAVORECIDO: CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar e bebedouros, incluindo o fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços (higienização, carga de gás e reinstalação de aparelhos condicionadores de ar), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0102-2032-3.3.90.39-15001001000 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas.

VALOR TOTAL: R\$ 1.360,00

DATA: 21/01/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/01/2026 à 22/05/2026

ORDENADOR DE DESPESA: ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 283/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024

PREGÃO Nº 40/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024

NOTA DE EMPENHO: 283/2026

FAVORECIDO: M2G SERVICOS SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviço de segurança desarmada, brigadista e salvamento aquático (guarda-vidas), visando atender as necessidades dos setores administrativos culturais, turísticos e esportivos das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-13.392.0118-2145-3.3.90.39-150000000000 – Vigilância Ostensiva/Monitorada.

VALOR TOTAL: R\$ 49.090,68

DATA: 19/01/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/01/2026 à 11/12/2026

ORDENADOR DE DESPESA: STELLA CRISTINA GONSALVES SILVA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 354/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025

PREGÃO Nº 05/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

NOTA DE EMPENHO: 354/2026

FAVORECIDO: VAZ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para serviços de mão de obra para manutenção corretiva predial, com fornecimento e instalação de materiais, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, na forma estabelecida de serviços e insumos descritos nas planilhas disponíveis dos órgãos públicos oficiais (SINAPI, AGESUL, ORSE e SICRO).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.122.0115-2118-3.3.90.39-166000000000 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

VALOR TOTAL: R\$ 5.272,86

DATA: 26/01/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/01/2026 à 02/04/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 320/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025

PREGÃO Nº 01/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

NOTA DE EMPENHO: 320/2026

FAVORECIDO: CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar e bebedouros, incluindo o fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços (higienização, carga de gás e reinstalação de aparelhos condicionadores de ar), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0102-2032-3.3.90.39-15001001000 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas.

VALOR TOTAL: R\$ 2.470,00

DATA: 21/01/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/01/2026 à 22/05/2026

ORDENADOR DE DESPESA: ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 245/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025

PREGÃO Nº 05/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

NOTA DE EMPENHO: 245/2026

FAVORECIDO: VAZ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para serviços

de mão de obra para manutenção corretiva predial, com fornecimento e instalação de materiais, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, na forma estabelecida de serviços e insumos descritos nas planilhas disponíveis dos órgãos públicos oficiais (SINAPI, AGESUL, ORSE e SICRO).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.122.0116-2021-3.3.90.39-15001002000 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

VALOR TOTAL: R\$ 2.173,03

DATA: 14/01/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2026 à 02/04/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 247/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025

PREGÃO Nº 05/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

NOTA DE EMPENHO: 247/2026

FAVORECIDO: VAZ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para serviços de mão de obra para manutenção corretiva predial, com fornecimento e instalação de materiais, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, na forma estabelecida de serviços e insumos descritos nas planilhas disponíveis dos órgãos públicos oficiais (SINAPI, AGESUL, ORSE e SICRO).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.122.0116-2021-3.3.90.39-15001002000 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

VALOR TOTAL: R\$ 691,42

DATA: 14/01/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2026 à 02/04/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 250/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025

PREGÃO Nº 05/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

NOTA DE EMPENHO: 250/2026

FAVORECIDO: VAZ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para serviços de mão de obra para manutenção corretiva predial, com fornecimento e instalação de materiais, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, na forma estabelecida de serviços e insumos descritos nas planilhas disponíveis dos órgãos públicos oficiais (SINAPI, AGESUL, ORSE e SICRO).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.122.0116-2021-3.3.90.39-15001002000 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

VALOR TOTAL: R\$ 2.355,99

DATA: 14/01/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2026 à 02/04/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 282/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2025

PREGÃO Nº 07/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025

NOTA DE EMPENHO: 282/2026

FAVORECIDO: G.S.M EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de higienização de caixa d'água, a serem executados nas dependências dos imóveis municipais, incluindo o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, produtos de limpeza e os equipamentos

necessários, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0102-2032-3.3.90.39-15001001000 – Limpeza e Conservação.

VALOR TOTAL: R\$ 4.328,00

DATA: 19/01/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/01/2026 à 07/04/2026

ORDENADOR DE DESPESA: ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 251/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025

PREGÃO Nº 05/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

NOTA DE EMPENHO: 251/2026

FAVORECIDO: VAZ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para serviços de mão de obra para manutenção corretiva predial, com fornecimento e instalação de materiais, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, na forma estabelecida de serviços e insumos descritos nas planilhas disponíveis dos órgãos públicos oficiais (SINAPI, AGESUL, ORSE e SICRO).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.122.0116-2021-3.3.90.39-15001002000 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

VALOR TOTAL: R\$ 11.607,84

DATA: 14/01/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2026 à 02/04/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 235/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2025

PREGÃO Nº 52/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2025

NOTA DE EMPENHO: 235/2026

FAVORECIDO: COLORE INDUSTRIA LTDA-ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição e instalação de Parque Infantil - Playground em módulo torres avulsas integráveis, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.365.0122-2034-4.4.90.52-15001001000 – Aparelhos e Equipamentos Para Esportes e Diversões.

VALOR TOTAL: R\$ 28.853,80

DATA: 13/01/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/01/2026 à 08/10/2026

ORDENADOR DE DESPESA: ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 355/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025

PREGÃO Nº 05/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

NOTA DE EMPENHO: 355/2026

FAVORECIDO: VAZ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para serviços de mão de obra para manutenção corretiva predial, com fornecimento e instalação de materiais, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, na forma estabelecida de serviços e insumos descritos nas planilhas disponíveis dos órgãos públicos oficiais (SINAPI, AGESUL, ORSE e SICRO).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.122.0115-2118-3.3.90.39-16600000000 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

VALOR TOTAL: R\$ 3.764,33

DATA: 26/01/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/01/2026 à 02/04/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 253/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025****PREGÃO Nº 05/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025****NOTA DE EMPENHO: 253/2026**

FAVORECIDO: VAZ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para serviços de mão de obra para manutenção corretiva predial, com fornecimento e instalação de materiais, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, na forma estabelecida de serviços e insumos descritos nas planilhas disponíveis dos órgãos públicos oficiais (SINAPI, AGESUL, ORSE e SICRO).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0102-2032-3.3.90.39-15001001000 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

VALOR TOTAL: R\$ 6.039,29

DATA: 14/01/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2026 à 02/04/2026

ORDENADOR DE DESPESA: ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 255/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025****PREGÃO Nº 05/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025****NOTA DE EMPENHO: 255/2026**

FAVORECIDO: VAZ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para serviços de mão de obra para manutenção corretiva predial, com fornecimento e instalação de materiais, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, na forma estabelecida de serviços e insumos descritos nas planilhas disponíveis dos órgãos públicos oficiais (SINAPI, AGESUL, ORSE e SICRO).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0102-2032-3.3.90.39-15001001000 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

VALOR TOTAL: R\$ 41.034,48

DATA: 14/01/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2026 à 02/04/2026

ORDENADOR DE DESPESA: ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 256/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025****PREGÃO Nº 05/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025****NOTA DE EMPENHO: 256/2026**

FAVORECIDO: VAZ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para serviços de mão de obra para manutenção corretiva predial, com fornecimento e instalação de materiais, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, na forma estabelecida de serviços e insumos descritos nas planilhas disponíveis dos órgãos públicos oficiais (SINAPI, AGESUL, ORSE e SICRO).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2701-15.451.0113-2115-3.3.90.39-15000000000 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

VALOR TOTAL: R\$ 12.184,57

DATA: 14/01/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2026 à 02/04/2026

ORDENADOR DE DESPESA: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 267/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025****PREGÃO Nº 05/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025****NOTA DE EMPENHO: 267/2026**

FAVORECIDO: VAZ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para serviços de mão de obra para manutenção corretiva predial, com fornecimento e instalação de materiais, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, na forma estabelecida de serviços e insumos descritos nas planilhas disponíveis dos órgãos públicos oficiais (SINAPI, AGESUL, ORSE e SICRO).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2701-15.451.0113-2115-3.3.90.39-150000000000 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

VALOR TOTAL: R\$ 7.958,09

DATA: 16/01/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/01/2026 à 02/04/2026

ORDENADOR DE DESPESA: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 268/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025****PREGÃO Nº 05/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025****NOTA DE EMPENHO: 268/2026**

FAVORECIDO: VAZ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para serviços de mão de obra para manutenção corretiva predial, com fornecimento e instalação de materiais, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, na forma estabelecida de serviços e insumos descritos nas planilhas disponíveis dos órgãos públicos oficiais (SINAPI, AGESUL, ORSE e SICRO).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601-04.122.0101-2016-3.3.90.39-150000000000 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

VALOR TOTAL: R\$ 16.716,21

DATA: 16/01/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/01/2026 à 02/04/2026

ORDENADOR DE DESPESA: ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 257/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025****PREGÃO Nº 05/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025****NOTA DE EMPENHO: 257/2026**

FAVORECIDO: VAZ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para serviços de mão de obra para manutenção corretiva predial, com fornecimento e instalação de materiais, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, na forma estabelecida de serviços e insumos descritos nas planilhas disponíveis dos órgãos públicos oficiais (SINAPI, AGESUL, ORSE e SICRO).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601-04.122.0101-2016-3.3.90.39-150000000000 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

VALOR TOTAL: R\$ 42.957,89

DATA: 14/01/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2026 à 02/04/2026

ORDENADOR DE DESPESA: ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 281/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2025****PREGÃO Nº 07/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025****NOTA DE EMPENHO: 281/2026**

FAVORECIDO: G.S.M EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de higienização de caixa d'água, a serem executados nas dependências dos imóveis municipais, incluindo o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, produtos de limpeza e os equipamentos necessários, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.365.0122-2033-3.3.90.39-15001001000 – Limpeza e Conservação.

VALOR TOTAL: R\$ 3.599,00

DATA: 19/01/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/01/2026 à 07/04/2026

ORDENADOR DE DESPESA: ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Câmara Municipal de Paranaíba**PORTARIA Nº 0037-2026, 02 DE FEVEREIRO DE 2026**Wanice Luciana de Oliveira, Presidenta da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****Artigo 1.º** Nomear **TAINARA PATRÍCIA PATROCILIO DE MELO**, para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor Legislativo, símbolo DAS-1, referência 2, previsto na Lei Complementar nº 133 de 02 de Abril de 2020.**Artigo 2.º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Paranaíba-MS., 02 de fevereiro de 2026.

Wanice Luciana de Oliveira

Presidenta

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.**Elizângela Aparecida Ramos Borges de Freitas**

Diretora Administrativa Designada

Matéria enviada por Elaine Maria de Freitas Oliveira

Câmara Municipal de Paranaíba**PORTARIA Nº 0038-2026, 02 DE FEVEREIRO DE 2026**Wanice Luciana de Oliveira, Presidenta da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****Artigo 1.º** Nomear **AMANDA BARBOSA COSTA**, para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, símbolo DAS-1, referência 2, previsto na Lei Complementar nº 133 de 02 de Abril de 2020.**Artigo 2.º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Paranaíba-MS., 02 de fevereiro de 2026.

Wanice Luciana de Oliveira

Presidenta

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.**Elizângela Aparecida Ramos Borges de Freitas**

Diretora Administrativa Designada

Matéria enviada por Elaine Maria de Freitas Oliveira

Câmara Municipal de Paranaíba

PORTARIA Nº 0039-2026, 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Wanice Luciana de Oliveira, Presidenta da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0901179-74.2023.8.12.0018.

R E S O L V E:

Artigo 1.º SUSPENDER as Férias da servidora **LILIAN APARECIDA DE SOUZA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Secretário Legislativo, matrícula nº 61-1, símbolo ADM-I, referência 1, do quadro permanente da Câmara Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 à 30/06/2024, concedida por meio da Portaria nº 0024, de 22 de janeiro de 2026.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 02 de fevereiro de 2026.

Wanice Luciana de Oliveira

Presidenta

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Elizângela Aparecida Ramos Borges de Freitas

Diretora Administrativa Designada

Matéria enviada por Elaine Maria de Freitas Oliveira

Câmara Municipal de Paranaíba**PORTARIA Nº 0040-2026, 02 DE FEVEREIRO DE 2026**

Wanice Luciana de Oliveira, Presidenta da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0901179-74.2023.8.12.0018, que determinou o afastamento de servidoras públicas;

R E S O L V E:

Artigo 1.º DETERMINAR o afastamento das servidoras públicas desta Câmara Municipal, conforme decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0901179-74.2023.8.12.0018, pelo prazo e nas condições fixadas pelo Juízo competente.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 02 de fevereiro de 2026.

Wanice Luciana de Oliveira

Presidenta

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Elizângela Aparecida Ramos Borges de Freitas

Diretora Administrativa Designada

Matéria enviada por Elaine Maria de Freitas Oliveira

Câmara Municipal de Paranaíba**PORTARIA Nº 0041-2026, 02 DE FEVEREIRO DE 2026**

Wanice Luciana de Oliveira, Presidenta da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0901179-74.2023.8.12.0018;

R E S O L V E:

Artigo 1.º REVOGAR as Portarias: nº 087, de 27 de fevereiro de 2025; nº 096, de 12 de março de 2025; nº 164, de 15 de maio de 2025; nº 199, de 23 de junho de 2025; e nº 218, de 01 de julho de 2025.

Artigo 2.º DESIGNAR a servidora **MAIZA MACIEL DOMINGUES RODRIGUES**, matrícula nº 64-1, para responder pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal.

Artigo 3.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 02 de fevereiro de 2026

Wanice Luciana de Oliveira

Presidenta

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Elizângela Aparecida Ramos Borges de Freitas

Diretora Administrativa Designada

Matéria enviada por Elaine Maria de Freitas Oliveira

Câmara Municipal de Paranaíba**PORTARIA Nº 0036, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026**

Wanice Luciana de Oliveira, Presidenta da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º Fica revogada a gratificação por dedicação exclusiva, no percentual de 40% (quarenta por cento) incidente sobre o vencimento base, prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2020, anteriormente concedida à servidora **Brenda Borges Freitas**, matrícula nº **55-1**, por meio da Portaria nº **0423/2025**.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 02 de fevereiro de 2026

Wanice Luciana de Oliveira

Presidenta

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Elizângela Aparecida Ramos Borges de Freitas

Diretora Administrativa Designada

Matéria enviada por Sthefane Franco Rosa do Nascimento

Secretaria Municipal de Educação**RESOLUÇÃO Nº 001 /2026/SEMED/PBA/MS, 27 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre a oferta da Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica, na etapa da Educação Infantil oferecida nos Centro de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAÍBA-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 109, inciso II, da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 14 da Lei do Sistema Municipal de Ensino n. 1.777, de 16 de fevereiro de 2012; e ainda,

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, na Lei nº 14.945, de 31 de julho de 2024, a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025 e o Decreto Municipal nº 1.454 de 29 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a importância de adotar critérios para a efetivação da Carga Horária dos estudantes e para a lotação dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, nos Centros de Educação Infantil;

CONSIDERANDO que o município de Paranaíba aderiu ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei 14.640, de 31 de julho de 2023, com a finalidade de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral, por meio de apoio financeiro e técnico aos Estados e Municípios, priorizando as instituições que atendam crianças em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído nos Centros de Educação Infantil a Educação Integral em Tempo integral para todas as crianças matriculadas e frequentes do Berçário ao Jardim de Infância III, assegurando:

I – cumprimento da matriz curricular estabelecida e aprovada pela secretaria Municipal de Educação;

II – jornada integral de no mínimo 7 horas diárias de permanência no Centro de Educação Infantil;

III – carga horária distribuídas nos períodos matutino e vespertino, considerando as oficinas constantes na Matriz Curricular aprovada;

IV - intervalo para almoço, higienização e descanso, com duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 2h (duas) horas, vedado a criança ausentar-se da Instituição de Ensino nesse intervalo, devendo serem planejadas como parte da rotina escolar da educação integral;

V – adequação do Regimento Escolar Interno e Projeto Político Pedagógico assegurando a efetivação da organização pedagógica e administrativa da Educação Integral oferecida em turno único nos centros de educação infantil.

Art. 2º O Centro de Educação infantil Antônia Mainardi Ovídio poderá oferecer concomitantemente a Educação infantil em jornada escolar parcial e integral, considerando as necessidades das famílias.

Art. 3º A equipe gestora do Centro de Educação Infantil ao realizar a lotação do cargo efetivo do professor deverá fazê-lo considerando somente os campos de experiência constantes na Matriz Curricular da Base Nacional Comum e Parte Diversificada.

Parágrafo único. A lotação de que se trata este artigo não poderá ser realizada nas atividades escolares constantes na Matriz Curricular desenvolvidas nas oficinas, considerando que estas poderão sofrer alterações no decorrer do ano letivo.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na presente data.

Paranaíba/MS, 27 de janeiro de 2026.

Rosângela Sueli Bruno de Oliveira

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Leonardo Vinícius Martins

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES****CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS**

PORTARIA Nº 007/2026 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES.

PORTARIA Nº 007/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso legal das atribuições.

RESOLVE:

Art.1º- Concede a Servidora **DNHEINY KLLY DA SILVA** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Classe A, Nível II**, do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Pedro Gomes Estado de Mato Grosso do Sul, **14 (quatorze) dias de Férias**, referente ao período aquisitivo de 11 de abril de 2024 a 10 de abril de 2025, para gozo no período de **02 de Fevereiro de 2026 a 15 de Fevereiro de 2026**.

Art.2º -O adicional de Férias correspondente da remuneração foi pago no mês de Setembro de 2025.

Art.3º - Para fins de apuração do direito, considera-se que, do total de 30 dias de férias a que o Servidor faz jus, 10(dez) dias foram convertidos em abono pecuniário.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário .

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, AFIXE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 30 DE JANEIRO DE 2026

REGES NUNES DE PAULA

Presidente

**Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa
Da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de
Mato Grosso do Sul, de acordo com a Legislação
Em vigor, na data supra.**

ADAIDES FRANCISCO DE MORAIS

1º Secretário

Matéria enviada por CELI MENDONÇA DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

PORTARIA Nº 008/2026 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES.

PORTARIA Nº 008/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso legal das atribuições.

RESOLVE:

Art.1º- Concede a Servidora **THAYENE LIMA DOS SANTOS**, que ocupar a Função de **ASSESSOR I, Símbolo DAÍ-1**, com lotação na Secretaria Administrativa Do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, , **14 (quatorze) dias de Férias**, referente ao período aquisitivo de 13 de Janeiro de 2025 à 12 de Janeiro de 2026, para gozo no período de **02 de Fevereiro de 2026 a 15 de Fevereiro de 2026**.

Art.2º -O adicional de Férias correspondente da remuneração foi pago no mês de Janeiro de 2026.

Art.3º - Para fins de apuração do direito, considera-se que, do total de 30 dias de férias a que o Servidor faz jus, 10(dez) dias foram convertidos em abono pecuniário. Conforme a Portaria 005/2026.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário .

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, AFIXE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 30 DE JANEIRO DE 2026.

REGES NUNES DE PAULA

Presidente

**Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa
Da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de
Mato Grosso do Sul, de acordo com a Legislação
Em vigor, na data supra.**

ADAIDES FRANCISCO DE MORAIS

1º Secretário

Matéria enviada por CELI MENDONÇA DE OLIVEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS**PORTARIA Nº 009/2026 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES.****PORTARIA Nº 009/2026****O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso legal das atribuições.****R E S O L V E :****Art.1º-** Concede a Servidora **MARIA LUCIA DE ALMEIDA**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com lotação na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, **30(TRINTA) dias de Férias**, referente ao período aquisitivo de 31 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2025 para gozo no período de **02 de Fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026**.**Art.2º** -O adicional de Férias correspondente da remuneração foi pago no mês de Janeiro de 2026.**Art.3º** - Para fins de apuração do direito, considera-se que, do total de 30 dias de férias a que o Servidor faz jus, conforme Portaria 001/2026.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário .

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, AFIXE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 30 DE JANEIRO DE 2026
REGES NUNES DE PAULA

Presidente

**Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa
Da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de
Mato Grosso do Sul, de acordo com a Legislação
Em vigor, na data supra.**

ADAIDES FRANCISCO DE MORAIS

1º Secretário

Matéria enviada por CELI MENDONÇA DE OLIVEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS**RETICICAÇÃO**

Republicação da portaria Nº006/2026

Republica-se por ERRO de digitação.

Onde se lê: Portaria Nº 006/2024**Leia-se: Portaria Nº 006/2026**

Ficam mantidas todas as demais informações

Sem alteração.

Pedro Gomes/MS, 02 de Fevereiro de 2026.

Reges Nunes de Paula

Presidente

Matéria enviada por CELI MENDONÇA DE OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SELVIRIA****Departamento de Compras****EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00055-26****EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO**PEDIDO DE EMPENHO: **00055/26**Ata de Registro de Preços Nº **008/2025**Processo Nº **000097/25**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:7

“Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos relacionados na LISTA DA ATENÇÃO DA FARMÁCIA

BÁSICA, para atender as necessidades da população através da Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS”. sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902 - 10.303.0005.2066.0000 -3.3.90.32.99 - Ficha 617

Fornecedor: **LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT**

CNPJ: 21.227.039/0001-16

Valor: R\$ 3.505,50 três mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos

Data de emissão: 16/01/2026

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.1333/21.

Selvíria-MS 29/01/2026

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras**EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00058-26****EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO**PEDIDO DE EMPENHO: **00058/26**Ata de Registro de Preços Nº **008/2025**Processo Nº **000097/25**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:7

“Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos relacionados na LISTA DA ATENÇÃO DA FARMÁCIA

BÁSICA, para atender as necessidades da população através da Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS”. sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902 - 10.303.0005.2066.0000 -3.3.90.32.99 - Ficha 617

Fornecedor: **SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 55.007.465/0001-66

Valor: R\$ 19.984,00 dezenove mil, novecentos e oitenta e quatro reais

Data de emissão: 16/01/2026

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.1333/21.

Selvíria-MS 29/01/2026

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras**EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00066-26****EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO**PEDIDO DE EMPENHO: **00066/26**Ata de Registro de Preços Nº **003/2025**Processo Nº **000056/25**

PREGÃO PRESENCIAL Nº:7

Registro de preços para futura e eventual confecção de material gráfico personalizado, sendo, envelopes, pastas, blocos de

anotação, receituário e outros em atendimento as necessidades das secretarias e fundos municipais.sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902 - 10.302.0005.2065.0000 -3.3.90.39.99

- Ficha 607

Fornecedor:**53.842.520 WILLIAN RAMOS RIBEIRO**

CNPJ: 53.842.520/0001-08

Valor: R\$ 13.283,00 treze mil, duzentos e oitenta e três reais

Data de emissão: 19/01/2026

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.1333/21.

Selvíria-MS 02/02/2026

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00065-26

EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO

PEDIDO DE EMPENHO: **00065/26**

Ata de Registro de Preços Nº **003/2025**

Processo Nº **000056/25**

PREGÃO PRESENCIAL N.º:7

Registro de preços para futura e eventual confecção de material gráfico personalizado, sendo, envelopes, pastas, blocos de

anotação, receituário e outros em atendimento as necessidades das secretarias e fundos municipais.sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902 - 10.305.0005.2068.0000 -3.3.90.39.99

- Ficha 649

Fornecedor:**53.842.520 WILLIAN RAMOS RIBEIRO**

CNPJ: 53.842.520/0001-08

Valor: R\$ 4.559,00 quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais

Data de emissão: 19/01/2026

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.1333/21.

Selvíria-MS 02/02/2026

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00064-26

EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO

PEDIDO DE EMPENHO: **00064/26**

Ata de Registro de Preços Nº **003/2025**

Processo Nº **000056/25**

PREGÃO PRESENCIAL N.º:7

Registro de preços para futura e eventual confecção de material gráfico personalizado, sendo, envelopes, pastas, blocos de

anotação, receituário e outros em atendimento as necessidades das secretarias e fundos municipais.sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902 - 10.301.0005.2063.0000 -3.3.90.39.99

- Ficha 568

Fornecedor:**39.347.811 ANDERSON PARIS**

CNPJ: 39.347.811/0001-07

Valor: R\$ 7.273,00 sete mil, duzentos e setenta e três reais

Data de emissão: 19/01/2026

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.1333/21.

Selvíria-MS 02/02/2026

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras
EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00063-26
EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO

PEDIDO DE EMPENHO: **00063/26**

Ata de Registro de Preços Nº **015/2024**

Processo Nº **000145/24**

PREGÃO PRESENCIAL Nº:24

AVISO PROC 145-24, PP 024-24 - Material de Enfermagem SRP

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902 - 10.301.0005.2063.0000 -3.3.90.30.99 - Ficha 559

Fornecedor:**DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTO**

CNPJ: 08.726.881/0001-34

Valor: R\$ 35.946,86 trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos

Data de emissão: 19/01/2026

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.1333/21.

Selvíria-MS 02/02/2026

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras
EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00062-26
EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO

PEDIDO DE EMPENHO: **00062/26**

Ata de Registro de Preços Nº **014/2024**

Processo Nº **000139/24**

PREGÃO PRESENCIAL Nº:22

Produtos Químicos e Laboratoriais SRP

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902 - 10.302.0005.2065.0000 -3.3.90.30.99 - Ficha 598

Fornecedor:**MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 24.595.488/0001-05

Valor: R\$ 5.024,86 cinco mil e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos

Data de emissão: 19/01/2026

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.1333/21.

Selvíria-MS 02/02/2026

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras
EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00061-26
EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO

PEDIDO DE EMPENHO: **00061/26**

Ata de Registro de Preços Nº **014/2024**

Processo Nº **000139/24**

PREGÃO PRESENCIAL Nº:22

Produtos Químicos e Laboratoriais SRP

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902 - 10.302.0005.2065.0000 -3.3.90.30.99 - Ficha 598

Fornecedor:**BECARI COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA L**

CNPJ: 08.745.092/0001-40

Valor: R\$ 12.313,35 doze mil, trezentos e treze reais e trinta e cinco centavos

Data de emissão: 19/01/2026

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.133/21.

Selvíria-MS 02/02/2026

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras**EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00051-26****EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO**PEDIDO DE EMPENHO: **00051/26**Ata de Registro de Preços Nº **008/2025**Processo Nº **000097/25**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:7

"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos relacionados na LISTA DA ATENÇÃO DA FARMÁCIA

BÁSICA, para atender as necessidades da população através da Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS". sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902 - 10.303.0005.2066.0000 -3.3.90.32.99 - Ficha 617

Fornecedor:**3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

CNPJ: 29.043.834/0001-66

Valor: R\$ 1.925,00 um mil, novecentos e vinte e cinco reais

Data de emissão: 16/01/2026

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.133/21.

Selvíria-MS 29/01/2026

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras**EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00052-26****EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO**PEDIDO DE EMPENHO: **00052/26**Ata de Registro de Preços Nº **008/2025**Processo Nº **000097/25**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:7

"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos relacionados na LISTA DA ATENÇÃO DA FARMÁCIA

BÁSICA, para atender as necessidades da população através da Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS". sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902 - 10.303.0005.2066.0000 -3.3.90.32.99 - Ficha 617

Fornecedor:**COMPANY HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 51.640.302/0001-65

Valor: R\$ 5.140,60 cinco mil, cento e quarenta reais e sessenta centavos

Data de emissão: 16/01/2026

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.1333/21.

Selvíria-MS 29/01/2026

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00053-26

EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO

PEDIDO DE EMPENHO: **00053/26**

Ata de Registro de Preços Nº **008/2025**

Processo Nº **000097/25**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:7

“Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos relacionados na LISTA DA ATENÇÃO DA FARMÁCIA

BÁSICA, para atender as necessidades da população através da Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS”. sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902 - 10.303.0005.2066.0000 -3.3.90.32.99

- Ficha 617

Fornecedor:**L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

CNPJ: 35.250.918/0001-73

Valor: R\$ 2.024,50 dois mil e vinte e quatro reais e cinquenta centavos

Data de emissão: 16/01/2026

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.1333/21.

Selvíria-MS 29/01/2026

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00054-26

EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO

PEDIDO DE EMPENHO: **00054/26**

Ata de Registro de Preços Nº **008/2025**

Processo Nº **000097/25**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:7

“Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos relacionados na LISTA DA ATENÇÃO DA FARMÁCIA

BÁSICA, para atender as necessidades da população através da Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS”. sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902 - 10.303.0005.2066.0000 -3.3.90.32.99

- Ficha 617

Fornecedor:**LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD**

CNPJ: 34.223.536/0001-98

Valor: R\$ 1.124,00 um mil, cento e vinte e quatro reais

Data de emissão: 16/01/2026

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.1333/21.

Selvíria-MS 29/01/2026

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00060-26**EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO**PEDIDO DE EMPENHO: **00060/26**Ata de Registro de Preços Nº **002/2025**Processo Nº **000057/25**

PREGÃO PRESENCIAL Nº:4

Registro de Preços para futura e eventual aquisição e fornecimento de pneus novos destinados à frota de veículos da Prefeitura

Municipal de Selvíria/MS, atendendo a todas as Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902 - 10.301.0005.2063.0000 -3.3.90.30.39

- Ficha 559

Fornecedor: **JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA**

CNPJ: 02.704.121/0001-40

Valor: R\$ 4.024,00 quatro mil e vinte e quatro reais

Data de emissão: 19/01/2026

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.1333/21.

Selvíria-MS 02/02/2026

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras**EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00056-26****EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO**PEDIDO DE EMPENHO: **00056/26**Ata de Registro de Preços Nº **008/2025**Processo Nº **000097/25**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:7

"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos relacionados na LISTA DA ATENÇÃO DA FARMÁCIA

BÁSICA, para atender as necessidades da população através da Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS". sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902 - 10.303.0005.2066.0000 -3.3.90.32.99

- Ficha 617

Fornecedor: **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 16.553.940/0001-48

Valor: R\$ 1.713,00 um mil, setecentos e treze reais

Data de emissão: 16/01/2026

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.1333/21.

Selvíria-MS 29/01/2026

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras**EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00057-26****EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO**PEDIDO DE EMPENHO: **00057/26**Ata de Registro de Preços Nº **008/2025**Processo Nº **000097/25**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:7

"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos relacionados na LISTA DA ATENÇÃO DA FARMÁCIA

BÁSICA, para atender as necessidades da população através da Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS". sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do

Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902 - 10.303.0005.2066.0000 -3.3.90.32.99

- Ficha 617

Fornecedor: **OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 48.368.182/0001-84

Valor: R\$ 1.442,60 um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos

Data de emissão: 16/01/2026

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.1333/21.

Selvíria-MS 29/01/2026

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA N.º 059/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2026.**

O Excelentíssimo Senhor **JAIME SOARES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1326 de 24 de janeiro de 2025.

Art. 1º – EXONERAR A PEDIDO, a partir desta data, o(a) S.r(a). **IRENE BARROS BARBOSA**, portador(a) do CPF nº 095.510.818-70, ocupante do cargo de provimento temporário de **MONITOR DE ALUNOS**, para o qual foi contratado(a) através do Processo Seletivo Simplificado.

Exoneração a pedido do servidor atendendo ao requerimento protocolado sob o nº 174/2026

Art. 2º – Em decorrência desta portaria, fica rescindido o contrato administrativo de prestação de serviço anteriormente firmado entre as partes.

Art. 3º – O setor de Departamento Pessoal deverá proceder com a baixa nos registros funcionais e a apuração de eventuais haveres rescisórios, conforme legislação vigente.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro do ano de 2026

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 02 de fevereiro do ano de 2026

JAIME SOARES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por
Wellington Araújo da Silva
Portaria 063/2025

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA N.º 055/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2026.**

O Excelentíssimo Senhor **JAIME SOARES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1326 de 24 de janeiro de 2025.

Art.1º Nomear o(a) Sr(a) **JAIME JOSE MACHADO DE QUEIROZ**, portador(a) do CPF nº 137.467.311-00 para provimento do cargo em comissão de **SECRETARIO ADJUNTO DE FINANÇAS** símbolo **SAM-1** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de fevereiro do ano de 2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 02 de fevereiro do ano de 2026

JAIME SOARES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por
Wellington Araújo da Silva
Portaria 063/2025

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 056/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2026.

O Excelentíssimo Senhor **JAIME SOARES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1326 de 24 de janeiro de 2025.

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a) **MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO**, portador(a) do CPF nº **137.467.311-00** para provimento do cargo em comissão de **SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO** símbolo **SAM-1** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro do ano de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 02 de fevereiro do ano de 2026

JAIME SOARES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por
Wellington Araújo da Silva
Portaria 063/2025

Câmara Municipal de Selvíria - Departamento de RH
PORTARIA Nº 010/2026-RH, de 02 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a exoneração de funcionário do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **Aristides Pinheiro Bastos Junior**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

Art. 1º Exonerar **Thiago Ribeiro de Oliveira Moreira**, brasileiro, casado, portador do RG nº 680178995 e do CPF nº 111.250.326-93 do cargo de provimento em Comissão de Assessor de Gabinete, nomeado por meio da Portaria nº 033/2025-RH, de 06 de fevereiro de 2025, de acordo com a Lei nº 1.206/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Selvíria – MS, em 02 de fevereiro de 2026.

Aristides Pinheiro Bastos Junior
Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Wolfgang Velozo Waessman

Câmara Municipal de Selvíria - Departamento de RH
PORTARIA Nº 008/2026-RH, de 02 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a exoneração de funcionário do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **Aristides Pinheiro Bastos Junior**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

Art. 1º Exonerar **Mateus Henrique de Souza Silva**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2532102 e do CPF nº 085.922.031-12 do cargo de provimento em Comissão de Chefe de Setor de Compras, Símbolo DAI-1, nomeado por meio da Portaria nº 053/2025-RH, de 05 de setembro de 2025, de acordo com a Lei nº 1.206/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Selvíria – MS, em 02 de fevereiro de 2026.

Aristides Pinheiro Bastos Junior
Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Wolfgang Velozo Waessman

Câmara Municipal de Selvíria - Departamento de RH
PORTARIA Nº 006/2026-RH, de 02 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a exoneração de funcionário do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **Aristides Pinheiro Bastos Junior**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

Art. 1º Exonerar **Fabricia Prado Teodoro**, brasileira, casada, portadora do RG nº 527523203 e do CPF nº 046.587.031-73 do cargo de provimento em Comissão de Chefe de Setor de Contratos, Símbolo DAI-1, nomeada por meio da Portaria nº 047/2025-RH, de 05 de maio de 2025, de acordo com a Lei nº 1.206/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Selvíria – MS, em 02 de fevereiro de 2026.

Aristides Pinheiro Bastos Junior
Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Wolfgang Velozo Waessman

Câmara Municipal de Selvíria - Departamento de RH
PORTARIA Nº 004/2026-RH, de 02 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **Aristides Pinheiro Bastos Junior**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao senhor Orlando Ferraz do Amaral Neto, lotado no cargo de Assessor de Gabinete, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º O servidor gozará suas férias entre os dias 02/02/2026 e 03/03/2026.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Selvíria – MS, em 02 de fevereiro de 2026.

Aristides Pinheiro Bastos Junior
Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Wolfgang Velozo Waessman

Câmara Municipal de Selvíria - Departamento de RH
PORTARIA Nº 003/2026-RH, de 02 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **Aristides Pinheiro Bastos Junior**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a senhora Rita de Cassia Souza Silva, lotada no cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º A servidora gozará suas férias entre os dias 02/02/2026 e 03/03/2026.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Selvíria – MS, em 02 de fevereiro de 2026.

Aristides Pinheiro Bastos Junior
Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Wolfgang Velozo Waessman

Câmara Municipal de Selvíria - Departamento de RH
PORTARIA Nº 002/2026-RH, de 02 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **Aristides Pinheiro Bastos Junior**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao senhor Ruy Barbosa Neto, lotado no cargo de Procurador Jurídico, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º O servidor gozará suas férias da seguinte forma: 15 dias no mês de fevereiro de 2026, entre os dias 02/02/2026 e 16/02/2026, e os 15 (quinze) dias de férias remanescente será gozado posteriormente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Selvíria – MS, em 02 de fevereiro de 2026.

Aristides Pinheiro Bastos Junior
Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Wolfgang Velozo Waessman

CAMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS**PORTARIA N.º 1.643 de 02 fevereiro de 2026.**

Dispõe sobre alteração de horário da sessão ordinária da Câmara Municipal, e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **Aristides Pinheiro Bastos Junior**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a ocorrência de **problemas técnicos** que impossibilitaram a realização da sessão no horário anteriormente estabelecido;

RESOLVE:

Art. Em comum acordo entre todos os Vereadores, a 1ª (Primeira) sessão ordinária, que seria realizada nesta segunda-feira, dia 02 de fevereiro, às 19h (dezenove horas), foi antecipada para às 10h (dez horas) o horário de Mato Grosso do Sul (MS), no mesmo dia, no recinto da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal.

Em, 02 de fevereiro de 2026.

Aristides Pinheiro Bastos Junior

Presidente da Câmara Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por Afixação no local de costume

Matéria enviada por Camila Rosemeire dos Santos Orlandi

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA N.º 060/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2026.**

O Excelentíssimo Senhor **JAIME SOARES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1326 de 24 de janeiro de 2025.

Art. 1º – De acordo com a realização de Concurso Público **EXONERAR**, a partir desta data, o(a) S.r(a). **MARIA GLORIA GOMES DA CRUZ ROCHA**, portador(a) do CPF nº 249.246.601-91, e a S.r(a) **MARILUCIA RAMOS DE LIMA CEZAR**, portador(a) do CPF nº 024.995.441-98, ambas servidoras ocupantes do cargo de provimento temporário de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, para o qual foi contratado(a) através do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º – Em decorrência desta portaria, fica rescindido o contrato administrativo de prestação de serviço anteriormente firmado entre as partes.

Art. 3º – O setor de Departamento Pessoal deverá proceder com a baixa nos registros funcionais e a apuração de eventuais haveres rescisórios, conforme legislação vigente.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro do ano de 2026

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS

Em, 02 de fevereiro do ano de 2026

JAIME SOARES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por

Wellington Araújo da Silva

Portaria 063/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS****Departamento de Contabilidade****Decreto 11/26****DECRETO N.º 11/26**

"Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei n. 1012/25."

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:****Artigo 1º** - Fica aberto no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Municipal n.º 1012/25, um Crédito no valor de Duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e dezoito centavos, às seguintes dotações do Orçamento vigente:**Unidade Gestora: 02.12.03 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Funcional Programática: 08.243.0019.2.085 Articular Programas e Iniciativas do Fundo da Criança e Adolescente

Fonte -2.500.0000

Elementos de Despesa: 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.....R\$ 168.024,62

Funcional Programática: 08.243.0019.2.085 Articular Programas e Iniciativas do Fundo da Criança e Adolescente

Fonte -2.501.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas.....R\$ 117.754,56

Total das Suplementações.....R\$ 285.779,18**Artigo 2º** - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial, conforme artigo 43, inciso I, Lei 4.320/64.**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Sete Quedas, 03 de Fevereiro de 2026.****ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Departamento de Contabilidade**Decreto 12/26****DECRETO N.º 12/26**

"Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei n. 1012/25."

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:****Artigo 1º** - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 1012/25, um Crédito no valor de Noventa e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa centavos, às seguintes dotações do Orçamento vigente:**Unidade Gestora: 02.15.01 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

Funcional Programática: 15.452.0017.2079 Coordenar a Manutenção, Ampliação e Aquisição de Bens Públicos

Fonte - 2.720.0000

Elementos de Despesa: 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas.....R\$ 91.668,90

Total das Suplementações.....R\$ 91.668,90**Artigo 2º** - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial, conforme artigo 43, inciso I, Lei 4.320/64.**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Sete Quedas, 03 de Fevereiro de 2026.****ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Departamento de Contabilidade**Decreto 14/26****DECRETO N.º 14/26**

"Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei n. 1012/25."

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no FUNDEB de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 1012/25, um Crédito no valor de Oitocentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02.13.02 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb

Funcional Programática: 12.361.0018.2086 Gerir a Remuneração do Fundeb para Educação Fundamental 70%

Fonte - 2.540.1070

Elementos de Despesa: 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas..... R\$ 880.149,24

Funcional Programática: 12.361.0018.2086 Gerir a Remuneração do Fundeb para Educação Fundamental 70%

Fonte - 2.543.0000

Elementos de Despesa: 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas..... R\$ 7.184,50

Total das Suplementações.....R\$ 887.333,74

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial, conforme artigo 43, inciso I, Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 03 de Fevereiro de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Departamento de Contabilidade

Decreto 13/26

DECRETO N.º 13/26

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei n. 1012/25."

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA**:

Artigo 1º - Fica anulado no Fundo Municipal de Assistência Social de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 1012/25, um Crédito no valor de Um milhão, duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02.12.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional Programática: 08.122.0019.2.100 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

Fonte -2.660.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas..... R\$ 44.550,16

Funcional Programática: 08.245.0019.2.101 Bloco de Gestão Descentralizada do SUAS - (IGD- SUAS)

Fonte -2.660.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas..... R\$ 194,00

Funcional Programática: 08.122.0019.2.100 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

Fonte -2.660.3110

Elementos de Despesa: 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas..... R\$ 663.675,90

Funcional Programática: 08.245.0019.2.105 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)

Fonte -2.660.3110

Elementos de Despesa: 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos..... R\$ 200.085,24

Funcional Programática: 08.245.0019.2.102 Bloco de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Fonte -2.660.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas..... R\$ 64.248,66

Funcional Programática: 08.245.0019.2.102 Bloco de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Fonte -2.660.0000

Elementos de Despesa: 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas..... R\$ 24.000,00

Funcional Programática: 08.245.0019.2.105 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)

Fonte -2.660.0000

Elementos de Despesa: 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas..... R\$ 60.000,00

Funcional Programática: 08.245.0019.2.105 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)

Fonte -2.660.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas..... R\$ 86.169,57

Funcional Programática: 08.245.0019.2.105 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)

Fonte -2.660.0000

Elementos de Despesa: 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas..... R\$ 50.000,00

Funcional Programática: 08.245.0019.2.094 Bloco da Proteção Social Básica (PSB)

Fonte -2.660.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas..... R\$ 10.531,62

Funcional Programática: 08.245.0019.2.105 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)

Fonte -2.661.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas..... R\$ 4.709,21

Funcional Programática: 08.244.0019.2.104 Gestão de Benefícios Eventuais

Fonte -2.661.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas..... R\$ 51.313,03

Funcional Programática: 08.122.0019.2.100 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

Fonte -2.500.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas..... R\$ 17.740,63

Funcional Programática: 08.245.0019.2.105 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)

Fonte -2.660.0000

Elementos de Despesa: 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins
Lucrativos..... R\$ 4.667,16**Total das Suplementações.....R\$ 1.281.885,18****Artigo 2º** - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial, conforme artigo 43, inciso I, Lei 4.320/64.**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Sete Quedas, 03 de Fevereiro de 2026.****ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Departamento de Contabilidade**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - MS****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 003/2026**

O Município de Sete Quedas – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Concurso Público, designada pelo Decreto Municipal nº 056/2024 com alterações promovidas pelo Decreto Municipal nº 140/2025 TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS DEVIDAMENTE INSCRITOS, conforme discriminado no Anexo integrante do presente edital.

Fica assegurado aos interessados o direito de impugnar eventuais erros materiais ou omissões, mediante apresentação de requerimento administrativo, até às 23h59min (horário MS) do dia 06/02/2026, exclusivamente por meio do endereço eletrônico <https://aplims.selecao.net.br> – ÁREA DE CANDIDATO.

Sete Quedas/MS, 30 de janeiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA LIMA SECRETÁRIA

MARCOS ROBERTO PENACHIO PRESIDENTE

ELAINE PEREIRA DE ALMEIDA MEMBRO

Página 1 de 26

ADVOGADO - SETE QUEDAS		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
0000222	ABRAÃO ECKARDT ROCHA	###.###.649-21
0000775	ADEMIR LUCAS AMORIM DOS SANTOS	###.###.081-02
0000406	ANA ROSA GOES SOARES	###.###.561-44
0000951	ARIANE FERREIRA SANCHES MASSA	###.###.781-13
0000253	BÁRBARA DE ANDRADE NANTES PULCHÉRIO	###.###.931-40
0000306	DANIELLY CAMARGO ALEXANDRE	###.###.178-44
0000256	DENNIS GIOVANNI SOUSA DOS SANTOS	###.###.112-53
0000046	DIONE DOS SANTOS MIRANDA	###.###.601-37
0000578	EROS RICCO SABINO DE FREITAS	###.###.381-57
0000440	GLEICIANE RODRIGUES DE ARRUDA	###.###.341-27
0000580	GUILHERME TEIXEIRA REIS	###.###.368-03
0000802	HEMILDE HIGA	###.###.751-53
0000831	INGRYD FERNANDES DA SILVA FERRE	###.###.291-90
0000801	ISABELA STEFANI CIOCA	###.###.581-55
0000600	JÉANDERSON FERREIRA	###.###.731-07
0000258	JÉSSICA SALLES RICARDO	###.###.621-01
0000854	JOSIANO LUCAS DE ÁVILA	###.###.751-06
0000293	KLAUBERT GREMASCHI VIANA	###.###.419-91
0000864	LEANDRO BUENO PALMA	###.###.741-40
0000585	MARCELO MATTOS ASSAD	###.###.418-05

0000644	MARIA JULIA STEVANI DA SILVA	###.###.669-16
0000271	MARIA LAURA THOMAZ DE OLIVEIRA	###.###.251-40
0000840	MARIA REGINA LEMOS DA ROSA	###.###.191-71
0000699	MARYANNE SCHINA	###.###.981-40
0000976	PAULO RICARDO SARALEGUI BERTOLAZI	###.###.951-02
0000132	PEDRO ELIAS SERRAGLIO BARUFFI	###.###.251-82
0000921	REGINALDO CASSIMIRO BARBOSA	###.###.341-04
0000272	ROSEMARY JARA FERREIRA	###.###.149-08
0000334	SOLANGE APARECIDA JOSÉ DE SOUZA	###.###.121-58
0000799	STÉPHANIE VELOSO SILVA	###.###.981-41
0000874	TANIELLY BARBOSA THIS	###.###.461-39
0000681	THIAGO EVANGELISTA	###.###.361-50
0000194	THOMAS HENRIQUE WELTER LEDESMA	###.###.481-04
0000803	WILLIAN MEDEIROS DE SOUZA	###.###.011-28

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO - SETE QUEDAS		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
0000129	ADILSON ALEM	###.###.071-16
0000322	ALICE FERNANDA DE SOUZA PICARDO ORTEGA	###.###.501-81
0000121	ANA CLÁUDIA DOS REIS PEREIRA	###.###.211-04
0000579	ANA PAULA LEITE JUI	###.###.141-66
0000012	BRUNA MOREIRA DE FREITAS SANTANA	###.###.661-44
0000918	BRUNO VINICIUS BARBOZA DE OLIVEIRA	###.###.991-73
0000968	CARLOS EDUARDO FACCIN	###.###.669-36
0000047	CELSO MATHEUS DA SILVA HUBNER	###.###.001-38
0000825	CLAUDIOMIRO RODRIGUES	###.###.531-34
0000091	DALRIA REGINA BERGMANN BATISTA	###.###.431-99
0000875	DÍANA RODRIGUES VONDENTZ	###.###.611-60
0000725	EDILSON DE OLIVEIRA MARTINS	###.###.801-81
0000827	EDIMIR FRANCISCO OLIVEIRA	###.###.391-04
0000897	ELEANDRO PAZ DOMINGOS	###.###.461-02
0000138	ELIAS DA SILVA CAMILO	###.###.541-56
0000884	ELIZANE COSTA DA SILVA	###.###.551-42
0000695	FABIANA DOS REIS DA SILVEIRA	###.###.201-66
0000358	FABIO SILVEIRA VON HERTWIG	###.###.459-42
0000425	FELIPE MEDONÇAMARCONDES DE DEUS	###.###.461-71
0000609	GUILHERME SCARMANHA MOTA	###.###.871-54
0000339	HUMBERTO ADAN FERREIRA ACOSTA	###.###.781-05
0000866	ISADORA BARBOSA RAMOS	###.###.671-08
0000745	IZADORA FERREIRA FEITOSA	###.###.461-22
0000167	JAICYKLA FERREIRA DE SOUZA	###.###.581-51
0000304	JASMIM OPORTO BENITEZ	###.###.621-37
0000057	JEFERSON ALVES ALMEIDA	###.###.811-11
0000418	JODONIAS GONCALVES CHAVES	###.###.691-00
0000595	JOSEMERE ROCHA PEQUENO	###.###.921-50
0000514	JUNIOR CESAR DOS SANTOS	###.###.171-97
0000015	LISAMARA RAMOS FERNANDEZ	###.###.381-61
0000893	LUIS GUILHERME SOUZA SANTOS	###.###.261-00
0000862	LUIZ FERNANDO PALMA	###.###.761-14
0000873	MARCIO JOSE GOULART	###.###.931-53
0000289	MARCO TACEO EGUEZ	###.###.041-68
0000641	MICHEL BESING BUTTGEN	###.###.211-34
0000051	PEDRO LUCASWENTZ DE QUADROS	###.###.891-88
0000461	ROBSON LUIS CELLI	###.###.351-07
0000268	RODRIGO AQUINO WALCZYNSKI	###.###.611-00
0000872	SILVANA RUIZ BERNARDES	###.###.931-45
0000662	SUELEN SCARMANHA MOTA	###.###.881-99
0000847	VITÓRIA CAROLINA DA SILVA ANDRADE	###.###.771-00

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - SETE QUEDAS		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
0000891	ABNER NICOLAS LOPES MARTINS	###.###.809-19
0000995	ADRIELE DELFINO DA SILVA	###.###.081-24
0000456	AÉCIO GOMES DE OLIVEIRA	###.###.881-91
0000886	ANA CAROLINA DE ANDRADE FERNANDES	###.###.941-65
0000929	ANA LAURA DA SILVA SANTANA	###.###.891-67
0000705	ANDECLÉIA NUNES DA SILVA	###.###.681-05
0000089	CAROLINA RIBEIRO LOPES SOUZA	###.###.331-01
0000041	CINTIA FERNANDA JARDIM ARRUDA	###.###.236-67
0000750	CRISLAINE PEREIRA DOS SANTOS	###.###.061-94
0000792	DAVID PASCOALOTO MELO	###.###.621-77
0000302	DAYNE GALBIATI CERATTI	###.###.381-71
0000266	DIENIFER GABRIELA MARTINS BRITEZ	###.###.918-05
0000312	EDUARDO PERES DOS SANTOS	###.###.301-61
0000470	EMILCE FABIOLA GOMES	###.###.351-87
0000819	FABRÍCIO DOS REIS DA SILVEIRA	###.###.351-77
0000622	FELIPE MADEIRA	###.###.698-75
0000276	FERNANDA FERREIRA DE ARRUDA SANDIM	###.###.001-34
0000754	FRANCIELE DA SILVA OJEDA	###.###.941-77
0000475	GABRIEL SILVA DA COSTA	###.###.831-75
0000389	GISELLY PEREIRA DA COSTA	###.###.381-67
0000944	GUILHERME DA PAIXAO SILVA	###.###.031-59
0000559	GUILHERME VERGENTINO VANDERLINDE	###.###.841-70
0000265	HELOÍSA DA SILVA RODRIGUES	###.###.921-70
0000373	IAGO DUARTE DIAS	###.###.031-51
0000196	JÉSSICA CAMARGO CRIVELARI	###.###.511-73
0000356	JOSÉ HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA	###.###.151-25
0000115	JULIO CESAR DE MORAES	###.###.121-72
0000633	JUNIOR PINTO DE OLIVEIRA	###.###.011-28
0000656	KAUANE ANDRESSA DA SILVA CHAVES	###.###.721-70
0000410	KAUÊ AGUILERA DE OLIVEIRA	###.###.551-51
0000794	KAWOANY APARECIDA SOVETE RODRIGUES	###.###.201-00
0000589	LARA CAROLINE WANDERLINDE SERAFIM	###.###.121-90
0000071	LILIAN KELLY MOREIRA DE ALMEIDA	###.###.461-65
0000937	LUCAS LUIZ DE ALMEIDA PASCOALOTO	###.###.811-20

0000835	LUCAS MATHEUS VIEIRA DA ROCHA	###.###.271-70
0000833	LUCIMARA BENITEZ DE MORAES	###.###.741-32
0000757	MARIANE SILVA PACHE	###.###.529-41
0000474	MARIELI MORAIS DE SOUZA	###.###.991-82
0000674	MARLY DE SOUZA SILVA	###.###.939-87
0000761	MATHEUS DA ROSA FREITAS	###.###.981-39
0000883	MATHEUS GONÇALVES DE OLIVEIRA	###.###.211-00
0000471	PEDRO ALEXANDRE BERNARDES DE CARVALHO	###.###.061-20
0000390	RENAN CARILHO DA SILVA	###.###.291-90
0000700	SARA BEATRIZ DA SILVA LOPES	###.###.321-98
0000670	SEMAIR ROSA FINK	###.###.691-87
0000829	SIDINEIA DE ANDRADE FRANCISCO DE SOUZA	###.###.971-34
0000926	SIDNEI FERREIRA	###.###.249-96
0000974	STEFANY BACK CYSNE DOS SANTOS	###.###.221-25
0000501	VALDINEIA MENDES DE SIQUEIRA BARBOZA	###.###.751-13

CONTINUAÇÃO

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - SETE QUEDAS -

0000954	VANDERSON VILHALVA	###.###.411-60
0000218	VICTOR FELIPE RAMIRES	###.###.241-97
0000429	VICTOR HUGO FERRO SILVA	###.###.571-33
0000570	WESLEY DA SILVA DE ARAUJO CAMPOS	###.###.841-06

ASSISTENTE SOCIAL - SETE QUEDAS		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
0000204	ALEXSANDRA DA SILVA	###.###.631-80
0000813	ANA CLARA SIVERIS DA SILVA	###.###.371-52
0000290	BRUNA DOS ANJOS KEHL	###.###.221-85
0000552	ERIKA OCAMPOS GARCIA	###.###.911-87
0000451	FATIMA SAMURIO VOGADO	###.###.531-31
0000466	GISELE DE OLIVEIRA TONANI	###.###.481-18
0000965	JHEINE LEITE FERREIRA	###.###.341-56
0000200	JODEMIR NOGUEIRA DOS SANTOS	###.###.951-18
0000786	JULIANA DA SILVA	###.###.281-44
0000755	KATIELI DOS SANTOS	###.###.981-61
0000203	LUSIANA MARTINEZ BASAN NOGUEIRA	###.###.401-76
0000898	MAGNO ADRIANO DE ANDRADE BURGOS	###.###.391-29
0000078	MARIA LEONICE LEONÇO RAMOS ROCHA	###.###.571-15
0000279	ROSIRENE DA SILVA VIDAL	###.###.141-10
0000817	ROZENI SKULNY	###.###.821-49
0000767	SENAIR DE OLIVEIRA CRISPIM	###.###.291-00
0000518	SILVIA CRISTIANE GALVÃO FERREIRA ROCHA	###.###.961-29
0000666	TÂNIA MARIA LOURENÇO FRANCO	###.###.371-49

ATENDENTE DE FARMÁCIA - SETE QUEDAS		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
0000953	AMANDA SANTARENA	###.###.181-93
0000797	FABIOLA DE MELO FERREIRA	###.###.211-93
0000431	JAQUELINE ANDRADE ROCHA	###.###.589-19
0000560	JOÃO VITOR BALDUINO DA SILVA	###.###.161-37
0000654	MARCIA MIKAELLA GOMES DE FRANÇA	###.###.951-64

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - SETE QUEDAS		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
0000628	ALINE DOS SANTOS	###.###.711-27
0000925	ANA CAROLINA THOMAZ RAMIREZ	###.###.131-08
0000077	BRENDA SUNAMITA BERTELI DE SOUZA	###.###.601-29
0000239	DANIELA DA SILVA SANTIAGO NASCIMENTO	###.###.021-46
0000830	DÉBORA JOAQUIM AMORIM	###.###.831-17
0000780	HELOISA VIEIRA SARDINHA	###.###.039-97
0000140	IASMIN KOERBER ANDRADE	###.###.461-84
0000248	IZABEL CRISTINA DE PIERI MODOLON	###.###.431-04
0000520	IZABEL DE SOUZA PATIÑO	###.###.691-02
0000955	JUCELE JAQUELINE DA SILVA AMORIM	###.###.481-56
0000545	KLAYTON DOS SANTOS LIMA	###.###.421-69
0000652	MARCIA MIKAELLA GOMES DE FRANÇA	###.###.951-64
0000287	MARCIELLY RIBEIRO ROSA	###.###.751-21
0000469	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA	###.###.341-62
0000007	MARTA DOS SANTOS FRANCISCO	###.###.081-14
0000990	NELCIANE RABAIOLLI	###.###.551-88
0000879	RAISSA MILENA DA SILVA RODRIGUES	###.###.841-60
0000846	RAQUEL GOMES DE BARROS	###.###.301-05
0000207	SALETE DO CARMO GONÇALVES DE SOUZA	###.###.491-73
0000395	SANDRA MARA NUNES DE JESUS	###.###.551-15
0000638	SIMONICA DA COSTA SANTOS DA SILVA	###.###.621-20
0000465	SIRLENE GONÇALVES DE FREITAS	###.###.961-41
0000011	SOLANGE FRODE BARBOSA	###.###.021-31

0000136	VALDERI VIEIRA DA CRUZ	###.###.561-86
0000832	VIVIANE ACHUCARRO DA SILVA	###.###.731-04

CONTADOR - SETE QUEDAS		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
0000117	ADRIANO JÚNIOR ANTÔNIO	###.###.521-17
0000980	CAROLINA AKEMI HANGUI	###.###.211-36
0000407	DENILSON CUNHA DE SOUZA	###.###.761-62
0000280	DENISE TEREZINHA BERGMANN WAGNER	###.###.891-32
0000176	EDWIN ABNER MARQUES APEL DA SILVA	###.###.735-94
0000490	EVERTON MAGDO DE CRISTO	###.###.571-53
0000185	IZAQUE CARNEIRO LEMES	###.###.701-57
0000428	JANETE FERREIRA DOS SANTOS	###.###.291-10
0000439	JULIANO LUIZ CAMPOS DE ARRUDA	###.###.591-16
0000299	KELVIN WILLIAN MOREIRA GADEA	###.###.211-22
0000413	MARLONDES FERNANDES PAIM	###.###.591-91
0000283	PAULO SERGIO RIBEIRO	###.###.401-25
0000834	VITOR SANTOS SANCHES	###.###.621-93

ENFERMEIRO - SETE QUEDAS		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
0000270	ADRIELI LOPEZ BENITES	###.###.381-80
0000602	ALISSON CARDOSO OLIVEIRA JALES	###.###.111-27
0000311	ANDRESSA DANIELI NUNES XAVIER	###.###.701-02
0000856	ANDRIELE DA SILVA LOVISON	###.###.041-00
0000621	BRUNA CAMILA ROCHA CAVALHEIRO	###.###.661-79
0000888	CINTIA APARECIDA DA SILVA BRITTES	###.###.501-61
0000820	CLARISSA DUTRA DA ROSA	###.###.281-35
0000264	CLAUDINEIA CARDOSO GONÇALVES	###.###.551-07
0000106	CRISTIANO DO NASCIMENTO	###.###.191-90
0000189	CRISTIANY APARECIDA BACK	###.###.021-89
0000567	DEOLIDES LUIZA FERNANDES CARPES	###.###.371-53
0000438	DJEINNY ELICA PEREIRA	###.###.001-25
0000876	DOUGLAS MARTINS DA SILVA	###.###.161-27
0000355	DYRLLENE SILVA ALVES	###.###.551-47
0000118	EDSON NUNEZ	###.###.241-39
0000116	ELISMAR DELGADO CORREIA	###.###.901-82
0000156	ELIZABETH APARECIDA LOPES TOBIAS VERGINIO	###.###.421-58
0000314	ELUANA VIEIRA DA SILVA AKAMINE	###.###.981-41
0000394	EVELIZA FONTANETTE RIBEIRO	###.###.481-80
0000058	GABRIELA GUEDES ARAUJO	###.###.041-38
0000445	GILBERTO DA ROCHA SOUZA	###.###.671-87
0000292	GILMAR DA ROSA SAMANIEGO	###.###.311-21
0000135	GIOVANNA FERREIRA GARCIA	###.###.141-48
0000354	HALISSON ALARCON FERNANDES	###.###.461-00
0000131	IVONE APARECIDA DOS SANTOS	###.###.121-91
0000860	JESSICA ANDRADE PALMA	###.###.481-73
0000278	JULIO CESAR ALMEIDA DA SILVA	###.###.211-09
0000274	KAMILLY VITÓRIA FERNANDES	###.###.241-90
0000610	KASSIA DOS SANTOS VIEIRA BIBIANO	###.###.531-58
0000895	KATIANA RAMOS CARDOSO	###.###.141-60
0000181	KEILA RENARA RATIER ALMEIDA	###.###.511-60
0000288	LARISSA DOS PASSOS DE OLIVEIRA	###.###.529-12
0000316	LETÍCIA DE ARAGÃO ALENCASTRO CANDIDO	###.###.451-92
0000142	LUANA GOMES POLICARPO	###.###.519-93
0000182	LUANA STEIN MACHADO	###.###.431-17
0000763	LUCIANA DA SILVA	###.###.541-94
0000982	MARIANA DE ASSIS DA SILVA	###.###.071-75
0000972	MILENA VARGAS TOREIRA	###.###.551-48
0000295	RAMÃO GASPAS RODRIGUES	###.###.201-17
0000402	SERLY MEZABARBA DE OLIVEIRA	###.###.581-01
0000338	SILVIO ESTEVÃO FANNI DE MORAES	###.###.096-09
0000727	SUENY YURI HIGA WATANABE	###.###.671-36
0000385	TAWANY DE ALMEIDA LIMA	###.###.651-73
0000085	THAIS HARA RIBEIRO	###.###.521-57
0000498	THAYARA SCHINA DE ANDRADE	###.###.051-21
0000457	THIAGO DE JESUS DOS SANTOS	###.###.471-11
0000742	VITORIA FERREIRA DE LIMA	###.###.801-10
0000931	WALTER BARROS BARBOSA	###.###.251-49

ENGENHEIRO CIVIL - SETE QUEDAS		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
0000459	AMANDA SANTOS WELTER	###.###.571-59
0000735	ANA LUIZA MONTE	###.###.551-30
0000049	BEATRIZ APARECIDA DO CARMO SILVA	###.###.711-71
0000878	BRUNA GUILHEM PEREZ	###.###.711-03
0000291	DOUGLAS ROGER VILAS BOAS PARREIRA	###.###.951-00
0000642	EDUARDO DA SILVA SOLEI	###.###.951-94
0000913	FERNANDO DE OLIVEIRA	###.###.201-00
0000773	GEYSON MARTINS RODRIGUES	###.###.661-39
0000845	GUILLERME THOMAZ RAMIREZ	###.###.451-66
0000970	JOÃO RIGOBERTO MACHADO	###.###.901-40
0000191	JORGE LUIZ SANTANA	###.###.921-90
0000408	LUANA MARIANO DA SILVA	###.###.511-78
0000771	MATHEUS POVOAS DE MORAES	###.###.331-45
0000348	PRISCILA FONSECA DA SILVA	###.###.341-94

0000778	RENAN MARTINEZ DA SILVA	###.###.581-94
0000177	RONALDO LOPEZ	###.###.261-96
0000317	VICTOR RAMOS MAZAMBONI	###.###.909-65

FARMACÊUTICO - SETE QUEDAS		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
0000143	BRUNA MAIARA DE OLIVEIRA LOUVEIRA	###.###.611-42
0000678	CRISTINA ELIZABETH ROMAN MORAES	###.###.911-41
0000186	HYNGRID THAMARA BARRIM CUSTODIO	###.###.388-11
0000949	ISABELLY VITORIA SOUZA DE FREITAS	###.###.147-58
0000867	KEYLA NICOLA RATIER WALCZYNSKI	###.###.641-01
0000764	ROSELEIA DOS SANTOS GARRIDO	###.###.121-67
0000859	RYANN HENRIQUE MOURA BELIDO	###.###.641-67
0000994	SUZANA KLUTCEK FELISBERTO BELARMINO	###.###.901-80
0000014	THAIS DA SILVA ROCHA	###.###.601-41
0000449	WANDERLEY DE JESUS CHARAO MACHADO	###.###.571-87

FISCAL MUNICIPAL DO ITR - SETE QUEDAS		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
0000168	ANA CLÁUDIA DOS REIS PEREIRA	###.###.211-04
0000040	ANDREIA ARAUJO DE ANDRADE	###.###.391-10
0000229	BRUNA FARIAS DA SILVA	###.###.931-76
0000606	CRISLAINE DE SOUZA MENDONCA	###.###.331-83
0000962	DAIANE DIAS BONETO	###.###.761-99
0000806	DIEGO VALIENTE CASTILHO	###.###.251-59
0000499	IGOR DE OLIVEIRA LIMA	###.###.951-21
0000636	JOSE GOMES FEITOSA	###.###.591-52
0000351	LIA LEAL MACIEL	###.###.123-47
0000208	LUANE APARECIDA CORREIA DE OLIVEIRA	###.###.161-25
0000252	LUIS HENRIQUE RAMIREZ MARQUES	###.###.501-18
0000939	MARCELO UESSLER	###.###.879-80
0000634	MARIA CRISTINA SCAPN	###.###.221-72
0000517	MATHEUS FONSECA BASTOS	###.###.336-63
0000093	PEDRO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	###.###.551-18
0000753	ROBERTO DE SOUZA FREITAS	###.###.781-49
0000262	THIAGO FARIAS FLORES	###.###.271-09

FISIOTERAPEUTA - SETE QUEDAS		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
0000242	ARIANE DE ARRUDA GONÇALVES	###.###.271-73
0000608	DANIEL CAETANO DOS SANTOS JESUS	###.###.925-08
0000313	DAYANE ROCHA	###.###.399-90
0000530	DENIZE EDWIRGES VERA DE ASSIS	###.###.011-10
0000165	ESTER MARIA DE MORAES RIBEIRO	###.###.301-02
0000940	FABIANA BATISTA EMIDIO	###.###.451-07
0000149	HELIO JUNIOR GARRIDO SIMÃO	###.###.081-29
0000713	HEMERSON DOS SANTOS ALMEIDA	###.###.781-55
0000596	JANAINA MOREIRA	###.###.828-64
0000416	JONATAN DOUGLAS ROSA ARANA	###.###.241-69
0000010	MICAEL CARLOS DA SILVA	###.###.591-39
0000370	MICHELLY MARIA BERGMANN WAGNER BERNARDELLI	###.###.671-04
0000379	TALITHA DE ARAUJO RODRIGUES	###.###.071-56
0000721	TATIANE LIMA HOLANDA USHIZIMA	###.###.141-49
0000912	VANESSA DUQUINI SANTANA	###.###.362-77

FONOAUDIÓLOGO - SETE QUEDAS

INSCRIÇÃO	NOME	CPF
0000388	HYLANA SOLEI	###.###.621-97

INSCRIÇÃO	MONITOR - SETE QUEDAS NOME	CPF
0000238	ADRIANA CORREIA DE ASSIS	###.###.551-00
0000148	ADRIANA DA SILVA FELIPPSSEN	###.###.541-24
0000444	ADRIANA DE LIMA OLIVEIRA KVIATKOVSKI	###.###.564-58
0000346	ADRIANA ROSA DE LIMA WIGGERS MORINE	###.###.861-82
0000607	ADRIELE COSTA DOS SANTOS	###.###.351-56
0000163	ADRIELE DA SILVA OLIVEIRA	###.###.011-19
0000179	ADRIELE MARTINS DA SILVA	###.###.191-93
0000123	AISLLAN VICTOR COLMAN ALVARENGA	###.###.751-09
0000822	ALESANDRA DA SILVA MACIEL	###.###.171-67
0000649	ALESSANDRA BARBOZA DOS SANTOS	###.###.071-75
0000216	ALESSANDRA LUCIA DE SOUZA DORTI	###.###.501-71
0000928	ALEXANDRE ALVES COSTA	###.###.651-68
0000556	ALINE GOMES DE O. ALMEIDA	###.###.701-21
0000403	ALLINE SOUZA DOS SANTOS	###.###.241-79
0000613	ANA BEATRIZ OLIVEIRA RODRIGUES	###.###.851-50
0000300	ANA CLAUDIA CARVALHO DE OLIVEIRA	###.###.691-76
0000623	ANA CLÁUDIA PALENSCKI DOS PASSOS	###.###.271-69
0000378	ANA FLÁVIA BARBOSA DE OLIVEIRA	###.###.441-00
0000254	ANA JÚLIA SIQUEIRA DA SILVA	###.###.641-93
0000319	ANA LUIZA VILLALBA BARRIOS	###.###.971-02
0000647	ANA PAULA PEREIRA BRITO	###.###.141-46
0000286	ANDREIA RIZO FIUZA	###.###.711-99
0000377	ANGELA SEGANTIN BALBUENA CANTERO	###.###.961-67
0000491	ANGÉLICA DOS REIS DA SILVA	###.###.571-88
0000297	APARECIDA DOS SANTOS MACHADO	###.###.141-32
0000261	AYESA FERNANDA ROCHA	###.###.331-55
0000153	BETINA TEIXEIRA DA SILVA	###.###.063-84
0000583	BIANCA PEREIRA DOS SANTOS	###.###.688-13
0000915	BRUNA SIMÃO	###.###.541-64
0000230	BRUNA VIEIRA RIBEIRO	###.###.201-20
0000823	BRUNO EDUARDO GUIMARÃES DA SILVA	###.###.161-74
0000232	CAMILA CRISTINA OLIVEIRA RODRIGUES	###.###.981-30
0000651	CARINA FERNANDES NERI	###.###.311-56
0000341	CARMEM LUCIA RODRIGUES CONCEICAO	###.###.502-60
0000933	CAROLINE FERNANDA DA PAIXÃO GIMENEZ DIAS	###.###.311-37
0000366	CECILIA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS	###.###.311-54
0000930	CIBELY VILHALVA CASTRO	###.###.021-13
0000412	CÍCERO PEDRO DA CRUZ	###.###.071-96
0000111	CINTIA ELIZABETE G. DUARTE	###.###.131-60
0000257	CLAUDINEIA APARECIDA BATISTA DA COSTA	###.###.951-32
0000659	CLEITON MENEZES DA SILVA	###.###.651-20
0000690	CLEZILDA OLIVEIRA DE MELO	###.###.321-69
0000782	CRISTIAN KELLY TAVARES DE SOUZA	###.###.421-96
0000885	DAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	###.###.541-30
0000070	DAIRA MARIA DOS SANTOS	###.###.271-54
0000828	DAISY GWIAZDECKI SANTANA	###.###.131-88
0000770	DANIELI DA SILVA ALVES	###.###.921-44
0000524	DEBORA COSME CAETANO COENE	###.###.731-74
0000889	DENISE GWIAZDECKI SANTANA CUNHA	###.###.011-25

0000625	DIENEFER APARECIDA DA SILVA LIMA	###.###.431-97
0000959	EDIANE CAROLINA DOS SANTOS DUTRA RIBEIRO	###.###.231-57
0000679	EDILAINE QUADROS DOS SANTOS	###.###.091-70
0000726	EDILSON DE OLIVEIRA MARTINS	###.###.801-81
0000227	ELIZABETH DUTRA AYALA	###.###.881-46
0000237	ELIZÂNGELA DE OLIVEIRA DEMÉTRIO	###.###.241-06
0000103	ELOISA ELIAS PESSATTO	###.###.111-40
0000098	EMERSON BORGES MARTINS	###.###.201-02
0000540	ERICA DA SILVA	###.###.481-80
0000245	FABIANA PONTES DA SILVA	###.###.201-36
0000781	FABIO HENRIQUE DE SENA ALMEIDA	###.###.121-85
0000052	FERNANDA LIMA DA SILVA	###.###.061-09
0000282	FLÁVIA GABRIELA SANTOS BUENO	###.###.681-05
0000219	FLÁVIA HOFFMANN PALU	###.###.769-32
0000815	FRANK MICHEL LISBOA	###.###.731-33
0000509	FRANK RODRIGO COENE BLANCO	###.###.941-58
0000676	GABRIEL BORGES DE OLIVEIRA	###.###.761-31
0000531	GEOVANNA APARECIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	###.###.111-63
0000060	GILVANE SOUSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	###.###.551-35
0000554	GLEICIANE REIS DE MORAIS	###.###.631-00
0000075	HELENA SANTOS DA SILVA	###.###.131-60
0000034	HELLEN GABRIELY OLIVEIRA RODRIGUES	###.###.501-01
0000909	HENRIQUE NASCIMENTO DA SILVA	###.###.951-42
0000906	HIASLA VITORIA MENEZES DE OLIVEIRA	###.###.411-05
0000101	HILDERAN MACEDO BENITES	###.###.531-86
0000744	INGRID DUARTE DIAS	###.###.711-02
0000072	IRENE LEMES ROHR	###.###.881-56
0000675	IVONEIA DA SILVA PALACIO	###.###.001-09
0000367	JAMIE LEE GABRIELA SOUZA BOY	###.###.411-40
0000172	JAQUELINE DOS SANTOS BOTELO	###.###.011-40
0000073	JAQUELINE FRODE DE LIMA	###.###.681-36
0000391	JESSICA CAMILA SOARES	###.###.091-50
0000137	JHENIFER MARIA SANTOS DE SOUZA	###.###.561-81
0000003	JOANA BARBOSA DEL BORTOLO	###.###.521-57
0000484	JOANA XAVIER DA SILVA	###.###.831-68
0000677	JOÃO PEDRO DARMIN GASPAR	###.###.711-75
0000063	JOÃO PEDRO DE MORAIS OLIVEIRA	###.###.291-00
0000680	JOICE DA CRUZ SANTOS	###.###.481-36
0000809	JOICE SISMER SOUZA	###.###.641-64
0000061	JOSE PEDRO DE LIMA CARDOSO	###.###.061-44
0000495	JOSIANE DOS SANTOS ALEXANDRINO	###.###.951-57
0000765	JOSILENE APARECIDA MELATO RAMIRES	###.###.571-08
0000209	JUCIELE CARDOSO GOULARTE VARGAS	###.###.751-99
0000548	JULIANA APARECIDA PUCCI PEDRO	###.###.981-11
0000728	JULIANA SIQUEIRA DA SILVA MARTINS	###.###.531-47
0000837	JULIANA TRISKA	###.###.691-80
0000281	JULIENE MÁRCIA DE OLIVEIRA SILVA	###.###.191-06
0000865	JUNIOR DE LIMA	###.###.451-94
0000714	JUNIOR RODRIGUES DOS SANTOS	###.###.591-45
0000927	KÁTIA ELIZABETE PUCCI MARECO	###.###.941-06
0000062	KEILA DE FÁTIMA LEMES ROHR	###.###.781-55

0000615	KLEISE ANE PALENSCKI DOS PASSOS	###.###.741-70
0000686	LIZANDRA RAMOS FERNANDEZ	###.###.181-98
0000417	LUANE BARROS DE ALMEIDA	###.###.021-40
0000948	LUCIANO PEREIRA DAMAS	###.###.351-94
0000368	LUCIENE BOMFIM RODRIGUES	###.###.461-06
0000069	LUIZA GABRIELA DA SILVA	###.###.551-70
0000275	MADALENA FRANCISCO DA SILVA	###.###.091-86
0000369	MAIRA CRISTINA SOBRAL	###.###.921-39

0000032	MARA LIGIA DE SOUZA	###.###.831-33
0000919	MARCELA CAMARGO DOS SANTOS PRUDÊNCIO	###.###.358-62
0000736	MÁRCIA ALVARENGA TORRES	###.###.101-27
0000048	MARCIA GRECIA JARDIM FERREIRA	###.###.616-00
0000952	MÁRCIA MIKAELLA GOMES DE FRANÇA	###.###.951-64
0000887	MÁRCIA SANTOS SOUZA	###.###.521-81
0000924	MARIA DOS SANTOS GONÇALVES	###.###.511-88
0000067	MARIA EDUARDA DA SILVA ROSA	###.###.661-00
0000526	MARIA EDUARDA VIEIRA ALONSO	###.###.021-39
0000080	MARIA JULIA MELATO NOGUEIRA	###.###.881-47
0000637	MARIA VITÓRIA DOS REIS NABARRO	###.###.091-40
0000082	MARIA VITÓRIA RABELO DE CARVALHO	###.###.241-42
0000019	MARIANA LOHANI DA ROSA DE OLIVEIRA	###.###.311-37
0000107	MARIANA VALLES CAPARROZ	###.###.231-88
0000557	MARINALVA DE MELO	###.###.371-80
0000882	MARLIZE APARECIDA DE LIMA	###.###.249-02
0000762	MARTA DA SILVA PIMENTEL	###.###.181-36
0000768	MARTA MARIA TASSO	###.###.541-60
0000881	MARTA SANTOS SOUZA RIBEIRO	###.###.781-36
0000685	MAURÍCIO PALACIO DA COSTA	###.###.701-30
0000900	MAYARA BENITEZ DE MORAES	###.###.421-09
0000911	MAYARA DOS SANTOS GOULART	###.###.951-25
0000812	MICHELE APARECIDA DE OLIVEIRA	###.###.471-25
0000450	MILENA BARROS DE JESUS	###.###.921-40
0000159	MIRIAN DE OLIVEIRA DA FONSECA	###.###.971-96
0000785	MÔNICA SISMER	###.###.041-50
0000973	MURILO DE OLIVEIRA FERNANDES	###.###.479-77
0000901	NATALINA BASSOLI DUARTE	###.###.321-50
0000223	NATHALIA ESTELA BACK CORREA	###.###.901-58
0000030	NATIELLY OLIVEIRA DE ALCANTARA	###.###.891-00
0000074	NICOLE DA SILVA ANDRE	###.###.311-62
0000376	PATRICIA DOS SANTOS PORTO PACHE	###.###.531-00
0000020	PAULO HENRICK LIMA DOS SANTOS	###.###.801-26
0000759	PAULO MARCOS DOS SANTOS ALVES	###.###.011-18
0000126	PAULO SIMBRE DA SILVA	###.###.289-02
0000605	PAULO WELTON FÉLIX DA SILVA	###.###.051-68
0000821	PEDRO HENRIQUE SOUZA LUZ	###.###.371-14
0000017	RAIANY APARECIDA DA ROCHA SILVA	###.###.921-84
0000437	RAQUEL DOS SANTOS ALEXANDRINO	###.###.931-03
0000473	RAYANE DOS SANTOS CARDOSO	###.###.221-22
0000788	REMERSON CARLOS DE SÁ DA SILVA	###.###.469-09
0000016	RENATA FERNANDES PREVIATTI	###.###.088-50
0000981	RODRIGO SANTANA BARBOSA	###.###.431-86

0000541	ROSALINA DA SILVA DOS SANTOS	###.###.821-94
0000109	ROSILENE DOS SANTOS	###.###.231-07
0000961	ROSINEI SIVIERI GRAVE	###.###.641-53
0000836	ROSMARI EFFTING BELLEI	###.###.721-01
0000899	ROZELI DO NASCIMENTO	###.###.431-17
0000584	SANDRA GOMES GONÇALVES	###.###.971-96
0000669	SANDRA ROCHA DE MORAES	###.###.661-91
0000224	SANTINA GONÇALVES MESSIAS	###.###.701-17
0000751	SHEILA PRISCILA DE ABREU ASSUNÇÃO	###.###.511-67
0000964	SILVAINÉ APARECIDA CELLI	###.###.971-09
0000068	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA	###.###.071-21
0000691	SILVANA MILLESTETT RODRIGUES	###.###.769-40
0000164	SILVIA DE OLIVEIRA SANTOS	###.###.341-22
0000221	SILVIA KARYNE ESCOBAR DE ASSUNÇÃO	###.###.251-95
0000243	SIRLENE DIAS OCANHA	###.###.549-75
0000787	SUELI DUTRA AYALA	###.###.721-21
0000743	TAINARA OLIVEIRA DOS SANTOS	###.###.941-50
0000430	TÂNIA FRANÇA DE OLIVEIRA SANTOS	###.###.771-95
0000154	TANIA NUNES DUARTE	###.###.671-48
0000134	TATIANE DOS SANTOS SIMBRE	###.###.661-00
0000464	TAYNI GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA	###.###.151-11
0000018	THAIS BARROS JÚLIO	###.###.239-23
0000225	THIAGO GAMARRA BENITES	###.###.451-26
0000702	VALDINEIA MENDES DE SIQUEIRA BARBOZA	###.###.751-13
0000050	VALDIR ALVES DA SILVA	###.###.181-15
0000950	VALDIRENE DIAS	###.###.451-53
0000839	VALDIRENE RODRIGUES DE MORAES	###.###.091-19
0000144	VANESSA GOMES DO NASCIMENTO	###.###.921-90
0000477	VANESSA STEFANI DA SILVA KOERBER	###.###.491-90
0000766	VERÔNICA BORGES MARTINS ALMEIDA	###.###.081-55
0000740	VERONICA DE OLIVEIRA	###.###.441-71
0000611	VIVIANE SANTOS DA SILVA PEREIRA	###.###.121-61
0000023	WANDERSON CASTRO	###.###.571-08
0000549	WELLINTON VINÍCIUS FERREIRA DE ASSIS	###.###.511-99
0000905	WESLEY RIBEIRO ALVES	###.###.421-01

ODONTÓLOGO - SETE QUEDAS		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
0000029	BRENDA MACIEL ROCHA	###.###.541-07
0000791	CAROLINE MARIANO DE OLIVEIRA	###.###.731-78
0000174	ISABELA MENOSSI BERNABE	###.###.249-00
0000586	ISABELE DOS SANTOS NEVES	###.###.221-81
0000021	ISABELLA PALACIO CALDEIRA DIAS	###.###.821-18
0000800	JOÃO PEDRO SILVA	###.###.221-13
0000124	MARIA CECÍLIA LOPES SIMEI	###.###.421-36
0000333	MAYLON FERREIRA DE SOUZA	###.###.452-98
0000380	NATHALIA LEZO RODRIGUES	###.###.171-95
0000365	PAULO LEONARDO MELO DE SOUZA	###.###.201-08
0000733	TIAGO CAMILLO CAVALHEIRO	###.###.601-03

INSCRIÇÃO	NOME	CPF
0000053	ADRIELLY DE OLIVEIRA SILVA	###.###.501-67
0000206	ANGELITA LOPES	###.###.941-20
0000612	BRUNA GRAZIELI RODRIGUES PLACIDO	###.###.251-83
0000880	BRUNO VINICIUS ROMEIRO SOUZA	###.###.159-60
0000345	FRANCIELE HERTEL	###.###.351-55
0000125	GABRIELI DA SILVA JARDINETI	###.###.831-09
0000399	GLAUCE LIMA DE OLIVEIRA	###.###.958-41
0000305	JESSICA APARECIDA ALVES SIMON	###.###.051-28
0000908	LUCAS MATHEUS DUARTE DE OLIVEIRA	###.###.451-59
0000476	LUDMILA BUENO RODRIGUES	###.###.661-88
0000943	MARCIA ANDREIA LESCANO IBANS	###.###.221-37
0000916	PAULA ANDRESSA PEREIRA PALOMARES	###.###.591-38
0000577	POLIANA APARECIDA DA SILVA RAMOS	###.###.721-06
0000009	PRESLON DA SILVA PLOSZAI	###.###.181-25
0000039	RENATA SANTANA SKULNY	###.###.161-27
0000112	SAMUEL CARVALHO DE ARAGÃO	###.###.311-68
0000426	SARA CAROLINE DOS PASSOS ARGUELLO	###.###.221-05
0000627	SARA LEMES OLIVEIRA	###.###.541-05
0000205	VALERIA APARECIDA RISSON DALLABRIDA	###.###.701-60

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SETE QUEDAS		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
0000784	ANA CAROLINE FERNANDES DE OLIVEIRA	###.###.521-63
0000192	ANA CRISTINA DA SILVA	###.###.441-64
0000749	CAROLINA VIEIRA BITENCOURT FERNANDES	###.###.851-50
0000698	CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES	###.###.101-08
0000331	CRISTIANE DE MELO RIBEIRO	###.###.461-51
0000259	CRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA	###.###.611-51
0000086	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	###.###.881-13
0000922	DAIANE MARTINS MANARIN OLIVEIRA	###.###.991-33
0000851	ELIEUSA DE LIMA SCHIRMER	###.###.021-44
0000166	ELISANGELA MARIA PIRES	###.###.381-00
0000857	ELPIDIO RATIER ATANAGILDO	###.###.761-45
0000894	ELVIA RAMONA VILHALVA	###.###.101-10
0000723	FABRICIO GOULART SILVA	###.###.811-18
0000110	FLAVIA RODRIGUES DA ROSA	###.###.021-21
0000147	GISLAINE IMPERIO GUIMARÃES	###.###.849-09
0000946	GRACIELE FERREIRA DA CRUZ	###.###.071-84
0000343	HELENA MARIA FERREIRA	###.###.941-04
0000081	IVONE MARIA CAYE RAMIRES	###.###.031-34
0000910	JOYCI DE ANDRADE DA SILVA	###.###.091-58
0000273	JULIANA JOSE DE SOUZA	###.###.201-02
0000349	KARINA SIVIERI GRAVE	###.###.871-37
0000178	LARISSA DIAS	###.###.841-54
0000128	MARIA IZABELLI DOS SANTOS	###.###.781-07
0000133	MARILZA FRANCISCA	###.###.541-87
0000161	MICHELE COSTA DE PAULA	###.###.629-17
0000842	PAULA JOSE DE SOUZA	###.###.001-20
0000665	RAMÃO GASPARD RODRIGUES	###.###.201-17
0000626	REJANE BROGNOLI	###.###.381-49
0000978	ROSELI APARECIDA DA SILVA	###.###.722-91
0000850	ROSIANE SOARES VIEIRA	###.###.541-92
0000025	ROZANA ALVES DE OLIVEIRA	###.###.171-42
0000650	SABRINA GOULART SILVA	###.###.381-07
0000005	SANDRA MARA NUNES DE JESUS	###.###.551-15
0000936	WILSON LEANDRO BEM BEM	###.###.403-04
0000497	YASMIN BORGUES DO AMARAL	###.###.671-90

TÉCNICO EM CONTABILIDADE - SETE QUEDAS		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
0000202	ALINE GONÇALVES DA SILVA MARTINS	###.###.771-73
0000871	ALISSON FERNANDO CARDOSO	###.###.901-92
0000938	CINTHIA FERNANDES PIZZAI JALES	###.###.669-90
0000660	JUNIOR RODRIGUES DOS SANTOS	###.###.591-45

TÉCNICO EM INFORMÁTICA [HARDWARE] - SETE QUEDAS		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
0000783	JEAN RICARDO DE ASSIS SOUZA	###.###.071-92
0000460	KAUÁ BOLSON LOPES	###.###.571-10
0000260	NICKSON ANTONIO TEIXEIRA DOS SANTOS DE SOUZA	###.###.701-66
0000701	RALLYSON MATHEUS RODRIGUES DUARTE	###.###.701-18
0000342	RODRIGO FERREIRA MARTELI	###.###.371-47
0000719	SUZANA DOS SANTOS	###.###.671-75

TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SETE QUEDAS		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
0000960	AURELIO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	###.###.761-15
0000752	CARLA ADRIANA SANTOS CANDIDO AFONSO	###.###.437-88
0000145	CHRISTIAN ALVES DA CUNHA ARGUELLO	###.###.241-89
0000942	EMERSON ROGERIO DA ROCHA	###.###.651-38
0000375	FABIANO DOS SANTOS	###.###.351-84
0000220	GABRIEL ROSATI DO NASCIMENTO	###.###.861-26
0000198	GIULIANNA DOS SANTOS PEREIRA	###.###.538-05
0000415	GLAUBER DOS SANTOS ROSA	###.###.919-93
0000152	GUILHERME AZAVEDO NAZARIO	###.###.451-55
0000993	IGOR STURNICH NOGUEIRA	###.###.501-57
0000361	JESSICA GOULART SILVA	###.###.391-07
0000215	JOSE GONCALVES NOGUEIRA	###.###.151-34
0000031	MARCOS WILLIAN DE SOUZA PRUDÊNCIO	###.###.981-20
0000340	MARIELLY BRITO ALCANTARA	###.###.381-37
0000503	RENILDA DE ALMEIDA	###.###.171-04
0000505	THIAGO RIBEIRO DA SILVA	###.###.711-43

TECNÓLOGO EM RH - SETE QUEDAS		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
0000210	ADRIANO DE CASTRO ALMEIDA	###.###.451-32
0000814	BRUNA LARISSA FERRAZ	###.###.301-42
0000914	CAMILA GARCIA DE SOUSA	###.###.511-94
0000841	CLAUDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA DENIZ	###.###.011-45
0000808	DAIANE SISMER LEITE	###.###.421-79
0000414	DANIELI DOS SANTOS GOMES	###.###.291-03
0000190	FERNANDA ALVES FREITAS GOUVEIA	###.###.071-60
0000796	FERNANDA IZABEL WANDERLINDE SERAFIM ANTONIASSE	###.###.231-57
0000811	GISELE FERNANDEZ DE SOUZA	###.###.071-82
0000684	GREIDISON PEREIRA DOS SANTOS	###.###.901-39
0000372	JAMIR MASCARELLO DA SILVA	###.###.541-70
0000364	JAQUELINE GOMES NASCIMENTO	###.###.961-42
0000988	JEFERSON GALVAO FERREIRA	###.###.431-04
0000917	KELLI CRISTINA ANTONIASSE	###.###.291-20
0000536	LARISSA FERREIRA PEDROZO SILVEIRA	###.###.331-12
0000646	MAIARA BILAR DE LIMA	###.###.181-38
0000760	MATELE LUZIA BERGMANN WAGNER	###.###.801-00
0000804	MARCOS PAULO AYALA RODRIGUES	###.###.861-01
0000442	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA	###.###.341-62
0000454	MARIZA MARCELO FERREIRA	###.###.851-55
0000263	NATHAN SOUZA BOY	###.###.171-92
0000510	PAULO APOLINARIO BISPO	###.###.541-18
0000966	ROSÂNGELA MESSA	###.###.021-57
0000617	TATIANE DOS SANTOS	###.###.181-69
0000463	THACIANE VIANA SILVA	###.###.051-75
0000353	VERA PINHEIRO DE JESUS	###.###.561-01

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Departamento de Contabilidade
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 004/2026

O Município de Sete Quedas – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Concurso Público, designada pelo Decreto Municipal nº 056/2024 com alterações promovidas pelo Decreto Municipal nº 140/2025 TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o resultado da análise dos pedidos de reserva de vagas por cotas, contendo a relação nominal dos requerimentos Deferidos e Indeferido, apresentados no âmbito do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2025, conforme discriminado no anexo que integra o presente edital. .

Fica assegurado aos interessados o direito de impugnar eventuais erros materiais ou omissões, mediante apresentação de requerimento administrativo, até às 23h59min (horário MS), do dia 06/02/2026, exclusivamente por meio do endereço eletrônico <https://aplims.selecao.net.br> – ÁREA DE CANDIDATO.

Sete Quedas/MS, 30 de janeiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA LIMA SECRETÁRIA

MARCOS ROBERTO PENACHIO PRESIDENTE

ELAINE PEREIRA DE ALMEIDA

MEMBRO

ADVOGADO - SETE QUEDAS

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	RESULTADO
0000256	DENNIS GIOVANNI SOUSA DOS SANTOS	PESSOA NEGRA	DEFERIDO
0000874	TANIELLY BARBOSA THIS	PESSOA NEGRA	DEFERIDO

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO - SETE QUEDAS

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	RESULTADO
0000918	BRUNO VINICIUS BARBOZA DE OLIVEIRA	PESSOA NEGRA	DEFERIDO
0000745	IZADORA FERREIRA FEITOSA	PESSOA NEGRA	DEFERIDO
0000167	JAICYLA FERREIRA DE SOUZA	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO
0000893	LUIS GUILHERME SOUZA SANTOS	PESSOA NEGRA	DEFERIDO

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - SETE QUEDAS

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	RESULTADO
0000754	FRANCIELE DA SILVA OJEDA	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO
0000115	JULIO CESAR DE MORAES	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO
0000633	JUNIOR PINTO DE OLIVEIRA	PESSOA NEGRA	DEFERIDO
0000833	LUCIMARA BENITEZ DE MORAES	PESSOA NEGRA	DEFERIDO

ASSISTENTE SOCIAL - SETE QUEDAS

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	RESULTADO
0000786	JULIANA DA SILVA	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - SETE QUEDAS

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	RESULTADO
0000077	BRENDA SUNAMITA BERTELI DE SOUZA	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO
0000239	DANIELA DA SILVA SANTIAGO NASCIMENTO	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO
0000287	MARCIELLY RIBEIRO ROSA	PESSOA NEGRA	DEFERIDO

ENFERMEIRO - SETE QUEDAS

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	RESULTADO
0000602	ALISSON CARDOSO OLIVEIRA JALES	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO
0000142	LUANA GOMES POLICARPO	PESSOA NEGRA	DEFERIDO
0000763	LUCIANA DA SILVA	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO

ENGENHEIRO CIVIL - SETE QUEDAS

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	RESULTADO
0000191	JORGE LUIZ SANTANA	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO

FISCAL MUNICIPAL DO ITR - SETE QUEDAS

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	RESULTADO
0000229	BRUNA FARIAS DA SILVA	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO
0000093	PEDRO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO

FISIOTERAPEUTA - SETE QUEDAS

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	RESULTADO
0000165	ESTER MARIA DE MORAES RIBEIRO	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO
0000379	TALITHA DE ARAUJO RODRIGUES	PESSOA QUILOMBOLA	DEFERIDO

MONITOR - SETE QUEDAS

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	RESULTADO
0000346	ADRIANA ROSA DE LIMA WIGGERS MORINE	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO
0000216	ALESSANDRA LUCIA DE SOUZA DORTI	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO
0000261	AYESA FERNANDA ROCHA	PESSOA NEGRA	DEFERIDO
0000230	BRUNA VIEIRA RIBEIRO	PESSOA QUILOMBOLA	INDEFERIDO
0000232	CAMILA CRISTINA OLIVEIRA RODRIGUES	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO
0000366	CECILIA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS	PESSOA NEGRA	DEFERIDO
0000412	CÍCERO PEDRO DA CRUZ	PESSOA NEGRA	DEFERIDO
0000659	CLEITON MENEZES DA SILVA	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO
0000690	CLEZILDA OLIVEIRA DE MELO	PESSOA NEGRA	DEFERIDO
0000679	EDILAINE QUADROS DOS SANTOS	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO
0000052	FERNANDA LIMA DA SILVA	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO
0000676	GABRIEL BORGES DE OLIVEIRA	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO
0000075	HELENA SANTOS DA SILVA	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO
0000909	HENRIQUE NASCIMENTO DA SILVA	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO
0000391	JESSICA CAMILA SOARES	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO
0000714	JUNIOR RODRIGUES DOS SANTOS	PESSOA NEGRA	DEFERIDO
0000919	MARCELA CAMARGO DOS SANTOS PRUDÊNCIO	PESSOA NEGRA	DEFERIDO
0000900	MAYARA BENITEZ DE MORAES	PESSOA NEGRA	DEFERIDO
0000973	MURILO DE OLIVEIRA FERNANDES	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO
0000473	RAYANE DOS SANTOS CARDOSO	PESSOA NEGRA	DEFERIDO
0000788	REMERSON CARLOS DE SÁ DA SILVA	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO
0000669	SANDRA ROCHA DE MORAES	PESSOA NEGRA	DEFERIDO
0000224	SANTINA GONÇALVES MESSIAS	PESSOA INDÍGENA	INDEFERIDO
0000134	TATIANE DOS SANTOS SIMBRE	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO
0000905	WESLEY RIBEIRO ALVES	PESSOA NEGRA	DEFERIDO

PSICÓLOGO - SETE QUEDAS

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	RESULTADO
0000908	LUCAS MATHEUS DUARTE DE OLIVEIRA	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO
0000112	SAMUEL CARVALHO DE ARAGÃO	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SETE QUEDAS

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	RESULTADO
0000192	ANA CRISTINA DA SILVA	PESSOA NEGRA	DEFERIDO
0000698	CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO
0000086	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO
0000166	ELISANGELA MARIA PIRES	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO
0000343	HELENA MARIA FERREIRA	PESSOA NEGRA	DEFERIDO
0000133	MARILZA FRANCISCA	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO
0000936	WILSON LEANDRO BEM BEM	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO

TÉCNICO EM CONTABILIDADE - SETE QUEDAS

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	RESULTADO
0000660	JUNIOR RODRIGUES DOS SANTOS	PESSOA NEGRA	DEFERIDO

TÉCNICO EM INFORMÁTICA [HARDWARE] - SETE QUEDAS

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	RESULTADO
0000701	RALLYSON MATHEUS RODRIGUES DUARTE	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	RESULTADO
0000752	CARLA ADRIANA SANTOS CANDIDO AFONSO	PESSOA NEGRA	DEFERIDO
0000031	MARCOS WILLIAN DE SOUZA PRUDÊNCIO	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO
Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 Prefeitura Municipal de Sete Quedas EDITAL N. 007

A Comissão Especial de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, no uso de suas atribuições legais a que confere a Portaria n. 291, de 29 de dezembro de 2025, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a retificação do Edital n. 006 do Processo Seletivo Simplificado n. 001, conforme constante no Anexo único deste edital:
Sete Quedas- MS, 02 de fevereiro de 2026.

KELLI CRISTINA ANTONIASSE Presidente	MARCIO CHIODI GASPAR Membro
ELAINE PEREIRA DE ALMEIDA Membro	DEBORA ELIZANGELA DE BORTOLI Membro

Anexo único ao Edital n. 006 do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2026
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS RELATIVO À ANÁLISE DE TÍTULOS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	FUNÇÃO	RESULTADO	FUNDAMENTAÇÃO
20265235	NEUSA ALVES VIEIRA DA ROCHA	Professor – Educação Infantil	DEFERIDO	Feita a reanálise de toda a documentação do candidato, foi observada ausência de atribuição de pontuação a títulos apresentados. Razão que deferimos o recurso e fazemos alterar sua pontuação de 75 para 87,5 pontos.
20268256	VANESSA GOMES DO NASCIMENTO	Profissional de Apoio Escolar	DEFERIDO	Feita a reanálise de toda a documentação do candidato, foi observada ausência de atribuição de pontuação a títulos apresentados. Razão que deferimos o recurso e fazemos alterar sua pontuação de 29 para 39 pontos.

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 Prefeitura Municipal de Sete Quedas EDITAL N. 008

A Comissão Especial de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, no uso de suas atribuições legais a que confere a Portaria n. 291, de 29 de dezembro de 2025, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DEFINITIVO** do Processo Seletivo Simplificado n. 001, nos termos e condições constantes neste edital:
DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 1.1 O resultado da Prova de títulos do Processo Seletivo n. 01/2026, bem como a classificação final, após aplicação do critério de desempate estabelecido no item 6 do edital de abertura, consta no **Anexo único** deste edital.
- 1.2 A classificação dos candidatos foi realizada em ordem decrescente conforme a nota final obtida no processo seletivo.
- 1.3 Os candidatos classificados serão convocados oportunamente, mediante edital a ser publicado no diário oficial do Município, obedecendo a ordem de classificação e necessidade dos serviços, observando, em todo caso os itens 9.20 e 9.21 do Edital de abertura.
- 1.4 A contratação dos candidatos se dará única e exclusivamente para atendimento temporário e de excepcional interesse público, conforme preceitua inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, não havendo obrigatoriedade da contratação dos candidatos.

Sete Quedas- MS, 02 de fevereiro de 2026.

KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Presidente

MARCIO CHIODI GASPAR

Membro

ELAINE PEREIRA DE ALMEIDA

Membro

DEBORA ELIZANGELA DE BORTOLI

Membro

ANEXO ÚNICO
RESULTADO DEFINITIVO

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	DT NASC	CANDIDATO	PROVA DE TÍTULOS	CLASSIF.
20261210	26/04/1973	ROZENI SKULNY	58	1º
2026122	04/06/1988	ALEXSANDRA DA SILVA	52,5	2º
20261410	04/02/1981	MIRIAM CECÍLIA DE MORAES	40	3º
20261274	06/02/1969	CLAUDIA FERNANDA FLORES	23	4º
20261461	12/04/1984	CATIANE CONSTÂNCIO DO NASCIMENTO	2,5	5º
2026123	18/05/1973	TÂNIA MARIA LOURENÇO FRANCO	0	6º
20261457	26/01/1985	MARILDA DIAS MEDRADO	0	7º
20261266	22/06/1991	DIEGO LUIS NORBERT NIEDERMEYER	0	8º
20261264	22/07/1996	JOSIANNE DOS SANTOS DUTRA	0	9º

FUNÇÃO: COZINHEIRA

INSCRIÇÃO	DT NASC	CANDIDATO	PROVA DE TÍTULOS	CLASSIF.
202610335	26/06/1972	IZAURA FRANCISCO DOS REIS	72,5	1º
202610205	11/08/1964	SIRLEY ANTONIA	20	2º
202610409	08/09/1979	ELAINE APARECIDA SALVADOR	16	3º
20261048	09/03/1993	BETINA TEIXEIRA DA SILVA	7,5	4º
20261083	11/07/1973	ROSANA PEREIRA DE MENEZES	0	5º
202610124	17/06/1979	SONIA REGINA DA SILVA	0	6º
202610127	02/06/1981	GRASIELA APARECIDA BORTOLOZZO	0	7º
202610344	27/07/1987	RAQUEL GOMES DE BARROS	0	8º
202610465	17/04/1992	JOSIANE CONCEIÇÃO DA COSTA	0	9º
202610260	04/10/1998	ALESSANDRA MARTINS DE SOUZA DA SILVA	0	10º
202610114	17/12/1999	FERNANDA TORCATTI DE BARROS GARCIA ZOUPI	0	11º

FUNÇÃO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

INSCRIÇÃO	DT NASC	CANDIDATO	PROVA DE TÍTULOS	CLASSIF.
202612186	12/04/1957	FRANCISCO PEREIRA DE MELO	90	1º
202612191	03/02/1966	VALDIR BRAZ PEDRO	90	2º
202612225	19/03/1981	ALEXANDRE ALVES COSTA	83	3º
202612283	15/05/1978	MARCIO MARQUES DA SILVA	33,5	4º
202612286	17/01/2000	RODRIGO DA SILVA	32	5º
20261257	30/05/1975	VALDECIR ALBUINO DOS SANTOS	12,5	6º
202613295	02/03/1989	EDINALDO DA SILVA	12,5	7º
202612271	08/06/1995	JEFERSON GALVÃO FERREIRA	10	8º
202612278	26/12/1963	ALTAIR PAVANELLI	0	9º
202612232	30/06/1986	LUCIANO PEREIRA DAMAS	0	10º
20261241	22/03/1995	WAGNER DA SILVA OLIVEIRA	0	11º
20261246	20/08/2002	MAURÍCIO PALÁCIO DA COSTA	0	12º

FUNÇÃO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO	DT NASC	CANDIDATO	PROVA DE TÍTULOS	CLASSIF.
202611309	27/01/1996	JOSILENE APARECIDA MELATO RAMIRES	20	1º
202611476	19/10/1984	BRUNA CALINE LOPES CARILHO	10	2º
202611324	05/09/1988	DEBORA JOAQUIM AMORIM	0	3º
20261188	24/06/1998	ELIANE AVALO	0	4º
202611279	02/01/2000	BRUNA FAVERO DOS SANTOS	0	5º
202611310	15/09/2001	CAROLINA RIBEIRO LOPES SOUZA	0	6º
2026944	08/02/2004	RAIANY STEFHANY DA SILVA CALDAS	0	7º

FUNÇÃO: VIGIA

INSCRIÇÃO	DT NASC	CANDIDATO	PROVA DE TÍTULOS	CLASSIF.
202613145	01/11/1980	RODNEI DA SILVA	70	1º
20261324	26/08/1963	MATUSALEM PONCIANO DE OLIVEIRA	62,5	2º
202613475	18/03/1987	CLAUDEMIR DOS SANTOS	60	3º
202613444	30/05/1982	GIOVANE DE OLIVEIRA PROSSPTE	44	4º
202613167	18/09/1981	PAULO WELTON FELIX DA SILVA	27,5	5º
202613374	14/06/2004	JOAO CARLOS RIBEIRO NETO	25	6º
202613115	16/01/1991	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	10	7º

20261363	26/04/1979	DANIELE ERNA NEUMANN	0	8º
202613477	19/07/2001	ABNER NICOLAS LOPES MARTINS	0	9º

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	DT NASC	CANDIDATO	PROVA DE TÍTULOS	CLASSIF.
20262113	24/04/2001	LUANA LUBIANNE FERREIRA	47	1º
2026294	26/02/1996	DANIELA MARQUES DUTRA	40	2º
20262345	24/12/1999	THALITA EDUARDA MATTOS	20	3º
2026222	22/04/1993	GISLAYNE MIRANDA DA SILVA	17,5	4º
20262138	26/05/1995	EMANUELI TOMAZ DA SILVA	15	5º
20262296	31/07/1997	DANIELA OLIVEIRA DE ARAUJO	15	6º
20262443	08/11/1994	PATRICIA CREMONESI KAKIMORI	0	7º
2026276	05/06/1996	VIVIAN YOKO HIGASHI	0	8º
20262396	19/01/1997	LUANA KATYUSCIA DOS SANTOS	0	9º
20262453	24/05/2003	DHARA DE SOUZA MACEDO	0	10º

FUNÇÃO: PROFESSOR INICIAIS

INSCRIÇÃO	DT NASC	CANDIDATO	PROVA DE TÍTULOS	CLASSIF.
20263151	17/10/1978	JOAO CÉLIO BISPO	90	1º
20263261	13/04/1968	ELIZABETE PEREIRA DE ALMEIDA	90	2º
20263291	28/09/1975	GILDA ANTONIA DE SOUZA	90	3º
20263209	28/12/1986	MAIRA CRISTINA SOBRAL	90	4º
20263284	16/06/1979	ANDERSON SOSSOLOTE	90	5º
20263398	05/03/1985	ADRIANA BARBOSA DE CAMPOS	90	6º
20263390	31/01/1972	ROSINEI SIVIERI GRAVE	90	7º
20263311	25/06/1981	MARGARETE MARTINS GUARNIERI	87,5	8º
20263155	07/08/1990	FRANK MICHEL LISBOA	85	9º
20263429	06/06/1986	ANDREIA APARECIDA FERREIRA JUNG	85	10º
20263270	17/11/1980	ROSMARI EFFTING BELLEI	85	11º
20263198	29/03/1988	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	83	12º
20263139	02/01/1993	JESSICA BARBOSA DE OLIVEIRA	82,5	13º
20263288	21/09/1971	YARA BATISTA JULIO	80	14º
20263128	06/02/1991	PATRICIA ZEFFIRO RIOS	80	15º
20263388	08/09/1985	LUCIANO DA SILVA	80	16º
20263172	29/06/1975	ROGÉRIO DE SOUZA RODRIGUES	80	17º
20263300	21/08/1979	MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA PRUDÊNCIO	77,5	18º
20263301	10/12/1976	ADRIANA PALMA DA SILVA	77,5	19º
20263249	01/10/1988	ANGELICA FERREIRA CARRADORE	77	20º
20263306	04/09/1989	ANA PAULA MAFRA ALMARIO ABRAMOSKI GOMES	75	21º
20263175	15/09/1971	AURORA SOARES DE SOUZA RODRIGUES	75	22º
20263213	04/03/1976	IVANETE SCHÜTZ	70	23º
20263275	14/05/1992	DANIELA BERGMANN WAGNER	70	24º
20263462	28/09/1986	DEISY MARA NERI SANTANA	70	25º
20263391	03/11/1983	DENISE HELENA ARAUJO GRACIA	67,5	26º
20263369	11/12/1983	LIDIANE PIERONI LEITE	65	27º
20263222	10/12/1976	JANIRA APARECIDA THIS	64	28º
20263233	22/02/1982	ALEX DE SOUZA RODRIGUES	64	29º
20263208	18/10/1984	FABIANE DA SILVA	64	30º
20263130	27/11/1970	MARLENE CAMPANERUTTO ROMANI	60	31º
20263368	12/10/1998	THAIS APARECIDA SIVIERI GRAVE DA SILVA	56	32º
20263153	23/07/1990	FAGNER ESTEVÃO FERREIRA	55	33º
20263454	24/07/1991	UANDERSON CINTRA BARBOSA	53	34º
20263132	24/06/1965	ANA CASSIA VIANA DE SIQUEIRA	45	35º
20263305	30/07/1999	BRUNO EDUARDO GUIMARÃES DA SILVA	45	36º
2026347	04/07/1978	DONIZETE APARECIDO NOGUEIRA	40	37º
20263404	04/11/1987	FELIPE DE LIMA AMORIM	35	38º
20263170	24/03/1999	HESTEFANE VITORIA BRITES SANCHES	35	39º
20263195	10/11/1981	ROSILENE RUIZ PERES ASTOLFI	30	40º
20263438	07/03/1975	EDILENE AUGUSTO	25	41º
20263427	24/05/1984	KENIA LUCÉLIA DALLA COSTA MENDES	25	42º
20263110	13/02/1970	EVERALDO ANASTÁCIO AFONSO	22,5	43º
20263384	12/10/1980	LETICIA RUTH RODRIGUES SILVA ROCHA	15	44º
20263411	04/04/1986	ANDERSON DO IMPERIO	15	45º
20263367	10/03/1991	JOSE LUCAS PIROLI ALVES	15	46º
20263459	25/05/1992	DANIEL DOS SANTOS ABREU DE MELO ALBUQUERQUE ALEIXO	12	47º
20263125	30/04/1985	ANNA PAULA FRANCISCO GATO	10	48º
20263362	14/09/1964	ISABEL PIENKA CELERI	5	49º
20263251	22/06/1969	FRANCILENE RODRIGUES LIMA	5	50º
20263441	25/12/1997	DAYANE LEAL VIEIRA ZANETTI	5	51º
20263346	21/03/1988	ADRIANA DA SILVA BRONZIM MIRANDA	0	52º
20263481	29/12/1985	CONCEIÇÃO SANCHES GONÇALVES	0	53º
20263478	12/02/1975	ELIANDRO SERATTI	0	54º
20263173	28/01/1984	MÁRCIA DE ALMEIDA VIANA NEGRÃO	0	55º
2026350	27/05/1992	SIMONE WAGNER DOS REIS	0	56º

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	DT NASC	CANDIDATO	PROVA DE TÍTULOS	CLASSIF.
20264467	17/05/1987	DIOGO ANDERSON LOPES	75	1º
20264353	06/08/1996	ANA CAROLINA FINK	70	2º
20264147	08/03/1994	LUCAS PANONT SILVA	69	3º
20264165	17/02/1981	FRANCIELI ZADROSKI	69	4º
20264360	05/09/1992	BRUNO FRANCISCO DE SOUSA	55	5º
20264405	28/05/1996	BEATRIZ TAYNARA ROCHA	46	6º
20264349	28/08/1978	EDIVALDO DA SILVA ARAUJO	42	7º
20264342	20/05/2003	ERMERSON JORGE DA SILVA FILHO	35	8º
20264355	15/12/1992	CLAUDINEI LEONEL DE SOUZA	32,5	9º

20264431	14/03/2000	VITOR DAVID PUCCI	32	10º
2026492	12/08/1981	CLEBER PEREIRA	30	11º
20264358	10/12/1984	RONILDO GONÇALVES DE SOUZA	25	12º
20264378	21/08/1996	LUANA BRANDAO ZANETTI	15	13º
20264350	17/03/2003	LEONARDO EFFING BELLEI	15	14º
20264399	10/12/2003	THIAGO GAMARRA BENITES	15	15º
2026478	20/01/1978	SÍLVIA MARTINS PARENTE	5	16º
20264183	01/11/2002	PATRICIA ZANETTI CORREA	5	17º
202643	01/11/1984	ALICE FERNANDA DE SOUZA PICARDO ORTEGA	0	18º
20264268	10/12/1987	RICARDO JORGE ALVES ROMANO	0	19º
20264174	10/04/1991	FABIANO MACIEL MICHELS	0	20º
20264424	27/06/1992	RODOLFO MACARI ZANETTI	0	21º
20264320	21/04/1997	LUCAS CARDOSO GOMES	0	22º
20264101	04/02/1998	SUZILEIDE SANTOS ESCOBAR MARQUES	0	23º
20264406	18/04/1998	HUGO RAMOS ROCHA	0	24º
20264331	01/12/2004	JOÃO PEDRO DARMIN GASPAR	0	25º

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	DT NASC	CANDIDATO	PROVA DE TÍTULOS	CLASSIF.
20265272	27/01/1974	ROSANA DO AMARAL NAVARRO ESTEVÃO	90	1º
20265224	23/06/1973	APARECIDA ANTONIA DE SOUZA	90	2º
2026574	06/02/1973	GILVANA SIQUEIRA FERNANDES	90	3º
20265400	27/09/1983	VANIA VICENTE DE PAULA CORREIA	90	4º
20265228	31/05/1980	ELIANE VICENTE DE PAULA CRUZ	90	5º
20265227	01/06/1987	ADRIANA DOS SANTOS MACHADO	90	6º
20265216	07/09/1970	NILVA APARECIDA GALVAO FERREIRA	90	7º
202656	19/03/1997	JAQUELINE NEUMANN BILK	90	8º
20265229	03/02/1996	JAQUELINE BRAZ DOS SANTOS	90	9º
20265218	19/11/1978	LENI DE SOUZA OLIVEIRA RODRIGUES	88	10º
20265332	16/09/1991	MICHELE DOS SANTOS PACHECO RIBEIRO	88	11º
20265235	22/02/1969	NEUSA ALVES VIEIRA DA ROCHA	87,5	12º
20265313	16/04/1969	ROZEMEIRE SACCHI DE GOIS	87,5	13º
2026518	22/05/1982	FRANCIMEIRE LUIZ APARICIO DE SOUZA	85	14º
20265203	30/05/1982	MIRIAN CARILHO DA SILVA	85	15º
20265338	19/09/1991	LAUDINEIA RODRIGUES DA SILVA	82,5	16º
20265194	03/11/1984	DAYANE PAULA THOMAZ	82	17º
20265421	26/02/1988	MARCILIANA DE SOUZA SILVA	80	18º
2026570	28/01/1983	SUZANI BORGES	80	19º
20265382	16/01/1992	LOANI HAUBRICK DA SILVA	80	20º
20265168	21/03/1978	SOLANGE APARECIDA SIMÕES FRANCISCO	80	21º
20265435	08/01/1998	LÍVIA LEITE DOS SANTOS	79	22º
20265386	15/10/1960	MARIZA ROSELI CALDEIRA DA SILVA	75	23º
20265204	01/01/1989	ANA PAULA DATSCH	75	24º
20265375	08/10/1971	ELIZABETE RODRIGUES DE ALMEIDA	75	25º
20265379	19/07/1975	MARTA MARIA TASSO	74,5	26º
20265317	21/12/1994	VALÉRIA APARECIDA DA CRUZ SILVA	73,5	27º
20265395	23/03/1990	JAQUELINE GALVÃO FERREIRA	73	28º
20265381	13/02/1990	MARIZETE GONÇALVES DAS CHAGAS	71	29º
20265231	01/07/1976	IRACI DELEIRA MINOHALA KATO	71	30º
2026568	02/03/1997	CAROLAINE DA SILVA FERREIRA	70	31º
20265265	27/12/1998	VANESSA DO NASCIMENTO COSTA	68	32º
20265298	04/11/1985	CINTIA ELIZABETE GOONA DUARTE	65,5	33º
20265282	16/04/1996	LETICIA ISABELA VALLES DA SILVA	65	34º
20265458	19/04/1997	NATHIELLY FERREIRA DE SOUZA	60	35º
2026580	13/07/1988	SILVAINÉ APARECIDA CELLI	57,5	36º
20265176	21/07/1991	FERNANDA DOS SANTOS PERALTA	54,5	37º
2026585	15/02/1988	GISELE VENANCIO RODRIGUES	54	38º
20265292	08/10/1995	ANDERSON PERES FERRO	50	39º
20265129	25/08/1993	JOSÉLIA BRITES PEREIRA	50	40º
20265408	26/01/1980	EVANIR DE LIMA SILVA	45	41º
2026537	04/07/2000	JEISIANE APARECIDA SANTOS FERREIRA	40	42º
20265239	14/09/1987	ADRIANA CORREIA DE ASSIS	35	43º
20265471	14/12/1996	FERNANDA GENERAL DE SOUZA SANTANA	34	44º
20265412	28/06/1984	PAULA AMANDA VERON ARCE DO IMPERIO	30	45º
20265383	05/01/1978	CLEIDE ALVES DE OLIVEIRA	25,17	46º
2026598	14/08/1990	KARINE COSTA CAMARGO	20	47º
20265252	26/03/1980	MARIA DE LOURDES DA SILVA MIGLIORINI	17,5	48º
2026586	10/01/1989	ROSANGELA DA COSTA SANTOS	10	49º
2026572	09/03/1993	GESSICA DAIARA MODOLON DE MIRANDA	10	50º
20265385	20/10/1972	ROSANA APARECIDA MARCON TAVARES	0	51º
20265455	16/12/1994	TATIANE DOS SANTOS	0	52º
20265206	25/01/1998	ELLEN GOMES DE ÁVILA	0	53º
20265307	06/04/1999	THALIA DÍAZ MARTINS DA SILVA	0	54º
2026599	13/12/1999	ANGÉLICA DOS REIS DA SILVA	0	55º

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	DT NASC	CANDIDATO	PROVA DE TÍTULOS	CLASSIF.
2026681	08/04/1996	GABRIELI DA SILVA JARDINETI	72	1º
202667	16/08/1996	PRESLOM DA SILVA PLOSAI	60	2º
20266201	03/07/1973	ANGELITÁ LOPES	50	3º
20266202	07/07/1995	FABRICIO JOSÉ DA SILVA	29	4º
20266258	20/05/1977	GILSON TRINDADE DOS SANTOS	28	5º
20266328	25/11/1995	MATHEUS SOUZA GIARETA	22	6º
20266456	09/06/1994	AMANDA CAROLINA HARTMANN	10	7º
20266460	14/12/1974	ANDRÉIA MUZA CUSTÓDIO	5	8º
20266184	05/01/1989	CIRO MEDEIROS GOMES	0	9º
20266164	27/05/2000	GABRIELA ANTUNES DE MENDONÇA SILVA	0	10º
202665	24/11/2001	ADRIELLY DE OLIVEIRA	0	11º

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	DT NASC	CANDIDATO	PROVA DE TÍTULOS	CLASSIF.
20267322	14/01/1989	ADRIANO DE CASTRO ALMEIDA	40	1º
2026728	18/01/1996	CINTIA FERNANDA JARDIM ARRUDA	15	2º
20267432	14/03/1997	ELIZANE COSTA DA SILVA	15	3º
2026782	04/12/2008	HIASLA VITORIA MENEZES DE OLIVEIRA	5	4º
20267189	01/12/1995	NICOLAS FLORES MACHADO	2,5	5º
2026773	27/09/1977	JANAÍNA IARA DE LIMA	0	6º
20267463	18/04/1986	MIRIAN ELIZABETE SANABRIA RIVAROLA	0	7º
20267257	26/01/1988	GISLAINE IMPÉRIO GUIMARÃES	0	8º
2026713	29/08/1990	MARÍLIA DA COSTA SAMPAIO DIAS	0	9º
20267451	19/07/1991	PATRICIA SANTOS DOS REIS	0	10º
2026817	03/05/1992	JAQUELINE ANDRADE ROCHA	0	11º
20267253	06/12/1996	JUNIOR DE LIMA	0	12º
2026731	13/09/1998	VALMIR DOS SANTOS MARCELO	0	13º
2026767	07/05/2000	WANDERSON CASTRO DA SILVA	0	14º
20267401	11/03/2003	RENAN CARILHO DA SILVA	0	15º
2026762	29/07/2003	FABRÍCIO DOS REIS DA SILVEIRA	0	16º
20267449	14/03/2004	VALDERI VIEIRA DA CRUZ	0	17º
20267259	26/05/2006	EDUARDO PINHEIRO DIAS	0	18º
20267466	03/07/2006	SARA BEATRIZ DA SILVA LOPES	0	19º
2026761	06/05/2007	PEDRO ALEXANDRE BERNARDES DE CARVALHO	0	20º

FUNÇÃO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

INSCRIÇÃO	DT NASC	CANDIDATO	PROVA DE TÍTULOS	CLASSIF.
20268359	25/07/1990	ALESSANDRA LÚCIA DE SOUZA DORTI	80	1º
20268433	30/05/1985	EDILAINE QUADROS DOS SANTOS	80	2º
20268315	19/02/1982	ANDREZA ADRIANA FERREIRA	70	3º
20268397	26/09/1994	JAQUELINE FRODE DE LIMA	55	4º
20268212	05/09/1996	SIRLENE DIAS OCANHA	55	5º
20268330	08/12/1992	DAIRA MARIA DOS SANTOS	50	6º
20268159	20/03/1996	AYESA FERNANDA ROCHA	50	7º
20268452	12/07/1985	CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES	50	8º
20268150	21/08/1995	CAROLINE FERNANDA DA PAIXAO GIMENEZ	47	9º
2026826	01/07/2004	HELLEN GABRIELY OLIVEIRA RODRIGUES	46	10º
20268281	02/07/1986	FABIANA COSTA DE MORAES	45	11º
20268392	07/11/1995	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA	44	12º
20268241	08/10/1995	SANTINA GONÇALVES MESSIAS	43	13º
20268302	18/01/1984	ADRIANA DA SILVA FELIPPSEN	42	14º
20268152	26/10/2005	JHENIFER MARIA SANTOS DE SOUZA	42	15º
20268230	20/11/1989	APARECIDA DOS SANTOS MACHADOS	42	16º
20268269	08/04/1995	ANA PAULA PEREIRA BRITO	40	17º
20268256	23/04/1998	VANESSA GOMES DO NASCIMENTO	39	18º
20268217	30/06/2004	DAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	37	19º
20268469	15/12/1973	ROSANA DE SOUZA LUZ	35	20º
20268236	28/11/1991	ERICA DA SILVA	33	21º
20268418	17/03/1996	KEILA DE FÁTIMA LEMES ROHR	30	22º
20268357	24/10/1997	ELIZABETH DUTRA AYALA	30	23º
2026854	11/12/2005	LUIZA GABRIELA DA SILVA	28	24º
20268348	18/09/2001	TAYNI GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA	27	25º
202684	05/05/2000	JESSICA CAMILA SOARES	27	26º
20268312	19/08/2006	IRENE LEMES ROHR	26,5	27º
20268299	15/10/2000	MARIA LUIZA PUCCI VOGEL	26	28º
20268273	29/12/1999	JOICE SISMER SOUZA	26	29º
20268394	12/08/2006	RAYSSA CARILHO DA SILVA	26	30º
20268163	08/04/1974	SANDRA MARA NUNES DE JESUS	25	31º
20268157	09/02/1983	ROSILENE DOS SANTOS	25	32º
20268118	03/05/1991	JANETE DE OLIVEIRA LIMA	25	33º
20268430	13/07/2005	MARA LIGIA DE SOUZA	19	34º
2026830	21/08/2007	MARIA JÚLIA MELATO NOGUEIRA	18	35º
20268234	12/01/2007	MARIA VITORIA RABELO DE CARVALHO	16	36º
20268450	09/02/1995	JOANA BARBOSA DEL BORTOLO	15	37º
2026829	27/11/1997	JOICE DA CRUZ SANTOS	15	38º
20268436	29/08/2000	JEAN RICARDO DE ASSIS SOUZA	15	39º
20268372	09/09/1978	MARIA DOS SANTOS GONÇALVES	15	40º
20268371	15/11/1986	KATIA ELIZABETE PUCCI MARECO	15	41º
20268219	22/11/1988	ANDREIA RIZO FIUZA	15	42º
20268407	28/06/1989	MARTA SANTOS SOUZA RIBEIRO	15	43º
20268238	18/12/1991	HARYELE RAMOS ROCHA	15	44º
2026896	25/07/1995	FABIO HENRIQUE DE SENA ALMEIDA	15	45º
20268117	06/08/1997	HELENA SANTOS DA SILVA	15	46º
20268149	25/03/1999	PAULA LARISSA DA SILVA DIAS	15	47º
20268116	22/06/2000	MARIANA LOHANI DA ROSA DE OLIVEIRA	15	48º
20268474	04/02/2002	LUCAS VIEIRA DO NASCIMENTO	15	49º
20268416	31/12/2003	ANA FLAVIA BARBOSA DE OLIVEIRA	15	50º
20268131	04/04/2004	NICOLE DA SILVA ANDRE	15	51º
20268316	05/05/2008	ANA BEATRIZ OLIVEIRA RODRIGUES	15	52º
2026889	17/03/1973	NOEMI DA SILVA BATISTA	13,5	53º
20268419	17/01/1982	MARFIA GRACIA JARDIM FERREIRA	10	54º
20268365	25/01/1993	CAMILA CRISTINA OLIVEIRA RODRIGUES	10	55º
20268181	15/04/1995	MÔNICA SISMER	10	56º
20268376	21/05/1974	CLEZILDA OLIVEIRA DE MELO	5	57º
20268448	06/08/1984	JOANA DIAS CARVALHO CORREA	5	58º
20268294	24/06/1986	SAMUEL CORREIA MATRAGIA	5	59º
2026864	14/12/1992	ANA CLAUDIA CARVALHO DE OLIVEIRA	5	60º
20268254	13/04/1995	ADRIANA DE LIMA OLIVEIRA KVIATKOVSKI	5	61º
2026845	25/12/2001	ADRIELE MARTINS DA SILVA	5	62º
20268352	02/08/2002	SUELI DUTRA AYALA	5	63º
2026827	31/03/2007	MARIA EDUARDA DA SILVA ROSA OLIVEIRA	5	64º
20268473	22/07/2008	ELIZE ANTONIA MACHADO DE OLIVEIRA	2,5	65º
2026893	17/11/1989	CAMILA GARCIA DE SOUSA	0	66º
20268366	10/07/1975	CLAUDINEIA APARECIDA BATISTA DA COSTA	0	67º

20268214	03/03/1982	PATRÍCIA MARTINS CARRADORE DE OLIVEIRA	0	68º
20268250	12/04/1982	ANA ALICE DA SILVA	0	69º
20268109	15/08/1984	EVERTON MARTINS DE FREITAS	0	70º
2026884	20/11/1985	ZENAIDE LUCIO DOS SANTOS	0	71º
2026891	23/02/1987	FLAVIA HOFFMANN PALU	0	72º
20268321	23/02/1987	FLAVIQ HOFFMANN PALU	0	73º
20268414	28/06/1989	MARCIA SANTOS SOUZA	0	74º
20268446	16/06/1990	GESIANE SILVA RODRIGUES	0	75º
2026887	07/05/1992	ALESSANDRA BARBOZA DOS SANTOS	0	76º
20268426	15/09/1992	FRANCIELI DE ABREU SILVA ALIENDES	0	77º
20268415	26/05/1993	GECIELE DE ALMEIDA PEREIRA TORALEZ	0	78º
20268347	18/03/1994	RAQUEL DOS SANTOS ALEXANDRINO	0	79º
2026853	04/01/1995	JUCIELE CARDOSO GOULART VARGAS	0	80º
20268263	15/04/1995	CINTIA CAROLINA CAMPOS DA SILVA	0	81º
20268472	27/01/1996	JOSIANE DOS SANTOS ALEXANDRINO	0	82º
20268442	25/08/1996	VALDINEIA MENDES DE SIQUEIRA	0	83º
20268422	04/10/1996	LUCAS MENEZES	0	84º
20268318	12/10/1996	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS FREITAS	0	85º
20268428	23/03/2001	MARIANA VALLES CAPARROZ	0	86º
20268103	05/07/2002	BRUNA VIEIRA RIBEIRO	0	87º
2026814	06/11/2002	ANA LAURA DA SILVA GABRIEL	0	88º
20268100	21/02/2003	JOELEN FORTE DOS SANTOS MACIEL	0	89º
20268468	01/09/2003	CAMILY EVELIN DE JESUS BRITO	0	90º
2026852	11/06/2004	RAIANY APARECIDA DA ROCHA SILVA	0	91º
20268308	27/06/2005	PEDRO HENRIQUE SOUZA LUZ	0	92º
20268445	20/09/2005	VICTOR FELIPE RAMIRES	0	93º
20268439	04/09/2007	ROZELI DO NASCIMENTO DA SILVA	0	94º
20268363	20/10/2007	GEOVANNA APARECIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	0	95º
20268136	28/04/2008	INGRID DUARTE DIAS	0	96º

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	DT NASC	CANDIDATO	PROVA DE TÍTULOS	CLASSIF.
20269221	13/10/1992	TASSIANE PUQUER MIRANDA	95,5	1º
20269237	28/08/1982	CÉLIA BATISTA DE SÁ	85,5	2º
20269190	01/06/1968	SINEIDE APARECIDA PUCCI PEDRO	80	3º
20269336	22/11/1976	ADRIANA APARECIDA MACHADO DE LIMA LOPES	58	4º
20269377	30/03/1973	CLEUSA AMBROSIO DA COSTA	43,5	5º
2026938	23/06/1980	IVONEIA DA SILVA PALACIO	43	6º
2026942	13/11/1996	LIZANDRA RAMOS FERNANDEZ	40	7º
20269223	02/05/1983	MARCIA FRANCISCA DOS REIS	38,5	8º
20269244	28/07/1987	ADRIANA SANTOS DE LIMA	38	9º
20269297	24/03/1990	VANIA APARECIDA GREGORIO DOS SANTOS	38	10º
20269160	27/12/1986	JULIANA ARNAU VALIATI	33	11º
20269417	05/09/1988	SOLANGE FRODE BARBOSA	23,5	12º
2026920	18/02/1995	ELIZANGELA DIAS DE OLIVEIRA	21	13º
20269420	23/07/2004	BRENDA SUNAMITA BERTELI DE SOUZA	11	14º
20269354	18/04/1987	CRISTIAN KELLY TAVARES DE SOUZA	10	15º
2026969	21/06/1997	CINTHIA CAROLINA BENITES	10	16º
2026916	28/05/1986	SILVANA OLIVEIRA DOS SANTOS	2,5	17º
20269143	15/04/1955	PALMENIO DIAS CORREIA	0	18º
20269343	07/03/1970	EVA ALVES FERREIRA	0	19º
2026956	24/02/1975	ROSELI APARECIDA RODRIGUES VONDENTZ	0	20º
20269325	17/12/1975	CLEIDE DE BRITO CARDOSO	0	21º
20269413	01/09/1976	MARLENE DE ALMEIDA	0	22º
20269464	08/07/1978	TEREZINHA FERREIRA DE SOUZA	0	23º
20269480	14/01/1984	NOELI APARECIDA MACHADO BATISTA	0	24º
2026959	22/01/1985	MARLETE FOSNECA TAVARES	0	25º
2026934	22/06/1987	JAQUEANE DE OLIVEIRA GOMES	0	26º
2026990	01/06/1992	SANDRO JOSÉ DA SILVA	0	27º
20269423	20/04/1994	JOSIELE LEITE DA SILVA	0	28º
20269262	18/04/1995	ROBERTO PERES NETO	0	29º
20269188	27/04/1995	ALINE FABIANE GORLACH RUTH	0	30º
20269402	14/07/1995	ARMINDA SANCHES	0	31º
20269289	19/09/1996	GIOVANA ROCHA RANDOLI	0	32º
20269437	05/01/1997	VANESSA GREGORIO DOS SANTOS	0	33º
20269255	24/12/1997	FERNANDA ROCHA GUIARDE	0	34º
20269483	30/04/1999	LUCAS EDUARDO BATISTA	0	35º
2026919	20/08/2000	GESSICA BERNARDO DA SILVA	0	36º
20269327	01/06/2004	ANDREIHA DA SILVA FERREIRA	0	37º

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 Prefeitura Municipal de Sete Quedas EDITAL N. 009**

O Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 1.4 e 12.5 do Edital n. 001, de 5 de janeiro de 2026, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado n. 001/2026, cujo resultado se deu por meio do Edital n. 008, de 2 de fevereiro de 2026.

O prazo de validade do Processo Seletivo ora homologado é de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação deste Edital.

A convocação dos classificados para a contratação nas respectivas funções dar-se-á na medida das necessidades da Administração Municipal, respeitando em todo caso as regras estabelecidas no Edital de abertura.

Sete Quedas/MS, 02 de fevereiro de 2026.

ERLON DANELUZ

Prefeito Municipal

Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 076/2025.**

CONTRATANTE: Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): ALISSON CARDOSO OLIVEIRA JALES

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso V da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 006/001/2025/SMS.

OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de ENFERMEIRO, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde

VALOR MENSAL: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 5.241,50 (Cinco mil duzentos e quarenta e um reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: **02/02/2026 à 10/01/2027**

ASSINADO EM: 02/02/2026.

ASSINARAM: Everton Magdo de Cristo (Secretário Municipal de Saúde) o Contratante e, Alisson Cardoso Oliveira Jales (contratado).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 111/2025.**

CONTRATANTE: Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): KARINA SIVIERI GRAVE

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso V da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 006/002/2025/SMS.

OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde

VALOR MENSAL: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 1.975,05 (Um mil novecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: **03/02/2026 à 10/01/2027.**

ASSINADO EM: 03/02/2026

ASSINARAM: Everton Magdo de Cristo (Secretário Municipal de Saúde) o Contratante e, KARINA SIVIERI GRAVE (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 090/2025.**

CONTRATANTE: Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): GISLAINE IMPÉRIO GUIMARÃES

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso V da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 006/002/2025/SMS.

OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde

VALOR MENSAL: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 1.975,05 (Um mil novecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: **02/02/2026 à 10/01/2027.**

ASSINADO EM: 02/02/2026..

ASSINARAM: Everton Magdo de Cristo (Secretário Municipal de Saúde) o Contratante e, **GISLAINE IMPÉRIO GUIMARÃES** (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS (MS)
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO
EXERCÍCIO 2026

FICHA 05 – ELEMENTO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO							
Nº	OBJETO	DEPARTAMENTO	JUSTIFICATIVA	VALOR	CONTRATAÇÃO/ RENOVAÇÃO	MÊS DA NECESSIDADE	FORMA DE CONTRATAÇÃO
01	Aquisição de galões de água e gêneros de alimentação	Secretaria da Câmara	Aquisição de galões de água e gêneros de alimentação.	8.500,00	Contratação	No exercício	Dispensa
02	Materiais de limpeza e higienização do prédio da Câmara e manutenção dos bens móveis	Secretaria da Câmara	Materiais de limpeza e higienização do prédio da Câmara.	4.000,00	Contratação	No exercício	Dispensa
03	Materiais de escritório, expediente e de informática	Secretaria da Câmara	Materiais de escritório, expediente e informática.	4.300,00	Contratação	No exercício	Dispensa/Pregão Eletrônico
04	Peças e lubrificantes de manutenção do veículo	Secretaria da Câmara	Peças e manutenção	8.600,00	Contratação	No exercício	Dispensa
05	Material gráfico e carimbos	Secretaria da Câmara	Materiais gráficos diversos, como envelopes, folhas timbradas e carimbos.	3.900,00	Contratação	No exercício	Dispensa
06	Fornecimento Combustível	Secretaria da Câmara	Fornecimento Combustível para veículo oficial do Legislativo	15.000,00	Contratação	No exercício	Dispensa
07	Materiais elétricos e eletrônicos, lâmpadas, baterias, microfones, etc	Secretaria da Câmara	Materiais elétricos e eletrônicos	3.600,00	Contratação	No exercício	Dispensa/Registro Preço/ Pregão Eletrônico
08	Periféricos de Informática	Secretaria da Câmara	Fontes/Placas/drives, etc	10.000,00	Contratação	No exercício	Dispensa
09	Bateria de nobreaks	Secretaria da Câmara	Substituição Bateria Nobreaks	3.000,00	Contratação	No exercício	Dispensa
10	Extintores	Secretaria da Câmara	Substituição Extintores Legislativo	2.500,00	Contratação	No exercício	Dispensa
VALOR PREVISTO.....				R\$ 63.400,00			

FICHA 06 - 3.3.90.35.00 - SERVIÇO DE CONSULTORIA							
Nº	OBJETO	DEPARTAMENTO	JUSTIFICATIVA	VALOR	CONTRATAÇÃO/ RENOVAÇÃO	MÊS DA NECESSIDADE	FORMA DE CONTRATAÇÃO
01	Consultoria Recursos Humanos	Contabilidade	prestação de serviços técnicos especializados para assessoria e consultoria na execução das rotinas de gestão de pessoas e adequação de atos administrativos em conformidade com o Plano de Cargos e Carreiras, Estatuto dos Servidores e demais legislações vigentes, escrituração fiscal, previdenciária e trabalhista, voltados ao cumprimento da obrigatoriedade do E-Social, E-sfinge e apoio técnico-especializado permanente para a Câmara Municipal de Sete Quedas – MS	84.000,00	Renovação	No Exercício	Inexigibilidade
01	Consultoria Financeira e Contábil	Contabilidade	Orientar e auxiliar os vereadores e técnicos do Legislativo nas áreas de planejamento orçamentário e execução orçamentária.	82.000,00	Renovação	No exercício	Inexigibilidade
VALOR PREVISTO.....				R\$ 166.000,00			

FICHA 07 - ELEMENTO: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA							
Nº	OBJETO	DEPARTAMENTO	JUSTIFICATIVA	VALOR	CONTRATAÇÃO/ RENOVAÇÃO	MÊS DA NECESSIDADE	FORMA DE CONTRATAÇÃO
01	Prestação de serviços de limpeza e higienização do prédio da Câmara	Secretaria da Câmara	Limpeza e higienização do Patrimônio Público	20.000,00	Contratação	Janeiro	Dispensa
02	Prestação de serviços de manutenção do jardim e calçadas externas da Câmara	Secretaria da Câmara	Manutenção do jardim e calçada externa do Legislativo	2.500,00	Contratação	Janeiro	Dispensa
VALOR PREVISTO.....				R\$ 22.500,00			

FICHA 08 – ELEMENTO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA							
Nº	OBJETO	DEPARTAMENTO	JUSTIFICATIVA	VALOR	CONTRATAÇÃO/ RENOVAÇÃO	MÊS DA NECESSIDADE	FORMA DE CONTRATAÇÃO
01	Manutenção e Conservação de Veículos	Secretaria da Câmara	Serviços de Manutenção do Veículo Oficial	15.200,00	Contratação	No exercício	Dispensa
02	Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas	Secretaria da Câmara	Manutenção bens móveis, ar condicionado, iluminação	10.000,00	Contratação	No exercício	Dispensa
03	Prestação de serviços de água e esgoto para a Câmara	Secretaria da Câmara	Fornecimento de água e serviço de esgoto domiciliar para o prédio da Câmara.	2.700,00	Não aplicável	Janeiro	Dispensa
04	Fornecimento de energia elétrica para o edifício da Câmara	Secretaria da Câmara	Fornecimento de energia elétrica para o edifício da Câmara.	9.600,00	Não aplicável	Janeiro	Dispensa
05	Contratação Jornal Grande Circulação	Secretaria da Câmara	Publicação de Matérias Oficiais e Extratos de Contrato	60.000,00	Renovação	No exercício	Dispensa
06	Convênio Saúde	Recursos Humanos	Assistência Médica e Ambulatorial em forma de convênio – Patronal	75.000,00	Renovação	No exercício	Lei Municipal - Inexigibilidade
07	Empresa Prestadora Concurso Público	Corpo Legislativo	Realização Concurso Público para regularização cargos Legislativo	80.000,00	Contratação	No exercício	Inexigibilidade
08	Serviços Cartorários	Secretaria da Câmara	Autenticação, reconhecimento de firmas a registros de documentos públicos	1.500,00	Não aplicável	No exercício	Dispensa
09	Serviço Lavagem Veículo	Secretaria da Câmara	Prestação de Serviço de Lavagem do veículo oficial do Legislativo	3.500,00	Contratação	No exercício	Dispensa
10	Serviço Limpeza Legislativo	Secretaria da Câmara	Prestação de Serviços de Limpeza nas dependências do Legislativo	20.000,00	Contratação	No exercício	Dispensa

11	Contratação Empresa para realização cursos e treinamentos	Secretaria da Câmara	Prestação de serviços referente a cursos e treinamentos dos servidores e vereadores	20.000,00	Contratação	No exercício	Inexigibilidade
12	Seguro Frota Legislativo	Secretaria da Câmara	Contratação Empresa Seguro Veículos Legislativo	10.00000	Contratação	No exercício	Pregão Eletrônico
13	Manutenção Telefonia	Secretaria da Câmara	Prestação de serviços de manutenção da telefonia fixa	5.000,00	Contratação	No exercício	Dispensa
14	Serviço Fornecimento Coffee Break	Secretaria da Câmara	Prestação de Serviços de Fornecimento de Coffe Break para solenidades	11.500,00	Contratação	No Exercício	Dispensa
VALOR PREVISTO.....				R\$ 324.000,00			

FICHA 09 – ELEMENTO 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Nº	OBJETO	DEPARTAMENTO	JUSTIFICATIVA	VALOR	CONTRATAÇÃO/ RENOVAÇÃO	MÊS DA NECESSIDADE	FORMA DE CONTRATAÇÃO
01	Prestação de serviço de manutenção computadores do Legislativo	Secretaria da Câmara	Manutenção dos computadores para permanência dos serviços	7.500,00	Contratação	No exercício	Dispensa
02	Prestação Serviço Site Legislativo e software legislativo	Secretaria da Câmara	Publicação de Atos Oficiais e atendimento a lei de Transparência	22.000,00	Renovação	No Exercício	Dispensa/Pregão Eletrônico
04	Serviço de Telecomunicação	Secretaria da Câmara	Fornecimento de linha telefônica	5.300,00	Não aplicável	No exercício	Dispensa/Pregão Eletrônico
05	Serviços de Internet	Secretaria da Câmara	Contratação empresa fornecimento de internet ao Legislativo	3.000,00	Contratação	No exercício	Dispensa
VALOR PREVISTO.....				R\$ 37.800,00			

FICHA 11 – ELEMENTO 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES							
Nº	OBJETO	DEPARTAMENTO	JUSTIFICATIVA	VALOR	CONTRATAÇÃO/ RENOVAÇÃO	MÊS DA NECESSIDADE	FORMA DE CONTRATAÇÃO
01	Aquisição Energia Fotovoltaica	Secretaria da Câmara	Instalação de Energia Solar visando economicidade ao Poder Legislativo	115.000,00	Contratação	No exercício	Pregão Eletrônico
02	Manutenção/Reforma/Pintura Calçada	Secretaria da Câmara	Manutenção Calçada Externa	5.000,00	Contratação	No Exercício	Dispensa
03	Contratação Mão Obra Pintura Calçada	Secretaria da Câmara	Manutenção Calçada Externa	3.000,00	Contratação	No Exercício	Dispensa
04	Reforma Prédio Legislativo	Secretaria da Câmara	Construção Novas Salas e Reforma do Plenário e Cozinha	350.000,00	Contratação	No Exercício	Licitação
VALOR PREVISTO.....				R\$ 473.000,00			

FICHA 12 – ELEMENTO 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE							
Nº	OBJETO	DEPARTAMENTO	JUSTIFICATIVA	VALOR	CONTRATAÇÃO/ RENOVAÇÃO	MÊS DA NECESSIDADE	FORMA DE CONTRATAÇÃO
01	Aquisição de computador/notebook	Secretaria da Câmara	Computador ou Notebook para atendimento aos servidores do legislativo	15.000,00	Contratação	No exercício	Dispensa/Pregão Eletrônico
02	Aquisição de Impressora	Secretaria da Câmara	Impressora para atendimento aos servidores do Legislativo	10.000,00	Contratação	No exercício	Dispensa/Pregão Eletrônico
03	Câmera divulgação Sessão Legislativa	Secretaria da Câmara	Divulgar trabalhos do Legislativo em Sessão Plenária	18.000,00	Não aplicável	No exercício	Dispensa/Pregão Eletrônico
04	Ar condicionado	Secretaria da Câmara	Ar condicionado dependência Câmara Municipal	25.000,00	Não aplicável	No exercício	Dispensa
05	Monitores para Computador	Secretaria da Câmara	Substituição de Monitores	5.000,00	Contratação	No exercício	Dispensa/Pregão Eletrônico
06	Televisores para Plenário e Sala Vereadores	Secretaria da Câmara	Televisor para plenário e Sala Vereadores da Câmara Municipal	10.000,00	Contratação	No Exercício	Dispensa
VALOR PREVISTO.....				R\$ 83.000,00			

ELEMENTO DA DESPESA	VALOR PAC – R\$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 05	63.400,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria – Ficha 06	166.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física – Ficha 07	22.500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – Ficha 08	324.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação – Ficha 09	37.800,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 11	473.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 12	83.000,00
TOTAL	1.169.700,00

Sete Quedas, 19 de dezembro de 2025.

VALDOMIRO LUIZ DE CARVALHO
Presidente

HEVERTON VALÉRIO SANTOS ALMADA
Secretário

FABIANO RICARDO GENTELINI
Assessor jurídico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA****Divisão de Licitação****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3447/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025**

O **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA** Estado do Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ nº 03.501.574/0001-31, com sede na Rua São Paulo, nº 964, Centro, na cidade de SIDROLÂNDIA – MS, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social **SRA. MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES**, Secretária Municipal de Saúde **SRA VANESSA ROSA PRADO**, Secretário Municipal de Administração **SR. WELBET JOSÉ BIAGI DE AMORIM**, Secretária Municipal de Finanças **SRA EDILENE RODRIGUES CRUZ**, Secretário Municipal de Governo **SR. NATALINO JOSÉ GONZAGA**, Secretário de Infraestrutura **SR ENELVO IRADI FELINI**, Secretário Municipal de Educação **SR VILI MARCOS TOGNON**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente **SR. ENELVO IRADI FELINI JUNIOR** e Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura **SR. ALEX JOSÉ DE NAZARETH NANTES**, considerando o julgamento da licitação supra mencionada, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, no Decreto Municipal n. 108/2023 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1. 1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER A PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA, SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.**

2. DA EMPRESA REGISTRADA

2.1 Empresa Adjudicatária: **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ nº 07.837.083/0001-17, com sede na Rua Itália, nº 286, Vila Jacy, na cidade de Campo Grande/MS, telefone nº (67) 3378-7878, representada pela Sra Gislaine Leite Ferreira.

2.2 A empresa acima citada indica como **PREPOSTO** a Sra. Gislaine Leite Ferreira, endereço na Rua Itália, nº 286, Vila Jacy, na cidade de Campo Grande/MS, e-mail licitacao@mixclean.com.br, Telefone (67) 3378-7878, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI						
Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2	AGUA SANITARIA DE 5 LITROS	GALÃO	9.000	R\$ 6,70	R\$ 60.300,00	LAVCLIN
56	PANO P LIMPEZA DE CHAO FLANELADO REFORÇADO 60 X 40 CM	UN	8.895	R\$ 2,99	R\$ 26.596,05	BRULIMP
58	PAPEL HIGIENICO PACOTE 4 X 60 M	PCT	1.600	R\$ 5,10	R\$ 8.160,00	SIRIUS
91	TALCO PARA BEBE 200 GR	UN	2.030	R\$ 10,90	R\$ 22.127,00	LUKINHA
97	PANO DE CHÃO	UN	1.054	R\$ 5,33	R\$ 5.617,82	BRULIMP
101	DISCO LIMPEZA P/ ENCERADEIRA 350 MM	UN	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00	BETTANIN
118	PANO P LIMPEZA DE CHAO FLANELADO REFORÇADO 60 X 40 CM	UN	2.965	R\$ 2,99	R\$ 8.865,35	BRULIMP
					VALOR TOTAL: R\$ 132.126,22	

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços constará como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS.

4.2. Além do gerenciador, há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, outros órgãos e entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de

não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.

Dos limites para as adesões:

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 5.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos:

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, reestabelecendo-se o quantitativo original.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual ou documento equivalente, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual ou documento equivalente de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços preferencialmente será assinada por meio de assinatura digital.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e Termo de Referência.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sidrolândia/MS, 09 de janeiro de 2026.

MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES

Secretária Municipal de Assistência

VANESSA ROSA PRADO

Secretária Municipal de Saúde

WELBET JOSÉ BIAGI DE AMORIM

Secretário Municipal de Administração

EDILENE RODRIGUES CRUZ

Secretária Municipal de Finanças

NATALINO JOSÉ GONZAGA

Secretário Municipal de Governo

ENELVO IRADI FELINI

Secretário de Infraestrutura

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal De Educação

ENELVO IRADI FELINI JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

ALEX JOSÉ DE NAZARETH NANTES

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ nº 07.837.083/0001-17

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Divisão de Licitação**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3447/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025**

O **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA** Estado do Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ nº 03.501.574/0001-31, com sede na Rua São Paulo, nº 964, Centro, na cidade de SIDROLÂNDIA – MS, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social **SRA. MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES**, Secretária Municipal de Saúde **SRA VANESSA ROSA PRADO**, Secretário Municipal de Administração **SR. WELBET JOSÉ BIAGI DE AMORIM**, Secretária Municipal de Finanças **SRA EDILENE RODRIGUES CRUZ**, Secretário Municipal de Governo **SR. NATALINO JOSÉ GONZAGA**, Secretário de Infraestrutura **SR ENELVO IRADI FELINI**, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento **SR CLEYTON MARTINS TEIXEIRA**, Secretário Municipal de Educação **SR VILI MARCOS TOGNON**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente **SR. ENELVO IRADI FELINI JUNIOR** e Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura **SR. ALEX JOSÉ DE NAZARETH NANTES**, considerando o julgamento da licitação supra mencionada, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, no Decreto Municipal n. 108/2023 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1. 1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER A PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA, SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.**

2. DA EMPRESA REGISTRADA

2.1 Empresa Adjudicatária: **LIMPMED DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 55.863.319/0001-32, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 2168, Jardim Belvedere, na cidade de Umuarama/PR, telefone nº (44) 3055-0601, representada pelo Sr. Jonathan Franchini

2.2 A empresa acima citada indica como **PREPOSTO** o Sr. Jonatha Franchini, endereço na Avenida Rio Grande do Sul, nº 2168, Jardim Belvedere, na cidade de Umuarama/PR, e-mail limpmeddistribuidora@gmail.com / licitacao.limpmed@gmail.com, Telefone (44) 98816-1914, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA: LIMPMED DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca
29	DESODORANTE DE AR AEROSOL	UN	2.780	R\$ 7,64	R\$ 21.239,20	LEVUSE
31	DETERGENTE LAVA LOUÇAS 500 ML	UN	58.005	R\$ 1,41	R\$ 81.787,05	BIOKRIS
45	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	UN	7.700	R\$ 2,22	R\$ 17.094,00	BIOKRIS
57	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA BRANCO FARD0 16 ROLOS DE 30 METROS	FARDO	7.920	R\$ 13,58	R\$ 107.553,60	TROPICOS
99	BORRACHA PARA RODO DE ALUMÍNIO TAMANHO 80 CM	UN	3.000	R\$ 3,80	R\$ 11.400,00	2000
119	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA BRANCO FARD0 16 ROLOS DE 30 METROS	FARDO	2.640	R\$ 13,58	R\$ 35.851,20	TROPICCO
136	AMACIANTE DE ROUPAS FRASCO COM 5LTRS	UN	1.482	R\$ 10,77	R\$ 15.961,14	BIOKRIS
					VALOR TOTAL: R\$ 290.886,19	

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços constará como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS.

4.2. Além do gerenciador, há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, outros órgãos e entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.

Dos limites para as adesões:

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 5.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos:

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, reestabelecendo-se o quantitativo original.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual ou documento equivalente, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual ou documento equivalente de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das

sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços preferencialmente será assinada por meio de assinatura digital.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes

da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e Termo de Referência.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sidrolândia/MS, 13 de janeiro de 2026.

MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES

Secretária Municipal de Assistência

VANESSA ROSA PRADO

Secretária Municipal de Saúde

WELBET JOSÉ BIAGI DE AMORIM

Secretário Municipal de Administração

EDILENE RODRIGUES CRUZ

Secretária Municipal de Finanças

NATALINO JOSÉ GONZAGA

Secretário Municipal de Governo

ENELVO IRADI FELINI

Secretário de Infraestrutura

CLEYTON MARTINS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

ENELVO IRADI FELINI JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

ALEX JOSÉ DE NAZARETH NANTES

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

LIMPED DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº 55.863.319/0001-32

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Divisão de Licitação**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3447/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025**

O **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA** Estado do Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ nº 03.501.574/0001-31, com sede na Rua São Paulo, nº 964, Centro, na cidade de SIDROLÂNDIA – MS, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social **SRA. MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES**, Secretária Municipal de Saúde **SRA VANESSA ROSA PRADO**, Secretário Municipal de Administração **SR. WELBET JOSÉ BIAGI DE AMORIM**, Secretária Municipal de Finanças **SRA EDILENE RODRIGUES CRUZ**, Secretário Municipal de Governo **SR. NATALINO JOSÉ GONZAGA**, Secretário de Infraestrutura **SR ENELVO IRADI FELINI**, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento **SR CLEYTON MARTINS TEIXEIRA**, Secretário Municipal de Educação **SR VILI MARCOS TOGNON**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente **SR. ENELVO IRADI FELINI JUNIOR** e Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura **SR. ALEX JOSÉ DE NAZARETH NANTES**, considerando o julgamento da licitação supra mencionada, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, no Decreto Municipal n. 108/2023 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1. 1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER A PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA, SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.**

2. DA EMPRESA REGISTRADA

2.1 Empresa Adjudicatária: **GZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 53.852.451/0001-13, com sede na Rua Delamare, nº 925, Centro, na cidade de Corumbá/MS, telefone nº (67) 99686-0619, representada pelo Sr. Samir Ziad Dawod Ybraim.

2.2 A empresa acima citada indica como **PREPOSTO** o Sr. Samir Ziad Dawod Ybraim, endereço na Rua Delamare, nº 925, Centro, na cidade de Corumbá/MS, e-mail licitamonaliza@hotmail.com, Telefone (67) 99686-0619, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA: GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca
8	BALDE PLÁSTICO C/ ALCA 15 L	UN	1.274	R\$ 6,97	R\$ 8.879,78	CVL
20	CESTO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO SEM TAMPA 10 LITROS	UN	5.570	R\$ 3,69	R\$ 20.553,30	CVL
21	CONDICIONADOR PARA CABELO FR 350ML	FRASC	1.000	R\$ 6,98	R\$ 6.980,00	TOK BOTANICO
54	PANO DE PRATO 30 X 60 TEC. ALGODÃO	UN	885	R\$ 2,92	R\$ 2.584,20	SAGA

55	PANO DE PRATO ATOALHADO 44X65 CM	UN	3.320	R\$ 4,29	R\$ 14.242,80	PLUS
63	QUEROSENE 900 ML	UN	1.040	R\$ 16,58	R\$ 17.243,20	DRAGÃO
64	RASTELO PARA JARDIM DE 26 DENTES EM PLASTIC E CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20MT	UN	569	R\$ 15,23	R\$ 8.665,87	MAX
106	ALGODAO HIDROFILO BOLA PACOTE C 500 G	PCT	100	R\$ 15,07	R\$ 1.507,00	NATHY
VALOR TOTAL: R\$ 80.656,15						

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços constará como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS.

4.2. Além do gerenciador, há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, outros órgãos e entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.

Dos limites para as adesões:

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 5.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos:

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, reestabelecendo-se o quantitativo original.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual ou documento equivalente, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual ou documento equivalente de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a

classificação da licitação; e

6.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços preferencialmente será assinada por meio de assinatura digital.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado,

mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e

Termo de Referência.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sidrolândia/MS, 13 de janeiro de 2026.

MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES

Secretária Municipal de Assistência

VANESSA ROSA PRADO

Secretária Municipal de Saúde

WELBET JOSÉ BIAGI DE AMORIM

Secretário Municipal de Administração

EDILENE RODRIGUES CRUZ

Secretária Municipal de Finanças

NATALINO JOSÉ GONZAGA

Secretário Municipal de Governo

ENELVO IRADI FELINI

Secretário de Infraestrutura

CLEYTON MARTINS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

ENELVO IRADI FELINI JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

ALEX JOSÉ DE NAZARETH NANTES

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

GZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 53.852.451/0001-13

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Divisão de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3447/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025

O **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA** Estado do Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ nº 03.501.574/0001-31, com sede na Rua São Paulo, nº 964, Centro, na cidade de SIDROLÂNDIA – MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social **SRA. MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES**, Secretária Municipal de Saúde **SRA VANESSA ROSA PRADO**, Secretário Municipal de Administração **SR. WELBET JOSÉ BIAGI DE AMORIM**, Secretária Municipal de Finanças **SRA EDILENE RODRIGUES CRUZ**, Secretário Municipal de Governo **SR. NATALINO JOSÉ GONZAGA**, Secretário de Infraestrutura **SR ENELVO IRADI FELINI**, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento **SR CLEYTON MARTINS TEIXEIRA**, Secretário Municipal de Educação **SR VILI MARCOS TOGNON**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente **SR. ENELVO IRADI FELINI JUNIOR** e Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura **SR. ALEX JOSÉ DE NAZARETH NANTES**, considerando o julgamento da licitação supra mencionada, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, no Decreto Municipal nº 108/2023 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1. 1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER A PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA, SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.**

2. DA EMPRESA REGISTRADA

2.1 Empresa Adjudicatária: **GLOBAL BRANDS COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 07.308.817/0001-70, com sede na Rua Principal, nº 1411, lote 188/0007, quadra 000, Serra Dourada, na cidade de Vespasiano/MG, telefone nº (37) 98803-0800, representada pelo Senhor Marcelo Ricardo Dittrich Naves.

2.2 A empresa acima citada indica como **PREPOSTO** o Senhor Marcelo Ricardo Dittrich Naves, endereço na Rua Principal, nº 1411, lote 188/0007, quadra 000, Serra Dourada, na cidade de Vespasiano/MG, e-mail globallicitacoes1@gmail.com, Telefone (37) 98820-4945, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA: GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA						
Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3	ALCOOL EM GEL HIGIENIZADOR ANTI SEPTICO 70% 500 ML	UN	2.568	R\$ 4,30	R\$ 11.042,40	HANDS FREE/ LA MAISON
4	ALCOOL GEL 400ML	UN	9.305	R\$ 4,30	R\$ 40.011,50	HANDS FREE/ LA MAISON
80	SABONETE LIQUIDO 500 ML	UN	2.995	R\$ 4,30	R\$ 12.878,50	DOCE AROMA/ LA MAISON
					VALOR TOTAL: R\$ 63.932,40	

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços constará como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA/MS.

4.2. Além do gerenciador, há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, outros órgãos e entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.

Dos limites para as adesões:

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 5.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos:

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, reestabelecendo-se o quantitativo original.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual ou documento equivalente, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual ou documento equivalente de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços preferencialmente será assinada por meio de assinatura digital.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso

assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e Termo de Referência.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sidrolândia/MS, 13 de janeiro de 2026.

MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES

Secretária Municipal de Assistência

VANESSA ROSA PRADO

Secretária Municipal de Saúde

WELBET JOSÉ BIAGI DE AMORIM

Secretário Municipal de Administração

EDILENE RODRIGUES CRUZ

Secretária Municipal de Finanças

NATALINO JOSÉ GONZAGA

Secretário Municipal de Governo

ENELVO IRADI FELINI

Secretário de Infraestrutura

CLEYTON MARTINS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

ENELVO IRADI FELINI JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

ALEX JOSÉ DE NAZARETH NANTES

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

GLOBAL BRANDS COMÉRCIO LTDA

CNPJ nº 07.308.817/0001-70

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Divisão de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3447/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025

O **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA** Estado do Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ nº 03.501.574/0001-31, com sede na Rua São Paulo, nº 964, Centro, na cidade de SIDROLÂNDIA – MS, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social **SRA. MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES**, Secretária Municipal de Saúde **SRA VANESSA ROSA PRADO**, Secretário Municipal de Administração **SR. WELBET JOSÉ BIAGI DE AMORIM**, Secretária Municipal de Finanças **SRA EDILENE RODRIGUES CRUZ**, Secretário Municipal de Governo **SR. NATALINO JOSÉ GONZAGA**, Secretário de Infraestrutura **SR ENELVO IRADI FELINI**, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento **SR**

CLEYTON MARTINS TEIXEIRA, Secretário Municipal de Educação **SR VILI MARCOS TOGNON**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente **SR. ENELVO IRADI FELINI JUNIOR** e Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura **SR. ALEX JOSÉ DE NAZARETH NANTES** considerando o julgamento da licitação supra mencionada, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, no Decreto Municipal n. 108/2023 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER A PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA, SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.**

2. DA EMPRESA REGISTRADA

2.1 Empresa Adjudicatária: **MAXBRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E LIMPEZA LTDA**, CNPJ nº 10.470.936/0001-30, com sede na Rua 127, nº 314, Vila Nova Campo Grande, na cidade de Campo Grande/MS, telefone nº (67) 99182-2002, representada pelo Sr. Pedro Henrique Gonçalves Ribeiro.

2.2 A empresa acima citada indica como **PREPOSTO** o Sr. Pedro Henrique Gonçalves Ribeiro, endereço na Rua Lenir Flores Bergonzi, nº 107, na cidade de Campo Grande/MS, e-mail vendas2@maxbrio.com.br, Telefone (67) 99182-2002, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA: MAXBRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP						
Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca
32	DETERGENTE LIMPEZA PESADA 5L	GALÃO	7.191	R\$ 12,95	R\$ 93.123,45	MAXBRIO
68	REMOVEDOR DE CERA CONCENTRADO	UN	2.240	R\$ 21,95	R\$ 49.168,00	MAXBRIO
77	SABAO GELATINOSO GALAO C 05 LITRO	GALÃO	2.633	R\$ 11,00	R\$ 28.963,00	MAXBRIO
108	AGUA SANITARIA DE 5 LITROS - SOLUÇÃO DE SODIO 2,0% A 2,5% P/P, DESINFECÇÃO DE VASOS, RALOS E RECIPIENTES PARA LIXO DOMÉSTICO, LIMPEZA DE PISOS, AZULEJOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS E PARA LAVAGEM DE ROUPAS. DESINFETANTE DE USO GERAL E ALVEJANTE	GALÃO	3.000	R\$ 8,50	R\$ 25.500,00	MARCA/ FABRICANTE: MAXBRIO
126	SABAO GELATINOSO GALAO C 05 LITRO	GALÃO	877	R\$ 11,00	R\$ 9.647,00	MAXBRIO
					VALOR TOTAL: R\$ 206.401,45	

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços constará como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS.

4.2. Além do gerenciador, há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, outros órgãos e entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.

Dos limites para as adesões:

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item

registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 5.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos:

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, reestabelecendo-se o quantitativo original.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual ou documento equivalente, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual ou documento equivalente de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços preferencialmente será assinada por meio de assinatura digital.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e Termo de Referência.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sidrolândia/MS, 13 de janeiro de 2026.

MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES

Secretária Municipal de Assistência

VANESSA ROSA PRADO

Secretária Municipal de Saúde

WELBET JOSÉ BIAGI DE AMORIM

Secretário Municipal de Administração

EDILENE RODRIGUES CRUZ

Secretária Municipal de Finanças

NATALINO JOSÉ GONZAGA

Secretário Municipal de Governo

ENELVO IRADI FELINI

Secretário de Infraestrutura

CLEYTON MARTINS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal De Educação

ENELVO IRADI FELINI JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

ALEX JOSÉ DE NAZARETH NANTES

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

MAXBRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E LIMPEZA LTDA

CNPJ nº 10.470.936/0001-30

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Câmara Municipal de Sidrolândia**PUBLICAÇÃO DA 1ª ATA – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2025**

Tornamos pública, para fins de transparência e continuidade do certame, a ata referente ao Processo Administrativo nº **015/2025**, na modalidade **Concorrência Presencial nº 01/2025**.

Esta publicação ocorre em virtude de **incorreção** identificada no registro anterior, visando o fiel cumprimento dos princípios de legalidade e publicidade. O documento atualizado detalha as correções realizadas e as deliberações da Comissão de Contratação, garantindo a lisura de todas as etapas do processo licitatório.

1ª ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÕES DOS PROFISSIONAIS INTERESSADOS PARA COMPOR O SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA. CHAMAMENTO PÚBLICO. CONCORRÊNCIA Nº. 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025.

Aos **17 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/11/2025)**, às **12h00** horas, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, localizada à Avenida Antero Lemes da Silva, nº 1664, Centro, nesta cidade de Sidrolândia/MS, reuniu-se em Sessão Pública a Agente de Contratação, **Sr. ROBSON OSCAR NANTES RAFAEL**, juntamente com os membros da Equipe de Apoio, **Sr. DAVID MAIA DE DEUS** e **Sr. RAPHAEL MARQUES DOS SANTOS**, nomeados pela Portaria nº 02/2025, com a finalidade de proceder o **recebimento e abertura dos documentos de inscrições e recepção dos e-mail recebidos**, dos profissionais interessados que serão sorteados e responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas referentes à **Concorrência nº 001/2025**.

Conforme previsto no art. 10 da Lei nº 12.232/2010, a Subcomissão Técnica será composta por profissionais do ramo de **Comunicação, Publicidade ou Marketing, ou que atuem em áreas correlatas**, escolhidos entre os inscritos habilitados para tal função.

Após a abertura dos envelopes de inscrições, recebimento dos documentos e verificação dos inscritos habilitados, **por meio da ficha de inscrições em anexos e e-mail recebidos**, do qual resultou a seguinte relação dos profissionais, que se escreveram no presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**, que se encerrou no dia 17/11/2025 às 12:00horas (DF):

Nº	NOME DO PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	INSCRIÇÃO	
			DATA	HORA
1.	Éverton Alves Garcia	COMUNICAÇÃO	12/11/2025	12:15
2.	JEOZADAQUE ROCHA GARCIA	COMUNICAÇÃO	12/11/2025	13:33

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Vereadores de Sidrolândia, responsável pela Concorrência Presencial para a contratação de Agência de Publicidade, informa que houve **baixo quórum** na manifestação de interesse para a Comissão de Julgamento das Propostas Técnicas, com o registro de **apenas dois (2) interessados**. Visando garantir a lisura e a composição adequada do corpo técnico, a Comissão decidiu **prorrogar o prazo** para o recebimento de novos interessados até as 12:00 horas (Brasília-DF) do dia **24 de novembro de 2025**. A publicidade desta prorrogação será dada imediatamente no **Diário Oficial do Município**, no **PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas)** e no **site oficial da Câmara de Vereadores**.

Para fins de transparência, seja procedida sua publicação e posterior mediante aviso, seja designada a data para o **sorteio dos relacionados**, que irão compor a comissão técnica.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, da qual lavrei a presente **ATA**, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim, Agente de Contratação, e pelos membros da Equipe de Apoio. **A sessão pública foi devidamente registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, conforme preconiza art. 17, §2º da Lei Federal nº 14.133/21**. Encerradas às 12:44 hras (Brasília – DF).

Sidrolândia/MS, 17 de novembro de 2025.

ROBSON OSCAR NANTES RAFAEL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

RAPHAEL MARQUES DOS SANTOS
EQUIPE DE APOIO

DAVID MAIA DE DEUS
EQUIPE DE APOIO

Matéria enviada por Robson Oscar Nantes Rafael

Divisão de Licitação**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3447/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025**

O **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA** Estado do Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ nº 03.501.574/0001-31, com sede na Rua São Paulo, nº 964, Centro, na cidade de SIDROLÂNDIA – MS, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social **SRA. MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES**, Scretária Municipal de Saúde **SRA. VANESSA**

ROSA PRADO, Secretário Municipal de Administração **SR. WELBET JOSÉ BIAGI DE AMORIM**, Secretária Municipal de Finanças **SRA EDILENE RODRIGUES CRUZ**, Secretário Municipal de Governo **SR. NATALINO JOSÉ GONZAGA**, Secretário de Infraestrutura **SR. ENELVO IRADI FELINI**, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento **SR. CLEYTON MARTINS TEIXEIRA**, Secretário Municipal de Educação **SR. VILI MARCOS TOGNON**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente **SR. ENELVO IRADI FELINI JUNIOR** e Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura **SR. ALEX JOSÉ DE NAZARETH NANTES**, considerando o julgamento da licitação supra mencionada, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, no Decreto Municipal n. 108/2023 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1. 1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER A PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA, SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.**

2. DA EMPRESA REGISTRADA

2.1 Empresa Adjudicatária: **N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA EPP**, CNPJ nº 42.351.193/0001-75, com sede na Rua Paraíso, nº 865, Vila Santa Eugênia, na cidade de Campo Grande/MS, telefone nº (67) 99878-9737, representada pela Sr. Edson Barbosa Viana.

2.2 A empresa acima citada indica como **PREPOSTO** o Sr. Edson Barbosa Viana, endereço na Rua Augusto dos Anjos, nº 529, Universitário, na cidade de Campo Grande/MS, e-mail nnlicitacao@gmail.com, Telefone (67) 99878-9737, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA: N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	ÁGUA SANITÁRIA 01 LITRO	LITRO	4.978	R\$ 2,15	R\$ 10.702,70	BIO KRISS
7	AMACIANTE DE ROUPAS FRASCO COM 5LTRS	UN	4.448	R\$ 10,90	R\$ 48.483,20	BIO KRISS
24	DESINFETANTE 2 LITROS	UN	5.900	R\$ 3,20	R\$ 18.880,00	BIO KRISS
25	DESINFETANTE CITRUS DE LAVANDA 2 LITROS	UN	8.012	R\$ 3,00	R\$ 24.036,00	BIO KRISS
26	DESINFETANTE EM PEDRA PARA VASO SANITARIO 40 GR	UN	11.872	R\$ 1,35	R\$ 16.027,20	ROYAL
27	DESINFETANTE FRASCO 500ML	UN	2.450	R\$ 1,10	R\$ 2.695,00	BIO KRISS
28	DESINFETANTE PARA BANHEIRO 2 LITROS	UN	7.500	R\$ 3,20	R\$ 24.000,00	BARBAREX
30	DETERGENTE AROMATIZADO DE USO GERAL PARA LIMPEZA DE PISOS E SUPERFÍCIES 500 ML	UN	5.090	R\$ 1,70	R\$ 8.653,00	PROESA
36	ESFREGÃO DE AÇO INOX LIMPEZA PESADA	UN	4.410	R\$ 1,90	R\$ 8.379,00	LOCATELLI
38	FLANELA P/ LIMPEZA 30 X 40	UN	4.442	R\$ 1,25	R\$ 5.552,50	BRULIMP
43	LIMPADOR COM BRILHO PARA PISO, DESINFETANTE EUCALIPTO 500 ML:	UN	5.960	R\$ 1,15	R\$ 6.854,00	BIO KRISS
44	LIMPADOR DESENGORDURANTE 500 ML	UN	4.684	R\$ 2,35	R\$ 11.007,40	BIO KRISS
47	LUSTRA MOVEIS EM FARSICO 200 ML	UN	1.110	R\$ 3,50	R\$ 3.885,00	BARBAREX
53	PANO CHAO 80 X90 FLANELADO BRANCO	PCT	400	R\$ 5,35	R\$ 2.140,00	BRULIMP
61	PAPEL TOALHA PARA BOBINA DISPENSER	PCT	3.788	R\$ 7,80	R\$ 29.546,40	MS PAPEIS
65	REFIL DE BORRACHA 80 CM PARA RODO	UN	660	R\$ 4,20	R\$ 2.772,00	RODO 2000
67	REFIL P/ RODO TIPO ESFREGÃO ABRASIVO ESCOVA PARA AZULEJO (23X7X2 CM)	UN	1.079	R\$ 3,45	R\$ 3.722,55	RODO 2000
69	REMOVEDOR DE SUJEIRAS	UN	2.701	R\$ 9,90	R\$ 26.739,90	BARBAREX
73	RODO DE PLÁSTICO COM ESPONJA LAVA AZULEJO 23CM COM CABO	UN	1.646	R\$ 9,90	R\$ 16.295,40	LOCATELLI
74	SABÃO EM BARRA - PCT 5 UNIDADES	UN	4.745	R\$ 5,45	R\$ 25.860,25	NOBRE
75	SABAO EM PO 800G	UN	2.785	R\$ 3,85	R\$ 10.722,25	VAPT
76	SABÃO EM PÓ 4 KG	UN	2.963	R\$ 18,90	R\$ 56.000,70	VAPT
81	SABONETE LIQUIDO GALAO C 05 LITRO	GALÃO	1.789	R\$ 12,90	R\$ 23.078,10	BIO KRISS
82	SACO DE LIXO DE 40 LITROS PCT COM 100	PCT	2.910	R\$ 15,50	R\$ 45.105,00	CL
83	SACO PLASTICO P/ LIXO 100L	PCT	5.678	R\$ 5,80	R\$ 32.932,40	CL
84	SACO PLASTICO PARA LIXO 30 LITROS PCT 100 UNIDADES	PCT	1.910	R\$ 14,50	R\$ 27.695,00	CL
87	SACO PLASTICO PT P/ LIXO 200 L	PCT	6.012	R\$ 3,50	R\$ 21.042,00	CL
88	SAPOLIO CREMOSO 300 ML	UN	8.524	R\$ 3,90	R\$ 33.243,60	AUDAX
90	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS, 99% PACOTE 1 KG	UN	101	R\$ 16,00	R\$ 1.616,00	POLITRIZ
92	VASSOURA DE GRAMA COM CABO DE MADEIRA APROXIMADAMENTE 1,50M 26 DENTES RASTELO.	UN	1.232	R\$ 14,50	R\$ 17.864,00	DP
93	VASSOURA DE NYLON 22 CM CERDAS 15 CM COM CABO	UN	5.946	R\$ 7,45	R\$ 44.297,70	LOCATELLI
104	SABÃO EM PÓ 1,6 KG	UN	3.750	R\$ 7,50	R\$ 28.125,00	VAPT
109	ALCOOL GEL 400ML	UN	3.101	R\$ 4,70	R\$ 14.574,70	BARBAREX

112	DESINFETANTE CITRUS DE LAVANDA 2 LITROS	UN	2.670	R\$ 3,00	R\$ 8.010,00	BIO KRISS
113	DESINFETANTE PARA BANHEIRO 2 LITROS	UN	2.500	R\$ 3,20	R\$ 8.000,00	BIO KRISS
114	DETERGENTE LAVA LOUÇAS 500 ML	UN	19.335	R\$ 1,40	R\$ 27.069,00	BIO KRISS
115	DETERGENTE LIMPEZA PESADA 5L	GALÃO	2.397	R\$ 12,45	R\$ 29.842,65	BIO KRISS
121	PAPEL TOALHA PARA BOBINA DISPENSER	PCT	1.262	R\$ 7,80	R\$ 9.843,60	MS PAPÉIS
125	SABÃO EM PÓ 4 KG	UN	987	R\$ 18,80	R\$ 18.555,60	VAPT
127	SABONETE LIQUIDO GALAO C 05 LITRO	GALÃO	596	R\$ 12,90	R\$ 7.688,40	BIO KRISS
130	SACO PLASTICO PARA LIXO 50 LITROS PCT 100 UNIDADES	PCT	1.340	R\$ 19,90	R\$ 26.666,00	CL
131	SACO PLASTICO P/ LIXO 60L	PCT	820	R\$ 6,99	R\$ 5.731,80	CL
133	SAPOLIO CREMOSO 300 ML	UN	2.841	R\$ 3,90	R\$ 11.079,90	AUDAX
134	PANO DE MICROFIBRA MULTIUSO 30X30CM	UN	3.750	R\$ 2,65	R\$ 9.937,50	SLIM
VALOR TOTAL: R\$ 814.952,40						

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços constará como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS.

4.2. Além do gerenciador, há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

5. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, outros órgãos e entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.

Dos limites para as adesões:

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 5.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos:

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, reestabelecendo-se o quantitativo original.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual ou documento equivalente, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual ou documento equivalente de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº

14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços preferencialmente será assinada por meio de assinatura digital.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de

registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e Termo de Referência.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sidrolândia/MS, 13 de janeiro de 2026.

MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES

Secretária Municipal de Assistência

VANESSA ROSA PRADO

Secretária Municipal de Saúde

WELBET JOSÉ BIAGI DE AMORIM

Secretário Municipal de Administração

EDILENE RODRIGUES CRUZ

Secretária Municipal de Finanças

NATALINO JOSÉ GONZAGA

Secretário Municipal de Governo

ENELVO IRADI FELINI

Secretário de Infraestrutura

CLEYTON MARTINS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal De Educação

ENELVO IRADI FELINI JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

ALEX JOSÉ DE NAZARETH NANTES

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA EPP

CNPJ nº 42.351.193/0001-75

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Câmara Municipal de Sidrolândia

PUBLICAÇÃO DA 2ª ATA – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2025

Tornamos pública, para fins de transparência e continuidade do certame, a ata referente ao Processo Administrativo nº **015/2025**, na modalidade **Concorrência Presencial nº 01/2025**.

Esta publicação ocorre em virtude de **incorreção** identificada no registro anterior, visando o fiel cumprimento dos princípios de legalidade e publicidade. O documento atualizado detalha as correções realizadas e as deliberações da Comissão de Contratação, garantindo a lisura de todas as etapas do processo licitatório.

1ª ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÕES DOS PROFISSIONAIS INTERESSADOS PARA COMPOR O SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA. CHAMAMENTO PÚBLICO. CONCORRÊNCIA Nº. 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025.

Aos 25 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (25/11/2025), às 10h40 horas (horário de Brasília-DF), na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, localizada A Avenida Antero Lemes da Silva, nº 1664, Centro, nesta cidade de Sidrolândia/MS, reuniu-se em Sessão Pública o Agente de Contratação, Sr. ROBSON OSCAR NANTES RAFAEL, juntamente com os membros da Equipe de Apoio, Sr. DAVID MAIA DE DEUS e Sr. PAULO ROBERTO BERNARDO DE SOUZA, nomeados pela Portaria nº 02/2025, com a finalidade

de proceder ao recebimento e abertura dos documentos de inscrições e recepção dos e-mails dos profissionais interessados que serão sorteados e responsáveis pela análise e julgamento das propostas técnicas referentes A Concorrência nº 001/2025. Conforme previsto no art. 10 da Lei nº 12.232/2010, a Subcomissão Técnica será composta por profissionais do ramo de Comunicação, Publicidade ou Marketing, ou que atuem em áreas correlatas, escolhidos entre os inscritos habilitados para tal função. Após a abertura dos envelopes de inscrições, recebimento dos documentos e verificação dos inscritos habilitados, por meio da ficha de inscrições em anexos e e-mails recebidos, do qual resultou que não houve manifestação de novos interessados no período prorrogado (de 17/11/2025 até 24/11/2025 às 12h00), permanecendo, portanto, a seguinte relação dos profissionais já inscritos no presente CHAMAMENTO PÚBLICO:

Nº	NOME DO PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	INSCRIÇÃO DATA	HORA
1.	Éverton Alves Garcia	COMUNICAÇÃO	12/11/2025	12:15
2.	JEOZADAQUE ROCHA GARCIA	COMUNICAÇÃO	12/11/2025	13:33

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Vereadores de Sidrolândia, responsável pela Concorrência Presencial para a contratação de Agência de Publicidade, informa que, mesmo após a primeira prorrogação, continuou havendo baixo quórum na manifestação de interesse para a composição da Subcomissão Técnica, com o registro de apenas dois (2) interessados. Visando garantir a lisura, a imparcialidade e a composição adequada do corpo técnico, a Comissão decidiu prorrogar novamente o prazo para o recebimento de novos interessados até as 12h00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 27 de novembro de 2025. A publicidade desta nova prorrogação será dada imediatamente no Diário Oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial da Câmara Municipal de Sidrolândia (www.camarasidrolandia.ms.gov.br).

Para fins de transparência, seja procedida sua publicação e, posterior ao encerramento do novo prazo, mediante aviso, seja designada a data para o sorteio dos relacionados que irão compor a Subcomissão Técnica. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, da qual lavrei a presente ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim, Agente de Contratação, e pelos membros da Equipe de Apoio. A sessão pública foi devidamente registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, conforme preconiza o art. 17, §2º da Lei Federal nº 14.133/21. Encerrada às 10h50 horas (Brasília— DF).

Sidrolândia/MS, 25 de novembro de 2025.

ROBSON OSCAR NANTES RAFAEL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

RAPHAEL MARQUES DOS SANTOS
EQUIPE DE APOIO

DAVID MAIA DE DEUS
EQUIPE DE APOIO

Matéria enviada por Robson Oscar Nantes Rafael

Divisão de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3447/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025

O **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA** Estado do Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ nº 03.501.574/0001-31, com sede na Rua São Paulo, nº 964, Centro, na cidade de SIDROLÂNDIA – MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social **SRA. MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES**, Secretária Municipal de Saúde **SRA VANESSA ROSA PRADO**, Secretário Municipal de Administração **SR. WELBET JOSÉ BIAGI DE AMORIM**, Secretária Municipal de Finanças **SRA EDILENE RODRIGUES CRUZ**, Secretário Municipal de Governo **SR. NATALINO JOSÉ GONZAGA**, Secretário de Infraestrutura **SR ENELVO IRADI FELINI**, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento **SR CLEYTON MARTINS TEIXEIRA**, Secretário Municipal de Educação **SR VILI MARCOS TOGNON** e Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura **SR. ALEX JOSÉ DE NAZARETH NANTES**, considerando o julgamento da licitação supra mencionada, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, no Decreto Municipal nº 108/2023 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER A PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA, SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.**

2. DA EMPRESA REGISTRADA

2.1 Empresa Adjudicatária: **GIANINI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ nº 46.722.432/0001-07, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 1238, Centro, na cidade de Goioerê/PR, telefone nº (44) 3528-0344, representada pelo Senhor Osmar Eduardo Lacerda Gianini.

2.2 A empresa acima citada indica como **PREPOSTO** o Sr. Osmar Eduardo Lacerda Gianini, endereço na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 1238, Centro, na cidade de Goioerê/PR, e-mail acaciamix@outlook.com.br, Telefone (44) 3110-1449, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA: GIANINI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA						
Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca
10	BALDE PLASTICO C ALCA 20 LITROS	UN	704	R\$ 10,58	R\$ 7.448,32	CVL
14	BRILHA ALUMINIO 500 ML	FRASC	4.904	R\$ 2,59	R\$ 12.701,36	ALPES
15	CERA EM PASTA PARA PISO 400 G	LATA	2.120	R\$ 18,19	R\$ 38.562,80	ALPES
62	PAPEL TOALHA ROLO 22CM X 19CM AMBALAGEM C/ 02 ROLO	UN	1.820	R\$ 3,62	R\$ 6.588,40	SIRIUS
95	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLUOR, MINIMO DE 90 GR ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO.	UN	2.060	R\$ 2,22	R\$ 4.573,20	ICEFRESH
100	CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR 90GR	UN	2.000	R\$ 2,25	R\$ 4.500,00	ICEFRESH
					VALOR TOTAL: R\$ 74.374,08	

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços constará como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA/MS.

4.2. Além do gerenciador, há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, outros órgãos e entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.

Dos limites para as adesões:

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 5.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos:

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, reestabelecendo-se o quantitativo original.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual ou documento equivalente, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual ou documento equivalente de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços preferencialmente será assinada por meio de assinatura digital.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e Termo de Referência.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sidrolândia/MS, 13 de janeiro de 2026

MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES

Secretária Municipal de Assistência

VANESSA ROSA PRADO

Secretária Municipal de Saúde

WELBET JOSÉ BIAGI DE AMORIM

Secretário Municipal de Administração

EDILENE RODRIGUES CRUZ

Secretária Municipal de Finanças

NATALINO JOSÉ GONZAGA

Secretário Municipal de Governo

ENELVO IRADI FELINI

Secretário de Infraestrutura

CLEYTON MARTINS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

ALEX JOSÉ DE NAZARETH NANTES

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

GIANINI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ nº 46.722.432/0001-07

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Câmara Municipal de Sidrolândia

PUBLICAÇÃO DA 3ª ATA – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2025

Tornamos pública, para fins de transparência e continuidade do certame, a ata referente ao Processo Administrativo nº **015/2025**, na modalidade **Concorrência Presencial nº 01/2025**.

Esta publicação ocorre em virtude de **incorreção** identificada no registro anterior, visando o fiel cumprimento dos princípios de legalidade e publicidade. O documento atualizado detalha as correções realizadas e as deliberações da Comissão de Contratação, garantindo a lisura de todas as etapas do processo licitatório.

3ª ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÕES DOS PROFISSIONAIS INTERESSADOS PARA COMPOR O SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA 

CHAMAMENTO PÚBLICO. CONCORRÊNCIA Nº. 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025.

Aos 27 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (27/11/2025), às 12h32 horas (horário de Brasília-DF), na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, localizada à Avenida Antero Lemes da Silva, nº 1664, Centro, nesta cidade de Sidrolândia/MS, reuniu-se em Sessão Pública o Agente de Contratação, Sr. ROBSON OSCAR NANTES RAFAEL, juntamente com os membros da Equipe de Apoio, Sr. RAPHAEL MARQUES DOS SANTOS e Sr. PAULO ROBERTO BERNARDO DE SOUZA, nomeados pela Portaria Nº 002/2025, com a finalidade de proceder ao recebimento e abertura dos documentos de inscrições e recepção dos e-mails dos profissionais

interessados que serão sorteados e responsáveis pela análise e julgamento das propostas técnicas referentes à Concorrência Nº 001/2025.

Conforme previsto no art. 10 da Lei nº 12.232/2010, a Subcomissão Técnica será composta por profissionais do ramo de Comunicação, Publicidade ou Marketing, ou que atuem em áreas correlatas, escolhidos entre os inscritos habilitados para tal função.

Recebimento de Inscrições

Após a abertura dos envelopes de inscrições, recebimento dos documentos e verificação dos inscritos habilitados, por meio da ficha de inscrições em anexos e e-mails recebidos, do qual resultou a seguinte relação dos profissionais, incluindo os já inscritos e os novos interessados que se manifestaram no período da segunda prorrogação (de 25/11/2025 até 27/11/2025 às 12h00):

Nº	NOME DO PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	INSCRIÇÃO DATA	INSCRIÇÃO HORA
1.	EVERTON ALVES GARCIA	COMUNICAÇÃO	12/11/2025	12:15
2.	JEOZADAQUE ROCHA GARCIA	COMUNICAÇÃO	12/11/2025	13:33
3.	LUIZ CARLOS FRANCO VIEIRA	JORNALISMO	27/11/2025	10:27
4.	KELSON RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO	JORNALISTA	27/11/2025	03:57
5.	PAULINNE CARRILHO MAIA	JORNALISMO	27/11/2025	08:34
6.	JOÃO VITOR DE ALMEIDA	PUBLICIDADE	27/11/2025	08:58
7.	FELIPE ALLAN SCHINAIDER	AUTONOMO	27/11/2025	10:16
8.	EMILIA DE OLIVEIRA SBROCCO DORSA	JORNALISMO	27/11/2025	09:49
9.	ARTHUR MAGNO FALCÃO DE SOUZA	PUBLICIDADE	27/11/2025	09:27
10.	ADRIELLY GONÇALVES ROSA PEREIRA	PUBLICIDADE	27/11/2025	09:16
11.	MARIA DE NAZARETH RIBEIRO DE SOUZA	MARKETING	27/11/2025	10:30

Os profissionais Everton Alves Garcia e JEOZADAQUE ROCHA GARCIA já estavam inscritos;

LUIZ CARLOS FRANCO VIEIRA

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO

PAULINNE CARRILHO MAIA

JOÃO VITOR DE ALMEIDA

FELIPE ALLAN SCHINAIDER

EMILIA DE OLIVEIRA SBROCCO DORSA

ARTHUR MAGNO FALCÃO DE SOUZA

ADRIELLY GONÇALVES ROSA PEREIRA

MARIA DE NAZARETH RIBEIRO DE SOUZA

são novos interessados, manifestados durante a segunda prorrogação do prazo.

Encaminhamentos e Decisão

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Vereadores de Sidrolândia, responsável pela Concorrência Presencial para a contratação de Agência de Publicidade, informa que, com o recebimento de novos interessados, o quórum de manifestação de interesse para a composição da Subcomissão Técnica agora totaliza onze (11) profissionais.

Visando garantir a transparência do processo e a composição da Subcomissão Técnica, será procedida a publicação desta Ata e, posteriormente, mediante aviso, será designada a data para o sorteio dos relacionados que irão compor a Subcomissão Técnica.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, da qual lavrei a presente ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim, Agente de Contratação, e pelos membros da Equipe de Apoio.

A sessão pública foi devidamente registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, conforme preconiza o art. §17, §2º da Lei Federal nº 14.133/21. Encerrada às 12:37 horas (Brasília - DF).

Sidrolândia/MS, 27 de novembro de 2025.

ROBSON OSCAR NANTES RAFAEL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

RAPHAEL MARQUES DOS SANTOS
EQUIPE DE APOIO

PAULO ROBERTO BERNARDO DE SOUZA
EQUIPE DE APOIO

Matéria enviada por Robson Oscar Nantes Rafael

Câmara Municipal de Sidrolândia

PUBLICAÇÃO DA 4ª ATA – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2025

Tornamos pública, para fins de transparência e continuidade do certame, a ata referente ao Processo Administrativo nº 015/2025, na modalidade **Concorrência Presencial nº 01/2025**.

Esta publicação ocorre em virtude de **incorreção** identificada no registro anterior, visando o fiel cumprimento dos princípios de legalidade e publicidade. O documento atualizado detalha as correções realizadas e as deliberações da Comissão de Contratação, garantindo a lisura de todas as etapas do processo licitatório.

4ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA. SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025.

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (01/12/2025), às 11h36 Local, na sala de licitação da Câmara Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, localizada à Avenida Antero Lemes da Silva, nº 1664, Centro, reuniu-se em Sessão Pública, a Agente de Contratação, o Senhor **ROBSON OSCAR NANTES RAFAEL**, e os membros de Equipe de Apoio, **DAVID MAIA DE DEUS e PAULO ROBERTO BERNARDO DE SOUZA**, nomeada pela Portaria nº 02/2025, a fim de proceder ao sorteio dos 3 (três) profissionais que comporão a Subcomissão Técnica, para composição da relação de profissionais do ramo da Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atuem em uma dessas áreas, que realizará a análise e o julgamento das propostas técnicas da CONCORRÊNCIA Nº 001/2025, em atendimento ao previsto no do art. 10, da Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010, que tem como objeto a contratação de agência de publicidade para a prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda.

Fizeram-se presentes a sessão; o Agente de Contratação, o Senhor, **ROBSON OSCAR NANTES RAFAEL**, e os membros de Equipe de Apoio, **DAVID MAIA DE DEUS e PAULO ROBERTO BERNARDO DE SOUZA**.

Dando início aos trabalhos, foram atribuídos os números de 1 a 11 para os profissionais relacionados no aviso de realização desta Sessão Pública, para que possam ser posteriormente identificados, tendo os mesmos recebidos a seguinte numeração: **Nº 01 – EVERTON ALVES GARCIA ; Nº 02 – GEOSADAQUE ROCHA GARCIA; Nº 03 – LUIS CARLOS FRANCO VIEIRA; Nº 04 – KELSON RODRIGUES DOS DANTOS CARVALHO; Nº 05 – PAULINNE CARRILHO MAIA Nº 06 – JOAO VITOR DE ALMEIDA; Nº 07 – FELIPE ALAN SCHINAIDER; Nº 08 – EMILIA DE OLIVEIRA SBROCCO DORSA; e Nº 09 – ARTHUR MAGNO FALCAO DE SOUZA Nº 10 – ADRIELLY GONÇALVES ROSA PEREIRA Nº 11 – MARIA DE NAZARETH RIBEIRO DE SOUZA.**

Em seguida, a fim de sortear os integrantes da subcomissão técnica, foram escritos em papéis da mesma cor, formato e tamanho os números correspondentes, dobrados e colocados em um envelope.

Em prosseguimento, procedeu-se ao sorteio, tendo sido sorteados os seguintes números: **Nº 11 – MARIA DE NAZARETH RIBEIRO DE SOUZA; Nº 08 – EMILIA DE OLIVEIRA SBROCCO DORSA Nº 09 – ARTHUR MAGNO FALCAO DE SOUZA**

Os profissionais a seguir descritos comporão o quadro de suplentes: **Nº 10 – ADRIELLY GONÇALVES ROSA PEREIRA; Nº 02 – GEOSADAQUE ROCHA GARCIA; Nº 06 – JOAO VITOR DE ALMEIDA; Nº 03 – LUIS CARLOS FRANCO VIEIRA e Nº 04 – KELSON RODRIGUES DOS DANTOS CARVALHO e Nº 01 – EVERTON ALVES GARCIA e Nº 05 – PAULINNE CARRILHO MAIA e Nº 07 – FELIPE ALAN SCHINAIDER.**

Posta a palavra à disposição, dela ninguém fez uso. Em consequência a Subcomissão Técnica que realizará a análise e julgamento das propostas técnicas da Concorrência nº 001/2025, será formada pelos profissionais: **Nº 11 – MARIA DE NAZARETH RIBEIRO DE SOUZA; Nº 08 – EMILIA DE OLIVEIRA SBROCCO DORSA Nº 09 – ARTHUR MAGNO FALCAO DE SOUZA.**

Os profissionais serão intimados pessoalmente do resultado desse sorteio, oportunidade em que serão cientificados da data em que se reunirá a subcomissão técnica para a realização da análise e julgamento das propostas técnicas referentes à **CONCORRÊNCIA Nº 001/2025**. Aviso com o resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município e PNCP. Dada a palavra, dela ninguém fez uso. A sessão pública foi devidamente registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, conforme preconiza art. 17, §2º da Lei Federal nº 14.133/21. Nada mais havendo, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. Encerradas às 11:46 hras LOCAL.

ROBSON OSCAR NANTES RAFAEL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DAVID MAIA DE DEUS
EQUIPE DE APOIO

PAULO ROBERTO BERNARDO DE SOUZA
EQUIPE DE APOIO

Matéria enviada por Robson Oscar Nantes Rafael

Divisão de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3447/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025

O **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA** Estado do Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ nº 03.501.574/0001-31, com sede na Rua São Paulo, nº 964, Centro, na cidade de SIDROLÂNDIA – MS, neste ato representado Secretária Municipal de Assistência Social **SRA. MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES**, Scretária Municipal de Saúde **SRA VANESSA ROSA PRADO**, Secretário Municipal de Administração **SR. WELBET JOSÉ BIAGI DE AMORIM**, Secretária Municipal de Finanças **SRA EDILENE RODRIGUES CRUZ**, Secretário Municipal de Governo **SR. NATALINO JOSÉ GONZAGA**, Secretário de Infraestrutura **SR ENELVO IRADI FELINI**, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento **SR CLEYTON MARTINS TEIXEIRA**, Secretário Municipal de Educação **SR VILI MARCOS TOGNON**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente **SR. ENELVO IRADI FELINI JUNIOR** e Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura **SR. ALEX JOSÉ DE NAZARETH NANTES** considerando o julgamento da licitação supra mencionada, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023,

no Decreto Municipal n. 108/2023 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER A PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA, SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.**

2. DA EMPRESA REGISTRADA

2.1 Empresa Adjudicatária: **CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA**, CNPJ nº 60.915.736/0001-11, com sede na Rodovia BR-282, S/N, Brca 01A, Indios, na cidade de Lages/SC, telefone nº (49) 99183-7359, representada pela Sra. Fabiane Alano de Campos Castilhos.

2.2 A empresa acima citada indica como **PREPOSTO** a Sra. Fabiane Alano de Campos Castilhos, endereço na Avenida Belisario Ramos, nº 160 B, Triangulo, na cidade de Lages/SC, e-mail licitacao.compossolucoes@gmail.com, Telefone (49) 99183-7359, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA: CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA						
Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca
22	CREME DENTAL 90 G (ADULTO)	UN	2.600	R\$ 1,79	R\$ 4.654,00	ICE FRESC
40	INSETICIDA AEROSOL 300 ML CITRONELA	UN	3.214	R\$ 7,68	R\$ 24.683,52	BUZZ
48	LUVA DE VINIL DESCARTAVEL TRANSPARENTE	CX	1.713	R\$ 12,06	R\$ 20.658,78	BOMPACK
					VALOR TOTAL: R\$ 49.996,30	

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços constará como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA/MS.

4.2. Além do gerenciador, há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, outros órgãos e entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.

Dos limites para as adesões:

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 5.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos:

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, reestabelecendo-se o quantitativo original.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual ou documento equivalente, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual ou documento equivalente de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços preferencialmente será assinada por meio de assinatura digital.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá

o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e Termo de Referência.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sidrolândia/MS, 13 de janeiro de 2026.

MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES

Secretária Municipal de Assistência

VANESSA ROSA PRADO

Secretária Municipal de Saúde

WELBET JOSÉ BIAGI DE AMORIM

Secretário Municipal de Administração

EDILENE RODRIGUES CRUZ

Secretária Municipal de Finanças

NATALINO JOSÉ GONZAGA

Secretário Municipal de Governo

ENELVO IRADI FELINI

Secretário de Infraestrutura

CLEYTON MARTINS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal De Educação

ENELVO IRADI FELINI JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

ALEX JOSÉ DE NAZARETH NANTES

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA

CNPJ nº 60.915.736/0001-11

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Divisão de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3447/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025

O **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA** Estado do Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ nº 03.501.574/0001-31, com sede

na Rua São Paulo, nº 964, Centro, na cidade de SIDROLÂNDIA – MS, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social **SRA. MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES**, Secretária Municipal de Saúde **SRA VANESSA ROSA PRADO**, Secretário Municipal de Administração **SR. WELBET JOSÉ BIAGI DE AMORIM**, Secretária Municipal de Finanças **SRA EDILENE RODRIGUES CRUZ**, Secretário Municipal de Governo **SR. NATALINO JOSÉ GONZAGA**, Secretário de Infraestrutura **SR ENELVO IRADI FELINI**, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento **SR CLEYTON MARTINS TEIXEIRA**, Secretário Municipal de Educação **SR VILI MARCOS TOGNON**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente **SR. ENELVO IRADI FELINI JUNIOR** e Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura **SR. ALEX JOSÉ DE NAZARETH NANTES** considerando o julgamento da licitação supra mencionada, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, no Decreto Municipal n. 108/2023 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1. 1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER A PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA, SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.**

2. DA EMPRESA REGISTRADA

2.1 Empresa Adjudicatária: **BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 15.715.737/0001-68, com sede na Avenida Dorvalino dos Santos, nº 1435, Centro, na cidade de Sidrolândia/MS, telefone nº (67) 3272-2020, representada pelo Sr. Aniceto Eugenio Buchanelli.

2.2 A empresa acima citada indica como **PREPOSTO** a Sra. Marisa do Carmo Buchanelli, endereço na Rua Aquidaban, nº 935, Centro, na cidade de Sidrolândia/MS, e-mail financeiro@nutrimaisatacado.com.br, Telefone (67) 98471-5931, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA: BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca
6	ALGODÃO HIDROFOLICO CX 50 GR	UN	540	R\$ 3,45	R\$ 1.863,00	APOLO
11	BORRACHA PARA RODO 50 CM	UN	670	R\$ 2,79	R\$ 1.869,30	RODOS 2000
12	BORRACHA PARA RODO DE ALUMINIO TAMANHO 40 CM	UN	3.724	R\$ 2,60	R\$ 9.682,40	RODOS 2000
13	BORRACHA PARA RODO DE ALUMINIO TAMANHO 60 CM	UN	3.754	R\$ 3,10	R\$ 11.637,40	RODOS 2000
17	CERA LIQUIDA VERMELHA E INCOLOR 750ML	UN	3.430	R\$ 4,78	R\$ 16.395,40	POLITRIZ
18	CESTO DE LIXO BASCULANTE 05 LITROS	UN	3.590	R\$ 8,38	R\$ 30.084,20	KM PLASTICOS
23	CREME PARA PENTEAR NEUTRO 500GR	UN	600	R\$ 8,99	R\$ 5.394,00	ISACARE
34	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA COM CERDAS DE NYLON MEDINDO 6,5 X 13,5CM	UN	980	R\$ 2,00	R\$ 1.960,00	ADRIANO VASSOURA
35	ESCOVA PARA VASO SANITARIO TAMANHO APOX.30 CM	UN	1.806	R\$ 4,99	R\$ 9.011,94	ADRIANO VASSOURA
39	INSETICIDA 30ML	UN	1.520	R\$ 8,38	R\$ 12.737,60	KELLDIN
46	LOÇÃO HIDRATANTE P/ CORPO 200ML	UN	25	R\$ 6,84	R\$ 171,00	FRANCIS
51	PA COLETOR DE LIXO	UN	1.214	R\$ 4,99	R\$ 6.057,86	PLAST BRASIL
52	PANO ALVEJADO 60 X 80CM	UN	6.940	R\$ 4,70	R\$ 32.618,00	ALKLIN
66	REFIL P RODO DE ALUMÍNIO 30 CM	UN	590	R\$ 2,59	R\$ 1.528,10	RODOS 2000
70	RODO 80 CM ALUMINIO	UN	2.003	R\$ 35,99	R\$ 72.087,97	RODOS 2000
71	RODO DE ALUMINIO 40 CM	UN	2.738	R\$ 25,79	R\$ 70.613,02	RODOS 2000
72	RODO DE ALUMINIO 60 CM	UN	2.746	R\$ 26,99	R\$ 74.114,54	RODOS 2000
78	SABONETE EM BARRA PESO 90 GR	UN	1.600	R\$ 1,10	R\$ 1.760,00	SIENE
86	SACO PLASTICO P/ LIXO 60L	PCT	2.460	R\$ 7,39	R\$ 18.179,40	CENTRAL EMBALAGEM
89	SHAMPOO PARA CABELO FR 350 ML	FRASC	1.300	R\$ 5,98	R\$ 7.774,00	ISACARE
122	RODO 80 CM ALUMINIO	UN	667	R\$ 35,99	R\$ 24.005,33	RODOS 2000
123	RODO DE ALUMINIO 40 CM	UN	912	R\$ 25,59	R\$ 23.338,08	RODOS 2000
124	RODO DE ALUMINIO 60 CM	UN	915	R\$ 26,50	R\$ 24.247,50	RODOS 2000
135	SABÃO EM PÓ 1,6 KG	UN	1.250	R\$ 6,56	R\$ 8.200,00	CLASSY
					VALOR TOTAL: R\$ 465.330,04	

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços constará como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS.

4.2. Além do gerenciador, há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

5. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, outros órgãos e entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.

Dos limites para as adesões:

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 5.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos:

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, reestabelecendo-se o quantitativo original.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual ou documento equivalente, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual ou documento equivalente de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das

sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços preferencialmente será assinada por meio de assinatura digital.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes

da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e Termo de Referência.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sidrolândia/MS, 13 de janeiro de 2026.

MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES

Secretária Municipal de Assistência

VANESSA ROSA PRADO

Secretária Municipal de Saúde

WELBET JOSÉ BIAGI DE AMORIM

Secretário Municipal de Administração

EDILENE RODRIGUES CRUZ

Secretária Municipal de Finanças

NATALINO JOSÉ GONZAGA

Secretário Municipal de Governo

ENELVO IRADI FELINI

Secretário de Infraestrutura

CLEYTON MARTINS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

ENELVO IRADI FELINI JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

ALEX JOSÉ DE NAZARETH NANTES

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 15.715.737/0001-68

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Divisão de Licitação**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3447/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 672025**

O **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA** Estado do Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ nº 03.501.574/0001-31, com sede na Rua São Paulo, nº 964, Centro, na cidade de SIDROLÂNDIA – MS, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social **SRA. MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES**, Secretária Municipal de Saúde **SRA VANESSA ROSA PRADO**, Secretário Municipal de Administração **SR. WELBET JOSÉ BIAGI DE AMORIM**, Secretária Municipal de Finanças **SRA EDILENE RODRIGUES CRUZ**, Secretário Municipal de Governo **SR. NATALINO JOSÉ GONZAGA**, Secretário de Infraestrutura **SR ENELVO IRADI FELINI**, Secretário Municipal de Educação **SR VILI MARCOS TOGNON**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente **SR. ENELVO IRADI FELINI JUNIOR** e Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura **SR. ALEX JOSÉ DE NAZARETH NANTES**, considerando o julgamento da licitação supra mencionada, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, no Decreto Municipal nº 108/2023 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1. 1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER A PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA, SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.**

2. DA EMPRESA REGISTRADA

2.1 Empresa Adjudicatária: **MARIA EDUARDA ALVES CLEMENTE**, CNPJ nº 57.562.578/0001-59, com sede na Avenida Belarmino Bartolino da Silva, nº 78, Mata do Jacinto, na cidade de Campo Grande/MS, telefone nº (67) 3213-1841 / (67) 99871-2967, representada pela Senhora Maria Eduarda Alves Clemente.

2.2 A empresa acima citada indica como **PREPOSTO** a Sra. Maria Eduarda Alves Clemente, endereço na Avenida Belarmino Bartolino da Silva, nº 78, Mata do Jacinto, na cidade de Campo Grande/MS, e-mail alvesclementemariaeduarda0@gmail.com, Telefone (67) 99871-2967, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA: MARIA EDUARDA ALVES CLEMENTE						
Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca
9	BALDE PLASTICO C ALCA 10 L	UN	740	R\$ 6,50	R\$ 4.810,00	CVL
19	CESTO PASTICO PARA LIXO SEM TAMPA 10 LITROS	UN	5.604	R\$ 5,50	R\$ 30.822,00	ARQPLAST
94	VASSOURÃO GARI MEDINDO APROX 40CM C 1,20CM	UN	1.340	R\$ 18,00	R\$ 24.120,00	BRUBALAR
					VALOR TOTAL: R\$ 59.752,00	

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços constará como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS.

4.2. Além do gerenciador, há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, outros órgãos e entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.

Dos limites para as adesões:

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 5.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos:

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, reestabelecendo-se o quantitativo original.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual ou documento equivalente, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual ou documento equivalente de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.1.2. somente será

efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços preferencialmente será assinada por meio de assinatura digital.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará

os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e Termo de Referência.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no

item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sidrolândia/MS, 13 de janeiro de 2026.

MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES

Secretária Municipal de Assistência

VANESSA ROSA PRADO

Secretária Municipal de Saúde

WELBET JOSÉ BIAGI DE AMORIM

Secretário Municipal de Administração

EDILENE RODRIGUES CRUZ

Secretária Municipal de Finanças

NATALINO JOSÉ GONZAGA

Secretário Municipal de Governo

ENELVO IRADI FELINI

Secretário de Infraestrutura

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal De Educação

ENELVO IRADI FELINI JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

ALEX JOSÉ DE NAZARETH NANTES

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

MARIA EDUARDA ALVES CLEMENTE

CNPJ nº 57.562.578/0001-59

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Divisão de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3447/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025

O **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA** Estado do Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ nº 03.501.574/0001-31, com sede na Rua São Paulo, nº 964, Centro, na cidade de SIDROLÂNDIA – MS, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social **SRA. MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES**, Secretária Municipal de Saúde **SRA VANESSA ROSA PRADO**, Secretário Municipal de Administração **SR. WELBET JOSÉ BIAGI DE AMORIM**, Secretária Municipal de Finanças **SRA EDILENE RODRIGUES CRUZ**, Secretário Municipal de Governo **SR. NATALINO JOSÉ GONZAGA**, Secretário de Infraestrutura **SR ENELVO IRADI FELINI**, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento **SR CLEYTON MARTINS TEIXEIRA**, Secretário Municipal de Educação **SR VILI MARCOS TOGNON** considerando o julgamento da licitação supra mencionada, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, no Decreto Municipal nº 108/2023 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1. 1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER A PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA, SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.**

2. DA EMPRESA REGISTRADA

2.1 Empresa Adjudicatária: **ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 27.789.446/0001-01, com sede Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4455, Zona I, na cidade de Umuarama/PR, telefone nº (44) 3038-1025, representada pelo Sr. Guilherme Ulian Peron.

2.2 A empresa acima citada indica como **PREPOSTO** o Sr. Guilherme Ulian Peron, endereço na Rua Montes Claro, nº 4076, Jd. Cidade Alta, na cidade de Umuarama/PR, e-mail licitacao.aguia@hotmail.com, Telefone (44) 99149-4573, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME						
Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca
5	ALCOOL ETILICO 70% FR 01 LT	UN	11.412	R\$ 5,08	R\$ 57.972,96	VALE VERDE
49	LUVAS DE (HDPE) DO POLIETILENO HIGH-DENSITY, NÃO ESTEREIS. TAMANHOS VARIADOS PACOTES COM 100 UN	PCT	720	R\$ 2,77	R\$ 1.994,40	NOBRE
110	ALCOOL ETILICO 70% FR 01 LT	UN	3.804	R\$ 5,04	R\$ 19.172,16	VALE VERDE
					VALOR TOTAL: R\$ 79.139,52	

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços constará como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS.

4.2. Além do gerenciador, há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, outros órgãos e entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.

Dos limites para as adesões:

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 5.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos:

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, reestabelecendo-se o quantitativo original.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual ou documento equivalente, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual ou documento equivalente de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a

classificação da licitação; e

6.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços preferencialmente será assinada por meio de assinatura digital.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado,

mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e

Termo de Referência.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sidrolândia/MS, 13 de janeiro de 2026.

MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES

Secretária Municipal de Assistência

VANESSA ROSA PRADO

Secretária Municipal de Saúde

WELBET JOSÉ BIAGI DE AMORIM

Secretário Municipal de Administração

EDILENE RODRIGUES CRUZ

Secretária Municipal de Finanças

NATALINO JOSÉ GONZAGA

Secretário Municipal de Governo

ENELVO IRADI FELINI

Secretário de Infraestrutura

CLEYTON MARTINS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI

CNPJ nº 27.789.446/0001-01

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Divisão de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3447/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025

O **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA** Estado do Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ nº 03.501.574/0001-31, com sede na Rua São Paulo, nº 964, Centro, na cidade de SIDROLÂNDIA – MS, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social **SRA. MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES**, Secretária Municipal de Saúde **SRA VANESSA ROSA PRADO**, Secretário Municipal de Administração **SR. WELBET JOSÉ BIAGI DE AMORIM**, Secretária Municipal de Finanças **SRA EDILENE RODRIGUES CRUZ**, Secretário Municipal de Governo **SR. NATALINO JOSÉ GONZAGA**, Secretário de Infraestrutura **SR ENELVO IRADI FELINI**, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento **SR CLEYTON MARTINS TEIXEIRA**, Secretário Municipal de Educação **SR VILI MARCOS TOGNON**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente **SR. ENELVO IRADI FELINI JUNIOR** e Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura **SR. ALEX JOSÉ DE NAZARETH NANTES**, considerando o julgamento da licitação supra mencionada, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, no Decreto Municipal nº 108/2023 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1. 1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER A PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA, SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.**

2. DA EMPRESA REGISTRADA

2.1 Empresa Adjudicatária: **MBM STORE**, CNPJ nº 40.225.662/0001-84, com sede na Rua Augusto Zibarth, nº 82, Loja 01, na cidade de Curitiba/PR, telefone nº (41) 3538-0678 / (41) 98721-5781, representada pelo Sr. Michael Brum Mordini.

2.2 A empresa acima citada indica como **PREPOSTO** o Sr. Michael Brum Mordini, endereço na Rua Dona Barbara Cid, nº 337 – SB 03, na cidade de Curitiba/PR, e-mail fermaiscomercial@hotmail.com, Telefone (41) 3538-0678, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA: MBM STORE LTDA						
Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca
41	LÃ DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADES - COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇO CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 60G, PACOTE COM 08 UNIDADES	UN	24.327	R\$ 2,49	R\$ 60.574,23	VEGA
117	LÃ DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADES - COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇO CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 60G, PACOTE COM 08 UNIDADES	UN	8.109	R\$ 2,49	R\$ 20.191,41	VEGA
					VALOR TOTAL: R\$ 80.765,64	

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços constará como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS.

4.2. Além do gerenciador, há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

5. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, outros órgãos e entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.

Dos limites para as adesões:

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 5.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos:

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, reestabelecendo-se o quantitativo original.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual ou documento equivalente, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 6.2.1. O instrumento contratual ou documento equivalente de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 6.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 6.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 6.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.
- 6.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.5. O registro a que se refere o item 6.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original
- 6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.
- 6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.10. A ata de registro de preços preferencialmente será assinada por meio de assinatura digital.
- 6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem

de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e Termo de Referência.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sidrolândia/MS, 13 de janeiro de 2026.

MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES

Secretária Municipal de Assistência

VANESSA ROSA PRADO

Secretária Municipal de Saúde

WELBET JOSÉ BIAGI DE AMORIM

Secretário Municipal de Administração

EDILENE RODRIGUES CRUZ

Secretária Municipal de Finanças

NATALINO JOSÉ GONZAGA

Secretário Municipal de Governo

ENELVO IRADI FELINI

Secretário de Infraestrutura

CLEYTON MARTINS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal De Educação

ENELVO IRADI FELINI JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

ALEX JOSÉ DE NAZARETH NANTES

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

MBM STORE

CNPJ nº 40.225.662/0001-84

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Câmara Municipal de Sidrolândia

PUBLICAÇÃO DA 5ª ATA – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2025

Tornamos pública, para fins de transparência e continuidade do certame, a ata referente ao Processo Administrativo nº **015/2025**, na modalidade **Concorrência Presencial nº 01/2025**.

Esta publicação ocorre em virtude de **incorreção** identificada no registro anterior, visando o fiel cumprimento dos princípios de legalidade e publicidade. O documento atualizado detalha as correções realizadas e as deliberações da Comissão de Contratação, garantindo a lisura de todas as etapas do processo licitatório.

5ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES - CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025.

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte cinco (15/12/2025), às 09h00, na Câmara Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, localizada à Avenida Antero Lemes da Silva, nº 1664, Centro, nesta cidade de Sidrolândia-MS, reuniu-se em Sessão Pública, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio de Licitações, nomeada

pela Portaria nº 002/2025, a fim de proceder ao recebimento dos envelopes nº 01, 02, 03, e 04 da CONCORRÊNCIA nº 001/2025, que tem como objeto a contratação de Agência de Publicidade.

Fizeram-se presentes à sessão; o Agente de Contratação, o Senhor **ROBSON OSCAR NANTES RAFAEL**, e os membros da Equipe de Apoio, **DAVID MAIA DE DEUS e PAULO ROBERTO BERNARDO DE SOUZA**.

Primeiramente procedeu-se ao credenciamento dos representantes das empresas: Ramal propaganda, representada pela Senhora, **Tânia Geyza Leite W. Asen**, empresa: Fixa Comunicação e Eventos LTDA ME, representada pela Senhora, **Regiane de Souza Azarias Freitas**, empresa: A&T PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA, representada pelo Senhor, **Fábio Adriano Baptista** que apresentou [\[JL1\]](#) os invólucros nº 01, 02, 03 e 04 em tempo hábil.

Dando início aos trabalhos, foram conferidos se o invólucro de nº 01 e constatado que os mesmos não apresentam em sua parte externa qualquer menção que identifique as licitantes. Em seguida foram abertos os invólucros nº 01 e nº 03, sendo solicitado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio de licitação, aos representantes das licitantes presentes que verificassem e rubricassem todas as folhas contidas nos mesmos, dada a palavra para manifestar-se em relação à documentação ou a respeito do desenvolvimento do certame, dela ninguém fez uso.

Ato contínuo as vias não identificadas do plano de comunicação publicitária contidas no Envelope nº 01 e realocados em seu envelope, que foi grampeado para ser entregue à subcomissão técnica que examinará as propostas técnicas.

Em seguida, os conteúdos dos Envelopes de nº 03 foram colocados em envelope único, que foi lacrado e rubricado pelos presentes, o qual será mantido sob a guarda e responsabilidade do Agente de Contratação e Equipe de Apoio de Licitação.

Em prosseguimento, os Envelopes de nº 02 foram colocados em envelope único, que foi lacrado e rubricado pelos presentes, o qual também será mantido sob a guarda e responsabilidade do Agente de Contratação e Equipe de Apoio de Licitação.

Ato seguinte, os Envelopes de nº 04 foram colocados em envelope único, que foi lacrado e rubricado pelos presentes, o qual também será mantido sob a guarda e responsabilidade do Agente de Contratação e Equipe de Apoio de Licitação.

Em prosseguimento, posta a palavra à disposição dos presentes, houve manifestação da Representante da Empresa Ramal Propaganda, onde observou que entre as vias não identificadas do plano publicitário houve um desacordo com o edital dentre as propostas não identificadas, segunda a mesma, há uma caixa de texto no documento, registrou-se em ata e formalizou a observação. Ato contínuo o Agente de Contratação e Equipe de Apoio de Licitações informa que o processo estará à disposição dos interessados assim que os documentos forem autuados, bem como que as empresas que desejarem recorrer estão desde já intimadas, nos termos do inciso VIII do art. 11 da Lei Federal nº 12232/10 c/c art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado no PNCP e Diário Oficial do Município. Foi informado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio de Licitações que as comunicações serão realizadas pelos endereços de correspondência eletrônica, referidos pelas participantes no expediente administrativo referente a este procedimento, bem como pelos meios de comunicação determinados em lei. Dada a palavra, dela ninguém fez uso. A sessão pública foi devidamente registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, conforme preconiza art. 17, §2º da Lei Federal nº 14.133/21. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às 10:02h, dos quais se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos.

ROBSON OSCAR NANTES RAFAEL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DAVID MAIA DE DEUS
EQUIPE DE APOIO

PAULO ROBERTO BERNARDO DE SOUZA
EQUIPE DE APOIO

Fábio Adriano Baptista
A&T Publicidade e Assessoria- LTDA

Regiane de Souza Azarias Freitas
Fixa Comunicação e Eventos- LTDA-ME

Tânia Geyza Leite W. Asen
Ramal Propaganda- LTDA

[\[JL1\]](#) Se houver mais de uma, retirar única empresa participante e inserir o nome da empresa e representante.

Matéria enviada por Robson Oscar Nantes Rafael

Divisão de Licitação
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3447/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025

O **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA** Estado do Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ nº 03.501.574/0001-31, com sede na Rua São Paulo, nº 964, Centro, na cidade de SIDROLÂNDIA – MS, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social **SRA. MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES** considerando o julgamento da licitação supra mencionada, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação

por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, no Decreto Municipal n. 108/2023 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER A PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA, SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.**

2. DA EMPRESA REGISTRADA

2.1 Empresa Adjudicatária: **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 06.175.908/0001-12, com sede na Rua Profª Zeldá C. Kursi Mastriani, nº 265-A, Jd. Davilla, na cidade de Cambé/PR, telefone nº (43) 3254-6426, representada pelo Sr. Luis Carlos dos Santos.

2.2 A empresa acima citada indica como **PREPOSTO** o Sr. Luis Carlos dos Santos, endereço na Rua Profª Zeldá C. Kursi Mastriani, nº 265-A, Jd. Davilla, na cidade de Cambé/PR, e-mail biologica@biologicadistribuidora.com.br, Telefone (43) 3254-6426 / (43) 99918-9316, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI						
Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca
33	ESCOVA DENTAL ADULTO	UN	600	R\$ 0,72	R\$ 432,00	MEDFIO
					VALOR TOTAL: R\$ 432,00	

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços constará como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS.

4.2. Além do gerenciador, há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, outros órgãos e entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.

Dos limites para as adesões:

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 5.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos:

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, reestabelecendo-se o quantitativo original.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual ou documento equivalente, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual ou documento equivalente de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços preferencialmente será assinada por meio de assinatura digital.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, o Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá

o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e Termo de Referência.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sidrolândia/MS, 13 de janeiro de 2026.

MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES

Secretária Municipal de Assistência Social

BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº 06.175.908/0001-12

Materia enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Divisão de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3447/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025

O **MUNICÍPIO DE SIDROLANDIA** Estado do Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ nº 03.501.574/0001-31, com sede na Rua São Paulo, nº 964, Centro, na cidade de SIDROLANDIA – MS, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social **SRA. MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES**, Secretária Municipal de Saúde **SRA VANESSA ROSA PRADO**, Secretário Municipal de Administração **SR. WELBET JOSÉ BIAGI DE AMORIM**, Secretária Municipal de Finanças **SRA EDILENE RODRIGUES CRUZ**, Secretário Municipal de Governo **SR. NATALINO JOSÉ GONZAGA**, Secretário de Infraestrutura **SR ENELVO IRADI FELINI**, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento **SR CLEYTON MARTINS TEIXEIRA**, Secretário Municipal de Educação **SR VILI MARCOS TOGNON**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente **SR. ENELVO IRADI FELINI JUNIOR** e Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura **SR. ALEX JOSÉ DE NAZARETH NANTES**, considerando o julgamento da licitação supra mencionada, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, no Decreto Municipal nº 108/2023 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1. 1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER A PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA, SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.**

2. DA EMPRESA REGISTRADA

2.1 Empresa Adjudicatária: **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 18.729.614/0001-74, com sede na Rua Cassiano Raimundo Ojeda, nº 1585, Altos do Indaiá, na cidade de Dourados/MS, telefone nº (67) 3426-8116 / (67) 99991-3133, representada pelo Sr. Ronei Pereira Stroppa.

2.2 A empresa acima citada indica como **PREPOSTO** o Sr. Ronei Pereira Stroppa, endereço na Rua Porto Grande, nº 137, Residencial Porto Seguro, na cidade de Dourados/MS, e-mail potencial.me@gmail.com, Telefone (67) 99960-3133,

que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA: POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI						
Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca
37	ESPONJA DUPLA FACE MULTI USO	UN	26.703	R\$ 0,51	R\$ 13.618,53	BRILHEX
42	LENÇO UMIDECIDO SUAVE TAM 21CM X 12,5 CM COM 100 UND	UN	2.270	R\$ 5,50	R\$ 12.485,00	USE IT
60	PAPEL TOALHA INTERFOLHA EXTRA BRANCO	PCT	1.300	R\$ 8,65	R\$ 11.245,00	QUALITY
79	SABONETE EM BARRA INFANTIL GLICERINA DO NEUTRO 80GRAMAS	UN	1.200	R\$ 2,49	R\$ 2.988,00	GRION
85	SACO PLASTICO PARA LIXO 50 LITROS PCT 100 UNIDADES	PCT	4.020	R\$ 20,00	R\$ 80.400,00	I. PLAST
96	SHAMPOO INFANTIL 200ML	UN	60	R\$ 6,30	R\$ 378,00	GRION
98	RODO DE ALUMINIO 60 CM	UN	540	R\$ 21,00	R\$ 11.340,00	DSR
103	PANO DE MICROFIBRA MULTIUSO 30X30CM	UN	11.250	R\$ 2,70	R\$ 30.375,00	TALGE
105	PANO DE CHÃO 90X60 CM	UN	20	R\$ 10,29	R\$ 205,80	I. ITATEX
116	ESPONJA DUPLA FACE MULTI USO	UN	8.901	R\$ 0,51	R\$ 4.539,51	BRILHEX
128	SACO DE LIXO DE 40 LITROS PCT COM 100	PCT	970	R\$ 15,48	R\$ 15.015,60	I. PLAST
129	SACO PLASTICO P/ LIXO 100L	PCT	1.892	R\$ 5,79	R\$ 10.954,68	I. PLAST
132	SACO PLASTICO PT P/ LIXO 200 L	PCT	2.003	R\$ 5,00	R\$ 10.015,00	I. PLAST
				VALOR TOTAL: R\$ 203.560,12		

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços constará como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA/MS.

4.2. Além do gerenciador, há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

5. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, outros órgãos e entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.

Dos limites para as adesões:

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 5.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos:

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, reestabelecendo-se o quantitativo original.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual ou documento equivalente, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual ou documento equivalente de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços preferencialmente será assinada por meio de assinatura digital.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso

assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e Termo de Referência.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sidrolândia/MS, 13 de janeiro de 2026.

MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES

Secretária Municipal de Assistência

VANESSA ROSA PRADO

Secretária Municipal de Saúde

WELBET JOSÉ BIAGI DE AMORIM

Secretário Municipal de Administração

EDILENE RODRIGUES CRUZ

Secretária Municipal de Finanças

NATALINO JOSÉ GONZAGA

Secretário Municipal de Governo

ENELVO IRADI FELINI

Secretário de Infraestrutura

CLEYTON MARTINS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

ENELVO IRADI FELINI JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

ALEX JOSÉ DE NAZARETH NANTES

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 18.729.614/0001-74

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Divisão de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3447/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025

O **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA** Estado do Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ nº 03.501.574/0001-31, com sede na Rua São Paulo, nº 964, Centro, na cidade de SIDROLÂNDIA – MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação **SR. VILI MARCOS TOGNON**, considerando o julgamento da licitação supra mencionada, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, no Decreto Municipal n. 108/2023 e

em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER A PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA, SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.**

2. DA EMPRESA REGISTRADA

2.1 Empresa Adjudicatária: **PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA**, CNPJ nº 48.962.271/0001-54, com sede na Rua República do Iraque, nº 40, Comercial 405, Jardim Oswaldo Cruz, na cidade de São José dos Campos/SP, telefone nº (12) 98887-4025, representada pelo Sra Raiane Santos de Oliveira.

2.2 A empresa acima citada indica como **PREPOSTO** a Sra. Raiane Santos de Oliveira, endereço na Rua República do Iraque, nº 40, Comercial 405, Jardim Oswaldo Cruz, na cidade de São José dos Campos/SP, e-mail contato@promaxsjc.com.br, Telefone (12) 98887-4025, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA: PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA						
Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca
102	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS MACIAS	UN	5.300	R\$ 0,90	R\$ 4.770,00	MEDFIO
					VALOR TOTAL: R\$ 4.770,00	

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços constará como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA/MS.

4.2. Além do gerenciador, há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, outros órgãos e entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.

Dos limites para as adesões:

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 5.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos:

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, reestabelecendo-se o quantitativo original.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual ou documento equivalente, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual ou documento equivalente de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços preferencialmente será assinada por meio de assinatura digital.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá

o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e Termo de Referência.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sidrolândia/MS, 13 de janeiro de 2026.

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal De Educação

PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA

CNPJ nº 48.962.271/0001-54

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Divisão de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3447/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025

O **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA** Estado do Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ nº 03.501.574/0001-31, com sede na Rua São Paulo, nº 964, Centro, na cidade de SIDROLÂNDIA – MS, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social **SRA. MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES**, Secretária Municipal de Saúde **SRA VANESSA ROSA PRADO**, Secretária Municipal de Finanças **SRA EDILENE RODRIGUES CRUZ**, Secretário Municipal de Governo **SR. NATALINO JOSÉ GONZAGA**, Secretário de Infraestrutura **SR ENELVO IRADI FELINI**, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento **SR CLEYTON MARTINS TEIXEIRA**, Secretário Municipal de Educação **SR VILI MARCOS TOGNON**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente **SR. ENELVO IRADI FELINI JUNIOR** e Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura **SR. ALEX JOSÉ DE NAZARETH NANTES**, considerando o julgamento da licitação supra mencionada, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, no Decreto Municipal nº 108/2023 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1. 1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER A PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA, SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.**

2. DA EMPRESA REGISTRADA

2.1 Empresa Adjudicatária: **RGK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 52.815.475/0001-30, com sede na Avenida Independência, nº 234, Bairro Lira, Estância Velha/RS, telefone nº (51) 98101-2959, representada pela Sra. Raquel Koch.

2.2 A empresa acima citada indica como **PREPOSTO** a Sra. Raquel Koch, endereço na Avenida Independência, nº 234, Bairro Lira, na cidade de Estância Velha/RS, e-mail contato@rgkprodutos.com.br, Telefone (51) 98101-2959, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA: RGK PRODUTOS E SERVICOS LTDA						
Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca
50	LUVAS PARA LIMPEZA CONTENDO UM PAR DE LUVAS TAMANHOS VARIADOS	PAR	4.190	R\$ 1,85	R\$ 7.751,50	PLASTCOR
107	PROTETOR SOLAR, FATOR 50	UN	1.560	R\$ 12,90	R\$ 20.124,00	KOCH
					VALOR TOTAL: R\$ 27.875,50	

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços constará como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS.

4.2. Além do gerenciador, há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, outros órgãos e entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.

Dos limites para as adesões:

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 5.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos:

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, reestabelecendo-se o quantitativo original.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual ou documento equivalente, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual ou documento equivalente de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços preferencialmente será assinada por meio de assinatura digital.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e Termo de Referência.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sidrolândia/MS, 09 de janeiro de 2026.

MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES

Secretária Municipal de Assistência

VANESSA ROSA PRADO

Secretária Municipal de Saúde

EDILENE RODRIGUES CRUZ

Secretária Municipal de Finanças

NATALINO JOSÉ GONZAGA

Secretário Municipal de Governo

ENELVO IRADI FELINI

Secretário de Infraestrutura

CLEYTON MARTINS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal De Educação

ENELVO IRADI FELINI JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

ALEX JOSÉ DE NAZARETH NANTES

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

RGK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 52.815.475/0001-30

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Divisão de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3447/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025

O **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA** Estado do Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ nº 03.501.574/0001-31, com sede na Rua São Paulo, nº 964, Centro, na cidade de SIDROLÂNDIA – MS, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social **SRA. MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES**, Secretária Municipal de Saúde **SRA VANESSA ROSA PRADO**, Secretário Municipal de Governo **SR. NATALINO JOSÉ GONZAGA**, Secretário de Infraestrutura **SR ENELVO IRADI FELINI**, Secretário Municipal de Educação **SR VILI MARCOS TOGNON** e Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente **SR. ENELVO IRADI FELINI JUNIOR**, considerando o julgamento da licitação supra mencionada, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, no Decreto Municipal n. 108/2023 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1. 1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER A PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA, SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.**

2. DA EMPRESA REGISTRADA

2.1 Empresa Adjudicatária: **SUPORTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 34.249.964/0001-90, com sede na Rua Abraão Júlio Rahe, nº 2399, Santa Fé, Campo Grande/MS, telefone nº (67) 99205-9609, representada pela Sra. Raíssa Franco França.

2.2 A empresa acima citada indica como **PREPOSTO** a Sra. Raíssa Franco França, endereço na Rua Abraão Júlio Rahe, nº 2399, Santa Fé, Campo Grande/MS, e-mail suporte.ms@gmail.com, Telefone (67) 99205-9609, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA: SUPORTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA						
Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca
16	CERA IMPERMEABILIZANTE PARA TRATAMENTO DE PISOS COM ACABAMENTO BRILHANTE	UM	2.738	R\$ 29,37	R\$ 80.415,06	POLYLAR
59	PAPEL HIGIÊNICO ROLO COM 300 METROS PCT 8 ROLOS FOLHA DUPLA	FARDO	7.305	R\$ 43,90	R\$ 320.689,50	MS PAPEIS
111	CERA IMPERMEABILIZANTE PARA TRATAMENTO DE PISOS COM ACABAMENTO BRILHANTE	UN	912	R\$ 29,36	R\$ 26.776,32	POLYLAR
120	PAPEL HIGIÊNICO ROLO COM 300 METROS PCT 8 ROLOS FOLHA DUPLA	FARDO	2.435	R\$ 41,39	R\$ 100.784,65	MS PAPEIS
					VALOR TOTAL: R\$ 528.665,53	

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços constará como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS.

4.2. Além do gerenciador, há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, outros órgãos e entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.

Dos limites para as adesões:

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 5.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos:

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, reestabelecendo-se o quantitativo original.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada

por intermédio de instrumento contratual ou documento equivalente, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual ou documento equivalente de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços preferencialmente será assinada por meio de assinatura digital.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os

licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e Termo de Referência.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sidrolândia/MS, 13 de janeiro de 2026.

MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES

Secretária Municipal de Assistência

VANESSA ROSA PRADO

Secretária Municipal de Saúde

NATALINO JOSÉ GONZAGA

Secretário Municipal de Governo

ENELVO IRADI FELINI

Secretário de Infraestrutura

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal De Educação

ENELVO IRADI FELINI JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

SUPORTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 34.249.964/0001-90

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Departamento de Licitação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação do Certame na modalidade **Pregão Eletrônico nº 102/2025**, que versa sobre o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS E ADJACÊNCIAS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**, quando **CONVOCADA** pelo Município o (a) representante da empresa vencedora da licitação, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da convocação, para assinarem o contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

MORHENA COLETA E LOGISTICA AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 14.335.393/0001-07, vencedora do lote 01 perfazendo o valor total global de R\$8.300.000,00.

Sidrolândia - MS, 02 de fevereiro de 2026.

ENELVO IRADI FELINI

Secretário Municipal de Infraestrutura

Matéria enviada por Andriel Nantes Muniz

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL N.º 73, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

"ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº: 395/2025, DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS - GESTÃO CMDCA 2024/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Rodrigo Borges Basso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sidrolândia,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado os novos membros de gestão do CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sidrolândia, para o Biênio 2024/2026, período de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2026.

I - REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Inara Suckow Baba

Suplente: Luana Aparecida de Oliveira Faria

Secretaria Especial de Administração

Titular: Francilaine Gonçalves do Amaral dos Santos

Suplente: Alice Valenzuela R. Lechner

Secretaria Municipal de Saúde Pública

Titular: Cirley Aparecida de Azevedo

Suplente: Letícia Maria Sitorski Muller

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Jéssica de Mello Peres

Suplente: Danusa Simoni Alves Almeida

Fundação Municipal de Cultura

Titular: Anny Beatriz Siqueira de Souza

Suplente: Simone Náthali Gimenes de Assunção

II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**

Titular: Marilucia Molina Schneider

Suplente: Neusa Aparecida Vial Schleicher

Instituto de Cultura, Artes, Esporte, Lazer e Atividades Múltiplas - APASCENTAR

Titular: Eva Galdino de Oliveira

Suplente: Thatiane Nunhes de Quadros

Associação Esportiva de Futebol Socioassistencial Aldeia Terere

Titular: Ivanil Alves Gabriel

Suplente: Mabilla Ramires Gomes

Associação Olímpica de Karatê e Artes Marciais

Titular: Vilson Rios

Suplente: Flávio Jara Garcia

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/25ª Subdivisão – Sidrolândia/MS

Titular: Michel Feltrin Alves

Suplente: Vania Aparecida Nantes

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sidrolândia/MS, 02 de Fevereiro de 2026

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Isabel Camargo Araújo

Procuradoria Geral**DECRETO MUNICIPAL N.º 71, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026****"CONCEDE PERMISSÃO A TÍTULO PRECÁRIO DE LICENÇA PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (TÁXI) EM LOCAL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Rodrigo Borges Basso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sidrolândia,

DECRETA:

Art. 1º Concede permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e exploração dos serviços de transporte de passageiros (táxi), até 31 de Janeiro de 2026, para o Sr. **IRINEU RUIZ**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 636.947.781-87, nos termos dos Artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991, Artigo 1º, VI da Lei nº 1.728 de 01 de julho de 2015 e nos termos do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Parágrafo único. O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no ponto nº 13, localizado na Rua Ponta Porã, em frente à Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sidrolândia/MS, 02 de fevereiro de 2026

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Isabel Camargo Araújo

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL N.º 70, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

“CONCEDE PERMISSÃO A TÍTULO PRECÁRIO DE LICENÇA PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (TÁXI) EM LOCAL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Rodrigo Borges Basso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sidrolândia,

DECRETA:

Art. 1º Concede permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e exploração dos serviços de transporte de passageiros (táxi), até 31 de Janeiro de 2027, para o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 407.383.108-91, nos termos dos Artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991, Artigo 1º, VI da Lei nº 1.728 de 01 de julho de 2015 e nos termos do Art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Parágrafo único. O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no ponto nº 01, localizado na Avenida Dorvalino dos Santos, na Praça Central.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sidrolândia/MS, 02 de Fevereiro de 2026.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Isabel Camargo Araújo

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL N.º 69, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

“CONCEDE PERMISSÃO A TÍTULO PRECÁRIO DE LICENÇA PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (TÁXI) EM LOCAL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Rodrigo Borges Basso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sidrolândia,

DECRETA:

Art. 1º Concede permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e exploração dos serviços de transporte de passageiros (táxi), até 31 de Janeiro de 2027, para o Sr. **TIMOTES FRANCISCO DA CONCEIÇÃO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 810.808.831-34, nos termos dos Artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991, Artigo 1º, VI da Lei nº 1.728 de 01 de julho de 2015 e nos termos do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Parágrafo único. O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no ponto nº 05, localizado na Rodoviária da Cidade

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sidrolândia/MS, 02 de Fevereiro de 2026.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Isabel Camargo Araújo

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL N.º 72, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

“CONCEDE PERMISSÃO A TÍTULO PRECÁRIO DE LICENÇA PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (TÁXI) EM LOCAL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Rodrigo Borges Basso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sidrolândia,

DECRETA:

Art. 1º Concede permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e exploração dos serviços de transporte de passageiros (táxi), até 31 de Janeiro de 2027, para o Sr. **GERALDO BOTELHO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 173.875.231-34, nos termos dos Artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991, Artigo 1º, VI da Lei nº 1.728 de 01 de julho de 2015 e nos termos do Art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Parágrafo único. O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no ponto nº 04, localizado na Rua Ponta Porã, entre a Rua Mato Grosso e a Rua Martins Fradik (próximo ao Mercado Serve Bem).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sidrolândia/MS, 02 de Fevereiro de 2026.**RODRIGO BORGES BASSO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Isabel Camargo Araújo

Secretaria Municipal de Educação - Inspeção Escolar**EDITAL/SEME Nº 003/2026 – Convocação do Professores Temporários para o Ano Letivo de 2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA O ANO LETIVO DE 2026, CONFORME PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL 001/2025, PRORROGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 27 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Através deste edital, ficam **convocados** os candidatos aprovados para assumir os componentes curriculares abaixo relacionados, à comparecerem nas dependências da Escola Municipal Pedro Aleixo, Rua Santa Catarina nº 890, Centro, Sidrolândia-MS, nos dias 04, 05 e 06 de fevereiro, para a atribuição/distribuição das aulas, conforme especificações abaixo:

DIA: 04/02/2026		ÁREA URBANA: Educação Infantil e Ensino Fundamental	
		Manhã	
07h30 Educação Infantil:		Professor Regente da Educação Infantil	
07h30 Ensino Fundamental I:		Professor Regente dos Anos Iniciais	
09h30 Ensino Fundamental I:		Professor de Atividades de Mediação Curricular	
		Tarde	
13h30 Educação Infantil		Atividades de Mediação Curricular; Arte; Educação Física	
13h30 Ensino Fundamental I e II		Arte; Educação Física; Língua Portuguesa; Língua Inglesa; Matemática; História; Geografia; Ciências;	
		Parte Diversificada do Currículo (Escola em Tempo Integral)	
		Oficina Literária, Linguagem e Comunicação; Oficina Maker/Produções artísticas; Oficina Esportiva / Vida saudável/ Jogos e brincadeiras; Oficina de Raciocínio Lógico/ Tecnologias Digitais; Oficina de Educação Financeira e Empreendedorismo; Educação Ambiental; Oficina de Formação Cidadã e Social; Oficina de Educação Especial Inclusiva.	
DIA 05/02/2026		EDUCAÇÃO DO CAMPO: Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II	
		DISTRITO DO QUEBRA COCO: Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II	
		Manhã	
7h30 às 8h30		Professor Regente da Educação Infantil; Professor Regente dos Anos Iniciais; s	
8h30 às 11h		Professor de Atividades de Mediação Curricular	
		Arte; Língua Inglesa; Educação Física e Agroecologia	
		Tarde	
13h30		Língua Portuguesa; Matemática; História; Geografia e Ciências.	
		Parte Diversificada do Currículo (Escola do Campo em Tempo Integral)	
		Oficina Literária, Linguagem e Comunicação; Oficina Maker/ Produções artísticas; Oficina Esportiva / Vida saudável; Oficina de Raciocínio Lógico/Oficina de Educação Financeira e Empreendedorismo; Oficina de Educação do Campo; Oficina de Formação Cidadã e Social; Oficina de Educação Especial Inclusiva	
DIA 06/02/2026		2ª CHAMADA (Caso ainda haja vagas em aberto)	

O ato dessa convocação não assegura a lotação do candidato.

A atribuição/distribuição das aulas, acontecerá conforme previsto na Instrução Normativa/SEME nº 003, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASSUL – em 02 de fevereiro de 2026.

Publica-se em anexo a relação da convocação de professores temporários para o Ano letivo de 2026 (ANEXO I e II), e os documentos que deverão ser apresentados no ato da contratação. (ANEXO III).

Sidrolândia, 02 de fevereiro de 2026.

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

Decreto 003/2025

Matéria enviada por Isabeli Borges Lerino

Secretaria Municipal de Educação - Inspeção Escolar**EDITAL/SEME Nº 003/2026 – Anexo I - Convocação do Professores Temporários****ANEXO I - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

CARGO:3000 - ARTE (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA)			
N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151792	SANDRA LEE VEIGA FRANCO	95	1
1151639	SUELY COELHO DE SOUZA	93	2
1151066	ROSANGELA CORREIA DE SOUZA	80	3
1151549	DANIELA PEREIRA DANTAS	65	4

1151159	ELIZABETH CABREIRA GIMENES DOS SANTOS	55	5
1151092	ELISANGELA MALHEIROS SEGOVIA	48	6
1151623	MARIA LÍDIA BELO LIMA	35	7

CARGO:3001 - EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151784	CESAR MARTINS DA SILVA	157	1
1151749	INGRID RIBEIRO RODRIGUES PEREIRA	138	2
1151845	DAIANE AZEVEDO SILVA	135	3
1151480	JENNIFFER FONSECA PEREIRA	128	4
1151837	ADAN LYNOLN DIAS DE OLIVEIRA	125	5
1151566	DIEGO VIDAL DE ALMEIDA	123	6
1151873	KEILA APARECIDA SILVA ASSIS	118	7
1151200	ANÉ CAROLINE PEREIRA BARROS	118	8
1152742	RAYRA SOLIS PEREIRA	115	9
1151080	CARLOS HENRIQUE DE FREITAS SILVA	113	10
1151351	PAULO VINÍCIUS DE MORAIS FERREIRA	110	11
1151408	IVONE ROSA DE SOUZA	108	12
1151731	HAGÁVINY DIAS BERNARDO	108	13
1151936	LUDMILA DE SOUZA LIMA	105	14
1151190	LUDIO CHIMENES ARECO	103	15
1151727	FABIO BARBOSA BERGAMO	103	16
1151045	MICHELE COTOCIO DE SOUZA	103	17
1152070	DECIBÉRIO NUNES DE FREITAS JUNIOR	103	18
1152180	OZEANIA LIMA SANTOS	100	19
1152379	LAIS PEPIS OLIVEIRA	98	20
1151723	PAULA SPESSOTO SILVA	98	21
1151164	NATALIA ZANON	98	22
1152216	ELISANGELA DE ARAUJO ALMEIDA	95	23
1151925	ELIS REGINA DA GAMA MOURA	95	24
1151411	PAULO CEZAR PEREIRA CAMARGO	93	25
1152211	ALEXSANDRA SOUZA DE ASSIS	93	26
1151106	LILIANE THAIS MALHEIROS DA SILVA	93	27
1151349	WENDER DOS SANTOS OLIVEIRA	93	28
1151710	ELISANGELA MARTINS RODRIGUES	88	29
1151831	JOICE BEATRIZ GOMES DOS SANTOS	88	30
1151276	ANDRÉA AGUIRO DOS SANTOS	85	31
1151057	LUZIA PEREIRA DA SILVA	85	32
1151387	LUIZ RODRIGUES DE LIMA	83	33
1151932	RICARDO RIEFF MARIM FILHO	83	34
1152661	RUDINEI AMARAL MACHADO	80	35
1151359	BARBARA KELLEN RIBEIRO NANTES	80	36
1152316	JAYANE CAMPOS	80	37
1152038	LEANDRO ANTUNES PAULINO	78	38
1151735	GISLENE DIAS BERNARDO	78	39
1151493	MAIRY LYSE DE SOUZA	78	40
1151484	ANTONIO MARIANO SOBRINHO	73	41
1151492	VIVIANE ARCE SIQUEIRA MELLO	70	42
1151960	ALINE FIORAVANTE PEREIRA	70	43
1151462	JORCELINA DURBEN ROCHA BETTIO	65	44
1152329	FELIPE ROBERTO DE ARAUJO	60	45
1151780	CLEBSON FERREIRA DE SOUZA	60	46
1151211	ELISANGELA ESCOBAR COLMAN	58	47
1152335	PATRICIANE JOSÉ DE PAIVA	55	48
1151777	JULIANA MARIA RAMOS DE ARAUJO	45	49

CARGO:3002 - MEDIAÇÃO CURRICULAR (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151098	SOÍLA THAÍS ROCKEL	160	1
1151768	FABIOLA APARECIDA MAYER	138	2
1151287	ANA CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA	135	3
1151886	ROSELI MARTINS CORREA	133	4
1151301	ROZELI PEREIRA BONFIM	133	5
1152159	ADRIANA DA SILVA	133	6
1151832	CAROLINA LOURENÇO VIGETA	133	7
1151123	VALDELICE CRUZ DA SILVA SOUZA	132	8
1151603	INÊS DE SOUZA FERREIRA	128	9
1151410	PATRICIA ALVES RODRIGUES	128	10
1151842	MARIELE APARECIDA SANTOS BARBOSA	128	11
1151978	AGNO VALENZUELA ROMERO	123	12
1151243	FLAVIA PAULINA RODRIGUES DE MAZZI	123	13
1151542	VALDINÉIA COSTA VIEIRA	123	14
1152194	ANGELA REGINA DA SILVA	122	15
1151950	FERNANDA ROBERTO DE ARAUJO	120	16
1151947	ELENA MARIA DUARTE	118	17
1151192	CLAUDILENE DINIZ FEITOSA SOUTO	118	18
1151744	MARA FRANCIELI FREITA	118	19
1151578	SIMONE FERREIRA DE SOUZA	118	20
1152103	JULIANA CORREIA DOS SANTOS	118	21
1151631	SELANIR DE MATOS ROSSATTI	115	22
1151804	ROSANGELA DOS SANTOS	113	23
1151885	VIVIANE PEREIRA SOARES	113	24
1151864	BEATRIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA	110	25
1151226	FLAVIA DOS SANTOS SILVA	108	26
1151136	MARIZETE ESPINDOLA BARBOSA	105	27
1151237	EVILLIN DIANY PEREIRA RODRIGUES	103	28
1152679	JANE XIMENES NANTES MACHADO	100	29
1151651	VANIA SOFIA RAVASQUEIRA DOS SANTOS BARREIRO	100	30
1151813	SILVIA HELENA ANTONIALLI ORTEGA	98	31
1151307	LINDINALVA RAFAIM AMANCIO	98	32
1152169	JAQUELINE CONTRERA PASSARINI	98	33
1151433	TAÍS JESSICA MARCON	98	34
1151303	ELIANA LEITE RODRIGUES DE SOUZA	95	35
1152313	CRISTIANA BRIZOLA CHAGAS	95	36

1152321	ELIZIEL GABRIEL CAMPOS	95	37
1151318	KATICILENE CABREIRA CABRAL	95	38
1152031	FRANCIANE RICARDES DO NASCIMENTO	95	39
1151378	THAIS MARTINS PEREIRA	95	40
1152013	FÁTIMA APARECIDA BRAGA AGUERO VERA	93	41
1152572	JUSCILENE PEREIRA DOS SANTOS	90	42
1151582	VANESSA CORREIA DOS SANTOS	88	43
1152683	MARTA GABILAM QUINTANA	85	44
1151473	ELIZANDRA DOS SANTOS SILVEIRA	85	45
1151229	RENATA BATTISTELLI	85	46
1151946	MARÍLIA CAMARGO TEIXEIRA VASCONCELOS	85	47
1152322	QUEZIA ANTONIO CLEMENTINO CAMPOS	85	48
1152163	CAMILA NEVES SANDIM ALBAN	85	49
1151420	KARYANE PAIM NOLASCO	85	50
1151475	PAULA CRISTINA MALLMANN	83	51
1151147	ROSANGELA CARDOSO DE LIMA	83	52
1151083	FRANCIELI MATTIAZZI	83	53
1151320	MARYLEN DUARTE	83	54
1151290	ALESSANDRA AJALA DA SILVA	83	55
1152015	CAROLINA MARIA FÉIA TEIXEIRA FERNANDES	80	56
1151653	EUZENITA STEFANA MULLER SANTANA	80	57
1152382	FERNANDA PATROCÍNIO GABRIEL	80	58
1152389	LUANA BRAGA DINIZ	78	59
1151954	VALSENIR DE ANDRADE	73	60
1151941	LUCINEIA DA SILVA SANTA ANA	73	61
1152570	CARLA DAIANE TASSO DE SÁ	73	62
1152674	LAIS CABRAL DOS SANTOS	70	63
1152631	SUSI ANTONIA DE SOUZA FLORENCIO	68	64
1151924	SUZANA CRISTINA PINHEIRO	65	65
1151585	VERONICA ALENCAR	65	66
1152657	FABIANA ROCHA DA MATA	65	67
1151212	CRISTIELLI SERPA BORGES	65	68
1151329	LUZIA ARGUELHO DOS SANTOS	63	69
1152195	DAIANE PEREIRA GONZALEZ	60	70
1151282	CRISTIANE BATISTA DE CARVALHO	60	71
1152662	JULIANE AQUINO FORTUNATO DA COSTA	60	72
1152129	LARISSA FARIAS NOGUEIRA	58	73
1151898	ELIZANGELA RIBEIRO DA SILVA	55	74
1151452	ANDREIA VILHALBA PALMA	50	75
1151572	RAMONA LOPES RAMIREZ	45	76
1152263	VANIR CRISTALDO DIAS	45	77
1152684	BENE HAIL CLEMENTINO SOL ASSIS	45	78
1152650	CELINA GOMES DE SOUZA	40	79

CARGO:3003 - PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151178	ADRIANA BENITES	163	1
1152350	DANIELI BARBOSA DE ANDRADE	155	2
1151463	CALÉCIA BARROS DE MORAIS	153	3
1151778	ROZENILDA PEREIRA DA SILVA ARCE	148	4
1151496	EVELYN DA SILVA PEREIRA VEDANA	145	5
1152184	VALÉRIA VANESSA BATISTA PINHEIRO	143	6
1151512	MICHELE APARECIDA LIMA MARECO	143	7
1151487	JUCÉLIA TAVARES LOSSA	143	8
1151844	NATÁLIA SGANZERLA CARARO	140	9
1151754	LUCIENE PICOLO FERREIRA	138	10
1151102	LAURA CRISTINA CERVO	138	11
1152097	MARIA CECILIA AQUINO ESPINDOLA	130	12
1151379	RÚBIA DIAS DE ALBUQUERQUE DA SILVA	130	13
1151171	ANA LUIZA DA SILVA RODRIGUES	130	14
1151261	MARCIA LUCILEIA ARGUELHO LOPES	128	15
1151221	GISLAINE DOS SANTOS SILVA PISCHITELI	128	16
1151451	RUBIANA CUNICO	125	17
1151041	JOSE FERNANDO RIBEIRO SILVA	125	18
1151488	MARINA DE OLIVEIRA MACÁRIO	125	19
1151278	MARIÂNGELA DOMENICHE PERDOMO	123	20
1151869	ANAILZA GALEANO	123	21
1151153	GLAUCIA LEOPOLDINA DE SOUZA SANTOS GUARANI	123	22
1151528	ROSELI APARECIDA HAMMES COIMBRA	123	23
1151348	ANDRELINE DE OLIVEIRA PRUSS	123	24
1151600	ELCI APARECIDA LIMA DOS REIS	123	25
1151943	MAELY PEREIRA DE QUEIROZ	120	26
1152680	DENISE DA CUNHA RODRIGUES DINIZ	118	27
1151366	ELIZANDRA DE MIRANDA ARTUSO	118	28
1151425	ROSIMEIRE DOS SANTOS LOPES TEIXEIRA	118	29
1151737	HALAIS LOPES GRACIANO	118	30
1151674	GLEICE SANTOS DA PAIXÃO DA SILVA JUSTINO	118	31
1152311	WELLINGTON FELIPE DA SILVA LIMA	118	32
1151827	EMORI AMARO TOME	115	33
1151640	ANDRÉIA CONCEIÇÃO BARCÉ	115	34
1151189	SANNY RIOS MONTEIRO	113	35
1151046	OFÉLIA SOARES DO NASCIMENTO	113	36
1151253	ERONEIDE AUGUSTA VILHARGA	113	37
1151434	MARIA APARECIDA CORREIA	113	38
1151822	ADRIANA DOS SANTOS DE ALMEIDA	113	39
1151752	MIRIAN JAIME DE JESUS	113	40
1151587	ANA LUCIA FERNANDES	113	41
1151421	GISLAINE DOS SANTOS FERREIRA	113	42
1152240	SOLIMAR DA SILVA RODRIGUES	113	43
1152584	ELIANE RODRIGUES DE SOUZA	113	44
1152640	JENIFER RODRIGUES EGER ALVES	113	45
1151536	LUZIA TIAGO DA ROCHA RAMOS	110	46
1151553	SIMONE LIMA DA SILVA SOARES	110	47
1151355	PATRICIA MACIEL GOMES	110	48
1151787	FRANCISLLAINY LEAL CABRAL	110	49
1152186	ANA CARMEN GOMES	108	50
1151202	LUCIANA APARECIDA DOMINGOS SOUZA	108	51
1151489	CAROLINE SGANZERLA SILVA	108	52

1151606	CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTANA VILAÇA	108	53
1151087	TANIA CRISTALDO CABREIRA GUALDI	108	54
1151461	MARIA ÂNGELA FERNANDES BENITES	108	55
1151671	LETICIA RIBEIRO SILVA	108	56
1151985	CAMILA DIANA TASSO DE SÁ	108	57
1152110	FRANCIELI CABREIRA CABRAL	108	58
1151817	JOSIANE ISABEL BASÍLIO DE SOUZA	105	59
1151568	REGINA BISPO CAMELO	105	60
1151891	THELMA PIPERNI	105	61
1151914	JANETE BARBOSA SIMPLICIO	103	62
1151268	BENIZIA TORALES DAVALO	103	63
1152274	MARINEIDE MEDEIROS DA CRUZ	103	64
1151311	MONICA DAIANE RIQUELME	103	65
1151224	MARIELY DIAS BENITES	103	66
1151725	JULIO CESAR OLIVEIRA ALVES	100	67
1152207	CLEIDE RIBEIRO DE MARINS MARQUES	100	68
1151678	LUCIANA COSTA DA SILVA	100	69
1151724	ROSELI DEOCLECIANO PISCHITELI ALVES	100	70
1152565	JACIRA PEREIRA DA SILVA	100	71
1151375	GESSICA NOGUEIRA GARCIA	100	72
1151324	DAICY REGINA VIEIRA FIORAVANTE	98	73
1151428	ZENAIDE DA SILVA ANASTÁCIO	98	74
1151881	FABIANA VICENTE DA SILVA	98	75
1151654	MARIA MÁRCIA FERREIRA ROSSATTI SOARES	98	76
1152414	JOICE DE OLIVEIRA ESTEVAM	98	77
1151332	ELISA DANIELA CARVALHO NASCIMENTO	98	78
1151646	ROSANE GONCALVES DE QUEIROZ	98	79
1151680	TAÍSA EUSTAQUIO PACHE	95	80
1151447	ANGELA MARIA	93	81
1152006	ZUNILDA AMARILHA CESPEDES	93	82
1151896	TELMA GARCIA CARVALHO	93	83
1151644	JUCELAINE APARECIDA VAMBOMMEL	93	84
1151643	NEIDE HELENA SOUZA DA SILVA LOPES	93	85
1151771	GISELE APARECIDA COSTA	93	86
1152225	LUCIANA MACEDO FERREIRA	93	87
1151403	MARIANA LOSANO DE BRITES RODRIGUES	93	88
1152124	EDUARDA LOPES DE BRITES	93	89
1152678	JEILZA SOL CLEMENTINO	90	90
1152086	QUEILA DE ALMEIDA FRAJADO	90	91
1151508	MADALENA VERONICA CAVALCANTE DOS SANTOS	88	92
1151992	MADALENA MARQUES DA SILVA	88	93
1151660	APARECIDA GUARDIANO ALVES	88	94
1152168	MARIA RAQUEL DA SILVA	88	95
1151143	SILVIA MELINA MARTINS DE SOUZA	88	96
1152309	ARIANA ORTENCE MOREL NOGUEIRA	88	97
1151347	LEIA OZUNA MOREL	85	98
1152051	GESIANE MARTINS ALVES	85	99
1152132	MONICA GUILHERME DE CAMPOS	85	100
1152635	TATIANE GOMES DANTAS	85	101
1151289	ROSANGELA ISABEL NINELLO	85	102
1152568	VIVIANE CARDOSO DE MOURA SANTOS	85	103
1151105	SOLANGE MARIA DUQUE MOTTA	83	104
1152160	LUCIENE ALVES FERREIRA	83	105
1151539	ALCIONE ARRUDA DE SOUZA BADCH	83	106
1151814	MICHELLI DE LANA VALERIO	83	107
1151739	JÉSSICA LAINE BONFADA	83	108
1151863	NEIVA PEDROSA DE AMORIM	80	109
1151227	ROSA APARECIDA DA SILVEIRA NANTES BARBOSA	80	110
1151356	VALDENICE GONÇALVES DO NASCIMENTO SANTOS	80	111
1152571	VALERIA BIEGHEUER DALL CASTELL	80	112
1151957	TAMIRES COSTA ROCHA	80	113
1151879	LIDIANE DE SOUZA BUENO SUTIL	80	114
1151589	JOYCE BARBOSA TEIXEIRA	80	115
1151216	RAYANE DE OLIVEIRA ALVAREZ	80	116
1151601	ANA CLEA HORTENCI PEREIRA VIEIRA DE ARRUDA	78	117
1151824	SANDRA MARIA MACHRI	78	118
1151537	DUSINEIA DE SOUZA SANTOS	78	119
1152104	TANIA MARTINEZ ALMEIDA TALAVEIRA	78	120
1151248	APARECIDA MARTINS DE ALMEIDA	75	121
1151656	ELIZE MARY FERRAZ RODRIGUES	75	122
1152033	MARCIA DE CASTRO ORTEGA	75	123
1151918	ROSYLENE CORRÊA DA SILVA AGUIAR	75	124
1152744	FAVIANA DA SILVA PENAJÓ	75	125
1151857	SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA	75	126
1151138	LUANA DE SOUZA SANTOS	75	127
1151503	ADRIANA DE OLIVEIRA	73	128
1151605	MIRIAN TACEO RIBEIRO	70	129
1151774	MARILENE TOBIAS DE LIMA	70	130
1152071	THUANE SIQUEIRA DE ANDRADE	70	131
1151994	AGENIR ROBERTO DE OLIVEIRA	68	132
1152022	SANDRA NANTES AMARAL	68	133
1151696	LADIMA EUGENIA NANTES	65	134
1151393	ROSANGELA FERNANDES GONÇALVES	65	135
1151633	MARILENE BRITES RODRIGUES	65	136
1152050	LAUDICEIA BATISTA DA SILVA	65	137
1151540	ELIZANGELA DA SILVA DEMETRIO	63	138
1151242	VÂNIA DIAS DE SOUZA	63	139
1151413	CEILA FERREIRA DE SOUZA	60	140
1151880	DULCE FATTAH AQUINO	60	141
1151204	LIDIANE ANTÔNIA RIBEIRO DE ABREU	60	142
1152019	PATRICIA ALVES ROCHA	60	143
1151655	GABRIELLI SODRE DOS SANTOS	60	144
1151591	MÁRCIA RODRIGUES MARTINS	55	145
1151490	CLEUSA DE SOUZA ROMERO CRUZ	48	146
1151602	FABIELI COSTA SARATI DA SILVA	45	147

CARGO:3004 - ARTE (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.

1151564	GLÁUCIA SOUZA GONÇALES DA SILVA	143	1
1151208	SILVANA OLIVEIRA DE ALMEIDA	133	2
1151711	LUIS ANTONIO DE SOUZA JUNIOR	123	3
1151949	LINEI DE MORAIS SILVA FAGUNDES	118	4
1151554	SANDRA MARIANA SANTOS	118	5
1151322	ELZA FRANÇA NOGUEIRA DUARTE	103	6
1152043	ROSIMEIRE APARECIDA SOLIS PEREIRA	103	7
1151567	EDRIANA CANDIDA DE LARA	103	8
1152073	LARISSA APARECIDA STRACK	95	9
1151476	THAISNARA DE MORAES ROMERO	93	10
1151786	MARIA CRISTINA ALVES DOS ANJOS	88	11
1151240	MARIA LUZENI TAVARES DE LIMA	85	12
1151295	MARCIA HISSAKO SUZUKI LO	85	13
1152136	GISELE MONTEIRO GODOY TRINDADE	85	14
1152100	MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	83	15
1151144	ROSANA TAVARES DOS SANTOS	80	16
1151887	MARIA APARECIDA BUENO DOS SANTOS	78	17
1152381	RAFAEL BATISTA GABRIEL	78	18
1151661	PAULA APARECIDA ROCHA RODRIGUES	75	19
1151439	ADERLANDIA DIAS DE SOUZA	73	20
1151082	IDMAR SILVA TELES FERNANDES	70	21
1152320	JOELMA LOPES DIAS CORREIA	70	22
1152567	ERCILIA MOURA DO NASCIMENTO	65	23
1151273	AROLDIO PEREIRA LIMA	50	24

CARGO:3005 - EDUCAÇÃO FÍSICA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151148	ILTON CESAR DOS SANTOS DUTRA	155	1
1151139	JULIANA APARECIDA DA SILVA	133	2
1151760	VICTOR DA CRUZ VALLE	133	3
1151979	GLEDSON FERREIRA DE SOUZA	120	4
1151233	TONI ROGÉRIO DE SOUZA LUGO	108	5
1151732	WELLINGTON QUEIROZ DE OLIVEIRA	108	6
1151405	ALESSANDRO FERREIRA VAZ	108	7
1151343	MABILLA RAMIRES GOMES	105	8
1151215	DAVI OLIVEIRA PINTO	105	9
1152624	ANDERSON PINHEIRO DA SILVA	105	10
1151697	CAIO CESAR ALVES DOS SANTOS	105	11
1151556	JOICE GONÇALVES FRETE	105	12
1151785	WILLIAN ARAKAKI ANTUNES	105	13
1151471	GRAUCE PEREIRA PINHEIRO	103	14
1151838	LEDEMAR CESAR DA SILVA	100	15
1151909	ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA	98	16
1151146	RAFAELLY CRISTIANE SOUZA DE JESUS	98	17
1151772	FLAVIA MARCELA OLIVEIRA CARMO	95	18
1151775	DIENEFFER DA SILVA FIGUEIREDO	95	19
1151939	JOSE DANIEL DE FRANÇA DA SILVA	93	20
1151457	LUIZ FERNANDO GONZAGA RODRIGUES	93	21
1151267	GABRIELLE DA SILVA LIMA	90	22
1151734	JORGE VICENTE DE SOUZA FERREIRA	85	23
1151155	LIGYANE CRISTINA ESQUIVEL ANES DUTRA	83	24
1151515	PAULO SÉRGIO DA SILVA ANTUNES	80	25
1152145	ROSALBA ORAVIA DAUDE VIEIRA SANTOMO	75	26
1152235	ANDERSON CAMARGO DE LIMA	75	27
1152002	JOÃO NOLRAM ARTUSO	75	28
1151750	LIGIA LOPES ROCHA	73	29
1151747	ADRIANA VARGAS LIMA KNEBEL	70	30
1151899	LAURA DA SILVA ARGUELHO	65	31
1152384	FLAVIA FRANÇA REINALDO	63	32
1152698	RUTE SARA MENDES VIEIRA	50	33

CARGO:3006 - GEOGRAFIA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151626	GISLAINE DE OLIVEIRA GREFE	118	1
1151507	HORTENCIA CRYSTINE BARBOSA DOS SANTOS	103	2
1151183	CÉLIA REGINA PIROLO DOS REIS	100	3
1152669	YARA DE LOURDES PRADO	100	4
1151203	LUCIANE FERREIRA LEITE	93	5
1151185	ALCINDO GONCALVES MARQUES DE SOUZA	93	6
1152241	LUAN FRANCISCO DE CARVALHO	90	7
1152052	MARIA APARECIDA JOSÉ DA SILVA	88	8
1151586	LILIAN MARCELINO	55	9
1152659	ROSIMAR RICARDE AMBROSIO	25	10

CARGO:3007 - HISTÓRIA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152247	ALEXANDRE LUIZ PEREIRA PRETTO	133	1
1152221	RAFAEL BISPO DOS SANTOS SOUZA	128	2
1151663	ATAÍDE RAMÃO NETO	127	3
1152148	LÚCIO LOPES NANTES	115	4
1151095	PRICIELLE DE KASSIA DOS SANTOS NOGUEIRA DE SOUZA	113	5
1151934	GIOVANI CENTURION TORRES GÓES	108	6
1151417	MARCOS AURÉLIO LOUBET BORGES	108	7
1151968	DIÉLY MARIANA APARECIDA OLIVEIRA LESCOANO DE ÁVILA	108	8
1151557	ROSILDA MACHADO DE MATOS	98	9
1152787	RENATA PEREIRA FIGUEIREDO	95	10
1151100	RAMONA GIMENES DE ASSUNÇÃO	78	11
1152260	ELOIZA APARECIDA MARTINS ATHAYDE	75	12
1151239	JOZIANE SIRINO DOS SANTOS	75	13

CARGO:3008 - CIÊNCIAS (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151264	JESSICA LEFCHAK	143	1

1151440	CLAUDIA PADILHA OHLAND	120	2
1151769	FERNANDA TUPINAMBA	115	3
1153117	ERICA LESCANO DOS SANTOS - <i>Sub Judge</i>	115	4
1152210	PAULO HENRIQUE GONÇALVES DOS SANTOS PEREIRA	110	5
1152359	MAYARA PEREIRA SOARES	109	6
1151321	MARIA MARGARIDA CALIXTRO CRUZ	108	7
1151293	GIONE FRANCELINO	100	8
1151344	LARA DE OLIVEIRA SOLFA BISEO	100	9
1151161	PRISCILLA CRUZ OLIVEIRA	98	10
1151096	ANA CARLA DOS SANTOS DA SILVA	95	11
1151338	MILENA LUZIA FIUZA VIEIRA	95	12
1152032	JOÃO PAULO DE SOUZA FERREIRA	94	13
1152738	FRANCISCA ESMERALDA AJALA	90	14
1151140	MAIARA FARIA DE OLIVEIRA	90	15
1151245	KASSIANA BORGES DE OLIVEIRA	90	16
1151543	ETIENE ALCÂNTARA GABRIEL	65	17
1152299	JÚNIOR MANOEL BRAGA DE CARVALHO	60	18
1151580	FABRIZA FIGUEIREDO BATISTA	55	19

CARGO:3009 - LÍNGUA INGLESA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151668	ARIANY CLAUDIA ALVES GABRIEL	158	1
1151479	NILVA MARTINS LOPES BRITO	153	2
1152254	CAROLINE SANTANA TOLEDO	150	3
1152333	FÁBIO BEZERRA CAVALCANTE	140	4
1152269	CAROLINE APARECIDA BISPO VAZ	140	5
1151695	SANDELY SANTOS BARRETO	133	6
1151223	RODRIGO ALVES DA SILVA	130	7
1152713	VALDIR NASCIMENTO FERREIRA	128	8
1151431	CHARLAINE PEREIRA VOLPATO	118	9
1151427	MARIA MARTE BENICIO DA SILVA	115	10
1152227	MIRTIS ARIANI ABRANTES DE OLIVEIRA AZEVEDO	115	11
1151955	LINDIANE APARECIDA GOMES DE LIMA	108	12
1151145	EZEQUIEL MENDES DE OLIVEIRA	98	13

CARGO:3010 - MEDIAÇÃO CURRICULAR (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152638	CINTYA RODRIGUES RAMIRES	130	1
1151707	EDIVANIA PEREIRA DA CRUZ BRAGA	123	2
1151622	ANDREA GIMENES DIAS	113	3
1151719	ANNY GISELY SIMÕES BISPO	113	4
1151219	ROSILENE VITOR DO NASCIMENTO	108	5
1152105	JUCEANE CRISTINA DA SILVA VAZ	108	6
1151877	CRISTIANE ROCHA MATHIAS	108	7
1151647	MARILENE SALTIVA CHAVES	103	8
1151256	TATIANE MONTEIRO DA SILVA	98	9
1152773	FLAVIA PEREIRA CABROCHA	95	10
1152688	CARMEN NANCY RAMIREZ MARQUES	93	11
1151071	ROSY MARY HAMERMULLER MORAES	93	12
1151583	MARIA OLINA DA SILVA CARVALHO	90	13
1151117	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA ARAÚJO	90	14
1151120	CRISLAYNE DA COSTA SAMPAIO MONTEIRO	90	15
1151296	KAROLYNE MORENO DE OLIVEIRA	90	16
1151570	MIRTA ELIZABET RUIZ DÍAZ VERON	85	17
1151799	RAFAEL ANTUNES BERNARDI	85	18
1152695	MARIA APARECIDA CONCEICAO DA SILVA	85	19
1151552	DANIELI FRANCISCO SEBASTIÃO	85	20
1152601	VANDERLEIA SIMIONI DA SILVA	85	21
1151865	LUZIA DA SILVA	83	22
1151499	APARECIDA DA SILVA MARTINS	80	23
1151422	NAIELLY DINIZ DA SILVA	80	24
1152291	DORACIL DE MORAES COELHO LEITE	75	25
1152339	JAQUELINE MENDONCA DE CARVALHO	75	26
1151246	VIVIANNE PINTO DE ARRUDA SILVA	75	27
1151876	MARIA HELENA PASTOR DOS SANTOS	68	28
1152586	LAUREANY TOMICHÁ MORAES	60	29
1151314	PEDRINA SILVA	58	30

CARGO:3011 - LÍNGUA PORTUGUESA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151392	ANDREIA ANGELA DE OLIVEIRA	162	1
1152285	RENAN MARQUES MATEUS	140	2
1152246	KETMA LORENA DA SILVA	135	3
1151519	LUAN MARCOS FERRARI PEREIRA	128	4
1151236	FRANCISCO LEANDRO DOS SANTOS	118	5
1151478	SHEILA FERREIRA DE SOUZA	118	6
1151897	ANA CLÁDIA VELLO MARQUETI	115	7
1151793	ROGÉRIA MARQUES DE SOUZA COSTA	115	8
1151210	CICERO ROSA DOS SANTOS	113	9
1152173	ROSÂNGELA MARIA MARÇAL BONINI	113	10
1152144	VIVIANE NAYARA PEREIRA GOMES DE LIMA	110	11
1152307	ROMÉINA LUCINERI DOS SANTOS	108	12
1152709	GISLAINE ROSSATE DA SILVA	105	13
1151981	POLIANE LEMES MACENA	100	14
1151207	SUZANA ESPINOZA SORRILHA	98	15
1151801	ELIZANA FERREIRA DA SILVA	95	16
1152010	VERIDIANE SOUZA DOS REIS	90	17
1152312	VIVIAN LINHARES HENSEL	88	18
1151972	RODRIGO OLIVEIRA ANASTACIO	88	19
1152305	PAULO SERGIO VARGAS LEMES	85	20
1151756	MAURICIO BOTELHO JUNIOR	83	21
1151491	BRENDA CORREIA FIGUEIREDO	80	22
1151903	DALVA QUINTANA DIAS	78	23
1151794	PRISCILA CORREIA MIRANDA	68	24
1151628	KASSIA FIGUEREDO DE ABREU	65	25

1152370	ANNI GABRIELY SANTOS ALVES	60	26
CARGO:3012 - MATEMÁTICA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)			
N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152264	JULIO HENRIQUE MORETI	165	1
1151414	HELEN NATIANE DE LIMA ZEFERINO	148	2
1151693	VIVIAN NANTES MUNIZ FRANCO	140	3
1151748	ENAURO HERNRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA	135	4
1152072	DAYANE APARECIDA BORGES GOMES	135	5
1152094	LUANA DE ABREU DA COSTA	130	6
1151986	ALEF OLIVEIRA DA SILVA	130	7
1151241	ROSA MEDINA DIAS	128	8
1152004	VANESSA AVELINO	128	9
1151688	GEZYANE ALMEIDA DA SILVA	128	10
1152248	LINDA NAYARA DAMASCENO	128	11
1151931	LUIZ MARQUES FLORENCIO	125	12
1151608	JHONY TOME SILVA	125	13
1151514	KARINA CÁCERES ARAKAKI	115	14
1152185	ELIS REGINA DE PAULA SANTOS	115	15
1151388	SOLANGE DA SILVA RODRIGUES	103	16
1151584	SERGIO DIAS DA CUNHA	100	17
1151840	ALDINEI NASCIMENTO DA SILVA	100	18
1152560	WESLEY DE AVILA VERON	95	19
1151065	SILVIO MENDES NOLASCO JUNIOR	93	20
1151742	TIAGO ANTONIO PAVEI MARCON	90	21
1151830	ISRAEL GONÇALVES DE QUEIROZ	85	22
1152039	JOSE DONIZETE DE JESUS NERI	80	23
1151534	ERILTON BARBOSA NEVES	80	24
1151545	JURANDIR HERMINIO DE LIMA	70	25
1151613	ADÃO ALEXANDRE CARDOSO	70	26
1152349	MARCIO TOLENTINO DE BARROS	60	27
CARGO:3013 - PROFESSOR REGENTE DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)			
N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151097	QUÉZIA CARLOS VILAS BOAS	168	1
1151162	MOISES VILALVA DA SILVA	163	2
1151728	DANUSA SIMONI ALVES ALMEIDA	153	3
1152037	LUCIMAR DOS SANTOS ALVES	153	4
1151068	JOÃO MATHEUS FERREIRA BITENCOURT	138	5
1151712	MILENI SILVEIRA DE SOUZA	135	6
1151187	IONES DA SILVA SOUSA ALVES	135	7
1151751	CAMILA ROSILDA FERREIRA DE SOUZA	128	8
1151672	MARIA LUSINETE DE LIMA	127	9
1151758	JOSÉ ROBERTO DE SOUZA	125	10
1151319	GLAUCIA GOMES DE AGUIAR CAMPOS	125	11
1151517	FLAVIANA PEREIRA FIGUEIREDO	125	12
1152348	MARLI RODRIGUES FARIA DE OLIVEIRA	125	13
1151308	EMERSON BRUNO STRACK	125	14
1151576	JUSCIMARA MARQUES DE LIMA	123	15
1152283	ALCIONE GONÇALVES VIEIRA DOS SANTOS	123	16
1151596	ANDRÉIA DA SILVA DELMONDES	123	17
1151738	RODRIGO JHONY CABRAL	123	18
1151333	JAMILEH WISHAH CRISTALDO	120	19
1152766	FLAVIO NUNES DE ALMEIDA	120	20
1152553	LUZIA INACIO BEZERRA DE CARVALHO	120	21
1152147	VANDA APARECIDA DOS SANTOS	118	22
1151270	ANGELA FERNANDA AGUILAR	118	23
1152243	ANA PAULA DE SOUZA SANTANA	118	24
1151137	SYLVIA CHRISTINA LEITE FERREIRA	118	25
1151721	TAIZES SUELEM LUNARDI	115	26
1151131	LAURA ADRIANE DE OLIVEIRA VILALBA DIAS	115	27
1151821	MARIA JOSÉ PROCÓPIO ORTEGA COMUNE	113	28
1151061	RAQUEL FERREIRA DA COSTA BORGES	113	29
1152690	SUZELI ALVES LIMA MATTIAZZI	110	30
1151398	LUANA MATOS DOS SANTOS	110	31
1151597	MARIA DE AGUIAR SILVA	108	32
1151458	CARMELITA ALVES DE SOUZA	108	33
1151525	GRACIELE DA SILVA PINHEIRO	108	34
1151550	EDIANE SCHWAAB SCHROEDER HAUSER	108	35
1151285	GISLAINE CRISTIANE DA SILVA	108	36
1152717	VALDELUCY HORACIO	108	37
1152001	SUZANE APARECIDA NEVES PEREZ	108	38
1151165	RENATA DELI COLI ANDREATTA	108	39
1151371	DEOLINDA TORRES NOGUEIRA	105	40
1152069	ANOITA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA ANDRADE	103	41
1151074	LUZENIRA MACIEL PEDROSO DA SILVA	103	42
1151923	PATRÍCIA SIQUEIRA CAVALCANTE	103	43
1151942	ANA PAULA ANANIAS DOS SANTOS	103	44
1151977	FLAVIO GOMES DE LIMA	103	45
1151962	MAIOQUE RODRIGUES FIGUEIREDO	102	46
1151505	ELISANGELA FERNANDES GONÇALVES	100	47
1152789	ANDRESSA DA SILVA DELMONDES	100	48
1151531	JOAQUIM NETO DA SILVA BLAN	100	49
1151726	MARINEZ VAZ RAMIRES	98	50
1151114	SOLANGE PEREIRA MARTINS	98	51
1151193	ALTAMIRA CÂNDIDO VALÉRIO BASILIO	98	52
1151234	ELIANE ROSA GOMES	95	53
1151852	ANA CAROLINA VIEIRA	95	54
1151141	MARCIO DA SILVA RODRIGUES	95	55
1151705	RAQUEL MENDES VIEIRA	95	56
1152731	FABIANA REGIS DO NASCIMENTO	95	57
1151118	SANDRA DA SILVA CARDOSO	93	58
1151544	ADRIANA SANTIAGO COSTA	93	59
1152212	ANA CRISTINA DE SOUZA DE OLIVEIRA	93	60
1152102	JOYCY ECHEVERRIA ORTELHADO	93	61
1152224	GLACIELY SOUZA SANTOS	93	62

1152588	SIMONE APARECIDA SATO WAKUTA	90	63
1151191	EVA MICHELLE CHADID TORRES	90	64
1151055	ANDREIA DOS SANTOS LOPES	90	65
1152233	LAIZA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	90	66
1151252	CAROLINA TAVARES PEREIRA BENETI	90	67
1151497	DELMA ALVES DA SILVA	88	68
1152183	JADER GABRIEL CAMPOS	88	69
1151206	CELMAR LEMES DE CASTRO	88	70
1151526	ERICA VAZES FERNANDES MENEGAT	88	71
1152040	ELIANE FERNANDES REZENDE	88	72
1152297	DANIELLI MACHADO ARAKAKI	88	73
1151281	LUZIA CORREA ARRUDA	85	74
1151743	LOURENÇO RODRIGUES MAMEDES	85	75
1152710	DERIELE MOURA DA SILVA	85	76
1152602	KATTIELY SILVA LEAL	85	77
1151444	ALICE WALDOW DA SILVA	83	78
1151533	CINTIA RODRIGUES DOS SANTOS MEDINA	80	79
1152280	ROSIMEIRE GAMA DORNELES	80	80
1152083	VALERIA DE FATIMA FERREIRA CORREA DA CRUZ	80	81
1151454	GLEYCIANE DA SILVA PEREIRA	80	82
1151595	RAMONA FERREIRA DA SILVA	78	83
1151244	JOSILEIDE ALVES DA SILVA BAEZ	78	84
1152736	SILVIA AQUILES DINIZ	75	85
1151198	LUCINEIA MUNIZ FRANCO	75	86
1151151	NARA RITA CASTRO SILVEIRA	73	87
1152242	MARINA GAMARRA RODRIGUES	73	88
1151971	LUZIA DE SOUZA	73	89
1151284	MÁRCIA REGINA BATISTA CASSIANO	73	90
1151197	TATIANE DOS SANTOS SILVA SOUZA	73	91
1151069	ANTÔNIA NAVARRO	70	92
1151649	DEBORA FLAUSINO DA COSTA DIAS	70	93
1151991	ROSEMIR DA SILVA	70	94
1152151	LAURA WALKIRIA DE LIMA FERNANDES RODRIGUES	70	95
1151232	ANA LUCIA APARECIDO DOMINGOS ROMERO	68	96
1151650	SIRLEY RABERO FERREIRA	68	97
1151701	CLEIDIMARA GONÇALVES DE QUEIROZ ALVES	68	98
1151993	MARIA CLAUDETE DE MELO MEDEIROS	65	99
1151767	MARTA DA SILVA	65	100
1151266	THAIS ALMEIDA DOS SANTOS	65	101
1152007	VANESSA DOS SANTOS	63	102
1151362	ROSANGELA DIAS ROMEIRO	60	103
1152011	JESSICA DA SILVA MELLO	60	104
1152566	MARIA APARECIDA GARCIA DA SILVA	50	105
1151562	MARIA BATISTA DE MORAIS	45	106
1152182	DENIZE ANTONIO CAMPOS	43	107
1151305	MARLENE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	38	108

CARGO:3014 - PROFESSOR DE REFORÇO ESCOLAR PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151913	BRUNA DIAS LESCANO	148	1
1151808	MARILZA FERNANDES	118	2
1151666	ALINE FERREIRA DE SOUZA	115	3
1152652	VILMA AVILLA DA SILVA	110	4
1152113	CELDRA DA ROSA DANTAS	100	5
1152646	JOYCE APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	100	6
1152625	LAURA CÉLIA LOSANO	85	7
1151847	LUCIA BIAZUS SGANZERLA	80	8
1151860	ANTONINHA OLIVEIRA DA SILVA	78	9
1151910	KELLI BARBOSA DE OLIVEIRA	75	10
1152021	EVA RUBIANA PINTO MEIRELES	73	11
1152137	SANDRA MARQUES DOS SANTOS	70	12
1151811	FERNANDA FERNANDES DA SILVA	70	13
1152658	DEBORA KARLA SOUZA ROCHA	70	14
1152401	MARIA APARECIDA PANHOZZI FERREIRA	65	15
1151878	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES RAMALHO	65	16
1152623	APARECIDA JOSÉ DE OLIVEIRA FARIAS	55	17

CARGO:3015 - OFICINA LITERÁRIA, LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152729	JOSE APARECIDO ALVES DA SILVA	88	1
1152201	JOSIANNE CHAGAS DE SIQUEIRA FREITAS	88	2
1151637	KELLI VILALBA TRELHA	60	3

CARGO:3017 - OFICINA ESPORTIVA / VIDA SAUDÁVEL (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152234	HELIO NANTES BAES JUNIOR	108	1
1151089	OTAVIO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	107	2
1151400	VINÍCIUS RAMOS DE ABREU	93	3
1151704	SILVANA GONÇALVES DE GOIS	75	4
1152346	DOUGLAS CORRÊA DE MORAES	50	5

CARGO:3018 - OFICINA DE RACIOCÍNIO LÓGICO/TECNOLOGIAS DIGITAIS (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151093	MARIO AUGUSTO DOS SANTOS	63	1

CARGO:3019 - OFICINA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151081	ADRIANA TESTOLIN	105	1
1152383	LARISSA DA SILVA ARGUELHO	90	2

CARGO:3020 - OFICINA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151327	GLAUZIA DA SILVA FALCONIERI	90	1
1152153	LUCIEN RECALDE AMBROSIO	65	2

CARGO:3021 - OFICINA DE FORMAÇÃO CIDADÃ E SOCIAL (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152380	VILSON RODRIGUES ARCE	128	1
1152064	DEBORA GOES DOS SANTOS	125	2
1152119	PEDRO HENRIQUE CRISTALDO SILVA	110	3
1151352	VALÉRIA CRISTINA RODRIGUES BARBOSA PEREIRA	90	4
1152117	PRISCILA ZANON	85	5

CARGO:3022 - OFICINA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151386	ELIANE DOS SANTOS CARVALHO	98	1
1151112	GESSICA BARBOSA DE OLIVEIRA	80	2

CARGO:3024 - ARTE (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151063	DAIANE TAIS DE SOUZA FRAGA OLIVEIRA	118	1
1152044	EDILENE SEVERO MOREIRA DE SOUZA	103	2
1151667	ISABELA RIBEIRO DE CAMPOS	93	3
1152226	ARMINDA ESCURRA BENITEZ	90	4
1152255	GESSIANE MELO MAGALHAES	88	5
1151404	CARMEN LUCY PEREIRA MAGALHAES	70	6
1152358	SUIANE INACIO DA SILVA	55	7

CARGO:3025 - EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152714	EDUARDO ARNALDO ORTIZ	135	1
1152603	PAULINE MARIA DA SILVA	110	2
1151867	TAMIRES DE SOUZA VERÇOSA	108	3
1152172	WALISON EUGENIO MENDES VIEIRA	95	4
1152288	ADRIANE OLIVEIRA ROBERTO	95	5
1151469	JENIFFER COSTA DE MELLO	90	6
1151940	EDMILSON JOSE PEREIRA DE SOUZA	70	7
1151951	EDER SALES PEREIRA	70	8
1151829	KELLI CRISTINA DA SILVA	48	9
1152171	RENAN AEDO DOS SANTOS	40	10

CARGO:3026 - GEOGRAFIA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151158	EVERTON PEREIRA SALES	108	1
1152055	LEONIR PEREIRA	100	2
1151753	LORRANA FERNANDES DE SOUZA	100	3
1152085	RHAINE FERNANDA RAVELLY DA SILVA CHAPARRA	95	4
1152026	CRECI FÁTIMA DOS SANTOS	75	5
1152138	HORIEL DA SILVA JORDÃO	60	6

CARGO:3027 - HISTÓRIA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151269	SILVANA GALDINO FERREIRA	113	1
1152605	FERNANDO ANDRADE DE CARVALHO	98	2
1151169	BÁRBARA VIEIRA DE LIMA	98	3
1152174	CELIA DA SILVA FALCONIERI	75	4
1151286	BRUNA ESCOBAR SANTOS	73	5

CARGO:3028 - CIÊNCIAS (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151486	VALDINEIA DOS SANTOS VARELA	115	1
1152664	ORLANDO GOMES DE ALMEIDA	90	2

CARGO:3029 - LÍNGUA INGLESA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151819	MÁRCIO FRANCISCO REIS DOS SANTOS	160	1
1151689	MADALENA NEVES	123	2
1152205	THAYS DE SOUSA ELIAS	120	3
1152059	PEDRO PEREIRA DO NASCIMENTO	103	4
1151419	NATHALIA CARDOSO CORDOBA SHINOHARA BORGES	90	5
1151560	ELIANE DOS SANTOS RIBEIRO	88	6
1151889	MARIA CLAUDINEIA DA SILVA	83	7

CARGO:3030 - MEDIAÇÃO CURRICULAR (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152781	ADRIANA BATISTA MENEZES	90	1
1152711	ROSEVANE BENITES BALBUENA	75	2

CARGO:3031 - LÍNGUA PORTUGUESA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151325	CLAUSON SANTOS GODOY FERREIRA	153	1
1151133	ELLY NATHANNE OLIVEIRA SANTOS	138	2
1152199	JUCELMA MELLO DE SOUZA	135	3

1152318	SESINALDO DA SILVA FEITOSA	135	4
1152369	TEREZINHA SIRLEY COSTA	113	5
1151086	CAMILA CANETE DA ROCHA	100	6
1152701	JANICE PAIM ARTIGAS CABRAL	95	7
1151300	JANE DE SOUZA CARVALHO SILVA	93	8
1152366	NILMA TEREZA ADRIANO	65	9

CARGO:3032 - MATEMÁTICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151263	THAYS DE OLIVEIRA SILVA	132	1
1152134	RODRIGO NOGUEIRA DE SOUZA	125	2
1151345	LENY LAURA DUTRA OREMPULLER	113	3
1152336	GASPAR MARTINS BARBOSA CAETANO	98	4
1151828	MAICON OPENKOWSKI SOARES	93	5
1152126	ISAAC BENICIO DA SILVA	83	6
1151686	ANTONIO CARLOS DIONISIO DE ALCANTARA	80	7
1152030	MARIANA CRISTINA BUZIZIO MARINHO	68	8
1152408	MARIA LUIZA CARDOSO DE SA	55	9

CARGO:3033 - AGROECOLOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151091	ARLENE DO CARMO FAUSTINO	120	1
1152076	NATALIA PEREIRA ANDRADE	118	2
1152687	WALQUIRIA LEÃO TRUFFI CACHO	110	3
1152081	MATHEUS DE SOUZA ARAÚJO	110	4
1151509	JULIO ANDERSON BALDUENO	100	5
1151075	AFONSO MARQUES PEREIRA	95	6
1151054	JANYELLE TIBOLA FLORENTINO	95	7
1152668	ELIANA ALCANTARA ALVES	90	8

CARGO:3034 - PROFESSOR REGENTE DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151424	IANES BARBOSA MIRANDA	130	1
1152170	ISABELA RODRIGUES FERRARINI	123	2
1151619	MARIA LUZIA DOS SANTOS RODRIGUES	113	3
1152614	ROSANGELA VIEIRA LEITE COELHO	110	4
1152053	MICHELLY DE ARAÚJO SANCHES	110	5
1151482	ANDRIELI ALINE IZOLAN	108	6
1151113	JANAINA DA SILVA ROMÃO BURCH	105	7
1151326	ELIANE RAMOS DE OLIVEIRA	103	8
1152181	ERICA DAIANE VIEIRA OVIEDO	103	9
1151848	ANA CLEIDE VIEIRA DE SOUZA	93	10
1151796	SOLANGE DE BRITO GODEIS	88	11
1152723	TANIA PEREIRA MONTECOCO	88	12
1152146	ELAINE SUZANA CORREA SILVA BITTENCOURT	83	13
1151104	FLÁVIA BITENCOURT CLEMENTE	80	14
1152133	REGIANE DIAS MEDRADO	78	15
1152665	ALINE JÉSSICA COSTA	70	16
1151323	LEILA CARDOSO DA SILVA	65	17
1151929	THYELLE PEREIRA CHUQUEL	60	18
1152666	JOSILENE SANTOS FRUTUOSO	60	19
1152557	MARIA MARTINEZ MANTUNES	50	20

CARGO:3035 - PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL - EIXOS TEMÁTICOS (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151645	MARINETE PINTO RAMOS	128	1
1151353	AMANDA VALENTIN DA SILVA	128	2
1152095	ELIZÂNIA DE JESUS DOMINGOS	118	3
1151048	TAYNARA ESTAVARENGO	118	4
1152580	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	113	5
1152220	ELAINE MENEZES GARCIA	113	6
1152563	NATALIA APARECIDA GARCIA FERREIRA MELLO	110	7
1151609	THAYS MARTINS DA SILVA	108	8
1152673	ADRIANA REGINA DE SOUZA	105	9
1152090	INGRIDY APARECIDA COSTA CHIMENES	90	10
1151426	PATRICIA ERICA DE OLIVEIRA SGAMATE	88	11
1151357	EDIMAURA DOS SANTOS DIAS DE OLIVEIRA	85	12
1151810	VANUSA DE OLIVEIRA SILVA	78	13
1151599	DALVA FARIAS ESPINDOLA	75	14
1151815	LUCIMAR DE SOUZA BRECHOL	68	15
1152213	LETICIA DA SILVA	68	16
1151464	JONICE LOPES MEDINA	65	17

CARGO:3036 - PROFESSOR DE REFORÇO ESCOLAR PARA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151590	CLEIDE DE LIMA TELES GUMERCINDO	133	1
1151588	DNAMAR APARECIDA DOS SANTOS	115	2
1152087	IZABEL DE SOUZA ROCHA	115	3
1151330	LEILA AUGUSTA BARRETO	113	4
1152200	JUCÉLIA CALIXTO CUSTÓDIO	113	5
1152708	ELISANGELA RODRIGUES SIMÕES	110	6
1151149	MICHELLI RODRIGUES FRANÇA	110	7
1151690	JAQUELINE IRLA DE MOREIRA	100	8
1152786	MARILETE DA SILVA PEREIRA REZENDE	90	9
1152573	JAQUELINE ANGELO DOS SANTOS LIMA	90	10
1152720	ROSINEIRE DUARTE CARDOSO MELO	85	11
1152074	TAMARA GRACIELLE REGINA PRADO	85	12
1152000	JENNYFER YARA MARQUES DE LIMA	85	13
1151820	EVA DA SILVA MOURA	83	14

1152696	BEATRIZ LUZIA DOS SANTOS MEURER	80	15
1152760	ROSIMAR RODRIGUES SOLABARRIETA	78	16
1152606	SAMUEL INACIO RODRIGUES	75	17
1151538	MARILURDE DE OLIVEIRA REZENDE DE SOUZA	70	18
1151173	MARIA VANESSA DA	70	19
1152656	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA ALVES	55	20
1152166	LARISSA GOMES DE LIMA	55	21

CARGO:3037 - OFICINA LITERÁRIA, LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151504	PATRICIA DE MELO PEREIRA	133	1
1151142	GRACIELI MIRANI NEVES MARTINS	118	2
1151436	CELIA CASIMIRO DA SILVA MACHADO	115	3
1152402	JOSÉ FERRAZ DE CAMPOS	110	4

CARGO:3039 - OFICINA ESPORTIVA / VIDA SAUDÁVEL/ JOGOS E BRINCADEIRAS (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151823	EDERSON JOAQUIM JACOBOSKI	123	1

CARGO:3040 - OFICINA DE RACIOCÍNIO LÓGICO/ FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151988	JAQUELINE SALES PEREIRA	108	1
1151383	JEFERSON SAMUEL LOBATO VERMIEIRO	70	2

CARGO:3041 - OFICINA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151449	ELIANE ALVES JACINTO	113	1
1152244	SIRENE MACHADO DE FREITAS	85	2
1151664	MAGALI DAS NEVES PIRES DE CAMPOS	83	3

CARGO:3042 - OFICINA DE FORMAÇÃO CIDADÃ E SOCIAL (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151062	MARLY PERBELIN RODRIGUES	130	1
1152330	REGINA CELIA DE SOUZA MODESTO CAETANO	117	2
1152191	JOCABED DE SOUZA SIQUEIRA	93	3
1152554	MÁRCIO RODRIGUES DE BRITES	85	4
1151872	PATRICIA JUNQUEIRA DE SOUZA	85	5

CARGO:3043 - OFICINA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152253	EDELCE FERREIRA ALVES LOPES EGÍDIO	100	1
1152252	CAMILA DE OLIVEIRA LEMOS	100	2
1152300	CLEISE FATIMA DE BARROS SILVA	85	3
1152202	CASSIA APARECIDA PIRES LEIVA	70	4

CARGO:3044 - ARTE (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151184	VALDELICE DE OLIVEIRA DA SILVA	125	1
1151412	KELLYN MARTINS DE SOUZA	103	2
1151577	LARA CRISTINA PEREIRA PAULON	95	3
1151472	FERNANDA SILVA DA FONSECA	88	4
1152190	ROSELI PEREIRA MOREIRA	85	5
1151862	BRUNA SANTIAGO FERNANDES	40	6

CARGO:3045 - EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151455	ROSILAINE FERREIRA GONÇALVES PEREIRA	123	1
1152063	CARINA MORAES	113	2
1151313	EDINO ELIAS DE SOUZA OLIVEIRA	113	3
1152152	FRANCIELI CUNHA DA SILVA	110	4
1151346	SHAREN CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	105	5
1152034	FABIO SILVA DA FONSECA	103	6
1152014	VALERIA DOS SANTOS VARELA	98	7
1151361	MICHEL DA CRUZ PEREIRA	75	8
1151841	JOÃO PAULO OLIVEIRA ALVES	68	9

CARGO:3046 - GEOGRAFIA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151058	SANDRA ANDREIA PEREIRA MOREIRA	93	1
1152066	GILBERTO JOSE MORAES	63	2

CARGO:3047 - HISTÓRIA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151966	LEANDRO GOMES DE LIMA	125	1
1152632	EDMILSON MARQUES DOS SANTOS	105	2
1151052	STEPHANNY COENE MALHEIRO ROSSATTI	103	3
1151220	DAIANE FERREIRA DINIZ	90	4
1151051	DULCILENE ALES LIMA	70	5

1151529	RAFAELA MANCOELHO REQUENA	70	6
1151135	ELAINE BATISTA	65	7

CARGO:3048 - CIÊNCIAS (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152360	ANDRÉ LUIZ RACHID	130	1
1152162	MARISTELA LIMA MARECO	108	2
1151391	KEDMA ANTUNES MIRANDA	105	3
1152045	ELIAS DE SOUZA	95	4
1152703	JANE LILIAN DE FREITAS DA SILVA	75	5

CARGO:3049 - LÍNGUA INGLESA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151050	EVELINE DE CARVALHO SIQUEIRA	118	1

CARGO:3050 - MEDIAÇÃO CURRICULAR (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152645	INGRID NAIARA ANGERAME BASSO BARRETO	115	1
1152617	VEREDIANA CANDIDO	83	2
1151292	PATRICIA OLIVEIRA DA COSTA	80	3
1151691	IVANILDA RODRIGUES DA SILVA	55	4
1151304	ANA PAULA DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA	50	5

CARGO:3051 - LÍNGUA PORTUGUESA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152078	ALINE MORAES	143	1
1152157	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SIQUEIRA	123	2
1151733	MONICA MOURA DA SILVA RIBAS	83	3
1152788	CLEYDIANE PEIXOTO DE SOUZA GHIZONI	65	4

CARGO:3052 - MATEMÁTICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151630	DORALICE MARTA DE SOUZA	133	1
1151280	STÉPHANY DE ALMEIDA DA COSTA CANDIDO	115	2
1152018	APARECIDA BATISTA ROSA	108	3
1151167	ANDRIELI COSMO	75	4
1151336	CAIO CESAR DE OLIVEIRA	0	5

CARGO:3053 - AGROECOLOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151260	CAROLINA DA MOTA CARRA	148	1
1151905	INGRIDY MAYARA MARTINS DA SILVA	133	2
1151435	MARLENE BRAZ FERREIRA	103	3
1151127	RONALDO ROBERTO FERREIRA	95	4
1151996	MARIA LUCIA DOS SANTOS DA COSTA	60	5

CARGO:3054 - PROFESSOR REGENTE DO 1º ao 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151618	JéSSICA VAZ DE CARVALHO	115	1
1151694	MANOEL SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR	107	2
1151759	CORINA DOURADO DE SOUZA	105	3
1151108	KEILA CRISTINA DA SILVA VIEIRA DE LIMA	103	4
1152597	ROSEMARE CORRÊA DOS SANTOS	95	5
1151407	AMANDA DA SILVA	95	6
1151432	APARECIDA ALVES DA SILVA	90	7
1151225	JéSSICA DOS SANTOS	90	8
1151084	MARCO ANTONIO GONÇALE ARAUJO	80	9
1151616	DANIELE APARECIDA BERNARDI	80	10
1152049	ROSELY PEREIRA DA SILVA CALDEIRA	75	11
1151230	LUCINEIA SANTIAGO DE LIMA	75	12
1151250	EDNA POUSSAN	73	13
1152751	VERA ATHAYDE MENESES	70	14
1151875	LAURA THUANY RODRIGUES ARRUDA	65	15

CARGO:3055 - PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151685	PATRICIA DE SOUZA FERREIRA	127	1
1151641	CLAUDINEIA SILVERIO DA SILVA MARQUES	113	2
1151673	CLARICI GELATI SOARES	108	3
1151893	ELÍGIA MALTA DOS SANTOS	100	4
1151111	CLAYSE ARIANE DE ARAUJO NOGUEIRA	100	5
1152060	SOLANGE MARIA DOS SANTOS	83	6
1151373	HELLEN CAROLINE VAZ DE CARVALHO	83	7
1152310	ALINE NOGUEIRA LIMA	80	8
1152391	EVELYN CRISTINA DA SILVA SOUZA	75	9
1151919	JAQUELINE FREITAS RIZZI	50	10

CARGO:3056 - PROFESSOR DE REFORÇO ESCOLAR PARA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151627	LEIDIANE PEIXOTO DE SOUZA ROSSATTI	110	1
1152590	MARIA DE FATIMA ALMEIDA SIQUEIRA	100	2
1151938	LILIAN ALVES BERNARDI	85	3
1152626	LETISCIA AMARILHA CASCO	65	4

CARGO:3058 - EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151682	FRANCISCA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	103	1
1151922	CLAUDIO ROBERTO SOARES DA SILVA	95	2
1151839	FABIO DAVI FRANCO GRANCE	75	3

CARGO:3059 - LÍNGUA INGLESA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151498	DENISE CINTRA PENTEADO RAMALHO	100	1
1151892	KAMILA MARCAL MARTINS	95	2

CARGO:3060 - MEDIAÇÃO CURRICULAR (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151168	LETÍCIA RIBEIRO FAY	138	1
1151109	FABIANE PEREIRA DA SILVA	100	2
1152029	LUCÉLIA MARTINS AMARILHO	95	3
1152765	CARLOS HENRIQUE APARECIDO ALMEIDA	83	4
1152292	GABRIELLE DOS REIS AMORIM	80	5
1152706	GIELLE IRENE SOL GABRIEL DA SILVA	75	6
1151770	MAIQUELE DA SILVA VOLK	75	7

CARGO:3061 - PROFESSOR REGENTE DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151783	MARCIA APARECIDA DA SILVA VOLK	135	1
1152229	MARQUIJANE VIEIRA DE MELO SANTOS	113	2
1152642	GLEICE LIMA RODRIGUES	108	3
1151579	GIRLENE DO NASCIMENTO ALVES	98	4
1152770	MARIA EDUARDA VOLK DA SILVA	90	5
1152682	ELIZABETH BENITES	80	6
1152643	JAQUELINE FERREIRA BARBOSA	80	7
1152774	ESTÉFANI BEATRIZ MARQUES BORGES	80	8
1151238	ROSANGELA ANANAS ALVES BORDIGNON	78	9
1151782	SELY CRISTIANE DE OLIVEIRA MACHADO	78	10
1151920	JAQUELINE DA SILVA TOME	78	11
1152622	MAGALI MEIRELES DE SOUZA MACIEL	75	12
1152579	IONY BONFÁ DA CRUZ BRAGA	73	13
1152231	JURANDIR LIMA	70	14
1151257	ISA ROBERTO REGINALDO BRAGA	65	15
1152057	ELZA DA SILVA ANDRÉ	63	16

CARGO:3062 - PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151172	CARMEM OLIVEIRA DOS SANTOS RABERO	148	1
1151632	ANDRÉA MARIA XAVIER DE SOUZA	113	2
1152091	DANIELA CRISTINA COSTA DA SILVA	110	3
1151130	CAMILI FERMINO HONORATO TEIXEIRA	95	4
1151259	JÉSSICA DOS SANTOS ALEXANDRE	93	5
1151675	WILMA SOARES PEREIRA DE MELO	88	6
1151195	IVANEIDE ABDO DA SILVA MENEZES	88	7
1151791	JOSENIER DE CARVALHO MARCILIANO	88	8
1151662	LUCILENE AGUILHERA XIMENES KACHORROSKI	83	9
1151921	ANDRÉA DA SILVA CERQUEIRA	83	10
1152327	ANGELA BELIZARIO DA SILVA DUARTE	78	11
1152707	ARLINE GONCALVES RODRIGUES DE ALMEIDA	75	12
1151670	ADRIENE SIMÕES DE SOUZA	75	13
1151855	ELENIR MENDES DA SILVA	73	14

CARGO:3063 - PROFESSOR DE REFORÇO ESCOLAR PARA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152272	MAXONA VIEIRA DE MELO	93	1
1151377	ROSELY SOUZA DOS SANTOS	65	2
1151272	DARLI REGINALDO RODRIGUES	35	3

CARGO:3065 - SALA DE RECURSOS

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151854	INES ALVES DA COSTA VIANA	55	1

CARGO:3066 - SALA DE RECURSOS

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152347	DÉBORA MACHADO DOS SANTOS	120	1
1151374	JULIANA PAGLIOSA BRITO	103	2
1151231	MARIA EDNA DOS SANTOS	100	3
1152324	IZAURA PEREIRA DA CUNHA	100	4
1152089	JOSILEIDE RODRIGUES DA SILVA ARAKAKI	95	5
1151099	ANTONIA FELIX DE SOUSA	93	6
1152576	ADRIANA PIRES DE BRITO	85	7
1152317	JAQUELINE OLIVEIRA NOGUEIRA	70	8
1151438	HELIANE APARECIDA MARCON	65	9
1151802	ALINE SALES DA SILVA	65	10
1151316	ROSELI DE LIMA LOPES	63	11
1151573	IVONE TELLES DOS SANTOS	55	12

CARGO:3067 - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151965	KERLY ANTUNES DE OLIVEIRA	133	1
1151502	FRANCIMAR BATISTA SILVA	127	2
1152112	ROSELI FÁTIMA DA SILVA	115	3
1151047	ANDRECIA SOUZA DO NASCIMENTO DAUZACHER	113	4
1151959	JOANICE SANTOS DA SILVA	108	5
1151201	DILIAN DICLÁ GONÇALVES CHAVES	103	6
1152206	MARIA APARECIDA BERNARDO DE ALMEIDA	100	7
1151902	LILLIAN VILANOVA DO NASCIMENTO	93	8
1151337	LUCIANA ROCHA	78	9
1151548	EDMA TANIS DA SILVA	73	10
1152676	VANESSA BENITES LOUBERT	65	11
1152062	LUCIANE ALVES DE SOUZA	60	12

Matéria enviada por Isabeli Borges Lerino

Secretaria Municipal de Educação - Inspeção Escolar
EDITAL/SEME Nº 003/2026 – Anexo II - Convocação do Professores Temporários
ANEXO II - RESULTADO e CLASSIFICAÇÃO FINAL/COTAS
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CARGO:3003 - PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA)			
N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152311	WELLINGTON FELIPE DA SILVA LIMA	118	1
1151771	GISELE APARECIDA COSTA	93	2
CARGO:3005 - EDUCAÇÃO FÍSICA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)			
N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152384	FLAVIA FRANÇA REINALDO	63	1
CARGO:3029 - LÍNGUA INGLESA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)			
N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152205	THAYS DE SOUSA ELIAS	120	1
CARGO:3045 - EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)			
N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152034	FABIO SILVA DA FONSECA	103	1
CARGO:3066 - SALA DE RECURSOS			
N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152324	IZAURA PEREIRA DA CUNHA	100	1
CARGO:3067 - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR			
N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151502	FRANCIMAR BATISTA SILVA	127	1

CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGRO

CARGO:3001 - EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA)			
N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151873	KEILA APARECIDA SILVA ASSIS	118	1
1152070	DECIBÉRIO NUNES DE FREITAS JUNIOR	103	2
1151411	PAULO CEZAR PEREIRA CAMARGO	93	3
1152211	ALEXSANDRA SOUZA DE ASSIS	93	4
1152661	RUDINEI AMARAL MACHADO	80	5
1151492	VIVIANE ARCE SIQUEIRA MELLO	70	6
1152329	FELIPE ROBERTO DE ARAUJO	60	7
CARGO:3002 - MEDIAÇÃO CURRICULAR (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA)			
N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151287	ANA CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA	135	1
1151603	INÊS DE SOUZA FERREIRA	128	2
1151950	FERNANDA ROBERTO DE ARAUJO	120	3
1152103	JULIANA CORREIA DOS SANTOS	118	4
1151318	KATICILENE CABREIRA CABRAL	95	5
1151582	VANESSA CORREIA DOS SANTOS	88	6
1152674	LAIS CABRAL DOS SANTOS	70	7
1152631	SUSI ANTONIA DE SOUZA FLORENCIO	68	8
1151282	CRISTIANE BATISTA DE CARVALHO	60	9
CARGO:3003 - PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA)			
N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151778	ROZENILDA PEREIRA DA SILVA ARCE	148	1
1151487	JUCÉLIA TAVARES LOSSA	143	2
1151754	LUCIENE PICOLO FERREIRA	138	3

1151600	ELCI APARECIDA LIMA DOS REIS	123	4
1151425	ROSIMEIRE DOS SANTOS LOPES TEIXEIRA	118	5
1152584	ELIANE RODRIGUES DE SOUZA	113	6
1151202	LUCIANA APARECIDA DOMINGOS SOUZA	108	7
1152110	FRANCIELI CABREIRA CABRAL	108	8
1151568	REGINA BISPO CAMELO	105	9
1152274	MARINEIDE MEDEIROS DA CRUZ	103	10
1152565	JACIRA PEREIRA DA SILVA	100	11
1151881	FABIANA VICENTE DA SILVA	98	12
1152225	LUCIANA MACEDO FERREIRA	93	13
1152168	MARIA RAQUEL DA SILVA	88	14
1151413	CEILA FERREIRA DE SOUZA	60	15

CARGO:3004 - ARTE (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151208	SILVANA OLIVEIRA DE ALMEIDA	133	1
1151711	LUIS ANTONIO DE SOUZA JUNIOR	123	2
1151949	LINEI DE MORAIS SILVA FAGUNDES	118	3
1151554	SANDRA MARIANA SANTOS	118	4
1152100	MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	83	5
1151144	ROSANA TAVARES DOS SANTOS	80	6
1152381	RAFAEL BATISTA GABRIEL	78	7
1152567	ERCILIA MOURA DO NASCIMENTO	65	8

CARGO:3005 - EDUCAÇÃO FÍSICA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151732	WELLINGTON QUEIROZ DE OLIVEIRA	108	1
1151405	ALESSANDRO FERREIRA VAZ	108	2
1152624	ANDERSON PINHEIRO DA SILVA	105	3
1151909	ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA	98	4
1151939	JOSE DANIEL DE FRANÇA DA SILVA	93	5

CARGO:3006 - GEOGRAFIA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152669	YARA DE LOURDES PRADO	100	1

CARGO:3007 - HISTÓRIA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152221	RAFAEL BISPO DOS SANTOS SOUZA	128	1
1152787	RENATA PEREIRA FIGUEIREDO	95	2

CARGO:3010 - MEDIAÇÃO CURRICULAR (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151865	LUZIA DA SILVA	83	1

CARGO:3011 - LÍNGUA PORTUGUESA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152246	KETMA LORENA DA SILVA	135	1
1151210	CICERO ROSA DOS SANTOS	113	2
1152307	ROMÉINA LUCINERI DOS SANTOS	108	3
1151756	MAURICIO BOTELHO JUNIOR	83	4

CARGO:3012 - MATEMÁTICA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151986	ALEF OLIVEIRA DA SILVA	130	1
1152004	VANESSA AVELINO	128	2
1151613	ADÃO ALEXANDRE CARDOSO	70	3

CARGO:3013 - PROFESSOR REGENTE DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151068	JOÃO MATHEUS FERREIRA BITENCOURT	138	1
1152283	ALCIONE GONÇALVES VIEIRA DOS SANTOS	123	2
1151738	RODRIGO JHONY CABRAL	123	3
1152243	ANA PAULA DE SOUZA SANTANA	118	4
1151285	GISLAINE CRISTIANE DA SILVA	108	5
1152001	SUZANE APARECIDA NEVES PEREZ	108	6
1151505	ELISANGELA FERNANDES GONÇALVES	100	7
1152212	ANA CRISTINA DE SOUZA DE OLIVEIRA	93	8
1151533	CINTIA RODRIGUES DOS SANTOS MEDINA	80	9
1151244	JOSILEIDE ALVES DA SILVA BÄEZ	78	10
1152242	MARINA GAMARRA RODRIGUES	73	11
1151232	ANA LUCIA APARECIDO DOMINGOS ROMERO	68	12
1151266	THAIS ALMEIDA DOS SANTOS	65	13

CARGO:3014 - PROFESSOR DE REFORÇO ESCOLAR PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151878	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES RAMALHO	65	1

CARGO:3020 - OFICINA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151327	GLAUZIA DA SILVA FALCONIERI	90	1

CARGO:3021 - OFICINA DE FORMAÇÃO CIDADÃ E SOCIAL (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152380	VILSON RODRIGUES ARCE	128	1
CARGO:3025 - EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)			
N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151867	TAMIRES DE SOUZA VERÇOSA	108	1
CARGO:3027 - HISTÓRIA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)			
N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151269	SILVANA GALDINO FERREIRA	113	1
CARGO:3030 - MEDIAÇÃO CURRICULAR (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)			
N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152781	ADRIANA BATISTA MENEZES	90	1
CARGO:3031 - LÍNGUA PORTUGUESA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)			
N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151300	JANE DE SOUZA CARVALHO SILVA	93	1
CARGO:3033 - AGROECOLOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)			
N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152668	ELIANA ALCANTARA ALVES	90	1
CARGO:3034 - PROFESSOR REGENTE DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)			
N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152614	ROSANGELA VIEIRA LEITE COELHO	110	1
1151113	JANAÍNA DA SILVA ROMÃO BURCH	105	2
1152133	REGIANE DIAS MEDRADO	78	3
CARGO:3035 - PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL - EIXOS TEMÁTICOS (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)			
N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152095	ELIZÂNIA DE JESUS DOMINGOS	118	1
1152580	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	113	2
CARGO:3036 - PROFESSOR DE REFORÇO ESCOLAR PARA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)			
N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152786	MARILETE DA SILVA PEREIRA REZENDE	90	1
CARGO:3037 - OFICINA LITERÁRIA, LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)			
N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151504	PATRICIA DE MELO PEREIRA	133	1
CARGO:3042 - OFICINA DE FORMAÇÃO CIDADÃ E SOCIAL (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)			
N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152191	JOCABED DE SOUZA SIQUEIRA	93	1
CARGO:3043 - OFICINA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)			
N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152253	EDELCEI FERREIRA ALVES LOPES EGÍDIO	100	1
CARGO:3044 - ARTE (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)			
N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151472	FERNANDA SILVA DA FONSECA	88	1
CARGO:3045 - EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)			
N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151313	EDINO ELIAS DE SOUZA OLIVEIRA	113	1
1151361	MICHEL DA CRUZ PEREIRA	75	2
1151841	JOÃO PAULO OLIVEIRA ALVES	68	3
CARGO:3047 - HISTÓRIA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)			
N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152632	EDMILSON MARQUES DOS SANTOS	105	1
CARGO:3048 - CIÊNCIAS (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)			
N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152703	JANE LILIAN DE FREITAS DA SILVA	75	1
CARGO:3050 - MEDIAÇÃO CURRICULAR (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)			

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152617	VEREDIANA CANDIDO	83	1
CARGO:3051 - LÍNGUA PORTUGUESA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)			
N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151733	MONICA MOURA DA SILVA RIBAS	83	1
1152788	CLEYDIANE PEIXOTO DE SOUZA GHIZONI	65	2
CARGO:3052 - MATEMÁTICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)			
N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151630	DORALICE MARTA DE SOUZA	133	1
1152018	APARECIDA BATISTA ROSA	108	2
CARGO:3053 - AGROECOLOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)			
N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151996	MARIA LUCIA DOS SANTOS DA COSTA	60	1
CARGO:3054 - PROFESSOR REGENTE DO 1º ao 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151694	MANOEL SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR	107	1
1151759	CORINA DOURADO DE SOUZA	105	2
CARGO:3055 - PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151685	PATRICIA DE SOUZA FERREIRA	127	1
CARGO:3058 - EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)			
N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151682	FRANCISCA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	103	1
CARGO:3060 - MEDIAÇÃO CURRICULAR (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)			
N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152765	CARLOS HENRIQUE APARECIDO ALMEIDA	83	1
CARGO:3062 - PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)			
N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151172	CARMEM OLIVEIRA DOS SANTOS RABERO	148	1
1151259	JÉSSICA DOS SANTOS ALEXANDRE	93	2
1151675	WILMA SOARES PEREIRA DE MELO	88	3
1151921	ANDRÉA DA SILVA CERQUEIRA	83	4
1152707	ARLINE GONCALVES RODRIGUES DE ALMEIDA	75	5
CARGO:3066 - SALA DE RECURSOS			
N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151231	MARIA EDNA DOS SANTOS	100	1
1152089	JOSILEIDE RODRIGUES DA SILVA ARAKAKI	95	2
1151099	ANTONIA FELIX DE SOUSA	93	3
CARGO:3067 - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR			
N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151959	JOANICE SANTOS DA SILVA	108	1

CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENA

CARGO:3001 - EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA)			
N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151731	HAGÁVINY DIAS BERNARDO	108	1
1151045	MICHELE COTOCIO DE SOUZA	103	2
1151735	GISLENE DIAS BERNARDO	78	3
CARGO:3002 - MEDIAÇÃO CURRICULAR (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA)			
N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152322	QUEZIA ANTONIO CLEMENTINO CAMPOS	85	1
1152382	FERNANDA PATROCINIO GABRIEL	80	2
1152684	BENE HAIL CLEMENTINO SOL ASSIS	45	3
CARGO:3004 - ARTE (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)			
N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152381	RAFAEL BATISTA GABRIEL	78	1
CARGO:3005 - EDUCAÇÃO FÍSICA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)			
N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151775	DIENEFFER DA SILVA FIGUEIREDO	95	1

CARGO:3007 - HISTÓRIA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)			
N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152787	RENATA PEREIRA FIGUEIREDO	95	1
CARGO:3008 - CIÊNCIAS (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)			
N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151293	GIONE FRANCELINO	100	1
1151543	ETIENE ALCÂNTARA GABRIEL	65	2
CARGO:3010 - MEDIAÇÃO CURRICULAR (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)			
N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151117	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA ARAÚJO	90	1
1151552	DANIELI FRANCISCO SEBASTIÃO	85	2
CARGO:3011 - LÍNGUA PORTUGUESA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)			
N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151793	ROGÉRIA MARQUES DE SOUZA COSTA	115	1
1151756	MAURICIO BOTELHO JUNIOR	83	2
CARGO:3013 - PROFESSOR REGENTE DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)			
N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151517	FLAVIANA PEREIRA FIGUEIREDO	125	1
1151962	MAIOQUE RODRIGUES FIGUEIREDO	102	2
1151193	ALTAMIRA CÂNDIDO VALÉRIO BASÍLIO	98	3
1151141	MARCIO DA SILVA RODRIGUES	95	4
CARGO:3033 - AGROECOLOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)			
N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152668	ELIANA ALCANTARA ALVES	90	1
CARGO:3035 - PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL - EIXOS TEMÁTICOS (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)			
N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151464	JONICE LOPES MEDINA	65	1
CARGO:3036 - PROFESSOR DE REFORÇO ESCOLAR PARA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)			
N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152200	JUCÉLIA CALIXTO CUSTÓDIO	113	1
CARGO:3060 - MEDIAÇÃO CURRICULAR (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)			
N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152706	GIELLE IRENE SOL GABRIEL DA SILVA	75	1
CARGO:3061 - PROFESSOR REGENTE DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)			
N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151920	JAQUELINE DA SILVA TOME	78	1
1151257	ISA ROBERTO REGINALDO BRAGA	65	2
1152057	ELZA DA SILVA ANDRÉ	63	3
CARGO:3063 - PROFESSOR DE REFORÇO ESCOLAR PARA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)			
N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151272	DARLI REGINALDO RODRIGUES	35	1

Matéria enviada por Isabeli Borges Lerino

Secretaria Municipal de Educação - Inspeção Escolar
EDITAL SEME Nº 003/2026 – Anexo III - Convocação do Professores Temporários
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATO (NÃO ATUOU EM 2025)

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO ADMISSIONAL;

CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);

CPF COM NOME CONFORME CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SE FOR SOLTEIRO) OU CASAMENTO (SE FOR CASADO);

TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (DISPONÍVEL NO SITE www.tre-ms.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes);

COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES, QUANDO COUBER (VERIFICAR OS CARIMBOS NO VERSO);

CARTÃO DO PIS/PASEP, COM DECLARAÇÃO DE PIS/PASEP;

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (SOMENTE CONTA DE ENERGIA);

ESTADO CIVIL (CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO);
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES MENORES DE 14 ANOS;
CPF DE TODOS OS DEPENDENTES;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO PARA O CARGO (PARA PROFESSORES DIPLOMA DE LICENCIATURA);
CÓPIA DO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE OBRIGAÇÃO MILITAR;
CARTEIRA DE MOTORISTA (PARA CONTRATO DE MOTORISTA)/CÓPIA DO DIPLOMA DO CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES (FORMULÁRIO PRÓPRIO);
01 (UMA) FOTO 3X4 ATUAL;
DOCUMENTO CREF PARA PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA;
CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA DA FOTO E PÁGINA DA QUALIFICAÇÃO CIVIL);
CERTIDÃO NEGATIVA CIVIL (DISPONÍVEL NO SITE <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);
CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (DISPONÍVEL NO SITE <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARGO OU OUTRA FUNÇÃO PÚBLICA (FORMULÁRIO PRÓPRIO);
PESQUISA COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL (DISPONÍVEL NO SITE <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>), OS DADOS DEVEM ESTAR CORRETOS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO SOLICITADO, SE HOUVEREM DIVERGÊNCIAS DEVERÃO SER REGULARIZADAS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO;
CONTA BANCÁRIA NO BANCO BRADESCO
JUSTIFICATIVA DE CONTRATO CONFECCIONADA PELA ESCOLA/CMEI/DEPARTAMENTO;
NÚMERO DO TELEFONE PARA CONTATO (COLOCAR NA JUSTIFICATIVA DE CONTRATO);
EM CASOS DE NOMEAÇÃO OU DESIGNAÇÃO: CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS;
EM CASOS DE NOMEAÇÃO OU DESIGNAÇÃO: DECLARAÇÃO DE IRPF OU INSENÇÃO DE IRPF;

OBS: UM RESPONSÁVEL NA UNIDADE ESCOLAR/DEPARTAMENTO **DEVERÁ CONFERIR E CARIMBAR** AS CÓPIAS (CONFERE COM O ORIGINAL).

IMPORTANTE: O SERVIDOR SÓ PODERÁ INICIAR OS TRABALHOS APÓS ENTREGAR TODOS OS DOCUMENTOS, SE HOUVER ALGUMA PENDÊNCIA NÃO PODERÁ EXERCER SUAS FUNÇÕES COMO CONTRATADO, NÃO PODEM CONSTAR DIVERGÊNCIAS NO E-SOCIAL.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATO (ATUOU EM 2025)

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO ADMISSIONAL;
CPF DOS DEPENDENTES;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO PARA O CARGO (PARA PROFESSORES DIPLOMA DE LICENCIATURA);
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (DISPONÍVEL NO SITE www.tre-ms.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes);
CARTEIRA DE MOTORISTA (PARA CONTRATO DE MOTORISTA)/CÓPIA DO DIPLOMA DO CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (SOMENTE CONTA DE ENERGIA);
PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES (FORMULÁRIO PRÓPRIO);
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARGO OU OUTRA FUNÇÃO PÚBLICA (FORMULÁRIO PRÓPRIO);
DECLARAÇÃO DE PIS/PASEP;
DOCUMENTO CREF PARA PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE OBRIGAÇÃO MILITAR;
CERTIDÃO NEGATIVA CIVIL (DISPONÍVEL NO SITE <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);
CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (DISPONÍVEL NO SITE <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);
NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA – BANCO BRADESCO.
PESQUISA COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL (DISPONÍVEL NO SITE <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>), OS DADOS DEVEM ESTAR CORRETOS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO SOLICITADO, SE HOUVEREM DIVERGÊNCIAS DEVERÃO SER REGULARIZADAS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO;
JUSTIFICATIVA DE CONTRATO CONFECCIONADA PELA ESCOLA/CMEI/DEPARTAMENTO;
NÚMERO DO TELEFONE PARA CONTATO (COLOCAR NA JUSTIFICATIVA DE CONTRATO);
EM CASOS DE NOMEAÇÃO OU DESIGNAÇÃO: CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.
EM CASOS DE NOMEAÇÃO OU DESIGNAÇÃO: DECLARAÇÃO DE IRPF OU INSENÇÃO DE IRPF;
OBS: UM RESPONSÁVEL NA UNIDADE ESCOLAR/DEPARTAMENTO DEVERÁ CONFERIR E CARIMBAR AS CÓPIAS **(CONFERE COM O ORIGINAL).**
IMPORTANTE: O SERVIDOR SÓ PODERÁ INICIAR OS TRABALHOS APÓS ENTREGAR TODOS OS DOCUMENTOS, SE HOUVER ALGUMA PENDÊNCIA NÃO PODERÁ EXERCER SUAS FUNÇÕES COMO CONTRATADO, NÃO PODEM CONSTAR DIVERGÊNCIAS NO E-SOCIAL.

DECLARAÇÃO PIS/PASEP

EU, _____ INSCRITO(A) NO CPF Nº _____, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS SER CADASTRADO(A) NO **PIS/PASEP** Nº _____.

SIDROLÂNDIA-MS ____/____/____

ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

EU, _____ NATURAL DE _____, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) À RUA _____, Nº _____, BAIRRO _____, CIDADE _____, CEP: _____, ESTADO _____, PORTADOR(A) DO CPF Nº _____, TELEFONE/CELULAR Nº _____, DECLARO POSSUIR OS SEGUINTE BENS E VALORES:

- 1 _____
- 2 _____
- 3 _____
- 4 _____
- 5 _____

() NÃO POSSUIR BENS EM MEU NOME.

POR SER VERDADE ASSINO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

SIDROLÂNDIA-MS, ____ DE ____ DE ____

ASSINATURA

DECLARAÇÃO (ACÚMULO DE CARGO)

EU, _____ PORTADOR (A) DO CPF Nº _____, DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE NÃO DETENHO CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA QUE CAUSE INCOMPATIBILIDADE COM O CARGO PARA QUAL FUI NOMEADO (A)/ CONTRATADO (A).

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO A PRESENTE.

SIDROLÂNDIA-MS, ____ DE ____ DE ____

ASSINATURA

Matéria enviada por Isabeli Borges Lerino

PROGRAMA DE INCLUSÃO PROFISSIONAL - RECOMEÇAR**EDITAL RECOMEÇAR N. 02/2026****ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O CADASTRO RESERVA****DE TRABALHADORES DESEMPREGADOS****NO PROGRAMA DE INCLUSÃO PROFISSIONAL – RECOMEÇAR****ESPECÍFICO PARA AREA URBANA**

A Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica e Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Sidrolândia- MS, no uso de suas atribuições, **torna público a abertura das inscrições de CADASTRO RESERVA no PROGRAMA DE INCLUSÃO PROFISSIONAL - RECOMEÇAR**, instituído pela Lei n. 2.262, de 02 de junho de 2025, dos interessados em prestar serviços, na Prefeitura Municipal de Sidrolândia- MS, nas atividades descritas no Art 2º da referida Lei, itens *I ao XI*.

1 DO OBJETO

Este Edital tem por objetivo promover o cadastro de beneficiários desempregados, residentes no Município de Sidrolândia-MS, visando promover ocupação, qualificação social e profissional e vale alimentação para cidadãos desempregados e em situação de vulnerabilidade.

2 DAS ATIVIDADES

As atividades a serem realizadas pelos beneficiários do RECOMEÇAR terão caráter emergencial, eventual e voluntário, na execução de serviços de interesse da Administração Pública Municipal e da comunidade local, **com prioridade para as seguintes atividades:**

1-limpeza, conservação e consertos diversos em praças, escolas, centros infantis, centros sociais, unidades de saúde ou assemelhados, aparelhos e canteiros públicos;

2-roçada, capina, podas, varrição e conservação de próprios e logradouros públicos e preparação de áreas públicas para a realização de eventos;

3-limpeza, capinagem, roçada e remoção de entulhos em terrenos baldios, apenas em situação de excepcionalidade, e somente para garantir a manutenção da saúde da população, sem prejuízo de autuações e cobrança de taxa de serviços

aos respectivos proprietários;

4-obras de canalização pluvial e/ou cloacal, com sistema de tubulação e outros aspectos referentes, limpeza de boca de lobo, desobstrução de leito de córrego e trabalhos emergenciais contra enchentes;

5-pavimentação e tapa-buracos de logradouros, colocação de tubulação paralelepípedos, colocação e execução de sinalizações verticais e horizontais, instalação e consertos de passeios públicos, fabricação e pintura de meio-fio e sarjetas;

6-execução de obras públicas em regime de mutirão, como casas populares, muros, calçadas, praças de esportes e obras públicas assemelhadas;

7-atendimento a situações de emergência ou estado de calamidade pública, enchentes e proliferação de vetores;

8-campanhas e ações de saúde de caráter de emergência ou para combater surtos endêmicos.

9-realização de recenseamentos, notificações, coleta de dados ou pesquisa de interesse social, no âmbito do Município;

10-Auxílio Operacional.

3 DOS REQUISITOS PARA O CADASTRO RESERVA NO RECOMEÇAR

Poderão se inscrever para cadastro reserva os cidadãos que comprovarem, concomitantemente, as seguintes situações:

-idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 70 (setenta) anos;

-estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) mediante apresentação da Folha resumo (que consta a composição familiar), Número de Identificação Social (NIS);

-declarar residência no município de Sidrolândia-MS há, pelo menos 01 (um) ano (apresentar comprovante de residência);

-possuir renda familiar per capita não superior a ½ (meio) salário mínimo vigente;

-possuir conta bancária ativa, do tipo corrente ou poupança, de titularidade do próprio inscrito, ou providenciar sua abertura até a data limite estabelecida para a inserção no Programa. (O uso de contas bancárias de terceiros não será aceito, sendo condição indispensável para o recebimento da bolsa-auxílio a titularidade exclusiva da conta pelo beneficiário);

-Só poderá se inscrever no RECOMEÇAR um membro por núcleo familiar;

- Poderá retornar uma única vez ao programa, o candidato que tiver o período mínimo de 06 (seis) meses entre o desligamento e o retorno, apenas para os trabalhadores que exercerem as atividades descritas nos incisos I,II,III,IV e V do Art. 2º;

O candidato deverá apresentar no momento da inscrição todos os seus documentos originais. Referente ao núcleo familiar deverá apresentar: documento dos filhos (certidão de nascimento ou RG e CPF), se casado no civil (certidão de casamento), se convivente (RG e CPF).

4 DA INSCRIÇÃO NO RECOMEÇAR

As inscrições para o **CADASTRO RESERVA** serão **realizadas nas datas, horários e locais indicados abaixo:**

DATA	LOCAL	HORÁRIO	SENHAS
02 À 12 DE FEVEREIRO	CIAT – Rua: Santa Catarina,750 Sala 02	07:30 às 10:00	20 SENHAS (PERÍODO)
02 À 12 DE FEVEREIRO	CIAT – Rua: Santa Catarina,750 Sala 02	13:30 às 16:00	20 SENHAS (PERÍODO)

As vagas serão preenchidas de acordo com as convocações realizadas pelo CIAT conforme demanda apresentada pelas secretarias e que serão publicadas em diário oficial posteriormente.

Das vagas ofertadas ficam reservadas:

- Até 5% (Cinco por cento) para mulheres vítimas de violência doméstica, que deverão apresentar documento que ateste o acompanhamento realizado pela Coordenadoria da Mulher e Sala Lilás;

- 3% (Três por cento) para Pessoas com Deficiência (PCD) que não recebam benefício de prestação continuada – BPC, devendo apresentar laudo que comprove a deficiência;

- Até 3% (Três por cento) para pessoas com Transtorno do Espectro Autista, devendo apresentar laudo médico que comprove TEA;

- Até 3% (Três por cento) para egressos do sistema penitenciário, devendo apresentar documento (constando data do cumprimento de sua pena ou que esteja em regime semiaberto);

- 10% (Dez por cento) para pessoas negras, condição esta, caso necessário, atestada por comissão de heteroidentificação a ser designada pelo Executivo Municipal;

- 3% (Três por cento) para pessoas indígenas, devidamente cadastradas na FUNAI.

- 3% (Três por cento) para pessoas trans. e travestis.

A classificação seguirá o critério de prioridade conforme grau de vulnerabilidade sócio econômica listado abaixo:

- menor renda per capita;

- chefe de família do sexo feminino;

- maior tempo de desemprego;

- maior idade;

- maior número de crianças na faixa etária de 0 (zero) a 06 (seis) anos, sendo do mesmo núcleo familiar;

- maior número de pessoas com deficiência ou de idosos incapazes de prover seu próprio sustento.

5 DO PRAZO DE CONVOCAÇÃO

A convocação do candidato inscrito no cadastro reserva do RECOMEÇAR para realizar trabalhos vinculados às atividades discriminada no item 2, com concessão de benefícios, será pelo período de 06 (seis) meses, renováveis por igual período, **até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, improrrogáveis.**

No caso de convocação em regime de mutirão, o prazo de permanência será de 180 dias improrrogáveis.

É de responsabilidade exclusiva do interessado acompanhar todas as publicações oficiais referentes ao RECOMEÇAR, onde a ausência do candidato convocado na data e horário estabelecidos será considerada desistência tácita, salvo justificativa devidamente protocolada e aceita pelo responsável do CIAT

6 DOS BENEFÍCIOS AOS CONVOCADOS

Aos convocados cadastrados que aceitarem executar, voluntariamente, atividades vinculadas ao RECOMEÇAR, será concedida uma bolsa-auxílio mensal, no valor de um salário mínimo de referência nacional e vale alimentação.

Aos beneficiários convocados para realização de atividades laborais será oferecido qualificação profissional e social, visando à preparação para a inclusão do beneficiário no mercado de trabalho formal.

A capacitação profissional dar-se-á diretamente através de cursos promovidos pela **CIAT** ou por intermédio de parcerias com órgãos e entidades públicas ou organizações privadas ou por meios próprios do beneficiário visando a inclusão deste no mercado de trabalho.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os candidatos ao cadastro reserva no RECOMEÇAR no ato da convocação deverão apresentar os seguintes documentos:

- Registro Geral de Identificação (RG);
- Carteira de trabalho – CTPS (física ou digital);
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento ou RG e CPF, dos filhos, dependentes e agregados;
- Comprovante da escolaridade ou declaração de escolaridade (SE TIVER);
- Certificado militar, quando couber;
- CAD ÚNICO (atualizado);
- Comprovante de conta bancária ativa, do tipo corrente ou poupança, de titularidade do próprio inscrito.

Os documentos e declarações, citados anteriormente, deverão ser entregues no ato da convocação, que serão escaneados.

8 OS CANDIDATOS CONVOCADOS ASSINARÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Ficha Cadastral; (ANEXO I)
- Declarações de integridade física, de renda, tempo de moradia, de situação de vulnerabilidade, que não recebe seguro-desemprego ou qualquer outro benefício assistencial equivalente a 01 salário mínimo, declaração de escolaridade.
- Termo de Compromisso; (ANEXO II)
- Declaração que constam as orientações recebidas pelo profissional do CIAT. (ANEXO III)

9 AS INSERÇÕES

Serão efetuadas de acordo com o quantitativo necessário para atendimento às demandas previstas pelas secretarias para a execução das atribuições descritas no item 2, em caráter voluntário.

O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição e demais documentos.

Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão elucidados pelo **CIAT, Rua: Santa Catarina, 750 Sala 02**, no horário das 7h30 às 16h00.

10 DOS ATOS

Todos os atos serão publicados em Diário Oficial (desde a inscrição, classificação, convocação e inclusão, até o seu efetivo desligamento), conforme a Lei n. 2.262, de 02 de junho de 2025.

SIDROLÂNDIA MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2026

EDILENE RODRIGUES CRUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica de Sidrolândia.

ANEXO I
FICHA CADASTRAL

NOME COMPLETO			
SEXO			
RAÇA/COR			
ETNIA			
É PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, SE SIM, QUAL?			
CPF		RG	
NACIONALIDADE		ESCOLARIDADE	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
Nº		BAIRRO	

CIDADE		CEP	
TEL. DE CONTATO		EMAIL	
OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES			

ANEXO II

Pelo presente **Termo de Compromisso e Responsabilidade**, eu, _____, beneficiado regularmente inscrito no cadastro reserva do Edital nº _____ da Prefeitura Municipal de Sidrolândia do PROGRAMA RECOMEÇAR, comprometo-me a seguir rigorosamente as normas dispostas no Edital Nº _____. Da Lei nº 2262 de 02/06/2025.

Para tanto, assumo plena responsabilidade por minha atuação nos limites da Lei nº 2262 de 02/06/2025, visando proporcionar ocupação, qualificação social e profissional e vale alimentação para cidadãos desempregados e ou em situação de vulnerabilidade residentes no Município de Sidrolândia, ainda, declaro estar ciente que a permanência no programa consiste na frequência de cursos de qualificação profissional ou alfabetização e que o exercício deste é uma das ações da política do programa, constituídos e uma atividade sem vínculo empregatício.

Informo ainda meus dados bancários a seguir:

CPF:

Banco:

Agência:

Conta:

Atenção!

Os dois documentos abaixo relacionados deverão ser anexados em PDF Único:

1 - Comprovante de Dados Bancários

(Frente do Cartão com Nome do(a) Beneficiário, Banco, Agência e Conta Bancária, ou Print

De Aplicativo em que apareçam essas informações)

2 - Termo de Compromisso impresso assinado (Anexo I)

Sidrolândia, / /

Assinatura do Beneficiário

ANEXO III

Declaração

Declaro para todos os fins que constam as orientações recebidas pelo profissional do CIAT sobre o Programa Recomeçar. Declaro também ter conhecimento, que todas as alterações que por ventura vierem acontecer do Programa Recomeçar, serão de imediato encaminhadas ao CIAT a comissão e comunicado imediatamente o beneficiário.

Local e data

Assinatura (Pessoa Física)

Matéria enviada por Edilene Rodrigues Cruz

Divisão de Recursos Humanos - SEMS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº 323/2025/SEMS

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representada pela Secretária Municipal de Saúde Sr.^a VANESSA ROSA PRADO.

CONTRATADO: KATIA CUSTODIA PINTO

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 323/2025/SEMS, celebrado entre as partes em 15/09/2025, no cargo de Técnica em Higiene Dental 40 horas o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: VANESSA ROSA PRADO e KATIA CUSTODIA PINTO.

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Recursos Humanos - SEMS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº227/2025/SEMS

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representada pela Secretária Municipal de Saúde Sr.^a VANESSA ROSA PRADO.

CONTRATADO: JERFFERSON JORGE FELIZARDO

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 227/2025/SEMS, celebrado entre as partes em 03/02/2025, no cargo de Agente Comunitário de Saúde II o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento

de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: VANESSA ROSA PRADO e JERFFERSON JORGE FELIZARDO.

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Recursos Humanos - SEMS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº294/2025/SEMS

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representada pela Secretária Municipal de Saúde Sr.^a VANESSA ROSA PRADO.

CONTRATADO: RAYANE AGUIAR BARBOSA

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 294/2025/SEMS, celebrado entre as partes em 11/06/2025, no cargo de Psicólogo 30 horas o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: VANESSA ROSA PRADO e RAYANE AGUIAR BARBOSA.

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Recursos Humanos - SEMS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº231/2025/SEMS

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representada pela Secretária Municipal de Saúde Sr.^a VANESSA ROSA PRADO.

CONTRATADO: ROSILDA VENITE DUARTE

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 231/2025/SEMS, celebrado entre as partes em 03/02/2025, no cargo de Agente Comunitário de Saúde II o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: VANESSA ROSA PRADO e ROSILDA VENITE DUARTE.

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Recursos Humanos - SEMS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº213/2025/SEMS

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representada pela Secretária Municipal de Saúde Sr.^a VANESSA ROSA PRADO.

CONTRATADO: PATRICIA ALVES ROCHA

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 213/2025/SEMS, celebrado entre as partes em 03/02/2025, no cargo de Agente Comunitário de Saúde II o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: VANESSA ROSA PRADO e PATRICIA ALVES ROCHA.

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Recursos Humanos - SEMS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº222/2025/SEMS

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representada pela Secretária Municipal de Saúde Sr.^a VANESSA ROSA PRADO.

CONTRATADO: THAIS SCHEUER DE SOUZA

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 222/2025/SEMS, celebrado entre as partes em 03/02/2025, no cargo de Agente Comunitário de Saúde II o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: VANESSA ROSA PRADO e THAIS SCHEUER DE SOUZA.

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Recursos Humanos - SEMS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº223/2025/SEMS

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representada pela Secretária Municipal de Saúde Sr.^a VANESSA ROSA PRADO.

CONTRATADO: DANIELLI RIROMI MIYASHIRO DOS SANTOS

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 223/2025/SEMS, celebrado entre as partes em 03/02/2025, no cargo de Agente Comunitário de Saúde II o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: VANESSA ROSA PRADO e DANIELLI RIROMI MIYASHIRO DOS SANTOS.

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Recursos Humanos - SEMS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº216/2025/SEMS

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representada pela Secretária Municipal de Saúde Sr.ª VANESSA ROSA PRADO.

CONTRATADO: ELLEN KARINE BRITO SILVA CAITANO

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 216/2025/SEMS, celebrado entre as partes em 03/02/2025, no cargo de Agente Comunitário de Saúde II o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: VANESSA ROSA PRADO e ELLEN KARINE BRITO SILVA CAITANO.

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Recursos Humanos - SEMS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº219/2025/SEMS

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representada pela Secretária Municipal de Saúde Sr.ª VANESSA ROSA PRADO.

CONTRATADO: EDMARA DA SILVA RIBEIRO

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 219/2025/SEMS, celebrado entre as partes em 03/02/2025, no cargo de Agente Comunitário de Saúde II o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: VANESSA ROSA PRADO e EDMARA DA SILVA RIBEIRO.

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Recursos Humanos - SEMS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº230/2025/SEMS

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representada pela Secretária Municipal de Saúde Sr.ª VANESSA ROSA PRADO.

CONTRATADO: ERICA LEDEMA NUNES

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 230/2025/SEMS, celebrado entre as partes em 03/02/2025, no cargo de Agente Comunitário de Saúde II o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: VANESSA ROSA PRADO e ERICA LEDEMA NUNES.

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Recursos Humanos - SEMS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº228/2025/SEMS

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representada pela Secretária Municipal de Saúde Sr.ª VANESSA ROSA PRADO.

CONTRATADO: IVANEIDE DOS SANTOS SOUZA SILVA

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 228/2025/SEMS, celebrado entre as partes em 03/02/2025, no cargo de Agente Comunitário de Saúde II o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: VANESSA ROSA PRADO e IVANEIDE DOS SANTOS SOUZA SILVA.

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Recursos Humanos - SEMS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº217/2025/SEMS

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representada pela Secretária Municipal de Saúde Sr.^a VANESSA ROSA PRADO.

CONTRATADO: MIRIAN MARTINS RODRIGUES DOS SANTOS

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 217/2025/SEMS, celebrado entre as partes em 03/02/2025, no cargo de Agente Comunitário de Saúde II o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: VANESSA ROSA PRADO e MIRIAN MARTINS RODRIGUES DOS SANTOS.

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Recursos Humanos - SEMS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº196/2025/SEMS

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representada pela Secretária Municipal de Saúde Sr.^a VANESSA ROSA PRADO.

CONTRATADO: HIPOLITO ANTUNES MARTINEZ

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 196/2025/SEMS, celebrado entre as partes em 17/02/2025, no cargo de Motorista de Ambulância o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: VANESSA ROSA PRADO e HIPOLITO ANTUNES MARTINEZ.

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Recursos Humanos - SEMS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº245/2025/SEMS

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representada pela Secretária Municipal de Saúde Sr.^a VANESSA ROSA PRADO.

CONTRATADO: EDMILSO VIEIRA BRITO

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 245/2025/SEMS, celebrado entre as partes em 05/03/2025, no cargo de Motorista de Ambulância o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: VANESSA ROSA PRADO e EDMILSO VIEIRA BRITO.

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Recursos Humanos - SEMS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº 271/2025/SEMS

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representada pela Secretária Municipal de Saúde Sr.^a VANESSA ROSA PRADO.

CONTRATADO: GEOVANI DE OLIVEIRA VIEIRA

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 271/2025/SEMS, celebrado entre as partes em 08/04/2025, no cargo de Motorista de Ambulância o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: VANESSA ROSA PRADO e GEOVANI DE OLIVEIRA VIEIRA.

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Recursos Humanos - SEMS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº154/2025/SEMS

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representada pela Secretária Municipal de Saúde Sr.^a VANESSA ROSA PRADO.

CONTRATADO: ELIOMAR PEREIRA DOS SANTOS

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 154/2025/SEMS, celebrado entre as partes em 02/01/2025, no cargo de Motorista de Ambulância o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: VANESSA ROSA PRADO e ELIOMAR PEREIRA DOS SANTOS.

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Recursos Humanos - SEMS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº156/2025/SEMS

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representada pela Secretária Municipal de Saúde Sr.^a VANESSA ROSA PRADO.

CONTRATADO: PAULO ROBERTO BORELA

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 156/2025/SEMS, celebrado entre as partes em 02/01/2025, no cargo de Motorista de Ambulância o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: VANESSA ROSA PRADO e PAULO ROBERTO BORELA.

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 04/2026

Processo Administrativo n.º 4278/2025

Pregão Eletrônico n.º 88/2025

Contratante: Secretário Municipal de Infraestrutura - Representada pela **Sr. Enelvo Iradi Felini**

Contratada: RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 97.467.856/0001-03, Representada pelo Sr. Fernando Luis Scotti.

Objeto:

O objeto do presente instrumento é **Aquisição de máquinas e equipamentos para apoio à infraestrutura produtiva no Município de Sidrolândia/MS, (para atender o plano de trabalho do Convênio nº: 958456 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional e o Município de Sidrolândia)**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 1.520.000,00 (Um milhão, quinhentos e vinte mil reais).

RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA – CNPJ Nº 97.467.856/0001-03						
Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total	Marca
01	Escavadeira hidráulica sobre rodas (pneus); Potência bruta do motor: Mínimo de 80 hp (cavalos de potência); Peso operacional: Mínimo de 9.000 kg; Sistema de tração: 4x4 (tração em todas as rodas); Motor: A diesel, com tecnologia de controle de emissões conforme legislação ambiental vigente no Brasil; Cabine: Fechada, pressurizada, com ar condicionado, assento ergonômico com suspensão e painel digital multifuncional; Sistema hidráulico: De alta eficiência, com controle proporcional e modos de operação ajustáveis; Braço e lança: Braço padrão e lança com alcance mínimo de 6,5 metros; Rodado: Pneus industriais adequados para terrenos mistos (asfalto e solo natural)	Unid	02	R 760.000,00	\$ R 1.520.000,00	\$ SANY / SY 155W
VALOR TOTAL: R\$ 1.520.000,00						

Recursos Orçamentários:

Secretaria Municipal de Infraestrutura		
Funcional Programática: 15.452.1201.2-057 – Manutenção e Restauração de Vias públicas		
4.4.90. Aplicações Diretas	Fonte:700	Fonte: 500

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Data de Assinatura: 28 de janeiro de 2026.

Assinam: ENELVO IRADI FELINI E RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Divisão de Recursos Humanos - SEMS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº155/2025/SEMS

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representada pela Secretária Municipal de Saúde Sr.^a VANESSA ROSA PRADO.

CONTRATADO: RENATA CAMINHAS DE SOUZA

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 155/2025/SEMS, celebrado entre as partes em 02/01/2025, no cargo de Motorista de Ambulância o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: VANESSA ROSA PRADO e RENATA CAMINHAS DE SOUZA.

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Licitação**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2026****Processo Administrativo n.º 653/2026****Inexigibilidade n.º 06/2026****Contratante:** Município de Sidrolândia/MS – CNPJ 03.501.574/0001-31, Representada pela Secretária de Finanças, Sr.ª Edilene Rodrigues Cruz**Contratada:** **APRIMORE CURSOS E EVENTOS LTDA** – CNPJ 25.132.007/0001-98, Representada pela Senhora Ângela Brun.**Objeto:** Constitui o objeto do presente Contrato Administrativo n.º 06/2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos e na Proposta de Preços da CONTRATADA, e no quadro resumo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para capacitação e treinamento de Retenções Tributárias.	01	SER	R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00

Valor: O valor global do serviço ora contratados é de R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais).**Recursos Orçamentários:**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade	020601
Funcional	04.122.5000.2404.0000
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Ficha	092
Fonte de Recurso	1.5000.0000

Vigência: A vigência contratual será de 02 (dois) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, prorrogáveis nos termos da lei.**Data de Assinatura:** 30 de janeiro de 2026**Assinam:** EDILENE RODRIGUES CRUZ e APRIMORE CURSOS E EVENTOS LTDA

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Divisão de Recursos Humanos - SEMS**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº325/2025/SEMS****CONTRATANTE:** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representada pela Secretária Municipal de Saúde Sr.ª VANESSA ROSA PRADO.**CONTRATADO:** FERNANDA TUPINAMBA CORREA**OBJETO:** Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 325/2025/SEMS, celebrado entre as partes em 22/09/2025, no cargo de Enfermeiro 40 horas o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.**DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO:** O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.**ASSINAM:** VANESSA ROSA PRADO e FERNANDA TUPINAMBA CORREA.

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Recursos Humanos - SEMS**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº250/2025/SEMS****CONTRATANTE:** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representada pela Secretária Municipal de Saúde Sr.ª VANESSA ROSA PRADO.**CONTRATADO:** LUCIMAR DA CONCEIÇÃO GOMES**OBJETO:** Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 250/2025/SEMS, celebrado entre as partes em 06/03/2025, no cargo de Agente Comunitário de Saúde II o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.**DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO:** O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.**ASSINAM:** VANESSA ROSA PRADO e LUCIMAR DA CONCEIÇÃO GOMES.

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Recursos Humanos - SEMS**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº220/2025/SEMS****CONTRATANTE:** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representada pela Secretária Municipal de Saúde Sr.ª VANESSA ROSA PRADO.

CONTRATADO: RONILCE CORREA DOS SANTOS

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 220/2025/SEMS, celebrado entre as partes em 03/02/2025, no cargo de Agente Comunitário de Saúde II o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: VANESSA ROSA PRADO e RONILCE CORREA DOS SANTOS.

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Recursos Humanos - SEMS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº218/2025/SEMS

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representada pela Secretária Municipal de Saúde Sr.ª VANESSA ROSA PRADO.

CONTRATADO: LOYS LANY MORAES BASILIO

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 218/2025/SEMS, celebrado entre as partes em 03/02/2025, no cargo de Agente Comunitário de Saúde II o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: VANESSA ROSA PRADO e LOYS LANY MORAES BASILIO.

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Recursos Humanos - SEMS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº215/2025/SEMS

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representada pela Secretária Municipal de Saúde Sr.ª VANESSA ROSA PRADO.

CONTRATADO: ANA CLAUDIA ANTUNES

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 215/2025/SEMS, celebrado entre as partes em 03/02/2025, no cargo de Agente Comunitário de Saúde II o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: VANESSA ROSA PRADO e ANA CLAUDIA ANTUNES.

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Recursos Humanos - SEMS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº226/2025/SEMS

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representada pela Secretária Municipal de Saúde Sr.ª VANESSA ROSA PRADO.

CONTRATADO: CIPRIANA DIAS ESPINDOLA

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 226/2025/SEMS, celebrado entre as partes em 03/02/2025, no cargo de Agente Comunitário de Saúde II o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: VANESSA ROSA PRADO e CIPRIANA DIAS ESPINDOLA.

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Recursos Humanos - SEMS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº214/2025/SEMS

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representada pela Secretária Municipal de Saúde Sr.ª VANESSA ROSA PRADO.

CONTRATADO: SIRLEI DE OLIVEIRA SOUZA

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 214/2025/SEMS, celebrado entre as partes em 03/02/2025, no cargo de Agente Comunitário de Saúde II o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: VANESSA ROSA PRADO e SIRLEI DE OLIVEIRA SOUZA.

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Recursos Humanos - SEMS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº252/2025/SEMS

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representada pela Secretária Municipal de Saúde Sr.^a VANESSA ROSA PRADO.

CONTRATADO: TAIARA DOS SANTOS LONDRES

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 252/2025/SEMS, celebrado entre as partes em 03/03/2025, no cargo de Agente Comunitário de Saúde II o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: VANESSA ROSA PRADO e TAIARA DOS SANTOS LONDRES.

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Recursos Humanos - SEMS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº225/2025/SEMS

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representada pela Secretária Municipal de Saúde Sr.^a VANESSA ROSA PRADO.

CONTRATADO: JULIELI DE FREITAS SAMANIEGO

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 225/2025/SEMS, celebrado entre as partes em 03/02/2025, no cargo de Agente Comunitário de Saúde II o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: VANESSA ROSA PRADO e JULIELI DE FREITAS SAMANIEGO.

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Recursos Humanos - SEMS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº 292/2025/SEMS

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representada pela Secretária Municipal de Saúde Sr.^a VANESSA ROSA PRADO.

CONTRATADO: DEISE GARDIN

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº292/2025/SEMS, celebrado entre as partes em 02/05/2025, no cargo de Médico Ginecologista Obstetra 20 horas o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: VANESSA ROSA PRADO e DEISE GARDIN.

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Recursos Humanos - SEMS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº 015/2025/SEMS

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representada pela Secretária Municipal de Saúde Sr.^a VANESSA ROSA PRADO.

CONTRATADO: MARILZA TRINDADE DA SILVA

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 015/2025/SEMS, celebrado entre as partes em 02/01/2025, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: VANESSA ROSA PRADO e MARILZA TRINDADE DA SILVA.

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Recursos Humanos - SEMS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº234/2025/SEMS

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representada pela Secretária Municipal de Saúde Sr.^a VANESSA ROSA PRADO.

CONTRATADO: PAULINE MARIA DA SILVA

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 234/2025/SEMS, celebrado entre as partes em 03/02/2025, no cargo de Agente Comunitário de Saúde II o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: VANESSA ROSA PRADO e PAULINE MARIA DA SILVA.

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Recursos Humanos - SEMS**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº 201/2025/SEMS**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representada pela Secretária Municipal de Saúde Sr.^a VANESSA ROSA PRADO.

CONTRATADO: ALIANDRA FREITAS DE ANDREA

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 201/2025/SEMS, celebrado entre as partes em 03/02/2025, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: VANESSA ROSA PRADO e ALIANDRA FREITAS DE ANDREA.

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Recursos Humanos - SEMS**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº229/2025/SEMS**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representada pela Secretária Municipal de Saúde Sr.^a VANESSA ROSA PRADO.

CONTRATADO: JANAINA PEREIRA BARBOSA DO NASCIMENTO

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 229/2025/SEMS, celebrado entre as partes em 03/02/2025, no cargo de Agente Comunitário de Saúde II o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: VANESSA ROSA PRADO e JANAINA PEREIRA BARBOSA DO NASCIMENTO .

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Recursos Humanos - SEMS**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº232/2025/SEMS**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representada pela Secretária Municipal de Saúde Sr.^a VANESSA ROSA PRADO.

CONTRATADO: KAMILE FIGUEIRA ANGELO DOS SANTOS

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 232/2025/SEMS, celebrado entre as partes em 03/02/2025, no cargo de Agente Comunitário de Saúde II o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: VANESSA ROSA PRADO e KAMILE FIGUEIRA ANGELO DOS SANTOS.

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Recursos Humanos - SEMS**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº 319/2025/SEMS**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representada pela Secretária Municipal de Saúde Sr.^a VANESSA ROSA PRADO.

CONTRATADO: CLEBER CASTILHO DE LIMA

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 319/2025/SEMS, celebrado entre as partes em 18/08/2025, no cargo de Técnico em Imobilização Ortopédica o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: VANESSA ROSA PRADO e CLEBER CASTILHO DE LIMA.

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Recursos Humanos - SEMS**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº 166/2025/SEMS**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representada pela Secretária Municipal de Saúde Sr.^a VANESSA ROSA PRADO.

CONTRATADO: MARIA LIDIA BELO

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 166/2025/SEMS, celebrado entre as partes em 02/01/2025, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: VANESSA ROSA PRADO e MARIA LIDIA BELO.

Divisão de Licitação**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO 06 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024****Republica – se por incorreção****PROC. ADM. Nº 2809/2024****CONCORRÊNCIA 04/2024****PARTES****Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Contratada: MARKISE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA****CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a adição de valor pelo índice do INCC e prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº 114/2024, conforme constante os art. 105, 124, I, B e 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato e da Obra serão os seguintes:

§ 1º - **O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias**, com início em 08/04/2026 e termino em 08/05/2026.

§ 2º - **O prazo de vigência da Obra será de 60 (sessenta) dias**, com início em 20/01/2026 e termino em 21/03/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ADIÇÃO DE VALOR

Fica acrescido o valor de **R\$ 13.994,52** (Treze mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), em conformidade com a Planilha-Aditivo, parte integrante do Processo Administrativo nº 2809/2024 cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a reforma da Unidade de Saúde Cleide Piran conforme Carta proposta 09290.5330001/23-013 – MINISTÉRIO DA SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO VALOR E DOTAÇÃO

Face ao acréscimo do valor do contratado conforme tabela anexada ao processo, no valor de **R\$ 13.994,52** (Treze mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), parte integrante do Processo Administrativo nº 2809/2024, o valor global do contrato que é de **R\$ 200.254,28** (duzentos mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), descrito na Cláusula Quinta, passa a ser de **R\$ 214.248,80** (Duzentos e quatorze mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

02.13.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**10.301.9027.1-190 – Manutenção da Estruturação dos Serviços Públicos de Saúde****4.4.90.51- Obras e Instalações****FONTE – 1.500****CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 114/2024.

ASSINANTES**Contratante: VANESSA ROSA PRADO****Contratado: MARKISE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Sidrolândia – MS, 20 de janeiro de 2026.

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Divisão de Recursos Humanos - SEMS**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº 297/2025/SEMS**

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representada pela Secretária Municipal de Saúde Sr.ª VANESSA ROSA PRADO.

CONTRATADO: ELAINE BENITES BATISTA

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 297/2025/SEMS, celebrado entre as partes em 15/07/2025, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: VANESSA ROSA PRADO e ELAINE BENITES BATISTA.

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Câmara Municipal de Sidrolândia**AVISO DE CONVOCAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público, a convocação dos interessados, para a **realização da nona sessão (julgamento das propostas técnicas), décima sessão**

(julgamento das propostas de preços) na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **"TÉCNICA E PREÇO"**, para contratação de agência de publicidade para a prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para esta Câmara Municipal de Sidrolândia-MS.

1.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio de Licitação -, nomeados pela Portaria nº 02/2025.

1.2. Regência Legal. Regência legal: O procedimento da licitação será regido pelas Leis Federais n. 12.232/10 e de forma complementar a Lei Federal nº 14.133/21 com as alterações posteriores.

1.3. Data, horário e local da realização. A abertura da (s) sessões serão realizadas no dia **6 (seis) de fevereiro de 2026, a partir das 15:00 horas (MS)**, na Câmara Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, localizada à Avenida Antero Lemes da Silva, nº 1664, Centro, Sidrolândia-MS,

1.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário do Estado de Mato Grosso do Sul - MS.

Sidrolândia-MS, 02 de fevereiro de 2026.

Robson Oscar Nantes Rafael

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Matéria enviada por Robson Oscar Nantes Rafael

Câmara Municipal de Sidrolândia

PUBLICAÇÃO DA 6ª ATA – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2025

Tornamos pública, para fins de transparência e continuidade do certame, a ata referente ao Processo Administrativo nº **015/2025**, na modalidade **Concorrência Presencial nº 01/2025**.

Esta publicação ocorre em virtude de **incorreção** identificada no registro anterior, visando o fiel cumprimento dos princípios de legalidade e publicidade. O documento atualizado detalha as correções realizadas e as deliberações da Comissão de Contratação, garantindo a lisura de todas as etapas do processo licitatório.

6ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA. SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025.

Ao quinto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (05/01/2026), às 11h00 Local, na sala de licitação da Câmara Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, localizada à Avenida Antero Lemes da Silva, nº 1664, Centro, reuniu-se em Sessão Pública, a Agente de Contratação, o Senhor **ROBSON OSCAR NANTES RAFAEL**, e os membros de Equipe de Apoio, **DAVID MAIA DE DEUS e RAPHAEL MARQUES DOS SANTOS**, nomeada pela Portaria nº 02/2025, a fim de proceder ao sorteio dos 3 (três) profissionais que comporão a Subcomissão Técnica, para composição da relação de profissionais do ramo da Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atuem em uma dessas áreas, que realizará a análise e o julgamento das propostas técnicas da CONCORRÊNCIA Nº 001/2025, em atendimento ao previsto no do art. 10, da Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010, que tem como objeto a contratação de agência de publicidade para a prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda.

Fizeram-se presentes a sessão; o Agente de Contratação, o Senhor, **ROBSON OSCAR NANTES RAFAEL**, e os membros de Equipe de Apoio, **DAVID MAIA DE DEUS e RAPHAEL MARQUES DOS SANTOS**.

Dando início aos trabalhos, foram atribuídos os números de 1 a 11 para os profissionais relacionados no aviso de realização desta Sessão Pública, para que possam ser posteriormente identificados, tendo os mesmos recebidos a seguinte numeração: **Nº 01 – EVERTON ALVES GARCIA ; Nº 02 – GEOSADAQUE ROCHA GARCIA; Nº 03 – LUIS CARLOS FRANCO VIEIRA; Nº 04 – KELSON RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO; Nº 05 – PAULINNE CARRILHO MAIA Nº 06 – JOAO VITOR DE ALMEIDA; Nº 07 – FELIPE ALAN SCHINAIDER; Nº 08 – EMILIA DE OLIVEIRA SBROCCO DORSA; e Nº 09 – ARTHUR MAGNO FALCAO DE SOUZA Nº 10 – ADRIELLY GONÇALVES ROSA PEREIRA Nº 11 – MARIA DE NAZARETH RIBEIRO DE SOUZA.**

Em seguida, a fim de sortear os integrantes da subcomissão técnica, foram escritos em papéis da mesma cor, formato e tamanho os números correspondentes, dobrados e colocados em um envelope.

Em prosseguimento, procedeu-se ao sorteio, tendo sido sorteados os seguintes números: **Nº 01 – EVERTON ALVES GARCIA; Nº 06 – JOAO VITOR DE ALMEIDA; Nº 05 – PAULINNE CARRILHO MAIA**

Os profissionais a seguir descritos comporão o quadro de suplentes: **Nº 11 – MARIA DE NAZARETH RIBEIRO DE SOUZA; Nº 10 – ADRIELLY GONÇALVES ROSA PEREIRA; ; Nº 07 – FELIPE ALAN SCHINAIDER; Nº 09 – ARTHUR MAGNO FALCAO DE SOUZA; Nº 02 – GEOSADAQUE ROCHA GARCIA; Nº 04 – KELSON RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO; ; Nº 03 – LUIS CARLOS FRANCO VIEIRA; Nº 08 – EMILIA DE OLIVEIRA SBROCCO DORSA.**

Posta a palavra à disposição, dela ninguém fez uso. Em consequência a Subcomissão Técnica que realizará a análise e julgamento das propostas técnicas da Concorrência nº 001/2025, será formada pelos profissionais: **Nº 01 – EVERTON ALVES GARCIA; Nº 06 – JOAO VITOR DE ALMEIDA; Nº 05 – PAULINNE CARRILHO MAIA**

Os profissionais serão intimados do resultado desse sorteio, oportunidade em que serão cientificados da data em que se reunirá a subcomissão técnica para a realização da análise e julgamento das propostas técnicas referentes à **CONCORRÊNCIA Nº 001/2025**. Aviso com o resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município e PNCP. Dada a palavra, dela ninguém fez uso. A sessão pública foi devidamente registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, conforme preconiza art. 17, §2º da Lei Federal nº 14.133/21. Nada mais havendo, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. Encerradas às 11:13 hras LOCAL.

ROBSON OSCAR NANTES RAFAEL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**DAVID MAIA DE DEUS**
EQUIPE DE APOIO**RAPHAEL MARQUES DOS SANTOS**
EQUIPE DE APOIO

Matéria enviada por Robson Oscar Nantes Rafael

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 182/2026 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.**

"Exonera do cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica 20h."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,**Resolve:****ARTIGO 1º** - Exonerar a pedido, **BRUNA DIAS LESCANO**, matrícula nº 10934-10, do cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica 20h, vinculada à SEME, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.**ARTIGO 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2026, revogam-se as disposições em contrário.**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Aos trinta dias do mês de janeiro de 2026.

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

Decreto Municipal nº. 03/2025 de 02/01/2025

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Previlândia**PORTARIA Nº007/2026****CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA PARA SEGURADA SRA. LINEI FERREIRA PAIM NOLASCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.**RESOLVE:****Art. 1º - CONCEDER** Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária, a partir de 01 de fevereiro de 2026, para a segurada **Sra. Linei Ferreira Paim Nolasco**, ocupante do cargo de Assistente em Serviços de Saúde I, sob a Matrícula 713-1 Referência Inicial 08 – NIVEL I LETRA I, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, Os proventos deverão ser integrais, calculados com base na última remuneração do cargo em que se der a aposentadoria e o reajuste pela paridade, conforme previsto no art. 45, §1º da LCM nº 023/2005. A vigência inicia-se a partir do 1º dia imediato da publicação do ato de concessão e pagamento no 1º dia do mês imediatamente seguinte ao da publicação.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 02 de fevereiro de 2026.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA
Diretora Presidente - PREVILÂNDIA

Matéria enviada por Fábio Luís Pedroso

Previlândia**PORTARIA Nº008/2026****CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA PARA SEGURADA SRA. OFELIA OELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.**RESOLVE:****Art. 1º - CONCEDER** Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária, a partir de 01 de fevereiro de 2026, para

a segurada **Sra. Ofelia Oelar**, ocupante do cargo de Gari, sob a Matrícula 327-1 Referência Inicial 15 – NÍVEL I LETRA K, Lotada na Secretária Municipal de Educação, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, Os proventos deverão ser calculados com base na integralidade e paridade, ou seja, corresponderão à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, nos termos do art. 45, caput, §1º da LCM nº 023/2005 c/c art. 3º da EC 47/2005 e art. 7º EC 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 02 de fevereiro de 2026.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA
Diretora Presidente - PREVILÂNDIA

Matéria enviada por Fábio Luís Pedroso

Previlândia
PORTARIA Nº006/2026

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PARA SEGURADA SRA. ADRIANA APARECIDA SARAVY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária, a partir de 01 de fevereiro de 2026, para a segurada **Sra. Adriana Aparecida Saravy**, ocupante do cargo de Professora, sob a Matrícula 7-1 Referência Inicial MAG – NÍVEL III LETRA K, Lotada na Secretária Municipal de Educação, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, Os proventos serão calculados com base na última remuneração da servidora no cargo em que se dará a aposentadoria, observando o disposto no §8º do art. 69, com reajuste no mesmo índice e data dos servidores em atividade, ou seja, integralidade e paridade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 02 de fevereiro de 2026.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA
Diretora Presidente - PREVILÂNDIA

Matéria enviada por Fábio Luís Pedroso

Previlândia
PORTARIA Nº005/2026

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PARA SEGURADO SR. JOAO CLEMENTINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária, a partir de 01 de fevereiro de 2026, para o segurado **Sr. Joao Clementino**, ocupante do cargo de Vigia, sob a Matrícula 162-1 Referência Inicial 15 – NÍVEL I LETRA K, Lotada na Secretária Municipal de Educação, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, Os proventos serão calculados conforme disposto no inciso I, parágrafo § 6º c/c § 8º do art. 69 da LCM nº 023/2025, alterada pela LC nº 147/2021, ou seja, a totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 02 de fevereiro de 2026.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA
Diretora Presidente - PREVILÂNDIA

Matéria enviada por Fábio Luís Pedroso

Procuradoria Jurídica
CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 001/2026 GAB PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, VEREADOR OTACIR PEREIRA FIGUEREDO,

usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO que as atividades parlamentares estão suspensas até o dia 15 de fevereiro de 2026 em razão do recesso parlamentar constitucionalmente previsto;

CONSIDERANDO a possibilidade de contenção de gastos com a máquina administrativa nesse período, sem, contudo, prejudicar os serviços prestados por este órgão;

RESOLVE,

Art. 1º - Alterar os artigos 1º e 4º da Portaria 028/2025 GAB-PRESIDÊNCIA publicada no dia 11/12/2025 no Diário Oficial dos Municípios, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Estabelecer o recesso administrativo na Câmara Municipal de Sidrolândia no período de 15 de dezembro de 2025 a 15 de fevereiro de 2026.

(...)

Art. 4º O não comparecimento a partir do dia 16 de fevereiro de 2026 importará em falta descontando-se os valores correspondentes, salvo se mediante justificativa legal a ausência for abonada pela Presidência da Câmara.

Art. 2º - Permanecem inalterados todos os demais dispositivos da Portaria 028/2025 GAB-PRESIDÊNCIA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Sidrolândia 02 de fevereiro de 2026.

OTACIR PEREIRA FIGUEREDO

Presidente da Câmara

Matéria enviada por Camila Silva de Oliveira Zaidan

Câmara Municipal - Recursos Humanos

PORTARIA 007/2026

PORTARIA Nº. 007/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar Leonir Pereira, no cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar I – Nível II, vinculado ao gabinete da vereadora Edilaine Cristina Tavares.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/02/2026.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 02 de fevereiro de 2026.

Otacir Pereira Figueredo

Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Procuradoria Jurídica

CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PORTARIA 002/2026 GAB PRESIDÊNCIA

“DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2026 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, VEREADOR OTACIR PEREIRA FIGUEREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, e,

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal 001/2026 de autoria do Poder Executivo, publicado no dia 06/01/2026 no Diário Oficial do Municípios;

RESOLVE,

Art. 1º Estabelecer o calendário dos feriados e pontos facultativos do ano de 2026 na Câmara Municipal de Sidrolândia-MS, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, conforme disposto abaixo:

I – 1º de Janeiro (quinta-feira), Confraternização Universal (feriado nacional);

II – 2 de Janeiro (sexta-feira), (ponto facultativo);

III – 16 de Fevereiro (segunda-feira), Carnaval (ponto facultativo);

IV – 17 de Fevereiro (terça-feira), Carnaval (ponto facultativo);

V – 18 de Fevereiro (quarta-feira), Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo);

VI – 2 de abril (quinta-feira), (ponto facultativo);
VII – 3 de abril (sexta-feira), Paixão de Cristo (feriado nacional);
VIII – 20 de abril (segunda-feira), (ponto facultativo);
IX – 21 de abril (terça-feira), Tiradentes (feriado nacional);
X – 1º de maio (sexta-feira), Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
XI – 4 de junho (quinta-feira), Corpus Christi (feriado municipal);
XII – 5 de junho (sexta-feira), (ponto facultativo);
XIII – 15 de agosto (sábado), Dia de Nossa Senhora da Abadia (feriado municipal);
XIV – 7 de setembro (segunda-feira), Independência do Brasil (feriado nacional);
XV – 11 de outubro (domingo), Criação do Estado (feriado estadual);
XVI – 12 de outubro (segunda-feira), Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XVII – 28 de outubro (quarta-feira), Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
XVIII – 2 de novembro (segunda-feira), Finados (feriado nacional);
XIX – 15 de novembro (domingo), Proclamação da República (feriado nacional);
XX – 20 de novembro (sexta-feira), Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
XXI – 11 de dezembro (sexta-feira), Aniversário de Sidrolândia (feriado municipal);
XXII – 24 de dezembro (quinta-feira), Véspera do Natal (ponto facultativo);
XXIII – 25 de dezembro (sexta-feira), Natal (feriado nacional);
XXIV – 31 de dezembro (quinta-feira), Véspera do Ano Novo (ponto facultativo).

Art. 2º - Fica reservado ao Presidente da Câmara o direito de convocar os servidores durante os dias de ponto facultativo, quando houver necessidade de serviço.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Sidrolândia 02 de fevereiro de 2026.

OTACIR PEREIRA FIGUEREDO

Presidente da Câmara

Matéria enviada por Camila Silva de Oliveira Zaidan

Controladoria Geral do Município

PORTARIA Nº 009 / 2026

**“Instaura Sindicância,
nomeia comissão e
dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, **RODRIGO BORGES BASSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia/MS,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1006/2025/03PJ/SDN do Ministério Público de Mato Grosso do Sul;
CONSIDERANDO a Notícia de Fato nº 01.2025.00012931-2 do Ministério Público de Mato Grosso do Sul;
CONSIDERANDO o disposto no art. 198, incisos VI e XI, da Lei Complementar Municipal nº 007/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que estabelece como deveres dos servidores públicos a observância das normas legais e regulamentares e a manutenção de conduta compatível com a moralidade administrativa;
CONSIDERANDO o disposto no art. 200 da Lei Complementar Municipal nº 007/2002, que responsabiliza o servidor que autorizar, conceder ou pagar vantagens não previstas em lei ou em desacordo com normas legais ou regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada SINDICÂNCIA, nos termos do art. 219 da Lei Complementar Municipal nº 007/2002, em face de C.L.A., ocupante de cargo em comissão, matrícula nº 8000, para apurar possível prática de conduta incompatível com a moralidade administrativa e com o cumprimento das normas legais e regulamentares.

Art. 2º Ficam designados(as) os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para compor a Comissão Averiguativa, nos termos do parágrafo único do art. 219 da Lei Complementar Municipal nº 007/2002, sob a presidência do(a) primeiro(a) indicado(a), incumbida da condução da sindicância:

I	-	JISLEINE	SOUZA	GARCIA	CASARIL	-	MATRÍCULA	1050;
II	-	ERIKA	SIQUEIRA	SOUZA	BATTISTELLI	-	MATRÍCULA	3699-1;
III - IVANIR ROSANE DISCHKALN ARECO - MATRÍCULA: 1413;								

Art. 3º A Comissão Averiguativa terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final, nos termos do art. 225 da Lei Complementar Municipal nº 007/2002.

Parágrafo único. O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado uma única vez, na forma do art. 225 da Lei Complementar Municipal nº 007/2002.

Art. 4º Para o fiel cumprimento de suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária ao esclarecimento dos fatos, podendo colher depoimentos e produzir as demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º A Comissão será assistida pela Controladoria-Geral do Município, nos termos do art. 326 da Lei Complementar Municipal nº 203/2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Sidrolândia/MS, 02 de Fevereiro de 2026.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ana Carla Pereira de Andrade

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 183/2026 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

“Exonera do cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica 40 horas.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Exonerar, **BENIZIA TORALES DAVALO**, matrícula nº 7221-8, do cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica 40 horas, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2026, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos trinta dias do mês de janeiro de 2026.

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

Decreto Municipal nº. 03/2025 de 02/01/2025

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Departamento de Licitação

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

DFD n.º 03/2026

Processo Administrativo n.º 444/2026

Inexigibilidade de Licitação n.º 04/2026

OBJETO: Aquisição do material didático apostilado Solução Prosinha Vol. 1 AL – 03 anos, desenvolvido pela Solução Educacional Saber, destinado ao uso em escolas de educação infantil para o biênio 2026-2027, abrangendo coleção para as turmas do Maternal 2 da Educação Infantil.

Recebidos os autos do Processo em epígrafe, devidamente instruído com os estudos preliminares, termo de referência e demais documentos, favoráveis à contratação,

AUTORIZO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** n.º 04/2026, para a Aquisição do material didático apostilado Solução Prosinha Vol. 1 AL – 03 anos, desenvolvido pela Solução Educacional Saber, destinado ao uso em escolas de educação infantil para o biênio 2026-2027, abrangendo coleção para as turmas do Maternal 2 da Educação Infantil, junto a empresa **BM Comercio e Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.044.898/0001-11 pelo valor total de R\$ 128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais), pelo prazo de vigência de contratação de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

DETERMINO, considerando o fundamento legal do art. 72, parágrafo único da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e o art. 48, do Decreto Municipal n.º 108/2023, a divulgação desta autorização na Imprensa Oficial e no Portal da Transparência do Município, para que produza os efeitos legais.

Sidrolândia/MS, 02 de fevereiro de 2026.

Vili Marcos Tognon

Secretário Municipal de Educação

Matéria enviada por Geovana Borges Sarturi Oliveira

Departamento de Licitação

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

DFD n.º 03/2026

Processo Administrativo n.º 524/2026

Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2026

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Mato Grosso, 442 Bairro Jardim do Sul, destinado ao desempenho das atividades do Departamento de Manutenção e Infraestrutura da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS, sob o regime da Lei nº 14.133/2021

Recebidos os autos do Processo em epígrafe, devidamente instruído com os estudos preliminares, termo de referência e demais documentos, favoráveis à contratação,

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2026, referente à contratação da locação do imóvel localizado na Rua Mato Grosso, nº 442, Bairro Jardim do Sul, cuja propriedade de Djenane Comparin, no valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

DETERMINO, considerando o fundamento legal do art. 72, parágrafo único da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e o art. 48, do Decreto Municipal n.º 108/2023, a divulgação desta autorização na Imprensa Oficial e no Portal da Transparência do Município, para que produza os efeitos legais.

Sidrolândia/MS, 02 de fevereiro de 2026.

Welbet José Biagi de Amorim

Secretário de Administração

Matéria enviada por Geovana Borges Sarturi Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SONORA****GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO****EDITAL Nº 05 /2026 - LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA PRIMEIRA FASE DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 - CUIDADOR DE ABRIGO INSTITUCIONAL****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2026 do município de Sonora/MS, pública a Lista Oficial dos Classificados na Primeira Fase- Seleção Profissional para o cargo de **Cuidador de Abrigo Institucional**.

A Prefeitura Municipal de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria Municipal e Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade divulgar a lista oficial dos candidatos classificados primeira fase Seleção Profissional através da análise documental e títulos - do PSS nº 01/2026 em ordem de maior pontuação para o cargo público de **Cuidador de Abrigo Institucional**, torna público:

PRIMEIRA FASE: SELEÇÃO PROFISSIONAL (ANÁLISE DOCUMENTAL E TÍTULOS)

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
53/2026	Tamires Almeida Silva	2,75	Classificada
09/2026	Daniele dos santos	1,9	Classificada
20/2026	Hozana Alves Bezerra	1,9	Classificada
12/2026	Edilza dos santos	1,5	Classificada
01/2026	Adriana Rosa Reis	1,75	Classificada
18/2026	Girlane Gonçalves Urbano	1,65	Classificada
36/2026	Maria das Graças Costa Sousa	1,55	Classificada
05/2026	Antônia Patrícia Ferreira de Lima	1,25	Classificada
48/2026	Rosana Rodrigues da Silva	1,25	Classificada
04/2026	Anna Jullia de Paiva	1,00	Classificada
34/2026	Luzanira de Oliveira Vieira Silva	0,75	Classificada
44/2026	Tatielly Cristina da Silva	0,75	Classificada
54/2026	Mirian de Souza Flores	0,75	Classificada
39/2026	Maria José da Silva	0,75	Classificada
35/2026	Maria Aparecida Gomes Santos	0,50	Classificada
26/2026	Kauany Vitória Sousa Rodrigues	0,25	Classificada
50/2026	Sandra Pires Copetti	0,25	Classificada
41/2026	Micaele Ferreira Costa	0,25	Classificada
19/2026	Graziela de Souza	0,00	Classificada
02/2026	Ana Paula da Silva Tenório	---	Desclassificado pelo item 6.1.3
03/2026	Ane Gabriely da Silva Cavalcante	---	Desclassificado pelo item 6.1.3
06/2026	Antoniela Barbosa de Amarantes Dan	---	Desclassificado pelo item 6.1.3
07/2026	Cícera Higino da Silva Teles	---	Desclassificado pelo item 6.1.3
08/2026	Claudia Darc da Silva	---	Desclassificado pelo item 6.1.3
10/2026	Deassis Alves Ferreira	---	Desclassificado pelo item 6.1.3
11/2026	Débora Naiara Paiva dos santos	---	Desclassificado pelo item 6.1.3
13/2026	Edimarcio Muniz Pereira	---	Desclassificado pelo item 6.1.3
14/2026	Emili de Souza	---	Desclassificado pelo item 6.1.3
15/2026	Erica Ferreira de Souza	---	Desclassificado pelo item 6.1.3
16/2026	Flaviane Cavalheiro Rocha	---	Desclassificado pelo item 6.1.3
17/2026	Gessica de Jesus Souza	---	Desclassificado pelo item 6.1.3
21/2026	Ivani Florêncio da Silva	---	Desclassificado pelo item 6.1.3
22/2026	Jayne Alves Pereira	---	Desclassificado pelo item 6.1.3
23/2026	Joice Camila Pereira Da Silva	---	Desclassificado pelo item 6.1.3
24/2026	Josiele Alves Campozano	---	Desclassificado pelo item 6.1.3
25/2026	Kauane Oliani Oliveira	---	Desclassificado pelo item 6.1.3
27/2026	Larissa Beatriz Begot Maia do Nascimento	---	Desclassificado pelo item 6.1.3
28/2026	Laureana da Silva Rondon	---	Desclassificado pelo item 6.1.3
29/2026	Layane Pereira dos Santos	---	Desclassificado pelo item 6.1.3
30/2026	Lídia Fernandes Romeiro	---	Desclassificado pelo item 6.1.3
31/2026	Lorena Karalline Silva Amorim	---	Desclassificado pelo item 6.1.3
32/2026	Lorima Batista dos Santos	---	Desclassificado pelo item 6.1.3
33/2026	Luciana Pedrosa dos Santos	---	Desclassificado pelo item 6.1.3
37/2026	Maria de Lourdes da Silva Rodrigues	---	Desclassificado pelo item 6.1.3
38/2026	Maria do Carmo de Jesus	---	Desclassificado pelo item 6.1.3
40/2026	Marineide de Sousa da Silva	---	Desclassificado pelo item 6.1.3
42/2026	Milleni Andressa Ribeiro	---	Desclassificado pelo item 6.1.3
43/2026	Mireia Vitória Feitosa Bento	---	Desclassificado pelo item 6.1.3
45/2026	Ramão Espinoza Ocampos	---	Desclassificado pelo item 6.1.3
46/2026	Renata Costa e Silva	---	Desclassificado pelo item 6.1.3
47/2026	Richeli Gabriele Silva Lira	---	Desclassificado pelo item 6.1.3
49/2026	Sandra Jesus da Silva	---	Desclassificado pelo item 6.1.3
51/2026	Sidnei Luerici Pedroso	---	Desclassificado pelo item 6.1.3
52/2026	Stefany Dias de Azevedo	---	Desclassificado pelo item 6.1.3
55/2026	Vilma Cunha de Lima Lopes	---	Desclassificado pelo item 6.1.3
56/2026	Viviane da Silva Martins	---	Desclassificado pelo item 6.1.3

Sonora/MS, 02 de Fevereiro de 2026.

 Everton Roberto Lopes

Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho

Membros da Comissão:

Kárita Rondora Aquino Contini

Ana Lúcia Pereira da Silva

Telma Aparecida da Silva

Matéria enviada por Telma Aparecida da Silva

Prefeitura Municipal de Sonora MS**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026****PROCESSO Nº 148/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 016/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA – MS, SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **C. DA FONSECA FILHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

OBJETO: Prestação de serviços médicos especializados em ortopedia e traumatologia, para atendimento na rede pública municipal, para suprir as demandas da Gerência Municipal de Saúde do Município de Sonora – MS, de acordo com as especificações técnicas, quantitativos e valores estabelecidos neste Termo e seus anexos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 415.152,00 (quatrocentos e quinze mil, cento e cinquenta e dois reais).

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei 14.133/21, podendo ser prorrogado sucessiva e anualmente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que os preços permaneçam vantajosos para a Administração Pública Municipal, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

DATA: 02/02/2026.

ASSINAM: **MARIA CLARICE EWERLING** - Prefeita Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Secret. Municipal de Saúde e **CLAUDEMIRO DA FONSECA FILHO** - Representante legal da Empresa.

Matéria enviada por Milena Gabriela Silva

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 005/2023****CELEBRADO EM 01 DE SETEMBRO DE 2023****CHAMAMENTO PUBLICO Nº 007/2023****PROCESSO Nº 085/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **FONSECA FILHO CLINICA MEDICA LTDA.**

OBJETO: O objeto deste TERMO é a RESCISÃO AMIGÁVEL AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 005/2023, celebrado entre as partes nominadas, cujo objeto de contratação é o credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s), para a contratação da prestação de serviços médicos especializados em ortopedia e traumatologia para atendimento na rede pública municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.

DATA: Sonora – MS, 02 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: **Maria Clarice Ewerling** – Prefeita Municipal, **Ivana Maria Paião** - Secretária Municipal de Saúde e **Claudemiro Da Fonseca Filho** - Representante legal da Empresa.

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE****Secretaria de Assistência Social
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 21235 / 2024**INSTRUMENTO:** Termo de Fomento nº 003/2024

OBJETO: A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, concedeu apoio financeiro à Comunidade Kolping São Francisco de Assis, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Nacional de Assistência Social, visando o atendimento de 200 crianças e adolescentes, de 6 anos a 14 anos e 11 meses, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Encerrado o procedimento de Prestação de Contas Parcial, após o cumprimento de todas as fases legais e administrativas, e com fundamento na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 2.566/2021, art. 53, inciso II, homologamos o parecer conclusivo do Gestor da Parceria e o Relatório de Monitoramento e Avaliação da Unidade Gestora, referente à parceria firmada entre a Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste e a Comunidade Kolping São Francisco de Assis, CNPJ nº 00.806.345/0001-37.

São Gabriel do Oeste/MS, 21 de janeiro de 2026

Lindiane Aparecida do Prado Avanci

Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Clarisse Alievi

Membro

Thais Alves Nogueira

Membro

Neila Barbosa Alves Ibanhes

Membro

Agnis Dimeira Schrêiner

Membro

Matéria enviada por Agnis Dimeira Schrêiner

Prefeitura - Procuradoria Jurídica**AUTORIZAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 22241/2025;**TERMO DE FOMENTO Nº:** 020/2025;**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social;**INSTITUIÇÃO PARCEIRA:** Associação Restaurar.

OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros destinados a custear as despesas vinculadas ao desenvolvimento do Projeto "Harmonia", que tem como objetivo promover o desenvolvimento artístico, cultural e esportivo de crianças, adolescentes e jovens por meio de oficinas de música e karatê.

Considerando as justificativas constantes nos autos, bem como o parecer favorável da Gestora da Parceria e da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a formalização do Termo de Fomento, com a Instituição denominada **Associação Restaurar**, inscrita no CNPJ nº: 24.351.030/0001-00, no **valor total de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**, conforme previsto no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Encaminho o processo administrativo à Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste, 02 de fevereiro de 2026.

LEOCIR PAULO MONTAGNA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ANA NÁTHALEN SANTOS DA SILVA

Prefeitura - Procuradoria Jurídica**AUTORIZAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO 001/2026****Processo administrativo nº** 21614/2025;**Dispensa de chamamento público nº** 001/2026;**Requerente:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;**Instituição parceira:** Sindicato Rural de São Gabriel do Oeste.

OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros destinados a parceria entre o Sindicato Rural de São Gabriel do Oeste e o Município de São Gabriel do Oeste/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, visando à execução do Projeto "Mãos que Alimentam", destinado à estruturação e equipagem da cozinha do Sindicato Rural, bem como à realização de cursos, oficinas e treinamentos voltados à qualificação de trabalhadores rurais, pequenos produtores e membros da comunidade local para o manuseio seguro, higiênico e profissional de alimentos, promovendo geração de renda, segurança alimentar e desenvolvimento econômico local.

Considerando as justificativas constantes nos autos, bem como o parecer favorável do Gestor da Parceria e da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a formalização do Termo de Fomento, com a Instituição denominada **Sindicato Rural de São Gabriel do Oeste**, inscrita no CNPJ nº: 00.780.312/0001-65, no **valor total de R\$ 174.400,23 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos reais e vinte e três centavos)**, oriundos de emendas impositivas, conforme previsto no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Encaminho o processo administrativo à Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste, 02 de fevereiro de 2026.

LEOCIR PAULO MONTAGNA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ANA NÁTHALEN SANTOS DA SILVA

Procuradoria Jurídica

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 095/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24000/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de testes, insumos, reagentes e materiais de consumo necessários ao abastecimento contínuo do Laboratório Municipal de Análises Clínicas de São Gabriel do Oeste, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste – MS, **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, **para comparecerem na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Primo Maffissoni, nesta cidade), por meio de seus representantes legais, a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços referente ao processo licitatório acima identificado.**

- **BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA - CNPJ nº 05.905.525/0001-90**, para os lotes 0025, 0026 e 0027, com o valor total de **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil)**;
- **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA - CNPJ nº 02.472.743/0001-90**, para os lotes 0029 e 0045, com valor total de **R\$ 79.750,00 (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta mil)**;
- **E.A. MELO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ nº 57.050.993/0001-23**, para o lote 0022, com valor total de **R\$ 99.470,00 (noventa e nove mil, quatrocentos e setenta mil reais)**;
- **ECO DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ nº 14.633.154/0002-06**, para o lote 0010, com valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**;
- **HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME - CNPJ nº 28.767.124/0001-16**, para os lotes 0007, 0008, 0015 e 0020, com valor total de **R\$ 18.870,25 (dezoito mil, oitocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos)**;
- **JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 45.508.404/000129**, para o lote 0018, com valor total de **R\$ 509,90 (quinhentos e nove reais e noventa centavos)**;
- **M.S. DIAGNÓSTICA LTDA - CNPJ nº 00.970.175/0001-21**, para os lotes 0001, 0002, 0003, 0004, 0009, 0017, 0021, 0031, 0032, 0033, 0034, 0041, 0045 e 0049, com valor total de **R\$ 1.759.341,31 (um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos)**;
- **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ nº 24.595.488/0001-05**, para os lotes 0011, 0012, 0016, 0035, 0036, 0043 e 0047, com valor total de **R\$ 30.790,00 (trinta mil, setecentos e noventa reais)**;
- **SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - CNPJ nº 28.546.470/0001-74**, para os lotes 0005, 0013, 0014, 0024, 0030, 0037 e 0048, com valor total de **R\$ 108.809,00 (cento e oito mil, oitocentos e nove reais)**;
- **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 51.740.794/0001-60**, para os lotes 0006, 0019, 0023, 0038, 0039, 0040, 0042 e 0044, com valor total de **R\$ 41.279,52 (quarenta e um mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**.

Informamos que a Procuradoria Jurídica poderá encaminhar via e-mail a Ata de Registro de Preços para as respectivas assinaturas, e as empresas deverão encaminhar a este departamento o documento impresso e assinado de forma física ou digitalmente, nos termos do Decreto Municipal nº 2.528/2021 (**Regulamenta o sistema de Assinaturas Digital de Documentos e da Outras Providências**), via correios ou outro meio similar, no prazo de 05 dias úteis.

A não remessa da Ata de Registro de Preços assinada ou o não comparecimento na sede administrativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida nos termos do edital e da legislação.

São Gabriel do Oeste - MS, 02 de fevereiro de 2026.

GASPARINO FAVERO NETO

PROCURADOR MUNICIPAL

Matéria enviada por Daniela Cardoso Luz de Souza

Prefeitura - Procuradoria Jurídica
HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1641/2026;
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 008/2026;
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026.
OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a Contratação da empresa **K. FACINCANI MENDONÇA LTDA**, para realização do Projeto Musical Pré-Carnaval – Fervo Folia no Município de São Gabriel do Oeste-MS.
Homologo o processo 1641/2026 e declaro inexigível a licitação da contratação constante do objeto em epígrafe, com fundamento no art. 74, II, da lei Federal nº 14.133/2021, e artigo 3º do Decreto Municipal n. 3.132/2024;
Contratada: **K. FACINCANI MENDONÇA LTDA**, inscrita no CNPJ 13.217.449/0001-58.
Prazo da contratação: 120 (cento e vinte dias) dias, conforme termo de referência.
Valor total: **R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**, a ser pago conforme termo de referência e contrato celebrado.
Dotação:

020108	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo
13.392.0008.1020.0000	Festas e Eventos Municipais
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Publique-se, para fins do disposto no parágrafo único do art. 72 da lei 14.133/2021 e artigo 6º, XIII do Decreto Municipal n. 3.132/2023, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela ASSOMASUL, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de fevereiro de 2026.

LEOCIR PAULO MONTAGNA
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por ANA NÁTHALEN SANTOS DA SILVA

Secretaria de Assistência Social
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31251/ 2024

INSTRUMENTO: Termo de Fomento nº 020/2024

OBJETO: Concessão de apoio financeiro pela Administração Municipal à Associação dos Leigos Acolhedores de Cristo – ALAC/ILPI, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, destinado ao fortalecimento do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade de acolhimento institucional para pessoas idosas em situação de extrema vulnerabilidade. O aporte financeiro tem por finalidade garantir a manutenção adequada do acolhimento de pessoas idosas que não possuem condições de autossustentação, não dispõem de familiares responsáveis por seus cuidados e se encontram em estado de abandono, risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e apresentando graus diversos de dependência que exigem atenção continuada.

O serviço prestado pela ILPI visa assegurar condições dignas de moradia, cuidado integral e proteção social a idosos de ambos os sexos, acima de 60 anos, cujo contexto de vida revela ausência de suporte familiar, vulnerabilidade social acentuada e necessidade de acompanhamento permanente. O acolhimento proporciona ambiente seguro, atendimento humanizado e suporte técnico especializado, atendendo às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e às normativas específicas para instituições de longa permanência.

Encerrado o procedimento de Prestação de Contas parcial, de 18/07/2024 á 31/01/2025 depois de cumprida todas as fases legais e administrativas, com fundamento na Lei nº 13.019/2014 e Dec. Municipal nº 2.566/2021, Art. 53, Inciso II, HOMOLOGAMOS o parecer conclusivo do Gestor da Parceria e o Relatório de Monitoramento e Avaliação da Unidade Gestora, referente à parceria firmada entre a Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a ALAC/ILP , CNPJ nº 05.437.993/0001-87.

São Gabriel do Oeste/MS, 22 de janeiro de 2026

Lindiane Aparecida do Prado Avanci
Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação
Clarice Alievi
Membro
Thais Alves Nogueira
Membro
Neila Barbosa Alves Ibanhes
Membro
Agnis Dimeira Schrêiner
Membro

PREFEITURA**DECRETO P 027/2026****Decreto "P" Nº 027/2026****PMSGO-GAB****02 de fevereiro de 2026.****Nomear Servidor em Cargo Comissionado.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **DIONEIA GALERA**, no cargo em comissão de Diretor Escolar C, Símbolo GDE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 03/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de fevereiro de 2026.

LEOCIR PAULO MONTAGNA**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA**DECRETO P 026/2026****Decreto "P" Nº 026/2026****PMSGO-GAB****02 de fevereiro de 2026.****Nomear Servidor em Cargo Comissionado.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **DERONILHA CARDOZO LUCIANO**, no cargo em comissão de Coordenadora de Educação Infantil, Símbolo DAS-5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 03/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de fevereiro de 2026.

LEOCIR PAULO MONTAGNA**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA**DECRETO P 025/2026****Decreto "P" Nº 025/2026****PMSGO-GAB****02 de fevereiro de 2026.****Exonerar Servidor de Cargo em Comissão.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar **DERONILHA CARDOZO LUCIANO**, matrícula 3385, do cargo em comissão de Diretor Escolar C, Símbolo GDE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 02/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de fevereiro de 2026.

LEOCIR PAULO MONTAGNA**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

DECRETO Nº 3752, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º Mediante regular análise do processo administrativo nº 21980/2025, com registro do tipo de baixa, bem

como os motivos e fatos que comprovem as informações, fica autorizado o cancelamento de Restos a Pagar não processados referente às Notas de Empenho: **2415/2025**, no valor de R\$ 66.000,00 tendo como fornecedora à pessoa jurídica NEXTMED TECNOLOGIA LTDA, mediante termo de rescisão unilateral do contrato.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/02/2026.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de fevereiro de 2026

LEOCIR PAULO MONTAGNA

PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 09/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N. 001/2023

Partes: Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste / H2L Equipamentos e Sistemas LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de fevereiro de 2026 até 02 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, II da Lei n. 8.666/93.

Vigência: 02 de fevereiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2027.

Valor Mensal: R\$ 1.529,72 (hum mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos).

Valor Total: R\$ 18.356,64 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) para o período de 12 meses.

Unidade: 01.01 - Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste

Funcional: 01.031.0009 - Ação Legislativa

Projeto/Atividade: 2001.0000 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Gabriel do Oeste-MS, 02 de fevereiro de 2026.

Assinantes:

Valdecir Malacarne – Representante Legal da Contratante

Wagner Sávio Severino dos Santos - Representante Legal da Contratada

Matéria enviada por VÂNDIA MARIA MARCON

Hospital Municipal/Funsaúde

EXTRATO ADITIVO Nº 002.2026 - ORTOP MS SERVIÇOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17261/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTRATADO: ORTOP MS SERVIÇOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o artigo 91 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 043/2025, pelo período de 02 (dois) meses, a contar de seu vencimento.

VALOR: O valor do aditivo ao contrato nº. 043/2025, é no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

ASSINANTES: Luiz Carlos Dias da Silva/ Rodolfo Fabiano Niz Barreiro

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026.

Matéria enviada por Francieli Maria Vieira Dessoy

Hospital Municipal/Funsaúde

EXTRATO ADITIVO Nº 004.2026 - MELO & MENEZES MEDICINA E SAÚDE LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 004/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9432/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTRATADO: MELO & MENEZES MEDICINA E SAÚDE LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o artigo 91 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 024/2025,

pelo período de 02 (dois) meses, a contar de seu vencimento.

VALOR: O valor do aditivo ao contrato nº. 024/2025, é no valor de R\$ 60.830,00 (sessenta mil oitocentos e trinta reais).

ASSINANTES: Luiz Carlos Dias da Silva / Rafael Osti de Melo

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026

Matéria enviada por Francieli Maria Vieira Desso

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO NOTA DE EMPENHO
NOTA DE EMPENHO N. 071/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 012/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS CNPJ: 33.730.490/0001-30

Contratada : IRAPID INFORMATICA LTDA CNPJ: 70.357.447/0001-06

Objeto: VALOR REF. A AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE SWITCH 5PORTAS 10/100/1000 MBPS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS. CONFORME DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 012/2026.

Valor total: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Dotação orçamentária:

Unidade: 01.01. - Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste

Funcional: 01.031. - Ação Legislativa

Projeto/Atividade: 0009.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

Fundamento Legal: Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021 art. 95 parágrafo 2º e Decreto n. 126 de 20 de fevereiro de 2024

Local e Data: São Gabriel do Oeste/MS, 02 de fevereiro de 2026.

Ordenador: Valdecir Malacarne.

Matéria enviada por SEDINEIA DEOTTI DA MOTA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 02/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N. 001/2024

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE / BERTONCELLI SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de fevereiro de 2026 até 06 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei n. 14.133 de 2021.

Vigência: 06 de fevereiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2027.

Valor Total Estimado: R\$ 33.939,38 (trinta e três mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).

Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

São Gabriel do Oeste-MS, 02 de fevereiro de 2026.

Assinantes:

Valdecir Malacarne – Representante Legal da Contratante

Claudir José Bertoncelli - Representante Legal da Contratada

Matéria enviada por VÂNDIA MARIA MARCON

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 03/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N. 046/2024

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE / STILO SEGURANÇA LTDA **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de fevereiro de 2026 até 03 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei n. 14.133 de 2021.

Vigência: 03 de fevereiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2027.

Valor Mensal: R\$ 19.726,90 (dezenove mil setecentos e vinte e seis reais e noventa centavos)

Valor Total: R\$ 236.722,80 (duzentos e trinta e seis mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)

Unidade: 01.01 - Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste

Funcional: 01.031.0009 - Ação Legislativa

Projeto/Atividade: 2001.0000 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra.

São Gabriel do Oeste-MS, 02 de fevereiro de 2026.

Assinantes:

Valdecir Malacarne – Representante Legal da Contratante

Amilto Jose do Pilar - Representante Legal da Contratada

Matéria enviada por VÂNDIA MARIA MARCON

Hospital Municipal/Funsaúde
EXTRATO ADITIVO 003.2026 -DELLABETA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 003/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13613/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTRATADO: DELLABETA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o artigo 91 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 038/2025, pelo período de 02 (dois) meses, a contar de seu vencimento.

VALOR: O valor do aditivo ao contrato nº. 038/2025, é no valor de R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais).

ASSINANTES: Luiz Carlos Dias da Silva / Caroline Dellabeta dos Santos

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026.

Matéria enviada por Francieli Maria Vieira Desso

Hospital Municipal/Funsaúde
EXTRATO ADITIVO 003.2026 - BRESCHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 003/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13519/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTRATADO: BRESCHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o artigo 91 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 039/2025, pelo período de 02 (dois) meses, a contar de seu vencimento.

VALOR: O valor do aditivo ao contrato nº. 039/2025, é no valor de R\$ 88.000,000 (oitenta e oito mil reais).

ASSINANTES: Luiz Carlos Dias da Silva / Vanessa Breschi

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026.

Matéria enviada por Francieli Maria Vieira Desso

Hospital Municipal/Funsaúde
EXTRATO ADITIVO 009.2026 - M.S.R. MENDES LTDA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 009/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33493/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTRATADO: M.S.R. MENDES LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o artigo 91 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 066/2024, pelo período de 02 (dois) meses, a contar de seu vencimento.

VALOR: O valor do aditivo ao contrato nº. 066/2024, é no valor de R\$ 71.055,00 (setenta e um mil e cinquenta e cinco

reais).

ASSINANTES: Luiz Carlos Dias da Silva / Mariana Soares Rocha Mendes

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026.

Matéria enviada por Francieli Maria Vieira Desso

Hospital Municipal/Funsaúde
EXTRATO ADITIVO 002/2026 - YASMIM YAIMÊ PAIVA DE ARAÚJO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18171/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTRATADO: YASMIM YAIMÊ PAIVA DE ARAÚJO

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o artigo 91 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 044/2025, pelo período de 02 (dois) meses, a contar de seu vencimento.

VALOR: O valor do aditivo ao contrato nº. 044/2025, é no valor de R\$ 50.450,00 (cinquenta mil quatrocentos e cinquenta reais)

ASSINANTES: Luiz Carlos Dias da Silva / Yasmim Yaimê Paiva De Araújo

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por Francieli Maria Vieira Desso

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Resolução SEMED/SGO Nº 005 /2026, de 27 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre o Projeto de Formação Continuada dos Trabalhadores em Educação do Município de São Gabriel do Oeste/MS.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 158/2016, que dispõe sobre o Estatuto dos Trabalhadores em Educação do município de São Gabriel do Oeste/MS,

Resolve:

Art. 1º O Projeto de Formação Continuada dos Profissionais em Educação compõe-se de projeto elaborado e executado de forma articulada com cada segmento, visando o aprimoramento profissional.

Art. 2º O Projeto de Formação Continuada abrangerá aspectos funcionais, de capacitação e atualização profissional e de avaliação visando à manutenção da qualidade e melhoria dos serviços prestados à comunidade escolar.

Art. 3º O Projeto de Formação Continuada será aprovado pelo Secretário Municipal de Educação, e executado ao longo do ano letivo, para todos os Profissionais em Educação.

Art. 4º O Projeto de Formação Continuada será realizado, para cada grupo funcional, por meio de palestras e cursos na modalidade presencial.

Art. 5º. O Projeto de Formação Continuada contará com calendário próprio e integrará o calendário escolar anual.

Art. 6º O Profissional da Educação que participar da Formação Continuada e cumprir a carga horária integral prevista para o respectivo projeto do segmento profissional fará jus ao recebimento percentual de 15% (quinze por cento) previsto no artigo 95, inciso VI, da Lei Complementar nº 158/2016.

§ 1º O pagamento do adicional previsto no artigo 95, inciso "VI" da Lei Complementar nº 158/2016, não será cumulativo ao pagamento da gratificação por aprimoramento profissional, prevista no artigo 183, da Lei Complementar nº 28/2007 e alterações posteriores.

§ 2º Entende-se por cumprimento da carga horária integral a participação em 100% (cem por cento) das atividades previstas, que abrange as palestras, programas e cursos oferecidos na modalidade presencia.

I As formações continuadas ofertadas no formato remoto contarão com lista de presença, a qual será disponibilizada para fins de comprovação da participação do profissional.

§ 3º Para ter direito ao certificado o profissional deverá participar de no mínimo de 75% da carga horária oferecida.

Art. 7º Compete ao profissional da educação participar da Formação Continuada promovida pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Art. 115 incisos V e VI da Lei Complementar 158/2016.

Art. 8º A comprovação da participação nas atividades do Projeto de Formação Continuada obedecerá às seguintes regras:

§ 1º A participação será comprovada mediante folha de frequência, devidamente assinada pelo profissional, com registro de entrada e saída.

§ 2º A ausência do local de formação ou a não participação efetiva durante o período de formação e nas atividades propostas durante o curso serão registradas pelos respectivos responsáveis para fins de comprovação da presença.

§ 3º Os profissionais, cuja crença religiosa está amparada em lei, havendo atividade prevista para esse dia, serão dispensados da presença, mas deverão desenvolver outra atividade a ser definida pelos formadores.

I Preencher o requerimento de ausência em até 48 horas (conforme modelo em anexo) e encaminhar para a Coordenação da Formação Continuada.

II Encaminhar para Coordenação da Formação Continuada uma declaração da veracidade, assinada pelo responsável da igreja atestando ser membro(a) da mesma.

§ 4º O atestado médico justifica a ausência ao serviço, porém não justifica a ausência ao projeto de formação, e impede o recebimento do percentual previsto no artigo 95, inciso VI, da Lei Complementar nº 158/2016.

§ 5º Não será considerado presença para o servidor que na data da formação, conforme calendário, estiver ausente ou de atestado médico, sendo impedido de receber o percentual de 15%.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação deverá providenciar a divulgação desta Resolução junto aos Profissionais da Educação.

Art.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art.11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 38/2025 de 01 de julho de 2025.

São Gabriel do Oeste, 26 de janeiro de 2026.

Edivaldo Siqueira de Abreu

Secretário Municipal de Educação

ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 005/2026 – FORMAÇÃO CONTINUADA

CRONOGRAMA DAS FORMAÇÕES -15%		
Formação de Gestores/ Coordenadores	JANEIRO	29 E 30/01/2026
Treinamento Primeiros Socorros (todos os profissionais da educação)	JANEIRO E FEVEREIRO	29/01 a 09/02/2026
Formação Continuada por segmento	FEVEREIRO	04 a 09/02/2026
JORNADA PEDAGÓGICA		
Abertura do ano letivo	FEVEREIRO	06/02/2026
Formação continuada da BNCC Computação /Escola em Tempo Integral - Editora Moderna e Saber	FEV A DEZ	A definir
Encontro de Educadores	MAIO	22 e 23/05/2026
Compromisso Nacional Toda Matemática	FEV A DEZ	A definir

MS ALFABETIZA E COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA- 15%		
ProLEEI- Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil		
Módulo I	06/03/2026	
Módulo II	10/06/2026	
Módulo III	1º Momento	
	03/09/2026	
Módulo IV	30/10/2026	

MS ALFABETIZA E COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA- 15%		
ProLEEI- Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil		
GESTORES E COORDENADORES*		
Módulo I	25/03/2026	
Módulo II	01/07/2026	
Módulo III	1º Momento	2º Momento
	03/09/2026	A definir
Módulo IV	06/10/2026	

*Gestores da Educação Infantil as datas poderão ser alteradas

EDITORA SABER / PROSINHA 15%		
ENCONTRO I	09/02/2026	PRESENCIAL
ENCONTRO II	22/05/2026	
ENCONTRO III	15/08/2026	
ENCONTRO V	19/09/2026	
ENCONTRO VI	09/11/2026	

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02, São Gabriel do Oeste, 27 de janeiro de 2026.

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 4020, DE 28/01/2025, PÁGINAS 576 A 577

Homologar a classificação e divulgar a pontuação final obtida pelos professores efetivos da rede municipal de ensino,

inscritos no processo de suplência para o ano de 2026.

O Secretário Municipal de Educação, do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto nos artigos 39, 40 e 65 da Lei Complementar Municipal nº 158/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a classificação e divulgar a pontuação final obtida pelos professores efetivos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, inscritos no Processo de Suplência, que integrarão o banco de substitutos com possibilidade de ampliação de carga horária, conforme Resolução nº 57/2025, de 17 de novembro de 2025, para atuar nas Unidades Escolares da rede municipal de ensino no ano de 2026.

CARGO: PROFESSOR REGENTE DOS ANOS INICIAIS	Total de Pontos	Classificação
LUANA RUBINO DOS SANTOS	177,3000	1
SEUNICE DE SOUZA MELLO MONTAGNA	177,0000	2
SALETE ROSENTALSKI	171,0000	3
ROSICLÉIA MAGNA FERREIRA CASTRO	170,6600	4
GLAUCIENE AMANCIO DA SILVA	169,0500	5
DANYELLE SIUMARA BATISTA BENTO	169,0000	6
EDINAIR EVARISTO RIBERO	168,0000	7
LIANE TOZETTO	167,9800	8
PAULO HENRIQUE TEIXEIRA	167,9800	9
MARIA EDIVANEIDE DE LIMA PERREIRA	167,0000	10
ROSÂNGELA DE FÁTIMA MORAES	167,0000	11
ELISANGELA DE OLIVEIRA FERREIRA	166,9900	12
ELIANE DA SILVA MELO	166,8000	13
LORENA DIVIE SANTOS DE OLIVEIRA	166,4800	14
ANA CLÁUDIA MAIA DE MESQUITA BISPO	166,0000	15
RÚBIA CARRILHO DE OLIVEIRA	164,4900	16
ELAINE BEZERRA DA SILVA	164,0000	17
LEILIANE BARROS SOUZA TEIXEIRA	161,7300	18
ALINE SOUZA LEITE DE FIGUEIRÓ	159,9900	19
KELLY MORAIS REZENDE	157,4400	20
ANA PAULA DE CARVALHO	157,0000	21
LARISSA CRUZ DA SILVA ALTOMAR	154,0000	22
INDIAMARA SANTOS ALMEIDA VENDRUSCOLO	153,0000	23
ARIADNE MANSANO NETTO SEVERO	151,3700	24
ANA PAULA CALEGARI	146,9800	25
DENISE DALLA ROSA	145,9900	26
IVONE FERREIRA DIONIZIO BORGES	145,4600	27
JUCILENE DUPRAT NASCIMENTO	143,0000	28
LETÍCIA EVAGELISTA	143,0000	29
SIRLEI ALVES CAMPOS	139,0000	30
JULIANE CRISTINA DE ANDRADE	138,1900	31
VALDEMIR PINHIRO DA SILVA	136,9000	32
ANDRÉIA STRAPASON CHICO	134,9700	33
DIONÉIA GALERA	134,8700	34
MARIA ELAINE DA SILVA LIMA	133,6400	35
VANÉZIA FILADELFO DA SILVA LOSCHI	132,9700	36
RENATA MEDEIROS ROJAS	131,9000	37
DAYANA GOMES UJACOV	120,0000	38
VALÉRIA FREITAS DE OLIVEIRA	117,0000	39
ROSEMEIRE PEREIRA DOURADO SANTOS	102,5000	40
CARGO: PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Total de Pontos	Classificação
FLAVANE MORAIS SANTOS SOUZA	166,8000	1
SIRLEI FÁTIMA DE SOUZA	165,8500	2
MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA	165,2700	3
EDNA LIMA DA SILVA	156,5800	4
LUCIENE ANDRADE DE OLIVEIRA LIMA	155,9800	5
ANA MARCIA SANTOS MULLER	153,6500	6
JULIANA RAMOS BRUSCHI	153,3500	7
MARIA DE SOUZA PEREIRA	152,3400	8
LEILA APARECIDA FONSECA DE ALMEIDA	151,8900	9
ROSIANE DE MORAIS SANTOS	151,3000	10
KATLEY LIMA DE OLIVEIRA	137,4700	11
GILENE DOS SANTOS BRANDÃO	136,9800	12
ROSEMARI BARBOSA DALZOT	134,7200	13
CARGO: PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Total de Pontos	Classificação
UELITON DA SILVA	159,0000	1
SÍLVIO PEREIRA DO NASCIMENTO	156,8100	2
EDIMIR KENEDI DE ARAUJO CORREA	146,4500	3
VÍCTOR DE SOUZA FRANÇA	139,3600	4
TATIANE DOMINGOS ROSA	136,4500	5
MARISTELA DA CRUZ PINHEIRO	129,9600	6

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Educação. São Gabriel do Oeste – MS, 27 de janeiro de 2026.

EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU

Secretário Municipal de Educação

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

PREFEITURA MUNICIPAL **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Resolução SEMED/SGO Nº 004/2026, de 27 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a organização do ano escolar e do ano letivo para o exercício do ano de 2026 nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel do Oeste, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida o art. 79 e 80 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Calendário Escolar do ano de 2026 a ser operacionalizado nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel do Oeste, e dispor sobre o ano escolar/letivo do exercício do ano de 2026.

Art. 2º. O ano escolar é o período compreendido entre o início e o fim de todas as atividades escolares.

Parágrafo único. O ano escolar de 2026, nas unidades escolares, terá a duração de 200 (duzentos) dias para o Ensino Fundamental, assim composto:

29 e 30 de janeiro - Formação Continuada para Gestores e Coordenadores;

4 de fevereiro - início do ano escolar e lotação dos professores efetivos e Jornada Pedagógica;

5 e 6 de fevereiro- Jornada Pedagógica/Formação Continuada (professores e servidores);

6 de fevereiro- Abertura Oficial ano escolar;

09 de fevereiro - início do ano letivo - APC Atividade Pedagógica Curricular- Reunião Administrativa e Pedagógica/Formação Continuada;

10 de fevereiro – início do ano letivo com alunos;

22 e 23 de maio – letivo, Encontro de Educadores;

17 a 31 de julho – recesso escolar;

14 a 16 dezembro - Exame Final para o Ensino Fundamental;

17 de dezembro - Conselho de Classe Final;

18 de dezembro – término do ano escolar e entrega de Resultados.

Art. 3º. O ano letivo de 2026, nas unidades escolares, terá a seguinte duração:

I – Educação Infantil Creche e Pré Escola (Zero a 5 anos): 203 (duzentos e três dias);

II – Ensino Fundamental: 200(duzentos) dias;

III – Educação de Jovens e Adultos /EJA: 194 (cento e noventa e quatro) dias.

Art. 4º. Caracteriza-se como dia letivo toda atividade com data prevista no Calendário Escolar, com frequência exigível do estudante e efetiva presença do professor.

§ 1º Os dias previstos em Calendário Escolar, operacionalizados por meio de Atividade Programada Curricular, serão considerados letivos.

§ 2º A frequência exigível nos dias letivos deverá ser apurada e registrada diariamente

§ 3º O resultado final e do exame final só poderão ser divulgados nas datas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, o descumprimento deste parágrafo implicará responsabilidade administrativa do agente responsável pela infração.

Art. 5º. O Conselho de Classe deverá ser realizado com vistas a redimensionar pedagogicamente o trabalho docente com objetivo de efetivar a aprendizagem dos estudantes.

§ 1º O disposto no caput deve ser precedido de um pré-conselho, realizado na hora-atividade do professor, na semana que antecede o Conselho de Classe, com o acompanhamento do Coordenador Pedagógico.

§ 2º O Conselho de Classe será organizado por turmas, do Berçário I ao 9º ano do Ensino Fundamental, desde que cada uma delas seja dispensada apenas um dia com aula programada para o estudante.

Art. 6º. Serão destinados cinco dias letivos, de atividades nos sábados, sendo:

I - 11/04 - Povos Indígenas-PI;

II - 23/05 - Encontro de Educadores- EE;

III -13/06 - Festividades (Festa Junina/Julina, Festa da Primavera e/ou outra data comemorativa a critério da Unidade Escolar);

IV – 15/08 – Formação Continuada;

V – 19/09 – Formação Continuada;

VI - 24/10 – Família e Escola;

VII - 14/11 – Étnico Raciais – EtR;

IX - 05/12- Luzes do Cerrado.

Parágrafo único - O disposto no caput será operacionalizado com frequência exigível, dos professores e estudantes, com registros em Diário de Classe on-line da denominação da atividade a ser desenvolvida.

Art. 7º. Os dias letivos serão distribuídos em 4 (quatro) bimestre, para cumprimento da carga horária estabelecida na legislação vigente.

Art. 8º. A Atividade Programada Curricular, consiste em atividades escolares vinculadas às habilidades/conteúdos previstos nos documentos curriculares propostos pela Secretaria Municipal de Educação, previamente planejada e elaborada pelo docente, para ser ofertada ao estudante para realização fora do ambiente escolar.

Art. 9º. A Atividade Programada poderá ser utilizada para o cumprimento da carga horária mínima anual e para o cumprimento dos dias letivos a que o estudante tenha direito, conforme estabelecido em legislação.

Art. 10. O uso da Atividade Programada Curricular dar-se-á:

I- Para a realização das reuniões de Conselho de Classe;

II- Em situações específicas de caso fortuito ou força maior, como calamidade pública, comoção interna ou, ainda, por

motivo de superior interesse público e situações previstas em calendário escolar;

§ 1º. As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino poderão dispor de Atividade Programada Curricular, nas situações dispostas no Inciso II, quando forem previamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º É vedada a aplicação de Atividade Programada Curricular pela unidade escolar sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação. Não computa atividade letiva a dispensa de alunos na entrega de resultados bimestrais aos pais e/ou responsáveis.

§ 3º O descumprimento do disposto no §1º, implicará nulidade da alteração e dos trabalhos realizados pela unidade escolar.

Art. 11. A Atividade Programada Curricular seguirá um plano de ação elaborado pelo docente e pelo Coordenador Pedagógico, e nela deverá constar:

I- Competências e habilidades e/ou conteúdo das atividades a serem trabalhadas;

II- Atividades a serem trabalhadas;

III- Data da execução;

IV- Correção da APC;

VI - Estratégias que visem o controle da devolução das referidas atividades;

VII- Avaliação.

Art. 12. Para a oferta da Atividade Programada, nas situações previstas no Art. 11, devem ser respeitadas as seguintes orientações:

I- O docente deverá planejar as aulas conforme o período estabelecido para a utilização dessa estratégia pedagógica;

II- As aulas planejadas deverão estar em consonância com os documentos curriculares emanados pela Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste;

III- Seguir o horário e dia da semana preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, previstos na organização curricular;

IV- O planejamento das aulas deverá ser aprovado pelo Coordenador Pedagógico.

Art. 13. A elaboração, a aplicação e a correção da Atividade Programada serão atribuições do docente, conforme o dia da semana em que ocorrer.

Art. 14. Nos dias destinados às Atividades Programadas Curriculares, a unidade escolar deverá ter o comprovante da entrega e da devolução das atividades ofertadas, para fins de comprovação do cumprimento do currículo, da avaliação do rendimento escolar, da carga horária anual e dos dias letivos aos quais o estudante tem direito, com posterior repasse ao Coordenador Pedagógico, para conhecimento e arquivamento.

Art. 15. Os procedimentos adotados para a aplicação da Atividade Programada Curricular deverão ser comunicados ao estudante, se maior de idade, pai/mãe ou responsável, se menor de idade, evidenciando a importância do seu cumprimento na integralidade.

Art. 16. Todos os procedimentos relativos ao planejamento e à aplicação da Atividade Programada deverão ser criteriosamente acompanhados pela Direção Escolar.

Art. 17. O Calendário Escolar é o instrumento que expressa a ordenação temporal das atividades das unidades escolares.

Art. 18. A data de início das atividades escolares e do ano escolar/ano letivo, estabelecida no Calendário Escolar não poderá ser alterada.

Parágrafo único - A Direção Escolar deverá registrar falta e informar ao setor responsável para as providências cabíveis quando da ausência do docente nos sábados letivos previstos no Calendário Escolar.

Art. 19. Cabe à Direção Escolar no decorrer do ano acompanhar e zelar pelo cumprimento dos dias letivos e do ano escolar previstos no respectivo Calendário Escolar da unidade escolar sob sua jurisdição.

Art. 20. Quando houver absoluta necessidade de interrupção total das aulas, qualquer que seja a quantidade de dias, a Direção Escolar deverá, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis da ocorrência, comunicar, formal e justificadamente, o motivo da interrupção das aulas previstas no Calendário Escolar e encaminhar o calendário de reposição das aulas referentes ao período interrompido para a Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º A proposta do calendário de reposição deverá ser previamente validada pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º O não cumprimento de dia letivo previsto no Calendário Escolar, independentemente do motivo que o ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada em um sábado do mês da sua ocorrência.

§ 3º Somente quando o não cumprimento do dia letivo ocorrer na última semana do mês, a reposição será permitida no mês seguinte.

§ 4º Não será permitido reposição com Atividade Programada Curricular.

Art.21. Cabe ao servidor responsável pelo serviço de inspeção escolar acompanhar o cumprimento dos dias letivos no Calendário Escolar para o cumprimento da carga horária prevista nas Matrizes Curriculares e o cumprimento dos dias letivos constantes do Calendário Escolar, Anexo I, II e III desta Resolução.

Art. 22. As unidades escolares poderão realizar atividades extraclasse, desde que planejadas antecipadamente, com registro em projeto específico de cada unidade e com fins, exclusivamente, pedagógicos, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º A atividade extraclasse somente será considerada dia letivo se envolver o corpo docente e o corpo discente da unidade escolar.

§ 2º O total anual de atividades extraclasse não poderá exceder o limite de 2,5% (dois e meio por cento) do quantitativo de dias letivos.

Art. 23. A Avaliação Institucional Interna deverá ser realizada concomitantemente com as demais atividades da unidade

escolar, sem prejuízo à carga horária do estudante.

Art. 24. O ano letivo será encerrado depois do efetivo cumprimento da carga horária e dos dias letivos previstos na matriz curricular e no Calendário Escolar, respectivamente.

Art. 25. A direção deve aprovar o Calendário Escolar, por meio de ata, devidamente assinada pelo Conselho Escolar, e encaminhar para posterior validação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 26. A Direção deverá efetuar a apresentação e ampla divulgação do conteúdo desta Resolução à comunidade escolar, mediante leitura criteriosa.

Art. 27. A presente Resolução passa a fazer parte das normas regimentais das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel do Oeste.

Art. 28. O descumprimento do disposto nesta Resolução implicará responsabilidade administrativa do agente responsável pela infração.

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste.

Art. 30. Fica revogada a Resolução SEMED nº 03 de 03 de janeiro de 2025.

Art. 31. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

São Gabriel do Oeste/MS, 27 de janeiro de 2026.

Edivaldo Siqueira de Abreu

Secretário Municipal de Educação

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2026 – SEMED

Institui, regulamenta e normatiza a Educação Integral em Tempo Integral (ETI) na Rede Municipal de Ensino de São Gabriel do Oeste – MS, assegura a manutenção da Matriz Curricular da Base Nacional Comum, define a Parte Diversificada por etapa de ensino e aprova os Anexos I a VI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL DO OESTE MS, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

CAPÍTULO I – DO OBJETO E DOS FUNDAMENTOS

Art. 1º. Fica instituída a Educação Integral em Tempo Integral (ETI) na Rede Municipal de Ensino de São Gabriel do Oeste – MS, abrangendo a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Art. 2º. A Educação Integral em Tempo Integral constitui política pública educacional estruturante, destinada à ampliação e qualificação da jornada escolar e à promoção da formação humana integral.

Art. 3º. Consideram-se matrículas em tempo integral aquelas em que o estudante permanece na instituição educativa ou em atividades escolares por, em 2 (dois) turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo.

Art. 4º. A ampliação da jornada escolar compreende a reorganização curricular, pedagógica e administrativa, sem prejuízo da Matriz Curricular da Base Nacional Comum.

Art. 5º. A Rede Municipal de Ensino de São Gabriel do Oeste/MS vem, historicamente, desenvolvendo ações voltadas à ampliação do tempo, dos espaços e das oportunidades educativas, reconhecendo a escola como espaço privilegiado de formação humana integral, assegurando o direito à educação com qualidade social, acesso, permanência e sucesso escolar.

CAPÍTULO II – DO REFERENCIAL LEGAL E CONCEITUAL

Art. 6º. A Educação Integral em Tempo Integral fundamenta-se nos princípios constitucionais da educação como direito social, dever do Estado e da família, sendo promovida com a colaboração da sociedade.

Art. 7º. A concepção de Educação Integral compreende o desenvolvimento pleno do estudante em suas dimensões cognitiva, física, emocional, social, cultural, ética, cidadã e digital.

CAPÍTULO III – DO ACESSO, DA PERMANÊNCIA E DA EQUIDADE

Art. 8º. O acesso à Educação Integral em Tempo Integral será assegurado com base nos princípios da equidade, da igualdade de oportunidades e do direito à educação.

Art. 9º. Terão prioridade estudantes em situação de vulnerabilidade social, conforme critérios pedagógicos, sociais e territoriais definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO IV – DA DIMENSÃO DEMOCRÁTICA DA GESTÃO

Art. 10. A Educação Integral em Tempo Integral observará os princípios da gestão democrática do ensino público.

Art. 11. A Educação Integral em Tempo Integral deverá constar no Projeto Político-Pedagógico das unidades escolares.

CAPÍTULO V – DO CURRÍCULO E DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

Art. 12. O currículo será organizado pela Base Nacional Comum Curricular e pela Parte Diversificada.

Art. 13. A Parte Diversificada será ofertada por meio de oficinas pedagógicas, projetos integradores e práticas educativas contextualizadas.

Art. 14. As oficinas que integram a jornada escolar ampliada estão organizadas em hora/aulas de 50 minutos cada, conforme matrizes curriculares constantes nos anexos desta Resolução.

CAPÍTULO VI – DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E DO DESENVOLVIMENTO

Art. 15. A avaliação será contínua, diagnóstica, formativa e processual.

Art. 16. Os resultados das avaliações orientarão as ações de recomposição e fortalecimento das aprendizagens.

CAPÍTULO VII – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DA POLÍTICA

Art. 17. A Secretaria Municipal de Educação realizará o monitoramento permanente da Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 18. Os resultados do monitoramento subsidiarão ajustes pedagógicos, administrativos e formativos.

CAPÍTULO VIII – DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR, DA JORNADA E DA ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Art. 19. Poderão atuar nas turmas de Educação em Tempo Integral os seguintes profissionais:

I– Corpo Docente, composto por professores da educação básica com **habilitação em Pedagogia** para atuação nos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e nas oficinas da Parte Diversificada, observando-se que: a carga horária de lotação deverá estar em conformidade com esta Resolução e a legislação vigente;

a carga horária do professor detentor de cargo de **20 (vinte) horas** poderá ser ampliada na turma de tempo integral, respeitada a ordem de suplência;

poderá ser designado professor para desenvolver atividades pedagógicas interdisciplinares no âmbito do **Projeto de Práticas de Convivência e Socialização**, compreendendo os momentos de intervalo para almoço e higienização dos estudantes;

a atuação no Projeto de Práticas de Convivência e Socialização corresponderá a **2 (duas) aulas diárias**, no horário das **11h20min às 12h10min**, ou conforme a necessidade da unidade escolar, mediante anuência do setor responsável da Secretaria Municipal de Educação;

– **Auxiliar Administrativo Educacional**, profissional com habilitação em nível médio, modalidade normal ou magistério, para atuação nos momentos de **Práticas de Convivência e Socialização**, compreendendo a acolhida, os recreios, o intervalo para almoço, a higienização e a saída dos estudantes, sendo selecionado por meio de **processo seletivo**.

Art. 20. Nas unidades escolares municipais que ofertam Educação em Tempo Integral, na etapa do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano), serão lotados, por turma:

– professor licenciado em nível superior, com habilitação em **Pedagogia ou Docência nos Anos Iniciais**, para ministrar a oficina de **Recomposição da Aprendizagem (Língua Portuguesa e matemática), Arte, Ciências da Natureza – Prática**.

– professor licenciado em nível superior, com habilitação em **Educação Física**, para ministrar a oficina de **Jogos e Esportes Coletivos**;

– professor licenciado em nível superior, com habilitação em **Língua Inglesa**, para ministrar a oficina de **Inglês Comunicativo**.

– professor licenciado em nível superior, com Licenciatura em Computação, para ministrar a oficina de Robótica Educacional e Tecnologia Educacional.

Art. 21. A lotação do professor efetivo, nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, deverá ocorrer, **prioritariamente**, nos componentes curriculares da **Base Nacional Comum Curricular**.

Art. 22. O professor efetivo lotado em unidade escolar que oferta Educação em Tempo Integral poderá atuar na Parte Diversificada através de oficinas de **Recomposição da Aprendizagem (Língua Portuguesa e Matemática), Arte, Ciências da Natureza – Prática**, respeitados os seguintes limites:

– para cargo de **20 (vinte) horas semanais**, com carga de 24 (vinte e quatro) aulas semanais, sendo 16 (dezesesseis) aulas em sala e 8 (oito) aulas-atividade;

– para cargo de **40 (quarenta) horas semanais**, com carga de 48 (quarenta e oito) aulas semanais; sendo 32 (trinta e duas) aulas em sala e 16 (dezesesseis) aulas-atividade, até **12 (doze) aulas** na Parte Diversificada.

CAPÍTULO IX – DA EDUCAÇÃO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA

Art. 23. A Educação Integral na Primeira Infância assegura práticas pedagógicas baseadas no cuidar e educar, respeitando os Campos de Experiência da BNCC.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Integram esta Resolução os Anexos I a VI.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de janeiro de 2026.

EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I – MATRIZ CURRICULAR – EDUCAÇÃO INFANTIL (BASE COMUM)

CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	
		PRÉ I	PRÉ II

Eu, o outro e o nós	Convivência, identidade e autonomia	16	16
Espaços, Tempos, Quantidades	Exploração do mundo		
Escuta, fala, pensamento e imaginação	Exploração do mundo		
Traços, sons, cores e formas	Linguagens artísticas		
Corpo, gestos e movimentos	Expressão corporal		
Arte		03	03
Educação Física		03	03
Música		02	02
Total Carga Horária Semanal		24	24

ANEXO II – MATRIZ DA PARTE DIVERSIFICADA – EDUCAÇÃO INFANTIL

Eixo	Carga Horária Semanal	Carga Horária Anual
Brincar e Convivência	10h	400h
Arte e Música	4h	160h
Movimento	4h	160h
Natureza e Sustentabilidade	4h	160h

ANEXO III – MATRIZ CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (BASE COMUM)

Áreas de	Componente	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
Conhecimento	Curricular	ano	ano	ano	ano	ano	ano	ano	ano	ano
Linguagens	Língua Portuguesa	06	06	06	06	06	05	05	05	05
	Arte	02	02	02	02	02	01	01	01	01
	Educação Física	03	03	03	03	03	02	02	02	02
	Língua Estrangeira									
	Moderna /Inglês	-	-	-	-	-	02	02	02	02
Ciências da										
Natureza	Ciências da Natureza	03	03	03	03	03	03	03	03	03
Matemática	Matemática	06	06	06	06	06	05	05	05	05
Ciências Humanas	História	02	02	02	02	02	03	03	03	03
	Geografia	02	02	02	02	02	03	03	03	03
Ensino										
Religioso	Ensino Religioso	-	-	-	-	-	01	01	01	01
Total da Carga Horária	Semanal em h/a	24	24	24	24	24	25	25	25	25
	Anual em h/a	960	960	960	960	960	1000	1000	1000	1000
	Anual em horas	800	800	800	800	800	834	834	834	834

ANEXO IV

MATRIZ DA PARTE DIVERSIFICADA – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Componente	Carga Horária Semanal	Carga Horária Anual
Recomposição da Aprendizagem	8	400
Ciências da Natureza – Prática	2	120
Tecnologia Educacional	2	80
Arte	2	120
Robótica Educacional	2	80
Inglês Comunicativo	2	80
Esportes Coletivos	2	120
Práticas de Convivência e Socialização	2	80

ANEXO VI

MATRIZ DA PARTE DIVERSIFICADA – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

Componente	CH Semanal	CH Anual
Recomposição da Aprendizagem	8	320
Ciências da Natureza – Prática	2	120
Tecnologia Educacional	3	120
Arte	2	80
Inglês Comunicativo	2	80
Esportes Coletivos	3	120
Práticas de Convivência e Socialização	2	80

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

SAAE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 16967/2025

Processo Licitatório nº 058/2025

Despacho: Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/SGO

DESPACHO:

Homologo o Procedimento e Adjudico a Contratação por Pregão Eletrônico do objeto abaixo, com fulcro no art.

28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Aquisição de tubos, conexões, materiais hidráulicos, elétricos, ferramentas e congêneres destinados à execução de serviços de operação e manutenção rotineira dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste/MS

Contratadas:

45.090.844 LTDA, CNPJ Nº 45.090.844/0001-09 com valor total de R\$1.278,00 (mil, duzentos e setenta e oito reais);

COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, CNPJ Nº 10.942.831/0001-36 com valor total de R\$20.052,08 (vinte mil e cinquenta e dois reais e oito centavos);

FC VARETAS LTDA, CNPJ Nº 48.058.646/0001-56 com valor total de R\$9.300,00(nove mil e trezentos reais);

OCTOGONAL SANEAMENTO LTDA, CNPJ Nº 57.829.900/0001-63 com valor total de R\$61.113,72 (sessenta e um mil, cento e treze reais e setenta e dois centavos);

SANEFOUR ALMEIDA HIDRAULICA LTDA, CNPJ Nº 26.620.282/0001-13 com valor total de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);

VAB COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ Nº 56.086.956/0001-02 com valor total de R\$86.843,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais);

VOLMIR AGROCENTER LTDA, CNPJ Nº 03.788.058/0001-30 com valor total de R\$36.801,00 (trinta e seis mil oitocentos e um reais)

4. **Valor Global:** R\$220.887,80 (duzentos e vinte mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

5. **Publique-se**, para fins do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, no site do Município e no Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul.

À Procuradoria Jurídica e Contabilidade Geral para demais providências.

São Gabriel do Oeste /MS, 02 de fevereiro de 2026.

Julia Fernanda Bortolini

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Matéria enviada por Ana Letícia Barros Monteiro

SAAE

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 107/2025

Processo Administrativo nº 1679/2025

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: Maxpel Comércio Serviços Lta.

Objeto: Aquisição de bobinas térmicas, medindo 100x298mm com impressão 1, em papel branco termossensível com revestimento, em atendimento ao setor comercial do SAAE, para impressão das faturas de água .

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)

Ordenador de Despesa: JÚLIA FERNANDA BORTOLINI – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 02 de fevereiro de 2026

Matéria enviada por Rosinéia Cardoso

HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, de acordo com o Art. 53 e 66 do Decreto Municipal n. 2.566/2021, **RESOLVE APROVAR e HOMOLOGAR a prestação de contas final em conformidade com os relatórios** emitidos pelo Gestor da Parceria e da Unidade Gestora, que pronunciaram-se de forma expressa ao apreciar a documentação comprobatória quanto à eficácia e efetividade das ações executadas e da análise da prestação de contas de acordo com as exigências descritas no Art. 63 do referido Decreto. Os relatórios são parte constante no **Processo Administrativo de nº 6169/2025 – Lions Clube de São Gabriel do Oeste - MS e Termo de Fomento nº 001/2025**, para execução dos serviços de dispensação de materiais ortopédicos, para atender a população de forma geral. Os documentos referem-se à **prestação de contas final**, onde se encontram à disposição dos interessados para consulta.

Diante do exposto, informamos que todas as metas estabelecidas foram alcançadas.

Publique-se,

São Gabriel do Oeste, 28 de janeiro de 2026.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Lindiane Aparecida do Prado Avanci

Membro

Clarisse Alievi

Membro

Thais Alves Nogueira

Membro

Agnis Dimeira Schrêiner

Membro

Neila Barbosa Alves Ibanhes

Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS
CALENDÁRIO ESCOLAR 2026 - EDUCAÇÃO INFANTIL - Resolução SEMED/SGO Nº 004/2026, de 27 /01/ 2026.

Meses	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Letivo
Janeiro	F	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE MN	FE MN	FE MN	FE MN	FE MN	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	
Fevereiro	D	FE	FE	& Lot	JP	JP	S	D	APC FC@L	L	L	L	L	S	D	NL	F	NL	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S				12
Março	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	22
Abril	L	NL	F	S	D	L	L	L	L	L	L PI	D	L	L	L	L	L	S	D	NL	F	@L	L	L	S	D	L	L	L	L# CC		19
Maio	F	S	D	L@	L	L	L	L	S	D	L	FL	L	L	L	S	D	L	L	L	L	LEE APC	LEE APC	D	L	L	L	L	L	S	D	21
Junho	L	L	L	F	NL	S	D	L	L	L	L	L	L FJ	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L		21
Julho	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	#L CC	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	12
Agosto	S	D	L@	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	LFC APC	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	22
Setembro	L	L	L	L	S	D	FL	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	LFC APC	D	L	L	L	L	L	S	D	NL	F	L		21
Outubro	L	L# CC	S	D	L@	L	L	L	L	S	D	F	F	L APC	F	L APC	S	D	L	L	L	L	L	L F&E	D	L	L	L	L	L	S	20
Novembro	D	F	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L Etr	D	L	L	L	L	F	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L		20
Dezembro	L	L	L	L	L Luz	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L#	cc	TAE	S	D	RE	RE	RE	RE	F	S	D	RE	RE	RE	RE	13
TOTAL DE DIAS LETIVOS:																																203

F	Feriado
FL	Feriado Letivo
Fe	Férias
&	Início do ano escolar
JP	Jornada Pedagógica
@	Início do ano letivo e Bimestre
L	Dias letivos
#	Término de bimestres
MN	Matrículas Novas
RAP	Reunião Administrativa e Pedagógica
TAE	Término do Ano Escolar
F&E	Família na Escola
EE	Encontro de Educadores
*	Culminância de Projetos/Experiências bem sucedidas
Lot	Lotação
RE	Recesso Escolar
FC	Formação Continuada
EF	Exames Finais
RT	Reserva Técnica

APC	Letivo – Atividade Programada Curricular
AC	Atividade Cultural
CC	Reunião do Conselho de Classe
11/04	Povos Indígenas – PI – 2ªfeira
22 e 23/05	Letivo – Encontro de Educadores - EE
12/05	Letivo - Feriado Municipal - FL
13/06	Letivo - Festa Junina - FJ
07/11	Letivo – Família e Escola
14/11	Letivo – Etnico Raciais - EtR
05/12	Letivo – Luzes do Cerrado – Luz

Sábados Letivos

11/04 – Horário de 2ª feira
 23/05 – Horário de 3ª feira
 13/06 – Horário de 4ª feira
 15/08 – Horário de 5ª feira
 19/09 – Horário de 6ª feira
 24/10 – Horário de 2ª feira
 14/11 – Horário de 3ª feira
 05/12 – Horário de 4ª feira

1º Semestre: 09/02 a 16/07 = 107 dias
 2º Semestre: 03/08 a 11/12 = 93 dias
 1º Bimestre: 09/02 a 30/04 = 53 dias
 2º Bimestre: 04/05 a 16/07 = 54 dias
 3º Bimestre: 03/08 a 02/10 = 45 dias
 4º Bimestre: 05/10 a 16/12 = 51 dias
 Total de dias letivos: 203 dias
 Início do ano Escolar / Lotação = 04/02
 Jornada Pedagógica: 05 e 06/02
 Início do Ano Letivo (Formação Continuada) – 09/02
 Início do Ano Letivo com alunos – 10/02
 Término do ano letivo: 11/12
 Conselho de Classe Final – 17/12
 Término do ano escolar: 18/12

 13/10 – Antecipação do Feriado do Dia do Servidor Público (28/10)
 15/10 – Feriado Escolar conforme Decreto nº 52682 de 14/10/1963.
 Povos Indígenas e Etnico-Raciais - Projetos desenvolvidos tendo a
 Culminância na própria Unidade Escolar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS

CALENDÁRIO ESCOLAR 2026 – ENSINO FUNDAMENTAL – ANEXO II Resolução SEMED/SGO Nº 004/2026, de 27/01/2026.

Meses	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Letivo	
Janeiro	F	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE MN	FE MN	FE MN	FE MN	FE MN	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	FE		S
Fevereiro	D	FE	FE	& Lot	JP	JP	S	D	APC FC@L	L	L	L	L	S	D	NL	F	NL	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S				12	
Março	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	22	
Abril	L	NL	F	S	D	L	L	L	L	L	L PI	D	L	L	L	L	L	S	D	NL	F	@L	L	L	S	D	L	L	L	L	L# cc		19
Maio	F	S	D	L@	L	L	L	L	S	D	L	FL	L	L	L	S	D	L	L	L	L	LEE APC	LEE APC	D	L	L	L	L	L	S	D	21	
Junho	L	L	L	F	NL	S	D	L	L	L	L	L	L FJ	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L		21	
Julho	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	#L cc	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	12	
Agosto	S	D	L@	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	LFC APC	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	22	
Setembro	L	L	L	L	S	D	FL	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	LFC APC	D	L	L	L	L	L	S	D	NL	F	L		21	
Outubro	L	L# cc	S	D	L@	L	L	L	L	S	D	F	F	L APC	F	L APC	S	D	L	L	L	L	L	L F&E	D	L	L	L	L	L	S	20	
Novembro	D	F	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L Etr	D	L	L	L	L	F	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L		20	
Dezembro	L	L	L	L	L Luz	D	L	L	L	L	L# cc	S	D	EF	EF	EF	CC	TAE	S	D	RE	RE	RE	RE	F	S	D	RE	RE	RE	RE	10	
TOTAL DE DIAS LETIVOS:																															200		

F	Feriado
FL	Feriado Letivo
Fe	Férias
&	Início do ano escolar
JP	Jornada Pedagógica
@	Início do ano letivo e Bimestre
L	Dias letivos
#	Término de bimestres
MN	Matrículas Novas
RAP	Reunião Administrativa e Pedagógica
TAE	Término do Ano Escolar
F&E	Família na Escola
EE	Encontro de Educadores
*	Culminância de Projetos/Experiências bem sucedidas
Lot	Lotação
RE	Recesso Escolar
FC	Formação Continuada
EF	Exames Finais
RT	Reserva Técnica

Lap	Letivo – Aula Programada
AC	Atividade Cultural
CC	Reunião do Conselho de Classe
11/04	Povos Indígenas – PI – 2ª feira
22 e 23/05	Letivo – Encontro de Educadores - EE
12/05	Letivo - Feriado Municipal - FL
13/06	Letivo - Festa Junina - FJ
07/11	Letivo – Família e Escola
14/11	Letivo – Etnico Raciais – Etr
05/12	Letivo – Luzes do Cerrado

Sábados Letivos

11/04 – Horário de 2ª feira
 23/05 – Horário de 3ª feira
 13/06 – Horário de 4ª feira
 15/08 – Horário de 5ª feira
 19/09 – Horário de 6ª feira
 24/10 – Horário de 2ª feira
 14/11 – Horário de 3ª feira
 05/12 – Horário de 4ª feira

1º Semestre: 09/02 a 16/07 = 107 dias
 2º Semestre: 03/08 a 11/12 = 93 dias
 1º Bimestre: 09/02 a 30/04 = 53 dias
 2º Bimestre: 04/05 a 16/07 = 54 dias
 3º Bimestre: 03/08 a 02/10 = 45 dias
 4º Bimestre: 05/10 a 11/12 = 48 dias
 Total de dias letivos: 200 dias
 Início do ano Escolar / Lotação = 04/02
 Jornada Pedagógica: 05 e 06/02
 Início do Ano Letivo (Formação Continuada) – 09/02
 Início do Ano Letivo com alunos – 10/02
 Término do ano letivo: 11/12
 Exames Finais: 14, 15 E 16/12
 Conselho de Classe Final – 08/12
 Término do ano escolar: 17/12

 13/10 – Antecipação do Feriado do Dia do Servidor Público (28/10)
 15/10 – Feriado Escolar conforme Decreto nº 52682 de 14/10/1963
 Povos Indígenas e Etnico-Raciais - Projetos desenvolvidos tendo a
 Culminância na própria Unidade Escolar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS
CALENDÁRIO ESCOLAR 2026 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – ANEXO III -Resolução SEMED/SGO Nº 004/2026, de 27/01/2026.

Meses	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Letivo	
Janeiro	F	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE MN	FE MN	FE MN	FE MN	FE MN	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S		
Fevereiro	D	FE	FE	& Lot	JP	JP	S	D	APC FC@L	L	L	L	L	S	D	NL	F	NL	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S				12	
Março	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	22	
Abril	L	NL	F	S	D	L	L	L	L	L	L PI	D	L	L	L	L	L	S	D	NL	F	@L	L	L	S	D	L	L	L	L# cc		19	
Mai	F	S	D	L@	L	L	L	L	S	D	L	FL	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	LEE APC	LEE APC	D	L	L	L	L	L	S	D	21
Junho	L	L	L	F	NL	S	D	L	L	L	L	L	L FJ	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L		21	
Julho	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	#L cc	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	12	
Agosto	S	D	L@	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L LFC APC	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	22	
Setembro	L	L	L	L	S	D	FL	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	S	D	NL	F	L		21	
Outubro	L	L# cc	S	D	L@	L	L	L	L	S	D	F	F	L APC	F	L APC	S	D	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	S	20	
Novembro	D	F	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	F	S	D	L	L	L	L	S	D	L		20	
Dezembro	L	L# cc	EF	EF	S	D	EF	CC TAE	NL	NL	NL	S	D	NL	NL	NL	NL	NL	S	D	RE	RE	RE	RE	F	S	D	RE	RE	RE	RE	02	
TOTAL DE DIAS LETIVOS:																															194		

F	Feriado
FL	Feriado Letivo
Fe	Férias
&	Início do ano escolar
JP	Jornada Pedagógica
@	Início do ano letivo e Bimestre
L	Dias letivos
#	Término de bimestres
MN	Matrículas Novas
RAP	Reunião Administrativa e Pedagógica
TAE	Término do Ano Escolar
F&E	Família na Escola
EE	Encontro de Educadores
*	Culminância de Projetos/Experiências bem sucedidas
Lot	Lotação
RE	Recesso Escolar
FC	Formação Continuada
EF	Exames Finais
RT	Reserva Técnica
CC	Reunião do Conselho de Classe

Lap	Letivo – Aula Programada
AC	Atividade Cultural
11/04	Povos Indígenas – PI – 2ªfeira
22 e 23/05	Letivo – Encontro de Educadores - EE
12/05	Letivo - Feriado Municipal - FL
13/06	Letivo - Festa Junina - FJ
07/11	Letivo – Família e Escola
14/11	Letivo – Etnico Raciais - EtR
05/12	Letivo – Luzes do Cerrado – Luz

Sábados Letivos

11/04 – Horário de 2ª feira
 23/05 – Horário de 3ª feira
 13/06 – Horário de 4ª feira
 15/08 – Horário de 5ª feira
 19/09 – Horário de 6ª feira
 24/10 – Horário de 2ª feira
 14/11 – Horário de 3ª feira
 05/12 – Horário de 4ª feira

1º Semestre: 09/02 a 16/07 = 107 dias
 2º Semestre: 03/08 a 11/12 = 93 dias
 1º Bimestre: 09/02 a 30/04 = 53 dias
 2º Bimestre: 04/05 a 16/07 = 54 dias
 3º Bimestre: 03/08 a 02/10 = 45 dias
 4º Bimestre: 05/10 a 02/12 = 42 dias
 Total de dias letivos: 194 dias
 Início do ano Escolar / Lotação = 04/02
 Jornada Pedagógica: 05 e 06/02
 Início do Ano Letivo (Formação Continuada) – 09/02
 Início do Ano Letivo com alunos – 10/02
 Término do ano letivo: 02/12
 Exames Finais: 03, 04 e 07/12
 Conselho de Classe Final – 08/12
 Término do ano escolar: 08/12
 13/10 – Antecipação do Feriado do Dia do Servidor Público (28/10)
 15/10 – Feriado Escolar conforme Decreto nº 52682 de 14/10/1963
 Povos Indígenas e Etnico-Raciais - Projetos desenvolvidos tendo a Culminância na própria Unidade Escolar.

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS 1211
15.389.588/0001-94 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3751, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1411

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorizações contidas nas Lei Orçamentária Anual nº1411/2025, de 17 de dezembro de 2025, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa. DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.141.046,61 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.141.046,61
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO	
	830	12.361.0004.2045.0010	Manutenção de Ensino Fundamental	192.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal	
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito	
	1187	15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	368.760,00
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal	
02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
	1204	08.243.0006.2042.0000	Implementação de ações de Integração Social - FMDCA	8.480,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 2 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal	
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO	
	1201	12.363.0004.2046.0000	Incentivo Curso Técnico Agrícola	9.459,20
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal	
	1202	12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	83.998,12
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 569 0000
		569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal	
	1203	12.361.0004.1009.0001	Construção, Ref., Ampl. Escolas e Aquis.Equipamentos	478.349,29
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 569 0000
		569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	949.046,61
	Fontes de Recurso
	569 0000 562.347,41
	500 0000 386.699,20

Anulação:

02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO	
	711	12.361.0004.1012.0001	Projetos Educacionais	-40.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal	
	726	12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMED	-72.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal	

2

747	12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-80.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal	
			-192.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/02/2026.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de fevereiro de 2026

LEOCIR PAULO MONTAGNA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 332/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 931/2024

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU- MS – CONTRATANTE CNPJ: 03.923.703/0001-80

JC FENIX DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ Nº 56.689.278/0001-72

DATA DO EMPENHO: 13/01/2026.

OBJETO: Contratação de Empresa, para o Fornecimento de Pneus, Câmaras e Protetores, para Manutenção dos Veículos e Maquinários, pertencentes a este Município de Taquarussu/MS.

VALOR: R\$ 3.740,00 (três mil e setecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO: 08.001.26.782.103.2.035 – Manutenção do Fundersul; elemento de despesa: 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos.

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 314/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 931/2024

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU- MS – CONTRATANTE CNPJ: 03.923.703/0001-80

JC FENIX DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ Nº 56.689.278/0001-72

DATA DO EMPENHO: 13/01/2026.

OBJETO: Contratação de Empresa, para o Fornecimento de Pneus, Câmaras e Protetores, para Manutenção dos Veículos e Maquinários, pertencentes a este Município de Taquarussu/MS.

VALOR: R\$ 50.316,00 (cinquenta mil e trezentos e dezesseis reais).

DOTAÇÃO: 08.001.26.782.103.2.035 – Manutenção do Fundersul; elemento de despesa: 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos.

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERENOS****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****MUNICÍPIO DE TERENOS/MS EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EDITAL 79/2026****EDITAL 79/2026**

O Município de Terenos – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída através da Portaria "PE nº 574 de 12 de novembro de 2024, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a **65ª CONVOCAÇÃO** no Processo Seletivo Simplificado, para atender a Prefeitura Municipal no exercício de 2026.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONVOCAÇÃO

Para a convocação nos cargos, inclusos no presente Processo Seletivo, serão exigidos dos candidatos **CONVOCADOS** o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

Apresentar os seguintes documentos, sendo:

- 1) Fotocópia da cédula de identidade;
- 2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – CPF.;
- 3) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- 4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir); com **CPF**;
- 5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- 6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para homens);
- 7) Fotocópia do **Diploma** de escolaridade exigida para o cargo, com original para conferência;
- 8) Declaração de não acumulo de cargos (preenchido no ato da entrega de documentos no setor de Rh);
- 9) Declaração de bens (preenchido no ato da entrega de documentos no setor de Rh)
- 10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- 11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe; (quando o cargo exigir);
- 12) Comprovante de endereço atualizado.
- 13) Certidão de antecedentes criminais emitida pelo órgão reponsavel Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (Civil e criminal); www.tjms.jus.br
- 14) Comprovante de abertura de conta bancária no **Banco Bradesco**;
- 15) Exame admissional;
- 16) Cópia da Carteira de trabalho (onde aparece a foto e as informações pessoais);

Os candidatos **CONVOCADOS**, conforme listagem abaixo deverão comparecer no endereço Av. Dr Antônio Jose Paniago, (em frente a Prefeitura) Centro, 79190-000, Terenos/MS, (do Departamento de Recursos Humanos - RH) nos dias **03 e 04 de Fevereiro de 2026** das **07:30 horas até as 12:30 horas**, munidos de todos os documentos exigidos para assumir o cargo, não serão permitidos entrega incompleta de documentos, o candidato que não apresentar **TODOS** os documentos exigidos, serão automaticamente desclassificados.

A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato importará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na nomeação acaso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da Lei Penal.

CARGO:ASSISTENTE SOCIAL

CLEMILDA LOURENÇO

CRAS

Terenos/MS, 03 de Fevereiro de 2026.

Valter Ferreira de Almeida Junior
Presidente da Comissão

Matéria enviada por LIANDRA PIMENTA VIEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 327/2023****DATA DE ASSINATURA:** 30 de Janeiro de 2026**PARTES:** O MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa **TRIART COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.****CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato Administrativo nº 025/2025, referente à contratação de uma agência de propaganda para a prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda, regulamentada pela Lei nº. 12.232, de 29 de abril de 2010 e demais disposições legais previstas em edital, para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de

publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de divulgar serviços de caráter informativo, educativo e de orientação social à comunidade, em atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Terenos - MS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Face a prorrogação o valor do presente termo é de **R\$ 762.500,00 (setecentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)**, elevando o valor do contrato somado ao termo aditivo de **R\$ 762.500,00 (setecentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)**, para o valor de **R\$ 1.525.000,00 (um milhão quinhentos e vinte e cinco mil reais)**.

CLAUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 025/2025, a contar de 31/01/2026 à 31/01/2027.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 025/2025.

Assinam:

ARLINDO LANDOLFI FILHO

Prefeito Interino

EMERSON MIGUEL MIRANDA ARAUJO

Secretário Municipal De Administração

VIVIANE SERVIAN BRITES BRANDÃO

Secretária Municipal De Assistência Social

JOILSON DIAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico E Meio Ambiente

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO

Secretária Municipal De Educação, Cultura E Esportes

KATIANE DE LIMA FRANCO

Secretária Municipal De Obras E Infraestrutura

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES

Secretária Municipal De Saúde

CESAR AUGUSTO GOMES DE CARVALHO

Secretário Municipal De Trânsito

ELIANE NOBRE DE MIRANDA

Secretária Municipal De Turismo, Cultura, Esportes E Lazer

LIGIA MONTEIRO RIBEIRO

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2024**

DATA DE ASSINATURA: 29 de Janeiro de 2026

PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e a empresa **CIST - CONSULTORIA, INOVACAO E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção do ajuste por meio de supressão das quantidades inicialmente pactuadas, de acordo com a quantitativa demonstrada no processo do presente Termo Aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO ACRESCIMO E SUPRESSÃO

Por necessidade administrativa de execução do objeto promove-se a supressão do quantitativo dos itens, conforme documentos constante no processo do presente Termo Aditivo nos respectivos valores apresentado na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
SUPRESSÃO	R\$ 519.082,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DO AJUSTE DO VALOR FINAL

Através do presente termo anula-se o valor de **R\$ 519.082,00 (quinhentos e dezenove mil e oitenta e dois reais)**, ajustando o valor do contrato de **R\$ 1.330.460,00 (um milhão, trezentos e trinta mil e quatrocentos e sessenta reais)**, para **R\$ 811.378,00 (oitocentos e onze mil trezentos e setenta e oito reais)**.

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 026/2025.

Assinam:

ARLINDO LANDOLFI FILHO

Prefeito Interino

ELIANE NOBRE DE MIRANDA

Secretária Municipal De Turismo, Cultura, Esportes E Lazer

ROGERIO ELTON HERMES

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024****DATA DE ASSINATURA:** 30 de Janeiro de 2026**PARTES:** O MUNICÍPIO DE TRENOS/MS e a empresa DE MARI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato Administrativo nº 08/2024, referente à contratação de empresa especializada em serviços de Assessoria Técnica com controle e Avaliação em Saúde Pública na Atenção Primária em saúde para adaptação ao novo modelo de financiamento, com objetivo de auxiliar os profissionais na utilização do e-SUS APS, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Face a prorrogação o valor do presente termo é de **R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)**, elevando o valor do contrato inicial de **R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)**, para o valor de **R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais)**.

CLAUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 08/2024, a contar de 09/02/2026 à 09/02/2027.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 08/2024.

Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES

Secretária Municipal De Saúde

FERNANDO DE MARI

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA "PE" n.39, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.**

ARLINDO LANDOLFI FILHO, Prefeito Municipal Interino de Tereos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, MATUSALEM LOURENÇO MENDES, do cargo de Diretor, símbolo DAI, a contar de 01 de fevereiro de 2026. **TERENOS/MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.**

ARLINDO LANDOLFI FILHO**Prefeito Municipal Interino**

Registre-se e cumpra-se

Em 03.02.2026.

Matéria enviada por LIANDRA PIMENTA VIEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA "PE" Nº.40 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.**

ARLINDO LANDOLFI FILHO, Prefeito Municipal Interino de Tereos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, JHONATHAN DIAS DE MATTOS, no cargo de provimento em Comissão de Supervisor, símbolo ADI-3, a contar de 03 de fevereiro de 2026.

TERENOS/MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

ARLINDO LANDOLFI FILHO**Prefeito Municipal Interino**

Registre-se e cumpra-se

Em 03.02.2026.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" Nº.41 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

ARLINDO LANDOLFI FILHO, Prefeito Municipal Interino de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, LUIS HENRIQUE QUEIROZ CARAMALAC, no cargo de provimento em Comissão de Supervisor, símbolo ADI-3, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

TERENOS/MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

ARLINDO LANDOLFI FILHO
Prefeito Municipal Interino

Registre-se e cumpra-se
Em 03.02.2026.

Matéria enviada por LIANDRA PIMENTA VIEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" n.42, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

ARLINDO LANDOLFI FILHO, Prefeito Municipal Interino de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, VALDEIR LOPES DE ALMEIDA, da Função de Chefia, símbolo FC-2, a contar de 01 de fevereiro de 2026.

TERENOS/MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

ARLINDO LANDOLFI FILHO
Prefeito Municipal Interino

Registre-se e cumpra-se
Em 03.02.2026

Matéria enviada por LIANDRA PIMENTA VIEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" Nº 43 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

ARLINDO LANDOLFI FILHO, Prefeito Municipal Interino de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, VALDEIR LOPES DE ALMEIDA, na função de Direção, símbolo FC-1, a contar de 01 de fevereiro de 2026.

TERENOS/MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

ARLINDO LANDOLFI FILHO
Prefeito Municipal Interino

Registre-se e cumpra-se
Em 03.02.2026.

Matéria enviada por LIANDRA PIMENTA VIEIRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026

O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Interino, Sr. **ARLINDO LANDOLFI FILHO**, satisfazendo a Lei e ao mérito e em análise aos autos aqui conclusos, acolho o parecer jurídico e procedo a **RATIFICAÇÃO** e **AUTORIZAÇÃO** da execução do objeto do Processo Administrativo nº 15/2026, de Inexigibilidade de Licitação nº04/2026, nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: O objeto da presente inexigibilidade de licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de palestras, para realizar Treinamento e Capacitação aos profissionais da educação e professores da rede municipal de ensino, vinculados a Secretaria Municipal de Educação de Terenos – MS, com foco no Tema do Autismo: Ensinar Compreender, Amar, no contexto do ano letivo de 2026, em conformidade com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referências.

Favorecida: 51.231.914 CELSO CAVALHEIRO ME

CNPJ nº 51.231.914/0001-02

Valor total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Terenos – MS, 30 de janeiro de 2026.

ARLINDO LANDOLFI FILHO

Prefeito Interino

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026**

O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Interino, Sr. **ARLINDO LANDOLFI FILHO**, satisfazendo a Lei e ao mérito e em análise aos autos aqui conclusos, acolho o parecer jurídico e procedo a **RATIFICAÇÃO e AUTORIZAÇÃO** da execução do objeto do Processo Administrativo nº 18/2026, de Inexigibilidade de Licitação nº08/2026, nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: O objeto da presente inexigibilidade de licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de palestras, para realizar Treinamento e Capacitação aos profissionais da educação e professores da rede municipal de ensino, vinculados a Secretaria Municipal de Educação de Terenos – MS, com seguinte Tema “**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO F.E.R.A**”, no contexto do ano letivo de 2026, em conformidade com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referências.

Favorecida: JUDI BRUNA GENTIL ME

CNPJ nº 25.155.475/0001-88

Valor total: R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais)

Terenos – MS, 02 de fevereiro de 2026.

ARLINDO LANDOLFI FILHO

Prefeito Interino

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS****Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 177/2025****CÓDIGO DO TCE Nº 49BE1D655FD5FC81DE72E78401CE17F644A368DD**

PARTES: Neste ato o Município de Três Lagoas – MS e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação, visando: "REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de aparelhos de climatização, destinados às unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência".

PRAZO: O registro de preço constante desta Ata terá validade de **12 (doze) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

Fornecedor: Comercial T&C LTDA, 03.527.705/0001-50, Rua Cinquenta e Oito, nº183, Bairro Vila Nova Campo Grande/MS, na cidade de Campo Grande/MS, comercialtcvendas@hotmail.com, Frederico Jorge Cortez Calux.						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - PISO/TETO - 36.000 BTUS (220V)	ELGIN	UN	4	7.700,00	30.800,00
7	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - PISO/TETO - 48.000 BTUS (220V)	ELGIN	UN	8	9.100,00	72.800,00
Total do Proponente						R\$103.600,00
Fornecedor: Agaserv Comercio e Assistência Técnica LTDA, 77.853.083/0003-58, Avenida Guarapari, nº200, Bairro Caxias do Sul, na cidade de Viana/ES, licitacao@agaserv@gmail.com, Tania Regina dos Santos Marques.						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - PISO/TETO - 60.000 BTUS (220V)	MIDEA	UM	16	9.850,00	157.600,00
Total do Proponente						R\$ 157.600,00
Fornecedor: Emilianas Comercial LTDA, 48.873.648/0001-07, Rua Codorna Oeste, nº1483, Expansão Urbana, na cidade de Chapadão do Céu/GO, info@emilianas.com.br, Camila Evangelista Scarpari.						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	CORTINA DE AR COMERCIAL - 1,80 M (BIVOLT)	EOS	UN	20	1.040,00	20.800,00
Total do Proponente						R\$20.800,00
Fornecedor: Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais LTDA, 51.659.136/0001-49, rua José Deeke, nº 197, sala 01, bairro Escola Agrícola, na cidade de Blumenau – SC, soul@souldistribuidora.com.br, Viviane Lopes Fraga						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - PISO/TETO - 24.000 BTUS (220V)	AGRATTO	UN	4	4.595,39	18.381,56
9	CORTINA DE AR COMERCIAL - 1,20 M (BIVOLT)	AGRATTO	UN	18	518,47	9.332,46
11	EXAUSTOR DE PAREDE - 127V X 50 CM (COMERCIAL / INDUSTRIAL)	VENTISOL	UN	12	414,57	4.974,84
12	EXAUSTOR DE PAREDE - 220V X 50 CM (COMERCIAL / INDUSTRIAL)	VENTISOL	UN	5	414,57	2.072,85
Total do Proponente						R\$ 34.761,71
Fornecedor: Ch3 Eletro e Eletrônicos LTDA, 39581101000139, SHCS CR 516, Bloco nº69 Pavimento 1, Asa Sul, na cidade de Brasília/DF, Gabriel Ruan Ferrão Chaves.						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - HIGH WALL - 9.000 BTUS (220V)	ELGIN	UN	3	1.900,00	5.700,00
Total do Proponente						R\$ 5.700,00
Fornecedor: Ecomercio Ar Condicionados LTDA, 61.474.811/0001-19, Avenida Jerônimo Monteiro, nº1385, Sala05, Centro de Vila Velha, na cidade de Vila Velha/ES, licitacao.facomercio@gmail.com, Frederico Augusto Costa Lucena.						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - HIGH WALL - 18.000 BTUS (220V)	ELECTROLUX	UN	115	2.849,99	327.748,85
Total do Proponente						R\$ 327.748,85
Fornecedor: Ecosolys da Amazonia Industrial LTDA, 53.482.135/0001-05, Rua Paris, nº14, Conjunto Campos Elíseos, Bairro Planalto, na cidade de Manaus/AM, ecosolysrs@gmail.com, Juliano Carulli.						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - HIGH WALL - 12.000 BTUS (220V)	VERTYS	UN	84	1.900,00	159.600,00
Total do Proponente						R\$ 159.600,00
Fornecedor: Castro Equipamentos Ltda, 42.753.718/0001-07, Rua Ana Merotto Stefanon, nº30, Bairro Cobilandia, Vila Velha/ES, castroequipamentos4@gmail.com, Paulo Henrique Andreani Araujo.						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - HIGH WALL - 24.000 BTUS (220V)	MARA	UN	312	3.449,00	1.076.088,00
Total do Proponente						R\$ 1.076.088,00

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital

(assinado digitalmente)

SOYLA CARLA ALVES GARCIA

Secretaria Municipal de Fazenda

ÓRGÃO GERENCIADOR

(assinado digitalmente)

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ORGÃO PARTICIPANTE

(assinado digitalmente)

JULIANA RODRIGUES SALIM

Secretaria Municipal de Saúde

ORGÃO PARTICIPANTE

(assinado digitalmente)

FERNANDO GARCIA DE BRITO

Secretaria Municipal de Assistência Social

ORGÃO PARTICIPANTE

(assinado digitalmente)

WALTER DA SILVA DIAS

Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

ORGÃO PARTICIPANTE

(assinado digitalmente)

ANDRÉ LUÍS BACALÁ RIBEIRO

Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas

ORGÃO PARTICIPANTE

(assinado digitalmente)

VANESSA DOS SANTOS SENA

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

ORGÃO PARTICIPANTE

(assinado digitalmente)

MARCOS ANTONIO GOMES JUNIOR

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Turismo

ORGÃO PARTICIPANTE

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

Empresa: **Comercial T&C LTDA**

Representante: **Jorge Cortez Calux.**

Empresa: **Agaserv Comercio e Assistência Técnica LTDA**

Representante: **Tania Regina dos Santos Marques.**

Empresa: **Emilianas Comercial LTDA**

Representante: **Camila Evangelista Scarpari.**

Empresa: **Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais LTDA**

Representante: **Viviane Lopes Fraga.**

Empresa: **Ch3 Eletro e Eletrônicos LTDA**

Representante: **Gabriel Ruan Ferrão Chaves.**

Empresa: **Ecomercio Ar Condicionados LTDA**

Representante: **Frederico Augusto Costa Lucena.**

Empresa: **Ecosolys da Amazonia Industrial LTDA**

Representante: **Juliano Carulli.**

Empresa: **Castro Equipamentos Ltda**

Representante: **Paulo Henrique Andreani Araujo.**

Matéria enviada por Isabela de Carvalho Pinheiro

PORTARIA Nº 001/SEJUVEL/2026

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do **PREGAO ELETRONICO Nº 044/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº123/2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER DE TRÊS LAGOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidores para

acompanhar e fiscalizar a execução do processo:

PREGAO ELETRONICO Nº 044/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº123/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2025 - Empresa: MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Oswaldo Colete nº 2.014 – Nova Três Lagoas II – Três Lagoas/MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.643.437/0001-08.

Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de guarda-vidas (salva vidas), para atender as necessidades da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.”

Código TCE Nº 451BE70EA61CF5805BD402211D409CDA9AE230EA

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para gestão da contratação o Senhor **Walter da Silva Dias**, inscrito no **CPF nº 321.407.971-91**.

Art. 2º. Designar, para exercer a função de Fiscal de Contrato Titular e Gestor, o senhor **RODRIGO FERNANDO DE FREITAS RUFINO**, portador do **CPF nº 860.425.301-78** para exercer a função de Fiscal de Contrato; e o senhor **WESLEI PINHEIRO RIBEIRO**, inscrito no CPF/MF sob nº 339.148.738-09.

Art. 3º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços restados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 02 de fevereiro de 2026.

WALTER DA SILVA DIAS

Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **WALTER DA SILVA DIAS**, _____ declaro que estou ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **SÁVIO SEBASTIÃO BERNARDES**, _____ declaro que estou ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **WESLEI PINHEIRO RIBEIRO**, _____ declaro que estou ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 005/SEMED/2026

ANGELA MARIA DE BRITO, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº 1023, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a profissional em Educação **Rute Tavares Ferreira Paniago**, Referência 1, Código 26717, para exercer o cargo de Secretária Escolar no Centro de Educação Infantil Massumi Otsubo a partir de 12/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 12 de janeiro de 2026. Registre-se. Publique-se.

Três Lagoas/MS, 02 de fevereiro de 2026

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 1023, de 01 de janeiro de 2025

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 004/SEMED/2026

ANGELA MARIA DE BRITO, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº 1023, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a **PORTARIA Nº 097/SEMEC/2025** do servidor Caio dos Santos Pereira a partir de 12/01/2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2026.

Registre-se. Publique-se.

Três Lagoas/MS, 02 de fevereiro de 2026

Angela Maria de Brito
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 1023 de 01 de janeiro de 2025

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 001/SMG/2026

"DESIGNA OS SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAL TITULAR E FISCAL SUPLENTE, DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023"

ANDRÉ LUIS BACALA RIBEIRO, Secretário Municipal de Governo e Políticas Públicas do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, conforme designação conferida pelo Decreto Municipal nº 1028, de 1º de janeiro de 2025, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 379/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato de Locação de bem Imóvel nº 040/2023 – Firmado junto com a empresa **AUSTRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM RAZÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS E AUSTRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SITUADO A RUA ELMANO SOARES Nº 670 – BAIRRO CENTRO – MATRÍCULA Nº 23.739 DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS – MS, COM A FINALIDADE DE ABRIGAR A CASA DOS CONSELHOS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para exercer a função de **fiscal do contrato** o servidor **Ricardo Alexandre Silva Martinelli**, ocupante do Cargo de Gerente de Gestão Pública, Matrícula nº 31552001, portador do CPF nº 248.242.038-56, como **Fiscal Titular**, e a servidora **Anna Paula Alves de Mello Pedroza Penharbel**, ocupante do Cargo de Coordenadora de Assist. Gest. Políticas Públicas, matrícula nº 30970-1, portadora da cédula de identidade RG nº 001132639 SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 737.417.521-34, como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos do Contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º Determinar que os servidores ora designados deverão:

I – Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto dos contratos, e durante o seu período de validade, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º O Fiscal suplente atuará como fiscal da execução do objeto do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Dê-se ciência aos novos servidores designados.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Três Lagoas, 27 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIS BACALA RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo e Políticas

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Ricardo Alexandre Silva Martinelli**, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Anna Paula Alves de Mello Pedroza Penharbel**, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

PORTARIA Nº 009/SEINTRA/2026

Código TCE nº2833498476B5C2B719F2245EE133948BC565DF8C

Designa servidores para exercerem a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do objeto do contrato nº 065/2026:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO

GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo Licitatório nº 184/2025, Concorrência Pública nº 013/2025, Contrato administrativo nº 065/2026, firmado com a empresa MSPAV CONSTRUÇÕES S/A.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – LOCAL/REGIÃO: JARDIM ALVORADA (ETAPA 02), CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO"

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Nelvio Henrique Ferreira, inscrito no RG sob nº 1171725/SEJUSP, cargo de Diretor, como Gestor, e o servidor Gabriel Delgado Ferreira, portador da cédula de identidade RG nº 690170233 SSP/SP, cargo de Coordenador Gest. Política Pública, como Fiscal Titular, e o servidor Leonardo Fattori Vieira, portador da cédula de identidade RG nº 1867436 SSP/MS, cargo de Diretor de Departamento, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas/ MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 23 de Janeiro de 2026.

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Eu, Nelvio Henrique Ferreira, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Gabriel Delgado Ferreira, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Leonardo Fattori Vieira, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Erica Oliveira da Silva Alves

PORTARIA Nº 0057/SEGP/DGP/2026.

VANESSA DOS SANTOS SÊNA, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1512/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Professor, ocupado pelo servidor **ISMAEL DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 25979-1, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 38, inciso VII da Lei Municipal nº 2.120/2006.

Art. 2º - A vacância de que se trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data que o servidor assumiu o cargo de Especialista de Educação da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS;

Art. 3º - O período terá início em 03 de fevereiro de 2026, data em que a servidor assumiu o cargo de Especialista de Educação na Prefeitura Municipal da Três Lagoas-MS.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 02 de fevereiro de 2026.

VANESSA DOS SANTOS SÊNA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 0056/SEGP/DGP/2026.

VANESSA DOS SANTOS SÊNA, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1512/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Cuidador Plantonista, ocupado pela servidora **GISLENE FERREIRA DA PAIXAO**, matrícula nº 24154-1, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 38, inciso VII da Lei Municipal nº 2.120/2006.

Art. 2º - A vacância de que se trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido da servidora, a partir da data que a servidora assumiu o cargo de Professor de Educação Infantil na Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS;

Art. 3º - O período terá início em 03 de fevereiro de 2026, data em que a servidora assumiu o cargo de Professor de Educação Infantil na Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 02 de fevereiro de 2026.

VANESSA DOS SANTOS SÊNA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Diretoria de Compras e Licitações**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO DIGITAL Nº 10533/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do contratado, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o MENOR PREÇO;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, assim como foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021,

AUTORIZO A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação emergencial para “procedimento cirúrgico de fechamento percutâneo de Blalock” para atendimento da tutela em favor da infante F. A. S. C. (autos: 0802296-83.2023.8.12.0021), no qual determina que o Município forneça o procedimento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2026.

CONTRATADA: INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE.

VALOR TOTAL: R\$ 82.170,00 (oitenta e dois mil, cento e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

JULIANA RODRIGUES SALIM

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por David de Barros Oliveira

Diretoria de Compras e Licitações**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO DIGITAL Nº 8900/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do contratado, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o MENOR PREÇO;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, assim como foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021,

AUTORIZO A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de serviço especializado de calibração de equipamentos de medição sonora, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Agronegócio do Município de Três Lagoas-MS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 257/2025.

CONTRATADA: D C ANDUTA INSTRUMENTOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

MARIANA AMARAL DO AMARAL

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

(Ordenadora da Despesa)

Matéria enviada por David de Barros Oliveira

Diretoria de Compras e Licitações**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO DIGITAL Nº 10503/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do contratado, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o MENOR PREÇO;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, assim como foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021,

AUTORIZO A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação emergencial para “fornecer procedimento cirúrgico para limpeza e desbridamento da fratura bem como a realização de abordagem cirúrgica conjunta pelas especialidades de ortopedia e cirurgia plástica” para atendimento da tutela em favor do senhor R. S. Z. (autos: 0800033-22.2025.8.12.0114), no qual determina que o Município forneça o procedimento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 016/2026

CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL N. S. AUXILIADORA.

VALOR TOTAL: R\$ 166.708,88 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e oito reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

JULIANA RODRIGUES SALIM

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

RESOLUÇÃO Nº 006/SEGP/PMTL/2026**DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

“Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2021 para professores em caráter temporário, conforme previsto no art. 100 da Lei nº 1.609/2000 para o ano de 2025 para a Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS.”

VANESSA DOS SANTOS SÊNA, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município:

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** encaminhou a Comunicação Interna nº 003/2026 com justificativas por componente/cargo nominando a quem pertence a vaga, para 01º convocação pelo Art.100, em razão das considerações:

CONSIDERANDO as cedências para a Secretaria Municipal de Educação (órgão central e unidades de ensino), outras secretarias e órgãos (Lei 2425/2010 seção IV - da cessão art.64 e Lei nº 1609/2000 art.118).

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 1460, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral.

CONSIDERANDO a Portaria nº 031/SEMEC/2024 que define diretrizes gerais para a implantação de Política Municipal de Educação em Tempo Integral nas unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino.

CONSIDERANDO as licenças gestantes (Lei nº 1609/2000 – Art. 76).

CONSIDERANDO as licenças para tratamento da própria saúde (Lei nº 1609/2000 – Art. 72) superiores a 30 dias.

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/SEMEC/2024 que dispõe sobre os professores coordenadores em substituição a especialista de educação.

CONSIDERANDO a necessidade de Atendimento domiciliar e professora itinerante de Braille nos dois períodos letivos conforme Lei Nº 13.146 de 06 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência e Resolução nº 005/SEMEC/2023 ART. 26).

CONSIDERANDO as adaptações temporárias (Lei nº 1609/2000 – Art. 16).

CONSIDERANDO as reduções de carga horária (Lei nº 3352/2017).

CONSIDERANDO o previsto no art. 100 da Lei nº 1.609/2000 (Estatuto dos Trabalhadores da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas) dispondo acerca da convocação de candidatos classificados em concurso público municipal e ainda não nomeados, observada a ordem de classificação;

CONSIDERANDO os Editais nº 16 e 17/PMTL/2022, publicado no Diário Oficial em 24/02/2022, da Homologação do

Resultado Final e a Classificação do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR, nos termos do Art. 100 da Lei nº 1609 de 28 de março de 2000, os candidatos classificados em concurso público municipal e ainda não nomeados observando a ordem de classificação, conforme ANEXO I; II; III e IV.

Art. 2º O processo de convocação será realizado em três etapas, a saber:

I - Entrega de documentos: os candidatos deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação dos requisitos estabelecidos no edital de concurso. A entrega completa dos documentos é critério obrigatório para que o candidato possa prosseguir para a segunda etapa. Não serão recebidos documentos de forma parcial, e a ausência de qualquer documento constante no Art. 4º acarretará o não cumprimento da exigência do item **"13.6. d"** do **Edital 001/2021**, impossibilitando a continuidade do processo seletivo;

II - EXAMES ADMISSIONAIS: os candidatos aprovados na primeira etapa serão submetidos a exames médicos para avaliação da aptidão física e mental para o exercício das funções;

III - LOTAÇÃO: após a conclusão das etapas anteriores, será realizada a lotação dos candidatos aprovados nos locais de trabalho designados pela administração pública.

IV- CADASTRO DE RESERVA: As convocações dos candidatos integrantes do Cadastro de Reserva serão realizadas por meio de contato telefônico, correio eletrônico (e-mail) e aplicativo de mensagens instantâneas (WhatsApp), observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação. É de responsabilidade do candidato manter seus dados de contato devidamente atualizados junto à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Gestão Pública. Perderá o direito à vaga o candidato do Cadastro de Reserva que não for localizado pelos meios de contato informados ou que, após devidamente contatado, não manifeste interesse pela vaga ofertada

Artigo 3º - Os candidatos, conforme Anexo I e III, deverão comparecer na SEMED- **Secretaria Municipal de Educação**, sito na Rua Alexandre Costa, (Portão Lateral – Rua Paranaíba), nº 130. Centro, Fone: 3929-1472, **a fim de realizar a entrega dos documentos comprobatórios** exigidos para o cargo.

§1º Os convocados deverão comparecer na **Data e Horário estipulados nesta Resolução** (Anexo I e III), de acordo com a classificação do Concurso, a fim de evitar aglomerações no interior e nas imediações da **Secretaria Municipal de Educação**.

§2º A **entrega de documentos comprobatório** da escolaridade exigida para o cargo será realizada na **data da entrega de documentos**.

§3º A Secretaria Municipal de Educação poderá editar novas recomendações e normativas a fim de assegurar a saúde dos servidores e candidatos.

Art. 4º - Os documentos abaixo elencados, deverão ser entregues na data e horário estabelecidos no **ANEXO I** desta Resolução, conforme relacionados a seguir:

§1º Nos casos dos candidatos que por opção ou por hipossuficiência, **não queiram autenticar os documentos em cartório** conforme previsto item 1. Será disponibilizado no ato da convocação, servidor público municipal para realização do serviço de acordo com a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

§2º Não será autenticado documento que não seja possível a identificação dos dados, como por exemplo: rasurados, adulterado ou de difícil visualização.

1. Cópias autenticadas em cartório:

a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico) e cursos de especialização, conforme exigidos pelo Edital de Abertura.

Observação: Em caso de apresentação de declaração de conclusão de curso, esta deverá ser atualizada, devendo ter sido expedida após o ano de **2023**.

2. Cópias simples acompanhadas do Documento Original ou Cópias autenticadas em cartório:

a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico) e/ou cursos de especialização, conforme exigidos pelo Edital de Abertura;

b) Certidão de casamento ou nascimento;

c) Carteira de Identidade;

d) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva (s) justificativa (s); <https://www.tse.jus.br/>

e) Comprovante de Situação Cadastral no CPF <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/>;

f) PIS/PASEP;

g) Carteira Profissional de Trabalho – Frente e Verso ou digital (PDF impresso);

h) Comprovante de Residência (Luz, telefone);

i) 02 Fotos 3x4;

j) Certidão de Reservista (Apenas para candidatos do sexo masculino);

k) Declaração do Imposto de Renda – exercício 2025 (ano calendário 2024).

l) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais e Cível: Expedidas pelos foros da Justiça Federal e Estadual de Todos os **Locais de Residência nos Últimos 5 Anos**.

I- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO DO SUL (1ª Cível e Certidão Criminal e 2ª Instância Certidão Cível, Certidão Criminal e Certidão para fins eleitorais.

Link: <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000> ou www.tjms.jus.br

II- TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (Certidão Cível e Certidão Criminal, abrangência Regional)

Link: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>

III- CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE referente ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa – Esfera: Todas. (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

m) Cópia do Cartão do Banco Bradesco ou comprovante de abertura de conta bancária;

DEPENDENTES:

n) Certidão de nascimento e CPF dos filhos se tiver;

o) Carteira de Vacina dos Filhos menores de 5 anos;

p) Comprovante de Frequência Escolar para filhos de 06 a 14 anos;

q) Carteira de Identidade e CPF do Cônjuge/Companheiro (se for o caso)

r) Comprovante dos dependentes para IR: Carteira de Identidade ou Registro Nascimento ou documento de guarda oficial e CPF.

ORIGINAIS:

Para preencher as declarações abaixo, acesse o link e complete o formulário com atenção: <https://forms.gle/GNzziz6HJ6hYYc497>

Declaração de Bens (a ser preenchida no local);

Declaração de Encargos de Família para Fins de Imposto de Renda (a ser preenchida no local);

Declaração de Parentesco (a ser preenchida no local);

Declaração de Não promover calúnia contra o órgão (a ser preenchida no local);

Declaração de não acumulação de cargos (a ser preenchida no local);

Declaração de não participação - transação com o Município (a ser preenchida no local);

Declaração de Não ter sofrido Penalidades Disciplinares (a ser preenchida no local);

Declaração de Isenção de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (a ser preenchida no local);

Termo de Compromisso, Responsabilidade e Confidencialidade com as Políticas de Privacidade, Segurança e Proteção de Dados Pessoais do Município de Três Lagoas/MS.

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL emitido pelo Departamento de **Segurança, Saúde e Qualidade de Vida**, deste município, declarando o candidato apto para o exercício das funções como Professor Convocado.

§3º Na impossibilidade da presença do candidato, o mesmo deverá eleger representante munido de procuração particular para realização de atribuição de aulas e entrega de documentos (**ANEXO V e ANEXO VI**).

A procuração poderá ser **outorgada apenas para entrega dos documentos e atribuição de aulas** e entregas de documentos comprobatórios exigidos pelo edital de abertura nº 001/2021 devendo ser apresentada em via original com firma reconhecida e em caso de cópia, deve estar também autenticada em cartório, devendo, contudo, ser acompanhada de documento de cédula de identidade do outorgante original ou cópia, bem como apresentação da cédula de identidade original do procurador. A procuração ficará retida na Secretaria Municipal de Educação.

§4º Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar algum documento do artigo 6º, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de autenticação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 dias. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de autenticação.

Art. 5º - Os candidatos conforme ANEXO II, deverão comparecer junto ao **Departamento de Segurança, Saúde e Qualidade de Vida**, com endereço na Rua Munir Thomé 949 - Centro, Fone: (67) 3929 1130, (67) 99155 4263 e (67) 99276 4933, **a fim de realizar os exames médicos admissionais** (custeados pelo candidato conforme art.4º), portando os seguintes exames laboratoriais:

A) GLICEMIA EM JEJUM.

B) HEMOGRAMA COMPLETO.

§1º. Os convocados deverão comparecer na **Data e Horário estipulados nesta Resolução**, a fim de evitar aglomerações no interior e nas imediações da sede do **DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**.

§2º. Os candidatos devem se apresentar portando documento de identificação com foto, exames laboratoriais;

Art. 6º - Sendo pertinente para comprovação de aptidão do candidato, a Perícia Médica poderá solicitar exames complementares, que **serão custeados pelo candidato**.

§1º - O candidato será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.

Art. 7º - O candidato classificado deverá comprovar aptidão física e nível de escolaridade exigido para exercício do cargo, conforme prevê o art. 9º, inciso IV e VI da Lei nº 1.609/2000.

Art. 8º Os candidatos convocados que forem aprovados na etapa de entrega de documentos e nos exames médicos deverão comparecer, na data e horário agendados no ato da entrega de documentos, à SEMED – Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Alexandre Costa, nº 130, Centro (portão lateral pela Rua Paranaíba), telefone (16) 3929-1472, para a realização da atribuição de aulas e demais procedimentos relativos à lotação.

Art. 9º - Não serão atribuídas aulas aos candidatos com:

Acumulação ilegal de cargos;

- II. Aposentados por invalidez ou compulsoriamente (por INSS e/ou Secretaria de Administração de Estado e Município);
- III. Candidato declarado inapto por avaliação médica;
- IV. Não comprovar documentalmente aptidão de formação exigida para o cargo, conforme previsto em edital;
- V. No ato da apresentação dos documentos obrigatórios referentes à primeira etapa do processo seletivo, o candidato receberá, pela Secretaria Municipal de Educação, uma carta de agendamento contendo data e horário para a lotação.
- VI. A lotação dos candidatos aprovados será realizada somente após a conclusão de todas as etapas anteriores do processo seletivo, em conformidade com a designação dos locais de trabalho pela administração pública.

Art.10º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 02 de fevereiro de 2026.

Vanessa dos Santos Sêna

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

ANEXO I

DATAS E HORÁRIOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS – PRIMEIRA ETAPA

SEMED- Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Alexandre Costa, (Portão Lateral – Rua Paranaíba).

DATA: 04/02/2026 ÀS 07H30

CARGO:3002 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

N.º INSC	NOME	NOTA	CLASS.
705375	ELISANGELA MARIANO FERREIRA COSTA	160,6	287
697680	JOSANE COELHO PITTON	160,6	288
700547	JENIFFER EMANUELI AMORIM LEAL	160,4	289
722301	DANIELE ACOSTA DE OLIVEIRA	160,4	290
704345	DAYANE SOUZA NOGUEIRA DA SILVA PIMENTEL	160,4	291
698581	HILDEBRANDO WILKAR BETETTI MACHADO	160,4	292
706225	ANDREA APARECIDA NUNES DA ROCHA RODRIGUES	160,4	293
708896	LARISSA AYAME DE CAMPOS SUEYOSI	160,4	294
703900	VANESSA DOS SANTOS DE ARAUJO	160,4	295
709747	ANA LUCIA MARTINS	160,4	296
706761	NATALIA ALVES DE LIMA PINTO	160,2	297
715818	ALINE PATRICIA MACIEL DORO	160,2	298
703751	SOLANGE APARECIDA AMARAL	160,2	299

DIRETOR(A) ESCOLA

ANA CLAUDIA DE FARIAS GARCIA

JOSIANI DA COSTA ALMEIDA GOMES

MIRIAN CRISTINA DA SILVA

NAYLA MARCATTO DA COSTA

VANESSA FERREIRA MARTINS SILVA

DIRETOR(A) ADJUNTO(a) DE ESCOLA

ANA LAURA BEGNHOSSI PELISÃO

DAYSE GALVAO SOUZA OLIVEIRA

FLAVIA PREVIATO ALVES DE AGUIAR

FRANCIANE MIGUEL DA COSTA DE MELO (MATUTINO)

LILAMANI DA SILVA SERRA SCHERER

MARTA LOPES FRAGA DA SILVA

ROSIMARY ALVES DE SOUZA GARCIA (MATUTINO)

DIRETOR(A) DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ELISANGELA MARIANO FERREIRA COSTA

HELIEY ALVES ANTIGUEIRA (MATUTINO)

IRACI DE SOUSA BATISTA (MATUTINO)

LARA AMANCIO BARROSO BAZE

LUCILENE SIMÕES

NEURACI VASCONCELOS REGINALDO

DIRETOR(A) ADJUNTO(A) DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

LUAN ANGELINO FERREIRA

PROFESSORES(AS) CEDIDOS(AS) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARLA MARILLA CALDEIRANI LINO

CAROLINE BARBOSA RODRIGUES (MATUTINO)

CLEIDE SANTANA DE BARROS MARTINS

ELIDA APARECIDA BERTOLETTI QUIJADAS ARO

FABIANA LESCANO SCHULER

FATIMA APARECIDA GOMES

FRANCIELE CAVALCANTE LUNA DA SILVA

GENI ROSA DE OLIVEIRA (MATUTINO)

GENI ROSA DE OLIVEIRA (VESPERTINO)

JANAINA ALESSANDRA ALVES FERREIRA E SILVA (VESPERTINO)

JESSICA FONTOURA JUNQUEIRA

MATHILDE PINCELA (MATUTINO)

MATHILDE PINCELA (VESPERTINO)

MAYARA DOS SANTOS ARAUJO SOUZA (MATUTINO)

OILSON ANTONIO SOARES ENCISO

PATRICIA RAVAGNANI DESPATO MARTINEZ (MATUTINO)

PAULO ROBERTO FRIOSI (MATUTINO)

ROSENILDA CARDOSO DA SILVA (VESPERTINO)

THALITA PEREIRA DA SILVA

PROFESSORES(AS) COORDENADORES(AS)

ANGELA BEZERRA DOS SANTOS ANDRADE (MATUTINO)

DANIELA MATRONE CABULON

GISLENE DA SILVA JURADO (VESPERTINO)

LARISSA FERNANDES MONTALVAO (VESPERTINO)

LUIZ FERNANDO MARQUES DOS SANTOS

MARCIA GUIMARAES DA SILVA (MATUTINO)

MARCIA GUIMARAES DA SILVA (VESPERTINO)

MARIA ANGELA BESSAO

ROSILEI CERQUEIRA BESSA (MATUTINO)

SIRLENE SANTOS DA SILVA

DATA: 04/02/2026 ÀS 08H30			
CARGO:3002 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
N.INS	NOME	NOTA	CLASS.
716119	LIDIANE LEONI FORINI LOPES	160,2	300
704468	SIDNEY EVANGELISTA DE OLIVEIRA	160,2	301
705167	MAYARA THAIS FERREIRA SANTOS	160,2	302
724161	SANDRA MARIA BRAZ PEREIRA	160,1	303
716462	PAMELA DOS SANTOS OLIVEIRA	160	304
721138	VALDENIR JOSE FORATO	160	305
717557	MARUZA RUBIA CAVASSANA	160	306
712504	DANIELA PRODOSSIMO SILVA	160	307
726525	VINICIUS AGOSTINI MACHADO	160	308
730105	ISABELA VITORIA CEBIN	160	309
706551	ANA MARIA DE OLIVEIRA GABRIEL RUFINO	160	310
719624	LARINA ALBUQUERQUE GONCALVES GALDINO	160	311
712808	GISSELI APARECIDA RODRIGUES DE ALCANTARA DAVOLI	160	312
PROFESSORES(AS) READAPTADOS(AS) TEMPORARIAMENTE			
ADRIANA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA			
ADRIANA MARQUES DE LIMA			
CIBELE DUARTE MASTACO DIAS			
CLAUDIA PINTO BATISTA DE ALMEIDA			
CRISTINA PINHO DE ALMEIDA			
EDIMAIR DA SILVA SOUZA (MATUTINO)			
ELIANA CRISTINA MIRANDA			
ELIETE GOMES DE ANDRADE (MATUTINO)			
ITAZIR DE OLIVEIRA CARMO			
LUCIMEIRE LEANDRO DA SILVA (VESPERTINO)			
ROSA FERREIRA DOS SANTOS			
SANDRA CASTRO			
PROFESSORES(AS) CEDIDOS PARA O SINTED			
ADRIANA PAULA DE VASCONCELOS MEDEIROS (MATUTINO)			
ADRIANA PAULA DE VASCONCELOS MEDEIROS (VESPERTINO)			
PROFESSORES(AS) CEDIDOS PARA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			
CARMEM ELIANA GARCIA			
PROFESSORES(AS) CEDIDOS PARA O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO			
CRISTIANE NORIKO ARAKAKI			
PROFESSORES(AS) DE LICENÇA PARA ESTUDO			
FELIPE DE LIMA SILVA			
FERNANDA CIRILO DOS SANTOS E UBENILDO FERREIRA LESBAO			
FERNANDA APARECIDA BARROSO			
GLAUCIA APARECIDA DA COSTA DA SILVA			
PROFESSORES(AS) COM REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA			
MARIA DA PENA SANTOS DE SOUZA			
PROFESSORES(AS) DE AFASTAMENTO PARA ACOMPANHAMENTO DE CONJUGUE			
ISLANDIA MARINHO PONTES MONTEIRO			
PROFESSORES(AS) DE AFASTAMENTO PARA PRÓPRIA SAÚDE			
NIREI SUDARIA DE LIMA			
TANIA MACHADO DA SILVA			
PROFESSORES(AS) DE LICENÇA MATERNIDADE			
MARINÊS BATISTOTI GIMENEZ			
PROFESSORES(AS) DOMICILIARES			
INFORMAMOS QUE AS VAGAS SÃO DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA QUE EXIGEM, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO ESPECÍFICO PARA PROMOVER A APRENDIZAGEM			

DATA: 04/02/2026 ÀS 09H30			
CARGO:3002 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
N.INS	NOME	NOTA	CLASS.
699198	SONIA APARECIDA MUNIZ PEREIRA	160	313
705567	SUZIMAR CANDIDA BALBINO OLIVEIRA	160	314
703044	LUIZA PEREIRA DA COSTA	160	315
703639	SANDRA LOPES DA SILVA	160	316
726941	RENATA RIBEIRO DA SILVA	160	317
725835	MARINES BATISTOTI GIMENEZ	160	318
702626	SANDRA DIAS DOS SANTOS	159,8	319
721729	GUILHERME AURELIO CRESTANI MAGALHAES	159,8	320

713731	ALINE ALVES BERTUCI	159,8	321
712077	JOSE HENRIQUE CAMPOS DA SILVA	159,8	322
726250	MARLON RAFAEL KREIN SILVA	159,6	323
718773	NATALIA FELIX ANGELI	159,6	324
726983	NARJARA SANTOS COSTA CARDOSO	159,6	325
721574	HELOISA CARLA DA SILVA CORREA	159,6	326
698047	ROSIMAR CASTRO LOPES	159,5	327
725857	ANA LUCIA GARCIA VIEIRA	159,4	328
725218	JONATA CRISTINA DOS SANTOS	159,4	329
703953	ANA PAULA ALEXANDRE GOMES DE BRITO	159,4	330
700218	ELAINE DOS SANTOS MOREIRA	159,2	331
708388	FATIMA ARANDA DE SOUZA	159,2	332
698844	KELI DE SOUZA LAZARO	159,2	333
719667	FRANCISCA EUNETE DE OLIVEIRA CASTANHEIRA	159	334
708958	RAFAEL DA SILVA BARCELOS	159	335
707576	MEIRE CRISTINA DE SOUZA SANTOS ARAUJO	159	336
698047	ROSIMAR CASTRO LOPES	159,5	327

DATA: 04/02/2026 ÀS 10H30

CARGO:3002 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
N.INS	NOME	NOTA	CLASS.
725857	ANA LUCIA GARCIA VIEIRA	159,4	328
725218	JONATA CRISTINA DOS SANTOS	159,4	329
703953	ANA PAULA ALEXANDRE GOMES DE BRITO	159,4	330
700218	ELAINE DOS SANTOS MOREIRA	159,2	331
708388	FATIMA ARANDA DE SOUZA	159,2	332
698844	KELI DE SOUZA LAZARO	159,2	333
719667	FRANCISCA EUNETE DE OLIVEIRA CASTANHEIRA	159	334
708958	RAFAEL DA SILVA BARCELOS	159	335
707576	MEIRE CRISTINA DE SOUZA SANTOS ARAUJO	159	336
714605	RENE ALVES DE LIMA	159	337
722363	DANIELA FONSECA DA MOTA	159	338
703901	LUCIANE MARIA PONGELUPPI MINHOLI	159	339
721913	TAMI KEITI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	159	340
724354	CAROLINE CRUZ FELICIANO	159	341
713745	GEISIANE OLIVEIRA NOGUEIRA	159	342
705381	VANESA PEREIRA TORRES	159	343
719943	JANE MARTINS PIRES	159	344
706277	ANDREIA ESTIGARRIBIA DOS SANTOS	159	345
710494	MAIRA DOS SANTOS QUEIROZ	159	346
698296	FERNANDA APARECIDA DA SILVA YAMAMOTO	159	347
715241	SIMONE APARECIDA CRUZ SILVA NASCIMENTO	158,9	348
695509	DORCIL LEITE SIQUEIRA JUNIOR	158,9	349
704186	SIMONE RODRIGUES FERNANDES SANTANA	158,8	350
724663	MILAINA ROCHA RODRIGUES DE FREITAS	158,8	351
705249	SUELLEN BEATRIZ ORTIZ DE ARRUDA	158,8	352

DATA: 04/02/2026 ÀS 13H30

CARGO:3000 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
N.INS	NOME	NOTA	CLASS.
712860	ANDREIA VIANA CORDOVIL WANZELER	147,2	129
720961	GLAUCIA DO NASCIMENTO ASSIS CAETANO	147,1	130
707541	FERNANDA COSTA HIPOLITO COELHO	147	131
698995	THAINARA DOS SANTOS NASCIMENTO	147	132
729219	BRUNA ARLETE CAVALCANTE	147	133
723900	KARINA LIMA DOS SANTOS BARBOSA	146,8	134
702428	ELIANA LUCIA DOS SANTOS	146,8	135
704322	MARCELA OLIVEIRA DA SILVA	146,8	136
721017	LENIR BARBOSA DA SILVA	146,6	137
710308	TAMIRIS GNUTZMANN SILVA	146,4	138
729459	LUZIMARA SOARES	146,4	139
703565	LIDIANE DE SOUZA GARCIA	146,2	140
706942	CLEOCI PONTES DOS SANTOS	146,1	141
725593	AMANDA DO NASCIMENTO ROSA	146	142
706217	CLAUDIA MASSUIA LEAL DE SOUZA	146	143
726463	IVONETE CONCEICAO RIBEIRO	146	144
706681	EDILENE PEREIRA DA SILVA SANTOS	146	145
722274	PATRICIA GLENDA FRANCO DA SILVA PAULINO	145,4	146
716130	FRANCIELLI COSTA DE FREITAS	145,4	147
710246	ANGELICA CRISTINA AZAMBUJA	145,2	148
730772	LITCY DANIELLI DE MOURA PINTO SALIM	145,2	149
712314	ELISANGELA DE SOUZA DINIZ	145,2	150
710654	ALESSANDRA MADEIRA DOS SANTOS BORTOLOTO	145,2	151
702613	MUNIQUE PEREIRA ALVES	145,2	152
727293	JARCIELLY DA SILVA MENDES	145	153
713424	ANNA CAROLINE BERNARDONI CALDAS	145	154
729040	DANIELA RODRIGUES DE ALMEIDA	145	155
716033	JESSICA AMORIM ALVES	145	156
725944	CLARA LUCIA PINHEIRO BISPO	145	157
723683	SUZI SUARES	145	158
726409	HELLEN RUFINO MARTINS	145	159
723313	FRANCINI TONIAL	144,8	160
712976	MARCIA MATIAS DE SA	144,6	161

DIRETOR(A) ESCOLA
CATARINA CORREA SOUZA
HELLEN RUFINO MARTINS
LUCIENE DOS SANTOS
DIRETOR(A) ADJUNTO(A) DE ESCOLA
FRANCIANE MIGUEL DA COSTA DE MELO (VESPERTINO)
LUCILENE DA SILVA SANTOS (MATUTINO)
LUCILENE DA SILVA SANTOS (VESPERTINO)
ROSIMARY ALVES DE SOUZA GARCIA (VESPERTINO)
DIRETOR(A) DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CAMILA DA SILVA ARAUJO
ELIANE GONCALVES DE OLIVEIRA REIS
FERNANDA CRISTINA FERREIRA MARTINS
HELIETY ALVES ANTIQUEIRA (VESPERTINO)
IRACI DE SOUSA BATISTA (VESPERTINO)
MARCELINA FERREIRA VICENTE
PAMELA FREITAS MAIA
PAULA ARIEL MONTEIRO DA SILVA
RACHEL DE ALBUQUERQUE MARANHÃO MULINARIO (MATUTINO)
RACHEL DE ALBUQUERQUE MARANHÃO MULINARIO (VESPERTINO)
SIMONE FALEIROS ZUQUE
TAIS REGINA ADAM SOARES
DIRETOR(A) ADJUNTO(A) DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LUCINEIDE DA SILVA SANTOS
MARIA CARLA NUNES SANTOS
PROFESSORES(AS) CEDIDOS(AS) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALINE DE OLIVEIRA FERRAZ
ANA CLAUDIA BAZE DE LIMA (MATUTINO)
ANA CLAUDIA BAZE DE LIMA (VESPERTINO)
ANA MARIA NEVES (MATUTINO)
ANA MARIA NEVES (VESPERTINO)
ANGELICA CRISTINA AZAMBUJA
CAROLINE BARBOSA RODRIGUES (VESPERTINO)
FLAVIA NUNES LEITE MILANEZ
JANAINA ALESSANDRA ALVES FERREIRA E SILVA (MATUTINO)
JOSIE KELLY LINHARES DOS SANTOS CARVECHE
LUCIANA DE LIMA QUEIROZ FREITAS DE MORAES
LUZIMAYRE DE OLIVEIRA BANEGAS
MARCIA CRISTINA DA SILVA ALVES (MATUTINO)
MARCIA CRISTINA DA SILVA ALVES (VESPERTINO)
MAYARA DOS SANTOS ARAUJO SOUZA (VESPERTINO)
MIRIAN BAZE MARQUEZ (MATUTINO)
MIRIAN BAZE MARQUEZ (VESPERTINO)
MONIQUE MARIELLE MOREIRA DE OLIVEIRA
NILZE GOMES CARVALHEIRO DE MELLO
ROSENILDA CARDOSO DA SILVA (MATUTINO)
PROFESSORES(AS) COORDENADORES(AS)
ADRIANA MOTTA DA SILVA
ALINE PIRES COSTA
ANA LUCIA GARCIA VIEIRA
ANGELA BEZERRA DOS SANTOS ANDRADE (VESPERTINO)
BRUNA DE OLIVEIRA RIBEIRO
DANIELLE CRISTINA MARQUES GOMES PEGO
EDILENE PEREIRA DA SILVA SANTOS
FERNANDA ROBERTA RAMOS (VESPERTINO)
FRANCILDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA
GISLENE DA SILVA JURADO (MATUTINO)
INALVA FRANCISCA DE SOUZA
IVONETE CONCEICAO RIBEIRO
JANAINA MONTAGNER (MATUTINO)
JANAINA MONTAGNER (VESPERTINO)
LAIS LAILA MOREIRA DE OLIVEIRA
LIDIANE BARRIOS DA SILVA
LUCIMAR BARBOSA DE JESUS SOUZA (MATUTINO)
LUCIMAR BARBOSA DE JESUS SOUZA (VESPERTINO)
NAIARA PIRES COSTA BEZERRA
NAYLA MARCON DA SILVA MAROSTICA
NITIAM BARBOSA FARIAS DE SOUZA DIAS
ROSILEI CERQUEIRA BESSA (VESPERTINO)
RUBIA DE SOUZA VIANEZ RODRIGUES
THAIS FERNANDA LIMA ROMUALDO
THAISA KARLA LINHARES LUCENA (MATUTINO)
THAISA KARLA LINHARES LUCENA (VESPERTINO)
SUZANA RODRIGUES DE MELLO COUTINHO
VERIANA LIMA CARVALHO

DATA: 04/02/2026 ÀS 14H30			
CARGO:3000 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
699613	CAMILA DOS SANTOS	144,4	162
703970	HELENA APARECIDA MELCHIOR DA SILVA	144,4	163
728148	ALINE RANGEL PEREIRA	144,2	164
706440	REGIANE CRISTINA MATOS DE SOUZA	144	165
698329	DJENANE LUCIA DE LIMA CORREIA	144	166
728865	ANGELICA DE OLIVEIRA SOUZA	144	167
726199	CLARA LENILDA DE QUEIROZ	144	168
726774	PRISCILLA RODRIGUES DE ALMEIDA	144	169
705212	SUELI DE SOUZA LEITE MARTINS	144	170
708597	ELLES CRISTINA COSTA OLIVEIRA RIBEIRO	144	171
726257	ARIANA SOLER VALEVE	143,6	172
701353	LIDIANA THIAGO SACRAMENTO	143	173
727517	ELAINE CRISTINA MARQUES DE LIMA DOS SANTOS	143	174
703628	ANA PAULA AMARO DOS SANTOS	142,7	175
719593	OLIVIA LUCAS GONCALVES	142,6	176
700514	PATRICIA TATIANE WEIS DOS SANTOS	142,5	177
710914	LEIDIANE DOS SANTOS FELIX	142,4	178
724692	CELIA ANTONIA DE FREITAS	142,2	179

704324	AMANDA FONSECA DE ARAUJO	142,2	180
702564	PATRICIA PRISCILLA KUSSURA MAIA RODRIGUES	142	181
702759	ELAINE CRISTINA GUISSONI PEDRAO	142	182
704101	JULIANA ALBUQUERQUE DIAS	142	183
715901	LUCIMEIRE FRESCHI	142	184
724537	THAIS DANY DE SOUZA LIMA	142	185
726607	ROSENEY DIAS CARDOSO UMEDA	142	186
724938	AYUMI CRISTINA TEIXEIRA ESCUDEIRO	142	187
717037	TACIELLY BARBOSA ROCHA	142	188
700309	BRUNA DE OLIVEIRA RIBEIRO	141,6	189
717059	NAIARA CORREA GODOY MENDES DO AMARAL	141,6	190
729182	HARYENE LAIZA ALVES RODRIGUES	141,2	191
697282	ELIANE DOS SANTOS CONRADO	141,2	192
721979	ROBERTA DE SIQUEIRA RIBAS	141,2	193
730424	LUZIMAYRE DE OLIVEIRA BANEGAS DE LAMARE	141	194

PROFESSORES(AS) READAPTADOS(AS) TEMPORARIAMENTE

ANA CELIA DA SILVA OLIVEIRA

ANDREA BARBOSA DE SOUZA FREITAS

EDIMAIR DA SILVA SOUZA (VESPERTINO)

ELIETE GOMES DE ANDRADE (VESPERTINO)

LARISSA ABRANHÃO ARAÚJO

MARIA APARECIDA DE SOUZA

MARIA ELOISA LAGES PEREIRA

MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS

MARIA LUIZA LEÃO SILVA

PRISCILLA RODRIGUES DE ALMEIDA

RITA DE CASSIA VIEIRA

ROSANA CRISTINA DA CRUZ CLEMENTE

ROSANGELA PEREIRA DA ROCHA

SANDRA SAMARA DOS SANTOS

VALERIA MILIATI

PROFESSORES(AS) CEDIDOS PARA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

LOURDES ALVES NERES DE SOUZA

PROFESSORES(AS) CEDIDOS PARA OUTRA UNIDADE DE ENSINO

GLAUCIA JACQUELINE NUNES

PROFESSORES(AS) COM REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

CLAUDINEIA DA SILVA E IOLANDA DE SOUZA E JULIANA CRUZ DA SILVA

PROFESSORES(AS) DE AFASTAMENTO PARA PRÓPRIA SAÚDE

FATIMA FRANCISCA FELICIO FATINI

LUCIANA CORDEIRO DA SILVA MATEUS (MATUTINO)

LUCIANA CORDEIRO DA SILVA MATEUS (VESPERTINO)

MARIA LAURA CASTRO DOS SANTOS

TATIANA DE JESUS BARBOZA (MATUTINO)

TATIANA DE JESUS BARBOZA (VESPERTINO)

PROFESSORES(AS) DE LICENÇA MATERNIDADE

MICHELLE KATIUSCIA MONTALVÃO LIMA

THAILA ERICA PINHEIRO LIMA (MATUTINO)

THAILA ERICA PINHEIRO LIMA (VESPERTINO)

THAIS FERREIRA DE OLIVEIRA NEVES

PROFESSORES(AS) DOMICILIARES

INFORMAMOS QUE AS VAGAS SÃO DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA QUE EXIGEM, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO ESPECÍFICO PARA PROMOVER A APRENDIZAGEM

DATA: 04/02/2026 ÀS 15H30			
CARGO:3000 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
N.INS	NOME	NOTA	CLASS.
716596	ANA RITA DE CASSIA FARIAS DE SOUZA BRAGA	140,8	195
721689	JANIETE MARIA DE OLIVEIRA SILVA	140,6	196
721905	PAULA SANTOS DA SILVA	140,4	197
720658	ANA CLAUDIA PAES	140,4	198
699782	ADRIANA MOTTA DA SILVA FREITAS	140,2	199
716849	ELLEN CRISTINA CASTELHANO	140,2	200
727666	NAYRA MICELLIS DA SILVA MORAES	140	201
700973	RACHEL APARECIDA DE OLIVEIRA	140	202
703938	CATIA VALERIA DE SOUZA	140	203

724713	DANIELE PRISCILA MENDES RIBEIRO	140	204
724610	DAIANA TEIXEIRA SANCHES BORTOLETTO	140	205
712717	LANA DAS DORES CAVALCANTI	140	206
722910	ILZA BARBOSA DOS SANTOS	140	207
717110	DANIELLE DA SILVA RODRIGUES LINHARES	140	208
722841	ANYELY AMORIM HILARIO	140	209
721207	FERNANDA ROQUE MACHADO	140	210
716953	CRISTHIANY RODRIGUES DE OLIVEIRA	140	211
726933	TATIANE RAMOS DA SILVA	139,8	212
710335	ROSA HELENA DOS SANTOS SOUZA	139,4	213
701677	FLAVIANE APARECIDA DA SILVA	139,2	214
711894	SIMONE SERAFIM CAETANO RIBEIRO	139	215
730375	FATIMA ALVES NIEDO	139	216
719191	MARCIA PAULA GARCIA	139	217
718828	TABATA CAROLINE VILELA	138,8	218
709201	TANIA CRISTINA DE ALMEIDA FERRER	138,5	219
718123	MARIA AUXILIADORA DE JESUS BARBOZA ARAUJO	138,4	220
718138	ZENAIDE MARIA DA SILVA	138,4	221
724591	NATALIA RIBEIRO DA PENHA	138	222
719411	NICOLLE DE SA PINTO RHODUS	137,8	223
696002	JAQUELINE DIAS	137,8	224
724396	LILIAN DA SILVA PAZ	137,8	225
695311	LEANDRA BARBOSA DA SILVA	137,4	226

DATA: 06/02/2026 ÀS 07H30

CARGO:3006 - PROFESSOR DE ARTE

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
699334	GISSELI FREITAS MONTEIRO DE SOUZA	138,7	107
723453	ANA MARIA COELHO	138,4	108
696775	ELIANE APARECIDA DE BRITO	138,4	109
696131	KELLE NASCIMENTO DA COSTA	138,2	110
698753	MARIA CAROLINA SANCHES SOUSA	138	111
725871	RUTE MOREIRA	138	112
706140	ROBSON CANTEIRO VALENZUELA	137,8	113
707643	OLDNEY MELESCHCO COELHO	137,8	114
719339	MARCIA ROBERTA MARQUES	137,2	115
713310	TAIS DE OLIVEIRA BRITO	137	116
726349	SARAH CHRISTINA DOS SANTOS	137	117

DIRETOR(A) ESCOLA

CINTIA GISELLE BALTAZAR (MATUTINO)

CINTIA GISELLE BALTAZAR (VESPERTINO)

PROFESSORES(AS) CEDIDOS(AS) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOSE MANOEL DE SOUZA JUNIOR

JUCIMAR DOS SANTOS VILHALBA

PATRICIA MENDES VIEIRA

PROFESSORES(AS) READAPTADOS(AS) TEMPORARIAMENTE

ANA MARIA QUEIROZ DUTRA

CLAUDINÊS PAVANELLI DE OLIVEIRA

ROSANGELA FERNANDES DOS SANTOS

PROFESSORES(AS) DE AFASTAMENTO PARA PRÓPRIA SAÚDE

FABIO VAZ DE OLIVEIRA

PROFESSORES(AS) COM REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

KATIA CILENE DE OLIVEIRA GOMES E MAGALI DE PAULA FRANÇA VARELA

PROFESSORES(AS) DE LICENÇA PARA ESTUDO

JOSE MARTINS RAMOS NETO E LUCAS DE OLIVEIRA ALVES

LUCIANA PETRONI ANTIQUEIRA CHIRZOSTOMO

DATA: 06/02/2026 ÀS 08H30

CARGO:3004 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
699560	FABIO PEREIRA BONFIM	140,8	85
722427	JOICE MONIQUE SANTOS PEREIRA DE SOUZA	140,8	86
707394	MARISANGELA GAMA VIEIRA	140,2	87
702786	KARINA NASCIMENTO DA COSTA	140,2	88
722720	WELLINGTON LIMA DA SILVA	140	89
727671	ANGELO FERREIRA DE CARVALHO	140	90
697508	LUIZ HENRIQUE POLONI	140	91
711715	MARCOS ANTONIO FERREIRA LOPES	140	92
718573	LETICIA DE SOUZA XAVIER	140	93
712769	VIVIAN CAROLINE DA SILVA SANTOS	139,8	94
717968	VIVIAN MENDES DE SOUZA	139,3	95
727030	MATEUS SILVESTRE VILAS BOAS TORRES	139	96
700884	WELLINGTON ZACHEO TRABULETE	139	97
705901	DENIS DA SILVA MIRANDA	138,8	98
699519	PAOLA LEIKO SOARES IVASE	138,7	99
722448	KARLA LOUISE MATIOSKI	138,6	100
704735	JHOSCINY FERREIRA DOS ANJOS	138,5	101

DIRETOR(A) ESCOLA
 AROLDO ANTONIO DA SILVA
 CELSO DA SILVA MAIOLI
 GILMAR ALVES DA SILVA
 JEFFERSON RODRIGUES MARTINS
 MARCIO JOSE MOREIRA DONADONI
 THIAGO MACEDO E SILVA (MATUTINO)
 THIAGO MACEDO E SILVA (VESPERTINO)
 DIRETOR(A) ADJUNTO(A) DE ESCOLA
 PATRICIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA
 DIRETOR(A) ADJUNTO(A) DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 BRENDA LICE BARBOSA REIS (MATUTINO)
 BRENDA LICE BARBOSA REIS (VESPERTINO)
 PROFESSORES(AS) CEDIDOS(AS) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 ADRIANO DIAS DA SILVA
 ALESSANDRA LIMA DE CASTRO
 JONY MICHEL COIMBRA MARTINS
 SEMY ELIAS ROMBOLA DE FREITAS (MATUTINO)
 SEMY ELIAS ROMBOLA DE FREITAS (VESPERTINO)
 VINICIUS DE SOUZA GONCALVES
 PROFESSORES(AS) READAPTADOS(AS) TEMPORARIAMENTE
 ANA MARIA DA SILVA ANTUNES
 VALDETE CARDELICHIO COELHO
 PROFESSORES(AS) CEDIDOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
 ANA RITA MUNIZ DIVINO
 EMERSON BATISTA CREPALDI
 FLAVIA DE ARAUJO DA SILVA
 LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA
 DANIEL ALVES DE SOUZA
 EDILSON TAVARES DA SILVA
 FERNANDO CALDEIRA MODESTO (MATUTINO)
 FERNANDO CALDEIRA MODESTO (VESPERTINO)
 LEANDRO REIS TEIXEIRA
 REYNALDO ABRAO CAMARGO
 RUSTEM LEAL IRABI
 SILVIO AZAMBUJA
 PROFESSORES(AS) CEDIDOS PARA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
 LUZIMARA DOS SANTOS ZANINI
 PROFESSORES(AS) DE LICENÇA PARA ESTUDO
 WELTON RODRIGUES DE SOUZA
 PROFESSORES(AS) DE AFASTAMENTO PARA PRÓPRIA SAÚDE
 MARLENE MARA ALVES (MATUTINO)
 MARLENE MARA ALVES (VESPERTINO)

DATA: 06/02/2026 ÀS 09H30

CARGO:3004 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
698125	ARLENE CHIEREGATTI	138,2	102
701629	ANDRE LUIZ FEITOSA DOS SANTOS	138,2	103
726171	MARIA ISABEL OLIVEIRA FREITAS	137,6	104
703696	PAULO ANGELO DOS SANTOS	137,4	105
695652	REJIELI APARECIDA RODRIGUES	137,4	106
724156	EDILSON REBELO DOS SANTOS	137	107
705275	LUIZ TOMAZ KOIKE	136,8	108
703067	CAMILA CRISTINE ALVES DE VASCONCELOS CABRAL	136,8	109
719642	ADAILTON DIEGO OLIVEIRA DA SILVA	136,4	110
718873	BEATRIZ KRUSCAYA LOPEZ FLORES	136,2	111
696527	LUCAS BARBOSA SILVA	136	112
701363	MATHEUS BEZERRA DE SOUZA	136	113
709633	FULVIO PANNICALLI SILVA NOBRE	135,8	114
704899	ADRIANA MARQUES DE SOUZA	135,6	115
718097	RICARDO BARAUNA DA SILVA	135,3	116
716650	MANOEL JOSE DE SOUZA NETO	135	117
721915	MATHEUS JUNIOR RIBEIRO DE JESUS	135	118

DATA: 06/02/2026 ÀS 10H30

CARGO:3008 - PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
704240	ANA ROSA ORNELLAS FERREIRA	160	36
725671	MARCOS ANTONIO BARBOZA JUNIOR	160	37
719893	JONATAS PACHE RODRIGUES	160	38
712312	LUIZ ANTONIO PIESANTI	160	39
705204	JULIANA CRISTINA BOCATO ZUQUE	159,4	40
700077	LETICIA DE ALMEIDA BARBOSA SANTOS	159,2	41
707283	MAYCON HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA	159	42
705654	CLAUDEMIR FERREIRA DE CARVALHO JUNIOR	159	43
715474	NAYRA MODESTO DOS SANTOS NUNES	159	44

DIRETOR(A) DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PATRICIA FERREIRA DE BRITO

PROFESSORES(AS) CEDIDOS(AS) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LUCYLENE FERNANDES DA SILVA

PATRICIA RAVAGNANI DESPATO MARTINEZ (VESPERTINO)

PROFESSORES(AS) READAPTADOS(AS) TEMPORARIAMENTE

LARISSA SOARES BAZAN (MATUTINO)

LARISSA SOARES BAZAN (VESPERTINO)

PROFESSORES(AS) CEDIDOS PARA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

WALDIR PEREIRA DO NASCIMENTO

PROFESSORES(AS) COM REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

MARTA DE OLIVEIRA SILVA ARANTES E MICHELE CRISTINA DOS SANTOS FAZIONI

PROFESSORES(AS) DE LICENÇA PARA ESTUDO

SILVIO DOMINGUES DOS SANTOS

PROFESSORES(AS) DE AFASTAMENTO PARA PRÓPRIA SAÚDE

GRACIELY SILVA GOMES PEREIRA

DATA: 06/02/2026 ÀS 10H30**CARGO: 3003 - PROFESSOR ensino fundamental- campo**

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
727890	FERNANDO HENRIQUE GILHOTI	174,8	1

PROFESSORES(AS) COORDENADORES(AS)

WANUBIA ALVES DE BRITO

DATA: 06/02/2026 ÀS 10H30**CARGO:3010 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
723773	LIGIA PASCHOAL BELON	178,2	4
720102	ROSILENE JOSE DE LIMA (PCD)	120	1

PROFESSORES(AS) CEDIDOS(AS) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCOS CAVALCANTE UCHOA

PROFESSORES(AS) CEDIDOS PARA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ANA ROSA RIBEIRO DE OLIVEIRA

DATA: 06/02/2026 ÀS 10H30**CARGO:3020 - PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
720396	CRISLEY DE SOUZA ALMEIDA SANTANA	105	18
712924	ANTONIA VIEIRA DE BRITO MOREIRA	105	19
711378	ADEMAR DOS SANTOS	105	20
709709	LARISSA MENDES ARAUJO GRESPAN	105	21
696803	LUCINEIDE FEITOSA DE FRANCA BEVILACQUA	105	22
722159	SEBASTIANA FATIMA DA SILVA	100	23

PROFESSORES(AS) DOMICILIARES

INFORMAMOS QUE AS VAGAS SÃO DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA QUE EXIGEM, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO ESPECÍFICO PARA PROMOVER A APRENDIZAGEM.

DATA: 06/02/2026 ÀS 10H30**CARGO:3014 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
724198	PRISCILA DE MATOS CANDIDO BACANI	162	6

DIRETOR(A) ESCOLA

FABRICIO DE ARAUJO GONCALVES

LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE
 DEJANIR QUEIROZ DE PAULA GUEDES
 WAGNER BARBOSA DOS SANTOS

DATA: 06/02/2026 ÀS 10H30**CARGO:3018 - PROFESSOR DE HISTÓRIA**

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
704607	GILSON MARTINES BARBOZA (PCD)	105	1
726061	VICTOR HENRIQUE DIANA DA SILVA	175	2

PROFESSORES(AS) READAPTADOS(AS) TEMPORARIAMENTE

WAGNER ROBERTO ROCHA DE SOUZA

PROFESSORES(AS) DE AFASTAMENTO PARA PRÓPRIA SAÚDE

WAGNER BARBOSA DOS SANTOS

DATA: 06/02/2026 ÀS 10H30			
CARGO:3021 - PROFESSOR DE LIBRAS			
N.INS	NOME	NOTA	CLASS.
722074	ALINE DE OLIVEIRA RAVANHANI	126,8	4
PROFESSORES(AS) DE AFASTAMENTO PARA PRÓPRIA SAÚDE			
SILVANIA SALDANHA DA SILVA PINTO			

DATA: 06/02/2026 ÀS 10H30			
CARGO:3022 - PROFESSOR DE BRAILE			
N.INS	NOME	NOTA	CLASS.
722074	ALINE DE OLIVEIRA RAVANHANI	126,8	4
PROFESSOR INTINERANTE			
INFORMAMOS QUE AS VAGAS SÃO DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA QUE EXIGEM, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO ESPECÍFICO PARA PROMOVER A APRENDIZAGEM.			

ANEXO II

DATAS E HORÁRIOS REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Datas e Horários para realização de exame médico admissional SESMT, localizado Rua Munir Thomé 949 – Centro

DATA: 05/02/2026 ÀS 07H30			
CARGO:3002 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
N.INS	NOME	NOTA	CLASS.
705375	ELISANGELA MARIANO FERREIRA COSTA	160,6	287
697680	JOSANE COELHO PITTON	160,6	288
700547	JENIFFER EMANUELI AMORIM LEAL	160,4	289
722301	DANIELE ACOSTA DE OLIVEIRA	160,4	290
704345	DAYANE SOUZA NOGUEIRA DA SILVA PIMENTEL	160,4	291
698581	HILDEBRANDO WILKAR BETETTI MACHADO	160,4	292
706225	ANDREA APARECIDA NUNES DA ROCHA RODRIGUES	160,4	293
708896	LARISSA AYAME DE CAMPOS SUEYOSI	160,4	294
703900	VANESSA DOS SANTOS DE ARAUJO	160,4	295
709747	ANA LUCIA MARTINS	160,4	296
DIRETOR(A) ESCOLA			
ANA CLAUDIA DE FARIAS GARCIA			
JOSIANI DA COSTA ALMEIDA GOMES			
MIRIAN CRISTINA DA SILVA			
NAYLA MARCATTO DA COSTA			
VANESSA FERREIRA MARTINS SILVA			
DIRETOR(A) ADJUNTO(a) DE ESCOLA			
ANA LAURA BEGNHOSSI PELISÃO			
DAYSE GALVAO SOUZA OLIVEIRA			
FLAVIA PREVIATO ALVES DE AGUIAR			
FRANCIANE MIGUEL DA COSTA DE MELO (MATUTINO)			
LILAMANI DA SILVA SERRA SCHERER			
MARTA LOPES FRAGA DA SILVA			
ROSIMARY ALVES DE SOUZA GARCIA (MATUTINO)			
DIRETOR(A) DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
ELISANGELA MARIANO FERREIRA COSTA			
HELIIET ALVES ANTILQUEIRA (MATUTINO)			
IRACI DE SOUSA BATISTA (MATUTINO)			
LARA AMANCIO BARROSO BAZE			
LUCILENE SIMÕES			
NEURACI VASCONCELOS REGINALDO			
DIRETOR(A) ADJUNTO(A) DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
LUAN ANGELINO FERREIRA			
PROFESSORES(AS) CEDIDOS(AS) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CARLA MARILLA CALDEIRANI LINO			
CAROLINE BARBOSA RODRIGUES (MATUTINO)			
CLEIDE SANTANA DE BARROS MARTINS			
ELIDA APARECIDA BERTOLETTI QUIJADAS ARO			
FABIANA LESCANO SCHULER			
FATIMA APARECIDA GOMES			
FRANCIELE CAVALCANTE LUNA DA SILVA			
GENI ROSA DE OLIVEIRA (MATUTINO)			
GENI ROSA DE OLIVEIRA (VESPERTINO)			
JANAINA ALESSANDRA ALVES FERREIRA E SILVA (VESPERTINO)			
JESSICA FONTOURA JUNQUEIRA			
MATHILDE PINCELA (MATUTINO)			
MATHILDE PINCELA (VESPERTINO)			
MAYARA DOS SANTOS ARAUJO SOUZA (MATUTINO)			
OILSON ANTONIO SOARES ENCISO			
PATRICIA RAVAGNANI DESPATO MARTINEZ (MATUTINO)			
PAULO ROBERTO FRIOSI (MATUTINO)			
ROSENILDA CARDOSO DA SILVA (VESPERTINO)			
THALITA PEREIRA DA SILVA			
PROFESSORES(AS) COORDENADORES(AS)			
ANGELA BEZERRA DOS SANTOS ANDRADE (MATUTINO)			
DANIELA MATRONE CABULON			
GISLENE DA SILVA JURADO (VESPERTINO)			
LARISSA FERNANDES MONTALVAO (VESPERTINO)			
LUIZ FERNANDO MARQUES DOS SANTOS			
MARCIA GUIMARAES DA SILVA (MATUTINO)			
MARCIA GUIMARAES DA SILVA (VESPERTINO)			
MARIA ANGELA BESSAO			
ROSILEI CERQUEIRA BESSA (MATUTINO)			
SIRLENE SANTOS DA SILVA			

DATA: 05/02/2025 ÀS 08H30

CARGO:3002 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
706761	NATALIA ALVES DE LIMA PINTO	160,2	297
715818	ALINE PATRICIA MACIEL DORO	160,2	298
703751	SOLANGE APARECIDA AMARAL	160,2	299
716119	LIDIANE LEONI FORINI LOPES	160,2	300
704468	SIDNEY EVANGELISTA DE OLIVEIRA	160,2	301
705167	MAYARA THAIS FERREIRA SANTOS	160,2	302
724161	SANDRA MARIA BRAZ PEREIRA	160,1	303
716462	PAMELA DOS SANTOS OLIVEIRA	160	304
721138	VALDENIR JOSE FORATO	160	305
717557	MARUZA RUBIA CAVASSANA	160	306
PROFESSORES(AS) READAPTADOS(AS) TEMPORARIAMENTE			
ADRIANA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA			
ADRIANA MARQUES DE LIMA			
CIBELE DUARTE MASTACO DIAS			
CLAUDIA PINTO BATISTA DE ALMEIDA			
CRISTINA PINHO DE ALMEIDA			
EDIMAIR DA SILVA SOUZA (MATUTINO)			
ELIANA CRISTINA MIRANDA			
ELIETE GOMES DE ANDRADE (MATUTINO)			
ITAZIR DE OLIVEIRA CARMO			
LUCIMEIRE LEANDRO DA SILVA (VESPERTINO)			
ROSA FERREIRA DOS SANTOS			
SANDRA CASTRO			
PROFESSORES(AS) CEDIDOS PARA O SINTED			
ADRIANA PAULA DE VASCONCELOS MEDEIROS (MATUTINO)			
ADRIANA PAULA DE VASCONCELOS MEDEIROS (VESPERTINO)			
PROFESSORES(AS) CEDIDOS PARA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			
CARMEM ELIANA GARCIA			
PROFESSORES(AS) CEDIDOS PARA O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO			
CRISTIANE NORIKO ARAKAKI			
PROFESSORES(AS) DE LICENÇA PARA ESTUDO			
FELIPE DE LIMA SILVA			
FERNANDA CIRILO DOS SANTOS E UBENILDO FERREIRA LESBAO			
FERNANDA APARECIDA BARROSO			
GLAUCIA APARECIDA DA COSTA DA SILVA			
PROFESSORES(AS) COM REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA			
MARIA DA PENA SANTOS DE SOUZA			
PROFESSORES(AS) DE AFASTAMENTO PARA ACOMPANHAMENTO DE CONJUGUE			
ISLANDIA MARINHO PONTES MONTEIRO			
PROFESSORES(AS) DE AFASTAMENTO PARA PRÓPRIA SAÚDE			
NIREI SUDARIA DE LIMA			
TANIA MACHADO DA SILVA			
PROFESSORES(AS) DE LICENÇA MATERNIDADE			
MARINÉS BATISTOTI GIMENEZ			
PROFESSORES(AS) DOMICILIARES			
INFORMAMOS QUE AS VAGAS SÃO DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA QUE EXIGEM, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO ESPECÍFICO PARA PROMOVER A APRENDIZAGEM			

DATA: 05/02/2026 ÀS 09H30

CARGO:3002 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
712504	DANIELA PRODOSSIMO SILVA	160	307
726525	VINICIUS AGOSTINI MACHADO	160	308
730105	ISABELA VITORIA CEBIN	160	309
706551	ANA MARIA DE OLIVEIRA GABRIEL RUFINO	160	310
719624	LARINA ALBUQUERQUE GONCALVES GALDINO	160	311
712808	GISELI APARECIDA RODRIGUES DE ALCANTARA DAVOLI	160	312
699198	SONIA APARECIDA MUNIZ PEREIRA	160	313
705567	SUZIMAR CANDIDA BALBINO OLIVEIRA	160	314
703044	LUIZA PEREIRA DA COSTA	160	315
703639	SANDRA LOPES DA SILVA	160	316

DATA: 05/02/2026 ÀS 10H30

CARGO:3002 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
726941	RENATA RIBEIRO DA SILVA	160	317
725835	MARINES BATISTOTI GIMENEZ	160	318
702626	SANDRA DIAS DOS SANTOS	159,8	319
721729	GUILHERME AURELIO CRESTANI MAGALHAES	159,8	320
713731	ALINE ALVES BERTUCI	159,8	321
712077	JOSE HENRIQUE CAMPOS DA SILVA	159,8	322
726250	MARLON RAFAEL KREIN SILVA	159,6	323
718773	NATALIA FELIX ANGELI	159,6	324
726983	NARJARA SANTOS COSTA CARDOSO	159,6	325
721574	HELOISA CARLA DA SILVA CORREA	159,6	326

DATA: 05/02/2026 ÀS 11H30

CARGO:3002 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
698047	ROSIMAR CASTRO LOPES	159,5	327
725857	ANA LUCIA GARCIA VIEIRA	159,4	328
725218	JONATA CRISTINA DOS SANTOS	159,4	329
703953	ANA PAULA ALEXANDRE GOMES DE BRITO	159,4	330
700218	ELAINE DOS SANTOS MOREIRA	159,2	331
708388	FATIMA ARANDA DE SOUZA	159,2	332
698844	KELI DE SOUZA LAZARO	159,2	333
719667	FRANCISCA EUNETE DE OLIVEIRA CASTANHEIRA	159	334
708958	RAFAEL DA SILVA BARCELOS	159	335
707576	MEIRE CRISTINA DE SOUZA SANTOS ARAUJO	159	336

DATA: 05/02/2026 ÀS 12H30

CARGO:3002 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
698047	ROSIMAR CASTRO LOPES	159,5	327
725857	ANA LUCIA GARCIA VIEIRA	159,4	328

725218	JONATA CRISTINA DOS SANTOS	159,4	329
703953	ANA PAULA ALEXANDRE GOMES DE BRITO	159,4	330
700218	ELAINE DOS SANTOS MOREIRA	159,2	331
708388	FATIMA ARANDA DE SOUZA	159,2	332
698844	KELI DE SOUZA LAZARO	159,2	333
719667	FRANCISCA EUNETE DE OLIVEIRA CASTANHEIRA	159	334
708958	RAFAEL DA SILVA BARCELOS	159	335
707576	MEIRE CRISTINA DE SOUZA SANTOS ARAUJO	159	336

DATA: 05/02/2026 ÀS 13H30			
CARGO:3000 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
N.INS	NOME	NOTA	CLASS.
712860	ANDREIA VIANA CORDOVIL WANZELER	147,2	129
720961	GLAUCIA DO NASCIMENTO ASSIS CAETANO	147,1	130
707541	FERNANDA COSTA HIPOLITO COELHO	147	131
698995	THAINARA DOS SANTOS NASCIMENTO	147	132
729219	BRUNA ARLETE CAVALCANTE	147	133
723900	KARINA LIMA DOS SANTOS BARBOSA	146,8	134
702428	ELIANA LUCIA DOS SANTOS	146,8	135
704322	MARCELA OLIVEIRA DA SILVA	146,8	136
721017	LENIR BARBOSA DA SILVA	146,6	137
710308	TAMIRIS GNUTZMANN SILVA	146,4	138
DIRETOR(A) ESCOLA CATARINA CORREA SOUZA HELLEN RUFINO MARTINS LUCIENE DOS SANTOS DIRETOR(A) ADJUNTO(A) DE ESCOLA FRANCIANE MIGUEL DA COSTA DE MELO (VESPERTINO) LUCILENE DA SILVA SANTOS (MATUTINO) LUCILENE DA SILVA SANTOS (VESPERTINO) ROSIMARY ALVES DE SOUZA GARCIA (VESPERTINO) DIRETOR(A) DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMILA DA SILVA ARAUJO ELIANE GONCALVES DE OLIVEIRA REIS FERNANDA CRISTINA FERREIRA MARTINS HELIETY ALVES ANTIQUEIRA (VESPERTINO) IRACI DE SOUSA BATISTA (VESPERTINO) MARCELINA FERREIRA VICENTE PAMELA FREITAS MAIA PAULA ARIEL MONTEIRO DA SILVA RACHEL DE ALBUQUERQUE MARANHÃO MULINÁRIO (MATUTINO) RACHEL DE ALBUQUERQUE MARANHÃO MULINÁRIO (VESPERTINO) SIMONE FALEIROS ZUQUE TAIS REGINA ADAM SOARES DIRETOR(A) ADJUNTO(A) DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUCINEIDE DA SILVA SANTOS MARIA CARLA NUNES SANTOS PROFESSORES(AS) CEDIDOS(AS) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ALINE DE OLIVEIRA FERRAZ ANA CLAUDIA BAZE DE LIMA (MATUTINO) ANA CLAUDIA BAZE DE LIMA (VESPERTINO) ANA MARIA NEVES (MATUTINO) ANA MARIA NEVES (VESPERTINO) ANGELICA CRISTINA AZAMBUJA CAROLINE BARBOSA RODRIGUES (VESPERTINO) FLAVIA NUNES LEITE MILANEZ JANAINA ALESSANDRA ALVES FERREIRA E SILVA (MATUTINO) JOSIE KELLY LINHARES DOS SANTOS CARVECHE LUCIANA DE LIMA QUEIROZ FREITAS DE MORAES LUZIMAYRE DE OLIVEIRA BANEGAS MARCIA CRISTINA DA SILVA ALVES (MATUTINO) MARCIA CRISTINA DA SILVA ALVES (VESPERTINO) MAYARA DOS SANTOS ARAUJO SOUZA (VESPERTINO) MIRIAN BAZE MARQUEZ (MATUTINO) MIRIAN BAZE MARQUEZ (VESPERTINO) MONIQUE MARIELLE MOREIRA DE OLIVEIRA NILZE GOMES CARVALHEIRO DE MELLO ROSENILDA CARDOSO DA SILVA (MATUTINO) PROFESSORES(AS) COORDENADORES(AS) ADRIANA MOTTA DA SILVA ALINE PIRES COSTA ANA LUCIA GARCIA VIEIRA ANGELA BEZERRA DOS SANTOS ANDRADE (VESPERTINO) BRUNA DE OLIVEIRA RIBEIRO DANIELLE CRISTINA MARQUES GOMES PEGO EDILENE PEREIRA DA SILVA SANTOS FERNANDA ROBERTA RAMOS (VESPERTINO) FRANCILDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA GISLENE DA SILVA JURADO (MATUTINO) INALVA FRANCISCA DE SOUZA IVONETE CONCEICAO RIBEIRO JANAINA MONTAGNER (MATUTINO) JANAINA MONTAGNER (VESPERTINO) LAIS LAILA MOREIRA DE OLIVEIRA LIDIANE BARRIOS DA SILVA LUCIMAR BARBOSA DE JESUS SOUZA (MATUTINO) LUCIMAR BARBOSA DE JESUS SOUZA (VESPERTINO) NAIARA PIRES COSTA BEZERRA NAYLA MARCON DA SILVA MAROSTICA NITIAMA BARBOSA FARIAS DE SOUZA DIAS ROSILEI CERQUEIRA BESSA (VESPERTINO) RUBIA DE SOUZA VIANEZ RODRIGUES THAIS FERNANDA LIMA ROMUALDO THAISA KARLA LINHARES LUCENA (MATUTINO) THAISA KARLA LINHARES LUCENA (VESPERTINO) SUZANA RODRIGUES DE MELLO COUTINHO VERIANA LIMA CARVALHO			

DATA: 05/02/2026 ÀS 14H30			
CARGO:3000 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
729459	LUZIMARA SOARES	146,4	139
703565	LIDIANE DE SOUZA GARCIA	146,2	140
706942	CLEOCI PONTES DOS SANTOS	146,1	141
725593	AMANDA DO NASCIMENTO ROSA	146	142
706217	CLAUDIA MASSUIA LEAL DE SOUZA	146	143
726463	IVONETE CONCEICAO RIBEIRO	146	144
706681	EDILENE PEREIRA DA SILVA SANTOS	146	145
722274	PATRICIA GLENDA FRANCO DA SILVA PAULINO	145,4	146
716130	FRANCIELLI COSTA DE FREITAS	145,4	147
710246	ANGELICA CRISTINA AZAMBUJA	145,2	148
PROFESSORES(AS) READAPTADOS(AS) TEMPORARIAMENTE			
ANA CELIA DA SILVA OLIVEIRA			
ANDREA BARBOSA DE SOUZA FREITAS			
EDIMAIR DA SILVA SOUZA (VESPERTINO)			
ELIETE GOMES DE ANDRADE (VESPERTINO)			
LARISSA ABRANHÃO ARAÚJO			
MARIA APARECIDA DE SOUZA			
MARIA ELOISA LAGES PEREIRA			
MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS			
MARIA LUIZA LEÃO SILVA			
PRISCILLA RODRIGUES DE ALMEIDA			
RITA DE CASSIA VIEIRA			
ROSANA CRISTINA DA CRUZ CLEMENTE			
ROSANGELA PEREIRA DA ROCHA			
SANDRA SAMARA DOS SANTOS			
VALERIA MILIATI			
PROFESSORES(AS) CEDIDOS PARA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			
LOURDES ALVES NERES DE SOUZA			
PROFESSORES(AS) CEDIDOS PARA OUTRA UNIDADE DE ENSINO			
GLAUCIA JACQUELINE NUNES			
PROFESSORES(AS) COM REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA			
CLAUDINEIA DA SILVA E IOLANDA DE SOUZA E JULIANA CRUZ DA SILVA			
PROFESSORES(AS) DE AFASTAMENTO PARA PRÓPRIA SAÚDE			
FATIMA FRANCISCA FELICIO FATINI			
LUCIANA CORDEIRO DA SILVA MATEUS (MATUTINO)			
LUCIANA CORDEIRO DA SILVA MATEUS (VESPERTINO)			
MARIA LAURA CASTRO DOS SANTOS			
TATIANA DE JESUS BARBOZA (MATUTINO)			
TATIANA DE JESUS BARBOZA (VESPERTINO)			
PROFESSORES(AS) DE LICENÇA MATERNIDADE			
MICHELLE KATIUSCIA MONTALVÃO LIMA			
THAILA ERICA PINHEIRO LIMA (MATUTINO)			
THAILA ERICA PINHEIRO LIMA (VESPERTINO)			
THAIS FERREIRA DE OLIVEIRA NEVES			
PROFESSORES(AS) DOMICILIARES			
INFORMAMOS QUE AS VAGAS SÃO DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA QUE EXIGEM, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO ESPECÍFICO PARA PROMOVER A APRENDIZAGEM			

DATA: 05/02/2026 ÀS 15H30			
CARGO:3000 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
730772	LITCY DANIELLI DE MOURA PINTO SALIM	145,2	149
712314	ELISANGELA DE SOUZA DINIZ	145,2	150
710654	ALESSANDRA MADEIRA DOS SANTOS BORTOLOTO	145,2	151
702613	MUNIQUE PEREIRA ALVES	145,2	152
727293	JARCIELLY DA SILVA MENDES	145	153
713424	ANNA CAROLINE BERNARDONI CALDAS	145	154
729040	DANIELA RODRIGUES DE ALMEIDA	145	155
716033	JESSICA AMORIM ALVES	145	156
725944	CLARA LUCIA PINHEIRO BISPO	145	157

723683	SUZI SUARES	145	158

DATA: 05/02/2026 ÀS 16H30

CARGO:3000 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
N.INS	NOME	NOTA	CLASS.
726409	HELLEN RUFINO MARTINS	145	159
723313	FRANCINI TONIAL	144,8	160
712976	MARCIA MATIAS DE SA	144,6	161
699613	CAMILA DOS SANTOS	144,4	162
703970	HELENA APARECIDA MELCHIOR DA SILVA	144,4	163
728148	ALINE RANGEL PEREIRA	144,2	164
706440	REGIANE CRISTINA MATOS DE SOUZA	144	165
698329	DJENANE LUCIA DE LIMA CORREIA	144	166
728865	ANGELICA DE OLIVEIRA SOUZA	144	167
726199	CLARA LENILDA DE QUEIROZ	144	168

DATA: 06/02/2026 ÀS 07H30

CARGO:3002 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
N.INS	NOME	NOTA	CLASS.
714605	RENE ALVES DE LIMA	159	337
722363	DANIELA FONSECA DA MOTA	159	338
703901	LUCIANE MARIA PONGELUPPI MINHOLI	159	339
721913	TAMI KEITI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	159	340
724354	CAROLINE CRUZ FELICIANO	159	341
713745	GEISIANE OLIVEIRA NOGUEIRA	159	342
705381	VANESA PEREIRA TORRES	159	343
719943	JANE MARTINS PIRES	159	344
706277	ANDREIA ESTIGARRIBIA DOS SANTOS	159	345
710494	MAIRA DOS SANTOS QUEIROZ	159	346

DATA: 06/02/2026 ÀS 08H30

CARGO:3002 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
N.INS	NOME	NOTA	CLASS.
698296	FERNANDA APARECIDA DA SILVA YAMAMOTO	159	347
715241	SIMONE APARECIDA CRUZ SILVA NASCIMENTO	158,9	348
695509	DORCIL LEITE SIQUEIRA JUNIOR	158,9	349
704186	SIMONE RODRIGUES FERNANDES SANTANA	158,8	350
724663	MILAINE ROCHA RODRIGUES DE FREITAS	158,8	351
705249	SUELLEN BEATRIZ ORTIZ DE ARRUDA	158,8	352

DATA: 06/02/2026 ÀS 09H30

CARGO:3000 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
N.INS	NOME	NOTA	CLASS.
726774	PRISCILLA RODRIGUES DE ALMEIDA	144	169
705212	SUELI DE SOUZA LEITE MARTINS	144	170
708597	ELLES CRISTINA COSTA OLIVEIRA RIBEIRO	144	171
726257	ARIANA SOLER VALEVE	143,6	172
701353	LIDIANA THIAGO SACRAMENTO	143	173
727517	ELAINE CRISTINA MARQUES DE LIMA DOS SANTOS	143	174
703628	ANA PAULA AMARO DOS SANTOS	142,7	175
719593	OLIVIA LUCAS GONCALVES	142,6	176
700514	PATRICIA TATIANE WEIS DOS SANTOS	142,5	177
710914	LEIDIANE DOS SANTOS FELIX	142,4	178

DATA: 06/02/2026 ÀS 10H30

CARGO:3000 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
N.INS	NOME	NOTA	CLASS.
724692	CELIA ANTONIA DE FREITAS	142,2	179
704324	AMANDA FONSECA DE ARAUJO	142,2	180
702564	PATRICIA PRISCILLA KUSSURA MAIA RODRIGUES	142	181
702759	ELAINE CRISTINA GUISSONI PEDRAO	142	182
704101	JULIANA ALBUQUERQUE DIAS	142	183
715901	LUCIMEIRE FRESCHI	142	184
724537	THAIS DANY DE SOUZA LIMA	142	185
726607	ROSENEY DIAS CARDOSO UMEDA	142	186
724938	AYUMI CRISTINA TEIXEIRA ESCUDEIRO	142	187
717037	TACIELLY BARBOSA ROCHA	142	188

DATA: 06/02/2026 ÀS 11H30

CARGO:3000 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
N.INS	NOME	NOTA	CLASS.
700309	BRUNA DE OLIVEIRA RIBEIRO	141,6	189
717059	NAIARA CORREA GODOY MENDES DO AMARAL	141,6	190
729182	HARYENE LAIZA ALVES RODRIGUES	141,2	191
697282	ELIANE DOS SANTOS CONRADO	141,2	192
721979	ROBERTA DE SIQUEIRA RIBAS	141,2	193
730424	LUZIMAYRE DE OLIVEIRA BANEGAS DE LAMARE	141	194
716596	ANA RITA DE CASSIA FARIAS DE SOUZA BRAGA	140,8	195
721689	JANIETE MARIA DE OLIVEIRA SILVA	140,6	196
721905	PAULA SANTOS DA SILVA	140,4	197
720658	ANA CLAUDIA PAES	140,4	198

DATA: 06/02/2026 ÀS 11H30

CARGO:3000 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
N.INS	NOME	NOTA	CLASS.
699782	ADRIANA MOTTA DA SILVA FREITAS	140,2	199

716849	ELLEN CRISTINA CASTELHANO	140,2	200
727666	NAYRA MICELLIS DA SILVA MORAES	140	201
700973	RACHEL APARECIDA DE OLIVEIRA	140	202
703938	CATIA VALERIA DE SOUZA	140	203
724713	DANIELE PRISCILA MENDES RIBEIRO	140	204
724610	DAIANA TEIXEIRA SANCHES BORTOLETTO	140	205
712717	LANA DAS DORES CAVALCANTI	140	206
722910	ILZA BARBOSA DOS SANTOS	140	207
717110	DANIELLE DA SILVA RODRIGUES LINHARES	140	208

DATA: 06/02/2026 ÀS 12H30

CARGO:3000 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
N.INS	NOME	NOTA	CLASS.
722841	ANYELY AMORIM HILARIO	140	209
721207	FERNANDA ROQUE MACHADO	140	210
716953	CRISTHIANY RODRIGUES DE OLIVEIRA	140	211
726933	TATIANE RAMOS DA SILVA	139,8	212
710335	ROSA HELENA DOS SANTOS SOUZA	139,4	213
701677	FLAVIANE APARECIDA DA SILVA	139,2	214
711894	SIMONE SERAFIM CAETANO RIBEIRO	139	215
730375	FATIMA ALVES NIEDO	139	216
719191	MARCIA PAULA GARCIA	139	217
718828	TABATA CAROLINE VILELA	138,8	218

DATA: 06/02/2026 ÀS 13H30

CARGO:3000 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
N.INS	NOME	NOTA	CLASS.
709201	TANIA CRISTINA DE ALMEIDA FERRER	138,5	219
718123	MARIA AUXILIADORA DE JESUS BARBOZA ARAUJO	138,4	220
718138	ZENAIDE MARIA DA SILVA	138,4	221
724591	NATALIA RIBEIRO DA PENHA	138	222
719411	NICOLLE DE SA PINTO RHODUS	137,8	223
696002	JAQUELINE DIAS	137,8	224
724396	LILIAN DA SILVA PAZ	137,8	225
695311	LEANDRA BARBOSA DA SILVA	137,4	226

DATA: 06/02/2026 ÀS 14H30

CARGO:3006 - PROFESSOR DE ARTE			
N.INS	NOME	NOTA	CLASS.
699334	GISELI FREITAS MONTEIRO DE SOUZA	138,7	107
723453	ANA MARIA COELHO	138,4	108
696775	ELIANE APARECIDA DE BRITO	138,4	109
696131	KELLE NASCIMENTO DA COSTA	138,2	110
698753	MARIA CAROLINA SANCHES SOUSA	138	111
725871	RUTE MOREIRA	138	112
706140	ROBSON CANTEIRO VALENZUELA	137,8	113
707643	OLDNEY MELESCHCO COELHO	137,8	114
719339	MARCIA ROBERTA MARQUES	137,2	115
713310	TAIS DE OLIVEIRA BRITO	137	116
726349	SARAH CHRISTINA DOS SANTOS	137	117

DIRETOR(A) ESCOLA

CINTIA GISELLE BALTAZAR (MATUTINO)

CINTIA GISELLE BALTAZAR (VESPERTINO)

PROFESSORES(AS) CEDIDOS(AS) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOSE MANOEL DE SOUZA JUNIOR

JUCIMAR DOS SANTOS VILHALBA

PATRICIA MENDES VIEIRA

PROFESSORES(AS) READAPTADOS(AS) TEMPORARIAMENTE

ANA MARIA QUEIROZ DUTRA

CLAUDINÊS PAVANELLI DE OLIVEIRA

ROSANGELA FERNANDES DOS SANTOS

PROFESSORES(AS) DE AFASTAMENTO PARA PRÓPRIA SAÚDE

FABIO VAZ DE OLIVEIRA

PROFESSORES(AS) COM REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

KATIA CILENE DE OLIVEIRA GOMES E MAGALI DE PAULA FRANÇA VARELA

PROFESSORES(AS) DE LICENÇA PARA ESTUDO

JOSE MARTINS RAMOS NETO E LUCAS DE OLIVEIRA ALVES

LUCIANA PETRONI ANTIGUEIRA CHIRZOSTOMO

DATA: 06/02/2026 ÀS 14H30

CARGO:3004 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
N.INS	NOME	NOTA	CLASS.
699560	FABIO PEREIRA BONFIM	140,8	85
722427	JOICE MONIQUE SANTOS PEREIRA DE SOUZA	140,8	86
707394	MARISANGELA GAMA VIEIRA	140,2	87
702786	KARINA NASCIMENTO DA COSTA	140,2	88

722720	WELLINGTON LIMA DA SILVA	140	89
727671	ANGELO FERREIRA DE CARVALHO	140	90
697508	LUIZ HENRIQUE POLONI	140	91
711715	MARCOS ANTONIO FERREIRA LOPES	140	92
718573	LETICIA DE SOUZA XAVIER	140	93
712769	VIVIAN CAROLINE DA SILVA SANTOS	139,8	94
DIRETOR(A) ESCOLA AROLDIO ANTONIO DA SILVA CELSO DA SILVA MAIOLI GILMAR ALVES DA SILVA JEFFERSON RODRIGUES MARTINS MARCIO JOSE MOREIRA DONADONI THIAGO MACEDO E SILVA (MATUTINO) THIAGO MACEDO E SILVA (VESPERTINO) DIRETOR(A) ADJUNTO(A) DE ESCOLA PATRICIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA DIRETOR(A) ADJUNTO(A) DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRENDA LICE BARBOSA REIS (MATUTINO) BRENDA LICE BARBOSA REIS (VESPERTINO) PROFESSORES(AS) CEDIDOS(AS) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADRIANO DIAS DA SILVA ALESSANDRA LIMA DE CASTRO JONY MICHEL COIMBRA MARTINS SEMY ELIAS ROMBOLA DE FREITAS (MATUTINO) SEMY ELIAS ROMBOLA DE FREITAS (VESPERTINO) VINICIUS DE SOUZA GONCALVES PROFESSORES(AS) READAPTADOS(AS) TEMPORARIAMENTE ANA MARIA DA SILVA ANTUNES VALDETE CARDELICHIO COELHO PROFESSORES(AS) CEDIDOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER ANA RITA MUNIZ DIVINO EMERSON BATISTA CREPALDI FLAVIA DE ARAUJO DA SILVA LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA DANIEL ALVES DE SOUZA EDILSON TAVARES DA SILVA FERNANDO CALDEIRA MODESTO (MATUTINO) FERNANDO CALDEIRA MODESTO (VESPERTINO) LEANDRO REIS TEIXEIRA REYNALDO ABRAO CAMARGO RUSTEM LEAL IRABI SILVIO AZAMBUJA PROFESSORES(AS) CEDIDOS PARA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL LUZIMARA DOS SANTOS ZANINI PROFESSORES(AS) DE LICENÇA PARA ESTUDO WELTON RODRIGUES DE SOUZA PROFESSORES(AS) DE AFASTAMENTO PARA PRÓPRIA SAÚDE MARLENE MARA ALVES (MATUTINO) MARLENE MARA ALVES (VESPERTINO)			

DATA: 06/02/2026 ÀS 15H30			
CARGO:3004 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
717968	VIVIAN MENDES DE SOUZA	139,3	95
727030	MATEUS SILVESTRE VILAS BOAS TORRES	139	96
700884	WELLINGTON ZACHEO TRABULETE	139	97
705901	DENIS DA SILVA MIRANDA	138,8	98
699519	PAOLA LEIKO SOARES IVASE	138,7	99
722448	KARLA LOUISE MATIOSKI	138,6	100
704735	JHOSCINY FERREIRA DOS ANJOS	138,5	101
698125	ARLENE CHIEREGATTI	138,2	102
701629	ANDRE LUIZ FEITOSA DOS SANTOS	138,2	103
726171	MARIA ISABEL OLIVEIRA FREITAS	137,6	104

DATA: 06/02/2026 ÀS 15H30			
CARGO:3004 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
703696	PAULO ANGELO DOS SANTOS	137,4	105
695652	REJIELI APARECIDA RODRIGUES	137,4	106
724156	EDILSON REBELO DOS SANTOS	137	107
705275	LUIZ TOMAZ KOIKE	136,8	108
703067	CAMILA CRISTINE ALVES DE VASCONCELOS CABRAL	136,8	109
719642	ADAILTON DIEGO OLIVEIRA DA SILVA	136,4	110
718873	BEATRIZ KRUSCAYA LOPEZ FLORES	136,2	111
696527	LUCAS BARBOSA SILVA	136	112
701363	MATHEUS BEZERRA DE SOUZA	136	113
709633	FULVIO PANNICALLI SILVA NOBRE	135,8	114

DATA: 06/02/2026 ÀS 16H30			
CARGO:3004 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
704899	ADRIANA MARQUES DE SOUZA	135,6	115
718097	RICARDO BARAUNA DA SILVA	135,3	116
716650	MANOEL JOSE DE SOUZA NETO	135	117
721915	MATHEUS JUNIOR RIBEIRO DE JESUS	135	118

DATA: 06/02/2026 ÀS 16H30			
CARGO:3008 - PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.

704240	ANA ROSA ORNELLAS FERREIRA	160	36
725671	MARCOS ANTONIO BARBOZA JUNIOR	160	37
719893	JONATAS PACHE RODRIGUES	160	38
712312	LUIZ ANTONIO PIESANTI	160	39
705204	JULIANA CRISTINA BOCATO ZUQUE	159,4	40
700077	LETICIA DE ALMEIDA BARBOSA SANTOS	159,2	41
707283	MAYCON HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA	159	42
705654	CLAUDEMIR FERREIRA DE CARVALHO JUNIOR	159	43
715474	NAYRA MODESTO DOS SANTOS NUNES	159	44

DIRETOR(A) DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PATRICIA FERREIRA DE BRITO

PROFESSORES(AS) CEDIDOS(AS) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LUCYLENE FERNANDES DA SILVA

PATRICIA RAVAGNANI DESPATO MARTINEZ (VESPERTINO)

PROFESSORES(AS) READAPTADOS(AS) TEMPORARIAMENTE

LARISSA SOARES BAZAN (MATUTINO)

LARISSA SOARES BAZAN (VESPERTINO)

PROFESSORES(AS) CEDIDOS PARA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

WALDIR PEREIRA DO NASCIMENTO

PROFESSORES(AS) COM REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

MARTA DE OLIVEIRA SILVA ARANTES E MICHELE CRISTINA DOS SANTOS FAZIONI

PROFESSORES(AS) DE LICENÇA PARA ESTUDO

SILVIO DOMINGUES DOS SANTOS

PROFESSORES(AS) DE AFASTAMENTO PARA PRÓPRIA SAÚDE

GRACIELY SILVA GOMES PEREIRA

DATA: 06/02/2026 ÀS 16H30**CARGO: 3003 - PROFESSOR ensino fundamental- campo**

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
727890	FERNANDO HENRIQUE GILHOTI	174,8	1

PROFESSORES(AS) COORDENADORES(AS)

WANUBIA ALVES DE BRITO

DATA: 06/02/2026 ÀS 16H30**CARGO: 3010 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
723773	LIGIA PASCHOAL BELON	178,2	4
720102	ROSILENE JOSE DE LIMA (PCD)	120	1

PROFESSORES(AS) CEDIDOS(AS) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCOS CAVALCANTE UCHOA

PROFESSORES(AS) CEDIDOS PARA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ANA ROSA RIBEIRO DE OLIVEIRA

DATA: 06/02/2026 ÀS 16H30**CARGO: 3020 - PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
720396	CRISLEY DE SOUZA ALMEIDA SANTANA	105	18
712924	ANTONIA VIEIRA DE BRITO MOREIRA	105	19
711378	ADEMAR DOS SANTOS	105	20
709709	LARISSA MENDES ARAUJO GRESPLAN	105	21
696803	LUCINEIDE FEITOSA DE FRANCA BEVILACQUA	105	22
722159	SEBASTIANA FATIMA DA SILVA	100	23

PROFESSORES(AS) DOMICILIARES

INFORMAMOS QUE AS VAGAS SÃO DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA QUE EXIGEM, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO ESPECÍFICO PARA PROMOVER A APRENDIZAGEM.

DATA: 06/02/2026 ÀS 16H30**CARGO: 3014 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
724198	PRISCILA DE MATOS CANDIDO BACANI	162	6

DIRETOR(A) ESCOLA

FABRICIO DE ARAUJO GONCALVES

LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE

DEJANIR QUEIROZ DE PAULA GUEDES

WAGNER BARBOSA DOS SANTOS

DATA: 06/02/2026 ÀS 16H30			
CARGO:3018 - PROFESSOR DE HISTÓRIA			
N.INS	NOME	NOTA	CLASS.
704607	GILSON MARTINES BARBOZA (PCD)	105	1
726061	VICTOR HENRIQUE DIANA DA SILVA	175	2
PROFESSORES(AS) READAPTADOS(AS) TEMPORARIAMENTE			
WAGNER ROBERTO ROCHA DE SOUZA			
PROFESSORES(AS) DE AFASTAMENTO PARA PRÓPRIA SAÚDE			
WAGNER BARBOSA DOS SANTOS			

DATA: 06/02/2026 ÀS 16H30			
CARGO:3021 - PROFESSOR DE LIBRAS			
N.INS	NOME	NOTA	CLASS.
722074	ALINE DE OLIVEIRA RAVANHANI	126,8	4
PROFESSORES(AS) DE AFASTAMENTO PARA PRÓPRIA SAÚDE			
SILVANIA SALDANHA DA SILVA PINTO			

DATA: 06/02/2026 ÀS 16H30			
CARGO:3022 - PROFESSOR DE BRAILE			
N.INS	NOME	NOTA	CLASS.
722074	ALINE DE OLIVEIRA RAVANHANI	126,8	4
PROFESSOR INTINERANTE			
INFORMAMOS QUE AS VAGAS SÃO DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA QUE EXIGEM, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO ESPECÍFICO PARA PROMOVER A APRENDIZAGEM.			

ANEXO III

CADASTRO RESERVA – RESOLUÇÃO 006/2026

AS CHAMADAS SERÃO FEITAS POR MEIO DE CONTATO TELEFÔNICO, E-MAIL'S E WHATSAPP

cadastro de reserva – CHAMADAS SERÃO FEITAS POR MEIO DE CONTATO TELEFÔNICO, E-MAIL'S E WHATSAPP			
CARGO:3002 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
N.INS	NOME	NOTA	CLASS.
719554	RENATA NUNES SABBO CORREA;	158,7	353
698121	LUCY TRINDADE FERNANDES PEREIRA	158,6	354
723019	NATALIA SCARABELI ZANCANARI	158,6	355
695405	FLAVIA APARECIDA SANTOS COUTO	158,6	356
719148	ANA CLAUDIA QUEIROZ DOS SANTOS	158,5	357
702762	ADRIANA CRISTINA FRANCO FERREIRA	158,5	358
698361	ROSENIR ARAUJO GOMES	158,4	359
716758	GLAUCE CAIRES NOGUEIRA	158,4	360
721018	MARCIA REGINA DE LIMA RODRIGUES	158,4	361
706571	SILVANA BARBOZA DUARTE	158,2	362
709107	LUCIA HELENA ULIAN	158,2	363
704954	RUTH MARIA LIMA	158,2	364
700257	KAMILA ALVES DE QUEIROZ	158,2	365
712256	DANIELA DA SILVA PEREIRA ALCAMIM	158,2	366
720915	FERNANDA CELESTINO DE SOUZA MENEGUELLO	158	367
705540	SALETE ROSENTALSKI GROESSINGER	158	368
725762	CRISTIANA NETO DA SILVA	158	369
710275	HILDA SOARES FERREIRA	158	370
698494	BEATRIZ MATOS SIQUEIRA	158	371
728604	YOLANDA LOPES BARBOSA	158	372
697937	JULIANA ROMERO DE BRITTO	157,8	373
719564	VANIA APARECIDA DURAN BAZZANA	157,6	374
708738	ROSIMAR HIPOLITO DE SOUZA	157,6	375
717295	JEFERSON SALLA	157,6	376
723266	SUELI BARBOSA DA SILVA	157,6	377
698387	FABIANA LIMA DA SILVA	157,6	378
724643	CAMILA CHAMORRO DOS SANTOS NOGUEIRA	157,6	379
701187	ANDERSON MOREIRA MANTOVANI	157,6	380
705971	MICHAEL SILVANO BARBOSA	157,5	381
716546	SILVIA FARIAS DOS REIS RODRIGUES	157,4	382
697147	MARIA PAOLAZZI FERREIRA	157,4	383
725895	ANILDA ADAIR DA SILVA ALMEIDA	157,4	384
729519	NATHALIA SOARES TONON	157,4	385
726338	TAISSE GONCALVES DE LIMA DIAS	157,4	386
712753	JANAINA ALVES DOS SANTOS	157,3	387
717890	KATYANI ROA MARQUES	157,2	388
722408	MARCOS FERNANDES BENITES	157,2	389
695789	AMANDA RODRIGUES GOMES	157,2	390
727389	EVERLYN JONAINA DA SILVA ARAGAO	157,2	391

cadastro de reserva – CHAMADAS SERÃO FEITAS POR MEIO DE CONTATO TELEFÔNICO, E-MAIL'S E WHATSAPP			
CARGO:3003 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO NO CAMPO			
N.INS	NOME	NOTA	CLASS.
727863	ROSANA FERREIRA DE MENEZES DIAS	158,2	2

cadastro de reserva – CHAMADAS SERÃO FEITAS POR MEIO DE CONTATO TELEFÔNICO, E-MAIL'S E WHATSAPP			
CARGO:3000 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
N.INS	NOME	NOTA	CLASS.
695590	GRACIELLE CRISTINA DA SILVA CARDOSO BERNARDO	137,2	227
703355	ELIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES ROCHA	137,2	228

697997	ROSANA LOBO	137	229
717713	MICHELE DIAS MONTAGNER SILVA	137	230
726625	RENATA CARMO MONTEIRO	137	231
717181	DANIELA BRAGA DOS SANTOS SOUSA	137	232
728213	JOSIANE POSSEBON DIAS	136,8	233
705424	LORENA DA SILVA LUCAS	136,6	234
698691	NAYARA BACH FRANCO DE AQUINO	136,5	235
720142	MAISA DOS SANTOS MATIAS	135,8	236
724247	CAMILA DA SILVA LEITE	135,4	237
723361	GRAZIELLE APARECIDA ELIAS NOGUEIRA	135,4	238
702486	ELIS MIRANDA DE SOUZA	135,4	239
730030	JESSICA SILVA LEITE VITORIO	135,2	240
731045	NAYARA MEDEIROS FERNANDES	135	241
729041	CHIRLEY OLIVEIRA DAMASCENO DA SILVA DARUICHI	135	242
712909	TATIANE OLIVEIRA DIAS	135	243
722957	SHIRLEY DE MOURA PEREIRA	135	244
718892	GEISA PAULA GONCALVES DE LIMA	135	245
704682	CLAUDINEIA ANTONIA DA SILVA FRANCO	135	246
718917	TATIANA MARIANO DO NASCIMENTO	135	247
695661	ANGELICA APARECIDA PEREIRA MARTINS DE SOUZA	135	248
701751	RENATA CRISTINA ROSALINA DE REZENDE DE MORAES	135	249
712066	CAMILA CRISTINA SANTANA LIMA	135	250
704152	LILIANE CRISTINA CORREIA LIMA DA SILVA	135	251
704599	MARIA CRISTINA LOPES DOS SANTOS	130	252
723574	PRISCILA MOTTA DA SILVA	130	253
697194	JANAINA DE PAULA E SILVA	130	254
724377	MONICA DE FATIMA AZAMBUJA	130	255
697996	PRISCILA ALVES DE SOUZA	130	256
726144	LORENA MIRELA REIS DO NASCIMENTO SANTOS	130	257
721488	LUCIANE RIBEIRO MARCELINO	130	258
700167	ADRIANE NOGUEIRA DA SILVA	130	259
703350	LIDIANE DA SILVEIRA SANTOS	130	260
704473	AMELIA SHEILA FERREIRA DOS SANTOS	130	261
721040	GISLAINE BELARMINO SIQUEIRA SORGATTO	130	262
716348	SABRINA VITORIA MONTALVAO DE PAULA	130	263
697185	CELIA CAMILLO DE MEDEIROS	130	264
709936	FLAVIA CRISTINA FERREIRA KAZITANI CUNHA	130	265
724954	SIMONE DA SILVA ARAUJO	130	266
729207	JANAINA DE FREITAS ZANINELI SILVA	130	267
709536	MICHELLI FELIX MARTINS BORGES	130	268
704335	VANUSA FERNANDES JUSTINO	130	269
707884	KETLYN TURCARELLI DE LIMA NASCIMENTO	130	270
723853	LAIS BRITO RODRIGUES DE OLIVEIRA	130	271
703316	LETICIA GARCIA GOMES ROSA	130	272
712663	ZEZIANE RIBEIRO LIMA SILVA	130	273
699060	JUSSARA RESENDE HIROSE	130	274
707730	BEATRIZ APARECIDA FERREIRA BOAVENTURA	130	275

cadastro de reserva – CHAMADAS SERÃO FEITAS POR MEIO DE CONTATO TELEFÔNICO, E-MAIL'S E WHATSAPP			
CARGO:3004 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
723550	CAMILA SILVA DOS SANTOS	135	119
715312	RICARDO NUNES DA MATA	135	120
696438	WILSON FERNANDES FRAGA JUNIOR	135	121
711780	KAIQUE NABOR OLIVEIRA BUZINARO	135	122
715398	SONAIRA FORTUNATO PEREIRA	135	123
723735	LUANA MATIAS DOS SANTOS	135	124
705679	MARIA APARECIDA MONTANHA	135	125
729505	TIAGO GARCIA	135	126
722324	DINARTE NATHAN SANTOS MENDONCA	134,6	127
721496	ISABELLE MAYARA BRAGA DA SILVA ROQUE	134,6	128
716132	KAROLINE PEREIRA LINO	134,6	129
715458	CRISTIANE DA SILVA DELGADO	134,4	130
704537	LUANA GERMANO DOS SANTOS	134	131
711537	ALESANDRA BARBOSA DA SILVA DE SOUZA PEREIRA	134	132
718727	MAURICIO E SILVA MENACHO	133,5	133
712738	HUGO TELES GARCIA	133,2	134
725866	MARCELO MATHIAS FRANCA	133	135

cadastro de reserva – CHAMADAS SERÃO FEITAS POR MEIO DE CONTATO TELEFÔNICO, E-MAIL'S E WHATSAPP			
CARGO:3006 - PROFESSOR DE ARTE			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
717034	KATIA CILENE GUIMARAES PINTO DOS SANTOS	137	118
720522	MIDIA ROJAS DOS SANTOS	137	119
695959	FABIO VAZ DE OLIVEIRA	136,8	120
708811	SIRLENE ELIAS DE ALMEIDA	136,8	121
720516	ROZILENE FERREIRA BARBOSA	136,6	122
722652	GLAUCIA DOS SANTOS LEMES	136,2	123

cadastro de reserva – CHAMADAS SERÃO FEITAS POR MEIO DE CONTATO TELEFÔNICO, E-MAIL'S E WHATSAPP			
CARGO:3008 - PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
727592	DENIR CONCEICAO RODRIGUES SALOMAO ESTELUTI	159	45
719483	GUSTAVO PINHEIRO QUEIROZ	158,2	46
727161	GEZEBEL FATIMA DE SOUZA DOS SANTOS	157,5	47
718046	LUIZ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	157,4	48
728270	JULIA DA COSTA OLIVEIRA	157,1	49

cadastro de reserva – CHAMADAS SERÃO FEITAS POR MEIO DE CONTATO TELEFÔNICO, E-MAIL'S E WHATSAPP			
CARGO:3010 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
715285	MARA CLEIA BARBOSA DE FARIAS SILVERIO	174,4	5

cadastro de reserva – CHAMADAS SERÃO FEITAS POR MEIO DE CONTATO TELEFÔNICO, E-MAIL'S E WHATSAPP			
CARGO:3014 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
707095	TATIELE CRISTINA DA SILVA PINA	161,6	7

cadastro de reserva – CHAMADAS SERÃO FEITAS POR MEIO DE CONTATO TELEFÔNICO, E-MAIL'S E WHATSAPP			
CARGO:3018 - PROFESSOR DE HISTÓRIA			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
720901	ANDRE FERREIRA DE LIMA	165	3

cadastro de reserva – CHAMADAS SERÃO FEITAS POR MEIO DE CONTATO TELEFÔNICO, E-MAIL'S E WHATSAPP			
CARGO:3020 - PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
729243	KATIANE DA SILVA VARELA	100	24
702879	SUELY ROSE DAVID MODESTO	176,2	1
727819	MATHEUS AUGUSTO MENDES AMPARO	167,6	2
729722	MIRIAM ALVES TURESSO	162,4	3
705276	ROBERTO DUARTE DE ANDRADE	147	4
724666	KATIA CRISTINA DA SILVA IZAIAIS	142	5
714532	ADRIANA DA SILVA GOMES	136,2	6
727361	SAAHA LIZIE FERREIRA DA SILVA	135	7
725929	LUCIENE OLIVEIRA DOS SANTOS PIAUI	134,8	8
702769	ELIVELTON FARIA DA SILVA	132,6	9
704929	JANETE RODRIGUES DOS SANTOS	132	10

cadastro de reserva – CHAMADAS SERÃO FEITAS POR MEIO DE CONTATO TELEFÔNICO, E-MAIL'S E WHATSAPP			
CARGO:3021 - PROFESSOR DE LIBRAS			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
721197	WILLIAM VELOZO FRANCONI	145,4	1
705990	EDMARCIA SANTOS PEREIRA	134	2

ANEXO V**PROCURAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULA**

Por este instrumento particular de Procuração eu Outorgante: (nome completo): _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador(a) do CPF _____, RG nº _____, expedido pelo (órgão) _____, residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador(a) (Outorgado) (nome completo) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo (órgão) _____, residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, com poderes para representar o outorgante perante a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Três Lagoas -MS, para **ATRIBUIÇÃO DE AULAS DO ART. 100 DA LEI Nº 1.609/2000**, por ocasião da Resolução 038/2025, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir de ____/____/____ (dia/mês/ano).

Cidade/Estado

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Procurador (a)

CPF:

Assinatura do (a) candidato (a)

CPF

ANEXO VI**PROCURAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Por este instrumento particular de Procuração eu Outorgante: (nome completo): _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador(a) do CPF _____, RG nº _____, expedido pelo (órgão) _____, residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador(a) (Outorgado) (nome completo) _____.

_____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____,
(profissão) _____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____,
expedido pelo (órgão), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____

_____ bairro _____, município _____,
Estado _____, CEP _____, telefone _____, com poderes para representar o outorgante
perante a Secretaria Municipal de Educação na Prefeitura Municipal de Três Lagoas -MS, para realizar a **ENTREGA DOS
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS** exigidos para o cargo de _____, por ocasião da
Resolução 006/2026, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando
os efeitos deste a partir de ____/____/____ (dia/mês/ano).

Cidade/Estado

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Procurador (a)

Assinatura do (a) candidato (a)

CPF:

CPF:

OBSERVAÇÕES: A procuração poderá ser outorgada apenas para entrega dos documentos comprobatórios exigidos pelo Edital de Abertura nº 001/2021 e resolução 006/2025 devendo ser apresentada em via original com firma reconhecida e em caso de cópia, deve estar também autenticada em cartório, devendo, contudo, ser acompanhada de documento de cédula de identidade do outorgante original ou cópia, bem como apresentação da cédula de identidade original do procurador. A procuração ficará retida na Secretaria Municipal de Educação.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

**EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR**, do **PROCESSO SELETIVO** aberto pelo **Edital nº 001/2025**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da Prova Objetiva - Preliminar, conforme disposição do subitem 10.3.1 do Edital de Abertura nº 001/2025.

I – O Anexo Único contém a relação dos candidatos que atingiram a nota prevista para a Prova Objetiva, conforme subitem 10.3.1 do Edital de Abertura nº 001/2025.

Art. 2º O Gabarito Pós-Recursos e os Pareceres dos Recursos Deferidos, impetrados contra os cadernos de questões e o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

Art. 3º O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas no link **Visualizar Folha de Respostas**, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva através do link **Boletim de desempenho da Prova Objetiva**, disponíveis no endereço eletrônico www.avalia.org.br por até 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 4º Quanto ao resultado da prova objetiva – preliminar, divulgado, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período **da 0h00min do dia 04/02/2026 até as 23h59min do dia 05/02/2026, observado o horário de Mato Grosso do Sul/MS**.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Três Lagoas/MS, 03 de fevereiro de 2026.

WENDER ALVES DE BARROS BARBA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO
E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

**ANEXO ÚNICO - EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA -
PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025**

201 - ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Legislação Municipal	Nota da Prova Objetiva
Adelina Patricia Da Fonseca Vieira Fonseca	0020001302	4.00	6.00	5.00	15.00
Adrieny Da Silva Alencar	0020001680	7.00	4.00	5.00	16.00
Alexia Carla Souza Do Nascimento (Alexia)	0020007139	4.00	7.00	4.00	15.00
Amanda Cristina De Souza Alcamim	0020007149	6.00	8.00	5.00	19.00
Amanda Garcia Viana	0020003804	6.00	3.00	6.00	15.00
Amanda Witter Almeida Bastos	0020002560	6.00	5.00	4.00	15.00
Ana Claudia Costa Dos Santos	0020006356	5.00	6.00	4.00	15.00
Ana Claudia Teodoro Deveque	0020003616	7.00	4.00	6.00	17.00
Ana Julia Aguiar Ferreira	0020006858	7.00	6.00	6.00	19.00
Ana Livia Oliveira Santos	0020001270	5.00	4.00	6.00	15.00
Ana Luiza Aparecida Muniz Mantovani	0020002169	8.00	8.00	5.00	21.00
Ana Paula Aparecida Gomes	0020004133	6.00	4.00	5.00	15.00
Ana Paula Marinho	0020005412	5.00	8.00	6.00	19.00
Ana Paula Severino Dos Santos	0020000253	7.00	7.00	6.00	20.00
Andreia Aparecida De Moraes Da Silva	0020000769	7.00	7.00	7.00	21.00
Andreia Crishtielle Pinheiro Trindade	0020004654	8.00	5.00	5.00	18.00
Andrelli De Moraes Lopes	0020000819	4.00	9.00	5.00	18.00
Angela Maria Aparecida Da Silva Tobias	0020004403	7.00	3.00	6.00	16.00
Angela Pinto Romão Dos Santos	0020001752	4.00	6.00	7.00	17.00
Angelita Cristina Da Silva Pena	0020006650	6.00	5.00	7.00	18.00

Anne Vitória De Souza Dos Santos	0020005435	7.00	4.00	8.00	19.00
Ariane Dos Santos Silva	0020004548	6.00	6.00	8.00	20.00
Ariane Xavier Monteiro Costa	0020002462	6.00	7.00	9.00	22.00
Azenaide Da Costa Silva	0020002398	8.00	6.00	6.00	20.00
Beatriz Alves Alexandre	0020004974	4.00	6.00	5.00	15.00
Beatriz De Oliveira Leite Fontes	0020003930	7.00	5.00	5.00	17.00
Bianca Matiel Maia	0020004534	4.00	5.00	7.00	16.00
Bianca Nunes Rodrigues	0020004060	6.00	7.00	6.00	19.00
Bianca Ozanik De Araujo	0020007042	9.00	4.00	6.00	19.00
Brenda Danielly Da Silva Melin	0020002949	6.00	5.00	6.00	17.00
Bruna Jaqueline Da Silva Cordeiro	0020006222	7.00	4.00	4.00	15.00
Camila Dos Santos Campos Pereira	0020004222	5.00	6.00	6.00	17.00
Camille Gularte Blan	0020003691	7.00	7.00	4.00	18.00
Carina Santana Carneiro Costa	0020000520	6.00	5.00	6.00	17.00
Carla Roseane Coelho Chaves	0020003693	9.00	8.00	8.00	25.00
Cássia Janaína Ribeiro Rodrigues	0020001882	6.00	5.00	4.00	15.00
Cindiany Kiese Borges De Paula Dos Santos	0020000581	7.00	5.00	3.00	15.00
Claudinete Da Silva Amaral	0020006165	6.00	6.00	3.00	15.00
Cleza Camilo Da Silva Correia	0020006299	8.00	7.00	5.00	20.00
Daiane Aparecida Lopes De Souza	0020006594	7.00	4.00	4.00	15.00
Daniela Garcia Ferreira Payão	0020000156	6.00	5.00	6.00	17.00
Daniela Marinho De Moura Breda	0020001897	8.00	5.00	5.00	18.00
Dannyele Leão Valensuela	0020000034	6.00	5.00	4.00	15.00
Dyellen Barros Da Silva	0020004104	6.00	7.00	5.00	18.00
Edna Barbosa De Oliveira	0020004449	7.00	8.00	5.00	20.00
Elizabeth Sousa Martins	0020000147	5.00	4.00	6.00	15.00

Ellen Cris Farias Dos Santos De Carvalho	0020000737	5.00	5.00	5.00	15.00
Erica Pricila Faria	0020001738	5.00	5.00	6.00	16.00
Eslane Glene Farias Nascimento	0020000427	4.00	6.00	7.00	17.00
Esther Azambuja Primo	0020004816	7.00	4.00	4.00	15.00
Fabiana Batista Do Amaral	0020004948	7.00	4.00	4.00	15.00
Fanaelly Débora Correa Dos Santos	0020005734	7.00	5.00	5.00	17.00
Fernanda Barbosa De Olivera	0020006123	6.00	5.00	4.00	15.00
Fernanda Bataiel Silva	0020007018	5.00	6.00	7.00	18.00
Fernanda Verneck De Souza	0020004861	7.00	7.00	6.00	20.00
Francielly Loureiro De Alencar	0020002716	7.00	3.00	5.00	15.00
Franciene Rodrigues Costa	0020000173	7.00	3.00	5.00	15.00
Gabriela Pereira Dantas Lima	0020006232	6.00	4.00	5.00	15.00
Gabrielle Brito Jardim	0020001629	6.00	6.00	7.00	19.00
Gabrielly Stephany Izaías Virga	0020000901	5.00	5.00	6.00	16.00
Gabriely Vitoria Carvechi Duarte Herculano	0020000155	4.00	7.00	6.00	17.00
Geane Lima Santos	0020005091	6.00	3.00	6.00	15.00
Geovanna Flávia Onory Dos Santos	0020001130	6.00	3.00	6.00	15.00
Giovana Fioravante Xavier Da Silva	0020006631	6.00	4.00	5.00	15.00
Gisele Barbara De Santana	0020001425	6.00	8.00	6.00	20.00
Gislaine Da Silva Carvechi	0020001607	6.00	5.00	5.00	16.00
Gislaine Pereira Vieira	0020004432	5.00	4.00	6.00	15.00
Gleisiane Lima Pardini Da Silva	0020002388	7.00	3.00	5.00	15.00
Hallister Fuviane Da Silva	0020002033	7.00	2.00	6.00	15.00
Iasmim Rodrigues Baltazar	0020004072	7.00	5.00	3.00	15.00
Ingrid Dos Santos Soares	0020001593	5.00	4.00	7.00	16.00
Irene Gomes Xavier Monteiro	0020005400	6.00	4.00	7.00	17.00

Isadora Moreira Bernardes	0020006135	6.00	8.00	5.00	19.00
Jaine Ferreira Higino Da Fonseca	0020003889	6.00	5.00	5.00	16.00
Janaina Candido Vieira Andrade	0020005818	7.00	6.00	6.00	19.00
Janaina Heloísa Da Silva	0020000123	8.00	3.00	5.00	16.00
Janaina Soares De Jesus	0020004586	6.00	5.00	5.00	16.00
Jaqueline Ferreira De Oliveira	0020001330	5.00	4.00	6.00	15.00
Jéssica Carolaine Ferreira Cardoso	0020003193	9.00	4.00	5.00	18.00
Jéssica Ferreira Tosta	0020000283	7.00	8.00	6.00	21.00
Jessica Layne Bernardo De Souza	0020006080	8.00	4.00	6.00	18.00
Jhenifer Nunes Pires	0020003402	8.00	3.00	7.00	18.00
Joelma Matias Da Silva Domingues	0020003321	7.00	5.00	4.00	16.00
Joseane Cristina Da Silva Santos	0020001788	4.00	5.00	6.00	15.00
Josilene Cristina Weber Dos Santos Barros	0020005773	5.00	4.00	6.00	15.00
Jubiaría Ferreira De Jesus Carneiro	0020003310	5.00	4.00	7.00	16.00
Júlia Gomes Silva Branco	0020005187	7.00	5.00	8.00	20.00
Julia Mompian Cabrini	0020006578	7.00	7.00	5.00	19.00
Juliana Amorim Dos Santos	0020006716	6.00	4.00	5.00	15.00
Juliana Silva Barbosa Pereira	0020006940	4.00	8.00	6.00	18.00
Juliana Vitória Paiva Martins	0020001760	6.00	5.00	4.00	15.00
Juliane De Oliveira Santos	0020000683	4.00	6.00	5.00	15.00
Kamila Gabrielly Gomes Ribeiro	0020002449	6.00	6.00	5.00	17.00
Karine Fabricia De Menezes	0020006124	7.00	4.00	7.00	18.00
Kauany Previate De Souza	0020000343	7.00	4.00	6.00	17.00
Kelly Cristine De Oliveira Machado De Souza	0020006082	8.00	3.00	4.00	15.00
Kemily Aparecida Silva	0020000879	5.00	7.00	5.00	17.00

Kethellen Vitória Moreira De Oliveira Lima	0020001216	6.00	3.00	7.00	16.00
Larissa Silva Oliveira	0020004458	7.00	6.00	4.00	17.00
Laryssa Da Silva Lima	0020001686	8.00	5.00	3.00	16.00
Laura Kill Da Silva	0020001020	6.00	3.00	6.00	15.00
Laura Maria De Lima Torres Moreira	0020004746	6.00	5.00	4.00	15.00
Lauren Beatriz Moura Mariano	0020002672	7.00	5.00	6.00	18.00
Laysa Adriele Silva Santos	0020005506	7.00	3.00	7.00	17.00
Léia Ferreira De Araújo	0020005971	8.00	7.00	5.00	20.00
Letícia Vitória Fortunata Queirós	0020002469	7.00	6.00	9.00	22.00
Lílian Aparecida De Freitas Watanabe Pinto	0020002906	7.00	4.00	6.00	17.00
Livia Lima Souza	0020004342	5.00	4.00	9.00	18.00
Lorena Hanisch Pereira	0020003481	5.00	5.00	5.00	15.00
Lorena Patricia Recardi Estechez	0020006413	7.00	3.00	5.00	15.00
Lorraine Tavares Lopes	0020001820	8.00	1.00	7.00	16.00
Loyane Patricia Barbosa De Sena	0020001823	6.00	3.00	7.00	16.00
Loyane Ribeiro Machado	0020005126	6.00	3.00	8.00	17.00
Luana Priscila Pinho De Oliveira	0020007112	7.00	5.00	3.00	15.00
Lucas Matheus Santos Borges	0020006459	6.00	4.00	5.00	15.00
Ludimila Da Silva Martins	0020005921	6.00	3.00	6.00	15.00
Luisa Mel Linhares Carveche	0020005827	5.00	5.00	5.00	15.00
Marcelly Louise Linhares Carveche	0020005943	5.00	3.00	7.00	15.00
Maria Andreza Melo Dos Santos (Andreza)	0020004457	5.00	8.00	6.00	19.00
Maria Eduarda De Souza Cézero	0020005754	7.00	4.00	6.00	17.00
Maria Eduarda Dos Santos De Oliveira	0020006524	6.00	6.00	3.00	15.00
Maria Eduarda Prates De Araújo	0020003372	5.00	7.00	4.00	16.00

Maria Luiza Piovezan	0020004173	6.00	9.00	4.00	19.00
Mariana Venancio Da Silva	0020006986	7.00	5.00	5.00	17.00
Marilene Martins De Moraes Borba	0020006548	7.00	3.00	6.00	16.00
Matheus De Araujo Pereira	0020006309	6.00	6.00	7.00	19.00
Michele Da Silva Silverio	0020006328	4.00	5.00	6.00	15.00
Michelle Aparecida Vilas Boas Da Silva	0020000406	7.00	6.00	7.00	20.00
Mikaele Abreu Sousa	0020007257	6.00	6.00	4.00	16.00
Monik Leslie Costa Braga	0020006346	6.00	5.00	4.00	15.00
Mylla Cristian De Cassia Rodrigues Da Silva Alves	0020003251	5.00	6.00	5.00	16.00
Natália Da Cruz Costa	0020005991	8.00	7.00	4.00	19.00
Nathálya De Moraes Lopes	0020000137	6.00	5.00	5.00	16.00
Nathiely Lopes De Lima (Li Lopes De Lima)	0020001958	7.00	5.00	4.00	16.00
Nayara De Souza Pereira	0020001668	9.00	3.00	5.00	17.00
Neide Rodrigues	0020005694	5.00	5.00	6.00	16.00
Nelly Edenis Cardozo De Santos	0020003477	8.00	5.00	6.00	19.00
Niane Souza Dias	0020003803	6.00	5.00	5.00	16.00
Nicolly Eduarda Oliveira Da Silva	0020002924	7.00	7.00	5.00	19.00
Nicolly Moreno De Freitas	0020006243	7.00	5.00	6.00	18.00
Pâmela Taires Ferreira Do Nascimento	0020000663	7.00	7.00	4.00	18.00
Patrícia Correa De Melo	0020000184	5.00	5.00	6.00	16.00
Patrícia Kelly Veríssimo Da Silva	0020001924	6.00	3.00	6.00	15.00
Quesia Vitoria Ferreira Dos Santos	0020005509	4.00	6.00	5.00	15.00
Rayana Cristina Silva Amaral	0020007106	6.00	6.00	5.00	17.00
Raylla Vitória Martins Campos	0020006834	5.00	4.00	8.00	17.00
Regiane De Oliveira Ramos	0020000299	6.00	6.00	4.00	16.00

Renata Cristina Rosalina Rezende De Moraes Tozi	0020002600	6.00	3.00	7.00	16.00
Renata Ponce Dos Santos	0020003241	6.00	6.00	6.00	18.00
Rodrigo De Melo Sales	0020000407	8.00	6.00	6.00	20.00
Rosa Aparecida Pereira Gonçalves	0020001534	6.00	3.00	6.00	15.00
Rosana Maria De Souza Oliveira	0020002806	4.00	4.00	7.00	15.00
Rosângela Cardoso Alves	0020000656	5.00	4.00	6.00	15.00
Rubia De Lima Dutra	0020002965	5.00	2.00	9.00	16.00
Samara Marinheiro Da Silva	0020006003	5.00	7.00	9.00	21.00
Sandra Aparecida Martinez Aranda Dos Santos	0020003091	4.00	7.00	4.00	15.00
Sara Cristina Moreira Garcia Monção	0020005356	6.00	5.00	7.00	18.00
Sara Dos Santos Cordeiro Teixeira	0020003621	5.00	4.00	10.00	19.00
Sara Fernanda De Souza Castro	0020005145	7.00	3.00	6.00	16.00
Sarah Ascensão De Camargo	0020006415	8.00	3.00	8.00	19.00
Silmara Alexandra Justino	0020005963	4.00	7.00	5.00	16.00
Silvana Rodrigues Da Silva Sousa	0020005486	6.00	4.00	5.00	15.00
Soila Maria Da Conceição Tosta	0020005723	6.00	5.00	5.00	16.00
Stefânia De Oliveira Silva	0020000916	5.00	6.00	4.00	15.00
Stefania Lisie De Oliveira Martins Rodrigues	0020005520	6.00	5.00	4.00	15.00
Stefani Cristina Da Silva Pereira Ribeiro	0020007254	7.00	4.00	5.00	16.00
Stephany Do Socorro Dornelas Leite Barradas	0020000426	9.00	5.00	5.00	19.00
Suellen Silva De Lacerda	0020003677	6.00	2.00	7.00	15.00
Talita Dias De Oliveira	0020003023	7.00	4.00	4.00	15.00
Tamires Mendes Santos	0020002285	6.00	5.00	5.00	16.00
Tatiane Araújo Da Silva	0020002358	8.00	2.00	5.00	15.00
Tayná Oliveira Rodrigues	0020000747	8.00	4.00	3.00	15.00

Tayryne Rodrigues Dos Santos	0020006664	8.00	4.00	5.00	17.00
Thaila Caroline De Souza	0020001298	4.00	5.00	6.00	15.00
Thais Cristina Junqueira	0020003437	7.00	4.00	5.00	16.00
Thalia Aparecida De Paula Pereira	0020005850	6.00	4.00	5.00	15.00
Thalita Verneck Anselmo Pereira	0020002294	8.00	4.00	6.00	18.00
Thaynara Amanda Dias Dos Santos	0020006553	5.00	4.00	6.00	15.00
Tífane Nicole Araujo De Sousa	0020002874	5.00	7.00	4.00	16.00
Valeria Lima Dias	0020004571	6.00	5.00	6.00	17.00
Vânia Martinez Aranda	0020004260	7.00	5.00	6.00	18.00
Vera Lúcia Alves Dos Santos Barbosa	0020003026	6.00	2.00	7.00	15.00
Vitória Dias Ferreira	0020000432	8.00	6.00	6.00	20.00
Vitoria Guido De Oliveira	0020000031	6.00	4.00	5.00	15.00
Viviane Rodrigues De Oliveira	0020005536	6.00	3.00	6.00	15.00
Yasmin Ribeiro De Jesus Albuquerque	0020003037	6.00	7.00	6.00	19.00

202 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Legislação Municipal	Nota da Prova Objetiva
Abner Anderson De Albuquerque Ferrari Trianoski	0350000428	8.00	5.00	8.00	21.00
Adriana Borges Cervin	0350000922	5.00	5.00	6.00	16.00
Ailton Tavares	0350001718	6.00	2.00	7.00	15.00
Aldemi Nunes De Alencar	0350004212	5.00	7.00	8.00	20.00
Alexandre De Oliveira Santos Filho	0350005335	8.00	2.00	6.00	16.00
Aline Ribeiro Alves	0350006208	5.00	8.00	4.00	17.00
Allyson Nascimento Lima Nogueira	0350000907	8.00	8.00	4.00	20.00
Amanda Dos Santos Alves	0350004750	4.00	6.00	6.00	16.00
Amanda Stefany Lima Oliveira Chaves	0350004436	4.00	7.00	4.00	15.00

Ana Carolina De Almeida Oliveira	0350006526	8.00	3.00	5.00	16.00
Ana Carolina Pereira Costa Da Silva Mello	0350006360	7.00	6.00	5.00	18.00
Ana Julia Rodrigues Da Silva	0350007230	8.00	5.00	8.00	21.00
Ana Letícia De Oliveira Trabasso Rodrigues	0350000305	7.00	8.00	5.00	20.00
Ana Lucia Pedro Costa	0350000764	8.00	6.00	6.00	20.00
Ana Luiza Marques Marçal	0350001416	6.00	8.00	8.00	22.00
Ana Paula Bomfietti De Medeiros	0350004245	7.00	7.00	9.00	23.00
Ana Paula De Oliveira	0350000174	3.00	6.00	6.00	15.00
Ana Vitória Justino Gonçalves	0350007020	5.00	8.00	5.00	18.00
Anderson De Oliveira Mattoso	0350006136	5.00	6.00	6.00	17.00
Andreia Dos Santos Silva	0350003485	9.00	6.00	8.00	23.00
Andressa Alves Junqueira Previante	0350005042	6.00	5.00	5.00	16.00
Angela Maria Masson Ferreira	0350002679	6.00	6.00	5.00	17.00
Antonio Carlos Souza De Lima	0350005311	8.00	6.00	6.00	20.00
Avandeur Aparecido Da Costa	0350002448	6.00	6.00	8.00	20.00
Barbara Rodrigues Salvatico	0350005878	8.00	8.00	7.00	23.00
Beatrice Ryie Shimoura Narimatu	0350006950	5.00	7.00	8.00	20.00
Beatriz Chacra Ferreira	0350000375	5.00	6.00	6.00	17.00
Beatriz Novais Batista	0350001382	4.00	9.00	5.00	18.00
Bianca Marques Dos Santos	0350001192	3.00	7.00	5.00	15.00
Bianca Pechin Espirito Santo	0350001177	9.00	7.00	9.00	25.00
Brenda Dos Santos Xavier	0350004431	4.00	5.00	6.00	15.00
Breno Alessander Guimarães Silva	0350005073	5.00	6.00	5.00	16.00
Bruno Candido Santana	0350007207	5.00	7.00	7.00	19.00
Bruno Luis Yamamoto	0350003644	6.00	5.00	5.00	16.00
Caio Henrique Pacheco Sales Antonio	0350003038	3.00	9.00	5.00	17.00

Camila Barrios De Lamare	0350007171	5.00	6.00	4.00	15.00
Camila Das Neves Gaspar	0350002744	8.00	10.00	10.00	28.00
Carolina Antonia Marceliano	0350005414	6.00	4.00	7.00	17.00
Caroline Maia Tavares Da Silva	0350003795	8.00	6.00	10.00	24.00
Cassio Maylan Souza Alves	0350005526	7.00	4.00	7.00	18.00
Celia Tomie Kuwakino	0350006836	6.00	4.00	6.00	16.00
Claudia Yoshie Otino	0350001358	7.00	6.00	5.00	18.00
Daiana Novais Santos Fernandes	0350001864	5.00	6.00	4.00	15.00
Daiany Ferreira Ataíde	0350003598	5.00	4.00	6.00	15.00
Daniela Menani	0350001464	8.00	7.00	10.00	25.00
Daniele Fernandes Dos Santos Canola	0350002351	6.00	5.00	5.00	16.00
Danielle De Lima Silva	0350006479	8.00	5.00	8.00	21.00
Danielle Vieira Miranda	0350006983	9.00	4.00	4.00	17.00
Debora De Souza De Aguiar	0350005535	7.00	5.00	3.00	15.00
Debora Rafael Faria	0350003384	7.00	8.00	5.00	20.00
Derick Nocrato Cardoso	0350004702	5.00	7.00	4.00	16.00
Diego Armando Amarilha	0350004113	5.00	7.00	6.00	18.00
Diego Goncalves Da Silva	0350003510	7.00	6.00	3.00	16.00
Diogo Barboza Vicente	0350005735	7.00	4.00	6.00	17.00
Edna Martha Martins Pereira	0350007068	5.00	6.00	4.00	15.00
Edna Nicola Da Silva	0350006410	7.00	5.00	7.00	19.00
Emanuelle Lúcia Pereira Cordeiro	0350003840	7.00	5.00	6.00	18.00
Emanuelly Gama Monteiro Monfardini	0350003301	7.00	3.00	5.00	15.00
Eron Ferreira Santos	0350005340	8.00	4.00	4.00	16.00
Evellyn Victoria Dos Santos Ribeiro	0350001753	5.00	8.00	3.00	16.00
Fabiany Rodrigues De Almeida	0350005080	5.00	4.00	8.00	17.00

Fabiula Dos Santos Barros	0350002350	6.00	4.00	5.00	15.00
Fabricio De Lima Alves Pereira Junior	0350006221	5.00	5.00	5.00	15.00
Felipe Hernan Lupo Mereles	0350004471	6.00	6.00	6.00	18.00
Fellipe Augusto Santos De Lima	0350004519	6.00	7.00	4.00	17.00
Fernanda Amélia Leal Borges Duarte	0350004326	7.00	2.00	7.00	16.00
Fernanda Borges De Oliveira Nunes	0350006375	8.00	8.00	9.00	25.00
Fernando Rodrigues De Souza	0350005567	6.00	3.00	8.00	17.00
Flávio De Almeida Rodrigues	0350007070	8.00	7.00	9.00	24.00
Gabriela Almeida De Andrade	0350004853	6.00	9.00	6.00	21.00
Gabriel Gonçalves Boscato	0350006431	6.00	6.00	4.00	16.00
Gabriel Henrique De Brito	0350005655	7.00	5.00	7.00	19.00
Gabriel Henrique Silva De Sousa	0350000280	6.00	4.00	8.00	18.00
Gabrielli Bianca Borges Prates Barbosa	0350004312	5.00	5.00	8.00	18.00
Gabrielly Cristini Do Nascimento	0350001561	5.00	7.00	5.00	17.00
Gabriel Martins Breda	0350006972	9.00	10.00	8.00	27.00
Gabriely Junqueira Previante	0350005043	6.00	3.00	6.00	15.00
Gabriely Silva Dos Santos	0350000589	7.00	7.00	6.00	20.00
Geovana Batista Albino	0350006181	5.00	5.00	5.00	15.00
Geovana De Melo Souza	0350004468	7.00	6.00	5.00	18.00
Gilssara Ribeiro	0350004602	7.00	3.00	5.00	15.00
Giovana Palhari Lins	0350006884	6.00	3.00	7.00	16.00
Giovanna Vitória Menezes De Jesus	0350004106	7.00	2.00	6.00	15.00
Graziela Teixeira Campos	0350001719	5.00	6.00	4.00	15.00
Guilherme Motta Gomes	0350000796	7.00	6.00	4.00	17.00
Guimel Felipe Rocha	0350004009	6.00	5.00	6.00	17.00
Gustavo Emanuel De Lima Elias	0350007077	6.00	4.00	6.00	16.00

Hadrian Fagundes De Oliveira	0350000411	5.00	4.00	7.00	16.00
Henrike Soares Juremeira	0350002518	6.00	7.00	7.00	20.00
Higor Gabriel Souza Santos	0350004804	5.00	6.00	6.00	17.00
Ingrid Dos Santos Rodem	0350007242	7.00	7.00	3.00	17.00
Ingrid Gabriele Gonçalves Nunes	0350000659	6.00	7.00	5.00	18.00
Isadora Braz Camargos	0350001771	7.00	8.00	7.00	22.00
Ivis Henrique Junqueira Da Silva	0350001376	5.00	6.00	4.00	15.00
Izabela Acre De Brito	0350004371	7.00	6.00	8.00	21.00
Izabela Maria Almeida De Andrade Guimarães	0350005069	5.00	6.00	6.00	17.00
Izabely Santos Dias Da Silva	0350006914	5.00	4.00	6.00	15.00
Janaina De Almeida Xavier Duarte	0350007260	5.00	5.00	6.00	16.00
Jaqueline Neves Da Silva	0350003258	5.00	4.00	6.00	15.00
Jaqueline Zanaki	0350003887	5.00	4.00	6.00	15.00
Jean Fabio Pereira Junior	0350005517	5.00	5.00	6.00	16.00
Jenyffer Lima De Oliveira	0350003213	4.00	6.00	6.00	16.00
Jéssica Castilho Mendes	0350003835	6.00	4.00	5.00	15.00
Jessica Myrian Trindade De Almeida	0350006441	6.00	4.00	5.00	15.00
Jéssica Paloma Franke De Araújo	0350005937	8.00	6.00	8.00	22.00
Julia Cavallieri Viana	0350002586	6.00	8.00	9.00	23.00
Júlio César Dos Santos Ferreira	0350005296	5.00	6.00	6.00	17.00
Karine Rafaelle Paz De Freitas	0350005328	6.00	4.00	7.00	17.00
Kátia Aoki De Lima	0350001386	6.00	5.00	6.00	17.00
Kauany Gabrielly Dias Soares	0350002360	8.00	8.00	7.00	23.00
Kelly Kie Silva Kojo	0350006407	8.00	6.00	6.00	20.00
Lais Santos De Azevedo	0350004506	4.00	6.00	5.00	15.00
Larissa Alfonso Pedroso	0350003235	5.00	6.00	6.00	17.00

Laryssa Fernanda De Freitas Carvalho	0350006190	6.00	5.00	6.00	17.00
Lauro Augusto Bueno Ribeiro	0350006965	6.00	9.00	9.00	24.00
Leticia Farias Silva	0350002409	7.00	5.00	6.00	18.00
Letícia Silva De Medeiros	0350007059	7.00	6.00	6.00	19.00
Leticia Vitoria Texeira Magalhaes	0350002009	8.00	5.00	3.00	16.00
Lidiana Silva Araujo	0350001831	6.00	7.00	6.00	19.00
Livia Rossi De Oliveira	0350002353	4.00	6.00	6.00	16.00
Luana Moreira De Vargas Lima	0350001644	7.00	8.00	5.00	20.00
Luan Matheus Achaval Ferreira	0350001437	7.00	4.00	7.00	18.00
Lucas Justino Gonçalves	0350006277	7.00	9.00	6.00	22.00
Lucas Rodrigues Fernandes	0350003902	6.00	6.00	9.00	21.00
Lucas Santos Ferreira	0350002608	5.00	8.00	5.00	18.00
Luccas Vinicius Da Silva Araujo	0350002450	6.00	8.00	9.00	23.00
Luci Bonfim Dantas Nascimento	0350005415	5.00	4.00	7.00	16.00
Lucineia Maia Nantes Silva	0350003605	6.00	6.00	5.00	17.00
Ludimila Alves Machado	0350006411	6.00	6.00	7.00	19.00
Luiz Carlos Dos Reis Junior	0350006446	7.00	6.00	7.00	20.00
Luiz Felipe Dos Anjos Rodrigues	0350005923	7.00	5.00	4.00	16.00
Magnun Candido Da Silva	0350003692	6.00	7.00	3.00	16.00
Marcelo Fernandes Da Silva	0350005465	6.00	6.00	5.00	17.00
Marcelo Henrique Barbosa Dos Santos	0350005956	6.00	6.00	5.00	17.00
Marcia De Oliveira Santos	0350003792	7.00	2.00	6.00	15.00
Márcia Gomes Da Silva	0350001586	7.00	2.00	6.00	15.00
Marciele Teodoro De Oliveira	0350002881	8.00	6.00	7.00	21.00
Maria Clara De Souza Alcamim	0350006984	7.00	5.00	5.00	17.00
Maria Clara França Barbosa	0350006941	8.00	5.00	3.00	16.00

Maria Daguia Dos Santos Barboza	0350001548	8.00	3.00	8.00	19.00
Maria Fernanda Alves Garcia	0350005998	7.00	5.00	5.00	17.00
Maria Ines De Oliveira	0350006253	7.00	5.00	4.00	16.00
Maria Jussara Rodrigues Navarini	0350005601	6.00	5.00	5.00	16.00
Mariana Duarte	0350002389	8.00	5.00	7.00	20.00
Mariana Rodrigues Mosule	0350004503	7.00	9.00	3.00	19.00
Marilia Da Silva Braga	0350001673	3.00	5.00	7.00	15.00
Marta Caroline Pereira De Lima	0350001141	8.00	5.00	8.00	21.00
Matheus Bonfim Veloso	0350000274	6.00	5.00	5.00	16.00
Matheus Coelho Munhoz	0350004375	7.00	4.00	5.00	16.00
Matheus De Souza Lima	0350006961	5.00	6.00	5.00	16.00
Matheus Ferreira Dias	0350000368	8.00	5.00	4.00	17.00
Matheus Santos Ferreira	0350002658	6.00	7.00	6.00	19.00
Mayara Égly Cabral De Melo Santos	0350004928	5.00	5.00	6.00	16.00
Mayara Fernanda Rodrigues Escobar	0350006241	6.00	3.00	7.00	16.00
Messias Mansur Januário Segura	0350000818	8.00	10.00	8.00	26.00
Milena Iamamoto Cozendey	0350002841	6.00	5.00	6.00	17.00
Milene Mara Nunes Dos Santos	0350000847	6.00	4.00	6.00	16.00
Miriam Alves Da Silva Souza	0350005326	7.00	4.00	5.00	16.00
Mirlene Da Conceição Santiago De Araújo	0350007120	7.00	5.00	6.00	18.00
Moriele Gonçalves Dias Oliveira	0350000035	7.00	3.00	5.00	15.00
Murilo Lopes Munhos	0350004305	6.00	4.00	5.00	15.00
Nathália Borges De Souza	0350005673	8.00	8.00	9.00	25.00
Nathalia Medeiros Nascimento	0350002202	7.00	4.00	5.00	16.00
Nathan Pereira Dos Santos	0350001660	8.00	3.00	5.00	16.00
Neuzeni Souza Silva	0350001913	7.00	1.00	7.00	15.00

Neyla Jayane Da Silva Candido Froes	0350003010	6.00	4.00	6.00	16.00
Nicholas Izaías E Silva Belchior	0350003842	6.00	6.00	4.00	16.00
Pablo Miguel Gomes Acs	0350006705	6.00	8.00	3.00	17.00
Patricia Freitas	0350004697	6.00	5.00	5.00	16.00
Patricia Luciana Paulino Acunha	0350004744	6.00	7.00	8.00	21.00
Paula Andrea Lemos Gomes Silva	0350005033	7.00	7.00	5.00	19.00
Paulo Ricardo Lopes De Lima	0350006735	6.00	2.00	8.00	16.00
Paulo Ricardo Pereira	0350002928	4.00	4.00	7.00	15.00
Pedro Ferreira Dos Reis	0350002439	5.00	4.00	7.00	16.00
Pedro Henrique Homma Brunéli	0350000496	4.00	8.00	6.00	18.00
Priscila Nilda Ferreira De Jesus	0350002502	4.00	5.00	7.00	16.00
Rafael Augusto Santos De Sousa	0350005224	5.00	6.00	6.00	17.00
Rafael Carvalho De Souza	0350005968	8.00	7.00	6.00	21.00
Rafael Moraes De Oliveira De Jesus	0350006279	9.00	5.00	6.00	20.00
Raiane Soltovski Araujo	0350006570	6.00	6.00	6.00	18.00
Ramão Aparecido Pereira Junior	0350000136	6.00	5.00	6.00	17.00
Raphaella Neves Martins	0350007253	6.00	4.00	5.00	15.00
Rayane Da Silva Bandeira Mamedes	0350002179	7.00	8.00	7.00	22.00
Rayssa Pereira Da Silva Dos Santos	0350005994	6.00	5.00	4.00	15.00
Rebeca Lopes Munhos	0350000472	9.00	8.00	7.00	24.00
Rebeca Prette Borba	0350006118	7.00	8.00	7.00	22.00
Regiane Narcisa Lima Barbosa	0350003665	4.00	6.00	5.00	15.00
Reginaldo Ferreira Santos Junior	0350000766	6.00	5.00	8.00	19.00
Ricardo Alves De Souza	0350002689	7.00	5.00	3.00	15.00
Rodrigo Cesar Benjamin Kodama	0350006419	5.00	9.00	7.00	21.00
Roseli Benke	0350004972	8.00	4.00	6.00	18.00

Samuel Dias Sales	0350006653	7.00	2.00	7.00	16.00
Samuel Justino Goncalves	0350005918	6.00	7.00	4.00	17.00
Sérgio Kunrath Brito	0350006633	6.00	7.00	5.00	18.00
Shaiellen Lamera Cabral De Souza	0350005002	6.00	6.00	6.00	18.00
Shirlei Lima Da Silva	0350001533	5.00	5.00	6.00	16.00
Soila Lima De Souza	0350005321	8.00	5.00	5.00	18.00
Solimar Barboza Da Silva	0350005223	5.00	3.00	8.00	16.00
Tainara Martins Bernardo	0350001646	6.00	7.00	5.00	18.00
Tânia Maria Ferreira David	0350005182	8.00	7.00	7.00	22.00
Tatiane Dos Santos Pedro Ferreira	0350006789	4.00	6.00	5.00	15.00
Taynara Freitas De Souza Santos	0350001921	6.00	5.00	4.00	15.00
Teresinha Fátima Turra Quintiliano	0350002199	5.00	5.00	7.00	17.00
Thalia De Souza Ramos	0350000519	4.00	4.00	8.00	16.00
Thayna Dos Santos Barbosa Caires	0350000330	7.00	8.00	6.00	21.00
Vanessa Garcia Rodrigues Moreira	0350007162	5.00	5.00	9.00	19.00
Veronica Aparecida Pinto Monteiro	0350005741	4.00	7.00	4.00	15.00
Vinicius De Almeida Ferreira	0350006366	5.00	4.00	8.00	17.00
Vinicius Kaian Ferreira Garcia Pereira	0350002879	7.00	7.00	9.00	23.00
Vinicius Pontin Moreira	0350005945	5.00	9.00	7.00	21.00
Vitor Hugo De Oliveira Pereira	0350004992	6.00	7.00	7.00	20.00
Vitoria Pereira Mariano	0350002331	6.00	4.00	6.00	16.00
Viviane Cristina Dos Santos Flausino	0350005627	8.00	4.00	5.00	17.00
Viviane De Paula Dos Anjos	0350004872	8.00	4.00	7.00	19.00
Wagner Burton Quida	0350006844	7.00	7.00	8.00	22.00
Yasmim Namie Takahasi Santos Silva	0350007111	8.00	8.00	6.00	22.00
Yasmin Christine Salmi Nunes	0350004149	6.00	5.00	6.00	17.00

Yasmin Cristina Alves Ferreira	0350006926	4.00	8.00	5.00	17.00
203 - MONITOR DE INFORMÁTICA					
Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Legislação Municipal	Nota da Prova Objetiva
Anderson Bernardino Rodrigues	0340006619	4.00	8.00	3.00	15.00
Antony Gabriel De Lara Lima	0340004621	5.00	5.00	7.00	17.00
Arthur Rocha Coutinho	0340004364	5.00	10.00	10.00	25.00
Brian Nichollas Garcia Queiroz	0340002864	5.00	8.00	2.00	15.00
Cristopher Liberatto Rodrigues De Frias	0340005355	7.00	4.00	5.00	16.00
Edilson Ramos Napoleao Junior	0340004705	7.00	6.00	6.00	19.00
Ereovaldo Da Silva Santos	0340000365	5.00	6.00	4.00	15.00
Eric Caetano Benaglia	0340006841	7.00	4.00	5.00	16.00
Gabriel Enzo De Paula	0340004692	6.00	6.00	7.00	19.00
Gabriel Issao Ono Oliveira	0340004443	6.00	6.00	6.00	18.00
Giovana Botelho Ferreira	0340005314	7.00	5.00	3.00	15.00
Grazieli Sanches Villalba	0340000281	8.00	8.00	4.00	20.00
Jhony Christofer Takaki Yamada	0340004071	5.00	7.00	8.00	20.00
João Felipe Santana Canassa	0340005904	8.00	7.00	8.00	23.00
Leonardo Dos Santos Silva	0340006269	6.00	8.00	6.00	20.00
Luana Estefani Vicensotto	0340002426	8.00	3.00	7.00	18.00
Maik Henrique Rodrigues De Oliveira	0340001573	6.00	5.00	5.00	16.00
Marcelo Kosme Carveche Alves	0340002739	7.00	4.00	4.00	15.00
Maria Luisa Pereira Rojas Nogueira	0340002695	6.00	3.00	7.00	16.00
Maria Vitória Chaves Da Silva Valente (Eric Daniel Chaves Da Silva Valente)	0340001391	7.00	3.00	5.00	15.00
Nicholas Ricardo Silva Araujo	0340006321	8.00	8.00	7.00	23.00
Otávio Augusto Maia Vanin	0340005901	6.00	7.00	5.00	18.00

Pedro Henrique Cardoso Da Silva	0340004037	9.00	4.00	6.00	19.00
Ryan Lopes Hadas	0340005645	7.00	5.00	6.00	18.00
Samuel De Melo Ribeiro	0340006760	5.00	6.00	5.00	16.00
Vitor Hugo Bonfim Ferreira	0340003939	7.00	6.00	4.00	17.00
Walter Luiz Barbosa Freitas	0340004669	8.00	5.00	3.00	16.00
Wellington Willian Favaro	0340001200	9.00	5.00	8.00	22.00
204 - SECRETÁRIO ESCOLAR					
Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Legislação Municipal	Nota da Prova Objetiva
Adriana Lellis Dos Santos Resende	0360003654	7.00	5.00	8.00	20.00
Alexandre De Freitas Campos	0360006452	5.00	7.00	5.00	17.00
Aline Jessica Neres Costa	0360005407	5.00	4.00	6.00	15.00
Ana Caroline Germano Dos Santos	0360005128	4.00	6.00	7.00	17.00
Ana Flávia De Andrade	0360005787	6.00	3.00	7.00	16.00
Anna Luísa Bortoleto Garcia	0360004483	5.00	5.00	5.00	15.00
Ariel Hernandez Taceo	0360006065	4.00	5.00	7.00	16.00
Bruna Fernanda Rodrigues	0360001884	7.00	2.00	7.00	16.00
Bruna Lehn Rodrigues	0360006649	6.00	8.00	4.00	18.00
Bruna Teodoro De Almeida	0360005867	7.00	8.00	6.00	21.00
Cidalcina Angélica De Lima Theodoro Souza	0360003008	6.00	6.00	6.00	18.00
Daiane Garcia De Oliveira	0360000631	6.00	5.00	5.00	16.00
Daiane Uchoa Fernandes Prado	0360000633	5.00	4.00	6.00	15.00
Daniele Gomes Pereira	0360004289	7.00	5.00	7.00	19.00
Danubia Maria Dos Santos Bussulan	0360005771	7.00	4.00	7.00	18.00
Dayanny Karoliny Pedroso De Oliveira	0360007075	6.00	5.00	6.00	17.00
Dhara Alessandra Oliveira Santos	0360007080	6.00	7.00	3.00	16.00

Dyovanna Josué Pereira	0360005849	6.00	5.00	6.00	17.00
Fabiola Da Costa Pontes	0360006067	7.00	7.00	3.00	17.00
Felipe Brandão Cerioli	0360003826	7.00	6.00	5.00	18.00
Fernanda Gabriela Pivovar Ponciano	0360007247	5.00	5.00	6.00	16.00
Francielle Dos Santos Da Silva	0360006314	5.00	6.00	7.00	18.00
Gabriel Augusto Mendes Costa	0360005211	5.00	7.00	4.00	16.00
Gilson Dias De Assis	0360005597	5.00	4.00	6.00	15.00
Giovana Rodrigues Ruiz	0360005672	6.00	6.00	3.00	15.00
Isabelly Christiny Mesquita Honorato	0360005874	6.00	4.00	5.00	15.00
Jessica Monique Lovo Dias	0360006729	7.00	7.00	8.00	22.00
Josiene Santos Nascimento	0360005726	7.00	5.00	6.00	18.00
Josye Severino Bessão	0360004579	7.00	6.00	6.00	19.00
Jucileide Landro Delgado	0360006807	7.00	3.00	5.00	15.00
Julia Da Costa Teles	0360006031	6.00	7.00	6.00	19.00
Juliana Carla Pereira De Freitas	0360002245	7.00	5.00	8.00	20.00
Juliana De Caires Siqueira	0360004927	5.00	5.00	5.00	15.00
Kailla Roberta Alves Pádua	0360001814	5.00	5.00	6.00	16.00
Karla Vitoria Venturini Chaves	0360002236	5.00	7.00	4.00	16.00
Lanna Maria Matos De Brito	0360002320	6.00	4.00	7.00	17.00
Laura De Castro Sperancini	0360006900	7.00	4.00	6.00	17.00
Leticia Bernardes Dos Santos	0360000824	6.00	5.00	5.00	16.00
Liriel Manuela Reis Do Nascimento Santos	0360005470	5.00	6.00	8.00	19.00
Luciana Alves Rodrigues	0360000672	7.00	4.00	7.00	18.00
Luis Fellipe Nascimento Amorim	0360001002	7.00	3.00	7.00	17.00
Maria Aparecida Da Silva Vilela	0360005102	4.00	5.00	7.00	16.00
Maria Eduarda Barbosa Pereira	0360006823	9.00	9.00	10.00	28.00

Maria Eduarda Ferreira Costa Mesquita Fernandes	0360005175	7.00	6.00	7.00	20.00
Maria Heloisa Silva Santos	0360006557	5.00	6.00	5.00	16.00
Mário Domingos Montalvão De Souza Júnior	0360004385	9.00	7.00	10.00	26.00
Marli Rodrigues Rosa	0360006397	5.00	6.00	4.00	15.00
Mônica Moreira Carvalho	0360006554	8.00	6.00	6.00	20.00
Natália Namie Uenojo	0360003062	8.00	8.00	5.00	21.00
Radhara Vitoria De Carvalho Barros	0360001368	4.00	5.00	6.00	15.00
Rita Cristiane Da Silva Gonçalves	0360005986	7.00	3.00	5.00	15.00
Rosana Marques De Freitas Da Silva Xavier	0360002493	5.00	3.00	7.00	15.00
Silvana Ramos Moura	0360007239	7.00	4.00	6.00	17.00
Stefany Vitória Silva Rodrigues	0360004325	4.00	6.00	5.00	15.00
Talita Quêzia Da Silva Gonçalves	0360003275	5.00	4.00	6.00	15.00
Vania Felix Ferreira De Oliveira	0360003121	8.00	5.00	5.00	18.00
Vania Neves	0360006034	7.00	6.00	6.00	19.00
Vinícius André Santos Gonçalves	0360006912	6.00	7.00	7.00	20.00
Vitória Dias Sales Centurião	0360006544	4.00	6.00	6.00	16.00
Vitória Gabriele Apolinário De Oliveira	0360000517	7.00	3.00	7.00	17.00
Viviane Abrahão Albuquerque	0360003788	8.00	7.00	9.00	24.00

205 - TUTOR DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL (ETI)

Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Legislação Municipal	Nota da Prova Objetiva
Adriana Cristina Penhalver Malmos	0370005764	6.00	5.00	4.00	15.00
Alexandre Silva Marques	0370001966	7.00	6.00	6.00	19.00
Alex Junior Pereira	0370003034	8.00	10.00	7.00	25.00
Allyne Dos Santos Jardim Leite	0370007205	6.00	7.00	7.00	20.00
Amanda Conrado Castor Dutra	0370006680	8.00	6.00	8.00	22.00

Amanda Sabina Dos Santos	0370006445	8.00	6.00	6.00	20.00
Ana Beatriz Barbosa Da Silva	0370002143	5.00	9.00	6.00	20.00
Ana Paula Da Silva Borba (Ares Augusto Da Silva)	0370001362	9.00	7.00	7.00	23.00
Ana Rita De Amorim Oliveira Camillo	0370005919	6.00	6.00	5.00	17.00
Andreia De Freitas E Silva	0370004036	7.00	6.00	5.00	18.00
Andressa Dos Santos Silva	0370001206	5.00	5.00	8.00	18.00
Anna Karolina De Carvalho Souza Marcolino Dias	0370002022	7.00	3.00	5.00	15.00
Bartolomeu Bento Da Silva	0370002441	9.00	5.00	6.00	20.00
Beatriz Cordeiro De Oliveira	0370003717	8.00	4.00	6.00	18.00
Beatriz Franklin Nunes Dos Santos	0370005373	7.00	8.00	6.00	21.00
Carolina Mayra Vieira Da Silva	0370003898	6.00	6.00	3.00	15.00
Cláudia Da Silva Bononi	0370004583	4.00	6.00	6.00	16.00
Daiane De Souza Colino	0370004336	5.00	6.00	4.00	15.00
Danielli Priscila Da Silva Carvalho	0370001070	6.00	8.00	2.00	16.00
Danielly Chimith Dos Santos	0370006723	7.00	4.00	5.00	16.00
David Machado De Oliveira	0370006180	7.00	6.00	8.00	21.00
Ediana Oliveira Dias	0370007126	5.00	9.00	5.00	19.00
Ednilson Dos Santos	0370006311	6.00	7.00	4.00	17.00
Eduardo Toledo Guesse De Aguiar	0370001757	7.00	5.00	7.00	19.00
Eliasbe Michael Francisco Da Silva	0370001830	5.00	8.00	5.00	18.00
Elisangela Nancy De Souza Santos	0370006070	7.00	5.00	4.00	16.00
Emili Xavier Antonio	0370002005	6.00	6.00	5.00	17.00
Emilly Aline Barbosa Rufino	0370000465	7.00	7.00	4.00	18.00
Evâni Garcia De Lima	0370004844	6.00	6.00	7.00	19.00
Fernando Feitosa Mendonça Santana	0370007036	6.00	5.00	5.00	16.00
Gustavo Henrique Oliveira Dourado	0370007057	7.00	6.00	5.00	18.00

Heloísa Elena Lima Faria	0370001969	7.00	5.00	5.00	17.00
Isabela Lustre De Sá	0370000190	6.00	5.00	4.00	15.00
Ivaelle Pires Dos Santos	0370003580	6.00	6.00	6.00	18.00
Julia Cristina Ventura Cândia	0370004454	7.00	5.00	4.00	16.00
Juliana Da Silva Ferreira Franco	0370005269	8.00	6.00	7.00	21.00
Julia Neves Machado	0370004976	5.00	4.00	6.00	15.00
Kauan Santana Romeiro Brandao	0370006355	6.00	7.00	4.00	17.00
Kelli Aparecida Da Silva Celestino Ramos	0370006454	8.00	5.00	7.00	20.00
Laura Caroline Rodrigues Ferreira	0370001034	4.00	5.00	7.00	16.00
Lavinia Camargo Dos Anjos	0370005143	5.00	4.00	6.00	15.00
Leonardo De Oliveira Andrade Souza	0370005281	5.00	7.00	7.00	19.00
Letícia Fernanda Chaves De Souza	0370004282	8.00	2.00	6.00	16.00
Lucas Bastos Domingues	0370002667	7.00	6.00	6.00	19.00
Luciene Correa De Oliveira Da Cruz	0370006910	8.00	4.00	6.00	18.00
Luiza Marina Mendonca Aquino	0370002322	7.00	7.00	8.00	22.00
Mariana Ferreira Alfredo	0370004176	6.00	6.00	6.00	18.00
Mateus Braghin	0370001051	8.00	10.00	9.00	27.00
Mateus Henrique Da Cruz Cremonesi	0370004878	10.00	6.00	8.00	24.00
Matheus Cardozo Perdomo	0370006773	5.00	7.00	7.00	19.00
Monique Maira Santos Ferreira	0370000882	6.00	5.00	4.00	15.00
Nathalia Rodrigues Dias	0370000227	5.00	7.00	6.00	18.00
Osiele Caroline Santos De Moraes	0370001624	4.00	7.00	6.00	17.00
Paulo José Dias Bodin	0370006092	5.00	9.00	8.00	22.00
Rafael Ribeiro Barboza	0370005295	3.00	6.00	7.00	16.00
Raimunda Romano Do Amaral De Souza	0370005438	5.00	6.00	5.00	16.00
Rebecca Garcia Rodrigues	0370005477	7.00	5.00	4.00	16.00

Regiane Boaventura Gava Faustini	0370004792	7.00	5.00	6.00	18.00
Rute Sara Mendes Vieira	0370000748	6.00	4.00	7.00	17.00
Sabrina Camilly Cordovil De Sousa	0370007151	7.00	4.00	5.00	16.00
Suyanne Candice Pereira de Araujo	0370000913	6.00	4.00	6.00	16.00
Thais Vitória Izidoro Costa	0370004832	8.00	8.00	6.00	22.00
Thamires Bianca Da Silva Ramos	0370005804	6.00	5.00	5.00	16.00
Thiago Correa Mattos	0370004493	8.00	5.00	6.00	19.00
Thiago Rocco Dos Santos	0370006498	8.00	6.00	6.00	20.00
Tiago Osvane Nascimento Santana	0370005717	6.00	8.00	8.00	22.00
Tiago Rodrigo Nogueira Correa	0370005830	5.00	4.00	6.00	15.00
Valdréia Aparecida De Camargo	0370001871	6.00	5.00	5.00	16.00
Vanessa Aparecida Julio	0370005602	4.00	7.00	4.00	15.00
Vênus Andrômeda De Queiroz Figueiredo	0370001873	5.00	6.00	8.00	19.00
Vinícius Costa Genezini	0370005659	5.00	7.00	8.00	20.00
Wenzel Gabriel Almeida Souza	0370003635	4.00	4.00	8.00	16.00
Yolanda Kelly Silva E Silva	0370005308	5.00	4.00	7.00	16.00

401 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Legislação Municipal	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Objetiva
Açucena Onório Dos Santos	0380004215	5.00	4.00	3.00	8.00	20.00
Adriana Cristina De Alencar	0380002238	6.00	1.00	4.00	10.00	21.00
Adriana Cristina Penhalver Malmos	0380005706	4.00	1.00	2.00	9.00	16.00
Adriana Dobri	0380000506	4.00	2.00	3.00	9.00	18.00
Adrieli Benesi Benite	0380004778	4.00	1.00	3.00	7.00	15.00
Adrieli Fernanda Da Silva	0380006531	7.00	2.00	3.00	10.00	22.00
Adrielli Patricio Lopes	0380002851	8.00	2.00	4.00	9.00	23.00

Alanis Góes Vítório Da Silva	0380001373	5.00	0.00	4.00	10.00	19.00
Alessa Fernanda Pereira Pavaneli	0380001768	4.00	0.00	3.00	8.00	15.00
Alexandra Aparecida De Oliveira Silva	0380004360	5.00	2.00	3.00	8.00	18.00
Alexandra Enes Miranda	0380004048	5.00	2.00	1.00	7.00	15.00
Alicéia Inez Dos Santos	0380003913	6.00	2.00	3.00	9.00	20.00
Aline Aparecida De Melo Martins Brandão	0380005114	7.00	1.00	3.00	9.00	20.00
Aline Aparecida Teixeira Ferreira	0380005664	3.00	0.00	4.00	9.00	16.00
Aline Dos Santos Martins	0380000266	4.00	2.00	3.00	7.00	16.00
Aline Fernanda Da Silva	0380005264	4.00	2.00	4.00	10.00	20.00
Aline Pereira Da Silva	0380006542	5.00	1.00	1.00	9.00	16.00
Aline Rodrigues Alves De Paula	0380003688	7.00	2.00	1.00	10.00	20.00
Aline Silva De Paula	0380002601	4.00	3.00	3.00	8.00	18.00
Aline Soares Cerqueira	0380002362	6.00	2.00	3.00	10.00	21.00
Aline Vitória Da Cruz Telles	0380002335	5.00	1.00	1.00	9.00	16.00
Allana Rogeria Hoffmann Moreira	0380000831	6.00	2.00	1.00	8.00	17.00
Alline Acunha Rodrigues	0380000205	7.00	2.00	1.00	8.00	18.00
Amanda Angela Da Siva	0380003233	5.00	2.00	3.00	6.00	16.00
Amanda Leal Xavier	0380003338	8.00	3.00	2.00	9.00	22.00
Amelia Sheila Ferreira Dos Santos	0380004589	7.00	0.00	2.00	9.00	18.00
Anabele Rodrigues Da Silva	0380004247	6.00	4.00	3.00	9.00	22.00
Ana Carolina Da Silva	0380005594	3.00	2.00	4.00	8.00	17.00
Ana Carolina Gil Bastos	0380004345	3.00	1.00	2.00	9.00	15.00
Ana Carolina Lopes Moreira	0380006015	4.00	2.00	2.00	7.00	15.00
Ana Carolina Neves Santos	0380000201	5.00	5.00	2.00	7.00	19.00
Ana Caroline De Souza Araujo	0380006944	5.00	3.00	2.00	10.00	20.00
Ana Claudia Franco Terenzi	0380002697	3.00	0.00	2.00	10.00	15.00

Ana Claudia Paes	0380002809	5.00	3.00	4.00	10.00	22.00
Ana Claudia Verga	0380005540	4.00	2.00	2.00	9.00	17.00
Ana Flávia Cristine Pereira Da Silva	0380001865	5.00	0.00	5.00	9.00	19.00
Ana Flávia Do Amaral	0380006119	6.00	4.00	2.00	10.00	22.00
Anailta Bastos De Oliveira	0380005241	8.00	2.00	4.00	10.00	24.00
Ana Kelly Moraes Da Silva	0380003694	6.00	1.00	3.00	9.00	19.00
Ana Laura Alves Barbosa	0380006909	5.00	3.00	2.00	8.00	18.00
Ana Maria Evangelista Torres	0380005630	4.00	0.00	2.00	10.00	16.00
Ana Maria Laureano De Brito	0380002299	4.00	1.00	4.00	10.00	19.00
Anamaria Lopes Pereira	0380004102	5.00	2.00	5.00	9.00	21.00
Ana Paula Amaro Dos Santos De Oliveira (Ana Paula	0380003492	9.00	0.00	4.00	9.00	22.00
Ana Paula Antunes Da Silva	0380004558	2.00	2.00	3.00	8.00	15.00
Ana Paula Da Silva Pereira	0380006659	7.00	3.00	2.00	7.00	19.00
Ana Paula Félix Martins	0380005244	7.00	3.00	1.00	9.00	20.00
Ana Paula Marinho	0380005802	5.00	3.00	3.00	7.00	18.00
Ana Paula Moraes Rodrigues	0380004903	5.00	1.00	3.00	8.00	17.00
Ana Paula Souza Santos	0380006267	6.00	4.00	4.00	9.00	23.00
Ana Rita De Amorim Oliveira Camillo	0380005913	4.00	2.00	3.00	9.00	18.00
Andréa Mendes Dos Santos Farias	0380005860	3.00	3.00	2.00	7.00	15.00
Andréa Soares Pedro Neves	0380006325	3.00	2.00	2.00	8.00	15.00
Andreia Estigarribia Dos Santos	0380002205	5.00	4.00	2.00	9.00	20.00
Andre Luiz Lázaro De Souza	0380003570	9.00	2.00	4.00	10.00	25.00
Andressa Cristina Gabriel De Paulo	0380006915	5.00	4.00	3.00	10.00	22.00
Andressa Rocha De Brito	0380004970	4.00	2.00	2.00	9.00	17.00
Andreza Silva De Lima Saraiva	0380005048	5.00	2.00	2.00	10.00	19.00
Aneli De Andrade Noia	0380003340	5.00	3.00	2.00	9.00	19.00

Angélica Fleuri Vieira	0380006316	5.00	1.00	3.00	7.00	16.00
Angelita Cristina Da Silva Pena	0380006421	3.00	1.00	2.00	9.00	15.00
Aniceia De Souza Ruiz	0380004909	4.00	4.00	4.00	9.00	21.00
Anna Caroline Bernardoni Caldas	0380003666	5.00	2.00	4.00	9.00	20.00
Anne Karoline Carvalho Oliveira Pimentel	0380000087	3.00	3.00	4.00	8.00	18.00
Antonio Marcos Da Silva Martins Filho	0380000425	5.00	4.00	2.00	9.00	20.00
Aparecida Lima Costa	0380007210	5.00	2.00	2.00	9.00	18.00
Ariane Magalhães De Oliveira	0380005379	5.00	3.00	4.00	9.00	21.00
Arlete Lucia Pereira De Oliveira	0380006032	8.00	2.00	2.00	9.00	21.00
Barbara Kelly Costa Da Silva	0380005799	6.00	3.00	2.00	9.00	20.00
Barbara Maria Ferreira Amorim Botelho	0380005370	2.00	2.00	4.00	8.00	16.00
Bárbara Maria Lima Pereira	0380006130	3.00	1.00	4.00	9.00	17.00
Beatriz Aparecida Ferreira Boaventura	0380000965	4.00	4.00	3.00	9.00	20.00
Beatriz Grego Abdala Garcia Dos Santos	0380000731	6.00	5.00	4.00	10.00	25.00
Beatriz Silva Rodrigues	0380002637	4.00	2.00	3.00	7.00	16.00
Bianca Agostinho Machado	0380006732	4.00	3.00	3.00	8.00	18.00
Bianca Montanha Santiago	0380003041	6.00	3.00	2.00	10.00	21.00
Brenda Lima De Andrade	0380001457	7.00	2.00	3.00	9.00	21.00
Brenda Yasmin Ruttecowski Valota	0380004707	6.00	1.00	1.00	9.00	17.00
Bruna Alexandre Gomes	0380006159	4.00	3.00	2.00	8.00	17.00
Bruna Arlete Cavalcante	0380005344	5.00	2.00	3.00	9.00	19.00
Bruna De Oliveira Ribeiro	0380002988	4.00	2.00	2.00	10.00	18.00
Bruna Leticia De Lima Santos	0380000160	5.00	2.00	2.00	9.00	18.00
Bruna Livramento Gomes	0380004202	5.00	1.00	1.00	10.00	17.00
Bruno De Souza Moreira	0380005893	5.00	1.00	2.00	8.00	16.00
Bruno Henrique Almeida Da Silva	0380003518	7.00	0.00	1.00	8.00	16.00

Camila Cristina Cardoso De Araújo	0380000104	6.00	2.00	2.00	9.00	19.00
Camila Cristina Santana Lima	0380000841	5.00	2.00	4.00	9.00	20.00
Camila De Candio Pazzetto	0380003756	5.00	2.00	3.00	7.00	17.00
Camila De Freitas Bononi	0380006191	3.00	3.00	3.00	8.00	17.00
Camila Dos Santos	0380000640	4.00	2.00	3.00	8.00	17.00
Camila Miguel Cassimiro Lino	0380000893	5.00	2.00	2.00	10.00	19.00
Camila Peres De Souza	0380005842	4.00	3.00	3.00	9.00	19.00
Camilla Da Silva Andrade Ramos	0380003070	6.00	1.00	4.00	9.00	20.00
Carla Matos Barbosa Beraldo	0380001581	5.00	3.00	2.00	7.00	17.00
Carolina Aparecida Dos Santos	0380001005	4.00	2.00	4.00	9.00	19.00
Carolina Arvélos Do Prado Viana	0380006043	6.00	4.00	1.00	9.00	20.00
Carolina Das Chagas Alves	0380004271	3.00	3.00	3.00	8.00	17.00
Caroline Dias Vitoria	0380000151	7.00	1.00	3.00	8.00	19.00
Caroline Fernandes Felix De Carvalho	0380002049	4.00	3.00	4.00	8.00	19.00
Caroline Rocha De Santana Bittencourt	0380002732	5.00	1.00	3.00	10.00	19.00
Catiane Camelo Da Silva	0380002927	4.00	1.00	4.00	10.00	19.00
Célia Souza Dos Santos Gomes	0380005022	3.00	2.00	3.00	9.00	17.00
Cibele Ferreira Nogueira	0380001178	4.00	2.00	1.00	9.00	16.00
Cibele Paula Inacio Santos	0380005803	5.00	4.00	2.00	8.00	19.00
Cintia Martins Sapaterra Ferreira	0380001994	3.00	1.00	3.00	9.00	16.00
Clara Lenilda De Queiroz	0380005483	3.00	3.00	2.00	10.00	18.00
Claudia Massuia Leal De Souza	0380005858	6.00	2.00	3.00	9.00	20.00
Claudio Giovanoni Pinton	0380000356	4.00	4.00	2.00	10.00	20.00
Conceição Aparecida De Castro De Matos Dos	0380006483	4.00	2.00	2.00	8.00	16.00
Crisciani Dos Santos	0380004706	4.00	0.00	3.00	9.00	16.00
Cristiana Aparecida Bigena	0380001194	5.00	3.00	4.00	10.00	22.00

Cristiana Gisele Palomino Neris	0380003918	4.00	3.00	3.00	9.00	19.00
Cristiana Pedro Fernandes	0380005276	6.00	2.00	4.00	10.00	22.00
Cristiane Aparecida Pereira Da Silva	0380001001	2.00	1.00	3.00	9.00	15.00
Cristiane Da Cruz Silva	0380000955	5.00	1.00	3.00	6.00	15.00
Cristina Oliveira De Almeida	0380002985	4.00	3.00	1.00	9.00	17.00
Cristina Pereira De Oliveira Martins	0380007122	4.00	1.00	3.00	9.00	17.00
Daiana Flavia Ribeiro Guedes	0380005362	5.00	1.00	3.00	7.00	16.00
Daniela Aparecida Junqueira Dos Santos	0380003377	4.00	3.00	3.00	8.00	18.00
Daniela Florencio Mendes Da Silva Azevedo	0380004741	5.00	3.00	2.00	8.00	18.00
Daniele Priscila Mendes Ribeiro	0380003573	5.00	4.00	3.00	7.00	19.00
Daniella Cruz Gatto	0380006513	5.00	0.00	2.00	10.00	17.00
Danielle Correia Ribas	0380004837	7.00	2.00	3.00	9.00	21.00
Danielle Da Silva Rodrigues	0380004696	6.00	2.00	5.00	10.00	23.00
Danila Carla Santos Lima	0380001566	3.00	2.00	3.00	10.00	18.00
Dayane De Souza Batista	0380004944	4.00	2.00	5.00	9.00	20.00
Dayane Gomes Fortunato	0380006558	4.00	0.00	3.00	9.00	16.00
Débora Cristina Almeida Polack Fernandes	0380001691	3.00	2.00	2.00	9.00	16.00
Débora De Souza Rodrigues	0380005209	5.00	1.00	3.00	9.00	18.00
Debora Dos Santos Silva Gouveia	0380005927	4.00	2.00	3.00	10.00	19.00
Débora Natânia Da Silva Bispo	0380003143	5.00	2.00	4.00	8.00	19.00
Deise Alves Celeste	0380002722	7.00	2.00	4.00	10.00	23.00
Diane Barbosa Costa Dias Oliveira	0380006207	6.00	3.00	4.00	8.00	21.00
Djenane Lúcia De Lima Correia	0380002466	7.00	3.00	1.00	10.00	21.00
Edineia Martins Dias Alves Cordeiro	0380003851	5.00	3.00	3.00	8.00	19.00
Elaine Barbosa Da Costa	0380005505	4.00	3.00	2.00	10.00	19.00
Elaine Cristina Gomes	0380005639	3.00	3.00	3.00	9.00	18.00

Elaine Cristina Leite Pin	0380004627	3.00	1.00	2.00	9.00	15.00
Elaine Dos Santos Moreira	0380005104	8.00	3.00	3.00	9.00	23.00
Elaine Reiko De Sousa Yokoyama Pinto	0380001073	5.00	3.00	3.00	10.00	21.00
Eliana Lopes Pedroso	0380005231	6.00	1.00	4.00	8.00	19.00
Eliana Lucia Dos Santos Tucunduva	0380004759	5.00	2.00	3.00	8.00	18.00
Eliane Andrade Dos Santos	0380004200	7.00	0.00	3.00	10.00	20.00
Elisandra Luiza Fernandes Arantes	0380006134	3.00	2.00	3.00	7.00	15.00
Elisangela De Souza Diniz	0380004419	7.00	1.00	1.00	8.00	17.00
Elisangela De Souza Martins Nascimento	0380005163	3.00	1.00	4.00	9.00	17.00
Elisangela Matias Da Silva Rocha	0380000850	7.00	2.00	1.00	9.00	19.00
Elisangela Nancy De Souza Santos	0380005607	4.00	3.00	3.00	9.00	19.00
Elis Miranda De Souza	0380001615	4.00	4.00	2.00	9.00	19.00
Elis Rodrigues Dos Reis	0380003725	6.00	3.00	5.00	10.00	24.00
Elizangela De Oliveira Miranda Ferreira	0380004629	5.00	0.00	4.00	8.00	17.00
Elizangela Soares Teixeira Fógia	0380005889	3.00	2.00	3.00	10.00	18.00
Ellen Cristina Castelhana	0380006037	2.00	2.00	4.00	9.00	17.00
Emilia Caroline Floriano Pereira Dos Santos	0380002751	7.00	1.00	3.00	10.00	21.00
Erica Pricila Faria	0380000592	6.00	1.00	3.00	8.00	18.00
Estela Maris Oliveira De Almeida	0380000859	3.00	0.00	3.00	9.00	15.00
Esther Machado Santos	0380004846	6.00	2.00	3.00	8.00	19.00
Etiane Conceição Dos Santos Coene	0380004546	6.00	2.00	4.00	9.00	21.00
Evelyn Reis Cardoso	0380006449	4.00	2.00	3.00	9.00	18.00
Everlanny Keroly Sousa Santa Rosa	0380006198	6.00	2.00	3.00	9.00	20.00
Fabiana Cristina Hopka Boldo	0380005821	5.00	2.00	2.00	7.00	16.00
Fabiana Lacal Alves	0380005544	4.00	1.00	3.00	9.00	17.00
Fabiana Lima Da Silva	0380005722	7.00	1.00	3.00	10.00	21.00

Fabiane Boaventura Britis	0380002025	7.00	2.00	3.00	9.00	21.00
Fernanda Catossi Trindade Pereira	0380001976	7.00	5.00	3.00	9.00	24.00
Fernanda Elias Guinda	0380005791	6.00	2.00	3.00	8.00	19.00
Fernanda Paulino Bezerra Cavaleiro	0380005944	6.00	2.00	3.00	9.00	20.00
Flávia Alves Da Silva	0380002371	5.00	1.00	2.00	8.00	16.00
Flávia Dos Santos Nascimento	0380006488	5.00	1.00	4.00	8.00	18.00
Flavia Nunes Leite Milanez	0380004240	4.00	0.00	2.00	10.00	16.00
Franciele Aparecida Ramão Ferreira	0380003543	6.00	1.00	3.00	6.00	16.00
Francielle Carolina Gates	0380005317	8.00	2.00	4.00	9.00	23.00
Francinny Bertolin	0380001145	4.00	4.00	3.00	7.00	18.00
Gabriela Ferreira Dos Santos	0380001591	4.00	2.00	2.00	9.00	17.00
Gabrielle Brito Jardim	0380001621	6.00	2.00	3.00	9.00	20.00
Geize Alves De Oliveira	0380005769	3.00	2.00	3.00	9.00	17.00
Geniffer Bento Soares Ferreira	0380002210	7.00	1.00	2.00	8.00	18.00
Gilberto Walison Rosa De Souza	0380002749	5.00	4.00	2.00	9.00	20.00
Giovana Vitória De Araújo Munis	0380006949	5.00	0.00	3.00	8.00	16.00
Giovanna Previatto Nayde	0380004469	6.00	1.00	3.00	8.00	18.00
Gislaine Aparecida Da Silva Liberato	0380003083	6.00	2.00	2.00	9.00	19.00
Gislaine Aparecida Da Silva Santos	0380000350	8.00	3.00	4.00	8.00	23.00
Gislaine Bolandin Dos Santos Kaiahara	0380006713	2.00	0.00	4.00	9.00	15.00
Givaneide Fernandes De Assis Leite	0380006117	6.00	0.00	2.00	9.00	17.00
Gláucia Helena Soares Lopes Garcia	0380004677	5.00	4.00	3.00	9.00	21.00
Gledson Ideiochi De Souza Miyamoto	0380003971	5.00	2.00	4.00	7.00	18.00
Grazielle Aparecida Elias Nogueira Paz	0380005387	5.00	3.00	4.00	8.00	20.00
Haryene Laiza Alves Rodrigues	0380000075	6.00	2.00	3.00	8.00	19.00
Helena Aparecida Melchior Da Silva	0380006828	4.00	2.00	3.00	9.00	18.00

Heyd Margareth Gomes Da Silva	0380002914	7.00	3.00	4.00	9.00	23.00
Idê Freitas Maia	0380005905	4.00	2.00	1.00	8.00	15.00
Ingrid Rocha Mendes	0380004647	6.00	2.00	2.00	6.00	16.00
Ingridy Beatriz Gomes Lima	0380005887	5.00	1.00	4.00	9.00	19.00
Isabele De Melo Souza	0380004350	7.00	2.00	2.00	10.00	21.00
Ismara Cristiano	0380005612	5.00	1.00	5.00	9.00	20.00
Ivonete Conceição Ribeiro	0380007002	7.00	3.00	2.00	10.00	22.00
Izabel Auxiliadora Berzott Da Silva	0380000600	5.00	2.00	2.00	9.00	18.00
Izabel Reis Ferreira	0380004636	4.00	1.00	4.00	7.00	16.00
Izania Cardoso Da Costa Marques	0380003562	4.00	1.00	3.00	9.00	17.00
Jackeline Rosa Da Silva Bandeca	0380001150	3.00	2.00	3.00	9.00	17.00
Janaina Da Silva Medeiros	0380005566	4.00	1.00	1.00	9.00	15.00
Janaina De Freitas Zanineli Silva	0380001611	4.00	1.00	4.00	9.00	18.00
Janaina De Paula E Silva	0380006437	3.00	1.00	4.00	9.00	17.00
Janaina Freitas Mendes Morales	0380003933	5.00	2.00	2.00	10.00	19.00
Janaina Sabino De Souza	0380004232	5.00	2.00	3.00	10.00	20.00
Janete Magnólia De Souza Santos	0380005492	3.00	2.00	3.00	9.00	17.00
Janiete Maria De Oliveira Silva	0380003917	5.00	2.00	4.00	10.00	21.00
Jaqueline Adriane Ferreira Dos Santos	0380000033	5.00	1.00	2.00	9.00	17.00
Jaqueline De Jesus Da Silva	0380004726	7.00	3.00	5.00	9.00	24.00
Jaqueline Dias	0380000278	3.00	1.00	5.00	9.00	18.00
Jaqueline Malusenas Costa	0380006109	4.00	3.00	4.00	7.00	18.00
Jarcielly Da Silva Mendes	0380006257	5.00	2.00	3.00	8.00	18.00
Jasmin Oliveira Da Guia	0380003264	4.00	2.00	1.00	8.00	15.00
Jeniffer Rafaela Gomes Da Silva	0380001963	2.00	2.00	3.00	8.00	15.00
Jennifer Bella Peruzzo Costa	0380004628	4.00	3.00	3.00	6.00	16.00

Jéssica Amorim Alves	0380002982	2.00	2.00	5.00	10.00	19.00
Jessica Silva Leite Vitorio	0380003040	4.00	3.00	3.00	9.00	19.00
Jhenifer Gabriela Bueno De Oliveira	0380005003	6.00	1.00	2.00	8.00	17.00
Jocasta Fernanda Dos Santos Cunh	0380005790	2.00	3.00	3.00	9.00	17.00
Joice Celestino De Freitas	0380006765	6.00	1.00	3.00	7.00	17.00
Josiana De Freitas Gomes Santos	0380001097	5.00	3.00	3.00	10.00	21.00
Josiane Possebon	0380005586	5.00	2.00	5.00	10.00	22.00
Jucelina Siqueira Lopes	0380003555	5.00	2.00	3.00	10.00	20.00
Juliana Caroline Da Silva Lopes De Mori	0380006770	3.00	2.00	3.00	8.00	16.00
Juliana Cristina De Oliveira Duete	0380001404	4.00	0.00	2.00	9.00	15.00
Juliana Ricardo Bastos	0380003419	3.00	1.00	4.00	9.00	17.00
Julia Nunes Valim	0380004873	5.00	2.00	3.00	10.00	20.00
Júlio Da Silva De Matos	0380007214	6.00	1.00	1.00	8.00	16.00
Juscilene Franco Dos Santos	0380006420	3.00	2.00	2.00	10.00	17.00
Jussara Resende Hirose	0380002693	4.00	2.00	2.00	8.00	16.00
Karina Lima Dos Santos Barbosa	0380005936	2.00	1.00	3.00	9.00	15.00
Karoline Medeiros Bueno De Araujo	0380005270	4.00	3.00	1.00	9.00	17.00
Katia Silvestre Da Silva	0380002785	5.00	1.00	3.00	9.00	18.00
Katilaine Mendes Dos Santos	0380007001	4.00	1.00	3.00	10.00	18.00
Kelle Ramos Carvvalho Martins	0380001739	3.00	4.00	2.00	9.00	18.00
Kelly Anne Fonseca De Almeida Ifran	0380003106	6.00	2.00	4.00	10.00	22.00
Kethelyn Maciel Ramires	0380003660	4.00	2.00	1.00	9.00	16.00
Ketlyn Turcarelli De Lima Nascimento	0380006792	6.00	4.00	1.00	9.00	20.00
Keythyene Da Silva Lins Martins	0380005258	5.00	2.00	1.00	10.00	18.00
Ladia Suane Da Silva Serra	0380003689	7.00	1.00	3.00	8.00	19.00
Laiane Sousa Nascimento	0380004631	6.00	2.00	1.00	9.00	18.00

Lais Cristina Francisco	0380004891	5.00	5.00	2.00	9.00	21.00
Lana Cavalcanti Rastelli	0380003516	3.00	2.00	1.00	10.00	16.00
Laressa Guilherme Dos Santos Lopes Herculano	0380000433	5.00	2.00	2.00	9.00	18.00
Larissa Cristina Cicilio Da Silva	0380006502	6.00	3.00	3.00	10.00	22.00
Larissa De Melo	0380004396	5.00	1.00	4.00	9.00	19.00
Larissa Laila Alves De Menezes Coimbra	0380001606	4.00	4.00	4.00	10.00	22.00
Larissa Menon Dos Santos	0380004451	4.00	1.00	2.00	9.00	16.00
Laura Beatriz Azambuja Delamare	0380004720	3.00	4.00	4.00	10.00	21.00
Laura De Lourdes Silva Ananias Da Cruz	0380003679	2.00	3.00	3.00	7.00	15.00
Leila Garcia Alves	0380000013	7.00	3.00	5.00	9.00	24.00
Leiliane De Oliveira Melo Dias	0380002839	3.00	4.00	2.00	9.00	18.00
Lenir Barbosa Da Silva	0380005348	3.00	3.00	2.00	8.00	16.00
Leticia Aparecida Da Silva Estigarribia	0380004785	4.00	2.00	1.00	9.00	16.00
Letícia Daiane De Jesus	0380006162	7.00	1.00	2.00	9.00	19.00
Letícia Fernanda Chaves De Souza	0380000509	2.00	2.00	4.00	7.00	15.00
Letícia Garcia Gomes Rosa	0380000852	3.00	1.00	4.00	9.00	17.00
Leticia Mayara Sousa Silva Linhares	0380000279	5.00	0.00	3.00	8.00	16.00
Letícia Vitória Fortunata Queirós	0380002474	7.00	3.00	2.00	8.00	20.00
Lidiane Da Silveira Santos	0380002904	6.00	1.00	2.00	9.00	18.00
Lidiane Dos Santos Nascimento	0380000438	3.00	2.00	2.00	9.00	16.00
Lidiane Patricia Vaz	0380006786	6.00	2.00	3.00	8.00	19.00
Lidiany Carlota Leal	0380005689	3.00	3.00	2.00	7.00	15.00
Lienai Alves Pereira	0380006429	3.00	2.00	4.00	9.00	18.00
Lilian Da Silva Paz	0380006503	8.00	2.00	2.00	9.00	21.00
Liliane Cristina Correia Lima Da Silva	0380003702	4.00	3.00	3.00	8.00	18.00
Lilian Ribeiro Lucena	0380002433	8.00	4.00	4.00	9.00	25.00

Lisandra Pacheco Justi	0380006550	7.00	3.00	2.00	10.00	22.00
Livia Ribeiro Buzachero	0380004044	6.00	4.00	1.00	9.00	20.00
Lorena Da Silva Lucas	0380002829	4.00	0.00	4.00	10.00	18.00
Lorena Mirela Reis Do Nascimento Santos	0380005250	6.00	1.00	1.00	8.00	16.00
Loyan Oliveira Kologe	0380005529	5.00	3.00	5.00	9.00	22.00
Luana Beatriz Montalvão Da Rocha Silva	0380005983	3.00	2.00	4.00	6.00	15.00
Luana Nascimento De Souza	0380003858	4.00	1.00	3.00	9.00	17.00
Lucelha Souza Ribeiro Cardoso	0380005967	2.00	3.00	3.00	9.00	17.00
Luciana Ferreira Alves De Freitas	0380002981	3.00	0.00	4.00	9.00	16.00
Luciana Francisca De Freitas	0380004981	3.00	2.00	3.00	8.00	16.00
Luciana Teixeira De Freitas	0380000441	7.00	2.00	2.00	10.00	21.00
Luciana Viana Fonte	0380001917	3.00	2.00	3.00	8.00	16.00
Luciane Andréia De Oliveira Mouco	0380005552	5.00	2.00	4.00	9.00	20.00
Luciane De Freitas Oliveira	0380006523	4.00	2.00	3.00	9.00	18.00
Luciane De Jesus Oliveira	0380003414	7.00	4.00	2.00	10.00	23.00
Luciane Ribeiro De Castro	0380004638	3.00	1.00	3.00	8.00	15.00
Luciene Barbosa Ferreira	0380006038	5.00	2.00	2.00	8.00	17.00
Lucilei Da Cruz Viana	0380002010	3.00	3.00	1.00	8.00	15.00
Lucilene Gomes Dos Santos	0380001555	5.00	1.00	3.00	9.00	18.00
Lucilene Vicente Da Silva	0380001203	6.00	1.00	1.00	8.00	16.00
Lucimar Bezerra De Albuquerque Ferrari Trianoski	0380006487	7.00	3.00	4.00	9.00	23.00
Lucinete Lopes Dos Santos Carvalho	0380006020	6.00	3.00	3.00	9.00	21.00
Ludmila Maria Tondeli Fochi Colati	0380002844	7.00	2.00	3.00	9.00	21.00
Mailane Borges Soares Robadel	0380005786	4.00	2.00	4.00	8.00	18.00
Maira Michelli Lopes Medeiros Pires	0380004943	6.00	3.00	3.00	9.00	21.00
Maisa Mara Muniz Moreira	0380001937	5.00	1.00	2.00	7.00	15.00

Maissa Ramos Irabe	0380000270	5.00	1.00	3.00	8.00	17.00
Marcela Alves Nunes	0380006720	5.00	2.00	5.00	10.00	22.00
Marcela Manteiga Dos Santos	0380006636	8.00	2.00	1.00	10.00	21.00
Marceli Dos Santos Alcantara Leal	0380001678	4.00	2.00	3.00	9.00	18.00
Márcia Paula Garcia	0380001497	4.00	3.00	2.00	10.00	19.00
Marcilene Dos Santos Alves	0380005413	3.00	3.00	3.00	10.00	19.00
Maria Aparecida Fernandes Dos Santos Da Silva	0380006296	6.00	2.00	2.00	9.00	19.00
Maria Aparecida Muniz De Oliveira Sertão	0380005166	4.00	2.00	4.00	8.00	18.00
Maria Carolina Boletti Mariano	0380006463	5.00	2.00	2.00	10.00	19.00
Maria Caroline Bertalli Esposito	0380003722	4.00	3.00	3.00	10.00	20.00
María Das Graças Pereira Santana	0380006434	4.00	1.00	3.00	9.00	17.00
Maria Das Neves Santos Gomes Fonseca	0380004734	4.00	2.00	4.00	9.00	19.00
Maria Eduarda Prates De Araújo	0380001853	6.00	1.00	2.00	8.00	17.00
Maria Eduarda Santos Costa	0380001403	6.00	0.00	3.00	8.00	17.00
Maria Fernanda Cestari	0380005040	6.00	1.00	1.00	9.00	17.00
Maria Ivanete Bezerra Leite	0380006307	6.00	4.00	2.00	8.00	20.00
Maria José De Azevedo Ravanhani	0380006093	5.00	2.00	4.00	8.00	19.00
Maria Jose De Souza Faria	0380000756	3.00	1.00	3.00	9.00	16.00
Maria Lisley Maia Fernandes	0380003067	4.00	1.00	3.00	8.00	16.00
Maria Lucia Dos Santos Costa	0380006588	4.00	3.00	3.00	9.00	19.00
Maria Luiza Elias De Almeida Lima	0380004641	8.00	2.00	4.00	9.00	23.00
Mariana Alves De Souza	0380004241	5.00	0.00	4.00	8.00	17.00
Mariana Cristina Ferreira Garcia	0380004435	4.00	3.00	1.00	9.00	17.00
Mariana Viana Pincela	0380005381	4.00	1.00	3.00	7.00	15.00
Mariane Lula Ribeiro	0380006029	3.00	3.00	3.00	10.00	19.00
Maria Selma Da Silva Santos	0380007073	3.00	1.00	3.00	9.00	16.00

Maria Soares Rosalez Da Silva	0380003550	4.00	3.00	5.00	9.00	21.00
Maria Valdenice Dos Santos Gomes	0380006334	3.00	3.00	3.00	9.00	18.00
Marielis Fernandes Venega	0380005108	7.00	2.00	2.00	8.00	19.00
Marlucy Jesus De Souza	0380005097	6.00	3.00	2.00	7.00	18.00
Maurícia Dos Santos Ferreira	0380005293	4.00	2.00	3.00	8.00	17.00
Michele Dias Montagner Silva	0380004879	8.00	3.00	4.00	9.00	24.00
Michele Oliveira Crepaldi Dos Santos	0380006111	6.00	4.00	4.00	8.00	22.00
Michelle Conceição Lima	0380005565	5.00	3.00	3.00	7.00	18.00
Michelle Moreira Ribeiro Mendes	0380004906	6.00	5.00	4.00	10.00	25.00
Michelly Dias Alves	0380005964	5.00	2.00	3.00	9.00	19.00
Michely Schmidt Plaza	0380003528	4.00	1.00	4.00	8.00	17.00
Mikaella Cristina De Paula Taniai	0380001837	4.00	4.00	4.00	10.00	22.00
Mirelle Aparecida Elias Nogueira	0380005383	7.00	3.00	4.00	7.00	21.00
Miriam Neres De Souza Fagundes	0380005198	3.00	1.00	4.00	7.00	15.00
Miriã Rocha Dos Santos Alberti	0380005785	4.00	1.00	2.00	9.00	16.00
Nadyjanara Magalhães Moreira	0380006724	4.00	2.00	2.00	8.00	16.00
Nágila Ferreira Santana	0380001353	5.00	2.00	3.00	9.00	19.00
Naiara Corrêa Godoy Mendes	0380004213	5.00	0.00	3.00	10.00	18.00
Nairiany Rocha De Alencar	0380005339	4.00	2.00	4.00	9.00	19.00
Natalia Ferreira Da Rocha	0380001116	4.00	1.00	4.00	8.00	17.00
Nataly Cavalcante Almeida	0380001813	2.00	3.00	2.00	8.00	15.00
Nathalia Fernanda De Almeida Lima	0380000398	6.00	3.00	3.00	6.00	18.00
Naurides Quintiliana Amaral	0380005997	3.00	2.00	2.00	10.00	17.00
Nayla Marçon Da Silva Marostica	0380005274	4.00	4.00	1.00	8.00	17.00
Nayra Micellis Da Silva Kologe	0380003662	5.00	4.00	4.00	9.00	22.00
Naytiara Fabrini Silva	0380002267	6.00	4.00	2.00	8.00	20.00

Neide Ferraz De Souza	0380004562	3.00	2.00	3.00	7.00	15.00
Nerissa Jaqueline Da Silva	0380002685	6.00	2.00	3.00	9.00	20.00
Neusa Antonia Queluz Guarini	0380002339	5.00	0.00	2.00	8.00	15.00
Nubia Feleti Lima	0380001926	5.00	2.00	3.00	8.00	18.00
Núbia Pires De Lima	0380003706	5.00	1.00	3.00	9.00	18.00
Odineia Kerr Pereira	0380004827	7.00	2.00	1.00	9.00	19.00
Osnimara Freitas Gomes	0380002011	6.00	2.00	2.00	8.00	18.00
Pamela Carolina Alves De Souza Adame	0380002366	4.00	1.00	3.00	9.00	17.00
Patrícia Glenda Franco Da Silva Paulino	0380004615	5.00	3.00	3.00	10.00	21.00
Patricia Prado De Souza Silva	0380001124	3.00	3.00	3.00	10.00	19.00
Patrícia Reis Do Prado	0380001227	3.00	1.00	2.00	9.00	15.00
Paula Santos Da Silva	0380000460	3.00	0.00	3.00	10.00	16.00
Priscila Alves De Souza	0380005367	3.00	1.00	2.00	9.00	15.00
Rachel Aparecida De Oliveira	0380001563	6.00	1.00	4.00	10.00	21.00
Rafaela Chamorro Hernando	0380007067	2.00	3.00	2.00	9.00	16.00
Raphael Lucas Leal Mariano	0380006384	5.00	4.00	3.00	9.00	21.00
Regiane Boaventura Gava Faustini	0380004420	6.00	3.00	2.00	8.00	19.00
Regiane Cristina Matos De Souza	0380001659	5.00	3.00	3.00	9.00	20.00
Renata Alves Pereira Dos Santos	0380003652	8.00	1.00	1.00	9.00	19.00
Renata Arianas Do Amaral	0380006475	5.00	2.00	3.00	9.00	19.00
Renata Pereira Nunes	0380003029	4.00	3.00	2.00	8.00	17.00
Renata Ribeiro Rodrigues	0380004616	3.00	2.00	4.00	8.00	17.00
Renata Viegas Pessoa	0380005708	7.00	3.00	4.00	7.00	21.00
Rogério Batista Dos Santos	0380006272	7.00	2.00	3.00	9.00	21.00
Rosana Lobo	0380003219	3.00	3.00	3.00	10.00	19.00
Rosane Facipiéri Prates Sartori	0380005916	4.00	3.00	2.00	9.00	18.00

Rosangela Cristina De Carvalho Lima Sousa	0380004840	5.00	0.00	2.00	8.00	15.00
Rosangela Da Silva Godoy	0380002317	8.00	1.00	2.00	8.00	19.00
Roseleyde Rodrigues	0380006115	5.00	0.00	3.00	8.00	16.00
Rosemeire Ferreira Da Silva	0380006362	5.00	2.00	2.00	10.00	19.00
Rosicléia Matias Da Silva Uchôa	0380006216	7.00	1.00	2.00	8.00	18.00
Rosylene Corrêa Da Silva Aguiar	0380005947	4.00	2.00	2.00	7.00	15.00
Sabrina Vitoria Montalvão De Paula	0380002204	7.00	2.00	4.00	8.00	21.00
Samelly Aparecida Monteiro Nantes	0380002123	6.00	1.00	2.00	6.00	15.00
Sandra Aparecida Da Silva Vicentini	0380007054	5.00	3.00	2.00	9.00	19.00
Sandra Cristina Pereira Do Nascimento	0380003311	2.00	1.00	3.00	9.00	15.00
Sandra Dias Dos Santos	0380004714	9.00	2.00	2.00	8.00	21.00
Sandra Rodrigues Da Silva	0380001844	3.00	2.00	2.00	8.00	15.00
Sara Canan Da Silva	0380004404	7.00	4.00	2.00	9.00	22.00
Sara Dos Santos Tamião	0380004973	7.00	3.00	3.00	9.00	22.00
Sarah De Souza Almeida	0380006819	6.00	3.00	2.00	8.00	19.00
Selma Cristina Da Silva Quirino	0380003721	5.00	0.00	3.00	10.00	18.00
Sheila Alves De Freitas Queiroz	0380002046	5.00	2.00	3.00	7.00	17.00
Sideny Ferreira Da Silva	0380006829	6.00	2.00	4.00	10.00	22.00
Silene Salles Gazziero	0380006975	3.00	3.00	3.00	7.00	16.00
Silvanea Borges De Jesus Fonseca	0380002799	7.00	1.00	2.00	9.00	19.00
Silvia Francisca De Souza Peixoto	0380006879	4.00	2.00	1.00	8.00	15.00
Simone Da Silva De Souza	0380006798	4.00	1.00	2.00	8.00	15.00
Simone Serafim Caetano Ribeiro	0380003407	4.00	2.00	3.00	10.00	19.00
Sincléya De Lima Mendonça Faria De Alencar	0380000093	5.00	1.00	2.00	9.00	17.00
Solimar Barboza Da Silva	0380000277	5.00	1.00	4.00	9.00	19.00
Stacy Silva Dos Anjos Coelho	0380003049	3.00	3.00	4.00	9.00	19.00

Stefania Lisie De Oliveira Martins Rodrigues	0380002162	5.00	2.00	5.00	8.00	20.00
Sthefany Esther Leite Vieira	0380004085	4.00	2.00	2.00	8.00	16.00
Sueli Barbosa Da Silva	0380005857	4.00	3.00	3.00	8.00	18.00
Sueli Da Silva Barboza	0380003428	5.00	1.00	2.00	9.00	17.00
Sueli Mori Yokoyama	0380003262	5.00	3.00	3.00	8.00	19.00
Sueli Rossi De Oliveira	0380001998	4.00	3.00	2.00	7.00	16.00
Suellen Gabriela Ramos Cortez Mansilha	0380001774	4.00	2.00	3.00	8.00	17.00
Suellen Vasques Franco	0380003950	4.00	0.00	4.00	9.00	17.00
Susana Neves Da Silva Losi Ferreira	0380006414	7.00	4.00	2.00	8.00	21.00
Suseli Santos Dias	0380006425	7.00	2.00	2.00	10.00	21.00
Susy De Souza Coelho	0380003141	6.00	1.00	3.00	10.00	20.00
Sylvia De Oliveira Mendes	0380004512	5.00	4.00	2.00	7.00	18.00
Tacielly Barbosa Rocha	0380004110	3.00	3.00	3.00	10.00	19.00
Taina Priscila Reis Da Cruz	0380002225	5.00	1.00	2.00	9.00	17.00
Tainara Fernanda Crispim Da Silva	0380006873	7.00	1.00	3.00	8.00	19.00
Tainara Machado Dias	0380000197	5.00	5.00	3.00	8.00	21.00
Tais Regina Adam Soares	0380005747	3.00	3.00	2.00	8.00	16.00
Talita Aparecida Ribeiro Dos Santos Alencar	0380006565	6.00	2.00	5.00	9.00	22.00
Talita Chesley Ferreira De Andrade	0380001762	9.00	2.00	2.00	9.00	22.00
Talita De Camargo Dias	0380000552	3.00	1.00	3.00	9.00	16.00
Tatiana Mariano Do Nascimento	0380005693	4.00	2.00	3.00	7.00	16.00
Tatiane Cordeiro Da Silva Brito	0380004936	4.00	4.00	3.00	7.00	18.00
Tatiane Leme Da Silva	0380006925	4.00	3.00	2.00	9.00	18.00
Tatiane Michelle Marques Gomes	0380004862	6.00	2.00	1.00	8.00	17.00
Tatiane Oliveira Dias	0380002368	5.00	1.00	3.00	10.00	19.00
Tayane Pereira Ferreira	0380005852	5.00	1.00	3.00	9.00	18.00

Tayla Cristina Malheiro Mello	0380004977	4.00	2.00	2.00	10.00	18.00
Taynara Thaís Vianna Montalvão	0380006234	6.00	1.00	2.00	9.00	18.00
Telma Correa Da Silva	0380005358	3.00	2.00	3.00	8.00	16.00
Thainá Botelho Favero	0380006178	6.00	2.00	2.00	7.00	17.00
Thaís Dany De Souza Lima	0380002700	5.00	2.00	4.00	9.00	20.00
Thaís De Farias Duque Urbano	0380002784	6.00	1.00	3.00	10.00	20.00
Thaís Elaine Dos Santos Silva	0380007027	3.00	2.00	1.00	9.00	15.00
Thalita Da Silva Pereira	0380001816	4.00	1.00	3.00	10.00	18.00
Thamires De Sa Pinto Rhodus	0380001675	5.00	1.00	3.00	7.00	16.00
Thaynara Caroline Dos Santos Rocha	0380000023	7.00	3.00	5.00	9.00	24.00
Valquíria Do Nascimento	0380006848	6.00	2.00	4.00	7.00	19.00
Vanessa Cristina Borges	0380005235	5.00	2.00	1.00	9.00	17.00
Vanessa Cristina Farias	0380007246	6.00	2.00	3.00	8.00	19.00
Vânia Da Silva Valério Maxias	0380005214	5.00	2.00	3.00	6.00	16.00
Vânia De Souza Azevedo	0380007092	2.00	1.00	3.00	9.00	15.00
Vanusa Fernandes Justino	0380004525	4.00	2.00	3.00	9.00	18.00
Vanuzza Pereira Da Silva Amâncio	0380006399	5.00	3.00	3.00	9.00	20.00
Vera Lúcia Rodrigues Dos Santos Celestino	0380007142	6.00	1.00	3.00	7.00	17.00
Veridiana De Brito Barbosa Braguin	0380006056	5.00	1.00	2.00	9.00	17.00
Verônica Ferreira Dias Santos	0380005360	5.00	2.00	1.00	7.00	15.00
Veronica Wutzke	0380001303	7.00	4.00	2.00	8.00	21.00
Vitória Fernanda Ramalho Rodrigues	0380005135	5.00	2.00	3.00	8.00	18.00
Viviane Cotugno Felix Da Cruz	0380005323	7.00	1.00	5.00	9.00	22.00
Viviane Silva Lula	0380004781	5.00	2.00	4.00	10.00	21.00
Vivian Ribeiro Rodrigues Dourado	0380003371	5.00	2.00	4.00	8.00	19.00
Wanice Veiga Pereira	0380004160	7.00	1.00	3.00	8.00	19.00

Werica Alencar Oliveira	0380006880	7.00	3.00	2.00	8.00	20.00
Yanna Gradim Nascimento	0380000308	7.00	3.00	2.00	9.00	21.00
Yasmim Jorge Amorim Alves	0380005194	4.00	3.00	4.00	8.00	19.00
Zeiziane Ribeiro Lima Silva	0380005122	2.00	2.00	5.00	9.00	18.00
402 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EDUCAÇÃO NO CAMPO						
Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Legislação Municipal	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Objetiva
Giovana De Souza Sales	0390004603	4.00	4.00	3.00	6.00	17.00
Grardênnya Da Silva Felix Costa	0390000030	8.00	1.00	2.00	9.00	20.00
Maria Clecia Izidio De Melo Oliveira	0390007021	4.00	2.00	2.00	8.00	16.00
Patricia Elaine Gonçalves Sousa	0390006508	7.00	2.00	3.00	7.00	19.00
Sabrina Alves De Souza	0390004083	6.00	3.00	2.00	7.00	18.00
Valdirene Cabral Da Silva Camargo	0390004477	5.00	3.00	1.00	9.00	18.00
403 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Legislação Municipal	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Objetiva
Açucena Silva De Melo	0400003982	5.00	2.00	4.00	8.00	19.00
Adélia Ferreira Da Silva	0400002192	8.00	2.00	5.00	10.00	25.00
Adeline Queiroz Spindola Romero	0400006127	4.00	1.00	3.00	9.00	17.00
Adriana Aparecida Cano	0400006538	5.00	0.00	2.00	9.00	16.00
Adriana Da Silva Marqueti	0400005695	6.00	2.00	4.00	9.00	21.00
Adriana Gomes Pereira De Araujo	0400006937	3.00	2.00	3.00	9.00	17.00
Adriana Gonçalves Bicalho	0400003079	4.00	3.00	3.00	9.00	19.00
Adriana Valéria De Souza Silva	0400001918	6.00	2.00	3.00	8.00	19.00
Aginaldo Alvares Mendonca	0400001455	6.00	3.00	4.00	10.00	23.00
Alcilene Farias Dos Reis	0400006301	3.00	3.00	2.00	10.00	18.00
Alessandra Stradioto	0400001706	4.00	2.00	4.00	6.00	16.00

Alexandria Vitor Monteiro	0400003733	3.00	2.00	2.00	9.00	16.00
Aline Cosmo De Noronha Souza	0400000483	3.00	2.00	2.00	9.00	16.00
Aline Cristina Feitoza Da Silva	0400004428	4.00	4.00	4.00	10.00	22.00
Aline Francisca De Souza Lopes Lira	0400002688	4.00	3.00	4.00	9.00	20.00
Aline Jessica Neres Costa	0400004567	6.00	2.00	4.00	9.00	21.00
Aline Marques Ferreira	0400004598	7.00	1.00	3.00	8.00	19.00
Amanda Conrado Castor Dutra	0400005555	5.00	2.00	5.00	9.00	21.00
Amanda Rodrigues Gomes	0400001445	6.00	3.00	4.00	10.00	23.00
Ana Carolina Diniz Silva	0400004250	4.00	2.00	2.00	8.00	16.00
Ana Claudia De Farias Garcia	0400006077	6.00	2.00	4.00	9.00	21.00
Ana Claudia Dos Santos	0400004724	3.00	3.00	3.00	9.00	18.00
Ana Lucia Martins	0400006169	4.00	3.00	2.00	9.00	18.00
Ana Luiza Manguiera	0400006938	7.00	4.00	3.00	9.00	23.00
Ana Paula Castelhana Fonseca (Ana Paula	0400001246	6.00	3.00	4.00	9.00	22.00
Ana Paula Novaes Medeiros	0400004822	8.00	2.00	2.00	9.00	21.00
Ana Paula Santana Pereira	0400005682	5.00	2.00	4.00	9.00	20.00
Ana Paula Vieira Barreto	0400002142	7.00	1.00	2.00	10.00	20.00
Ana Rita Pereira Macedo	0400005286	7.00	1.00	3.00	10.00	21.00
Ana Rosa Joaquim	0400006563	5.00	2.00	3.00	7.00	17.00
Anderson Joao Domingues	0400006597	7.00	3.00	4.00	10.00	24.00
Anderson Pereira Tolotti	0400004287	2.00	3.00	4.00	9.00	18.00
Andréa Aparecida Nunes Da Rocha Rodrigues	0400004093	7.00	1.00	5.00	10.00	23.00
Andréia Alves Da Silva	0400001944	8.00	2.00	3.00	10.00	23.00
Andreia Maria Dos Santos Xavier	0400004727	8.00	2.00	4.00	10.00	24.00
Andreia Quintiliano Amaral Almeida	0400004283	4.00	3.00	2.00	9.00	18.00
Andréia Teodoro Fernandes Leite	0400005698	6.00	3.00	4.00	9.00	22.00

Andreia Tiago Mazalli	0400005718	6.00	3.00	3.00	10.00	22.00
Andressa Mireli Fálco	0400005242	6.00	2.00	4.00	7.00	19.00
Andriele Nayse De Oliveira	0400004886	6.00	3.00	4.00	9.00	22.00
Andyara Jácome De Azevedo E Cortez De Lucena	0400001470	5.00	1.00	4.00	10.00	20.00
Angela Olaria Dauzacher Acosta	0400004411	8.00	2.00	5.00	10.00	25.00
Angelica Renata Gulden	0400004087	6.00	1.00	3.00	8.00	18.00
Angelita Silverio Bento	0400005230	5.00	1.00	3.00	7.00	16.00
Anilda Adair Da Silva Almeida	0400005977	6.00	3.00	4.00	10.00	23.00
Aparecida Oliveira Rufino	0400005484	5.00	1.00	3.00	10.00	19.00
Aparecida Vicente Da Silva Farias	0400000434	6.00	1.00	4.00	9.00	20.00
Ariane Romero Dos Santos	0400003741	9.00	5.00	5.00	10.00	29.00
Arlete Da Silva Souza	0400001119	1.00	1.00	4.00	10.00	16.00
Arnaliete Fernandes Da Silva	0400000084	3.00	1.00	2.00	9.00	15.00
Beatriz Dos Santos Campos	0400004323	3.00	2.00	2.00	9.00	16.00
Beatriz Garcia Oliveira	0400004924	5.00	1.00	4.00	9.00	19.00
Beatriz Gondim Do Nascimento	0400006853	4.00	3.00	3.00	10.00	20.00
Beatriz Silva De Queiroz	0400006202	7.00	1.00	3.00	8.00	19.00
Bianka Silvestre Pires	0400004986	4.00	2.00	3.00	7.00	16.00
Brian Silva Da Costa	0400003431	7.00	3.00	4.00	10.00	24.00
Bruna Alves Dias De Oliveira	0400006266	6.00	3.00	4.00	8.00	21.00
Bruna Dienifer Souza Sampaio	0400003336	6.00	3.00	3.00	8.00	20.00
Bruna Gabriela Duchini Noronha	0400006467	4.00	2.00	2.00	9.00	17.00
Bruna Pardim Alves	0400005479	5.00	5.00	3.00	9.00	22.00
Bruno De Souza Ribeiro	0400005130	5.00	1.00	3.00	8.00	17.00
Bruno Dos Santos Afonso	0400005277	4.00	0.00	3.00	9.00	16.00
Camila Alexandre Monteiro	0400005595	5.00	1.00	2.00	7.00	15.00

Camila Chamorro Dos Santos Nogueira	0400005885	4.00	2.00	3.00	9.00	18.00
Camila Costa Caramori	0400000516	5.00	1.00	2.00	7.00	15.00
Carla Muriel Coelho Rocha Chiareli	0400005758	7.00	2.00	1.00	10.00	20.00
Cecília Ribas Pivovar	0400006236	3.00	3.00	2.00	9.00	17.00
Cheila Valéria Da Silva Lustosa	0400002958	6.00	4.00	5.00	10.00	25.00
Cíntia Maria Dos Santos	0400006378	4.00	1.00	3.00	10.00	18.00
Cintia Aparecida Queiroz Ottoni	0400000117	5.00	2.00	2.00	8.00	17.00
Clarice Belarmina Dos Santos Veloso	0400004788	5.00	3.00	2.00	8.00	18.00
Clarice Da Silva Santos	0400005657	6.00	2.00	3.00	9.00	20.00
Claudia Cezario Xavier	0400000612	3.00	2.00	2.00	9.00	16.00
Claudia Da Silva Santos	0400002396	6.00	3.00	2.00	10.00	21.00
Claudia Pinheiro Da Silva Souza	0400006886	5.00	2.00	4.00	7.00	18.00
Cristiana Borsari Mazaro Carvalho	0400003760	3.00	2.00	4.00	8.00	17.00
Cristiane Aparecida Marinho Do Nascimento	0400002678	5.00	1.00	3.00	8.00	17.00
Cristian Martins Martinez	0400005538	6.00	2.00	5.00	10.00	23.00
Cristina Aparecida Ramos Araújo	0400004851	8.00	4.00	3.00	10.00	25.00
Cristina Da Silva Santos	0400003354	4.00	3.00	3.00	10.00	20.00
Cynthia Miranda De Andrade Silva	0400005585	5.00	2.00	4.00	9.00	20.00
Daiane Aparecida Ribeiro Custódio	0400003313	7.00	3.00	3.00	10.00	23.00
Daiene De Araújo Serrado	0400000868	5.00	3.00	1.00	9.00	18.00
Daniela Costa Santana Oliveira	0400005824	5.00	0.00	4.00	10.00	19.00
Daniela Da Silva Pereira Alcamim	0400003713	6.00	2.00	3.00	9.00	20.00
Daniela Ferreira De Jesus Souza	0400003592	8.00	3.00	4.00	10.00	25.00
Daniele Acosta De Oliveira	0400005457	3.00	3.00	2.00	9.00	17.00
Danielle Cardelichio De Oliveira	0400007052	7.00	3.00	4.00	9.00	23.00
Danielle De Oliveira Bruneta	0400006799	4.00	3.00	5.00	10.00	22.00

Daniel Oliveira Monteiro	0400005596	7.00	4.00	2.00	10.00	23.00
Danilo Martins Do Carmo Bonifácio	0400006466	4.00	3.00	3.00	9.00	19.00
Danubia Fernanda De Souza	0400003731	4.00	1.00	4.00	7.00	16.00
Dayane Souza Nogueira Da Silva Pimentel	0400004290	7.00	2.00	4.00	10.00	23.00
Débora Cristiane Carvalho De Souza	0400005940	2.00	3.00	3.00	10.00	18.00
Débora Frabes Pereira	0400003736	4.00	3.00	5.00	8.00	20.00
Débora Maria Pereira Da Silva	0400006491	6.00	3.00	2.00	9.00	20.00
Débora Moreira Ferreira Dantas	0400004208	5.00	1.00	3.00	8.00	17.00
Deisy Thamiris Araujo Campos	0400004361	6.00	2.00	2.00	8.00	18.00
Denise Rodrigues	0400004285	5.00	1.00	2.00	8.00	16.00
Dheyne Carla Diana Cardoso	0400000362	4.00	4.00	4.00	10.00	22.00
Dilian Kely De Oliveira Fioravanti	0400004898	3.00	2.00	4.00	9.00	18.00
Domingos Sávio De Sousa	0400003432	8.00	4.00	4.00	9.00	25.00
Edilene Barbosa Pereira	0400000113	6.00	2.00	5.00	9.00	22.00
Edilene Cordeiro De Lima Rego	0400003517	7.00	1.00	2.00	10.00	20.00
Edima Aparecida De Souza	0400005952	3.00	3.00	3.00	9.00	18.00
Edineia Ramos De Oliveira Santos	0400006055	3.00	2.00	2.00	10.00	17.00
Edinete Leite De Noronha	0400006850	5.00	0.00	1.00	9.00	15.00
Eduardo Capute	0400003808	5.00	2.00	2.00	10.00	19.00
Elaine Da Silva Meira	0400004379	5.00	1.00	2.00	9.00	17.00
Elaine De Souza Gomes	0400000715	5.00	3.00	4.00	9.00	21.00
Elaine Maria De Souza Cardozo	0400006102	6.00	4.00	4.00	9.00	23.00
Eleidiane Inacio Franco Gonzaga	0400002107	3.00	2.00	4.00	7.00	16.00
Elenir Aparecida Jordão Silva Ferraz	0400007249	5.00	2.00	2.00	9.00	18.00
Eliana Antonia Branicio	0400003527	6.00	3.00	3.00	9.00	21.00
Eliana Simonete De Souza	0400004536	5.00	4.00	3.00	10.00	22.00

Eliane Dannemann Barreto	0400005202	4.00	2.00	2.00	8.00	16.00
Eliane Do Nascimento Barbosa	0400003057	6.00	1.00	3.00	10.00	20.00
Eliane Nunes Caetano	0400005454	7.00	2.00	5.00	9.00	23.00
Eliara Alves De Oliveira	0400006023	4.00	2.00	3.00	9.00	18.00
Elidene Costa Da Silva	0400007175	6.00	4.00	3.00	9.00	22.00
Elisandra Gomes Dos Santos	0400006359	6.00	4.00	3.00	9.00	22.00
Elisangela Braz	0400006036	3.00	1.00	4.00	9.00	17.00
Elisângela Ferreira De Amorim Leal	0400000609	5.00	3.00	4.00	9.00	21.00
Elis Mendes Montagner	0400001432	2.00	2.00	4.00	9.00	17.00
Elis Nayara Jeronymo Da Silva	0400003581	5.00	2.00	3.00	8.00	18.00
Elizandra Paula Da Silva	0400005464	3.00	2.00	2.00	10.00	17.00
Elizangela Ferreira Dos Santos Souza	0400003217	8.00	2.00	3.00	10.00	23.00
Eloisa Rodrigues De Mello	0400006541	5.00	2.00	2.00	8.00	17.00
Emilene Da Silva Lima Cruz	0400005811	7.00	1.00	2.00	10.00	20.00
Enir Ximenes Dos Reis	0400006603	5.00	2.00	5.00	9.00	21.00
Eodemir Dos Santos Lubas	0400003398	5.00	1.00	4.00	7.00	17.00
Ester Mariane Batista De Oliveira	0400006308	4.00	2.00	4.00	9.00	19.00
Euder Martins De Souza	0400005993	7.00	1.00	3.00	9.00	20.00
Evanilda Pereira De Souza	0400003531	2.00	2.00	2.00	10.00	16.00
Everlin Lopes De Lima Almeida	0400000399	5.00	3.00	4.00	9.00	21.00
Eyshila Drielle Dias Araujo	0400005837	3.00	2.00	3.00	8.00	16.00
Fabiana Bortoleto Baratelli Marques	0400004425	6.00	2.00	4.00	9.00	21.00
Fabiana Carboni Madeira	0400006892	5.00	2.00	1.00	8.00	16.00
Fabiana Lescano Schuler	0400003145	7.00	3.00	2.00	10.00	22.00
Fátima Aranda De Souza	0400006436	7.00	1.00	2.00	10.00	20.00
Felipe De Lima Silva	0400003114	9.00	1.00	3.00	10.00	23.00

Fernanda Aparecida Barroso	0400004666	6.00	3.00	4.00	10.00	23.00
Fernanda Aparecida Boldo Chalegre	0400007025	6.00	1.00	4.00	8.00	19.00
Fernanda Aparecida Da Silva Yamamoto	0400005975	4.00	2.00	5.00	9.00	20.00
Fernanda Calazans Carvalho	0400002457	5.00	5.00	3.00	9.00	22.00
Fernanda Celestino De Souza Meneguello	0400007187	6.00	4.00	2.00	9.00	21.00
Fernanda De Lima Costa Oliveira	0400003172	5.00	4.00	2.00	8.00	19.00
Fernanda De Paula Carvalho Felipe	0400002341	6.00	1.00	1.00	9.00	17.00
Fernanda Fernandes De Azevedo	0400004080	4.00	1.00	2.00	8.00	15.00
Fernanda Fernandes Vida	0400001248	6.00	2.00	3.00	10.00	21.00
Fernanda Figueiredo De Almeida Monteiro	0400006669	5.00	1.00	2.00	9.00	17.00
Flávio Rafael Ventura Candia	0400007061	5.00	3.00	4.00	10.00	22.00
Francielle Auxiliadora Ramos Cortez Mansilha	0400007237	4.00	2.00	3.00	7.00	16.00
Francielli Da Silva França	0400006164	3.00	3.00	3.00	7.00	16.00
Francine Aparecida Oezau Braga	0400000181	4.00	1.00	3.00	10.00	18.00
Francini Gabrielle Da Silva Ribeiro	0400006197	5.00	2.00	3.00	9.00	19.00
Franciny Da Matta Kuriyama	0400002861	4.00	1.00	3.00	9.00	17.00
Francislaine Esser Lima Machado	0400006801	4.00	2.00	2.00	9.00	17.00
Gabriela Adam Barrinha Dos Santos	0400003430	5.00	1.00	4.00	10.00	20.00
Gabriele Carvalho Guimarães	0400003675	4.00	4.00	3.00	10.00	21.00
Gabriel Justo De Alencar	0400005551	5.00	0.00	2.00	9.00	16.00
Gabrielle Mansur Araujo	0400006670	6.00	3.00	4.00	10.00	23.00
Gabrielly Cordeiro Silva	0400005563	3.00	1.00	2.00	9.00	15.00
Geisiane Oliveira Nogueira	0400003373	6.00	3.00	3.00	10.00	22.00
Gersica Ribeiro De Oliveira	0400006182	7.00	2.00	3.00	10.00	22.00
Gilmara Martins Fernandes Dos Santos	0400005193	6.00	2.00	4.00	9.00	21.00
Gislaine Rodrigues De Assis Santos	0400001609	5.00	3.00	4.00	10.00	22.00

Glauce Caires Nogueira	0400004539	6.00	5.00	4.00	9.00	24.00
Glauca Do Nascimento Assis Caetano	0400004770	8.00	1.00	4.00	10.00	23.00
Glauca Rodrigues Cardoso	0400005178	8.00	2.00	4.00	9.00	23.00
Glauimar Alves Pinha Pinha	0400000485	5.00	3.00	3.00	8.00	19.00
Graciéle Aparecida Terto Silva	0400006422	7.00	3.00	3.00	9.00	22.00
Graciele Da Silva Evangelista	0400003394	4.00	1.00	4.00	8.00	17.00
Graziela Bezerra Da Silva Pereira	0400005271	8.00	1.00	2.00	7.00	18.00
Gustavo Henrique De Oliveira Dias	0400000431	7.00	4.00	2.00	9.00	22.00
Gustavo Marinelli De Carvalho	0400000105	5.00	5.00	3.00	10.00	23.00
Hadryan Rúbia Gomes Casimiro	0400004660	5.00	2.00	4.00	9.00	20.00
Helen Fabiane De Lima	0400004430	5.00	1.00	2.00	8.00	16.00
Heloisa Silva De Araujo	0400006837	4.00	1.00	3.00	9.00	17.00
Hernanda Silva De Oliveira	0400004899	8.00	4.00	4.00	10.00	26.00
Hilda Soares Ferreira	0400003382	5.00	2.00	2.00	9.00	18.00
Hildebrando Wilkar Betetti Machado	0400006105	4.00	4.00	5.00	10.00	23.00
Inae Manuele Nascimento De Oliveira	0400003320	7.00	3.00	5.00	10.00	25.00
Ingrid Caroline Do Prado Raimundo	0400004668	4.00	1.00	3.00	10.00	18.00
Ingrid Cristina Lutero Dos Santos	0400007119	5.00	2.00	4.00	9.00	20.00
Isabel Cristina De Moraes	0400004755	6.00	0.00	3.00	10.00	19.00
Isis Cristiano	0400001223	3.00	1.00	5.00	10.00	19.00
Ismael Dos Santos Oliveira	0400004946	5.00	4.00	5.00	10.00	24.00
Izabela De Souza Masson	0400005475	6.00	1.00	5.00	10.00	22.00
Jacieli Fonceca De Oliveira	0400001107	6.00	3.00	3.00	10.00	22.00
Janaina De Araújo Siqueira	0400006599	5.00	1.00	5.00	10.00	21.00
Jaqueline Dourado Santa Barbara	0400000920	5.00	2.00	4.00	10.00	21.00
Jaqueline Zaher Tellini	0400006494	3.00	2.00	5.00	9.00	19.00

Jeniffer Emanuelli Amorim Leal Dias	0400000622	4.00	3.00	4.00	10.00	21.00
Jennifer Franciellen Dos Santos Oliveira	0400006846	5.00	2.00	2.00	10.00	19.00
Jessica Lucena Dos Santos	0400005197	8.00	3.00	3.00	10.00	24.00
Jessica Mayara De Souza	0400000982	6.00	1.00	3.00	9.00	19.00
Jhenifer Danielle Ferracini Barbosa	0400004640	9.00	4.00	4.00	9.00	26.00
Jheniffer Cristina Miranda Dos Santos	0400007082	6.00	1.00	4.00	10.00	21.00
João Leandro Felix Da Silva	0400001919	5.00	2.00	2.00	9.00	18.00
Joao Paulo Lourenco Da Silva	0400003671	10.00	5.00	4.00	10.00	29.00
Joelma Belau Dos Santos Munin	0400004731	4.00	1.00	3.00	9.00	17.00
Joelma Ferracini Barbosa	0400005057	4.00	2.00	4.00	9.00	19.00
Joice Cosmo De Noronha Gonçalves	0400005896	7.00	3.00	5.00	9.00	24.00
Joissy Pereira Amarilha Oliveira	0400001327	3.00	3.00	2.00	8.00	16.00
Jorgina Mariano Da Silva Ribeiro	0400005995	2.00	2.00	3.00	10.00	17.00
Josane Coelho Pitton	0400004775	3.00	4.00	2.00	10.00	19.00
Joseane Rosa Gomes Pinheiro	0400002161	4.00	3.00	3.00	10.00	20.00
José Marcio Soares Silva	0400005912	4.00	3.00	3.00	10.00	20.00
Josiane De Souza Estevan	0400002842	5.00	1.00	2.00	9.00	17.00
Josiane Dos Santos Paixão	0400005013	4.00	4.00	4.00	10.00	22.00
Josinete Geremias Teixeira	0400004531	6.00	0.00	1.00	8.00	15.00
Joyce Caroline Goncalves	0400005232	4.00	1.00	3.00	9.00	17.00
Joyce Juliete De Oliveira	0400003822	5.00	3.00	5.00	9.00	22.00
Joyce Miriane Ferreira Danielson Girata	0400000553	6.00	2.00	4.00	10.00	22.00
Jucelia Azambuja Souza Nogueira	0400006810	5.00	2.00	2.00	9.00	18.00
Jucielen Fernanda Dos Santos Souza	0400004065	4.00	1.00	2.00	9.00	16.00
Juciléia Reinaldo Dos Santos	0400002114	2.00	1.00	3.00	9.00	15.00
Juliana Aparecida Garbim	0400005808	5.00	3.00	2.00	8.00	18.00

Juliana Dantas Zamora	0400002391	5.00	1.00	3.00	8.00	17.00
Juliana Da Silva Ferreira Franco	0400005265	5.00	4.00	4.00	8.00	21.00
Juliana De Oliveira Mendonça Ribeiro	0400005403	3.00	1.00	3.00	10.00	17.00
Juliana Ferreira De Sousa	0400006978	5.00	1.00	3.00	8.00	17.00
Juliana Juliete De Oliveira	0400006008	4.00	2.00	3.00	10.00	19.00
Juliana Karina Da Mata Cavalcante	0400006114	4.00	1.00	1.00	9.00	15.00
Juliana Moraes Nogueira Dias	0400006417	5.00	3.00	4.00	10.00	22.00
Juliana Romero De Britto	0400004244	4.00	4.00	4.00	10.00	22.00
Kailla Roberta Alves Pádua	0400001341	6.00	1.00	4.00	7.00	18.00
Karen Ciane Duran Grião	0400003524	6.00	4.00	5.00	9.00	24.00
Karina Cangussu Caetano Dos Santos Mantovani	0400004634	5.00	2.00	2.00	10.00	19.00
Karine Mendonça Silva	0400004745	6.00	1.00	4.00	9.00	20.00
Karla Cristiene De Oliveira Cardoso Ganzaroli	0400006581	5.00	1.00	2.00	7.00	15.00
Karla Suesi Santos Do Prado	0400004100	5.00	2.00	3.00	10.00	20.00
Katia Adriane Ferreira Kock Santos	0400006691	5.00	2.00	2.00	9.00	18.00
Katia Aparecida Alzeman De Lima	0400007063	5.00	2.00	1.00	9.00	17.00
Katiuscia Moreno De Oliveira	0400004265	3.00	2.00	3.00	10.00	18.00
Katyani Roa Marques	0400002869	8.00	1.00	2.00	10.00	21.00
Kelen Cristina Viviani Mongeroti	0400000758	5.00	1.00	5.00	10.00	21.00
Kelli Cristine De Souza Onodera	0400004890	4.00	1.00	3.00	8.00	16.00
Kelly Petronilia Cardoso Morato	0400002800	4.00	2.00	2.00	8.00	16.00
Keylla Amarilio Do Nascimento	0400005527	6.00	2.00	2.00	10.00	20.00
Keylla Recalde Rodrigues	0400003245	5.00	2.00	4.00	10.00	21.00
Laércio Berto	0400000389	4.00	3.00	4.00	9.00	20.00
Larissa Alfonso	0400005037	4.00	1.00	2.00	8.00	15.00
Larissa De Freitas Salatino Santana	0400006934	5.00	3.00	4.00	10.00	22.00

Lauriane Paula Lopes Da Silva	0400005647	4.00	0.00	2.00	9.00	15.00
Lays Fernanda De Freitas Leopoldo Silva	0400006218	5.00	3.00	3.00	10.00	21.00
Leda Maria De Souza Alves	0400001093	4.00	2.00	3.00	8.00	17.00
Letícia Aparecida De Oliveira Messias Carvalho	0400004789	5.00	1.00	3.00	9.00	18.00
Lidiana Squerique	0400000492	6.00	3.00	3.00	10.00	22.00
Lidiane Cristina Sapaterra	0400006167	7.00	3.00	4.00	10.00	24.00
Lidiane De Souza Garcia	0400003095	7.00	0.00	3.00	9.00	19.00
Lidiane Esteves Davila	0400001112	7.00	3.00	1.00	7.00	18.00
Lidiane Leoni Forini Lopes	0400004729	7.00	2.00	3.00	10.00	22.00
Lidiane Silva Andrade Martins	0400005636	4.00	2.00	4.00	10.00	20.00
Liliane Alves De Souza Nascimento	0400004795	4.00	2.00	3.00	10.00	19.00
Lina Miyo Miyada	0400005054	3.00	0.00	3.00	10.00	16.00
Luana Estefani Vicensotto	0400002417	5.00	3.00	4.00	8.00	20.00
Luana Maria Cristina Da Silva Martins	0400002983	8.00	3.00	4.00	9.00	24.00
Luana Thaís Souza Romanini	0400004063	6.00	1.00	2.00	9.00	18.00
Luciana De Souza Rezende Villela	0400005191	8.00	0.00	4.00	7.00	19.00
Luciana Ferreira Da Silva Santos	0400005719	5.00	0.00	4.00	8.00	17.00
Luciana Nunes Pereira Bosso	0400005396	5.00	2.00	4.00	8.00	19.00
Luciane Maria Pongeluppi Minholi	0400003618	4.00	3.00	3.00	9.00	19.00
Luci Bat De Oliveira	0400000469	6.00	2.00	4.00	8.00	20.00
Luciene Rimoli Guedes Ferreira De Souza	0400004799	5.00	1.00	3.00	9.00	18.00
Lucilene Marcelino Da Silva	0400001545	3.00	4.00	2.00	9.00	18.00
Lucilene Simoes	0400004776	5.00	1.00	4.00	9.00	19.00
Lucy Trindade Fernandes Pereira	0400002729	7.00	5.00	5.00	9.00	26.00
Luiza Pereira Da Costa	0400001369	5.00	2.00	3.00	9.00	19.00
Luiz Fernando Marques Dos Santos	0400004790	9.00	3.00	4.00	10.00	26.00

Luzimare De Souza Pinho Cabral	0400006219	8.00	2.00	2.00	10.00	22.00
Lyandra Mariana Menezes Soares	0400003821	5.00	3.00	3.00	10.00	21.00
Maíra Dos Santos Queiroz	0400004203	5.00	3.00	5.00	10.00	23.00
Marcela Melo Dourado	0400006781	5.00	3.00	2.00	8.00	18.00
Marcela Santos Nunes	0400006152	3.00	3.00	4.00	8.00	18.00
Marcelo Filomeno Pena	0400000724	8.00	4.00	5.00	10.00	27.00
Marcelo Oliveira De Souza	0400001293	1.00	1.00	3.00	10.00	15.00
Marcia Cristina Fernandes De Paula Cardoso	0400001392	3.00	1.00	2.00	9.00	15.00
Márcia Do Nascimento Duarte	0400005846	5.00	2.00	4.00	9.00	20.00
Márcia Regina Da Hora Paula Moralles	0400005780	8.00	4.00	4.00	10.00	26.00
Márcia Regina Trindade Bassaga	0400006156	5.00	0.00	2.00	10.00	17.00
Marciele Svolinski	0400001159	5.00	2.00	4.00	9.00	20.00
Marcilene Moreira Donadoni	0400004801	5.00	2.00	3.00	10.00	20.00
Mareli Teles Passos (Mareli)	0400005219	4.00	3.00	3.00	7.00	17.00
Maria Aparecida Da Silva Saboia	0400003146	4.00	1.00	3.00	9.00	17.00
Maria Beatriz Ferreira Da Rocha	0400004800	6.00	2.00	3.00	9.00	20.00
Maria Carolina Pereira Da Silva	0400000502	6.00	2.00	4.00	7.00	19.00
Maria Da Consolação Do Nascimento	0400006390	5.00	1.00	3.00	8.00	17.00
Maria Danilene Da Silva Abreu	0400003958	6.00	3.00	2.00	9.00	20.00
Maria De Lourdes Da Silva	0400006017	2.00	1.00	3.00	10.00	16.00
Maria Fernanda Da Costa Ramos	0400005095	5.00	3.00	3.00	8.00	19.00
Maria Izabel Gerstemberger De Oliveira	0400004416	7.00	3.00	4.00	10.00	24.00
Maria José Rosa De Carvalho	0400005730	4.00	1.00	4.00	8.00	17.00
Maria Luzia Fonseca Caldeira	0400000477	3.00	3.00	2.00	8.00	16.00
Mariana Laura Da Cruz Da Costa	0400001241	4.00	5.00	3.00	9.00	21.00
Mariangela Xavier Ignacio	0400005089	5.00	2.00	2.00	8.00	17.00

Maria Sueli Penas	0400006752	3.00	1.00	4.00	9.00	17.00
Mariela Costa Borges	0400002742	4.00	2.00	3.00	9.00	18.00
Marilu Silvia Anselmo Da Silva	0400002978	5.00	4.00	3.00	9.00	21.00
Marineia Da Silva Lopes	0400000563	5.00	1.00	2.00	9.00	17.00
Marinêz Souza Aragão	0400006711	9.00	2.00	2.00	9.00	22.00
Mariza Vasconcelos Da Silva	0400004923	5.00	5.00	4.00	10.00	24.00
Marli Dos Santos Carvalho	0400003932	9.00	1.00	2.00	10.00	22.00
Marli Toshiko Kotaki	0400002574	4.00	1.00	4.00	9.00	18.00
Marllon Ferreira Sindor	0400006674	6.00	3.00	5.00	9.00	23.00
Marly De Souza Sene	0400001578	8.00	1.00	5.00	9.00	23.00
Marta Felipe Xavier	0400002653	4.00	3.00	3.00	8.00	18.00
Maurício Balieiro Da Silva	0400006144	8.00	1.00	1.00	10.00	20.00
Maurício De Oliveira Braguin	0400006500	5.00	3.00	4.00	7.00	19.00
Mayra De Souza Canela	0400002321	7.00	2.00	2.00	9.00	20.00
Maysa Bento Fávaro	0400006400	4.00	3.00	2.00	9.00	18.00
Maysa De Sá	0400003173	6.00	2.00	4.00	10.00	22.00
Meire Cristina De Souza Santos Araújo	0400004784	7.00	3.00	4.00	10.00	24.00
Michael Antonio Da Silva	0400006919	6.00	3.00	4.00	9.00	22.00
Michael Silvano Barbosa	0400004719	7.00	3.00	4.00	10.00	24.00
Michele Georgia Lima Gomes	0400005541	6.00	2.00	1.00	7.00	16.00
Michele Martins Costa	0400006087	7.00	1.00	4.00	7.00	19.00
Micheli De Oliveira Ferreira Pinal	0400005663	3.00	2.00	3.00	9.00	17.00
Michelle Mariano Santos	0400006582	4.00	1.00	3.00	8.00	16.00
Milena De Oliveira Costa	0400001583	6.00	2.00	4.00	10.00	22.00
Miriam Nery De Sousa	0400004373	6.00	2.00	3.00	9.00	20.00
Mirian Dos Santos Paixão Marques	0400006039	6.00	2.00	4.00	9.00	21.00

Mirian Grasiela Teodoro Benevides	0400005941	3.00	2.00	3.00	9.00	17.00
Mirian Karen Lesse De Sousa Flandres	0400003764	4.00	1.00	4.00	9.00	18.00
Mônica Aparecida Pereira Do Amaral	0400005834	5.00	2.00	2.00	9.00	18.00
Nadia Cristina De Almeida	0400001118	5.00	2.00	4.00	10.00	21.00
Naiara Ferreira De Souza	0400005246	2.00	3.00	2.00	9.00	16.00
Natalia Arianne Esteves Roque Simeão	0400006766	4.00	4.00	2.00	9.00	19.00
Natália Da Cruz Costa	0400002986	3.00	3.00	3.00	9.00	18.00
Natália Felix Angeli	0400005892	5.00	1.00	4.00	10.00	20.00
Natalia Fernandes	0400003726	4.00	2.00	4.00	8.00	18.00
Natalia Geiza Lameu De Souza	0400004182	7.00	2.00	2.00	10.00	21.00
Natalia Scarabeli Zancanari	0400005248	4.00	2.00	1.00	9.00	16.00
Natali Pereira Ramos	0400005336	5.00	2.00	3.00	9.00	19.00
Nathalia Barbosa Molina	0400000603	4.00	2.00	2.00	8.00	16.00
Nathália Oliveira Barbosa	0400005390	7.00	3.00	4.00	9.00	23.00
Nathália Possari Silvano De Souza	0400007222	3.00	2.00	2.00	10.00	17.00
Nayade Caroline Batista Da Silva Martins	0400006339	6.00	0.00	2.00	7.00	15.00
Nayane Da Silva Barreto	0400000915	5.00	1.00	3.00	8.00	17.00
Nayara Camila Sousa De Oliveira	0400001058	4.00	1.00	3.00	10.00	18.00
Neide Regina Pagani Sevilio	0400006027	6.00	1.00	3.00	9.00	19.00
Neiva Aparecida Navarro Dos Santos Nunes	0400003520	3.00	2.00	4.00	9.00	18.00
Norma Veloso Teixeira Batista	0400002971	4.00	4.00	4.00	10.00	22.00
Oilson Antonio Soares Enciso	0400006158	5.00	3.00	3.00	10.00	21.00
Pâmela Dos Santos Oliveira	0400004880	5.00	3.00	3.00	10.00	21.00
Pâmela Graciela Da Silva	0400006930	4.00	4.00	3.00	10.00	21.00
Pamela Roberta Zacarias Ferreira	0400005549	4.00	2.00	3.00	10.00	19.00
Paola Inojossa Ribeiro Silva	0400000006	6.00	1.00	5.00	9.00	21.00

Patrícia Aparecida Bandini Corsino	0400003272	6.00	3.00	4.00	9.00	22.00
Patricia Lima Da Silva Moraes	0400005605	6.00	1.00	4.00	10.00	21.00
Patricia Marini Pereira	0400000317	4.00	3.00	4.00	10.00	21.00
Paula Dias Bertalli Cordeiro	0400003870	4.00	3.00	4.00	10.00	21.00
Paulo Fermino De Souza	0400005418	5.00	3.00	2.00	9.00	19.00
Priscila Araújo Lima	0400001219	5.00	2.00	4.00	10.00	21.00
Priscila Da Silva Oliveira	0400005427	4.00	2.00	3.00	9.00	18.00
Priscila Soares Lima	0400004141	5.00	2.00	4.00	8.00	19.00
Quézia Moreira Dos Santos Pedrazzi	0400006692	4.00	2.00	3.00	9.00	18.00
Rafaela Carla Panuchi	0400001104	7.00	2.00	2.00	9.00	20.00
Rafaela De Jesus Domingos	0400006997	5.00	2.00	3.00	10.00	20.00
Rafaela De Oliveira Lima	0400003710	8.00	3.00	3.00	9.00	23.00
Rai Donizeti Souza Santos	0400004959	9.00	3.00	4.00	10.00	26.00
Ramona Rosa Villalba	0400005501	5.00	2.00	4.00	7.00	18.00
Raquel De Oliveira Fortunato	0400004653	5.00	3.00	3.00	9.00	20.00
Regiane De Oliveira Macedo	0400005393	4.00	2.00	3.00	8.00	17.00
Regina Angélica Mendonça	0400005397	6.00	2.00	3.00	10.00	21.00
Regina De Melo Oliveira	0400002930	4.00	3.00	3.00	10.00	20.00
Reini Mendes Nascimento	0400003247	8.00	3.00	4.00	10.00	25.00
Rejinaldo Ribeiro De Barros	0400005976	6.00	3.00	2.00	10.00	21.00
Renata Cristina Da Silva Marques	0400003714	5.00	5.00	5.00	10.00	25.00
Renata Cristina Natividade Dos Santos	0400006006	6.00	1.00	3.00	10.00	20.00
Renata Moreira Delgado	0400003599	8.00	2.00	5.00	9.00	24.00
Rita De Cassia Gebara	0400003238	6.00	2.00	3.00	10.00	21.00
Roberta Freitas Fagundes De Sousa	0400003849	7.00	3.00	3.00	9.00	22.00
Roberta Hess Artusi Prado	0400002315	6.00	2.00	3.00	9.00	20.00

Roberta Kelly Pereira De Aurélio	0400006677	4.00	3.00	4.00	10.00	21.00
Roberta Leiko Maram Neroni	0400005111	6.00	1.00	3.00	8.00	18.00
Roberta Pontim Moreira	0400005954	4.00	2.00	2.00	8.00	16.00
Rosalina Dias Rodrigues	0400001170	5.00	2.00	3.00	8.00	18.00
Rosângela Almeida Maioli	0400007118	6.00	2.00	3.00	10.00	21.00
Rosangela Dos Santos	0400006363	5.00	3.00	4.00	10.00	22.00
Rosângela Pereira Barbosa Da Silva	0400004450	5.00	1.00	4.00	9.00	19.00
Rosangela Pereira Da Silva	0400005547	6.00	3.00	5.00	10.00	24.00
Rosemeide Dos Santos	0400006336	5.00	2.00	3.00	10.00	20.00
Rosemeire Aparecida De Barros	0400004699	5.00	5.00	3.00	10.00	23.00
Rosenilda De Andrade Barbosa Tozatti	0400001848	4.00	3.00	2.00	8.00	17.00
Rosenir Araujo Gomes	0400003844	4.00	2.00	4.00	10.00	20.00
Rosiane Tavares Silva Santos	0400006402	6.00	1.00	5.00	10.00	22.00
Rosiclea Maria Pereira Rabelo	0400003094	7.00	1.00	2.00	9.00	19.00
Rosimar Hipólito De Souza	0400004953	2.00	1.00	4.00	10.00	17.00
Rosimar Rodrigues Da Silva Zuque	0400005259	4.00	0.00	4.00	9.00	17.00
Rosimeire Aparecida Dos Santos Rodrigues	0400005610	6.00	2.00	2.00	9.00	19.00
Ruberleia Garcia Vieira Dos Santos	0400006501	4.00	3.00	4.00	9.00	20.00
Ruth Da Paz Camargo	0400005384	6.00	3.00	4.00	8.00	21.00
Ruth Maria Lima	0400006108	7.00	3.00	4.00	9.00	23.00
Sandra Lopes Da Silva	0400004979	6.00	3.00	3.00	8.00	20.00
Santo Mussi Junior	0400005738	3.00	2.00	3.00	8.00	16.00
Scheling Silva Marques	0400002936	4.00	3.00	3.00	7.00	17.00
Selma Da Silva Prado Couto	0400002228	3.00	3.00	4.00	8.00	18.00
Sérgio Ricardo Da Silva	0400004392	7.00	2.00	4.00	9.00	22.00
Sidney Evangelista De Oliveira	0400003326	6.00	3.00	5.00	9.00	23.00

Silmara Cristina Manoel	0400002569	9.00	4.00	5.00	10.00	28.00
Silvana Fontes Bazan	0400004588	7.00	2.00	4.00	10.00	23.00
Silvia Farias Dos Reis Rodrigues	0400004812	5.00	2.00	3.00	10.00	20.00
Silvia Maria Alves	0400003735	6.00	3.00	4.00	10.00	23.00
Simone Camargo Da Silva	0400003479	2.00	1.00	3.00	9.00	15.00
Simone Felicia Rocha	0400004035	4.00	2.00	2.00	9.00	17.00
Simone Rodrigues Fernandes Santana Lima	0400005437	7.00	1.00	3.00	10.00	21.00
Sintia Karen De Almeida Dias	0400005504	7.00	2.00	3.00	10.00	22.00
Sirlene Santos Da Silva	0400004701	6.00	2.00	3.00	10.00	21.00
Solange Carvalheiro Pinheiro	0400001197	6.00	2.00	2.00	8.00	18.00
Solange Santana De Souza	0400007113	7.00	3.00	3.00	10.00	23.00
Sônia Aparecida Muniz Pereira Fontoura	0400004256	4.00	1.00	3.00	9.00	17.00
Sônia Gonçalves Da Trindade	0400006985	6.00	3.00	2.00	10.00	21.00
Stefany Dos Santos Antonio	0400004086	8.00	2.00	4.00	10.00	24.00
Stefany Munique De Campos Pereira	0400003625	7.00	2.00	3.00	8.00	20.00
Suelen Kobayashi Costa	0400005030	5.00	3.00	5.00	10.00	23.00
Suelen Santos Dias	0400006369	7.00	5.00	2.00	9.00	23.00
Suelen Vieira Carrara	0400002149	4.00	1.00	5.00	10.00	20.00
Susilene Pereira De Paula	0400006329	5.00	3.00	3.00	9.00	20.00
Suzan Claire Ribeiro De Jesus	0400006683	9.00	4.00	3.00	10.00	26.00
Taina Mataruco Lucidio	0400006946	5.00	3.00	3.00	9.00	20.00
Tálita Caroline Teixeira Soares	0400006731	3.00	2.00	3.00	8.00	16.00
Talita Cristina Borges Da Silva Santos Oliveira	0400005684	4.00	1.00	4.00	8.00	17.00
Tânia Cecília Bassaga	0400004279	4.00	3.00	2.00	10.00	19.00
Tatiana Martins Da Silva	0400006050	4.00	3.00	2.00	9.00	18.00
Tatianne Moniki Do Couto	0400004691	4.00	2.00	3.00	10.00	19.00

Tatimeire Cordeiro Da Silva	0400001599	5.00	2.00	5.00	9.00	21.00
Thainara Da Silva Lima Macedo	0400004198	3.00	2.00	3.00	10.00	18.00
Thaís Cristina Pereira Aguiar Costa	0400005200	3.00	3.00	3.00	10.00	19.00
Thais Naiara Ferreira Da Silva	0400005611	5.00	4.00	4.00	10.00	23.00
Thais Vitória Fernandes Pires	0400003582	7.00	2.00	4.00	9.00	22.00
Thiago Rodrigo Da Silva	0400005023	8.00	4.00	3.00	10.00	25.00
Timóteo Monteiro Borba	0400005779	5.00	2.00	2.00	10.00	19.00
Ubenildo Ferreira Lesbão	0400004079	9.00	3.00	3.00	10.00	25.00
Valdeir Santana	0400001983	5.00	2.00	5.00	9.00	21.00
Valéria Lima Carvalho Ribeiro	0400005268	6.00	3.00	5.00	9.00	23.00
Valquiria Barbosa De Campos	0400007024	4.00	2.00	3.00	9.00	18.00
Vanessa Alves Da Silva	0400004752	5.00	2.00	4.00	9.00	20.00
Vanessa Borges Matias	0400005590	5.00	4.00	2.00	9.00	20.00
Vanessa Ferreira Martins Silva	0400006193	6.00	3.00	5.00	10.00	24.00
Vania Cristina Dos Anjos	0400005886	5.00	2.00	4.00	5.00	16.00
Vânia Dos Santos Pontin Aguiar	0400005925	3.00	3.00	2.00	10.00	18.00
Vanuzia França Simões Ramos	0400001121	5.00	2.00	4.00	10.00	21.00
Vardilei Acosta	0400002760	6.00	1.00	2.00	10.00	19.00
Vera Lucia Costa De Carvalho	0400004831	6.00	0.00	3.00	8.00	17.00
Vera Lúcia Da Silva Alves	0400000741	2.00	3.00	3.00	9.00	17.00
Verônica Barbosa De Oliveira	0400001148	6.00	3.00	4.00	9.00	22.00
Victoria Portilho De Assis	0400006811	6.00	2.00	2.00	9.00	19.00
Vilma Ramos Dos Santos Martinez	0400002977	5.00	2.00	3.00	10.00	20.00
Vinícius Alexandre Senis Prado	0400005261	7.00	3.00	5.00	9.00	24.00
Viviane Mendes Dos Santos Jurado	0400007012	6.00	3.00	3.00	9.00	21.00
Wagner Bertant	0400004630	4.00	1.00	5.00	10.00	20.00

Welcidaime Aparecida Alves Dos Santos	0400004223	5.00	3.00	3.00	10.00	21.00
Welma Soares De Jesus	0400003511	4.00	1.00	2.00	9.00	16.00
Weverton Matias De Souza	0400004794	7.00	3.00	5.00	9.00	24.00
Yanca Silva Souza	0400004843	6.00	4.00	5.00	10.00	25.00
Zilda Tavares De Lima	0400002796	4.00	4.00	4.00	9.00	21.00
Zildilei Francisco De Oliveira	0400002581	4.00	3.00	5.00	9.00	21.00
Zilma Almeida Santos	0400003926	4.00	2.00	4.00	10.00	20.00

404 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO NO CAMPO

Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Legislação Municipal	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Objetiva
Kátia Aparecida Nespolli	0410006627	3.00	5.00	1.00	6.00	15.00
Luzeli Borges Da Silva Gossler	0410005691	5.00	1.00	3.00	8.00	17.00
Maria Eduarda Mazieiro Guerra	0410007131	6.00	2.00	4.00	7.00	19.00
Natalia Soares De Oliveira	0410001484	3.00	2.00	3.00	8.00	16.00
Silvio Marciano	0410006519	5.00	2.00	2.00	7.00	16.00
Wellington Visentin (Nino)	0410000983	7.00	0.00	2.00	6.00	15.00

405 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Legislação Municipal	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Objetiva
Adriana Célia Fizato Claro	0430002724	4.00	2.00	3.00	9.00	18.00
Adriano Souza Leal	0430004205	5.00	3.00	5.00	10.00	23.00
Alba Da Silva Machado	0430005156	4.00	0.00	2.00	10.00	16.00
Alessandra Barbosa Da Silva De Souza Pereira	0430003112	4.00	2.00	3.00	8.00	17.00
Alessandra Lopes De Carvalho	0430000595	6.00	1.00	4.00	10.00	21.00
Alessandro Cezar Silva	0430005140	4.00	3.00	3.00	8.00	18.00
Alex Aguiar Do Nascimento Junior	0430006564	4.00	4.00	3.00	10.00	21.00

Alexandra Da Silva De Souza	0430004747	5.00	0.00	2.00	8.00	15.00
Alexandre Da Silva Fernandes	0430001789	4.00	0.00	3.00	10.00	17.00
Alex Sander Ribeiro Sarques	0430006365	3.00	3.00	4.00	10.00	20.00
Aline Mara Rocha Jesus	0430001920	4.00	2.00	1.00	9.00	16.00
Amanda Ferreira Lima	0430002951	5.00	2.00	3.00	9.00	19.00
Amarildo Queiroz Bertoloto Junior	0430005662	5.00	4.00	4.00	9.00	22.00
Ana Paula Aparecida Do Nascimento Souza	0430006007	6.00	1.00	2.00	9.00	18.00
Ana Paula Gatti	0430004261	6.00	2.00	2.00	10.00	20.00
Anderson Da Silva Meira	0430007053	6.00	0.00	2.00	10.00	18.00
Anderson Luis Gonçalves Do Carmo	0430006556	5.00	4.00	2.00	10.00	21.00
André De Souza Caetano	0430006203	8.00	5.00	4.00	9.00	26.00
André Fellype Diniz De Oliveira	0430001139	1.00	3.00	2.00	10.00	16.00
André Luis Faustino Borges	0430003076	7.00	5.00	4.00	10.00	26.00
André Luiz Feitosa Dos Santos	0430005592	7.00	3.00	1.00	9.00	20.00
André Paulo Calatrava Jara	0430000059	4.00	4.00	3.00	10.00	21.00
Andrey Roosevelt Gatto De Lima	0430001125	6.00	2.00	4.00	10.00	22.00
Angela Camila Gulden Marschner	0430006762	3.00	3.00	3.00	10.00	19.00
Angelo De Jesus Caldeira	0430005865	4.00	2.00	3.00	10.00	19.00
Antonio Izidio De Melo Junior	0430004131	4.00	2.00	3.00	10.00	19.00
Arielli Carvalho Dias	0430007204	3.00	2.00	2.00	10.00	17.00
Arlindomar Ruyllon Da Silva Soares	0430001283	2.00	1.00	2.00	10.00	15.00
Ayron Dos Santos Souza	0430006292	4.00	0.00	3.00	10.00	17.00
Bianca Pereira Fontoura	0430005392	7.00	3.00	4.00	10.00	24.00
Brunna Rafaela Da Rocha Correa	0430006155	5.00	1.00	2.00	10.00	18.00
Bruno Albuquerque Leite	0430000499	5.00	3.00	4.00	10.00	22.00
Bruno Aparecido Da Silva	0430001945	5.00	4.00	2.00	10.00	21.00

Bruno Cesar Souza Fernandes	0430006220	3.00	1.00	4.00	9.00	17.00
Bruno Marques Soareds	0430001630	7.00	3.00	2.00	8.00	20.00
Bruno Rafael Targa	0430006231	6.00	2.00	2.00	10.00	20.00
Camila Cristine Alves De Vasconcellos Cabral	0430000864	5.00	2.00	2.00	9.00	18.00
Carla Roberta Rocha Da Silva	0430006116	5.00	0.00	3.00	7.00	15.00
Carlos Pereira	0430006794	6.00	3.00	2.00	10.00	21.00
Caroline Marinho Rodrigues Da Silva	0430000169	6.00	3.00	4.00	10.00	23.00
Caroline Pereira Martins De Souza	0430006860	7.00	5.00	4.00	10.00	26.00
Celio Borges De Oliveira	0430005098	8.00	2.00	3.00	10.00	23.00
Cláudia Coffacci De Lima	0430005751	6.00	0.00	2.00	8.00	16.00
Claudionor Bernardes Gonçalves	0430002661	4.00	1.00	3.00	8.00	16.00
Cleiton Rodrigues Carlos	0430006618	6.00	2.00	5.00	10.00	23.00
Cleyton Noia Rossetto	0430004680	5.00	3.00	2.00	10.00	20.00
Cristiane Da Silva Delgado	0430007034	3.00	3.00	3.00	10.00	19.00
Danathiely Souza Fraga	0430003537	4.00	1.00	3.00	10.00	18.00
Daniela De Oliveira Sertanejo	0430003391	6.00	1.00	3.00	9.00	19.00
Daniel Da Costa E Silva	0430004181	5.00	2.00	1.00	10.00	18.00
Danilo Geraldo Damasceno Fernandes	0430006719	2.00	2.00	3.00	9.00	16.00
Darwin Duarte Godinho Munhoz	0430002102	2.00	2.00	4.00	9.00	17.00
Davi Ramos Pereira Junior	0430003657	4.00	3.00	1.00	10.00	18.00
Deivid Max Guanais Amorim	0430006969	3.00	2.00	3.00	10.00	18.00
Denis Da Silva Miranda	0430004585	7.00	2.00	4.00	10.00	23.00
Denise José Da Silva	0430007179	5.00	2.00	1.00	8.00	16.00
Denis Pavanati Barbosa	0430002314	2.00	3.00	1.00	10.00	16.00
Diego Dias Lodi	0430000518	4.00	3.00	3.00	10.00	20.00
Diego Dos Santos	0430005652	4.00	1.00	2.00	8.00	15.00

Douglas De Paula Estevam	0430000666	2.00	1.00	4.00	9.00	16.00
Douglas Souza De Assis	0430006613	5.00	4.00	3.00	9.00	21.00
Elenice Nascimento Rocha	0430005132	6.00	2.00	3.00	9.00	20.00
Eliana De Souza Santos	0430006957	5.00	2.00	3.00	9.00	19.00
Eraldo De Souza Santos	0430000091	4.00	2.00	4.00	10.00	20.00
Ernezio Pires Da Silva Coelho	0430002810	4.00	1.00	3.00	10.00	18.00
Estevao Eudoxio Nunes De Freitas	0430001725	5.00	3.00	3.00	10.00	21.00
Etelvina De Paula Arruda	0430004850	4.00	1.00	5.00	10.00	20.00
Everton Azambuja Nogueira Da Silva	0430006894	3.00	1.00	3.00	10.00	17.00
Ezequias Da Silva Pereira	0430001748	7.00	2.00	4.00	10.00	23.00
Ezilene Nunes Da Silva	0430003931	3.00	3.00	4.00	10.00	20.00
Fabio De Campos Neto	0430000265	6.00	1.00	5.00	10.00	22.00
Fabricio Assi De Lima	0430001251	7.00	2.00	4.00	10.00	23.00
Felipe Gomes Dos Santos	0430001410	2.00	2.00	3.00	10.00	17.00
Fernando Angelo Américo Da Silva	0430006532	5.00	3.00	4.00	9.00	21.00
Fernando Junior Freire Dos Santos Dutra	0430000071	6.00	1.00	4.00	10.00	21.00
Flávia De Araújo Da Silva	0430006769	4.00	0.00	2.00	10.00	16.00
Flavio Henrique Rebonatto Tavares	0430002535	6.00	1.00	3.00	10.00	20.00
Francisco Junior Rocha Costa	0430006751	2.00	0.00	4.00	10.00	16.00
Gabriela Eduarda Barbosa Santana	0430000209	7.00	2.00	3.00	10.00	22.00
Gabriela Ines Trindade De Almeida Maxi	0430006438	5.00	1.00	4.00	10.00	20.00
Gabriel Das Neves Correa	0430005416	2.00	4.00	3.00	9.00	18.00
Geisa Souza Dos Santos	0430003799	3.00	2.00	2.00	10.00	17.00
Giovani Guimarães Pigozzi	0430003602	10.00	3.00	5.00	10.00	28.00
Giovani Soldera	0430004737	3.00	2.00	3.00	10.00	18.00
Gisele Rodrigues Da Silva-	0430001238	4.00	2.00	2.00	10.00	18.00

Gladison Patrício Rodrigues Dos Santos	0430002604	4.00	3.00	1.00	10.00	18.00
Glauca Da Silva Biazotto	0430005778	0.00	3.00	3.00	10.00	16.00
Gleisueley Marques Robaina Farias	0430000906	5.00	0.00	3.00	7.00	15.00
Graciele Arantes Dos Santos	0430000816	3.00	2.00	3.00	10.00	18.00
Guiomar Aparecida Silva Pereira Vanderlei	0430004591	5.00	1.00	2.00	8.00	16.00
Gustavo Fialho Modro	0430003396	7.00	1.00	3.00	10.00	21.00
Gustavo Gomes De Mendonça	0430005222	3.00	2.00	3.00	10.00	18.00
Gustavo Pereira Roceli	0430001798	5.00	0.00	3.00	9.00	17.00
Hederson Da Silva Magalhães	0430007236	6.00	4.00	4.00	10.00	24.00
Idenilson Braga Rondon	0430004930	4.00	2.00	3.00	8.00	17.00
Jaime Loureiro Coimbra Martins	0430002587	5.00	2.00	3.00	10.00	20.00
Jair Pereira Da Silva Santos	0430004510	5.00	0.00	3.00	9.00	17.00
Jefferson Barbosa De Paula Junior	0430005957	5.00	2.00	2.00	10.00	19.00
Jéssica Pereira Gonsalves	0430005929	3.00	2.00	3.00	10.00	18.00
Jhonata Helio De Souza	0430000911	6.00	2.00	3.00	10.00	21.00
Jhonathan Victor Oliveira Silva	0430005154	4.00	1.00	3.00	9.00	17.00
Joana Cristina De Oliveira Lopes Guimaraes	0430006022	5.00	1.00	3.00	7.00	16.00
Joao Barbosa De Moraes Filho	0430004672	7.00	4.00	4.00	10.00	25.00
João Flávio Soares Da Silva	0430003839	3.00	3.00	3.00	9.00	18.00
Joao Luis Peterlini Angeloni	0430002967	3.00	1.00	3.00	10.00	17.00
Joemar Ribeiro Alves	0430003953	3.00	2.00	3.00	10.00	18.00
Joilson De Oliveira Neris	0430005203	6.00	1.00	2.00	9.00	18.00
Jonathan Carlos Gomes Oliveira De Campos	0430006540	5.00	3.00	2.00	10.00	20.00
José Carlos De Araújo Júnior	0430005093	4.00	2.00	3.00	9.00	18.00
José Cicero Ferreira Da Silva	0430004662	2.00	3.00	4.00	10.00	19.00

José Elias Caetano Pontes	0430003712	4.00	1.00	2.00	10.00	17.00
Josemar Batista	0430006447	4.00	1.00	2.00	10.00	17.00
Josimar Gonçalves Costa Filho	0430004551	6.00	3.00	4.00	10.00	23.00
Josleidir Viana De Souza Carrato	0430005696	5.00	2.00	2.00	10.00	19.00
Juliana Roceli Vitamé	0430001115	6.00	3.00	4.00	10.00	23.00
Kaio Lucas Chaves De Souza	0430002640	7.00	0.00	2.00	10.00	19.00
Karina Nascimento Da Costa	0430005840	7.00	3.00	5.00	10.00	25.00
Karison De Souza Ferreira	0430004233	4.00	4.00	3.00	10.00	21.00
Karoline Barbosa Lopes	0430003325	5.00	0.00	3.00	9.00	17.00
Karoline Pereira Lino	0430004474	6.00	4.00	3.00	10.00	23.00
Keli Regina Da Glória Muniz	0430005189	7.00	0.00	4.00	10.00	21.00
Kemily Aparecida Silva	0430000870	4.00	2.00	3.00	10.00	19.00
Lana Raiza Rocha Borges	0430005880	6.00	1.00	3.00	8.00	18.00
Larissa Barbosa De Queiroz	0430005642	2.00	1.00	4.00	8.00	15.00
Larissa Kethelyn Oliveira Dias	0430005737	4.00	3.00	3.00	10.00	20.00
Leonardo Alves Da Silva	0430005559	3.00	3.00	3.00	10.00	19.00
Leonardo Cristian Tomé	0430006323	5.00	3.00	2.00	7.00	17.00
Leticia Raquel Dias Rodrigues	0430001225	3.00	2.00	2.00	10.00	17.00
Lhaiane Gaiozo De Souza Cartinhas	0430004520	3.00	2.00	5.00	9.00	19.00
Lis Fernanda De Sousa Rosendo	0430004318	4.00	2.00	2.00	9.00	17.00
Lorraine Domingues Da Silva	0430005939	5.00	2.00	3.00	10.00	20.00
Luan Maik Felizardo Costa	0430005687	6.00	3.00	3.00	7.00	19.00
Luanny Andressa Vitorio De Santana	0430004498	6.00	2.00	3.00	9.00	20.00
Lucas Barbosa Da Silva	0430006210	4.00	2.00	3.00	10.00	19.00
Lucas Dos Santos Silva	0430006245	9.00	2.00	3.00	10.00	24.00
Lucas Gomes Pigossi	0430004074	9.00	4.00	5.00	10.00	28.00

Lucas Keizo Takafuji Ando	0430004321	9.00	5.00	4.00	10.00	28.00
Lucas Lopes De Campos	0430004026	5.00	3.00	3.00	10.00	21.00
Lucas Prates Da Silva	0430003390	8.00	5.00	4.00	10.00	27.00
Luciana Rosa Da Silveira	0430005716	4.00	1.00	4.00	10.00	19.00
Lúcio Flávio Oliveira Da Silva	0430006098	5.00	3.00	4.00	9.00	21.00
Luiz Felipe Gama Pereira	0430003829	3.00	2.00	4.00	10.00	19.00
Luiz Henrique Bueno Sferra De So	0430004397	4.00	2.00	4.00	10.00	20.00
Manoel Jose De Souza Neto	0430004464	4.00	1.00	2.00	10.00	17.00
Maraisa Cristina Ferreira Giraldo	0430006450	7.00	2.00	3.00	9.00	21.00
Marcelo Feitoza Euclides	0430005445	3.00	2.00	3.00	9.00	17.00
Marcelo Mathias França	0430002675	4.00	1.00	4.00	10.00	19.00
Marcia Luchetta Moura Aranha	0430007124	4.00	4.00	2.00	10.00	20.00
Marcio Aurelio De Paula	0430000740	3.00	2.00	3.00	8.00	16.00
Marcos Gabriel De Oliveira Lima	0430002610	3.00	3.00	3.00	10.00	19.00
Marcos Moreira Izidoro	0430002319	7.00	2.00	4.00	10.00	23.00
Marcus Vinicius Venturelli Teodoro	0430003905	6.00	2.00	2.00	10.00	20.00
Maria Aparecida Montanha	0430003711	4.00	1.00	3.00	10.00	18.00
Marieli Rodrigues Silva Sales	0430001035	3.00	2.00	1.00	10.00	16.00
Mario Sergio Alves	0430006340	5.00	1.00	3.00	9.00	18.00
Mário Sérgio Alves Vicente	0430002754	4.00	5.00	2.00	9.00	20.00
Marisângela Gama Vieira	0430005622	7.00	3.00	3.00	10.00	23.00
Mateus Henrique Da Silva Paula	0430005129	2.00	0.00	3.00	10.00	15.00
Matheus Dos Santos	0430001099	8.00	4.00	4.00	10.00	26.00
Maycon Douglas De Souza Queiroz Silva	0430006559	6.00	1.00	3.00	8.00	18.00
Michele Dos Santos Bezerra	0430005137	3.00	3.00	2.00	10.00	18.00
Michel Roberto Dos Santos De Oliveira	0430006616	6.00	2.00	3.00	9.00	20.00

Milene Soares Alves	0430003486	5.00	1.00	4.00	10.00	20.00
Miriane Cristine Estela	0430002690	7.00	2.00	2.00	10.00	21.00
Moacir Mariano Da Silva	0430002242	4.00	0.00	3.00	9.00	16.00
Monique Oliveira Costa Gosling	0430002925	5.00	3.00	3.00	10.00	21.00
Murillo Pereira Dias	0430005432	4.00	5.00	4.00	10.00	23.00
Nagela Prado Lima	0430001092	6.00	2.00	4.00	10.00	22.00
Natalia Mariano Mota	0430003084	5.00	3.00	4.00	10.00	22.00
Paola Leiko Soares Ivase	0430004895	5.00	4.00	2.00	10.00	21.00
Patrício José Da Silva	0430004651	5.00	1.00	2.00	9.00	17.00
Paulo Afonso Silva Dos Santos	0430002316	5.00	3.00	4.00	10.00	22.00
Paulo Alessandro De Oliveira Cruz	0430001922	5.00	2.00	3.00	9.00	19.00
Paulo Augusto Medina Lima	0430006795	6.00	1.00	3.00	10.00	20.00
Paulo Cezar Aguirre	0430005372	5.00	3.00	3.00	9.00	20.00
Paulo Henrique Barreto	0430004543	6.00	2.00	3.00	10.00	21.00
Paulo Sérgio Ribeiro Júnior	0430005969	6.00	5.00	2.00	10.00	23.00
Paulo Vinicius Alves Gomes (Paulo)	0430000714	7.00	2.00	1.00	10.00	20.00
Pedro Cristino De Oliveira Junior	0430002954	7.00	1.00	2.00	10.00	20.00
Pedro Paraba Rodriguez	0430006289	2.00	2.00	2.00	10.00	16.00
Priscila Santos Rodrigues Felix	0430004367	2.00	3.00	3.00	8.00	16.00
Rafael Candido Machado	0430001818	3.00	1.00	3.00	9.00	16.00
Rafael Pedro De Oliveira Fernandes Pessoa	0430006998	6.00	2.00	1.00	10.00	19.00
Rafael Pio Da Silva	0430006069	5.00	1.00	3.00	9.00	18.00
Rafael Ribeiro Barboza	0430005294	4.00	2.00	5.00	10.00	21.00
Raul Ferrari Carvalho	0430001042	5.00	2.00	5.00	9.00	21.00
Regiane Silva Dos Santos	0430005257	5.00	2.00	3.00	10.00	20.00
Rejéli Aparecida Rodrigues	0430006868	7.00	5.00	4.00	10.00	26.00

Renata Camara Silva	0430004961	6.00	3.00	5.00	10.00	24.00
Ricardo Nunes Da Mata	0430003184	7.00	0.00	1.00	8.00	16.00
Riccardo Fantin Neto	0430004623	4.00	4.00	3.00	10.00	21.00
Rita De Cássia Xavier Da Costa	0430005234	4.00	4.00	5.00	9.00	22.00
Roberto Da Silva Queiroz	0430005346	3.00	3.00	4.00	8.00	18.00
Rodiney Do Nascimento Ensigna	0430001080	4.00	2.00	3.00	8.00	17.00
Rodrigo De Souza Costa	0430004439	4.00	3.00	4.00	10.00	21.00
Rodrigo Santos De Oliveira	0430005669	5.00	1.00	4.00	10.00	20.00
Ronaldo De Souza Bartholomeu Filho	0430002522	7.00	3.00	4.00	10.00	24.00
Rosana Fátima Da Silva Caceres	0430006851	2.00	3.00	2.00	10.00	17.00
Samara De Andrade Coelho	0430005157	4.00	2.00	2.00	8.00	16.00
Samara Deisiane Oliveira Vieira	0430001541	4.00	1.00	1.00	10.00	16.00
Sandra Aparecida Rodrigues	0430006230	2.00	2.00	3.00	8.00	15.00
Silvia Cristina Guilherme De Freitas	0430004209	5.00	2.00	3.00	9.00	19.00
Stefany De Souza Garcia	0430000052	3.00	1.00	2.00	10.00	16.00
Suzilaine Rodrigues Bernardo	0430005055	5.00	1.00	4.00	7.00	17.00
Tamires Pavanati Barbosa	0430006009	6.00	1.00	3.00	9.00	19.00
Tatiane Renata Silva Azevedo	0430007167	5.00	2.00	1.00	10.00	18.00
Taynara Neves Pereira	0430003319	6.00	0.00	1.00	10.00	17.00
Taynara Ramos Cortez	0430000224	2.00	1.00	2.00	10.00	15.00
Thiago Correa Mattos	0430004496	4.00	3.00	3.00	9.00	19.00
Thiago Emilio Lopes Ribeiro	0430005970	6.00	2.00	3.00	9.00	20.00
Tiago Santos Arruda	0430003368	7.00	4.00	3.00	10.00	24.00
Vainer Regina Fernandes Dos Santos	0430004002	5.00	1.00	3.00	10.00	19.00
Valdi Teixeira	0430003387	1.00	4.00	3.00	9.00	17.00
Valmir Luiz Dos Reis (Valmir Luiz Dos Reis)	0430006742	4.00	2.00	2.00	8.00	16.00

Valquiria Jorge Madaleno	0430003117	5.00	0.00	2.00	9.00	16.00
Vanessa Alzenir Da Silva	0430006787	3.00	3.00	3.00	9.00	18.00
Vanessa Oliveira Tobias	0430002620	9.00	1.00	3.00	10.00	23.00
Vanilza Pereira Maciel	0430001633	5.00	1.00	1.00	8.00	15.00
Vinicius Aurélio Romero Vasques	0430006943	6.00	3.00	3.00	8.00	20.00
Vitor Hugo Ribeiro Batista	0430004164	7.00	2.00	3.00	10.00	22.00
Vitor Sena Ventura	0430006847	6.00	4.00	3.00	10.00	23.00
Walison Eugenio Mendes Vieira	0430007015	5.00	2.00	4.00	10.00	21.00
Washington Bezerra Da Silva	0430005210	4.00	2.00	3.00	7.00	16.00
Wellington Aparecido Carvalho Freitas	0430004494	3.00	3.00	1.00	9.00	16.00
Wellington Lima Da Silva	0430004117	6.00	1.00	2.00	10.00	19.00
Welton Aparecido Alves Dos Santos	0430004934	5.00	1.00	5.00	10.00	21.00
Wesley Rodrigues Dos Santos	0430005843	5.00	0.00	3.00	7.00	15.00
Wesley Luiz Marques Lovo	0430004613	3.00	2.00	3.00	10.00	18.00
Wilson Fernandes Fraga Júnior	0430001650	4.00	4.00	4.00	10.00	22.00
Yris Pereira Da Silva	0430006175	4.00	1.00	1.00	10.00	16.00
Ythila Katareni Romana Lisboa Santos	0430005813	6.00	3.00	2.00	10.00	21.00
406 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - EDUCAÇÃO NO CAMPO						
Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Legislação Municipal	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Objetiva
Alan Ricardo Jonas Marques	0420004553	5.00	0.00	3.00	10.00	18.00
Joice Caroline Da Silva Paulino	0420003790	6.00	1.00	2.00	9.00	18.00
Laís Dos Santos Silva	0420001653	3.00	2.00	3.00	8.00	16.00
Renan Ribeiro De Souza	0420007029	4.00	3.00	3.00	9.00	19.00
Viviane Rodrigues De Oliveira	0420005533	2.00	2.00	3.00	10.00	17.00
407 - PROFESSOR DE ARTE						

Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Legislação Municipal	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Objetiva
Adriane Avai Oliveira Britto Pessanha	0450004252	7.00	2.00	4.00	6.00	19.00
Alynne Alcântara Silva Voidaleski	0450005828	5.00	3.00	4.00	9.00	21.00
Amanda De Souza Nogueira Barbosa	0450004508	7.00	3.00	5.00	10.00	25.00
Ana Paula De Oliveira Sakuray	0450003919	2.00	2.00	4.00	9.00	17.00
Andrea De Queiroz Nogueira	0450005856	6.00	2.00	2.00	6.00	16.00
Angela Cameschi De Campos	0450006367	5.00	3.00	3.00	7.00	18.00
Beatriz Segantini França	0450003204	7.00	4.00	3.00	10.00	24.00
Bruna Garcia Cardozo	0450005309	5.00	3.00	4.00	8.00	20.00
Bruna Grasielen Costa Dutra	0450005635	5.00	2.00	3.00	9.00	19.00
Claudia Aparecida De Lima	0450004152	7.00	2.00	1.00	5.00	15.00
Cristina Aparecida De Moraes	0450003356	5.00	1.00	4.00	8.00	18.00
Daniel Everton Nunes Ortega	0450004694	6.00	3.00	4.00	10.00	23.00
Danielle Oliveira Ribeiro Dos Santos	0450004559	5.00	0.00	5.00	7.00	17.00
Eliane Aparecida De Brito	0450005624	8.00	1.00	4.00	10.00	23.00
Evandra Braga Da Silva Pinto	0450004281	8.00	2.00	2.00	9.00	21.00
Ewlin Biatríz Alcântara Gonçalves Magri	0450001346	6.00	2.00	3.00	10.00	21.00
Fabio Rodrigues Da Silva	0450003586	4.00	4.00	4.00	10.00	22.00
Fernanda Bueno Fonseca Da Silva Oliveira	0450000897	5.00	3.00	3.00	10.00	21.00
Fernanda Domingues Da Silva	0450005564	5.00	3.00	4.00	10.00	22.00
Flavia Gomes Cavalcanti	0450004960	7.00	2.00	3.00	6.00	18.00
Flávio Da Rocha Soares	0450006970	7.00	2.00	3.00	9.00	21.00
Gislaine Pereira Dos Santos	0450004224	1.00	3.00	2.00	9.00	15.00
Glauciane Da Silva Pereira	0450000065	6.00	1.00	3.00	6.00	16.00
Iara Carolina De Assis Pereira Barbosa	0450003110	7.00	3.00	4.00	9.00	23.00

Isabel Virginia De Oliveira Almeida	0450005467	4.00	1.00	4.00	6.00	15.00
Israel Aparecido Da Silva Júnior Zayed	0450006485	3.00	3.00	4.00	9.00	19.00
Jackeline Oliveira Da Silva Marin	0450001528	6.00	2.00	4.00	9.00	21.00
João Vittor Finoto Da Silva	0450002633	5.00	2.00	2.00	8.00	17.00
Jonathas Fernando Perrenoud Lindolpho	0450000290	5.00	0.00	3.00	9.00	17.00
José Antônio De Souza Leocádio	0450006226	4.00	2.00	3.00	10.00	19.00
José Manoel De Souza Junior	0450004299	5.00	3.00	3.00	8.00	19.00
José Martins Ramos Neto	0450004833	5.00	3.00	3.00	8.00	19.00
Josiane Franciele Friósi	0450005623	6.00	4.00	4.00	9.00	23.00
Juliana Duarte Zotelli Boaventura	0450003236	8.00	5.00	4.00	10.00	27.00
Julio Aparecido Da Silva	0450004092	5.00	3.00	4.00	9.00	21.00
Jussara Soares Aleixo	0450006138	3.00	4.00	4.00	8.00	19.00
Lidiane De Araújo Serrado	0450003185	4.00	5.00	4.00	8.00	21.00
Luana Felizardo Costa	0450004076	2.00	5.00	3.00	10.00	20.00
Luciana Guidio	0450001256	6.00	3.00	3.00	6.00	18.00
Marcela Dos Reis Ruback Giffoni	0450005801	6.00	4.00	4.00	8.00	22.00
Marcos Borges Dos Santos	0450001562	7.00	2.00	3.00	8.00	20.00
Maria De Jesus Goncalves De Barros	0450003852	5.00	1.00	5.00	9.00	20.00
Mariana Santos Lemes	0450003223	5.00	3.00	4.00	10.00	22.00
Marlei Masson Martins	0450004857	4.00	0.00	3.00	9.00	16.00
Patrícia Lima Rios	0450000402	3.00	4.00	3.00	8.00	18.00
Patricia Mendes Vieira	0450003411	8.00	1.00	4.00	5.00	18.00
Pedro Da Silva Queiroz	0450002163	5.00	2.00	2.00	7.00	16.00
Priscila Colombo Rocco Dos Santos	0450001974	6.00	2.00	2.00	8.00	18.00
Rafael Diogo Borges	0450006661	6.00	2.00	2.00	10.00	20.00
Raquel Graciete Neris Freitas De Souza	0450005518	5.00	2.00	4.00	8.00	19.00

Renata Nara Teixeira Almeida	0450005683	6.00	2.00	3.00	7.00	18.00
Renata Nunes Da Fonseca Silva	0450004847	6.00	3.00	2.00	7.00	18.00
Ricardo Pereira Da Silva	0450004965	4.00	2.00	5.00	8.00	19.00
Rute Moreira	0450005676	3.00	3.00	2.00	9.00	17.00
Rute Sara Mendes Vieira	0450000743	6.00	2.00	3.00	4.00	15.00
Sabrina Silva Marques	0450004199	4.00	3.00	3.00	9.00	19.00
Sandra Aparecida Da Silva	0450004594	5.00	1.00	3.00	10.00	19.00
Sirlene Elias De Almeida	0450005681	3.00	2.00	3.00	8.00	16.00
Suzana Ribeiro Da Silva Falco	0450005862	3.00	3.00	4.00	6.00	16.00
Tamara Carla Freire Araujo	0450003992	6.00	3.00	3.00	7.00	19.00
Thais Fernanda Paminondi Marchi	0450004535	7.00	1.00	4.00	9.00	21.00
Valéria Aparecida Da Silva	0450000933	2.00	2.00	3.00	8.00	15.00
Vanessa Barbara Silva De Lima	0450000429	6.00	5.00	4.00	10.00	25.00
Vilma Cláudia Silva	0450002773	3.00	1.00	4.00	10.00	18.00

408 - PROFESSOR DE ARTE - EDUCAÇÃO NO CAMPO

Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Legislação Municipal	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Objetiva
Caio César Santos Borin Garcia	0610001952	7.00	4.00	5.00	9.00	25.00

409 - PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS

Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Legislação Municipal	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Objetiva
Alexandre Domingues Douradinho	0440003043	8.00	4.00	4.00	10.00	26.00
Aline Rodrigues Da Silva	0440004249	9.00	3.00	4.00	10.00	26.00
Amanda Clemente Cavalcante Uchoa	0440006893	5.00	3.00	3.00	6.00	17.00
Bárbara Taynara Silvestre Castro Capelari	0440003906	5.00	3.00	5.00	9.00	22.00
Caroline Souza Batista	0440002024	6.00	1.00	4.00	10.00	21.00
Carolyne Neris De Souza	0440004646	9.00	3.00	4.00	9.00	25.00

Claudia Aparecida Uccelli	0440002677	5.00	1.00	2.00	9.00	17.00
Crislaine Da Silva Cardozo	0440007048	6.00	2.00	3.00	10.00	21.00
Daiany Marcelina Rodrigues De Souza	0440006189	5.00	0.00	2.00	9.00	16.00
Daniela Marques Dos Santos	0440003113	5.00	2.00	4.00	10.00	21.00
Diego Álvaro Da Silva Oliveira	0440003841	9.00	3.00	4.00	10.00	26.00
Eduarda Roveri De Almeida	0440002093	6.00	2.00	2.00	9.00	19.00
Eduardo Juraski Melo	0440006443	6.00	5.00	3.00	9.00	23.00
Elaine Gomes De Lima Roseno	0440000658	4.00	1.00	2.00	8.00	15.00
Eliana Antônia Ribeiro Zanforlin Santos	0440004267	7.00	1.00	4.00	9.00	21.00
Elizabeth Favero	0440001365	7.00	3.00	4.00	7.00	21.00
Fabio Batista	0440003990	4.00	2.00	3.00	8.00	17.00
Fabriza Rejane Lima Vida De Souza	0440004620	4.00	2.00	2.00	8.00	16.00
Gabriela Da Silva	0440006744	7.00	2.00	4.00	10.00	23.00
Gabriela Machado De Araripe Gustavo	0440004415	9.00	1.00	4.00	10.00	24.00
Geovana Pin Serion	0440003064	8.00	3.00	4.00	10.00	25.00
Gleice Da Guarda Garcia Apolinário	0440001325	5.00	1.00	3.00	10.00	19.00
Hadassa Santana De Souza Bragatto Ferreira	0440005298	4.00	5.00	2.00	9.00	20.00
Janaina Da Costa Anjos	0440005965	5.00	0.00	3.00	10.00	18.00
Jeferson Ferreira Dourado	0440002845	10.00	4.00	5.00	10.00	29.00
Jheniffer Carolina Elias Muniz Dos Santos	0440006456	5.00	2.00	4.00	10.00	21.00
João Vitor Martins Gelli	0440005515	4.00	1.00	3.00	10.00	18.00
José Guilherme Ferreira Atalla	0440006213	6.00	4.00	3.00	10.00	23.00
Juliana Fernandes Santana	0440003068	6.00	0.00	3.00	8.00	17.00
Juliana Socorro Dos Reis	0440005388	8.00	3.00	4.00	10.00	25.00
Luana Dias Dos Santos	0440003308	5.00	3.00	1.00	9.00	18.00
Luan Estevam Francisco	0440001237	6.00	4.00	3.00	10.00	23.00

Luciene Antonia De Paula E Silva	0440006517	8.00	3.00	3.00	9.00	23.00
Lucylene Fernandes Da Silva	0440002211	8.00	2.00	2.00	10.00	22.00
Maélly Vitória Da Costa Marques	0440004313	4.00	3.00	4.00	7.00	18.00
Mahatma José Lins Duarte	0440001761	5.00	1.00	2.00	9.00	17.00
Marcia Queiroz Fonseca	0440003195	6.00	4.00	4.00	10.00	24.00
Melissa Henrique De Souza	0440007184	7.00	2.00	3.00	5.00	17.00
Mildred Mac Phersse Mendes Barbosa	0440006012	8.00	1.00	4.00	8.00	21.00
Paulo Junior Guimarães Cruz	0440001538	5.00	5.00	3.00	9.00	22.00
Raul Leme Medeiros	0440000258	9.00	3.00	2.00	10.00	24.00
Ronaldo Rodrigues De Paula	0440003646	8.00	4.00	4.00	10.00	26.00
Shaenne Jezus Moura De Oliveira	0440003137	9.00	5.00	4.00	10.00	28.00
Tânia Cristina Guimarães Sanches'	0440004921	4.00	1.00	4.00	7.00	16.00
Thais Santos Duarte Jorge	0440005665	8.00	1.00	2.00	5.00	16.00
Vinicius Ciriaco Simões	0440007196	5.00	3.00	3.00	10.00	21.00
Vitória Da Paz Ferreira De Souza	0440006354	6.00	4.00	5.00	8.00	23.00
Vitória Fernanda Rocha Souza	0440003811	6.00	1.00	2.00	10.00	19.00
Wellington Marques Andrade	0440003054	3.00	1.00	4.00	7.00	15.00

410 - PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS - EDUCAÇÃO NO CAMPO

Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Legislação Municipal	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Objetiva
Rafael Rodrigues Faria	0460001574	6.00	4.00	3.00	7.00	20.00

411 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Legislação Municipal	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Objetiva
Adriana Villalba Rodriguez	0470004709	7.00	2.00	5.00	8.00	22.00
Alana Fernanda Dos Anjos Pinto	0470004818	7.00	3.00	4.00	9.00	23.00
Amanda Corrêa Vasconcelos Iamaguti	0470004120	3.00	2.00	4.00	6.00	15.00

Ana Débora De Oliveira Fioravanti	0470002414	6.00	3.00	2.00	9.00	20.00
Ana Elisa Tonetti De Almeida	0470002004	9.00	2.00	4.00	7.00	22.00
Ana Flávia De Andrade	0470004580	8.00	2.00	4.00	8.00	22.00
Ana Karolina Da Fonseca	0470005237	5.00	3.00	3.00	5.00	16.00
Ana Lucia De Paula David	0470002478	6.00	0.00	3.00	6.00	15.00
Any Caroliny Castro Dos Santos	0470006929	5.00	4.00	2.00	5.00	16.00
Beatriz Maceri Garcia	0470007028	9.00	3.00	4.00	7.00	23.00
Bruna Aparecida Oliva Ferreira Dos Anjos	0470003594	7.00	0.00	4.00	8.00	19.00
Claudio Mariano Gracia	0470003452	8.00	2.00	4.00	8.00	22.00
Dayane Ferrugine Andrade	0470000357	5.00	2.00	2.00	8.00	17.00
Dayane Santiago Da Costa Camargo	0470000342	4.00	2.00	3.00	6.00	15.00
Debora Luana Antunes Lima Ramos	0470007086	8.00	3.00	2.00	9.00	22.00
Diego Kiill	0470006849	8.00	1.00	2.00	8.00	19.00
Emily Beatriz Da Silva Santos	0470004298	5.00	2.00	3.00	8.00	18.00
Eronice Macedo Da Cruz Wege	0470005402	9.00	2.00	2.00	7.00	20.00
Ezequiel Clemente De Freitas	0470001176	6.00	4.00	3.00	4.00	17.00
Gabriela Marques Alves	0470000976	7.00	3.00	3.00	6.00	19.00
Gabriele Da Silva Francisco	0470006714	5.00	4.00	1.00	7.00	17.00
Isabella De Lima Nogueira	0470001163	8.00	1.00	3.00	4.00	16.00
Isadora Garcia Kosloski	0470002926	7.00	4.00	5.00	6.00	22.00
Ivone Alves De Freitas	0470006430	7.00	2.00	2.00	8.00	19.00
Jackeline Vasconcelos Valentim	0470006796	8.00	2.00	3.00	7.00	20.00
Joelma Mendes De Lima	0470001899	5.00	2.00	3.00	6.00	16.00
Joniane Marques Dos Santos Dellaqua	0470006726	7.00	3.00	3.00	6.00	19.00
Juliano Ercílio Gonçalves Da Silva	0470006344	6.00	3.00	4.00	5.00	18.00
Julia Stéfane Rodrigues Tosta Valente Oliveira	0470003740	8.00	2.00	3.00	7.00	20.00

Kaelen De Souza Venancio	0470002403	9.00	0.00	1.00	8.00	18.00
Kely Cristina Dutra Da Costa Gonçalves	0470004130	7.00	4.00	2.00	8.00	21.00
Keren Hapuque De Paula Viera	0470004197	5.00	4.00	4.00	7.00	20.00
Laysa Adrielle Silva Santos	0470004673	6.00	0.00	2.00	7.00	15.00
Lúcia Maria Da Silva	0470004935	5.00	3.00	3.00	5.00	16.00
Luciene Melo Dos Santos	0470003641	5.00	0.00	5.00	6.00	16.00
Maraiza Olimpio	0470000618	7.00	2.00	4.00	4.00	17.00
Maressa Garcia Urbano	0470007150	6.00	3.00	3.00	7.00	19.00
Maria Jessica Ferracini Inacio Da Silva	0470004892	5.00	2.00	4.00	5.00	16.00
Maria Luiza Santos Castelari	0470001105	5.00	3.00	4.00	5.00	17.00
Mariana Correa Moreira	0470005218	6.00	1.00	3.00	7.00	17.00
Maysa Bernardes Buzzolo	0470003207	6.00	2.00	3.00	6.00	17.00
Michele Celeste Da Cunha Berto	0470007186	4.00	3.00	3.00	5.00	15.00
Patricia Inácio Dos Prazeres	0470006433	6.00	3.00	4.00	8.00	21.00
Patricia Luciana Paulino Acunha	0470004732	4.00	2.00	5.00	8.00	19.00
Patricia Viana Da Silva Dos Santos	0470002312	9.00	3.00	4.00	8.00	24.00
Paulo Roberto De Paula	0470004684	8.00	2.00	3.00	6.00	19.00
Quilvia Tatiane Ferreira Da Silva Santos	0470006477	6.00	1.00	3.00	8.00	18.00
Raisa Aparecida Moreira Arrais	0470005781	6.00	2.00	3.00	5.00	16.00
Renata Oliveira Santos	0470006831	8.00	3.00	4.00	6.00	21.00
Rozinete Malaquias Da Silva Lima	0470005429	4.00	1.00	2.00	8.00	15.00
Silmara Pinheiro Alves De Paula	0470000353	5.00	4.00	4.00	9.00	22.00
Simone Soares Da Silva	0470004894	4.00	1.00	3.00	7.00	15.00
Taynara Caroline De Souza Vicentini	0470003685	7.00	2.00	3.00	7.00	19.00
Viviane Do Nascimento Lousado	0470006784	6.00	2.00	5.00	6.00	19.00
Waleska Oliveira Soares	0470000627	7.00	2.00	3.00	6.00	18.00

Wendy Mary Sena E Lima Siqueira De Brito	0470005220	7.00	3.00	3.00	8.00	21.00
412 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - EDUCAÇÃO NO CAMPO						
Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Legislação Municipal	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Objetiva
Jumael Dos Santos Silva Filho	0480000243	6.00	4.00	3.00	5.00	18.00
Laudineia De Almeida Ciriaco Da Silva Leal	0480004937	7.00	1.00	3.00	7.00	18.00
Marcos Paulo Da Silva	0480000259	6.00	4.00	4.00	6.00	20.00
413 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA						
Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Legislação Municipal	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Objetiva
Alanis Eduarda Ferreira Dos Santos	0490001552	4.00	4.00	2.00	5.00	15.00
Alan Ricardo Silva Vechi	0490005365	5.00	5.00	5.00	9.00	24.00
Aldizio Galvão Moreira Filho	0490000100	6.00	5.00	4.00	7.00	22.00
Aline De Carvalho Silva	0490004067	7.00	5.00	4.00	4.00	20.00
Andrea Ferreira Faccioni De Andrade	0490000276	8.00	5.00	5.00	6.00	24.00
Aparecida Cristina Ferreira Almeida Tessari	0490004196	8.00	5.00	3.00	4.00	20.00
Ariadne Tonioli Galbiati	0490003459	6.00	5.00	4.00	7.00	22.00
Bruno Menezes De Paula	0490000295	4.00	4.00	4.00	4.00	16.00
Bruno Pereira Girata	0490007037	7.00	4.00	3.00	3.00	17.00
Caio Estevão Camargo Tiburtino	0490006496	8.00	5.00	4.00	9.00	26.00
Camila Peres De Souza	0490006953	6.00	2.00	3.00	5.00	16.00
Caren Louize Brancaglioni	0490006579	8.00	4.00	4.00	9.00	25.00
Carlos Henrique Damião Dos Santos Filho	0490007044	4.00	4.00	2.00	6.00	16.00
Cristiane Martins Martinez	0490001949	9.00	5.00	5.00	6.00	25.00
Danilo Chirzóstomo	0490001053	5.00	4.00	3.00	5.00	17.00
Davi Batista Lopes	0490002669	8.00	5.00	4.00	4.00	21.00

Dênis Rodrigues Da Silva	0490006854	5.00	5.00	4.00	4.00	18.00
Douglas Sena Silva	0490003544	5.00	5.00	4.00	4.00	18.00
Edinilson Clemente De Jesus	0490005658	9.00	5.00	4.00	5.00	23.00
Eloisa Regina Matias Ruiz	0490000097	6.00	3.00	4.00	2.00	15.00
Ewelis Kezia Da Silva Santos	0490006866	5.00	4.00	3.00	3.00	15.00
Felicíssima Sabrina Estuque	0490004406	4.00	5.00	2.00	4.00	15.00
Gilberto Pagani Sevilio	0490000267	8.00	4.00	4.00	7.00	23.00
Gustavo Batista Da Silva	0490006708	5.00	5.00	2.00	4.00	16.00
Ícaro Lacerda Tarifa	0490006048	7.00	5.00	2.00	7.00	21.00
Iziel Mariano Cardoso	0490003383	4.00	4.00	4.00	3.00	15.00
Jefferson Magalhães Franceschini	0490006045	6.00	5.00	4.00	6.00	21.00
Joadir Ferreira Da Silva	0490006758	5.00	5.00	4.00	7.00	21.00
João Miranda De Almeida	0490004490	5.00	3.00	5.00	4.00	17.00
Juliano Ferreira De Lima	0490002916	5.00	4.00	5.00	7.00	21.00
Kaique Da Silva Costa	0490004817	7.00	3.00	3.00	4.00	17.00
Kepler Simões De Souza	0490001881	6.00	5.00	4.00	6.00	21.00
Larissa Romazzini De Araújo	0490006469	8.00	5.00	2.00	4.00	19.00
Leonardo Sagrado Cezario	0490003925	5.00	5.00	3.00	3.00	16.00
Luana Stabile Proni	0490001081	4.00	2.00	5.00	4.00	15.00
Lucas Caetano Da Silva	0490003535	5.00	3.00	3.00	4.00	15.00
Lucas Teruhiko Yamamoto Narimatu	0490004933	5.00	5.00	3.00	6.00	19.00
Luccas Vinicius Da Silva Araujo	0490002460	6.00	5.00	2.00	3.00	16.00
Luiz Victor Da Silva Real	0490000042	10.00	5.00	5.00	5.00	25.00
Marcos Ferreira Da Silva	0490005674	7.00	4.00	3.00	5.00	19.00
Maria Eduarda Dos Santos Oliveira	0490004524	6.00	5.00	3.00	2.00	16.00
Mariana Rodrigues Dos Reis	0490006011	4.00	5.00	4.00	6.00	19.00

Mateus Kanomata Marsolla	0490004863	7.00	5.00	3.00	7.00	22.00
Paula Araujo Koba	0490000661	4.00	5.00	2.00	5.00	16.00
Rairton Barbosa Monteiro	0490004820	6.00	5.00	3.00	4.00	18.00
Raoni Murilo Souza Tosta	0490007135	6.00	5.00	3.00	6.00	20.00
Renata Marcondes Brunetti	0490006112	6.00	4.00	2.00	4.00	16.00
Roberto Junior Dias	0490005861	6.00	5.00	5.00	9.00	25.00
Rodrigo César Sabadini	0490004633	5.00	4.00	3.00	7.00	19.00
Rodrigo De Souza Passos	0490004829	8.00	4.00	5.00	5.00	22.00
Rodrigo Gonçalves Dos Santos	0490006125	4.00	4.00	5.00	5.00	18.00
Rômulo Fernandes Giacomini	0490006825	8.00	5.00	3.00	9.00	25.00
Romulo Henrique Batista Martins	0490003512	7.00	5.00	4.00	2.00	18.00
Samuel Lucas Ferreira Bueno	0490007244	6.00	5.00	4.00	5.00	20.00
Tania Tenório Gomes	0490002021	5.00	4.00	5.00	3.00	17.00
Vicente Pipino Breslau	0490001723	7.00	4.00	5.00	4.00	20.00

414 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - EDUCAÇÃO NO CAMPO

Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Legislação Municipal	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Objetiva
David Machado De Oliveira	0500006184	6.00	2.00	4.00	6.00	18.00
Renato De Jesus Sartorio	0500000255	6.00	4.00	3.00	3.00	16.00

415 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Legislação Municipal	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Objetiva
Abel Aroma Neroni Fernandes	0510004637	6.00	1.00	3.00	5.00	15.00
Ana Caroline Perle De Calais	0510003400	5.00	3.00	4.00	3.00	15.00
Ana Paula De Oliveira	0510000271	4.00	4.00	4.00	7.00	19.00
Bárbara Raiza Carvalho De Freitas	0510001932	5.00	3.00	2.00	5.00	15.00
Beatriz Ayumi Takagi	0510004963	6.00	5.00	3.00	3.00	17.00

Bruna Giacomassi Mariola Pereira Veloso	0510002578	8.00	1.00	4.00	7.00	20.00
Bruno Fuzeto Ferreira	0510005493	5.00	3.00	3.00	6.00	17.00
Carlos Alexandre Dos Santos Teixeira	0510005776	6.00	3.00	1.00	5.00	15.00
Denis Dalcico Ribeiro	0510005613	5.00	3.00	4.00	7.00	19.00
Eduardo Henrique Kuabara	0510004058	9.00	5.00	4.00	9.00	27.00
Eduardo Sabino Dos Santos	0510007032	5.00	5.00	3.00	6.00	19.00
Flávia Maria De Almeida Moreira	0510003458	10.00	3.00	4.00	8.00	25.00
Gabriel Ribeiro Do Couto	0510005746	6.00	2.00	3.00	4.00	15.00
Geovanna Carla Zacheo Coelho	0510003177	8.00	3.00	4.00	7.00	22.00
Gislaine Cristina De Souza Melanda	0510003888	7.00	4.00	4.00	5.00	20.00
Guilherme Cordeiro Dos Santos	0510007138	5.00	3.00	3.00	5.00	16.00
Helena De Carvalho De Oliveira	0510006185	5.00	4.00	4.00	5.00	18.00
Hugo Nunes Gomes Lima	0510003684	5.00	4.00	4.00	7.00	20.00
Iris Prates Belletti	0510005895	6.00	5.00	3.00	8.00	22.00
Isadora Gobbi Magossi	0510005797	8.00	3.00	1.00	5.00	17.00
Isadora Ribeiro Albuquerque	0510004119	6.00	3.00	3.00	5.00	17.00
Isaque Macedo De Sousa	0510005577	7.00	4.00	3.00	8.00	22.00
Jhezy Gracy Barros Da Silva Félix	0510000208	5.00	2.00	4.00	7.00	18.00
Joana Roxinsky Teodoro Sakashita	0510005907	7.00	3.00	3.00	4.00	17.00
João Roberto Da Silva São Marco	0510005422	7.00	3.00	4.00	6.00	20.00
Julia Junqueira Ruiz Silva	0510000157	6.00	3.00	3.00	7.00	19.00
Júlia Lacerda Da Silva Martins	0510005212	7.00	3.00	3.00	8.00	21.00
Julia Vitoria Riscalli Mota Gimenez	0510006516	7.00	2.00	4.00	4.00	17.00
Karlla Thamyres Santana Caldas	0510001179	3.00	3.00	3.00	7.00	16.00
Lenita Justino Dourado Kotaki	0510005999	6.00	4.00	3.00	2.00	15.00
Lucas Borges Landim Da Silva	0510006259	5.00	4.00	2.00	4.00	15.00

Lucas Meneses Lavezo	0510002259	8.00	4.00	2.00	9.00	23.00
Marcelo Augusto Balduino Gomes	0510003874	7.00	4.00	4.00	6.00	21.00
Marco Antonio Benites Filho	0510007115	7.00	3.00	3.00	3.00	16.00
Maria Clara Lima Silva	0510005987	6.00	3.00	4.00	5.00	18.00
Mateus Junqueira Pereira	0510005060	7.00	4.00	3.00	6.00	20.00
Mayara Da Silva Reis Zotelli	0510001645	6.00	5.00	5.00	8.00	24.00
Michel Viana Da Silva	0510001240	7.00	4.00	4.00	6.00	21.00
Milena Corrêa De Souza	0510002467	5.00	4.00	3.00	5.00	17.00
Nicoli Soares Dos Santos	0510006722	5.00	1.00	3.00	6.00	15.00
Orico Dos Santos Balta	0510004593	8.00	2.00	4.00	8.00	22.00
Queli Cristina De Souza Barros	0510000312	6.00	2.00	3.00	6.00	17.00
Vinícius Henrique Dias Postingel	0510005018	6.00	5.00	3.00	5.00	19.00
Vinícius Martins Brito	0510003444	5.00	3.00	4.00	8.00	20.00

416 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - EDUCAÇÃO NO CAMPO

Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Legislação Municipal	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Objetiva
Carlos Eduardo De Vila Feltrini Junior	0520001584	7.00	4.00	2.00	3.00	16.00
Luís Antônio De Souza Junior	0520002241	6.00	2.00	3.00	5.00	16.00
Luis Felipe Gonçalves Mendes	0520005481	4.00	4.00	4.00	6.00	18.00

417 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Legislação Municipal	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Objetiva
Ádila Lacerda	0530006177	6.00	3.00	4.00	9.00	22.00
Alan Da Silva Neves	0530004922	6.00	4.00	4.00	8.00	22.00
Aliucha De Melo	0530005915	4.00	4.00	3.00	8.00	19.00
Ana Maria Dos Santos Bononi	0530001833	6.00	3.00	3.00	5.00	17.00
Andre Luis De Campos	0530002071	3.00	2.00	4.00	6.00	15.00

Andressa Soares	0530002582	8.00	3.00	4.00	7.00	22.00
Anesia Gonzales	0530005729	6.00	2.00	2.00	9.00	19.00
Arnaldo Alves	0530006826	5.00	3.00	3.00	7.00	18.00
Diego Ribeiro Guimarães	0530000088	6.00	3.00	4.00	8.00	21.00
Dóri Edson Lopes	0530005848	7.00	2.00	2.00	8.00	19.00
Elias De Oliveira Júnior	0530001588	7.00	4.00	2.00	7.00	20.00
Fabio Francisco Lopes De Freitas	0530005074	5.00	3.00	4.00	6.00	18.00
Gabriel Queiroz Dos Santos	0530002175	6.00	2.00	3.00	9.00	20.00
Halonso Mariano	0530004156	8.00	2.00	4.00	4.00	18.00
Izabel Grecco De Almeida	0530004423	3.00	4.00	2.00	7.00	16.00
Jaiane Da Silva Souza	0530006738	5.00	2.00	1.00	9.00	17.00
Juliana Carla Pereira De Freitas	0530002240	7.00	2.00	3.00	4.00	16.00
Lidiane Antonia Ferreira	0530007146	8.00	3.00	4.00	8.00	23.00
Luana Fernanda Luiz	0530005318	5.00	3.00	4.00	7.00	19.00
Luana Mesquita Martins De Oliveira	0530005524	5.00	2.00	2.00	7.00	16.00
Marcio Fernando Da Silva Coqueiro	0530005548	2.00	3.00	5.00	8.00	18.00
Marcos Vinicius Santos De Souza	0530006139	5.00	1.00	4.00	9.00	19.00
Maria Clara Godinho Somer Avelino	0530003467	6.00	3.00	3.00	7.00	19.00
Maria Do Carmo Rodrigues Barbosa	0530005637	6.00	2.00	3.00	4.00	15.00
Mário Marcio Geminiano	0530001840	7.00	3.00	4.00	7.00	21.00
Martha Sena Durães	0530003583	5.00	3.00	4.00	5.00	17.00
Neilton Natal Alves Canguçu	0530004722	4.00	2.00	1.00	8.00	15.00
Sara Dos Santos Souza Nunes	0530004514	4.00	1.00	3.00	8.00	16.00
Thiago Rocco Dos Santos	0530003453	7.00	4.00	3.00	9.00	23.00
Van Hanegam Donero	0530001287	5.00	3.00	5.00	8.00	21.00
Vitor Moreira Queiroz	0530000261	5.00	4.00	4.00	8.00	21.00

418 - PROFESSOR DE HISTÓRIA						
Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Legislação Municipal	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Objetiva
Alessandra De Campos	0540003798	6.00	1.00	4.00	5.00	16.00
Aline Lemes Da Silva Guedes	0540000391	6.00	1.00	3.00	7.00	17.00
Alvaro Carvalho Samaniego	0540004659	7.00	3.00	3.00	6.00	19.00
Ana Beatriz Barbosa Da Silva	0540002140	4.00	3.00	3.00	6.00	16.00
Ana Carolina Santos De Paula	0540004140	6.00	5.00	4.00	5.00	20.00
Andre Ferreira De Lima	0540004500	7.00	1.00	4.00	5.00	17.00
Bruno De Caldas Martins	0540003042	7.00	4.00	5.00	10.00	26.00
Caio Danyel De Souza Brito	0540003878	7.00	3.00	4.00	5.00	19.00
Camila Guimarães Barboza Pereira	0540006976	5.00	3.00	5.00	4.00	17.00
Danilo Araujo De Gois	0540002570	4.00	3.00	5.00	6.00	18.00
Dhiemerson Pessoa De Souza	0540001875	5.00	4.00	3.00	3.00	15.00
Dorival Barros Junior	0540005485	9.00	2.00	4.00	8.00	23.00
Eloara Dos Santos Cotrim	0540003441	4.00	3.00	4.00	7.00	18.00
Emily Nicole Morelli	0540006584	5.00	1.00	3.00	6.00	15.00
Franciele Aline Parrilla	0540005914	8.00	1.00	3.00	6.00	18.00
Franciele Oliveira De Moura	0540003416	4.00	3.00	3.00	6.00	16.00
Gabriela Reis Do Prado	0540001424	6.00	3.00	3.00	7.00	19.00
Gabrielli Oliveira Rocha Da Costa	0540006088	5.00	3.00	3.00	8.00	19.00
Giseli Torres Bergamini	0540003816	6.00	3.00	3.00	3.00	15.00
Gustavo Antonio Bernardino Silva	0540006793	4.00	2.00	3.00	6.00	15.00
Igor Gabriel Dourado Kotaki	0540005984	7.00	2.00	2.00	4.00	15.00
João Luiz Da Silva	0540006035	3.00	2.00	3.00	8.00	16.00
José Moreira Silveira	0540006312	4.00	3.00	4.00	6.00	17.00

Karonllayny Do Nascimento Navarro	0540002070	6.00	3.00	3.00	8.00	20.00
Lara Patrícia Rodrigues Lima	0540001640	10.00	5.00	5.00	7.00	27.00
Maycon Regis Nogueira Dos Santos	0540006416	8.00	2.00	4.00	7.00	21.00
Pedro Henrique Da Silva	0540005347	6.00	2.00	3.00	7.00	18.00
Rafaela Dos Santos Teixeira Guimarães	0540003747	8.00	4.00	4.00	5.00	21.00
Reynold Medeiros Duarte	0540003993	6.00	2.00	4.00	3.00	15.00
Rodolfo Martins Do Nascimento	0540005471	5.00	3.00	3.00	7.00	18.00
Rodolpho De Lima Barbosa	0540004926	7.00	3.00	4.00	9.00	23.00
Rogério Alexander Gussoni Chiari	0540006054	7.00	2.00	5.00	4.00	18.00
Rogério Venâncio De Souza	0540005643	4.00	1.00	3.00	8.00	16.00
Seiji Kikuti	0540001122	5.00	2.00	4.00	7.00	18.00
Thatiane Ferreira De Assis	0540001339	7.00	3.00	2.00	6.00	18.00
Vanessa Cristina Da Silva Garcia Almeida	0540004917	4.00	3.00	5.00	5.00	17.00

419 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - EDUCAÇÃO NO CAMPO

Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Legislação Municipal	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Objetiva
Caio Daniel Souza Da Silva	0550002400	7.00	2.00	3.00	3.00	15.00
Deyse Vivian Dias	0550003466	7.00	2.00	3.00	4.00	16.00
Idezia De Candio	0550006347	7.00	1.00	4.00	3.00	15.00
Jean Paulo Fronho De Sousa	0550006800	10.00	5.00	5.00	10.00	30.00

420 - PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Legislação Municipal	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Objetiva
Adelita Braga Da Silva Rocha	0560006741	4.00	3.00	4.00	10.00	21.00
Aline Dos Anjos Ferreira	0560006084	4.00	2.00	2.00	9.00	17.00
Ana Laura Menezes Da Silva	0560006173	4.00	3.00	2.00	10.00	19.00
Ana Luzia Da Silva Conrado	0560005598	5.00	3.00	3.00	5.00	16.00

Angela Cristina Lima De Souza Silva	0560002823	5.00	2.00	4.00	7.00	18.00
Angelica Corrêa De Carvalho	0560005313	6.00	3.00	3.00	10.00	22.00
Antonia De Freitas Bento	0560002288	6.00	3.00	3.00	9.00	21.00
Cleuza Teodora Machado Teixeira	0560004908	6.00	1.00	2.00	8.00	17.00
Cristiane Aparecida Da Silva	0560003289	5.00	3.00	5.00	10.00	23.00
Dalvanete Da Rocha Olmedo	0560005774	6.00	1.00	4.00	8.00	19.00
Daniela Pereira Da Silva	0560002500	4.00	1.00	3.00	8.00	16.00
Efigenia De Souza Lima Filha	0560000742	3.00	0.00	2.00	10.00	15.00
Emerson Dos Santos Raimundo	0560002694	7.00	2.00	4.00	10.00	23.00
Filomena Mie Valente	0560003875	3.00	0.00	3.00	10.00	16.00
Gercino Pereira Da Silva	0560004440	4.00	2.00	4.00	10.00	20.00
Irlandes Lopes Motel	0560000888	8.00	1.00	4.00	10.00	23.00
Joana Darc Ribeiro	0560005871	5.00	2.00	2.00	9.00	18.00
Kamila Steluti Leoncini	0560000164	5.00	2.00	4.00	9.00	20.00
Katia Cristina Da Silva Izaias	0560002187	6.00	5.00	4.00	10.00	25.00
Kesia Betania Dos Santos Marques Vaz	0560000078	5.00	3.00	4.00	10.00	22.00
Krisna Azambuja Silva De Freitas	0560003436	5.00	2.00	3.00	10.00	20.00
Leandro Batista Da Silva	0560002435	6.00	2.00	4.00	10.00	22.00
Leticia Fernandes Dos Santos	0560004410	6.00	4.00	5.00	10.00	25.00
Lilian Dos Santos E Santos	0560005331	5.00	3.00	1.00	10.00	19.00
Lizy Micherlys Batista Queiroz De Souza	0560002808	4.00	2.00	4.00	10.00	20.00
Lucas Gabriel Fernandes Dos Santos	0560005025	6.00	2.00	5.00	10.00	23.00
Luciana Pinheiro Dos Santos Nogueira	0560005226	4.00	1.00	4.00	9.00	18.00
Lucimara Tavares	0560006121	4.00	1.00	3.00	10.00	18.00
Lucineide De Souza	0560003574	3.00	1.00	3.00	9.00	16.00
Lusmaia Aparecida Dos Santos Oliveira	0560006977	3.00	3.00	3.00	8.00	17.00

Madalena Araujo Santiago	0560001666	4.00	3.00	3.00	10.00	20.00
Marcia Dias Das Neves	0560004975	3.00	1.00	3.00	10.00	17.00
Maria Cristina De Souza Da Silva	0560001888	2.00	1.00	3.00	9.00	15.00
Maria Ester Da Silva	0560006373	5.00	0.00	2.00	8.00	15.00
Maria Luiza Barrios De Lamare	0560005938	6.00	2.00	4.00	10.00	22.00
Maria Silvanir De Barros	0560000555	3.00	2.00	2.00	10.00	17.00
Marisa Andreza Barbosa Dias	0560003690	5.00	2.00	4.00	10.00	21.00
Martha Candida Ferreira Lima	0560005045	5.00	2.00	1.00	7.00	15.00
Melina De Queiroz Santos Andrade	0560000798	7.00	2.00	3.00	10.00	22.00
Mirian Da Silva Rodrigues De Paula	0560006244	3.00	0.00	4.00	10.00	17.00
Monica Francisca Machado	0560004561	7.00	1.00	5.00	7.00	20.00
Natalia Uberos De Santana Pedrosa	0560000664	4.00	3.00	3.00	10.00	20.00
Natasha Aparecida Onório Carvalho	0560005398	6.00	1.00	3.00	10.00	20.00
Natielle Vieira Ozanik De Araujo	0560007078	4.00	1.00	3.00	7.00	15.00
Paola Barcelos Trindade	0560003417	5.00	2.00	4.00	9.00	20.00
Patricia Curti Gomes De Souza	0560004682	3.00	1.00	3.00	9.00	16.00
Patrícia Souza Silva	0560005434	5.00	1.00	3.00	9.00	18.00
Priscila Ávila Da Silva	0560002703	3.00	1.00	3.00	8.00	15.00
Rosana Barbosa De Oliveira	0560005094	5.00	1.00	4.00	10.00	20.00
Rosa Ramos Dos Santos	0560004881	5.00	2.00	2.00	10.00	19.00
Rutlei Garcia Mendes Dos Santos	0560004914	3.00	2.00	3.00	9.00	17.00
Saaha Lizie Ferreira Da Silva	0560004032	6.00	3.00	3.00	10.00	22.00
Sabrina Alves Medeiros	0560003124	4.00	2.00	2.00	10.00	18.00
Sandra Auxiliadora Nogueira	0560000344	5.00	2.00	1.00	8.00	16.00
Sandra Regina Dos Santos França	0560001775	5.00	2.00	3.00	9.00	19.00
Tânia Aparecida De Lima Mariano	0560006576	5.00	0.00	3.00	10.00	18.00

Valdecy David Modesto Azambuja	0560006044	7.00	2.00	3.00	10.00	22.00
Yadine Guilherme Dos Santos	0560005399	5.00	1.00	1.00	9.00	16.00
421 - PROFESSOR DE LIBRAS						
Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Legislação Municipal	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Objetiva
Celiane Dos Santos Alcantara	0570001690	5.00	1.00	3.00	8.00	17.00
Edmarcia Santos Pereira	0570003894	5.00	3.00	4.00	10.00	22.00
Luciana Cardoso Do Nascimento Silva	0570002234	6.00	1.00	4.00	8.00	19.00
Márcia Luiza Martins Maciel	0570004129	8.00	4.00	3.00	9.00	24.00
Neide Dias De Oliveira Mendes	0570004793	3.00	3.00	1.00	9.00	16.00
Sheila Maria Vaz Faria	0570001589	8.00	1.00	3.00	10.00	22.00
Silvio Wallace Fontes Bazan	0570004564	3.00	1.00	4.00	10.00	18.00
Talita Lima Junqueira	0570000403	6.00	2.00	5.00	10.00	23.00
Vanessa Silva Paschoalim De Carvalho	0570002026	5.00	2.00	4.00	10.00	21.00
422 - PROFESSOR DE BRAILE						
Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Legislação Municipal	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Objetiva
Amanda Megeredo Corrêa	0580004190	2.00	1.00	4.00	8.00	15.00
Edi Wilson Alves Vicente De Paula Souza	0580000324	4.00	1.00	4.00	8.00	17.00
423 - PSICÓLOGO						
Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Legislação Municipal	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Objetiva
Adelisa Aparecida Nóra Paim Gomes	0590001072	3.00	3.00	4.00	9.00	19.00
Aldelaine Tallita Mendes Sales	0590006395	3.00	1.00	4.00	9.00	17.00
Amanda Rodrigues Assis	0590001923	7.00	2.00	4.00	8.00	21.00
Ana Clara Gomes Porto	0590004968	4.00	2.00	3.00	10.00	19.00
Ana Claudia Da Silva	0590004073	4.00	0.00	4.00	8.00	16.00

Analú Pereira Leandro	0590004294	3.00	2.00	1.00	9.00	15.00
Andréia Dos Santos Menezes Medeiros	0590006276	5.00	1.00	4.00	9.00	19.00
André Masao Peres Tokuda	0590001916	8.00	3.00	5.00	10.00	26.00
Angelica Da Silva	0590002354	3.00	1.00	4.00	9.00	17.00
Camila Rotta Antunes Martins	0590005239	9.00	5.00	3.00	10.00	27.00
Camilli Guanais Tonon	0590006641	2.00	2.00	4.00	9.00	17.00
Caroline Viana Câmara	0590000015	10.00	4.00	5.00	8.00	27.00
Cicera Jozilene Oliveira Silva	0590006638	7.00	0.00	5.00	8.00	20.00
Cíntia De Fátima Serafim	0590001131	6.00	3.00	1.00	10.00	20.00
Claudineia Borgert	0590000063	4.00	3.00	2.00	9.00	18.00
Dâmaris Zotelli Iloia	0590003940	4.00	0.00	4.00	10.00	18.00
Daniela Pereira De Brito	0590004154	5.00	0.00	4.00	9.00	18.00
Daniel Chirzóstomo	0590000111	5.00	3.00	2.00	9.00	19.00
Deisimary Medrado Moreno	0590001300	5.00	2.00	2.00	8.00	17.00
Dulcimar Maria Silva De Oliveira	0590002748	5.00	2.00	3.00	10.00	20.00
Elson Da Rocha Ferreira	0590001529	6.00	3.00	4.00	9.00	22.00
Ester Da Silva Santandel	0590006246	5.00	4.00	4.00	9.00	22.00
Evellyn Archilas Rezende Da Silva	0590004081	6.00	1.00	2.00	10.00	19.00
Evellyn Maksini Silva Marcelino	0590002424	4.00	1.00	4.00	10.00	19.00
Fernanda Ferreira Dos Santos De Araujo	0590004126	1.00	2.00	3.00	9.00	15.00
Fernanda Lima Alves Dos Reis	0590000785	3.00	1.00	3.00	9.00	16.00
Flavia De Oliveira Paz	0590000001	4.00	2.00	3.00	8.00	17.00
Gabriela Cristiny Ananias Castro	0590001777	4.00	2.00	4.00	9.00	19.00
Gabriela Dante Avelar De Medeiros	0590003098	6.00	0.00	4.00	9.00	19.00
Giele Barbara Aparecida Silva Cardozo	0590003980	7.00	2.00	1.00	9.00	19.00
Gilson Trindade Dos Santos	0590006600	7.00	4.00	3.00	8.00	22.00

Giovana Gandra De Matos	0590006137	4.00	4.00	1.00	9.00	18.00
Giuliana De Souza Tosta	0590005826	6.00	2.00	3.00	9.00	20.00
Helloysa Dos Santos Vieira Costa	0590006091	6.00	4.00	3.00	9.00	22.00
Heloise Gabriele Silva Bichofe	0590005332	5.00	1.00	2.00	8.00	16.00
Italo Rodrigues Silva Bueno	0590000476	5.00	4.00	4.00	6.00	19.00
Jéssica Camila De Souza Rocha	0590004031	3.00	2.00	2.00	8.00	15.00
Jéssica Silva Barros	0590005228	4.00	2.00	4.00	9.00	19.00
Jhenifer Rayane Santana Medeiros	0590006988	5.00	1.00	2.00	8.00	16.00
João Pedro Montanha Mathias Dantas	0590003578	6.00	4.00	5.00	9.00	24.00
Júlia Vitória Acunha Da Costa	0590002347	7.00	1.00	2.00	8.00	18.00
Karoliny Aparecida Montenegro De Souza	0590005351	4.00	2.00	3.00	8.00	17.00
Ketlyn Raqueline Thaina Ruttecoski Valota	0590006857	4.00	2.00	3.00	8.00	17.00
Lais Mary Akahoshi Lopes	0590004678	6.00	3.00	4.00	10.00	23.00
Lara Oliveira Ribeiro	0590006571	5.00	4.00	2.00	8.00	19.00
Laura Gardino De Souza Jurado	0590002903	2.00	2.00	3.00	10.00	17.00
Leonilda Dos Santos Cangussu	0590004167	3.00	2.00	3.00	9.00	17.00
Leticia Caetano De Lima	0590005989	5.00	2.00	3.00	9.00	19.00
Lívia Bandeira Reis	0590001366	5.00	2.00	3.00	8.00	18.00
Ludimila Testi Agutoli	0590004077	6.00	1.00	3.00	7.00	17.00
Ludimila Vitória Ottoboni Prates	0590003854	4.00	3.00	3.00	8.00	18.00
Maria Fernanda Rodrigues Oliveira	0590005677	6.00	3.00	3.00	10.00	22.00
Mariana Ikeda Ferreira	0590002791	5.00	2.00	2.00	9.00	18.00
Mariane Moraes De Freitas	0590005446	6.00	1.00	4.00	9.00	20.00
Maria Tereza Fazzan Longo	0590006979	5.00	2.00	4.00	8.00	19.00
Mariely De Lima Andrade	0590002248	5.00	4.00	3.00	8.00	20.00
Marília Siriani Alves Ribeiro	0590000871	6.00	4.00	3.00	9.00	22.00

Melina Nayla Pompeu De Barros	0590005798	9.00	3.00	3.00	9.00	24.00
Nathalia Sanches Louro Granja	0590003051	3.00	3.00	3.00	9.00	18.00
Paula Silva Neres	0590002443	6.00	1.00	3.00	10.00	20.00
Paulo Roberto Ribeiro Santana	0590001247	5.00	4.00	4.00	10.00	23.00
Renata Alavarse Delfino De Lacerda	0590004915	5.00	3.00	4.00	10.00	22.00
Samira Oliveira Pires Moro	0590006569	4.00	3.00	3.00	7.00	17.00
Sara Dourado Ribeiro Zacarias Justino De Souza	0590007046	4.00	2.00	3.00	9.00	18.00
Silmara Luiza De Souza	0590001959	6.00	3.00	3.00	9.00	21.00
Silvana Pires Dos Santos	0590003363	4.00	2.00	3.00	9.00	18.00
Stefany De Freitas Queiroz	0590006096	5.00	1.00	3.00	8.00	17.00
Thalita Liria Sabbatini	0590003061	4.00	1.00	2.00	8.00	15.00
Thiago Rodrigues Natal	0590004275	8.00	4.00	4.00	10.00	26.00
Valeria Franca Silva	0590005616	5.00	2.00	4.00	9.00	20.00
Vitória Maria Dos Santos Da Silva	0590006899	6.00	2.00	2.00	9.00	19.00
Wanderley Casarim	0590000256	5.00	3.00	4.00	9.00	21.00
Yaponira De Fatima Soares Leite Barradas	0590003708	3.00	1.00	3.00	9.00	16.00
424 - PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃO ESCOLAR - PAIE						
Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Legislação Municipal	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Objetiva
Adriana Dias Ribeiro Sena Gomes	0600005285	6.00	3.00	2.00	9.00	20.00
Aline Alves Da Costa	0600005489	4.00	2.00	2.00	9.00	17.00
Amanda De Souza Mariano	0600000436	4.00	3.00	2.00	9.00	18.00
Amanda Do Socorro Costa Do Nascimento	0600002497	4.00	3.00	1.00	7.00	15.00
Ana Carolina De Oliveira Mariano	0600006401	5.00	1.00	2.00	9.00	17.00
Ana Maria Lacerda Candido	0600000017	6.00	2.00	4.00	10.00	22.00
Ana Paula Cruz Souza	0600003053	4.00	1.00	3.00	9.00	17.00

André Fernandes Neponuceno	0600005010	5.00	4.00	4.00	9.00	22.00
Animeres Ferreira Duarte	0600005469	2.00	3.00	3.00	9.00	17.00
Anna Beatriz De Jesus	0600004030	5.00	2.00	3.00	9.00	19.00
Ariane Gomes Da Silva	0600004828	5.00	2.00	4.00	8.00	19.00
Beatriz Santiago Araujo	0600006974	5.00	2.00	2.00	7.00	16.00
Caren Raquel Anhani Dos Santos	0600000242	5.00	1.00	2.00	9.00	17.00
Carla Renata Beltrão De Souza	0600006982	2.00	2.00	2.00	10.00	16.00
Claudiana Rodrigues Cézero	0600003469	4.00	1.00	4.00	9.00	18.00
Cleycione Ricardo Lopes Da Costa	0600004596	4.00	2.00	4.00	10.00	20.00
Cristiana Costa Dos Santos	0600005641	5.00	1.00	4.00	9.00	19.00
Cristiane Medeiros Torres Dos Santos	0600005456	4.00	1.00	3.00	7.00	15.00
Daiana Dantas Pereira Salgon	0600000251	4.00	2.00	2.00	9.00	17.00
Daiana De Lima Silva Leite	0600005307	5.00	0.00	2.00	10.00	17.00
Daiane Da Silva Almeida	0600005292	5.00	2.00	1.00	8.00	16.00
Danatiele Rodrigues De Freitas Gouvea	0600001292	6.00	4.00	2.00	10.00	22.00
Darlene Queiroz Barbosa	0600004597	6.00	1.00	3.00	6.00	16.00
Dayane Dias Manguiera Ramos	0600003948	4.00	0.00	4.00	8.00	16.00
Deliana Alves De Souza Alves	0600005162	5.00	1.00	1.00	10.00	17.00
Denise Fernandes Da Silva Pedro	0600002340	3.00	3.00	3.00	7.00	16.00
Elaine Lima Da Silva	0600004685	4.00	2.00	1.00	9.00	16.00
Elineia Balta Ferreira	0600006238	3.00	2.00	3.00	8.00	16.00
Elles Cristina Costa Oliveira Ribeiro	0600005310	5.00	1.00	1.00	9.00	16.00
Evanice Soares Amaral Silva	0600004330	5.00	1.00	3.00	8.00	17.00
Fabiana Gomes Do Nascimento Marques	0600005614	5.00	3.00	4.00	10.00	22.00
Fábio Henrique Teixeira Bezerra	0600006966	5.00	2.00	2.00	10.00	19.00
Fernanda Keiko Sakaguchi	0600005431	6.00	1.00	2.00	10.00	19.00

Fernanda Soares Junqueira Barbosa	0600006805	4.00	2.00	4.00	10.00	20.00
Flavia Alves Batista De Oliveira	0600005405	5.00	3.00	3.00	10.00	21.00
Gessica Do Nascimento Martins	0600004136	5.00	1.00	1.00	8.00	15.00
Gisleine Ribeiro De Souza	0600001423	3.00	3.00	5.00	9.00	20.00
Heloisa Ribeiro Soares	0600004108	7.00	4.00	3.00	10.00	24.00
Iris Gabriela Gula	0600004218	5.00	2.00	3.00	10.00	20.00
Itelvina Francisca Neve De Paula	0600004686	6.00	2.00	3.00	10.00	21.00
Izabel Dos Santos	0600007110	5.00	1.00	3.00	7.00	16.00
Janaina Gaya Carvalho	0600001664	4.00	3.00	3.00	8.00	18.00
Jaqueline Sena Minin	0600003277	6.00	3.00	5.00	10.00	24.00
Jéssica Da Silva	0600005121	5.00	2.00	4.00	10.00	21.00
Joice Milena Bernardino Magalhães	0600006875	6.00	4.00	3.00	9.00	22.00
Josiaine Garcia Da Silva	0600006453	4.00	2.00	2.00	8.00	16.00
Kaisa Assen	0600006166	5.00	0.00	3.00	8.00	16.00
Kalyana Da Silva An Oliveira	0600005958	5.00	1.00	2.00	9.00	17.00
Karina Angelica Boni Segato	0600005417	5.00	3.00	4.00	10.00	22.00
Katia Simone Da Silva Costa	0600003500	5.00	2.00	2.00	9.00	18.00
Katrina Lorena Ferreira De Oliveira Lima	0600003183	7.00	1.00	3.00	9.00	20.00
Katya Borges De Matos Camargo	0600004754	5.00	3.00	3.00	10.00	21.00
Keli Regina Do Nascimento	0600005468	5.00	1.00	3.00	10.00	19.00
Kézia Carmen Barbosa Pacheco	0600001900	5.00	2.00	3.00	10.00	20.00
Lenice Aparecida Amorim Bezerra	0600001879	5.00	2.00	3.00	8.00	18.00
Leticia Teixeira Ochiuto	0600000167	6.00	1.00	4.00	10.00	21.00
Lilian Antônio Batista De Campos	0600007107	5.00	3.00	4.00	10.00	22.00
Liz Helen Ribeiro Da Silva Teles	0600006473	5.00	0.00	2.00	9.00	16.00
Luana Cristina De Almeida Silva	0600005480	4.00	3.00	3.00	8.00	18.00

Luana Priscila Pinho De Oliveira	0600006072	6.00	2.00	2.00	8.00	18.00
Lucenira Jovelina Dos Anjos Almeida	0600006170	4.00	2.00	2.00	9.00	17.00
Luciana Xavier Almeida	0600004409	4.00	2.00	2.00	9.00	17.00
Lucineide Lima De Melo	0600001486	2.00	1.00	3.00	9.00	15.00
Maisa Marques De Souza	0600006537	6.00	0.00	2.00	8.00	16.00
Márcia Aparecida Da Silva Galdo	0600000896	8.00	3.00	4.00	10.00	25.00
Margareth Capriles Santos Araujo	0600004556	3.00	1.00	3.00	9.00	16.00
Maria De Fátima Machado De Oliveira	0600004217	2.00	2.00	4.00	10.00	18.00
Maria Doroteia Galdino Lustosa Padilha	0600006326	5.00	2.00	3.00	9.00	19.00
Maria Flaviane Silva Dos Santos	0600005950	6.00	1.00	2.00	10.00	19.00
Marlucia Domingues Dias Carveche	0600005554	5.00	2.00	2.00	8.00	17.00
Marta Aparecida Menegheti Gonçalves	0600006201	4.00	2.00	4.00	6.00	16.00
Michely Aparecida Souza	0600004993	4.00	2.00	2.00	7.00	15.00
Mirian Martins Da Silva	0600004656	6.00	3.00	2.00	10.00	21.00
Monica Marçal Leão	0600004671	5.00	1.00	3.00	10.00	19.00
Nathan Da Silva Feitosa	0600003927	5.00	3.00	3.00	9.00	20.00
Nicole Caroline Drescher	0600006260	4.00	1.00	3.00	10.00	18.00
Nilcéia Dias Medeiros	0600004234	5.00	0.00	3.00	7.00	15.00
Paula Andrea Lemos Gomes Silva	0600005031	4.00	3.00	3.00	10.00	20.00
Paula Sandes Garrio	0600004592	4.00	2.00	3.00	7.00	16.00
Paulo Da Silva Lira	0600005297	4.00	2.00	2.00	10.00	18.00
Paulo Roberto De Paula	0600004762	5.00	3.00	4.00	8.00	20.00
Rosa Aparecida Pereira Gonçalves	0600001547	4.00	1.00	3.00	10.00	18.00
Rosangela Souza Severino	0600005981	5.00	4.00	4.00	10.00	23.00
Rosiane Da Silva Teodoro	0600005902	3.00	1.00	4.00	10.00	18.00
Sandra Aparecida Pereira Lopes	0600006250	5.00	2.00	3.00	10.00	20.00

Selma Aparecida Lucena De Lima	0600005385	8.00	2.00	2.00	6.00	18.00
Silvana Batista Dias	0600001805	5.00	0.00	2.00	9.00	16.00
Silvia Anselmo Girao	0600002911	8.00	2.00	2.00	10.00	22.00
Sirlei De Freita Rosa	0600003834	6.00	2.00	2.00	8.00	18.00
Solimar Lopes Da Silva Marin	0600004954	7.00	1.00	3.00	8.00	19.00
Stephany Do Socorro Dornelas Leite Barradas	0600000415	5.00	1.00	1.00	8.00	15.00
Taís Aparecida Silva Vogado Marochio	0600005789	5.00	1.00	3.00	9.00	18.00
Tatiani Medeiros Macedo Gazeta	0600004434	4.00	2.00	1.00	9.00	16.00
Thainara Marques Donadoni	0600005079	3.00	2.00	1.00	9.00	15.00
Thais Nathalia Gobetti De Almeida	0600007226	4.00	0.00	3.00	9.00	16.00
Thaison Ferreira De Freitas	0600005064	5.00	2.00	4.00	9.00	20.00
Valdirene De Oliveira Pinheiro Souza	0600006195	3.00	2.00	4.00	6.00	15.00
Valeria Coimbra Silva	0600000608	6.00	1.00	2.00	10.00	19.00
Valeria Lima Dias	0600003116	5.00	2.00	3.00	9.00	19.00
Vanessa Barbosa Feitosa	0600002873	4.00	2.00	2.00	8.00	16.00
Vanessa Marques Dos Santos Cáfaró	0600006258	5.00	0.00	3.00	9.00	17.00
Vanusa Martins De Souza Loureiro	0600003149	5.00	2.00	3.00	9.00	19.00
Vivivane Aparecida Silva	0600006698	5.00	3.00	2.00	10.00	20.00
Zelia Teixeira Pereira	0600006505	1.00	1.00	4.00	10.00	16.00